MENSAGEM
N.° 43/ /2006-GAG **Brasília,** 29 **de** *dezmtouo* **de 2006**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII» da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei n° 2.564/2006,** que **" Aprova a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2007, e dá outras providências.** ", o qual se converteu naLein°3.93I de *U* de *dzzmb^w* de 2006, publicado no DODF n° *247* B de *it* de *dtzmbfw* de 2006.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

MARIA DE LÕURDES ABADIA
Governadora do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Sanciono 28/12/06

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Aprova a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2007, e dá outras providências,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica aprovada, para o exercício de 2007, na forma do Anexo Único desta Lei, a pauta de valores venais de terrenos e edificações para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), devendo proceder-se, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, a redução do valor do imposto sempre que, em relação ao valor cobrado no exercício de 2006, ele for superior ao índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de I^{o} de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2006.

§ P Os valores constantes da pauta de valores de que trata o *caput* não serão atualizados monetariamente até a data do lançamento do imposto;

§ 2° O índice de que trata o *caput* aplica-se exclusivamente aos imóveis cujas características físicas ou jurídicas tenham-se mantidas inalteradas no lançamento de 2005.

Art 2° Os parcelamentos de solo urbano que venham a ser incluídos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente, recolherão o IPTU nas condições estabelecidas no Decreto-lei n° 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 3° Serão também considerados imóveis urbanos, para fins de cobrança do IPTU, todas as áreas não registradas nos cartórios de registro de imóveis, mas destinadas ou utilizadas como residência ou comércio.

Parágrafo único. O registro de imóveis de que trata o *caput* no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal produzirá efeito, apenas, para a cobrança do imposto.

Art. 4° Os imóveis edificados de uso misto (comércio/residência), constantes do Anexo Único desta Lei, serão considerados de natureza residencial para fins de cobrança do IPTU, quando localizados na Vila Planalto ou se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 11 da Lei n° 3.830, de 14 de março de 2006.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de I^{o} de janeiro de 2007.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2? de dezembro de 2006.

Deputado **F^BIO B AftCELLOS**
Presidente

LEI N° 3.931 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Aprova a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e **Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2007,** e **dá outras providências.**

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. I^{o} Fica aprovada, para o exercício de 2007, na forma do Anexo Único desta Lei, a pauta de valores venais de terrenos e edificações para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), devendo proceder-se, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, a redução do valor do imposto sempre que, em relação ao valor cobrado no exercício de 2006, ele for superior ao índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de I^{o} de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2006. acrescentado

(parágrafo único) § I^{o} Os valores constantes da pauta de valores de que trata o *caput* não serão atualizados monetariamente até a data do lançamento do imposto;

§ 2° O índice de que trata o *caput* aplica-se exclusivamente aos imóveis cujas características físicas ou jurídicas tenham-se mantidas inalteradas no lançamento de 2005. acrescentado

Art. *2°* Os parcelamentos de solo urbano que venham a ser incluídos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente, recolherão o IPTU nas condições estabelecidas no Decreto-lei n° 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 3 ^{o} Serão também considerados imóveis urbanos, para fins de cobrança do IPTU, todas as áreas não registradas nos cartórios de registro de imóveis, mas destinadas ou utilizadas como residência ou comércio.

Parágrafo único. O registro de imóveis de que trata o *caput* no "Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal produzirá efeito, apenas, para a cobrança do imposto.

Art. 4° Os imóveis edifícados de uso misto (comércio/residência), constantes do Anexo Único desta Lei, serão considerados de natureza residencial para fíns de cobrança do IPTU, quando localizados na Vila Planalto ou se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 11 da Lei n° 3,830, de 14 de março de 2006. acrescentado

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de I^{o} de janeiro de 2007.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, <^*B* de dezembro de 2006. * 119° da República e 47° de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

PUBLICADO NO DO&

UliUM			7 T-*[1]—MENTõ"	**Tuns-**	LtiD	SfiSsi	AHkAlBL -iM2J			a i N S T ;
rf '	**8**	**T**								
				STET55KJT		ASSENTAMENTO		37559,47		
BRASÍLIA	920789 CANDANCQJOFA"	DTT	rocor	i54Á5ÍM)Mí		ASSENTAMENTOS(DECRETO f	41.455,18	47.44934	379,43	
BRASÍLIA	«207» cANüANUOOKA	*W*	IT515ÜS"	2Õ1A25MP		ASSENTAMENTOSCDECRETOI	47.093,09	53.902,4;	379,43	
BRASÍLIA	920789 CANTJANGQOF-A--	OX	roem-	251 A45ÜM*		ASSENTAMENTOSCDECRETO I	85.563,50	97535,4:	379.43	
BRASÍLIA	920789 CAHDÁNGQOF-A	FÇCÃTXA-POTÍTF		E2	10	COMERCIAL		1783654»:	35L5C	
BRASÍLIA	920789 CANbANG QOF-A"		SATTCTT		30	BANCARÍOS/INSTÍTUICAO H	39.291.72	37.5423S	345,65	
BRASÍLIA	9ÍU789 OANliANÜÍXí^A		3 Ü W S————	Í E 5	89	OUTROS	9.004,52	15.612,11	35L5Í	
BRASÍLIA	920789 CANDANGÜOÜ-À	PÇDOÕBoáQÜE	=SCULAl"ükAU	err	42	ENSINO IO.GRAU	96320,98	205340,44	379.43	
BRASÍLIA	920789 CANDANÜQOF-A		rEMPLO'	LTT	90	TEMPLOS	150.438,02	272.1143Í	3S13C	
BRASÍLIA	920789 CANDÃNG^C-F-A		iimtuy		89	OUTROS	6,00	53.775,0;	35LSC	
BRASÍLIA	920789 CANDANGQOF-A"		Í5ECBE-		44	CRECHE/MATERNAL	9,63	783143É	35L5Ã	
BRASÍLIA	920789 CAÍ-ÍDANG Q0F-A				102	INSTITUCIONAL	733	178.9543;	3513Í	
BRASÍLIA	920789 CANÍ>AWÜ0Oií-A				102	INSTITUCÍONAL	18,15	278374.1Í	3513C	
BRASÍLIA	920789 CAMDATIÜ ÜÜP-A				102	INSTITUCIONAL	2.003,00	298358~Õ;	"33T3E	
BRASÍLIA	920789 CANDANG OOF-Ã"				102	INSTITUCIONAL	3.402,00	417361.2';	3513C	
BRASUJA	920789 C^NbANÜOÜRA				102	INSTLTUCIONAL	5.173,00	516.980,6;	3513C	
BRASÍLIA	520789 CANDÂNG ÔÕES"			ar	102	INSTITUCIONAL	8.075,00	695.935,45	3513Í	
BRASÍLIA	547661) C A N D A N Ü ^ R B	Í55F————		ií)8M2AtS0M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	150,00	31.16I.6Í	362,77	
BRASÍLIA	547660 CANDANÜOÜW-fi	KÍOAÜ£AH>RTE		m———	10	COMERCIAL	12150038			
BRASÍLIA	920531 AEM	ÁREA DE	JJi^AHyAüboü	MlNIsTKklÜs						
BRASÍLIA	920531 AEM	MbOÍÍÒSLÜTf-íS	ARÈAblí	M2U11Ü2M2	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	10.275,00	780.928.9Í	627,0í	
BRASÍLIA	547658 CANDANÜ	USOHÀWTÀÜti-	i/ÀftlüííüoWWN-	Ü9.79AÍ50^Ü		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	38.461,51	379,43	
BRASÍLIA	547658 cAMbANÜ	NALOR-I^R-[1]!	R5T	l5l.Ô0A2Ò0,ÍA		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	48320.67	379,4:	
BRASÍLIA	547658 CANDANG			iôl.00 A 250,00		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	55.029,54	379,43	
BRASÍLIA	547658 CANDANÜ			i5i,òoAiüü,üü		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	64.496,95	379^43	
BRASÍLIA	547658 CANDANÜ			5flÍjlôA318Í9		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	31839	75.14737	379,43	
BRASÍLIA	547658 CANTJANG			KI73*		RESIDÊNCIA COLETIVA	400,00	933Q23C	349,27	
BRASÍLIA	547658 CANDANG	*immtü*	^ARIÜSOÜNÍUN-	108,09 A 150,00	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	150,00	34.789,15	3S13C	
BRASÍLIA	547658 CANDANÜ		3ÃNCO		30	BANCARIOS/INSTrrUKAO H	200,00	37342,85	345.66	
BRASÍLIA	547658 CANDANÜ"	QR-l/ÜR-7	ros	*üilüÂsmb*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	43.709.4f	3SI3C	
BRASÍLIA"	547658 CAMDANG			50l,oÔ"A~55C^Õ	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	49507,64	351,50	
BRASÍLIA	547658 CANbAJJG		TEMPLO		90	TEMPLOS	1375.00	272.114,55	35I5C	
BRASÍLIA	547658 CANDANÜ			251,00 A 300.00	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	300,00	57.981,92	3515C	
BRASEIA	547658 CANYJANG		3ÍOTE~		44	CRECHE/MATERNAL	963,42	78J2143Í	351.5C	
BRASÍLIA	547658 CANDANÔ			301,00 A 307.10	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	307,10	67.794.2f	3515C	
BRASIUA	547658 CANTÍANÜ				102	INSTITUCIONAL	1.815,00	278374,13	3513C	
BRASÍLIA	547658 CANDANÜ	MISTO IÍJULADO	^R-iHüR-2	kLi.MUMl-3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	150,00	38.8033Í	351.5C	
BRASIUA	547658 CAKTJANG			0£"	102	INSTITUCIONAL	3.402,00	417.561,27	351.5C	
BRASÍLIA	547658 CANbANU		3ET	Ml-Í.MI-lMl-3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	134,00	36.127.2C	35131	
BRASÍLIA	547658 CAISDANÜ			nr	102	INSTITUCIONAL	8.075,00	695.935,4;	35I.5C	
BRASÍLIA	547658 TÃNDÃNÜ"	MÚLTIPLO U30		*mr*	10	COMERCIAL	600,00	122.236,7'	3513C	
BRASÍLIA	547658 CANÜANÜ			MU-3,MU-'J.MU-Í	10	COMERCIAL				

BRASÍLIA	547658 CANÕANG			UUTRÜSMTJ	10	COMERCIAL	200,00	53.634,51	3513C
BRASÍLIA	547658 CANDANÜ"	UÍJUlMoMUN. 1			89	*OUTROS*	3.878,09	126.135.95	3513C
BRASÍLIA	547658 CANDANU[1]	tyu		4	71	FEIRAS LIVRES	3.200.00	91.077.4i:	339.16
BRASÍLIA	547658 CANUANÜ	0_kòi		IHHfdkA	71	FEIRAS LIVRES	3.200.00	69.901.91	339,16
BRASÍLIA	547658 CANDANU[1]	QKòi		⁞>5 1ÜMJA	90	TEMPLOS	2376.65	55.233,68	3513E
BRASÍLIA	547658 CÃNuANu'	R!4			89	OUTROS	830.00	46.588,5:2	3513Í
BRASÍLIA	547658 CANUANU	te 5		ESCOLA i ÜRAU	42	ENSINO IO.GRAU	7351.62	303.104,29	379,43
BRASÍLIA	547658 CANDANU	ECé			89	OUTROS	600.00	36.4283	3513C
BRASÍLIA	547658 CANUANU	BC 7			89	OUTROS	82150	46.092#	35130
BRASÍLIA	547658 CANUANÜ	EC" &			89	OUTROS	1372.40	64.678,75	35130
BRASÍLIA	547658 CANDANU	KC9			89	OUTROS	800,00	45.I01.6É	35I3E
BRASÍLIA	547658 CANUANÜ	ük-i	ÍCiü		49	OUTROS	800,00	43318,17	339.16
BRASÍLIA	547658 CANUANU	teu			89	OUTROS	800,00	45.101,66	35130
BRASÍLIA	547658 CANUANU	EC12			89	OUTROS	1.490,00	70378,41	3513C
BRASEIA	547658 CANUANU	EC13			89	OUTROS	595,00	36.180,45	35130
BRASHJA	547658 CANbANÜ	Ük-i	ÍC14		49	OUTROS	1.200,00	58382,15	339,16
BRASÍLIA	547658 CANUANU	EC15		QBPÜUVE	54	PRAÇA ESPORTES	6.983,58	187.486,27	339,16
BRASEIA	547658 CANUANÜ	EC16		ÊEWtküiíücIAL	91	ENTE1ADES DE ASSISTÊNCIA	4.0683	13031539	339,16
BRASEIA	547658 CÂMUÂNÜ	tciv		CENTko ÜE	83	SAÚDE PUBLICA	2.000,00	508.295,85	339.16
BRASÍLIA	547658 CANUANÜ	]-CÍ8		lâÒí>LÂ2ÜkAU	41	ENSINO 20.GRAU	12.657,55	354333JX	339,16
BRASÍLIA	547658 CANuANÜ	büiíl		ESCOLA i CRAll	42	ENSINO 10.GRAU	7.695.73	314.734,13	379,43
BRASHJA	547658 CANDANU	EC20		ESCOLA 1 UKAU	42	ENSINO IO.GRAU	1Z778.66	450.658.6Í	379.43
BRASÍLIA	547658 CANUANU	ÍOJ21		ÜDPOLÍVÜ	54	PRAÇA ESPORTES	13.02134	292.918,01	339,16
BRASÍLIA	547658 CANDÀNÜ	EC22		[SREJA	90	TEMPLOS	2.525,29	203.199.1:	3513C
BRASEIA	547658 CANDANÜ	Qk-i		i	90	TEMPLOS	2376.00	I97.625.ÓÍ	3513Í
BRASÍLIA	547658 CANUANU	EÜ24		SDPOLIVE	54	PRAÇA ESPORTES	14395,42	317.931,82	339,16
BRASÍLIA	547659 CAHDAMU <JkÜ	Qku	lüuoü	ÍÀTfiUikU	7	ASSENTAMENTOSfDECRETO I	153,00	38.670,26	385.84
BRASÍLIA	547659 CANDÀNÜ QkO	A	suxxwAiia		13	COMERCIO/RESE)ENCIAL	100.00	36.736.75	379,43
BRASÍLIA	547659 CANDANÜ *dkO*	A	JLOCOSAHB		13	roMERCIO/RESmENCIAL	135,00	3S.670,2(	379,43
BRASEIA	547659 CANUANU QKU	üWfkÜüüMiisa	4L	TüDtói	13	COMERCIO/RESEOENCIAL	160,00	38.670.2Í	379.43
BRASÍLIA	547659 CANDANÜ Ü.RO	Qku (>b A Ce	SLuCoA	j/4	11	COMERCIO LOCAL	200.00	47.187.K	35130
BRASEIA	547659 CANDANÜ ORO	QkoQDACc	BLOCO	5/4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	200,00	47.171,13	386.47
BRASEIA	92G559 CE/N	OMüEfeVtT^Eft			88	CEMITÉRIOS	25.500,00		
BRASEIA	920559 CE/N	<*M*			83	CEMITÉRIOS	476.425,00		
BRASEIA	920559 *CEM*	CM ISRAEL			88	CEMITÉRIOS	22.500,09		
BRASEIA	920589 CBSUL	ÜMTEblüsm	Mi BRASIUA		88	CEMITÉRIOS	368.371,76		
BRASEIA	920602 feMO/UfcSIE	EIXO	MONUMENTAL						
BRASEIA	920602 EMO/CJfcSiH								
BRASEIA	920602 üMO/Uàiilfc	AREAA	fÕRREUETV		78	RESTAURANTES	1.0823Ü	306.94934	56739
BRASEIA	920602 fcMÜ/UfcME	AREÁB	J5 TORREM TV	TRANáMíüSüktí	34	COMUNICACAO/RADIO ETE	1.760.00	922.836.5C	493,85
BRASEIA	920602 EMÕ/OfcSÍK"	AREAO	55TÕRRE&ETV	ACESSO)	34	COMUNICACAO/RADIO ETE	62#)	138.425,48	493,85
BRASEIA	920602 EMO/OESTE	ARUAD	JSTORREDETV	ÜHRAUüktíí)	34	COMUNICACAO/RADIO E TE	320,00	489.10335	493,85
BRASEIA	920602 EMO/OEÜÍH	SUMÜTACAÕ DE	ENERCIA		SO	FORCA E LUZ	118.95	57.40932	496,22
BRASEIA	920602 HMÜ/ÜbSiE	•dEMORlALJK			49	OUTROS	29.427,50	1.936.61431	496,22

BRASÍLIA	*V206Ü2* EMO/üfaSTH	MUSEU DO INDÍO			49	OUTROS	14.536,00	l-248.465.5y	496,22
BRASÍLIA	92O602 EMO/OESTE	CATED. MILHAR	X> BRASIL		90	TEMPLOS	7.000,00	714.1743'J	496.22
BRASUJA	920602 EMO/OfcSTE	ARQ. PUBLICO			46	CULTURAL	10.800,00	9683ü7,li	496.22
BRASÍLIA	920535 RAI	EPTG/AC		1	78	RESTAURANTES	5.903.0Q	113593^	273.03
BRASÍLIA	920535 RAI	EPTG/AC		2	78	RESTAURANTES	14.948,14	28.398,33	273,03
BRASÍLIA	920712 ESP DOS MIN	ESPLANADA DOS	MINISTÉRIOS						
BRASUJA	920712 ESP DOS MIN	MIN SAÚDE		11	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	4.155,36	/*	
BRASÍLIA	920712 ESP DOS MIN	MIN AERONAUT.		2/7	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	1.781,76		
BRASÍLIA	920534 ERFB		**í**						
BRASÍLIA	92Ü534 ERFB	PÁTIO	FERROVIÁRIO DE	BRASUJA	*99*	OUTRAS	4.341.593,00		
BRASJLTA	920697 GRANJA Dü TORTO	RESIDENCIAL	PRESIDENCIAL		*5*	MANSÕES	758.691,82		
BRASÍLIA	920702 PTP		'RAÇA TRÊS	PODERES					
BRASÍLIA	920702 PTP			K	46	CULTURAL	969,50	*28ZS2Q&*	906.93
BRASÍLIA	92U702 PTP			I	*46*	CULTURAL	991,25	282^20.53	906,93
BRASÍLIA	920702 PTP			ANEXO STF	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	6.443,40	1.695.123,18	906,93
BRASÍLIA	920702 PTP			Q	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	5.210,86	1.412.602,63	906^3
BRASÍLIA	920702 PTP			***a***	69	OUTROS	10.000,00	2.825^0531	906^3
BRASÍLIA	920702 PTP			L	69	OUTROS	17.000,00	3.955.287,42	906,93
BRASÍLIA	92Ü7Ü2 PTP			ESTAÇÃO CEB	80	FORCA E LUZ	118,95	28.252,0:	906,93
BRASÍLIA	920702 PTP			C	99	OUTRAS	5.924,95		
BRASÍLIA	920702 PTP			AE-D	46	CULTURAL	754,22	282320,53	906,93
BRASÍLIA	920702 FTP			**«**	89	OUTROS	2.500,00	655.447,63	906,93
BRASÍLIA	920532 PTS		-TABLD	IST	69	OUTROS	4.18230	596366,57	59931
BRASÍLIA	920532 PTS		-TBBLC	TSE	69	OUTROS	4.367.12	749.50138	59931
BRASÍLIA	920532 PTS		LTÚBLB	STM	69	OUTROS	1.236,07	401283 ,95	59931
BRASÍLIA	920532 PTS		JDBLA	IT41	69	OUTROS	2.704,00	633260,44	59931
BRASÍLIA	920532 PTS		JTEBLE	ANEXO TST	69	OUTROS	781,25	240.062,8;	59931
BRASÍLIA	920533 PMU	PRAÇA	MUNICIPAL						
BRASÍLIA	920533 PMU								
BRASÍLIA	920533 PMU	LT-1	TJ1-DF		60	ADMINISTRATIVO DF	12.289,06		
BRASÍLIA	920533 PMU	LT-2	MIN.PUBLDFE	IERRITORIOS	60	ADMINISTRATIVO DF	3.152,00		
BRASUJA	920533 PMU	LT-3	PAL. BURITÍS E	ANEXOS	60	ADMINISTRATIVO DF	23.407,07		
BRASÍLIA	920533 PMU	LT-4	IRIB.CÜNTAS DO	DFEANHXOl	60	ADMMSTRAUVO DF	6.369,00		
BRASÍLIA	920533 PMU	LT7		07	60	ADMINISTRATIVO DF	7.700,00		
BRASIUA	547643 QEEPTG	QE0102 03 04	PJ Al A PJ AI5		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	330.748,66	606,12
BRASÍLIA	547643 QEEPTG	EXCETO QE 01	PJA1ATEA14		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,00	330.748,66	432,94
BRASÍLIA	547643 QEEPTG	QE 01 0203 04	PJB1 APJB1S		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	330.748,66	606.12
BRASUJA	547543 QEEPTG	EXCETO QE 01	JB1ATEB3	B5.B9.ATEBI4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,00	330.748.6Í	432,94
BRASÍLIA	547643 QEEPTG	QE01 020304.		LOTES IA3	11	COMERCIO LOCAL	132,00	21.46733	460,53
BRASUJA	547643 QEEPTG			LOTE 01	11	COMERCK) LOCAL	506,00	55.415,67	460,53
BRASÍLIA	547643 QEEPTG	EQ2/3		2	11	COMERCIO LOCAL	868,00	93.857,18	307,02
BRASUJA	547643 QEEPTG	EQ3/4		I	11	COMERCIO LOCAL	1.224,00	124.810,08	511.70
BRASUJA	547643 QEEPTG	.JE0102Q3 04		LT 01 CRECHE	44	CRECHE/MATERNAL	577,00	54.873.5i	299,93
BRASUJA	547643 QEEPTG			LT 02 JARDIM	43	JARDIM INFÂNCIA	847,00	71.060.81	257.08

BRASEJA	M7643 QEEPTG			3	42	ENSEJO IO.GRAÜ	4.300,00	134357,15	257,08
BRASÍLIA	547643 QEEPTG			í	41	ENSINO 20.GRAU	7.000.0C	172934.9J	257,08
BRASÍLIA	547643 QEEPTG			3	45	ESCOLAPARQUE	4.900.0C	93.783.9Í	257,08
BRASÍLIA	547643 QEEPTG			1	46	CULTURAL	2971,00	51.609,67	288,61
BRASÍLIA	547643 QEEPTG			2	46	CULTURAL	6.860,00	9286535	288,61
BRASÍLIA	547643 QEEPTG	QE0102Ü3Ü4		ALPENDRE	59	OUTROS	47,50	6.983,9	257,08
BRASÍLIA	547643 QEEPTG			ALPENDRE	59	OUTROS	75,00	=•9311,86	257,08
BRASHJA	547643 QEEPTG								
BRASÍLIA	547643 QEEPTG -		^E1E2	EQUIPAM	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI*ENTID AD	300,00	25.607,67	299,93
BRASÍLIA	547643 QEEPTG				98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTE)AD	1.502.00	58.199,26	299.93
BRASÍLIA	547643 QEEPTG	EQ 1/2^/3,3/4		LOTE 1 IGREJA	90	TEMPLOS	577 JB	4034737	299,93
BRASÍLIA	547643 QEEPTG			LOTEI	32	MEDICO/HOSPITALAR	1.120,00	628553C	299,93
BRASÍLIA	547643 QEEPTG			LOTEI CINEMA	50	CINEMAS	1.224,00	66.846,01	299,93
BRASÍLIA	547643 QEEPTG			LOTE 2 USO	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTEIA!:	868.00	625226;	257,08
BRASÍLIA	547643 QEEPTG	EQ 1/22/33/4			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENT7DAD	868,00	62322,63	257,08
BRASÍLIA	547643 QEEPTG		AE1	FEIRA COBERTA	71	FEIRAS LIVRES	1.700.00	53.210.75	257,08
BRASÍLIA	547643 QEEPTG								
BRASÍLIA	547643 QEEPTG			LOTES 1A3	11	COMERCIO LOCAL	132,00	21.46733	4603J
BRASÍLIA	547643 QEEPTG								
BRASÍLIA	547643 QEEPTG			ALPENDRE	59	OUTROS	47,50	6.983,91	257,08
BRASÍLIA	54/643 QEEPTG			ALPENDRE	59	OUTROS	75,00	9311.8Í	257,08
BRASÍLIA	54/643 QEEPTG								
BRASÍLIA	547643 QEEPTG	VEA.TECNÜLOG							
BRASUJA	547643 QEEPTG								
BRASÍLIA	547643 QEEPTG	QEI	\	I	11	COMERCIO LOCAL	260,00	J1.95136	511,70
BRASÍLIA	54/643 QEEPTG			2	49	OUTROS	390,00	15.190418	288.61
BRASUJA	547643 QEEPTG			3	49	OUTROS	390,00	15.190,98	288,61
BRASÍLIA	54/643 QEEPTG								
BRASUJA	547643 QEEPTG		B	TODOS	1	RESEJENCIA INDIVIDUAL	225.00	17.780.7È	282,99
BRASÍLIA	547643 QEEPTG		*C*	1	1	RESEJENCIA INDIVIDUAL	284,00	21336,94	28299
BRASÍLIA	54/643 QEEPTG			2 A 8	1	RESEJENCIA INDIVIDUAL	180,00	I4.732,6f	28299
BRASÍLIA	54/643 QEEPTG			9	11	COMERCIO LOCAL	156,00	22.965 *SS*ĩ	511,70
BRASÍLIA	347643 QEEPTG			10	11	COMERCIO LOCAL	490,00	49.924 JB	511.7C
BRASÍLIA	54/643 QEEPTG		D	SE 16	1	RESEJENCIA INDIVE>UAL	204,00	16356,72	28299
BRASÍLIA	M/643 QEEPTG			DEMAIS	I	RESEJENCIA INDIVIDUAL	228.00	I7.780.7Í	2829S
BRASEJA	547643 QEEPTG			1	46	CULTURAL	2971,81	73.750.8Í	288,61
BRASEJA	547643 QEEPTG			2	10	COMERCIAL	6.860,11	3.74430235	511,70
BRASEJA	547643 QEEPTG	QE2		1E2	I	RESEJENCIA INDIVIDUAL	575,00	27.43331	28299
BRASEJA	547643 QEEPTG								
BRASEJA	547643 QEEPTG		\	TODOS	1	RESEJENCIA INDIVEJUAL	223,00	17.780,78	282,99
BRASEJA	547643 QEEPTG								
BRASEJA	547693 QEEPTG		*i*	1	11	COMERCIO LOCAL	240,00	29.954,42	511,70
BRASEJA	547643 QEEPTG	3E3	i	-18-19-20-21-22	1	RESIDENCIA INDIVIDUAL	23830	18.796,8:	282,99
BRASEJA	j 547643 QEEPTG			39-40-4M2	1	RESEJENCIA INDIVEJUAL	23830	18.796,83	28299

BRASIUA	4*7643 QEEPTG			2 A17	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	270,00	19.812,37	*282S9*
BRASIUA	547643 QEEPTG			DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	260,00	19.812^1	282£Ç
BRASUJA	547643 QEEPTG								
BRASIUA	547643 QEEPTG		*i*	I	**n**	COMERCIO LOCAL	240,00	29554,4;	311.70
BRASÍLIA	547643 QEEPTG								
BRASIUA	547643 QEEPTG		*2*	1	**n**	COMERCIO LOCAL	240.00	29.954.42	511.71
BRASUJA	547643 QEEPTG							"	
BRASIUA	547643 QEEPTG	QE4	\	TODOS	í	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	206,78	16-236,7;	282,99
BRASÍUA	547643 QEEPTG								
BRASÍLIA	547643 QEEPTG								
BRASIUA	920536 RBGADMl	EPTG/AC		13	99	OUTRAS	Z464,00	30.69937	271,73
BRASÍLIA	920536 REÜADMI	EPTG/AC		15	99	OUTRAS	3.640.00	46ÍM9JX	271,73
BRASUJA	920536 REÜ ADM I	EPTG/AC		k	9S	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	70.635,00	0,0Í	0QC
BRASÍLIA	920536 KEGADMI	EPTG/AC			53	PARQUES	1.754.655.46	0,0C	0.0C
BRASÍLIA	920536 REGADMÍ	LTF			102	MSTUEUCIONAL	5.184.00	lOi.910,44	33934
BRASÍLIA	*92Ü59Ü SAi/L*	SAÍ/LESTE	JARAGEMPALAC	PLANALTO	33	GARAGENS	128.96620	1.057.180,8:	483.45
BRASUJA	920539 SB/N	Q1	\	31	30	avuyCARÍOS/SVSTTrUICAO H	3.901,00	5J39.46I.9C	1.009,18
BRASÍLIA	920539 SB/N	Q1	*i*	Í4	30	B ANCARIOS/INSTITUICAO H	374,00	2.187.546,41	702.47
BRASUJA	920539 SB/N	Q1		25	30	BANCARÍOS/INSTITUICAO H	340,00	4.04233931	1.009.18
BRASUJA	920539 SB/N	Q1	***a***	32	30	BANCARIOS/lNSnrUICAO H	540,00	3.247.428,07	771.72
BRASÍLIA	920539 SB/N	Q1	i	26	30	BANCARIOS/INSTITÜICAO H	3501»	*yyswAjü*	702.47
BRASUJA	920539 SB/N	Q1	?	28	30	BANCARIOS/INSTTrUKUO R	800,00	*2365371,71*	702.47
BRASÍLIA	920539 *SB/N*	Q1		29	30	BANCARIOS/INSTITÜICAO Fl	715,00	3.225,860,71	702,47
BRASUJA	920539 SB/N	Q1	*4*	27	30	BANCARÍOS/INSnrUKAO Fl	315,00	514335,57	751,94
BRASÍLIA	920539 SB/N	Q1	**;**	30	30	BANCARlOS/INSTrrUlCAO Fl	800,00	2.865377,71	771.72
BRASUJA	920539 SB/N	Q1	F	20	30	BANCARIOS/INSTITÜICAO H	91,00	92.43134	702,47
BRASUJA	920539 SB/N	***m***	í	21	30	BANCARIOS/INSTITÜICAO H	91.00	92.4313-=	702,47
BRASUJA	920539 *SB/N*	Q1	**:**	22	30	BANCARIOS/INSTITÜICAO Fl	91.00	' '914313^	702,47
BRASIUA	920539 SB/N	**ki**	1	CS	30	BANCARIOS/INSTITÜICAO H	91,00	92.4313^	702.47
BRASUJA	920539 *SB/N*	Qi			49	OUTROS	340.00	2.853530,01	698,43
BRASUJA	920539 SB/N	Ql			(37	ADMINiSTRACAO COMÜNITA	340.00	4.04233931	*9W&*
BRASÍUA	920539 SB/N	Qi			83	SAÚDE PUBUCA	340,00		
BRASIUA	920539 SB/N	QD.Ol		IttA	60	ADMINISTRATIVO DF	5.031.00	6,8ÉS6.Í49,6i	98939
BRASÍLIA	920539 SB/N	QD.01		m-B	60	ADMINISTRATIVO DF	1.560,00	Zl35.Í683í	98939
BRASUJA	920539 SB/N	QD.OI		**m-c**	60	ADMINISTRATIVO DF	1.7S7.O0	2.446354,73	98939
BRASUJA	920539 SB/N	Q2	\	19	30	BANCARIOS/INSTITÜICAO H	525,00	2.621.974.64	702.47
BRASUJA	920539 SB/N	Q2	3	18	30	BANCARIOS/INSTITÜICAO Fl	273.00	545346,08	702,47
BRASIUA	920539 SB/N	Q2		17	30	BANCARIOS/INSrrnJICAO H	887,25	2.600.407.3C	702,47
BRASÍLtA	920539 SB/N	Q2	*J*	16	30	BANCABÍOS/INSTirmCAO H	273.00	492.968,21	702,47
BRASIUA	920539 SB/N	Q2		15	30	BANCARIOS/INSTITÜBCAO Fí	525.00	2.363.16635	702,47
BRASIUA	920539 SB/N	Q2		14	30	BANCARIOSaNSTITUICAO H	925,00	3.09337531	593,63
BRASUJA	920539 SB/N	Q2	i	3	30	B ANCARIOS/mSTÍTUICAO Fl	273,00	536302,93	98939
BRASÍLIA	920539 SB/N	J 2	*i*	2	30	BANCARIOS/INSTnWCAO H	925,00	2.988.619,76	702.47
BRASÍLIA	920539 *SB/N*	I *12*			0	BANCARlOS/INSTTrUICAO FI	697J2	2.692.S38.8Í	702,471

BRASÍLIA	920539 SB/N	**02**	í	10 " '	30	BANCÁRIOS/INSTITUIÇÃO H	912,00	3.093375,5	593.6J
BRASÍLIA	920539 SB/N	Q2	*í*	**)**	30	BANCARIOS/mSnTülCAO FI	697,12	230134532	81131
BRASÍLIA	920539 SB/N	Q2		**„**	i	30	BANCARIOS/INSTrruiCAO H	925,00	3.044.G7S.6É	702,47
BRASÍLIA	920539 SB/N	Q2	*A*	**;**	30	BANCARIOS/INSTITUICAO H	273,00	483.725,05	702,47
BRASÍLIA	920539 S&N	0.2	*"í*	**í**	30	BANCARIOS/INSTITÜICAO FI	925,00	3.065.646,04	702,47
BRASÍLIA	920539 SB/N	Q2	>	5	30	BANCARIOS/INSTITUICAO H	525,00	2.600.4073C	702.47
BRASÍLIA	920539 SB/N	Q2	*»*	t	*30*	BANCARIOS/INSTmnCAO H	252,00	4J4.4S1.9Í	702,47
BRASÍLIA	920539 SB/N	Q2	**3**	3	30	BANCARIOS/INSTITUICAO H	887,00	Z809.918.7Í	702,47
BRASÍLIA	920539 SS/N	Q2	*	*l*	30	B ANCARIOS/INSTTrUICAO H	273,00	486.806,1	702,4'J
BRASÍLIA	920539 SB/N	Q2	i	1	30	BANCARIOS/INSTITUICAO FI	525,00	2.702.081,99	702,47
BRASÍLIA	920539 SB/N	IODAS		IRS	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	27,04	7.224,13	592,84
BRASÍLIA	920539 SB/N	IODAS	iUBEflACAO	CEB	80	FORCA E LUZ	42,70	13.049,68	35037
BRASÍLIA	920539 SB/N								
BRASÍLIA	92Ü539 SB/N	IODAS VALOR M2	INSTRUÇÃO	SALA X1.0U					
BRASÍLIA	920539 SB/N			LOJA XI.5ÍI					
BRASÍLIA	920539 SB/N			GARAGEM XO^ll					
BRASÍLIA	920553 SB/S	Q1	\	i1B. BRASIL I	30	BANCARIOS/INSTITUICAO FI	3.192,00	3316.0293:	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q1	í	20	30	BANCARIOS/INSTrrUICAO H	450,00	209.118,9-J	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q1	**:**	22	30	BANC AR10S/INSTITUICAO FI	450,00	206.273,81	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	3 1	j	23	30	BANCARIOS/INSTITUICAO H	300,00	192ÍM8.Ü3	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q1	**SF**	24/25 BRB	30	BANCARTOS/INSTrrUICAO FI	844.00	1.966.Ü02,8£	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q1		i2B. BRASIL IH	30	B ANCARIOS/INSTrrUICAO H	1.275,00	2.729.927.1Í	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q1	**S**	26	30	BANCARIOS/INSTITUICAO FI	350.00	133.72233	537Í48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q1	**:**	27	30	BANCARIOS/INSTÍTUICAO H	315.00	125.186,86	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q1	i	30 BNDES	30	BANCARIOS/INSTFrUICAO FI	624.00	1.943-241,53 '	537.48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q1	**k**	Í29	30	BANCARIOS/INSTrrUICAO FI	702,00	1.443.916,6;	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q1	L	28CEF	30	BANCARIOS/INSTÍTUICAO H	702,00	1347.764,8t	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q1	M	35	30	BANCARIOS/INSTrrUICAO FI	1.039,00	1.883.493^3	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	jQ 1	*l*	21	30	BANCARIOS/INSTrrUICAO FI	150,00	95312,73	537,48
BRASÍLIA	92US63 SB/S	Q2	A	19 CASA	30	BANCARIOS/INSTITUICAO H	546,75	1240.488.02	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q2	B	18 ED. MARCO	30	BANCARIOS/INSTITUICAO H	268,75	226.189.9C	537,48
BRASÍLIA	92Ü563 SB/S	Q2	C	17	30	B ANCARIOS/INSTrFUICAO H	92137	1.33133301	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q2	0	16 ED. ADRIANA	30	BANCARIOS/INSTrrUrCAO FI	268,75	226.189.9C	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q2	E	15	30	BANCARIOS/fNSTZTUICAQ H	568,75	1.244.755,75	537,48
BRASIUA	92U563 SB/S	Q2	*	12ED.AÜREA	30	BANCARIOS/INSTITUICAO H	983,00	1.409.774.SC	537%S
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q2		13	30	BANCARIOS/ÍNSTíTUICAO FI	365,00	244.683,42	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q2	H	14	30	BANCARIOS/iNSTTFUICAQ H	983,00	1388.436,1:	537,48
BRASIUA	920563 SB/S	Q2		11	30	BANCARIOS/ÍNSTÍTUICAO FI	670.00	392.63133	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q2		10	30	BANCARIOS/INSTITUICAO FI	848,00	1318.72931	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q2	**(**	5	30	BANCARIOS/INSTITUICAO H	670,00	392.63133	537.48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q2	**.**	S	30	BANCARIOS/INSTnTJICAO FI	983,25	1327.265,27	537,48
BRASIUA	920563 SB/S	Q2	**rf**	*1*	30	BANCARIOS/INSTITUICAO H	365,00	231.880,21	537,48
BRASIUA	920563 SB/S	Q2	í	*i* B. BRASIL Q	*30*	BANCAsros/íNsrnurcAO FÍ	1. (59.00	1327.265,27	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	**Q2**	**1>**		*30*	BANCARIOS/INSTTrUÍCAO H	568,75	J .212.036,46	537,48

BRASUJA	920563 SB/S	Q2	?	4	30	BANCARIOS/INSTITÜICAO H	818.0C	174.977,09	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	02		33	30	COMERCIAL	*921J7*		
BRAS&JA	920563 SB/S	Q2	**3**	í	30	BANCARIOS/ÍNSTrrUICAO FI	*92131*	1379500.6Í	537,41!
BRASÍLIA	920563 *SHIS*	Q2	*i*	2	30	BANCARIOS/INSTrnJICAO FI	268,00	172.131,9!	537,4»
BRASEUA	920563 SUS	Q2	i	1EMPIRE	30	BANCARIOS/ÍNSTITUICAO H	568,75	1.223.417,08	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q3	\	J3AB.ChNIKAL	30	BANCARIOS/PÍSTTTUICAO H	12J73.00	2.909.172,0	537.4S
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q3	**S**	33 BACEN	30	BANCARIOS/INSTITÜICAO H	12.042J30	8.960.818.82	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	Q4	*k*	34CEFSEDE	30	BANCARIOS/INSTITÜICAO H	24.280,00	8.960.818,82	537,48
BRASÍLIA	920563 SB/S	TODAS		1CAV :	*80*	PORCA E *LUZ*	56,32	*1331Z2*	196,45
BRASÍLIA	920563 SB/S	TODAS		2CAV	30	FORCA E LUZ	114,75	13 J 12^1	196,45
BRASÍLIA	920563 SB/S								
BRASÍLIA	920563 SB/S	TODAS VALOR M2	JÜNS1KLCAO	SALA X1.00					
BRASÍLIA	920563 SB/S			LOJA XLS0					
BRASÍLIA	920563 SB/S			GARAGEM X 0,50					
BRASÍLIA	920542 SCL/N		L*ED		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1-213.956.K	1.818,66
BRASQJA	920542 SCL/N	102	4		11	COMERCIO LOCAL	676,00	704.094,54	660,78
BRASÍLIA	920542 SO/N[1]		J		11	COMERCIO LOCAL	676,00	704.094,*	660,78
BRASSJA	920542 SCUN		*2*		11	COMERCIO LOCAL	676.00	1.062.211.59	660.78
BRASÍLIA	920542 SCUN		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	637326.9;	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N	103	V		11	COMERCIO LOCAL	676.00	710.16431	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	704.094,*	660.78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		**L:**		11	COMERCIO LOCAL	676,00	691.954,9!	660,78
BRASÍLIA	92Ò542 SCL/N		**Þ**		11	COMERCIO LOCAL	676,00	6Q6.97S.0;	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN	104	\		11	COMERCIO LOCAL	676,00	934.746.2C	751.71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	600.908,27	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		*2*		11	COMERCIO LOCAL	676,00	661.606.0:	660,7Í
BRASÍLIA	920542 SCUN		D		11	COMERCIO LOCAL	676,00	564,489,55	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N	105	4		11	COMERCIO LOCAL	676,00	661.606,07	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	7Q4.094.5i	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		C		11	COMERCIO LOCAL	676,00	898.327.51	854,77
BRASÍLIA	920542 SCUN		D		II	COMERCIO LOCAL	676,00	801 a i 1,03	515,29
BRASÍLIA	920542 SCUN	106	A		11	COMERCIO LOCAL	676.00	880.118,17	660,78
BRASQJA	92Ü542 SCUN		B		11	COMERCIO LOCAL	676,00	831.559.9:	660.7Í
BRASELIA	920542 SCL/N		¨		11	COMERCIO LOCAL	676,00	831.559,93	660.78
BRASÍLIA	920542 SCUN		0		U	COMERCIO LOCAL	676,00	1.128.979,17	751,71
BRASÍLIA	920542 SCUN	107	A		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.195.746,76	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.2Í3.956.K	751,71
BRASÍLIA	920542 SCUN				11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.213.956.1C	751,71
BRASÍLIA	920542 SCUN		D		11	COMERCIO LOCAL	676,00	746.583,0C	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN	10S	\		11	COMERCIO LOCAL	676,00	I.165397,8(	751,71
BRASÍLIA	920542 SCUN		3		11	COMERCIO LOCAL	676.00	874.04835	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN				11	COMERCIO LOCAL	676.00	807280.81	660.78
BRASÍLIA	920542 SCUN		D		11	COMERCIO LOCAL	676,00	795.141,25	581,97
BRASÍLIA	920542 SCUN	09	I		**H**	COMERCIO LOCAL	676.00	I.I7I.467.6Í	751,71!

BRASÍLIA	92)542 SCL/N		3		a	COMERCIO LOCAL	676.0C	U53-25S.3Í	751,71
BRASUJA	920542 SCL/N		*2*		II	COMERCIO LOCAL	676JC	I332.16S.4i	751,71
BRASÍLIA	920542 SCUN		3		n	COMERCIO LOCAL	676.0C	9/7-234,66	660.7H
BRASÍLIA	920542 SCUN	no	^		u	COMERCIO LOCAL	676,0C	1-220.Ü25.8Í	71534
BRASÍLIA	920542 SCL/N		í		n	COMERCIO LOCAL	676,00	880.118,1"	660.78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		?		n	COMERCIO LOCAL	676,00	1.213.956,10	71534
BRASH1A	920542 SCL/N		5		u	COMERCIO LOCAL	676,00	1-5J.137S3*	71534
BRASHIA	920542 SCL/N	n i	\		n	COMERCIO LOCAL	676,00	1:220.025,88	751,71
BRASUJA	92Ü542 SCL/N		*i* .		n	COMERCIO LOCAL	676,00	1.165-397,86	751.71
BRASUJA	92ÜS42 SCL/N		L'^		n	COMERCIO LOCAL	676,00	072.073,15	71534
BRASUJA	92U542 SCL/N		3		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	1335.654,41	71534
BRASEJA	920542 SCUN	112	*k*		n	COMERCIO LOCAL	676,00	1.147.18831	751.71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		*i*		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	1.226JJ95.6Í	751,71
BRASÍLIA	920542 SCUN				u	COMERCIO LOCAL	676,00	965J»5,1(	660,78
BRASÍLIA	920542 SOJN		>		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	1.122 J093Í	751,71
BRASUJA	920542 SCL/N	113		A	i i	COMERCIO LOCAL	676,00	613.047,83	660,78
BRASUJA	920542 SCUN		J		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	U53.258.3C	751,71
BRASUJA	920542 SCL/N				n	COMERCIO LOCAL	676,00	1.232.165,44	757,78
BRASUJA	920542 SCL/N		3		n	COMERCIO LOCAL	676,00	770.862,12	660,78
BRASUJA	920542 SCUN	114	\		n	COMERCIO LOCAL	676.00	1.128-979.17	751,71
BRASÍLIA	920542 SCUN		S		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	1371.77035	757,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		-		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	849.769,27	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		J		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	1.195.746.76	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N	115	\		n	COMERCIO LOCAL	676,00	I.232.165,4í	757,78
BRASUJA	920542 SCUN		i		n	COMERCIO LOCAL	676,00	886.187.95	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N				n	COMERCIO LOCAL	676,00	704.09434	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		D		n	COMERCIO LOCAL	676,00	898.32731	854,77
BRASÍLIA	920542 SCL/N	116	A		n	COMERCIO LOCAL	676,00	837.629,71	660,78
BRASUJA	920542 SCUN		1		n	COMERCIO LOCAL	676,00	770.862,1;	581.97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		:		n	COMERCIO LOCAL	676,00	776.931.9C	581,97
BRASUJA	920542 SCUN		D		II	COMHÍCK) LOCAL	676.00	1.Z26.09S.66	794,15
BRASUJA	920542 SCUN		E		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	898.32731	854,7/
BRASUJA	920542 SCUN		F		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	1.420328,64	83032
BRASUJA	920542 SCUN		ı		n	COMERCIO LOCAL	676,00	1.420328,&	830,52
BRASUJA	920542 SCUN		4		n	COMERCIO LOCAL	676,00	1.474.956.66	83032
BRASUJA	92Ü542 SCUN				n	COMERCIO LOCAL	676,00	1.559.933,59	83032
BRASUJA	920542 SCUN	201	A		n	COMERCIO LOCAL	676,00	631.257,17	660.78
BRASÍLIA	920542 SCUN		3		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	637.326.9f	660,78
BRASUJA	920542 SCUN				i i	COMERCIO LOCAL	676.00	874.0483S	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN		3		n	COMERCIO LOCAL	676,00	1.450.6773Í	788,09
BRASUJA	920542 SCUN	M2	\		n	COMERCIO LOCAL	676,00	L220.025.8Í	751,71
BRASUJA	920542 SCUN		i		n	COMERCIO LOCAL	676,00	1.905.911.08	71534
BRASEJA	920542 SCL/N				u	COMERCIO LOCAL	676,00	1.189.676.98	751,71
BRASUJA	I 920542 SCL/N		5		JI	COMERCIO LOCAL	676,00	770.862.1:	581,9-

BRASEIA	920542 SCUN	203	\		11	COMHÍCIO LOCAL	676.0C	1.080.420,92	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN		í		11	COMÉRCIO LOCAL	676.0C	7S9.071.47	660.78
BRASÍLIA	920542 SUL/N				11	COMERCIO LOCAL	676,00	SyS.327,51	660.78
BRASÍLIA	920542 SCUN		>		11	COMERCIO LOCAL	676,00	843.699,45	660,78
BRASÍLIA	920542 ÍULÍN	204	\		11	COMERCIO LOCAL	676,0C	704.094,5:	660.78
BRASEiA	920542 SCUN		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	758.7223È	660.7S
BRASÍLIA	920542 SCUN		J		11	COMERCIO LOCAL	676,00	874.048,35	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN		3		11	COMERCIO LOCAL	676.00	704.094,*	660,78
BRASHIA	920542 SCUN	2(15	FODOS		11	COMERCIO LOCAL	3.776,00	1.116.839,6	254.61
BRASÍLIA	920542 SUL/N	206	TODOS		11	COMERCIO LOCAL	3.776,00	1.116.839,6	254.61
BRASÍLIA	920542 SCUN	207	\		11	COMERCIO LOCAL	676.00	1.171.467,64	751,71
BRASÍLIA	920542 SCUN		í		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.13â.U4&9<	751,71
BRASÍLIA	920542 SCUN		^		n	COMERCIO LOCAL	676.00	989.3/4,22	515,29
BRASÍLIA	920542 SCUN		>		n	COMERCIO LOCAL	676,00	1365.700,61	818,40
BRASÍLIA	920542 SCUN	208	\		n	COMERCIO LOCAL	676,00	1.122.909,39	751,71
BRASÍLIA	920542 SCUN		i		n	COMERCIO LOCAL	676,00	1.l8Ü.6Ü7.21	751,71
BRASÍLIA	92Ó542 SCUN		-		n	COMERCIO LOCAL	676.00	843.699,49	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN		3		ii	COMERCIO LOCAL	676.00	1^0I.816>	751,71
BRASÍLIA	920542 SCUN	209	V		n	COMERCIO LOCAL	676.00	916.536.86	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN		í		íi	COMERCIO LOCAL	676,00	861.908,83	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN		J		n	COMERCIO LOCAL	676,00	1.007-583.SÍ	581,97
BRASÍLIA	920542 SCUN		3		ii	COMERCIO LOCAL	676.00	867.978,61	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN	210	A		!I	COMERCIO LOCAL	676.00	952555^	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN		í		11	COMERCIO LOCAL	676.00	819.42037	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN				11	COMERCIO LOCAL	676,00	U65397,8f	751,71
BRASÍLIA	92Ü542 SCUN		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	861.908,83	660.78
BRASÍLIA	920542 SCUN	211	\		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.135.048,95	751.71
BRASÍLIA	920542 SCUN		í		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.201.816,54	751.71
BRASÍLIA	920542 SCUN				1!	COMERCIO LOCAL	676,00	898327,51	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN		D		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1D80.42U.9-!	81233
BRASÍLIA	920542 SCUN	212	A		11	COMERCIO LOCAL	676,00	89832731	854.77
BRASÍLIA	920542 SCUN		B		11	COMERCIO LOCAL	676,00	880.118,17	660,78
BRASÍLIA	920542 SCUN				a	COMERCIO LOCAL	676,00	898327,51	854.77
BRASÍLIA	920542 SCUN		D		n	COMÉRCIO LOCAL	676,0.'	1-2623143^	83032
BRASHIA	920542 SCUN	213	A		a	COMERCIO LOCAL	676,00	I.213.956.K	1.818,66
BRASÍLIA	920542 SCUN	213	3		a	COMERCIO LOCAL	676,00	1-213.9S6,1C	1.818.6É
BRASHIA	920542 SCUN				íi	COMERCIO LOCAL	676,00	485382,44	854,77
BRASEIA	920542 SCUN		3		n	COMERCIO LOCAL	676,00	485.582.4i	854,77
BRASEIA	920542 SCUN	214	K		n	COMERCIO LOCAL	676.00	485382.44	854,77
BRASEIA	920542 SCUN		í		ii	COMERCIO LOCAL	676.00	485.582,44	854,77
BRASEIA	920542 SCUN				n	COMERCIO LOCAL	676,00	485382,44	854,77
BRASEIA	920542 SCUN		3		a	COMERCIO LOCAL	676,00	485382,44	854,77
BRASEIA	920542 SCUN	215	\		11	COMERCIO LOCAL	676,00	843.699,49	660,78
BRASHIA	920542 SCUN		i		i	COMERCIO LOCAL	676.00	898.32731	854,77

BRAStUA	920542 SCL/N		<		11	COMERCIO LOCAL	676.0C	U77.537.42	751,71
BRASUJA	920542 SCL/N		>		11	COMERCIO LOCAL	676.0C	843.699,49	660.78
BRASÍLIA	920542 SCL/N	216	\		11	COMERCIO LOCAL	676,00	835.839,05	660,78
BRASÍLIA	920542 SCLN		1		11	COMERCIO LOCAL	676.00	831.559,95	660.78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		_•		11	COMERCIO LOCAL	676,00	819.42037	581,97
BRASUJA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.056.141,8	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N	302	4		11	COMERCIO LOCAL	676,00	679-815,42	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	661.606,07	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		**i**		11	COMERCIO LOCAL	676,00	661.606,0'	581^7
BRASUJA	920542 SCL/N		>		11	COMERCIO LOCAL	676,00	691.95458	515,29
BRASUJA	92Ü542 SC1/N		j		11	COMERCIO LOCAL	676,00	704.094^	58157
BRASUJA	920542 SCL/N	303	4		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.110.769,8:	751.71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	965.095.1C	751,71
BRASUJA	920542 SCL/N		J		11	COMERCIO LOCAL	676,00	U95.746.7Í	751,71
BRASUJA	920542 SCL/N		\>		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.171.467.64	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		2		11	COMERCIO LOCAL	676,00	789.071,47	581.97
BRASÍLIA	920542 SCL/N	304	i		II	COMERCIO LOCAL	676,00	1.025.792,91	751,71
BRASUJA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	789.071,47	581.97
BRASUJA	920542 SCUN				31	COMERCIO LOCAL	676,00	837.629.71	660.78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		>		11	COMERCIO LOCAL	676,00	959.025^2	515,29
BRASÍLIA	92Ü542 SCL/N		4		11	COMERCIO LOCAL	676,00	I.444.6Ü7,7Í	794,15
BRASUJA	920542 SCL/N	305	4		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.153.2S83C	751.71
BRASUJA	920542 SCL/N		í		II	COMERCIO LOCAL	676,00	819.42037	58157
BRASUJA	921Í542 SCL/N		J		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.025.792^0	751.71
BRASUJA	920542 SCL/N		**!)**		11	COMERCIO LOCAL	676,00	l.!65397,8f	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		E		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.183.607,21	751.71
BRASUJA	920542 SCL/N	306	\		11	COMERCIO LOCAL	676,00	934.746.2Ü	751,71
BRASUJA	920542 SCUN		B		11	COMERCIO LOCAL	676,00	643396,73	58157
BRASÍLIA	920542 SCL/N		C		U	COMERCIO LOCAL	676,00	698.024.7f	581,97
BRASUJA	920542 SCL/N		D		11	COMERCIO LOCAL	676,00	655.536,29	660.78
BRASUJA	920542 SCL/N		**e**		11	COMERCIO LOCAL	676,00	849.769,27	515,29
BRASUJA	920542 SCUN	307	A		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.037.932.41	581,97
BRASUJA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.250374,74	77556
BRASUJA	92U542 SCUN				11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.147.188,51	751.71
BRASUJA	920542 SCL/N		>		11	COMERCIO LOCAL	676,00	752.652,78	660,78
BRASUJA	920542 SCL/N				11	COMERCIO LOCAL	676,00	U41.118.7J	751,71
BRASUJA	920542 SCUN	308	\		11	COMERCIO LOCAL	676.00	849.769,27	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		í		11	COMERCIO LOCAL	676,00	855.839,05	660,78
BRASUJA	920542 SCL/N				11	COMERCIO LOCAL	676,00	861.908,8;	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		>		11	COMERCIO LOCAL	676,00	910.467,08	660.78
BRASÍLIA	920542 SCL/N				11	COMERCIO LOCAL	676,00	886.187,95	660,78
BRASUJA	920542 SCL/N	Í09	k		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.432.468,2f	757,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N				11	COMERCIO LOCAL	676,00	I.438.537.9Í	757,78
BRASUJA	920542 SCL/N				II	COMERCIO LOCAL	676,00	1.657050,08	757,78

BRASÍLIA	92(1542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676J»	1.851-283,0?	757.7B
BRASÍLIA	920542 SCL/N		s		H	COMERCIO LOCAL	676,00	867.978,61	660,78
BRASUJA	920542 SCL/N	310	4		11	COMERCIO LOCAL	676JB	880.118.17	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676.00	1,135.048,95	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		-		11	COMERCIO LOCAL	676.00	1256.444.5i	812,33
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676.00	1.292.863,25	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		5		11	COMERCIO LOCAL	676.00	U77.840.17	757,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N	311	^		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.189.676,98	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		*i*		11	COMERCIO LOCAL	676.00	1366ÍW337	71534
BRASÍLIA	920542 SCL/N		J		11	COMERCIO LOCAL •	676,00	1.-474.956.66	775.9É
BRASÍLIA	92Ü542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676.00	1^68584,12	81233
BRASÍLIA	92Ü542 SCL/N		i		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1317.14237	81233
BRASÍLIA	920542 SCL/N	312	^		11	COMERCIO LOCAL	676,00	661.606,07	581,97
BRASÍLIA	92Ü542 SCL/N		J		íl	COMERCIO LOCAL	676,00	643396,73	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		J		11	COMERCIO LOCAL	676,00	455333,5*	581.97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	661.606.07	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		i		U	COMERCIO LOCAL	676.00	661.606,07	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N	313	\		11	COMERCIO LOCAL	676,00	734.443,4'	*660,78*
BRASÍLIA	920542 SCL/N		i		11	COMERCIO LOCAL	676,00	874.048391	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		^		11	COMERCIO LOCAL	676,00	$13350,5?	660.78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		U	COMERCIO LOCAL	676,00	874.048,35	66U.78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		í		11	COMERCIO LOCAL	676,00	843.699.4Í	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N	314	*.		H	COMERCIO LOCAL	676,00	734.443,44	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	874.04835	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		J		U	COMERCIO LOCAL	676,00	904397,2?	660,78
BRASUJA	920542 SCL/N		D		11	COMERCIO LOCAL	676.00	1.183.607,21	71534
BRASÍLIA	920542 SCL/N		i		11	COMERCIO LOCAL	676,00	892257,73	660,/a
BRASÍLIA	920542 SCL/N	315	4		U	COMERCIO LOCAL	676,00	1.074351,15	660,78
BRASUJA	920542 SCL/N		3		U	COMERCIO LOCAL	676,00	874.04839	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N				11	COMERCIO LOCAL	676,00	922.606.6i	660,78
BRASÍLIA	9Í0542 SCL/N		D		11	COMERCIO LOCAL	676,00	89832731	660,78
BRASUJA	920542 SCL/N				11	COMERCIO LOCAL	676XH)	S80.118.17	660,78
BRASUJA	920M2 SCL/N	316	A		II	COMERCIO LOCAL	676,00	1.450.677,54	794,15
BRASÍLIA	920M2 SCL/N		B		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.566.Ü0337	83032
BRASÍLIA	920542 SCL/N		C		11	COMERCIO LOCAL	676.00	898327,51	854.77
BRASUJA	920M2 SCL/N		D		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1335.654,47	S3032
BRASUJA	920542 SCL/N		E		U	COMERCIO LOCAL	676,00	89832731	854,77
BRASUJA	920542 SCL/N		F		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1335.654,47	83032
BRASUJA	920542 SCL/N	402	\		11	COMERCIO LOCAL	676,00	728373,6<	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	807.280,81	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N				1]	COMERCIO LOCAL	676,00	764.792,3*	581.97
BRASUJA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	698.024,76	581,97
BRASUJA	920542 SCL/N				11	COMERCIO LOCAL	676.00	849.769.2-:	581,97
BRASUJA	920542 SCL/N	Í03	\		"1	COMERCIO LOCAL	676,00	576.629.IÍ	660,78

BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	661.606,07	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		J		11	COMERCIO LOCAL	676,00	710.1643;	iSi,9/
BRASÍLIA	920542 SCL/N		J		11	COMERCIO LOCAL	676,00	661.606,07	581,97
BRAStUA	920542 SCL/N		i		11	COMERCIO LOCAL	676,00	691.954.9f	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N	404	\		11	COMERCIO LOCAL	676,00	309.558,8	581,97
BRASÍLIA	920542 1ÍCL/N		í		11	COMERaO LOCAL	676.00	400.605.5	515,29
BRASÍLIA	920542 SCL/N		J		11	COMEROO LOCAL	676,00	928.676,4;	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMEROO LOCAL	676,00	625.18739	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		4		11	COMERaO LOCAL	676,00	400.605,51	515,29
BRASÍLIA	920542 SCL/N	405	*		11	COMERaO LOCAL	676,00	309.558,81	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		í		11	COMEROO LOCAL	676,00	619.117.61	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		J		11	COMERCIO LOCAL	676,00	4S5J82,4í	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMEROO LOCAL	676,00	934.7463	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		4		11	COMERCIO LOCAL	676,00	41XL605.5I	51529
BRASÍLIA	920542 SCL/N	406	\		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.025.792£Í	81233
BRASÍLIA	920542 SCL/N		i		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.098.630^7	81233
BRASÍLIA	920542 SCL/N		J		11	COMEROO LOCAL	676,00	606.978,05	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		5		11	COMEROO LOCAL	676,00	1.244305.0Í	751.71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		4		11	COMEROO LOCAL	676.00	L025.792.9t	666,84
BRASÍLIA	920542 SCL/N	407	\		11	COMERaO LOCAL	676,00	959.0253;	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		1		11	COMEROO LOCAL	676,00	661.606,07	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		i		11	COMEROO LOCAL	676,00	898327,51	751.71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		J		11	COMERCIO LOCAL	676.00	673.745.fr	581,97
BRAStUA	920542 SCL/N		2		11	COMEROO LOCAL	676.00	922-606.&	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N	408	\		11	COMEROO LOCAL	676,00	643396.7Í	854.77
BRASÍLIA	920542 SCL/N		1		11	COMEROO LOCAL	676,00	619.117,61	660,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		c		11	COMERCIO LOCAL	676,00	443.093.9Í	581.97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		>		11	COMEROO LOCAL	676,00	691.954.9f	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N		4		11	COMERCIO LOCAL	676,00	1.025.792.9C	81233
BRASÍLIA	920542 SCL/N	409	A		11	COMEROO LOCAL	676,00	*123823522*	775Í9Í
BRASÍLIA	920542 SCL/N		í		11	COMEROO LOCAL	676,00	661-606,0/	581.97
BRASÍLIA	920542 SCL/N				11	COMEROO LOCAL	676,00	643396,73	854,77
BRASÍLIA	920542 SCL/N		D		11	COMEROO LOCAL	676,00	983.304,44	757,78
BRASÍLIA	920542 SCL/N		E		11	COMERCIO LOCAL	676,00	*543:i9b,T;*	854,77
BRASÍLIA	920542 SCL/N	410	A		11	COMEROO LOCAL	676,00	Ó98.U24,7<	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		B		11	COMEROO LOCAL	676,00	485.582,4^	581,97
BRASÍLIA	920542 SCUN		‹.		11	COMEROO LOCAL	676,00	394.535,7;	854,77
BRASÍLIA	920542 SCLÍJ		3		11	COMEROO LOCAL	676,00	455.233,54	581.97
BRASÍLIA	920542 SCLN		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	303,489,03	581,97
BRASÍLIA	920542 SCL/N	411	\		11	COMERCIO LOCAL	676,00	746.583.GC	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	455.233>	581.97
BRASÍLIA	920542 SCL/N				11	COMERCIO LOCAL	676,00	710.16432	751,71
BRASÍLIA	920542 SCL/N		>		11	COMEROO LOCAL	676,00	455.233.5i	581.97
BRASUJA	920542 SCL/N		1		II	COMERCIO LOCAL	676,00	995.444.0Í	830,3^

BRASÍLIA	920542 SCL/N	412	\		11	COMERCIO LOCAL	676,00	643.396,7:	854,77
BRASÍLIA	92U542 SCL/N		*i*		11	COMERCIO LOCAL	*676JXI*	698.024.7Í	830,52
BRASÍLIA	920542 SCL/N		J		11	COMERCIO LOCAL	676,00	843.699,49	794,15
BRASÍLIA	92U542 SCL/N		>		11	COMERCIO LOCAL	676,00	6*3.396,72	854,77
BRASÍLIA	920542 SCL/N		i		11	COMERCIO LOCAL	676,00	643396,7;	854,77
BRASÍLIA	920542 SCL/N	413	\		n	COMERCIO LOCAL	676.00	643.396,7:	854,77
BRASÍLIA	92Ü542 SCL/N		3		n	COMERCIO LOCAL	676,00	643396,7:	854,71
BRASÍLIA	92Ü542 SCL/N		=		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	643396,7:	854,77
BRASÍLIA	920542 SCL/N		3		n	COMERCIO LOCAL	676,00	643.396,73	854,77
BRASÍLIA	920542 SCL/N		*i*		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	643.396.7;	854,7/
BRASÍLIA	920542 SCL/N	414/415	IUDOS		i i	COMERCIO LOCAL	676,00	485.582,4!	854,7/
BRASÍLIA	920542 SCL/N	406	532		13	COMERCIO/RESIDENCIAL	676,00	337.471.&	741,21
BRASÍLIA	920542 SCL/N	409	^		13	COMERCIO/RESIDENCIAL	676.00	429328,0Í	758,15
BRASÍLIA	920542 SCLtfJ	205	J		70	LOJAS DE REVISTAS E SttlLLA	3.776.50	350363,1	160,04
BRASÍLIA	920542 SCL/N	206	J		70	LOJAS DE REVISTAS E SIMUA	3.77&50	350363,11	160.04
BRASÍLIA	920542 SCL/N	LOJAS (HXETO	105E2Ü6)						
BRASÍLIA	920542 SCL/N	FRENTE RUA	«2X1.80						
BRASÍLIA	920542 SCL/N	LATERAL	H2XI.2						
BRASÍLIA	920542 SCUN	FUNDOS	U2XL20						
BRASÍLIA	920542 SCL/N	ÁREAS EM							
BRASÍLIA	920542 SCL/N	SUBSOLO	^2X0.50						
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	SCLR-EC1							
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	703 A 716	L3A7E9	TODOS ECl *	15	ECl	92,40	107.496,76	599,85
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	SCLR-EC2							
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	703 A 716	í.4.6.8 E 10	TODOS EC2 *	16	EC2	84,00	101.046,0:	599,85
BRASÍLIA	920544 SCLR/N			todos EC2	10	COMEROAL	84.00	101.1843!	599,85
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	SCLR-EC2A							
BRASÍLIA	920544 SCLR/N		L3A7E9	rODOSEC2A *	17	EC2A	48,00	85.996,»	599,85
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	708	\		13	COMERCIO/RESIDENCIAL	84,00	122.858,11	572,62
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	709	A		13	COMERCIO/RESIDENCIAL	4SOO	122.858,17	572,62
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	714	\		13	COMERCIO/RESLDENCIAL	48.00	122-858.r	572,62
BRASEIA	920544 SCLR/N	705	ı		10	COMERCIAL	96,00	US3443Í	55032
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	706	B48		11	COMERCIO LOCAL	96,00	128595 *2í*	599,85
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	708	118		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	92.40	85.996^	599,35
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	709	A		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	48,00	85-996,2*	599,35
BRASÍLIA	920544 SCLR.ÍÍ	710	319		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	48,00	85-996,24	599,85
BRASEIA	920544 SCLR/N	712	F30		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	168.00	171-992.4Í	599,85
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	713	341		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	84,00	85.996^	599,85
BRASÍLIA	920544 SCLR/N	714	\4Q		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	48,00	85.996,2	599.85
BRASEIA	920544 SCLR/N	716	3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	48,00	85.996,2	599,85
BRASÍLIA	920567 SCL/S	111/Í2E115/116	roDOS	rooos	11	COMIRCIO LOCAL	35.00	157.473.0i	738,58
BRASEIA	920567 SCUS	103A108E113/14	roDOS	rouos	11	COMERCIO LOCAL	35,00	200.913.8Í	738,58
BRASEIA	920567 SCUS	09/110	roDOS	roDOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	266.U7S.li	738,58
BRASEIA	920567 SCL/S	02	roDOS	roDos	11	COMERCIO LOCAL	35,00	266.075.li	738,58

BRASÍLIA	920567 SCLS	213 A 216	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	135.752,63	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	207 A 212	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	179.193,47	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	201 A 204	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	200.913,89	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	205/206	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	233.494,52	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	312 A 315	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	157.473,05	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	306 A 309	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	179.193,47	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	310/311	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	200.913,89	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	302/303	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	233.494,52	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	304/305	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	233.494,52	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	412 A 415	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	114.032,21	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	406 A 411	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	135.752,63	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	402/403	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	179.193,47	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	404/405	TODOS	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	35,00	266.075,15	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	102 A 110		RUV	78	RESTAURANTES	320,00	422.805,26	588,92
BRASÍLIA	920567 SCLS	111 A 116		RUV	78	RESTAURANTES	320,00	422.805,26	588,92
BRASÍLIA	920567 SCLS	201 A 208		RUV	78	RESTAURANTES	320,00	422.805,26	588,92
BRASÍLIA	920567 SCLS	209 A 216		RUV	78	RESTAURANTES	320,00	422.805,26	588,92
BRASÍLIA	920567 SCLS	TODOS VALOR M2	CONSTRUCAO	SALA X 1,00					
BRASÍLIA	920567 SCLS			GARAGEM X 0,50					
BRASÍLIA	920567 SCLS	102	A	LJ 7	11	COMERCIO LOCAL	141,75	933.978,08	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	102	A	LJ 23	11	COMERCIO LOCAL	105,00	700.483,56	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	104	C	LJ 29	11	COMERCIO LOCAL	141,75	543.010,51	628,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	104	A	LJ 9	11	COMERCIO LOCAL	105,00	543.010,51	1.940,73
BRASÍLIA	920567 SCLS	110	A	LJ 27	11	COMERCIO LOCAL	105,00	700.483,56	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	404	D	LJ 13	11	COMERCIO LOCAL	105,00	700.483,56	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	405	A	LJ 34	11	COMERCIO LOCAL	105,00	700.483,56	738,58
BRASÍLIA	920567 SCLS	405	C	LJ 16	11	COMERCIO LOCAL	105,00	700.483,56	738,58
BRASÍLIA	920541 SCN	CN1	NUMBER ONE	A	10	COMERCIAL	2.884,00	7.623.589,76	1.123,76
BRASÍLIA	920541 SCN	CN1		B	10	COMERCIAL	2.970,51	5.052.023,33	579,72
BRASÍLIA	920541 SCN	CN1	TRADE CENTER	C	10	COMERCIAL	3.000,00	5.052.023,33	936,46
BRASÍLIA	920541 SCN	CN1	CENTRAL PARK	E	10	COMERCIAL	3.000,00	5.052.023,33	936,46
BRASÍLIA	920541 SCN	CN1	AMERICA TOWER	F	10	COMERCIAL	3.000,00	5.052.023,33	891,87
BRASÍLIA	920541 SCN	CN2	CORPORATE	A	10	COMERCIAL	5.200,00	15.698.171,67	1.123,76
BRASÍLIA	920541 SCN	CN1		G	10	COMERCIAL	3.000,00	5.052.023,33	874,03
BRASÍLIA	920541 SCN	CN1		D	18	GARAGEM COMERCIAL	5.300,00	2.373.403,20	621,31
BRASÍLIA	920541 SCN	CN2		FJ	10	COMERCIAL	6.400,00	9.892.217,00	891,87
BRASÍLIA	920541 SCN		LIBERTY MALL	D	10	COMERCIAL	6.400,00	30.933.962,49	1.043,49
BRASÍLIA	920541 SCN	CN2	(QD 2 BL C)	H	10	COMERCIAL	6.400,00	9.892.217,00	258,64
BRASÍLIA	920541 SCN	4	ED VARIG	B	10	COMERCIAL	6.400,00	15.698.171,67	1.123,76
BRASÍLIA	920541 SCN	CN2		B	10	COMERCIAL	900,00	207.274,18	731,33
BRASÍLIA	920541 SCN	CN2		C	10	COMERCIAL	900,00	268.773,11	731,33
BRASÍLIA	920541 SCN	CN 2		E	10	COMERCIAL	900,00	220.940,61	731,33
BRASÍLIA	920541 SCN	CN2		G-K	10	COMERCIAL	900,00	275.606,32	731,33
BRASÍLIA	920541 SCN	CN2		I	10	COMERCIAL	900,00	318.883,35	731,33

A-%

BRASUJA	920541 SC/N	CN2		123567	70	LOJAS DE REVISTAS E SMILA	37JÉ	14.188,»	33034
BRASÍLIA	920541 SC/N	CN2		4	89	OUTROS	100,00	35.6603	302^3
BRASHIA	92Ü541 SC/N	5	3RASHJA SHOPP	A	10	COMERCIAL	14.400,00	33.038.702,8:1	1.239,70
BRASÍLIA	920541 SC/N	6		A	10	COMERCIAL	14.400.00	4378.253.7Í	37439
BRASUJA	920541 SC/N	6		CAV	80	FORCA E LUZ	167,90	61.621.7C	302,80
BRASÍLIA	920541 SC/N								
BRASÍLIA	920541 SC/N	LIBERTY MALL	ÍLEUXLQO	GR X 030				±t	
BRASÍLIA	920541 SC/N							-	
BRASÍLIA	92Ü54I SC/N	BRASÍLIA SHOPP	JX1.30 GR	X030					
BRASÍLIA	920541 SC/N		ÍLATE70M2X	1,15				*	
BRASOIA	920541 SC/N		DEMAIS SLM2X	1J»					
BRASÍLIA	920541 SC/N								
BRASÍLIA	920541 SC/N	TODAS EXCbIU	LIBERTY MALL E	BRASUJA SHOPP					
BRASÍLIA	920541 SC/N			LOJA X13U					
BRASÍLIA	920541 SC/N			GARAUEM XU.S0					
BRASÍLIA	920543 SCR/N	SCR/N-COMER.	•4ESIDENCIA						
BRASÍLIA	920543 SCR/N								
BRASÍLIA	920543 SCR/N	502	* 3	TODOS	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	332.972,95	642,96
BRASÍLIA	920543 SCR/N								
BRASÍLIA	920543 SCR/N	702/3	1,3,5,7 ES	nPOEC-4 *	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	65,00	229.63632	642,96
BRASÍLIA	920543 SCR/N	702/703	JLA	U47	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	65,00	229.63632	55938
BRASÍLIA	920543 SCR/N	704/5	1,4 E 6	HP0EC-4B	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	298327.4Í	642^6
BRASÍLIA	920543 SCR/N	706/7							
BRASUJA	92Ü543 SCR/N	OBS: NATUREZA	XW EQÜIVALE A	NATUREZA 10E	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		O.0C	0,00
BRASÍLIA	920543 SCR/N	708/9	133.7 E 8	ITP0EC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	65.00	229.6363Í	642JI6
BRASÍLIA	920543 SCR/N	710/11	Í.4E6	nPOEC-4B	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	298327,4i	642,96
BRASÍLIA	920543 SCR/N								
BRASÍLIA	920543 SCR/N	712/13	U3,7	riPOEC-4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	65.00	206.672,87	642.96
BRASÍLIA	920543 SCR/N				13	COMERaO/RESIDENCIAL	200,00	275363,82	642J6
BRASÍLIA	920543 SCR/N		s/s	TIP0EC4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	400.00	673350.02	783,02
BRASÍLIA	920543 SCR/N	714/15	2.4E6	IIP0EG4B	13	CÜMERCTO/RESIDENCIAL	200,00	275.563,82	642.96
BRASÍLIA	920543 SCR/N	714/15	3		10	COMERCIAL	200,00	275363,82	642,96
BRASÍLIA	920543 SCR/N		LOJASXM2X1.20						
BRASUJA	920543 SCR/N	OBS: NATUREZA	J04 EQÜIVALE A	NATUREZA 10 E	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		0.0C	0.0C
BRASUJA	920543 SCR/N	715/16	3.5,7 E 8	TJPOEC-4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	65,00	195.191,Oi	642,96
BRASÍLIA	920543 SCR/N		-,4E6	TIPOEC-4B	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	252.600, H	642,96
BRASÍLIA	920543 SCR/N								
BRASUJA	920543 SCR/N		JOJAM2X2						
BRASUJA	920543 SCR/N	SCR/N-	UBESTACOES						
BRASUJA	920543 SCR/N	716		LI 18	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	65,00	195.191,04	964.44
BRASÍLIA	920543 SCR/N	702 A 716		SUBESTAÇÃO	80	FORCA ELÜZ	23,00	20.278.2S	843.09
BRASUJA	920543 SCR/N	)02		9A	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	36,26	I9.0093C	270,63
BRASfLÍA	920568 SCR/S	DEMAIS			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	200,00	376.404,61	873,81
BRASUJA	I 920568 SCR/S	12 A 516			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	200,00	299.I93.4Í	699.05

BRASIUA	92U568 SCR/S	S02A5U6	TODOS	TODOS	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200.00	213310.&	58238
BRASÍLIA	920568 SCR/S	502	ÍLC		13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.400,00	1.494.575,85	58238
BRASÍLIA	920568 SCR/S	507	fODOS	TODOS	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	253,60	257307,93	58238
BRASIUA	920568 SCR/S	508 A 516	IODOS	TODOS	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	191.612,25	465,90
BRASÍLIA	920568 SCR/S	515	A	10/11/12/13/14	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.000.00	960.798,76	232,95
BRASIUA	920568 SCR/S	TODAS	rOOOS	LRS	70	LOJAS DE REVISTAS E SttCLA	37.26	15.230,92	303,11
BRASÍLIA	920568 SCR/S	502A5I6		CAV	80	FORCA E LUZ	39,00	15.230,92	303,13
BRASÍLIA	920568 SCR/S			CAV	80	FORCA E LUZ	30,00	15.230,92	303,13
BRASUJA	920568 SCR/S	510	\		10	COMERCIAL	600,00	1.292367,72	372,72
BRASÍLIA	920568 SCR/S	GARAGEM EBOX	«2C0NSTJÍÜP						
BRASÍLIA	y20566 SC/S		A	10 CEF (UNIÃO)	10	COMERCIAL	510.00	1306.171,21	512,77
BRASIUA	920566 SC/S		3	20MARÍSlhLA	10	COMERCIAL	450,00	1.142.899,81	512.77
BRASÍLIA	920566 SC/S		*2*	>	10	COMERCIAL	510,00	1306.171,21	512.77
BRASÍLIA	920566 SC/S		3	3J.K.	10	COMERCIAL	510,00	1306.171,21	512,77
BRASÍLIA	92U566 SC/S		4	8CEARA	10	COMERCIAL	510.00	1306.171.21	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS		'	18	10	COMERCIAL	510,00	1.959.256.82	640.9É
BRASÍLIA	920566 SOS		J	TBARACAT	10	COMERCIAL	510.00	1.795.985,4;	640,96
BRASIUA	920566 SOS		*i*	2 MORRO	10	COMERCIAL	510,00	1.959.256,82	640,96
BRASIUA	920566 SOS	1	:	SCENTRAL	10	COMERCIAL	510.00	1.632.714,01	640,96
BRASIUA	920566 SOS		F	1 ALVORADA	10	COMERCIAL	510,00	1.306.171,21	512.77
BRASIUA	920566 SOS		C	5DENASA	10	COMERCIAL	510,00	1.795.985,42	640,96
BRASIUA	920566 SOS	|	.	19 MÁRCIA	10	COMERCIAL	546,00	1.142.899,81	512.77
BRASIUA	920566 SOS		*A*	* G. SALOMÃO	10	COMERCIAL	510,00	1300.171,21	512,77
BRASIUA	920566 SOS	2	\81	Í4BRADESC0	10	COMERCIAL	1.610,00	2.969.886,12	640.96
BRASIUA	920566 SOS	2	3	22	10	COMERCIAL	1.694,00	2.02932532 -	64G.9É
BRASIUA	920566 SOS	2	278	20E21 O.KT	10	COMERCIAL	240,00	640.685,25	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	2	222	18E19 S.	10	COMERCIAL	607,00	1389312,76	512,77
BRASIUA	920566 SOS	2	C252	34E35 JAM.CEC1L	10	COMERCIAL	240.00	789.4893*	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	2	C4I	13A17	10	COMERCIAL	600,00	1.142.899.81	512,77
BRASUJA	920566 SOS	2	C92	22A24 ARISTON	10	COMERCIAL	360,00	824.623,91	512,77
BRASÍLIA	92U566 SOS	2	C109	8 Ali	10	COMERCIAL	480,00	206.672,66	512,77
BRASÍLIA	920566 SC/S	2	C99	12AE12SS.	10	COMERCIAL	360,00	1.142.899,81	512,77
BRASIUA	920566 SOS	2	C104	25AE25B UÜIAS	10	COMERCIAL	360,00	1.142399,81	512,77
BRASUJA	92Ü566 SOS	2	CII5		10	COMERCIAL	850.00	981.695,1'	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	2	2157	5A7 JOCKEY	10	COMERCIAL	360,00	324.623,91	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	2	2164	26E27[1]CECajO n	10	COMERCIAL	306,40	748.155,03	512.77
BRASIUA	920566 SOS	2	2179	2A4B.CENTRALI	10	COMERCIAL	360,00	824.623,91	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	2	2180	28A30 CEDRO 11	10	COMERCIAL	459,00	824.623,91	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	!	2 226	31A33 ANEXO	10	COMERCIAL	360,00	824.623,91	512,77
BRASIUA	920566 SOS	i	2227	1 PRESIDENTE	10	COMERCIAL	506,25	1.074.697,8;	512,77
BRASIUA	920566 SOS	2	2 256	36TOUHC.	10	COMERCIAL	283,00	837.024,27	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	2	D	23 O-NIEMAYER	10	COMERCIAL	510,00	1.795.985,43	640,96
BRASUJA	920566 SOS	-		21TELEBRASILIA	10	COMERCIAL	2.443,00	3.885.446,01	705,06
BRASÍLIA	920566 SOS		MI9	Eli I	10	COMERCIAL j	567,00	940.360.6C	512,77

BRASÍLIA	920566 SOS	3	Ⅳ	13EI4 JUNTOS	10	COMERCIAL	480,00	663.419^	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	*i*	417	17	10	COMERCIAL	240,00	419-545,51	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	*i*	<418	18	10	COMERCIAL	240,00	419-545,51	512,77
BRASÍLIA	920556 SOS	*i*	\30	15E16	10	COMERCIAL	1.012,50	1.109.832,1*	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	*i*	*kll*	HE12EXP.BSB	10	COMERCIAL	160 *J0D*	152.937,7"	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	3	4.75	ÍE3GERALDA	10	COMERCIAL	160,00	258340.&	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	i	4 78	11	10	COMERCIAL	160,00	152.937,77	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	3	489	7E8 SANTA *FE*	10	COMERCIAL	160,00	258340,83	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	i	4.91	4A8IARA	10	COMERCIAL	200,00	502314.5Í	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	3	4107	1BEIC	10	COMERCIAL	160,00	258340,83	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	*i*	4118	I9E20DOM	10	COMERCIAL	160,00	258340,8:	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	*i*	«19	ÍÉlÅ"	10	COMERCIAL	567,00	940360,6(	640,96
BRASÍLIA	920566 SOS	i	4126	Í1E22	10	COMERCIAL	160.00	258340^:	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	3	4134	23E24	10	COMERCIAL	160,00	258340,83	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	3	4170	25E26 TELEBRAS	10	COMERCIAL	160,00	258340.83	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	3	4210	Í7V29E29A	10	COMERCIAL	320,00	427.812,41	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	3	4218	29BE29C	10	COMERCIAL	160,00	258340.8;	512,77
BRASIUA	920566 SOS	3	430	*30*	10	COMERCIAL	325,00	524.948.5f	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	4	136	25AE25B	10	COMERCIAL	360,00	1.142.899,81	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	4	4.49	13A17	10	COMERCIAL	800.00	1.142.899,81	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	4	458	18E19 CHAMAS	10	COMERCIAL	160.00	1-589312.7Í	512,77
BRASIUA	920566 SOS	4	462	20E21 ARAGUAIA	10	COMERCIAL	320,00	640.685,25	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	4	494	Z2E24ZARIF	10	COMERCIAL	480.00	824.623,91	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	4	497	I2AE12B CAESB	10	COMERCIAL	320.00	U42.899.81	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	4	426E27	Z6E27	10	COMERCIAL	240.00	640.685,25	512.77
BRASIUA	920566 SOS	4	4141	10E11 GEBRAN	10	COMERCIAL	320,00	640.685,25	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	4	4161	7A9	10	COMERCIAL	360,00	824.623,91	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	4	4170	28E29 COBAL	10	COMERCIAL	160,00	640.685,25	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	í	4203	4A6	10	COMERCIAL	360,00	824,623,91	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	4	4209	2E3MINEHÍO	10	COMERCIAL	240,00	640.685.25	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	4	4216	3UE31	10	COMERCIAL	240.00	640.685,25	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	tf	A 219	rVERACRÍK	10	COMERCIAL	757.00	1.149.099,99	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	4	A230	32A35 ISRAEL P.	10	COMERCIAL	480,00	979.628,41	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	4	A 256	36	10	COMERCIAL	505.00	837.024.27	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	A12	63E64NICOLAC.	10	COMERCIAL	283,00	"341.009,35	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	A6IE62	61E62	10	COMERCIAL	384,00	419.S4S.5Í	512.77
BRASIUA	920566 SOS	5	8 SI	48	10	COMERCIAL	160,00	152.937,7;	512,77
BRASÍLIA	920566 SC/S	5	3 74	50A57	10	COMERCIAL	800.00	520.815.it	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	8 80	58	10	COMERCIAL	160,00	109.536,51	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	B82	59	10	COMERCIAL	96,00	109'J36,51	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	393	47	10	COMERCIAL	240,00	210.806.11	512.77
BRASIUA	920566 SOS	5	3 127	50A	10	COMERCIAL	264,00	181.871.9*i*	LI72.96
BRASÍLIA	920566 SC/S	5	3138	50GAL.MSUM	10	COMERCIAL	176,00	212.872,84	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	Í158	19AE49B	10	COMERCIAL	320,00	258340.83	512,77

BRASÍLIA	920566 SC/S	5	=3	Í5E26	10	COMERCIAL	160,00	177.738.49	512.77
BRASÍLIA	920566 SC/S	5	= 8	51E52	10	COMERCIAL	356^4	283.141^	512,77
BRASÍLIA	920566 SC/S	5	= 11	Í2A24E24A	10	COMERCIAL	320.0C	258.340,&	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	:i6	50E5ÚA	10	COMERCIAL	I60.0G	152.937,7	512.77
BRASÍLIA	920566 SC/S	5	=21	2UE2ICECUJO	10	COMERCIAL	1Ó0.0C	152^37,7-;	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	:22	48E49	10	COMERCIAL	160,00	152.937,7	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	= 26	45E46	10	COMERCIAL	160,00	95.069.4;	512.77
BRASHJA	920566 SOS	5	= 30	30	10	COMERCIAL	*80,00*	95.069,4,	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	=39	39	10	COMERCIAL	80,00	95.069,42	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	=40	40	10	COMERCIAL	80,00	95.Ü69.42	512.77
BRASHJA	920566 SOS	5	*Ui*	11	10	COMERCIAL	80,00	95.069.42	512.77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	= 41	18EI9	10	COMERCIAL	160,00	152.937,77	512,77
BRASÍLIA	920566 SC/S	5	= 42	42	10	COMERCIAL	80,00	95.069,4;	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	-43	43E44	10	COMERCIAL	160,00	152.937,77	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	=47	47	10	COMERCIAL	80,00	95.069,42	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	=49	16E17	10	COMERCIAL	*160,00*	*152.937.71*	512.77
BRASHJA	920566 SC/S	5	= 66	37E38	10	COMERCIAL	160,00	152.937.77	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	L'74	35E36	10	COMERCIAL	160,00	152.937,77	512,77
BRASÍLIA	92Q566 SOS	5	ido	33E34	10	COMERCIAL	520,00	351.343.52	512,7?
BRASÍLIA	920566 SC/S	5	= 83	10A15	10	COMERCIAL	400,00	349-Z/6,8(	512,77
BRASHJA	920566 SOS	5	= 110	31E32	10	COMERCIAL	160.00	152.937,77	512,77
BRASHJA	920566 SOS	5	1118	Z7E28 ERICSSON	10	COMERCIAL	160,00	177.73S.4Í	512,77
BRASHJA	920566 SOS	5	= 125	5A9	10	COMERCIAL	480,00	431.945.8Í	512,77
BRASHJA	920566 SOS	5	C163	*4ES*	10	COMERCIAL	160.00	I52.93/.77	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	5	= 168	2SAE29	10	COMERCIAL	160.00	152.937,77	512.77
BRASHJA	920566 SOS	5	= 169	2AE3	10	COMERCIAL	160,00	152.937,77	512,77
BRASHJA	92Ü5Ó6 *SOS*	i5	-173	1E2.	10	COMERCIAL	200,00	177.738.4Í	512.77
BRASHJA	920566 SOS	á	>	25E26EMBRATEL	10	COMERCIAL	2.655,00	3.182.758,9(	640.9É
BRASHJA	920566 SOS	6	A16	13K14 SHIS	10	COMERCIAL	423,00	1.266.903,41	512,77
BRASÍLIA	920566 SOS	6	A50	15È16	10	COMERCIAL	423,00	989.962,04	512.77
BRASHJA	920566 SOS	6	A SI	12AE12B	10	COMERCIAL	366,00	1.142.899,81	512,77
BRASHJA	920566 SOS	6	A110	17AE17B	10	COMERCIAL	360,00	1.142.89931	512,77
BRASHJA	920566 SOS	6	A 113	10HI1	10	COMERCIAL	366,00	640.685,25	512,77
BRASHJA	920566 SOS	6	A 124	*li*	10	COMERCIAL	120,00	394.744.7È	512,77
BRASHJA	920566 SOS	6	A 130	19	10	COMERCIAL	240,00	394.744.7Í	51X77
BRASÍLIA	920566 SOS	6	A 136	2ÜE21 SÔNIA	10	COMERCIAL	240,00	640.685,25	512.77
BRASHJA	920566 SOS	6	A141	6A9 PRESIDENTE	10	COMERCIAL	480,00	*1.013.89621*	512,77
BRASÍLIA	920566 SC/S	6	A 157	2A5	10	COMERCIAL	480,00	1.018 896^21	512,77
BRASHJA	920566 SOS	6	A 172	1	10	COMERCIAL	506,25	1.091.231,64	512.77
BRASHJA	92056a SOS	6	*Ü94*	7F71 CITY	10	COMERCIAL	240,00	640 085,25	512,77
BRASHJA	920566 SOS	5	\206	WE25	10	COMERCIAL	240,00	640.685,25	512,77
BRASHJA	920566 SOS	6	4240	26A28 CARIOCA	10	COMERCIAL	551,25	I.169.767,2i	512,77
BRASHJA	920566 SOS	7	\	\	12	CENTRO COMERCIAL	S.000,00	11.982.285,80	640,96
BRASHJA	920566 SOS	i	\	9	12	CENTRO COMERCIAL	8.000,00	11.982.285,8C	640,961

BRASÍLIA	920566 SC/S	9	\	C	12	CENTRO COMERCIAL	8.000,00	8.392.461,*	640,96
BRASÍLIA	920566 SC/S	IODAS		LRS	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	16,50	21345,*	273.55
BRASUJA	920566 SOS	TODAS		LRS	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	9,00	21345,04	273,55
BRASÍLIA	920566 SC/S	TODAS		BANCA DE	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	14,56	21345ÍM	170,97
BRASÍLIA	920566 SC/S	TODAS		BANCA DE	70	LOJAS DE REVISTAS E SttüLA	42.07	21345JH	170,97
BRASÍLIA	920566 SOS	TODAS		5ANI1". PUBLICO	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	24,18	21345.&!	170,97
BRASUJA	920566 SC/S	TODAS		CAV	80	FORCA E LUZ	62,00	36.132,00	393.71
BRASÍLIA	920566 SOS							-	
BRASÍLIA	920566 SOS	TODAS VALOR M2	INSTRUÇÃO	SALA X1.00					
BRASÍLIA	920566 SOS			LOJA X2.00					
BRASÍLIA	920566 SOS			GARAGEM X 0,50					
BRASÍLIA	920545 SCT/N			1 TEATRO	48	TEATRO	64.724,08	4.186.663,0Ç	575,82
BRASÍLIA	920543 SCT/N			2 MUSEU	46	CULTURAL	51.850.67		
BRASÍLIA	920569 SCT/SUL			rOURINGCLUB	51	CLUBES	10.000,00	715.7103E	501,05
BRASÍLIA	920569 SCT/SUL			MUSEU	46	CULTURAL	5.000,00	441371,04	501,09
BRASUJA	920569 SCT/SUL				49	OUTROS	79.75233	17.299.652.01	501,09
BRASUJA	920520 SAA	SAA-ARMAZEN.	lABASiEUM.						
BRASUJA	920520 SAA								
BRASUJA	920520 SAA	*Qi*		10 A 1400 *	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	500.00	100.713.0i	391,00
BRASUJA	920520 SAA	Q1		)5 A1355	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	500,00	100.713JJÍ	391,00
BRASUJA	920520 SAA	**í»2**		)5 A1355	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	500,00	UXL713,0<	391.QC
BRASUJA	920520 SAA	Q2		10A140U	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	500,00	I00.713,0í	391,00
BRASUJA	920520 SAA	Q3		10 A 1400	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	500,00	100.713,06	391,00
BRASÍLIA	920520 SAA	Q3			11	COMERCIO LOCAL	500,00	175.089,45	414,95
BRASUJA	920520 SAA	Q3		25E65	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	1.200,00	201.426,1;	391,0C
BRASUJA	920520 SAA	*Qò*		105 A 965	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	2.000,00	352.495,71	391.0C
BRASUJA	920520 SAA	Q4		566 A 966	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	2X00,00	302.I39.1Í	39-1,00
BRASÍLIA	920520 SAA	Q4		563,615 E 665	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	2.000,00	302.139.1Í	391,00
BRASUJA	920520 SAA	Q4		765 A 1015	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	4.250,00	604.27836	391,0C
BRASÍLIA	920520 SAA	**[«***		64	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	15.000,00	1.208.556,72	391,00
BRASUJA	920520 SAA	Q i		90A230	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	7.500,00	704.991,4;	391,00
BRASÍLIA	920520 SAA								
BRASUJA	920520 SAA	SAA-COMERCIO	LOCAL						
BRASUJA	920520 SAA								
BRASUJA	920520 SAA	Q1		AJ3.C	11	COMERCIO LOCAL	•676,00	175.089.4t	461,05
BRASUJA	920520 SAA	**02**		AAC	**n**	COMERCIO LOCAL	676,00	175.089,45	461,05
BRASÍLIA	920520 SAA	Q3		AJ3.D	**n**	COMERCIO LOCAL	676,00	175.089,45	461,05
BRASÍLIA	920520 SAA	3 4		A	**n**	COMERCIO LOCAL	676,00	175.089,45	461,05
BRASUJA	920520 SAA								
BRASÍLIA	920520 SAA	SAA - ÁREAS	iSPECIAIS						
BRASUJA	920520 SAA								
BRASÍLIA	920520 SAA	32		0	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	900,00	43.702,0")	421,97
BRASUJA	920520 SAA	32		E(CBDF) *	85	CORPO DEBOMBEGROS j	4.200,00	145.673.51	421,97
BRASÍLIA	920520 SAA	33		2(GDF)	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTE) ADI	8.000,00	2331177,71	421,97

BRASÍLIA	920706 SARS	ÜD6		LTI	69	OUTROS	64.800,00	196.185.5C	54836
BRASÍLIA	92)706 SAF/S	QD8		LTI	69	OUTROS	57-359,76	I96.18S,5[	54836
BRASÍLIA	920706 SAHS	QD2		7,8.9	*IO*	COMERCIAL	625,00	477.196.76	596,42
BRASÍLIA	920706 *SAF/S*	QD2		LT2	61	ADMÍNISTRATIVO UNIÃO	22300,00	196.I853C	549,01
BRASELIA	920706 SAF/S	2		4	10	COMERCIAL	3.500.00	2.672302,03	596,42
BRASÍLIA	9207Ü5 SAF/N	QD4		LT3	84	SEGURANÇA PUBLICA	24.660,54	110.17932	501,89
BRASÍLIA	920592 SAI/NORDESTE	SAI/	BORDES Ifc					£	
BRASÍLIA	9205V2 SAÍ/NORDESTE								
BRASÍLIA	920592 SAUNORDESTE	GARAGEM CXÍNS.	iEÜ. NACIONAL		33	GARAGENS	7545,00	ys.159.71	407.43
BRASÍLIA	920592 SAI/NORDESTE	ESTAÇÃO ÜLEV.	ESGOTOS 1		81	ÁGUA E ESGOTOS	2325.06	913353É	407,43
BRASÍLIA	920592 SAI/NORDESTE	ESTAÇÃO ELEV.	ESGOTOS 2		81	ÁGUA E ESGOTOS	1.020.00	49304,9:	407,43
BRASÍLIA	920532 SAKNORDESTE	PALÁCIO DA	U.VORADAÍSPPJ		61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	404.309,50	9352.019.12	407.43
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	SAI/	ÍORTE						
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE								
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTA	SUBESTAÇÃO EN.	ELÉTRICA (PTP)	80	FORCA E LUZ	63.800,00	704384.83	414.83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTA	iUBESTACAO EN.	ELÉTRICA (EA)	80	FORCA E LUZ	220-OOty»	1.466367,95	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTA	JEÜURANCA	PUBLICA	84	SEGURANÇA PUBLICA	54.000.00	416371.»	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTB	3RGAOS PUBL		61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	28.141,60	668.77233	414,83
BRASHIA	920537 SAI/NORTE	LTB	UtQUÍVO NAC		61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	18.000 JX)	50731337	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTB	\PVDF		60	ADMINISTRATIVO DF	8.000.00	125.434.22	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTC			30	BANCÁRIOS/INSTITUIÇÃO FI	28.175,00	286.175,8(	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTC	3ER		60	ADMINISTRATIVO DF	10.000,00	I47.733.fr	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTD	IDE BOMBEIROS		85	CORPO DE BOMBEIROS	26.073.00	274.097.01	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTE	BST.DETRAT.	DE ÁGUA	81	ÁGUA E ESGOTOS	194.732#2	1.910.435.83	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	PJ H.U.R	3RGAOS PUBL		60	ADMINISTRATIVO DF	880.00	59-232,83	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTKJJVLN	JRGAOS PUBL		60	ADMINISTRATIVO DF	1.980.00	64.110.8J	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTO	JRÜAOS PUBL		60	ADMINISTRATIVO DF	2.750.00	66.89^25	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTP.Q	JRGAOS PUBL		60	ADMINISTRATIVO DF	1.430,00	61.439,*	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	ÁREA DESTINADA	\CEB		80	FORCAS LUZ	2S4.I60.00	6375.847,77	414.83
BRASÍLIA	920537 *SAWORTE*	ÁREA DESTINADA	4 PM		84	SEGURANÇA PUBLICA	149.757,00	627.751,83	41433
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	ANEXO DO FAL	DO PLANALTO		61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	84.335,00	1.31Ó.120.19	41433
BRASUJA	920537 SAI/NORTE	CAMPING			56	CAMPING	1.776.528,00	779-085.9C	414.83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	ÁREA DESTINADA	AO DERLIMFbZA	PUBLICA	87	LIMPEZA PUBLICA	50.000.00	392.44632	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	ÁREA DESTINADA	AO DETRAN		84	SEGURANÇA PUBLÍCA	24.000,00	186.409,19	414.8Í
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	ÁREA DESTINADA	A UNIÃO FEDER.	(EPO	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	500.038.00	2.959.106.7C	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTI	CAESB		81	ÁGUA E ESGOTOS	36300,00	597-756,64	414,83
BRASÍLIA	920537 SAW-IORTE	LT1	DNPVN		61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	. 19.250,00	534.637.65	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LTI	HOSPITAL	PSIQUIÁTRICO	32	MEDICO/HOSPITALAR	22.500,00	651.66035	414.83
BRASÍLIA	920537 *SAVKQRTE*	LT4	iECL DE SAÚDE		83	SAÚDE PUBLICA	252.000,00	856.6Ó9.2Í	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LT5.6	iOSPITAL	VETERINÁRIO	32	MEDICO/HOSPITALAR	4.900,00	I4I.883.7C	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	LT7	:AESB		BI	ÁGUA E ESGOTOS	175.579,15	1.808.704.9;	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	GARAGEM DU	ZCNGRESSO NAC.		33	GARAGENS	38.001,25	242.273.8Í	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	CEN.ESPOST1VO	3E BRASÍLIA		54	PRAÇA ESPORTES	190.830,00	372353,82	414,83
BRASÍLIA	920537 SAI/NORTE	iBDF			61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	220.000,0o[	1.900.69231	414,83

BRASÍLIA	92ÒS37 SAI/NORTE	EPCT	4NAPO		61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	651.636,56	3.610.772,71	414,83
BRASÍLIA	92U537 SAI/NURTE	AUTODROMO			59	OUTROS	1.908,300,00	1.161.475,4;	1639
BRASÍLIA	3499656 SAITAJROESIE	SAI	«iOtüJfcSTE						
BRASÍLIA	3499656 SAI/NUROESTE	AREAPARASEC	3ESAÚDE		32	MEDICO/HOSPITALAR	53.652,00	645.434,02	3.756,00
BRASÍLIA	3499656 SAI/NUROESTE	LTB			9S	ASEAS ESPECIAIS P/ ENTTDAD	23.175,00	607.102,8	39130
BRASttJA	3499656 SAI/NOROESTE	LTC			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	28.175,00	607.102,8	39130
BRASÍLIA	3499656 SAI/NOROESTE	LTD			49	OUTROS	29.400,00	783.9913:	39130
BRASÍLIA	3499656 SAI/NOROESTE	LTE	>OLRiA CIVIL		84	SEGURANÇA PUBLICA	32300,00	832.647,44	39130
BRASÍLIA	3499656 SAI/NOROESTE	LTF	CASADO MENOR	TRABALHADOR	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	63.450,00	1-588.700,87	39130
BRASÍLIA	3499656 SAÍ/NOROESTE	LTCi	*2.* D BOMBEIRO		85	CORPO DE BOMBEIROS	10.000,00	228.196,69	39130
BRASÍLIA	3499656 SAI/NOROESTE	LTH	?OLiUAMEUrA		84	SEGURANÇA PUBLICA	32.500,00	832.647.4i	39130
BRASÍLIA	3499656 SAI/NUROESTE	UN1Ü.DECOMB.	\OPOGO		85	CORPO DE BOMBEIROS	£257,50	81.742.1C	3913C
BRASÍLIA.	3499656 SAI/NUROESTE	ÁREA DESTINADA	\Q MINISTÉRIO	DUEXERCriO	64	ÁREAS MILITARES	241.800,00	3.236359.1;	3913C
BRASÍLIA	3499656 SAI/NOROESTE	ÁREA MILHAR	JÍEG1MCAVAL		64	ÁREAS MILITARES	5.708.977,00	8.200.9633Í	3913C
BRASÍLIA	3499656 SAI/NOROESTE	RADIO EDUCAD	DE BRASIUA		34	COMUNICACAO/RADIO E TE	69.680,00	8.350.0653E	39130
BRASÍLIA	9211591 SAI/OESTE	SAI/	3ES7E						
BRASÍLIA	920591 SAI/OESTE								
BRASÍLIA	920591 SAI/OESTE	AREAPARASEC	3ESAÚDE		32	MEDICO/HOSPITALAR	53.652,14	D0C	0,00
BRASÍLIA	920591 SAI/OESTE	TRANSMISSORES	3AR. NACIONAL		34	COMUNICACAO/RADIO ETE	304.906,58	839.979,63	37733
BRASÍLIA	920591 SAI/OESTE	ESTAÇÃO	[RANSM1SSORA		34	COMUNICACAO/RADIO E TE	42^78,25	246.179,23	37733
BRASÍLIA	920591 SAI/OESTE	PAti- POSTO DE	\BAST.DEGAS.	(NAEPTG)	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	2.000,00	0.0C	0.00
BRASÍLIA	920596 SAÍfiUDESTE	SAIV	SUDESTE						
BRASÍLIA	920596 SAI/SUDESTE								
BRASÍLIA	920596 SAI/SUDESTE	LT1 PARTIDOS	ÍOLIftCUS		69	OUTROS	2.46331	145356,77	500.95
BRASÍLIA	920596 SAI/SUDESTE	LT 2 PARTIDOS	'ouriços		69	OUTROS	4.279,56	215.20332	500,95
BRASÍLIA	920596 SAI/SUDESTE	LT 3 PARTIDOS	«Líricos		69	OUTROS	6.146,52	280.735,4;	500,95
BRASÍLIA	920596 SAI/SUDESTE	LT 4 PARTIDOS	POLÍTICOS		69	OUTROS	6.490,00	288.825,78	500,95
BRASÍLIA	920596 SAI/SUDESTE	TRIB.DE CONTA	3AUNIAÜ		61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	51.891^2	1.774.080,15	500,95
BRASÍLIA	920596 SAI/SUDESTE	ANEXO DO SUPR.	ÍRIB. I-EDERAL		61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	S0JQ55JQ0	1.741.268,47	500,95
BRASÍLIA	920596 SAI/SUDESTE	MINISTÉRIO	PUBL DA UNIÃO		61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	41341,65	1.533.610/75	500,95
BRASÍLIA	920596 SAI/SUDESTE	PARO.UEZOOBOT.	ƒJ. ZOOLÓGICO		97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	5.035.971,00	24.989.180,84	500,95
BRASHIA	920596 SAI/SUDESTE	ZOOLÓGICO			97	ENTIDADES CULTURAIS ECI	1397400,00	6.933323.4Í	500,95
BRASÍLIA	920596 SAI/SUDESTE	CEMlIERIO			88	CEMITÉRIOS	1368371,00	1-2Ü4.982.4Í	338,28
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	SAI/	SUDOES1E						
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE								
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	AI6580	PARK SHOPPING		12	CENTRO COMERCIAL	127.592.00	20.434^253;	1325,56
BRASIUA	920598 SAI/SUDOESTE	AI2	ÁREA DESTINADA	A UNIÃO	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	201.392,00	1.925242,8f	500,95
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	AI2A	FÜNCEP		97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	48.608,00	792.747,06	500,95
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	A14	3UARTELDAPM		97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	525.000,00	2 057067,37	500,95
BRASIUA	920598 SAI/SUDOESTE	A15	ESCOLA NAC. DE	[NFORMACOESíS	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	1.494372,00	4.395.727,4:	500,95
BRASUJA	920598 SAI/SUDOESTE	AI6	MINISTÉRIO DA	MARINHA	97	ENTIDADES CULTURAIS ECI	360.775,00	1.113.620,87	500,95
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	« 7	tfINISTERIODA	MARINHA	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	504.270.00	1:283.495,24	500.95
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	ES	ENTIDADE CULT.		97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	10.000.00	171.761,8£	500,95
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDUESTE	iOC HÍPICA DE	1RASSJA		61	CLUBES	340.000.00	635.488,0Í	500,95

BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	AI 21	XUBEESPORT.		51	CLUBES	100.000,00	4453863Í	500.95
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	LT22	XUBEESPORT.		51	CLUBES	55.000,00	317380.SÍ	500.95
BRASUJA	920598 SAI/SUDOESTE	LT22A	XUBEESPORT.		51	CLUBES	5.000,00	63367,23	500,95
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	LT23	ÍECRETARIADE	SEGURANÇA	S4	SEGURANÇA PUBLICA	161.420,36	1258349,59	500,95
BRASÍLIA	920598 SAi/SUDÒfcSiK	LT 24,25.26	NDUSTRIADA	CONSTRUÇÃO	20	INDUSTRIAL URBANO	20.000,00	694.49827	500,95
BRASÍLIA	92U598 SAI/SUDOESTE	AI 27	>ARQUEZOOBOT/	JARDIM	53	PARQUES	916.492.78	535.8773Í	500^5
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	AI 28	»ARQ. DO GUARÁ		53	PARQUES	1.917-057,96	854.787,9í	500,95
BRASUJA	920598 SAI/SUDOESTE	AI 29	>ARQ. DO GUARÁ		53	PARQUES	402.838,79	318.177,18	500,95
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	Al 30	JARQ. DO GUARÁ	•	53	PARQUES	1.073.285 35	597.239,23	500,95
BRASUJA	920598 SAL5UDOESTE	CENTRAL DE	ÍRATAMENTODE	LIXO «	87	LIMPEZA PUBLICA	700.000,00	1.802279,S{	500,95
BRASUJA	920598 SAI/SUDOESTE	RESERVATÓRIO	1-2CAESB		81	ÁGUA E ESGOTOS	180.086,00	1.957.953,7í	500,95
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	RESERVATÓRIO	Í-3 CAESB		31	ÁGUA E ESGOTOS	SI.73L25	S23-9Q4,7I	*W3S*
BRASUJA	920598 SAi/SUDOESiE	AEPAKATRANSM	5E RADIO		34	COMUNICACAO/RADIO ETE	140.000,00	486332,6c	500,95
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	SUBESTAÇÃO DA	*2EB*		80	FORCA E LUZ	60.000,00	467.150,4;	500,9;
BRASUJA	920598 SAI/SUDOESTE	USO MÚLTIPLO		5/2E6/3	98	ÁREAS ESPECIAIS *?I* ENTE)AC	10.000,00	176.1843:	500,95
BRASUJA	920598 SAI/SUDOESTE	USO MÚLTIPLO		6/4	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	20.000,00	390.122,45	500,95
BRASUJA	92059S SAi/SUDOiSlE	USO MÚLTIPLO		6/5	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	240.775,00	1.837350,87	500,95
BRASÍLIA	920598 SAI/SUDOESTE	USO MÚLTIPLO		6/1	98	ÁREAS ESPECIAIS IV ENTIDAD	80.000,00	478214,61	500.95
BRASUJA	920561 SAI/SUL	SAI/	ÍUL						
BRASUJA	920561 SAI/SUL	SAI/SUL		LT1	58	DIVERSÕES EM GERAL	29.628,00	53934521	501.60
BRASÍLIA	920561 SAI/SUL	SAI/SUL		LT2	58	DIVERSÕES EM GERAL	35.078,00	53934520,	501,60
BRASÍLIA	920561 SAI/SUL	SAI/SUL		LT3	58	DIVERSÕES EM GERAL	30338,00	5393452C	501,60
BRASUJA	920561 SAI/SUL	SAI/SUL		LT4	58	DIVERSÕES EM GERAL	26.763,00	S3934S2(	501,60
BRASUJA	920561 SAI^UL	SAI/SUL		LT6	81	ÁGUA E ESGOTOS	197.520,00	2.123.72325	500,95
BRASÍLIA	920561 SAI/SUL	SAI/SUL		LT9	97	ENTIDADES CULTURAIS E *d*	2300.00	117.75721	500,95
BRASÍLIA	920561 SAI/SUL	AE6	DIVERSIDADE	[CATÜL1CA-TAU.	40	ENSINO SUPERIOR	600.000,00	4.9I4.76Ô^C	50WJ5
BRASUJA	920561 *SAIfSVL*	AE9	«JCJJECRIADE	CÃES	97	ENTIDADES CULTURAIS ECI	2.500,00	117.75721	500,95
BRASÍLIA	920561 SAI/SUL	AEIOA20	XINICAS	VETERINÁRIAS	32	MEDICO/HOSPITALAR	1.500,00	85.576,2:	500,95
BRASUJA	920561 SAI/SUL	LT3I95	rRfB.RMilONAL	ELEfrORAL-DP	60	ADMINISTRATIVO DF	3.600,00	71.193,61	500,95
BRASUJA	920561 SAI/SUL	LTA	}RGJ'UBUCOS		61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	33.070,99	3.118.1673Í	500.95
BRASUJA	920561 SAI/SUL	LTB	)RGJ>UBUCOS	*m*	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	22.481,64	234628521	500,95
BRASUJA	920561 SAI/SUL	LTA	MONUMENTO A	RUI BARBOSA	46	CULTURAL	74.172.00	3.178J972f	500,95
BRASÍLIA	920561 SA1SUL	LTB	ÍES.VICE-PRES.	DA REPUBLICA	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	203.798,00	1.776.0563!	500,95
BRASÍLIA	920561 SAÍSUL	LTC			39	OUTROS	38.180,00	216XS75(	300,55
BRASUJA	92U56I SAI/SUL	LTD	HOSPITAL IAPI		32	MEDICO/HOSPITALAR	184.309,00	564.695,2È	500,95
BRASÍLIA	920561 SAISUL	ARSA DESTINADA	AO MINISTÉRIO	DO EXERCITO	64	ÁREAS MILITARES	3.522.147,00	1.691.92S.4Í	500,95
BRASÍLIA	920561 SAUSUL	ESAF			49	OUTROS	421.600,25	98232S&	500,95
BRASÍLIA	92Ü561 SAI/SUL	ÁREA DESTINADA	40 ENSINO	(EPDB)	49	OUTROS	298.400,00	1.124356,6;	500.95
BRASÍLIA	920561 SAI/SUL	MOSTEIRO DE	SAO BENTO DE	OUNDA	90	TEMPLOS	208.200,00	879.133.9Í	500,95
BRASUJA	920561 SAI/SUL			LOTES	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	39.420.00	557.144.4;	500,95
BRASUJA	920561 SAI/SUL	GRANJA MODELO	! (GM-2)	1357,74 HA	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	13.577.400.00	2.655J39.71	500.95
BRASUJA	920561 SAI/SUL	GRANJA MODELO	i (GM-5)	109,55 HA	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	1.095,503,00	891.718,72	50055
BRASUJA	920561 SADSUL	ÍARD.BOTANICO		í-518.20 HA	53	PARQUES	5. J 82.000,00	3.249.513,6;	500,95
BRASUJA j	920561 SAI/SUL	CATETINHO			49	OUTROS	40.925.29	2-0495I4.8C	500.95

BRASÍLIA	920561 SAI/SUL	CUUNTKY CLUB	3E BRASÍLIA	188>ÍHA	51	CLUBES	I.885.415.0C	*5J3SJ519^.*	500,9;
BRASHJA	920561 SAI/SUL	EPTG	lADIO-TV UNTV	METROPOLITAN	34	COMUNICACAO/RADIO E TE	31.415,93	151.025,2	500,95
BRASÍLIA	920561 SAUSUL	DER-3D1STR.	RODOVIÁRIO		60	ADMINISTRATIVO DF	350.000,00	441.904.li	500,95
BRASÍLIA	920561 SAI/SUL	HJPODROMO /	IOQUEI CLUBE		51	CLUBES	2^87.542,20	8.880.455,6;	250,48
BRASÍLIA	92U561 SAI/SUL	CASA DE	^URSILHOS		91	ENTmADES DE ASSISTÊNCIA	33.000,00	363.159,6;	500,95
BRASÍLIA	920561 SAI/SUL	HORTO DO UUARA			53	PARQUES	160.000,00	273.279,89	500.95
BRASÍLIA	920561 SAUSUL	SOUED.HIPiCA	DE BRASÍLIA	AREAI BLOCU	51	CLUBES	3.093,12	I.057.197.K	500,95
BRASÍLIA	920561 SAI/SUL	CLUBE DE	lEGAiAS GUARÁ		51	CLUBES	228.100,00	3322.619.4Í	500,95
BRASÍLIA	920561 SAI/SUL		VARIÁVEIS	1A4	58	DIVERSÕES EM GERAL	35.078,00	53934531	501,60
BRASÍLIA	920561 SAISUL			5	87	LIMPEZA PUBLICA	116.469,00	1258-515.4Í	500.95
BRASÍLIA	920561 SAI/SUL			S	81	ÁGUA E ESGOTOS	197.52QJ00	2.123.723,25	500,95
BRASÍLIA	920561 SAI/SUL	BR 040		KMO/	79	OUTROS	20.000,00	431.476.S	500,95
BRASÍLIA	920538 SAU/N	Q1		A	62	AUTÁRQUICO	1.280,00	786-933.4Í	*59325*
BRASÍLIA	920538 SAUÍN	Q1		B	62	AUTÁRQUICO	X160.00	I-252.7S3,2í	60232
BRASÍLIA	920538 SAU/N	Q1		C	*62*	AUTÁRQUICO	1.280,00	786.933,48	593.95
BRASÍLIA	920538 SAU/N	Q1		D	62	AUTÁRQUICO	1.362,00	837.044,83	568,85
BRASUJA	920538 SAU/N	Qi		E	62	AUTÁRQUICO	1124,00	1.252.7833Í	60232
BRASÍLIA	920538 SAU/N	Q1		F	62	AUTÁRQUICO	1.280,00	786.933.4i	593,95
BRASÍLIA	920538 SAU/N	Q2		A	62	AUTÁRQUICO	39.740,90	4.004-266.45	593.95
BRASÍLIA	920538 SAU/N	Q3		A	62	AUTÁRQUICO	35.202,12	9.278.948,01	593,95
BRASÍLIA	920538 SAU/N	Q4		ABCi)	62	AUTÁRQUICO	9.000,00	2.436.895.4í	593,95
BRASÍLIA	920538 SAU/N	Q5		ABCU	62	AUTÁRQUICO	9.600,00	2.436JJ9S.44	593,95
BRASÍLIA	920538 SAU/N	TODAS		CAV	80	FORCA E LUZ	49,35	9,589,0*	36639
BRASÍLIA	920538 SAU/N								
BRASÍLIA	920538 SAU/N	TODAS VALOR M2	JONSTKUCAO	SALA X1.Ü0					
BRASÍLIA	920538 SAU/N			LOJA XL50					
BRASÍLIA	920538 SAU/N			GARAGEM X 0,50					
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q1							
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q1		1256	62	AUTÁRQUICO	675,00	1312.026,58	61035
BRASÍLIA	920562 SAU/S	QDU1	M,N		62	AUTÁRQUICO	675,00	2.719-226.0Í	1-220.7C
BRASÜJA	920562 SAUÍS	Q1		ÍE1D JUNTOS	62	AUTÁRQUICO	1.350,00	2.161.784.73	61035
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q1		1A3A3A/A	62	AUTÁRQUICO	800,00	605.027,8(	61035
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q1		3478	62	AUTÁRQUICO	525,00	1.101.286,5f	610.35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q2							
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q2		0	62	AUTÁRQUICO	625,00	496.258.7f	61035
BRASÜJA	920562 SAU/S	Q2		12569 *10*	62	AUTÁRQUICO	675,00	1312.026,58	61035
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q2		1A3A5A7A	62	AUTÁRQUICO	800,00	605.027,8(	61035
BRASÍLIA	920562 SAV/S	Q2		3478	62	AUTÁRQUICO	525,00	1.101.2863Í	61035
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q3							
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q3		0	62	AUTÁRQUICO	625,00	496.258,76	61035
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q3		1256	62	AUTÁRQUICO	675,00	1312.026.5Í	61035
BRASÍLIA	920562 SAU/S	QD03			62	AUTÁRQUICO	675,00	2.719.226.0S	1.220,70
BRASÍLIA	920562 SAÜ/S	Q3		?E!OJUN1'OS	62	AUTÁRQUICO	1.350,00	2.161.784,73	61035
BRASÍLIA	920562 SAU/S	^3		A5A7A	62	AUTÁRQUICO	800,00	6O5.027,8(	61035

BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 3		3-3AE4 JUNTOS	62	AUTARQUICO	1.850,00	2.207.671,67	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 3		7 8	62	AUTARQUICO	525,00	1.101.286,56	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 4							
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 4		0	62	AUTARQUICO	625,00	496.258,76	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 4		1 2 5 6	62	AUTARQUICO	675,00	1.312.026,58	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 4		1A 3A 5A 7A	62	AUTARQUICO	800,00	605.027,80	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 4		3 4 7 8	62	AUTARQUICO	525,00	1.101.286,56	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 4		9E10 JUNTOS	62	AUTARQUICO	1.350,00	2.161.784,73	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 5							
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 5		1 2 5 6 9 10	62	AUTARQUICO	675,00	1.312.026,58	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 5		1A 3A 5A 7A	62	AUTARQUICO	800,00	605.027,80	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 5		3 4 7 8	62	AUTARQUICO	525,00	1.101.286,56	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	QD 6							
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 6		1 2	62	AUTARQUICO	675,00	1.312.026,58	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 6		1A 3A 7A	62	AUTARQUICO	800,00	605.027,80	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 6		5A	62	AUTARQUICO	800,00	844.659,60	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 6		5E6 JUNTOS	62	AUTARQUICO	1.350,00	2.161.784,73	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 6		9E10 JUNTOS	62	AUTARQUICO	1.350,00	2.161.784,73	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 6		7E8 JUNTOS	62	AUTARQUICO	1.050,00	1.874.366,48	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	Q 6		3, 4(BLOCO K)	62	AUTARQUICO	525,00	1.101.286,56	610,35
BRASÍLIA	920562 SAU/S	TODAS		CAV	80	FORCA E LUZ	54,00	19.317,34	307,29
BRASÍLIA	920562 SAU/S	TODAS		CAV	80	FORCA E LUZ	102,00	19.317,34	307,29
BRASÍLIA	920562 SAU/S								
BRASÍLIA	920562 SAU/S	TODAS VALOR M2	CONSTRUCAO	SALA X 1,00					
BRASÍLIA	920562 SAU/S			LOJA X 1,50					
BRASÍLIA	920562 SAU/S			GARAGEM X 0,50					
BRASÍLIA	920565 SCEE/SUL	SETOR DE	CLUBES ESP. E	ESTADIOS / SUL					
BRASÍLIA	920565 SCEE/SUL								
BRASÍLIA	920565 SCEE/SUL	LT B	CARREFOUR		12	CENTRO COMERCIAL	62.500,00	9.572.729,24	986,48
BRASÍLIA	920565 SCEE/SUL	LT C	PELEZAO		52	ESTADIOS	62.500,00	1.490.067,85	481,23
BRASÍLIA	920540 SCE/N	TRECHO	ENSEADA 1						
BRASÍLIA	920540 SCE/N								
BRASÍLIA	920540 SCE/N	LT 1A-1B			51	CLUBES	39.975,00	603.222,62	595,48
BRASÍLIA	920540 SCE/N	LT 2A-2B			51	CLUBES	35.175,00	556.798,42	595,48
BRASÍLIA	920540 SCE/N	LT 3A-3B			51	CLUBES	44.137,50	647.311,01	595,48
BRASÍLIA	920540 SCE/N	LT 4			78	RESTAURANTES	3.600,00	245.259,92	595,48
BRASÍLIA	920540 SCE/N	LT 5			78	RESTAURANTES	3.600,00	245.259,92	595,48
BRASÍLIA	920540 SCE/N	LT 6			78	RESTAURANTES	3.025,00	319.713,83	595,48
BRASÍLIA	920540 SCE/N	LT 7			51	CLUBES	15.000,00	217.230,22	595,48
BRASÍLIA	920540 SCE/N	LT 8			85	CORPO DE BOMBEIROS	8.360,00	101.315,71	401,03
BRASÍLIA	920540 SCE/N	LT 9			75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	3.600,00	1.107.324,40	721,85
BRASÍLIA	920540 SCE/N	LT 10			51	CLUBES	12.000,00	188.324,58	595,48
BRASÍLIA	920540 SCE/N	LT 11A			51	CLUBES	6.000,00	154.747,33	595,48
BRASÍLIA	920540 SCE/N	LT 11B			51	CLUBES	6.000,00	154.747,33	595,48

«a/*

BRASILIA	920540 SCE/N	LT 12			51	CLUBES	15.000,00	310.662,57	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 13			51	CLUBES	15.000,00	310.662,57	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 14			51	CLUBES	15.000,00	310.662,57	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 15			51	CLUBES	58.953,00	745.706,96	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	CTREINAMENTO	DA TELEBRAS		49	OUTROS	212.224,00	1.080.177,54	425,94
BRASILIA	920540 SCE/N	PROJ ORLA		24	31	HOTELEIRO	64.252,57	3.164.000,70	730,15
BRASILIA	920540 SCE/N	PROJ ORLA		18	46	CULTURAL	130,28	71.028,64	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	PROJ ORLA		20	46	CULTURAL	9.149,45	497.200,48	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	PROJ ORLA		21	46	CULTURAL	87,93	56.822,91	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	PROJ ORLA		22	10	COMERCIAL	12.350,00	3.088.200,72	694,12
BRASILIA	920540 SCE/N	PROJ ORLA		23	10	COMERCIAL	23.400,00	5.614.910,40	694,12
BRASILIA	920540 SCE/N	PROJ ORLA		24	10	COMERCIAL	64.252,57	8.310.067,39	694,12
BRASILIA	920540 SCE/N	TRECHO	ENSEADA 2						
BRASILIA	920540 SCE/N								
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 1			64	AREAS MILITARES	90.952,00	479.132,78	401,03
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 2			51	CLUBES	127.328,00	1.182.503,21	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 3			84	SEGURANCA PUBLICA	128,00	8.467,31	401,03
BRASILIA	920540 SCE/N								
BRASILIA	920540 SCE/N								
BRASILIA	920540 SCE/N	TRECHO	NORTE						
BRASILIA	920540 SCE/N								
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 1A-1B			51	CLUBES	36.925,00	154.747,33	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 2A-2B			51	CLUBES	41.462,50	618.113,40	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 3			51	CLUBES	137.000,00	1.256.957,11	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 5A-5B			51	CLUBES	21.900,00	414.898,04	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 6A-6B			51	CLUBES	50.687,50	695.735,21	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 8			51	CLUBES	4.200,00	260.442,68	595,48
BRASILIA	920540 SCE/N	LT 9			51	CLUBES	4.500,00	260.442,68	595,48
BRASILIA	920564 SCE/S								
BRASILIA	920564 SCE/S	LT 1			51	CLUBES	34.048,00	454.243,34	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	LT 1A			51	CLUBES	20.450,00	327.970,02	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	LT 1B			51	CLUBES	18.650,00	304.856,40	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	LT 2			51	CLUBES	15.075,00	260.332,28	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	LT 3			51	CLUBES	13.125,00	237.948,57	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	LT 4			51	CLUBES	16.125,00	273.713,85	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	LT 5			51	CLUBES	16.650,00	281.499,49	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	LT 6			51	CLUBES	15.600,00	266.171,51	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	LT 7			51	CLUBES	29.873,33	418.234,76	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	LT 8			75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	3.600,00	1.071.450,83	737,87
BRASILIA	920564 SCE/S	TRECHO	2						
BRASILIA	920564 SCE/S								
BRASILIA	920564 SCE/S	LT 1			51	CLUBES	164.255,00	1.189.742,87	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	TRECHO 2	LT 1A PIER 21		12	CENTRO COMERCIAL	49.802,00	7.428.622,81	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	LT 1B			51	CLUBES	37.625,00	488.548,81	618,36

oCó

BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 1C			25	ESTALEIROS	10.425,00	232.839,25	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 2			51	CLUBES	68.300,00	680.270,16	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 3			51	CLUBES	74.300,00	1.204.097,64	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 4			51	CLUBES	110.500,00	911.406,30	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 5			51	CLUBES	78.000,00	724.307,67	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 6			51	CLUBES	76.600,00	717.738,54	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	TRECHO	2 (CONT)						
BRASÍLIA	920564 SCE/S								
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 7			51	CLUBES	76.600,00	717.738,54	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 8			51	CLUBES	22.000,00	242.814,60	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 9			51	CLUBES	54.700,00	607.279,80	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 10			51	CLUBES	53.941,86	601.440,57	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 11			78	RESTAURANTES	4.445,00	337.215,46	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 12A			51	CLUBES	7.479,50	108.998,94	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 12B			51	CLUBES	9.268,81	129.192,94	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 12C			78	RESTAURANTES	7.287,70	458.379,46	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 13			78	RESTAURANTES	3.600,00	291.961,44	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 14			78	RESTAURANTES	3.600,00	291.961,44	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 15			85	CORPO DE BOMBEIROS	13.562,00	121.893,90	409,93
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 16			51	CLUBES	604.978,00	2.405.492,17	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 17			51	CLUBES	730.392,00	2.640.547,92	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 18			51	CLUBES	68.290,00	679.783,55	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 19			51	CLUBES	37.500,00	340.621,68	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 20			51	CLUBES	46.690,00	359.349,46	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 21			51	CLUBES	55.540,00	610.929,31	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 22			49	OUTROS	146.785,65	431.373,03	409,93
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 23			51	CLUBES	84.150,00	761.289,45	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S								
BRASÍLIA	920564 SCE/S								
BRASÍLIA	920564 SCE/S	TRECHO 02							
BRASÍLIA	920564 SCE/S	CONTINUA NO							
BRASÍLIA	920564 SCE/S	VERSO DA							
BRASÍLIA	920564 SCE/S	PRÓXIMA PAGINA							
BRASÍLIA	920564 SCE/S								
BRASÍLIA	920564 SCE/S	TRECHO	3						
BRASÍLIA	920564 SCE/S								
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 1			51	CLUBES	45.238,93	383.685,99	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 2			51	CLUBES	45.238,93	383.685,99	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 3			51	CLUBES	31.415,93	302.180,09	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 4			51	CLUBES	31.415,93	302.180,09	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 5			51	CLUBES	45.238,93	383.685,99	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 6			51	CLUBES	31.415,93	302.180,09	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 7			51	CLUBES	31.415,93	302.180,09	618,36
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT 8			51	CLUBES	45.238,93	383.685,99	618,36

OiM

BRASÍLIA	920561 SCE/S	LT9			51	CLUBES	10.000,00	136.0053	6183É
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT10			51	CLUBES	50.000.00	400.717,08	6183Í
BRASÍLIA	920564 SCE/S								
BRASÍLIA	920564 SCE/S								
BRASÍLIA	920564 SCE/S	TRECHO	(						
BRASÍLIA	920564 SCE/S								
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT1A			51	CLUBES	15372,00	263.738,51	61836
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT1B			51	CLUBES	45-238,93	383.685,9!,	61836
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT16			31	HOTELEIRO	17.06230	1241322,72	614,90
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT2A-2B			51	CLUBES	55.388.89	610.686,01	61836
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT3			51	CLUBES	155.674,65	*I.ISS3A1&*	6183*
BRASÍLIA	920564 SCE/S	LT4			31	HOTELEIRO	15.252,46	1.169.792,1"	614.9C
BRASÍLIA	920564 SCE/S	IRECH04	„T 5 ACADEMIA		12	CENTRO COMERCIAL	60.178,98	7.42SJ622,S1	61836
BRASÍLIA	920564 SCE/S	AI	ÁREA ISOLADA)		59	OUTROS	141500,00	1.080.987,2:	409.93
BRASÍLIA	920564 SCE/S								
BRASÍLIA	920564 SCE/S								
BRASÍLIA	920564 SCE/S								
BRASH-tA	920564 SCE/S	TRECHO 2	(CONT)						
BRASÍLIA	920564 SCE/S								
BRASÍLIA	920564 SCE/S	2/16			51	CLUBES	15342,00	204.61631	61836
BRASHJA	920564 SCE/S	2/24			51	CLUBES	26.849,00	358.13937	61836
BRASÍLIA	920564 SCE/S	2/25			51	CLUBES	17.097,00	22S2I633	61836
BRASÍLIA	920564 SCE/S	2/26			51	CLUBES	21.9271)0	292.44S.OÍ	61836
BRASÍLIA	920564 SCE/S	2/27			51	CLUBES	17338,00	231379.4'	61836
BRASHJA	920564 SCE/S	2/28			51	CLUBES	13.554,00	180.772.7Ç	61836
BRASÍLIA	920564 SCE/S	2/29			51	CLUBES	17.209J»	229.67633	61836
BRASÍLIA	920564 SCE/S	Í/30			51	CLUBES	14.132,00	188358,43	61836
BRASÍLIA	920564 SCE/S	2/31			51	CLUBES	13.664,00	1B2^32,ÉÍ	6183É
BRASHJA	920564 SCE/S	2/32			51	CLUBES	14.373.00	191.72135	61836
BRASHJA	920564 SCE/S	I/33			51	CLUBES	14.201.00	189331,63	61836
BRASHJA	920564 SCE/S	2/35			51	CLUBES	14.284,00	190304,84	61836
BRASHJA	920564 SCE/S	2/35[1]			51	CLUBES	14.421,00	19Z4512Í	6183Í
BRASÍLIA	920564 SCE/S	2/36			51	CLUBES	18.100,00	241-598.0Í	61836
BRASHJA	920564 SCE/S	2/37			51	CLUBES	17.547.00	234.055.7Í	61836
BRASHJA	920564 SCE/S	Z/38			51	CLUBES	19.892,00	265.441,61	613,36
BRASHJA	920564 SCE/S	2/39			51	CLUBES	18.580,00	247.923,9;	61836
BRASHJA	920564 SCE/S	2/40			51	CLUBES	20358,00	271324.1-=	61836
BRASHJA	920564 SCE/S	2/41			51	CLUBES	18.088,00	241.3S4.7S	61S36
BRASHJA	920564 SCE/S	2/42			51	CLUBES	19.067,00	254.493.0Í	61S36
BRASHJA	920564 SCE/S	2/43			51	CLUBES	17385,00	2343423Í	61836
BRASHJA	920564 SCE/S	Ůw4			51	CLUBES	24.764,00	330.403,0:	61836
BRASHJA	920564 SCE/S	2/45			51	CLUBES	17.033,00	2272433:	618,36
BRASHJA	920564 SCE/S	!#6			51	CLUBES	17.227,00	229.919,63	61836
BRASHJA	920564 SCE/S	!/47			51	CLUBES	17.957,00	239.651,61	61836

BRASILIA	920564 SCE/S	2/48			51	CLUBES	18.038,00	240.624,89	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	2/49			51	CLUBES	17.313,00	230.892,84	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	2/50			51	CLUBES	17.304,00	230.892,84	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	2/51			51	CLUBES	16.659,00	222.377,30	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	2/52			51	CLUBES	16.560,00	220.917,49	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	2/53			51	CLUBES	15.406,00	205.589,51	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	2/54			51	CLUBES	15.789,00	210.698,84	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	2/57			51	CLUBES	19.067,00	254.249,75	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	TRECHO 2	300 A 400M	20 21 22	58	DIVERSOES EM GERAL	300,00	35.307,89	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	CENTRO DE	400 A 500M	DE 1 A 43	58	DIVERSOES EM GERAL	400,00	40.351,87	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	LAZER	500 A 600M	DE 1 A 43	58	DIVERSOES EM GERAL	500,00	50.439,84	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S								
BRASILIA	920564 SCE/S	TRECHO 2							
BRASILIA	920564 SCE/S	AE A			58	DIVERSOES EM GERAL	565,00	50.439,84	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	AE B			58	DIVERSOES EM GERAL	539,00	49.431,04	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	AE C			58	DIVERSOES EM GERAL	531,00	46.909,05	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S								
BRASILIA	920564 SCE/S	TRECHO 2							
BRASILIA	920564 SCE/S	AE 1 MARINA			25	ESTALEIROS	14.971,00	199.506,98	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S								
BRASILIA	920564 SCE/S								
BRASILIA	920564 SCE/S	PROJETO ORLA	ER 3 POLO 8	5	10	COMERCIAL	840,00	191.381,53	753,29
BRASILIA	920564 SCE/S	PROJETO ORLA	ER 3 POLO 8	4	10	COMERCIAL	930,00	217.371,61	753,29
BRASILIA	920564 SCE/S	PROJETO ORLA	ER 3 POLO 8	10	102	INSTITUCIONAL	16.701,03	203.400,83	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	PROJETO ORLA	ER 3 POLO 8	11	102	INSTITUCIONAL	17.000,00	210.180,86	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	PROJETO ORLA	ER 3 POLO 8	9	102	INSTITUCIONAL	18.155,35	223.740,91	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	PROJETO ORLA	ER 3 POLO 8	3 6 7	102	INSTITUCIONAL	20.520,00	339.001,39	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	PROJETO ORLA	ER 3 POLO 8	8	102	INSTITUCIONAL	27.581,00	379.681,55	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	PROJETO ORLA	ER 3 POLO 8	1	102	INSTITUCIONAL	28.900,00	406.201,66	618,36
BRASILIA	920564 SCE/S	PROJETO ORLA	ER 3 POLO 8	2 12	102	INSTITUCIONAL	35.552,79	474.601,94	618,36
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 1	TEATRO		46	CULTURAL	3.348,00		
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 2	AUDITORIO		46	CULTURAL	900,00		
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 3	VESTIARIO BAR		78	RESTAURANTES	4.500,00		
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 4	PLANETARIO		46	CULTURAL	3.000,00		
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 5	CENTRO DE CONV		46	CULTURAL	49.849,00		
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 6	ADMINISTRACAO	(RECEPCAO)	46	CULTURAL	75,00		
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 7	EXPOSICAO		46	CULTURAL	458,38		
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 8	CHURRASCARIA /	CANTINA	78	RESTAURANTES	1.600,00		
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 9	ATELIER	.AP	46	CULTURAL	750,00		
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 10	MUSEU		46	CULTURAL	8.000,00		
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 11	SUBESTACAO	ENEGIA	80	FORCA E LUZ	74,25		
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 12	BIBLIOTECA		47	BIBLIOTECA	1.225,00		
BRASILIA	920601 SDC	SDC-LOTE 13	ATELIER		46	CULTURAL	750,00		
BRASILIA	920546 SDN			1	12	CENTRO COMERCIAL	21.068,00	32.049.241,21	994,80

3*

ò£>

PT

•o \± \± ia Ü ia[1]
si

Kl$ T. ^ */ •o "> TI 'O */ "3. •o

X Z n $

/r R'

i

CENTRO COMERCIAL
CENTRO COMERCIAL
COMERCIAL

CENTRO COMERCIAL
CENTRO COMERCIAL
CENTRO COMERCIAL

UTILIDADE PUBLICA
UTILIDADE PÚBLICA
COMERCIAL
ÚTILIDADE PÚBLICA

5

ü

ü. £ Xtt

I

ca loa loa . Ia. a.

p m CO CQ lcq ItQ ca to cq, ca go «J_ S3_ ca m a

BRASUJA	920571 SEP/S	708/907		A	65	UTILIDADE PUBLICA	8.060.00	874342,81	5843Í
BRASÍLIA	920571 SEP/S	/U8/907		B	65	UTQJDADE PUBUCA	6330,00	746306.7Í	584,5::
BRASÍLIA	920571 SEP/S	708/907		C	65	ÜTUJDADE PUBLICA	5.780,00	692,90132	584.53
BRASÍLIA	920571 SEP/S	708/907	D	D	65	ÜTUJDADE PUBLICA	4.000.00	5292613Í	584,53
BRASÍLIA	920571 *SEP/S*	709/909		AB	65	UTILIDADE PUBUCA	4.900,00	618:270,65	58433
BRASÍLIA	920571 SEP/S	709/909		UDE	65	UTILIDADE PUBUCA	960,00	205.40533	58433
BRASUJA	920571 SEP/S	7Ú9/9Ü9		P	65	ÜTUJDADE PUBLICA	1.600,00	2S3.4i9.63	58433
BRASUJA	920571 SEP/S	710/910		A	65	ÜTUJDADE PUBUCA	1,600,00	283.459,63	58433
BRASÍLIA	920571 SEP/S	710/910		BCD	65	UTILIDADE PUBUCA	2.800,00	404.648.85	58433
BRASÍLIA	920571 SEP/S	711/911		A	32	MEDICO/HOSPITALAR	SiOO.OO	717.222.IÍ	58433
BRASÍLIA	920571 SEP/S	712/912	1,23,4	A	10	COMERCIAL	7356,00	644.44133	698.9C
BRASUJA	920571 SEP/S	712/912		C	51	CLUBES	7.856,00	644.4413:	698ÍHJ
BRASÍLIA	y2057I SEP/S	712/912	aPASTEUR	B	65	UTILIDADE PUBUCA	7.S56J30	857510,43	58433
BRASÍLIA	920571 SEP/S	712/912		D	51	CLUBES	33.642^3	1355.814.05	Ó98.9C
BRASUJA	920571 SEP/S	712/912		EFG	10	COMERCIAL	566,01	1Ü5.949.6Í	698JK
BRASÍLIA	920571 SEP/S	713/913		AB	10	COMERCIAL	6.500.00	359.064,43	698,911
BRASÍLIA	Ü2Q571 SEP/S	713/913		C	65	ÜTUJDADE PUBUCA	128.00	48.612.fr	58433
BRASÍLIA	920571 SEP/S	713/913		QEF	65	ÜTUJDADE PUBUCA	3.200,00	442306.51	58433
BRASÍLIA	920571 SEP/S	713/913		GH	9&	ÁREAS ESPECIAISP/ ENTIDAD	2320,00	*3fl£(l93í*	6yS3«J
BRASÍLIA	920571 SEP/S	714/914		A	10	COMERCIAL	3.000,00	317334.&	698.9C
BRASUJA	920571 SEP/S	714/914		BEC	10	COMERCIAL	3.200,00	332.249,88	698^0
BRASUJA	920571 SEP/S	714/914		DF	65	ÜTUJDADE PUBUCA	3.200.00	44230637	58433
BRASÍLIA	920571 SEP/S	714/914	2D TALENTO	E	12	CENTRO COMERCIAL	3.200,00	332.249,88	698#
BRASÍLIA	920571 SEP/S	715/915		ABJUNTOS	32	MEDICO/HOSPITALAR	4.725.00	519.088.1Í	58433
BRASUJA	920571 SEP/S	715/915		C	32	MEDICO/HOSPITALAR	4200,00	462.892.1Í	58433
BRASUJA	920571 SEP/S	709/907-709/9		CAV	80	FORCA E LUZ	30,04	13.746,85	349/15
BRASUJA	920571 SEP/S			GARAGEM X030					
BRASUJA	920547 SEP/N	503		1A5ÍUNTÜS	10	COMERCIAL	11.655,00	3.402359,95	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N	504	Ⅳ	S	10	COMERCIAL	2331.00	1.134.186,6:	610.17
BRASÍLIA	92U547 SEP/N	504	3C	78	10	COMERCIAL	2331,00	L129.912.0Í	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N			9	10	COMERCIAL	2349,50	1.134.186,65	610.VÍ
BRASUJA	920547 5EP/N	505		1	10	COMERCIAL	2.349,50	1.134.186.6Í	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N	505		**4**	10	COMERCIAL	2331,00	1.129.912.0Í	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N	505		3	10	COMERCIAL	2331,00	1.129.912,08	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N	505		4	10	COMERCIAL	2.987,00	1350.765.0t	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N	506		57	10	COMERCIAL	2,331,00	1.129.912,0?	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N	506		6	10	COMERCIAL	2.987,80	I350.765JX	610,1/
BRASÍLIA	920547 SEP/N	>06	'⅋	8	10	COMERCIAL	2331,00	1J29.912.0Í	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N	>06	3	9	10	COMERCIAL	2.349,50	1.134J86.65	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N	507	V	1	10	COMERCIAL	2.349,50	1.134.186,6;	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N	)07		23	10	COMERCIAL	2331.00	1.129.912.0Í	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N	ÍQ7		í	10	COMERCIAL	2.987,80	1350.765 JX	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N	1508		S	10	COMERCIAL 1	2.146,00	1.061318,91	610,17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	li		S789	10	COMERCIAL j	2331,00	1.129.912.0S	610,17

BRASUJA	920547 SEP/N	509		123	10	COMERCIAL	2331,00	1J29.9I20È	610,17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	509	J	4	10	COMERCIAL	2.331,00	L129.9I2.0i	610,17
BRASUJA	92054/ SEP/N	509		S	10	COMERCIAL	XI46.0Q	1.061518.91	610,17
BRASÍUA	920547 SEP/N	510	\	6	10	COMERCIAL	2.146,00	1.061.518,9	610,17
BRASHJA	920547 SEP/N	510		7910	10	COMERCIAL	2.331,00	L129.912JÍÍ	610,17
BRASUJA	920547 SEP/N	510	*2*	B	10	COMERCIAL	2.331,00	L129.912.0i	610,17
BRASÍLIA	92054/ SEP/N	511	*K*	123	10	COMERCIAL	2.331,00	1.129.91201	610,1/
BRASÍUA	920547 SEP/N	511	**)**	ÍE5 JUNTOS	10	COMERCIAL	4-662.00	1.806.719,*	610,17
BRASÍUA	920547 SEP/N	512		5AIŬ JUNTOS	10	COMERCIAL -	11.470,00	3J25.617,W	610,17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	513	\	1	10	COMERCIAL	2331,00	1.129.912.UB	610,17
BRASÍUA	920547 SEP/N	513	*i*	2A3 JUNTOS	10	COMERCIAL	4.662,00	1.S63.713.74	610.17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	513	**:**	ÍE 5 JUNTOS	10	COMERCIAL	4.477,00	1.806,719,4^	610,17
BRASÍLIA	y20547 SEP/N	514		6	10	COMERCIAL	2.146,00	1.061.518,91	610,1/
BRASÍLIA	920547 SEP/N	514		J8910	10	COMERCIAL	2331,00	1.129.912,08	610,17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	515	*k*	1	10	COMERCIAL	2.331.00	I.129.9!2,(t!S	610,17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	515		24	10	COMERCIAL	2331,00	1.129.912,(11	610,17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	515	j	3	10	COMERCIAL	2331,00	1.129.912,08	610.17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	515		S	10	COMERCIAL	2146,00	1.061.518,91	610.17
BRASUJA	920547 SEP/N	516	4	S	**ío**	COMERCIAL	2146£0	1.061518.93	610,17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	516		789	10	COMERCIAL	2.331,00	1.129-912,04	610,17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	516		10	10^{-1}	COMERCIAL	2589,00	1.259574.1^	610.17
BRASÍUA	920547 SEP/N	502/3			74	SUPERMERCADO	3.000,00	1.624337.6Í	610,17
BRASÍLIA	y20547 SEP/N	504/5			74	SUPERMERCADO	3.00CW»	L624J37,6£	610.17
BRASUJA	920547 SEP/N	506/7			74	SUPERMERCADO	3.00000	1.624337.6Í	610,17
BRASÍUA	920547 SEP/N	508»			74	SUPERMERCADO	3.000,00	1.624337.6Í	610,17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	510/11			74	SUPERMERCADO	3.000,00	1.624337.6Í	610,17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	512/13			74	SUPERMERCADO	3.00ÍM»	1.624J37.6Í	610,17
BRASÍUA	920547 SEP/N	514/15			74	SUPERMERCADO	3.000,00	1.691.305^3	610,17
BRASÍLIA	920547 SEP/N	EQ 503/504		SACAV	80	PORCA E LUZ	24,00	8.660,2.:	2-/6.60
BRASUJA	920547 SEP/N	EQ 505/506		5ACAV	80	FORCA E LUZ	24,00	S.660,2<	276.6C
BRASÍLIA	920547 SEP/N	EQ 507/508		5ACAV	SO	FORCA E LUZ	24,00	8.660,24	276,60
BRASUJA	920547 SEP/N	EQ 509/510		5ACAV	80	FORCA *E* LUZ	24,00	8.660,24	276,60
BRASÍLIA	920547 SEP/N	EQ 511/512		5ACAV	80	FORCA E LUZ	24-00	8.660,24	276,60
BRASÍLIA	920547 SEP/N	EQ 513/514		5ACAV	SO	FORCA E LUZ	24,00	*$.66Q&*	276.60
BRASÍUA	920547 SERtfí	EQ 515/516		5ACAV	80	FORCA E LUZ	24,00	8.660,24	276.6C
BRASÍLIA	920547 SHVN								
BRASUJA	920547 SEP/N	TOPAS VALOR M2	CONSTRUÇÃO	SALA XLOO					
BRASÍLIA	920547 SEP/N			LOJA XL50					
BRASÍLIA	920547 SEP/N			GARAGEM X 0,50					
BRASÍLIA	920548 SE/NOR1E	SE/N-	5MBAIXADAS/N						
BRASÍLIA	920548 SE/NOR1E								
BRASÍLIA	920548 SE/NOR1E			I <A) «	63	EMBAIXADAS	25.000.00	604.952.If	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			*2* (H)	63"	EMBAIXADAS	22.500.00	544.456,85	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			**3 (B) 1**	65	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952.H	576,12

BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			4 (I)	63	EMBAIXADAS	22.500,00	544.456,89	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE	Q 801		5 (C)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952,10	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			7 (D)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952,10	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			9 (E)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952,10	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			11 (F)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952,10	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			13 (G)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952,10	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE								
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE								
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			6 (D)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952,10	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			8 (E)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952,10	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			10 (F)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952,10	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			12 (G)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952,10	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			14 (H)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952,10	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			15 (B)	63	EMBAIXADAS	22.500,00	544.456,89	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE	Q 802		16 (I)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952,10	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			17 (C)	63	EMBAIXADAS	22.500,00	544.456,89	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			18 (J)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	604.952,10	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			19 (A)	63	EMBAIXADAS	22.500,00	544.456,89	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			35	63	EMBAIXADAS	6.000,00	241.980,84	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			37	63	EMBAIXADAS	7.000,00	272.228,45	576,12
BRASÍLIA	920548 SE/NORTE			39	63	EMBAIXADAS	7.000,00	272.228,45	576,12
BRASÍLIA	920572 SE/S	SE/S -	EMBAIXADAS SUL						
BRASÍLIA	920572 SE/S								
BRASÍLIA	920572 SE/S			1 (A)	63	EMBAIXADAS	30.000,00	684.851,44	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S			1-A (B)	63	EMBAIXADAS	10.000,00	228.283,81	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S			A (C)	63	EMBAIXADAS	25.050,00	570.709,53	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S	Q 801		2 (D)	63	EMBAIXADAS	37.500,00	856.064,30	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S			3 (E)	63	EMBAIXADAS	32.500,00	741.922,39	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S			3-A (F)	63	EMBAIXADAS	17.500,00	399.496,67	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S			4A7 (G/J) *	63	EMBAIXADAS	25.000,00	570.709,53	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S			8 (K)	63	EMBAIXADAS	27.500,00	627.780,48	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S								
BRASÍLIA	920572 SE/S	Q 803		9A16 (A/H)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	570.709,53	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S	Q 805		17A24 (A/H)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	570.709,53	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S	Q 807		25A30 (A/F)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	570.709,53	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S	Q 809		31A38E45 (A/H,I)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	570.709,53	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S	Q 811		39A44 (A/F)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	570.709,53	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S	Q 813		46A54,56E57(A/H)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	570.709,53	543,51
BRASÍLIA	920572 SE/S	Q 815		59A64 (A/F)	63	EMBAIXADAS	25.000,00	570.709,53	543,51
BRASÍLIA	920521 SET	SET-ESTALEIROS							
BRASÍLIA	920521 SET								
BRASÍLIA	920521 SET			1 *	25	ESTALEIROS	10.700,00	67.940,29	258,01
BRASÍLIA	920521 SET			2	25	ESTALEIROS	9.576,00	61.146,26	258,01
BRASÍLIA	920521 SET			3	25	ESTALEIROS	15.440,00	98.513,42	258,01

BRASHiA	920521 SET			4	25	ESTALEIROS	10.300,00	64.543,26	258.01
BRASHIA	920521 SET			5	25	ESTALEIROS	11.710,00	74.73432	258,01
BRASÍLIA	920521 SET			6	25	ESTALEffiOS	13.120,00	81-52835	258,01
BRASHiA	920521 SET			7	25	ESTALEIROS	15.630,00	98313,42	258,01
BRASHIA	920560 SUMtfiORTE			LTA	33	GARAGENS	4.945,00	179333,8	380,91)
BRASÍLIA	920560 SGM/NORTE			LTB	33	GARAGENS	4.945.00	179333,81	380,911
BRASÍLIA	920560 SGM/NORTE			LTC	33	GARAGENS	4.945,00	I$>333,8	380.9LI
BRASÍLIA	920560 SGM/NORTE			LTD	33	GARAGENS	4.945,00	179333,81	380.9C
BRASÍLIA	920360 SGM/NORTE			LTE	53	GARAGENS	4.945,00	179333,81	380Ã
BRASÍLIA	920560 SGM/NORTE			LTH	33	GARAGENS	4.945,00	179-333,8	380.9C
BRASÍLIA	920560 SGM/NORTE			LTI	33	GARAGENS	4.945/»	179333,81	38O90
BRASHIA	920560 SGM/NORTE			LTJ	33	GARAGENS	4.945,00	179333,81	isa9ü
BRASÍLIA	920560 SUM/NORTE			LTG	33	GARAGENS	9.900,00	188.855.96	380.90
BRAStUA	920560 SUM/NORTE	COOPERATIVA DO	SENADO	LTL	79	OUTROS	6.000,00	180.798.14	380,91
BRASÍLIA	920560 SGM/NORTE			H	77	POSTOS EMOTEES		65.697,41	380,«.
BRASÍLIA	920522 SGíJV		J !		38	TRANSP DE PASSAG/MANUTI	30.000,00	1.663.015.6Í	664,44
BRASÍLIA	920522 SUCV		„T2E3		38	TRANSP DE PASSAG/MANUT *I*	15.000,00	1.071.410,61	664,44
BRASÍLIA	920522 SGCV		344A5 5A6	6A	38	TRANSP DE PASSAG/MANUTI	7300,00	647304,67	664,44
BRASÍLIA	920522 SGCV		JT7E8	fUNTOS	38	TRANSP DE PASSAG/MANUT I	60.000,00	2.434.741,79	664,44
BRASÍLIA	920522 SGCV		.T9		38	TRANSP DE PASSAG/MANUT E	3ODOO.0O	1.663.0153C	664,44
BRASÍLIA	920522 SGCV		J¯10 E1i		38	TRANSP DE PASSAG/MANUTI	15.000,00	1.071.410,01	664,44
BRASHIA	920522 SGCV		Jl 12 A15		38	TRANSP DE PASSAG/MANUT I	7J00.OO	647304,6?	664.44
BRASHIA	y2U522 SGCV		LT16A2I		38	TRANSP DE PASSAG/MANUT I	7.500,00	647304,67	664.44
BRASHIA	92Ü522 SGCV		JT22		38	TRANSP DE PASSAG/MANUT I	30.000,00	].663.01>,6l	664,44
BRASHIA	920522 SGCV		-T23A30		38	TRANSP DE PASSAG/MANUT I	5.250,00	493.004,1(	664,44
BRASHIA	920523 SGO	QDI	jT 4-6-8-222-	Z24E226	33	GARAGENS	3.000,00	109.767.6Í	389,95
BRASHIA	920523 SGO		,T10 A 210		33	GARAGENS	1.000,00	39382,8f	389,93
BRASHIA	920523 SGO		JT 220/222/224	Q26	33	GARAGENS	3.O0OJ»	109.767.6C	389,95
BRASHIA	920523 SGO	QD2	LT10A250		33	GARAGENS	1.000,00	50.892^5	389,95
BRASHIA	920523 SGO		LT 110 A 150	IUNTOS	33	GARAGENS	5.000,00	178.954,4(	389,92
BRASHIA	920523 SGO		ÁREA ESP. GDF	LTI	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI* ENTiDAD	4.900,00	161.6S7,8£	427,83
BRASHIA	92Ü523 SGO		LRS		70	LOJAS DE REVISTASEStULA	27,04	9.960.8Í	324,0$
BRASHIA	920523 SGO	QD3	LT1UA220		33	GARAGENS	1.000.00	50.892^5	389,95
BRASHIA	920523 SGO		LT6U-7Q-SQ	JUNTOS	33	GARAGENS	3.000,00	122.740,^	389,93
BRASHIA	920523 SGO		4REAESP.GDi-^{L}	LTI	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI* ENTIDAD	4.800,00	128.299,lf	427^3
BRASHIA	920523 SGO		LT l/H) JUNTOS	COMERCIO	11	COMERCIO LOCAL	61330	U8.079.0Í	427,83
BRASHIA	920523 SGO	QD4	LT 1 A 10		33	GARAGENS	3.000,00	126.731,69	389,95
BRASHIA	92U523 SGO		VM210		33	GARAGENS	6.000,00	219335,21	389,95
BRASHIA	920523 SGO		4REAESPGDF	LTÍI	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	3.600.00	128.299,lf	427,83
BRASHIA	920523 SGO		JT 12	RESTAUREM b	78	RESTAURANTES	3.6O0.0Q	128.299,16	458,92
BRASHIA	92U523 SOO		-T13	PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	442.6033^	627,27
BRASÍLIA	920523 SGO	QD5	JTJA22		33	GARAGENS	3.000,00	126.731.6E	389,95
BRASHIA	920523 SGO		-T 15 16 17 1S	RJNTOS	33	GARAGENS	12.000.00	353.252.IÍ	389,95
BRASHIA	920523 SGO		-T23	GDF	33	GARAGENS	38.458,00	770.369,0C	389,95

BRASUJA	920551 SHI/N			847 M2	3	RESÍDENCIAINDIVIDUAL-QL	847,00	285.462,1;	570JJG
BRASUJA	920551 SHtW			1875 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.875,00	492.715,4^	570/JO
BRASÍLIA	920551 SHUN	QLI	Í31AS	1162 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	i. 162,00	327.4993Í	570.0C
BRASÍLIA	920551 SHUN			733A666M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733,00	207.253,3;	570JX
BRASUJA	920551 SHI/N			633 A 533 M2	3	RESIDÊNCIA INDÍVIDUALrQL	633,00	180.857,85	570,00
BRASÍLIA	920551 SKVN			847 M2	3	RESIDÊNCIA INDÍVIDUAL-QL	847,00	257.111.4J	570JX
BRASÍLIA	920551 SHi/N			1875 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.575,00	443.S34.9i	570,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N	QL3	Í J I A 3	11S9M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.159,00	326521,74	570JJ0
BRASÍLIA	920551 SKVN			727A654M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	727,00	204320,45	570JJC
BRASUJA	920551 SM/N			SIS A 545 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAM2L	618,00	181.835,4*	570.0Ü
BRASÍLIA	920551 SHI/N			857 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	857,00	*msmzt*	570JX
BRASÍLIA	920551 SH/N			1875 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.875,00	443.834,94	570,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N	QL3	3 4 A 8	U62M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.162,00	327.49935	570/JC
BRASÍLIA	920531 SK&N			733A66ÓM2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733,00	207.25332	57QJ»
BRASÍLIA	920551 SIffIN			633 A 533 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	180.857,85	570,00
BRASÍLIA.	92Ü551 SHI/N			847 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	847,00	257.1 í 1.43	570JM
BRASÍLIA	920551 SHI/N			1875 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.875,00	443.834^:	570.0C
BRASÍLIA	920551 SHI/N	QL4	•Í 1 A 7	1162 *M2*	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.162,00	363.670,92	570/JO
BRASÍLIA	920551 SHUN			733 A 666 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733,00	23Ò.715ÍÍ	570,Ot
BRASÍLIA	920551 SHt/N			S33A533M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633.00	201J87.6Í	570JJC
BRASÍLIA	920551 SHI/N			847 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	847,00	285.462,12	S7O.0U
BRASÍLIA	92Ü551 SHI/N			1875 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.875,00	492.715,*	570JJC
BRASÍLIA	920551 SHI/N	QL5	^ I A 7	1162 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.162,00	327.4993Í	570JJC
BRASÍLIA	920551 SM/N			733 A 666 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733,00	2072S332	57O.0C
BRASÍLIA	920551 SHI/N			S33A533M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	180.857,85	5/0,00
BRASÍLIA	920551 SHLW			847 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	847,00	257.111.4;	570.0C
BRASÍLIA	920551 SHI/N			1875 M2	3	RESIDÊNCIA INDrVÍDUAL-QL	1.875,00	443.834.W	570JK
BRASUJA	920551 SHI/N	QL6	2 1 A 7	1162 M2	3	RESIDÊNCIA INDP/ÍDUAL-QL	1.162,00	363-670,92	57Ò.0C
BRASÍLIA	920551 SHI/N			f/33 A 666 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733,00	230.715.9i	570.0G
BRASEJA	920551 SHI/N			S33 A 533 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAlXg-	633,00	201387,64	570,01
BRASUJA	920551 SHI/N			847 M2	3	RESIDENCIA INDIVIDUAL-QL	847,00	285.462.1Í	57U.0C
BRASÍLIA	920551 SHI/N			1875 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.875,00	492.7I5.4i	570,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N	QL7	a i A 7	1162 M2	3	RESIDÊNCIA DÍDIVIDUAL-QL	1.162JJ0	327.4993Í	570,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N			733AÓ66M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733,00	207.253,32	57OJQ0
BRASUJA	920551 SHí/N			633 A 537 M2	3	RESIDÊNCIA INDrviDUAL-QL	633,00	180.857,8;	570.00
BRASUJA	920551 SH£N			847 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	847,90	257.111,4:	*57tiJX*
BRASÍLIA	920551 SHI/N			1875 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDÜAL-QL	1.875,00	443834ÇM	570,00
BRASÍLIA	920551 SHÍ/N	QL8	CJI A8	I162M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.162,00	363.670,9;	570.00
BRASÍLIA	920551 SHI/N			733 A 666 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733,00	230.715,9f	570.0C
BRASÍLIA	920551 SHÍ/N			533A533M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	201387,6*	570.00
BRASÍLIA	920551 SHI/N			847 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	847.00	285.462,12	570,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N			18751*2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.875,00	49Z715,4<	S70JX
BRASUJA	920551 SHÍ/N	3L9	U 1 A 7	162 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.162.00	327.4993?	570.0C
BRASÍLIA	I 920551 SHÍ/N	1		733 A 666 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733.00	207.253^;	570,00

BRASIUA	921)551 SH1/N			533A533M2	*T*	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	180.857,851	570.0UJ
BRASÍLIA	920551 SHI/N			847 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	847,00	257.111.4:	570.ÜÎI
BRASIUA	920551 SHI/N			1875 M2	3	RESIDÊNCIAINDIVIDÜAL-QL	1.875,00	443.834.9J	570,00
BRASIUA	920551 SHI/N	QL10	:IIAÍ.	I162M2	**3**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.162.00	363.67052	570,01
BRASIUA	920551 SHI/N			733A666M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733,00	230.715,96	570,00
BRASIUA	920551 SHLW			S33A533M2	**3**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	201.387.6i	570.00
BRASÍLIA	920551 SHUN			B47M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDÜAL-QL	847,00	285.462.K	570,00
BRASIUA	920551 SHI/N			1875 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.375,00	492.715,4i	57O.0Ü
BRASIUA	920551 SHI/N	QL1I	*31A&*	1162 M2	**3**	RESIDÊNCIA INDIVIDÜAL-QL	1.162,00	308.924.7f	570,01.
BRASIUA	920551 SHI/N			733A666M2	**3**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733,00	*19S522JX.*	570,00
BRASIUA	920551 SHLN			533AS33M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	171J0S1,,73	57Q.OÜ
BRASIUA	920551 SHI/N			847 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	847,00	242.447.2Ï	S70.0C
BRASIUA	920551 SHüN		Λ	1875 M2	3	RESIDÊNCIA ENDIVIDUAL-QL	1.875,00	419.394.6S	570,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N	QL12	^1A6	1162M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	1.162,00	346.07334	570,00
BRASIUA	920551 SHI/N			733 A 666 M2	**3**	RESIDENCIAINDIVIDUAL-QL	733,00	218584,64	570,00
BRASIUA	920551 SHI/N			S33A533M2	**3**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	190.633,95	570,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N			847 M2,	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	847,00	270.797.97	570,00
BRASÍLIA	920551 SHt/N			1875 M2	**3**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.875.00	468.275,19	570.00
BRASÍLIA	920551 SHI/N	QLI3	*t31Aé*	1162 M2	**3**	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	1.162.00	291.327,78	570.0C
BRASÍLIA	920551 SHUN			733A666M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733,00	183.790.6Ï	570,01
BRASÍLIA "j	920551 SHI/N			533 A 533 M2	**3**	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	633,00	160-328,04	570.00
BRASIUA	920551 SM/N			847 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	847,00	228.760,71	570,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N			1875 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	1.875.00	393-976.K	570.0C
BRASÍLIA	920551 SHWÍ	QJL14	a i A S	1162 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	1.162,00	327-49935	570,01)
BRASÍLIA	92U5M SHI/N			733A666M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733,00	207.253JÍ	570,00
BRASÍLIA	920551 Sffl/N			533 A 533 MZ	3	RESIDÊNCíA INDIVIDUAL-QL	633,00	180.857.85	570,01
BRASÍLIA	920551 SHHN			S47M2	*	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	847,00	257.111.43	570.0Í3
BRASÍLIA	920551 SHI/N			18/5 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	1.875.00	443.834.94	570ÍXJ
BRASIUA	920551 SHI/N	QL15	CJ1A9	1162 M2	**3**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.162,00	272.753.1È	570.00
BRASIUA	920551 SHÍ/N			733A6&6M2	**3**	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	733.00	173.036,97	57D.0É
BRASÍLIA	920551 SHtfN			633 A 533 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	I50Í51^í	570,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N			847 M2	**3**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	847,00	214.Ü963Ï	570.01
BRASIUA	92055Ï SHI/N			1875 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.875,00	369.536,54	570.0L
BRASÍLIA	920551 SHI/N	QL16	^J1A6	1162 M2	**3**	RESIDÊNCIA INDÍVIDUAL-QL	1.162,00	308.924.76	57G,0Ü
BRASIUA	920551 Sffl/N			733 A 666 M2	**3**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	733,00	195J22.0C	570,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N			633 A 533 M2	**3**	RESIDÊNCIA INDÍVIDUAL-QL	633,00	171.081,75	570.0Í
BRASÍLIA	920551 SHI/N			847 M2	**3**	RESIDÊNCIA INDÍV[DUAL-QL	847,00	242.447,28	570,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N			1875 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.875,00	4I9394.6Ç	570.0C
BRASIUA	920551 SH/N	CEN1RODE	ATIVIDADES						
BRASÍLIA	920551 SHI/N	CA-1	\		10	COMERCIAL	5.000,00	687.299.28	834.0C
BRASÍLIA	920551 SHI/N	CA-1	i		10	COMERCIAL	7300,00	902343,84	834,00
BRASIUA	920551 SHDN	JA-2	i-B-C-D-E-F		10	COMERCIAL	1.875,00	407.952,18	834,00
BRASIUA	92US51 SHIíN				99	OUTRAS	4.554.07	242-937.DC	375,80
BRASÍLIA 1	920551 SHI/N		-3-4-5		10	COMERCIAL	1.250,00	365.083,8;	834.00

BRASÍLIA	92)551 SHI/N		>-7-8-9-10-l 1		10	COMERCIAL	50.00	35.138.0C	834.0C
BRASBJA	920551 SHI/N		12-13-14-15		10	COMERCIAL	50.00	35.138.0Í	834.0C
BRASÍLIA	920551 SHI/N		16-17-18-19		10	COMERCIAL	1.250,00	365.083,82	834,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N		Í0-21-22		99	OUTRAS	4.000,00	230.150.&	373,80
BRASÍLIA	920551 SHÜN		O		99	OUTRAS	3.832,71	217364,65	37Ì.8Ü
BRASÍLIA	920551 SHI/N		M		99	OUTRAS	3Z673.38	*1J022M2&*	37MH
BRASÍLIA	920551 SHÜN		!5A38		10	COMERCIAL	50,00	35.I38.0t	667,20
BRASÍLIA	92U551 SHI/N		19-40-41		99	OUTRAS	1.750,00	166.220,0:	375.SU
BRASÍLIA	920551 SHI/N		12		99	OUTRAS ;	3.501,57	230.150^!	375,81
BRASUJA	920551 SHI/N								
BRASÍLIA	920551 SHI/N	CA-3	4.		10	COMERCIAL	36.120,11	2.503.933,88	834,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N		IA37		10	COMERCIAL	50,00	35.138.0Í	834,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N	CA-4	\	SHOPPINü	12	CENTRO COMERCIAL	80.967,00	7^14.020,84	1.10Z5C
BRASÍLIA	920551 SHI/N	CA-5	\		10	COMERCIAL	1.875,00	407.952.li	834.UU
BRASÍLIA	920551 SHWÍ		ÍIB2B3B4		10	COMERCIAL	625,00	187.285,54	834.0C
BRASÍLIA	920551 SHI/N		Í1C2C3C4		10	COMERCIAL	625,00	187.285,54	834,1*.
BRASÍLIA	920551 SHI/N		3ID2D3D4		10	COMERCIAL	625,00	187.285,5!	834.00
BRASÍLIA	920551 SHW4		S1E2		10	COMERCIAL	1.250,00	365.083,8:	S34ÒL
BRASÍLIA	920551 SHI/N		=H1		10	COMERCIAL	£500,00	472.254,72	SJ4,UÍ
BRASÍLIA	920551 SHI/N	CA-5	ı		10	COMERCIAL	1.875,00	407.952,lí	834,00
BRASÍLIA	920551 SHJ/N		II J2		10	COMERCIAL	1.250.00	*365JJS3.S:*	834,01
BRASÍLIA	920551 SHI/N		*í*		10	COMERCIAL	2500,00	472.254.72	K34.0U
BRASÍLIA	920551 SHI/N		JL2L3L4		10	COMERCIAL	625,00	187.285,*	834,0t
BRASÍLIA	920551 SHI/N		«1M2		10	COMERCIAL	1.250,00	365.083,82	834,00
BRASÍLIA	920551 SM/N		-J1N2N3N4		1Q	COMERCIAL	625,00	187.285,54	834,00
BRASÍLIA	920551 SfU/N	CAS	E TODOS	TODAS GK	8	GARAGEM RESIDENCIAL		2S.4083Í	439,07
BRASÍLIA	920551 SHI/N	CA-6	*A*		10	COMERCIAL	3.715,72	572398,02	834,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N		CONJI						*
BRASHIA	920551 SHI/N		LOTES 1A8		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.000,00	265.137.1Í	526.88
BRASÍLIA	920551 SHI/N		LOTES9E1Ü		2	RESIDÊNCIA MDIVIDTJAL-OI	800.00	250.69D.5S	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N		LOTE 11		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.153,80	272.78535	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N		LOTE12		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.060,00	267.6S6,5£	:>26,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N	CA-6	3ÔCÜ1						
BRASÍLIA	920551 SHI/N		_OTESI A 8		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.000.00	265.137,lt	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N		-OTfeSDEIO		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800.00	250.690,55	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N		-OTESIl		2	RESIDÊNCIA JNDIVIDU ALC;I	1.060.00	267.686,56	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N		JDTE12		2	RESIDÊNCIA INDIVDXÍAL-QI	1.060.00	267.686.5Í	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N	CA-6	:ONJ3						
BRASÍLIA	920551 SHI/N		.OTÈS1A8		2	RESIDÊNCIA ÍNDIVIDUAL-QI	1.000.00	265.137,16	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N		X1TE		2	RESIDÊNCIA ÍNDIVIDUAL-QI	800,00	250.690,59	526,88
BRASÍLIA	920551 SHi/N		*XfYSÜ*1012 14		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.000,00	265.137,1 í	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N		JOTEU		2	RESIDÊNCIA ÍNDIVIDUAL-QI	1.060,00	267.686,56	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N		J0TEI6		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	250.690,55	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N		JCTEIS		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.060,00	267.686^6	526.88

BRASÍLIA	920551 SHI/N	ÒA-6	33NJ4						
BRASÍLIA	920551 SHH4		JOTE15E16		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	250.6903Í	326,88
BRASÍLIA	920551 Sffl/N	CA-6		CONJ5					
BRASÍLIA	920551 SHI/N		lOTES 1 3 5 7L		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.000,00	265.137.lt	526,88
BRASÍLIA	y2055I SHI/N		JÜTES 9 11 13		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.000,00	265.137.li	52638
BRASÍLIA	920551 SM/N			LOTE 2	2	RESIDÊNCIA LNDIVIDUAL-QI	131431	326-322.6Í	526,88
BRASÍLIA	92055! Sffl/N		JÜTE4		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.25235	322.923.47	526.88
BRASÍLIA	920551 SHI/N		JUTE6		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.190,78	284.6823;	52638
BRASÍLIA	92Ü5S1 SHI/N		-OTES		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.129,02	276.1843:	52638
BRASÍLIA	92Ü55I SHI/N		-OTE10		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.067,25	267.6863É	526,88
BRASIUA	920551 Sffl/N		J1TE12		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.005,48	2673863Í	52638
BRASIUA	920551 Sffl/N		-OTE14		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	943,72	24ZI923C	526,88
BRASÍLIA	92US51 SHI/N		*JOTElt>*		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	250.69039	526,88
BRASÍLIA	92Ü551 SHI/N		-QTE16		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	681,95	20820036	52638
BRASÍLIA	92Ü55I SHI/N		J3TE17		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.060,00	26738636	52638
BRASÍLIA	920551 SHI/N		JUIESK		2	RESIDÊNCIA INDWIDUAL-ÍJI	8SO.IO	250.69039	52638
BRASÍLIA	920551 SHf/N	CA-6	-X)NJ6						
BRASÍLIA	920551 SHBN		L 3 5 E 7 9 H		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.12931	267.6863Í	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N		IA 14 PARES		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.000,00	267.6863*	5263E
BRASÍLIA	920551 SHI/N		JJFE13		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	943.72	242.1923Í	526,8*
BRASÍLIA	920551 Sffl/N		-OTES 15 1617		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800.00	250.69039	52638
BRASÍLIA	92Ü551 SHim		JDTE18		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.060,00	267.68636	52638
BRASIUA	920551 Sffl/N	CA-6	^ÜNJA		33	GARAGENS	IZ0I9.90	711396.0Í	20737
BRASÍLIA	920551 Sffl/N		J		33	GARAGENS	14.230,00	1.210386,88	20737
BRASÍLIA	920551 SHBN				33	GARAGENS	13.865,12	721.486,77	20737
BRASÍLIA	92U551 SHI/N		3		33	GARAGENS	12.152,00	716.441.4C	20737
BRASIUA	920551 Sffl/N	CA-7	JUTE370	SEG-PÜBUCA	84	SEGURANÇA PUBUCA	5.608,00	211.7373;	404.16
BRASIUA	920551 Sffl/N		JOTES20	BOMBEIROS	85	CORPO DE BOMBEIROS	11.128.00	337.9ÍNÍ37	404.16
BRASÍLIA	920551 SHI/N		LUTES 564 A716	COMERCIAL	10	COMERCIAL	2^20,00	461.7133:	834,01
BRASÍLIA	920551 Sffl/N		LUTES1E2	COMERCIAL	10	COMERCIAL	1.147,00	351380.01	834,00
BRASÍLIA	920551 SHI/N		LQTES3A33	COMERCIAL	10	COMERCIAL	600,00	165.1483E	834.ÓC
BRASÍLIA	920551 SHI/N	CA-8	LOTEI	INSTITUCIONAL	99	OUTRAS	7.735,19	280.0163Í	375,80
BRASÍLIA	920551 SHI/N		LOTE 2		99	OUTRAS	3.780,58	2013S13*	3753Í
BRASÍLIA	92Ü55I SHI/N		LOTE3		99	OUTRAS	3.162,02	166.220,0;	3753C
BRASÍLIA	920551 SHI/N		-0TE4		99	OUTRAS	Z545.30	135J3337	3753C
BRASIUA	920551 SHI/N		LOTE 5		99	OUTRAS	1.924,53	IÓZ289.26	3753C
BRASIUA	920551 SHI/N		X>TE6		99	OUTRAS	1.730,99	92.699,65	375.8C
BRASIUA	920551 Sffl/N	CA-9	J3TES 1 A 15	INSTITUCIONAL	99	OUTRAS	1.950,00	105.4S53C	37530
BRASÍLIA	920551 Sffl/N		JDTE16	[NSTfrüCIONAL	99	OUTRAS	3.293,67	172.613,13	3753C
BRASIUA	920551 SHI/N		JOIES 17A20L	INSTITUCIONAL	99	OUTRAS	1.950,00	84388.64	469,75
BRASÍLIA	920551 Sffl/N	CA-IO	-OTEl	[NsnruaoNAL	99	OUTRAS	Z065.00	108.68234	3753C
BRASÍLIA	920551 SW/N		-OTE2	INS1ITUUÜNAL	99	OUTRAS	3.150.53	*16622085*	3753C
BRASIUA	920551 SHI/N		L0TE3	INSIITUCIONAL	99	OUTRAS	3.639,48	20457833	375,80
BRASÍLIA	920551 SHI/N		.OTE4	[NSTrrUCIONAL	99 1	OUTRAS	3.893,75	207.I35.7d	375.80J

BRASÍLIA	920551 SHI/N	CA-1I	LOTEI	[NSTTTUC10NAL	99	OUTRAS	2.477,95	134.254,66	375,80
BRASÍLIA	920551 SHI/N		-OTE2	INSIüUCIONAL	99	OUTRAS	2.126,84	1113783Í	375.8C
BRASÍLIA	920551 SHI/N		J3TE3	INSTITUCIONAL	99	OUTRAS	2J657,00	137.451,20	375,80
BRASÍLIA	920551 SHI/N		J0TE4	INSTITUCIONAL	99	OUTRAS	3.042.0G	140.647,7'!	3753C
BRASÍLIA	920551 SHI/N		JJTES5A9	(NSTITUCIONAL	99	OUTRAS	3.060.0G	1623845	3753C
BRASÍLIA	920551 SHI/N		.OTE10		99	OUTRAS	2.719,36	143.844.2S	375,80
BRASÍLIA	920551 SHW4		-OTEI1		99	OUTRAS	3.530,77	185.399,29	375.8Í
BRASÍLIA	9205M SH1/N.		J1-56V		55	DIVERSÕES EM GERAL	2.095,61	95.985,72	248,84
BEASIUA	920551 SHI/N		JT575		58	DIVERSÕES EM GERAL	Z078.42	95.7001);	248.84
BRASÍLIA	920551 SHI/N		LXS89		58	DIVERSÕES EM GERAL	2.039,32	93.986/);	248^4
BRASÍLIA	920551 SHI/N		-T591		58	DIVERSÕES EM GERAL	3.266,19	15026337	24834
BRASÍLIA	920551 SHI/N	CA-12	JT200A312	ATIVIDADES DE	58	DIVERSÕES EM GERAL	1.425,00	73.1315Í	24834
BRASÍLIA	920551 SHWi		JT 342 A 374	íNlbkhSSE	58	DÍVERSOES EM GERAL	1200,00	623473E	24334
BRASÍLIA	920551 SM/N		,T 404 A 546	EDUCACIONAL	58	DIVERSÕES EM GERAL	2.100,00	96271.4C	24834
BRASÍLIA	920551 SHI/N		-T 576 A 620	CULTO E SAÚDE	58	DIVERSÕES EM GERAL	1.455,85	73-989.ÒC	248,84
BRASÍLIA	920551 SHI/N		-T 636 A 756		58	DIVERSÕES EM GERAL	2.100,00	96271,411	24834
BRASÍLIA	920551 SHEN		-T 786 A 830		58	DIVERSÕES EM GERAL	1.125,00	61.990,78	248,84
BRASÍLIA	920551 SHBN		-T860À980		58	DIVERSÕES EM GERAL	1.725,00	83.7013^	24834
BRASÍLIA	920551 SHI/N		JT1010 A 1070		58	DIVERSÕES EM GERAL	050,00	702752Í	24834
BRASÍLIA	920551 SM/N		;i" 1086		58	DIVERSÕES EM GERAL	783,13	46350,Ii	24834
BRASÍLIA	920551 SHI/N		J1108		58	DIVERSÕES EM GERAL	80437	47.T07.1Í	24834
BRASÍLIA	920551 SHI/N		-T11I6		58	DIVERSÕES EM GERAL	832,75	49.135,55	248,84
BRASÍLIA	920551 SHI/N		;„T 1130		58	DIVERSÕES EM GERAL	854,00	49.992^7	24834
BRASÍLIA	920551 SHI/N		.T1146		58	DIVERSÕES EM GERAL	862,12	5027824	248,84
BRASÍLIA	920551 SHI/N		-T1I60		58	DIVERSÕES EM GERAL	889,37	51.706,61	248,84
BRASUJA	920551 SHI/N	CA-13	JTA	SUPERMERCADO	74	SUPERMERCADO	25.108^7	1.077.17625	292,64
BRASÍLIA	920551 SHI/N		LTB	SUPERMERCADO	74	SUPERMERCADO	17.469,23	834.159.9Í	292,64
BRASÍLIA	320551 SHI/N		COMERCIO						
BRASÍLIA	320551 SHI/N	IR-2		SUPERMERCADO	74	SUPERMERCADO	31)00,00	584.416,47	487,74
BRASÍLIA	920551 SM/N	IR-10	AE	SUPERMERCADO	74	SUPERMERCADO	5.000,00	861.909.Ii	487,74
BRASUJA	920551 SM/N	EPPN TR 9/10	ABI	KEIRADE	99	OUTRAS	3.000,00	351.6193:	422,78
BRASÍLIA	920551 SHI/N	EPPN TR-9/10	LT10	MICRÔÍÍERCAD	72	MICRO-MERCADO	544.00	174.410,45	414,74
BRASÍLIA	920551 SHI/N		LTH	& M.	10	COMERCIAL	752.00	113347,12	834,00
BRASUJA	920551 SHI/N	EPPN TR-13/14	LT14	MÍCRO-MERCAD	72	MtCROMERCADO	544,03	174,410,45	414,74
BRASUJA	920551 SHI/N	QI-13	SLB (LT15)	COM.	10	COMERCIAL	752,00	113.847.1:	834.0C
BRASÍLIA	920551 SHI/N		PAG E PLL						
BRASUJA	920551 SM/N								
BRASUJA	920551 SHI/N	PAG		TODOS	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	462,00	654.610,63	5S4.02
BRASÍLIA	920551 SHI/N								
BRASÍLIA	920551 SM/N	PLL		TODOS	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	*999.405,5**	584,02
BRASUJA	920551 SM/N								
BRASÍLIA	920551 SHI/N	SERVIÇOS	PÚBLICOS						
BRASÍLIA	920551 SHI/N								
BRASÍLIA	92055! SM/N	IR-13	-T.B	"AN-I3	59	OUTROS	93.071,71	2.542.014.72	248,84

BRASÍLIA	920551 SHI/N	TR-3	LTB	CENTRO DE	83	SAÚDE PUBLICA	4.794.4C	333.62831	248.84
BRASÍLIA	920551 SHIS4	IR-5		SUBEST.	SO	FORCA ELUZ	2340.0C	85337JS	248*1
BRASÍLIA	920551 SHEflí	EQ 11/13		RESERVATÓRIO	SI	ÁGUA E ESGOTOS	66.000,00	U90.044^5	443,77
BRASÍLIA	920551 SfffIN ' ™~			RESERVATÓRIO	81	ÁGUA E ESGOTOS	13.311,93	421.011.2Í	443,77
BRASÍLIA	920551 *SOM* ™	TR-10	4EA	EST.	82	TELECOMUNICAÇÕES	2.20Q,0C	124.2673*	248,84
BRASÍLIA	920551 *SWN*	IR-13	-T.C	SAÚDE	83	SAÚDE PUBLICA	77.499,29	2322238,»:	248*1
BRASÍLIA	920551 SHlttf ""	QI3/5	J A	DEL DE POLICIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	4.840,00	*l'fl572,n*	24231
BRASÍLIA	920551 SHI/N " "	QÍ3	L.TB	CORPO	85	CORPO DE BOMBEIROS	3.85O.O0	1613313J	242^0
BRASÍLIA	92G55Í SHÍÍN ;	(#3	J P	Ãssoccol5uN^•	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	1.000,00	75.924.0:	248,84
BRASÍLIA	920551 SHI/N		LASER						
BRASÍLIA	920551 SHI/N ¯"								
BRASÍLIA	920551 SHI/N	IR-3	LTC	ESP-E	54	PRAÇA ESPORTES	11.110,00	221^94,7i	248,84
BRASÍLIA	920551 SHM*	IR-4	JTD	ÍDEM	54	PRAÇA ESPORTES	*122MJX*	248.485,48	248*4
BRASÍLIA	92(1551 SHKN ″~	IR-11	LTA	IDEM	54	PRAÇA ESPORTES	5.700,00	135.704,21	248*4
BRASÍLIA	92U551 SHI/N	IR-16	XUBE	C.DO	51	CLUBES	75.550,00	2302.703.Zi	375,17
BRASÍLIA	920551 SfffIN ′″	IR-6	»AN-6	PONTO	59	OUTROS	84.289,00	2342J014.72	248*4
BRASÍLIA	920551 SHI/N ′″		TEMPLOS			'			
BRASÍLIA	920551 SHI/N	IR-3	-TA	TEMPLO	90	TEMPLOS	3.600,00	234.626.»	248,84
BRASÍLIA	920551 SHI/N	IR-6	-TA	IEMPLO	90	TEMPLOS	4.187,50	254.4443'	248,84
BRASÍLIA	920551 *SHÍfíi*	IR-8	-TC	FEMPLO	90	TEMPLOS	5.100,00	292.803.tfc	248*1
BRASÍLIA	920551 SHI/N	IR-9	LTA	IEMPLO	90	TEMPLOS	5.937,50	322^50.44	248*1
BRASÍLIA	92U551 SHI/N '~	1R-12	JTA	IEMPLO	90	TEMPLOS	4.648,00	272584.4/	248*4
BRASÍLIA	920551 SHI/N	IR-13	-TD	IEMPLO	90	TEMPLOS	5.250,00	338Í33,iy	248*4
BRASÍLIA	920551 SHI/N	IR-13	-T3	CONJ.	92	ENTIDADES RELKJIOSAS	15.000,00	615.ÍU4,2l!	248*4
BRASÍLIA	920551 SHI/N		ENSINO						
BRAStUA	920551 SHI/N	IR-3	„TD	ESCOLA 1 GRAU	42	ENSINO ÍO.GRAU	10.694,25	L0Q9.Ò67,4Í	24S.84
BRASÍLIA	920551 SHI/N	flt-4	-TA	AREAPARA	42	ENSINO ÍO.GRAU	14.250,00	*2<b693O0,8i*	248*1
BRASÍLIA	920551 SHI/N	IR-11	-TB	ESCOLA ! GRAU	42	ENSINO 10.GRAU	8.454,00	840.88931	248*4
BRASÍLIA	920551 SHI/N	TR-12	^D	ESCOLA 1 GRAU	42	ENSINO 10.GRAU	8338.75	847.616,62	248*4
BRASÍLIA	920551 SM/N	TR-2	4EC	CRECHE/MAT./Ji	44	CRECHE/MATERNAL	Z400,00	263J55.4Í	248*4
BRASÍLIA	920551 SM/N	EQQL2/9-QL4/1	LTB	IDEM	44	CRECHE/MATERNAL	2.100,00	241312^	248*1
BRASÍLIA	920551 SHÜN		LTC	IDEM	44	CRECHE/MATERNAL	3J6Z50	350.7683:	248*1
BRASÍLIA	920551 SHI/N	TR-6	LTB	IDEM	44	CRECHE/MATERNAL	2300,00	273.139,27.	248*1
BRASÍLIA	920551 SM/N		-TC	IDEM	44	CRECHE/MATERNAL	236230	278.8893'	248*1
BRASÍLIA	920551 SHI/N	TR-8	LTA	IDEM	44	CRECHE/MATERNAL	2.281.25	253.013,2;	248,84
BRASÍLIA	920551 Sffi/N		-TB	IDEM	44	CRECHEÍMATERÍiAL	2.093,75	241312.63	248,84
BRASÍLIA	920551 SHI/N	IR-9	JTB.CD	IDEM	44	CRECHE/MATERNAL	3.750,00	3613103^	248,84
BRASÍLIA	920551 SHI/N	IR-12	-TB	EDEM	44	CRECHE/MATERNAL	3.10730	320.100,06	248,84
BRASÍLIA	920551 SHI/N		-TC	IDEM	44	CRECHE/MATERNAL	3.162,50	323.9333Í	248*1
BRASÍLIA	92055! SHI/N	IR-13	-TEJ[1]	IDEM	44	CRECHE/MATERNAL	3.500,00	346.934,79	248,84
BRASÍLIA	920551 SHI/N	IR-16	-TA	IDEM	44	CRECHE/MATERNAL	3.750.00	36I31Ü34	248,84
BRASÍLIA	920551 SM/N		-TB	IDEM	44	CRECHE/MATERNAL	3375,00	340226.11	248*4
BRASÍLIA	920551 SHI/N	UtEA ESPECIAIS							
BRASÍLIA	920551 SM/N	*E		XíLO-VERDE 1	10	COMERCIAL 1	10.000,00	843312.0C	667.2C

BRAS2JA	921)576 SH&S	QL24	:ANT.QL9)	B	"10	COMERCIAL	65.Q06^G	874.404,D£	8,O0O£0
BRASÍLIA	920576 SM/5	SHKS-QI							
BRASÍLIA	920576 SM/S								
BRASffM	920576 SM/S	QU	IJ1A4	T/6 A «00 M2	2	RESIDÊNCIA 1NDIVIDUAL-QI	800,00	289344,2	477,74
BRASÍLIA	920576 SHI/S			M0M2	2	RESIDÊNCIA INDÍVIDUAL-QI	540.00	231.475,4;	477,74
BRASÍLIA	920576 SHI/S			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.320,00	462i)5ü,8í	477,74
BRASÍLIA	92US76 SHI/S							'_	
BRASÍLIA	92Ü576 Sffl/S	QI3	Í31A3	776 A 800 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	*2&9344J1*	477,74
BRASÍLIA	9211576 SU1/S			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	231.475,42	477,74
BRASÍLIA	920576 SHI/S			1320 A 1365	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320.00	462.950.84	477.74
BRASÍLIA	92Ü576 SHI/S								
BRASÍLIA.	920576 SHI/S	513	ÍI4A1I	776 A 800 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	310.011,72	505,85
BRASÍLIA	92U576 SHIS			>K)M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	248D093Í	505,85
BRASÍLIA	921)576 SHWá			l'Stó A1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDWIDUAW1I	1320:00	496J018,75	505,85
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	Oi 5	-J1A8	7/6A890M2 *	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	330.6/9,17	533.95
BRASÍLIA	920576 SHttS			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVíDUAL-QI	540,00	26434333	533.95
BRASÍLIA	920576 SHI/S			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	529ittS6,6>	533,95
BRASÍLIA	921)576 SM/S								
BRASÍLIA	920576 SHUS	«15	ÜJ9A20	776A800M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	351346,62	533,95
BRASÍLIA	92U576 Sffl/S			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	*23SlJi7/^,*	53355
BRASÍLIA	920576 SHI/S			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	562.154,59	533,95
BRASÍLIA	«20576 SH1ÍS								
BRASÍLIA	920576 Sffl/S	QI7	J1A8	776A800M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	372.014.06	533,95
BRASÍLIA	920576 SHI/S			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	297.611,25	533,95
BRASÍLIA	920576 SHI/S			13ÍQA1365	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	S95.2223C	533.95
BRASÍLIA	y2U576 SHI/S								
BRASÍLIA	92US76 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 Sffl/S	QI7	J9A17	776A80ÜM2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	SOU»	392.68131	562,05
BRASÍLIA	920576 SHI/S			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540.00	314.14i>,21	562,05
BRASÍLIA	92Ú576 Sffl/S			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	628.290,4;	562,05
BRASÍLIA	920576 Sffl/S								
BRASÍLIA	920576 Sffl/S	QI9	JJ1A20	776A80ÒM2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800.00	434.016,41	562.05
BRASÍLIA	9^0576 SHi/S			54UM2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDU ALQI	540,00	347.213,13	562J35
BRASÍLIA	920576 SHLB			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.320,00	694.426^	562,05
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI11	J l A 1 l	776 A 800 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	434.016,41	562.05
BRASÍLIA	920576 SHIS			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	347.213,13	562£5
BRASaiA	92U376 SHI/S			320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.320,00	694.426.2Í	562,05
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASEIA	92D576 SHI/S	5HI/S-QI							
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920S76 SHI/S	3113	31A6	776 A 800 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	392.68131	562,05

BRASÍLIA	920576 SHI/S			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	314.145,2	*562J35*
BRASÍLIA	920576 SHI/S			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320.00	628290,4;	562,05
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI13	3 7 A13	776 A 800 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800.00	372HI4.06	533.95
BRASÍLIA	920576 SHI/S			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDÍVIDUAL-QI	540,00	297.611,25	533,95
BRASÍLIA	920576 SHI/S			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	5952225C	533,95
BRASÍLIA	920576 SHLS								
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI1S	:H A ?	776A8GQM2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQI	800,00	351346,62	533,95
BRASÍLIA	920576 SHI/S	E	£310 A16	540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	281.077,25	533.95
BRASÍLIA	920576 SHI/S			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	562.154,55	533,95
BRASÍUA	920576 SHI/S	QU5	^ISE9		2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800.00	372j(S14,«	533.95
BRASÍLIA	920576 SHI/S				2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	5404»	297.6U.2Í	533,95
BRASÍUA	920576 SHI/S				2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	132000	595.222^í	533.95
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QII6	JJIA4	776 A 800 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800.00	351346,62	533.95
BRASÍLIA	920576 SHI/S			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	281.077,29	533,95
BRASÍLIA	920576 SHI/S			13201365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVíDUAL-QI	1320,00	562.154,59	533,95
BRASÍUA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI17	3 IA 16	776AS00M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	310ÜII.72	533.95
BRASÍLIA	920576 SHI/S			>4ÜM2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	248.00933	533,95
BRASÍLIA	920576 SH&S			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	4964)18,75	533,95
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	U1I9	Z31A15	776 A 800 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	310.011.72	533.K
BRASÍLIA	920576 SHI/S			W0M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540.00	248.0093Í	533.95
BRASÍLIA	920576 SHI/S			1320A13Ó5M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	496.018,75	533,95
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	DJ21	JIA14	776A800M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	289344,27	505,85
BRASÍLIA	920576 SHI/S			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	231.475,42	505,85
BRASÍLIA	920576 SHLS			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	462.950,8'	505,85
BRASÍLIA	920576 SHÍ/S		ANTQU)						
BRASÍLIA	920576 SHDS	QI23	Cl IA 19	776AS00M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL^»	800,00	231.077,29	505,85
BRASÍUA	920576 SHI/S			^40M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	2232Ò8,4Í	505,85
BRASÍLIA	920576 SHI/S			1320 A 365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	44Ó.416.8S	505,85
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI25	Cl IA 14	776 A 800 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	268.676,8;	505,85
BRASÍLIA	920576 SHI/S			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDWIDUAL-QÍ	540,03	214.941,46	505.85
BRASÍLIA	920576 SHI/S			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	429.882.9;	505,85
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI26	3 1A16	776 A 800 M2	2	RESIDÊNCIA INDíVIDUAL-QI	800,00	248S0938	50535
BRASÍLIA	920576 SHI/S			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	I98.407.5Í	505,85
BRASÍLIA	920576 SHOS			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.320.00	396.815,01	505,85
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASEIA	920576 SHI/S	QI27	231 A20	776A800M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800.00	248.009,39	505,85

BRASÍLIA	92U576 SHI/S			540 M2	2	RESIDÊNCIA 1NDIVIDUAL-QI	540.00	198.407,51	505,85
BRASÍLIA	92)576 SHI/S			1320 A1365	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	396Ü15,Ü(	505,85
BRASÍLIA	9I0576 SHIS								
BRASÍLIA	92Ü576 SHIS	QI2S	U1A19	776A80ÜM2	2	RESIDÊNCIA INDIVtDÜAL-QI	800,00	227J4I.JE	477,74
BRASÍLIA	*92Ü57á* SHI/S			54ÒM2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	181-873>	477.74
BRASÍLIA	920576 SHI/S			1320 A 1365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDÜAMJI	U20.00	363.747,0!!	477,74
BRASÍLIA	920576 SHIS								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI29	3 IA 16	776A800M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	$00,00	*721M1S-*	4T/.74
BRASÍLIA	920576 SHI/S			540M2 ^	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	Í81-873>	477,74
BRASÍLIA	920576 SHI/S			1320 A 365 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	J.320,00	363.747,0!	477.74
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHJ/S	SHHS-QL							
BRASÍLIA	920576 SHE/S								
BRASÍLIA	920576 SHIS								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL2	33A6	1É2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.312,00	538.517,2a	509.15
BRASÍLIA	920576 Sffiffi			3 A 10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	766J»	336J733Í	509.15
BRASÍLIA	920576 SHI/S			11 A14	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	Ó66JM	302.915.97	509.15
BRASÍLIA	920576 SHI/S			15EI6	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.016,00	471-202.K	509,15
BRASÍLIA	920576 SHLS			17 EIS	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.941,00	673.146.6Í	509,1;
BRASÍLIA	920576 SHUS								
BRASÍLIA	920576 SHUS	QL2	3 U B 7	1E2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1J12JX)	538J>17,2f	509,15
BRASÍLIA	920576 SHV5			3 A 10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	766,00	336J733Í	509,15
BRASÍLIA	920576 SHI/S			HA 16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	666,00	301915.97	509.15
BRASÍLIA	920576 SHI/S			17 EIS	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.016,00	471-202£;	509,15
BRASÍLIA	920576 SHt/S			19E20	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.941,00	673.146.6Í	509,i;
BRASÍLIA	920576 SM/S								
BRASÍLIA	920576 SHIS	CJL4	31A4	1E2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	L312J»	*576.9KW*	539,10
BRASÍLIA	920576 Sffl/à			3 A10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	766,00	36ff.614.2f	539.KJ
BRASÍLIA	920576 SHIS			11A 14	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	666,00	322.148,7:	539,10
BRASÍLIA	920576 SHI/S			15E16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.016,00	504ÍS9,95	539.1C
BRASÍLIA	920576 SHI/S			17 EIS	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.941,00	721.22S,5(	539,lt
BRASÍLIA	920576 SHIS								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL6	CJIA5	1E2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.312,00	615.441Í3;	5694»
BRASÍLIA	920576 Stü/S			3 A10 *	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	766,00	384.655^1	569,05
BRASÍLIA	920576 SHI/S			11 A14	3	RESIDENCIA INDIVIDUAL-QL	666,00	346J89.6Ê	569,05
BRASUJA	920576 SHI/S			15E16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.016,00	538.517.2f	569,05
BRASÍLIA	920576 SHIS			1S	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	3.786,00	846.241,44	569.05
BRASUJA	920576 SHIS			17	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	3.786,00	S46.241,4<	569,05
BRASÍLIA	920576 SHIS								
BRASUJA	920576 SHIS	SH1/S-QL							
BRASUJA	920576 SHI/S								
BRASUJA	920576 SHIS	QL6	^6A11	1E2	3	RESIDÊNCIA INDIVÍDU AL-QL	1.312,00	653.913.Si	599,01
BRASÍLIA	920576 SHI/S			3 A 10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	766,00	408.6y6.1i	599,tX)

BRASÍLIA	921576 SHUS			H A 16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	666.00	365.422,4^	599,00
BRASIUA	92)576 SHtó			17 E I S	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.032,00	572.174,6	599,00
BRASIUA	920576 *SHUS*			19E20	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.087,00	8I73923C	599,00
BRASÍLIA	92Q576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL8	131AS	Í E 2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.312.00	730.844.8I	599.0C
BRASÍLIA	920576 SHI/S			3 A10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	766.00	4».778íf	599JK
BRASÍLIA	920576 SHUS			I1A16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633.00	408.696.1Í	599,00
BRASÍLIA	920576 SHI/S			17H1S	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.032.00	639.489,27	599,00
BRASÍLIA	920576 SM/S			19E20	3	RESIDÊNCIA ISDWIDUAL-QL	1.087,00	913-5S6.K	5994»
BRASÍLIA	920576 SHlffi								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL10	^I1AI1	1E2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.312,00	807.775.9:2	599,00
BRASÍLIA	920576 SHUS			3 A 10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	766,00	504.859£S	599.00
BRASÍLIA	920576 SHI/S			11 A 16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	6331»	4S1.969.8C	599.0C
BRASÍLIA	920576 SHUS			17E18	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.032.00	706.803,93	599,01
BRASÍLIA	920576 SHI/S			I9E20	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.087,00	1.009.719.9Í	599JM
BRASÍLIA	920576 Sffl/S					»			
BRASIUA	920576 SHI/S	DL 12	3 2 A10	1Ü2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.312.00	807.7754K	718.8t
BRASÍLIA	920576 SHI/S			3AIÓ	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	766.00	576.982.8Q	*718JSB*
BRASÍLIA	920576 *SHUS*			11 A 16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	519.284,5a	718&8C
BRASÍLIA	920576 SHI/S			17K18	3	RESIDÊNCIA 1NDIVIDUALQL	1.032^0	750.077,64	7I8.8C
BRASÍLIA	920576 SHi/S			19E20	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.087,00	LI53.965.6t	718,80
BRASÍLIA	920576 SHÜS								
BRASÍLIA	920576 *SWS*	QL12	JJ0E1	LOTES Í.2Ü0M2	3	RESIDÊNCIA INDIVÍDUAL-QL	1.200,00	942.405,24	838,60
BRASÍLIA	920576 *SHUS*			*LOTES* 1455M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.455.00	1346.293.2Í	838,60
BRASIUA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 *SHUS*	QI-12	2 0 E I	«A1i DE 1500M2	3	KESJDENCIA INDIVIDUAL-QL	1500,00	1.144.349,23	838,60
BRASÍLIA	920576 Sffl/S								>
BRASÍLIA	920576 SHI/S	Ql-12	11 A18	1200 A 1500 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.200.00	1D09.7I93K	838,6c
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL12	^Í I A I S	DE1501A18QÜM2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.800.00	1.144J49^2I	838,60
BRASÍLIA	920576 SHIS			DE 1801 A2200M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	2.200,00	1346.293,21	838.60
BRASÍLIA	920576 SHBS			MA1SDE2200M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	2.700.00	Í.682.866.S	838.6C
BRASÍLIA	92Ô576 SHi/S								
BRASÍLIA	920576 SM/S								
BRASIUA	920576 *SHUS*	QLW	JJ5A10	1É2	3	RESIDÊNCIA INDIVÍDUAL-QL	1.312,00	730.S44.8f	599,00
BRASÍLIA	920576 SHI/S			3 A 10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAWJL	766.00	456.778,05	599.00
BRASÍLIA	920576 Sffl/S			11 A 16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	408.696,15	599,00
BRASHJA	920576 SHBS			17E18	3	RESIDÊNCIA ÍNDIVIDUAL-QL	1.032,00	639.489 *X*	599.00
BRASÍLIA	920576 SHI/S			I9E20	3	RESIDÊNCIA INDIVEJÜAL-QL	1.087,00	961.638.0t	599,00
BRASÍLIA	920576 Sffl/S								
BRASÍLIA	920576 Sffl/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	3LI4	IJ2E3	I A 8	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.000,00	567.366,4;	599.00
BRASHJA	920576 SHI/S			9E10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	675,00	408.696,1;	599.0C
BRASÍLIA	920576 SHBS			í	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	4.605,00	2.4U4.095,GC	599,00

BRASÍLIA	92ÜS76 SHI/S			11E12	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.6274)0	L0U9.719.9l	599,00
BRASÍLIA	92Ü576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SK/S	QLI4	U1B4	1AIÜ	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	800,00	456.778.0i	599.0C
BRASÍLIA	920576 SHI/S			I1E12	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUALrQL	S40JM	341381,45	5994»
BRASÍLIA	920576 SHI/S			13E14	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.395,00	1.009.719,91	599,00
BRASÍLIA	92Ü576 SHi/S								
BRASÍLIA	920576 SHVS	QL16	31 A6	i£2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	13124»	6535134^	569,05
BRASÍLIA	920576 SHI/S			ÍA10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	776,00	408.696.15	569,05
BRASÍLIA	920576 SHMJ			11A16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	365.422.4Í	i6y,Ü5
BRASÍLIA	920576 SHI/S			17 EIS	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.032,00	572.174,6)	569,05
BRASÍLIA	920576 SHI/S			19E20	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.087,00	913.556,1£	5694)5
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL1S	*'CJIAÜ*	1E2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	UI2.00	576JJ824ÍC	569,05
BRASÍLIA	920576 SHKS			JA10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	766,00	384.655,21	5694)5
BRASÍLIA	920576 SHI/S			11AI6	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	633,00	346.189,64	5694)5
BRASÍLIA	92Ü576 SHI/5			I7E18	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	1.0324»	538.517,28	5694J5
BRASÍLIA	920576 SHI/S			19E20	3	RESIDÊNCIA INDIVH)UAL-QL	1.087,00	865.474.2l	5694B
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	SHI/S-QL							
BRASÍLIA	920576 SHÍ/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL20	ÍJ1A5	1E2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	13124»	557.750,*	569,05
BRASÍLIA	920576 SHI/S			3 A 10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	766.00	*3GQM421*	569,05
BRASÍLIA	920576 SM/S			11A 16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	6334»	322.148,72	569,05
BRASÍLIA	920576 SHUS			17 EIS	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.032,00	504.85935	569,05
BRASÍLIA	920576 SH/S			Í9E20	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.0874»	81739231	569,05
BRASÍLIA	920576 SHBS								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL22	13 I A 10	1E2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	*1312X0*	538.517,28	569,05
BRASÍLIA	920576 SHI/S			3 A10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	7664»	33&57330	5694)5
BRASÍLIA	920576 SHI/S			11A16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	6334»	302^15,97	539.K
BRASÍLIA	920576 SHI/S			17 EIS	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.032,00	47UU2.62	569,05
BRASÍLIA	920576 SHI/S			I9E20	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	1.0874»	769310.4Í	5694)5
BRASÍLIA	92)576 SHI/S " ~								
BRASÍLIA	920576 SHI/S '" ™	QL24	CJ1A9	1E2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.312,00	5004)51,7í	569,05
BRASÍLIA	920576 SM/S			ÍAIÔ	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	7664»	31Z53235	5694)5
BRASÍLIA	920576 SHI/S			II A 16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	278.875,0;	569,05
BRASÍLIA	920576 SHÜS			17 EIS	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.0324»	437.545,29	569,05
BRASEIA	920576 SHI/5			I9E20	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.087,00	72I-228.5C	569,05
BRASÍLIA	920576 SHI/S				8	GARAGEM RESIDENCIAL			
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL26	^1A8	E2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	13124»	461-586.2-!	539.10
BRASÍLIA	920576 SHI/S			3 A 10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	766,00	28S.49I.4C	539,10
BRASÍLIA	920576 SHI/S			IA 16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUALQL	6334»	259.642.2i	539.1C
BRASÍLIA	920576 SHI/S			7E18	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.0324»	403.887,96	539,10
BRASÍLIA	920576 SHI/S I			9E20	3	RESIDÊNCIA INDIV1DUAL-QL	1.087,00	673.146.6Í	**539. lOJ**

BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHf/S	Sffl/S-QL							
BRASÍLIA	920576 Sffl/S	QL28	J 1 A 9	1E2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.312,00	423.120;«	509.15
BRASÍLIA	920576 SHtfi			3 A10	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	766.00	264.450.4:	509,15
BRASÍLIA	920576 SHUS			11A16	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	235-601,31	509,15
BRASÍLIA	920576 SHI/S			Í7E18	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1-O32J00	350.230,63	509,15
BRASÍLIA	920576 Sffl/S			I9E20	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.087,00	570.982,80	509,15
BRASÍLIA	92ÕS7◁ SHI/S	RESIDÊNCIA	LXILEIIVA					\	
BRASÍLIA	920576 SHUS	& 5	*Z£*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	5.000,00	3377315^1	548.57
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 Sffl/S	Sffl/S-CBACARAS							
BRASÍLIA	920576 SH1S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S			U2.4/7 9.11	6	CHÁCARAS	10.756,00	1.198.041,01	SÜ4ÍM
BRASÍLIA	920576 SHI/S			58,62 A 96	6	CHÁCARAS	10.756,00	1.198.041,01	*504JX.*
BRASÍLIA	92Ü576 *ÜH3JS*			8,10,12	6	CHÁCARAS	6.705,00	1.018.334,8:	504,00
BRASÍLIA	920576 SHi/S			***n***	6	CHÁCARAS	15.525,00	1.437.649,21	504j»
BRASÍLIA	92Ü576 SHIS	•15		íl/98	6	CHÁCARAS	12.807,00	*1317MÍ.W*	504,00
BRASÍLIA	920576 SHtó			50,99,16,18	6	CHÁCARAS	8.568.00	*l.V7823èSL*	504,00
BRASÍLIA	920576 Sffl/S			3,13/15.17	6	CHÁCARAS	10.000,00	1.138.138JK	504,00
BRASÍLIA	920576 SHIS			19/57,59	6	CHÁCARAS	10.000,00	1.138.138^2	504ÍK
BRASÍLIA	920576 SHIS								
BRASÍLIA	920576 SHKS			1A25.27.29	6	CHÁCARAS	10.756,00	U98Í41.UÍ	504,00
BRASÍLIA	920576 SHUS			26331	6	CHÁCARAS	7.606.00	95&432&	504,00
BRASÍLIA	920576 *iitWS*			J032	6	CHÁCARAS	1Z046.QQ	1317.84540	504,00
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI15		73	6	CHÁCARAS	13.055.00	l.I98.041,Õí	504,00
BRASÍLIA	920576 *SHUS*			56,68	6	CHÁCARAS	7.200,00	838.628,71	5Q40C
BRASÍLIA	920576 SHI/S			33A6S.67	6	CHÁCARAS	8.547.00	958.432JSI	504J»
BRASÍLIA	920576 SHlfli			59/71	6	CHÁCARAS	8.547,00	958.432Ã	504.00
BRASÍLIA	920576 *SWS*			***\a***	6	CHÁCARAS	5.207,00	778.726.6f	504.0C
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	LOTES DESMEMB.	*DE* CHÁCARA	KTXL50					
BRASÍLIA	920576 SHi/S	SHKS-CHACARAS							
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRAStIA	920576 SHI/S	QU9		1A24	6	CHÁCARAS	10.756,00	898.530,7:	478.8C
BRASÍLIA	920576 SHIS	QI23		1A29	6	CHÁCARAS	10.756,00	778.726,65	453,60
BRASÍLIA	920576 SHI/S'	QI25		1A24	6	CHÁCARAS	10.756.00	718.824.61	453.6C
BRASÍLIA	920576 SHI/S	3126		IA35	6	CHÁCARAS	10-756.00	658422,5:	453.60
BRASÍLIA	920576 SHI/S	3128		1A24	6	CHÁCARAS	10.756,00	599.020.51.	42S.4C
BRASÍLIA	920576 *SHUS*								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	=RACOES Dü LOT	iVALORDOTER	RENO X 1,30					
BRASÍLIA	920576 SHUS	iHI/S-CDMERCIO	i SERVIÇOS						
BRASÍLIA	920576 Sffl/S	2»	ANT.QIA)	^DJ	10	COMERCIAL	294.00	728JS70^it	SOQQCI
BRASÍLIA	1 920576 SHJ/S	313	ANT.QIA)	• u	10	COMERCIAL	]96,00	482JW3.76J	800.00

BRASÍLIA	920576 SfH/5	QI9	ANT.QI 3)	A.GJLK *	10	COMERCIAL	294QC	13*5.2iÍS,4(	800,011
BRASÍLIA	93)576 SfttS	QI9	ANT.QI 3)	U	10	COMERCIAL	196,00	ÈWU.74.0C	SÜÜ/XJ
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI11	ANT.QI 4)	CJ	10	COMERCIAL	600,00	IJW3.7M,4Í	*800JX*
BRASÍLIA	920576 SHUS	Qí 11	:ANT.QI4)	P.Q.R.S	10	COMERCIAL	31240	à96Í25,6Í	*8ÜQJX*
BRASÍLIA	920576 SHÍ/S	Qí 17	;ANT.QI6J	PJÍ	10	COMERCIAL	196,00	420Í87,0Í	800,00
BRASÍLIA	920576 SHI/S	Q117	ANT.QI 6)	G*	10	COMERCIAL	294,00	532.49Ü.2Í	800.0C
BRASÍLIA.	920576 SM/S	QI21	;ANTJÜ.I7)	•	10	COMERCIAL	14522,71	5.6Ô5.160,0C	SOO/W
BRASÍLIA	920576 SHfiS	QI21	ANT.QI 7)	&HJ	10	COMERCIAL	294J»	53Z490.2C	800,00
BRASÍLIA	920576 SHJ/S	QI21	ANT.QI 7)	i	10	COMERCIAL	196,00	42Ü387.ÔC	SOD/H
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI23	ANT.QI 8)	A3.0&F	10	COMERCIAL	294,00	532.490.2C	800/M
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI23	ANT.QI 8)	*0*	10	COMERCIAL	196.00	42UJ8V/X	800.0C
BRASÍLIA	920576 SHI/S	Q125	ANT.QI 9)	*Dfi*	10	COMERCIAL	294,00	532.490,21	S0Ü.0C
BRASÍLIA	920576 SHI/S	OJ2S	ANT.QI 9)	G	10	COMERCIAL	6226,78	*A55f>395S&*	800.0C
SRASUJA	920576 SHI/S	QI26	ANT.QI 10)	*CJ>*	10	COMERCIAL	294,00	532.490.20	800/»
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI26	ANTQI10)	*B*	10	COMERCIAL	294,00	53Z490.20	800/»
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI26	ANT.QI 10)	E	10	COMERCIAL	196.00	420387,01	SOU/»
BRASHIA	920576 SHI/S	QI29	ANT.QI 11)	AJi.C	10	COMERCIAL	29410	952.877.2C	800/K
BRASUJA	920576 SHí/S	QI29	ANT.QI11)	D	10	COMERCIAL	196.00	840.774,(K	800/10
BRASÍLIA	920576 SHUS	QL10		rOW>S	10	COMERCIAL	209.17	2S0.258IK	SOO/K
SRASUJA	920576 SHI/S	UL10		TODOS	10	COMERCIAL	45233	560-516,1*	SOO/»
BRASÍLIA	920576 SHI/5	QL10		roDOS	10	COMERCIAL	20/»	33.630^6	400/»
BRASÍLIA	920576 SHÍ/S	QLIO		TODOS	10	COMERCIAL	100,00	168.154,8<1	800,00
BRASÍLIA	920576 SHI/S	UKCX1.00							
BRASÍLIA	920576 SffIJS	UKCX1.0U							
BRASÍLIA	920576 SHI/S	SLKCXÔ.80							
BRASÍLIA	920576 SHtó	SSKCXO.MÍ							
BRASÍLIA	920576 SHÍ/S	SHI/S-COMERCIO	-OCAL						
BRASÍLIA	93)576 SHLS								-
BRASÍLIA	920576 SHI/S	EQ1/2		3	11	COMERCIO LOCAL	1321»	292.443.0Í	696.0C
BRASÍLIA	920576 SHI/5	QI5		A	11	COMERCIO LOCAL	420,00	740-855.6Í	696.0C
BRASDJA	920576 SHI/5			B.CJ)	11	COMERCIO LOCAL	300/»	662.870,81	696.0C
BRASÍLIA	920576 SHI/S			^.G	11	COMERCK) LOCAL	300,00	662.870^C	696,01
BRASÍLIA	920576 SHI/S			*e*	11	COMERCIO LOCAL	10.000,00	3.899-240.ÜÍ	6&6.0Í
BRASÍLIA	920576 SHI/5	QI7		A/E	II	COMERCIO LOCAL	300.00	74QÍ55ÍC	696/30
BRASÍLIA	920376 SHUS	QI9	ANT.QI 3)	A3,C	11	COMERCIO LOCAL	300,00	818.840.4C	*696JX*
BRASÍLIA	920576 SHI/S	Q1ll	ANT.QI 4)	*m*	11	COMERCIO LOCAL	300,00	740.855.6C	696,00
BRASÍLIA	920576 SHI/5	QI15		A/H	11	COMERCIO LOCAL	300,00	5S4.886.O0	696/X
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI19	ANT.QI 6)	A	11	COMERCIO LOCAL	300,00	506.901.2C	696/)C
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QIÍ9	ANT.QI &>	B/D	n	COMERCIO LOCAL	300/»	506.901,21	696/K
BRASÍLIA	920576 SHI/S	3121		*MU*	H	COMERCIO LOCAL	30»/»	487.405.0C	696,00
BRASUJA	920576 SHI/S			\E3	11	COMERCIO LOCAL	IQ-OOQJOO	3.899-240.QC	696/W
BRASÍLIA	920576 SHI/S	3LB	"	VC	11	COMERCIO LOCAL	300.00	506.90I,2£	696,00
BRASÍLIA	920576 SHDS	IRA		A/E	11	COMERCIO LOCAL	300/n	506.901,20	696,00
BRASÍLIA	920576 SHI/S	SJfl/S- CENTRO	X>MERCUL						

BRASILIA	920576 SHIS								
BRASILIA	920576 SHIS			A (CINEMA)	12	CENTRO COMERCIAL	2.400,00	2.387.975,50	939,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI5		B C D E (LOJAS)	12	CENTRO COMERCIAL	5.000,00	4.305.410,00	939,00
BRASILIA	920576 SHIS			F (MERCADO)	12	CENTRO COMERCIAL	7.961,31	5.166.492,00	939,00
BRASILIA	920576 SHIS								
BRASILIA	920576 SHIS	QI5		B C D G	12	CENTRO COMERCIAL	100,00	193.743,45	939,00
BRASILIA	920576 SHIS			E F H I J	12	CENTRO COMERCIAL	400,00	818.027,90	939,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI9		A/E *	12	CENTRO COMERCIAL	300,00	904.136,10	939,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI11		A/E	12	CENTRO COMERCIAL	300,00	818.027,90	939,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI13		A,F,H	12	CENTRO COMERCIAL	400,00	731.919,70	939,00
BRASILIA	920576 SHIS								
BRASILIA	920576 SHIS								
BRASILIA	920576 SHIS	SHIS - USO	MULTIPLO						
BRASILIA	920576 SHIS								
BRASILIA	920576 SHIS	QI1	(ANT.QI B)	B	19	OUTROS COMERCIAIS	8.000,00	3.882.099,00	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI3	(ANT.QI A)	A	19	OUTROS COMERCIAIS	5.678,03	1.692.197,00	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI3	(ANT.QI A)	F	19	OUTROS COMERCIAIS	649,90	567.383,70	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI3	(ANT.QI A)	G	19	OUTROS COMERCIAIS	800,00	756.511,60	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI11		K/N	19	OUTROS COMERCIAIS	900,00	756.511,60	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI11	(ANT.QI 4)	O *	19	OUTROS COMERCIAIS	2.000,00	1.493.115,00	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI13	(ANT QI 5)	H	19	OUTROS COMERCIAIS	2.520,00	1.592.656,00	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI15		AE	19	OUTROS COMERCIAIS	3.126,00	1.542.885,50	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI15	(ANT QI 5)	J	19	OUTROS COMERCIAIS	2.178,00	1.692.197,00	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI15	(ANT QI 5)	K	19	OUTROS COMERCIAIS	1.959,00	1.493.115,00	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI15	(ANT.QI 5)	L	19	OUTROS COMERCIAIS	1.370,00	845.098,50	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI15	(ANT.QI 5	M	19	OUTROS COMERCIAIS	1.050,00	796.328,00	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI16		N	19	OUTROS COMERCIAIS	5.540,66	1.542.885,50	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI19	(ANT.QI 6)	L	19	OUTROS COMERCIAIS	5.476,00	1.343.803,50	756,00
BRASILIA	920576 SHIS	QI23	(ANT.QI 9)	A	19	OUTROS COMERCIAIS	5.431,92	1.244.262,50	756,00
BRASILIA	920576 SHIS								
BRASILIA	920576 SHIS	SHIS- CLINICA	E POSTO SAUDE						
BRASILIA	920576 SHIS	ANT.QI 2		F	32	MEDICO/HOSPITALAR	3.300,00	825.544,40	494,65
BRASILIA	920576 SHIS	QI 3		AE POSTO SAUDE	32	MEDICO/HOSPITALAR	676,00	300.197,96	494,65
BRASILIA	920576 SHIS	QI 7	(ANT QI 2)	E,F	32	MEDICO/HOSPITALAR	3.200,00	825.544,40	494,65
BRASILIA	920576 SHIS	QI 9	(ANT.QI 3)	D,E *	32	MEDICO/HOSPITALAR	3.000,00	975.643,38	593,58
BRASILIA	920576 SHIS	QI 9	E II		32	MEDICO/HOSPITALAR	910,00	487.821,69	593,58
BRASILIA	920576 SHIS	QI11		K	32	MEDICO/HOSPITALAR	2.625,00	675.445,42	494,65
BRASILIA	920576 SHIS	QI 13		O	32	MEDICO/HOSPITALAR	6.469,10	1.500.989,82	494,65
BRASILIA	920576 SHIS	QI 15	O		32	MEDICO/HOSPITALAR	4.556,14	1.223.306,70	494,65
BRASILIA	920576 SHIS	QI15		G	32	MEDICO/HOSPITALAR	9.599,12	1.976.237,28	494,65
BRASILIA	920576 SHIS		GR KC X 0.40						
BRASILIA	920576 SHIS								
BRASILIA	920576 SHIS	SHIS - CENTRO	EDUCACIONAL						
BRASILIA	920576 SHIS								

BRASÍLIA	92Ü576 SHI/S	QI3	ANT.QI A)	E *	41	ENSINO 20-GRAU	9.3SL27	752.687.68	357.77
BRASÍLIA	92Ü576 SHI/S	QI7	:ANT.QI2>	D	41	ENSINO 20.GRAU	12.000,00	9Q3325&	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	Q1i1	ANT.QI 4)	ti	41	ENSINO 20.GRAU	«1.000,00	IJS61.7I9,2£	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	DJ9		L	41	ENSINO 20-GRAU	8.845,27	715JJ5331	357.77
BRASÍLIA.	920576 SHI/S	QL14	AN1.QL5)	B	41	ENSINO 20.GRAU	10.961.53	827.956,4:	357,77
BRASÍLIA	92Ü576 SHI/S	ANT.QL7			41	ENSINO 20-GRAU	4.003,00	451.612,6	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL14		A	41	ENSINO 2O.GRA0	61.340,00	1.881.719,21	357.77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QÍ23	;ANT.QIS>	l	41	ENSINO 20.GRAU	16285,49	1.129.031 ,52	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	SHI/S -ESCOLA	CLASSE						
BRASÍLIA	920576 Sffl/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	0L2		B	42	ENSINO 10.GRAU	2.100,00	3333)2,0:	357,77
BRASÍLIA	920576 Sffl/S	QI3	AMr.QIA>	B	42	ENSINO ÍO-GRAU	7.973,24	S88338.72	357,77
BRASÍtIA	920576 SHI/S	QI5	ANT-QII)	B	42	ENSINO lO.GRAU	Z800.00	422.055,89	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI5	ANT.QE i>	AEC	42	ENSINO lO.GRAU	4300,00	665.404,0^	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI7	ANT.QI 2)	B *	42	ENSINO 10.GRAU	4.000.00	666.404,04	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL12	12	I1(ANT.QL4/I2-11	42	ENSINO lO.GRAÜ	2JJ00.00	364300.8Í	357,77
BRAStLÍA	920576 SHI/S	QI1S	ANT.QI 5>	E	42	ENSINO lO.GRAU	4.500,00	666.404,0*	357,7?
BRASÍLIA	920576 SfB/S	QI16	.ANT-QI 5)	C	42	HNSINO lO.GRAU	4.732,00	666.404,04	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QJ 17	ANT.QI 6)	I	42	ENSINO lO.GRAU	4.900.00	710.830.9È	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	3121	ANT.QI 7)	A	42	ENSINO IO.GRAU	2.400,00	444.269,3*	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI2I	ANT.QI 7)	K	42	ENSE-.O lO.GRAU	5.725,98	755J5751	357,77
BRASÍLIA	920576 SH&5	QI23	ANT-ÙI S>	H	42	ENSINO lO.GRAU	4.345,24	621.977.li	357.77
BRASÍLIA	920576 SHwS	0125	ANT.QI 9)	B	42	ENSINO IO GRAU	5.972,41	777.4713Í	357,77
BRASÍLIA	920576 SHJ/S	OI 26	ANT.QI 10)	F	42	ENSINO lO.GRAU	4.261,32	599.763,64	357,77
BRASÍLIA	920576 SfffiS								
BRASÍLIA	92Ü576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	SHI/S -JARIMM	JEINjb-ANCIA						-
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI1		D	43	JARDIM INFÂNCIA	3.000.00	444-269.3È	357.77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	ANT.QI 2		\	43	JARDIM INFÂNCIA	3.200,00	466.482,8;	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI4		*1*	43	JARD:M INFÂNCIA	3J000,OQ	288.775,08	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	Q1S		*0* *	43	JARDIM INFÂNCIA	2.500,00	377.62S.9i	357.77
BRASÍLIA	920576 SHIfi	QL6		B	43	JARDIM INFÂNCIA	2.000,00	310.988^	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI11		A	43	JARDIM INFÂNCIA	3.030,00	444.269,36	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI15	ANT.QI *5)*	D	43	J.-líD.M-NFANCÍA	2.500,00	377.62S.9É	35/,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QLI4	ANT.QL5)	A	43	JARDIM INFÂNCIA	2.970,00	444-269.3Í	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QII7	ANT.QI 6)	I	43	JARDIM INFÂNCIA	1.988,23	288.775,08	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI21	ANT.QI 7)	B	43	JARDIM INFÂNCIA	1.600,00	222.I34.6i	357,77
BRASÍLIA	920576 *SHVS*	QÍ21	ANT.QI7)	M	43	JARDIM D FANCIA	2^17,41	310.983^5	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI23	ANT.Q.,8)	G	43	JARDIM INFÂNCIA	1.997,80	288.775,0Í	357.77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	OI 25	ANT.QI 9)	C	43	JARDIM INFÂNCIA	2.497,57	355.415.4Í	357,77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	OI 26	ANT.QI 10)	G	43	JARDIM INFÂNCIA	2>18I3	355.4I5.4Í	357.77
BRASÍLIA	920576 SHI/S	3121		1E2	43	JARDIM LNFANCIA	15.050,00	1332.808.0Í	357.77
BRASUJA	920576 SHI/S	SHI/S - CRECHE							

BRASÍLIA	920576 SHLS								
BRASÍLIA	920576 SM/S	QI15	;ANT.QI5>	B *	44	CRECHE/MATERNAL	660,00	339.01S.7:	357,77
BRASÍLIA	920576 SHLS	QLB		B	44	CRECHa^íATERNAL	2.100.00	I.017.04/,1É	357,77
BRASÍLIA	920576 SM/S	SI .£-ESCOLA	PARQUE						
BRASÍLIA	920376 SHLS								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL2J	ANT.QL7)	B	45	ESCOLA PARQUE	19-250,00	917-912JÍ	323,73
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL12	i5	LT4S	49	OUTROS	765 A>	165.224,67	274,81
BRASÍLIA	S20576 SHI/S	Sffl/S-CLUBE							
BRASÍLIA	920576 SHLS								
BRASÍLIA	920576 SLÍI/S	QL6	;ANT.QL i>	C -	51	CLUBES	12.250,00	403.881.8:	357,77
BRASÍLIA	920576 SHLS	QL12		15	51	CLUBES	49-200,00	*lJ2llj&5,4t*	357.77
BRASÍLIA	920576 *SHi/S*								
BRASÍLIA	920576 SHLS	SHI/S-ESPORTES							
BRASH-IA	920576 SKI/S								
BRASÍLIA	920576 SHLS	QI15	;ANT.QI5>	F *	54	PRAÇA ESPORTES	10.790,00	394.090,61	328,73
BRASÍLIA	920575 SHLS	QI2I	ANT.OI7)	L	54	PRAÇA ESPORTES	5.068,89	197.045,31	328.73
BRASÍLIA	920576 SH3/S	QL20	;ANT.QL7)	C	54	PRAÇA ESPORTES	38.057,73	788.181.22	328,73
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI4	*E1		60	ADMINISTRATIVO DF	13.789,94	396.538.14	328,73
BRASÍLIA	920576 SHÜS	QL10		Só	60	ADMINISTRATIVO DF	71,14	99.134,*	328.73
BRASÍLIA	920576 SHLS	QI11	*\E3*		60	ADMINISTRATIVO DF	11.052.00	396.538,1'	328,73
BRASÍLIA	920576 SHI/S	01U		AES	69	OUTROS	5.65U6	966.86733	54831
BRASÍLIA	920576 SHI/S	SHLS-BANCA	3E JORNAL						
BRASÍLIA	920576 SHLS								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QÍ9	ANT.Q13)	P	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	17,50	4Ò-5093Í	221.92
BRASÍLIA	920576 SHI/S	&I5	(ANT.QIi)	BANCA HE	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	6.00	23.254,/S	221,92
BRASÍLIA	920576 SHLS								
BRASÍLIA	92(1576 3HI/S	SHLS-SUPER	MERCADO						
BRASÍLIA	92U576 SHI/S								-
BRASÍLIA	920576 SHLS	OI 11	ANT.QI4)	J	74	SUPERMERCADO	5.0G0.00	1.223.833.13	411.69
BRASÍLIA	92Ü576 SHI/S	QII9	[ANT.QIÓ)	D	74	SUPERMERCADO	3.000,00	734329,88	411,69
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI26		A	74	SUPERMERCADO	1.650,00	1,101.494,8:	411.69
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHLS	SKI/S-PAG							
BRASÍLIA	920576 SHLS								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QI1,QI5,QI11		IB2	75	POSTO DE AB ASTEC1MENTOI	462.00	807.762,57	578,65
BRASÍLIA	920576 S;ELS	QI7,QI13,QfI5		I '	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	462,00	807.762^:	578,65
BRASÍLIA	920576 SííLS	Q119,QE1,QÍ23		I	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	462.00	726.986,31	578,65
BRASÍLIA	920576 S.'I/S	QÍ25,QÍ26,QI29		I	75	POS1O DE ABASTEC& .ENTOI	462.00	646-2I0.ÜÍ	578,65
BRASUJA	920576 SHI/S	EQI28							
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QII3	ANT.QÍ4)	LT1	75	POSTO P3 ABASTECIMENTO I	1.760,00	fe'37.762.5'/	.78,65
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL2.QL6		A	75	POSTO C 5 ABASTECIMENTO I	462,00	S07.762.57	578,65
BRASÍLIA	920576 SHI/á	QL26		A	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	462,00	807.762.5/	5/8,65
BRASUJA	920576 SKÍ/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	SHI/S - PLL							

BRASHJA	920576 *SV-US*								
BRASHJA	920576 *SH^S*	QI1,Q13,QÍ5,		IE2	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	L045JK	1309JMJ;	578,65
BRASHJA	920576 Sfii/S	OI7.QI9.QÍI1		iE2 - *	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1,045,03	13095S4J5	578,65
BRASÍLIA	920576 Sffltt	QII3		I	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045J»	1.309.554,35	578,65
BRASHJA	920576 S. *'MS*	giI9.QI21.yi23		1E2	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045.SQ	1.178.598,92	578,55
BRASÍLIA	920576 SKI/S	QX25		I	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.758,00	1.047.643,44	578.65
BRASHJA	920576 SHS/S	QI26		1E2	***n***	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045.0C	1.047.&43,4£	578.65
BRASÍLIA	920376 SKJ/S	UÍ29		1	76	POSTO DE LAVAGEM E UBR	1.680.00	L047.64-i.4f	578,65
BRASHJA	92Ô576 *SBUS*	IRA		1E2	•J6	POSTO DELAVAGEM E LUBR	1.045,00	13Ü9.5543Í	578,65
BRASÍLIA	920576 SHI/S	1S10		I	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	1-047.6*3,48	578.65
BRASÍLIA	920576 SHKi								
BRASHJA	920576 SHI/S	SHLS - OJ							
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASHJA	9205/6 SfttS	0113	TH 4)	***a*** '	80	FORCE LUZ	I.600JB	9I.7W.Ii	304,88
3RASÍLIA	920576 SHI/S	QI21	ANT.Q17)	F	SO	K)RCA£LUZ	6.400,00	275.376^	304,88
BRASILIA	933576 SKI/S	QL4/I1		AA	80	FORCA E LUZ	8.043,00	367.168.7f	304,88
BRASHJA	920576 SHI/S	QL4/12		AA	SO	PORCA E LUZ	9.317,00	390.116.81	304,88
BRASHJA	920576 SHKi								
BRAS5UA	920576 SHI/S	SHJ/S-TEL£b;iAS							
BRASHJA	920576 SHI/S					**t**			
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QU3	AÍJT.QI4)	*0* *	82	TELECOMUNICAÇÕES	800.00	193373.47	304^8
BRASHJA	920576 SHI/S	QI21	ANT.QI7)	*OM*	82	TELECOMUNICAÇÕES	2.000,00	483.433,6*	304,88
BRASHJA	92057Ó Slil/S				**1**				
BRASHJA	920576 SHI/S	SHKS-POSTO	?OUUAL						
BRASHJA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 *SHÍJS*	QI4		**c**	84	SEGURANÇA PUBLICA	1-240,00	58.747.26	304.88
BRASHJA	920576 SHirf	Q14		p	85	CORPO DE BOMBEIROS	5.527,00	254.568,2(	3C4.SS
BRASHJA	920576 SHl/S	j							
BRASÍLIA	920576 *SHÍJS*	j							
BRASHJA	920576 SHi/S	|sffi/S -TEMPLO							
BRASÍLIA	920576 SHI/S	I		AEJ	"0	TEMPLOS	194.775,00	2.292.759.04	304,88
BRASHJA	920576 SHI/S	jQI 1	LANT.QIB)	A *	90	TEE^-LOS	6.400,00	422239.4Í	304.88
BRASÍLIA	920576 SHES	JQ17	ANT.OI2)	C	90	TEMPLOS	6.400,00	422.239.4t	304,38
BRASÍLIA	920576 SHI/S	IQI9		**c**	90	TS^ I'LOS	6.400,00	422.239,*.	304,88
BRASHJA	920576 SHI/S	jQI 16		N	90	TEZ.ÍPLOS	5.540,00	1.055 jS3^C	304,83
BRASJLIA	920576 SKi.S	iSBI/S-CCNiUNIO	?AROQUAL						
BRASHJA	920576 Sífl/S	j							
BRASHJA	92Ü576 SKI/S	ÍQL6	ANTQLi)	A	92	ENTE)AE ES RELIGIOSAS	30.300,00	7S9.404.9Í	304.8S
BRASHJA	920576 SHl/3	|oL6	AWT.QL 1>	D	92	ENTIDADES RELIGIOSAS	10.Ó97.2Ú	315.761,9?	3Ü4.S8
0RA£'UA	920576 SHI/S	1EQQL6/8	ANTQL1LTA	I)A1	92	ENTIDADES RELIGIOSAS	15.PM,00	7£\404,98	304,88
BRA: JA	320576 S: U/S	JQI 17	ANT.QI 6)	SEMINÁRIO	92	ENTIDADES RtíUGIOSAS	341.749,03	3.947.024.9Í	304,i j
BRASÍLIA	920576 SKS/S	JQ12Í	ANT.Ü17)	C3,C2,C3	92	ENTIDADES RELIGIOSAS	15.015.40	394.702.4Ç	304,88
BRASÍLIA	920576 SHI/S	ÍQI09		P	92	ENTIDADES RELIGIOSAS	3.871,001	! 15.410,75	304,?5
BRASHJA	920576 SHI/S	1QI26		*a*	92	ENTIDADES RELIGIOSAS	10.s00,00|	315.5âl,>-,	304,88

BRASÍLIA	920576 SHE/S	ÔL6	4		92	ENTIDADES RELIGIOSAS	4302.0C	157.881.0C	304,88
BRASÍLIA	ya»76 SHIÍS	SHI/5-RESTAU	ÍANTE						
BRASÍLIA	920576 SHI/S								
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL10		PONTAO SUL *	78	RESTAURANTES	352,99	403.881.8;	346JÊ
BRASÍLIA	920376 SHI/S	*Qlll*	ÍÊ2		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	11.05239	242J28.T]	304,88
BRASÍLIA	920576 SHI/S	OI 25	ANT.QI9)	F	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTÍDAD	30.904,88	444.269,4	304,88
BRASÍLIA	920576 SHI/S	QL24	ANT.QL9)	A	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	7.10233	1Ç1.5524	304,88
BRASÍLIA	920579 SHT/S	SETOR	iOTEISDETUR	?SUL					
BRASÍLIA	920579 SHT/S								
BRASÍLIA	920579 SHT/S	LT ÚNICO			31	HOTELEIRO	142.500,00	37.730.475.6:	1.09134
BRASIUA	920579 SHT/S								
BRASÍLIA	920579 SHT/S	03SERV ACAO: EXJSl EM LOTES		DE HOTEL DE					
BRASÍLIA	920579 SHI/S		fcíOSCE/STR-í						
BRASÍLIA	920553 SHT/NORTE	VR1-A	CHUKRDÜLAGO		78	RESTAURANTES	14J80.GC	634.946,9(	632,74
BRASÍLIA	920553 SHT/NORTE	TR1-B	|	BLUETREE	31	HOTELEIRO	77.648,00	22.B88.629,7(	2.182.48
BRASIUA	920553 SHT/NORTE	IS1-B	SLUETREE		18	GARAGEM COMERCIAL	77.648,00	22.888.629.7t	872.99
BRASÍLIA	920553 SHT/NORTE	TR1-B	BUIETiiEE		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	77.648,00	2i.SS8-6293(	2.42235
BRASÍLIA	920553 SH1/NORTE	TR2	jLAKESIDE		31	HOTELEIRO	66390,00	17-S8I.742.0C	1.09134
BRASÍLIA.	920553 SHT/NORTE	IR2	JLAKESIDE		4	RESIDESC3A COLETIVA	66.390,00	17.8S1.742.1X	1.09134
BRASÍLIA	920553 SHT/NORTE	PROI ORLA	[2		10	COMERCIAL	700,00	*2T0JQ02A5*	751.85
BRASÍLIA	920553 SHT/NORTE	PROJ ORLA		13	46	CULTURAL	5325,00	225.8573Í	983.49
BRASÍLIA	920553 SHT/NORTE	PRÓJ C -:LA		5 7S101115	10	COMERCIAL	525,00	225.002.05	751.85
BRASÍLIA	92U553 SHT/NURTE			16 17 18	10	COMERCIAL	525,00	225Ü02ítí	751,85
BRASÍLIA	920553 SHT/NORTE	PROJ ORLA		9	10	COMERCIAL	875,00	31S.Ü02,8f	751,85
BRASEIA	920553 SHTmüRTE	PROtüRLA		14	46	CULTURAL	7.200,00	2S232L8Í	983,49
BRASÍLIA	920553 SHT/NORTE			3	31	HOTELEUO	50.48240	14,841.845,8Ê	1.09134
BRASÍLIA	920553 SHT/NÜRTE			4	31	HOTELEIRO	53.644,80	15.735.93Z9f	1.09134
BRASÍLIA	920553 SHr/NORTE			5-PARTE í	31	HOTELE! IO	106325,00	*2',*. 163.743,65	l.;,9134
BRASÍLIA	920553 SHT/NORTE			5-PARTE2	3!	HOTELE-tO	60.953,00	17381.742,IX.	1.09134
BRASÍLIA	920524 SIA	SIA-ü-OUSiRIA	EABASTECíM						
BRASÍLIA	92Ü524 SIA	TRJ		10 A 173)	10	COMERCIAL	2,000,00	Ó08.03-1.0;	72933
BRASÍLIA	92U524 *SIA*	TR2		J5 A ITíri	10	COMERCIAL	LOOOJXIi	337.796,67	72933
BRASÍLIA	920524 SIA	TR2		1S1SA1J.25	10	COMERCIAL	1.200,0»!	405356.CÍ	729,33
BRASÍLIA	920524 SIA	TR3		U3A 19-3	10	COMERCIAL	l.OGO.j-y.	337.(96^7	72933
BRASLA	920524 SíA	<X4		:OAI/60	10	COMERCIAL	1.500,003	472.915JÍ	/Z933
BRASÍLIA	Í.-J0524 SIA	ÍR5		I(L.50	10	COMSRCAL	1.0G0.00J	270.23734	72933
BRASÍLIA	920524 SIA	TRI		1ÜAÍ760	20	..VlfÜSTRIAL URBANO	2.1.00,00	•:24.060^	391,00
BRASÍLIA	9205^:4 S,A								
BRASÍLIA	920524 SIA	TR2		55 A 1760 *	20	J-ÍDL3TIUAL URB."JíO	1.000.00	235.5S9.ii,	391,00
BRASÍLIA	92Ü524 SIA			815 A 1925	20	. :DUSTR-iAL URBANO	1.200,00	2i 2.707,0;	391,0C
BRASÍLIA	920524 SIA								
BRASÍLIA	920524 SI/.	TR3		J5 A Tf 10	20	INDUSTRIAL URBANO	1.000,00	235.589,lí	ayijXJ
BRASÍLIA	920524 SIA	IR 4		ü A 1760	20	INDUSTRIAL URBANO	1.500,00	329.824,8'	391,00
BRASÍLIA	920524 SLA	ra.5		UA5Ü	20	INDUSTRIAL URBANO	1.000.00	i 88.471,35	391.0C

BRASÍLIA	920524 SIA	IR 05	95.	105.115,125,135	19	OUTROS COMERCIAIS	1.416,00	320204,6	48622
BRASÍLIA	920524 SIA	IR 05	LTS 100.	110,120,130,140	19	OUTROS COMERCIAIS	584,00	17Z4I7.87	48622
BRASÍLIA	920524 SIA	IR 05	LTS 150,	1Ó0,170,180	19	OUTROS COMERCIAIS	492.0C	147.786,71	486^3
BRASÍLIA	920524 SIA	IR05	LTS 145.	155.165.175	19	OUTROS COMERCIAIS	1.508,00	344.835,7-	48623
BRASÍLIA	920524 SIA	TR05		LT185	19	OUTROS COMERCIAIS	2.108,41	492*22.48	48622
BRASÍLIA	920524 SIA	1R 05		LT190	19	OUTROS COMERCIAIS	697.00	197.048,99	4S622
BRASÍLIA	920524 SIA	IR 05		LT210	19	OUTROS COMERCIAIS	30.951,95	2U63.1I2.4C	48622
BRASÍLIA	92Ü524 SIA	IR05		LT340	19	OUTROS COMERCIAIS	88.778.76	3.448.3S73Í	48622
BRASÍLIA	920524 SIA	TR6		ÍJ5A290	20	INDUSTRIAL URBANO	1.000,00	18S.471.35	391.0C
BRASÍLIA	920524 SIA	IR 07		590A695AP	19	OUTROS COMERCIAIS		197.048,95	4S622
BRASÍLIA	920524 SIA	IR»		S5A'.»0	20	INDUSTRIAL URBANO	1.000,00	188.4713Í	391,00
BRASÍLIA	920524 SIA	IR 10		LTÜ5	19	CüTROS COMERCIAIS	285.119.05	S.41g.847,2í	48622
BRASIUA	920524 SIA	IR 12		LT05	19	OUTROS COMERCIAIS	10.731.00	1231-55621	48622
BRASÍLIA	920524 SIA	IR 12		LT105	19	OUTROS CCÍ-ÍERCIAIS	50.008^6	2.955.734.8Í	48622
BRASÍLIA	920524 SIA	ÍR12		LT20Q	19	OUTROS COMERCIAIS	S.265,63	1.970.4894)2	48622
BRASÍLIA	920524 SIA	IR 12		LT260	19	OUTROS COMERCIAIS	7.908.63	1.970.489,9;	48622
BRASÍLIA	92Ü524 SIA	IR 14		LTOS	19	OUTRpS COMERCIAIS	59339,40	3.202046.12	48622
BRASÍLIA	920524 SIA	IR 15		LT05	19	OUTROS COMERCIAIS	51.165,65	1955,734.88	48622
BRASÍLIA	920524 SIA	NAT20-SE	3ESMEMB. AP	CONS'LX1,50					
BRASÍLIA	920524 SIA	NATI9-SE	3ESMEMB. M[1]	CONST. X 1.20					
BRASÍLIA	920524 SJA	SIA-ARMAZÉNS	3ERAIS						
BRASÍLIA	920524 SIA								
BRASÍLIA	92Ü524 SIA	IR 2		1815 A 2115	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	1.200,00	260.5603Í	4ÜS,0C
BRASÍLIA	ÍJ2U524 SIA	IR3		1820 A 2150 -	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	1.000.00	217.466.95	408,00
BRASIUA	92ÜS24 SIA	IR4		1820 A 1930	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	1.2OD.0D	260550,34	408,00
BRASÍLIA	920524 SIA								
BRASDUTA	920524 SIA								
BRASÍLIA	92Ü324 SIA								
BRASIUA	920524 SIA								
BRASÍLIA	920524 SIA								
B3ASÍLIA	920524 SIA	SIA-CO^RCIU	-OCAL						
BRASÍLIA	92U524 SIA								
BRASÍLIA	9!aJ524 SIA	IR1		230,510.1;OÜ£*	11	COMERCIO LOCAL	900,00	401.60221	-*3622
BRASÍLIA	920524 SIA	TR1		1840	11	COMERCIO LOCAL	900.00	4)1.60221	48622
BRASIL!	920524 SIA	1R2		365370,1125 E	11	O» 2Rt:iO LOCAL	900,00	4C:. 60221	4S622
BRASIUA	920524 SIA	TR2		1130	11	COMERCIO LOCAL	900,00	4U .60221	48622
FRASEIA	920524 ..ÍA	TR3		225,230,9.. .:J0	11	COMERCIO LOCAL	900,00	4)1.602,21	4SS22
BRASO-rA	92Ü524 SIA	TR4		370,75U,113OE	11	COMERCIO LOCAL	S00.00	401.60221	48622
BRASÍLIA	92S&24 SIA	TÍÍ.4		ÀÍMO	11	LOMERCiO LOCAL	500,00	4Ü .602,21	4S622
BRASÍLIA	920524 SIA	IR 8		210 E 215	11	COMERCIO LOCAL	900,00	j-í 1281,77	486,22
BRASÍLIA	920524 SIA								
BRASÍLIA	920524 SIA								
BRASH.IA	920524 SIA								
BRASIUA	920524 SIA	3U-CEK1RO	XJMERCJAL						

BRASÍLIA	920524 SIA			LOTE AUXILIAR	12	CENTRO COMERCIAL	900.00	200-801,1	48623
BRASÍLIA	920524 SIA	I-C		I A 5 (MOTÉIS)	12	CENTRO COMERCIAL	900IKI	401.6022:	48622
BRASÍLIA	920524 SIA		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	442.795.»	561.02
BRASÍLIA	920524 SIA								
BRASÍLIA	920524 SIA	2-C		L 2 E 3 (P U J	12	CENTRO COMERCIAL	2854.00	2.008.011.IL	607,78
BRASÍLIA	920524 SIA	2		LT1	12	CENTRO COMERCIAL	3.7tft00	2ÍO&.M1.K	48622
BRASÍLIA	920524 SIA	2		LT1J3	12	CENTRO COMERCIAL	2854,50	1.00^-005,55	48622
BRASÍLIA	920524 SIA			1E"Í	12	CENTRO COMERCIAL	504,00	90.3Ò0.5Í	486^2
BRASÜÍA	920524 SIA		-	2 A 6	12	CENTRO COMERCIAL	420,00	80.320,44	486,22
BRASflJA	920524 SIA	3<;		19 Ü'22 (OE-1U)	12	CENTRO COMERCIAL	364.00	702ÍKU9	48622
BRASUJA	920524 SIA			20.2123 (OHC)	12	CENTRO COMERCIAL	260,00	SQ2C02È	48622
BRASBJA	920524 SIA			24 (OHC)	12	CENTRO COMERCIAL	416,00	8032O.4Í	48622
BRASHJA	9205-,*i* SIA								
BRASUJA	920524 SIA								
BRASÍLIA	920524 SIA								
BRASÍLIA	920524 SIA	SIA- CENTRO	IXJMERCIAL						
BRASUJA	920524 SIA					,			
BRASUJA	920524 SIA			1	12	CENTRO COMERCIAL	128,00	40.1602:	48622
BRASÍLIA	920524 SIA			2,7,8,13,14,19.	12	CENTRO COMERCIAL	97,50	44.1762*	48622
BRASÍLIA	920524 SIA			20,2526.31,32,	12	CENTRO COMERCIAL	97,50	44.17624	48622
B3ASÍLIA	920524 SIA			Í7«3S,43,,44E49	12	CENTRO COMERCIAL	9740	44.17624	48622
BRASÍLIA	920524 SIA	4-C		3A6,9Ai2,l5Ai8,	12	CENTAO COMERCIAL	90,00	40.1602:	48622
BRASÍLIA	920524 SIA			21A2427A20.	12	CENTRO COMERCIAL	90,00	40.16022	48622
BRASÍLIA	920524 SIA			J3A36,i9A4£f	12	CENTRO COMERCIAL	90,00	40.16022	4Ü622
BRASUJA	920524 SiA		Í5A48		12	CENTRO COMEKCIAL	90,00	40.1602:	48622
BRASÍLIA	920524 SiA			50 (CAPELA)	12	CENTRO COMERCIAL	375,00	48.1922/	48622
BRASÍLIA	920524 SIA			51E56	12	CENTRO COMERCIAL	SSa00	120.480,67	48622
BRASUJA	92(1524 SIA			52A55 (S J l í e i J O	12	CENTRO COMERCIAL	100,00	40.16022	4E622
BRASÍLIA	920524 SIA								
BRASÍLIA	920524 SIA								
BRASÍLIA	920524 SIA			1AI2,14A24,(C.A)	12	CENTRO COMERCIAL	420,00	84.336,47	48622
BRASÍLIA	920524 SIA			24-A24-B (CA)	12	CENTRO COMERCIAL	420,00	84.336,4.'/	48622
BRASUJA	920524 SIA			*13(ÁhST.£iíAÀ)*	12	CENTRO COMERCIAL	260.00	52208¯2S	48622
BRASUJA	920524 SIA	5-C		25	12	'JENTKO COMERCIAL	468,00	96.384,53	48622
BRASUJA	920524 SIA			26A35 (OFICINA)	12	CŒí^ "KO COMERCIAL	390,00	fedJ20.4í	48622
BRASUJA	920524 SIA			49A54 (Oi-l^ENA)	12	C£KH10 COMííRCIAL	39Qj00	SG.320,^	48622
BRASÍLIA	920524 SIA			55 (AKEA Í-,P£C)	12	CENTRO COMERCIAL	11.000,00	b032Q4,-^	48622
BRASUJA	920524 SÍA								
BRASÍLIA	920524 SIA								
BRASÍLIA	920524 SIA	*&C*		ÚNICO (SA?S)	12	CEK:SO COMERCIAL	4I.i52^D	1.Q04.Q05.5Í	4S622
BRASUJA	920524 SIA								
BRASUJA	920524 SIA								
BRASÍLIA	920524 SIA								
BRASUJA	920524 SIA	SIA - LOTES	SOlYÜOS						

BRASÍLIA	920524 S1A								
BRASÍLIA	920524 SIA	IR2		Z010(1ND,ECOM)	27	ÁREA ESPECIAL PARA EíDUS	1.140,00	T3.17S.17	408,01
BRASÍLIA	920524 SIA	IR2		Z030(GDR	27	ARSA ESPECIAL PARA INDUS	5.375,00	292.712,68	4U8J0C
BRASÍLIA	920524 SIA	IR 4		CONJ-BíM.TRIGO	27	ÁREA ESPECIALPARA INDUS	41.041,00	1.463363.42	408.0C
BRASÍLIA	920524 SIA								
BRASEIA	920524 SIA	AE		CffiRAZEM	27	ÁREA ESPrCIAL PARA INDUS	66.448.86	1.975.810,62	408.0Í
BRASÍLIA	920524 SIA			SAB	27	ÁREA ESPECIAL PARA INDUS		585.4253'J	405,00
BRASEIA	920524 SIA			CORPO	27	ÁREA ESPECLM.PARA INDUS	5.7OO.00	292.712.68	4Ü8.0C
BRASEIA	92Ü524 SLA			S 5*7 ('J.LE-TE)	27	ÁREA ESPK3AL PARA INDUS	20.493,00	1.097.672J7	408UG
BRASEIA	920524 SIA								
BRASEIA	920524 SIA	Al		AI 1 (COfIAL)	27	ÁREA ESPECIAL PARA BVDÜS	1D.00O.CK	*&7SA3SSH*	408,00
BRASEIA	920524 SIA			SUBST-ABA1XAO	27	ÁREA ESPECIAL PARA INDUS	160.000.OJ	2.927.126.84	*4Ü3.0C*
BRASÍLIA	92U524 SIA			USINA	27	ÁREA ESPECIALPARA INDUS	41.275,60	1.463J63.4;	408,00
SRASEIA	920524 SIA	ICC	3		31	HOTELEIRO	900,00	44Z795D'	561,02
BRASÍLIA	92Ü524 SIA			N56{?LL)	27	ÁREA ESPECIAL PARA INDUS	4.800,00	1.463.563,42	714,00
BRASÍLIA	920324 SIA	CANTEIRO CEN i K	U-	I A 12	79	OUTROS	38,00	30.0263:	561.03
BRASEIA	920524 SÍA	SIA -*SHR* VIÇO	PUBLICO						
BRASEIA	920524 SIA								
BRASEIA	920524 SIA			A.C	80	PORCA E LUZ	160.000.00	1J2063543É	561,02
BRASÍLIA	920524 SIA			*OS.*	82	TELECC rfUJ TCACOES	160.000,00	1.206.55438	561.02
BRASEIA	920524 SIA			B	8-J~!	OUTROS	400.000,00	2^85.766^!	373.99
BRASEIA	920524 SIA			F	81	ÁGUA E ESGOTOS	192.000,00	21)87339,08	448,82
BRASEIA	920524 SIA			G	8»	OUTROS	192.000,00	1314315,55	373.99
BRASEIA	920524 SIA			a.i	89	OUTROS	96.000,00	9I43063C	*J73,-i9*
BRASEIA	920524 SIA	TR-4		1290/:680	89	OUTROS	60.000,00	685.729,87	373,99
BRASEIA	920525 SIG	SIG- INDUSTRIA	iRAHCA						
BRASEIA	920525 SÍG								
BRASEIA	920525 SIG	**nu**		305 A ^'J55 *	20	INDUSTRIAL URBANO	1.500,00	319.909,66	392,49
BRASEIA	920525 SIG	IR2		300 A *Si-0*	20	INDUSTRIAL L7.BAN0	1.500,00	3iy309,6l	392,49
BRASEIA	920525 SIG	IR2		625E66S	20	INDUSTRIAL URBANO	860,00	191-945.8C	392.49
BRASEIA	920525 SIG	TR4		25 A 675	20	INDUSTRIAL URBANO	3.000.CO	639JJ19.3;	392,49
BRASEIA	920325 SIG	IR4		83 A 417	20	INDUSTRIAL URBANO	4.500,00	9S9.728.9f	392,49
BRASEIA	920525 SIG	TR6		800	20	INDUSTRIAL URBANO	168.000,00	16.6353023:	392,49
BRASEIA	920325 SÍG	TR6		1100	20	INDUSTRIAL URBANO	1.000.00	255.927,7:	392,4y
BRASEIA	920525 SIG	*TR6*		1205 A 1515	20	INDUS'i .-AL URBANO	***tw-***	95.972Ã	392,49
BRASEIA	9205"5 SIG	IR6		Í00OA23V0	20	INDUSTRIAL UR ANO	1.000,00	'.í)7.94i,2í	392,4'J
BRASEIA	9205 i SIG	TR8		2005 A 2235	20	INDUSTRIAL UR3ANO	2.000,00	4I5.S82.5i	392.49
BRASEIA	920525 SIG	TRU		2265 A 2396	20	INDUS: JALURBANO	430.00	I27.363.8f	392.4S
BRASÍLIA	920525 SIG								
BRASEIA	920525 SIG								
BRASEIA	920525 SIG	SIG-CENTRO	^OiviHRCÍAL						
BRASEIA	920525 SIG								
BRASEIA	920525 SIG	TR3	\	ECT	12	CENTRO COMERCIAL	225.00	95.45i,7C	408,18
BRASEIA	920525 SIG	TR3	Í,C	í.5.86 E 87	12	CENTRO COMERCIAL	150,00	95.455.7C	408.18

BRASÍLIA	920525 SIG	IR 3	J3.C	DEMAIS *	12	CENTRO COMERCIAL	90.0Ú	59.659.811	408.18
BRASÍLIA	920523 SIG	TR3	t>	LRS	70	LOJAS DE REVISTAS E S&QLA	18.00	13344,951	235,48
BRASÍLIA	920525 SIG	1K3	i	CEB	80	FORCA E LUZ	144,00	17.259,94	293.12
BRASÍLIA	920525 SIG	IK3	*	CAESB *	81	ÁGUA E ESGOTOS	144,00	1S36SS5J	576,-K
BRASELÍA	920525 SIG	IR 3	3	TELEBRASÍLIA *	82	TELECOMUNICAÇÕES	144,00	24334,93	34537
BRASÍLIA	920525 SIG	IR 3	W	PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1-045,00	1-004.796,63	6S93ÍJ
BRASaiA	920526 SIN	SIN-INFLAMAVEL						*	
BRASÍLIA	920526 SIN'								
BRASÍLIA	920526 SsN			I/l-A *	23	INFLAMAVEIS	31.416,00	I-6v5.126.62	345,33
BRASÍLIA	920526 SIN			2,2-A	23	INFLAMA VEIS	1S.7CS.00	941.737,01	345,33
3RASILIA	92Ü526 SIN			J33-A	23	TNFLAl.í VEIS	15.708,00=	941.737,0	34533
BRASÍLIA	920526 SIN			Í-AI3	23	INFLAMAVEIS	31.416,00	1.695.126,62	345,33
BRASÍLIA	920526 S!N			14	23	INHAMAVEIS	15.708,00	941.737,01	34533
BRASÍLIA	920526 SIN			14-A	23	INFLAMAVEÍ"	15.708,00	941.737.0	345^33
BRASÍLIA	920526 SIN			14-B,14-C	23	INFLAMA VE.*	31.416,00	1.695.126,62	345,33
BRASÍLIA	92U526 SIN			15	23	INFL.-VMAVEIS	119.415.00	4.708.685,0;	34533
BRASÍLIA	920526 SIN								
BRASÍLIA	92fc>26 SIN								
BRASÍLIA	920526 SLN								
BRASÍLIA	y20526 SiN	SIN - COMERCIO	JOCAL						
BRASÍLIA	920526 SIN								
BRASÍLIA	920526 SIN		\	1	11	COHSRCÍO LOCAL	4.830.00	529.726,9;	345,33
BRASÍLIA	920526 SIN			2A9 *	11	COMERCIO LOCAL	3-5GO.O0	39239031	34533
BRASÍLIA	920526 SIN			10	11	COMERCIO LOCAL	3.105.00	353.I5L2í	34533
BRASÍLIA	92Ü526 SÍN			U	11	COIv^aCIO LOCAL	9.903,1»	1.098.692,8'/	34533
BRASÍLIA	920526 SIN								
BRASÍLIA	920526 SIN		5	l	11	COMERCIO LOCAL	5.662,00	627-S24.5Í	34533
BRASÍLIA	920526 SiN			2AIU	11	COMERCIO LOCAL	3J00.CO	392390,31	34533
BRASÍLIA	920526 SIN								
BRASÍLIA	920526 SIN		C	1	11	COMERCK) LOCAL	3.896.00J	431.629,*	34533
BRASÍLIA	920526 SIN			2A7.9EI0	11	COMERCIO LOCAL	4.000,00	451.248.8i	34533
BRÍ.SILIA	920526 SJN			8	11	COMERCIO LOCAL	UÒ0,00	176J75,€<	345,33
BRASÍLIA	920526 SIN			11	11	C >MEP.CIO LOCAL	5.954.00	667.063.53	34533
BRASÍLIA	3499655 SMD3	MANSÕES	DOM BOSCO						
BRAStLA	3499655 SMDB								
BRASÍLIA	3499655 SMD *i*		1	TODOS	5	MA;:SOES	12.00Ü.ÜQ	536,621,6?	768,21
BRASÍLIA	3499655 SMDB		)	TODOS	5	MA.NSOES	12.000,00	649.752.9t	768^£!
BRASÍLIA	3499655 SMDB		i	TODOS	5	MANSÕES	I-2GQ.0C	773205,95	*7CS2À*
BRASÍLIA	3499655 SMD3		4A8	TODOS	5	MANSO E5	*IZQ0OJX)*	836.0I5.4C	*7L&ZA*
BRASÍLIA	3499655 SMDB		J	TODOS	5	MANSÕES	IZÜOO.OQ	649.752,*	768,20!
BRASÍLIA	3499655 SMDB		0,11	TODOS	5	MANSÕES	12.000,-3	742.884,1:	768.2oj
BRASÍLIA	3499655 SMDB		2E12A	TODOS	5	MANSÕES	12.000,00	836.015,4::	768,201
BRASÍLIA	3499655 SMDB		2B 12C 12D12E	TODOS	5	MANSÕES	12.000,00	836.015.4Í.	768,2oI
BRASÍLIA	3499655 SMDB	-	2PE12G	TODOS	5	MANSÕES	12000,00	773_205.«	768.20J

I

BRASÍLIA	3499555 SMDB		13 A17		5	| MANSÕES	1.200.00	836.015,4C	76S.2C
BRASÍLIA	3499655 SMDB		ISA20	TODOS	5	MANSÕES	ÍZOOO.OO	929.146.6Í	768,2.
BRASÍLIA	3499655 SMDB		ÍU2	TODOS	5	MANSÕES	12.000,00	S36.015.4Í	768.2C
BRASÍLIA	3499655 SMS3		3	TODOS	5	MANSÕES	12.000.00	649.752,91	7&8.2Í}
BRASÍLIA	3499655 SMDB		Í4.25	fODÜS	5	MANSOÍ'3	12.000,00	836.CI5,4t	768.2C
BRASÍLIA	3499655 SMDB		>6	TODOS	5	MANSÕES	12.000.00	742.884,1;	768.20
BRASÍLIA	3499655 SMÍJS		***n***	TODOS	5	MANSÕES	12.000,00	836.015,4C	768.20
BRASÍLIA	3499655 SMDB		>3	TODOS	5	MANSÕES	12.000,00	742.884,15	768,20
BRASÍLIA	3499655 SMDB		Í8A2S3	IODOS	5	MANSÕES	'2.000,00	836.015.4Í	7C3.2C
BRASUJA	3499655 SKü3		i9	TODuS	5	MANSÕES	*12.000JX*	649.752^1	7ÒS.20
BRASÍLIA	3499655 SML'3		10A32	TODOS	5	MANSÕES	12.GOO.00	74Z884.15	768.2C
iíRASIUA	3499655 S&L-.ÍÍ	FRAÇÕES DO LUT	5.VALORUO IER	NO X 1,3					
BRASÍLIA	3499655 SMDB		12	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	360.00	383.122.ifi	716,35
BRASÍLIA	34S9655 SMDB	ÁREA ESPECIAL							
BRASÍLIA	3499655 SMDB	12		!J2	76	POSTO DE LAVAGEM E LU3R	£520,00	!.S36-934,1C	72K.97
BRASÍLIA	3499655 SMDB	12B PLL			76	POSTO DE L'.VAGEM E LU3R	300,00	948.467,0;	72U.97
BRASÍLIA	3499655 Sí.iDB	AE-1			S4	SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00	lS4.679,4f	45ÍS.22
BRASÍLIA	3499655 SMDB	AE-2			45	ESCOLAPARQUE	3-600.00	30I.250,1Í	416,55
BRASÍLIA	3459655 SMLíi	AE-3			45	ESCOLA PAilQíJE	3.000.00	301.250,13	416.55
BRASÍLIA	3499655 3MD3	ARIECEi. 1ADO			99	OUTRAS	263.210,00	1.08Ó.O383Í	416,55
BRASÍLIA	3499655 SMDB	AE-A	ÍESERVATORÍO	DACAESB	81	AGUAEEjGCrOS	^0.526,00	1-204J272.43	567.55
BRASÍLIA	3499655 SMDB	AE-B	XINICA FSIQ		32	MEDICO/HOSíITALAR	30.393.0G	789-936.41	374,89
BRASÍLIA	3-Í99655 SMDB	AE-C	NST.EDUCAC.		49	OUTROS	200-350,00	2.825.885,71	374,8^
BRASÍLIA	3499655 SMDS	AE-D	JíST.REl ÚMOSA		92	ENTIDADES RELIGIOSAS	100.352,00	2.148.229,57	312,41
BRASÍLIA	3499655 SMDB		28	AEI <AE 1>	84	SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00	184.679.4Í	4iS^2
BRASÍLIA	920528 SML	SEFRACAODO	-OTEÍOXIJO						
BRASÍLIA	92052S SML								
BRASÍLIA	920528 SML	TR-3 LT	I A 3 JUNTOS	17425 *ya.*	5	MANSÕES	17.425,00	966.164,84	482,60
BRASÍLIA	920528 *SiAL*	LT	13	7050 M2	5	MANSCHS	7.050,00	546.247,8Í	482,òt
BRASÍLIA	920528 SML	LT	/,10,12A,14,19	5300 A 5Ó50M2	5	MANSÕES	£650,00	455.503,1;	-132.60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	S5.ll	5050 A 5125 M2	5	MANSÕES	5.125,00	430-592.8C	482.61
BRASÍLIA	920528 SML	LT	4.5A12.15À18	4550 A 4S30M2	5	MANSÕES	4.850,00	405.682.47	432,61
BRASÍLIA	920528 SML								
BRASÍLIA	920528 SML	TR-4 LT	7,8	5S25A5975M2	5	MANSÕES	5.975,00	446.606.5S	482,60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	>,9,10	5325 A 555 ' 2	5	MANSÕES	5.550,00	428.813,45	4S2.60
BRASÍLIA	920523 SML	LT	1A4.12.I6.18	5000 A 5250 :.Í2	5	MANSÕES	5.250,00	4C3.241.09	482.00
BRASÍLIA	920528 SML	LT	.13,15	4700 A 4850 M2	5	MANSOS	4.850,00	389.663,65	^82.6t
BRASÍLIA	920528 SML	LT	í,ll.U,17	4450 A 4650 M2	5	MANSÕES	4.650,00	377.2 Í3.5Í	•'J2.6Í
BRASÍLIA	92G528 SML								
BRASÍLIA	92Ü528 SML	IR-5 LT	.6.10	55C\>A 5'0QM2	5	MANSÕES	5.600.00	JS9JS68ÍS	4ÍÍ2.60
BRASÍLIA	921)528 SML	LT	A4.Í2	4950 A 5150 M2	5	MANSÕES	5.150,0o	362.979,0:	482.6C
BRASÍLIA	92052S SML	LT	A9.il	4100 M2	5	MANSÕES	4.100,00	311379,05	• A60
BRASiUA	920528 SML	j	1						
BRASÍLIA	920^28 SML	TR-6 LT	j A3,5.6	5375 A 5650 M2	5	MANSÕES	5.650.00	386.110.07	482.6C

BRASÍLIA	920528 SML	LT	|t	5075 M2	5	MANSÕES	5.075,00	36Ƶ979.0í|	482,60
BRASÍLIA	920528 SML		|					|	
BRASÍLIA	92C52S SML	IK-7 *LT*	63,14,19	6717 A 6941 M2	5	MANSÕES	6.941,00	533.792,7*	482,60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	H5A18	6520 A 6672 M2	5	MANSÕES	6.672,00	517.77S^iJ	482,60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	«0A12	5675 A 59/5 M2	5	MANSÕES	5.975,00	469.737.6ü|	482.6Í
BRASÍLIA	920528 SML	LT	jl.4,5,7.20	5312 A 5537 M2	5	MANSÕES	5.537,00	451^44^11	4Í2.60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	k3Aa,9.12A	51S7A52Í7M2	5	MANSÕES	5.287,00	439.48935	482.6C
BRASÍLIA	920528 SML	LT	Jl2B.12C.21	4700 A 49/5 M2	3	MANSÕES	4.975,00	414.579,02	482.60
BRASÍLIA	920528 SML			;					
BRASÍLIA	920528 SML		¡						
BRASÍLIA	920528 SML	IK-8 LT	jl	4729 M2	5	MANSÕES	4.729,00	386.110,07	482.6Ü
BRASÍLIA	920528 SML	LT	p	6239 M2	5	MANSÕES	6.237.00	469.737.6t	482,60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	B	6193 M2	5	MANSÕES	6.193,00	465.178.9S	4S2,6C
BRASÍLIA	920528 SML	LT	*H*	4917 M2	5	MANSÕES	4.917,00	398.565,24	482,60
BRASÍLIA	92(1523 SML	LT	ÉS	6507 M2	5	MANSÕES	6.507.00	485.7513*	4S2AC
BRASÍLIA	920528 SML		¡						
BRAE LIA	920528 SML	TR-9 LT	J0	8225 M2	5	MANSÕES	8.225,00	606.744,41	482.60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	jjA.15	7567 A 7770 M2	5	MANSÕES	7.770.00	574.716.»	482.6C
3RASIUA	920528 SML	LT	1,12,14	6717 A 6835 f'2	5	MANSÕES	6.835,00	528.454,8t	482.60
BRASÍLIA	92U52S SML	LT	1,13,21	6015 A 6;50M2	5	MANSÕES	6.450,00	494.647.93	482,6£
BRASÍLIA	92052S SML	LT	ÍA7,I8.19,7-\7B	5500 A 5850 M2	5	.ÍANSOES	5.850,00	464.399,«	482.61
BRASÍLIA	920528 SML	LT	ÍA11,17,20	5(300 A 53S0M2	3	MANSÕES	5.380,00	435.930.7-	482,60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	16	4500 M2	5	MANSÕES	4500,00	39SjQ06,W	482j«3
BRASÍLIA	92Ü52S SML								
BRASÍLIA	920528 SML	TR-10 NM	12 *(VI* 11+12)	11512 M2	5	MANSÕES	11.512,00	667.240,91	482,60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	IA3	7093 A 7372 M2	5	MANSÕES	7372,00	720.620.li	723,90
BRASÍLIA	920528 SML	LT	(A6	6508 A 6787 M2	5	MANSÕES	6.787,00	467.958,21	482,60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	ÍA10.2U	5997 A 6075 M2	5	MANSÕES	6.075,00	432.372,11	482.6C
BRASÍLIA	92U528 SML	LT	13A13	5575 A 5750 M2	5	MANSÕES	5.750,00	4163583^1	482.6C
BRASÍLIA	920528 SML	LT	16,17	5058 A 5525 M2	5	MANSÕES	5.525,00	398.56S,2<	482,60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	£8,19	4611 A 4305 M2	5	MANSÕES	4.805 *&1*	364.7583'	482,60
BRASÍLIA	920528 SML								
BRASÍLIA	92U528 SML	LT	ÍA11	5100 A 5375 M2	5	MANSÕES	5.375,00	395.006.6i	482.6C
BRASÍLIA	920528 SML	LT	4A6,12>13	4925 A 4950 M2	5	MANSÕES	4.950,00	378.992,8Í	4J2.60
BRASÍLIA	920528 SML								
BRASÍLIA	920528 SML								
BRASÍLIA	920528 SML	LT	5,6,8,13	5575 A 5SÜ0M2	5	MANSÕES	5.800,00	37QG962Ç	482,60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	2,4,7,9A11,I5	5200 A 5425 M2	5	MANSÕES	5."25.00	355.K61,&	4S2.60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	í.12	5075 *M2*	5	MANSÕES	5.075,00	341.62735	4-32.6G
BRASÍLIA	920528 SML								
BRASÍLIA	920528 SML	TR-13 LT	17	6850 M2	5	MANSÕES	6.850,00	373.654.91	482,50
BRASÍLIA	920528 SML	LT	IA5,10,16,i8	6200 A 6400 M2	5	MANSÕES	6.400,00	348.7445Í	482,60
BRASÍLIA	920528 SML	LT	Í.11A13,15,19	5625 A 5950 M2	5	MANSÕES	5.950,00	325.61357	4S2.6Ü
BRASÍLIA	920528 SML	LT	7A9.14	5000 A 5325 M2	5	MANSÕES	5.325,00	304.261.83	482.60

BRASEJA	920528 SML								
BRASÍLIA	92052S SML	SEFRAÇÁ-JDE	JJTEK1 X1.30						
BRASÍLIA	920528 SML	SEERAÇAUDE	JDTEKTXL30						
BRASÍLIA	920528 SML	TR-07/D8		AE1	102	INSTITUCIONAL	2378.0C	163.676JK	327,72
BRASÍLIA	920528 SML								
BRASÍLIA	920528 SML	IR9		PAP	34	SEGURANÇA PUBUCA	128,00	5.674.02	142,76
BRASÍLIA	920528 SML							'•i	
BRASÍLIA	920529 SMLÍ	SEERACAODO	XHEKTX1.30						
BRASUJA	920529 iMU		\						
BRASÍLIA	920529 SMU	I1Í-3		1A59	5	MANSÕES	5.000,00	*3012f>/,/*	482,60
BRASUJA	920529 SMU								
BRASÍLIA	920529 £MU	TH-4		IA 14	5	MANSÕES	5.000.00	287J!27^:	482,60
BRASÍLIA	320529 SMU								
BRASÍLIA	920529 SMLÍ	IR-5		IA3	5	MANSÕES	5.000,00	25654634	482,60
BRASÍLIA	920529 SMU								
BRASÍLIA	920529 SMU	IR-6		IA4	5	MANSÕES	5.000,00	256.54654	482,60
BRA-ilLIA	920529 SMU					**1**			
BRASÍLIA	SEw529 SMU	TR-7		1A26	5	MAN3CES	5.000,00	302.267,71	482,60
BRASUJA	920529 SMU								
BRASEJA	•J2U529 Si.EI	Ht-8		1 A2U	5	MANSÕES	5.000,00	2á7.02732	482,60
BRASEJA	920529 S. 1U			21E22	5	MANSÕES	5.300,00	287.02732	482,60
BRASUJA	920529 SMU			23E24	5	MANSÕES	4.S24.S8	279.4U7,L-	432,60
BRASÍLIA	920529 SMU			25E26	5	MANSÕES	4.480,00	256.7Ò6.SC	48&6C
BRASUJA	920529 SMU			***n***	5	MANSÕES	4.928,40	234.4S7,2í	482,60
BRASÍLIA	920529 SMU			28	5	MANSÕES	4.800,64	278.137,11	482,00
BRASÍLIA	920529 SMU			29	5	MANSÕES	4J31J9	267.976,*	482,60
BRASÍLIA	920529 SMU			30	5	MANSÕES	4.251,24	257.816JÍ	482,60
BRASÍLIA	920529 SMU			31	5	MANSÕES	6D00.00	323.8iS.2f	482.6C
BRASÍLIA	920529 SMU								
BRASÍLIA	920529 SMU	TR-9		IA47	5	MANSÕES	5.000,00	302207.71	4S2.6C
BRASÍLIA	920529 SMU								
BRASÍLIA	920529 SMU	TR-lü		IA 10	5	MANSÕES	5.000.00	271.756,93	-182.60
BRASÍLIA	920529 SMU								
BRASÍLIA	920529 SMU	iR-12		IA 27	5	MANSÕES	5.000,00	241 . m u	482,60
BRASUJA	920529 SMU								
BRASUJA	920529 SMU	TR-13		IA 12	5	MANSÕES	5.000,00	210.825 J8	482.60
BRASHJA	920529 SMU								
BRASUJA	920529 SMU	SEERACAODO	J0TEKTX13						
BRASEJA	3499652 SMI	SMI		LT02	5	MANSCES	10.000,00	442347.3S	534,36
BRASEJA	3499652 SMI			LT06	5	MANSÕES	10.000,00	4^.2347.39	53*36
BRASEJA	3499652 SMI			LT07	5	MANSÕES	10.000,00	442347.3S	534,36
BRASEJA	3499652 SMI			LT0S	5	MANSÕES	10.000,00	4423473Í	534,36
BRASEJA	3499652 SMI			LT09	5	MANSÕES	22.500,00	731J30PÍ	53436
BRASEJA	Í499652 SMI			LT10	5	MANSÕES j	10.000,001	442347.3b	534.36

BRASEJA	13499652 SMI			LT15	- 5	MANSÕES	10.000.00	442.347,35	53436
BRASÍLIA	*3499652* SMI			LTI6	5	MANSÕES	10.000,00	442347,39	53436
BRASEJA	3499652 SMI			LTI7	5	MANSÕES	10.000,00	44234/35	53436
BRASEJA	3499652 SMI			LT1S	5	MANSÕES	10.000,00	44234739	53436
BRASÍLIA	3499652 SMI			LT20	5	MANSÕES	10.000.00	4423473S	53436
BRASÍLIA	3499652 SMI			LT21	5	MANSÕES	22JOO.O0	73í-530,5í	53436
BRASÍLIA	3499652 SMI			LT23	5	MANSÕES	22500,00	?31-53U,5£	5343Í
BRASÍLIA	3499652 Si-41			LT28	5	MANSÕES	10.000,00	44234739	53436
BRASÍLIA	3499552 SMI			LT40	5	MANSÕES	10.000.00	4423473'	S34.3É
BRASÍLIA	3499652 *SHl*			LT45	5	MANSÕES	10.000,00	44234735	53436
BRASÍLIA	3499652 SMI			LT47	5	MANSÕES	10.000,00	44234735	53436
BRASÍLIA	349S552 SK1								
BRASÍLIA	3499652 SMI								
BRASÍUA	1499652 SMi								
BRASÍLIA	920527 SMPW	01	t A 6	IODOS	5	MANSÕES	20.000,00	688.768,81	606,72
BRASUJA	920527 SMPW								
BRASÍLIA	920527 SMPW	02	-JAO CADASTRADA			*			
BRASUJA	931527 SMPW								
BRASÍLIA	92(1527 SMPW	03	I A S	TODOS	5	MJ4SOES	20.000,00	761.679JK	606,72
BRASUJA	920527 SMPW								
BRASUJA	920527 SMPW	04	I A S	FGDOS	5	MANSÕES	20.000,00	793.909,77	606,7:
BRASEJA	920527 SMPW								
BRASÍLIA	92Ü527 SMPW	1)5	IA 14	TODOS	5	MANSOiS	20.000,00	*•mAo9;n*	606,72
BRASUJA	920527 SMPW								
BRASUJA	92Ü527 SMPW	06	1	IODOS	5	MANSÕES	20.000,00	913358,41	606,72
BRASUJA	920527 SMPW		*l*	TODOS	5	MANSÕES	20.000,00	733.75S.9Í	606,72
BRASÍLIA	92Ü527 SMPW								
BRASUJA	920527 SMPW	07	I E 2	TODOS	3	MANSÕES	20.000,00	918358,41	606,72
BRASUJA	920527 SMPW		3	1 A 5	5	MANSÕES	20.000.00	733.755.9i	606,7!
BRASUJA	92Ü527 SMPW			6 A12	5	MANSÕES	IS.4;5,03	698-076.5Í	606.72
BRASUJA	92Ü527 SMPW								
BRASUJA	920527 SMPW	OS	1	I A 4	5	MANSÕES	17.904,01	770.986,71	606.72
BRASUJA	920527 SMPW			DEMAIS	5	MANSÕES	20.000,00	825.281 .£	606,72
BRASUJA	920527 SMPW		*l*	TODOS	5	MANSÕES	20.003,00	S252813Í	606.72
BRASÍLIA	920527 SMPW		3A5	TODOS	5	MANSÕES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASEJA	920527 SMPW								
BRASUJA	920527 SMPW	09	E 2	TODOS	5	MANSÕES	20.000.00	670.153,44	606,72
BRASEJA	920527 SMPW		JE 4	TODOS	5	MANSÕES	20.000,00	733.7S5,9f	606,72
BRASEJA	920527 SMPW								
BRASEJA	920527 SMPW	10	E 2	TODOS	5	MANSÕES	20.000,00	733.755,9Í	606.72
BRASÍLIA	92ÍMJ27 SMPW	FRAÇ5ES DO LOT	=, VALOR DO TE	RRENOXL20					
BRASEJA	920527 SMPW	11	A 4	TODOS	5	MANSÕES	20.000,00	733.755.9Í	606,72
BRASEIA	920527 SMPW								
BRASEJA	92U527 SMPW	12	A 4	IODOS	5	MANSÕES	20.000,00	733.755.9i	606,72

BRASILIA	920527 SMPW								
BRASILIA	920527 SMPW	13	1,2,4,5,7	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		3	1	5	MANSOES	19.513,12	670.153,44	606,72
BRASILIA	920527 SMPW			3	5	MANSOES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASILIA	920527 SMPW			DEMAIS	5	MANSOES	17.641,25	670.153,44	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		6	1 A 8	5	MANSOES	17.641,25	670.153,44	606,72
BRASILIA	920527 SMPW			9	5	MANSOES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASILIA	920527 SMPW								
BRASILIA	920527 SMPW	14	1 A 5	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	1.909.884,00	606,72
BRASILIA	920527 SMPW								
BRASILIA	920527 SMPW	15	1 A 4	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	949.384,03	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		5	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	784.948,24	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		6 A 8	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	825.281,55	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		9	1 A 7	5	MANSOES	21.142,37	853.204,61	606,72
BRASILIA	920527 SMPW			DEMAIS	5	MANSOES	21.143,37	825.281,55	606,72
BRASILIA	920527 SMPW								
BRASILIA	920527 SMPW	16	1 A 6	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	918.358,48	606,72
BRASILIA	920527 SMPW								
BRASILIA	920527 SMPW	17	1	1 A 5	5	MANSOES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		2	1 A 3	5	MANSOES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		2	4 A 5	5	MANSOES	20.000,00	688.768,81	606,72
BRASILIA	920527 SMPW	17	2	LOTE 6	5	MANSOES	20.000,00	632.922,69	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		3 A 13	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		14	1 A 6	5	MANSOES	20.000,00	688.768,81	606,72
BRASILIA	920527 SMPW			7	5	MANSOES	19.458,00	670.153,44	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		15	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	595.691,94	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		16	3	5	MANSOES	20.000,00	496.409,95	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		16	DEMAIS	5	MANSOES	20.000,00	550.704,79	606,72
BRASILIA	920527 SMPW	FRACOA DO LOTE	VALOR DO TERRE	NO X 1,20					
BRASILIA	920527 SMPW	18	1 A 4,6	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		5	1 A 6	5	MANSOES	20.000,00	688.768,81	606,72
BRASILIA	920527 SMPW			7	5	MANSOES	20.000,00	632.922,69	606,72
BRASILIA	920527 SMPW								
BRASILIA	920527 SMPW	19	1 A 3	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASILIA	920527 SMPW								
BRASILIA	920527 SMPW	20	1 A 4	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASILIA	920527 SMPW		5	11	5	MANSOES	20.000,00	685.666,23	606,72
BRASILIA	920527 SMPW								
BRASILIA	920527 SMPW	21	1 A 3	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASILIA	920527 SMPW								
BRASILIA	920527 SMPW	22	1 A 3	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASILIA	920527 SMPW								
BRASILIA	920527 SMPW	23	1 A 4	TODOS	5	MANSOES	20.000,00	733.755,96	606,72
BRASILIA	920527 SMPW								

BRASÍLIA	920527 SMPW		F	TODOS	5	MANSÕES	20,000,00	733.755,9í	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW		BA5		5	MANSÕES	20.000.OC	688.768,8	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW		]						
BRASÍLIA	920527 SMPW	25	IIA4	FODOS	5	MANSÕES	20.000,00	688.768.8	6U6.72
BRASÍLIA	920527 SMPW								
BRASÍLIA	920527 SMF.V	26	p A 5	TODOS	5	MANSÕES	20.000.0c	91835S.4	606.72
BRASIUA	920527 SMPW		¥	I A 3	5	MA'-'SQES	20.000,00	918358,41	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW		1	I A S	5	MANSÕES	20.916.79	943.178,91	606.72
BRASÍLIA	920527 SMPW		I	TODOS	5	MANSÕES	20.000.00	688.768,8	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW		r	I A 5	5	MANSO SS	20.000,00	688.768,8]	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW		j	SAIO	5	MANSÕES	18.901,90	665.499,59	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW		p	I A 4,8	5	MANSÕES	20.000,00	688.768,81	605,72
BRASÍLIA	920527 SMPW		]	5A7	5	MANSÕES	20.Q0a.OQ	632,922^9	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW		10.ll	TODOS	5	MANSÕES	20.000.00	918358.41	606.72
BRASÍLIA	920527 SMPW	26	12	I	5	MANSÕES	20.000,00	918358,41	606.72
BRASÍLIA	92Ü527 SM. W			2A7	5	MANSÕES	18.047,00	862-512.2Í	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW			8AI2	5	MANSOHS	21.7S8.O0	971.101,97	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW								
BRASÍLIA	920527 *i*, 5PW	27	i	1	5	MANSÕES	18.860.28	7Ü&935.4Í	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW			2A7	5	MANS "ES	18.829.62	707384,18	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW		!E3	roDOu	5	MANSÕES	20.000,00	7JX755.9Í	606,72
BRASÍLIA	92Ü527 SMPW								
BRASÍLIA	920527 SMPW	23	IE2		5	MANSÕES	20.000,00	*7QS.935.4t*	606,72
BRASIUA	920527 SMPW		JAÓ	IODOS	5	MANSÕES	20.000,00	685.665,25	606.72
BRASÍLIA	920527 SMPW								
BRASIUA	920527 SMPW	29	l		5	MANSÕES	18.850.00	7b8.935"4f	606.72
BRASÍLIA	920527 SMPW		í	1A3	5	MANSÕES	18.847.00	7Ó8.935'4Ê	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW			f4.6,7	5	MANSÕES	20.071.00	735307.2-:	606J2
BRASÍLIA	920527 SMPW			5	5	MANSÕES	19.781,00	729.102,12	606,72
BRASIUA	920527 SMPW			8	5	MANSÕES	20.000.00	733.755.9.-	606,72
BRASÍLIA	920527 SMPW	29	3	1E2	5	MANSÕES	20.000,00	733.755.9i	606,72
BRASIUA	920527 SMPW			3A8	5	MANSÕES	20.061,00	735307^!	606.7;
BRASIUA	920527 SMPW		4	1	5	MANSÕES	20.061,00	735.307^1	606,72
BRASÍLIA	92ÍÜ27 SMPW			2A8	5	MANSOSS	20.000,00	733.755,9(	.'•6,72
BRASIUA	92Ü527 SMPW								
BRASÍLIA	920527 SMPW	FRAÇÕES DO LOT	E, VALOR DO TE	<*&ENO* X 1,20					
BRASIUA	92Ü527 SMPW								
BRASIUA	92052? SMPW								
BRASÍLIA	920527 SMPW								
BRASÍLIA	920527 SMPW								
BRASÍLIA	920527 SMPW								
BRASÍLIA	920527 SMí-W								
LíRASÍLIA	920527 SM?W	COMXOCALTR-3	3LOCOSAEB	IODOS	11	COMESCIO LOCAL	1-209,00	760-508,2(	526,15
BRASIUA	920527 SMPW	LOJAS KCX 1.2							

BRASÍLIA	920527 SM?W	6	*Mil*		19	OUTROS COMERCIAIS	2832I5.0C	188.497,8:	483.M
BRASÍLIA	920527 SMPW		4E2CIAC		42	ENSINO ÍO.GRAU	22.000,00	36S.715.;S	485,92
BRASÍLIA	920527 SMPW	PLL		LT1	76	POSTO DE LAVAGEM E LÜBR	1.250,00	1328-139,0	810,06
BRASÍLIA	92032/ SMPW	PLL		LT2	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	2.750,00	1.633.4583:	SI0.D6
BRASÍLIA	920527 SMPW								
BRASBJA	920527 SMPW	SUPERMERCADO	ni-2		74	SUPERMERCADO	62.500,00	1.430.907.9!	486,74
BRASÍLIA	920527 SMPW							iL.	
BRASÍLIA	920527 SMPW	TR-3		AE-1	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	22.982,55	307.600.0i	35721
BRASÍLIA	920527 SMPW			AE-2	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	7.458,62	1313233U	357,21
BRASÍLIA	920527 SMPW			AE-3	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	6.937,50	128.798,05	35721
BRASÍLIA	920527 SMPW			AE-4	SO	FORCA E LUZ	6.400,00	71.722^	35721
BRASÍLIA	920527 SMPW			AE5	92	ENTIDADES RELIGKJSAS	6.800.00	128.798,0;	357,21
BRASÍLIA	920527 SMPW								
BRASÍLIA	920527 SMPW	RESERVATÓRIO	ÍAESB		SI	ÁGUA E ESGOTOS	3.000.00	143.978>	53441
BRASÍLIA	9205Z/ SMPW	RESERVATÓRIO	X) CATETINHO		SI	ÁGUA E ESGOTOS	21.060,79	566.773.45	534,5]
BRASÍLIA	920527 SMPW	AECLORADOK	2AP. RIB. GAMA		81	ÁGUA E ESGOTOS	15.715,00	458.054,81	529,65
BRASÍLIA	920527 SMPW								
BRASÍLIA	920527 SMPW	CENTRAL TELEF.	IR-2		82	TELECOMUNICAÇÕES	2.000,00	38J86.8V	35721
BRASÍLIA	920527 SMPW								
BRASÍLIA	920527 SMPW	EQ1/4 AE	SNT RELIGIOSA		92	ENTIDADES RELIGIOSAS	33.ÜDO00	126272,61	33721
BRASÍLIA	920527 SMPW	IR1		AÊ4	92	ENTIDADES RELIGIOSAS	24.060,00	2O2.036,íf	35721
BRASÍLIA	920527 SMPW	DD3	X)NI3	LT5	42	ENSINO ÍO.GRAU	20.000,00	648.030.9i	3ÈSS.74
BRASÍLIA	920527 SMPW	6	AE2		42	ENSINO 10.GRAU	22.000,00	648.030,9*	3SS.74
BRASÍLIA	920527 SMPW								
BRASÍLIA	920527 SMPW	QD26	X)NI3	L.T9E1Ô CLUBE	51	CLUBES	40.000,00	85231432	435,92
BRASÍLIA	920527 SMPW	FRAÇÕES DU LOT	i, VALOR DO TE	RRENOXL20					
BRASÍLIA	920729 STDEMÜLTATN	AEIVIVEIRO2			79	OUTROS	786389,62	4.107388,07	172Í3
BRASÍLIA	920729 STDEMÜLTATN	AE1			59	OUTROS	785353,00	4.107388,0^	172,63
BRASÍLIA	920799 SMAS	TR3	TODOS	A1t 5000	10	COMERCIAL	5.000,00	65.151.lt	453,01
BRASÍLIA	920799 SMAS			5001A 7500	10	COMERCIAL	7.500,00	91.211,62	453,01
BRASÍLIA	920799 SMAS			7301 A 10600	10	COMERCIAL	10.000,00	13030231	455,01
BRASÍLIA	920799 SMAS			1Ü0U1A 15000	10	COMERCIAL	15IXXLCG	169.393.OC	455,01
BRASÍLIA	920799 SMAS			5ÔOOQA60000	10	COMERCIAL	60.000,00	390.906,93	455,01
BRASÍLIA	920799 SMAS			60001A 80000	10	COMERCIAL	80.000,00	456.058.0t	453,01
BRASÍLIA	920799 SM^Í			80001 A u, *ma*	10	CQMSRCIAL	1&D.0KJ,GQ	521209,24	-Õ3.01
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q01	ÍLOCU A	D1A05	10	COMERCIAL	50.00	42339.8;	394.23
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q0I	\D	01 A 16	36	OFICINAS	750.00	142.420,0';	590.99
BRASÍLIA	920556 SUF/N	Q01	ÍC	01 A 12	36	OFICINAS	750,00	142.420.Ca	.-3099
BRASÍLIA	920556 SOEW	Q02	i	51A 12	36	OFICBí/ 3	750,00	142.420,0a	390,99
BRASÍLIA	920556 SUHN	3Q2	í	)1	36	OFICINAS	S.000,00	925.730,521	3S0.99
BRASÍLIA	920556 iOF/N	Q02	:	5IA20	36	OFICINAS	400,00	92373,íü|	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	302	>E	)IAI2	36	OFICINAS	400,00	92373.051	39£L99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q02		)I	36	OFICINAS	1.530.10	220.751.13	390,53
BRASIUA	920556 S01-/N	302	^	***n***	36	OFICINAS	1.467.00	220.751,12	390.W

BRASÍLIA	92U556 SOWN	Q04	*H	)1A30	36"	OFICINAS	125,00	42.726.ÜJ	39099
BRASÍLIA	320556 SOF/N	Q04	*ii*	3I.A20	36	OHCINAS	145,00	49.847,6=	390.9S
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q04	:	QIEG6	36	OFICINAS	313,00	7UI0.04	390.Í»
BRASÍLIA	*928556* SOWN	Q04	;	D2AÜ5	36	OHCINAS	220ÜC	56.968,03	390,95
BRASÍLIA	920556 SOWN	Q03	A	li	36	OHCINAS	552.00	113-936.ÜÍ	390,99
BRASÍLIA	920556 SOWN	0.05	\	32	36	OHCINAS	398.0C	92373,0:	390,99
BRASÍLIA	920556 SOHN	QÒ5	4	33A05	36	OHCINAS	410ITÓC	*92S13JE*	39Ó.9Í
BRASIUA	920556 SüWiN	Q05	\	36	36	OHCKAS	38S.0C	85.452.05	390,59
BRASÍLIA	920556 SOiffN	Q05	A	37	36	OHCINAS	346.0Í	82£03,6i	390,99
BRASÍLIA	920556 SOFN	QÓ5	\	33	36	OHCINAS	325.0C	78331,1^	390.99
3RASILIA	920556 SOtvN	Q05	i	31	36	OHCINAS	325.0C	7&331,0<	390,99
BRASÍLIA	920555 SOF/N	0.05	3	)2	36	OHCINAS	630.0C	113536,06	390,99
BRASÍLIA	920555 SOF/N	Q05	5	a	36	OFICINAS	346.0C	*KH&&&*	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	0.05	3	J5	36	OHCINAS	388.0C	85.452.05	*39029*
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q05	i	)70911	36	OHCINAS	*2aaffs*	56.968,03	390,99
BRASÍLIA	920>56 SÜFJN	Q05	:	Q1A23-1MP	36	OHCINAS	200,0a	56.968,03	390.99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q05	-	32E04	36	OHCINAS	840.00	15Ó.662,GS	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	0.05	-	:t6	36	OHCINAS	727.00	142.420,0f	390,99
BRASIUA	920556 SOF/N	Í202	\B	31 02 15 16	11	COMERCIO LOCAL	120,00	49.181,*	413,82
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q02	\B	DEMAIS	11	COMERCIO LOCAL	75,00	34427.2í	413.82
BRASÍLIA	920556 SOF/N		AEÓI	HIPERMERCADO	73	fcSRCADOS	135.224,00	6.474.458^í	863,47
BRASÍLIA	920556 SOF/N	PLL			76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	3.500,00	*ijnjexw*	711,62
BRASÍLIA	920556 SOF/N		\EA	SUBESTAÇÃO	80	FORCA ELÜZ	*225QJX}*	107-906,17	*SHM*
BRASÍLIA	920583 SOF/S	(JU10ZO40S	ÜB	31 AOS	36	OHCÍNAS	400,00	95.7433';	39238
BRASÍLIA	920583 SOF/S	(í03	\B	01 A16	36	OFICINAS	180,00	47.871,6Í	39238
BRASÍLIA	920583 SOF/S	O_06 07 0âü9	*KB*	HAoa	36	OHCINAS	400.00	95.74333	3S238
BRASÍLIA	920583 SOF/S	0.10 11 1214	4.B	li AOS	36	OFICINAS	400.00	95.74332	39238
BRASÍLIA	920583 SOF/S	015 161718	1B	Q1AÜ8	36	OHCINAS	400.00	95.74Í32	39238
BRASÍLIA	920583 SOF/S	0.19	<tB	01A 08	36	OHCINAS	400,00	86.168 &	39238
BRASÍLIA	920583 SÜF/S	0.08 E 13	AB	01 A16	36	OHCINAS	180,00	47-871.ót	39238
BRASÍLIA	920584 SP/S	SETOR DE	'AIOIS SUL						
BRASÍLIA	920584 SP/S								
BRASÍLIA	920584 SPS	LIA			24	PAIÓIS	1.963,50	*IWJàSAl*	31834
BRASÍLIA	92! 34 SP/S	LTB			24	PAIÓIS	1.963,50	109.558,41	31834
BRASÍLIA	92toâ4 SP/S	LTC			24	P/JOIS	1.96340	109358.41	31834
BRASÍLIA	920584 *S?iS*	LTD			24	PAIÓIS	1.963,50	109-555,4!	31834
BRASÍLIA	920584 SP/S	U'E			24	PAIOS	53.093.0i	1.099-211,8.1	31834
BRASÍLIA	92055"/ SPM/N	fcPIA		31	77	POSTOS E MOTÉIS	20.000.00	1.791-Ó02.63J$	6á5.70
BRASÍLIA	920557 SPM/N	EFIA		12	77	POSTOS E MOTÉIS	*10.000,00*	Si4.354.83i	6-A7C
BRASÍLIA	920557 Si]M/N	fcPIA		)3	77	POSTOS E MOTÉIS	10.003,00;	814354,83!	6S6.70
BRASÍLIA	920557 SPM/N	tiPIA		14	77	POSTOS E MOTES	10.000,00	314364.83}	6Í S.70
SRASHIA	920557 SPM/N	iPIA		>5	77	POSTOS E MOTÉIS	10.000,00	814354,831	686.7Í]
BRASÍLIA	9205S5 SPM/SÜL	fcPIA		P	77	POSTOS E MOTÉIS	12.000,00	U603533J	722,69
BRASIUA	920585 SPM/SUL	EiPIA		f2	77	POSTOS E MOTÉIS	12.000,00	1.56133533	722,69

BRASÍLIA	920585 SPM/SUL	EPIA		*m*	77	POSTOS E MOTÉIS	12.000.0C	1.561.335,3:	722.69
BRASIUA	920585 SPM/SUL	EPIA		I	77	POSTOS E MOTÉIS	12.000,00	1-56133533	722,69
BRASÍLIA	9205S5 SPM/SUL	EPIA		r	77	POSTOS E MOTÉIS	12.000,00	13613353;	722,69
BRASÍLIA	920585 SPM/SUL	EPIA		p	77	POSTOS E MOTES	12JM0.OC	136133533	722,69
BRASíLLA	920585 SPM/SUL	Í3IA			77	POSTOS E MOTÉIS	12.000,00	136133533	722.69
BRASÍLIA	92Ü585 SPM/SUL	EPIA		|ü8	77	POSTOS EMOTEE	12.C-30.00	136133533	722,69
BRASÍLIA	920585 SPM/SUL			|Ò9	77	POSTOS EMOTEE	I2.00O0Q	13^13353;	722,65
BRASÍLIA	9205» SPM/SUL			110	77	POSTOS EMOTEE	12.000,00	136133533	7 2 2 ^
BRASÍLIA	920585^ SPM/SUL				77	POSTOS EMOTHS	9.0Q0.0G	1.249.0682£ . -	722.69
BRASÍLIA	92Ü585 SPM/SUL	ROD iíSB/ANAP		h	77	POSTOS E MOTÉIS	3.000,00	874347.7Í ^	722.69
BRASÍLIA	9205S5 SFM/SüL	ROD BSE/ANAP		r	77	POSTOS E MOTÉIS	3.000,00	374347.7S	722,69
BRASÍLIA	920585 SPM/SUL	RODB5B/ANAP		1125	77	POSTOS EMOTHS	3.000,00	S74347.7Í	722.69
BRASÍLIA	920585 SPM/SUL	ROD BSa/ANAP		JI75	77	POSTOS E MOTÉIS	3CC0.0Ü	874347.7Í	722,6
BRASIUA	920585 SPM/SUL	RODBStí/ANAP		J225	77	POSTOS EMOTEB	3.000,00	S74.347.7Í	722,6',.
BRASÍLIA	92Ü585 SPM/SUL		CONJE	j	77	POSTOS E MOTES	12iK»,00	1.56133533	722^9
BRASÍLIA	9205S5 SPM/SUL		33NJP	1275	77	POSTOS E MOTÉIS	3.000,00	874347.7Í	722.69
BRASÍLIA	920585 SPM/SUL		CONJ Q	|325	77	POSTOS EMOTEE	2.900,00	874347.78	722.69
BRASÍLIA	920558 3RI/N			r	34	COMUNICACAO/RADIO E TE	8.000,00	2U.164.07Q.4CÍ	54632
BRASÍLIA	920558 SRT/N			ÍBD	34	COMLTCC ACAO/RADH) E TE	4.000,00	9.031.823.2Í	98332
BRASIUA	920558 SRT/N	CEMPRES NORTE		j:	34	COMUNICACAO/RADIO E TE	4.000,00	9.U31.H23,2(	98338
BRASÍLIA	920558 SRT/N			≠	34	COMUNICACAO/RADIO ETE	8.00000	&).:&4.Ü70,4(	54632
BRASIUA	920553 SRT/N			/CAV	80	FORCA E LUZ	70.00	26.093,4<	476,47
BRASÍLIA	920558 SRT/N			|					
BRASÍLIA	920358 SRT/N	1üDOi VALOR M2	CONSTRUÇÃO	JSALA X 1,00					
BRASIUA	920558 SRT/N			(LOJA XL50					
BRASOIA	920558 SRÜN			KÍARAGEMXO^O					
BRASIUA	920558 SRT/N	701	:	JU40TE	34	COMUNICACAO/RADIO ETE	4.000,'X>	19.7563S8.1'!	98338
BRASÍLIA	920558 SRT/N	701	*2*	U48TE	34	COMUNICACAO/RADK) ETE	4.0G&03	19.756388,1"!	98338
BRASIUA	920553 SRT/N	701	*2*	U2SÜTE	34	COMUNICACAO/RADIO E TE	4.000.00	19.í56388,l<!	98338
BRASÍLIA	920558 SRT/N	701		[J 218 TE	34	COMUNICACAO/RADIO ETE	4.000,00	19.756388,1^	98338
BRASIUA	920586 SRT/S	ASSIS CHATEAUB	CONJLBL1	1	34	COMUNICACAO/RADIO ETE	8.000.00	36.0i5.497.67	938.48
BRAStLIA	920586 SRTíS	PALRAUioü	3 EBL1-32-4	2	34	COMUNICACAO/RADIO E TE	3.7SQ.0O	13.<í6S.S74,4í	7274C
BRASIUA	920586 SRT/S			í	34	COMUNICACAO/RADIO ETE	5300,00	19.642.1O830	72730
BRASÍLIA	920586 S:;T/S	CEMPtíRASUJA	BLABC	í	34	COMUNICACAO/RADIO E TE	6.400,00	23-D09327.lt	7273C
BRASÍLIA	920586 SKT/S			5	34	COMUNICACÂO/RADíO E TE	4.800,00	17.2UU28.4C	7273ÍJ
BRASÍLIA	9205S6 SRT/S	EMBASSYTOWER	BLK	6-R	34	COMÜNÍCACAO/RADIO E TE	1.728,00	6 i24.758.94	938,-!
BRASíUA	92(386 I-Ri/3			í SOU 1213	34	CGMUNÍCACAO/RADK) E TE	864,00	1.294308.-4	7273G
BRASÍLIA	920536 SSV/S			CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	17.933, IR	506.11
BRASEIA	9205S6 SST/S								
BRASÍLIA	920586 *-RHS*	TODAS VALOR M2	CONSTRUÇÃO	SALA X1.00					
BRASIUA	920Í86 . /S			LOJA X 1,50					
BRASÍLIA	9205S6 SRT/S			GARAGEM X030					
BRASIUA	9205á6 Sí.T/S								
'BRASÍLIA	920586 SST/S							1 í	

BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q02	'	33	36	OFICINAS	1.404.OC	220.751,1:	390,95
BRASÍLIA	92Q5S6 SOF/N	Q02	?	M	36	OHCINAS	L341.0C	213.630,1:	39ÍÍ.9S
BRASÍLIA	9211556 SOF/N	Q02	«	35	36	OFICINAS	*IZ1&JX*	213.630,12	390^9
BRASÍLIA	920556 SOHN	<J02	*	36	36	OFICINAS	U15.0Q	213.630,1:	390,95
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q02	?	37	36	OHCINAS	LI52.O0	213.630,1;	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF.N	Q02	?	**as**	36	OFICINAS	1.0S9.0C	199388.1	390,99
BRASÍLIA	920556 SO/N	Q02	*	39	36	OFICINAS	1.025,00	I89J88.I	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q02	F	10	36	OHCINAS	962.00	178.025,11	390,99
BRASÍLIA	920556 SOHN	QG2	5 ,	11	36	OHCINAS	899,00	I7S.025JÍ	390,95
BRASÍLIA	920556 SOF/N	0.02	?	12	36	OHCINAS	836.0C	178.025.It	390.99
BRASÍLIA	920556 SOHN	Q03	\	il	36	OHCINAS	380,01	92_573jOS	390,99
BRASÍLIA	920556 SOHN	0.03	A	02	36	OHCINAS	443,02	99.694,06	390,99
BRASÍLIA	920556 SOBN	Q03	4	03	36	OHCINAS	506.04	99.6SM.Oc	39i>,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	ÍJÍ13	V	Í4	36	OHCINAS	569.05	99.694.0Í	39099
BRASÍLIA	y20556 SOF/N	Q.03	\	J5 "	36	OHCINAS	63207	121.057,01	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q03	*	06	36	OHCINAS	695.08	128.178,6/	390.9S
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q03	\	07	36	OHCINAS	758,09	156.662.0Í	390,99
BRASÍLIA	920556 SOHN	0.03	A	38	36	OHCINAS	821.11	170.904.1Í	390.99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q03	\	39	36	OHCINAS	884,12	170504.It	390,99
BRASÍLIA	920556 SOHN	0.03	\	10	36	OHCINAS	947,14	173.025.K	390,911
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q03	*k*	11	36	OHCINAS	1.010.15	178.025, K	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	QU3	*K*	12	36	OFICINAS	1.073,16	185.146.K	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q03	\	13	36	OHCINAS	1.136,18	199-38k.ll	390,99
BRASÍLIA	920556 SOHN	Q03	4	14	36	OHCINAS	1.199.19	199388,11	390,99
BRASÍLIA	920556 SOBN	Q03	\	15	36	OHCINAS	L26Z20	213.630,1:	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	303	\.	16	36	OHCINAS	1325.22	213^630.12	390.99
BRASÍLIA	*>2Ü556 SOF/N	003	A	17	36	OHCINAS	1388J3	220.751,12	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	kí03	A	18	36	OHCINAS	1.451,25	220.751,12	390,9Ü
BRASÍLIA	92U556 SOBN	QU3	A	19	36	OHCINAS	1.514.26	220.751,1:	39G,9ü
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q03	A	20	36	OHCINAS	1377.28	227.872,13	390,99
BRASÍLIA	920556 SOHN	Q03	A	21	36	OHCINAS	i.640,29	242.114.M	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	QÕ3	A	22	36	OHCINAS	1.703,30	24ÍÜ4.M	390>
BRÀSSiA	92US56 SOF/N	Q03	A	23	36	OHCINAS	1.76632	242.114.11	390.99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	Q03	JONJA	"ÍM5	36	OHCSNAS	5.688,00	640.S9Í),3Í	390,99
BRASÍLIA	92Ü556 SOF/N	Q04	3LOCOA	31	36	OHCINAS	100,00	35.605 ,02	330,5:.'
BRASHIA	920556 SOF/N	Q04	3LOCOA	32 A 05	36	OHCINAS	60,00	25.635,61	390,99
BRASÍLIA	920556 SOFJN	Q04	JLOCOB	31 A04	36	OHCINAS	60.00	25.635,61	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	304	ÍLOC03	)5	36	OFKiNAS	103.00	35.605.03	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	0.04	*\E*	)I 02 11 12	36	OHCINAS	202.00	56.968,03	390,99
BRASÍLIA	92U556 SOF/N		*E	BAIO	36	OHCINAS	156.00	49.847.0;	390.99
BRASÍLIA	92055& SÜF/N	504	í	)1AH	36	OHCINAS	125,00	42.726,02	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	304	**:**	IA 12	36	OHCINAS	143,00	49.847,05	390,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	304	>	10211 12	36	OHCINAS	127,00	42.726,0."	3>'0,99
BRASÍLIA	920556 SOF/N	304	E>	3 A 10	36	OHCINAS	116.00	39.877,6^	390,99

BRASÍLIA	920587 SRE/S	SRE-HABITAÇÃO	NDIVÍDUAL						
BRASÍLIA	92CDS7 SR&S								
BRASÍLIA	920387 SR&S	fr,&i		Afl	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120.00	/S.558.6	688,93
BRASÍLIA	92G5S7 SR&S	Q2,Q4		A/W	!	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	78.558.61	688,93
BRASÍLIA	920587 SR&S	05		A/H	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	78.558.61	688.93
BRASÍLIA	920587 SRE/S	06		A/K.K.1.L/P	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120.CG	78J58.61	688^3
BRASÍLIA	920587 SRES	Q5		K1.L1.Q/W	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	1*7.837,9;	68853
BRASÍLIA	920587 SR&S	Q7		A/J	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	78.558,6	638,93
BRASÍLIA	920587 SPÊ/S	08		A/i	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL =	120,00	78.558,6	688,93
BRASÍLIA	920587 SRES	QS		!J1,HI,L,M,N	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	117.837,92	688,93
BRASÍLIA	920587 SRE/S	QIO		WS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120.00	S5.628.8Í	688,93
BRASÍLIA	92Ü5S7 SR&3	QIO		Cl,C2.Gl,G&Kl,	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	124-908,19	688.93
BRASÍLIA	920587 SRES	QIO		*Ql.TfZXi*	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	124.908,15	638,93
BRASÍLIA	92u5S7 SRES	Q12		A/Q	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	S5.628.SS	688,93
BRASÍLIA	920587 SRE/S	QI2		DI432JF1J24ÍI,	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	124.908.19	688^3
BRASÍLIA	9205S7 SRBS	QI2		H2JU2Xl,0"l.	1	RES: DENCIA INDIVIDUAL	200,00	I24JW8.19	688,93
BRASÍLIA	920587 SRE/S	Q12		S.S.T.U.V.V.X	1	RESIDENOA INDIVIDUAL	200.00	124.908,19	688^3
BRASÍLIA	92Ó5H7 SkE/S								
BRASÍLIA	920587 SRE/S	COMERCIAL						;	
BRASELLA	520587 SRI-^S	6			10	COMEP.CJAL	150,00	S6.07S.01	623,05
BRASÍLIA	920587 SR&S	SRE-COMERCIO	J3CAL		1				
BRASÍLIA	920587 SRE/S								
BRASÍLIA	92C5S7 SRBS	CL	*y\3*		4	RESÍDENCIA COLETIVA	150,00	87.820,05	702^2
BRASÍLIA	92Ü5S7 SRBS		*K*		U	COMERCíG LOCAL	1.680.00	1.10MJSBJM	635^2
BRASÍLIA	92058"/ SRE/S		i		11	COMERCIO LOCAL	60,00	46.866,91	63532
BRASÍLIA	92058/ SRE/S		4ACJ3	L2.li.16	11	COMERCIO LOCAL	150,00	93.733.81	63532
BRASÍLIA	920587 SRE/S		AJ3.CJ)	JA14	11	COMERCIO LOCAL	90,00	ÉG.926.9S	63532
BRASUJA	920587 SRE/S								
BRASÍLIA	920587 SRE/S	6	*A*	1A5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	150,00	87.820.05	70232
BRASÍLIA	92058"/ SRE/S	UI>	A	IAS -	11	COMERCS>LO:AL	150,00	93.733,81	63532
BRASÍLIA	920587 SRE/S	10	A	1A5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	150,00	S7.820.05	7023Í
BRASIUA	920587 SREÍS	yio	A	IAS	11	COMÍCIO LOCAL	150,00	93,733,31	63532
BRASÍLIA	920587 SR&S								
BRASÍLIA	920587 SRBS	SRE - C&MSÜ	COMERCIAL						
BRASiIJA	920587 SRL,'S								
BRAS:UA	92QSS7 SKE/S		1		12	CENTRO COMERCIAL	100,00	£5.225,2-!	623.05
BRASÍLIA	920587 SRE/S		2	*SUPER*	12	ClJ fRO COMERCÍAu	2.220,00	1.293378,6^	623.05
BRASHIA	920587 SR&S		»	LOJAS *	12	CENTRO CO' ÍERCIAL	I.I25 0Q	862.252,44	623,0;
BRASÍLIA	9-05S7 SRBá		*	-JINE.".:A(CCK.-:T	12	CENTRO COMERCIAL	I.480.C	1.724. v-sSÍ	£23,05
BRASÍLIA	9205S7 SR&S		)	LRS	12	CENTRO COMERCIAL	46,00	43.1 i 2.62	623,05
BRASÍLIA	9205S7 SRBS			SANITÁRIO	12	CENTRO COMERCIAL	46,00	43.112,62	*S23,Ü5
BRASÍLIA	920587 SRE/S								
BRASÍLIA	j 92058/ *l* .&S								
BRASÍLIA	J 920587 SRBS								

BRASÍLIA	«20587 SRE/S	SRE - SETOR	ÍSCULAR						
BRASÍLIA	920587 SRE/S								
BRASÍLIA	920587 SRQS			1 (IGREJA)	90	TEMPLGS	L0QO.OC	S2-Ü92,9i	597,38
BRASÍLIA	920587 SRES			2	42	ENSINO IO.GRAO	133.00	16.61858	59758
BRASÍLIA	920587 SREffi			3 (ESCOLA	42	ENSINO fO.GRAÜ	3.200,00	34S.990.1Í	597,38
BRASÍLIA	920587 SRE/S			4	42	ENSINO lO-GRAU	3.360,00	299.134.44	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			5	42	ENSINO ÍO.GRAÜ	1500,00	166.185JK	597,58
BRASÍLIA	920587 SRE/S			S (ESCOLA PRÍM.)	42	ENSINO ÍO.GRAÜ	3.225,00	348.990.»	597.38
BRASÍLIA	920587 SRE/S			7 (ESCOLA	.42	ENSINO lO-GRAU	2.475,00	216.04154	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S	3		S (KJREJA)	90	TEMPLOS	1575,00	132JM8.&!	5973S
BRASÍLIA	9205S7 SRE/S			9 (JASD.iNFANO	42	ENSINO lO-GRAU	1500,00	166.I85,8C	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			10	42	ENSINO IO.GRAU	3.200,00	299.134.4i	5973*
BRASÍLIA	920587 SRE/S			14(SÜ3ESTACA0)	80	FORCA ELUZ	49,00	16.618,58	39/38
BRASÍLIA	920587 SRE/S			I5(SUBESTACAO)	80	PORCA ELUZ	40,77	I3-294.8Ê	59738
BRASÍLIA	92Ü587 SRE/S								
BRASÍLIA	920587 SRE/S	6E10		IE2(J.INFANO	43	JAiiDIM IKFANCIA	1500,00	166.185.8Í	59738
BRASÍLIA	920587 ^RE/S					,			
BRASÍLIA	920587 SRE/S	SRE-ÁREAS	sSPECIAIS						
BRASÍLIA	920587 SRE/S								
BRASÍLIA	920587 SRE/S			L	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	1575,00	166.18553	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			2	98	AHEAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	1-000,00	110.79O3Í	59738
BRASÍLIA	92ÜS87 SRE/S	AE		3	10	COitfERCIAL	2000.000,00	55Z4435Í	"598,13
BRASÍLIA	920587 SRE/S			4(S.SOC!ÁL)	98	ARJ-AS ESPECIAIS P/ ENnDAE	3.600,00	332371 &	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			5	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTE AL	1.000.00	110.790,3;	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			S (GINASIÔ)	55	GINÁSIOS PE ESPORTES	22.100,00	I.IQ7.90Í5(	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			7(ECT3	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	225,00	33-237,11	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			S (SUPER	98	ÁREAS ESPECIAIS BJ ENTIDAD	5.210,00	8&6322,8Í	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			í (ESCOLA)	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	10.625,00	775532,45	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			10(0-3)	98	ÁREAS ESPACIAIS *Vi* E?-íTIDA J	225.00	33.237.11	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			II(CAESB)	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ EÍTIDAD	225,00	33.237.11!	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			12(rELE$_{E}$;UASILI	98	ÁREAS ESPECIAIS i:/ENTIDAD	225,00	33.237,11	59738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			íiciGRSJA)	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTÍDAD	lOOO.CC	110.7903^	5973E
BRASÍLIA	920587 *SRE/S*			14(PAP)	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ZOTTi)AD	128,00	22.158,07	5973S
BRASÍLIA	920587 SiiE/S			150GS -A)	98	ÁREAS ESPECIAIS W ENTIDAD	1.000,00	110.79035	5973^
BRASÍLIA	920587 SRE/S			SSP/OEP POLICIA	98	ÁREAS ESPBCIA2S ?/ ENTID AD	1.782,00	l+í.027,45|	5;>738
BRASÍLIA	920587 SRE/S			CLD3E	98	ARSAS -:-í?ECIAIS P/ ENTIDAD	33.01-^,85	1.ÍU7.903.5Ü	5^7,58
BRASÍLIA	97X587 SR5-/S								
BRASÍLIA	9:0587 SLH/S	2		A3,CD	98	Ai'-EAS ESI" -.CIAIS P/ ENTIDA *Ú*	1.750,00	221580,73	597.33
BRASÍLIA	920537 SRE/S			E	98	ÁREAS Er,PECÍA:S P/ ENTÍDAD	712,07	S3.^2,2S	5,'.38
BRASÍLIA	920587 SRE/S			A-l	93	ÁREAS ESPEC rsp/£NTIDAD	779,.';	88-^2,281	*L/K-i*
BRASÍLIA	920587 SRE/S			A-2EA-3	98	ÁREAS i^{7}5?ECIAi3 ?/ENTIDAD	420.00	49.855,63	59758
BRASÍLIA	920587 SRE/S	0		1	98	AXSAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	1.000,00	127.408,90)	59758
BRASHIA	9205S7 SRE/S								
BRASÍLIA	920587 SRE/S								

1

1 Í 1

BRASÍLIA.	920587 SREfS	SRE-PLL							
BRA5ÍUA	920587 SRE/S	PLL			76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	1.1633Ü9.6Í	826.72
BRASÍLIA	92J58S STKOS	TRÒ1	\.	Í1AÜ9	*yi*	CARGAS	5.00WXJ	329.6Q7,K	344.83
BRASÍLIA	920588 STROS	TR0I	*i*	U1E05	37	CARGAS	1.924,18	230.724,97	344,83
BRASÍLIA	920588 SiKOS	TR01	í	)2E06	37	CARGAS	i158#3	230.724,97	344,83
BRASÍLIA	920588 STRC/S	TRQ1	1	33E07	37	CARGAS	2.393,60	247.20533	344,83
BRASÍLIA	920588 STKQS	IK01	í	Í4E08	37	CARGAS	2.6283	2fi3.685.6sf	344,83
BRASÍLIA	920588 STROS	TR0Z	\	31A11	37	CARGAS	7.500,00	444.969.5Í	344,83
BRASHÍA	920588 STRC/S	IR 02	*i*	U1A04	37	CARGAS	5.000,00	329.607.li	344,83
BRASÍLIA	92058S sinos	TR02	*2* -	31A06	37	CARGAS	5.000.00	329.607.K	344,83
BRASÍLIA	92Ü588 STRC/S	IR 02	3	Dl A 13	37	CARGAS	7.500,00	444.9Ó9.5Í	344,83
BRASÍLIA.	92Ü5SS SíRC/S	TR02	3	14	37	CARGAS	ÍL567.QD	659^14^	344,83
BRASÍLIA	920588 STRC/S	TR02	;	)1A06	37	CARGAS	5.000.00	329.607.K	344.S3
BRASÍLIA	9205Ü8 STRC/S	IR 02	*	Í1A03	37	CARGAS	5.O00.ÜD	329.607,11	344,83
BRASÍLIA	92Ü5SS STRC/S	TR02	?	34	37	CARGAS	S.198,00	461.449>	344,33
BRASÍLIA	92Q5K8 STiíOS	TR03	\	)I	37	CARGAS	3^84jQ0	263.685,68	344,83
BRASÍLIA	920588 STRC/S	TR03	\	32	37	CARGAS	4.943,00	329.607.1(	344.83
BRASÍLIA	920588 STROS	IR 03	\	)3E04	37	CARGAS	5.000,00	329.607,1(	344,83
BRASÍLIA	020588 STRC/S	TR03	JC	31AG6	37	CARGAS	5.000,00	329.607,11	3^4,83
BRASÍLIA	920588 STRC/S	IR 03	)	J1E02	37	CARGAS	5.000,00	329.607.K	344.83
BRASÍLIA.	92058S STRC/S	TR03	*y*	33	37	CARGAS	7.669,00	444'969,5S	344,85
BRASÍLIA	920588 SI,.OS	TR04	4	31	37	CARGAS	Z632.00	263.685.6Í	344,83
BRASÍUA	920588 STROS	TR04	*:	)2	37	CARGAS	2.989,00	253.685,"6í	344,83
BRASÍLIA	92058a STROS	TR04	*K*	Í3A12	37	CARGAS	3.000,00	263.685.6S;	344,83
BRASÍLIA	9205S8 STROS	IR 04	*i*	U A 06 14 A 18	37	CARGAS	3.030,00	263.685.6Sj	344.E3
BRASÍLIA	920588 STROS	TR04	*i*	07A13	37	CARGAS	3.733,00	280.166,03	344,83
BRASÍLIA	920588 STROS	TR04	*C*	J1A0S	37	CARGAS	3.000,00	263.685.6SJ	344,83
BRASÍIM	920588 STROS	TR04	c		37	CARGAS	2,986,00	263.685,68	344,83
BRASÍLIA	920588 STRC/S	TR04	à	*tú*	37	CARGAS	2.562,00	263.685.68J	344,83
BRASÍLIA	920538 STRC/S	TR01		PTU	79	OUTROS	200.00	16.950,9fi	344.83
BRASÍLIA	920588 STRC/S	TRiíI	A B C Ü F		79	OUTROS	375.00	22.601,23	344,83
BRASÍLIA	920588 STRC/S	TR02	A/D		; »	COMERCIO LOCAL	1.500.00	153.032,13	375,Sf
BRASÍLIA	9205SS STRC/S		B/C		11	COMERCIO LOCAL	1.500»	153.Ü32.IÍ1 -	37546
BRASÍLIA	920588 SÍRÜS		E/F		11	COMERCIO LOCAL	1.500,00	153.032,13	375.5Í
BRASilIA	920588 STROS	CENTRO DE	VIVÊNCIA						
BRASHIA	920583 STROS		*\F*	01 0223 2-,	98	ÁREAS ESPrCÍAIS P/ENTHJA.i	I34JK	11.771,64	344.83
BRASÍLIA	920588 STROS		*KF*	J3A22	11	COMERCIO !>>CAL	65,00	26.525,5Kj	375,56
BRASÍLIA	92058S SÍTIOS		J C D ü	SERVPUP-ICOS	*S9*	OUTROS	150.0GJ	13.184,151	3Í4.83
BRASUÀ	920588 Í.TÍiC/5		3H	OFICINAS	36	OFICINAS	2M.G0	23365,5 >j	3IZ86
BRASÍLIA	920588 STRC/S	A::EAS	3i>ECÍAIS						
BRASÍLIA	920588 STROS			H E 02	98	AHEAS ESPECIAIS P/ ENTiDAE	1.800J»	54.934331	344,83
BRASÍLIA	920588 STROS			33	77	POSTOS E MOTÉIS	15.628,00	791.05836J	611,16
SRASíLIA	920588 STROS			39	9&	ARŁAS ESPECIAIS P/ LTÍTIDAI	23.0,00	i8.858,21|	344,83
6RASIUA	920588 STROS			0	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	6.000.00	S63253/I	344,83

BRASUJA	920586	STRC/S			HJNÍCb"	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	800,00	517.955,6	611.1É
BRASÍLIA	920552	SHL?Í				32	MEDICO/HOSPITALAR	3.250,00	262399,75	"501,751
BRASUJA	920552	SHL/N				32	MEDICO/i lOSPÍTALAR	6.237,90	394.472,99	501.7S
BRASÍLIA	920552	SHL/N				32	MEDICO/HOSPITALAR	6300,00	400.779,97	501,781
BRASÍLIA	920552	SHL/N	3				MEDICO/HOSPrrALAR	10.000,00	893.S71,20	501.78
BRASÍLIA	920552	SHL/N					\i£DiCO/HOSPlTALAR	iO-000,00	8^3.871	5ÕL78
BRASÍLIA	920552	SHL/N				32	MEDICC/HOSPITALAR	625.00	3I3H55,!	301.78
BRASÍLIA	9^)552	SHL/N				32	MEDICO/HOSPITALAR	6300.CO	438.621J	501,78
BRASÍLIA	920552	-HL/N	i			32	MEDICO/HOSPITALAR	7.000,00	438.621,8	501,78
BRASÍLIA	920552	SHL/: í				32	MEDICO/HOSPITALAR	7.000.00	262399T75	501.78
BRASÍLIA	92íu52	SKL/N			(10	32	IMEDICO/HOSPi TALAR	3^50,30	262599J5	501,78
BRASÍLIA	920552	SHL/N				32	(MEDICO/HOSPITALAR	3^50,00	295-854,74	501,78
BRASÍLIA	920552	SHL/N			12	32	IMEDICO/HOSPITALAR	62í.1W'	315349,05	501,78
BRASÍLIA	920552	SHL/N			CAV	80	[FORCA E LUZ	60.00	20-232,7 il	4ÍSJI
BRASÍLIA	920552	*SM/S*	d		LTCOMEL.CJ	10	(COMERCIAL	600,001	331508,42	501,78
BRASÍLÍA	920552	SHL/N	GARAGENS	M2X030						
BRASÍLIA	920578	SHL/S			I ORG.iiÕSP.BiB	32	IMEDICO/HOSFJ • ALAR	13300,001	1.932.957,4	557,13
BRASÍLIA"	920578	SHL/S				32	IK-SIOD/HOSPITALAR	13-500,001	J^32.V67,4	"J5ÃÍ8
BRASÍLIA	92057S	SHL/S			3 SANTA LÚCIA	32	ÍMHDICO/hOSPfTALAR	13.2OO,G0t	1336.951	557,18
BRASUJA	920578	SHL/S			4 ÍPASE	32	INDICO/HOSPITALAR	7-OOO.OOt	974.123,1[	557.18
BRASÍLIA	920578	SHL/S			íSANTALt^IA	32	IMEDICO/HOS 1TALAR	6.700.C01	1.362300,12	557.18
BRASÍLIA	920573	SHL/S				32	TíáEDICO/HOSiTFALAR	5.000,00)	7563783Í	557.18
BRASÍLIA"	K0573	SHL/S			BANCO Í.RASIL	32	MEDICO/HOí PITALAR	5.000,OOJ	756-37831	557.18
BRASÍLIA	920578	SHL/S			;8 CENTRO	32	IMEDICO/HOSPITALAR	Í4.4O0.00	17.962.031,0;	674,19
BRASÍLIA	920578	SHL/S		LOJAS	CENTRO	10	ICOMERCIAL	14.400,00]	17.962.1553^	771,95
BRASÍLIA	920578	SHUS				32	lMEDICO/:[5]OS^ÍTALAR	5.000,001	7563783'	557,18
BRASÍLIA	920573	SHL/S			IÓ OSWALÕO	32	*IMEDlCOh* '• SPITALiR	625,00	1.949321 J£	674.19
BRASÍLIA	920578	SHL/S			II12 13 14	11	COMERClu LOCAL	100.00	88.8173;	"4Ü53S
BRASÍLIA	920578	SHL/S			15 MERC FLORES	73	1MERCADOS	7063Ü	925546T8Í	410,96
BRASIUA	9205785	HL/S	GARAGEM M2XQ3							
BRASÍLIA	920554	SH/N	KN1		"HÕTCSI-J	31	IHCiSLEISO	21322,00	~6.706312.4i	7368,65
BRASiLlÃ-	920554	SH/K	HN2	«ANHATAN	AFLAT	31	IHOTELEIRO	1.040,00	I1349J313t	139039
BRASILIA	92Õ554	SH/N	HN2			3t	lao' :LEU.O	1.040.00	6JL..T>~~~2V	66S.65
BRASUJA	920554	SH/N		IÍUBITSCKEKPLZfijFLAT		31	IHOTELEIRO	1.040,00	Il.D;9.0313fl	
BRASIUA	"9205:4	SH/N	HN2	MET. OPOUTAN	1HFLAT	31	JHOTELEffiO	1.O10.Ú0	11.549.0313C,	I.ÍÍÍHÍ35
BRASÍLIA	920554	SH/N	HN2		Ul RüST	78	(RESTAURANTES	289,00	j',S39W	666JJ6
BRASUJA	920554	SH/N		"LASH		78	RBST MIRANTES	289,00	3òS399,9fl	156^9§
BRASUJA	920554	SH/N	HN2		1D PLL/GAií	76	tPOS[T] O DE LAVAGEM ELUBR	1.045,00	989355,22	82B31
BRAÍ.JJA	920554	SH/N				31	1 HOTELEIRO	1.040,00	6305.993.21	"3á8"55
BRASÍLIA	920554	SH/N	HN2	ÍJARVÊY	ÍFLAT	31	ÍH0TEL£L°.O	1.04QJ»	9.239225.0Í	1243,59
BRASUJA	920554	SH/N	HN2	31PLOMATA		31	HOTELEIRO	608.00	720.994.21	668.65
BRASIUA	920554	SH/N		SUAR		31	(HOTELEIRO	608,00	720.994,21	"6SÍ65
TiRASÍUA'	920554	SHtfí		WIF.AGE		31	iHOTi-JEIRO	608,00	720.994.2J	663.65
BRASÍLIA	920554	SH/N		ARISIUS		31	[HOTELEIRO	608,00	720.994.zl	B,ú3

BRASÍLIA	j 92Ü554 SH/N	HN3	CASABLANCA	|A	31	HOTELEIRO	60S.O0J	720.994,211	668,65
BRASUJA	| 920554 SUN			r	31	HOTELEIRO	60S,O0|	720i>94,21|	668,65
BRASÍLIA	920554 SH/N		ÍYBLOS	r	31	HOTELEIRO	60B.C0J	72UJJ94^lj	66B.63
BRASHXA	920554 SH/N		a. PILAR	r	31	HOTELEIRO	6O8.0O|	720.994,2|	668,65
BRASÍUA	920554 SH',N	HN3		rC REiF	31	HOTXLE1RO	283,00 j	169.790.45J	668,65
BRASÍLIA	920554 SH/N	HN3		p COSREOS	31	HOTELEIRO	224,001	59.057,5 *Ú*	668.65
BRASÍLIA	920554 SH/N	|HN4	POIiREPALACE	IA	31	HOTELEIRO	4SQC&J	1.13-^48,4*X	668,65
BRASÍLIA	92Õ5>Í SH/N	j		|BDE	31	HOTELEIRO	480,001	J.172.948,4 *X*	668.65
BRASH-IA	9205:4 SH/N	IHN4 "~		K REST	78	RESTAURANTES	324,00}	4311124,0 !|-	666.96
BRASÍLIA	920554 Sií/N	jHN5	ERON	ÍA	31	HOTELEEO	4SO.O0!	1.172.948,4 «	668,65
BRAS3-IA	920554 SH/N			3 0	31	HOTELEIRO	^0,0o[	1.17Í948^\	66SÍ5
BRASDLIA	920^54 SftVÍ	1	^RACHARA	C	31	HOTELEIRO	480.001	1.17ü>48,4 *A*	668,65
3RASXLU	920554 SH/N	[HN5		E r .CT	86	CORREÍOS E TELÉGRAFOS	224,00!	8S.609,53i	792,75
BRASÍLIA	920554 SH/N	HN5		P REST	31	HOTELEIRO	3S0.0C J	109.912,661	t>á8,65
BRASítIA	920554 SH/N	WN5 IvíESCüTS	j		31	HOTELEEO	900,00}	1.96*J84,8Í I	1AÜ6A6
BRASÍLIA	9205:-; SEÍ/N'	[HN5	a, J, L *		31	HOTELEIRO	900.0OJ	1-^6.142,1;	66S,6i
BRASÍLIA	920554 SH/N	IHN5PA-'í.iE^'ÒN	t		31	KOTELFRO	900.0C I	1.963J84.&	1JUÍ6A6
BRASÍLIA	920554 *St* l/N	HN5 " ~		K REST	31	HOTHS1RO	225.0C I	83.664.8Í 1	668,65
iíRASÍIIA	92055í SH/.J	[HN5		M PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	ÜÒOJX j	989-555,22}	828,51
BRASÍLIA	9205M SH>N	*\:SÍ6*		A HOfCOM	3!	HOTELEIRO	17J80.CC |	6.706312,491	668,65
BRASÍL;	920554 SH/N	TODAS		LRS	70	LOJAS DE R.-íVISTAS E SIMÍLA	26,00 í	10.897,231	355,43
BRASÍLIA	920554 SíiN	TODAS		CAV	80	FORCA ELLZ	49,00 J	*Í$A16^*j	451^9
BRASÍLIA	920554 SH/N	HN2	JUBEST.-.CAO	CEB	80	FORCA ELüZ	59,64 1	1S.426J7	46U9
BRASÍLIA	920554 SK"N								
BRASÍLIA	920554 SH/N	ÜESI: GARAGENS	M2Xü,5						
BRASÍLIA	920554 SH/N	OBS2JJATÜ04M2	20NSTX1.19E	TERR X 1,035					
8RASILLA	920554 SH/N	ÜBS3: ÍJJJAS NO	3ARVEY M2 CONS	IEUÇAOXU.Õ0					
BRASUJA	920554 SHÍN	HNI		AHOTCOM	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	21.522,00	6.706312.4Í	795,72
BRASUJA	920554 SH/N	iLN2	rfANHATAN	AELAT	4	iíES1DENCIA COLETIVA	1.040,00 1	11.433.411,801	23òü£7
BRASÍLIA	92Ü554 Sh/N	HN2		l	4	B ESÍDENC2A CO: -ETIVA	1.040,00 [	5.506.993,27	7*3,72
BRASttJA	920554 SH/N		KUBITSGIEKPLZ	EPLAT	4	BES -vENOA COLETIVA	1.040.00 1	11.549.0313C	236S.67
SRA3ÍLIA	920554 SH/N	HN2	UETP.OPOLiTAN	HFLAi	4	RESID LNCIA COLETIVA	1.040,00	HJ49JJ313C	2368,67
SRASILIA	920554 SH/N	HN2		B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.040,00	6JÍ 993,2?	795,72
BRASÍLIA	92Ü554 SH/N	HN2 "	|3ARVEY	JELAT	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.04i!,00	9.239.225,04	1.480,42
BRASÍLIA	92Ü554 SH/N	HN2	DIPLOMAI A	L	4	RESIDÊNCIA COLETÍ VA	6J3.00	"20.994,21	79r,?2
BRASÍLIA	920554 SH/N		BITAR	|M	4	RESIDÊNCIA COLE *ÍL* VA	Í-08.0C	720.994,21	795,7;
BRASÍLIA	920554 S-l/N		MIRAGE	N	4	RESIDEM IA COJ-ETCVA	60S.OO	720.994,21	795,72
BRASÍLIA	92GJ54 SH/N		ÍARISrdS	O	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6OS.00	720^ 34,21	79-Í.72
BRAS1LL\	920554 SK/N	HN3	jt *ZASABU* .CA	A	4	RESIDENCÍA COLETIVA	608,00	720.994,21	795,72
BRASÍLIA	920554 SH/N'			B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	e0s,00	/2J.994.2I	Z95.72
BRASÍLIA	920554 SH/N		ÍYBLÓS	E	4	RE DENCIA COLETIVA	308,00	7iJ.994.2I	79Í.72
BRASÍLIA	!?2Q554 SH/N		ELP:..AR	F	4	RESID& *3A* COLETIVA	608,00	720.994,21	795,72
BRASUJA	^20554 SH/N	t-:N4	nXJRREPALACB	A	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	480,00	1.172.948,45	795.72
BRASÍLIA	920554 SH/N			BAE	4	RESITENCÍA COLETIVA	480,00	I.172.943,49J	795,72

BRASÍLIA	920554 SH/N	HN5	2RON	A	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	•:S0,0C	1.172.948,4*	795.72
BRASÍLIA	920554 SH/N			B,D	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	480,00	1.172J4S.4Í	795,72
BRASÍLIA	920554 SH/N		tRACOARÀ	C	4	RES: VENCIA COLETIVA	430.0C	U72.94S.4S	795,72
BRASÍLIA	920554 SH/N	ÍLÍ5	SÍERCURÜQ		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	1.963384.8Í	1.233,68
BRASÍLIA	920554 SH/N	HN5	a,j,L*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	1.286.142,12	795,72
BRASÍLIA	920554 SHVN	HN5	;		4	REi _-ÊNCIA COLETIVA	900,00	I.Í'6SJ5S4^Í	1-233,63
SRASÍLIA	920580 SK/S	3		L(16) ÚOTEL	4	RESíDE>;CiA COLETIVA	608,00	4íl.SS0,6iS	796,68
BRASÍLIA	920580 SH/S	IÍSS)	NACIONAL	A(I)HOTC0.1	31	HOTELERO	31.978,00	6.706.474351	805.68
BRASÍLIA	920580 SH/S	«fcS)	S'ACídNÀL'	AÍUHOTCOM	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	31.978,01	6.704313,9a	958,71
BRASÍLIA	92Ü5S0 S.i/S	1		B(1A)K0TCÜM	31	HOTELEIRO	9.140,00	2.744^37,881	66931
BRASÍLIA	920580 SH/S	1	3(1A)HÒTCCJM		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	9.140,00	2.74037.83	796,68
BRASÍLIA	920580 SH/S	2(DS)		A(12)ECT	36	CORREIOS ET^LEGRAFOS	1.168,00	2! 1.600.28]	565.72
BRASÍLIA	920580 SH/S	2		B(4)HOTH-	31	HOTELEIRO	902,00	1.112.518,031	66931
BRASÍLIA	92358Ü SH/S	2		C(9)SESi	31	H0TELEC:O	303.00;	124.4S4,40|	66931
BRASE A	920580 SH/S	2		D(2) HOTTL	31	HOTELLÍRO	502,00	1.112518,03]	66931
BRASILÍA	S-2058Ü SH/S	2		S(81REST	76	RESTAURANTES	400,00	468.979,2.11	669,4'J
BRASÍLIA	920580 SH/S	2		(F(ll)PLL	76	POS *TO* DE r.A'. -lOEAl E LU5X	1.656,00	9_>S.9323a	791,7
BRASEJA	920580 SH/S	2		|G (6) HOTEL	1 31	HOTELEIRO	902,00	1.112.518,03	6Ó93'.
BRASÍLIA	9205^-.} SH/S	2	iTPAUL	jH(5)FLAT	31	HOTEL-iRj	ÍJ2.00	9384359.17	1.248,24
BRASEJA	920580 SH/S	2	30MAPARTE	ji/J SLAT		HOTELEIRO	1.127,00	9.433368,77	1.243,24
BRASÍLIA	920580 SK/S	3 (CS)	?LANÀLTO	IA (10) HOTEL	31	HOTELEIRO	608,00	411.680,68	66931
BRASHIA	920580 SH/S	3		[3 (9) HOTEL	31	K. ;£LEKO	608,00	411.680,68	66931
BRASÍLIA	92O580 SH/S	3		jC(18)Rfc..r	31	HOTELEIRO	25'5!ÒÒ	108.8013^	66931
BRASÍLIA	92053Ò SH/S	3		1D(11)HOJÜ.	31	HOTELEIRO	608.00	313.661,47	66931
BRASÍLIA	920580 SH/S	3		{£(13) HO, EL	31	HOTELEIRO	608,00	3L3-6ãí",47	66S31
BRASÍLIA	920580 SH/S	3		p i ü) HOTEL	ir	HOTELEIRO	508,00	313.661,47	66931
BRASÍLIA	92O580 SH/S	3	3ARRÜT	JG(19)RKST	31	HOTELEIRO	225,00	W.979^»!i	66931
BRASÍLIA	920580 SH/S	3		jH (14) HOTEL	31	HOTELEIRO	603,00	313.661,47	66931
BRASIUA	920580 SH/S	3		|í (16) HOTEL	31	HOÍELE1RO	608,00	411.680,64	66931
BRASÍLIA	920*80 SH/S	3	CONTINENTAL	ü (15) HOTEL	31	HOTLLEIKO	608,00	313.661.4:	66931
BRASÍLIA	92U58Ü SH/S	4 (CS)	Ú-VORADA	JA(l)HOTEL	31	HQ!:iL£IRO	352,00	1.151.725.7:	66931
BRASÍLIA	92Ü580 SH/S	4		IB(n>3?Si-	31	HOT3LERO	400,00	123.504,21	66931
BRASÍLIA	92058Ü SH/S	4		jC(2)KGJiL	31	HOTELEIRO	352,00	364.590,6;	66931
BRASÍLIA	920580 SH/S	i	OAS AMÉRICAS	]D (3) HOTEL	31	HOTELEIRO	352,00	1384.031,25	669,51
BRASIL A	920580 .Si/S	4		.2(4)110X1:!.	31	HOTELEIRO	*352j00*	564.590,6í	Ó693!
BRASÍLIA	920580 S:;/S	4	3RISTOL	F(5) OTEL	31	HOTELEIRO	352,00	1.43S.922,0C	6^931
BRASEIA	9205SO S.-I/S	4		ü(S).-íEár	75	RESTAUrANTLS	296,00	378.790,9Í	*(A9,AQ*
BRASIUA	920580 SH/S	4		H(Õ)HI/ÍEL	31	HOTELEIRO	552,00	564.590,65	6 Í31
BR/.SILIA	920530 SH/S	4	VAÇÒÈS	1(7) HOTEL	31	HOTEXEffiO	352,00	959.795,9=!	6693i
BRASÍLIA	920580 SK/S	5(cy		A(6)HO;;X ,	31	HOTSLEIí 0	352,00	564390,65	65931
BRASIUA	920580 SH/S	³		B(T)R£ST	1 78	RESTAURANTES	250,00	333.656,7–:	669,40
BRASÍLIA	920580 SH/S	5	AN MARCO	C(5)RAT	31	HOTELiilRO	902,00	9384.359,17	i. 248,24
PRASn.IA	920580 SH/S	5		3 (4} HOTEL	j 31	HOTELEIRO	902,00	436.185,48	6693'-
SRAStUA	9205S0 SH/S	5		S(8)REár	j 78	RESTAURANTES	296,00	378.790,ví	669,43

BRASÍLIA	920580 SH/S	à		p(10)PLL	76	POSTO DE LAVAGEM 5 LÜBR	906,03	7 i-356,031	79L7C
BRASÍLIA	920580 SH/S	5	*2XXL10H*	IG (3) RGTfcL	31	; OTELHRO	902,0C	2.631.419,5S	66931
BRASÍLIA	92Ü580 SH/S	3	1AOÜN	|H-.J(2-v),.ÜTEL	31	HOTELEIRO	676,00	1.470288.1*Á*	851,07
BRASÍLIA	92ÜS30 SKfS	5	'HE^IOA	11 HOTEL	31	HOTELEIRO	451,00	274.453,7íi	66931
BRASEUA	92058Q SH/S	S	i-L	L	31	HOTELEIRO	2.145,LÍ	578313.3J	66931
BRASÍLIA	920580 SH/S	6	HELlASUSiNESS	|CENTÊRL1S	31	HOTELERO	2Z 156,00	13.232.5933>j	133334
BRASÍLIA	920580 SH/S	KES)	ÍACÍONAL	JÂWHDTCUM	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	31.978,00	_ 5.706.4743 J	958,71
BRASÍLIA	920530 SH/S	1		JB(1A)I]OTOOM	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	9.140,00	2.744.537,8l*Í*	796,68
BRASÍLIA	920580 SH/S	2		13(4) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	1.112318,0ɔ	796,68
BRASÍLIA	920580 S.íá	2		|D(9)REST	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*9O2JQ0*	1.112318,0jj	*796£S*
BRASÍLIA	9205SO SH/S	2		|G (6) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	1.112318,0.Sj	796,68
BRASÍLIA	920580 Sü»	2	ÍT PAIJL	!H(5)HAT		RESIDÊNCIA COLETIVA	*9O2J0O*	9384359,1 *A*	1.48533
BRASÍLIA	920580 SH/S	2	ÍONAPARTE	U/ÍELAT	h-	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.127,00	9.433363,7	L485.33
BRASÍLIA	933580 bi1S	3 (CS)	PLANALTO	A (10) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	608,00	4IL680.6Íá	756,68
BRASÍLIA	920580 SH/S	3		B(9)KCl£L	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	608,00	411630,6"	796,68
BRASÍLIA	920580 SH/S	3		p (11) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	608,00	313.661.4'	796,68
BRASÍLIA	920580 SH/S	3		E (13) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	698,00	313.651,4L	796,68
BRASÍLIA	9205SÜ SH/S	3		|F(12)h'OT';L	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	608.00	313.661,4 j	796,68
BRASÍLIA j	920580 *lã/S*	3		!H (14) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	608,00	313.661,4'	796,68
BRASÍLIA	92QS8Ü SK/S	3	bONTINHNTAL	tf(15)JÍOTfcL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	608,00	313.661,4'	796,&
BRASÍLIA	920580 SH/S	4 (CS)	U.VORADA	A (1) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	352,00	1.151-725,7;!	796,68
BRASÍLIA	920580 SH/S	4		C(2)LOT£L	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	352,00	564390,6:I	796,65
BRASÍLIA	920580 SH/S	4	MSAHfcRICAS	E (3) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	352,00	1384.031.25I	796,68
BRASÍLIA	9205S0 SH/S	4		E (4) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	352,00	564390,65|	796.68
BRASÍLIA	920580 S.í/S	4	ÍRISTOL	F (5) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	352.00	1.438JQiOO	796,63
BRASÍLIA	920580 SH/S	4		H (6) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	352,00	564390,65	790,68
BRASÍLIA	920580 SH/S	4	JAÇOES	IC7) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	352,00	999-/95,94	7P6.68
BRASÍLIA	920580 SH/S	5(BS)		A (6) HOTEL	4	RESIDÊNCIA COÍ.ÍÍTVA	352,00	56439üj65 i	796,68
BRASÍLIA	920580 SH/S	5	SAN MA.-ÍCO	C (5) FLAT	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	9384359,17	Í.48S33
BRASÍLIA	920580 SH/S	5		D (4) JíOIEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902.00	436.185,48	796,68
BRASÍLIA	920580 Sh/S			CAV	80	FORCA E LUZ	86,00	32.1U1.1C	S653C
BRASlIIA	920580 SH/S	5	CARLTON	G(3)iíOTEL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	2.651.419.6Í	796,68
BRASÍLIA	920580 SH/S	5	•ÍAOUN	H-J<2-9) HOTEL	4	RESIDENCíA COUTIITVA	676,00	1.470-288,1;	1.012,73
BRASÍLIA	920580 SH/S	5	PHENICIA	I HOTEL	4	RESÍDENCIA COLETIVA	451,00	274.453.7S	796,68
BRASÍLIA	9205EQ &-;/3	5	*i-L*		4	RES DíiNCLA ^.0LETIVA	2.145.00	578.3133^	796,68
BRASÍLIA	920580 SH/S	6	WELIA/_JS^ESS	CENTÊRLTS	4	^IDEi .C?A COLETIVA	22.156,00	13.23239335	15 86,60
BRASÍLIA	920580 SH/S	UJBSI: UARAÜEM	W2X03						
BRASÍLIA	9205SO SH/S	OES2JÍAT004M2	JONSTXI.19E	TERR X 1.035					
BRASÍLIA	9207 5 STINV DO TORTO				76	POSTO DE LAVAGEM E LüBR	5.000.&-J	2.832.680,/^	5..Ó3I
BRASÍLIA	920555 SMH/N	I		3HDB	ITT	MEDICO/HOSPiTALAS	;8.776,00i	4.318.982.81	501,10
BRASÍLIA	920555 .'JMH/N	*2*		ABC	32	WEDICaHOSPITALAR	2.016.00	1.128.97833	501.10
BRASÍLIA	920555 SMH/N	3		CENTRO *?SICO*	32	MEDICO/HOSPiTALAÜ	32.710,00	3.618.935.31,	301,10
BRASÍLIA	920555 SMH/N	:ODAS		CAV	80	FORCA E LUZ	60,00	20.232391	41838
BRASÍLIA	920582 SMH/S			AREAA	32 1	MEDICO/HOSPITALAR j	63.834,83	2.560.496,43j	501.78

BRASÍLIA	920582 SMH/S			A1HDB	32	MEDICO/HOSPITALAR	S3.835.0Ü	2.159353.41S	501,78
BRASÍLIA	920582 SMH3			3 SARA	32	MEDICO/HOSPITALAR	815,80	616.835,42	501,78
BRASÍLIA	920582 *SMhJS*			C PIGN SOCIAIS	32	MEDICO/HC 5PITAIAR	43.520,00	I.904.0073C	501,78
BRASÍLIA	920582 SMH/S			DHJNL/HÒSP.	32	MEDICO/I :OS?tTALAR	337133	j 80S.1802Í	501,78
BRASEIA	920582 SMH/S			AREAD	32	MEDICO/KOSPITALAR	3.571,381	808.180,23	501,78
BRASEIA	3499676 SPO	LOTEI	JNEJ COMBATE	ENCENDIO	85	CORPO DE BOMBEIROS	24.873,001	170.049,00	400,90
BRASÍLIA	3499676 SPO	LOTE2B	iEGj ,-i.UCA		84	SEGURANÇA PUBLICA	10300,001	119.0343CÍ	400,90
BRASEIA	3499676 SPO	LOTE 3	aCOLAFORM	BOMBEIROS	84	SEGURANÇA PUBLICA	290.584,00J	663.191.H	400,90
BRASÍLIA	920600 SHCSW	SHCSW Í00	*K*		4	RESTOENCLA COLETIVA	1.008,001	4358355,13	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		*hÉ .*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1358,001	6.134272,95	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSV		*'2*		4	RESIDEKCIA COLETIVA	812,00]	4.003.9603È	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	868,00]	4281.157,86	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW	SQSiVIOO	*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.120,00]	5323.412,28	132531
BRASÍLIA	9206C-0 SHCSW		*a*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.400.001	5.785209,72	132531
BRASKJA	920600 SHCSW		fODG3-GAl<AGEM						
BRASÍLIA	92Ü6Ü0 SHCSW	SHCSW 1UI	\ B E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	672,00]	3372366,80	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		Λ		4	RESE)EMCIA COLETIVA	i.260,00|	5343.7473Í	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		*y*		4	RESIDÊNCIA COIETÍVA	1.204,00]	4.7072203:	13253J
BRASÍLIA	920600 SHCSW		?ü		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,001	3.269.901,141	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		*ÍK*		4	RESIDÊNCIA COLE1TVA	1344,001	5.066350,1;	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		.		4	RESIDÊNCIA OLETíVA	1.400,00	5.230.815,17	132531
BRASEIA	920600 SHCSW		í		4	RESIDÊNCIA CCLEITVA	1.008,001	4.I52.825.7S	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		rODOS-GARAGEM				1		
BRASIUA	92Ü6Ü0 SHCSW	SHCSW 102	*\BG*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,001	3398.43124	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	768,00]	Í.429.032.9J	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		)		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	l.OO8,0o|	4.152.825,75	132531
BRASEIA	920600 SHCSW		*i*		4	RESIDÊNCIA -OLETIVA	924,001	3.901294,93	132531
BRASEIA	920600 ShCSW		i		4	8ES^{S}DENCÍA COLETIVA	960.0oj	4.Ü19360.4Í	132531
BRASEIA	920600 SHCSW		í		4	RESÍDE- :OA COLETIVA	840,00	Í.634J64.2:	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		:		4	RESIDENCIACOIETTVA	672,00	3.115302J56	132531
BRASEIA	920600 SHCSW		j		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.036,00	4229.825.0J	1325,31
BRASÍLIA	920600 SHCSW		K		4	RESr. ENCIA COLETIVA	1368,00	5.636.34431	132531
BRASEIA	92CÖ00 SHCSW		L		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.204,00	4.70722033	132531
BRASEIA	920600 SHGíW		TODÜS-GA^-GEM						
BRASEIA	920600 SHCSW	SHCSW 103	AD		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.008,00	4368.621,65	132531
BRASEIA	920600 SHCSW		31E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	340,00	3.63436422	132531
BRASEIA	920600 SHCSW		CF		4	RESJDEÍ:CLA COLETIVA	720.00	3269.901,14	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		EÜK		4	RESIDÊNCIA COLETÍVA	1.176,00	4394288,11	132531
BRASEIA	920600 SHCSW				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.680.00	5.923.S083Í	132531
BRASEIA	920600 SHCSW		FCDOS-GARAGEM						
BRASEIA	9206ÜO SHCSW	SHCSW 104	*KÜE*		4	RgSIDENOA COLETIVA	1.120,00	4.455.689,4;	132531
BRASEIA	920600 SHCSW		3H		4	RESIDÊNCIA COLETÍVA	1.260.00	4.835352,41	132531
BRASEIA	920600 SHCSW		5FJK		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	770.0G	3.783.229,42]	132533
IBRASEIA	920600 SHCSW	I			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	840,00	3.63436422J	13253!

BRASÍLIA	920600 SHCSW		;		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	I.680.0C	5.923.8083Í	132531
BRASÍLIA	920600 SKCSW		FODOS-GÂRAGEM						
BRASÍLIA	920600 SHCàW	SQSW 105	«*	Ü01	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1520.0D	6.75Ò.266,!Si	132531
BRASÍLIA	92G60Q SKCSW		iAD.E.F,H.I	*m*	4	RESIOENCÍÀ COLETIVA	96Q.OC	4JI>1336Q.4	1.52531
BRASIUA	920600 Sr. _SW	SQSW 105		PJ01	70	LOJAS D5 REVISTAS E StDLA	25,0C	30.086,6-	36934
BRASÍLIA	920000 SKCSW		TODOS-GÁRAGEM						
BRASÍLIA	920600 SHCSW			J01	99	OUTRAS	2320,00	J36J74.S'i	467^1
BRASÍLIA	çoueoo SHCSW	SHCSW 300	SLMNOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.160,00	4301-889,0:2	1.525,31
BRASÍLIA	920600 S--1CSW		3R		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	580,08	2^48377,HV	132531
BRASÍLIA	920600 SKCSW	•	3HIJ		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.170,00	4358355,1;	132531
BRASÍLIA	920600 SKCSW		\B		4	RESIDSNCÍA COLETIVA	1.219,00	4.779.0*6,2!;	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		;DEF		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	580,00!	iSI3.038.9V	1.525,31
BRASÍLIA	920600 SiiCiW				10	COMERCIAL	2320,00	179371^	748,66
BRASÍLIA	92U60Ü SKCSW			PJ1	70	LOIAS DE REVSTAS E S1MILA	25,00	30.086,65	38934
BRASÍLIA	920600 SHCSW			FI3	80	FORCA E LUZ	59,00	30.US6.to-	3&934
BRASÍLIA	92G50Q SKCSW	SHCSW 301	\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.080,00	4337.623,97	1.52531
BRASÍLIA	920600 Snt/W		*i*		4	RESIDÊNCIA COLSLTVA	1.036,00	4.229.825,02	132531
BRASÍLIA	920600 SKCSW				4	RESIDE-NOA COLgLTVA	1.260,00	4.835352,4'	132531
BRASÍLIA	920600 SÜCSW		*3*		4	RESE>ENCIA COLETIVA	792,00	3311.165,44	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960,00	4J3iy36ü,4J	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		*?*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.890,00	6467.936^	1.525,31
BRASIUA	920600 SHCSW		'		4	RESID A'CIA COLETIVA	896,00	3.814.029,12	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.204,00	4.707.22033	1.52531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		*:*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	840,00	3.634364^2	132531
BRASEJA	920600 SHCSW		j		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.120,00	4.453.689,47	i .52531
BRASÍLIA	92060U SHCSW		TÜDGS-GARAGEfá						
BRASIUA	920600 SHCSW	SHCSW 302	A		4	RESf:Dr.NCíA COLETIVA	840,00	3398-431,24	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	3.269.901,1*	1.52531
BRASÍLIA	920600 SIASW				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	910,00	3.993.694,02	1325.31
BRASÍLIA	920600 SHCSW		D		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	1.820,00	6.190- V39,0£	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960,00	4D19360.4;	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960.00	4D19360,4=	1325,31
BRASÍLIA	920600 S:ÍCSW		'		4	RESmENCIA COLETIVA	1.190.00	4314.821,24	132531
BRASHJA	920600 SHCSW		ti		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1DS0.OQ	4.276,02437	132531
BRASIUA	920600 SHCSW				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.820.00	33? .431,24	132531
BRASÍLIA	920600 *SHCSW*				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	780,00	3.459.832.61	132531
BRASÍLIA	920680 SHCSW		rODOS-GARAGEM						
BRASÍLIA	920600 SHCSV/	SHCSW 303	\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	672,00	3377.700.0Í	132531
BRASIUA	920600 SHCSW		3JK		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.003,00	4.152.825.7S	132531
BRASIUA	920600 SHCSW		:F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	840,00	3.634 364,22	1.52531
BRASIUA	920600 SHCSW		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.680,00	5.923.80835	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1344.0G	5.066350,12	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW		3H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	3.265>.SOI,lJ	132531
BRASÍLIA	920600 SHCSW					RESIDÊNCIA COLETIVA j	1.176,00	5.061.416,841	1325311

1 *1

BRASÍLIA	92Ü600 SHCSW		JTOÜUS-GARAÜHM						
BRASUJA	920600 SHCSW	SHCS304	U1J		4	RSSIDENCiA COLETIVA	U0O.00	4.691.820,4*3	1.525,32
BRASÍLIA	920600 SKCSW		LG		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960.00	4.ŬÍ9J60.43J	1.525,31
BRASUJA	92061» SHCSW		CD		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	U50.00	4.835552.4CI	152531
BRASÍLIA	920Ó00 SHCSW		p		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	Í.82ÍM28,9TJ	15253*
BRASÍLIA	920600 SiiCSW		jFHK		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	3-26&.9Cl,14j	1.525,31
BRASÍLIA	920600 SHCS-.'/		•TŪL[1] "l-tíASÃbEM						
BRASÍLIA	920500 *Si* JSW	SQSV3Q5	\G	p i	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.440,00	5.343.74739]	152531
BRASÍLIA	920600 *i,* CSW		3,CD,EJ,iLI	p i	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960,00	4.01S-3Ê0,43j	1.525,31
BRASUJA	9206QQ SHCSt/		F0ÜUS-GARA6SM	I					
BRASÍLIA	920600 ShCSW			IPJ02	67	ADMINISTRAÇÃO COKUNTTA	32.00	47.784,671	33855
BRASUJA	92Ô60D SHCSW			JpJOl	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	25,00	30.0S5.651	38934
BRASÍLIA	920600 SHCSVv			|pjü3	80	FORCA E LUZ	59,64	30.086,63	389.34
BRASÍLIA	920600 i.ICSW			jOOl	99	OUTRAS	2320,00	136.274,83	457,2;
BRASUJA	920500 SHCSW	SQSW 306	\P	[001	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.920,00	6.750.266.88!	1.525,31
BRAS-XIA	920500 SHCSW			JB.C.D.E.ÜJÍ	4	RESIDÊNCIA CO! JÜTVA	960,00	4.019-360,43j	I5253Í
BRASUJA	920600 S/.CSW		fODUS-GARAGEM	j					
BRASÍLIA	920600 SHCSW			JPJÜ2	67	ADMINISTRAÇÃO COMÜNTTA	32,00	47.784,671	33835
BRASÍLIA	920600 SHCSW			IPJ01	70	LOTAS DE SEVÍSTAS S SMH-Aj	25,00	30.086,65*	3S9J4
BRASÍLIA	920600 SHCSW			IPJ03	80	PORCA ELUZ	59,64	30.086,65J	38934
BRASÍLIA	920600 SHC^V	SHCSW 504	\	1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	984,00	4.091.22639J	15253Í
BRASÍLIA	920600 ãHCÊ.V		ÍHJ	J03	32	MEDICO/HOSFiTALAR	2.100,00	1.121.931,27]	1.09238
BRASÍLIA	920600 SHCSW		F[E]	1	4	RESIDÊNCIA COLETIV A	840,00	3.634.364,23	152531
SRASiUA	920600 SHCSW		P	1	4	RES1D:1-ÍC5A COLETIVA	864,00	3.7(to.230,is]	132531
BRASÍLIA	920600 SHiJSW		pIK	j	4	RESIDENOA COLETIVA	L 176,00	4594J288.il] -	13253'-
BRASÍLIA	920600 SHCSW				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.344,00	5.tóS550,121	152531
BRASHJA	920600 SHCSW		1					1	
BRASÍLIA	92Ü600 SHCSW		IFODOS-GARAGEM	j					
SRASEJA	920600 SHCSW	QRSWI	k-lAA-H		4	}RESn>SNCIA COLETIVA	273,04	523594,8S|	978.74
BRAS2JA	920600 SHCSW		B-1AB-15		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	523594,85]	978.74
BRASUJA	920600 SHCSW								
BRASUJA	920600 SHCSW	QRSW2	U-inA-14		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	523594,8;	975,74
BRASÍLIA	9206Ü0 SHCSW		B-1A8-15		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	523594,85 .	978,74
BRASÈUA	920600 s;:csw	QRSW3	U-1AA-07		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	523594,85	978,74
BRASÍLIA	920600 SHCSW		B-1AB-08		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	523594.8;	«8,74
BRASÍLIA	92C600 ShCSW	QRSW4	Í4-1/2/3W5/;		4	RESIDliNCI \ CC! JHWA	273,04	523594,8;	978,74
BRASUJA	920600 SHCSW		B1AB6E.Í8		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	523594,85	978,74
BRASÍLIA	920600 SKCSW		|37		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,00	415.795,91	838,:2
BRASÍLIA	920600 SHCSW	QR	Jtó		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273.00	461.995.45	S89.7Ó
BRASÍLIA	920600 SK-SW	QRSW5	L-1AA-07		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273.04	523594,85	978,74
BRASUJA	920600 SLCSW		B-1AS-08		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	523594,8;	•;78,74
BRASÍLIA	920600 SHCSW		1						
BRASÍLIA	920600 SHCSW	2ESW6	JA-1AA-C8		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	523534,85	978.74
BRASUJA	920600 SHCSW		HAB-08		4	RESIDÊNCIA COLETIVA í	273,04	523594,85	978,74

BRASÍLIA	92GÕ00 SHCSW			1				!	
BRASÍLIA	*920600* SHCSW	Q7«SW 7	W A A - I 4		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273.04	523394.851	9/S.74
BRASÍLIA	920600 SHCSW		3-1A 3-15		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	523394.85J	978,74
BRASÍLIA	920600 SHCSW	QRSW 7		*i*	11	COMERCIO LOCAL	576,00	427.73 i.7sj	669,48
BRASÍLIA	920600 SHCSW	QRSW8	*K-l* A A-14		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	S23J-J4^5Í	978,74
BRASÍLIA	920500 SHCSW		J-l AB-07		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	273,04	S23j94,8sj	Í?8,74
BRASÍLIA	920600 SHCSW	SHCSW						>- 1	
BRASÍLIA	92Ü600 SHCS .V	101		32	43	JARDIM INFÂNCIA	1.250,00	I36335.75J	484.46
BRASÍLIA	921)600 SHCSW	i02		*Jl*	43	*JASD-M* INFÂNCIA	1.250,00	136-206.75!	484.4Ü
BRASÍLIA	920600 SHCSW	102			43	JARUí.; INFÂNCIA	1.204,00	130.284,711	484.46
BRASÍLIA	92Ü6U0 SHCSW	103		01	43	JARDIM INFA- CIA	1.250.00	13S.206,75j	484,46
BRAStLLA.	92060U SHCSW	104		!)1	43	JARDIM INFANOA	1.250,00	1363tó.75j	484,46
BRASÍLIA	920600 SHCSW	100-301		J]	43	JARDIM INFÂNCIA	1.250.00	136-2U6.75J	484,46
BRASÍLIA	9206ÜU SHCSSV	303		Jl	43	JARDIM INFÂNCIA	1.250.00	1363)6,75!	484,46
BRASÍLIA	920600 SHCSW	304		-ái	43	JARDIM Ü-FANCIA	1.2504»	136.2ua.75j	4S4.4Í
BRASÍLIA	92G6ÜÜ SHCSW	504		j i	43	JARDIM INFÂNCIA	1.250,00	136^06,73	484.46
BRASÍLIA	920600 LHCSW			JI	43	JARDIM INFÂNCIA	1.250,00	1363)6,751	484,46
BRASÍLIA	920Ó00 SHCSW	100-101		JI	42	ENSINO IO.GRAÜ	2.450.00	216.154,181	484,46
BRASÍLIA	920600 SHCSW	102		U2	42	ENSINO 10.GÍ AU	Z520.00	222.07633	484.46
BRASÍLIA	920500 SHCSW	103		32	42	ENSINO IO.G:-;AU	2J20JK	222.07633	484,46
BRASUJA	9206Ü0 SHCSW	104		J2	42	(ENSINO IO.GRAÜ	23204»	2224)7633	484,46
BRASÍLIA	920600 SHCSW	301		02	42	ENSK.J iO.G-ÍAU	2.520,00	222.Ó7633	484,46
BRASÍLIA	920600 SHCSW	303		J2	42	ENSINO 10.G AU	2320,00	*222.0Ib?3*	484,46
BRASÍLIA	920600 SHCSW	3Ò4		92	42	ENSINO IO.GRAU	23204»	222.07634	484,46
BRASÍLIA	920600 SHCSW	504		*JZ*	42	ENSINO iO.GR.–U	2^20,00	222.07633-	484,46
JRASILIA	920ÓUÜ SHCSW	100 A 104 -301	A304-5G4	[J1LRS	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMUA	203Í	8-968,14J	310,73
BRASÍLIA	920600 SHCSW	100 A 104-301	A304-504	J2CEB	**s0**	FORCA E LUZ	59,64	3.760,831	273,29
BRASÍLIA	9206ÜÜ SHCSW	100 A 104-301	A304-504	1>3ADQ	*69*	OUTROS	32,00	11.844,061	434,46
BRASÍLIA	9206UÜ SHCSW	EQSW101/102		1	49	OUTROS	1Z800.00	698.799,83	46436
BRASÍLIA	920600 SHCSW	EQSW 103/104		1	49	OUTROS	12.800,00	633.799$_i$82J	45436
BRASÍLIA	920600 SHCSW	EQSW *Í* 01/3U2		1	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTE) AE	6.400,00	537.424,44J	46436
BRASÍLIA	920600 SHCSW	EQSW 301/302		2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAr	3.200,00	330-l533lj	46436
BRASÍLIA	9206ÜU SHCSW	EQSW 301/302		i	98	ARRAS ESPECIAIS P/ ENTTDAE	33JO.00	330.15331Í -	464.56
BRASÍLIA	9206ÜO SHCSW	EQSW 303/304		I	98	AREÀS ESPECIAIS P/ ENTÍDAD	6.400,00	537.424.44j	464,56
BRASÍLIA	920600 SHCSW	EQSW 303/304		2	98	ÁREAS ESPACIAIS *SI* ENTTDAE	3.200.00	330.153311	4643S
BRASÍLIA	920600 SHCSW	EQSvV 303/304		3	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAE	3.200,00	330.15331	46436
BRASÍLIA	920600 SHCSW	EQSW3C-+/5iJ4		1	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAC	1.880,00	196.9073.1	663,65
BRASÍLIA	920600 SHCSW	EQSW 304/504		2	98	ÁREAS ESPECIAL P/ENTIDAI]	1-8S0.00	196.90738J	46436
BRASÍLIA	920600 SHCSW	EQSW 304/504		2	10	COMERCIAL	1.880,00	614.002,0a	719,87
BRASÍLIA	920600 SHCSW	COMLÜCAL504	*\EB*		11	COMERCIO LOCAL	1.950J»	1.153.840,96}	799.06
BRASÍLIA	920600 SHCSW	CCSW1		1	13	COMERCIO.'" ESIDENCIAL	2300,00	33ü.437,/ó|	S35415
BRAStM	920600 SHCSW	CCSW1		2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2O7O.00	2.769.908.19J	835.05
BRASÍLIA	920600 SHCSW	CCSW1		*i*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.760,00	2.649.177,451	835,05
BRASUJA	920600 SHCSW	CCSW1		*i*	10	COMERCIAL	4.401,00	4 417.020,47]	835.05

BRASHJA	92ÓÓÜ SKCSW	CCSWI		5	*n*	COMERCIO.RESI&ENCÍAL	j 1.890,00	2.649.177,45	835,05
BRASHJA	920600 SKCSW	CCSW2		I	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2^50,00	2.4i03Q7,6l	S35JÜ5
BRASHIA	920600 SHCSW	CCSW2		2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.193,00	4.768.819,7;	1.43633
BRASÍLIA	920500 SHCSW	0CSW2		3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	-2.250,OC	2 WÜ30731	835,05
BRASHJA	920600 SHCSW	CCSW2		t	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	3393,00	4.417.020,4^	835,05
3RASILÍA	920600 SHCSW	CCSW2		5	13	COMEROGCÍESIDIINCIAL	1.750.00	2.649.177,4;	835.05
BRASHJA	920600 SHCSW	CCSV3		1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	Z100,00	2.769.9Ü3.1Í	835,05
BRASSJA	920600 SHCSW	CCSW3		2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.100,00	2.769.908.IÍ	835,05
BRASÍLIA	920600 SHCSW	CCSW3		*i*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.100,00	2380.12036	719.87
BRASHJA	920600 SKCSW	CCSW3		*	13	COMERCIO.TUSSIDENCÍAL	3.003.00	3.S0I-293.6Í	835,05
BRASÍLIA	920600 SKCSW	CCSW3		S	13	COMEROO/RESÍDENCIAL	Z275.00	2.930307,61	835,05
BRASÍLIA	920600 SHCSW	CCSW4		1	13	COMERCICvRESÍDENCIAL	2300,00	3.211.437.7Í	835JÍ5
BRASÍLIA	920600 SHCSW	CCSW4		*l*	13	CQMERCIO.RESIDSNCIAL	Z21ZQ0	2.930307,61	835.05
BRASÍLIA	920600 SHCSW	CCSW4		*i*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	Z27S.00	Z93Ü307.61	835,05
BRASHJA	920600 SHCSW	CCSW4		*i*	13	COMEiaO^ÍESIDENCIAL	3.719,00	4.711.948,43	8351)5
BRASÍLIA	920600 SHCSW	CCSW4	i		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1375,00	4.768.819,72	1.43633
BRASÍLIA	920600 SHCSW	CCSW4		3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	Z275.00	4.758353.1Í	1.703,26
BRASÍLIA	920500 SHCSW	CCSW5		I	11	COMERCIO LOCAL	533038	1.64538733	835.05
BRASÍLIA	920600 SHCSW			*l*	11	COMERCIO LOCAL	4.486.87	1315.965,11	835.05
BRASÍLIA	920Ó00 SHCSW			*i*	11	COMERCIO LOCAL	3363,00	I.027.936J14	835,05
BRASÍLIA	9206Ü0 SHCSW			4	11	COMERCIO LOCAL	Z239.12	765.777,Sf	835,03
BRASÍLIA	920600 SHCSW	CCSW2		*i*	8	GARAGEM RESIDENCIAL	3303,01	10.753355,47	33609
BRASÍLIA	920600 SHCSW	CCSW2		4	10	COMERCIAL	3303,01	4.417X20,47	835,05
BRASHJA	9206ÜQ SHCSW	CCSW6		k	11	COMERCIO LOCAL	1.588,10	557.0S6.U	835JI5
BRASHJA	920600 SHCSW			2	11	COMERCIO LOCAL	1.799,40	620.900.9i	835,05
BRASÍLIA	9206Í» SHCSW			i	11	COMERCIO LOCAL	Z009.99	672.642.71	835JÜ
BRASÍLIA	920600 SHCSW			4	11	COMERCIO LOCAL	Z246.70	733.008.DÍ	835,05
BRASHJA	920600 SHtiW			5	11	COMERCIO LOCAL	1.779,66	620.9Ó0,9í	835j05
BRASÍLIA	920600 SHCSW	EQRSW2/3		i	11	COMERCIO LOCAL	9.Í8933	1.102.099,21	71937
BRASHJA	92060G SHCSW			4	11	COMERCIO LOCAL	859230	1.083.127,24	719,87
BRASHJA	920600 SHCSW	KQRSW ?/S		3	85	CORPO DE BOMBEIROS	12.11332	940,44S,9í	289,27
BRASÍLIA	920600 SKCSW	ULSW3Ü03	1,23.4		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	5.133.282,8{	132531
BRASHJA	92060Ü SHCSW	CLSV/ 300 B	12*4		11	COMERCIO LOCAL	900,00	1.923.Ü68^{	878,24
BRASÍLIA	920600 SKCSW	CLSWÜ1A24	Í1A24		II	COMERCIO LOCAL	1.950,00	3.270.078,41	8783
BRASHJA	920600 SHCSW	CLSW	26,27,2931		U	COMERCIO LOCAL	2.925,00	3.847.861^5	799,06
BRASÍLIA	920600 SiiCSW	CLSW	00		11	COMERCIO LOCAL	1.772,00	2300.851,11	878,24
BRASHJA	920600 SHCSW	CLSW103			11	COMERCIO LOCAL	950,00	3.847.861,25	878.24
BRASHJA	920600 SHCSW	CXSW	9'MAIS		11	COMERCIO LOCAL	1.950,00	3.270.07S.41	878,24
BRASHJA	920600 SHCSW	CLSW300A	1		11	CCMERCJO LOCAL	1.250,00	2.116.237^	$78,24
BRASHJA	920500 SHCSW	VALOR M^{3}DA	:ONST£UÇãO						
BRASHJA	920600 SHCSW		*REAS EM SUSSO	*IDX.* 0j5					
BRASHJA	920600 SHCSW			ÍJ2	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITTA	32,00	47.784,67	33835
BRASÍLIA	920600 SHCSW	OSW 300 A			69	OUTROS	1.200,00	1.550.091.9Í	690,20
BRASÍLIA	920600 SHCSW	2XSW300A			75	POSTO DE A3 ASTECIMENTOI	1.200,00	1.227.488,41	81531

BRASÍLIA	9206ÜÜ SHCSW	CLSW301	1		11	COMERCIO LOCAL	1.950,00	3^70.078.41	878,24
BRASÍLIA	920&00 SHCSW	QRSWOIA08	fODCS		11	COMERCIO LOCAL	576,00	382.888.9i	719.87
BRASUJA	920Í&J SHCSW								
BRASÍLIA	9208&U0 Sir-CSW	QRSW 1/2 3J4							
BRASÍLIA	920ÓÜO SHCSW	4/5 5/5							
BRASÍLIA	920ÔUU SHCSW	6/7 7/8			13	COÍ ;ERCÍG/SESIDENCIAL	130000	876.160,2:	835.U3
BRASÍLIA	9206ÜÜ SKCSW	QRSW2/3		AE01	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	780,88	531.215,27	835.05
BRASÍLIA	920ÔOÚ SHCSW	i		AE02	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	81DJÍ8	54328834	835Jtó
BRASUXA	928&6ÜU SHCSV			AE03	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	833,48	551.911,9;	835.05
BRASÍLIA	9206U0 SHCiW	EQRSW2/3		AE03	IO	COMERCIAL	833,84	551.911,97	835,05
BRASÍLIA	9206ÜU SKCSW	EQRSW		^E03	18	GARA- »M COMERCIAL		473.7623*	3S5.ÜÍ
BRASÍLIA	9206UU SHCSW	QRSW2/3		J1	39	OUTROS	11.929.00	832JÍ45^:	484,46
BRASÍLIA	920600 SHCSW			P	39	OUTROS	5.713.40	6S8.4363J	484,46
BRASÍLIA	920600 SHCSW	QRSWO102 03							
BRASÍLIA	9206UU SHCSW	0507U8		Í02	43	JARDIM INFÂNCIA.	*84629*	102.155,06	434,4c
BRASÍLIA	920ÓÜÔ SHCSW	QRSW 01 02 3/4		I					
BRASÍLIA	920600 SHCSW	5/6 07 08 """		rroiXíS	44	CRLCíi&MATERNAL	576,00	343.477.8K	484,46
BRASUJA	920600 SHCSW			1					
BRASÍLIA	920600 SHCSW	QM3W01		jAEOl	45	ESCOLA PASQUE	Í5.I02JB	766.9Ó32(	484,46
BRASÍLIA	92060U SHCSW	QMSW01							
BRASUJA	920600 SHCSW	QMSWÜ2	*K*	K1A07	36	OHCINAS	200,00	85.76737	432,9!:
BRASÍLIA	92060Ü SHCSW			|o8Al5	36	OFICINAS	180.00	80.04955	432.9L
BRASUJA	920600 SHCSW			116 A 27	36	OHCINAS	200,00	85.7673^	432,5!.
BRAStJA	92O60O SHCSW		*i* 101 A 05		36	OHCINAS	180/»	80.0493Í	43ÍÍJU
BRASUJA	920601» SHCSW			(06 AOS	36	OFICINAS	225,00	93.Ó293Í	432.9Í
BRASÍLIA	92060) SHCSW			B9A13	36	OFICINAS	isa00	80.0493:	432,911
BRASÍLIA	920600 SHCSW			114 A *lé*	36	OHCINAS	225,00	93.6293!	432.91
BRAStJA	92060» SHCSW		*2*	**J01Á07**	36	CHC:MAS	200,001	85.76731	432.90
BRASÍLIA	920600 SHCSW			p A 1 5	36	OFICINAS	150.00	80.0493S	432#J
BRASUJA	92060Ó SHCSW			**J16A27**	36	OFICINAS	200,00	85.76737]	432.9C
BRASIilA	920600 SHCSW	QMSWÜ4		r	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.830,00	565.709,73	907,04
BRASUJA	920600 SHCSW			P	13	COMERCIO/" 5SH)ENCÍAL	2.655.00	236.4913$	907,04
BRASÍLIA	920500 SHCS *-1*			103 05 07 09	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	ZÍ00.00	6*6.771,84	907^'
BRASÍLIA	920600 SHCSW			104	13	COMHRCIO/E ES2DENCJAL	2393,00	770.952,031	907,04
BRASÍLIA	920600 SHCSW			J06	13	COMERCIO;]ESmENCIAL	2-237,00	731.28336]	907,04
BRASUJA	920600 SHCSW			Í08	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2234,40	729.558,63	907,04
BRASUJA	920600 SHC..W			lio	13	COMEROIO/R SSIDENOAL	2.134,40	719.21033	907,04
BRASUJA	920600 SHCSW	QMSW05		joi	13	COMEI: 30/RESÍDENCfAL	14.623,00	2.752.660,94!	907,04
BRASUJA	920600 SHCSW			P2	13	CO;*£RCIOa :S ÍDENCTAL	9.147.88	1.967.911,111	907,04
BRASUJA	920600 SHCSW			j03	13	COMERCIO/.^SIDENCIAL	10392,77	2.176.602,821	907,04
BRAStJA	920600 SHCSW			r*	13	COMERC10,RESIDENCIAL	7.989,03	1.795.438,62	907,04
BRASUJA	920600 SHCSW			p	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	7.142.03	1.6S9.18535J	907.04
BRAStJA	920600 SHCSW			J06	10	COMERCIAL	6.SS1,,US	1.607.443,6I|	907.&Í
BRASUJA	920600 SHCSW			r7	13	COMERCIO/RESIDEN CIAL	6.004,08]	1.467.740.S9I	907,04

BRASUJA	920600 SHCSW			aS	13	COMÍCIO/RESIDENCIAL	5.713,1.*	1.410.82-^7	907,04
BRASÍLIA	920600 ShCSW			J9	13	COMERCIO "RESIDENCIAL	5_743£0	1^19.44839	907,04
BRASÍLIA	92Ü600 SKCSW			10	13	COME5.CIOSSSIDENCIAL	5355.00	1360.807,95	907,Üi
BRASÍLIA	920600 SHCSW				60	ADMINISTRATIVO DF		o.ixi	*ojx.*
BRASUJA	920&00 a:-ícsw	TODAS			60	ADMINISTRATIVO DF	*yisxi*	23.143.3i	819,83
BRASUJA	*920600 S* CSW	AREAESiãUAL	rfARlMiA		13	COMERCIO/.íESIDENCIAL	141.654,44	1.783365^>i	813.45
BRASÍLIA	920£ J SHCSW	QMSW06		31 03 05 07	13	COMK'.C;0/RESIDEHCIAL	2,450,00	783.Q2S.K	90704
BRASÍLIA	920600 SHCSW			02	13	COMERCÍfO/RESIDEMCIAL	3.256.75	953.772,87	907,i"-4
BRASUJA	920600 SHCSW	;		34	13	COMEKCICyxESIf-ENCIAL	2377,00	812345.4J	S07ÍW
BRASÍLIA	920O» ShCSW			.*	13	COMERCIGíSESlDENCIAL	2.155.00	7I5.7oQ.fc	907,04
BRASÍLIA	920600 SHCSW			US	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2388.GC	7693273	907,04
BRASÍLIA	920600 SKC^W			1» 10 1112	13	CQMERCIC ,-SSIDENCIAL	300/»	246.635.W	907,04
BRASÍLIA	920630 SHCSW			13	13	COMÍCIO/RESIDENCIAL	317,60	2.695.745,0:	907,04
BRASÍLIA	920600 SHCSW			14	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	3.091.00	92LO03.ll	907,04
BRASOIA	920600 SHCSW	SQCHSW		SOI	76	POSTO DE LA VAGEM E LUBR	1.200,00	1.174.196,1^	782,76
BRASÍLIA	920600 SHCSW	SQCHSW		J03	32	MEDICO/HOSPITALAR	2.100.00	1.107.169,02	984,13
BRASÍLIA	920600 SHCSW	QCSW		J4	32	MS:: icofriosprrALAR	1.750,00	S61.131.4Í	984.13
BRASÍLIA	920600 SHCSW	SQCHSW		505	32	MEDÍCCHOSPITALAR	3.729.63	1.476-225,3f	9S4.13
BRASÍLIA	920600 SHCSW	SHCSW SQCHSW	y4/5		32	MEDICO/HOSPITALAR	7379,00	3.444325,^	127937
BRASiLÍA	920600 SiiCSW	SQCKoW		UÜ2	85	COKPO DE BOMBEIROS	6.125,14	149.752>!	28927
BRASÍLIA	920695 ST/NORTE	MÚLTIPLO	MODULOI		74	SUPERMERCADO	19.317,90	1.719.619,7;	686,07
BRASUJA	920695 ST/NORTS	TERMINAL ROD	MODULOJ		35	TERMINAL PASSAGEIROS	46.8293K	4J70.33S2*	686,07
BRASÍLIA	920695 ST/NORTE	MÚLTIPLO	*S.*		ID	COMERCIAL	9.932^3	S83.264/í^	686,07
BRASÍLIA	920695 &T/NOKTE	MULiíPLO	MODULO L		19	OüTRCS COMERCIAIS	S.242,87	733384.0Í	&36.07
3RASÍUA	920695 ST;NORTE	MÚLTIPLO	MODULO M		19	OUTROS CG:4ERCIAIS	6.643,30	590368.4;	606,07
BRASÍLIA	920695 ST/NOK1E	MÚLTIPLO	MODULO N		19	OUTROS COMERCIAIS	5.12933	456305,8-:	636,0/
BRASUJA	920695 ST/NORTE	MÚLTIPLO	MODULO O		19	OUTROS COMERCIAIS	430638	400.443,72	686.07
BRASÍLIA	920695 ST/NORTE		JLOCON		32	MEDICO/HOSPITALAR	5.12933	4.-Í5.50Í5.S!	762,3U
BRASÍLIA	920695 ST/NORTE		LOTED	D	49	OUTROS	29.403,00	1.144.124.9C	SS7.63
BRASUJA	920695 ST/NORTE	GARAGEM KCX	0,45	j					
BRAStJA	920695 ST/NORTE	ST/N	D	JBLID	I	RESÍD3NCIA t DIVIDUAL	29.400,00		
BRASÍLIA	920595 ST/NORTE	ST/N	D	JBL2A72B2	4	RESÍ -ENCíACQUniVA	29.-00,00	1.144 J24.9C	426,4-[1]
BRASÍLIA	920595 *SUNOXrE*	ST/N	D	J8L2A/2B2REST	78	RESTAURANTES	29.400,00	1.144.124.5:	2!3,44
BRASÍLIA	920695 ST/.:0:TE				12	CENTRO CO:.:HXIAL	29.400,00	1 144.124,91	351,13
BRASELÍA	920794 SCIA	SCIA-ST CÜMPLB	MENTAR *Dh jiDU*	{5TRIA E					
BRASÍLIA	920794 SCIA	SCIA INDUSTRIA	EABASTÊOMENT	jÔ					
BRASÍLIA	920794 SCIA	QD2	^11	A4	28	INDliSTRLk E COMERCIO	8.970Í30	K33.903'.Of	*5S,GÍ
BRASUJA	920794 SUA			5	28	INDUSTRIA E COMEROO	8.793,00	81Ó.739.0Í	455.08
BRASUJA	920794 SCIA			S	28	INfvUSTRIAECOr^-RCIO	7.Ó63.00	787375,12	455,03
BRA5EJA	920794 SOA			*1*	28	INDUSTRIA E COMKXCIO	8.208,00	741347,17	455,i-8
BRASUJA	920794 SCIA			*i*	28	INDUSTRIA E COMERCIO	6.437,00	5673173É	4_>5,0S
BRASUJA	920794 SCIA			JAÍ6	28	INDUSTRIA E COMERCIO	6.250,00	S55.93S.3Í	*55.(o
BRASUJA	920/94 SCIA								
BRASUJA	920794 SCIA				28	INDUSTRIA E COMERCIO j	3.575,001	370.62336S	455.05

BRASÍLIA	92U794 *SOA*	QU9	:s7	I E I 6	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.250,O3|	208.4/5,77	455,03
BRASÍLIA	92Ü794 SOA			2A7 10A15	28	INDUSTRIA E COMERCIO	IJMOÍDQJ	*IQVJ2U4Ã*	455,0$
BRASÍLIA	920794 *SO*			B.9	28	INDUSTRIA E COMERCO	l-595,0o|	*U5*19jr*	455.08
BRASÍLiA	920734 SOA		^ 8	1,16	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.5954»!	115.SI9.87	455,08
BRASÍLIA	920794 SOA			23,6,7,10,11.14	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.0QOJB0Í	S01i2I,AS4	455,03
BRASÍLIA	920794 SCÍA			15	28	L-BUSTRIA E COMERCIO	1.000,00!	IÜI.921.44	455.0S
BRASÍLIA	92C-734 SOA			f4	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.S821»j	273J34JÍS	455.0Ê
BRASÍLIA	92Ü7s* SOA			*f*	28	INDUSTRIA E COMERCIO	3.0694»	287.233,28	455.0S
BRASÍLIA	92Ü794 SCIA			J8.9	28	INDUSTRIA £ C JMERCIO	1.1954»!	106,554,2*	455,08
BRASÍLIA	920794 SOA			12	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.4164»]	229J2334	455.08
BRASÍLIA	920794 SOA			13	28	INDUSTRIA E COMERCIO	*2J29J301*	208.475,77	455,08
BRASÍLIA	920794 SCÍA		U 9	1,12	28	INDUSTRIA E COMERCIO	995.0CÍ	M1.921.4Í	455,08
BRASÍLIA	920794 SOA			5,7	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.7604»!	145.933,04	4551)8
BRASUJA	920794 SOA		J 10	1,8	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.250,001	2US.4/5.77	435,08
BRASILÍA	920794 SCÍA			43,6,7	28	INDUSTRIA E COMERCIO	*IJXJOSm*	I01.ÍK1.4Ç	455JJS
BRASÍLIA	920794 SCÍA			Í.5	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2IOOOIQCj	I80.679,0C	455J0S
BRASÍLIA	920754 SCÍA			A3.C.D	28	INDUSTRIA S COMESCÍO	1Q04»!	85.706.7C	455,08
BRASÍLIA	92Ü794 SCIA		JJ II	I A 10	28	INDUSTRIA E COMERCIO	*200J3Cj*	88.023,lt	4551)8
BRASÍLIA	920794 SOA			11,24	28	INDUSTRIA E COMSKQO	2,000'OC J	1B0.&79.QC	45Sj)3
BRASÍLIA	920794 SOA			12,15 A20.23	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1-GOOODJ	101.921,49	455,08
BRASUJA	920794 SOA			13	28	INDUSTRIA E COMERCK)	2.805,00|	271.018.5C	453,03
BRASSIA	920794 SCIA			14	23	INDUSTRIA E COKIRCIO	2.987,00j	273334.8S	455.ÓS
BRASUJA	920794 SCIA			21	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2334J« 1	213.108^6	*455J38*
BRASUJA	9207M SCIA			22	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.1534»	2.:5.15937	45S"Õ1
BRASUJA	920794 SCIA			A3,C,D	28	INDUSTRIA E COMERCIO	100,00 [	85.706.70	455.ÒS
BRASÍLIA	920794 SCIA		• 12	I A 10	28	INDUSTRIA E COMERCIO	200,00 í	88.023.10	«5,08
BRASUJA	920794 SOA ""			11.14	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.000.00	101.921.4SJ	455,08
BRASUJA	920794 SOA			12,13	28	ÍNDUSTRIA E COMERCIO	1.7504» 1	145.933,04	455,03
BRASÍLIA	920794 SCIA			2A5.8A11	28	INDUST.iíA E COMERCIO	ÍJBO.OO 1	101.921.4S	4554)8
BRASÍLIA	920794 SOA			6,7	28	INDUSTRIA E COMERCIO	I-593JM !	115.819,871	455,081
BRASÍLIA	920794 SCIA		JJ14	1,20	28	INDUST:-;..'. E COMERCO	1.595,001	115.819,871	455.C3J
BRASÍLIA	920/94 SCIA			2,5A9,l2Ai6,I8	28	INDUSTRIA E COMEEaO	1.000,00|	101.921.49j	455^0
BRASUJA	920794 SCIA			3	28	INDUSTRIAEC S-iEReO	2.720,00	268.V02.id	455.08
BRASUJA	9..Ü/94 SOA			4	28	INDUS HíIA E COMERCIO	2.8834»	273.334,89	<í->5,08
BRASUJA	920794 SCÍA			10,11	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.760,00	145.933,04]	455,0"
BRASÍLIA	920794 SCIA			17	28	INDUSTRIA £ COMERCIO	2.215,00	208.475,77|	•fe55.Ce;
BRASÍLIA	920794 SCIA			18	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.053,00	187.628,1-.	^55,08
BRASÍLIA	920794 SCÍA		^15	1,8	28	INDUST IA E COMERCIO	1.250,00	106.554,2:-:	455.0S
BRASÍLIA	920754. SCIA			23,6,7	28	ÍNDUSTI -AECOMIRCIO	1.0004»	101.921.4í	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA			Í.5	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.595,00	115.819.87	455.Í :
BRASÍLIA	920-94 SCIA		J16	,16	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.5954»	115.819,ã'j	455,05
BRASUJA	920794 SCIA			2^A7,10A12,I5	28	ÍNDUSTRIA E COMERCIO	1.0004»	101.921.491	455.GS
BRASÍLIA	920794 SCIA I			i	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.652.00	266.385,7[!|	455,08
3RASILIA	920794 iCIA j			1	28	tNDUSTRIA E COMERCIO	*2 6i5&*	266.3ís5,70i	455jOS

BRASF IA	920794 SOA			js^	2S	jMDUSTRIAE COMERCIO	1.760,00	145.933,=	455; -,!
BRASÍLIA	92U/J4 SOA			Í13	28	iINEUST3 LA E COMERCIO	2.118,00	206.15937	455/181
BRASÍLIA	920794 SOA			ÍI4	28	jíNDUSTRIAECOMERCIO	1.956,00	203.842,9	* 455.0SI
BRASEIA	920794 SCIA	UD9	*XI*	jl	28	INDUSTRIA E COMERCO	30.000,00	2-20037733}	455,081
BRASÍLIA	920794 SOA			(23	28	INDÜiTRIA £ COMERCIO	4.125,00	384321.97J	455,0SJ
BRASÍLIA	920794 SOA		^J12	jl	23	INDUSTRIA E COME," CIO	4.!25,QG	384321,93	455,ÜSJ
BRASÍLIA	920794 SOA			J2A7	28	INDUSTRIA E COK2SCIO	4.500,00	Í23.9ü0,72j	455,üsj
BRASÍLIA	920794 SOA			p	28	BíiJÜSTRIA £ COMERCÍO	33QQ.0G	335-877,621	455JÜ8J
BRASÍLIA	92Ó794 SCIA			r	2S	INDUSTRIA E COMERCIO	3.056.C3	32ÓÓ12,Ü3J	455,08]
BRASÍLIA	920794 SCIA			(10	23	BOUS*.;.-. IA E COMERCIO	3.018,00	328-928,431	455,0s|
BRASÍLIA	920794 SCÍA	QD1Ó	iiüi		28	INDUSTRIA 5 COMERCIO	3.900,00	375i56p8j	455,081
BRASÍLIA	920794 SOA			UA4	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.600.00	254.803.71j	455,0b
BRASÍLIA	920794 SCÍA			P	28	INDUSTRIA E COMERCIO	3375,00	370.623314	405,08
BRASIL- \	"$20794. SCÍA			6	28	iNDUST?X\ E COMERCIO	3300,00	324-295,64J	455.L-3
BRASÍLIA	92Ü794 SCIA			I	2S	INDUSTRIA E COMERCIO	2.400,00	1^1.539,7-3	455,0*
BRASÍLIA	920/94 *SCiA*			ps	2S	INDUSTRIA E COMERCIO		0,0cj	0,03
BRASÍLIA	920794 SCIA		^02	1	28	INDUSTRIAECOMERCIO	3375,00	370.6233SJ	453.ÜÜ
BRASÍLIA	920794 SOA			j	28	INDUSI SUA E COMERCIO	2.600,00	254.803,711	455.ÜÍ
BRASÍLIA	920794 SCIA			12/4	28	INDUSTRIA E COMERaO	3.900,00	375.256,33	455.ÜS
BRASÍLIA	9207Í4 SCIA			P	2S	INDUSTRIA E COMERCIO	2.4Ò0.C0	Zil.639,7'3	*4S3.UÜ*
3XASHIA	920794 SCIA			17/8	28	INDUSTRIA E COMERCIO	3300,00	324^95,64	453,08
BRASÍLIA	920794 SCLA			r					
BRASÍLIA	920794 SUA	ODU	^]	|	23	INDUSTRIA E COMERCIO	5.365,00	1 •i72.545.07J	455,08
BRASÍLIA	920794 SCÍA			[]	23	INDUSTRIA E COMERCIO	4.073,00	3S2.205.57j	455.08
BRASÍLIA	920794 SCIA			,2	23	INDUSTRIA E COMERCIO	4.047,00	382^05^7]	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA			3,4	28	iNDUSTRÍ A E CO? :SRCiO	7300.00	5513023*3	455,03
BRASÍLIA	930794 SCIA			5	28	INDUSTRIA ECOíriERCIO	7.239,00	5513023S1	455,08
BRASÍLIA	930794 SCIA			6	28	INDUSTRIA E COMERCIO	4.053,00	38Z20537I	45Í>;UB
BRASÍLIA	930794 SCIA			J A U	28	INDUSTRIA E COMERCIO	3.684.00	340310,42	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA		CJ2	12	28	INDUSTRIA E COMSRCIO	225,00	85.706.7lf	455,0;
BRASÍLIA	920794 SCIA			A.B	28	STÍUSTRiAECOMERClO	200,00	85.706,701	4S5.US
BRASÍLIA	920794 SCÍA		ÍI3	1A6	28	ÍNDUST,;LA E COMERCIO	200,00	85.706,7oJ	4Í5.0S
BRASEIA	920794 SCLA	QD12	• 1	I A 6	28	'NDüSTR: A E COMERCIO	1.408,00	115.S19.S--	455.0c
BRASÍLIA	920794 SOA			I	28	INDUSTS IA E COMERCÍO	1304,00	li 3303,47	455.C
BRASÍLIA	920794 SCLA			2	28	INDUST:.LA E COMERCIO	1.288.00	113303,-^	455,03
BRASEIA	920/94 SCIA			3	2S	L\"DüSl *Rl*\ E COMERCÍO	4.0S0.CV:	382.205,57*	455.08
BRASÍLIA	9,,,í794 SCLA			4	28	INDUSTRIA EC MERCO	4.412,00	42i3ã43ij	455,0.
BRASÍLIA	920/54 - , 0 A			5	28	INDUSTRIA E COMERaO	5.132,00	467.912^71	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA			6	28	IN: USTRLAECOV.ERCIO	6.162,00	: -1.34i,&í	4^;o?
BRASÍLIA	920794 SCiA			7	28	INDUSTRIA E COMERCIO	. 1.495,00	99á.050,SÈ	455 *fJi*
BRASÍLIA	920794 SCIA			8	28	iNDUí. I RIA E COMERCIO	/.750.00	787375.1S	455.U8
BRASÍLIA	920794 SCIA			9	28	BíD ,3T :OA E COMERCIO	6.651,001	491.076.2i	455.08
BRASÍUA	920794 SCLA			10	28	INDUSTRIA E COMERCIO	4360,00|	423.900,72	455,03
BRASÍLIA	920794 SCiA			11	28	INDUSTRIA E COMERCIO	5.510.00Í	338.194,0:	4,5,1;-
				12					

BRASIUA	9207*4 SUA			13	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.790,00	268.702.lCj	455,03
BRASÍLIA	920794 SUA			14	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2320,00	210.7*2,16,	455,08
BRASUJA	920794 SUA			15	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.080,00	1S9.9445Í	455,08
BRASUJA	920794 SUA			16,17	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.000,00	I80.Ó79JX	455.08
BRASÍLIA	920794 SUA			18	23	INDUSTRIA E CCÍvíERClO	2.480.00	2293233*	455,08
BRASÍLIA	920794 SUA			1	28	INDUSTRIA E COMERCIO	10.623,00	903394.&	455,08
BRASÍLIA	9207S4 SOA	QD13	:JOI	1A3	28	INDUSTRIA E CCMT; SOO	2.900,00	277567,65	455,08
BRASILÍA	92Ü794 SUA			5	38	INDUSTRIA E COMERCIO	14.076,00	949.722#	455,0a
BRASÍLIA	920794 SOA			*S*	28	INDUSTRIA E COMERCIO	15.052,00	*lM93l4gi*	455,{.'t
BRASUJA	920794 SOA			*7*	28	INDUS -TÍIA E COMERCIO	IÓ349.00	H&5.706.7S	455,08
BRASUJA	920794 SUA			8	28	INDUSTRIA E COMERCIO	17.645,00	1.181362,6:	455.08
BRASUJA	920794 SCiA			9	2S	INDUSTRIA E COMERCIO	28.7151)0	1.922609.S4	455,08
BRASÍLIA	920794 SOA			10	28	INDUSTRIA E COMERCIO	33.819,00	2.270.069,451	455.0S
BRASUJA	920794 SCiA	*qÓl3*	J=j04	I a 15	28	INDUSTMLA E COMERCIO	650.00	97J2SS.6yj	455.08
BRASUJA	920794 SOA							1	
BRASÍLIA	920794 SOA	QÜ14	U l	1	28	INDUST líA E COMERCIO	2.799,00	271.01850]	4S51IB
BRASUJA	920794 SCÍA			2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2541,00	243321,731	455,08
BRASUJA	920794 SOA			Í.4E15A17	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.120,00	I04.237^sj	455,08
BRASUJA	9–OT94 SCfA			5/14	28	INDUS". RIA E COMERCIO	302,00	90.339.5oJ	455.08
BRASÍLIA	920794 SCIA			6 A 13	28	INDUSTRIA E COMERCIO	200,00	88.023.10J	455,06
BRASÍLIA	92U794 SOA		3 2	mo	28	INDUSTRIA E COMERCIO	302J»	90.339501	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA			2A9	23	INDUSTRIA E COMERCIO	200,00	88.023,101	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA			11/12	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.120,00	104.237.8S]	455,08
BRASÍIJÍA	920794 SCLA			12A15 E1SA21	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2310,00	208.475.77j	455.08
BRASÍLIA	920794 SOA			16/17	28	INDUSTRIA E COMERCIO	4.462,00	421.584.33	455.08
BRASILÍA	920794 SCIA		ÍI3	*l*	28	L-ÍDUSTRIA E COMERCIO	3.639/»	340510.43	455.08
BRASIUA	920794 SOA			*2*	28	INDUS7 RIA E COMERCIO	2361.00	210.792,16]	455.08
BRASÍLIA	920794 SCIA			JA5/10A12	28	INDUSTRIE COME. CIO	1.120,00	I04.237.8SJ	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA			6/9	28	INDUSTÍí ÍA E COí.:LSCIO	1.438,00	I15.S19,87J	455.08
BRASEJA	920794 SCIA			7/S	2S	INDUSTíilA E COMERCIO	1.456,00	115.819,871	455.0É
BRASUJA	920794 SOA		• 4	1/4	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.438,00	115.819,871	455,08
BRASÍLIA	92Ü794SCÍA			5,6 E 9,10	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2240,00	*2ÜÍ* 47i,77í	455,0^
BRASUJA	92U794 SCIA			7/8	28	INDUSTRIA ECOMÜRC70 j	5.040,00	470.228,67]	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA			í/30	28	INDUSTRIA ECOMERClQ	302.C0	9G.2395ÍÍ	455.CP
BRASUJA	920794 SCIA			2A9	28	INDUSTRIA E COí ÍERCIO	2O0.C.	8o 023,1»	455,0 _
BRASJ-IA	920754 SCIA			H/23	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.120,00	104.237,^(3	455,08Ì
BRASÍLIA	92Q794 SOA			I5E16	28	£íDU>TRIA £ COMERCIO	4.462.00	421.584.3JJ	*Att£?*
BRASÍLIA	920794 SCIA			12AI4E17AÍJ	28	INDUSTRIA E COMERCIO	*2240,00*	208.475.77J	*AS5.CS*
BRASIUA	920734 SCIA		*Z}6*	1	28	INDUS' 3UECOMERCIO	1374,00	113.i03.47J	<.55,iiê
BRASIUA	920794 SCIA			2	28	INDUSTRIA 5 COMERCIO	2237.00	20S.475.77J	455.CÒ
BRASUJA	920794 SCIA			I*i/4* E UAI 1	28	JNDUSTIíÍIA E COMERCIO	2340,00	208.475,771	*-<- i,'j<,*
BRASUJA	920794 SCIA			) E 8	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.10200	101.921.49!	*&W*
BRASUJA	920794 SCIA			***sn***	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.I20.0ÒJ	104337,8=1	435.ÜÈ
BRASIUA	920794 SCIA		3 7	***a***	23	INDUSTRIA E COMERCíO	5.022.00J	470.22S.67j	4^5,0S|

BRASÍLIA	920794 SOA		3 8	1	28	KDUS, iíAE COMERCIO	839,00|	99.605,09	455,08
BRASÍLIA	93)794 SOA			2A5	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.049.001	liJI.y21.4i	455,08
BRASÍLIA	92Ü794SCÍA			&	28	INDUSTRIA E CGMERCIO	82I.0C	99.6054S	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA			7/16	28	INDUSTRIA E COMERCIO	302,00	90339,51	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA			SA15	28	INDUSTRIA. E COMERCIO	2004»	88.023.lt	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA		ZJ9	1/10	28	INDUSTRIA E COMERCIO	302.00	903393C	4554)8
BRASÍLIA	920794 SCIA			2A9	28	INDUSTRIA E COMERCIO	200,00	S.3.023.K	4554B
BRASÍLIA	920794 SCIA			11/12	28	INDUSTRIA E COMERCIO	3.790.00	412318,7-í	455.0S
BRASÍLIA	920794 SCIA		JJ 10 ,	1/2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.802.00	157.515,02	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA		;	3A8E11A16	28	INDUSTíilA E COMERCIO	1.120.00	104.Z37.8Í	4554)8
BRASEIA	920794 SCIA			9/10	28	INDUSTRIA E COMERCIO	d.048,00	38230537	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA		UII	1	28	INDUSTRIA E COMERCIO	4311.00	4IÜ.Ü0234	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA			2	42	ENSINO ÍO.GRAU	3.780,00	3S2.878.4i	4554)8
BRASÍLIA	920794 SOA			3	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.780.00	157315,0;	455.0;
BRASÍLIA	920794 SOA			4	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.294.00	217.7413f	455,i*S
BRASÍLIA	920794 SCIA			5	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.707,00	264.0693C	4554)8
BRASÍLIA	920794 SCIA		3 1 2	1	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.805.00	271.Ü185C	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA	QD15	III	1	2S	INDUSTRIA E COMERCIO	1.681,00	I43-616.6Í	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA			*l*	28	1NDUS FRIA E COMERCIO	1.938,00	*l&?Ò97£l*	4554)8
BRASÍLIA	920794 SCIA			JA5 E IM17	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.120,00	104.237.8t	4554)8
BRASÍLIA	920794 SCIA			5/15	28	INDUSTRIA E COMERCIO	302.00	903395C	455,08
BRASÍLIA	920794 SOA			7 A 14	28	INDUSTRIA E COMERCIO	200,00	88.023.lt	455,08
BRASÍLIA	92Ü794 SOA		112	1/10	28	INDUSTRIA E COMERCIO	302,00	9033931	455,08
BRASIUA	920794 SOA			ÍA9	28	INDUSTRIA E COMERCIO	200.ÒÖ'	*$$jm,u*	4554)8
BRASÍLIA	920794 SCIA			1IA13Ê22A24	2S	INDUSTRIA E COMERCIO	1.120.00	I04-237.8Í	4554)8
BRASÍLIA.	920794 SCIA			14	28	INDUSTRIA E COMERCIO	4444»	94.972^9	4554)8
BRASÍLIA	920794 SOA			lá	28	INDUSTRIA E COMERCIO	429,00	92.655.9i.	455,08
BRASÍLIA	920794 SOA			16A20	28	INDUSTRIA E COMERCIO	500,00	97.288.ÓÍ	455,08
BRASIUA	92U794 SOA			21	28	INDUSTRIA E COMERCIO	482,00	975S8.JÍ	455,08
BRASÍLIA	920794 SOA		CJ3	1	42	ENSINO ÍO.GRAU	1.6804)0	151.200.41	455,08
BRASIUA	920794 SCIA			2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.937,00	169'.lJÍJ.01	4554)8
BRASEIA	920794 SCIA			3A5 *ã* 12A13	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.120,00	104^37,Í;í	455.08
BRASÍLIA	920794 SCIA			6/11	28	CCJSTRIA E COMERCIO	728,00	19.605,'-:	45-1.08'
BRASÍLIA	920794 SCIA			7/10	28	MPUSTRLA E COMERCIO	710,00	99.605,0í	455,08
BRASÍLIA	920794 SOA			*W*	28	DÍDUSJR;.. ECONÍ .:ao	1.456,00	!! 5.819,87	455,08
BRASÍLIA	920794 SCÍA		CJ4	1/4	2S	INDUSTRIA E COMERCIO	710,00	99.605,05	455.08
BRASÍLIA	920794 S.JÍA			2/3	28	INDUSTRIA E COMPACTO	1.456,00	115.819,8'	455458
BRASÍLIA	*920',M* SCIA			5/13	28	INDUSTRIA E COMERCIO	728,00	99.605,tW	455,0S
BRASÍLIA	920794 SOA			5/9 A 12	28	INDUSTRIA E CO," ÍER JÍO	1.120,00	104.237,8a	4Í5.ÜS
BRAS-UA	920794 SOA			7	23	INDUSTRIA É COMERCIO	4.042,00	3S2.205371	*55,0S
BRASIUA	920794 SCÍA			3	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.683.00	143.616,64	455.08
BRASÍLIA	920794 SCIA		:i5	L	28	INDUSTRIA E COMERC.O	1.683,00	143.616,641	455,08
BRASÍLIA	920794 SCIA			i	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.938,00	I69.097.0ij	455.08
BRASIUA	920794 SCIA			JA6E17A19	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.120,00	104.237,Sg	455.08

BRASÍLIA	920794 SOA			7/16	28	INDUSTRIA £ COMERCIO	302,00	9Q3393Í:	455,03
BRASUJA	920794 SUA			8 A 15	28	INPüSTRIA E COMERCIO	200,CO	88.023,;..	455,03
BRASUJA	92Ü754 SUA		3 6	1/10	28	INDUSTRIA E CG.ÍERCIO	302,0:,	903393Í	455,08
BRASÍLIA	9207^4 SOA			2A9	28	INDUSTRLV E CO? :SRCíO	200,00	8S.023.H	455,08
BRASÍLIA	9207*4 SUA			11A14EI8A2I	28	INDUSTRIA ECC £RCiO	1.120,00	104-237.SÍ	455,0S
BRASUJA	9207*M SUA			15	28	INDUSTRIA ECCí .ERCIO	613,00	97588,69	455,08
BRASÍLIA	920794 SUA			16	28	INDUSTRIA ECOME ;ClO	741,00	99.6051)9	455,(jg
BRASUJA	920794 SOA			17	28	INDUSTRIA H COMERCIO	1.464.00	113303.4;	455,08
BRASUJA	920794 SUA		:u7	1	28	INDUSTRIA E COMERCIO	542,00	975JS8,tt	4 õ,08
BRASÍLIA	920794 SUA			2/4/7 A S/11	23	INDUSTRIA E COMERCIO	1.120,00	104537,88	455,{!3
BRASUJA	92079+ SOA			3	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.222,00	2I0.792.If	455.08
BRASÍLIA	920794 SUA			5/10/12	28	INDUSTRIA H COMERCIO	560,00	975S8.6Í	455,08
BRASUJA	920794 SUA			S/9	28	INDUSTRIA E COMERCIO	542,00	97.238,65	455,08
BRASÍLIA	920794 SUA		3 8	1/4	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.102,00	101.92I.4S	455,08
BRAStUA	92Ü79* SUA			23,5A7,12A17	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.120,00	104.237.Jii	435,08
BRASÍLIA	920794 SUA			3	28	INDUSTRIA E COMERCIO	Z484.00	243521.73	455,08
BRASUJA	92079* SUA			9	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.098,00	421.58433	455.08
BRASUJA	92079* SUA			10	28	INDUSTRIA £ COMERUO	1.315,00	113.503,47	455,08
BRASÍLIA	920794 SUA			11	23	INDUSTRIA *B* COMERCIO	805,00	99.605.0Í	455,08
BRASÍLIA	920794 SUA		3 9	1	28	MDUS"i ?.IA E COMÉRCIO	1.102.00	101.921.49	455,08
BRASÍLIA	920794 SUA	15	)	2.4AU/ÍÍA21	23	INDU'íi3IA E COMERCIO	1.120.00	104.237,- ;	455.08
BRASÍLIA	920794 SUA			*i*	28	INDUSTRIA E <X>MERCIO	2.222,00	208.475,', j	455,08
BRASUJA	920794 SOA			12A13	28	INDUSTRIA E COMERUO	1.410,00	113303,4;	435,08
BRASliJA	920794 SUA		*Cl* 10	i/15	28	INDUSTRIA S COMERUO	1.337,00	111.187,08	455.08
BRASUJA	920794 SUA			2/l4	28	INDUSTRLA E COMERCIO	1355,00	111.18/Jtó	455.GS
BRASUJA	920794 SCIA			3A7E10A13	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.179,00	1C3.370.6S	455,08
BRASUJA	920794 SUA			3	28	INDUSTRIA E COMERUO	2329,00	243521.73	455,08
BRASUJA	920794 SUA			J	28	INDUSTRIA E COMERCIO	5.059,00	470528,67	455J38
BRASUJA	920794 SUA		: i n	1	28	INDUSTRIA E COMERUO	2J62.00	24352'1,7-	45578
BRASUJA	920794 SCIA			*l*	23	ÍND' ;STXIA E COMERUO	1-970,00	171.413.41	455X18
BRASÍLIA	9207S4 SUA			J	28	MDUS';ÍUA R COMERCIO	3.234,00	3103975Í	455,0ii
BRASÍLIA	920794 SCIA	PLL							
BRASUJA	92Ü794 SUA	10	í	PLL			6.000.O,		
BRASUJA	920794 SUA	1ÜL	2	PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LU R	6-000,00	1.303391, ^	553,93
BRASÍLIA	920794 SUA			ZA5,8AI1	28	INDUSTRIA E COMERUO	1.000.00	i01.921.4i	J55.CS
BRASUJA	920794 SOA		SJ 13	1,12	28	DÍDU5TR:\ 5 COMERCIO	1.250.V3	ÍOS.5545S	405,08
BRASÍLIA	3499666 STKA>í iAQUARI				102	D-ÍSTÍTUCONAL	3.912,00	218.515, lf	547,07
BRASÍLIA	3499666 STHABTA^JAkí	IODAS	roocjs	401 A500M[1]	I	RESiOENCÍAL CT.DU, L		72.476,02	Í47.07
BRASÍLIA	Í499666Ó STHABTAQÜARI	"ODAS	roços	501 *A6W-.9*	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		74.1t 1,33	547/J7
3RASIUA	3499656 ST-IAÍJTAQUARI	rODAS	rooos	*MA70OÁ[1]*		-.FSID3NCIA LTOFVIDUAL		80.149^	547,07
BRASUJA	3499665 STHABTAÇ'JARI	rüUAs	roços	701ASUOM*	I	RESIDL.VCIA INDIVIDUAL		85.265,91	547,07
BRASÍLIA	Í4996ÔÓ STHABTAÍÍUARI	*ÍODAS*	rooos	801 A90CV?	1	pSSIDIKCIA INDIVIDUAL		92.939,8:	547.07
BRASÍLIA	Í499666 SfHABTAQUARI	fÕUAS	OJOS	901 A 10ÜGM[1]	1	[RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		97.203,1:	547,07
BRASUJA	M99666 STHABTAQÜARI	PODAS	roDOS	1001 A I50GM[2]		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	!	98.9U8/-Í	547,07

BRASÍLIA	349%66 STHABTAQUARI	IODAS	BODOS	1501 A 200051*	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		133.014.8q	547^7
3RASHJA	3499666 STHABTAQUARI	1UDAS	RODOS	2O01A3000M^2	1	RESIDÊNCIA J>.DIVIDUAL		139.836.0ÍÍ	547.07
BRASÍLIA	3499666 STHAB 1AQUÀÍU	TODAS	TODOS	3001 A4&,JÍI^2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		164 ÕÓ3.19J	547^)7
BRASÍLIA	349966Ó STHABTAQUARI	IODAS	FODOS	4001A 50WM^2	I	RES OENCIA INDIVIDUAL		195.258^11	547^)7
BSASILLA	349J666 STH -3TAQÜARÍ	TODAS	TODOS	5001A6GOUM^1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		210.fcU6.77J	547.07
BRASÍLIA	3499666 STHABTAQUARI	TODAS	roDos	SO01A70OÜÍ.P	I	RESIDÊNCIA 2NDÍVÍDUAL		308£62íâ[	547.07
BRASÍLIA	3499666 STK-.ÜTAQUAR!	TODAS	IODOS	7O01A8OCSÍM^1	1	KESID£\"CÍA ir^DIVIDÍJAL		331.68433	547,07
BRASÍLIA	3499665 STHABTAvJARI	IODAS	PODOS	ACIMA ,ÍÉ	1	RESIDEfÍCÍA IKDíVBMJAL		354.706,14J	547^)7
BRASÍLIA	3499666 ST IIAB T A Q O A : ^	QDD2	JA	1	ã	CHÁCARAS	15-347.45	944.855.2oJ :	547.07
BRASÍLIA	3499666 STÍI^aTAQUARI	QDG2	ÍA	2	6	CHÁCARAS	19.039^7	U71.62U.45j	547,07
BRÁSILÍA	3499666 STHABTAQUARI	QO02	>A	3	6	CHÁCARAS	12.875,48	831.472^3	547.07
BRASÍL-A	3499666 ST:^{t} BTAQUARi	AV.COE, tCIÃL"	-Tâ 17 A 21	10ÜOA2000.W	10	COMEROAL		*YI6M5,7St*	547.07
BRASÍLIA	3495666 STHABTAQUARI	AV. COM: Í.CíAL	-T 23,9 A 15	2O0IA3CáM$^{:1}$	10	COMERCIAL		2S1.794.23J	547,07
BRASUJA	3499666 SI HABTAQUARÍ	AV. COMERCIAL	LTS 7.8,16	3Ü01A4GO0M^1	10	COMERCIAL		339.511,13	547.07
BRASÍLIA	3499666 STHABTAQUA;-'I	AV. COMERCIAL	L.7.22	ÍO01 A 500GM^2	10	COMERCIAL		4S5.SO0.9a	547,07
BRASÍLIA	3499S6^ S! HA3TAQUÁÍU	AV. GÜÃÍHRCIAü	LTS4A6	SÜ01 A 6CG0M*	10	COMERCIAL		597339^71	547.Í-J
BRASÍLIA	3499666 STHABTAQUARI	AV. COtaEUOAL	L.T23	ACIMA DE	10	COMERCIAL		960.816.471	547,07
BRASÍLIA	3499á6Õ STHABTAQUARI	TODAS	PODGS	35Ü1A4OQ0	11	CCMERCIO LOCAL		339.511,121	547,07
BRASÍLIA	3499666 STHABTAQUARI	TODAS	FODOS	ÍOO1A4530	II	COMERCIO LOCAL		441J64,43	547£7
BRASÍL*A	3499666 STHABTAQUARE	TODAS	jfODOS	«01A5000	11	COMERCIO LOCAL		485^00,901	547.07
BRASÍLIA	3499656 STHABTAQUARI	QD05	CÍI	LTS	11	COMERCIO LOCAL	13.7*8.51	1.48Q.268,^{1}1	547JÜ7
BRASÍLIA	3499666 STHABTAQUARI	203	(TODOS	15982M2	II	COMLRCIO LOCAL		1.527.800,041	547,07
BRASIIA	3499666 ÍT HA3 TAQUARI	UjDOl	B3LT5A12	701 A800M^1	13	COMERCK)/RE5ÍuaíCIAL		133.902^1]	547.07
BRASHÍA	3499666 STHABTAQUARI	QD 01, a 2/3	LTS IA4,13A16	301A900V	13	COâãERCIO.^rÜíJ£NClAL		I54^18,;6J	547,07
BRASÍLIA	3499666 ST KAB TAQUARÍ	QD 01. Cl 2/3	Lrs 1A4,13A1&	301 100GM*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		193.927.7S	547.07
BRASÍLIA	3499666 STHABTAQUARI	0005,011	LTS 1,2,3,/	1501A 20GOM^3	13	COMERCcO/RESIDENCIAL		207.779,7£J	*547JJJ*
BRASÍLIA	3499666 STHABTAQUARI	&D05.CJ1	tT6	2UÜ1A2500M^1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		229.942^)111	547,07
BRASfLÍA	3499666 STHABTAQUARI	QDOS.CJl	LTS	Í501A3000M*	13	COMERCIO/ 3SIDENCIAL		276.il 6^1	:47,Ó7
BRASÍLIA	349964)6 STHA/TAQUARI	QUÜ5.U4	Lr4	4001A5CU0M-	13	COMERCIO/fíESIDENCtAL		399.850.6t	547,07
3RAS1LIA	3499666 STHABTAQUARI	QDQ3	l\E3		42	ENSINO 10.GRAU	8.715^9	444J71.7Í	547,07
BRASÍLIA	3499666 STriASTAQUARl	TODAS	1	,	102	INSTFFJCIONAL	3.912.00	81.572.8C	L4S6.Í5
BRASÍLIA	3499666 STHA8TAQUAXI	QD04	M4		42	ENSINO IO.GPAU	4,625^7	235.745^5	547,07
BRASÍLIA	349^666 STHABTAQUARI	QD Ít/5	UE5		60	ADMINISTRATIVO DF	4.710,00	244./18,^	547.07
BRASÍLIA	3499666 STHASfAQUÀXI	201		LÜTE2	99	OUTRAS	3.99IJM	195.258,91	547JÍ7
BRASÍLIA	3499666 ST li. .13 TAQUARÍ	2ÜI	JAU	LOTEI		Etfc NO iO.GRAU	6.951.00	235.7453	«7,07
BRASÍLIA	3499666 STHABTAQUARI	201		LOTE3 1 83		SAÚDE 'UBLICA	4.000,00	228.512.6i!	547ÍJ7
BRASÍLIA	3499666 ST HÀ3 TAQUARI	201	1	LOTE 4 J *Q9*		OUTRAS	4.146^0	246-4; 8,4í	547,07
BRASÍLIA	3499666 STHABTAQUA :	202	TAE14	13945,51	42	ENSTÍ O IO.GRAU	*J*	665.634,0f	547.07
BRASÍLIA	3499666 Si : ÍAlí TAQÜAííI	AV. CO.M-ERCIAL	ÍAE 1		102	INSTITUCIONAL	6.572^5	355.657,4!	5^7.07
BRASÍLIA	3499666 STHABTAQUARI	AVCOMÜRCEAL	JAS2		102	£ -.rrruc-¸NHL	5.632^3	287.136,2ã	5^7,07
BRASÍLIA	3499666 ST *HA* J T. .QUARI	TODAS	[TODOS	6101 A 62(X)	23"	INDUS1 RIA E CCMERCIO		*523297J2H*	547,07
BRASÍLIA	Í49%66 iTÍ' 'BTAQUARl	IODAS	ODOS	621)1 A 6300	28	INDUSTRIA E CCMERCIO		549.462,06]	5^7,07
BRASÍLIA	3495666 ST;.ABTAQÜARI	AV CENTRAL	TDDOS	1U0OM2	75	POSTO L 5 ABASTECIMENTO II		1J39J09.4Í	--72??
BRASIUA	349-,:-& STiiABTAQUAi.il	EP1A	LL	31	76	POS fO DE LAVAGEM E LUBR j	5.000,00	1.451.990.0Í	5Í&.74

BRASÍLIA	920713 UNB	UNIVERSIDADE	3EBRASIÜA						
BRASÍLIA	920713 UNB								
BRASÍLIA	920713 UNB	AA1	JNB		40	ENSINO SUPERIOR	2.664.832,00	374.107.3!.	5I5Jt;
BRASÍLIA	9207 D UNB	AA2	JNB		40	ENSINO SUPERIOR	1.100.254.02	154.590,01	51530
BRASÍLIA	920713 UNB	AA3	JN3		40	ENSINO SUPERIOR	185.483.05	24.734,4;	51530
BRAZLANDÍÃ	S476&2 BAIRRO VEREDAS	BAIRRO VEREDAS							
BRAZLANDIA	547662 BAIRRO VEREDAS							·.	
BRAZLANDÍA"	547662 BAifiP.O VEREDAS	HABITAÇÃO	SNIFÀMILÍAR						
BRAZLAKDIA	547662 B.\ÉRRO VEREDAS								
3RAZLAN .IA	547662 BAIRkÒ VEREDAS	IODAS	IODOS	rODOSAli2H	1	RESIDÊNCIA INDIV ÍDUAL	128,00	9.555,2!$	2S3.4?
BRAZLAr JÍA	547662 BAÍí<.:.0 VEREDy-3			ÁsSENTA-VáNTÕ	7	ASSENTAM£NTOS(DECRETO I	128,00	7.980,iK	J05.SS
BRAZLANDIA	j 547662 *BMÍUJO* VEREDAS	HABITAÇÃO E	XJMERCLÜ						
BRAZLANDIA	547Í-52 BÁÍK?.0 VHREDAS								
BRAZLANDIA	"547662 BAlRLiO vEREDAS	ÍXÍDAS		DE 240 A 30. M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	306.00	2ÜÍ47,c9	283,43
BSAZLANIHA	547662 BAIRRO VEREDAS								
BRAZLANDLV	547662 EAIRÍCO YHüEDAS	LUMKRCIO -JCAL							
BRAZLANDIA	547662 UAbUtO VEREDAS								
BRAZLANDIA	5476S2 3/-.RROVEKEDAS	QUADRA ()4		LOTES 1 A 5 £ 18	11	CX». ÍCíOLCCAL	300,00	20.847,8^	2S3.43
BRAZLANDíA	547662 BAHKO VEREDAS			LOTES3AÍ7	11	COMERCIO LOCAL	342,60	21.945,i:	283,43
BRAZLANDIA	547662 BAIRRO VEREDAS								
BRAZLANDÍA	547Ó62 BAIRRO VEREDAS	ÁREAS	•SP:-CLAIS	j					
BRAZLANDIA	547662 BAiRRO VEREDAS			1					
BRAZLANDIA	54.562 BAtÁRO VEREDAS	PIQOI		JLOTEOI	44	CREOSS/MATERNAL	902.84	40.149,5'-	305,88
BKAZLANOIÁ	547662 BAIRRO VEREDAS	QUADRA Ül		IAEOI	82	TELECOMUNICAÇÕES	1.775,29	I59.60I,lí	3G5.S8
BRAZLANDIA	547662 BAIRRO VEREDAS			JAE'J2	67	ADMINiSTR ACAO COMUNf rA	3.540.7G	111.720,7t	305,88
BRAZLANDIA	547662 BAIRRO VEREDAS	PIQ02		LoTEál	44	CRECHE,?/.^TERNAL	1322^0	40.149.5i	305,88
BRAZLANDIA	547662 BAIRRO VEREDAS			LOTE 02	43	ÍA2DJM1ÍFANCÍA	3.967,00	91.770.ÕÍ	^05^8
8RAZLANDIA	547662 BAIRRO VEREDAS	QUADRA 02		LOTE 04	90	TEMPLGá	5^8,26		305.8S
BRAZLANDIA	547662 ÜAKRO VEREDAS			JLQTE09	90	TEMPLOS	558,26	*3UWS*	'JÕ53Js
BRAZLAÍ.^IA'	547662 BAIRRO VEREDAS	PÍQ03		(LOTE 01	42	ENSiNO 10.GRAU	3.413,14	S6.990.75	305,88
BRAZLANDÍA	547662 UAIRRO VEREDAS			LOTE 02	44	CREOG/MATERNAL	1.045,49	40.149,59	305,88
BRAZLANDIA	547662 BAIRRO VEREDAS	QUADRA 03		LOTE 0S	33	SAÚDE PUBLICA	2.676,00	/6 S08,CÍ	305.S3
BRAZLAI-DIA	547662 ÜAIkRO Vl^-OAS	QUADRA 03		(101607	90	TEMPLOS	ÔOQOÜ	31.9202C	305,^
BRAZLANDIA	547662 8AS *íiO* VEREDAS	PÍQ04		JLOTEOi	42	ENSINO IO.GRAU	7.603,50	124J272pí	305/3
BRAZLANDIA	547662 BAUUO VEREDAS			1LÜTE02	44	CRECÍ' –VMATEP NAL	1.225^0	<nj.149.5-	505, í
BRAZLANPIA	547662 BAIRRO VEKECS	QUADRA 04		LüTEÜt	30	3ANO\-<IOSflN5Tm;íCAO H	625.00	43.8S5.3Í	305,8c
BRAZLANDIA	54V652 BAIRRO VEREDAS			JLOTE02	30	s.*- *<CAR:OS/H* JIITUÍCAÜIT	625,00	^5.8853£	>Q5,as!
BRAZLANDIA	547662 BAIRRO VSiREDAS			LOTE03	81	AGUAHESGOlOS	625.00	28329,21	367,06j
3RAZÍÀNDÍA	547652 B^:RRO VEREDAS			(LOTE 04	80	FORCA ELüZ	625.W	59.85C.4i	;j5.8a
BRAZLANDIA	547662 BAIRRO VEREDAS			-QTE05	82	_.XECO;:UN!CACOES	625,00	79.8U.5Í	3ÍO.. -
BRAZLANDIA	547662 BAjlíSO VFÜEDAS			•jOTEU	90	í£M?LOS	600,00	31.920.2'	?05,8S
BRAZLANDIA	547662 BAIHRO VEREDAS	PIQ05		JPTE0I	43	JARDIM INFÂNCIA	3.030.10	91.770^C	,-05,£S
BRAZLANDIA	547662 RAiRBOViJÍ^DAS			-0TEQ2	44	CRECHE7MAT6RNAL	1.759,15	40.149.53	305.8S
SRAZLANT5IA	547662 BAIR. 0 VEREDAS	i QUADRA 05		-OTE06	90	TEMPLOS f	646,50	31.920.2L)	305.88

BRAZLÁNDIA	54/662 BASUO VEREDAS			LOTE 07	90	TEMPLOS	685,20	31.920.2_	305,88
8RA2XANDIA	547662 BAÍR ^.0 VEREDAS	PIQ06		LOTE Oi	44	CRECHE/MATERNAL	1.621,54	40.149-5Í	305.8E
BRAZLÁNDIA	547662 BAIKKO VEREDAS			LOTE 02	41	ENSINO 20.GRAU	9.993,44	200.74S,0C	305,88
BRAZLANDÍA	547662 BAIRRO VEREDAS	QUADRA 06		LOTE 13	90	TEMPLOS	600,00	31.920,2.	305,88
BRAZLANDU	547662 BA' >0 VEREDAS								
BRAZLANDÍA	5-47662 BA-..J-.0VEREDAS	PRAÇA CENTRAL	ÍQDOVL<-J1U	LOTE 01	35	TERMINAL PASSAGEIROS	6.070,73	229.426.5Í	305,88
BRAZLANDÍA	547662 B> .R?.0 VEREDAS							**	
BRAZLANDÍA	547662 BAIRRO VEKEIÍAS	PRAÇA CííNiRAL	rblRA	LOTE 02	71	FEIRAS LIVRES	3.439.8C	83.790,54	305,83
BRAZLANDÍA	547662 3AÜ.S0 VEREDAS				;				
BRAZLÁNDIA	547662 LAlRKOVriUDAS								
BRAZLANDÍA	547662 £ \iRSO VEREDAS								
BRAZLANDÍA	547662 BAIRRO VEREDAS								
BRAZLAÍÍDU	547662 BAIRRO VEREDAS								
BRAZLANDÍA	547662 BAÜi-íO VEKEDAS								
BRAZLANDU	547662 BAIRRO VEREDAS								
BRAZLÀNDLA	547663 NURBS-PiCAU	INCRA0S	ÍESíDENCíAL						
BRAZLANDÍA	547663 N URB S-PICAO								
BRAZLANDÍA	547663 NURB8-PICÀU	QD-TODAS		ATE 500 P2	1	RESIDÊNCIA INDIV)ÜAL	450,00	9.253,5-;	272.ÜÍ
BRAZLANDÍA	547663 NURBã-PICAG	QD-TODAS		S01A 600 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	550,00!	10.762^4	272,00
BRAZLANDÍA	547663 NURBS-PICAü	UD-TODAS		£01 A700í'í	I	RESIDENCU INDIVIDUAL	650.00J	I2.170.3Ç	272.0C
BRAZLAKaiA	547663 NUR38-PLCAÜ	3D-TODAS		7ülASO0:-.2	1	RE- IDENCU INDTV-^UAL	750,001	13.477.9Í	272.0Ü
BRAZLANDU	547663 NUR38-P1CAU	OD-TODAS		801A9ÜOM2	I	kííSIDE: CUÍNDIVÍDUAL	850,001	Í4584.3Í	272,00
BRAZLANDÍA	547663 N;,:ÍBS-PICAÜ	*QD-TODAS*		901 A 1000 M2	1	RESIDENOA INDIVIDUAL	950,00)	16.495.4C	272.1X
BRAZLANDU	547663 N URB 3-PICAU	QD-TODAS		1QQ1AU0QM2	1	RESIDÊNCIA INDíVÍDUAL	1.050,001	13.708,21	272.0C
BRAZLÁNDIA	547663 NURBS-PICAli	QD-TODAS		1101 A 1200 M2	1	RESIDENCU INDIVIDUAL	1,150.001	21.021.5S	272.ÜC
BRAZLANDU	547663 NURBS-PICAli	QD-TODAS		1201A 1400 M2	1	RESIDENCU INDIVIDUAL	1.250,00|	23.636.7Í	272.0C
BRAZLANDÍA	547663 N URB 3-PICAü	QD-TODAS		1401 A I7XJ	l	RESIDENCU IND.VÍDUAL	1.625,00|	25.145,43	272,00
BRAZLANDÍA	547663 N URB 8-PICAG	QD-TODAS		1751A2O0O	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	I.875,Ooi	26.15I.&	272.0C
BRAZLANDÍA	547663 NüRBS-PICAü	QD TODAS		ACIMA 2000 M2	I	RESItENOA INDIVIDUAL	2.IC0.OOJ	27.157.0Í	272JX.
BRAZLANDÍA	547663 NÜRB 8-PICAG	QD18		01	65	UTrLIDA.QE PUBLICA	9.047£oj	124.685,4?!	*mm*
BRAZLANDU	920604 STADM	SETOR	ADMINISTRATIVO				**í**	**f**	
BRAZLANDÍA	920604 STADM						**1**	**i**	
BRAZLANDÍA	920604 STADM	ST-ADM1NIST.	A	1-2	69	OUT::OS	200.GGJ	27.431.4il •	320,58
BRAZLANDU	920604 STA^M		3	1-2	10	CO'íE-'CIAL	200,00i	4I.147.15j	320,58
BRAZLANDU	920604 STADM			1-2	10	COÍ-IRCIAL	2O0.C0	41.147,15}	32453
BRAZLANDU	920&4 STADM	STADM		1	60	ADMINISTRATIVO DF	1.400,00	61.645,89	320,5.;
BRAZLANDU	920604 STADM			2-9-10	69	OUTROS	750,00	^6.428,93	320,58
BRAZLANDU	920604 STADM	5T.AD ..MST.		í-DELEGACIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	875,00	32J25,S3	32Ü.S3
BRAZLANDU	920604 STADM	5T.ADMINIST.		t-TRÍBJUSTICA	98	ÁREAS ESPECIAIS *Vt* ENTÍDAD	2.500.00	3Í3.750,76J	320,55
3RAZLÁNDLA	920604 STADM	ÍT.ADMÍN/ÍT.		5-6-7- OP.'}. PUS.	69	OUTROS	260,00	21-945,134	320,58
BRAZLANDÍA	920604 STADM	iT„ADM:-iíST,		S-COME	10	CO; ERCIAL	700,00	S2.294.3GJ	320^:'
BRAZLANDU	920604 STADM	5T-ADM-1NIST,		-RS	70	LOJAS DE REVISTAS E SiMILA	17,28	6.2$4,29|	199,47
âRAZLANDU	920604 STADM	>TAD ',		:EB	34	COMUNICACAO/RADIO ETH	847.985,001	9.9S6.210.28J	320.58
3RAZLANDU	547664 SETOR NORTE	»ETOR NORTE	6!ESJDENCIAL				**ì**	**1**	

BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	11		1-39-77-7S-115- 1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20QJJO	18.614,21: 29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	1		116-153-154-MAiS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20O00	I8.6I4.2i; 29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	1		2A40PAS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20000	I8.6I4.2C 292J8
BRAZLANDIA	547654 SETOR NORTE	1		DEMAIS LOTES	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20000	17.38948 29258
BRAZLAND1A	547664 SETOR NO.iTE	*2*		2A38PAR	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	I6.164.9i 29248
BRAZLANDIA	547664 SErC:í NORTE	2		DEMAIS LOTLS	I	RESIDÊNCIA TNDIVíDUAL	200.00	15.185,2; 29248
BRAZLANDIA	547664 SETOK NORTE	3		1-2-37-38-39-^	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	A6.164.9i 29258
BRAZU!íD£A	547664 SETOR NOsTi *E*	5		75-76-77-78-113-	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20O0O	i a»4.9fi 29248
BRAZLANDIA	547661 SETOR NORTE	3	-	! 14-115-116-151	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	16.164.9Ê 29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR N JRTE	3		A 154-189-190	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	203,00	16.164,96 2325S
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	3		DEMAIS LCrES	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	230,00	15.185^7 2924Ü
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORYÍj	4		2-40-77-78-115-	í	RE. JDENCIA INDIVIDUAL	20000	16.164,96 29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR ÍO.-Í7B	4		I16-153-154-MAIS	I	RESIDÊNCIA ÍNDÍVTDUAL	200.00	16.I64.9i 2924K
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	4		1A39 ÍMPAR	1	RESIDÊNCIA INDTVíDUAL	20000	16.164.9E 2S248
BRAZLANDÍA	547664 SETOR NCRTE	4		DEMAIS LOTES	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20O00	15.185,27 292JS
BRAZLANDIA	547664 SETOti NORTE	5		2-08-70-137-133-	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	16.I&4,9É 2924S
BRAZLANDÍA	547664 SETOR NORTE	5		139-140-205-206-	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	16.164,96 29248
3RAZLANDÍA	547664 SETOR ilORTE	5		tvlAÍSIAÓ&INiPA	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20000	16-164<1£ 29248
BRAZLANDÍA	547664 SETOR NORTE	5		DEMAIS LOTES	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20000	I5.1SM3 29248
BRAZLANDDV	547664 SETC . NORTE	6		1-2-39-40-77-78	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20000	18.614.2Í 29248
BRAZLANDÍA	54/664 SETOR NORTE	S		11S-U6-153-154	l	RESIDÊNCIA íNDWIDi; AL	2004»	18.614,21 29248
BRAZLANDÍA	547664 SETOR NO .^É	6		DEMAIS LOTES	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20000	17.3894* 2&24S
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	8		1-2-39-40-77-78-	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20000	I8.6I4.2Í 29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	S		115-116-153-154	1	ÍRESIDENCIA INDIVIDUAL	20000	18.6I4,2(29248
BRAZLANDÍA	547664 SETOR NORTE	**s**		DEMAIS LOTES	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20000	17.JS94S 2924^
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	10		1-37-39-75-76-77	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20000	*16A64SÍ* 29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	10		78-113-114-1! 5-	1	RESIDENCU INDIVIDUAL	20000	í6.I64,9f 2924S
BRAZLANDÍA	547664 SETOR NORTE	10		116-151-152-153-	*l*	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20000	16.164,91 29243
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	10		154-189-190-191-	1	fiESIDET CIA INDIVIDUAL	20000	16.164.9f 2924Í
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	10		192-227-X–3-MAÍS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	16.164.9f 29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	10		2 A40 PAR		-^ESIDEHCIA 'NDTVOUAL	200,00	16.164.9f 29248
BRAZLANDIA	547664 SEíOU NORTE	10		DEMAIS LOTES	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20000	15.185,2*1* 29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	12		1-2-39 -40-77-78	1	RESIDÊNCIA INDÍ ÍDUAL	200JM	16.164.9i 29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	12		115-116-153-15-'.	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20000	16-164,96 29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NÓ ,-ífE	12		DEMAIS LOTES	1	RESID£> li INDIVIDUAL	20000	*15.1S5J.:* 29248
BRAZLAN^ÍA	547664 SETOR NORTE	SETCSNC-.m	COMERCIO LOCAL		j			
BRAZLANDIA	547664 SETOK NORTE	QD-3N	\	31 A 12-CL	j a	COMERCIO LOCAL	5O00	10.862,8? 29248
BRAZLAMJIA	547664 SETOR NORIH				**f**			
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTa	QD-3	*\-B-C-D*	31 A10-CL	11	COMERCIO LOCAL	75,00	I3.S25.44 2924^
3RAZLANDIA	547664 SETOR NORTE							
3RAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	QD6-S	*Kr&*		51	COMTiRCIO LOCAL	75,00	13.S25.4i; -9248
5RAZLANDIA	547664 SETOR NCRTE	0D6-8	*2ID*	31 A 10-CL	U	COM. ;CIO LOCAL	50,00	10.862.8f 2924a
3RAZLANDIA 1	547664 SEIOS NORTE	3D6-8		3	32	MEDICO/HOÍ 'TTALAR j	5.325,00	44.355.8C 29248
3RAZLANDIA j	547664 SETOR-NORTE	IX			71	*FEIRAS* LIVRES J	3.75OJ0QJ	150.170,13 29248

p

BRAZLANDIA	547564 SETCÃ NORTE	|	I						
BRAZLANDIA	547664 SETORNORTE	IQD 01	?J A		82	TELECOMUNICAÇÕES	*730JX3*	83./I94Í	Í204S
BRAZLANDIA	547664 SETOR NÜRffc	jQD 01	*?J B*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*1S75SKS*	Í04400.7Í	32048
BRAZLANDIA	547664 SETORNORTE								
BRAZLANDIA	547664 SETOR NOSl'^	SETORNORTE	IENTROCOMERC						
BRAZLANDtA	547664 SETOR NO<iE	CENTRO COM.	^-C-D-HW-IJ-	D1AÜ5	12	CENTRO CC-iRCIAL	50,00	10.862,8:	29248
BRAZLANDIA	S476&Í SETOR NORTE	CENTRO COM.	Í-L	J1AU5	12	CENTRO COMETiOAL	5Ò,ÒC	10.862^5	29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR XOKTH	CENTRO COM.	i	D1AÜ4	12	CENTRO COMERCIAL	5O00	10.862,85	29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR Nü.-iTE	CENTRO COM.	±*G*	01-02	12	CENTRO COKEROAL	50.OG	10.S62,8S	29248
BRAZLANDIA	5476Ó4 SETOR NOSTE	♩	*•A*	CINEMA	50	CINEMAS	1400,00	72.0/8,11	32048
BRAZLANDIA	547664 SETOÜNO-Iíris		*•i*	SUPERMERCADO	74	SUPERT--.ERCADO	1400.00	242493.6t	3204?
BRAZLANDLA	547664 SETORNORTE	CJÍIÉTROCM.	*"}*		12	CENTRO COMERCIAL	3ZSO0|	65.835,44	29248
BRAZLAN4IA	547664 *ÜKi* 'JR NOSTü	CENTRO COM	5-R-S-T	VARIÁVEL	12	CENTRO COMERCIAL	600.001	9S.75i.li	29248
BRAZÍ.ANDIA	547664 SETOR NORTE	PLL	»		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	200,001	507.Si21.SO	680,10
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	ST-NÓR7E	ytEA ESPECIAL	ÁREA ESPECIAL					
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE								
BRAZLANDIA	547664 SETOR NO*./6	QD-1N	%E	AATEN	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTiDAE	1.75O00Í	35-91U.2;	252,58
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	QD1N	*\E*	P	98	ÁREAS ESPECIAIS *V!* ENTIDADI	3.íQ8,Q0|	64,63S,4C	29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	QD-2N	*\E*	A ATS N	98	ÁREAS ESPE-ClAtSP/ENTÍDAE	1400,001	59.231,86}	29248
BRAZLANDIA	547664 SEI OS NORTE	QD-2N	U2	Al ATE NI	98	ÁREAS ESPECIAIS *Pi* ENTiDÁES	140CLpO|	59.25 *IM*	29248
BRAZLANDA	547664 SETOR NORTE	QD-2N	*\E*	IA11	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDÁe	12.000,00)	17047345	29248
BRAZLA-.˙DL\	547664 SETOR NORTE	QD-3N	\	I A4-Õ-8	36	OFiClN/ 3	3.750PQI	102.01834	29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	O.D-3N	A	5	36	OFICINAS	6461,401	14ÜB84Í	29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	UD-3N	/\	10	36	OFICINAS	4.436401	113.10729	25248
BRAZLANDIA	547664 SETORNORTE	QD-3N	\	12	36	OFICINAS	2434,001	79.840.4Í	2-Í248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	yrj-3N	*i*	J1A22	3á	OFICINAS	360,00!	2I.29U,7f	29248
BRAZLANDIA	547664 SETORNORTE	IÍÍD-3N		DIA25	36	OHCÍNAS	360,00J	21.29Ó.7Í	29248
BRAZLANDIA	547664 SETORNORTE	yD-3N	*:*	29	23	INFLA&lAVEíS	2.628,TO|	H34744Í	29248
BRAZLANDIA	547664 SETORNORTE	yo-3N	*0*	1-2	33	GARAGENS	5.e00,00|	79.804,»	29248
BRAZLANDIA	547664 SETOR NC.íTE	OD-3N	*0*	*f*	2a	OUTRÒSJÍiDÚSTRIAS	1O.Q00,ÜQ|	193.044.12	2924Õ
BRAZLANDIA	547664 SETORNORTE						Í		
BRAZLANDIA	547664 SETOR NORTE	QEWN	*E	A	98	ASEAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	&0.ee0,00|	203570^	29243
BRAZLANDIA	547664 SETORNORTE						¡		
BRAZLANDIA	547664 SETORNORTE	ST.NORTÉ	AE-3	ESCOLA	41	ENSINO 20.GSAU	22^0Dí»y	4-^.77S4S	29248
BRAZLANDIA	547664 SETORNORTE	ST.NORTE	AE-5	ESCOLA	42	ENS \'0 lO.GRAU	12.9S0.0Ci	145.6094:	29248
BRAZLANDIA	547664 SEiOR NORTE	ST-NOR.TE	\£-S	ESCOLA	41	-NSINO2O.G;WU	13457,00	220.208,67	2*vp8
BRAZLANDIA	547664 SETOR NCR TE	ST-N0RT5	ASEAE,˙.i--CIAL		SS;	-"VERSO, -3 EM GERAL	6.00100	2Ó7.6644Í	29243
BRAZLÂÍíDIA	547664 SETORNORTE	ST.NOR1E		CEMTTERIO	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	90.000,00	I6.957.6Í	292,53
BRAZLANDIA	547664 SETORNORTE	ST.NORTS		SERV-FUNEXARI	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	750.00	; 6.957,6;.	292.58
BRAZLANTJIA	547664 SEICRNORrE	ST-NORTH		RODOVIÁRIA	35	TERMINAL PASSAGEIROS	2.526.00	59.7464-	*292,.-3*
BRAZLANDIA	547664 SETC\ NORTE	ST-NORTE		LRS	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	1728	443547	2924S
BRAZLAMDÍA	547665 SETCÍSUL	SETOR SUL	IfòiDENCIAL						
BRAZIÁNDIA	547665 SETOR SUL								
BRAZLANDIA	j 547665 SETOR SUL	5D-1	|	)1 A190	1	RESiDENCÍA INDIVIDUAL	200,00	13.152.4Í	29248

BRAZLANDIA	547665 SETOR SUL								
BRAZLANDIA	5476-55 SETOR SUL	QD-2	*KATEG*	)I A 132	1	RESIDÊNCIA iííDlVÍDüAL	300,00	15.061,6;	292^8
BRAZLANDIA	547665 SETOR SUL								
BRAZLÁNDiA	547665 SETOR SUL	3D-4		31 A190	1	K5SID3NCIA ÍNDÍVnUAL	200,00	13.152,4:	29238
BRAZLANDIA	547665 SsTOKSUL								
BRAZLANDÍA	547665 :HrÔa.SUL	SETOR SUL	iX>MERCID LOCAL	|					
BRAZLANDIA	547665 SETOR S^L							*	
BRAZLAiDIÁ	547665 SETOR SUL	QD-I	A-B	101AIO-CL	11	CG.\í.-.?XíO LOCAL	75,00	I3.Ü573-	2.23S
BRAZLÀX^A	547665 i-EtORSUL								:
BRAZLANDIA	547655 SETOR SUL	QD-4	íi-B p A	10-CL	11	COMERCIO LOCAL	75,00	13.05737	29238
BRAZLANDIA	547665 SETOR SUL	QD^ p D	pi A10	- CL	11	COMERCIO LOCAL	50,00	10.2593*	2923S
BRAZLANDIA	547665 SETOR SUL								
BRAZLAK3IA	547565 SÉTOS.SUL	SETOR SUL	«íEAESi*ECIAL	I					
BRAZLANDIA	547665 SETOR SUL								
BRAZLANDIA	547565 S.^TOK SUL	ST. SUL	*E-I	jESCOLA	42	ENSINO IO.GRAU	10.800,00	245311,2	313,79
BRAZLANDIA	547665 SETOR SUL			ILRS	70	LOJAS DE &SVTSTAS E SÍMILA	17,28	4.43831	20432
BRAZLANDIA	547665 SETOR SUL		4£2	f	9&	*ASEAS* ESPECIAIS P/ ENTIDAD	12.300,00	263342,02!	29238
BRAZLANDIA	547665 SETOR SUL	51VWL		JÜDÍAS-IO	55	GINÁSIOS DE ESPORTES	3348,0C	143391,69	2S2.58
BRAZLANDIA	920603 ST .RADÍCíO:-'AL	ST.TRADíaÒ.-iAL	ÍESEDENCÍAL	|					
BRAZLANDIA	93)603 STT.ADICÍUNAL								
BRAZLANDIA	920603 STi.iADICIGNAL	QD-1A29		JATE - 300 M2	1	RESIDÊNCIA ÍNDTVTDUAL	300,»	29.955, *ld*	320.5a
BRAZLANDIA	920603 ST TRADICIONAL	QD-I A 29		BOI A 400M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	400,00	33_283,45j	3203S
BRAZLANDIA	920603 ST TRADICIONAL	DD-1A29		|401 A SUUM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500.00	40.177371	320,58
BRAZLANDIA	920603 Si TRADICIONAL	QD-I A 29		p i A «XJ :£2	1	RESIDENCíA INDIVIDUAL	600,00	46.834^61	32038
BRAZLANDIA	920603 STTRADICIONAL	DD-IA29		J601 A 7UU *X.2.*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	700.00	53.015,7 *A* •	32038
BRAZLANDIA	920603 ST TRADICIONAL	QD-1A29		J70I A S0Ü M2	í	RESIDÊNCIA iNDTVIDUAL	800.00	5S.72141I	320,58
BRAZLANDIA	9206Ü3 ST TRADICIONAL	UD-1A29		1801 A 900 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	900,00	63.951,761	3203S
BRAZLANDIA	920603 STTRADICIONAL	QD-1A29		1901 AI0Ü0M2	I	RESIDÊNCIA IND1V7DUAL	1.000,00	69.419,76?	320^8
BRAZLANDIA	920603 STTX-OíCIONAL	QD-I A 29		[I00IA1150M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1-250,00	78.69I3ÍI	32Ü33
BRAZLANDIA	920603 ST TRADICIONAL	QD-I A 29		1251A 1500 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.500,00	S9.152,u-a	32G33
BRAZLANDIA	920603 ST TRADICIONAL	QD-1A29		1501A2ÜÜ0M2	1	RESR.HNCIA INDIVIDUAL	2.000,00	I02.940,94j	320.5Í
BRAZLANDIA	92U603 ST TRADICIONAL	QD-1 A 29		2001A2503M2	1	RESIDE :CÍA INDIVIDUAL	2J00.G0	12I.009.ia	3203Í
BRAZLANDIA	920603 STTRADiaONAL	QD-17E19		ATE 500 M2	4	RES"2EN'dA COLETIVA		55.6jü,9íj .	320,53
BRAZLANDIA	92U6Ü3 ST TRADICIONAL	QD-17 E19		ATE 500 M2	II	CONÕERCÍO LOCAL		75.436,43	32038
BRAZLANDIA	920603 ST TRADICIONAL	ST.T.V.DÍCiONAL	4REAEL.JECIAL						
BRAZLANDIA	920603 ST TRADICIONAL	STTRADICIONAL		COMÉRCIO	12	CENTRO COMEiíOAL	1380,00	130.032,22)	320,58
BRAZLAKOIA	920603 ST «ADICIONAL								
BRAZLANDIA	920603 STTRADiCIONAL	ST.TRADICIOIViL	»*E-1*	COR; O	85	CCRPO DEBOMXZROS	14.150,00	245J68^;-I	32' ..58
BRAZLANDL\	920603 STTRADICIONAL	ST.TRADICIÓNAÍ.	s£-2	TOSTO£M01,^-	77	iOSTOSE MOTÉIS	8.631,00	342.051,901	623,4:
BRAZLANDIA	920603 STTRAD1CÍONAL		\TE-2	ESCOLA	42	ENSINO IO.GRAU	14.000,00	300.439,83	293,86
BRAZLANDLA	920503 STTRADICIONAL	5T.TLAD1CIG–ÍAL	1E-3	SEC EDUCAÇÃO	42	ENSINO 10.GRAU	9.188,00	22137437|	293,,
BRAZLANDIA	920603 STTRADICIONAL	ST.TRADICIONAL	\E-4	ADM. REGIONAL	60	ADMINISTRATIVO DF	1.440,00	59.850.-"-^	31.03S
BRAZLANDIA	920603 STTRADICIONAL	ST.TRADICIONAL	iE-5	ENSINO MELiO	42	ENSINO 10.C-RAU	28.907,00	493-S47.96J	293,36
BRAZLANDIA	920603 STTRADICIONAL	ST.TRADICIONAL	iE-6	HOSPITAL	32	MED; JO/HOSPITALAR	64.748,00	874348,13J	32i),58

BRAZLAN~IA	92061/3 STTRAL\CÍÜNAL	ST.TRADiCIONAL	1E-7	{ESCOLA	42	ENSINO 10.C:ÍAU	*S.400M*	206.552,3 St	23i,Só
BRAZLANDLi	920603 STTRADICIONAL		Ui	IBÍBLIOTECA	47	BíBUOT:iCA	2.000,00	62.539.89	320^8
BRAZLANDIA	92ÜÓ03STTRALICIQNAL	ST.TRADSCÍÍJ; AL	VE-8	jAATEG	93	ÁREAS ESPEC1VS P/ENTiDAE	1.750.00	88.868,73	32048
BRAZLANDIA	920603 STTRADICJCVAL	ST.TRAJÍCIG, .*AL	'RACAS.SEBAST	[LSS	70	LOJAS DÊ REVISTAS E SEvULA	17.28	*5586fi A*	191,16
BRAZLANDIA	920603 STTRADtOCí-iAL		'RACASSEBAST	ITEMPLO	90	TEMPLOS	1.600,00	91.407,7*Si*	320,58
BRAZLANDIA	920603 STTRADICIONAL	ST TRAI)	\E-5	tCAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	2.775.00	77.484,9B	368,67
BRAZLANDIA	920603 STTRAP. 1ÜNAL		ü*4	[cAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	2J207.00	§6-7973	368,67
BRAZLANDÍA	920603 STTRADÍCiCNAL	STTRAD	*Mi*	JSEC	60	ADMINISTRATIVO DF	24.799,50	49o.753.SiJ	3204i
BRAZLANDÍA	547 &1 VILA S A OJOSÉ	VILA SAÜ JOSÉ	iESQENCIAL	|					
BRAZLANDIA	547^61 YÍLASAOJC3E	35-36-37	*K-L*	IA3	I	RESIDÊNCIA ÍN -IVIDÜAL	2UJ,00	13.029,9-i	283.43
BRAZiJiNOIA	5^7661 tfILASAOJCí.S	35-36-37	Í-C-J-K	Í1A4	I	RESIDcNCL; :- „>IV3DUAL	200,00	13.029><j	2S3.43
BRALLA:DIA	547661 VILA SAOJOSÉ	35-36-37	3-1	t1-24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	*IÍÂI29&*M	233,43
SJiAZLÂNDIA	547661 VILAiÉAOJOSE	35-35-37	1	|1-2-4-22A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200^0i	13.029^	233.43
BRAZLANDIA	547661 VILASAOJOSE	35-56-37	*•G*	HA4-21A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	i3.029.9-	2^S
BRAZLANDIA	547661 VILASAOJOSE	35-36-37	*í*	jl-3-21-23	1	RESIDÊNCIA LVOIVIDUAL	200.00	13.029,9-	283,43
BRAZLANDIA	547661 VILASAOJOSE	Í7	*l*	*QA211M* AR*	1	RESIDEXCLA INDIVIDUAL	2.00,00	13029>	283,43
BRAZLANDIA	547661 VILAS AO *ÍC--B*	38	J-D-I	|1-2-4	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	13.029,*1	283,43
BRAZLANDIA	547661 VILASAOJOSE	38	*k-C-L*	11-2-3	1	RESIDSNCÍA INDIVIDUAL	200.00	13-029,94	283,43
8RAZLA. DIA	547661 VILAS AO JOSÉ	38		1-2-4-22 A 24	1	RESHJE^CÍrx INDIVIDUAL	200.00	)3.029^-|	283,43
BRAZLANDIA	547Ó61 VILAS AO JOiE	38	*<-G*	1A4-2IA24	1	RESIDSNCÍA INDIVIDUAL	200,00	13.029,94	283,43
BRAZLANDIA	547661 VILA SAO JGSE	38	*i*	1-3-21-23	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	13.029,94	283,43
BRAZLANTíA	547661 VILA SAO JOSÉ	38	*-¥L*	J1A4	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	13.029,*	283,43
BRAZLANDÍA	547ÓÓ1 VILA SAO JOSÉ	35-36-37-38	FODUS	DEMAIS ;X)TES	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	12J72.75	283,43
BRAZLANDÍA	547&6Í VILA SAO JOSÉ	*VILA.* SAO JOSÉ	XJMERCtO LOCAL						
BRAZLANDIA	547661 VILA SAO JOSÉ	3S-36[1]	A-B-C-D-E	1A4-CL	11	COMERCIO LOCAL	65.00	11315,4"	283,43
BRAZLANDIA	547661 VILA SAO JOSÉ								
BRAZLANDIA	547601 VILA SAO JÜSE	37-38	A-B-C-D-E	1A4-CL	11	COMERCIO LOCAL	65.00	9.601,01	283,43
BRAZLANDIA	547661 VILASAOJOSE								..
BRAZLANDU	547661 VILA SAO JÜSE	VILA SAO JÜSE	ÁREA ESPECIAL						
BRAZLANDÍA	547661 VILASAOJOSE	QD-35		A-TEMPIX)	90	TET.IPLOS	600,00	25.703,62	309,19
BRAZLANDÍA	547661 VILASAOJOSE	QD-35		B-TEMPLO	90	TEMPLOS	800,00	*3Í2&TJ$*	309,15
BRAZLANDÍA	547661 VILASAOJOSE	QD-35	AE-1	CAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	5.784,00	H7.064,6í	371,03
BRAZLAND;A	547661 VILASAOJOSE								
BRAZLANDIA	547661 VILASAOJOSE	QD-36		A-TbftÚi-LO	90	TS1PLOS	600,00	25.703,62	309.19
BRAZIANDÍA	547661 VILASAOJOSE	QD-35		tí-TEMPLO	*90*	TEMPLOS	SG0.00	32^!94,2Í	309.19
BRAZLANDIA	547661 VILASAOJOSE	QD-36	\E-1	CENTRO	67	ADMINISTRAÇÃO COMSJNETA	3.000,00	5G.0S9,!!	303.19
BRAZLANDIA	547661 VILASAOJOSE	QD-36	AE-2	CRECHS-MAfER	44	CRECKaMATEKNAL	2.400,00	62.13. J.4Z	233,43
BRAZLANOIA	547661 VILASAOJOSE	QD-36	VE-3	ESCOLA 1/2	41	ENSINO 20.GRAU	7.700,00	152.404,8c	283,43
BRAZLANDIA	547661 VILASAOJOSE								
BRAZLANDIA	547Ó61 VILASAOJOSE	QD-37		A-GAS	23	INFLAMAVEIS	239,00	17.830,43	283.43
BRAZLANDIA	547661 VILASAOJOSE	3D-37		B-TEMPLO	90	TEMPLOS	800,00	32.294.2S	309,19
BRAZLANDIA	547661 VILASAOJOSE	3D-37	*KErl*		83	SAÚDE FUBUCA	3.000,00		
BRAZLANDIA	547661 VILASAOJOSE		*\£-2*	CENTRO	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	5.250,00	69.861,li	309.19
BKAZLAND.A	547661 VILASAOJOSE		E-3	POSTO POLICIAL	84	SEGURANÇA PUBLICA	300,00	8.949,5;	283,43

BRAZLANDIA	547661 V ÍL A S A O J O S E	QD-38		A-Tt-\yLO	90 JTEMPLOS	600.00J	25.703,621	309.19
BRAZtANDIA	547661 VILA SAO JOSÉ	QD-3S		B-TLv.HX)	90 [TEMPLOS	800.00	32.294,23	309.19
BRAZtANDJA	547661 VILA &Â0 JOSÉ	QD-38	AE-1	ESCOLA	42 jSNSINO IO.ORAU	3.000,00	S2352.63J	283,43
BRAZt-ANDIA	547661 VILA SAO JOSÉ	QD-38	A&2	CRECH --MA1ER	44 JCREC^E/MATERNAL	2.400/»	62.136.-;	283,43
CATET&HO	920826 CLN	CLN 1,2,3,4	AB	LT1A6	11 JCOMERCIO LOCAL	200,00	9-S81.6Í	332,43
CATETTNHO	920834 CLS	CLSÍ A6	\B C	LT1A6	II [COMERCO LOCAL	20W»	9.881,66	332,43
CATETINHO	*92ÜS28* AC	AC1		LT1	13 [COMERCIO/RESIDENCIAL	Z200.00	69571,1.	353.08
CATETINHO	920828 AC	AC1		LT2E3	13 jCOMERaOSÍ.-.IDENCIAL	L760J»	55576,9	353,03
CATEITNHO	920828 AC	AC1		LT4	83 (SAÚDE PUBLICA	*23D0fiG*	73.1523',	353,08
CATETÍNHO	920828 AC	AC 3		LT1	12 JCENTRO COMERCIAL	S.80O00	447.82S,7C	353.0S
CATETIKHO	920828 AC	AC *2*		LT1	42 JENSiNO ÍO.GRAÜ	10.735,00	353397,21	353,08
CATETINHO	920828 AC	AC 2		LT2	41 (ENSINO 20.GRAÜ	13.065,00	441.7463	353,08
CATETINHO	920828 AC	AC3	PSOJ	ABCD	4 (RESIDÊNCIA COLETIVA	1.260.00	4673443:	353,08
CATETINKO	920828 AC	AC 3	AEJ3	LT1AS	I3JCOMERCIO/RES2DENCIAL	300,00	31.805,06	353,08
CATETINHO	920828 AC	AC 4	F^OJ	ABCDEFG	13 jcOf.íERCIO/RESIDENC'AL	1.500,00	i>5S.736,62	353,08
CATETTNHO	920828 AC	AC 4	ABC	LT1AS	13 JcOMERaO/RESIDEMCIAL	300,00	3I.805.0Í	353,08
CATETINHO	920828 AC	AC 4		LT1	60 (ADMINISTRATIVO DF	1.200,00	38.03930	353,08
CATETINHO	920828 AC	AC 5	PROJ	ABCD	4 [RESIDÊNCIA COLETIVA	1.260,00	467.544,5;	353,08
CATETÍNHO	920828 AC	AC 5	AB	LT1A5	13JcOME,?aO/KESIDENCIAL	300,00	31.805,06	353,08
CATETÍNHO	920828 AC	AC 5		LTI	Í2 |CEN..;0 COMERCIAL	8.800,00	447.82S.7(	353^08
CATETINHO	920828 AC	AC 6		LT1	41 [ENSINO 20.GRAU	14.080.00	441.74631	353,08
CATETÍNHO	920828 AC	AC 6		LT2	42 (ENSINO ÍO.GRAÜ	10.780,00	353397,21	353,08
CATETINHO	920828 AC	AC 7		LTI	83 jSAUDE PUBLICA	Í-4t»,Ó0	73.1S23Í	3S3.08
CATETINHO	920828 AC	AC 7		LT2E3	13 COMERCKVRESIDENCIAL	1550,00	62.019,87	353.08
CATETINKO	920828 AC	AC 7		LT4-	13 COMERCÍOmESEDENCÍAL	2.400,00	73.151,64	353,08
CATEnNííO	920828 AC	AC 8		LTI	85 CORPO DE BOMBEIROS	7.20040	2285673:	353,08
CATETINBO	920828 AC	AC 8		LT2	13 CCMERaO/RESIDENCIAL	2300,00	76332,1^	353,08
CATETINHO	920828 AC	AC 8		LT3	76 POSTO DE LA VAGEM E LUBR	1.803,00	891.655,7:	554.53
CATETINHO	920831 PQN	PARQUE NORTE		LTI	53 PARQUES	368325,0o|	299.450.45	29857
CATETINHO	920835 PQS	PARQUESUL		LTI	53 PARQUES	241.015,001	209.611,6:	31735
CATETINHO	920S35 PQS			LT2	76 POSTO DE LAVAGEM E UJBR	1337,001	£>U4.424,K	55433
CATETTNHO	920829 QN	QN1		LTI	43 I A J ^ M I N E A N C I A	3.000,001	259.835,3:	332,43
CATETINHO	920829 QN	QN1		LT2	75 POSTO DE .ABASIECII^EN: OI	795,001	384.Ü675(	S22£9
CATETINHO	920829 QN	QN1-AATED	TODOS	5O7A560M2	1 RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	560.00|	14.55635	332,43
CATETINHO	920829 QN	QN1	E		13 COMERCrC. .lESIDENCIAL	250,001	10.480.5;	332,43
CATETINHO	920829 QN	QN 2 HABITAÇÃO	JOLET1VA	A	4 RESIDÊNCIA COLETIVA	66.195.00!	6.602^88,4i;	332,43
CATETINHO	920829 QN	EM CONDO	WINIO F5CH/ *DO*	B	4 RESIDÊNCIA COLETIVA	66386,00|	6.6U2.888,4Í	332,43
CATETINHO	920829 QN			C	4 RESIDÊNCIA COLETIVA	62.799,001	6.162.695,84	332,43
CATET: HO	920829 QN	QN2		LTI	42 ENSEBO ÍO.GRAÜ	II.025,Oo]	332.723,01	332.43
CATETINHO	920829 QN	GN2		LT2E3	13 COMERGO/RESiDENCíAL	1.500,0ül	44.916.6Í	332,43
CATETINHO	920829 QN	QN2		LT4	75 POSTO DE ABASTECIMENTO I	795,001	3S4.067.9i:	*522JÜ9*
CATETINHO	920829 QN	3N2-AMEC	rOOOS	>07A5ÉOM2	1 RESIDÊNCIA INDIVIDUAt	560.001	1435635	332,43
CATETINHO	920829 QN	QN3		LTI	43 JARDIMINFAÍ ;CIA	3.000,00J	89.835,33	332,43
CATETINHO	920S29 QN	3N3		JT2	75 POSTO DE ABASTECIMENTO I	795,001	384.C57.9C	522,09

CATETÍNHO	920S29 QN	IÍN3-AATÜD	roDOS	507A560M2	l	[RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	5«W»|	I4.S5a.55j	332,13
CATETÍNHO	92ÜS29 -M	QN 4 HABITAÇÃO	JOLhíiVA	A	4	RESIDENCLA COLETIVA	80.605,00|	7.043.080,9&	332,43
CATEUNKO	920829 QN	EMCÜNDO	rfÍNIO FECHADO	B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6I.413.Ooi	6.I62.695.SJ	332,4;!
CATETÍNHO	920829 QN	QN4		LT1	42	ENSINO lO.GRAU	11.025.00	332.723J0!	352,43
CATETÍNHO	920829 QN	QN5		LT1	43	JARDIM INFÂNCIA	3.000,00	89.8353;	332,43
CATETÍNHO	920a29 QN	QN5-AATEC	TODOS	507 A 560142	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	560,00	14.556.55	332,43
CATETÍNHO	920829 QN			ATE 434 M2	V	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	434.00	112293Í	332,43
CATETÍNHO	920829 QN			DE 600 A 738 M2	1	RESEJrOICW INDIVIDUAL	788^0	19359.4;	332,43
CATETE-^O	920829 QN	QN5	3	3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	600,00	19.463,8'	332,43
CATETÍNHO	920829 QN	QN6	:	3	13	COMERCIO/RESTDENCÍAL	450,00	IL378J8Í	332,43
CATETB-^O	920829 QN	QN7HAJÍTACAÜ	XHülIVA	A	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	71.792.00	6.602^88.41	332,43
CATETINEO	920829 QN	Ei\í CONDO	iüí-üO FECHADO	B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	61.050,00	6.162.6953^	332,43
CATETÍNHO	920S29 QN	3N7		LTI	75	POSTO DE ABASTECIMENTO i	1.160,00	539374.0Í	522,05
CATETINIÍO	920832 QS	QS1		LT1	43	JARDIM ÍNFANCJA	3.000.00	89.833,7<!	342.6C
CATETIKHO	920832 QS			LT2	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	795,00	3S4JJ6U;	538.07
CATETIKHO	920832 QS	QS1-AÃ1ED	rODOS	5Ü7A560M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	560,00	14.5S6.2Í	342,60
CATETÍNHO	920832 QS	QS2		LTIE2	13	COMERClO/ítESiDENCIAL	1.500,00	44.915,84	342,60
CATETÍNHO	920832 QS	QS2-AATHD	fODOS	507 A 560 Ni2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	S60#>	14.556,29	342,60
CATETÍNHO	920832 QS	QS3		LTI	43	JARDIM INFÂNCIA	3.000,00	89.833,71	342,60
CATETÍNHO	920332 QS	QS3-AATED	TODOS	507A56ÜM2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	560,00	I4.5S6£Í	342,60
CATETÍNHO	920832 QS	QS 4 HABITAÇÃO	JOLfeUVA	A	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	75305,00	7.042.956,6<	342.6C
CATETÍNHO	92Ò832 0S	EMCÜNDO	tfíNIO FECHADO	B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	67.855,00	6.602.7713Í	342^C
CATETÍNHO	920S32 QS	QS4		LTI	42	ENSINO lü-GRAU	11.025,00	332.717,14	342.6C
CATETÍNHO	920832 QS			LT2E3	13	COMESaÜ/RESIDENCIAL	1.500,00	44.915,84	342,60
CATETÍNHO	920832 QS			LT4	75	POSTO DE AliASTECfr:íNTO I	795,00	384.061,15 •	538,07
CATETÍNHO	920832 QS	QS4-AA1KC	rõDOS	507 A 560 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	560,00	14.556,25	342,60
CATETINIÍO	920832 QS	QS5		LTI	43	JARDIM IN. ANCIÃ	3.000,00	89.833,74	342,60
CATETÍNHO	920832 QS			LT2	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	795,00	384:061,1*	53S,07
CATETÍNLO	920832 QS	QS5-AATBD	roDOS	507A560M2	I	RESIDEhXIA INDIVIDUAL	560,00	14JS6.2S	342.6C
CATETÍNHO	920832 QS	QS 6 HABITAÇÃO	IXJLblIVA	A	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	77.173JXÍ	7.042^56,64	*342JX*
CATETÍNHO	920832 QS	EM CONDO	lÜNIU FECHADO	B	**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	58,488,00	5.722.402ÍIJ	342.6C
CATETÍNHO	920832 QS	QS6		LTI	42	ENSINO 10.GRAU	II.025.0D	332.717.K	342.6C
CATETÍNHO	920832 QS	QS 7 HABITAÇÃO	XJLEUVA	A	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	69.894,00	6-602.771,85	342,60
CATETINKO	920832 <JS	EM CONDO	MWIU FECHADO	B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	54.8894»	5.722.40227	342.60
CATETÍNHO	920S32 QS	QS7		LTI	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	6.000,00	I79.é6334	342.6C
CATETÍNHO	920832 QS	Q37		LT2	84	SEG^{T} JRANCA PUBLICA	4.20M»	13G.1S5636	342,60
CATETÍNHO	920832 QS	QS7		LT3	75	POS O DE ABASTECIMENTO I	1.160.00	539364.5É	538.07
CATETÍNHO	920830 CN	CNI	A	LT1E3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.191.00	35.633.8É	332,43
CATETÍNHO	920833 CS	CS1	V	LTIE3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.491,00	74.560,9t	342,60
CATETINIÍO	920830 CN	CNI		LT2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.200,00	35.633,8(	332,43
CATETINKO	920S33 CS	CSI		LT2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.250.00	67J743Í	342.60
CATETÍNHO	920830 CN	CNI	SCD	LT1A9	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	300,00	29.944,4;	332.43
CATETÍNHO	920833 CS	CSI	3C	LT1A5	13	COME! CIO/RESIDENCIAL	250,00	24.853 £í	342,60
CATETÍNHO	920830 CN	CNI	• F	LTI A9	13	COMERCIO/RESIDENCLAL	250,00	24.853,8:	332,43

CATETINHO	92ÜS33 CS	CS1	3	LT1E2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.991.00	59-588^8	342^0
CATETINHO	920830 CN	CN3	*KDE*	LT 1A 13	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	24.853,87	332.43
CATETEN^O	920833 CS	CS1	SF	LT1A 8	13	COMEECIO/RESID^CLAL	1.400,00	41.921.82	342.6C
CATETINHO	920S30 CN	CN3	íc	LT1A9	13	COMERCIO/RESIDENCíAL.	300,»	29.944,42	332.43
CATETJNHO	920833 CS	CS3		LT1	76	POSTO DE LAVAGEM E LüBK	1.250.00	604.429.4C	558,07
CATETÍNHO	920830 CN	CN3		LT1	76	Í*OSTO DE LAVAGEM E LÜBK	1-250,00	604.434,73	522.0S
CATETINHO	920&33 CS	CS3	\	LT 1 A13	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250.00	24.853,63	342,60
CATETINHO	920830 CN'	CN5	^.B	LT1A6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	600,00	59.88S.8i	332,43
CATEHN -O	920833 CS	CS3I	**S**	LT1A4	13	COMERCIOSESIDENOAL	250/30	24.853,65	342.6Ü
CATETESÍiO	920830 CN	CN5.	:DEF	LT1A5	13	COMEROG/RESIDENCIAI,	250,00	24.853,S<	332,43
CATEnNKO	920833 CS	CS3	:D	LT1A9	13	COMERCIC RESIDENCIAL	250,00	24,853,6:	342,60
CATETTNHO	920830 CN	CN5	3H	LT1A6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	26.949,98	332.43
CATETINHO	92Ü833 CS	CS3	3	Li 1 E 2	13	COMERCIOíRESIDENaAL	1.741,00	52.I02.&:	342.6C
CATETINHO	920830 CN	CN6[1]	*\F*	LT1A6	13	COMERCÍC/SESIDENCIAL	200,00	9.881.66	332,43
CATETINHO	920833 CS	CS5	\	LT1E3	13	CO-MERCÍOÍRESIDENCIAL	1.191.00	35.633.5Í	342.cC
CATETTNHO	920830 CN	CN6	ÍD	LT 1 A 12	13	COMERCÍG RESIDENCIAL	200,00	9.881.«	332,43
CATETINHO	920833 CS	CS5		LT2	13	COMERCÍO/.ÍESIDENCIAL	1.600,00	47.9I0.6Í	342.60
CATETINHO	920830 CN	CN6	:E	LT1A6	13	COMERCiO/RESlDENaAL	450,00	22.)58^Í	332,43
CATETINHO	920833 CS	CS5	*t*	LT1A8	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	250,00	24.S53.6f	342,âC
CATETINHO	920830 CN	CN6			11	COMERCIO LOCAL	450,00	22.158,87	332,43
CATETINHO	g20833 CS	CS5	j	LT1A5	13	COMERClO/RESíDENCIAL	250,00	24.353,6;	342,60
CATETINHO	92üá33 CS	CS5	3EF	LT IA 9	13	COMERCIO/RESíDENCIAL	250,00	24.853,63	342.6C
CEILANDIA	920606 CNM	CNM	1LOCÜS	LOTES					
CEILANDIA	920606 CNM	CNM 01	\-D-G-H		11	COMERaO LOCAL	625.00	297.893.11	332,05
CEOÁNDIA	920606 CNM	CNM 01	3-C-B-F		11	COMERCIO LOCAL	625,00	203.474.9Ï	332,05
CEELANDIA	92Ü606 CNM	CNM 01	:	1-CAESB	81	AGÜAE ESGOTOS	400.00	23.&4S.52	381,85
CEILANDIA	920606 CNM	CNM 01	;	?-TF(FRK>,-iTU	82	TELECOMUNICAÇÕES	400,00	71.545,5;	381.85
CEILANDIA	920606 CNM	CNM 01	f	3-CEB	80	FORCA E LUZ	400,00	53308,461	381,85
CEILANDIA	920606 CNM	CNM 01	í	ECT	86	CORREIOS S TELÉGRAFOS	222,75	35.S50.73J	381,83
CEILANDIA	920606 CNM	CNM 01	ct-L	CINEMA	50	CEíEMAS	Z250.00	299^75.65J	381.S5
CEILANDIA	920606 CNM			*LSÁ*	70	LOJAS OE EEVISTAS E SIMILA	37.2Í	18.0S1.24J	264.97
CEILANDIA	920606 CNM								
CEILANDIA	920606 CNM		3LOCOS	LOTES					
CERÀND1A	920606 CNM							1	
CEILANDIA	920605 CNM	CNM 02	\	1E12	11	COMEr CiO LOCAL	127/K5	97.589.88J	332,05
CEILANDIA	920606 CNM	CNM02	\	2A11	11	COMERaO LOCAL	120,00	93.930,261	332,05
CEILANDIA	920606 CNM	CNM 02	3	COMEÍX30	11	COMERCIO LOCAL	800.00	353.763^3	332,05
CEILÃNDÍA	920606 CNM	CNM 02	>D-E-F	1-2-3-4-5^-7	11	COMERCIO LOCAL	260,00	109.788,62J	332,05
CEILANDÍA	920606 CNM	CNM 02		PAO	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	130,00	390.07I.54j	5I4.3É
CEILANDIA	920606 CNM	CNM 02		LRS	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	37,26	18.081,24]	264.97
CEILANDIA	920606 CNM	CNM 02		FEIRA LIVRE	71	FcKAS LIVRES	7.030,00	374.094,401	264,9'
CEILANDIA	920608 CN	CNN	iXJMHRCIO					1	
CEILANDÍA	920608 G\"N		ÍLOCOS	LOTES				1	
CEILANDIA	[920608 CNN	CNM1	W>-G-H		11	co; :ERCIO LOCAL	625,00	262.4Ó7,ÍS6	298,18

•3IANDIÀ	820608 CNN	JCNN 1	iC-E-F		11	COMERCIO LOCAL	1 625.0C	176.767.72	298,18
CEU^NDIA	920&JS CNN	JCNN I	;	1-CABSa	81	AGt/AE ESGOTOS	j 400,1)0	24.160,2;	389,65
CEILÁNDIA	920608 CNN	ÍCNN 1	:	2-TELEB	82	TELECOMUNICAÇÕES	400.00	66545,9	389.66
CEILÃNDIA	92060S CNN	iCNNl	.	3-CEB	80	FORCA *El-hZ*	400.0C	66.245,9	389,66
CEILÃNDIA	92060» CNN	JCNN I	;	ECT	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	222.75	33.006,05	389,66
CEILÃNDIA	920&0f* CNN	jCNNl	C-L		11	COMERCIO LOCAL	2^50,0C	447-2S6.7Í	298.18
CEILÁNDIA	92060S CNN	JCNN 1		LRS	70	LOJAS DE REVISTAS E S&ÍILA	37.2Í	14.589,09	3S9.66
CEILÁNDIA	920608 CNN	I							
CEILÁNDIA	920608 CNN ;	j	JLOCOS	LUIES					v
CHLÃNQIA	92060S CNN	I							
CEILÃNDIA	920603 CNN	ÍCNN2	*K*	1EI2	11	COMERCIO LOCAL	12740	85342^1	298,18
CEILÃrfflIA	920603 CNN	JCNN2	\	ÍA11	11	COMERCIO LOCAL	120,00	83.732,0!	298,18
CEELÁNDÍA	920Ê0S CNN	(CNN 2	i	MERCADO	74	SUPERMERCADO	800.00	343.202,7;	3S9.6C
CEILÃNDIA	920608 CNN	ÍCNN2	>D-E-f	!A7	11	COMERCIO LOCAL	260,00	96.613,94!	298.U.
CEILÁNDIA	920608 CNN	JcNN2		PAG	75	POSTO DE ABASTECIMENTO	Ij 18000	353.507,31	514,3a
CEILÃNDIA.	9206CS Qí-.^	JCNN 2		LRS	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	37,26	14.589.6S	3S9.6S
CEILÃNDIA	920608 CNN	[cNN2		FEIRA LIVRE	71	SEIRAS. LIVRES	7.000,00	ÍS5.I763Í	389,66
CEILÁNDIA	920608 CNN	JCNN2		A^iaCLETASIO	99	OUTRAS	14947	I4-963.7Í	389,66
CEILÃNDIA	920608 CNN	{							
CEILÀNpIÀ	349968a CNR		ASSENTAMENTO		7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO íí	150,00	634S.5Ê	183,41
CEILÃNDÍÀ	920605 QNM	QNM-4Ü	ÍESIDENCIÁL	MISTO					
CETLAHPIA	92ÍKG5 QNM		XSUUNTO	LOTES					
CEILANPÍA	920605 QNM	QNMI	\	IA 47 IMPAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	32.432.4Í	284,92
CHLANPIÁ	920605 QNM	QNMI	WM-"	1-2-3-4-46 A 48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250.00	32.432,44	284,92
CEILÁNDIA	920605 QNM	QNMI	:-E-G	1-2-3-4-45-4'?-4»	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	32!432,4<	284^2
CEILÃNDIA	920605 QNM	QNMI	b	2A48PAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	32.432,*!	284,92
CHLÁN0IA	920605 QNM	QNMI	JEMAIS	DEMAIS	1	RESIDENCÍA INDIVIDUAL	250,00	23.934,3^	284,92
CEILÃNDIA	920605 QNM		tX>NJUNTO	LOTES					
CEILÁNDIA	920605 QNM	QNM 2	A	2A48PAK	13	COMERCIOAtESmENCIAL	2^0,00	32.432>	2S4.92
CEILÁNDIA	920605 QNM	QNM 2	B-D	1-2-3-4-45-47-48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	32.432,4^	284,92
CEILÁNDIA	920605 QNM	QNM 2	J-E	l-=2-3-4-4&A48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	32.432,44	2S4.92
CEILÃNDIA	920605 QNM	QNM 2	F	1-3-14-45-47	13	COMERCIQlIESIDENCIAL	250,00	32.432,44	284,;12
ChlLANDÍA	920605 QNM	QNM 2	3	12-13-14	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	32.432,4^	284.92
CEILÁNDIA	920605 QNM	QNM 2	*i*	11-13	13	COMERCIOyRESiDENCIAL	250,00	32.432.44	284,92
CEILÁNDIA	920605 QNM	QNM 2	3EMAIS	DEMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250.00	23.934,3;	284,92
CEILÁNDIA	920505 QNM		JONJUNTO	LOTES					
CEILÁNDIA	920605 QÍ.M	QNM 3-5-7	w	UA4SPAJI	13	COMÍCIO/RESIDENCIAL	250,00	27.064,31	284,92
CEILÁNDIA	920605 QNM	QNM 3-5-7	*Ú	3A25Bí»AR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	27.064^31	284,92
CEILÁNDIA	920605 QKM	QNM 3-5-7	M^G-J-K-N	l-2-3_4-45-47-48	13	COMERCIO -Ri* OENCIAL	250,00	27.064,3.|	284,92
CEILÁNDIA	920605 QNM	QNM 3-5-7	3-E-H-I-L-M	1-2-3-4^6 A 48	13	CDMERCiÜ/RESÍDENCIAL	250,00	27.064,311	284,92
CEILÁNDIA	920605 QNM	QNM 3-5-7	>EMAiS	DEMAIS	1	^ÍESIDENCIA INDIVIDUAL	250,00	20.059,23	284,92
CEILÁNDIA	920605 QNM		XJNJÜNTO	LOTES					
CEILÁNDIA	920605 QK-Í	QNM 4-20	M»	í A 47 ÍMPAR	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	250,00	25.274,941	284,92
CEILÃNDIA 1	920605 QNM	QNM 4-20	t-O	ÍA48PAK	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	25.274,941	284,92

ICHLÁNDIA.	920355 QNM	QNM 4-20	p-E-H-1-L-M	1-2.-3-445-47-48	13	COMERCíOSESIDENCIAL	250.00	25-2744*	284,93
CHLANDIA	920605 QNM	QNM 4-20	C-FO-J-K-N	1-2-3-W6A4B	13	COMERCíO/RESIDENCfAL	250,00	25.2744W	2S44>2
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 4-20	DEMAIS	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	18.691,57	2844»2
CEIIANDLA	920605 QNM		IJONJUNTO	LOTES					
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 6-8-22-24	U-P	ÍA47ü*i?AS	13	CÜMERCICvKESZDENCIAL	250.00	22.143^	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 6-8-22-24	B-0	4 A 48 PAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	22.143 A	284,92
CEILANDIA	92060 QNM	QNM 6-8-22-24	k-FC-J-Ü-N	KM-4-Í6A48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250J»	22.143,5:	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 6-8-22-24	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-45-47-ÍS	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250Í»	22.143,5:	284,92
CEUANDIA	920605 QNM	QNM 6-8-22-24	DEMAIS	DHMAiS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	< 250,00	16.184,17	284,92
CEILANDIA	920605 QNM		CONJUNTO	LOTES					
CHLÃNDIA	920605 QNM	QNM 9-25	U	2 A 48 PAR	13	COMERCTO/RESnjENCIAL	250,00	25.2744><	2844*2
CSLANDIA	920605 QNM	QNM 9-25	S-D-F	I-2-3-4-l5-;?-4S	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	25£U»	*2S2J4S4*	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 9-25	C-£<3	L-2-3-4-46A4S	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2504»	25.2744M	284.92
CEILANDÍA	920605 Q-\'M	QNM 9-25	K	IA 47 ÍMPAR	13	COMERCIO/RESÍDENCÍAL	250,00	25.274.9i	28452
CHLÁJíDIA	920605 QNM	QNM 9-25	DEMAIS	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250.00	18.691,5"	2^4,92
CHLÃNDIA	920605 QNM		CONJUNTO	LUTES					
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 10-26	iA	IA 47 IMPAR	13	COMERCI 3ffiESIDENCIAL	250,00	20.S01.5t	284,92
rPti -<NptA	920605 QNM	U.NM 10-26	L ü - F	1-2-3-446 A 48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250JJ0	20JJ01,S(	2 8 4 ^
CEILANDIA	92Ó605 QNM	QNM MWò	p-E-G	1-2-3-4-45-47-48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	20.S01.5C	284,92
CHLÃNDIA	920605 QNM	QNM 10-26	H	ÍA48PAR	13	COMERC O/RESIDENCIAL	250^0	20.80I.5C	2844*2
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 10-26	DEMAIS	DEMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	15.500,33	284,92
CEILANDÍA	920605 QNM		CONJUNTO	LOTES					
CHLÃNDIA	920605 QNM	QNM 17	IA	1A531MPAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	32.432,4*	2844*2
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 17	|B	1-2-3-4-52 A 54	13	C0MSP-CI0/RES1DENCIAL	250,00	32.432.4Í	2844*2
CHLÃNDIA	920505 QNM	QNM 17	C	1-2-3-4-53 A 55	13	COMERaC/SESíDENaAL	2S0flG	32.432/44	28452
CHLÀNDJA	920605 QNM	QNM 17	\3	1-2-3-4-54-56-57	13	COMERCTO/RESIDENCIAL	250.00	32.432.44	2344)2
CSELÀNDIA	920605 QNM	QNM 17	*'	1-2-3-4-57 A 59	13	COMEECíO/RESiDENCIAL	250,00	32.432,44	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 17	*f*	1-2-3-4-5S-Ó0-61	13	COMEtCCICvXESíDENCIAL	2504»	32.432,441	2844*2
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 17	,	1-2-3-4-61A 63	13	COMERCIO/RESÍDENC1.AL	250JXJ	32.432,441	284,92
CBLÀNDIA	920605 QNM	UJNMI7	*i*	ZA64PAR	13	COMERCÍO/RFSIDENCIAL	2504»	32.432,44!	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 17	JEMA1S	DEMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250JJO	234»34,33|	284.92
CEILANDIA	920605 QNM		20NJUNTU	LOTES					
CBLÀNDIA	92Ü605 QNM	QNM 18	\	2A54PAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	*32A3&M*	&l£2
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 18	*i*	1-2-3-4-51-53-54	13	COMERCIO1ÍESHJENCIAL	250,00	52.432.4i	284,92
CEILANDIA	92Ü6ÜS QNM	QNM1S		1-2-3-4-53-54-56	13	COMERC.O/RESH>ENCIAL	250,00	32.432.4Í	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 18	>	1-2-3-4-53-55-53	13	COMERCIÜ/RESIDSNCIAL	250,00	32.432.4Í	2&í,S2
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 18	*i*	1-2-3-4-57-68-00	13	COMERCIO/RESIDENCLAL	250,00	32432,44	284,92
CHLA^SDIA	920605 QNM	QNM 18	?	1-2-3^-57-59-62	13	cot *$.aor* ESEDENCIAL	250,00	32.432,'ií	284>;
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 18	,	1-2-3-1-6!	13	COMERCIO/RESDDENCIAL	250.00	32432.4Í	284,^2
CEILANDIA	920605 QNM	^NMIS	*i*	1 A 63 IMi .Ml	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	32,432.4'	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QI-M 18	3EMAIS	DEMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250.00	23.934,33	,34,?;
CEILANDIA	920605 QNM		CONJUNTO	LOTES					
CEILANDIA	920605 QNM	JNM19	A-P	4A4SPAR	13	COMEROO/KESIDENCIAL	25a00|	27.064,31	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	JNMI9	S-0	í A 25 IMPAR	13	COMERCIO/. £SID£NCIAL	250,00	27.064.31	284,02

CEILANDIA	920605 QNM	QNM 19	pFO-J-K-N	1-2-3-445-47-4S	13	COMHíCIQ/RESIDENCIAL	250,00	27.064,31	284,92
CEILANDIA	92G&05. QNM	Q N M »	p-É-H-I-L-M	1-2-3-4-46 A 48	13	COMERCIO _ .HSiDENCIAL	250,00	27.064,3!	284,92
CEJLANDIA	920605 QNM	QNM 19	büMAiS	DtMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	20.059,25	284,92
CEILANDIA	920605 QNM		powtjKro	LOTES					
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 21	k-p	3 A47 IMPAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	25.274.W	284,92
CEILANDIA	920505 QNM	QISM21	|"〉	4A48PAR	13	COMERCIOÍRESÍDENeiAL	250,00	25374,94	284.92
CEILANDIA	920603 QNM	QNM 21	bíM3-J-K-N	1-2-3-4-46 A 48	13	COMERCIQ/RESIDENCIAL	250,00	25-274,9^	284.92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 21	J-E-H-l-L-M	1-2-3-4-45-47-48	13	COMERCIO-RESIDENCIAL	250,00	25.274,94	28452
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 21	3EMAIS	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250.00	I8.69U"?	*2&4S2*
CEILANDIA	920505 QNM		CONJUNTO	LOTES					
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 23	\	4A48PAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250.00	25.274>	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 23	1EO	JA47IM:¹AR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250J»	*2SJ.74&*	284,92
CEILANDIA	9206ÒS QNM	QNM 23	J-F-G-J-K-N	1-2-3-4-45-47-48	13	£»\:ERaO/RESn>£NCIAL	2504»	25.274,9'	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 23	3-E-H4-M	1-2-3-446 A 43	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1504»	25.274.*	284,92
CEILANDIA	«20605 QNM	QNM 23	,	I-2-3-4-37-4Ó-4S	13	COMERaO/RESIDENCIAL	250,00	25J274^	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 23	*7EMASS*	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	18.6913'	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 23	j-ACRÉSCIMO	IODOS-150 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1504»	12.992,9;	284,92
CEELÂNDÍA	920605 QNM	QNM 23	>JP ACRÉSCIMO	IODOS -162 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	162,00	13.676,/t	284,92
CEILANE'A	920605 QNM	QNM 23	J-P ACRÉSCIMO	rODOS-175142	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	175,00	14.13ZK	234.92
CEILANDIA	92UÓ05 QNM		CONJUNTOS	LOTES					
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 34	[DDOS	IODOS-250 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250.00	25iJ74,Ü(	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 34	4CRESCIM0	PROJETO					
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 34	í-2)í A	04-TODOS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1714»	U-397.3C	213,69
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 34	1-2	J6A36-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1714»	I1-397.3C	213,69
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 34	í-2	38 A 64-TODOS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	171,00	I1J97^L	213.69
CEILANDIA	92ü6ító QNM	QNM 34	3-2	05 A 37-ÍMPAR	13	COMERCIOJRESIDENCIAL	171,00	I3.643.9J	213,69
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM		CONJUNTO	LOTES					-
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	fUDÜS TODOS - 250 M2		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	25.074,0f	2S4.92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	ACRÉSCIMO	PROIETO-MUrS					
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	4-2	04 A 36 PAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	171,00	13.643>	213.69
CEILANDIA	92Ü605 QNM	QNM 36	A-2	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	171,00	11397^1	213,69
CEILANDIA	920605 QNM		CONJUNTO	L01ES					
CEILANDIA	920605 QNM	QNM-36	B-2	32A32PAR	13	COMERCIO/RfiSrDENCiAL	171,00	13J643^	213.69
CEILANDIA	920605 QNM	QNM-36	B-2	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA IN JIVttXJAL	171,00	1U973	213,6*
CEILANDIA	920605 QNM		CONJUNTO	LOTES					
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	C-2	106A32PAR	13	COMSRCrO/RESIDENCIAL	171,00	13.643,9!:	213.6S
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	0 3	DEMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	171.00	IIJ97.3C	213,69
CEILANDIA	920605 QNM		CONJUNTO						
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	D-2	MA43MÍ'AR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	171,00	13.643,99	213,69
CEILANDIA	920605 QNiA	Q:-ÍM36	0-2	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	171.00	11.397,3t	213.69
CEILANDIA	920ÓÜ5 QNM		XNJUNTO	LOTES					
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	â-2	15 A31 IMPAR	13	COMERCIO/íiESIDENCÍAL	171.00	12.972.9Í	213,69
CEILANDIA	920605 QNM	QHM36	3-2	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	171,00	I1J973Í	213,69

CEILANDIA	920605 QNM		33NJUNTO	LOTES					
CEfLANDIA	920605 QNM	QNM 36	*2	13 A 27 IMPA»	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	162,00	13.643,99	213j6S
CEÍLANDIA	920605 QNM	QNM 36	ŧ2	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	162,00	11.39731	213,69
CEiLANDIA	920605 QNM		CONJUNTO	LOTES					
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	32 H212 32	134-143 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	143.00	J0.7I3.4I	213,69
CHLANDIA	920505 QNM	QNM 36	32H2I2J2	144-171 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	171,00	113973Í	213,69
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	32H2I2J2	Í79-2U9M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	209,00	*imi$0.	213,69
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	2H2J2J2	221-234 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	234,00	13.904,71	213,69
CEILANDÍA	920605 QNM	QNM 36	32H212J2 -	235 -262 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	26100	13.Ü44.4Í	213,69
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM		;ONJU.\TO	LOTES					
CEILANDIA	9206Q5 QNM	QNM3S-40-42	TODOS	TODOS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250.00	2>-074,0í	284,92
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM			ASSENIAMEÍTÓ·	7	ASSENTAMENTOSCDECRETOI	15G£Q	6-410,98	242,19
CEILANDIA	920605 QNM	EQNM	sNTREQUADRAS	COMERCIO-A.ES					
CEEAI-IDIA	920605 QNM	EQNM	rOOCW		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	50,00	Ig.463,63	270,28
CEILANDIA	920505 QKM	EQNM1/i	AATEF	Dl A 16	11	COMERCIO LOCAL	50,00	14.76235	270,66
CEILANDIA	920605 QNM	EQNM 2/4	\ATKF	01 A16	11	COMERCIO LOCAL	50,00	14.7623Í	270,66
CEILANDIA	920605 QNM	EQNM 3/5	A.AT&F	J1A16	11	COMERCIO LOCAL	50,00	14.76235	270.6Í
CEILANDIA	92Ü605 QNM	EQNM S/7	\ATEF	31 A 16	11	COMERCIO LOCAL	50,00	14-76235	270,66
CEILANDIA	920605 QNM	EQNM DEMAIS	VATEF	J1A16	11	COMERCIOU-CAL	50,00	12-525,62	270,66
CEILÂNDU	920605 QNM	OBSERVAÇÃO	SE DESMEMBRADO						
CEILANDIA	92ÜÓ05 QNM		?/LOJAAPTE						
CEILANDIA	92U6QS QNM		SOBRHLOJA	VALOR M2XL25					
CEILANDIA	920605 QNM		PARA SALA	VALOR M2X 1.5					
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM		ÁREA ESPECIAL						
CEILANDIA	920605 QNM	EQNM-TODOS	AE-A	TODOS-TEMPLO	90	TEMPLOS	750,00	23.ÓÒ24Í	294^8
CEILANDIA	y20605 QNM		AE-3	IODOS-ESCOLA	42	ENSINO ÍO-GRAU	7.560,00	278.6853E	294,38
CEILANDIA	92O605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM	HABITACAO-IIC	COLETIVA					
CEILANDIA	920605 QNM		VIA	LUTES					
CEILANDIA	92O605 QNM	QNM 12		270 M2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	270,00	36.927.2É	529,S£
CEILANDIA	02U6O5 QK4	QNM 12	WA-I2-A 12-B	-540———M2	4	PESIDENCIA COLETIVA	540,00	78.4/0,4;	529.9Í
CEILANDIA	92U6Ü5 QNM		rtA-W-4	-70Ü- 8J0-M2	4	RfwlDEN CIA COLETIVA	800,00	I7S.404.4Í	529,96
CEILANDIA	920605 QNM			-801- 900-M2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	193.868,12	529,96
CEHÍNDIA	920605 QNM			-901- 1000 -M2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.000,00	207.715.8i	5-Í9.9É
CEILANDIA	920605 QNM			1GQ1-UÜ0-M2	4	RESIDÊNCIA COLETTVA	1.100,00	221.563,57	529,96
CEILANDIA	920605 QNM			I2Q0-1Í00-M2	4	RESIDÊNCIA COLETTVA	1.300,00	250.797,6;	529,96
CEÍLANDIA	920605 QNM			1301-1400-M2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	\Amm	26l.S6S.lG	529,96
CHLAí'DIA	9^0505 QNM			1401-1500-M2	4	RTSIDENCIA COLETIVA	1.500,00	276.954.4i	529,96
CEÍLANDIA	920605 QNM			1501-1600-M2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.600,00	287.724.9ij	529,96
CEÍLANDIA	920605 QNM			1601-1700-M2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.700,00	300.034,OC	529,96
CEILANDIA	920605 QNM			2329———M2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2329,00	375.427. lâ	529,90

CEILANDIA	920605 QNM								
rEITANDIA	920605 QNM		«A	LOTES					
CEILANDIA	92U605 QNM	QNM 12	M N M 12/14	33	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.080,00	118.098,82	284,9;
CHLANDIA	921)605 QNM	QNM 12	WANM 12/14	11	13	COMERCIOffiESIDENCIAL	1.275,00	134.874,22	284*92
CEÍLÂNDIA	920605 QNM	QNM 12	«ANM 12/14	17-09	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.280,00	135345.23	284.92
CEILÁNDIA	920605 QNM	QNM 12	VIA NM 12/14	35-	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.310,00	1373SS^Í	284,9;
CEILANDIA	92)605 QNM	QNM 12	«rtANM 12/14	Jl	13	COMERaO/RESIDENaAL	1.625,00	115.806,19	284,92
CHLÂNDIA	92Ú605 QNM		VIA	LOTES					
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 12:	WACNM-2	1-3-4-7-9	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	800,00	109.375,6	284.92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 12	«ACNM-2	11-13-15-17-19	13	COMERCTO/RESIDENeiAL	812,50	1053493	284,92
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 12	VRCNM-2	21	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.924,60	338.499,9t	529.96
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM	ÁREA ESPECIAL						
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 02	AE	RESEKVATORIO	SI	ÁGUA E ESGOTOS	19.040,00	246.793,«J	30432
CEILANDIA	920605 QNM		AE	DELEG POLICIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	3.500.00	253.9133	294.88
CEILANDIA	920605 QNM	(JNM02	*I*	J2	82	TELECOMUNICAÇÕES	3.500,00	136.246,1"	294,8!!
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 1 E2			30	FORCA E LUZ	S35	2.45734	294,88
CEILANDIA	9206Ü5 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM-II	AE1	nUB.DE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTE)AD	21.115^4	672.283,&£	294,88
CEILANDIA	920005 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 12	WANM12-A	30-32	42	ENSINO I0.GRAÜ	1.200,00	44.973,04	294,88
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 12	/IANM 12-3	16-28-30	43	JARDIM INFÂNCIA	960,00	22.o99.4i	294.88
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 12	WANM12-B	32-34	41	ENSINO 20.GRAU	1.200,00	44.973,üí	294.8S
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM *Vi*		A	41	ENSINO 20.GRAÜ	61.945.00	1.122.114.13	294.88
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 13		B	91	ENTTO 4DES DE ASSISTÊNCIA	I7.67L0G	491.049^7]	294,88
CEILANDIA	9206U5 QNM	QNM 13	AE	A	41	ENSINO 2O.GRA0	61.94530	1.122.114.1^	294,8?
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 14	AE	A	41	ENSINO 20.GRAÜ	61.94530	1.122.114,1:	294,«3
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QHM15	AÈ	A-	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	24.133,80	860303,91	294,88
CEILANDIA	9206Ü5 QNM	QNM 15	AE	S-CINEMA	50	CINEMAS	1.675,00	174.649,4;	294,58
CEILANDIA	9206Ü5 QNM	QNM 15	AE	C-BIBLIOTECA	47	BIBLÍOTECA	225,00	631732	294,88
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 15	AE	D-POSVJ SAÚDE	32	MEDICO/EiOSPITALAR	3J5O0,OO	92.Q103É	294,88
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 15	AE	E-ECT	86	CORRHOS E ÍELEGRAFOS	300ÍB	43039,71	294,88
CEILANDIA	9206#> QNM	QNM 15	AE	E^-DEL-i-OLICLA.	84	SEGUS ANCA PUBLICA	900,00	96.728,91	294,88
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 15	AE	G-PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.500.00	432327,6í	540,64
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 15			70	LOJAS D£ REVISTAS E SÍMILA	81,00	19.250.7c	180,21
CEILANDIA	920605 QNM								
CHLÁHDIA	920605 QNM	QNM 16	AE	jA-	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	24.183,80	S 0303,9c	294.S8
CEILÁNDÍA	920505 QNM	3NM 16	A£	£ CINEMA	50	CINEMAS	I.675.O0	17337I3C	29-1,88
CEILANDIA	920605 QNM	jXM 16	»£	{> BIBLIOTECA	47	BIBLIOTECA	225,00	6.317^;J	254,88
CEE-ÀNDÍA	920605 QNM	3NM 16	/^	1>	84	SEGURANÇA PUBLICA	900,00	99.415,82	

CEILANDIA	92QÓÜ3 QNM	QNM 16	s£	E-ECT	86	CORREIOS ETELEGRAÍOS	300.QC	43.039,71	294.SH
CEflLÁNDIA	920605 QNM	QNM 16	*E	F-POSTO SAÚDE	32	MEDICO/HOSPITALAR	1.600,00	54.852.33	294.&Í
CEILANDIA	9206U5 QNM	QNM 16	Mi	G-PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.500,00	43Z527.6Í	54C.64
CEELÂNDÍA	920603 QNM								
CEILANDIA	920603 QNM	QNM 17	Ui-1	SEC. SAÜDE	S3	SAÚDE PUBLICA	71-376,00	1587.376.0t	294.S8
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 18	VE-1	SEC SAÚDE	83	SAÚDE PUBLICA	71.376.80	1-5ST376ÍX	294,88
CSLANDíA	920605 QNM	QNM 18	\E-2		83	SAÚDE PUBLICA	71.376,00	1.587376.01	29438
CEILANDIA	920605 QNM:	QNM 25	%£-l	PAG	75	POSTO PE ABASTECIMENTO I	450,00	393-2Ü6.9É	540.64
CHLANDIA	920603 QNM	QNM 27	ÍE-A		98	ÁREAS ESPECIAIS *V!* ENTÍDAB	4.750.00	194-962^1	294,88
CHLANDA	920603 QNM	QNM 27	\B-	B-CLUBB	51	CLUBES	56-250,00	1.578.234,4	294,83
CEILANDIA	920605 QHIA			C-CLUBE	51	CLUBES	50.000,00	1578.234,4	294.88
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	i>206ü3 QNM	QNM 28	\& Á		98	ÁREAS ESPECIAIS *PJ* ENTIDAE	4.750,00	194.962^	294,84
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 28		a-CLUBE	51	CLUBES	50.000,00	1-578.234,4	294.8ÍS
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 28		C-CLUBE	51	CLUBES	50.000,00	1.578.234,4	294,88
CEILANDIA	920605 QNM					'			
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 29	\E-A		98	ÁREAS ESPLCIA1S P/ ENTIDAE	4.750.00	194.962^í	294,88
CEILANDIA	920605 QNM		lE-BAíiiK		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	5.000,00	201.685.0É	294,88
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 30	*E-A*		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	4.750.00	194.962^^	294^8
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 30	\E-BATEK.		98	ÁREAS BSPIICIAÍS Pi SíTíDA!	5.000,00	2Ü1.685,DE	294,?S
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 31	4E-A		98	ÁREAS E.PEOAE ?/ ENTIDAE	4.750,00	194.962,24	294,88
CEILANDIA	9206Ü5 QNM	QNM 31	VE-B-C		98	ÁREAS ESPECIAIS ?/ gNTCDAI	5.000.00	301.685,08	294,88
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 31	VE-»		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	2.500,00	Iífl.842^!	294,88
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	92C605 QNM	QNM 32	VE-A		98	ÁREAS ESPECIAIS *Pt* ENTIDAD	4.75G.0Q	194.96224	294,88
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 32	4E-BATEF		98	ÁREAS liSPECIAIS *Pt* ENTIDAE	5.000,00	20L685,Öf	294,88
CEILANDIA	920601» QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 33	AE-AATEI		98	ÁREAS ESPECIAIS F/ ENTIDAD	5.000,00	201.685vOS	29438
CEILANDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 34	AE-A	PAG	75	POSTO DE AB ASTECSiENTO I	450,00	393.206,9a	540,64
CEELÃNPIA	920605 QNM	QNM 34	AE-1	C.CGMUN1TARIO	91	ENTIDADES DS AS.iíSTENCÍA	36.1713	l.ü61363,6vj	294,88
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	AE	1A9	98	ÁREAS ESPSCIAIS P/ ENTIDAE	1.200,00	50.421.27J	234,88
CEDLÂNUL'.	920605 QNM	QNM 36	AE	10-	83	SAÚDE PUBUCA	4.000.ÜC	249.424,23	294,88
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	B-2	60-CRECHE	44	CRECHE/MATERNAL	1.998,00	70.039.981	221,36
CEILANDIA	920-05 QNM	QNM 36	*2-2*	55-	54	PRAÇA E^. :ÍES	6.140,0o	23J3ã,4ll	221,16
CHLANUIA	920^05 QNM	QNM *36*	-2	20	67	ADMINISTRAÇÃO COViUNITA	802.00	16.219,781	221,1 f
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 36	-2	21	*SS*	DIVERSÕES EM CtiRAL	4.358,00	221.306,53	221,16
CEILANDIA	9206Ü5 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 38	*E*	1	41	ENSINO 20.GRAU	30.000,00	746.247,33	2>4,8S
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 38	*E*	2	42	ENSD-0 10.GRAU	30.000,00	746.S47J;	294.88
CHLAHDIA	920605 ÜNM	QNM 38	*E*	3	9Í	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	26.400,00	906.702,3;	23-',S8
CEILANDIA	920605 QNM								

J

CEILANDIA	920605 QNM	QNM 40	\E-	CEN1KO ENSINO	41	ENSINO 2C.GRAU	30.000.00	746.847,3;	294.88
CHLANDLA	920&05 QNM	QNM 40	SE-1 A 14		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAE	1.200.00	5Q.42U7	294,88
CHLÂNDIA	920605 QNM								
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 42	^E- 1A 12		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD í	.200,00	50.421.23	294.88
CEILANDIA	920605 QNM	QNM 42	\E	Í-TER-MINAL	35	TERMINAL PASSAGEIROS	6.000.00	96.465.7	294,88
CEILANDIA	920603 QNM								
CEILANDIA	920607 QNN	QNN-HI	ÍESIDENCIAL-	MISTA				y	
CEILANDIA	920607 QNN		^JNJÜNTO	LOTES					
CEILANDIA	920607 QNN	QNN1	A	1 A47 IMPAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	, 250.00	29.842,08	267,59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN1	3-0-F	1-2-3-4-16 A 48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	29.842£Ł	267,59
CEDLANOiA	920607 Q..N	QNN1	J-E-G	1.2-3-4-45-47-48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	*29M2JJÍ*	267,59
CEILANDÍA	920607 QNN	QNN1	*H*	ÍA48PAR	13	COMERC^O/SESIDENaAL	250}»	29.842,QS	267,59
CEILANDÍA	920607 QNN	QNNI	DEMAIS	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250.00	2í.654,8Í	281.68
CEILANDIA	920607 QNN		JONJUNTO	LOTES					
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 2	\	2A48PAR	13	COMERCKMiESIDKNCIAL	250^0	29.S42.0Í	267^^
CEILANDÍA	920607 QNN	QNN 2	3	í-2-3-4-45-47-48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,001	29.842.0i	267,59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 2	>E-G	1-2-3-4-46 A 43	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	25O,O0|	29.841,41	281,68
CEILANDIA	920607 QNN	QNN2	*>F*	1-2-3-4-45-47-Í3	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	250.00J	29.S42.0Í	267,59
CEILANDIA	920607 QNN	UNN2	(H	IA 47 IMPAR	13	COMERCIO/RESIDÉNCíAL	250.00J	*29M2M*	267,59
CEILANDÍA	920607 QNN	QNN 2	3EMAIS	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIV LDUAL	250,001	2I.654,íe	281.68
CEILANDÍA	920607 QNN		XJNJUNTÜ	LUTES					
CEILANDIA	920607 Q–N	QNN 3-5	IODOS	IODOS	10	COMERCIAL	250,001	24.6˙8,3t	253,50
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 3	*k-P*	2A48PAR	13	COMERCTO/RESIDENCIAL	25O,O0|	26.144.8j	267,59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 3	i-ü	1 A41 SÍPÁR	13	COMERCiO/KESIDENCIAL	250.O0J	26.144.83	267,59
CEILANDIA	92Ü607 QNN	QNN 3	J-FG-J-K	1-2-3-+4S47-48	13	COMERCIO/RESH3ENCIÁL	250,O0J	26.144,83	267,59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 3	J-E-H-IL	1-2-3-4	13	COMERClü/RESíDENaÀL	250/MJ	26.144,83	267,59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 3 W	|l-2-3-W&4á		13	COM: 'CIO/RESIDENCIAL	250,0o[	26.144,82	267,59
CEILANDIA	920607 QXN	QNN 3 N	11-2-3-4-45-47		13	COMi-üCIO^ÍESIDENCIAL	250,00|	26.144,83	267,59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 3 B	143^5-47		13	C0MERCI0/TIESIDENCL4L	250.001	31.954,75	*16739*
CEILANDIA	920607 QNN	ONN-3 p 140 A 48 PAR			13	C0MERCKXSESF3ENCIAL	250,001	3I.954.7Í	267.59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN-3 pEMAIS	JDEMAiS		I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,001	18.749,91	281,68
CEILÂNOrA	920607 QNN	LüNJUNTO	[LOTES				250,001		
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 4 ÍA-P	jl-2 A 56 PAR -57		13	COívlSRClO/RESIDENCÍAL	144.001	17.1S5.8C	ÍÍ.-49
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 4 B	il-2-3 A 35 LvíPAR						
CEILANDIA	920607 QNN	1	ÍE5S		13	COME?.CIO/RES DENCIAL	144,00}	17.165,S(	267,59
CEILANDIA	920607 QNN	-)NN 4 L-KG-J-K-N	lí-2-55-58		13	COMECE- RESIDENCIAL	144,001	Í7.165,8C	267,59
CE.LÁNDIA	92GG07 QNN	QNN 4 |o-E-H-I-L-M	jl-2-56-57		13	CO?.í£RCiO 'RESIDENCIAL	144.001	Í7.165.8C	267,59
CEILANDIA	920507 QNN	QNN 4 p	II-2-3AI1E31						
CEHANT^	92C-.OT QNN	j	|A55ZMi>A.:.S53		13	COMhKCIO/RESIDENCLAL	;44,00)	17.I65.8Í	267,59
CEILANÜJA	9206Ü7 QNN	UNN4 pEMAIS	JDEMA1S		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144.K;	14.7SS.6Í	281,68
CEILANDL*.	9^0607 QNN	QNN 4 (TODOS	[TODOS		1	RESIDÊNCIA LNTUVIDUAL	710,00	33.802,65	281,68
CEILANDIA	920607 Q_ N	QNN 4 jlODOS	pODOS		7	ASSE.NTAMENTOSÍDECRETO I	130,00	15.774,99	2.1.68
CEILANDIA	920ÚÜ7 QNN	JNN5-7-19 [A-P	J2A48PAR		13	COMERCi-vRESIDENCÍAL	250.00	23.76S.03j	267,59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 5-7-19 í -O	J1A47 ÍMPAR		13	COMERCICRESIDENCIAL	250,00	23./68.03J	267,591

CEELANDIA	920607 QNN	QNN 5-7-19	:-F-G-J-K	I-2-3-4-Ü-17-43	13	COME£CK>/RESIDENCIAL	250,00	26.144.S3I	26759
CEttANSIA	920607 QNN	QNN 5-7-19	Wi-H-I-L	1.2-3-^46 A 48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	23.768,Üj[	207,59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 5-7-19	*A*	Í-2-3-W6-48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	23.768,1*4	26759
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 5-7-19	4	l-2-3-+45'-47	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	23.76S,ÜJ|	267,55
CBLANDÍA	920607 QNN	QNN 5-7-19	JEMAIS	DEMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	I7.429,4yj	281,68
CEILANDIA	920607 QNN		JONJUNTO	LOTES					
•SLANEOA	920607 QNN	QNN 6	4-P	1-2 A 56 PAR-57	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144,00	17.165.80J	2673S
CEUANDIA	920607 QNN	QNN 6	í	1-2-3 A 13 *UAPAR*					
CEILANDIA	920607 QNN			E58	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144,00	17.165,81	267,55
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 6	J-Ftt-K-N	1-2-55-58	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1444»	17.165.8t	2673Í
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 6	>E-H-1-M	1-2-56-57	13	CGMERCKMÍESIDENCIAL	144,00	17.165,81	267,54
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 6	1	1-2-45-56	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144,00	17.165,*	26739
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 6	i.	55-56	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1444»	17.16&8ÍI	26739
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 6	Í	1-2-3A55JMPAR-S	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144,00	17.165^	267,59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 6	>HMAÍS	DEMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	14.788.6i	281,68
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 6	FODOS	IDDUS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	710,00	33.802,6:	281,68
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 8	4-P	1-2 A 56 PAR-57	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144,00	17.165,81	26739
CEILANDIA	92Õ607 QNN	QNN 8	J-O	1-2-3 A 55 IMPAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		0ŒC	*QíK*
CEILANDIA	920607 QNN		3EMAIS	E58	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144.00	17.165,81	267,59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 8	>FC-J-K-N	1-2-55-58	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144,00	17.165.8t	26749
CEILANDIA	920Ó07 QNN	QNNS	5-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144,00	I7.165.8Í	26739
CEILANDIA	920607 QNN	QNNS	ÍEMAIS	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	14.788.6i	231,68
CEILANDIA	920607 QNN		3DNIUNTO	LOTES					
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 9	\	2A4SPAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	21.65531	26739
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 9	J-D-F	1-2-3-4-45-47-48	13	COMERCIO/SESIDENCIAL	250,00	21.65531	26739
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 9	2-E-G	1-2-3-4-46 A 48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	21.65531	26739
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 9	i	1 A 47 IMPAR	13	COMERCIO/RESSDENCIAL	25D,00	21.55531	26759
CEILANDIA	920607 QNN	QNN9	DEMAIS	DEMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	1S.S44&	281,68
CEILANDIA	920607 QNN		XJNJUNTO	LOTES					
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 10	A	1A111MPÁRE					
CEILANDIA	920607 QNN			31 A 55 IMPAR	13	COMERCÍOíKESlIffiNaAL	144,00	17.ÍÓ5"Ã(	257,59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 10	B	2-58	13	COMERCIO/Í^SIDENCIAL	144,00	17.165.8Í	26759
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 10	C-E	1-2-55-58	13	COí-í:-RCIO/KESIDEHCIAL	144,00	17.165,S(	26759
CEILANDIA	92U607 QNN	QNN 10	D-F	1-2-56-57	13	COMERCíO/SESIDENCIAL	144,00	I7.165,8(	26739
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 10	3	55-58	13	COMERCia/RESIDSXCIAL	144,00	17.165,%	26739
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 10	Ei	1-2 A 56 PAR 07	13	COMERCIO«E3IDENCIAL	144,00	17.165.Sl	26739
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 10	DEMAIS	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	I4.78S.Ó6	281,68
CEILANDIA	920607 QNN		XNiUNTO	LOTES					
CEILANDIA	920507 QNN	QNN 17	\	IA 53 *r?AR*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	26.144,33	25739
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 17	3	1-2-3^-52 A 54	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	26.144,8:	26739
CEILANDIA	92)607 QNN	QNN 17		1-2-3-4-53 A 55	13	COMERCIOAiESIDENCIAL	250,00	26.144,8;	26739
CEILANDIA	920607 QNN	2NN17	>	-2-3-4-54-56-57	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	26.144.83	26739
CEILANDIA	920607 QNN	JNN17		-2-3-4-57 A 59 ! J3		COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	26.144,8;	26739
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 17		1-2-3-4-58^0-61	13	COMERCIC. RESIDENCIAL	250,00	26.144,83	26739

CEILÀNDÍA	920607 QNN	QNN 17	5	1-2-3-4-61 A 6J	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	25000	26.14433	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 17	*i*	ZA64PAR	13	COMERCIO.'RESIDENCIAL	25QD0	26.144,8;	267,59
CEILÁNDIA	920607 QNN	IÍNN17	DEMAIS	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	25000	18.749,91	28148
CEILANDIA	92ŬÖ07 QNN		CONJUNTO	LOTES					
CSLANDIA	920607 QNN	QNN 18	\	2A54PAR	13	COMERCIO/RESIDE-ICIAL	25000	26.144,83	2674S
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 18	*i*	1-2-3-4-51-53-54	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	25000	26.144,83	2674S
CEfiLANDIA	92C507 QNN	3NN18	:	1-2-3-4-53-54-56	13	COMERCIO/ítESIDENCiAL	25600	26.144,83	2673
CHLÁNDIA	92ŬÓ07 QNN	DNN18	D	I-2-3-Í-53-55-58	13	COMERCIO/, iESIDENCIAL	25000	26.144,8;	25749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 18	¡	1-2-3-4-57-58-ôü	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	25800	26.144,83	207,59
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 18	*	1-2-3-4-57-59-62	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	25000	26.144^=	26749
CEILANDIA	92Ŭ607 QNN	ŬNN18	¡	1-2-3-4-61-62-54	13	COMERCíOiRESIDENCÍAL	25000	26.144,83	26749
CEILANDIA	920607 QNN	IJNNIS	**P**	IA63 IMPAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	25000	26.144.8:	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 18	DEMAIS	DEMAIS	1	KESIDENCXA INDIVIDUAL	25000	18.749,91	281,68
CEILANDIA	920607 QNN		XNJUNTO	LOTES					
CEILANDIA	920607 QNN	ÜNN20	\-P	1-2 A 56 PAR-57	13	COMERCIOfiíESIDENCÍAL	144JE50	17.165,8Í	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 20	*i*	I-2-3A55LWAR					
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 20		E58	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	14400	I7.165.8t	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 20	>F<S-J-K-N	i-2-55-58	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144J0O	17.165,81	25749
CEILANDIA	920607 QNN	CÍNN 20	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13	COMERCÍO/RESffiENaAI-	14400	n.lfiS,K	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 20	D	1-2-3 A H E 31					
CEILANDIA	920507 QNN	QNN 20		A55 IMPAR	13	COMEKCIO/RES0DENCIAL	14400	17.165.8Í	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 20	DEMAIS	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	14400	14.738.6E	231,68
CEILANDIA	920607 QNN		:ONJUNTO	LUTES					
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 21-23	**w**	ZA4SPAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	25000	21.655,31	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 21-23	***tf)***	IA47 IMPAR	13	COMERCIO/!. SSIDENCIAL	250/»	21.65541	26749
CEELÀNDÍA	920607 QNN	QNN 21-23	C-F-G-J-K	1-2-3-4-45-47-48	13	COMEÍtCIO/RESIDENCIAL	25000	21.65541	2674S
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 21-23	D-E-B-I-L	1-2-3-4-46 A *&é*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	25000	21.65541	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 21-23	**f**W	1-2-3-4-4&48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	25000	21.65541	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 21-23	N	1-2-3-445-47	13	COMERC5. RESIDENCIAL	25000	21.65541	26749
CEILANDIA	920607 QNN	!QNN 21-23	DEMAIS	DEMAIS	1	RESIDEN JIA INDIVIDUAL	25000	15.844.9S	28',68
CEILANDIA	920607 QNN		CONJUNTO	LOTES					
CHLÀNDIA	920607 QNN	QNN 22	A	1-2A12E32A					
CEILÀNDÍA	920607 QNN			56 PAR	!3	COMERCIO;SESIDENCIAL	14400	I7.1ÓS.8	^6749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 22	B-0	1-2-3 A 55 IMPAR					
CEILANDIA	920607 QNN			E58	13	COMERCIO/RESIDOÍCIAL	144/»	I7.I65.8C	267.59
CEILÀNDÍA	920607 QNN	Qf-"N22	--F-G-Í-K-N	1-2-55-58	13	CQMERCIC ^ESÍDSNCÍAL	14400	17.165.S	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 22	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144,00	17.165,8(	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 22	³	1-2 A 56 PAR-57	13	COMERCIO/RBSIDENCIAL	14400	17.165,g(	26749
CEILANDIA	92CS07 Q.>N	QfíN 22	DEMAIS	DEMA.S	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	14400	14.788,66	281,68
CEILANDIA	920607 QNN		20NJUNTO	LOTES					
CEILÁNDU	920607 QNN	QNN 24	V-P	1-2 A 56 PAR-57	13	COMERCIO/RESIDENCíAL	14400	I7.165.8C	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 24	l-O	1-2-3A55L.4PAR					
CEILANDIA	920607 QNN	3NN24		258	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	14400	17.165,8(	26749
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 24	>F-G-J-K-N	1-2-55-58	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	14400	17.165,41	28I.6sl

CEELANDIA	9206U7 QNN	QNN 24	[Mí-H-I-L-M	1-2-56-57	13	COMERCIO/tlSSIDENCIAL	144,00	17.165.8C	26759
rraiÃKDiA	9206Ü7 QNN	QNN 24	3EMAIS	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	I4.788.6Í	281.68
CEILÀNDIA	92G607 QNN		XNJLLNTO	LOTES					
CEILÀNDIA	92060/ QNN	QNN 25	\	2A4SPAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	21.65531	267^9
CHLANDIA	920ÓUY QNN	QNN 25	3-F	1-2-3-4-45-47-48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	21.65533	26755
CEILÀNDIA	92060/ QNN	QNN 25	*2-G*	1-2-3-4-46 A 48	13	COMERCIOyRESIDENCIAL	250,00	21.5553	26759
CED-ÀNDIA	9206U7 QNN	QNN 25	3	1-2-34-45 Ar/	13	COMHRaOSESIDENCÍAL	250,00	21.655,3	26759
CEILANDtA	920607 QMN	QNN 25	s	i-2-3	13	COMERCIO/KESÍDENCÍAL	250,00	21.65531	26759
CEILÀNDIA	*920$ J* QNN	QNN 25 ,	i	IA47IMP/JÍ	13	COMSRCIO/RESIDENCIAL	250.00	21.6553!	26759
CEILÀNDIA	920607 QNN	D.NN25 •	ÍEMA1S	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	15.844,95	281,68
CEILÀNDIA	9206U7 QNN		XINJUNTO	LOTES					
CEILÀNDIA	*92060/* QNN	QNN 26	\	IA 55 IMPAR E58	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144Ï3G	17.165.8C	26759
CEDLANDIA	920607 QNN								
CEILÀNDIA	92060/ QNN	QNN 26	HJ-^	1-2-56-57	13	COME£CIC/RESIDENCIAL	144,00	17.165,81	26759
CEILÀNDIA	920607 QNN	QNN 26	*2-ErU*	1-2-55-58	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144,00	17.165.8Í	26759
CEILÀNDIA	920607 QNN	QNN 26	*i*	l-2A56rAR-57	13	COMEaCIO/RESIDENCIAL	144,00	17.165.8C	26759
CEILÀNDIA	92060/ QNN	QNN 26	DEMAIS	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	14.788,66	281,63
CEILÀNDIA	92060/ QNN		X>NJUNTO	LOTES					
CEILÀNDIA	92060/ QNN	QNN3SA40	fODUS-CONJ	140 A 170 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	170,00	12.675,9*	21 *\0£*
CEILÀNDÍA	920607 QNN	QNN35A40	TODOS-CONJ	Í20A270M2	13	COMERCIO. .-ÍES1DENCIAL	270,00	17.693,98	200,69
CEILÀNDIA	920607 QNN								
CEILÀNDIA	920607 QNN	QNN 35-37	[-2-3-BLOCO	MULTIFAMI„LAR	13	COMERaO/RESIDENCIAL	966,00	198.066,91	200,69
CEILÀNDIA	920607 QNN								
CEILÀNDIA	920607 QNN	QNN 36-33-40	1-2 BLOCO	MULTIFAMiliAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.071,00	217.87359	200.69
CEILÀNDIA	920607 QNN								
CEILÀNDIA	920607 QNN	QNN 39	1-2 -HLOCO	MULTiFÀMIUAR	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	1.008,00	207.838.2t	200,69
CEILÀNDIA	920607 QNN								
CHLANDÍA	920607 QNN	EQNN	5NníbQUADRAS	COMERCIO -					
CEILÀNDIA	920607 QNN		ÍLOCOS	LOTES					
CEILÀNDIA	920607 QNN	EQNN 1/3-2/4	AATEF	1A6-CL-	11	COMERC;0 LOCAL	50,00	1X619,9;	2535C
CEILÀNDIA	920607 QNN	EQNN-DfcMAIS	AATEF	1A6-CL-	lí	COMERCIO LOCAL	50.00	H.943,Sf	25350
CEILÀNDIA	920607 QNN	OBSERVAÇÃO	SE DESMEMBRADO						
CEILÀNDIA	920607 QNN		P/LOJA APTE						
CEILÀNDIA	920607 QNN		SOBRELOJA	VALOR M2 X 1.20					
CEILÀNDIA	920507 QNN		PARA SALA	VALOR Í-Í2X 1.30					
CEILÀNDIA	920607 QNN								
CEILÀNDIA	920607 QNN	EQNN-TODAS	AE-A	TEMPLO	90	TEMPLOS	750,00	22.773.6Í	29153
CEILÀNDIA	920607 QNN	SQNN-TODAS	AE-B	ESCOLA	42	ENSINO 10.GRAU	7-560,00	238.410.7;	2^153
CEILÀNDIA	920007 QNN								
CED-ÀNDLA	920607 QNN	QNN	•ÍA3ITACA0-ÍIC	COLEnVA-MIST					
CEILÀNDIA	920607 QNN		*VIA.*	LOTES					
CEILÀNDIA	920607 QNN	QNN 11-12	•iN-Il-All-B	540———M2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	540,00	64.2I2.4Í	436.61
CEILÀNDIA	920607 QNN	QNN11-Í2	W-12-A 12-B	700- 80C-M2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	ÊC0.W	i29.ÓS6,8é	«6,61
CEILÀNDIA	920607 QNN	QNN! 1-12	•P-3	801 - 900-M2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	14Z9885:	436,61

CHLANDIA	920607 QNN	(QNN 11-12		901 - I000-M2	4	¡íIESIDENCIACOLETrVA	LO30J3C 1	153:580,26	436,61
CEE-ANDIA	920607 QNN	JQNN 11-12		IÒ01-11OS-.M2	4	(RESIDÊNCIA COLETIVA	1.100,0c I	1Ó3.5I0.&;	436,6i
CEILANDIA	920607 QNN	(QNN 11-12		1101 -1200-;.12	4	tRESIDENCiACOLETiVA	l^OOÍOI	173.4i9.78	43S.6!
CEILANDIA	92G6Ü7 QNN	JQNN 11-12		120! - 1300-M2	4	jRESIDENCÍA COLETIVA	L300.0C J	184.031,52	436,61
CEILANDIA	920607 QNN	JQNN 11-12		1400-1500-M2	4	RESIDE .CIA COLETIVA	1-50GJ3C 1	192.6373}	436,61
CEILANDIA	920607 QNN	JQNN i 1-12		I50O-16S0-M2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	L600.0D j	2I3.Í>20,8L	436,61
CEILANDIA	920607 ^NN	JQNN 11-12		1843 - - *i*Z	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.843,«|	221.102,6:	436.61
CEILANDIA	920607 ᵧNW	IQNN 11-12		2182 - - í-12	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.I82.O0 j	246.258,0.	435,61
CEILANDIA	920607 QNN ;	|	/IA	LOTES			1		
CHLAN3IA	92Ü607 QNN	IQNN11	V7A-^'N 11/13	01-3-5	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	775,0C í	113:294,2;	267.59
CEOANDIA	920607 QNN	IQNN, 11	ifiANN 11/13	11-13-15	13	CÜMERCIO/RESIDENCLAL	837.0C j	114.614,71	257,59
CEILANDIA	92B607 QNN	IQNN II	VLANNII/:J	9-17	13	COMERCÍO/RBSiDSNCIAL	1.047.00	121.745,12	267.59
CEÍLANDIA	920607 QNN	JQNN 11	VIA NN U/13	7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.575,00j	213.320.8Í	436,61
CEtLAN-DIA	920607 QNN	j	VIA	LOTES			1		
CEILANDIA	920607 Q:«J	jQNNll	VIA CNS-1	4-6-8-;0-12	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	954.00	120.424,61	257,59
CEÍLANDIA	920607 QNN	QNN 11	VIACNN-1	18-20	13	COMERCIC/SESIDENCIAL	1.000,00	124.650,10	267,55
CEILANDIA	920607 QNN	jQNNll	VIACNN-1	2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.180,00 }	135.477,76	267,5y
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 11	VIACNN-1	14	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.192,00 1	136.005,94	267,59
CEOÀNDIA	920607 QNN	(QNN 11	VIACNN-1	22	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.402.00	I53.964#	267,59
CEILANDIA	92GÓ07 QNN	JQNN 11	VIACNN-1	tf.	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.230.O0	228384,45	436,61
CEOÀNDIA	920607 QNN	|	VÍA	LOT:fcS			|		
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 12	VÍANN 12/14	5	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	960.CC |	I21.21Ó>	267,59
CEILANDIA	920607 QXN	Q.NN12	VIA NN 12/14	3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.142.00 |	131.780,51	267,59
CEÍLANDIA	920607 QNN	QNN 12	VIA NN 12/14	7	13	CüMEr.aO/RESIir-NCIAL	1.152/XJ !	132J72.78	267,59
CEILÂNDÍA	920607 QNN	QNN 12	VIA. 24 12/W	1	13	COMERCro/RESIDENCIAL	1.294,00 |	144.720.8Í	267,59
CEOÀNDIA	920607 QNN								
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 12	VIACNN-2	1-3-5-7-9	13	COMERCIO/iiESIDENCIAL	Í.000,ÒO	124.650.1C	267.59
CEILANDIA	920607 QNN								
CEILANDIA	920607 QNN	QNN	AREAESfECIAL						
CEILANDIA	920607 QNN								
CEOÀNDIA	920607 QNN	QNN 04		1-PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LU3R	900,00	268.230,2*	534.5C
CEILANDIA	920607 QNN								
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 10		1-PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	900,00	310.9..1,6;	534.5C
CEILANDIA	920607 QNN								
CEILANDIA	920607 QNN	QNN-11	VIAr.-il1-A	10-18-20	42	ENSINO 10.GR.MJ	700.00	26.563;8J	291,53
CEILANDiA	9206G7 QNN	QNN-11	VIANN U-A	12	42	HNSINO IO.GRAÜ	1.200,00	4Ü.S05,JÍ	291,53
CEILANDIA	920607 QNN	QNN-11	VIA NN 11-A	14-16	42	ENSINO IO.GRÀU	932^0	33.868,93	291,53
CEILANDIA	920607 QNN	QNN-11	VIANN 11-B	17	43	JAR. íM INF/- •*iCIA*	859.40	31.163,93-	2yi,53
CEILANDIA	920607 QNN	QNN-11	WANN1Í-B	19-21	43	JARDIM INFÂNCIA	713,20	2Ó.95Í5S!	29U3
CEUÁNDIA	920607 QNN	QNN-11	VIANN" 1I-B	22	43	JAKDIM INFÂNCIA	1.046,00	36.M9^Í	291,53
CEILANDIA	92tóü7 QNN	QKN-II	VIA.NNH-B	23	43	JAKOIM iNFANCIA	700,00	2â-320,8í	291,53
CEILÁMJIA	920607 QNN								
CEILANDIA	92&07 QNN	ÇNN-12	*ÜS-1	IERMÍNAL	35	TET-MINAL PASSAGEIROS	Ó.0CO.0D	103.663,76	291,53
CHLANDIA j	920607 Qh'N	QNN-12	*E-2	E*OSTo"sAUDE	32	MEDICO/HOSPrrALAR	3.000,00	95.767^/	291.53

CEILANDIA	92Q6Ü7 QNN	QNN-12	tflANN 12-A	5-7	43	JARDIM INFÂNCIA	740J»|	27.794,86	29133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN-12	tflA NN 12-ü	S-7-19-21-23	42	ENSINO IO-GRAÜ	875,001	97JW2.2	291,53
CEILANDIA	920607 QNN	QNN-12	KANN123	22-24	43	JARDIM INFÂNCIA	740,Ooj	27.794.8Í	29133
CEILANDIA	9206Ü7 QNN	QNN-12	WANN12-B	*9*	43	JARDIM INF, NCIA	843,001	30.742.8C	291.53
CSLANDIA	920607 QNN	QNN 23	SE	AESCOLA	41	ENSINO 20.GRAU	61.945301	966.665.7É	29133
CHLANDIA	920607 QNN	QNN 13		HOSPITAL	32	MEDICO/HOSPITALAR	2O.O00,O0J	417^94,841	29133
CEILANDIA	92Ó607 QNN	QNN14	4E	A-iSCOLA	41	ENSINO 20-GRAU	M.94530|	966.665,7f	291,53
CEILANDIA	920607 QNN						f		
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 15	SE	A-CCOMUNTÍAR	91	ENTTDABSS DE ASSISTÊNCIA	24.1S3,80|	726:257,75	29133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 15	\£	B-CINEMA	50	CINEMAS	1.675,001	J9367,65	29133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 15	\E	C-BIBLIOTECA	47	BIBLIOTECA	225,00J	&8U2*M	291,53
CEELANDÍA	920607 QNN	QNN 15	SE	D-DELPOLICÍA	84	SEGURANÇA PUBLICA	900,001	33jQ42Ji5	29133
CEfLANDLÁ	920607 QNN	QNN 15	SE	li-ECT	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	300,001	39.019.71	29133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 15	SE	F-POSTO SAÚDE	83	SAUDH PUBLICA	L600.00J	50.790,48	29133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 15	SE	Ü-PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUES	I300.G0J	754.154,71	53431
CEtLANiííA	920507 QNN						j		
CEÍLANDIA	9200)7 QNN	QNN :&	SE	A-C-COMUNITAR	91	ENTIDADES DE ASSKtENCIA	24.1S3,80|	726.257,75	291,53
CHLÀN"ÍA	920607 QNN	QNN 16	SE	B-CINEMA	50	CINEMAS	1.675,001	79367,6:	29133
CEOÀTÍDtA	920607 QNN	QNN 16	SE	C-BIBLÍOTiCA	47	3IffiJ0TECA	225,001	6.802^	291,53
CESANDIA	920607 QNN	QNN 16	SE	D-DELÍOLICIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	900,00	33.Ò42.8Í	291.53
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 16	SE	E-ECT	86	COP.REICS E TELÉGRAFOS	300,00	39.0W.71	291,53
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 16	SE	P-POSTO SAÚDE	32	MEDICO/HOSPITALAR	2.000,00	66.1Ó6.6Í	-'9133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 16	SE	G-PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUSR	1300,00	349.86539	53-i^Ü
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 16	SE		70	LOJAS DE REVISTAS E SIMUA	81,00	17.007,3:	178,16
CEILANDIA	92Ü607 QNN	QNN 20		1-PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LTJBR	900,00	258.230,28	534^0
CEILANDIA	92Ü607 QNN								
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 22		1-PLL	76	?OSTO DE LAVAGEM E LUBR	900,00	268.230,2*	53430
CEILANDLÁ	920607 QNN								
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 27		A-	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI*ENTÍDAT	4.7Í0.00	193.721.7i	29133
CEfIANDU	y20607 QNN	.QNN 27		frCLUBB	51	CLUBES	50.000,00	720.139,81	29133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 27		C-CLÜBE	51	CLUBES	*5Ò.QÕ0J00*	720.139,81	29133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 27	AE		83	SAUUEPU3UCA	79.653,00	1.437.772.51	29133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 28		A	*98*	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	4.750,00	193.721,75	29133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 28		B	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	SjQGO.OG	35838531	29133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 28	AE	CATEK	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	5.000,00	204.898,05	29133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 28	SE	K	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTiDAD	3.700,00	149.0I6.7É	29133
CEILANDiA	920607 QN:Í		AE	L	49	OUTROS	74.491.C-0	421.13441	29133
CEILANDIA	020607 QNN	QNN 29		A	98	ÁREAS ESPECIAIS *?I* ENTIDAD	4.750,00	193.721.79	1 133
CEILANDIA	920607 QNN			BATEK	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD)	5.000,00	204.898,05	291.53
CEUAMDIA	920607 QNN								
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 30	*SE*	A	98	ÁREAS ESPECIAIS *91* ENTíDADJ	4.750,00	I93.721JS	29133
CEILANDIA	920È-07 QNN								
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 31	SE	S,	98	AF.EAS ESPECIAIS *VI*ENTOAM	4.750,00	193.721.73	29133
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 30 E 31	SE	3ATEK	*98*	ÁREAS ESPECIAIS *VI*ENTCDADÍ	5.000,00	204.898,051	29133

CHLANDIA	920607 QNN								
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 32	\E	A	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAL	4.750,00	193.721,79	291,53
CEÊLÁNDIA	920607 QNN	QNN 32	\B	BATEU	98	ÁREAS ESPECIAIS Pi ENTTDAD	5.000,00	204.898,05	291,53
CEILANDIA	9206Ü7 QNíí								
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 33	^E	A	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	4.750.00	193.721.75	291,53
CEELÁNDIA	9206Ü7 QNN	QNN 33	SE	BATEK	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	5.O00.0G	204.898,tfc	291,53
CEILANDIA	9206Ü7 QNN							*	
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 34	4E	A	98	AÃEAS ESPECIAIS P/ENTTDAf:	4.750,00	I93./21.7S	291,53
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 34	\E	B-C-D-E	98	ÁREAS ESPECIAIS Pi ENTÍDAD	5.000,00	204-398,05	291,53
CEO-ÂNDIA	920607 QNN	QNN 34	\E	F-PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	900,00	310.991.63|	534JC
CEUJÍNDÍA	92Ü6Ü7 QNN	QNN 35	4E	1	42	ENS0TO IO.GRAU	6.077,00	212.Sl6.9i	291,53
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 36	1E	2	42	ENSINO IO.GRAU	618,00	26-563.S7	291,53
CEILANDIA	92060/ QNN	QNN 37	\E	1	71	FEIRAS LIVRES	4.875,00	291.554,51	178,16
CEILANDIA	920ÓU7 QNN	QNN 36	*E	2	42	ENSINO 10.GRAU	6.180,00	\32X1VJA	29143
CEILANDIA	9206U7 QNN				42	ENSINO IO.GRAU	1.544,00	59.V68.7(	29LS3
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 37	KE	2	42	ENSINO IO.GRAU	1.904,00	66.409.67	291,53
CEILANDIA	9206Ü7 QNN	QNN 38	\E	2	71	FEIRAS LIVRES	12^00,00	58.310,90	178,16
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 38	4E	1	42	ENSÍNO ÍO.GRAU	2.247,00	73.050,64	291,53
CEILANDIA	920607 QNN	QNN 39	<úi	1	13	COKERCÍOVRES1DENCIAL	2J37.C0	248^43,85;	267,59
CEILANDIA	92060/ QNN	QNN 40	KE	t	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.999,00	229.757,60	267,59
CEILANDIA	547666 QNO	QNO	RESIDENCIAL	INDIVIDUAL					
CEILANDIA	547666 QNO		JONJUNTO	LOTES					
CEILANDIA	547666 Q ; , 0	QNU 1-9-15	\ATEH	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	13.626.61	276.88
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 2-7	\ATEG	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	13.626.63	276.88
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 3-5-6	\ATEP	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	13.62^.61	276,88
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 11-13	\ATEP	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	13.626,61	275,83
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 04	4ATEN	IODOS	I	RESIPENCÍA INDIVIDUAL	144,00	13.626,61	276,88
CEILANDIA	547666 QNO								--
CEILANDIA	547666 QNO	ACRÉSCIMO	ÍESIDENCIAL	MISTO					
CEILANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNO		jÒNJUNTO	LOTES					
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 16-17-18	IUDOS	112-M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112,00	6.193,91	243,6:
CEILANDIA	547666 QNÒ	QNO 1920		126 ATE 140 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	140,00	7.123.ÒI	243,65
CEILANDIA	547666 QNO			141 ATE 160 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	8.052,05	243,65
CEILANDIA	547666 QNO			161 ATE 180 M2	1	REuDENOA INDIVIDUAL	180.00	8.981,17	243,65
CEILANDIA	547666 QNO			ÍS1ATE200M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	9.60046	243,65
CEILANDÍA	547666 QNO			2Ü1ATE22ÜM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	220,00	1GJ529.65	243,65
CEILANDIA	547666 QNO			221 ATE 240 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	240,00	11.149.04	243,65
CEILANDIA	547666 QNO			Í41ATE2Í0M2	1	RESIDÊNCIA LNTlIVIDUAL	260,00	11.76S.4;	243,65
CEILANDIA	547666 QNO			!73 M2	13	COMERCIC-RESIDENCIAL	273,00	I1.22L9I	243,65
CEILANDIA	547666 QNO			JO0ATE40OM2	13	COMERCIO/iíESIDENCIAL	400,00	14.428,17	243.65
CEILANDIA	547656 QNO			SÜ1ATE50ÜM2	13	COMERCIO/RESiDENCIAL	500,00	16.632.47	243,65
CEILANDIA	547666 QNO			*m* ATE 600 M2	13	XMERCÍO/RESIDENCIAL	600,00	20.439.9C	243.65J
CEILANDIA	547666 QNO			AIATE700M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	700,00	22.644,2lj	243.651

CEU-ANDIA	547665 QNO			701 ATE SOO M2	13	COMERCIÜ-T-iàZDENCIAL	800,00	25.S50.46	243.65
CEU-ANDIA	547666 QNO			801ATE900M2	13	COMERCíO/RESÍDENCIAL	900,00	29.257,1:	243,65
CEU-ANDIA	547ÓÓ6 QNO			100ÜATE12UÜM2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.200,00	3IJSÓ2ÍC	243.65
CEU-ANDIA	M7666 QNO			1201 ATE 1300 M2	13	COMERCTO/RESIDENCIAL	1.300,00	36.671,59	243,65
CHLANDIA	547666 QNO			1301 AÍEI4CÜM2	13	COMERCIO,)RESIDENCIAL	1.400,00	38iI74>3:	243,65
CEU-ANDIA	54/666 QNO			1656 - M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.656.00	39.677,46	243,65
CEILANDIA	547666 QNO			1791 - M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.791,00	41.480.9Í	243,65
CEILANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNO	EQNO-TODAS		PODOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	150,00	*$535739*	276,88
CEU-ANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNO	EQNO	3NTREQUADRAS-	EQ					
CEILANDIA	547666 QNO		XíMHRCíOLÜCAL						
CHLANDIA	547666 QNO	EQNO-TODAS	\-*D*	1A6	11	COMERCIO LOCAL	50,00	S.Oli.âã1	276,88
CEJLÀNDIA	547666 QNO	EQNO-TODAS	^C-E-F	1A5	11	COMERCIO LOCAL	50,00	8.015,65	276,88
CRÍTANT1TA	547666 QNO								
CEOÀNDIA	547666 QNO	QNO 8	VB	IA5-CL	11	COMERCIO LOCAL	50,00	8.015.6Í	276,88
CEU-ANDIA	547666 QNO	OBSERVAÇÃO	>E DESMEMBRADO						
CEILANBÍA	547665 QNO		'ARA SALA	VALOR M2 X*130*					
CEILANDIA	547666 QNO		ÍE DESMEMBRADO						
CEILANDIA	547666 QNO		>ARALCJA	VALOS M2 X 1.20					
CEILANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 1-5-6-S-IS	S5	PLL	76	POSTO DH LAVAGEM E LUBR	900,00	232.064^	584,13
CEILANDIA	547666 QNO		l-5-ó	PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	900,00	188.3423Í	5.841,30
CEILANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNO	QNO	«t£A ESPECIAL						
CHLANDIA	547666 QNO	QNO 6	1E1		49	OUTROS	20.823,31	454.028,34	301,65
CEILANDIA	447666 QNO								
CEUÂNDiA	547666 QNO	QNO 08	\ ÁREA ESP.	IA 27-IMPAR	36	OFICINAS	400,00	17.145.4Í	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 08	\ ÁREA ESP.	2A36-PAR	36	OFICINAS	300,00	13937,6C	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	QNOÜ8	B ÁREA ESP.	1A35-IMPAR	36	OFICINAS	300,00	13.937.6Í	301,65
CHLANDIA	547666 QNO	QNO 08	B AREAESP.	2A36-PAR	36	OFICINAS	400,00	I7.145.4f	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 08	C AREAESP.	2A52-PAR	36	OFICINAS	175,00	7.743,11	301,65
CEILANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNQ	QNOUi	A	CENTRO ENSINO	41	ENSINO 20.GRAU	25.500,00	5425213:	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 10	B-C		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAD	5.100,00	206.148/)í	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 10	[>-E	POSTO SAÚDE	32	MEDICO/HOSPITALAR	5.100.00	205.192.6S	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 10	s-G-H-I		71	FEIRAS LIVRES	10.200,00	98.944.fri	201,11
CHLANDIA	54-7666 QNO	QNO 10	ATES		98	AP.EAS ESPECIAIS P/ ENTTDAri	5.J00.O0	206.148,0í	301,65
CEILANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNO	3N012	:ATEF		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAD	5.100.00	1S5J3351	301.65
CHLA*ÍD1A	547666 QNO	QNO 12	ÍATEP		98	ÁREAS ESPECIAIS *VI* ENTID AC	5,100,00	IS5.533.2i	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	QNO-I2	3	CENTRO ENSINO	41	ENSINO 20.GRAU	25.000.00	542521.2Í	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	2NO 12	V-B-Q-R		12	CENTRO COMERCIAL	2J50.00	549.728.1Í	276.88
CEILANDIA	547666 QNO	j							

CEILANDIA	M76í;â QNO	JQNO 14	^REAESÍ-iCIAL	A-TERM^NAL	35	TERMINAL PASSAGEKOS	5IJ19.6Q	*5UM4JA*	301.65
CEILANDIA	547666 QNO				98	AKEAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	5.103,00	*2Í&.14&&*	301,65
CEILANDIA	547666 QNO			HATEP	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	5.100,00	206.148^1	301,65
CEILANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 18	*3*	1	41	2NSINO20.GRAU	17.680,00	392.184,01	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 21	UtEA ESPACIAL	A-B-C-D-ÜAR.OM	35	TERMINAL PASSAGEIROS	9.810.00	359.669.6t	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 23	>&EA ESPECIAL	A-GARAUiM	33	GARAGENS	75.191.14	132Ò-632.SÍ	301.65
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 16 A 2U		ATE50ÜM2	44	CRECHE'MATERNAL	500,00	17.430.4t	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 16 A 21)		DE 500 A 1500 M2	44	CRECHEMATERNAL		43376,01	301,65
CEILANDIA	547666 QNO								
CHLANDÍA	547666 QNO	QNO 17	***i***	I	59	OUTROS	4.499,45	150.840,0;	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 18	*i*	2	59	OUTROS	J.79930	60-336.&	301.65
CEILANDIA	547666 QNO	QNO 18	**:**	1	59	OUTROS	7-033.14	234.640^;	30LK
CEILANDIA	547665 QNO	QNO 19	í	2	59	OUTROS	2.979,50	100360.03	301.65
CEILANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNO	EQNO	iNíREQUADRAS	AREAKiPÜCIAL					
CEILANDIA	547666 QNO					,			
CEILANDIA	547666 QNO	BÜNO-TODAS	<VE-	A-TEMPLO	90	TEMPLOS	750,00	18.905,2';	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	BQNO-TODAS	*E	B-ESCOLA	42	ENSINO IO.GRAU	7-560,00	127.836.9t:	301,65
CEILANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNO	EUNO-8/10	<VE	A-SERV SOCIAL	92	ENTIDADES RELIGIOSAS	4-550,00	122J>12,82	301.65
CÊ3LANDIA	547666 QNO	EQNO-K/10	**us**	B-DEL POLICIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	4550.00	90.638.H	301,65
CEILANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNO	EQNO 10/12	4E	A-CEB	80	FORCA E LUZ	150,00	I6.760.GC	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	EQNO 10/12.	\E	B-ECT	86	CORREIOS ETELEGRAFOS	150,00	I6.76O.0C	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	EQNO 10/12	*E	C-IELbÜ	82	TELECOMUNICAÇÕES	150,00	16.760.OÍ	301,65
CEILANDIA	547665 QNO	EQNU 10/12	*KÈ*	D-CAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	150,00	83so,a:	34Ó.9C
CEILANDIA	547666 QNO	EQNO 10/12	**<&**	li-DELPUUCIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	4350.00	90.638.lt	301,65
CEILANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNO	EQNO 12/14	&E	A-SERV. SOCIAL	92	ENTIDADES RELIGIOSAS	4350.00	12Z012.S	301,65
CEILANDIA	547666 QNO	EQNO 12/14	AE	B-DEL POLICIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	4350,00	9Ó.638.1Í	301,65
CEILANDIA	547666 QNO								
CEILANDIA	547666 QNO	QNO	AE	ACAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	576.637,13	2^O7300,0C	301,65
CEILANDIA	547667 QNP	QNP	RESIDENCIAL HI						
CEILANDIA	547667 QNP		CONJUNTO	LOTES					
CEILANDIA	547667 QNP	QNP5 9A20	IODOS	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	135.00	13.805,8^	265.76
CEILANDIA	547667 QNP								
CEILANDIA	547667 QNP	212223 25 27	IODOS	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	135.00	13.805.8i	265.7Ê
CEILANDIA	547667 QNP		fCDOS	ACIMA D.. 135M2	1	RESIDÊNCIA INPIV_OUAL	148,00	15.060.9:	2íõ.7f
CEILANDÍA	547667 QNP	QNP -628 30	FODOS	IODOS	I	RESIPSNCIA INDIVIDUAL	135,00	13.8G5,&	265,76
CEILANDIA	547567 QNP								
CEILANDIA	547667 QNP	QNP 32 34 36	TODOS	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	135,00	13.805,84	265,76
CEILANDIA	547667 QNP								
CEILANDIA	547667 QNP			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO I	135,00	8.305.65	251,01

CEBLANTJIA	547667 QNP			ATE 135M2	13	COMERCIO/RESÍDENCÍAL	129.0C	13JS2U4<	28043
CEDLANDÍA	547667 QNP		\CIMADE135M	A700M	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	148.0C	13.KÜ144	280,53
CEILANDIA	547667 QNP			ACIMA 7ÜUM2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	792,00	27374.C	28043
CEILANDIA	547667 QNP	EQNP	iNTREQUADRAS						
CEILANDIA	547667 QNP								
CEILANDIA	547667 QNP		XJMERCIO LOCAL						
CEILANDIA	547667 QNP	EQNP TODAS CL	A D E H	I A7CL40M2	11	COMERCIO LOCAL	40,00	&821.7	28043
CEILANDIA	547667 QNP	EQNPTGDAS-CL	\ D E H	1A7CL45M2	11	COMERCIO LOCAL	45.0Ü	7.633,82	280,53
CEILANDIA	547667 QNP-	EQNP1UDAS-CL	A D E H	1A7CL5'JM2	11	COMERCIO LOCAL	50,00	8.12!,0t	- 28043
CEILANDIA	547667 QNP.	EQNPTODAS-CL	i-C-F-G	1Á6CL40M2	11	COMERCIO LOCAL	40,00	6Í21.73	28043
CEILANDIA	547667 QNP	EQNV rCDAS-CL	ÍCFG	lA6CL45:\i2	II	COMERCIO LOCAL	45,00	7.633,8;	28043
CEILANDIA	54766? QNP	EQNPTCDAS-CL	3CFG	1A6CL5ÜM2	11	COMERCIO LOCAL	50.00	8.121.0Í	28043
CEILANDIA	547667 QNP	ÜBSERVACAO	3E DESMEMBRADO						
CEILANDIA	547667 QNP		ÍARASALA	VALOR M2X1J0					
CEILANDIA	547667 QNP		'ARA LOJA	VALOR M2 X 1.20					
CEILANDIA	547667 QNP	EQNPTODOS	*E	JARDIM	43	JARDIM INFÂNCIA	4.200.00	92543,41	305,63
CEILANDIA	547667 QNP	SQNP TODOS	4E	ESCOLA	42	ENSINO 10.GRAU	9300,00	190.724,41	305,63
CEILANDIA	5476S7 QNP	EQNP TODOS	*E	A B C D	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTÍD AD	1.061,70	39.734,2:	305,63
CEILANDIA	5476ò7 QNP	EQNPTODOS	\E	S-F-G-H	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	1.061,70	39.734,23	305,63
CEILANDIA	547667 QN?	EQNPTODOS		LRS	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	2430	7.471.4Í	186,78
CEILANDIA	547667 QNP								
CEILANDIA	547667 QNP								
CEILANDIA	547667 QNP	EQNP 16/20	í	1/2Í3M/5/6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	150.00	27.64Í,0Í	28043
CEILANDIA	547667 QNP	EQNP 16/20	3	1/2/3M/5/6	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	150.00	21.92&&	310,07
CEDLANDÍA	547667 QNP	EQNPIU/W	*E-A	DELEGACIA POL.	84	SEGURANÇA PUBLICA	4.247,00	79.010.Ut	305,63
CEILANDIA	547667 QNP	EQNP 19/15	AE-A	ESTAÇÃO TELER	82	TELECOMUNICAÇÕES	4.247,00	470.698,03	305,63
CEILANDIA	547667 QNP	QUADRAS	«EAESÍ-HCJAL						
CEILANDIA	547667 QNP								
CEILANDIA	547667 QNP	Q.5AJ2	AE		43	JARDIM INFÂNCIA	4.200,00	92543,41	305,63
CEILANDIA	547667 QNP				43	JARDIM INFÂNCIA	2.130,00	50.94132	305,63
CEILANDIA	547667 QNP	Q.9	AE	CENTRO ENi^O	42	ENSINO 10.GRAU	9300,00	I«J.724,4Í	305,63
CEILANDIA	547667 QNP "" ™ "	Q. 10-12-16	AE		42	ENSINO I0.GRAU	6.200,00	127.149 jô'l	305,63
CEILANDIA	547667 QNP	QD25	AE1		42	ENSINO 10.GRAU	3.060,00	62.691.&	305,63
CEILANDIA	547667 QNP " "	QD-19	AE-1	TERMt-AL	35	TERMINAL PASSAGEIROS	5319,00	40.42153	305.63
CEILANDIA	547667 QNP								
CEILANDIA	547667 QNP	QD-24	AE-I	rERMINAL	35	TERMINAL PASSAGEIROS	6.000,00	43.936.8i	305,63
CEILANDIA	547667 QNP	QD27	4E1		89	OUTROS	13.160,00	263.4773'3	221,47
CEILANDIA	547668 QNQ	SETOR QNQ							
CEILANDIA	547668 QNQ	QNQ 01	LDNJJ1	LOTES5AI6	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	126,00	I6.2874Í	2^0,77
CEILANDIA	547668 QNQ			DEMAIS-VARIAV	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	157,50	12.746.SI	212,43
CEILANDIA	54766» QNQ		3EMAIS	ATE 160 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	63433Í	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ			ACIMA 160 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	198,00	11-897.03	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ	JQNQ02	-ÜNJ01	LOTES 21 A *35*	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	126,00	16.28748	240,77
CEILANDIA	547668 QNQ	]		DEMAIS-VARIAV	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	157,50	12.746,81	212,43

•3LANDÍA	547668 QNQ		3DNJU2	LOTESSA19	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	126,00	16-287.5Í	240,77
CSLANDIA	547668 QNQ			DEMAÍS-VJJÍIAV	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	157,50	12.746,81	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ								
CEILANDIA	547668 QNQ		3HMAIS	A1E160M2	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	63433í	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ			ACIMA 160 *M2*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	198,00	11.897,02	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ								
CEILANDIA	547668 QNQ	QNQÜ3	ÍODÒS	ATE 160 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	.6J433É	212.43
CEILANDIA	547668 QNQ			ACIMA 160 M2	1	RESIDÊNCIAINDÍVIDUAL	193.00	1LS97J0G	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ	QNQ 04	!X>NJU1E02	LOTES5A19	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	126.00	16.287.5Í	240,77
CEILANDIA	M7668 QNQ			DEMAIS-VAK1AV	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	157,50	12.746,81	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ		DEMAIS	ATE 160 M2	1	RESIDENCIA INDIVIDUAL	160,00	6.54336	212,43
CEILANDIA	54766S QNQ			ACIMA 160 *Ml*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	198,00	11.897,0;	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ	QNQ 05	:X)NJM	LOTES 21 A»	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	126,00	16387.5Í	240,77
CEILANDIA	547668 QNQ			DEMAIS-VARIAV	13	COMERCIOíRESEDENCIAL	157,50	12.74631	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ		:ONJ02	LOTES 15 A 23	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	126,00	16.287,58	240,77
CEILANDIA	547668 QNQ			DEMAIS-VABIAV	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	162,00	I2.74tí,8l	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ		3EMAIS	ATE 160 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	6J5433Í	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ			ACIMA 160 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	198,00	11.897,02	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ	QNQ 06	IODOS	ATE 160 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160.00	63433£	212,43
CEILANDIA	M766S Q:>Q			ACIMA 160 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	241,20	11.897,0;	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ			ASSENTAMENIO	7	ASSENTAMENTOáíDECRETOf	150,00	6373.4C	212.43
CEILANDIA	M7668 QNQ	QNQ 7	TODOS	ÃTE160M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	634336	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ			ACIMA I60M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	241,00	U.897,02	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO *t*	150,00	6373.4C	212,43
CEILANDIA	547668 QNQ	AREAá							
CEILANDIA	547668 QNQ	ESPECIAIS							
CEILANDIA	547668 QNQ	QNQ 01	JONJ0J	LOTE	89	OUTROS	716,00	9.007.7;	226.60
CEILANDIA	547668 QN<?		JOTEA		42	ENSINO IO.GRAU	6.452.68	113305.0<	226,6C
CEILANDIA	547668 QNQ		JOTEB		43	JARDIM INFÂNCIA	2.935,75	51.34133	226,60
CEILANDIA	547668 QNQ		.OTEC		84	SEGURANÇA PUBUCA	448,00	8.257,11	226,60
CEILANDIA	547668 QNQ	QNQ 02	CONJI1	LOTEIO	44	CRECHE/MA ITÍRNAL	644,00	12.746,81	226,60
CEILANDIA	547668 QNQ		X»NJ20	LOTE	89	OUTROS	711,87	9.007.7S	226.6C
CEILANDIA	547668 QNQ	QNQ 03	LOTE A		43	JARDIM INFAFtIA	2.962,00	513413;	226,60
CEILANDU	547668 QNQ		LOTEB		41	ENSINO 20.GRAU	ÍZ284,00	2iS.112,0í	226.6C
CEILANDIA	547668 QNQ		LOTEC		83	SAÚDE PUBUCA	2.000,13	33.991,51	226,60
CEILANDIA	547668 QNQ	QNQ 04	CONJ18	LOTE	89	OUTROS	711,87	9.007,75	226,60
CEILANDIA	547668 QNQ			LOTE 16	44	CRECHE/MATERNAL	716,00	12.746,81	226,60
CEILANDIA	547668 QNQ		LOTE A		41	ENSINO 20.GRAU	6.492,00	124.635,46	226,60
CEILANDIA	547668 QNQ	QNQ Oi	^OTEA		42	ENSJNO IO.GRAU	Õ.7IL87	113305,04	226,60
CEILANDIA	547668 QNQ		LOTEB		43	JARDIM INFÂNCIA	2.948,00	5134133	226.6C
CEILANDIA	547668 QNQ		-OTEC	EQ.COMUNITARÍ	89	OUTROS	702,00	9.007,7;	226,60
CEILANDIA	547658 QNQ		JOTED	EQ.COMUNITARI	89	OUTROS	728,00	9.007.7Í	226,60
CEILANDIA	547668 QNQ		J3TEE	EQ.COMUNITARI	89	(OUTROS	702,00	9.007,75	226,60
CEILANDIA	547658 QNQ					]			

CEILANDIA	547668 QNQ	QNQ06	JONJG4	LOTE 02	89	OUTROS	630,95	9.007,75	226.60
CETLANDIA	547663 QNQ			LOTE 0"3	89	OUTROS	591,56	9,007,7Í	226.60
CEILANDIA	54766S QNQ			LOTE 04	44	CKECHE/MATHiNAL	1.063,84	15.933,51	226.6C
CEILANDIA	547638 QNR	SETOR QNR							
CEILANDIA	547638 QNR	QR1	rooos	ATE 150 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150.00	*6.6bb*)i*	183.41
CEILANDIA	54763» QNR	QR2	roDòs	ATE 150 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	6.665,98	183,41
CEILANDIA	547633 QNR	QR3	TODÒS	ATEV5ÜM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	¡6.66S,9i	183,41
CEILANDIA	547638 QNR	QR4	ÍODOS	ATEI5ÜM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	6.665,98	183,41
CEILANDIA	54763S QNR			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO 1	150,00	63485Í	183,41
CEILANDIA	547638 QNR	QNR1	\E3CAIC		49	OUTROS	204)004»	381.759.iM	183,41
CEILANDIA	547638 QNR	QNR 2		LOTEI	35	TERMINAL PASSAGEIROS	15.000,00	165.0623;	253,92
CEILANDIA	920714 KURAL	PICAG	rfODULOA	BR OVO KM 14	31	HOTELEIRO	5.0004»	117-52Ü.5Í	42438
CEILANDIA	920714 RURAL	PICAO	tóüBULOC	BROTO KM 14	31	HOTELEIRO	5.000,00	117.52U.il	42438
CEILANDIA	920714 KURAL	PICACi	kiOBULOB	BR OVO KM 14	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	10.000,00	416.218.46	5384*2
CEILANDIA	920714 KURAL	GLEBA4		530	19	OUTROS COMERCIAIS	2.0004»	26.115,65	227,08
CEILANDIA	920770 STDESENVECON	SETOR DE DESEV	DLVftlENTO ECON	DMICOM NORTE					
CEILANDIA	92Ü770 STDESENVECON	QUADRAI	*¡	31	99	OUTRAS	14.420,02	3515VÜ3C	21330
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			**to**	99	OUTRAS	1.8004»	58.661.71	2133C
CEILANDIA	920770 STDESENVECON	QD1	rooos	ATE 150 M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	150,00	17.065,22	21330
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			151 ATE3U0M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	300,00	Í4.13Ü.4Í	21330
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			301A6UÜM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	600,00	51.195.6Í	21330
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			601A 1000M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.000.00	6S.26UÜ	2Í330
CEILANDIA	920770 STDtSENVECON			1001 A15Ü0M	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.500,00	78^00411	21330
CEILANDIA	920770 SI DESENV ECON								
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			1501 A2000M	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.000,00	88.739.M	21330
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			200IA3O00M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	3.000,00	10239131	21330
CSLANDIA	920770 STDESENVECON			J0Ú1A400QM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	4.000.0Q	119456,54	21330
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			4001A50GOM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	5.000,00	136.5Zl,7f	21330
CEILANDIA	920770 STDESENVECON		*i*	01 A1S	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	300,00	34.I3Ü.44	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON								
CEILANDIA	92Ó770 STDESENVECON			01 A18	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	300,00	34.13U,4<	255,97
CEILANDIA	92077U STDESENVECON								
CEILANDIA	920770 STDESENVECON		3	01A 08	29	OUTROSJNDUSTRÍAíS	300.00	34.130,*	2554)7
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			09	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	508,68	61.434,/b	. 255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			10 A13	29	OUTROS_INDUSTRIAIS	300,00	34.130,44	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			14	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	289.75	34.130,44	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			15	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	268,25	30.717.41	255,97
UhlLANDIA	920770 STDESENVECON			16	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	248,75	29.0i0.ffi	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			17	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	228.25	2730*3;	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			8	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	400,00	47.782,62	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON								
CEILANDIA	920770 STDESENVfcCON		:	HA 08	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	350.00	40.9563;	255.97
CEILANDZA	920770 STDESENVECON			J9A24	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	70.00	13.652,18	255,97
CEILANDIA	920770 ST DSSENV ECON	JD2	ODOS	« E 150 M2	28	INDUSTKIAE COMERCIO j	150,00	17.065^2	21330

i r n JmmiA	j 920770 STDESENVECON			151ATE300M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	300,00	34.I30,4Í	213,30
PPIT ANDIA	920770 STDESENVECON			S01ATE6ÜÜM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	600,00	5U9S.6Í	2133C
CHLANDLA	920770 ST DESENV ECQN			501 ATE 10QOM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.000.00	6826<),8i	2133C
rpnANDiA	920770 STDESENVECON			1001 ATE 150QM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.500,00	7S300.0	21330
CEILANDIA	920770 SI DESENV ECÜN								
CEILANDIA	920770 ST DESENV ECON			1501 ATE 20Ü0M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.000,00	S8.739.W	2133t
CEILANDIÀ	920770 STDESENVECON			2001 ATE 3Ü0QM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	300,00	102.39132	2I33C
CEUANDÍA	920770 STDESENVECON			3001 ATE 40D0M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	4.000,00	119.456,54	21330
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			4001 ATE S0Q0M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	5.000,00	136J)21,7f	2133C
CEILANDIA	920770 STDESENVECON		'	SÜ01ATE7Q00M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	7.000,00	153-586,98	2133C
CEILANDIA	920770 STDESENVECON	QUADRA2	\	M A05	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	200,00	23.89131	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			J6AU	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	300,00	34.130,4!	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			12	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	253,64	29;ülü,87	255.97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			13	29	OUTROSJNOUSTRIAES	178,46	20.4782Í	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			14	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	212,89	23.89131	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			15	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	24733	29.010,87	255,97
CEILANDIA	92077U STDESENVECON			16	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	181,76	20.4782*	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			17	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	216.19	23JS9131	255.97
CEILANDLÁ	920770 STDESENVECON			ia	29	OUTROS_INDUSTRIAIS	250,63	29.010,87	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			19	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	285,06	34.rJÜ,4i	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			20	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	319.49	37.543.43	255.97
CEILANDIA	920770 STDLSENVECON			*íl*	29	OU1ROSJNDUSTRLAIS	353,92	40.9563:	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			22A27	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	200,00	23.S9I31	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			28	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	211,15	23.S91ÍÍ	255,97
CEILANDIA"	920770 STDESENVECON								
CEILANDIA	920770 STDESENVECON		í	01 A 16	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	200,00	23.89131	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			17	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	299,29	34.130.4i	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			18 A 32	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	200.00	23.89131	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			33	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	297.87	34.130,4"	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON		C	31	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	24835	29J)10^Í	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			02	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	282,78	32.42332	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			03 A 13	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	150,00	20.478.2Í	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			14	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	209,96	23.89131	255.97
CEILANDIA	920770 ST DESENV EC-:í			ISA 24	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	150,00	20.4783É	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			25	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	246,65	29.010,87	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON								
CEILANDIA	920770 STDESENVECON		0	31	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	479,16	54.608.7C	255,9?
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			32 A 10	29	OUTROSJNDIJSTRÍAIS	300,00	34.130,44	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			LI	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	336,53	37.543,43	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			12 A 21	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	300,00	34.130,44	255,97
CEILANDIA	920770 STDESENVECON	3D3	rooos	ATE I50M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	150,00	17.0653:	2I33C
CEttÂNDÍA	920770 STDESENVECON			SI ATE3Ü0M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	300,00	34.130,44	21330
CHLANDLA	920770 STDÍ^ENVECON			01 ATE600M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	600,00	51.195.6Í	21330
CEILANDIA	920770 STDESENVECON			501 ATE ltXX)M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.000,00	68.260,88	2133C

CHLANDLA	920770 ST DESENV ECON			1001 ATE 150ÜM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	LSOQM	78-50Ü.O	21330
CHLANDIA	920770 STDESENVECON								
CEILANDIA	920770 ST DESENV ECON			I50JATE2000M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.000,00	88.739,14	21330
CHLANDIA	920771) ST DESENV ECON			2001 ATE3000M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	3.000,00	10239132	213311
CSLANDIA	920770 STDESENVECON			3001 ATE 4000M2	2S	INDUSTRIA E COMERCIO	4.00000	119.4563-	21330
CSLANDIA	920770 STDESENVECON			tó01ATE5000M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	500,00	136321.7Í	2133G
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			5001 ATE 7000M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	7.000,00	153J8WÍ	21330
CHLANDIA	920770 STDESENVECON	QUADRA3	\	>1	29	OUTROSJNDUSTRÍAIS	24634	*29mi)#*$_{l}$	255.97
CSLANDIA	920770 ST DESENV ECON			& A 0 5	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	200.00	23.89131	255,97
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			06 A 12	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	300,00	34.130,44	255.97
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			13	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	343,73	37.543,4f	255,97
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			14	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	166,69	20.478.2i	255,97
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			15	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	191.77	23.89131	25557
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			16	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	216,84	23.89131	255.97
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			17	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	241,92	273043Í	255,97
CSLANDIA	920770 STDESENVECON			1S	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	167,00	20.478.2d	255,97
CHLANDIA	920770 ST DESENV ECON			19	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	192.08	23.89131	255,97
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			20	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	217,15	23.89131	255,97
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			21	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	2 4 2 3	273043Í	255,97
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			22	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	267.31	29.010,87	255,97
CHLANDIA	920770 ST DESENV ECON			23	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	29238	34.I30.4i	255.97
CHLANDIA	920770 St DESENV ECON			24	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	317,46	37.543.4Í	255,97
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			25A33	29	OUTROSJNDUSTRIAIS	70,00	8.532,61	255,97
CHLANDIA	920770 STDESENVECON	OD4	roDóâ	ATE 150 M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	150,00	17.06S.&	2I33C
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			1S1A1E300M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	300,00	34.I30.4Í	Í1330
CHLANDIA	920770 ST DESENV ECON			301ATE6ÜÜM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	600.00	51.195.6t	2133C
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			S01ATE10U0M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.000,00	68.260,88	21330
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			1001A1E1500M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	1.500,00	78.500,01	2133C
CHLANDIA	92U770 STDESENVECON			1501 A1E2Ü00M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2.000,00	88.739,11	21330
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			2001 ATE 300ÜM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	3.000,00	102J9132	21330
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			3001 ATE 400QM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	4.000.00	119.4563Í	21330
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			4001 ATE 5000M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	5.000,00	136321.7C	21330
CHLANDIA	920770 STDESENVECON			5001 ATE 7Ü00M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	7.000,00	153.5865Í	21330
CHLANDIA	920698 STDEMATCONST	TODAS	TODOS	ACIMA DE 800	11	COMERCIO LOCAL	900,00	41.228,61	288,60
CHLANDIA	92U698 STDEMATCONST	CL.	AJi.C	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	70,00	10307 ,lí	238,60
CHLANDIA	920509 SETINDI	INDüSTRÍAL-1	5T.INDUS.RIAL						
CHLANDIA	920509 SETINDI		Í10M2						
CEILANDIA	920609 SETINDI	01-05-06-10		01 A 120	20	DÍDUS JP.IAL UM ANO	210,00	11.593,23	102,01
CHLANDIA	920609 SET iND I								
CHLANDIA	920609 SETINDI	J2-Q4-07-09		} I A 0 6 0	20	INDUSTRIAL URBANO	210,00	11-5933	132,01
CEILANDIA	920609 SETINDI								
CEILANDIA	920609 SETINDI	B-08		31 A 122	20	INDUSTRIAL URBANO	210,00	11.593,23	102,01
CHLANDIA	920609 SETINDI		00 M2						
CEILANDIA	920609 SETINDI	11-14-15-18		)] A 072	20	INDUSTRIAL URBANO	700,00	22.258,95	102,01

CELANBÍA	920609 SETINDI								
CSLANDIA	92)609 SETINDI	12-13		31A 036	20	INDUSTRIAL URBANO	700,00	22258.9Í	102,01
CSLANDIA	920609 SETINDI								
CSLANDIA	920509 SETINDI	16-17		31 A USO	20	INDUSTRIAL URBANO	700,00	22.258.9I	102£I
CSLANDIA	920609 SEriNDI		I0S0M2						
CSLANDIA	920609 SETINDI	19		31 A 072	20	INDUSTRIAL URBANO	1.050.00	27.730.9Í	102,01
CSLANDIA	920609 SETINDi							^	
CSLANDIA	920609 SETINDI	20-21		31A08Ü	20	INDUSTRIAL URBANO	1.050,00	27.730,91	102,01
CSLANDIA	920609 SETINDI								
CSLANDIA	920609 SETINDI	22		31 A 072	20	INDUSTRIAL URBANO	1.050,00	27.730,9!	102,01
CSLANDIA	920609 SETINDI								
CSLANDIA	920609 SETINDI	INDUSTRIAU	ÍNTREQUADRAS						
CSLANDIA	920609 SETINDI								
CSLANDIA	920609 SETINDI	06/07		31A06-CL	II	COMERCIO LOCAL	21,00	2.448,4;	139,11
CSLANDIA	920609 SETINDI	06*7		SUBESTAÇÃO	80	FORCA E LUZ	48,00	5.59ÍL56	155,28
CSLANDIA	921609 SETINDI								
CSLANDIA	920609 SETINDI	09/10		31A06-CL	11	COMERCIO LOCAL	21,00	2.448,48	139,11
CSLANDIA	920609 SETINDI								
CSLANDIA	920609 SETINDI	11/12 -13/14		01A06-CL	11	COMERCIO LOCAL	21,00	2.448.4Í	139,11
CSLANDIA	920609 SETINDI	11/12-13/14		7-SANTTARIÜ	87	LIMPEZA PUBLICA	32,00	2.133.IÍ	14931
CSLANDIA	920609 SETINDI								
CSLANDIA	920609 SETINDI	15/16 17/18		SUBESTAÇÃO	80	FORCA E LUZ	48.00	5-590.5Í	155,23
CSLANDIA	92ÜH» SETINDI								
CSLANDIA	92(1609 SETINDI	19/20 21/22		31AÜ6-CL	11	COMERCIO LOCAL	21,00	2.448,48	139,11
CSLANDIA	920609 SETINDI			7-SANTTARIO	80	FORCA ELUZ	32/»	4£58jk	155,28
CSLANDIA	920609 SETINDI								
CSLANDIA	920609 SbTINDI	WDUSTRíAL-1	JD. CENTRAL						
CSLANDIA	920609 SbTINDI								,
CSLANDIA	92Ü6Ü9 SbTINDI	QD-CENTRAL	\	CENTRO	12	CENTRO COMERCIAL	900,00	50.44Õ.4C	189,16
CSLANDIA	920609 SETINDI		*Íà-D-F-G*	31A11-CL	11	COMERCIO LOCAL	60,00	4390,91	139,11
CSLANDIA	920609 SETINDI		D-E	01A10-CL	11	COMERCIO LOCAL	60,00	4.590,91	139,11
CSLANDIA	920609 SETINDI		H	01 A	89	OUTROS	120,00	12.414,94	I59S7
CSLANDIA	920609 SbTINDI								
CSLANDIA	920609 SETINDI	QD CENTRAL	**4a**	1-	84	SEGURANÇA PUBLICA	4320,00	21.43031	16637
CSLANDIA	920609 SETINDI	QD CENTRAL	AE	2-UNIDADE	32	MEDICO/HOSPITALAR	3.024.00	41383,84	14931
CSLANDIA	920609 SETINDI	QD CENTRAL	AE	3-TELEBRASiUA	82	TELECOMUNICAÇÕES	2000,00	129-115,4S	155,28
CSLANDIA	920609 SETINDI	QD CENTRAL	AE	4-CEB	80	FORCA ELUZ	2.500,00	28.185.7i	135,28
CSLANDIA	920609 SETINDI	QD CENTRAL	4H	5-THÍMINAL	35	TERMINAL PASSAGEIROS	-: 30,00	3.413.K	14931
CSLANDIA	920609 SETINDI	QD CENTRAL	AE	6-SES1	49	OUTROS	2310,00	303S933	155,23
CSLANDIA	920609 SETINDI	QD CENTRAL	^E	LRS	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	36,00	7.099,13	122,01
CSLANDIA	92Q5Q9 SETINDI								
CSLANDIA	920609 SETINDI	QE-SERV.		1-SERV.	89	OUTROS	6.000,00	S6.904.6C	159,97
CSLANDIA	920609 SETINDI	QE-SERV.		Í-SERV.	89	OUTROS	6.000,00	86.904,61	159417
CHLANDlA	920609 SETINDI	QE-SERV.		ÍSERV.PUBUCO	89	OUTROS	6.000,00	86.904,6(1	159,97

CHLÁNDIA	920609 SETINDI	ÜE-SERV.		4-MüiEL-PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E UJBR	7.140,00	3I4.S02.JÍ	356^1
CHLANDÍA	920609 SETINDI	ÜE-SERV.		5-CBOMBERO	85	CORPO DE BOÍ-ÍBEIROS	36.000.00	475.479.8C	149.31
CHLÁNDIA	S20609 SEFIND1	CJE-SERV.		6-Müi^L-PLL	76	POSTO DE LAVAGEM B LUBR	7.140,00	314.ÍÍÜ2,1S	366,04
CEUANDIA	92Ü609 SETINDI	QE-SERV.		7-SEKV PUBLICO	89	OUTROS	6.000,00	86.9Ü4,6C	159.97
CülLANDIA	920609 SETINDI	(JE-SERV.		à-SERV PUBLICO	89	OUTROS	6.000,00	86.904.6C	159.97
CEELÀNDIA	920609 SETINDI	ÜE-SERV.		9-SERV PUBLICO	89	OUTROS	*6.000JM*	86.904,61	159,97
CONDOMÍNIOS	3499710 CVV COLORADO 2	MÓDULOS	TODOS	DE 501-600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17.314,08	331,10
CONDOMÍNIOS	3499710 CW COLORADO 2			DE 701-800	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.085,44	331.1C
CONDOMÍNIOS	3499710 CVV COLORADO 2			DE 801-900	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25.971,12	331.1C
CONDOMÍNIOS	3499710 CVV COLORADO 2			DE 901-1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2S.856.8C	331,10
CONDOMÍNIOS	3499710 CW COLORADO 2			DE1Ü01-I100	1	RESTOENCIA INDIVIDUAL		31.742.4Í	331,10
CONDOMÍNIOS	3499710 CVV COLORADO 2			DE 13OI-I400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40.399,52	33I.1C
CONDOMÍNIOS	3499710 CVVCOLORAD02			DE 1901-2000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		57.713,60	331.10
CONDOMINíOS	5795046 CD ALTA VISTA	IODAS	TODOS	102-200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*SÜViJí*	107,56
CONDOMÍNIOS	5795046 CD ALTA VISTA			218-285	1	RESiDENCiA INDIVIDUAL		7.170.8C	10756
CONDOMÍNIOS	5795046 CD ALTA VISTA			A	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	810,46	20365^07	10756
CONDOMÍNIOS	5795046 CD ALTA VISTA			9	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	Z957.65	38578.9ÍJ	10756
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN	IODOS	IODOS	DE 401-600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15.400,C(	350.0Í
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE 601-800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		20.636.OC	35O;O0
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE 801-1000^9	1	RESiDENCiA INDIVIDUAL		25564.0Í	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE 1001-1200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30.800.ÒÚ	350,00
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE 1201-140Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36-Ü36,ÜC	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE 14O1-I600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40.964,0(	350.ÜG
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE 1601-1800	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46:200,01	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE 18UI-2ÜO0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		M.436.ÒC	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE 2001-2400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		61.600.0C	350,00
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE 2401-2800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		71.764.0C	350,00
CONDOMÍNIOS	3499690 CDSELVGREHN			DE 2801-3200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		82336,6íl	350,00
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN	DE 12000-20700	TODOS	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*53Í3QQÍX.*	350,0C
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE2IJÜO-31000	1	RESiDENCiA INDIVIDUAL		795564,01	350,00
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE78U-97Ó	230	ÁREA VERDE		2.065,72	350.00
CONDOMÍNIOS	3499690 CD SELV GREEN			DE 2030-2660	230	ÁREA VERDE		S.902.0Í	350,00
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE 5500-7500	230	AREAVIÍEDE		17.115,96	350.00
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			DE iOOGO-BÜüO	230	ÁREA VERDE		29510,23	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499690 CD SELV GREEN			DE 20400-26100	230	ÁREA VERDE		59.315.6t	350,00
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN			AV2	230	ÁREA VERDE	154.073,53	349.696,83	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN		»	8	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	25.526,13	655.116.0C	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN		?9	7	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	25554,03	656.i)40,C0j	350,00
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN		39	24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	25.606,79	657^72,001	350.0Í!
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN		39	23	1	RESIDÊNCIA LNDTVID UAL	25.634,31	657.888,001	350,00
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN		39	12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	26364,95	676.676.cJ	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499690 CD BELV GREEN		)9	15	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	26.822.54	68S-38Q.0QJ	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499744 CD BEM STAR	TODAS	[ÜDOS	DE 100-600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15.410.001	200.0C
CONDOMÍNIOS	J439744 CD bEM STAR			*ia* 201-300	1	RESIDENCÍA INDIVIDUAL		23.0CO.00j	200,00

CONDOMÍNIOS	3499744 0> BEM SI AR			te 301-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30390,01	20Ü.0Q
CONDOMÍNIOS	3499744 CD BEM STAR			te 401-500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		38.41G.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499744 CD BEM STAR			DE501-6Ò0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46-ÜOOJÍC	200J»
CONDOMÍNIOS	3499744 CD BEM STAR			DE601-7ÜO	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		53-590.0Í	200.0Ü
CONDOMÍNIOS	3499744 CD BEM STAR		i	5	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.003.41	7Ó-820.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499/44 CD BEM STAR		i	15/17	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.636.95	10Z580.0Í	200JJÜ
CONDOMÍNIOS	3499744 CD BEM STAR		•	*bn*	90	TEMPLOS	371,22	23ÍXJ0JX	200.0U
CONDOMÍNIOS	3499704 CD BIANCA		robüs	DE 470-600	!	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2S-856.8Í	331,11
CONDOMÍNIOS	3499704 CD BIANCA			DE601-90Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4 3 2 8 5 ^	331.1t
CONDOMÍNIOS	3499704 CD BIANCA			0E 901-1100	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5i807.9i	331.10
CONDOMÍNIOS	3499704 CD BIANCA			2	!	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.878,79	90321,7;	331.1C
CONDOMÍNIOS	3499704 CD BIANCA			AVI	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	Z181.86	105.038,75	331,11
CONDOMÍNIOS	3499704 CD BIANCA			11	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.653,53	127.547,06	331.10
CONDOMÍNIOS	5795041 CD BOA SORTE			DE 105 -168	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4JJ87.3Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5795041 CD BOA SORTE			DE 2)5 -293	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7,170.81	10756
CONDOMÍNIOS	5795041 CD BOA SORTE			DE 319-399	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.752^9	107,56
CONDOMÍNIOS	5795041 CD BOA SORTE			DE 435-490	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11:975,24	107,56
CONDOMÍNIOS	5795041 CD BOA SORTE				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	748,78	15.488,9;	107,56
CONDOMÍNIOS	5795041 CD BOA SORTE			DE186-2D0	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		4.917,1;	107,56
CONDOMÍNIOS	5795041 CD BOA SORTE			DE 378-502	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		12392^í	107,5d
CONDOMÍNIOS	5795041 CD BOA SORTE			DE 650-774	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		18.930.91	107^f
CONDOMÍNIOS	5795041 CD BOA SORTE			DE 186-200	10	COMERCIAL		*3JS2M*	107>6
CONTOMiNIOS	5795041 CDBOASORTE			DE 378 *-502*	10	C0MERCIAL		8.7Ò7,4(	107.56
CONI JMtNKJS	5795Ü41 CD BOA SORTE			*LI 25*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	732,48	8.707.40	107,56
CONDOMÍNIOS	5651367 CD BOM JESUS	IODAS	FDDOS	DE 103-206	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15.640A	200,00
CONDOMÍNIOS	5651367 CD BOM JESUS			209-301	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000.0Í	200.00
CONDOMÍNIOS	5651367 CD BOM JESUS			302-375	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.75ü,0t	200,01
CONDOMÍNIOS	5651367 CD BOM JESUS			S5Ü-905	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		S3-590.0Í	200,00
CONDOMÍNIOS	5795048 CD CACHOEIRA	IODAS	IODOS	DH 69 -197	1	RESHXSKCIA INDIVIDUAL		4.159.0Í	iD7.se
CONDOMÍNIOS	5795048 CD CACHOEIRA			DE 241-338	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,81	107,56
CONDOMÍNIOS	5795048 CD CACHOEIRA			DE 340-441	1	RESIDÊNCIA UsOIVIDUAL		9322,04	107.56
CONDOMÍNIOS	5795048 CD CACHOEIRA			DE 456 -551	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		II.6S8.4Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5795048 CD CACHOEIRA			DE 606-723	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15.417,22	107,56
CONDOMÍNIOS	5795048 CD CACHOEIRA			DE 856-925	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		Í9.647.9Í	107,5f
CONDOMÍNIOS	5795048 CD CACHOEIRA			DE 1216 -1470	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		24.022.1 í	107,56
CONDOMÍNIOS	5795048 CDCACHOEIKA	TODAS	ruDos	DE 300-313	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		12.292,8C	107,56
CONDOMÍNIOS	5795048 CD CACHOEIRA		CR	21GRI	8	GARAGEM RESIDENCIAL	312,17	3j85,4C	107,56
CONDOMÍNIOS	5795048 CD CACHOEIRA	TODAS	IODOS	DE 312-367	10	COMERCIAL		8.707.4C	107,56
CONDOMÍNIOS	5795048 CD CACHOEIRA			AE1	83	SAÚDE PUBLICA	6.679,16	I4.094.7Í	207.5É
CONDOMÍNIOS	5795048 CD CACHOEIRA		JONJ.C	LT2	•90	TEMPLOS	345,33	7.170,81	107,56
CONDOMÍNIOS	5795048 CD CACHOEIRA			AV	230	ÁREA VERDE	16.740,18	35326,2f	107,56
CONDOMÍNIOS	)928018 CDCAUB1			DE102-I3JS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.740.7S	206,12
CONDOMÍNIOS	#28018 CD CADB 1			DE 244-321	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.637.0Í	206,12J
CONDOMÍNIOS	,-28018 CDCAUB1			DE 447-609	J	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.300,0:5	206,12J

CONDOMÍNIOS	5928018 CDCAUBI			DE91Ó- 1UI5	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		21.09638	206,12
CONDOMÍNIOS	5928018 CDCAUBI			DE1019-113S	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.703,8(	206,12
CONDOMÍNIOS	5928018 CD CAUB 1			118	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		27.970,48	206,12
CONDOMÍNIOS	5928018 CD CAUB 1			AE5	10	COMERCIAL	4.147,16	20.612JX	206,12
CONDOMÍNIOS	5928018 CDCAUBI			AE2	39	OUTROS	1.767,40	20.612ÍK	206,12
CONDOMÍNIOS	5928018 CDCAUBI			AE1	42	ENSINO lO.GRAU	4358,04	S1.53Ü;K	206,12
CONDOMÍNIOS	5928018 CD CAUB 1			DE 1081 -1270	81	AGÜAE ESGOTOS		;-2.696^í	206,12
CONDOMÍNIOS	5928018 CD CAUB 1			AE4	90	TEMPLOS	657,71	23.703.8C	206,12
CONDOMÍNIOS	5928018 CD CAUB 1			AE3	90	TEMPLOS	4.256.98	1533635S	206,12
CONDOMÍNIOS	5928018 CD CAUB 1			AC1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	13.015,02	6-974#	206.12
CONDOMÍNIOS	5928019 CD CAUB 2			DE 195-272	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.0S8.9i	206,12
CONDOMÍNIOS	5928019 CD CAUB 2			DE 324-427	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.963,0:	206,12
CONDOMÍNIOS	5928019 CD CAUB 2			DE 462-534	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.703.8Í	206.12
CONDOMÍNIOS	S92801 9 CD CAUB 2			DE604-V9SJ	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		35J5S.7Í	206,12
CONDOMÍNIOS	3928019 CD CAUB 2			DE 926-1062	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		47.1703Í	206,12
CONDOMÍNIOS	5928019 CDCAÜB2			AE1	42	ENSINO IO.GRAU	2.646^4	51.530.00	206.12
CONDOMÍNIOS	5928019 CDCAÜB2			AECAfcSB	81	ÁGUA E ESGOTOS	342,17	726,4í	206,12
CONDOMÍNIOS	592S019 CD CAUB 2			DE 1251 -1379	90	TEMPLOS		23.703.SC	206,12
CONDOMÍNIOS	5928019 CD CAUB 2			DE 2000-2541	231	ÁREA COMUNITÁRIA		1369,61	206.12
CONDOMÍNIOS	5928019 CD CAUB 2			DE 19000 -19659	231	ÁREA COMUNITÁRIA		1ÍL535.49	206,12
CONDOMÍNIOS	3499732 CDCHBURÍIüa	IODAS	TODOS	DE 10-50	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1.750CK	I05.0C
CONDOMÍNIOS	3499732 CDCHBUKllia			DE 51-100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3_50Q,0C	105,01
CONDOMÍNIOS	3499752 CDCHBUHirKI			DE 101-200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7JÒÒÓ,ÒÍ	I05,0t
CONDOMÍNIOS	3499732 CDCHBUKUKI			DE 201-300	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.500,00	105.0Ü
CONDOMÍNIOS	3499732 CD CH BURITIZI			DÉ 301-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.000,01	105,01
CONDOMÍNIOS	Í499732 CDCHBURITÍ2I			DE 600-675	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.66Ó,0(	105,00
CONDOMÍNIOS	3499732 CDCHBUKlilíI			DE 900-965	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19-SlüjÜl	105,00
CONDOMÍNIOS	5839432 CDCHFIAIFU			142^0 a 248,00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.580,0!	200,0C
CONDOMÍNIOS	5839432 CDCHnAlPU			255,00 a 333,00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14-260.QC	200JX
CONDOMÍNIOS	5839432 CDCHITA1PU			443.00 a 536,00	1	RESIDilNCIA INDIVIDUAL		23.000.0U	200,00
CONDOMÍNIOS	5839432 CDCHriAIPU			554.00 s 614,1X1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26.450.0Í	200.00
CONDOMÍNIOS	5839432 CDCHUAIPU			806,00 a 832,00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		37.950JK	200,00
CONDOMÍNIOS	5839432 CD CHrTAlPU			1008,00 aII83,00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		48.760.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5839432 CDCHITA1PU			1248,00 al323,00	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		52-21Ó.ÓÍ	200,00
CONDOMÍNIOS	5839432 CDCHrTAiPU			1778,0032063,00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*tõ&ÜM*	200.0C
CONDOMÍNIOS	&S39432 CDCHITAÜ'U		13	27	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	1.778,28	25.000,(X	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499664 CD C VR5-QD51A	TODAS		ACIMA DE 450M^{3}	10	COMERCIAL	600,00	29.962.9f	332,44
CONDOMÍNIOS	3499745 CD COLOR VILLE	TODAS	IODOS	DE 70-300	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.420.0C	200.0L
CONDOMÍNIOS	3499745 CD COLOR VILLE			DE 301-560	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.OÜO.0Í	200,00
CONDOMÍNIOS	3499745 CD COLOK VILLE			DE 561-710	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		29-2I0,£X	200,00
CONDOMÍNIOS	3499745 CD COLOK VILLE			27	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	91,21	37.490.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	M9974S CD COLOR VILLE	IODAS	FODOS	DE 110-300	4	RESIDÊNCIA COLOWA		17-500.GÍ	*2JMJ3Í*
CONDOMÍNIOS	M99745 CD COLOR VILLE			DE 301-600	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		35.000.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	LW99745 CD COLC.Í VILLE			DE 601-780	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		45500.0C	200,00

CONDOMÍNIOS	3499745 CD COLOS VILLE	TODAS	IODOS	DE 110-270	10	COMERCIAL		I5.OOO.OGI	20o,oc
CONDOMÍNIOS	3499745 CD COLOR VILLE			DE 271-360	10	COMERCIAL		20.000.0t	2U0ŬC
CONDOMÍNIOS	3499745 CD COLOR VILLE			DE 361-520	10	COMERCIAL		28J00.0Í	200,00
CONDOMÍNIOS	3499745 CD COLOR VILLE			DE 521-770	10	COMERCIAL		42.800.CX	200JX
CONDOMÍNIOS	920743 CD CONTAGEM	COND.	CONTAGEM	ATE 600 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500,00	25.549,42	353,09
CONDOMÍNIOS	920743 CD CONTAGEM			DE 601 ATE 750	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	675.00	30.058,14	353,09
CONDOMÍNIOS	920743 CD CONTAGEM			751-1000 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	875,00	34.566,84	353,09
CONDOMÍNIOS	920743 CD CONTAGEM			ACIMA DE 1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.000,00	39.075,5*	353,09
CONDOMÍNIOS	5791890 CDCOÜHAPLAN	IODAS*	FODOS	DE 40-71	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2.15L24	107,56
CONDOMÍNIOS	5791890 CD COOHAPLAN			*Db* 153-235	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170.81	107.56
CONDOMÍNIOS	579189U CD COOHAPLAN			DE 261-356	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.827^1	10746
CONDOMÍNIOS	5791890 CD COOHAPLAN			DE 617-691	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.779,67	107,56
CONDOMÍNIOS	5791890 CD COOHAPLAN	IODAS	rODOS	DE 100-166	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		4.056.62	107ÍÍ
CONDOMÍNIOS	S791S9U CD COOHAPLAN			DE 450-502	4	RESIDÊNCIA COLETÍVA		*H392JSL*	lQ/,56
CONDOMÍNIOS	5191890 CDCOOHAPLAN	IODAS	TODOS	DE 210-335	10	COMERCIAL		8.707.4C	10756
CONDOMÍNIOS	5791890 CDCOOHAPLAN			DE 501-526	10	COMERCIAL		16282.&:	107,56
CONDOMÍNIOS	5791890 CDCOOHAPLAN		1	16	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		8.707,4t	10I7.56
CONDOMÍNIOS	3499728 CDDELLAGO 1	TODAS	IODOS	DÊ 30 -100,88	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3.607,11	10821
CONDOMÍNIOS	3499728 CD D£L LAGO 1			DE 101 - 200,99	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		721421	1DS21
CONDOMÍNIOS	3499728 CDDELLAGO I			DE2Ü1-30Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.821.3C	10821
CONDOMÍNIOS	3499728 CD DEL LAGO 1			DE 301 -340	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*1226AJ**	10821
CONDOMÍNIOS	3499728 CDDELLAGO 1	44		3LT1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	131,95	1236721	10821
CONDOMÍNIOS	3499728 CDDELLAGO 1	TODAS	IODOS	DE 98-150	10	COMERCIAL		8-760.lt	10821
CONDOMÍNIOS	3499728 CDDELLAGO 1			DE 170-173	10	COMERCIAL		10.074,1;	10821
CONDOMÍNIOS	3499728 CD DEL LAGO 1	TODAS	roDos	DE 96-149	13	COMERCIO/RE5IDRVCIAL		8.760.U	10821
CONDOMÍNIOS	3499728 CDDELLAGO 1			DE 160 -261	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		15330.IÍ	10821
CONDOMÍNIOS	3499728 CDDELLAGO 1	29		*	j 42	ENSINO IO.GRAU	118,44	15.459,«	108,21
CONDOMÍNIOS	3499728 CD DEL LAGO i	IODAS		DE 106 -135	90	TEMPLOS		7.21421	10821
CONDOMÍNIOS	3499728 CD DEL LAGO 1	9		26	90	TEMPLOS	250,63	13.418.41	10821
CONDOMÍNIOS	3499730 CD DEL LAGO 2	TODAS		DE 50-100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.833^1	10821
CONDOMÍNIOS	3499730 CDDELLAGO 2			DE lül -150.99	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		72142*	10821
CONDOMÍNIOS	3499730 CDDELLAG02			DÉ 151-200,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.594,8!)	10821
CONDOMÍNIOS	3499730 CD DEL LAGO 2			DE 201-300,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I4.428.4t	10821
CONDOMÍNIOS	3499730 CD DEL LAGO 2			DE 301-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19261.91	10821
CONDOMÍNIOS	3499730 CD DEL LAGO 2	377		I	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.203,84	57.930,03	;0S21
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA 1	TODAS	FODAS	DE 65-130	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		UJ00,üt	200,00
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA 1			DE 140-260	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000JX	200,00
CONDOMÍNÍOS	5928017 CD DIGUINEIA 1			DE 261-362	1	RESIDEÍÍCIA INDIVIDUAL		31.970,01	200,00
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA 1			DE 370-472	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		41.860.0C	2G0.0C
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA 1			DE 474-573	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		50.600,0í	200,00
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA 1			DE605-S40	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7429CMX	*200JX.*
CONDOMÍNÍOS	5928017 CD DIGUINEIA í			DE850-918	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		116.6I0.OC	200,00
CONDOMÍNIOS	928017 CD DIGUINEIA 1			3E 1250-1319	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		116J510.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	928017 CD DIGUINEIA 1			ÐE 1722 - 1832	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		162.150,0.'	200.0C

CONDOMÍNIOS	592S0Í7 CD DIGUINEIA 1			DE 1958-2036	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		iS0.Ü5O,0C	20Ü.OC
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA l	TODAS	IODOS	DE 500-554	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		*35JO0Ú.OÍ*	200,00
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA 1			CHB12	6	CHÁCARAS	3.364,61	8.740.0Í	200,1X3
CONDOMÍNIOS	5928017 CD D1GULNSA I			CHZUMIS	6	CHÁCARAS	8.859,94	23.000,00	200,00
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA I			CHSIQUE	6	CHÁCARAS	5.815.6Í.	I5.180,£X	200,00
CONDOMÍNIOS	5928D17 CD DIGULNHA 1			CH12	6	CHÁCARAS	6.083,84	15.87O.0Í	200.0C
CONDOMÍNIOS	S92S0I7 CDDÍGUiNEIAl			*CHS*	6	CHÁCARAS	3L226£5	80.960,01	200,00
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA 1		3	*IUI*	10	COMERCIAL	553,68	20ÜQ0,G£	200.00
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA í	TODAS	TODOS	DE 246-398	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		20.000,0C	^ 200.0C
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA i			CEB	80	FORCA E LUZ	21.744,40	44.793,4c	200JXI
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA 1		*i*	I/ül	90	TEMPLOS	553,68	I3.110.OC	200;OG
CONDOMÍNIOS	5928017 CD DIGUINEIA I		*3*	i/S	90	TEMPLOS	963,59	23.000,0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5795042 CDDIGUJNEIA2	IODOS	ruDos	DE 89-161	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8.740J3C	200,00
CONDOMÍNIOS	5795042 CD DIGUINEIA 2	IODAS	TODOS	DE 162-246	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.340,01	200.UC
CONDOMÍNIOS	5795042 CD DIGUINEIA 2	TODAS	IODOS	DE 247-319	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17-250.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5795042 CD DIGUINEIA 2	IODAS	[ODOS	DE 321-426	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23J0UOÍK	200,00
CONDOMÍNIOS	5795042 *CD* DIGUINEIA 2	TODAS	IODOS	DE438-558	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30.130,01	200,00
CONDOMÍNIOS	5795042 CD DIGUINEIA 2	TODAS	TODOS	DE 625-779	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		42.090,01	200,00
CONDOMÍNIOS	5795042 CD DIGUINEIA 2	TODAS	TODOS	DE 976-995	1	RESIDÊNCIA ÍNDIVIDUAL		53.820,0C	200.0Ü
CONDOMÍNIOS	5795042 CD DIGUINEIA 2	TODAS	rooos	DE 1013-1187	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		64.170.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	5795042 CDD1GUINHA2	TODAS	TODOS	DE 1300-1397	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*15A40JX*	200,00
CONDOMÍNIOS	S795G42 CDDIGUINEIA2	TODAS	TODOS	DE 1900-1979	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		106550ÍX	2OOÍJ0
CONDOMÍNIOS	5795042 CD DIGUINEIA 2	TODAS	roDos	DE200-298	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		22.0504X	200.0G
CONDOMÍNIOS	5795042 CD DIGUINEIA 2	TODAS	[ODOS	DE 400-473	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		22.40Q.0C	20O,a
CONDOMINíOS	S795042 CD DIGUINEIA 2	TODAS	róDQs	DE 200-298	4	RESIDENCIACOLETEVA		22.050,0c	200,00
CONDOMÍNIOS	5795042 CD DÍGUINHA 2		±>NÍ.A	7/8	6	CHÁCARAS		23.000,0<	2uO,O0
CONDOMÍNIOS	5795042 CD DIGUINEIA 2	TODAS	roDos	DE 246-298	10	COMERCIAL		*•20JX30JÜÍ*	200.01
CONDOMÍNIOS	5795042 CDDEGUINEIA.2		20PU.E	LT1	33	COMERCIOJRESIDENCIAL	518,07	20<ÜQÒ,0C	200Í10
CONDOMÍNIOS	5795042 CD DIGUINEIA 2		IÜNI.A	LT1	90	TEMPLOS	159,94	7.820.ÍX	2Q0.QÜ
CONDOMÍNIOS	5795042 CD DIGUINEIA 2		^0NJ.A	10 G/l	90	TEMPLOS	159,94	23.Ó00.0Í	200.00
CONDOMÍNIOS	3795043 CD DIGUINEIA 3	TODAS	IODOS	DE 72-119	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11.960.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5795043 CD DIGUINEIA 3			DE 130-230	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000.OC	200,00
CONDOMÍNIOS	5795043 CD DIGUINEIA 3			DE 232-3II	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3LO50.OC	200.0C
CONDOMÍNIOS	5795043 CD DIGUINEIA 3			DE 344-404	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4U.480ÍX	200,00
CONDOMÍNIOS	5795043 CD DIGUINEIA 3	TODAS	roDOS	DE 120-204	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		*3SJD0QJX*	200,00
CONDOMÍNIOS	5795043 CD DIGUINEIA 3			DE 230-327	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		56D00,0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5795043 CD DIGUINEIA 3	TODAS	TODOS	DE 120-204	10	COMERCIAL		20.000,01	200,00
CONDOMÍNIOS	5795043 CD DIGUINEIA 3			DE 230-327	10	COMERCIAL		32^00,0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	5795043 CD DIGUINEIA 3		í	JIGI	90	TEMPLOS		23;000,0Í	20O,0C
CONDOMÍNIOS	3469692 CD DO LAGO SUL			DE 693-795	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		45-500.DÍ	471,21
CONDOMÍNIOS	3499592 CD DO LAGO SUL			DE 796-875	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		50.000,OC	471,21
CONDOMÍNIOS	3499692 CD DO LAGO SUL			DE909-1010	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		57.500.0C	471,21
CONDOMÍNIOS	3499692 CD DO LAGO SUL	j		DE 1039-1139	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		65.000,ÜC	47UI
CONDOMÍNIOS	1499692 CD DO LAGO SUL	1		DE 1345 -1504	J	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		86.000,DcJ	471.21

CONPOMINIOS	3499692 CD DO LAGO SUL			POBTARI	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	76.99	164,48	471,21
CONDOMÍNIOS	3499692 CD DO LAOO SUL			ADM	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	1.140.61	2349.6Í	471.21
CONDOMÍNIOS	3499692 CD DO LAGO SUL			ente	99	OUTRAS	24.303,88	12.638,02	47151
CONDOMÍNIOS	3499692 CD DO LAGO SUL			16	104	INSTITUCIONAL	948,60	49237	47151
CONDOMÍNIOS	3499692 CD DO LAGO SUL "			18	104	INSTITUCIONAL	96650	502,4;	47151
CONDOMÍNIOS	34996» CD DO LAGO SUL			AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.089,97	601,32	47151
CONDOMÍNIOS	3499692 CD DO LAGO SUL			AC2	231	ÁREA COMUNITÁRIA	14.454,71	:73I6,43	47151
CONDOMÍNIOS	3793475 CD DOM FRANCISC	IODAS	IODOS	DE95-131	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3313.6S	107,56
CONDOMÍNIOS	5793475 CD DOM FRANCISC	TODAS	IODOS	DE 166-265	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	*í*	7J7Ò.8C	107.56
CONDOMÍNIOS	5793475 CD DOM FRANCISC	TODAS	EODOS	DE 266-464	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12348.9C	107.56
CONDOMÍNIOS	5793475 CD DOM FRANCISC	TODAS	IODOS	DE 800 -1160	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		24537,30	10736
CONDOMÍNIOS	5793475 CD DOM FRANCISC	TODAS	IODOS	DE3634-3926	6	CHÁCARAS		/.170.8C	107,56
CONDOMÍNIOS	5793475 CD DOM FRANCISC	IODAS	IODOS	DE 196-206	10	COMERCIAL		8.707,40	10736
CONDOMINBDS	5793475 CD DOM FRANCISC "	TODAS	rüuos	DE440-458	10	COMERCIAL		19330,43	10736
CONDOMÍNIOS	5793475 CD DOM FRANCISC	QD12		LT10	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	264.09	8.707,40	10736
CONDOMÍNIOS	5793475 CD DOM FRANCISC	TODAS	IODOS	DE 198-210	90	TEMPLOS		/.170,8t	10736
CONDOMÍNIOS	5793475 CU DOM FRANCISC			CIRC	99	OUTRAS	25516,33	133925[2]	10736
CONDOMÍNIOS	5783466 CD DOM PEDRO	TODAS	IODOS	DE 105-209	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		/.I70.8C	10736
CONDOMÍNIOS	5783466 CD DOM PEDRO			DE 214-262	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		S.9633C	10736
CONDOMÍNIOS	5783466 CD DOM PEDRO			DE 333-443	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I5502JC	10736
CONDOMÍNIOS	5783466 CD DOM PEDRO		&	Í/4	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	804.98	25.4563^	10736[1]
CONDOMÍNIOS	5783466 CD DOM PEDRO	IODAS	rouos	DE 199-208	10	COMERCIAL		8.707.4Í	10736
CONDOMÍNIOS	5783466 CD DOM PEDRO	TODAS	ITJDOS	DE 200-208	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		S.707.4C	10736
CONDOMÍNIOS	5783466 CD DOM PEDRO	TODAS	roDos	DE 199-202	90	TEMPLOS		7.170.8Í	10736
CONDOMÍNIOS	5783466 CD DOM PEDRO			AE	96	ENTIDADE DE EDUCAÇÃO E £	2.829,76	15366.00	1G736
CONDOMÍNIOS	5783466 CD DOM PEDRO			CIRC	99	OUTRAS	25.840,83	13.765,11	1073É
CONDOMÍNIOS	5783466 CD DOM PEDRO		10	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	664.70	3635Í	10736
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASl	TODAS	roíxjs	DE 65-12"/	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2aí>7,82	10736
CONDOMÍNIOS	5795018 CD HM DARMAS 1			130-229	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3.657.11	10736
CONDOMÍNIOS	5795018 CD E M DARMAS 1			230-340	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.449,81	10736
CONDOMÍNIOS	579501S CDEMDARMASl			346-448	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.17Ô.8Í	10736
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASl			460-577	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		955033	3073ú
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASl			601-795	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.6923;	10736
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASl			812-909	1	RESIDENCÍA INDIVIDUAL		14356,72	107.5É
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASl		V	8/14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.030.81	25312,92	107,56
CONDOMÍNIOS	579501S CDEMDARMASl		3	8/10	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.301,16	29.687,11	I073Í
CONDOMÍNIOS	5795018 CD *E* M DARMAS 1	TODAS	IODOS	115-208	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		4302.4Í	10736
CONDOMÍNIOS	5795018 CD EM DARMAS 1			221-324	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		6.76L&Í	10736
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASl			343-412	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		8.604.9Í	10736
CONDOMÍNIOS	5795U18 CD EM DARMAS 1			Í50-58S	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		12592,81	10736
CONDOMÍNIOS	5795018 CD EM DARMAS I			/13-802	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		17.0S6.9É	1073É
CONDOMÍNIOS	Í79501S CD EM DARMAS 1		í	ICS1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	93635	19.668,48	10736
CONDOMÍNIOS	5795018 CD E M DARMAS I	j	\	3/4 CS 1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.053,07	30.732W	10736
CONDOMÍNIOS	5795018 CD E M DARMAS I		J	4/16 CS 1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		39382^2	1073C

CONDOMÍNIOS	3795018 CD EM DARMAS I	IODAS	IODOS	DE 115-220	10	COMERCIAL		3308,8	10746
CONDOMÍNIOS	5795018 CD EM DARMAS 1			221-316	10	COMERCIAL		*1.702JX*	10746
CONDOMÍNIOS	5795Q1S CD E M DARMAS í			323-412	10	COMERCIAL		6J095.18	107.56
CONDOMÍNIOS	3795018 CD E M DARMAS 1			445-586	10	COMERCIAL		8.707.4Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5795018 CD E M DARMAS 1			713-937	10	COMERCIAL		13.931,*	107,56
CONDOMÍNIOS	5795018 CD EM DARMAS 1			2053 - 2475	10	COMERCIAL		28.037,8:	10746
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASI	TODAS	roDos	165-238	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		^.440,77	107,56
CONDOMÍNIOS	5795018 CD E M DARMAS 1			546-469	13	COMERCORESÍBENCIAL		8.707,41	1074Í
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASI			502-791	13	COMERCIOvRESIDENCIAL		14.715,51	10746
CONDOMÍNIOS	5795018 CD E M DARMAS 1		\	3	31	HOTELEIRO	739.41	30.732,(X	107,56
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASI		J	J0	44	CRECHE/MATERNAL	532,37	15.366.UC	107,56
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASI	TODAS	PODOS	200-344	90	TEMPLOS		5.664,93	1Ü74É
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASI			365-437	90	TEMPLOS		7.170,81	1074Í
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASI			470-776	90	TEMPLOS		12.764,02	107,56
CONDOMÍNIOS	5795018 CDEMDARMASI		í	4	96	ENTIDADE DE EDUCAÇÃO EE	836,71	15366.0C	107,56
CONDOMÍNIOS	578347U CD EM DARMAS 2	IODAS	IODOS	DE 48-100	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		Z222.95	107,56
CONDOMÍNIOS	5783470 CD EM DARMAS 2			DE 110-220	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.876,14	10746
CONDOMÍNIOS	3783470 CD EM DARMAS 2			DE 224-325	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,S(	1073É
CONDOMÍNIOS	5783470 CD EM DARMAS 2			DE 329-446	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.824,0£	1U7.5Í
CONDOMÍNIOS	5783470 CD EM DARMAS 2			DE 452-554	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.1903Í	107^6
COKDOMHíIOS	5783470 CD EM DARMAS 2			DE 570-724	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14456.72Í	10746
CONDOMÍNIOS	5783470 CDEMDARMAS2			DE 1016-1485	í	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25499.7Í	10746
CONDOMÍNIOS	5783470 CD EM DARMAS 2	TODAS	roDos	DE 125-226	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		5.285,91	10746
CONDOMÍNIOS	3783470 CD EM DARMAS 2			DE 230-328	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		7.621.54	10746
CONDOMÍNIOS	5783470 CD EM DARMAS 2			DE 434-529	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		12.292.8C	10746
CONDOMINÍOS	5Í8347Ü CDEMDARMAS2			DE 546-642	4	RESIDÊNCIA COLETTVA		14.874,29	10746
CONDOMÍNIOS	5783470 CD EM DARMAS 2			DE 654-757	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		17-578.7Í	13746
CONDOMÍNIOS	5783470 CDEMDARMAS2	TODAS	roDos	DE 2321-3448	6	CHÁCARAS		7.170.81	10746
CONDOMINÍOS	5/83470 CDEMDARMAS2	IODAS	FODOS	DE 3984-4867	6	CHÁCARAS		10.110,83	10746
CONDOMÍNIOS	5783470 CD E M DARMAS 2			DE 4981-5237	6	CHÁCARAS		10.899,6*	10746
CONDOMÍNIOS	5783470 CD EM DARMAS 2	TODAS	robôs	DE 125-226	10	COMERCIAL		33Q8JS1	10746
CONDOMÍNIOS	3/83470 CD E M DARMAS 2			DE 230-328	10	COMERCIAL		4.789,07	1074Í
CONDOMINÍOS	5783470 CD EM DARMAS 2	TODAS	TODOS	DE 460-594	10	COMERCIAL		8.707,41	1074Í
CONDOMÍNIOS	5783470 CD EM DARMAS 2			DE 612-757	10	COMERCIAL		11.058.4Í	10746
CONDOMÍNIOS	5783470 CD E M DARMAS 2			DE 1200-1304	10	COMERCIAL		19.156^K	1074Í
CONDOMÍNIOS	5783470 CD EM DARMAS 2			DE 232-319	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.707,41	1074*
CONDOMÍNIOS	5783470 CD E M DARMAS 2		3	4G R I	33	GARAGENS	246,53	3J85.4C	10746
CONDOMÍNIOS	5783470 CD EM DARMAS 2		C	17	90	TEMPLOS	50635	7.170,8(	10746
CONDOMÍNIOS	S783470 CD E M DARMAS 2		C	AV	23Q	ÁREA VERDE		19.285.94	10746
CONDOMÍNIOS	5790502 CD EM DARMAS *i*	IODAS	rooos	DE 49-101	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1.720,99	1074É
CONDOMÍNIOS	5790502 CD EM DARMAS3			102 - 202,95	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3.441.9B	1074Í
CONDOMÍNIOS	5790502 CDEMDARMAS3			203-306	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.162.9S	10746
CONDOMÍNIOS	5790502 CD E M DARMAS 3			308-423	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7-170.8Í	10746
CONDOMÍNIOS	>790502 CD E M DARMAS 3			140-553	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9393,7!	1074í

CONDOMÍNIOS	579U5Q2 CDEMDARMAS3			556 -784	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.26S.9Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5790502 CDEMDARMAS3		!	8/9	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.009,14	Í5.7Ü4,0:	107.56
CONDOMÍNIOS	5790502 CD EM DARMAS 3	IODAS	roDus	DE 108 -202	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		5.040,0.	107,56
CONDOMÍNIOS	5790502 CD EM DARMAS3			238-325	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		8.113,25	107,56
CONDOMÍNIOS	5790502 CD E M DARMAS 3			$80-489	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		12292.SÍ	107.56
CONDOMÍNIOS	5790502 CDEMDARMAS3			494-583	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		14.628,4;	107,56
CONDOMÍNIOS	5790502 CDEMDARMAS3			626-674	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		16-964.0Í	107.56
CONDOMÍNIOS	5790502 CD EM DARMAS 3	TODAS	TODOS	DE1ÓS-197	10	COMERCIAL		4.092,48	107,56
CONDOMÍNIOS	5790502 CDEM DARMAS 3		\	237-298	10	COMERCIAL		6.1822Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5790502 CDEM DARMAS 3			J06-417	10	COMERCIAL		g.7Ô7,4C	107,56
CONDOMÍNIOS	5790502 CD EM DARMAS 3			487-552	10	COMERCIAL		11.493,71	107,56
CONDOMÍNIOS	5790502 CDEM DARMAS 3			578-674	10	COMERCIAL		14.105,9?	1074É
CONDOMÍNIOS	579Ü502 CDEMDARMAS3	TODAS	TODOS	DE 202-485	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		7.662.5	107.56
CONDOMÍNIOS	5790502 CD EM DARMAS 3	TODAS	LUDOS	DE 243-488	33	GARAGENS		3.155.15	107.56
CONDOMÍNIOS	5790502 CD EM DARMAS 3			504-552	33	GARAGENS		3-585.4Í	107.56
CONDOMÍNIOS	5790502 CDEMDARMAS3		t	12	42	ENSINO IO.GRAU	4.237,17	15366JK	107,56
CONDOMÍNIOS	5790502 CD EM DARMAS 3			192-291	90	TEMPLOS		3.441,98	107,56
CONDOMÍNIOS	579Ü502 CDEM DARMAS 3			398-611	90	TEMPLOS		7.170,8£	107,56
CONDOMÍNIOS	5790502 CDEMDARMAS3		\	AE1	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENUDAT.	2.410,06	8,707,4Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5790502 CDEM DARMAS3		*k*	AC	230	ÁREA VERDE	32.129,93		
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEM DARMAS4	TODAS	TODOS	DE 87-193	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.58931	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEM DARMAS 4			DE 201-301	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.17D,8[	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEMDARMAS4			DE 302-410	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.75Í2Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CD EM DARMAS 4			DE 416-516	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*122S1ÍX1*	107^6
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEM DARMAS4			DE 521-676	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16-1343C	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CD EM DARMAS 4			DE 789-927	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*22.Ò86JX*	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEM DARMAS 4			DE 1013-1225	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		29.185.lt	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEM DARMAS4			DE 1401-1680	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40-013.ÓÍ	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEMDARMAS4			DE 2084-2448	i	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		58.298,6(	107,5f
CONDOMÍNIOS	5649627 CD EM DARMAS 4			DE26Ó0-2S95	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		68.9S3.H	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEMDARMAS4	IODAS	TODOS	DE 82-176	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		6-883,97	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEMDARMAS4			DE 207-313	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		12292,81	Í07.56
CONDOMÍNIOS	5649627 CD EM DARMAS 4			DE 441-535	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		21.020.6S	107.5Í
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEMDARMAS4	TODAS	TODOS	DE 82-144	10	COMERCIAL		4.266,6:	107,5f
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEM DARMAS4			DE 175-295	10	COMERCIAL		8.707,41	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEMDARMAS4			DE 441-535	10	COMERCIAL		15.7603Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEMDARMAS4			DE 800-914	10	COMERCIAL		26.992^4	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CD EM DARMAS4	TODAS	TODOS	DE 102-250	13	COMERCIOíRESíDIINCIAL		4.266,63	107.SÍ
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEM DARMAS4	TODAS	IODOS	DE 260-512	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.707.4Í	107.5Í
CONDOMÍNIOS	5649627 CD EM DARMAS 4	TODAS	TODOS	DE 150-259	36	OFICINAS		8.707.4C	107,56
CONDOMÍNIOS	5649627 CD EM DARMAS 4			DE 460-532	36	OHCINAS		17.850,17	107*M*
CONDOMÍNIOS	5649627 CDEM DARMAS4		;	10 ELI	42	ENSINO IO.GRAU	507,70	*1S36SJX.*	0,00
CONDOMÍNIOS	5649627 CD EM DARMAS 4		í	11	44	OtECHE/MATERNAL	479,93	15.366.0E	107,56]
CONDOMÍNIOS	5649627 CD EM DARMAS 4	TODAS	roços	IODOS	90	TEMPLOS	288,00	7.17Ü.8Í	107 jel

CONDOMÍNIOS	5784977 CDEMDARMAS5	TODAS	IODOS	DE 72-142	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2340.0:	107,56
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEMDARMAS5			143 -243,95	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.091,2:	107,56
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEM DARMAS5			244-345	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170.8Í	107,36
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEMDARMAS5			Í46-449	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9322.0Í	107^6
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEMDARMAS5			452-542	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		ll.258.1f	107,56
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEMDARMAS5			561 - 673	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.983ÍK	107^6
CONDOMÍNIOS	57S4977 CDEMDARMAS5			705-872	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.142.li	107,56
CONDOMÍNIOS	5784977 CO EM DARMAS 5			300-1048	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		21.799,23	107,56
CONDOMÍNIOS	5784977 CD EM DARMAS 5	ÍÔDAS	IODOS	194-26S	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		*6392JÍ*	107,56
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEMDARMAS5			303-42U	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		9557,17	107,56
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEM DARMAS 5			«9-520	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		12292#	10736
CONDOMÍNIOS	5784977 CD EM DARMAS 5			500-645	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		15.243,07	107J6
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEMDARMAS5			825-872	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		20.651,91	10736
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEMDARMASS	IODAS	IODOS	1675-3138	6	CHÁCARAS		7.170.8Í	10736
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEMDARMASS			5289-9101	6	CHÁCARAS		20.7953:	1G7,5£
CONDOMÍNIOS	5784977 CD EM DARMAS 5	TODAS	rOOOS	187-268	10	COMERCIAL		5.833.9Í	10736
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEMDARMAS5			303-407	10	COMERCIAL		8.707,41	10736
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEMDARMAS5			418-520	10	COMERCIAL		11.145,47	1073'
CONDOMÍNIOS	5784977 CD EM DARMAS 5	TODAS	rOOOS	SÒÓ-645	10	COMERCIAL		*ttJSIfè*	1073E
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEMDARMAS5			S25-872	10	COMERCIAL		*18£33&*	107.5Í
CONDOMÍNIOS	5784977 CDEM DARMAS5	IODAS	IODOS	194-313	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.7Q7,4t	107,56
CONDOMÍNIOS	57849-/7 CD EM DARMAS 5			ÍS0-624	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		17327,7;	1073*
CONDOMÍNIOS	5784977 CD E M DARMAS 5	TODAS	IODOS	303-477	33	GARAGENS		3385.4E	10736
CONDOMÍNIOS	5784977 CD EM DARMAS 5	TODAS	rÒDos	237-310	90	TEMPLOS		*4M5M*	10736
CONDOMÍNIOS	5784977 CD EM DARMAS 5			469-502	90	TEMPLOS		7.170$	10736
CONDOMÍNIOS	5784961 CDEM DARMAS 6	TODAS	IODOS	DE 107-206	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.947,8f	10736
CONDOMÍNIOS	5784961 CDEMDARMAS6			Í16-299	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,8(	1073Í
CONDOMÍNIOS	5784961 CDEM DARMAS 6			30U-3W)	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9322JJÍ	10736
CONDOMÍNIOS	57S4961 CDEMDARMASS	TODAS	TODOS	DE 214-319	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		12392^	10736
CONDOMÍNIOS	5784961 CD EM DARMAS 6			527-973	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		37.493.ÍM	10736
CONDOMÍNIOS	5784961 CDEMDARMAS6		A	1 U I	10	COMERCIAL	527,94	8.707,4t	10736
CONDOMÍNIOS	5784961 CDEMDAKMAS6		B	9	13	COMEROO/RESCDENCIAL	298,15	S.707.4Í	1073E
CONDOMÍNIOS	3459702 CD EC VILLAGE 3	RUA	rUDAS	22ÍWO0	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*4Ó20QJOÍ*	500.0Í
CONDOMÍNIOS	3499702 CD EC VILLAGE 3			DE 401-580	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		49.800J0C	500,00
CONDOMÍNIOS	3499702 CD EC VILLAGE 3			DE 501-600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.000.0t	500,00
CONDOMÍNIOS	3499702 CDECVILLAÜE3			DE 601-700	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		70.200,00	5Ü0.0C
CONDOMÍNIOS	3499702 CDECVILLAUE3			DE 701-810	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		81.000.0t	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499702 CD EC VILLAGE 3			DE 860-910	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		yi^oo^x	500,00
CONDOMÍNIOS	3499702 CD EC VILLAGE 3	RUAS	IODAS	DE 130-230	230	ÁREA VERDE		528.4S	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499702 CD EC VILLAGE 3			DE24O340	230	ÁREA VERDE		763^3	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499702 CD EC VILLAGE 3			DE 530-570	230	ÁREA VERDE		1.291.85	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499702 CDECVILLAÜE3			AV3	230	ÁREA VERDE	862^6	1-95735	500.0C
CONDOMÍNIOS	J499702 CD ECVILLAGE3			AVI	230	ÁREA VERDE	3.922,04	8.905,*	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499702 CD EC VILLAGE 3			«	231	ÁREA COMUNITÁRIA	127,81	7233	500,00

CONDOMÍNIOS	920741 CD ENGENHO VELH	COND.	iNGENHO VELHO	ATE 200 M2	1	RESHJENCIA INDIVIDUAL	200,00	6.129,9"	218,93
CONDOMÍNIOS	920741 CU ENGENHO VELH			201-300 M2	I	RESIDÊNCIA INDP«DUAL	250,00	7.662.4Í	218,93
CONDOMÍNIOS	920741 CD ENGENHO VELH			301-500 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	375,00	9.194.9:	218,93
CONDOMÍNIOS	920741 CU ENGENtiU VELH			ACIMA DE SOO	1	RESIDÊNCIA INDÍVIDUAL	500,00	10.727,4!	218,93
CONDOMÍNIOS	5690492 CDESTDELREY	IODAS	rODOS	DE75S-SS0	I	RESIDENCIA INDIVIDUAt		7.170,81	107^6
CONDOMÍNIOS	5690492 CDESTDELREY			921 - 929	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7JII6,l'i	10736
CONDOMÍNIOS	5690492 CDESTDfcLREY				99	OUTRAS	16.629,82	3.8583	107,56
CONDOMÍNIOS	5690492 CDESTDÜLREY			759-858	231	ÁREA COMUNITÁRIA		2513Í	I073fi
CONDOMÍNIOS	5690492 CDESTDfiLREY			ACI	231	ÁREA COMUNGARIA	1-570,QG	457J0:	j 10756
CONDOMÍNIOS	5690492 CUESTDfcLKEY			ACM	231	ÁREA COMUNITÁRIA	13.202,00	3.843,7i	10736
CONDOMÍNIOS	547681 CDESTPLANALT.	COND.	iST-PLANALT.	ATE6Ü0M2	I	RESIDÊNCIA INDIVH5UAL	55O00	9-285.0Í	224,45
CONDOMÍNIOS	547681 CDESTPLANALT.			500-700 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	650,00	10J16.7Í	224,45
CONDOMÍNIOS	547681 CDESTPLANALT.			701-1000 M2	I	RESIDENCIA INDIVIDUAL	850,00	*12&95&S*	224,45
CONDOMÍNIOS	547681 CDESTPLANALT.			1001- 1500 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1250,00	15.475,13	224.4S
CONDOMÍNIOS	547681 CDESTPLANALT.			1501-2000 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.750.00	20.63331	224,45
CONDOMÍNIOS	547681 CDtSTPLANALT.			ACIMA DE 2UO0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.000,00	25.791.8Í	224,45
CONDOMÍNIOS	3499731 CUFAZENDINHA	IODAS	FODOS	DE 50-100	I	RESH5ENCIA INDIVIDUAL		4504,44	10736
CONDOMÍNIOS	3499731 CDFAZENDINHA			DE 101-150	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,80	10736
CONDOMÍNIOS	3499731 CDFAZENDINHA			DE 151-201)	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9537.1È	1073É
CONDOMÍNIOS	5499731 CDFAZENDINHA			OE 201-250	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*USn5&*	10736
CONDOMÍNIOS	3499731 CDFAZENDINHA			DE 251-300	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14J41.6Í	10746
CONDOMÍNIOS	3499731 CDFAZENDINHA			DE 301-350	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.707,96	10736
CONDOMÍNIOS	S499731 CDFAZENDINHA	IODAS	rouos	DE 120-230	10	COMERCIAL		8.707.4Í	I073Í
CONDOMÍNIOS	J499731 CDFAZENDINHA	3	•	76	13	COMERCKVRESIDENCIAL	132,43	8.7ff/,4t	107,56
CONDOMÍNIOS	3499698 Œ> FRATERNIDADE	IODOS	roDüs	DE 201-300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1725Ò.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499698 CD FRATERNIDADE			DE 301-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*23SXX)JK.*	2ÓÒ.ÔÍ)
CONDOMÍNIOS	3499698 CL> FRATERNIDADE			DE 401-500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.750.0Í	200,00
CONDOMÍNIOS	3499698 CD FRATERNIDADE			3E 501-600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		34300.W	2ÜD.0Ü
CONDOMÍNIOS	3499698 CD FRATERNIDADE			DE601-7ÜÜ	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40250.ÒC	200,00
CONDOMÍNIOS	3499698 CD FRATERNIDADE		3	17	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.851,66	106.490,01	200,00
CONDOMÍNIOS	920733 CD UJLASA BRAN	COND.	3RRASABRANC	ATE 3100 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	3.00000	11255,0!	20433
CONDOMÍNIOS	920733 CDGJLASABKAN			3101 -4000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	3.500,00	14.068.8i	20433
CONDOMÍNIOS	920733 CDG.R.ASABRAN			4001 -6100 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	5.000.00	16.882,63	20433
CONDOMÍNIOS	920733 CDGJ?..\SABRAN			6101-7500 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	6.750,00	19.696,41	20433
CONDOMÍNIOS	920733 CD OR.ASA BRAN			ACIMA DE 7500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	7.500,00	223I0.1Í	2U433
CONDOMÍNIOS	5793465 CD UUARAPAR1	TODAS	ropos	DE 124-222	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.S21,SJ	10738
CONDOMÍNIOS	5793465 CD GUARAPARI			224-290	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,81	10738
CONDOMÍNIOS	5793465 CD GUARAPARI			399-480	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11.90333	10738
CONDOMÍNIOS	5793465 CD GUARAPARI			244-829	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		I2292JK	10738
CONDOMÍNIOS	5793465 CD GUARAPARI	TODAS	CHÁCARAS	2200-2588	6	CHÁCARAS		4.661,02	10738
CONDOMÍNIOS	Í793465 CD GUARAPARI			3031-3966	6	CHÁCARAS		7.170.SÍ	10738
CONDOMÍNIOS	5793465 CD GUARAPARI			CHA	6	CHÁCARAS	33.703,05	46.610,21	10738
CONDOMÍNIOS	)793465 CD GUARAPARI	IODAS	roous	216-650	10	COMERCIAL		3.482.9f	10738
CONDOMÍNIOS	793465 CD GUARAPARI			528-1611	10	COMERCIAL 1		S.707,4Í)	10738

CONDOMÍNIOS	5793463 CDUUARAPARI	TODAS	TODOS	3)5-479	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.707,41	107,58
CONDOMÍNIOS	579346* CDUUARAPARI	IODAS	FODOS	230-245	90	TEMPLOS		7.170.K	107,58
CONDOMÍNIOS	5793465 CDUUARAPARI			•R C	99	OUTRAS	38.616,43	20.570,5	10758
CONDOMÍNIOS	3499742 CD HALLEY	MÓDULOS	IODOS	DE 60-100	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.7;>U,W	200,00
CONDOMÍNIOS	3499742 CD HALLEY			DE 101-200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		ll^UUÍX	200.UÜ
CONDOMÍNIOS	3499742 CD HALLEY			DE201-300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17-25O.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499742 CD HALLEY			DE 301-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000,00	200J3C
CONDOMÍNIOS	3499742 CD HALLEY			DE 401-500	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.75O,0C	200.00
CONDOMÍNIOS	3499742 CD HALLEY	MÓDULOS	IODOS	DE 140-160	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*	35.000.0t	200,00
CONDOMINIQS	3499742 CD HALLEY	MÓDULOS	IODOS	DE 60-120	10	COMERCIAL		13.40U.IX	200,00
CONDOMÍNIOS	3499742 CD HALLEY			Utí 121-180	10	COMERCIAL		*2D<0b0JX*	200,00
CONDOMÍNIOS	3499742 CD HALLEY			*DE* 181-220	10	COMERCIAL		24.40O,Ü(	*2ÒÒJX*
CONDOMÍNIOS	3499687 CD IMP NOBRES	TODAS	IODOS	DE50-Í00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.16O.0L	34055
CONDOMÍNIOS	3499687 CD IMP NOBRES			ÜE 101-200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1232tí,üt	340.55
CONDOMÍNIOS	3499687 CDIMPNOBRHS			DE 201-300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.48ÓJX	340,55
CONDOMÍNIOS	3499687 CD IMP NOBRES			0E 301-400	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		24.640jQC	340,55
CONDOMÍNIOS	3499687 CD JMP NOBRES			ÜE 401-500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3Ò.800.0C	340,55
CONDOMÍNIOS	3499687 UJ IMP NOBRES			DE 501-600,90	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36.96Ô.0C	34055
CONDOMÍNIOS	3499687 CD IMP NOBRES			DE 601-700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		43.120.tX	3405Í
CONDOMÍNIOS	3499687 CD BÍP NOBRES			ÜE 701-800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		49.280,01	34055
CONDOMÍNIOS	3499687 CDJMPNOBRES	"		DE 801-900	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		55^440^	34055
CONDOMÍNIOS	3499687 CD JMP NOBRES	2	*i*	*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.450,35	89.320.0C	3405Í
CONDOMÍNIOS	3499687 CD IMP NOBRES	*1*	'	1	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.360.85	145J76/X	34055
CONDOMÍNIOS	3499687 CD IMP NOBRES	*l*	'	Z	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.821.97	173.71ZÜÍ	34055
CONDOMÍNIOS	1499687 CD IMP NOBRES	***i***	'	*i*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.9553	lS2.028,tt	34055
CONDOMÍNIOS	3499687 *CD* BMP NOBRES			CHI	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	100367,87	6.18Í792,ÕÍ	34055
CONDOMÍNIOS	3499687 CD IMP NOBRES	IODAS	IODOS	DE 101-200	10	COMERCIAL		2ZQÓÔJÜQ	34055
CONDOMÍNIOS	3499687 CD ftlP NOBRES			ÜE 201-300	10	COMERCIAL		*3ÍJXX)JX*	34055
CONDOMÍNIOS	3499687 CD IMP NOBRES			DE 301-403	10	COMERCIAL		44ÍIÓ0^Í	34055
CONDOMÍNIOS	3499687 CD IMP NOBRES	TODAS	^ODOS	DE 142-330	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		16500.0Í	34Ò5á
CONDOMÍNIOS	3499687 CD JMP NOBRES			AVI	230	ÁREA VERDE	47.990,60	10S-939.7Í	34055
CONDOMÍNIOS	3499687 CD IMP NOBRES		CM1	S1HT1	31	HOTELEIRO	' 174,99	33Í»00,ÕÍ	34055
CONDOMÍNIOS	5819365 CDITAIPU	TODAS	IODOS	89 -153	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2581.49	10756
CONDOMÍNIOS	5819365 CD ÍTAIPU			184-297	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.947,85	10756
CONDOMÍNIOS	5819365 *CD* ITA1PU			326-429	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170.&	1075(
CONDOMÍNIOS	5819365 CDITAIPU			444-546	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.106,93	1075í
CONDOMÍNIOS	5819365 *CD* JTAIPU			550 - 651	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.899.K	1075Í
CONDOMÍNIOS	5819365 CDITAIPU			779-875	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.628,43	10756
CONDOMÍNIOS	5819365 CD ÍTAIPU			924-1008	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.85UÍ	10756
CONDOMÍNIOS	5819365 CDITAIPU			1056-1152	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19-289.45	10756
CONDOMÍNIOS	5819365 CD ÍTAIPU			1521 -1677	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.037,83	10756
CONDOMÍNIOS	5819365 CDITAIPU			1800-1987	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33200,81	10756
[CONDOMÍNIOS	5819365 CD ÍTAIPU			(2900-3102	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		37503,28	107,561
[CONDOMÍNIOS	5819365 CDITAIPU		3184		6	CHÁCARAS	17.622,41	43.Ü24,8C	107561

CONP<JMÍNIOS	5819365 CD ITAPU		JH81	2	90	TEMPLOS	520.58	7.170,8t	107,56
CONpUMÍNICJS	3499723 CD ITAPUA 1	IODAS	IODOS	DE 70-200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2.8683;	Í07.5Í
CONPUM1NIOS	3499723 CD ITAPUA 1			DE 201-300	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.302,4!	107,56
CONPOMÍNIOS	3499723 CD ITAPUA 1			DE 301-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		>.736,6d	107,56
CONPOMÍNIOS	3499723 CD ITAPUA 1			DE 401-500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.I7Ó.8C	107,56
CONPOMINIOS	3499723 CD ITAPUA I			DE5ÜI-600	1	RESIDENCIA INDIVIDUAL		8.604,96	107,56
CONDOMÍNIOS	3499723 CD ITAPUA 1			DE 601-700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.039,12	107,56
CONPOMÍNIOS	3499723 CD ITAPUA I			DE 701-800	1	RESIDÊNCIA INDIVSDUAL		11.4732*	107,50
COMPOMfNIOS	3499723 CD ITAPUA 1	Z	-	16	1-	RESIDÊNCIA mravs>UAi-	4.841,76	n^64^S	107,56
CONDOMÍNIOS	3499723 CD ITAPUA I	IODAS	roDOs	DE 130-200	i:	RESIDENOA INDIVIDUAL		7.170.8C	107,56
CONDOMÍNIOS	3499723 CD ITAPUA 1			DE 501-660	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.663,64	107,56
CONDOMÍNIOS	3499723 CD ITAPUA 1			AV8	13	COMERCTOfliESIDENCIAL	132^2	8./U7.4C	107.5É
CONDOMÍNIOS	5681304 CD ITAPUA 2	TODAS	roDós	DE45 -100,50	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.833,51	10821
CONDOMlMOS	5681304 CD ITAPU A 2			101 -15050	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		V.2142C	10821
CONDOMÍNIOS	5681304 CDTTAPUA2			151-200,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		SU94.8Í	108,21
CONDOMÍNIOS	5681304 CD tf APUA 2			ZÜI-250,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12JJ47.71	108,21
CONDOMÍNIOS	5681304 CD ITAPUA 2			251-300	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.428,4Í	10821
CONDOMÍNIOS	5681304 CD ITAPUA 2			301-350	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.809,05	10821
CONDOMÍNIOS	5681304 CD ITAPU A 2			JM-410	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.694.77	108,21
CONDOMÍNIOS	5681304 CD ITAPUA 2	TODAS	IODOS	DE 90-154	10	COMERCIAL		8.760.H	10821
CONDOMÍNIOS	5681304 CD ITAPUA 2	TODAS	IODOS	0E130-160	13	COMERCIOÍRESIDENCIAL		8.760.K	108^1
CONDOMÍNIOS	5681304 CD ITAPUA 2	TODAS	IODAS	DE 233-268	42	ENSINO 10.GRAU		15.459.0C	I0S21
CONDOMÍNIOS	56S1304 CD ITAPUA 2			700-727	42	ENSINO 10.GRAU		41.893,8!	10821
CONDOMÍNIOS	5681304 CD ITAPUA 2	TODAS	roDós	DE 131 - 146	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		8.760.K	10821
CONDOMÍNIOS	3499688 CD J EUROPA 1	TODOS	TODOS	DE20Í-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.000.0C	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD J EUROPA 1			DE4D1-6QD	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4ZUUÓ.0C	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD J EUROPA 1			DE 601 -800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		56-ÒÒ0.0C	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD JEUROPA 1			DE 801 - 1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		70IUÔ0.0C	32121
CONDOMÍNIOS	3499688 CD J EUROPA 1			DE 1001 -1200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		84.00ÓJX	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD J EUROPA 1			DE 1201 -1400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		98iX».ÖÍ	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD 3 EUROPA 1	TODOS	TODOS	DE 201-317	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		1ZI50W	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD J EUROPA 1			DE 332-393	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		15.0Ò0,DC	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD I EUROPA 1				4	RESIDÊNCIA COLETIVA		Ü,QÍ	0,00
CONDOMÍNIOS	3499688 CD J EUROPA 1			DE 218-335	10	COMERCIAL		12.00Ü,OC	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD J EUROPA I			DE 355 -530	10	COMERCIAL		20.000,OC	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD J EUROPA 1	1	A	13 U	10	COMERCIAL	1.346,86	50.800,0í	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD I EUROPA I	2	H	6	10	COMERCIAL	567,82	2o.ooo,a	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD J EUROPA 1	01	\	AC1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	3.835,83	1.976.7Í	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD J EUROPA I		3	AC3	231	ÁREA COMUNITÁRIA	4.276,62	2.^05,83	32127
CONDOMÍNIOS	3499688 CD J EUROPA I			AC2	231	ÁREA COMUNÍTARÍA	4.066,02	2,097,33	3212")
CONDOMÍNIOS	3499688 CDJEUSOPA1			AC4	231	ÁREA COMUNITÁRIA	847.11	439,96	32127
CONDOMÍNIOS	M996S8 CD J EUROPA I		i	AC5	231	ÁREA COMUNITÁRIA	880,83	452.01	32127
CONDOMÍNIOS	J499688 CD J EUROPA I		'	AC6	231	ÁREA COMUNITÁRIA	947,11	488.17	32127
[CONDOMÍNIOS	Í499688 CD J EUROPA 1		'	AC7	231	ÁREA COMUNITÁRIA	968,79	50022	32127

CONDOMÍNIOS	34996B8 CD I EUROPA 1		*i*	AOS	231	ÁREA COMUNTTÁRIA	1.168.18	6GZA*	32137
CONDOMÍNIOS	3499697 CD JD AMERICA	MODULUSTÜDOS	roBos	DE 201-300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		21.ÓÒ0.0C	321.27
CONDOMÍNIOS	3499697 CD ID AMERICA.			DE 301-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.ÒÒdj[X]	321^7
CONDOMÍNIOS	3499697 CD JD AMERICA			DE 401-500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		35.JJÓ0JX	321,27
CONDOMÍNIOS	3499697 CD JD AMERICA			DE 501-600	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		42.JJ0Ü.WJ	321,27
CONDOMÍNIOS	3499597 CD JD AMERICA			DE 601-700	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		49.00Ü.OC	321.27
CONDOMÍNIOS	3499697 CD JD AMERICA			DE 701-800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		56.000.01	321,27
CONDOMÍNIOS	3499697 CD JD AMERICA			DE 801-900	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		63.000.0L	321,27
CONDOMÍNIOS	34996S*7 CD JD AMERICA		T	DE 901-1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		70IXXWX	321,27
CONDOMÍNIOS	3499697 CD JD AMERICA			DE 1001-lIUÜ	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		77.000,01	321,27
CONDOMÍNIOS	349969/ CD JD AMERICA			DE 1101-1200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		S4.IJÜ0JX	321,27
CONDOMÍNIOS	3499697 CD JD AMERICA		«DC	AC3	231	ÁREA COMUNITÁRIA	513,57	265,41	321,27
CONDOMÍNIOS	3499697 CD JD AMERICA		rfüF	AC2	231	ÁREA COMUNITÁRIA	830,01	428,21	321,27
CONDOMÍNIOS	3499697 CD JD AMERICA		«DF	AC1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	4.985,03	2573>!	321,27
CONDOMÍNIOS	920722 CDJDATLANSUL	COND.	ATLANTIC SUL	ATE 1000 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.000.00	14.982,4!!	374,12
CONDOMÍNIOS	920722 CDJDATLANSUL			1000-2000 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.500,00	22473,72	374,12
CONDOMÍNIOS	920722 CD JD ATLAN SUL			ACIMA DE 2000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	ZOO0.00	29-964.9Í	374,12
CONDOMÍNIOS	349970U CD JD BOTANIC1	IODAS	rüDOS	DE 450-500	1	SESIDENCIA INDIVIDUAL		6Ü.000JX	500,00
CONDOMÍNIOS	3499700 CD JD BOTANIC 1			DEXII-570	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		68/400,00	500JX
CONDOMÍNIOS	3499700 CD JD BOTANIC 1				1	RESIDÊNCIA INDFVIDUAL	2.109,58	253200,01	500,00
CONDOMÍNIOS	3499736 CD JD BOTANIC 5		IODOS	DE 160-300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		Ií.400JJI	*350JX*
CONDOMÍNIOS	3499736 CDIDBOTANÍC5			DE301-400	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2ÒJS36JJI	350,00
CONDOMÍNIOS	3499736 CD JD BOTANIC 5			DE 401-500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25J64JJI	350.00
CONDOMÍNIOS	3499736 CD JD BOTANIC 5			DE 501-600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30.80Q.OÜ	350,00
CONDOMÍNIOS	3499736 CD JD BOTANIC 5			DE 601-700	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36.036.0C	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499736 CD JD BOTANIC 5			DE7Ü1-7S0	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40.040,01	350.00
CONDOMÍNIOS	3499736 CD JD BOTANIC 5			DE 975-1075	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		55.132JJÜ	350.ÓC
CONDOMÍNIOS	3499736 CDJD BOTANIC 5		)	10/11	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.294,72	66.528JX	350,00
CONDOMÍNIOS	3499736 CDJD BOTANIC 5			PORi	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	56^3	1213:	350.00
CONDOMÍNIOS	3499736 CDJDBOTANIC5		ı	ADM	67	ADMINISTRACAOCOMUNITA	1.068,93	2.426.4M	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499736 CDJD BOTANIC 5			CIRC	99	OUTRAS	27.574,89	15.648,91	350.00
CONDOMÍNIOS	3499736 CDJD BOTANIC 5		TODOS	DE 150-250	230	ÁREA VERDE		895,05	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499736 CDJD BOTANIC 5		í	AV	230	ÁREA VERDE	394,29	895,0;	35Ü.ÓÍ
CONDOMÍNIOS	3499736 CDJD BOTANIC 5		D	AV	230	ÁREA VERDE	20.500.73	46.533,6:	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499736 CDJD BOTANIC 5		B	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	53231	5ÍS,5Í	350.ÜC
CONDOMÍNIOS	3499736 CDJD BOTANIC 5		ti	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.774,76	1JJÜ7.IÍ	350.00
CONDOMÍNIOS	3499701 CDJD BOTANIC 6		roDos	DE 440-600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*i\Z2AJX*	485,63
CONDOMÍNIOS	3499701 CD JD BOTANIC 6			DE 601-750	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5I330JX	-185,63
CONDOMWÍOS	3499701 CDJDBOTANÍC6			DE 751-925	í	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		63381 &.	485,63
CONDOMÍNIOS	3499701 CDJD BOTANIC 6			DE 926-1300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		S9.146.9C	485,63
CONDOMÍNIOS	3499701 CDJD BOTANIC 6			DE 1301-1480	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		101J14,1C	485,63
CONDOMÍNIOS	3499701 CDJD BOTANIC 6		t	11	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.830,19	I25.733.2i	485,63
CONDOMÍNIOS	3499701 CDJD BOTANIC 6		J	A/l	104	INSTITUCIONAL	662,65	355,i;	485.63
CONDOMÍNIOS	3499701 CDJD BOTANIC 6		*K.*	AVI	230	ÁREA VERDE	923,98	1.961.64	485,63

CONDOMÍNIOS	3499701 CDJDB01ANIC6		>£ " '-	AV2	230	ÁREA VERDE	10.637,75	22J78.48	485.63
CONDOMÍNIOS	3499J01 CDJDBOTANIC6		»	AC1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	816,26	437.45	485J53
CONDOMÍNIOS	5793463 CD JD DA SERRA	IODAS	robôs	DE 228-298	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.800,01	200.0C
CONDOMÍNIOS	«93463 CD JD DA SERRA			Í33-498	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23JJ00JX	200,00
CONDOMÍNIOS	5793463 CD JD DA SERRA			499-571	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26.450.0C	200/X
CONDOMÍNIOS	5793463 CDJDDASERRA		i	S/12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.487,46	68.770JJC	20Ü.0C
CONDOMÍNIOS	5793463 CDJDDASERRA		*i*	3CS1	*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	534.08	3j.000.0t	2WyH
CONDOMÍNIOS	5793463 CDJDDASERRA		F	29CS1	*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.019,00	66.850,ÍX	2Ü0.0L
CONDOMÍNIOS	5793463 CDJDDASERRA		*1*	3 U 1	10	COMERCIAL	534,08	20JJOO/X	20U.ÜU
CONDOMÍNIOS	5793463 CDJDDASERRA		*I*	29U1	10	COMERCIAL	1.019.00	38.200,0EJ	2U0.1XJ
CONDOMÍNIOS	5793463 CDJDDASERRA		*1*	5	13	COMERaO/RESIDENCIAL	505,81	20.000.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	579Í463 CDJDDASERRA		*1*	ADM	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	984,80	2U28.69	200.0C
CONDOMÍNIOS	5793463 CDJDDASERRA			CiKC	99	OUTRAS	15.812.44	8222,47	*'2WJJU*
CONDOMÍNIOS	579Í463 CDJDDASERRA			AV	231	ÁREA COMUNITÁRIA	24.125.97	12545,50	200JM
CONDOMÍNIOS	349í>716 CD JD DO LAGO	IODAS	roDos	DE39CW00	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40200.01	500,00
CONDOMINIGS	3499716 CD JD DO LAGO			DE 601-700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46.800,0C	50Ü.0L
CONDOMÍNIOS	3499716 CD JD DO LAGO			DE 701-800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		53.400,01	500,01
CONDOMÍNIOS	3499716 CDJDDOLAUÜ			DE 801-900	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.000.0t	500.01
CONDOMÍNIOS	3499716 CDJDDOLAUÜ			ÜE90MO00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		66.600,01	iUOÍKJ
CONDOMÍNIOS	3499716 CDJDDOLAOO			DE lUm-1200	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		79.800,0C	500,00
CONDOMÍNIOS	3495*716 CDJDDOLAUÜ			DE 1201-1400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	-	93.600.0Í	SOOJC
CONDOMÍNIOS	3499716 CDJDDOLAOO		i	1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.613,27	107.400.0C	500JJÜ
CONDOMÍNIOS	3499716 CD JD DO LAGO	TODAS	IODOS	DE 520-800	230	ÁREA VERDE		UÍ3.7:	500JM
CONDOMÍNIOS	3499716 *CD* JD DO LAGO			DE83094Ó	230	ÁREA VERDE		Z133.82	5U0.OU
CONDOMÍNIOS	3499/16 CDJDDOLAOO		i	AV	230	ÁREA VERDE	1.459,67	3307.4;	5Ü0JX
CONDOMÍNIOS	3499/16 CD JD DO LAGO	TODAS	IODOS	DE 37004925	231	ÁREA COMUNITÁRIA		2.793,78	50ÜJJC
CONDOMÍNIOS	5678174 CDJDDOORIENT	IODAS	rÒDos	DESÜ2-11&D	i	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,81	107,56
CONDOMÍNIOS	5678174 CDJDDOORIENT			1392-1435	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.106^13	107,56
CONDOMÍNIOS	5678174 CD JD DO ORJENT			2911 -2980	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16572^1	107,56
CONDOMÍNIOS	5678174 CDJDDOORIENT			fÒRT	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	52.13	110,01	107.SÍ
CONDOMÍNIOS	5678174 CDJDDOORIENT			^ÍRÒ	99	OUTRAS	24.013,26	12.791,58	107,56
CONDOMÍNIOS	5678174 CDJDDOORIENT	TODAS	IODOS	DE 720-865	230	ÁREA VERDE		1.818,2;	107^6
CONDOMÍNIOS	5678174 CDJDDOOK1ENT			1000-1286	230	ÁREA VERDE		2.713,80	107,56
CONDOMÍNIOS	5678174 CDJDDOORIENT		A	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	588,68	313.5Í	107,56
CONDOMÍNIOS	3499705 CD JD EUROPA 2		TODOS	DE 255-385	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17Í6O.O0	321.27
CONDOMÍNIOS	3499705 CD JD EUROPA 2			DE 400-510	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22560.0Í	321,27
CONDOMÍNIOS	3499705 CD JD EUROPA 2			UE51I-620	1	RESIDÊNCIA bNTUVIDUAL		28.000.00	321,27
CONDOMÍNIOS	3499705 CD JD EUROPA 2			DE 635-775	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		35.000.0C	321^7
CONDOMÍNIOS	3499705 CD ID EUROPA 2			DE 805-975	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		43.960.OC	321,27
CONDOMÍNIOS	3499705 CD JD EUROPA 2			DE 1201 -1857	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		84.OOO.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499705 CD JD EUROPA 2			DE 130 -200	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		7.65O.O0	321,27
CONDOMÍNIOS	3499705 CD JD EUROPA 2			DE 201-210	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		8.100.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	Í499705 CD JD EUROPA 2			PE 301 -390	4	RESIDÊNCIA COLETIVA 1		15.000.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499705 CDJD EUROPA 2			DE 120 -180	10	COMERCIAL		17.200 JX	321,27

CONDOMÍNIOS	3499705 CD JD EUROPA 2			DE2ÜÜ-21Q	10	COMERCIAL		*2ÚJÍ0QJX*	321,27
CONDOMÍNIOS	3499705 CD JD EUROPA 2			DE 300-607	10	COMERCIAL		57.800^X	321,27
CONDOMÍNIOS	5499705 CD JD EUROPA 2		X 4 L E	3	10	COMERCIAL	1-587.40	151-2UDJX1	321,271
CONDOMÍNIOS	3499705 CDJD EUROPA 2		LE	2	10	COMERCIAL	1.856.88	176-8ÓÓ.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499705 CDJD EUROPA 2		â	A/l	104	INSTITUCIONAL	5.014,72	2-5&S.ÓÍ	321,27
CONDOMÍNIOS	3499705 CDJD EUROPA 2		J	A/2	104	INSTITUCIONAL	846.60	436.7'J	321,27
CONDOMÍNIOS	3499705 CDJD EUROPA 2		ÍI	AV2	230	ÁREA VERDE	3.12L34	;Ó.441,ÍJ	321,27
CONDOMÍNIOS	3499705 CDJD EUROPA 2		ri	AVI	231	ÁREA COMUNrrÁRIA	6.798ÍI0	3507,18	321,21
CONDOMÍNIOS	5790646 CDJDVnORIA	ÍODAS	TODOS	DE 92-172	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9-S90.0C	200,00
CONDOMDííOS	5790646 CDJD VITORIA			205-309	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17.710,«	200.01
CONDOMÍNIOS	5790646 CDJD VITORIA			337-402	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000.0Í	200.00
CONDOMÍNIOS	5790646 CDJD VITORIA			Í61-510	*1*	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		29.210,a	200,a
CONDOMÍNIOS	5790646 CDJD VTTORIA			10ÜU-I164	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5750QJOC	200,00
CONDOMÍNIOS	5790646 CDJD VITORIA			iZUU-4304	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*ITJJÍ30JX.*	200.0C
CONDOMÍNIOS	5790646 CDJD VITORIA	TODAS	IODOS	DÜ350-4U7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		35.000ÍK	200.00
CONDOMÍNIOS	5790646 CDJD VITORIA		5	10	10	COMERCIAL	360.64	20.000,01	200.0C
CONDOMÍNIOS	5678171 CDLAFONT		IODOS	DK197-200itf	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*5320JX*	200,00
CONDOMÍNIOS	5678171 CDLAFONT			DE 695-828	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000,00	200.0C
CONDOMÍNIOS	5678171 CDLAFONT			DB 829-923	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2S-330.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	567S171 CDLAFONT		ttNJ.t	LT3	1	RESIDÊNCIA LNDIVIDUAL	1.591,70	44.160JJC	200,0t
CONDOMÍNIOS	5678171 CDLAFONT			ADM	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNLTA	1.220,94	Z515.K	200,00
CONDOMÍNIOS	5678171 CDLAFONT			CIRC	99	OUTRAS	87.359,84	45.427.12	200,00
CONDOMÍNIOS	5678171 CDLAFUNT		JONJ.I	AV	230	ÁREA VERDE	*13*19.44	2^25.67	200,00
CONDOMÍNIOS	5678171 CDLAFONT		JONJ.M	AV	230	ÁREA VERDE	137.16830	282J66.7Í	*2O0JX*
CONDOMÍNIOS	567SI71 CDLAFONT		TODOS	DE 371-459	S I	ÁREA COMUNTrÁRIA		238$	200,00
CONDOMÍNIOS	5678171 CDLAFONT			DE 1553 -1947	231	ÁREA COMUNITÁRIA		1-012.M	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499696 CD LAGO SUL	TODAS	íODOS	DE4S0-&UÜ.9Ü	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		48.0ÍKL0Í	*500JX*
CONDOMÍNIOS	3499696 CD LAGO SUL			DE 601-750	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60JJ00JX	500,00
CONDOMÍNIOS	3499696 CD LAGO SUL			DE 751-910	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*IZ&OJOÍ*	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499696 CD LAGO SUL		l	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	479.11	278,59	SOOJOO
CONDOMÍNIOS	3499696 CD LAGO SUL		I	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	4.090,83	2321,57	5U0.0C
CONDOMÍNIOS	3499758 CDLAGOSUL2	TODAS	TODOS	DE 694-800,90	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		T7-25ÒJX	2Q0.0C
CONDOMÍNIOS	3499758 CD LAGO SUL 2			DE8UMÓ70	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23JJ0O,tt	200,00
CONDOMÍNIOS	3499758 CD LAGO SUL 2		I	ADM	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	313.03	644,&	200,00
CONDOMINÍOS	3499758 CD LAGO SUL 2			CIRC	99	OUTRAS	6.472,16	3365.52	200,0C
CONDOMÍNIOS	3499738 CD LAGO SUL 2		1	AV	230	ÁREA VERDE	1.274.69	2.625.8Í	20a,0C
CONDOJMÍNIOS	3499758 CD LAGO SUL 2		*l*	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	731,58	662.&Í	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS	TODAS	TODOS	DE 331-548	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.420.0t	200.00
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVBGAS			de 600-700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15.870.0Í	200,0C
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS			DE 990-1542	231	ÁREA COMUNITÁRIA		801,84	200.00
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS			DE 701-800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.I70.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS			DE 810-910	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		20.700,00	200,00
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS			DE 914-1015	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS			DE 1025-1255	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28J20,OC	200,00

CONTX3MÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS			DE1I46-I25I	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28^90,0t	200,00
CONOÜMJSIOS	1499759 CDLASVEÜAS			DE 1260-1395	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		31.5UMK	200,00
CONTWMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS			DEI483-I640	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		372ÓQ,C<	200,00
tt>ND>OMINíOS	J499759 CDLASVEÜAS			DE 1815-2151	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		48.760,01	200.0C
CONIKJMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS	5	*K*	I E 1	10	COMERCIAL	2.000.00	20-OOOJX	2Ü0,0C
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS	5	***i***	I E 2	10	COMERCIAL	Z000.00	2Q-000.DC	*200JX*
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS	S	*X*	SUPHRM	10	COMERCIAL	9.600,00	96.000.0C	200,OC
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS		*i*	SUPERM	10	COMERCIAL	12.000,00	120.000.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS	5	l	ESCOLA 2	41	ENSINO 20.GRAU	• 11394,51	50.000.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499759 CD LAS VEGAS	5	*?*	ESCOLA I	42	ENSINO 10.GRAU	10.200.00	50.0ÚO,ÓÍ	200.00
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS	5	*K*	ADM	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	2.000,00	4.120.ÜC	200.0C
CONDOMMGS	3499759 CDLASVEGAS	5	*K*	CEB	80	FORCA E LUZ	2.000,00	4.120.ÓC	200JQC
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS	5	*K*	CAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	„ 2.000.00	4.120,01	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS	5	*K*	IELEBRASIL1A	S2	TELECOMUNICAÇÕES	2JXW.00	4.12O,0t	200,01
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS	5	*i*	HOSPITAL	83	SAÚDE PUBLICA	1Z0O0.O0	24.720,00	20Ü.0C
CONDOMÍNIOS	3499759 CD LAS VEGAS	5	*K*	POLICIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	2.000,00	4.12Q,0C	200.0Í
CONDOMÍNIOS	3499759 CD LAS VEGAS			LTRC	99	OUTRAS	537.066.44	279.274,55	2Ü0,0C
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS	2	ı	AV	230	ÁREA VERDE	37393,49	77.03ÓJÍ	200,00
CONDOMÍNIOS	3499759 CD LAS VEGAS	4	3	AV	230	ÁREA VERDE	306369,22	630.880,53	200JOO
CONDOMÍNIOS	3499759 CD LAS VEGAS	5	*V*	AV	230	ÁREA VERDE	222344,55	*4Í&3Í2M*	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS	5	*K*	AV	230	ÁREA VERDE	2.0Q0J30	3.851,53	200,00
CONDOMÍNIOS	3499759 CDLASVEGAS	IODAS	IODOS	DE 350-590	231	ÁREA COMUNTTÁRIA		304.7C	200.00
CONDOMÍNIOS	3499/59 CDLASVEÜAS			DE 6700-9000	231	ÁREA COMUNITÁRIA		4.682,75	200.00
CONDOMÍNIOS	3499759 CD LAS VEGAS	5	*K*	LAZER	231	ÁREA COMUNITÁRIA	16349,62	8.499^t .	200,00
CONDOMÍNIOS	3499693 CD M CALIFÓRNIA		roços	DE55O-700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.256JUC	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499693 CD M CALIFÓRNIA			DE 701-850	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30.800,00	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499693 CDMCALIFÓRNIA			DE 851-1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36344J0C	350.00
CONDOMÍNIOS	3499693 CD M CALIFÓRNIA			DE100M20Q	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		43.428 j *	350,00
CONDOMÍNIOS	3499693 CD M CALIFÓRNIA			DE I20M500	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		54.208,01	350,00
CONDOMÍNIOS	3499693 CDMCALIFÓRNIA			DE 1501-1800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*65ã9b,0í*	350,00
CONDOMÍNIOS	3499693 CDMCALIFÓRNIA			DE 1801-2200	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		79.772,0t	350,00
CONDOMÍNIOS	3499693 CDMCALIFÓRNIA		A	*6*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1UZ564A	350,00
CONDOMÍNIOS	3499706 CD MENTR LAGOS	TODAS	roDos	DE 120-250	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.072.0C	2L2G
CONDOMÍNIOS	3499706 CD M ENTR LAGOS			DE 251-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.614.0C	212.0C
CONDOMÍNIOS	3499706 CD MENTR LAGOS			DH 401-500	t	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.228,OE	212,00
CONDOMÍNIOS	3499706 CD MENTR LAGOS			DE 801-1050,9	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25.300,0f	212,00
CONDOMÍNIOS	3499706 CD M ENTR LAGOS			DE 1051-1250	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30.107.0Í	212.ÜC
CONDOMÍNIOS	Í499706 CD M ENTR LAGOS			DE 1251-1500	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36-I79,0í	212,00
CONDOMÍNIOS	Í499706 CD M ENTR LAGOS			DE 1501-2000	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		48.070.tX	212.0C
CONDOMÍNIOS	3499706 CD M ENTR LAGOS			DE 2001-2480	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		59.708.0C	212.0C
CONDOMÍNIOS	W997D6 CD M ENTR LAGOS			DE2745-2S75	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		&9322,0e	212.0C
CONDOMÍNIOS	5499ÜÓ CD MENTR LAGOS			DE 4610-4901	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1I7.89S.0C	212.0C
CONDOMÍNIOS	Í499706 CD MENTR LAGOS	F1	c	AfcS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	5.133.65	12J.717.0C	212,00
CONDOMÍNIOS	W99706 CD MENTR LAGOS	TODAS	roDos	Dfc 99-152.9	no	COMERCIAL		22.000.0C	212,00

CONDOMÍNIOS	3499706 CDMENTRLAGOS			DE 153-206	110	COMERCIAL		29.7Ó0.0C	2 1 2 $
CONDOMÍNIOS	3499706 CDMENTRLAGOS			DE 207-260	110	COMERCIAL		37.400,01	212,03
CONlX>MÍNIOS	3499706 CDMENTRLAGOS	FA1		AV3	230	ÁREA VERDE	26.42246	59.979,78	212jtó
CONDOMÍNIOS	3499706 CDMENTRLAGOS	FA4		AVI	230	ÁREA VERDE	176.815.23	*AÜloM.r.*	212#0
CONDOMÍNIOS	3499706 CDMENTRLAGOS	FA4		AV2	230	ÁREA VERDE	151.20530	543.0843*	212.0C
CONDOMÍNIOS	3499706 CDMENTRLAGOS	FA1	?	AC 4	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.867,41	1.059.7f	212^0
CONDOMÍNIOS	3499706 CDMENTRLAGOS	FA1	*X*	AC 5	231	ÁREA COMUNITÁRIA	2.848,62	^.621,4:	2I2/X
CONDOMÍNIOS	3499706 CDiAENTR LAGOS	EA 3	i	AC3	231	ÁREA COMUNITÁRIA	4.86845	2.765.97	2I2JX
CONDOMÍNIOS	3499706 CDMENTK LAGOS	FA3	-	AC 2	231	ÁREA COMUNITÁRIA	2.757,46	1.368.44	212.ÚC
CONDOMÍNIOS	3499706 CDMHNTKLAGOS	FA4	E	AC1	231	ÁREA COMÜNTTARIA	5.876,15	3338^4	2I2J3Í
CONDOMÍNIOS	547684 CDM.R.MESDARM	COND.	«DRUMDARMAS	ATE 250 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	4369,77	169,7:
CONDOMÍNIOS	547684 CDM-RJWESDARM			ÍSI-400M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	325,00	5.797.4>	169,73
CONDOMÍNIOS	547684 CDM.R-MESDARM			401-550 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	475,00	6.8204:	169.75
CONDOMÍNIOS	5476S4 CDMJLMESDARM			531-700 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	625,00	7502,61	169,75
CONDOMÍNIOS	547684 CDM-KJUESDARM			ACIMA DE 700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	700,00	8.523,6!	169,75
CONDOMÍNIOS	547684 CD M-R-MES DARM	AE	VlODl	13	41	ENSINO 20.GRAU	4.624,00	I67.433.+	278.63
CONDOMÍNIOS	547684 CD M.KJMES DARM	MD	)	15E24	83	SAUDÊ PUBLICA	600,00	I67.433.4<	278^3
CONDOMÍNIOS	3499707 CDMARÍNA		IODOS	DE 250-300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.4483*	331,10
CONDOMÍNIOS	3499707 CDMARÍNA			DE490-Í30	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28-856,81	331,11
CONDOMÍNIOS	3499707 CDMARÍNA			DE 1100-1300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7Ü.Ó99.1Í	331,10
CONDOMÍNIOS	3499707 CDMARÍNA				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	5.679,46	309.344,91	331,10
CONDOMÍNIOS	3499707 CDMARÍNA				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	11.224,15	611.187,02	331,11
CONDOMÍNIOS	3499708 CD MEUS SONHOS		3E590-S00	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2&Í56.81	331,10
CONDOMÍNIOS	3499708 CD MEUS SONHOS		UE 801-1200	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		43.285,21	33J.ÍÍ)
CONDOMÍNIOS	3499708 CD MEUS SONHOS				1	RESIDÊNCIA INDtVHMJAL	137246	5&JW7,9t	331.It
CONDOMÍNIOS	3499708 CD MEUS SONHOS				I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.841,49	102.441,6'	331.KJ
CONDOMÍNIOS	920745 CDMINI-CHSOB	COND.	AÉNI CHÁCARAS	ATE 399 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.485,0*	332,44
CONDOMÍNIOS	920745 CDMINI-CHSOB			400-599 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.227,02	332*44
CONDOMÍNIOS	920745 CDMINI-CHSOB			600-799 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		24.970.1Í	*332A4*
CONDOMÍNIOS	920745 CDMÍM-CHSOB			300-999 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		27.716,87	332,44
CONDOMÍNIOS	920745 CDMINI-CHSOB			ACIMA 1000 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33,21Ó3C	332,44
CONDOMÍNIOS	920745 CDMINI-CHSOB	COND.	MINI CHÁCARAS	ATE 100 M2	10	COMERCIAL		8J233Í	332.4Í
CONDOMÍNIOS	920745 CDMINI-CHSOB			101A200M2	10	COMERCIAL		12485,07	332,*
CONDOMÍNIOS	920745 CDMÍNI-CHSOB			201A2000M2	10	COMERCIAL		49.940,28	332,44
CONDOMÍNIOS	920745 CDMINI-CHSOB			2001 A3000M2	10	COMERCIAL		83.233,8Í	332,44
CONDOMÍNIOS	920745 CDMINÍ-CHSOB			ATE 120 M2	11	COMERCIO LOCAL		83233Í	332,44
CONDOMÍNIOS	920745 CDMiNI-CHSOB			600A799M2	***u***	COMERCIO LOCAL		24.970.W	-32,44
CONDOMÍNIOS	5791921 CD MIS DA SERRA	IODAS	TODOS	DE 94-148	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4302,4f	10746
CONDOMÍNIOS	5791921 CD MER DA SERRA			DE 349-248	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.17ü,80	1073Í
CONDOMÍNIOS	5791921 CD MK DA SERRA			DE 254-356	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I0.32i.9i	10746
CONDOMÍNIOS	5791921 CD MíR DA SERRA			DE 359^49	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12579,15	10746
CONDOMÍNIOS	5791921 CD MIR DA SERRA			DE 517-647	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.715.79	1075Ê
CONDOMÍNIOS	5791921 CDMIRDASERRA	TUDAS	TODOS	DE 236-300	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.707.4Í	1074*
CONDOMÍNIOS	5791921 CD MR DA SERRA			CKC	99	OUTRAS	7.727.13	4.116,15	I074Ú

CONDOMÍNIOS	5791921 CDMIRDASERRA	IODAS	CODOS	DE 557-1999	230	ÁREA VERDE		4-222JH	10736
CONDOMÍNIOS	5791921 CDMIRDASERRA			DE 12000-3510	230	ÁREA VERDE		7.407.03	10736
CONDOMÍNIOS	349971/ CD MR PAINEIRA	TODAS	TODOS	DE41U-M0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.000.0Í	500,00
CONDOMÍNIOS	3499717 CD MK PAINEIRA			DE 311-370	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		67.200.OC	*WOJX*
CONDOMÍNIOS	3499717 CD MIK PAINEIRA	7		2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	967,12	114.000,01	500,00
CONDOMÍNIOS	3499717 CD MIR PAINEIRA	TODAS		TODOS	231	ÁREA COMUNITÁRIA	824,09	467,68	50Ü.0C
CONDOMÍNIOS	5690494 CD MONTO VERDE	TODAS	TODOS	DE 100-121	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		M342.61	110,18
CONDOMÍNIOS	56904SM CD MONTE VERDE			DE 500-574	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7345,7?	110,18
CONDOMÍNIOS	569Ó494 CD MONTE VERDE		^	DE 615-695	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8.S883Í	110.18
CONDOMÍNIOS	5690494 CD MONTE VERDE			DE 729-812	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		103573-[1]	110,18
CONDOMÍNIOS	5690494 CD MONTE VERDE			DE 843-884	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11312,49	110,18
CONDOMÍNIOS	5690494 CD MONTE VERDE			DE 900-984	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12S61,2>	110,18
CONDOMÍNIOS	5690494 CD MONTE VERDE			DE 1000-1134	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14344,62	110,18
CONDOMÍNIOS	5690494 CD MONTE VERDE			1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	5.297,16	53.109,9;	110.18
CONDOMÍNIOS	5690494 CD MONTE VERDE			CEC	99	OUTRAS	92.704,84	50-587,7(	110,18
CONDOMÍNIOS	5690494 CD MONTE VERDE			AV2	230	ÁREA VERDE	7.33733	24.68831	110,18
CONDOMÍNIOS	5690494 CD MONTE VERDE	TODAS	IODOS	DE 16324-17483	230	ÁREA VERDE		58.781.8i	110,18
CONDOMÍNIOS	5928015 CD MOR COLONIAL	TODAS	IODOS	DE 71-356	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.440,00	200.0C
CONDOMÍNIOS	5928015 CD MOR COLONIAL			DE362-Í69	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11.040.UC	200^0
CONDOMÍNIOS	5928015 CD MOR COLONIAL			DE60S-S32	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		161ÓÓ,ÜC	200.0C
CONDOMÍNIOS	5928015 CD MOR COLONIAL			DE834-11S3	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000.0t	20G.0C
CONDOMÍNIOS	592S015 CD MOR COLONIAL			DE 1219-1840	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		35.880,«	20Ü,(H
CONDOMÍNIOS	5928015 CD MOR COLONIAL			DE 2208-2992	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		58.190,01	200.ÕD
CONDOMÍNIOS	5928015 CD MOR COLONIAL			DE 3303-3987	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		62.790^.	200,00
CONDOMÍNIOS	5928015 CDMORCOLONIAL			DE 4004-4747	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		69^3Ó,0f	200.0C
CONDOMÍNIOS	5928015 CD MOR COLONIAL			DE 5000-5484	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		83.720.tX.	2Ü0.0C
CONDOMÍNIOS	5928015 CD MOR COLONIAL	TODAS	roDOS	DE 751)0-8060	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		3S.0Ó0,0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	5928015 CD MOR COLONIAL	TODAS	TODOS	DE 7966-9982	6	CHÁCARAS		23.0ÓO,0t	2OO£0
CONDOMÍNIOS	5928015 CD MOR COLONIAL	1200		DE 15000-17083	6	CHÁCARAS		343ÓÜJX	200.0C
CONDOMÍNIOS	5928015 CD MOR COLONIAL			17U1	10	COMERCIAL		20.000,íX	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CD MORADA DEUS	TODAS	TODOS	DE 380-550	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.950.ÍX	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CUMORADADEUS			DE 551-700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.860.GÍ	2ÜO.0Í
CONDOMÍNIOS	3499718 CD MORADA DEUS			DE 700-850	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000,01	2ÜO,OÍI
CONDOMÍNIOS	3499718 CUMORADADEUS			DE850-100U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		z/.i4o,a	2OO.0Í
CONDOMÍNIOS	3499718 CD MORADA DEUS			DE 1001-1300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		35.190,01	200.OC
CONDOMÍNIOS	3499718 CD MORADA DEUS			DE I301-150U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40.480,«	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			DE 1680-1770	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		47.840.0U	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499718 CD MORADA DEUS			DE 2180-2375	1	RESIDENCtA INDIVIDUAL		64.170.tX.	2Ü0.0C
CONDOMHWOS	3499718 CDMORADADEUS			DE 2651-1755	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		69.920.QC	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			DE320EM997	6	CHÁCARAS		18.480,01	200,OC
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			DE5124-9945	6	CHÁCARAS		36.960.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	Í499718 CDMORADADEUS			DE 10099-11324	6	CHÁCARAS		42JXXUX	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			DE 16533-18645	6	CHÁCARAS		69-300.OÍ	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			DE 20307-24078	6	CHÁCARAS		79.800.0C	200.0C

CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			DE4Ü0-434	10	COMERCIAL		20JMOJX	200.0C
CONDOMÍNIOS	349971» CDMORADADEUS			DE 433-472	10	COMERCIAL		21.800.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			A	104	INSTITUCIONAL	3.810,56	1.941.34	200^00
CONDOMÍNIOS	5499718 CDMORADADEUS				104	INSTITUCIONAL	4.316,28	2^18,6Í	200.0L
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS				104	INSTITUCIONAL	5.470,17	2.828.8]	200.0Ü
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			"	104	INSTITUCIONAL	10.7513	5546,ffi	200,03
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			A	104	INSTITUCIONAL	16.47&98	^8.486,44	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			A/l	104	INSTITUCIONAL	46.054.25	23.739.8:	200,01
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS	•		AV	230	ÁREA VERDE	10.106,85	20.784.5i	200.K
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			AV	230	ÁREA VERDE	109.433,24	225.432.77	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS		z\	AVI	230	ÁREA VERDE	11.087,48	22.840,2£	200.00
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS		?	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.220,5]	641^e	200.00
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS		Ⅳ	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	17.422,78	8381,83	2UÜJM
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			AC	231	ÁREA COMUNÍTARIA	6.200,79	3.207.81	200.OC
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS		3A	AC1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.021.91	524,91	200.ÜG
CONDOMÍNIOS	Í499718 CDMORADADEUS			AC1	'231	ÁREA COMUNÍTÁRIA	17207,04	8.865,19	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			AC 2	231	ÁREA COMUNITÁRIA	58-982,63	30.444,92	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.258,40	641,5*	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	11304,91	5.8323*	2Ü0JX
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			AC1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	6.200,79	3-207.SC	200,0C
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS		^•M	AC1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.021,91	524,91	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			AC1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	17.207,04	8.865,19	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CDMORADADEUS			AC 2	231	ÁREA COMUNITÁRIA	58.982,63	30.444,92	200,00
CONDOMÍNIOS	3499718 CD MORADA DÜUS			AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1,258,40	641,5f	200,0C
CONDOMÍNIOS	3499718 CD MORADA DfcUS			AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	11.304,91	5.832^í	2O0.0C
CONDOMÍNIOS	5783478 CD MORADA NOBRE	TODAS	ròDOS	DE 155-209	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4JU87^e	107.S6
CONDOMÍNIOS	5783478 CD MORADA NOBRE			DE 291-365	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170.81	107.5Í
CONDOMÍNIOS	5783478 CD MORADA NOBRE			DE 444-550	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.827,91	107,56
CONDOMÍNIOS	57S3478 CD MORADA NOBRE			DESS1-689	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.552,81	107,56
CONDOMÍNIOS	5783478 CD MORADA NOBRE			DE 708-724	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I4.198.1i	107.56
CONDOMÍNIOS	57S3478 CD MORADA NíJBRE		3	15/16	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19361.1Í	I07^f
CONDOMÍNIOS	5783478 CD MORADA NOBRE		*i*	B/14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.Ó89.9Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5783478 CD MURADA NOBRE		CM	2	10	COMERCIAL	187,42	8.707.4Í	107.56
CONDOMÍNIOS	5783478 CD MORADA NOBRE		3rf	1	10	COMERCIAL	425,20	19.765.8C	107,56
CONDOMÍNIOS	5783478 CD MORADA NOBRE		\	8	67	ADMINISTRAÇÃO COMÜNITA	336,54	2.882,62	107,56
CONDOMÍNIOS	5783478 CD MORADA NOBRE			DEH44-I366	67	ADMINISTRAÇÃO COMÜNITA		8.820,82	107,56
CONDOMÍNIOS	5783478 CD MORADA NOBRE		A	5	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	3.252,82	19.227,08	107.56
CONDOMÍNIOS	5783478 CD MORADA NOBRE		ÜM	3	90	TEMPLOS	283,59	7.170.8C	107,56
CONDOMÍNIOS	920744 CD MS OT CAMPO	COND.	W QUINTAS CAMP	ATE 250 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	6.013.SÍ	272,63
CONDOMÍNIOS	920744 CD MRQT CAMPO	COND.	M QUINTAS CAMP	251A500M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	375,00	8.O18.0C	272,63
CONDOMÍNIOS	920744 CD MR QT CAMPO			ACIMA DE 500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	580,00	10.022^C	272,63
CONDOMÍNIOS	5791917 CD MS AMANHECER	TODAS	ÍÜDOS	DE 194-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23663Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5791917 CD MS AMANHECER	TODAS	fODOS	DE 406-685	1	(RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.015,65	107,56
CONDOMÍNIOS	5791917 CD MS AMANHECER	IODAS	ÍÜDOS	DE 720-984	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.808 *X*	Í07.5É

CONDOMÍNIOS	5791917 CD MS AMANHECER	rÓDAS	HJDÜS	DE 1000-1217	!	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,81	1073É
CONDOMÍNIOS	S79I917 CD MS AMANHECER	IODAS	IODOS	DE 1501-1964	1	RESIDÊNCIA &IDTVIDUAL		1Í344.9Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5791917 CD MS AMANHECER	IODAS	IODOS	PE200U-3QUU	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15.560,64	10736
CONDOMÍNIOS	5791917 CD MS AMANHECER	IODAS	PODOS	DE4O0Ü-49/8	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22,157.77	10736
CONDOMÍNIOS	579I9I7 CD MS AMANHECER	IODAS	IODOS	DE8193-96U9	6	CHÁCARAS		5.30639	10736
CONDOMÍNIOS	5791917 CD MS AMANHECER	TODAS	CODOS	DE 12000-13000	6	CHÁCARAS		7.17U.8Í	10736
CONDOMÍNIOS	5791917 CDMSAMANHECER	TODAS	ÍDDOS	DE 29000-30102	6	CHÁCARAS		16.6363*	10736
CONDOMÍNIOS	3499753 CDMSBRAUNA		roDos	DE 1365-1495	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23329.0C	220,00
CONDOMÍNIOS	3499753 CDMSBRAUNA			DE150Ü-160O	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		253O0,0C	; 22OJÜ0
CONDOMÍNIOS	3499753 CDMSBRAUNA				I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26.818.0C	220,00
CONDOMÍNIOS	3499753 CDMSBRAUNA			DE 1710-i 825	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28Ü42.0Í	220.0C
CONDOMÍNIOS	5499753 CDMSBRAUNA		SQHJ.E	LI 13	1	RESB5ENOA INDIVIDUAL	2.1113$	33396.ÜC	220.ÜC
CONDOMÍNIOS	3499753 CDMSBRAUNA			DE 195-270	10	COMERCIAL		22X100,00	220.0C
CONDOMÍNIOS	3499753 CDMSBRAUNA			DE301-787	10	COMERCIAL		64.02O,0C	220.00
CONDOMÍNIOS	3499753 CDMSBRAUNA		X1NJA	ADM	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	611,00	1386,98	220.ÜU
CONDOMÍNIOS	3499753 CDMSBRAUNA			CIRC	99	OUTRAS	15306,82	8.686,71	220,00
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO	TODAS	IODOS	DE 224-503	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14360jOC	32137
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO			DE 509-719	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2D.7aJ,üt	32137
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO			DE 724-968	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.0UÓ,flí	32137
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO			DE 1020-1154	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*33320JX*	32137
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO			DE 1266-1358	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		39-200.0Í	32137
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO			DE 159-168	10	COMERCIAL		11300.00	32137
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO			DE 220-301	10	COMERCIAL		20.000.0C	32137
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO		ÍM	Z	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	152,19	23.000,OC	32137
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO			PORT	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	18233	376.01	3213V
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO			CIK	99	OUTRAS	5Z66531	27.386,07	32137
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO			AVI	230	ÁREA VERDE	21.200,51	43.653351	32137
CONDOMÍNIOS	S678169 CD MS COLORADO			AV2	230	ÁREA VERDE	8.57933	17.673,42	32137
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO			AV3	230	ÁREA VERDE	791,71	3.88S.IÍ	32137
CONDOMÍNIOS	5678169 CD MS COLORADO	TODAS	FODOS	DE351-53U	231	ÁREA COMUNITÁRIA		275,«	32137
CONDOMÍNIOS	920720 CDMSRAMBOYAN	COND.	rfS-ELANBOYANT	ATE1Ü00M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.000,00	12377.0Í	39737
CONDOMÍNIOS	920720 CDMSELAM8ÓYAN			ACIMA DE 1000	1	RESIDÊNCIA ÍNDIVIDUAL	1.250,00	14-852.4C	39737
CONDOMÍNIOS	3499754 CD MS SOBRAD	TODAS	roDos	DE 72 -130	1	RESIDÊNCIA ÍNDIVIDUAL		9300.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499754 CD MS SOBRAD			DE 135-220	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15.640.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499754 CD MS SOBRAD			DE 235-325	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499754 CD MS SOBRAD			DE330-451	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		31Ü70.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499754 CD MS SOBRAD			DE 83-105	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		2485Q,GC	200.00
CONDOMÍNIOS	3499754 CD MS SOBRAD	TODAS	TODOS	DE 83-105	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		24-850,OC	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499754 CD MS SOBRAD			E106-148	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		35.000,CX:	200.00
CONDOMÍNIOS	Í499754 CD MS SOBRAD			DE 284-336	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		79.450,00	200,00
CONDOMÍNIOS	3499754 CD MS SOBRAD			CEC	99	OUTRAS	7.816.21	4.032.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499740 CD MS SOBRAD 2	TODAS	rooos	DE 120-220	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11.960.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	Í499740 CD MS SOBRAD 2			DE 221-320	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17350^0	20OJ00
CONDOMÍNIOS	1499740 *CD* MS SOBRAD 2			DE 321-420	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000,OC	200.OC

CONDOMÍNIOS	5678172 CD MS SOBRAD 3	TODAS	IODOS	DE 162-252	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.230,7;	107.56
CONDOMÍNIOS	5678172 CD MS SOBRAD 3			DE 327-426	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,81	107,56
CONDOMÍNIOS	5678172 CD MS SOBRAD 3			DE 454-527	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8.891,79	107,56
CONDOMÍNIOS	5678172 CD MS SOBRAD 3		A	>ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	722,03	12.118,6:	107,56
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA	TODAS	TODOS	DE 91-153	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3385.4C	10736
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA			DE 162-229	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		53Ü6.3Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA			DE 231-308	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		j7.170.8C	107,56
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA			DE317-40S	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.608.87	107,56
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA			DE520-5á5	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	:	13.624,52	107,56
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA	3	ID	5C	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	: 1.241,90	28.89832	10736
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA	1	A	I8/2U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.190,19	50.9843Í	10736
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA	TODAS	IODOS	DE 120-229	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		3.570,03	10736
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA			DE 453-559	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		8.7Ü7.4Í	10736
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA			DE 15^454	S	GARAGEM RESIDENCIAL		3.04739	10736
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA			DE 511-536	8	GARAGEM RESIDENCIAL		3.585,41	10736
CONDOMÍNIOS	569049S CD N PLANALTINA	TODAS	roDos	DE 120-183	10	COMERCIAL		2.873,4-!	10736
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA			DE 228-288	10	COMERCIAL		4.527,85	10736
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA			DE 453-559	10	COMERCIAL		8.707.4C	10736
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA			25	90	TEMPLOS	483,96	7.170,80	10736
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA			CIRC	99	OUTRAS	35.678,24	19.00537	10736
CONDOMÍNIOS	5690495 CD N PLANALTINA			AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	6.680,62	3.558.68	1073*
CONDOMÍNIOS	5790503 CD NOSSO LAR	TODAS	IODOS	DE 191-280	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.01936	10736
CONDOMÍNIOS	57Ô0503 CD NOSSO LAR			DE 30Ü-4O0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.17Ú.SC	10736
CONDOMÍNIOS	5790503 CD NOSSO JLAR			DE4ÜM73	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8.46134	10736
CONDOMÍNIOS	5790503 CD NOSSO LAR			DE 708-821	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.700,14	10736
CONDOMÍNIOS	5V9U503 CD NOSSO LAR		í	5	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.736,66	32.125,18	10736
CONDOMÍNIOS	5790503 CD NOSSO LAR	TODAS	TODOS	DE 367-377	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.707.4C	10736
CONDOMÍNIOS	5790503 *CD* NOSSO LAR		\	1	90	TEMPLOS	878,00	7.17U,8t	1073Í
CONDOMÍNIOS	5790503 CD NOSSO LAR			AV	230	ÁREA VERDE	8.S04.15	18.579,08	10736
CONDOMÍNIOS	5793468 CD NOVA BETANIA	TODAS	TODOS	DE 157-250	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5,173,ie	110.85
CONDOMÍNIOS	S79346S CD NOVA BETANIA			DE 252-355	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7390,22	110,85
CONDOMÍNIOS	5793468 CD NOVA BETANIA			DE 356-147	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9-311,65	110,85
CONDOMÍNIOS	5793468 CD NOVA BETANIA			DE 482-547	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11380,95	110,85
CONDOMÍNIOS	5793468 CD NOVA BETANIA			DE 548-613	1	RESEffiNOA INDIVIDUAL		12.785.1C	110,85
CONDOMÍNIOS	5793468 CD NOVA BETANIA	TODAS	TODOS	UE27ÍJ/-3271	6	CHÁCARAS		*Í.M.6Í*	1083
CONDOMÍNIOS	5793468 CD NOVA BETANIA			DE4875-6906	6	CHÁCARAS		7.214.2C	108,21
CONDOMÍNIOS	5793468 CD NO VA BETANIA			CH13	6	CHÁCARAS	10.77639	11.254.1;	108,21
CONDOMÍNIOS	5793468 CD NO VA BETANIA		4	13/15	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	699,79	S.760.K	108^1
CONDOMÍNIOS	5793468 CD NO VA BETANIA		4	25	90	TEMPLOS	1.062,85	7.214,20	108.21
CONDOMÍNIOS	5793468 CD NO VA BETANIA			ume	99	OUTRAS	15.454,59	8.2983Í	108,21
CONDOMÍNIOS	>B47598 CDNOVACOLIN2	FODOS	DODAS	DE 89-165	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6500 JW	200,00
CONDOMÍNIOS	847598 CDN0VAC0UN2			DE 166-320	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13340.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	847598 CDNOVACOLIN2			DE 360-551	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL I		23.000,tK	200,00
CONDOMÍNIOS	847598 CDNOVACOLIN2			PE 602 -745	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		31.050.0C	200,00

CONDOMÍNIOS	5847598 CD NOVA COUBf 2			DÉ 929-1048	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		43.7ÜÜ.QC	200.00	
CONDOMÍNIOS	5847598 CDNOVACOLINÍ			DE 1050 - 1J84	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		49.450.0t	200.0C	
CONDOMÍNIOS	S847S9& CD NÓVACÓUN 2			DE 1400-1461	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.950.0C	20W3C	
CONDOMÍNIOS	5847598 CDNOVACOLIN2			DE 1500-1540	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		64.170.0C	200,00	
CONDOMÍNIOS	5847598 CD NOVA COLES 2			DE 1700-1732	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		72.910,0!	200.0C	
CONDOMÍNIOS	5847598 CDNOVACOLIN2	IODAS	FODUS	DEUS-202	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		35.000.0t	200.0C	
CONDOMÍNIOS	5847598 CDNOVACOLW2			DE 220-323	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		56.000.Ot	200JX)	
CONDOMÍNIOS	5847598 CDNOVACOLIN2			CH FELIZ	6	CHÁCARAS	19.863,17	23.000,ÜC	200.0C	
CONDOMÍNIOS	584759S CDNOVACOUN2	fODAS	IODOS	DEUS-202	10	COMERCIAL		20.000,0t	200tf	
00NDOMINÍ0S	5847598 CDNOVACOLIN2			DE22Ü-S23	10	COMERCIAL		32DQQ;0L	2004»	
CONDOMMÍOS	5847598 CD NOVA COLE* 2		í	13	90	TEMPLOS	193,44	23.OOO.OC	200.0C	
CONDOMÍNIOS	5749923 CDNVCOUNAI	IODAS	IODOS	DE 62-12»	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.S80.0C	200,00	
CONDOMÍNIOS	5749923 CD NV COLINA 1			139-230	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000.ÜC	200.0C	
CONDOMÍNIOS	5749923 CDNV COLMA 1			231 -331	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33.120,üt	200^X1	
CONDOMINÍOS	5749923 CD NV COLINA 1			344-464	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46.460,(X	200,01	
CONDOMÍNIOS	5749923 CD NV COLINA 1			750-846	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		84.640M	200,01	
CONDOMÍNIOS	5749923 CDNV COLMAI	IODAS	IODOS	200-242	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		35.000,OC	200.0C	
CONDOMÍNIOS	5749923 CD NV COLINA 1	IODAS	IODOS	176-191	10	COMERCIAL		2Ü.000,U(J	200.0C	
CONDOMÍNIOS	5749923 CDNV COLINA 1			ató-267	10	COMERCIAL		2S.000.IX:	2Ü0ÍX:	
CONDOMÍNIOS	5749923 CDNVCOUNAI			200-256	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		2OOO6CX)	200,00	
CONDOMÍNIOS	5749923 CDNV COLINA 1			26-114	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA		234,ítí	200.0U	
CONDOMÍNIOS	5749923 CDNVCOUNAI			CKC	99	OUTRAS	24.897.80	12iM6^í	200,0C	
CONDOMÍNIOS	5749923 CDNVCOUNAI			113-244	231	ÁREA COMUNITÁRIA		126.SÍ	200,00	
CONDOMÍNIOS	5669452 CD NV HORIZONTE	IODAS	FODOS	60-120	1	RESIDÊNCIA INDÍVIDUAL		12.650.0t	*200JJL*	
CONDOMÍNIOS	5669452 CD NV HORIZONTE			121-220	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23JXW.0C	200.0Í	"
CONDOMÍNIOS	5669452 CD NV HORIZONTE			221-32Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33J50JX!	200,00	
CONDOMÍNIOS	5669452 CD NV HORIZONTE			321 -420	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		43.930.0C	200,01	
CONDOMINÍOS	5669452 CD NV HORIZONTE			« 1 -520	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		54.280,01	200.01	
CONDOMÍNIOS	5669452 CD NV HORIZONTE			521-700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		73.140.0t	200.0C	
CONDOMÍNIOS	5669452 CDNV HORIZONTE		C	S	42	ENSINO 10.GRAU	648,56			
CONDOMÍNIOS	3499734 CD NV HORIZONTE	TODAS	IODOS	DE 60-120	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12^50,01	20Ó,Ót	
CONDOMÍNIOS	3499734 CD NV HORIZONTE			DE 121-220	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000,00	200,0t	
CONDOMÍNIOS	3499734 CDNV HORIZONTE			DE 221-320	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33350.DC	200,01	
CONDOMÍNIOS	3499734 CDNV HORIZONTE			DE 321-420	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		43.930.0C	*2O0JX*	
CONDOMÍNIOS	3499734 CDNV HORIZONTE			DE42I-52U	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		54.280,00	2Í»£0	
CONDOMÍNIOS	3499734 CD NV HORIZONTE			DE 521-700	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		73.140.0C	200,00	
CONDOMÍNIOS	3499734 CD NV HORIZONTE		**c**	3	42	ENSINO 10.GRAU		50.000.0t	200,00	
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURO VERM 1	TODAS	IODOS	701 - SKXi	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2I-252,0t	350,00	
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURO VERM 1			901-1100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26.180.0C	350,0t	
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURO VERM 1			AV9	230	ÁREA VERDE	3.573.04	8.102,1 (	350,0t	
CONDOMÍNIOS	I499727 CD OURO VERM 1			1101-1300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30.800jOC	350.0C	
CONDOMÍNIOS	W99727 CD OURO VERM 1			1301-16ÜO	1	RESIDÊNCIA INDn/tDUAL		37.884.OC	350.0C	
CONDOMÍNIOS	W99727 CD OURO VERM 1			1601-3900	1	RESIDÊNCIA ttJDIVIDUAL		44.968.0C	350.0C	
CONDOMÍNIOS	1499727 CD OURO VERM l			1901-22ÜU	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		S2.0S2JX	350,00	

COHDOMINI0S	3499727 CD OURO VERM 1			2201-2500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		59.136,01	350,00
COIODOMINIOS	3499727 CD OURO VERM 1			2501-2800	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		66.220,EX	350ÍK
CONJDOMINIOS	3499727 CD OURO VERM I			Í801-3K5Q	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		73404,ÍX	350,00
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURU VERM I			S101-34U0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		80.696,01	350.00
CONDOMMOS	3499727 CD OURO VERM 1			3401-3700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		87.780.0C	350,00
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURO VERM 1			3701-4000	1	RESIDÊNCIA INDTVIDUAL		94.864,01	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499727 CDOUROVERMI			ÍÜ01-ÜUD	1	RESIDÊNCIA INDTVIDUAL		ipi.94S.OC	350,00
CONDOMÍNIOS	3499727 CDOUROVERMI	TODAS	[ODOS	fcVl	230	ÁREA VERDE	100.991,90	229.259.21	350,00
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURO VERM 1			AV2	230	ÁREA VERDE	57.518,05	130.540,76	350,00
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURO VERM 1			AV3	230	ÁREA VERDE	2348,16	5J303>	350,00
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURO VERM 1			AV4	230	ÁREA VERDE	2.622,44	5.970.0	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURO VERM 1			AV5	230	ÁREA VERDE		426,43	350^X1
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURO VERM 1			AV6	230	ÁREA VERDE	487,54	1.11938	350,00
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURO VERM 1			AV7	230	ÁREA VERDE	5.363,84	12.153.24	350,00
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURO VERM 1			AV8	230	ÁREA VERDE	2.882,30	6J563Í	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499727 CD OURO VERM 1			AVIO	230	ÁREA VERDE	28.764,04	65.297.0:	350ÍK
CONDOMÍNIOS	3499729 CDÓURÔVERM2	TODAS	TODOS	DE 501 -SOO	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22.484.0C	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499729 CD OURO VERM 2			DE801-Í100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30.800.OC	350,00
CONDOMÍNIOS	3499729 CD OURO VERM 2			DE 1101-1400	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		39.116,01	350.00
CONDOMÍNIOS	3499729 CD OURO VERM 2			DE 14Ü1-170D	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		47.740,01	350.0Í
CONDOMÍNIOS	3499729 CDOUR0VERM2			DE 1701-2000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36.056,01:	350#C
CONDOMÍNIOS	3499729 CDOUROVERM2			DE 2001-2300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		64372.01	350,00
CONDOMÍNIOS	3499729 CDOUROVERM2	TODAS	TODOS	DE 100-1000	231	ÁREA COMUNITÁRIA		56741	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499729 CDOUROVERM2			DE 1001-2000	231	ÁREA COMUNÍTARIA		1.13ÍÜG	350.0C
CONDOMÍNÍOS	3499729 CD OURO VERM 2			DE 2001-3000	231	ÁREA COMUNITÁRIA		1.70152 "	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499729 CD OURO VERM 2			DE300MO0O	231	ÁREA COMUNITÁRIA		2^70.03	350,00
CONDOMÍNIOS	3499729 CD OURO VERM 2			DE 4001-5000	231	ÁREA COMUNITÁRIA		2.837^	35000
CONDOMÍNIOS	3499729 CD OURO VERM 2			DES001-ÓOÒO	231	ÁREA COMUNITÁRIA		3.405,05	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499729 CD OURO VERM 2			ÜE6U0I-70U0	231	ÁREA COMUNITÁRIA		3.9724:	350,01
CONDOMÍNÍOS	3499719 CDPLAGOSUL		[TODOS	DE 230-530	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		39-600.ÍX	500,00
CONDOMÍNIOS	3499719 CDPLAGOSUL			DE 700-800	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60-000,IX.	*5ÜOfíL*
CONDOMÍNIOS	3499719 CDPLAGOSUL			33	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.275,80	95.400.CX	500,0C
CONDOMÍNIOS	3499719 CDPLAGOSUL			34	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.09745	82:200,01	5OD,0í
CONDOMÍNIOS	3499719 CDPLAGOSUL		TODOS	DE 198-250	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		72.OOO)0O	500,00
CONDOMÍNIOS	3499719 CDPLAGOSUL		TODOS	DE190-2S0	10	COMERCIAL		36.0O0,0t	50Ü.OÍ
CONDOMÍNIOS	547683 CD PARK MÔNACO	CÜND.	PARK MÔNACO	TODOS	1	RESIDÊNCIA ;*DIVH)UAL	400.00	6.861,8^	170,78
CONDOMÍNIOS	3499757 CD PETROPOLÍS	TODAS	TODOS	DE 28^6	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170.8C	10746
CONDOMÍNIOS	3499757 CD PETROPOUS			DE 134-228	1	RESIDENCÍA INDIVIDUAL		3.728,82	\0746
CONDOMÍNIOS	3499757 CD PETROPOUS			DE 240-348	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.664,93	10746
CONDOMÍNIOS	3499757 CD PETROPOUS			DE 353-439	*1*	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,81	10746
CONDOMÍNIOS	3499757 CD PETROPOUS			DE 606-798	*1*	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.050.8Í	10746
CONDOMÍNIOS	3499757 CD PETROPOUS	I	\	1IA	13	COMERaO/REStDENCIAL	187.40		
CONDOMÍNIOS	Í499757 CD PETROPOUS			C1RC	99	OUTRAS	79.909,44	8.707.4Í	10746
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO	TODOAS	FODOS	DE 69-128	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3.657.1J	1074o!

CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO			DE 130-190	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.449,81	10736
CONDOMÍNIOS	*5690493* CD PORTO RICO			DE 190-250	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170.8C	107,56
CONDOMÍNIOS	5WD493 CD PORTO RICO			DE 250-340	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.7S23Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO			DE 341-400	1	RESIDÊNCIA ÍNDEVIDUAL		U.4733É	107,56
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO			DE 401-460	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.194,27	107,56
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO			de 461-522	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.986.97	1073É
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO			DE 524-635	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.779,67	107,56
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO			DE 652-751	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.644JÜÍ	107,56
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO	K	=A2A	CHI	1	R€SH>ENCIA INDIVIDUAL	5.441,76	91371,12	107,56
CONDOMÍNIOS	56SJU493 CD PORTO RICO	TODAS-	FODOS	DE 178-250	10	COMERCIAL		8.707.4Í	10736
CONDOMÍNIOS	569U493 CD PORTO RICO			DE 267-322	10	COMERCIAL		113235	10736
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO	lüDAS	FODOS	E>E 182-257	13	OOMERCIO/RESíDENCIAL		8.7Q7.4t	10736
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO			DE 380-442	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		14.976.7:	10736
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO	TODAS	rODOS	DE 104-268	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNJTA		56535	10736
CONDOMÍNIOS	569U493 CD PORTO RICO			DE 400-490	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNIIA		1.034.9C	10736
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO	IDDAS	roDos	DE 197-271	90	TEMPLOS		7.170,80	10736
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO			CIRC	99	OUTRAS	144.85130	77.16035	10736
CONDOMÍNIOS	5690493 CD PORTO RICO	2	ÍA1A	1	104	msrrrucioNAL	5.84633	3.1Í4.3Í	1073É
CONDOMÍNIOS	5793477 CD PORTO SEGURO	TODAS	IODOS	DE 443-769	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22300,01	471,21
CONDOMÍNIOS	5793477 CD PORTO SEGURO			338-1248	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36300.0C	47131
CONDOMÍNIOS	5793477 CD PORTO SEGURO			1250-1712	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		50.00Ò.(X	47131
CONDOMÍNIOS	5793477 CD PORTO SEGURO			1863-2295	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		67.000JJC	47131
CONDOMÍNIOS	5793477 CD PORTO SEGURO			£405-2957	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL,		86300,tt	47131
CONDOMÍNIOS	5793477 CD PORTO SEGURO			J088-3852	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		107300.QC	471.21
CONDOMÍNIOS	5793477 CD PORTO SEGURO			4566-4982	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1253D0.0C	47131
CONDOMÍNIOS	5793477 CD PORTO SEGURO			SÜ51-5540	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		152.00Ò.0C	47131
CONDOMÍNIOS	5793477 CD PORTO SEGURO			/U00-75S3	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17130ÓÍX	47131
CONDOMÍNIOS	3793477 CD POKTO SEGURO	TODAS	roDos	Í252-4731	*6*	CHÁCARAS		26.880JX	47131
CONDOMÍNIOS	5793477 CD POKTO SEGURO			5300-6379	*6*	CHÁCARAS		36340JX	47131
CONDOMÍNIOS	5793477 CD PORTO SEGURO			6750-8521	*6*	CHÁCARAS		4ZO0ÒJJÍ	47131
CONDOMÍNIOS	5793477 CD PORTO SEGURO			12000 - 12815	6	CHÁCARAS		73.ÓB0.0C	47131
CONDOMÍNIOS	5/9347/ CD POR IO SEGURO			AV	230	ÁREA VERDE	371,80	765,91	47131
CONDOMÍNIOS	5793477 CD PORTO SEGURO			AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	576,74	299,9(	47131
CONDOMINíOS	3499747 CD PQ COLORADO	TODOS	IODOS	Dh 171-240	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.696,95	331.1C
CONDOMÍNIOS	3499747 CD PQ COLORADO			DE 320-550	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.S56,8(	331,10
CONDOMÍNIOS	3499735 CDPQ JDPAINEI		IDDOS	DE 360-160	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.00G.ÕÍ	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499735 CDPQ JDPAINEI			DE 461-560	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		73.200,IX	500,00
CONDOMÍNIOS	3499735 CDPQ JDPAINEI			DE 561-660	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		85.200.0C	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499735 CD PQ JD PABíEI			DE 661-760	1	RESIDÊNCIA &ÍDIVIDUAL		99JKM,0(i	500,OG
CONDOMÍNIOS	3499735 CDPQ JDPAINEI			DE 761-860	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		112.200.0C	500,QC
CONDOMÍNIOS	3499735 CDPQ JDPAINEI			161	1	RESIDÊNCIA INDD7IDUAL	1.044,06	I36.2U0,0C	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499735 CD PQ JD PAINEI				231	ARÉA COMUNITÁRIA	3733	2123:	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499735 CDPQ JDPAINEI			AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	2.674,88	1318,01	500,0Q
CONDOMÍNIOS	3499715 CDPQ MIRANTE	TODAS	TODOS	DE 480-580	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.090.0t	*200,0a*

CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			DE 581-698	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23iX».0t	200flO
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			DE 703-803	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26.450,01	200,00
CONDOMHÍIOS	3499715 CDPQMKANÍTi			fes809-902	l	RESIDENCÍAINDIVTDUAL		29.670,01	20Ü.0C
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			de 915-1012	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33350.01 "	200JK
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			361024-1130	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		37.260,01	200.00
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			de 1158-1284	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		42320.01	20O0C
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			DE 1564-1783	1	RESIDÊNCIA INÍMVIDUAL		S4Ü50.Ó1.	200JOQ
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			42/44	1	RESIDENCIA INDIVTDUAL	2.281.17	63.710.0Í	200,00
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE	TODAS	FÜDOS	DE 50-97	10	COMERCIAL		20.000,01	200,90
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			DE 106-216	10	COMERCIAL		40.600.0L	200.OC
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			14	10	COMERCIAL	499,26	63.000,01	20Q.0G
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			10	10	COMERCIAL	1.017,81	129.800,01	*2DQJX.*
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			PORT	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	120.47	248,17	200,00
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			361	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	621.88	1-2S0.5Í	2ÜÜ,0Ü
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE	TODAS	TODOS	TODOS	230	ÁREA VERDE	4.024,09	83T8.&	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE				230	AKEA VERDE	14352,70	29.560,51:	200,00
CONDOMÍNIOS	3499715 CD PQ MIRANTE			CXAGUA	231	ÁREA COMUNITÁRIA	389.92	202,76	200.0C
CONDOMÍNIOS	920742 CD PV LAGO SUL	COND.	?R1VE LAGO SUL	ATE 800 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	800,00	1Z593.4Í	374,12
CONDOMÍNIOS	920742 CD PV LAGO SUL			ACIMA DE 800	I	RESIDÊNCIA INWVIDUAL	1.000,00	I4.SI5.7C	374,12
CONDOMÍNIOS	3499685 CD PV LQ NORT I	IODAS	fÒDOS	614-845	í	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.S80.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499685 CDPVLGNORTI			B47-1I84	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28JÜO0£Í	321,27
CONDOMÍNIOS	3499685 CDPVLGNORTI			1217-1469	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		34.720.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	349968S CDPVLGNORTI			1507-1984	I	RESroENCIA INDIVIDUAL		47.040,0£	321,27
CONDOMÍNIOS	3499685 CD PV LG NORT 1			2144-2626	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		S9360.ÒÓ	321.27
CONDOMÍNIOS	3499685 CDPVLGNORTI			2702-3666	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		75.6üO,Ó[	321,27
CONDOMÍNIOS	3499685 CDPVLGNORTI			4289-6461	6	CHÁCARAS		17-500.0Í	321,27
CONDOMÍNIOS	3499685 CDPVLÜNORT1			13592-18519	6	CHÁCARAS		*50.W0JXÍ*	321,27
CONDOMÍNIOS	3499685 CDPVLGNORT1			20948-28393	6	CHÁCARAS		76JO0.ÓC	32L27
CONDOMÍNIOS	3499685 CDPVLGNORT1			38000-39833	6	CHÁCARAS		1Ò7J«>,0C	321.27
CONDOMÍNIOS	3499685 CDPVLGNORTI			189-340	10	COMERCIAL		8.00Ó.OC	321,27
CONDOMÍNIOS	3499685 CDPVLGNORTI			$00-846	10	COMERCIAL		20.0ÜÓ.OC	321,27
CONDOMÍNIOS	3499685 CDPVLGNORTI			1590-1929	10	COMERCIAL		41.6UU,Ut	321^7
CONDOMÍNIOS	3499685 CD PV LG NORT 1			2160-2729	10	COMERCIAL		58.600.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499685 CD PV LG NORT 1			3500-3891	10	COMERCIAL		72.ÓÜ0.OC	321,27
CONDOMÍNIOS	3499685 CDPVLGNORTI			5000-6001	10	COMERCIAL		81.8ÜU&	321,27
CONDOMÍNIOS	3499685 CDPVLGNORTI	1	A	AV	230	ÁREA VERDE	7.863,30	16.198A	321,27
CONDOMÍNIOS	3499665 CD PV LG NORT 2	TODAS	IDDUS	ATE400M^{1}	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I4.840.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499665 CD PV LG NORT *1*	TODAS	FODOS	401A600M^{1}	1	RESIDÊNCIA INDIVTDUAL		18.760,0C	321,27
CONDOMÍNIOS	Í499665 CDPVLGNORT2	TODAS	fODOS	501 A 800M^{J}	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.52Q,0C	32U7
CONDOMÍNIOS	3499665 CDPVLGNORT2	TODAS	IODOS	801 A I0OOM*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.000,00	321,27
CONDOMimOS	3499665 CDPVLGNORT2	IODAS	IODOS	1201 A 1400M^{1}	I	RESEJENCIA INDIVIDUAL		39-200,OC	321,27
CONDOMÍNIOS	Í499665 CDPVLGNORT2	TODAS	ODAS	DE800A1000M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.000.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	M99665 CDPVLGNORT2	TODAS	IODAS	DE1001 A I200M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40320.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	1499665 CDPVLÜNORT2	TODAS	IODOS	DE1201 A I400M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		54.880.0C	321,27

CONIXDMINÍOS	5875369 CDPVLUCRORE	IODAS	FODOS	DES4-282	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.760.0Í	204,48
CONDOMÍNIOS	58/5369 CDPVLUCRORIZ	IODAS	EODOS	DE202-4U1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15.520,03	204.48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	IODAS	FODOS	DE 403-605	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.515.2Í	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	IODAS	TODOS	DE6I0-843	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		32.686,i:	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	TODAS	TODOS	DE 881-1168	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4538434	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	TODAS	IODOS	DEI50Ü-1612	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		55.495,87	204/18
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	TODAS	FODOS	DE 156-324	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		16.460,6i	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CD PV LUC RORIZ	TODAS	roDos	DE486-706	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		35.784ÍK	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	IODAS	roDòs	DE 707-832	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	i	42325,12	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	TODAS	IODOS	DE 119-324	10	COMERCIAL		20.448,01	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	TODAS	FODOS	DE 486-630	10	COMERCIAL		39.669,12	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	TODAS	FODOS	DE 705-890	10	COMERCIAL		S6.232£C1	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	TODAS	TODOS	DE148-3D4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		12.064,32	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORE;	TODAS	TODOS	DE 335-518	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		20.448,01	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ			AE2	42	ENSINO IO.GRAU	3.137,03	51.120,01	204.48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORE		liODULO 1	*B	44	CRECH&MATERNAL	192^51	5I.120.0C	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ		tfODUL0 7	ÍG	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	221,31	466,11	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CD P V LUC RORE	TODAS	TODOS	DE 527-567	74	SUPERMERCADO		5I.120.ÍK	204.48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ		«ODULÜ6	CAESB	81	ACUA E ESGOTOS	908,43	1.913,29	204.48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ			AE3	83	SAÚDE PUBLICA	876,02	1.845,0;	204.48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	TODAS	FODOS	DE 106-365	90	TEMPLOS		23.S15,2C	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	TODAS	FODOS	DE 1000-1183	90	TEMPLOS		52U674,0f	204,48
CONDOMÍNIOS	5875369 CDPVLUCRORIZ	ÍODAS	TODOS	DE 2700 -2867	90	TEMPLOS		137.563.92	204,48
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL	TODAS	TODOS	DE 701-900	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*19320JOÍ*	321,27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL			DE 901-1100	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.800^X1	321,27
CONDOMÍNIOS	J499755 CD PV MORAD SUL			DH1101-1300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.000.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL			DE 1301-1600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		34.440&	321,27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL			DE 1601-1900	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40.880,OC	321,27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL			DE 1901-2200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		47320,0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL			DE 2201-2500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		53.760.OC	321,27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL			DE 2501-2800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.2Ô0,OC	321,27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL			DE 2801-3100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		66.640.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL			DE 3101-3400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		73-360.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	Í499755 CD PV MORAD SUL			DE 3401-3700	1	RESIDÊNCIA INDIVSDUAL		79.S00,OC	321,2?
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL			DE 37ÜW000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		86340.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL			ÜE4G01-43QQ	1	RESIDÊNCIA WDIVJDUAL		9Í680.0U	321.27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL		*J	AV	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	23.242^8	47.897,71	321,27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL			AV	230	ÁREA VERDE	563.555,74	47.879,71	321.27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL			AV3	230	ÁREA VERDE	2348,16	47.879.71	321,27
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD SUL	TODAS	TODOS	DE20CHH2	231	ÁREA COMUNITÁRIA		212.6Í	321,27
CONDOMÍNIOS	Í499755 CD PV MORAD SUL			S07-951	231	AREACOMUNTTARIA		494,52	321,27
CONDOMÍNIOS	W99755 CD PV MORAD SUL								
CONDOMÍNIOS	1499755 CD PV MORAD SUL								
CONDOMÍNIOS	J49975S CD PV MORAD SUL								

CONDOMÍNIOS	3499755 CDPVMORADÜUL								
CONDOMÍNIOS	3499755 CD PV MORAD *SUL*								
CONDOMÍNIOS	920737 CD PV RS MÔNACO	COND.	«RES MÔNACO	fQDOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	800.00	21.973.9i	440,75
CONDOMÍNIOS	5793473 CD Q BÜA VISTA	TODAS	IODOS	DE 660-904	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46JaXI,0í	500,00
CONDOMÍNIOS	5793473 CD Q BELA VISTA			W5-1I6S	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60-00O.Oİ	500JM
CONDOMÍNIOS	5793473 CD Q BELA VISTA			1205 -1363	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		70.200,01	5ÜÜJM
CONDOMÍNIOS	S7934T3 CD Q BELA VISTA			1485-1845	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		94J0Ü.0C	500.00
CONDOMÍNIOS	S793473 CD Q BELA VISTA			2137-2754	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		141.60UÍH	500JM
CONDOMÍNIOS	5793473 CDQBELA VISTA			«119-495/	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		194.400,01	500,00
CONDOMÍNIOS	5793473 CD 0 BELA VISTA			5500-5737	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		234.600,0£	500,00
CONDOMÍNIOS	5793473 CDQBELA VISTA			CIRC	99	OUTRAS	13.19648	7-548.4*	500,00
CONDOMÍNIOS	5793473 CD Q BELA VISTA		J	AV	230	ÁREA VERDE	1.669,43	3.783,1*	500,00
CONDOMÍNIOS	5793473 CDQBELA VISTA		'	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.873,86	1.071,85	500,00
CONDOMÍNIOS	349973/ CDQTALV0R2	RUAS	IODAS	DE 2890-3000	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*ÉOJOÜJJL*	500.ÔC
CONDOMÍNIOS	3499737 CDQTALVÔR2			DE 3001-3500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		70.000M	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499737 CDQTALVÔR2			*m*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	8.729,71	174.30D,IX	50Ü.0C
CONDOMÍNIOS	3499737 CDQTALV0R2			DE35D1-JS9Ü0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		77.700,00	5ÒO.Ò0
CONDOMÍNIOS	3499737 CDQTALVOR2			205	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	9.977,43	19940Ü.U.	3UÜ.0C
CONDOMÍNIOS	3499737 CDQTALVOR2			206	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	8.729,71	174300,ü(	500,01!
CONDOMÍNIOS	3499738 CDQTALVOR3	RUAS	IODAS	DE 430-530	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.000,01	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499738 CDQTALVÔR3			DE 531-600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		67.S0UÍX:	5Ü041C
CONDOMÍNIOS	3499738 CDQTALVÔR3			J68	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.004,03	113.40Ó,ÓC	SÜO.0È
CONDOMÍNIOS	3499713 CDQTALVORADI	IODOS	TODOS	DE420-79U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19-200,DC	5ÜO.0C
CONDOMÍNIOS	3499713 CDQTALVORADI			DE 1160-1730	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		41.400.ÜÍ	500,00
CONDOMÍNIOS	3499713 CDQTALVORADI			DE 2080-2500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.000,01	500,00
CONDOMÍNIOS	3499713 CDQTALVORADI			DE 2501-3000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*nstoojn.*	SÜOjÜÔ
CONDOMÍNIOS	3499713 CDQTALVORADI				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	3.622^1	*siwòM*	500.0É
CONDOMÍNIOS	3499713 CDQTALVORADI			A/I	104	INSTITUCIONAL	1.436,98	815,*	500,00
CONDOMÍNIOS	3499713 CDQTALVORADI			AVI	230	ÁREA VERDE	42.178.79	95.854>	500/30
CONDOMÍNIOS	3499713 CDQTALVORADI			AV2	230	ÁREA VERDE	12.492,98	2S359.X	500,0(1
CONDOMÍNIOS	3499713 CDQTALVORADI			AC1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.002,98	567,17	50Ò.ÒÍ
CONDOMÍNIOS	3499713 CDQTALVORADI			AC 2	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.122,93	637,2;	4ü0,0(
CONDOMÍNIOS	5791920 CD QTAMANHEC 2	TODAS	ODOS	DE 60-215	1	RESIDÊNCIA INDIVEJUAL		Z86S3Í	10746
CONDOMÍNIOS	5791920 CDQTAMANHEC2			DE 120-321	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.230,77	1Ü746
CONDOMÍNIOS	5791920 CDQTAMANHEC2			DE 323-542	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,81	107^6
CONDOMÍNIOS	5791920 CDQTAMANHEC2			DE 547-753	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9J>67,4i	1Ü746
CONDOMÍNIOS	5791920 CD QTAMANHEC 2			DE 773-1050	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		i3.9i u;	10746
CONDOMÍNIOS	5791920 CDQTAMANHEC2			DE 1156-1890	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17.855,25	1074Í
CONDOMÍNIOS	5791920 CDQTAMANTÍEC2			DE 2 í 79-3823	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		29J041,7-J	W746
CONDOMÍNIOS	5791920 CD QTAMANHEC 2			DE 4500-6548	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36.427,6f	1074È
CONDOMÍNIOS	5791920 CD QTAMANHEC 2			:H109A	6	CHÁCARAS	1.204.21	7.170.8Í	1074Í
CONDOMÍNIOS	5791920 CD QTAMANHEC 2			2HS3A	6	CHÁCARAS	4.91U3	22.086.0i	10/46
CONDOMÍNIOS	5791920 CD QTAMANHEC 2			5A	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	531^0	8.707.4Í	10/46
CONDOMÍNIOS	,791920 CD QTAMANHEC 2			1	90	TEMPLOS	537.90	7.170.8C	I0746J

CONDOMÍNIOS	5/91920 CDQTAMANHEC2	TODAS	IODOS	DE 112-220	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		8.7Ü7,4(	107,56
CONDOMÍNIOS	5875318 CDQTAMARANTE	TODAS	tUDOS	DE 83-321	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.1S7.0Ç	110,18
CONDOMÍNIOS	587S3IS CDQTAMARANTE			Í22-5Ó2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7345,73	110.18
CONDOMÍNIOS	5875318 CDQiAMARAlírE			721-1084	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.177,*	110,18
CONDOMÍNIOS	5875318 CDQTAMARANTE			1132-1346	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15.719,95	110,18
CONDOMÍNIOS	5875318 CDQTAMARANTE			1739-263U	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		27D32.4:	110.18
CONDOMÍNIOS	920723 CD QT DO TREVO	COND.	liUNINTAS TREVO	ATE 500 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500,03	L^.475,43	409,53
CONDOMÍNIOS	920723 CD QT DO TREVO			ACIMA DE 500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	750.00	11.844v2J	409,53
CONDOMÍNIOS	5795019 CDQTDOSÍPES	TODAS	IODOS :	192-293	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.110,01	105,00
CONDOMÍNIOS	5795019 CDQTDOSÍPES			300-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.000,0Í	105,00
CONDOMÍNIOS	5795019 CDQTDOSÍPES			13	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.099,89	14350,01	105,00
CONDOMÍNIOS	5795019 CDQTDOSÍPES			14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.723,94	23.17Ü.H	105,00
CONDOMÍNIOS	5795019 CDQTDOSÍPES			15	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.991,41	27.860,01	1Ü5.0C
CONDOMÍNIOS	5795019 CDQTDOSÍPES		*í*	ADM	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	399,44	822,85	20Ü.0C
CONDOMÍNIOS	5795019 CDQTDOSÍPES			CIRC	99	OUTRAS	21.1943	1U021J03	20QÓD
CONDOMÍNIOS	5795019 CDQTDOSÍPES	TODAS	TODOS	DE 22-98	230	ÁREA VERDE		201.9Í	200.00
CONDOMÍNIOS	57y5019 CD QT DOS IPÊS			105-195	230	AREAyERDE		403,9:	*2Ü0JX*
CONDOMÍNIOS	5795Ü19 CDQTDOSÍPES			377-516	230	ÁREA VERDE		*1.062SÍ*	200,00
CONDOMÍNIOS	5795019 CDQTDOSÍPES		ì	AVI	230	ÁREA VERDE	5J0U9	1L331.Ü	200,00
CONDOMÍNIOS	3499694 CDQTINTERL		rOOOS	DETOU-UIX)	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26.180ÍX	35OJÜ0
CONDOMÍNIOS	3499694 CDQTIN1EKL			DE11UI-12U0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28336,ÍX	350,00
CONDOMÍNIOS	3499694 CD QTINIERL			DE 1201-1300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30.800,0Í	350,00
CONDOMÍNIOS	3499694 CDQTINTERL			DE 1301-1400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33^64.0C	350,00
CONDOMÍNIOS	3499694 CDQTINTERL			DE 1401-1500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		35.420.ÓC	35Q.0C
CONDOMÍNIOS	5499694 CD QT fNTERL			DE 1701-2000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		47.432,01	35Ü.DC
CONDOMÍNIOS	3499694 CDQTINTERL			DE20Ü1-2500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		59.136.0Í	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499694 CDQTINTERL			DE25O1-30UU	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		71.148.0C	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499694 CDQTiNTfcRL			DE30Q1-400O	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		94564.0Í	350,00
CONDOMÍNIOS	3499694 CDQTÍNTERL			AC 4	231	ÁREA COMUNITÁRIA	3399,84	1.939,41	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499694 CDQTINTERL			AC 3	231	ÁREA COMUNITÁRIA	5.807.57	*32&S&*	350.00
CONDOMÍNIOS	3499694 CDQTINTERL			AC 5	231	ÁREA COMUNITÁRIA	4.952.77	2810,72	350,0C
CONDOMÍNIOS	3499694 CDQilNlhRL			AC 6	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.201,42	674^7	350.0C
CONDOM&ilOS	3499694 CDQTINTERL			AC1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	11.946,86	6.7733*	350JÍÍ
CONDOMÍNIOS	3499694 CDQTINTERL			AC 2	231	ÁREA COMUNITÁRIA	24.051.25	13.660.U	35O0C
CONDOMÍNIOS	3499756 CD QT ITAPU	TUDAS	IODOS	DE86U-10ÜO	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*ISS60JX.*	200,01
CONDOMÍNIOS	3499756 CDQTITAIPU	IODAS	TODOS	DE86U-1Ü0Q	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		IS.86GJ3G	200.0c
CONDOMÍNIOS	3499756 CDQTrTAIPU			DE 1020-1220	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000.0f	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499756 CDQTITAIPU			DE 1221-1420	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26.680.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499756 CDQTITAIPU			DE 1421-1620	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30J90.0C	2oo,oe
CONDOMÍNIOS	3499756 CDQTITAIPU			36	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2496,98	47-150,0£	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499756 CDQTITAIPU			31	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	3.820,96	71.990.ÜC	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499756 CDQTrTAIPU			31	99	OUTRAS	6357,60	23.000.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499756 CD QT DTAIPU			A	230	ÁREA VERDE	755,94	26.827,5:	200,OC
CONDOMÍNIOS	3499756 CDQTrTAIPU			S	230	ÁREA VERDE	333,78	11.804,11	200,00

CONDOMÍNIOS	3499756 CDQTITAIPÜ								
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SOL	IODAS	K)DOS	DK366-5Ü8	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		31-080.0Í	500.00
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SOL			DE60G-S00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		42.00Ü.OÍ	5O6.0C
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SOL			DE 834-1090	1	RESIDÊNCIA DJDIVffiUAL		57.120.0C	9ODOC
CONDOMÍNIOS	5783482" CD QUINTAS SOL			DE 1220-1453	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		76.44y,ÜC	500.0E
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SOL			DE 1500-1788	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		94.Ó80ÍK	500,00
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SOL			DE 1800-2149	1	RESIDÊNCIA INDÍVIDUAL		1p^80.0C	500.0C
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SOL			DE 2200-2400	1	RESHíENCIA INDIVIDUAL		126.000,01	500.0C
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SOL	:		DE 2401-2790	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		146.580,0c	500.QC
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SOL			DE 3090-3345	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		175-56Í1.0C	500.0C
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SUL			DE 3420-3721	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I95300.0Í	500,00
CCINDOMIN10S	5783482 CD QUINTAS SOL			DE 43004600	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		241.500,00	500,0U
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SOL	IDDAS	IODOS	DE 300-400	10	COMERCIAL		28.80(UX	5OO.0C
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SUL			DE 401-500	10	COMERCIAL		36.000.0e	500.00
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SOL	IODAS	roDos	DE 700-750	13	COMERCIO/RESIDENaAL		66.000,00	5O0.Q0
CONDOMÍNIOS	5783482 CD QUINTAS SOL	1	:	1	90	TEMPLOS	8,00	60.000.01	500,0C
CONDOMINÍOS	5793461 CD R MS PARAÍSO	TODAS	IODOS	DE 167-296	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.IÜ8.Ó1	212JX
CONDOMÍNIOS	5793461 CD R MS PARAÍSO			DE 352-451	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.915,00	2I2JÜ0
CONDOMÍNIOS	5793461 CD R MS PARAÍSO			DE 586-687	1	RESIDÊNCIA INDPflDUAL		20.999,01	212,00
CONDOMÍNIOS	5793461 CDRMSPARAISO			DE 723-825	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		253ÓÒ.ÓC	212.0C
CONDOMÍNIOS	5793461 CDRMSPARAISO			DE 826-924	1	RESIDÊNCIA. INDIVIDUAL		28-336J01	212,03
CONDOMÍNIOS	5793461 CDRMSPARAISO			DE 943-1096	1	RESIDÊNCIA INDPvTDUAL		33.649,00	212,01
CONDOMÍNIOS	5793461 CDRMSPARAISO			DE 1150-1206	1	RESIDÊNCIA INDAODUAL		36.93S.W	212,00
CONDOMÍNIOS	5793461 CDRMSPARAISO		«	ti	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.544;06	47311,01	*212SK*
CONDOMINÍOS	5793461 CDRMSPARAISO		)	1	90	TEMPLOS	761,81	25300,01	*112JX.*
CONDOMÍNIOS	5793461 CDRMSPARAISO			CIRC	99	OUTRAS	40.269.01	23.033,81!	212.0C
CONDOMÍNIOS	920725 CDRPETROPOUS	COND.	iES PE1KOPOLIS	ATE 500 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.SÚ2.72	340,55
CONDOMÍNIOS	*920725* CDRPETROPOUS			501 M2 ACIMA	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.Õ03.2Í	340,55
CONDOMÍNIOS	5795047 CD R SARANDY	TODAS	IODOS	DE 150-299	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6i*oó,bc	200^K
CONDOMÍNIOS	5795047 CDRSARANDY			DE 325-487	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11^/0,01	200,0C
CONDOMÍNIOS	5795047 CDRSARANDY			XJ4-6Ü7	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14-030,01	2Ü0.0C
CONDOMINíOS	5795047 CDRSARANDY			509-800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.40Q,üt	2ÜÜ.0C
CONDOMÍNIOS	5795047 CDRSARANDY			£23-99»	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23D0Ò.ÍX	200.DC
CONDOMÍNIOS	5795047 CDRSARANDY			JÜUS-1107	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25-530.0Ü	200JK
CONDOMÍNIOS	5795047 CDRSARANDY			1114-1216	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.060,01	200JX
CONDOMÍNIOS	5795047 CDRSARANDY			1222-1347	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3IJJ50.ÒO	200.0C
CONDOMÍNIOS	5795047 CD R SARANDY			1481 -1696	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		39.100,00	200,00
CONDOMINÍOS	5795047 CDRSARANDY			1922-2250	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		51.750,01	20Q.0C
CONDOMÍNIOS	5795047 CDRSARANDY			3307-4546	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		Sl.ÜSO.OL	200,GC
CONDOMÍNIOS	5795047 CDRSARANDY			5672-5835	1	RES05ENCIA INDIVIDUAL		111.550,00	200,00
CONDOMÍNIOS	5795047 CDRSARANDY			CIRC	99	OUTRAS	I6.909.S4	8.793,1.;	200,00
CONDOMÍNIOS	5795047 CDRSARANDY	ÍODAS	IODOS	15495-21584	230	ÁREA VERDE		*MAbi&*	200.0Í
CONDOMÍNIOS	5795047 CDRSARANDY	CODAS	rooos	DE 1776 - 2798	231	ÁREA COMUNITÁRIA		1^Í54,9Í	200.0C
CONDOMINÍOS	5790644 CDRVICTORIA	FODAS	TODOS	DE 500-600	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7345.7J	1I0.1Í

CONDOMÍNIOS	5790644	CD R VICTORIA			DE 615-715	1	RESIDÊNCIA ffJDIVIDUAL		8.741,4"
CONDOMÍNIOS	5790644	CDRViCTORIA			DE 1100-12»		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.691^
CONDOMÍNIOS	5790644	CD R VICTORIA			AV	230	ÁREA VERDE	9.600,00	^752.&
CONDOMÍNIOS	5790644	CD R VICTORIA	TODAS	rÒDOS"	DE 226-689	231	ÁREA COMUNITÁRIA		37821
CONDOMÍNIOS	5790644	CD R VICTORIA	TODAS	rODOS	DE 1000-1359	231	ÁREA COMUNITÁRIA		7415Í
CONDOMÍNIOS	920746	CD R.MOR NOBRES	CÕNTT	GORADA NOBRES	ATE 400 M2		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		38300,6< "
CONDOMÍNIOS	920746	CD RMOR NOBRES			401- 600 M2		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46.145,41
CONDOMÍNIOS	920746	CD *RMOR* NOBRES			S01-900 M2		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		57.681.7t
CONDOMÍNIOS	92Q74Ô	CD k-MOR NOBRES			ACIMA 901 M2		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		61373,41
CONDOMÍNIOS	920746	CD RJWOR NOBRES	COND.	klORADA NOBRES	TODOS	10	COMERCIAL		26.9làjK "
CONDOMÍNIOS	3499672	CD RSTA MONICA	TODAS	K>DOS	ÃTE8ÕÕM*		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.056,43
CONDOMMiDS	3499672	CD RSTA MONICA	TODAS	rODOS	801A1000M*		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22.4S6.5Í
CONDOMÍNIOS	3499672	CD RSTA MONiCA	TODAS	IODOS	1001 A1200M[1]		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25.726.1Í
CONDOMÍNIOS	3499672	CD RSTA MONICA	TODAS	IODOS	1201 A1400^		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28,77521
CONDOMÍNIOS	3499672	CD RSTA MONICA	TÓDÃS"	fODÕS	1401 A 1600M*		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		31-633^61
CONDOMÍNIOS	3499672	CD RSTA MONICA	TODAS	IODOS	1601 A 1800M[1]		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		34.111,01
CONDOMÍNIOS	3499672	CD R.STA MONiCA	TODAS	rODOS	I801A2000M[1]		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		362072:
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS	IODOS	2001A2500M[2]		RESIDÊNCIA INDTVIDUAL		387íl2,'8£ "
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS	[DDOS	2501A3000M*		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40209,01
CONDOMÍNIOS	3499672	CD RSTA MONICA	TODAS	IODOS	ATEA10O	10	COMERCIAL		28.90833 "
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TÕDÃS	rODOS	1Ô1A200	10	COMERCIAL		47.698,71
CONDOMÍNIOS	3499672	CD RSTA MONICA	TODAS	IODOS	201A 300	10	COMERCIAL		67Ü34.5Í
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS	[ODOS	30IA400	10	COMERCIAL		88.459,45
CONDOMÍNIOS	3499672	CD RSTA MONICA	TODAS	rODOS	foi A 500	10	COMERCIAL		102-046,41 "
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS	fODOS	501A 600	10	COMERCIAL		I1SS33J;
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS	FODOS	501A 700	10	COMERCIAL		I292202[i]
CONDOMÍNIOS	3499672	CD RSTA MONICA	TODAS"	EODÕS	101A 800	10	COMERCIAL		143.09623
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS	FODOS	ÍÓ1A90Ó	10	COMERCIAL		163332.Ôí "
CONDOMÍNfOS	3499672	CDRSTAMÓNICA'	TODAS	IODOS	J01A1000	10	COMERCIAL		183367.9C "
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS-	rODOS	1001A 1500	10	COMERCIAL		204.092,81
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS	FODOS	1501A 2000	10	COMERCIAL		224.328.frl
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS	FODOS	2Ó01A250Ó	10	COMERCIAL		244.853^f
CONDOMÍNIOS	3499672	CD RSTA MONICA	TODAS	rODOS	Z501A 3000	10	COMERCIAL		265378,47
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS	FODOS	)A4999M*		CHÁCARAS		48.974.11
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS	FODAS	S0O0"A9999Mr		CHÁCARAS		65298,82
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS	TODOS	I0000A I5000M2		CHÁCARAS		81.623,52 '
CONDOMÍNIOS	3499672	CD RSTA MONiCA	TODAS	TODOS	15O01A2000O		CHÁCARAS		108.5592*
CONDOMÍNIOS	3499672	CDRSTAMÓNICA	TODAS	TODOS	20001 A 25000		CHÁCARAS		13631 l,2í
CONDOMÍNIOS	5928147	CD REC DA SERRA	TODAS	TODOS	DE379-893		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I9.040.0C
CONDOMÍNIOS	5928147	CD REC DA SERRA			DE 900-1315		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.000.0C
CONDOMÍNIOS	5928147	CDRECDASERRA			DEI622-2I6S		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46200.0C
CONDOMÍNIOS	5928147	CDRECDASERRA			DE 2281 -2727		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		57.960.0C
[CONDOMÍNIOS	5928147	CDRECDASERRA			DE2828-3220		RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6S.600,0£
JCONDOMÍNIOS	5928147	CDRECDASERRA			DE 4244-4729	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*1W.SQ0,0Í*

CONDOMÍNIOS	5928147 CD REC DA SERRA			DE49H-5316	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		113.120,01	32U'J
CONDOMÍNIOS	5928147 CD REC DA SERRA	TODAS	FODOS	DE 20120 -23466	6	CHÁCARAS		3(MX»,0E	321,27
CONDOMÍNIOS	5928147 CD REC DA SERRA			DE 24150-28002	6	CHÁCARAS		35.700,01	321,2'
CONDOMÍNIOS	5928147 CD REC DA SERRA			AV	230	ÁREA VERDE	2.383,26	11.089,5:	321,27
CONDOMÍNIOS	5928147 CD REC DA SERRA			ADM1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.04652	53338	321,21
CONDOMÍNIOS	5928147 CD REC DA SERRA			ADM2	231	ÁREA COMUNITÁRIA	7.8KU0	4.102JK	321,27
CONDOMÍNIOS	920719 CDRECMENE	COND.	lECANTOMENE	ATE 500 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500/10	«£Í6,7J	33144
CONDOMÍNIOS	920719 CDRECMENE			501-1000 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	750,00	24.970,"	332,44
CONDOMÍNIOS	92)719 CDRECMENE			ACIMA DE 10U0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	'. 1.000,00	33.293.54	332,44
CONDOMÍNIOS	S/91919 CD REC SOSSEGO	TODAS	IODOS	DE 75-150	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,81	1073Ê
CONDOMÍNIOS	57*1919 CD REC SOSSEGO			DE 151-250,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,81	107.56
CONDOMÍNIOS	5791919 CD REC SOSSEGO			DE 251-367	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.469,3/	10736
CONDOMÍNIOS	5791919 CDRÊCSOSSEGÓ			DE409-S13	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.628.4;	10736
CONDOMÍNIOS	5791919 CD REC SOSSEGO	IODAS	IODOS	DE 124-228	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		8359,11	107,56
CONDOMÍNIOS	5791919 CD REC SOSSEGO			DE 236-334	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		I2J292^0	10736
CONDOMÍNIOS	5791919 CD REC SOSSEGO	TODAS	IODOS	DE 96-200	10	COMERCIAL		S^24.4í	10736
CONDOMÍNIOS	5791919 CD REC SOSSEGO			DE 206-334	10	COMERCIAL		8.707.41	10736
CONDOMÍNIOS	5791919 CDRÊCSOSSEGÓ	TODAS	rOOOS	DE 83-150	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		4327,85	10736
CONDOMÍNIOS	5791919 CDRÊCSOSSEGÓ	TODAS	TODOS	DE 242-288	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.707,41	1Ü736
CONDOMÍNIOS	5669356 CD RECANTO REAL	IODAS	rOOOS	DE39CW92	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.240,01	321,27
CONDOMÍNIOS	$669356 CD RECANTO REAL			DE493-594	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2S.O00,á	321,27
CONDOMÍNIOS	5669356 CD RECANTO REAL			DES97-69S	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33.040,»	321,27
CONDOMÍNIOS	5669356 CD RECANTO REAL			DE 703-854	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40320,01	321,27
CONDOMÍNIOS	5669356 CD RECANTO REAL			DE 920-978	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4tOÜÍ>,tt	321,27
CONDOMÍNIOS	5669356 CD RECANTO REAL			DE 1119-1200	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		56360,01]	321,27
CONDOMÍNIOS	5669356 CD RECANTO REAL	I	!	21	t	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.4123S	66£40,<X	321,27
CONDOMÍNIOS	5669356 CD RECANTO REAL	1	i	HORT	67	ADMINISTRAÇÃO COMÜNÍTA	376,98	7763Í	321.27
CONDOMÍNIOS	5669356 CD RECANTO REAL			CIRC	99	OUTRAS	97.108,70	48.93632	321,27
CONDOMÍNIOS	5669356 CD RECANTO REAL	F*	*1*	AV	230	ÁREA VERDE	8.800,75	18452,82	321.27
CONDOMÍNIOS	5669356 CD RECANTO REAL	3	l	AV	230	ÁREA VERDE	21.908,76	45.132,05	321,27
CONDOMÍNIOS	5669356 CD RECANTO REAL	3	1	AV	230	ÁREA VERDE	32^83,82	66.795,43	321.27
CONDOMÍNIOS	56Í&Ü6 CD RECANTO REAL	5	6	AV	230	ÁREA VERDE	61.871,48	127.27238	321,27
CONDOMÍNIOS	56Õ9356 CDRECANIOREAL	1	>	ÍW3438	231	ÁREA COMUNITÁRIA		4.905.8Í	321,27
CONDOMÍNIOS	3499709 CDRES2001	TODAS	TODOS	DE 184-298	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17.020,01	2Ü0,ÜU
CONDOMÍNIOS	3499709 CDRES20D1			de305^K)5	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.UOO.0C	200,00
CONDOMÍNIOS .	3459709 CDRES2001			DE 406-501	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28320,01	200,00
CONDOMÍNIOS	3499709 CDRES29U1			DE 530-630	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		35.880.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499709 CDRES200I			DE 656-719	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40.940,OC	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499709 CDRES20Ü1		B	3/1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	95838	54310.0Í	200,00
CONDOMÍNIOS	3499709 CDRES2001			PORT	67	ADMINISTRAÇÃO COMÜNÍTA	1356,77	2.794,95	200,00
CONDOMÍNIOS	3499709 CDRES200I			CIRC	99	OUTRAS	13.467,40	7.003.O5	200,00
CONDOMÍNIOS	Í499709 CDRES2001			AV	230	ÁREA VERDE	1.897,96	33G9.8C	200JK
CONDOMÍNIOS	5726yU3 CDRESBURriS	IODAS	FODOS	DE 133-233	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5,091,27	10736
CONDOMÍNIOS	Í726903 CD RES BURITIS			234-330	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170.8(	I073<

CONDOMÍNIOS	5726903 CD RES BURITIS			340-447	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.680,58	107,56
CONDOMÍNIOS	5726903 CD RES- BURITIS			494-597	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.979,1;	107.56
CONPOM1NIOS	5726903 CDRESBURmS	AE	;	J4/35	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	985,25	1837237	107,56
CONDOMÍNIOS	5726903 CDRESBURfíiS	TODAS	rooos	240-248	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		12-292.8Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5726903 CD RES BURITIS	TODAS	FODOS	200-249	10	COMERCIAL		8.707,40	10736
CONDOMÍNIOS	5726903 CD RES BURITIS	IODAS	IODOS	120-257	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.707.4Í	10736
CONDOMÍNIOS	5726903 CD RES BURITIS	IODAS	IODOS	244-231	90	TEMPLOS		1.7.170,»	107,56
CONDOMÍNIOS	5726903 CD RES BURITIS	E		AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	6.935,54	8.707.4Í	1073É
CONDOMÍNIOS	5726903 CDRESBURÍTIS			CIRC	99	OUTRAS	40.093,40	21357.2È	10736
CONDOMÍNIOS	5726903 CDRESBURrnS	TODAS	IODOS	502-1378	231	ÁREA COMUNITÁRIA		731>!	107.56
CONDOMÍNIOS	5726903 CDRESBURniS			Í300-4430	231	ÁREA COMUNITÁRIA		2359,81	Í0736
CONDOMÍNIOS	5790515 CDRESCANAA	IODAS	FÒDÔS	DE 747-769	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		230ÜÜJUU	200,01]
CONDOMÍNIOS	579U5I5 CDRESCANAA			AC	231	AREACOMUNDTARIA	1.453,43	755,71	SOO,*
CONDOMÍNIOS	5795040 CD RES GALHEIA	TODAS		DE201-298	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170.8Í	1073Í
CONDOMÍNIOS	5795040 CO RES UALILEIA	TODAS		DE351-427	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10^54^	10736
CONDOMÍNIOS	5795040 CD RES UALILEIA	QD5		LT1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	662,70	I5.9I9.IÍ	107^6
CONDOMÍNIOS	S795U40 CD RES UALILEIA	CHÁCARA		LT1	6	CHÁCARAS	23.393,99	7.170,81	1U73È
CONDOMÍNIOS	5795040 CD RES UALILEIA	IODAS		DE 239-293	10	COMERCIAL		8.707.4C	I073È
CONDOMÍNIOS	5795040 CD RES GALILEIA	QD4		IT10	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	29039	S.707,4£	107^6
CONDOMÍNIOS	5795040 CD RES UALILEIA			CIRC	99	OUTRAS	14.1723	7-549.4;	10736
CONDOMÍNIOS	57934V4 CO RES MORADA	TODAS	roDos	M--2G1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3370,2!	1073*
CONDOMÍNIOS	5793474 CD RES MORADA			206-313	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		530&JS	107,56
CONDOMÍNIOS	5793474 CD RES MORADA			)24-425	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170.8Í	1073£
CONDOMÍNIOS	5793474 CD RES MORADA			Í44-552	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9322,04	1U736
CONDOMÍNIOS	5793474 CD RES MORADA			Í5I-766	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.907.*	1U736
CONDOMÍNIOS	5793474 CD RES MORADA	IODAS	ÍÜDÔS	DE 327-344	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		*vuazjèt*	10734
CONDOMÍNIOS	5793474 CD RES MORADA			CHI	6	CHÁCARAS	19.842,04	*7.170JSÍ*	1U73Í
CONDOMÍNIOS	5793474 CD RES MORADA			L5B	10	COMERCIAL	1S6.11	8.707.4Í	107.36
CONDOMÍNIOS	5793474 CD RES MORADA			*I9*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	324,15	8.707.4Í	10736
CONDOMÍNIOS	5793474 CD RES MORADA			J3/37	90	TEMPLOS	1.187,45	7.170,81	10/36
CONDOMÍNIOS	3499725 CDRESRK	TODOS	IODOS	DE 201-300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		168O0.OC	321,27
CONDOMÍNIOS	3499725 CDRESRK			DE 301-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22.400,0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499725 CDRESRK			DE 401-500	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.000.OÍ	321,27
CONDOMÍNIOS	3499725 CDRESRK			DE 501-600	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33.ÓO0,OC	321,27
CONDOMÍNIOS	3499725 CDRESRK			DEÕ01-7ÜO	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		39.2DDJX	321,27
CONDOMÍNIOS	3499725 CDRESRK			DE 701-800	1	RESHJENCIA INDIVIDUAL		44.8O0,OC	321,27
CONDOMÍNIOS	Í499725 CDRESRK			DE 801-900	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		50.4O0.OC	321,27
CONDOMÍNIOS	3499721 CD RES RK			DE 901-1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		56.000.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499725 CD RES RK			DE 1001-1100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6I.600.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	M99725 CDRESRK			DE 1101-1200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		672ÜQ.0Í	321,27
CONDOMÍNIOS	Í499725 CDRESRK			DE 1201-1300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		72.S00.OC	321,27
CONDOMÍNIOS	5499725 CDRESRK	raoos	raoos	DE1G1-20U	110	COMERCIAL		20.000.0Í	321,27
CONDOMÍNIOS	920721 CD RINCÃO FELIZ	COND.	UNCA0 FELIZ	ATE 1000 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.000.00]	5.826,47	199,46
CONDOMÍNIOS	920721 CD RINCÃO FELIZ		1	I001-2O0ÜM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1,500,00	8.157.0Í	19y,46J

CONDOMÍNIOS	920721 CO RINCÃO FEUZ			ACIMA DE 2000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.000,00	11.6S2£:	199,46
CONDOMÍNIOS	920732 CD RIO NEGRO	CÒNÜ.	UO NEGRO	ATE 100 M2	\	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	100,00	832339	332,44
CONDOMÍNIOS	920732 d) RIO NEGRO			101- 200 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150.00	11.652,7^	332,44
CONDOMÍNIOS	920732 CD RIO NEGRO			201-300 M2	t	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	14.149,7;	332.44
CONDOMÍNIOS	920732 CD RIO NEGRO			JQ1-450M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	375,00	16.646,77	332,44
CONDOMÍNIOS	920732 CD RIO NEGRO			451-550 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500,00	19.143.7Í	332,44
CONDOMÍNIOS	920732 CD RIO NEGRO			SS1 -1000 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	75000	233US.4*	332,44
CONDOMÍNIOS	920732 CD RÍO NEGRO			DE10Ü1A2000M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.000,00	33293>!	332,44
CONDOMÍNIOS	920732 CD RIO NEGRO		^	200IA500UM2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.000.00	41.6165:	332^44
CONDOMÍNIOS	920732 CD RIO NEGRO			5001 A 100ÜÜ M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	5.000,00	45.778,62	332.44
CONDOMÍNIOS	920732 CD RIO NEGRO			ACIMA DE	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	10.000.00	49.94031	332,44
CONDOMÍNIOS	J499746 CDRSCARAVELO	MÓDULOS	IODOS	DE 135-230	1	RESIDÊNCIA INDWIDUAL		IS.UWflC	2ÜQQG
CONDOMÍNIOS	3499746 CD RS CARAVELO			DE 231-330	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23JJ0UÍX	2ÜÜ0C
CONDOMÍNIOS	3499746 CDRSCARAVELO			DE 331-470	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		32.660,01	200,00
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSrTAIPU	ÍÜDAS	TODOS	DE980-I40U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30J00.01	471.21
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU			DE1401-180Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		39.1XX10(	471,21
CONDOMÍNIOS	1499741 CDRSMSITAIPU			QE1801-23ÜÜ	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5QÜUÜJUI	471,21
CONDOMMIOS	3499741 CDRSMSITAIPU			DE230I-28Ü0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*61JÒÜ0M*	471,21
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSrTAIPU			DE2S0I-33UU	1	RESTDENCíA INDIVIDUAL		7I30Ü.0I	471,21
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU			DE 3301-5000	6	CHÁCARAS		14.280.01	471.21
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU			DE 5200-9620	6	CHÁCARAS		28.140,01	471,21
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU			DE 9621-14710	6	CHÁCARAS		42UWÒ,0Í	471,21
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU			DE 14711-19320	6	CHÁCARAS		55D2Ü,0C	471,21
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU			DE 19321-26100	6	CHÁCARAS		74340JX	47121
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU			DE34630-36Ü10	6	CHÁCARAS		1Ó2.900.ÔÍ	471,21
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU			DE 47590-48500	6	CHÁCARAS		138.500 JX	471,21
CONDOMÍNIOS	Í499741 CDRSMSITAIPU			DE 50340-58259	6	CHÁCARAS		166320,0C	471,21
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSrTAIPU			DE70Ü0Q-76S13	6	CHÁCARAS		218.400.ÓC	471,21
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU			AV	230	ÁREA VERDE	6.10236	1X593,17	47121
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU								
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSrTAIPU								
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU								
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU								
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSrTAIPU								
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU								
CONDOMÍNIOS	3499741 CD RS MS TI A; PU								
CONDOMÍNIOS	3499741 CDRSMSITAIPU			AV	230	ÁREA VERDE	6.10236	12.593,17	47121
CONDOMÍNIOS	5678173 CD RS PALMEIRAS			DE 1415-1661	1	RESHJENCIA INDIVIDUAL		32.474,21	206.1;
CONDOMÍNIOS	5678173 CD RS PALMEIRAS	TODAS	TODOS	DE 203-251	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.977.8Í	206,12
CONDOMÍNIOS	5678173 CD RS PALMEIRAS			DE 474-591	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1I.614.8Í	206,12
CONDOMÍNIOS	5678173 CDRSPALMEStAS			DE 972-1100	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		21.570.4Í	206,12
CONDOMÍNIOS	678173 CD RS PALMEIRAS			DE 1104-1210	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.703.SC	206,12
CONDOMÍNIOS	678173 CD RS PALMEIRAS			DE 1211-1368	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26.785,25	206.1;
CONDOMÍNIOS	>678n3 CD RS PALMEIRAS	tüDAS	IODOS	DE 162-232	10	COMERCIAL		8.760,K	206.12

CONDOMÍNIOS	5678173 CD RS PALMEIRAS			PORT	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	1.491,73	3.166.9Í	206.12
CONDOMÍNIOS	5678173 CD RS PALMEIRAS			CKC	99	OUTRAS	50.108,46	26.853.7;	206.12
CONDOMÍNIOS	5678173 CD RS PALMEIRAS			AV	230	ÁREA VERDE	3.633,69	7.714,45	206,12
CONDOMÍNIOS	5678173 CD RS PALMEIRAS			AV	230	ÁREA VERDE	4.711,78	10.028.7fc	206,12
CONDOMÍNIOS	56/8173 CD RS PALMEIRAS			AV	230	ÁREA VERDE	14.645,00	31.089,23	206,12
CONDOMÍNIOS	5678173 CD RS PALMEIRAS			AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.924,70	1.031,4-	206.12
CONDOMÍNIOS	5678173 CD RS PALMEIRAS			AC	231	ÁREA COMÜNÍTARIA	14.584,13	i7.8I8.54	206,12
CONDOMÍNIOS	5795024 CD RS PARK CAMA	TODAS	rò Dós	DE661-77U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		21333,42	206.12
CONDOMÍNIOS	5795024 *CD* RS PARK GAMA	.'		772-855	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.703.8C	206.12
CONDOMÍNIOS	5795024 CD RS PARK GAMA			584-1002	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		27.733,45	206.12
CONDOM1NÍOS	5795024 CD RS PARK GAMA			1081 -1258	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		34.844,55	206,12
CONDOMÍNIOS	5795024 CD RS PARK GAMA			1317-1400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3S.874.2-	206,12
CONDOMÍNIOS	5795024 CD KS PARK GAMA			1503 -1610	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		44563.14	206,12
CONDOMÍNIOS	579SU24 CD RS PARK GAMA	IODAS	IODOS	DE 169-221	10	COMERCIAL		20.612.OC	206,11
CONDOMÍNIOS	5795024 CD RS PARK GAMA			760-805	10	COMERCIAL		544I5.6Í	206,12
CONDOMÍNIOS	5795024 CDKSPARKGAMA		D	AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	8.598,38	23.703.8C	206,12
CONDOMÍNIOS	5795024 CDKSPARKGAMA			C1RC	99	OUTRAS	3.231,66	173163)	206,12
CONDOMÍNIOS	3409748 CD KS PLANALTO	rò Dós	roDós	DE22O400	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.085,44	331.10
CONDOMÍNIOS	J499748 CD RS PLANALTO			DE 401-680	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.S56,8Í	331.K
CONDOMÍNIOS	5790645 CDRSSAMAUMA	IODAS	fODOS	DE 736-883	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19320,01	20Ü.0C
CONDOMÍNIOS	5790645 CD RS SAMAUMA			DE 932-1045	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.0U0,0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5790645 CD RS SAMAUMA			DEI 180-1238	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		27.140.0Í	200,00
CONDOMÍNIOS	5790645 CDRSSAMAUMA			DE 1337-1357	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		29.900,«	20Ü.0C
CONDOMÍNIOS	5790645 CDRSSAMAUMA			ÜE 1600-1700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*37.49ÒJIDQ*	200.0C
CONDOMÍNIOS	5790645 CDRSSAMAUMA	TODAS	IODOS	DE 51-100	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNrTA		2073:	200.0CJ
CONDOMÍNIOS	15790645 CDRSSAMAUMA			DE 101-148	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTfA		304,8í	200.00
CONDOMÍNIOS	5790645 CD KS SAMAUMA			UKC	99	OUTRAS	8.258,83	4.294.5Í	200.0C
CONDOMÍNIOS	5796697 CD KS SAÜ FRANC	IODAS	rôDos	60-100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.400,0:	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697 CD KSSAO FRANC			154-255	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.I18.5Í	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697 CD RS SAO FRANC			269-374	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.703.81	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697 CD RS SAO FRANC			375-500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		31.763,05	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697 CD RS SAO FRANC			fiül-666	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		42.192.7f	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697 CD RS SAO FRANC			703-722	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		45.748,33	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697 CD RS SAO FRANC			1063-1239	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		78.459,58	206.12
CONDOMÍNIOS	5796697 CD RS SAO FRANC	3	'	AR5	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.201,92	139.6153Í	206.1:
CONDOMÍNIOS	5796697 CDRSSAOFSANC	TODAS	roüos	DE 203-216	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		36ü71.«	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697 CD RS SAO FRANC	TODAS	roDos	491-841	6	CHÁCARAS		10.192.62	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697 CD RS SAO FRANC			1115-1372	6	CHÁCARAS		16355,62	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697 CD RS SAO FRANC			1645-1978	6	CHÁCARAS		23.703.8C	206, i:
CONDOMÍNIOS	5796697 CD RS SAO FRANC			2015-2397	6	CHÁCARAS		28.681,60	206,12
OONDOMÍNÍOS	5796697 CD RS SAO FRANC			2579-2775	6	CHÁCARAS		33.18W2	206,12
CONDOMÍNIOS	796697 CD RS SAO FRANC	*i*		CHIS	6	CHÁCARAS	3.238,64	38.87423	206,12
CONDOMÍNIOS	796697 CD RS SAO FRANC	IQDAS	roüos	DE 186-2} 6	10	COMERCIAL		20.6I2.UC	206,12
CONDOMÍNIOS	>796697 CD RS SAO FRANC			PORT	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	117,36	3.780.2Í	206,12

CONDOMÍNIOS	5796697 CDRSSAOFRANC	4	X	AE	84	SEGURANÇA PUBLICA	1.086,23	23U6.K	206,12
CONDOMÍNIOS	579669/ CD RS SAO FRANC			207-214	90	TEMPLOS		Zi.7U3,8(	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697 CDRSSAOFRANC	4	\	ARI	90	TEMPLOS	6.154,76	444.683,25	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697 CDSSSAÜFRANC			CIRC	99	OUTRAS	98361,13	52.820,09	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697 CDRSSAOFRANC			AV	230	ÁREA VERDE	1.98631	4253,41	206,12
CONDOMÍNIOS	5796697[1] CD RS SAU FRANC			AV	230	ÁREA VERDE	11.785,03	25.020,04	206.12
CONDOMÍNIOS	5796697 CDRSSAOFRANC			AC	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	" 35.612,02	73.605,61	206,12
CONDOMÍNIOS	920736 CDRSSOURADINH	COND.	IÍES.SOBRADINHO	ATE 150 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.639.68	34035
CONDOMÍNIOS	920736 CDRSSOURADINH			I51A3UUM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.82235	- 34035
CONDOMÍNIOS	920736 CD RS SOBRADINH			301A50ÜM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.642.14	: 34035
CONDOMÍNIOS	920736 CDRSSOBRADINH			501M2 ACIMA	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1637037	34035
CONDOMÍNIOS	5793462 CD RS VERSALES	IODAS	IODOS	DE47-97	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23663Í	10736
CONDOMÍNIOS	5793462 CD RS VERSALES			102-206	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.947,8;	10736
CONDOMÍNIOS	5793462 CD RS VERS ALES			£12-297	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.17ÜJK	10736
CONDOMÍNIOS	5793462 CD RS VERS ALES			303-401	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.6803Í	10736
CONDOMÍNIOS	5793462 CD RS VERSALES			«4-521	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12348.9Í	1073Í
CONDOMÍNIOS	5793462 CD RS VERSALES			WS-675	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.277,72	1073É
CONDOMÍNIOS	5793462 *CO* RS VERSALES			900-1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		24.165,61	IÜ73É
CONDOMÍNIOS	5793462 CD RS VERSALES			1077-1124	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		27.105,62	10736
CONDOMÍNIOS	5793462 CD RS VERSALES	IODAS	[ODOS	DE 194 -257	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		122918Í	1073É
CONDOMÍNIOS	5793462 CD RS VERSALES			*iíò-soá*	4	RESH5ENCIA COLETIVA		24.210,82;	10736
CONDOMÍNIOS	5793462 CD RS VERSALES	IODAS	IODOS	DE256-506	10	COMERCIAL		8.707.4Í	10736
CONDOMÍNIOS	5793462 CD RS VERSALES	IODAS	FODOS	DE45U-S06	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.707,41	10736
CONDOMÍNIOS	5793462 CD RS VERSALES	TODAS	rooos	DE 300-331	90	IEMPLOS		7.170,80	10736
CONDOMÍNIOS	3499749 CD RS VILA RICA	TODOS	roDos	DE 301-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.085.4^ -	331.lt
CONDOMÍNIOS	3499749 CD RS VILA RICA			DE401-XH	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.856,81	331.1C
CONDOMÍNIOS	3499749 CD RS VILA RICA			DE 501-600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		34.628,16	331,10
CONDOMÍNIOS	3499749 CD RS VILA RICA			DE 701-800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46.170.8f	331.1C
CONDOMÍNIOS	3499749 CD RS VILA RICA			DE 801-900	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		51.942^	331.1C
CONDOMÍNIOS	920718 CDRUJDIPANEM	COND.	rARDIM IPANEMA	AIE600M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.957.6y	38S37
CONDOMÍNIOS	92Ü7IS CDRUJDIPANEM			60IA8UÚM2	¦	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2I.S742Í	38537
CONDOMÍNIOS	920718 CDRUJDIPANEM			801AI2UÜM2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26249.11	38537
CONDOMÍNIOS	920718 CD RUJDIPANEM			1201A J5U0 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		29,165,61	38537
CONDOMÍNIOS	92071S CD RU JD IPANEM			1501 M2 ACIMA	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3ZU822-Í	38537
CONDOMÍNIOS	920735 CD RURC NOBRES	COND.	REC DOS NOBRES	ATE 700 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.755,7^	363.8S
CONDOMÍNIOS	920716 CD RU S FRAN 1	COND RURAL	CH.SAN fcKANC.	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.000,00	1321025	38537
CONDOMÍNIOS	3499739 CDRUSANDIEGO	RUAS	IODAS	DE 750-900	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		45.000.0C	500,00
CONDOMÍNIOS	3499739 CDRUSANDIEGO			DE 901-1201	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*60.ÜOOJX*	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499739 CD RU SAN DíEGO			DE 1301-1600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		79.SÜ0,0Í	500JX
CONDOMÍNIOS	3499739 CDRUSANDIEGO			DE 1601-1870	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		93AUÜJ0G	500/10
CONDOMÍNIOS	3499739 CDRUSANDIEGO	RUAS	TODAS	DE 1090-1205	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		72.000,0!	500.0C
CONDOMÍNIOS	Í499739 CD RU SAN DIEUO			DE 1500-1900	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		113.760.0!	500.0C
CONDOMÍNIOS	J499739 CDRUSANDIEGO				4	KfcSIDfcNCIA CULht WA	2.71736	162.720,0!	500.0C
CONDOMÍNIOS	J499739 CDRUSANDIEGO			AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	502,99	285,0!	500.0C

CONDOMÍNIOS	3499739 CDRUSANDÍEGÓ			DE 1090-1155	10	COMERCIAL		34.560,01	500.0C
CONDOMÍNIOS	3499739 CDRUSANDÍEGÓ			DE1165-12Ü5	10	COMERCIAL		36.000.0t	*SQQJOL*
CONDOMÍNIOS	3499739 CD RU SAN DIEGO	DE 1540-1865	L	ZSA	10	COMERCIAL		55.80Q.0Í	SOQJOO
CONDOMÍNIOS	3499739 CDRUSANDÍEGÓ				10	COMERCIAL	2.717,56	81360.1X	500,00
CONDOMÍNIOS	920717 CDRUWALVORA	COND.	V1V. ALVORADA	ATE450M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17.046,67	33X44
CONDOMÍNIOS	920717 CDRUWALVORA			451 A 600 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26.635,4;	332,44
CONDOMÍNIOS	920717 CDRUWALVORA			601 M2 ACIMA	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.499,91	332,44
CONDOMÍNIOS	K99750 CD S DOURADA 1	IODAS	IODOS	DE 350-600	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000.0t	200,00
CONDOMÍNIOS	3499750 CDS DOURADA 1			DE 140-250	10	COMERCIAL	*	17.750,01	200,0t]
CONDOMÍNIOS	3499750 CDS DOURADA 1			DE 251-350	10	COMERCIAL		25.000,01	200JJÜ
CONDOMÍNIOS	3499750 CD S DOURADA 1			DE 351-450	10	COMERCIAL		32.250,01	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499750 CD SDOURADA 1			DE 451-450	10	COMERCIAL		38-SOQOÍ	200.0Í
CONDOMÍNIOS	3499750 CD S DOURADA 1		J	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	2.15633	1.112,48	200,01
CONDOMÍNIOS	3499751 CD SDOURADA 2	IODAS	ròDos	DE 120-250	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I1JÓ0JK1	200.0U
CONDOMÍNIOS	3499751 CD SDOURADA 2			DE 251-500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		230ÓO.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499751 CD SDOURADA 2			DE 501-720	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33.120tf	200.0U
CONDOMÍNIOS	547646 CDS.M-ÍT1QUIRA	COND.	ÍTMSII1QUIRA	ATE 200 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	6.129,97	218,93
CONDOMÍNIOS	547646 CD S.M.ITIQUIRA			201-350 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	275,00	7.662.4Í	218,93
CONDOMÍNIOS	547646 CDSJíLrTÍQUlRA			1S1-50QM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	425,00	8.811,83	218^3
CONDOMÍNIOS	547646 CDS.M.rnQUIRA			501-750 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	575,00	9.96I2C	218.93
CONDOMÍNIOS	547646 CDS-MJnQUIRA			ACIMA DE 750	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	750,00	lt.493,65	218,93
CONDOMÍNIOS	$47645 CDS-MAtDARMI	COND.	>TMSMDARMI	ATE 250 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	4.804,44	204.88
CONDOMÍNIOS	547645 CD SJ4.M.DARM I			251-400 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	325,00	6.095.1Í	204,88
CONDOMÍNIOS	547645 CDSJW-M.DARMI			401-550 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	475,00	7.170.8C	204.8S
CONDOMÍNIOS	547645 CDS.M.MDARMI			551-700 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	625,00	7.887.SÍ	2Ó4,8S
CONDOMÍNIOS	S47645 CD SALM.DARM I			ACIMA DE 700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	70Q.0Q	8.963,50	20AS8
CONDOMÍNIOS	920726 CDSAÍJtLGSUL	COND.	»1'MR LAGO SUL	ATE 1000 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.000,00	10.82029	374,12
CONDOMÍNIOS	920726 CD SJtliLLG SUL			1000-1500 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1250,00	IS.148,41	374.12
CONDOMÍNIOS	920726 CD *SMMAJG* SUL			1500-2000 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.750,00	17-312.4Í	374.12
CONDOMÍNIOS	920726 CDS.MJLLGSUL			ACIMA DE 2000	I	RESIDÊNCIA LNDIVIDUAL	2.000,00	2L640.5Í	374,12
CONDOMÍNIOS	920728 CD S.M.SOB-QMS			ATE700M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	600,00	16.646,77	332,44
CONDOMÍNIOS	920728 CD S.M.SOB-QMS			701 A 1000 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	800,00	18311.4Í	332.44
CONDOMÍNIOS	920728 CD S.M.SOB-QMS		ATE 200 M2	TODOS	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		16.646,77	332,44
CONDOMÍNIOS	5783464 CD SALOM ELIAS	IODAS	rODOS	DE 17ÍS - 290	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		72142C	108^1
CONDOMMOS	5783464 CD SALOM ELIAS			346-491	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.192.0C	108,21
CONDOMÍNIOS	5783464 CD SALOM ELIAS			600-651	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.159,81	10821
CONDOMÍNIOS	S783464 CD SALOM EUAS			1150-1223	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23229.72	10821
CONDOMÍNIOS	5783464 CD SALOM ELIAS	fODAS	fODOS	271-500	6	CHÁCARAS		1.875,65	10821
CONDOMÍNIOS	Í783464 CD SALOM ELÍAS			1143-1959	6	CHÁCARAS		72142Í	10821
CONDOMÍNIOS	783464 CD SALOM ELIAS			2421-3077	6	CHÁCARAS		113262S	10821
CONDOMÍNIOS	783464 CD SALOM ELIAS			5000-5706	6	CHÁCARAS		20.99332	10821
CONDOMÍNIOS	783464 CD SALOM EUAS		M	Í/6	6	CHÁCARAS	U.803,18	21.859,03	10821
CONDOMÍNIOS	í783464 CD SALOM ELIAS		^1	í	6	CHÁCARAS	17.162.86	34-339.5Í	10821
CONDOMÍNIOS	\í783464 CD SALOM ELIAS	IODAS	IODOS	80-210	10	COMERCIAL		S.760.U	10821

CONDOMÍNIOS	5783464 CD SALOM ELIAS			B00-858	10	COMERCIAL		27.068,71	108,21
CONDOMÍNIOS	5783464 CDSALQMELIAS			*i*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	294.51	8.760.K	10821
CONDOMÍNIOS	5783464 CDSALOMEUAS		ÍH	4A	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	980^4	26.543,10	10821
CONDOMÍNIOS	5783464 CD SALOM ELIAS			AE1	42	ENSINO ÍO.GRAU	9.637.45	15.459,01	10821
CONDOMÍNIOS	5783464 CD SALOM ELIAS			ÜEC	99	OUTRAS	19.40334	10398,42	10821
CONDOMÍNIOS	5783464 CD SALOM ELIAS		l	A	230	ÁREA VERDE	8.651,68	18367,83	10821
CONDOMÍNIOS	5783464 CD SALOM ELIAS		L	AV	231	AREACOMUNITABIA	9938	!, S32Í	10821
CONDOMÍNIOS	920738 CDSANHIANC2	COND.	iHtANCISCOJl	ATE 1000 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.000,00	10.5682f	385,57
CONDOMÍNIOS	92Ü73S CPSANÍ-RANC2			ACMADE1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.500,00	13.210,2	385,57
CONDOMÍNIOS	5795U54 CD SAO JOSÉ	IODAS	ÍODOS	DÉ 127-212	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*14.950JX.*	200.0U
CONDOMÍNIOS	S79SÜ5* CD SAO JOSÉ			DE237-326	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23£00,0í	200,01
CONDOMÍNIOS	5795054 CD SAO JOSÉ			DE 329-385	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*ZJ.14QJX.*	200,01
CONDOMÍNIOS	5795054 CD SAO JOSÉ		Z	1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2JJ9039	7S.430,ÜÍ	200.01
CONDOMÍNIOS	5795Ü54 CD SAO JOSÉ			CHI	6	CHÁCARAS	13.270,10	23.000,00	200.0L
CONDOMÍNIOS	5795054 CD SAO JOSÉ		E	V	230	ÁREA VERDE	1.915,87	3.Ü46,69	200,01
CONDOMÍNIOS	3499695 CD SAO MATEUS			DE 1615 -1745	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33.264,0t	350,00
CONDOMÍNIOS	3499695 CD SAO MATEUS			DE 1335 -1500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.644,00	350.0Ü
CONDOMÍNIOS	Í499695 CD SAO MATEUS			DE 1504-1610	**!**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30.800,0f	350.0Í
CONDOMÍNIOS	3499695 CD SAO MATEUS			DE 1615 -1745	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33264,0c	350.0t
CONDOMÍNIOS	3499695 CD SAO MATEUS			PORT	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNÍTA	22,99	52,18	*35ÓM*
CONDOMÍNIOS	3499695 CD SAO MATEUS			CIRC	99	OUTRAS	30.976,00	17.579,05	350,00
CONDOMÍNIOS	920785 CD SERRA AZUL	COND.	SERRA AZUL	ATE399M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.988.1É	332.44
CONDOMÍNIOS	920785 CD SERRA AZUL	COND.	i&RRAAZUL	400-599M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15381,7Í	332.44
CONDOMÍNIOS	920785 CD SERRA AZUL	COND.	ÍERRAAZUL	S00-799M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.97631	332,44
CONDOMÍNIOS	920785 CD SERRA AZUL	COND.	ÍERRAAZUL	S0U-y99M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22.173.7t	332,44
CONDOMÍNIOS	920785 CD SERRA AZUL	COND.	ÍERRAAZUL	ACIMA DE	*1*	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26.568,49	332,44
CONDOMÍNIOS	920785 CD SERRA AZUL	COND.	ÍERRAAZUL	ÃTEÍ00M2	10	COMERCIAL		6.591,8í	332.44
CONDOMÍNIOS	920785 CD SERRA AZUL	COND.	ÍERRAAZUL	10I-2ÜÜM2	10	COMERCIAL		9.937,65	332,44
CONDOMÍNIOS	920785 CD SERRA AZUL	COND.	SERRA AZUL	20I-400M2	10	COMERCIAL		13.283,57	332,44
CONDOMÍNIOS	920785 CD SERRA AZUL	COND.	SERRA AZUL	ACBÍA401M2	10	COMERCIAL		163793C	332,44
CONDOMÍNIOS	920785 CDSERRAAZUL	COND.	SERRA AZUL	TODOS	90	TEMPLOS		26.635,42	332,44
DONDOMINIOS	920731 CD SOB NOVO	£OND.	SOBRAS NOVO	ATE 399 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.958.1Í	332,44
CONDOMÍNIOS	920731 CD SOB NOVO			400-599 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15381,7*	33Z44
CONDOMÍNIOS	920731 CD SOB NOVO			600-799 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.97631	332,44
CONDOMÍNIOS	920731 CD SOB NOVO			800-999 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22.173,7(	332,44
CONDOMÍNIOS	920731 CD SOB NOVO			ACIMA 1000 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26-568.4Í	332.44
CONDOMÍNIOS	920731 CD SOB NOVO	COND.	iOBRADNOVO	ATE 100 M2	10	COMERCIAL		6.591,8í	332,44
CONDOMÍNIOS	920731 CD SOB NOVO			101 -200M2	10	COMERCIAL		9.987,65	332,44
CONDOMÍNIOS	920731 CD SOB NOVO			201 - 400 M2	10	COMERCIAL		1328337	332.44
CONDOMÍNIOS	92073Í CD SOB NOVO			ACIMA 401 M2	10	COMERCIAL		16-5793Í	332,44
CONDOMÍNIOS	920731 CD SOB NOVO	COND.	ÍOBRADNOVO	TODOS	90	TEMPLOS		26.635,42	332,44
CONDOMÍNIOS	920731 CD SOB NOVO	AECEB			80	FORCA E LUZ	245.00	8.935*	31623
CONDOMÍNIOS	1499720 CDSOLBRASILIA	IODAS	rODOS	DE 405-610	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.480.0t	350.0C
CONDOMÍNIOS	W99720 CDSOLBRASILIA			DE 632-832	**1**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL 1		25.256.0C	350.0C

CONDOMÍNIOS	3499720 "CD SOL BRASIUA			DE833-H1W	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3DJiDU,0l	350;DC
CONDOMMOS	3499720 CD SOI. BRASÍLIA			DE 1044-1296	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		39.116,01	350;0t
CONDOMÍNIOS	J49972Ü CD SOL BRASÍLIA			OE1308-15»	1	RESIDÊNCIA. INDIVIDUAL		4630DJIX	35ÜIX
CONDOMIffIOS	3499720 CD SOL BRASÍLIA			DE 1528-1723	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*52SQ2ÍX.*	35Ò.ÓC
CONDOMÍNIOS	3499720 CDSOLBRASDJA			DE 650-820	10	COMERCIAL		18.70UJK	35Ü.0U
CONDOMÍNIOS	3499720 CD SOL BRASÍLIA			DE 840-962	10	COMERCIAL		2Z0Ó0ÍK	350JK
CONDOMÍNIOS	3499720 CD SOL BRASÍLIA	TODAS	IÜDOS	DE38-S6	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA		iÉ- 197,4í	35QJW
CONDOMÍNIOS	3499720 CD SOL BRASÍLIA	I	í	ADM	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	1.743,02	3,949,6Í	350,QC
CONDOMÍNIOS	Í49972Ü CDSOLBRASÍUA	TODAS	TODOS	DE 150-824	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD		1Ó.S60.UI	35QJM
CONDOM&ÍIOS	3499720 CDSOLBRASILIA			DE 1153-1706	98	ÁREAS ESPECIAIS ?/ ENnDAT.		*213X30SX.*	350,00
CONDOMÍNIOS	3499720 CDSOLBRASILIA	3	i	AE1	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTEDAD	4.011,07	SI.700.UC	350,00
CONDOMÍNIOS	3499720 CDSOLBRASILIA			CKC	99	OUTRAS	294.976.90	168.726,74	350,00
CONDOMÍNIOS	3499720 CDSOLBRASILIA	TODAS	TODOS	DE 5260-9616	230	ÁREA VERDE		7.4I0.2Í.	3SQ,0C
CONDOMINK>S	3499720 CDSOLBRASILIA			DE 10068-28332	230	ÁREA VERDE		21.794,71	3SO0C
CONDOMÍNIOS	3499720 CDSOLBRASILIA	TODAS	FODOS	DE 1263-2245	231	ÁREA COMUNITÁRIA		U75.1l	350,00
CONDOMÍNIOS	3499720 CDSOLBRASÍUA			DE 3987-4743	231	ÁREA COMUNITÁRIA		2.713,0Ü	35O.0C
CONDOMÍNIOS	3499720 CDSOLBRASILIA	2	í	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	10.956,74	6267,03	350,00
CONDOMÍNIOS	3499724 CDSOLNASCENIE	TODAS	TODOS	DE 101-200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*15Á1ÒÍÍX.*	200,00
CONDOMÍNIOS	3499724 CD SOL NASCENTE			DE 201-300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000,(X	200.00
CONDOMÍNIOS	3499724 CD SOL NASCENTE			DE30M00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30-590,1*	200.00
CONDOMÍNIOS	3499724 CD SOL NASCENTE			DE 401-500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		38.410.ŰÍ	200J3C
CONDOMÍNIOS	3499724 CD SOL NASCENTE			DESOl-íüll	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46.Q0Ü,ÓÍ	20D.0C
CONDOMÍNIOS	3499724 CD SOL NASCENTE	TODAS	IODOS	DE 101-200	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		35.0Ó0.0Í	200,00
CONDOMÍNIOS	3499724 CD SUL NASCENTE			0E4O1-5UO	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		SÍJ00J1Í	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499724 CD SOL NASCENTE	TODAS	roDOS	DE 101-200	10	COMERCIAL		2O.00Ò/X	200,OC
CONDOMÍNIOS	3499724 CD SOL NASCENTE			DE 401-500	10	COMERCIAL		5ÓXW0,0L.	200.&
CONDOMÍNIOS	3499724 CD SUL NASCENTE		foDOS	AV	230	ÁREA VERDE		*i.iabja*	200.0Í
CONDOMÍNÍOS	5678170 CD SOLAR ATHENA	TODAS	IODOS	DE 10Í-300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		T3-75ÓJ00	499,48
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHENA			DE 301-500	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		27JUCMXJ	499,48
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHENA			DE 601-900	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		41.250&	499.48
CONDOMÍNIOS	5678170 CDSOLAK ATHENA			DE90I-12U0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		55.0Ó0,0C	499,48
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHENA			DE 1201-1500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*6S.75ÒJX*	499,48
CONDOMÍNIOS	56/8170 CD SOLAR ATHENA			DE 1501-1800	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*S2S0OÍX*	499.4S
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHENA			DE 1801-2100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*9625ÒÍÂ*	499,48
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHENA			DE 2101-2400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*U0JOOO&*	499,48
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHENA	TODAS	TODOS	DE 152-2&)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		58.ÜSU.ÜC	499,48
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHENA			DE 318-330	"4	RESEDENCIA COLETIVA		66.000.0C	499.48
CONDOMÍNIOS	Í678170 CD SOLAR ATHENA			DE 2000-2063	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		280-500.0C	4y9,4S
CONDOMÍNIOS	S67S170 CO SOLAR ATHENA	TODAS	roDos	DE 88-169	10	COMERCIAL		23I0,«	499.48
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHENA			DE 170-289	10	COMERCIAL		*33JO00JX*	499,4í
CONDOMÍNIOS	1678170 CD SOLAR ATHENA			DE 317-406	10	COMERCIAL		5.610.0Í	499.48
CONDOMÍNIOS	,678170 CD SOLAR ATHENA			DE 2000-2063	10	COMERCIAL		28.380.0C	4!»,48
OONDOMÍNIOS	f 678170 CD SOLAR ATHENA			PORT	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	548,81	1.243,61	499,48
CONDOMÍNIOS	jí.678170 CD SOLAR ATHENA			-TRC	99	OUTRAS	68.396,39	39.122,73	499.48

CONDOMÍNIOS	5678170 CDSULARAIHENA		ÍM	39LI1	104	INSTITUCIONAL	157.12	89,87	499.48
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHENA	IODAS	rÒDOS	DE 430-877	230	ÁREA VERDE		1.987.2Í	499.48
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHEfíA	TODAS	rÒOOS	DE86-38U	231	ÁREA COMÜNITÁRIA		220,65	499,48
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHENA			DE 1922-2580	231	ÁREA COMUNITÁRIA		I379.Cft	499,48
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHENA		i	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	3.722,91	2.123.8Í	499,48
CONDOMÍNIOS	3678170 CD SOLAR AiHENA			39LU	90	TEMPLOS	157,12	*SSJMOJL**	499,48
CONDOMÍNIOS	5678170 CD SOLAR ATHENA		!	AE1	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAI1	3.72191	55iXX),0l	499,48
CONDOMÍNIOS	567SI7Ü CD SÜLAR AIHENA		kl	5	104	INSTITUCIONAL	1.100,84	450,2:	499.48
CONDOMÍNIOS	3499714. CD SOLAR SERRA	TODAS^	IUDOS	DE 801-1100	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15.400,01	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			QE1101-1400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.600,00	321,23
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 1401-1700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.800,01	321,27
CONDOMÍNIOS	349S714 CD SOLAR SfcRRA			DE1701-2ÜU0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.000,00	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 2001-2300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3Z20ü,Öt	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 2301-2600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*láAWJX*	321.27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 2601-3000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		42JXB.ÍK	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE3ÜU1-350Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		49.000.01	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 3501-4000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		S6ÜQÜ.0Í	32127
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 4001-4500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		63.00Q.OC	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE45U1-50UU	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		TO.0U0ÍX	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 5001-5500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		77.000,01	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SURRA			DE 5501-6000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*&4J0ÜOJX*	*2,113,1*
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE6001-670U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		93.800*1	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA	TODAS	róDòs	DE 1001-1500	104	INSTíTUCIONAL		773.87	321.27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE I50I-20Ü0	104	INSTITUCIONAL		1.031,83	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 2001-2500	104	INSTITUCIONAL		1.289,75	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 2501-3000	104	msTrrucioNAL		1.547,7;	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 3001-3500	104	INSTITUCIONAL		I.805,7(	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 3501-4000	104	INSTITUCIONAL		2.063A	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 4001-4600	104	INSTITUCIONAL		2.373,21	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA	TODAS	TODOS	DE 201-700	231	ÁREA COMUNITÁRIA		185,7;	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 701-1200	231	ÁREA COMUNITÁRIA		325,03	321.27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA	TODAS	TODOS	DE I2Ü1-170Ü	231	ÁREA COMUNITÁRIA		441.11	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 1701-2500	231	ÁREA COMUNITÁRIA		650&	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 2501-3500	231	ÁREA COMUNITÁRIA		928.fr!	321.27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 3501-4500	231	AREACOMUNÍTARIA		2321,61	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 4501-5500	231	ÁREA COMUNITÁRIA		1.439.4Í	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 5501-6500	231	ÁREA COMUNÍTARIA		1.717.9Í	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 6501-7500	231	ÁREA COMUNITÁRIA		1.97337	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA			DE 7501-10700	231	ÁREA COMUNITÁRIA		Z8323Í	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CP SOLAR SERRA			DE 10001-12500	231	ÁREA COMUNITÁRIA		3:296,69	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CP SOLAR SERRA	FASE1	*2DB*	AVI	230	ÁREA VERDE	861,27	1.816.6:	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA	FASEl	3DZ	AV3	230	ÁREA VERDE	8.802^8	18.16632	321,27
CONDOMÍNIOS	1499714 CD SOLAR SERRA	FASE1	JDI	AV2	230	ÁREA VERDE	29.131,99	60.130,52	321,27
CONDOMÍNIOS	3499714 CD SOLAR SERRA	11FASE 3	U3A1	AV4	230	ÁREA VERDE	32.778.27	67.578,71	321.27

CONDOMÍNIOS	5844498 CD STCHQSC 19	TODAS	FODOS	DE 62-232	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8-533,37	206,12
CONDOMÍNIOS	5844498 CDSTCHQSC 19			236-440	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.118.5Í	206,12
CONDOMÍNIOS	5844498 CD STCH QSÉ 19			444-651	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.703,81	206,12
CONDOMkIOS	5844498 CDSTCHQSC 19			553-857	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		31.289,02	206.12
CONDOMÍNIOS	5844498 CDSTCHQSC 19			858-958	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		34.8445S	206.12
CONDOMÍNIOS	5844498 CDSTCHQSC 19			959-1289	*1*	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46.933,52	206.12
CONDOMÍNIOS	5844498 CDSTCHQSC 19			1323-1580	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		52.859.4"	206.12
CONDOMÍNIOS	5S44498 CD STCH QSC 19			1601 -2014	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		61392,8^	206.12
CONDOMÍNIOS	3844498 CDSTCHQSC 19			2223-2872	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		99.793.0L	206,12
CONDOMÍNIOS	5844498 CDSÍCHQSC19			Í009-4587	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		119.704.W	206.12
CONDOMÍNIOS	5844498 CD STCH QSC 19	IODAS	IODOS	204-447	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		11.903,43	206,12
CONDOMÍNIOS	5844498 CD STCH QSC 19			556-789	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		21.281.SÍ	206,12
CONDOMÍNIOS	5844498 CD STCH QSC 19			399 -1337	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		36.Ü71.0C	206,12
CONDOMÍNIOS	5844498 CDSTCHQSC 19			1524-2135	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		57-713.6C	206.12
CONDOMÍNIOS	5844498 CD STCH QSC 19	TODAS	IODOS	22143-39774	6	CHÁCARAS		43-285,21	206,12
CONDOMÍNIOS	^84449!f CD ST CH QSC 19	TODAS	IODOS	204-447	10	COMERCIAL		9-275,4t	206.12
CONDOMÍNIOS	3844498 CDSTCHQSC 19			692-988	10	COMERCIAL		20.612.0t	206.12
CONDOMÍNIOS	5844498 CDSTCHQSC 19			1003 -1525	10	COMERCIAL		31.742v4í	206,12
CONDOMÍNIOS	584449» CD STCH QSC 19			2000-2135	10	COMERCIAL		*4432122*	206,12
CONDOMÍNIOS	5844498 CDSTCHQSC19 ""			119-889	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		*m.bVZJX*	206,12
CONDOMÍNIOS	5S44498 CD ÜT CH QSC 19			1127 -1717	13	COMERCIO/RESÍDENaAL		39.781.Ii	206,12
CONDOMÍNIOS	584449S CD 51" CH QSC 19' "~			13000-13294	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		163.865,4£	206,12
CONDOMÍNIOS	5844498 CD STCH QSC Í9			24006-25630	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		264.451,9í	206,12
CONDOMÍNIOS	5844498 CDST CH ÍJSC 19 ""	IODAS	roDus	«56-6658	230	ÁREA VERDE		14Í158.4E	206,12
CONDOMÍNIOS	5844498 CD STCH QSC 19 "~			7929-9738	230	ÁREA VERDE		20.674,12	206,12
CONDOMÍNIOS	5844498 CDSTCHQSC 19			20000 -21042	230	ÁREA VERDE		44^6,1í	206,12
CONDOMÍNIOS	5844498 CD STCH OSC 19			ÍÓOQO-33Í95	230	ÁREA VERDE		70.498,75	206,12
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPI ' *"	TODAS	TODOS	DE36-217	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.830.0Í	200,0c
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPI			229,00 a 436.00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.89ÓJX	200.0Í
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPJ '" ~"			*Í46J3Í)* a 801.00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17540ÍK	2QQ£U
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPI ""			802.00 a 1023,00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.ÓÜ0.ÓC	200,00
CONDOMÍNIOS	58T7653 CD ST MS IAPI			1030,00 al258,00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2&290.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPI			1290,00 ai 794,00	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40250,00	200,00
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPI			1934,OUa25/8.00	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		57.96O,0f	200,0t
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPI '			2611,00 a 3760,0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		77.740.0(	*WUJDC*
CONDOMÍNIOS	581/653 CD ST MS IAPI			4090.00 a5O40.OO	6	CHÁCARAS		28.980,00	200,00
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPI			5369.00a7284,00	6	CHÁCARAS		42.000JX	*2O0JX.*
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPI			7508,00 a9S92,00	6	CHÁCARAS		57.120.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	5817653 CD ST MS IAPI			10144-14396	6	CHÁCARAS		83.I60.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPI			19939^3792	6	CHÁCARAS		137340.0C	2O0.0C
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPI			1024,91) a2624.00	10	COMERCIAL		20.000.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	817653 CDSTMSIAPI				90	TEMPLOS	3.469,78	23.000.0Í	200.0C
CONDOMÍNIOS	817653 CDSTMSIAPI j			Í230,0£)a5119.00	121	RES CHÁCARA UTILIZADO C		*ZiJMOJJi*	200,00
CONDOMÍNIOS	817653 CDSTMSIAPI I				121	RES CHÁCARA UTILIZADO C]	24.492^5	86.940,OOJ	200,0í

CONDOMÍNIOS	58Í7653 CDSTMSIAPI			377,00 a 1UU2.00	230	ÁREA VERDE		2.057,51	200,01
CONDOMÍNIOS	S8I76S3 CDSTMSIAPI			1336,0031910,00	230	ÁREA VERDE		3.956,75	200.ÜU
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPI			2323,0032361,00	230	ÁREA VERDE		5.275,6£	200,01
CONDOMÍNIOS	5817653 CDSTMSIAPI			3223,00 4*453.00	230	ÁREA VERDE		7.122,14	200.W.
CONDOMklOS	5817653 CDSTMSIAPI			4001,00 45433,00	230	ÁREA VERDE		I1.I84.4Í	200.0U
CONDOMHttüS	5817653 CDSTMSIAPI								
CONDOMÍNIOS	920724 CD STA BARBARA	COND.	ÍTA BARBARA	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.000,00	£/.156,1í	385,5/
CONDOMÍNIOS	5807462 CD UBERABA	IODAS	IODOS	DE 145 -*24$*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		92ÓÓ.ÜC	2OO.0L
CONDOMÍNIOS	SS07462 CU UBERABA			DB294-.K»	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14J50W	200.0U
CONDOMÍNIOS	5807462 CD UBERABA			DE409-511	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19D9Ó.0C	200£U
MNDOMINiOS	5807462 CU UBERABA			DE 515-Mi	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23JXX),üt	200.0U
CONDOMÍNIOS	5807462 CD UBERABA			DE 669-760	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28J204X	200.01}
CONDOMÍNIOS	5807462 CD UBERABA			DE 803-856	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		38.870.OÚ	200.0C
CONDOMÍNIOS	5807462 CD UBERABA			DE 900-1036	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		38.870,01	200,0fc
CONDOMÍNIOS	5807462 CD UBERABA			DE 1699 - IStttt	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		67.850,00	200j0tl
CONDOMÍNIOS	5807462 CD UBERABA			DE 2250-2370	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		89-240.ÍX	200JX
CONDOMÍNIOS	5807462 CD UBERABA			DE 2750 -2810	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		105.570,00,	200,00
CONDOMÍNIOS	3807462 CD UBERABA		5	1	90	TEMPLOS		23.000,00	200,0t
CONDOMÍNIOS	3499743 CD V BEIJA FLOR	TODAS	roDos	DÉ5Ó1A7Ü0	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.720,00	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499743 CDVBEOAELOR			DE 701 A 900	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I8.860,0[	200,00
OONDOMfrJIOS	3499743 CDVBEUAFLOR			DE 901 A1100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000,01	200.0f
CONDOMÍNIOS	3499743 CD V BEDAFLOR			DE 1101-1300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		27.140JX	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499743 CDVBEUAFLOR			DE 1301-1500	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		31.280.tt	200.0E
CONDOMÍNIOS	3499743 CDVBEUAFLOR			DE 1501-1700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		35.65Ô.O0	*2Ü0JOÍ*
CONDOMÍNIOS	3499743 CD VBEUAFLOR			DE 1701-Í9ÜÜ	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*Í9.T90JJÍ*	200,0t
CONDOMÍNIOS	3499743 CDVBEDAFLOR			DE I901-210U	1	RESIDÊNCIA INDIVTDUAL		43.930JX	2DD.ÒÍ
CONDOMÍNIOS	3499743 CD VBEUAFLOR			DE 2101-2300	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*4émÒ,0L*	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499743 CD VBEUAFLOR			AC1	231	ÁREA COMUNETAítIA	64,468,29	1.203.7C	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499743 CD V BEU A FLOR			AC 3	231	ÁREA COMUNITÁRIA	6.785,47	127,06	200,00
CONDOMÍNIOS	3499743 CDVBEUAFLOR			AC 2	231	ÁREA COMUNITÁRIA	6.076,68	113,45	200,01
CONDOMÍNIOS	3839401 CD V PINHEIROS	Todas	Iodos	85.00 a 169,00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.27Ò,Ôt	105.0C
CONDOMÍNIOS	5839401 CD V PINHEIROS			177:00 a 278,00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*7JÒ00J0L*	105,00
CONDOMÍNIOS	5839401 CD V PINHEIROS			280,00 a 380,00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*9J9Ò,0t*	105,00
CONDOMÍNIOS	5839401 CD V PINHEIROS			390,00 a 490,00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12320.0Í	105.0C
CONDOMÍNIOS	5839401 CD V PINHEIROS			540.00 a 699,00	I	RESIDÊNCIA MDIVIDUAL		17.57Ô.0C	105.OC
CONDOMÍNIOS	5839401 CD V PINHEtROS			950,00 a 1088,00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		24.570.0C	I05.0C
CONDOMÍNIOS	5839401 CD V PIN.KEÍROS			2500.00 a2911,IX)	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		38.290,00	I05.0E
CONDOMÍNIOS	5839401 CD V PINHEIROS		Todos	4500,00 a5430,00	*6*	CHÁCARAS		4ZÜÜ0,0C	I05.0C
CONDOMÍNIOS	5839401 CD V PINHEIROS			11500,00 12374.0	*6*	CHÁCARAS		95.760.0Í	105.0C
CONDOMÍNIOS	S839401 CD V PINHEIROS	« A	F	41	42	ENSINO IO.ORAU	£262,09	15.000.0C	105.0C
CONDOMÍNIOS	547682 CD VJÍ.ESPERANC	COND.	WLA NOVA ESP.	ATE 200 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	5.7713f	175.2C
CONDOMÍNIOS	547682 CD V.N.ESPEKANC			201 - 300 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	7.2I4,2(	175.2Í
CONDOMÍNIOS	547682 CD V.N.ESPERANC			ACIMA DE 300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	8.657,04	17S.2C
CONDOMÍNIOS	S795049 CD V.SOL-PLANAL	IODOS	rooos	DE130-IS5	'1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3.943^1	107,56

CONPOMINIOS	5795049 CD V.SOL-PLANAL			DE 233-335	*l*	RESIDÊNCIA INDrVIDÜAL		7.170.8C	107.56
CONE>OM1NIOS	S/95049 CD VJJÜL-PLANAL			DE 337-419	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		S-963.SÍ	1073Í
CONDOMÍNIOS	S795049 CD V.SOL-PLANAL			DE 454-539	I	RESIDÊNCIA INDrVIDÜAL		15.990.SS	107.56
CONOOMINIOS	5795049 CD V.SOL-PLANAL	IODAS	IODOS	DE 241-275	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		62693:	107,56
CONEJOMÍNIOS	S/95049 CD V.SOL-PLANAL			DE5ÜU-536	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		12292.8Í	10736
CONDOMÍNIOS	5795049 *CD* V.SOL-PLANAL			DE 240-275	10	COMERCIAL		4.440,77	10736
CONDOMÍNIOS	S/95049 CD V.SOL-PLANAL			DE49Ü-537	10	COMERCIAL		-8.7fl7.4C	10736
CONL7OMIN10S	5795049 CD V.SOL-PLANAL			DE24S-2S5	13	COMERCIQflíESIDENCIAL		8.707.4Í	I073É
CONDOMÍNIOS	5795049 CD V.SOL-PLANAL		\E $	1/6	42	ENSINO lO.GRAU	3.480,64	15366,00	107,56
CONDOMıNIOS	S795049 CDV.SOL-PLANAL		ÍR	LT1	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	233.59	492^4	10736
OONDOMBOOS	5795049 CD V.SOL-PLANAL	TODAS	IODOS	DE 235-278	90	TEMPLOS		6325,43	10736
CONDOMÍNIOS	5795049 CD V.SOL-PLANAL			DE 282-304	90	TEMPLOS		7.17U.8Í	1073$
CONDOMÍNIOS	5/95049 CD V.SQL-ÍLANAL			DE 400-454	90	TEMPLOS		10.684.4Í	10736
CONDOMÍNIDS	920740 CD VALE ACÁCIAS	COND.	*V* DAS ACÁCIAS	ATE 350 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	7.67331	34035
CONDOMÍNIOS	920740 CD VALE ACÁCIAS			351-500 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	425.00	«Ã243í	34035
CONDOMÍNIOS	920740 CD VALE ACÁCIAS			501-650 M2	i	RESIDÊNCIA INDD7IDUAL	575,00	9.9V53f	3403Í
CONDOMÍNIOS	920740 CD VALE ACÁCIAS			ACIMA DE 650	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	650,00	11310,27	34035
CONDOMÍNIOS	3499760 CD VALE DO SOL	IODAS	IODOS	DEliy-123	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.66Ü.0Í	2Ü0JX
CONDOMÍNIOS	3499760 CD VALE DO SOL			227-293	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000,0C	200.00
CONDOMÍNIOS	3499760 CD VALE DÓ SOL			304-386	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30360.ÓC	200,01
CONDOMÍNIOS	J49976Ü CD VALE DO SOL			URC	99	OUTRAS	4.67833	2432,7:	200,00
CONDOMÍNIOS	5790643 CD VALE PALMEI	IODAS	TODOS	DE 531-684	I	RESIDÊNCIA INDrVIDÜAL		19J50.0C	2Ü0.0U
CONDOMÍNIOS	5790643 CD VALE PALMEI			DE 701-803	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000À	200,00
CONDOMÍNIOS	5790643 CD VALE PALMEI			DE 8)2-904	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25-99Ò.0C	20üj0t
CONDOMÍNIOS	5790643 CD VALE PALMEI			DE93/-103Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		29.440,00	200,00
CONDOMÍNIOS	579U643 CDVALEPALMIil	I	[	AC	230	ÁREA VERDE	2.107,54	434133	200,00
CONDOMÍNIOS	S79U643 *CB* VALE PALMEI	1	l	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.51 LSI	TS^'	2ÜO,0C
CONDOMÍNIOS	587Ü096 CD VALE SUCüPIR	todas		je69-283ni[1]	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		k510í)í	ÍUUJUÜ
CONDOMÍNIOS	5870096 CD VALE SUCUPIR	IODAS		DE 407-7751*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23J3Ò0.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5SJÒU96 CD VALE SUCUPIR	TODAS		DE80Q-I430itf	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		42J50.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	5870096 CD VALE SÜCUP1K	IODAS		DE 1500-2875	1	RESIDÊNCIA INDIVEJUAL		62330#	axyx
CONDOMÍNIOS	3499691 CD VERDE	RUA	TODAS	DE 730-850	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.716.0C	350,00
CONDOMÍNIOS	3499691 CD VERDE			DE 851-1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.028,01	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499691 CD VERDE			DE 1001-1100	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		màoo,íx	330,01
CONDOMÍNIOS	3499691 CD VERDE			DE 1101-1200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33-572,0i	*3WJX*
CONDOMÍNIOS	3499691 CD VERDE			DE I20J-1400	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		39.116.CX	350.ÜC
CONDOMÍNIOS	Í499691 CD VERDE			DE 1801-2100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36-652.0C	350,00
CONDOMÍNIOS	3499691 CD VERDE			DE 2101-2500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		69.916.0C	350.0C
CONDOMÍNIOS	3499691 CD VERDE			DE 2501-3000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*84JD&4JX*	*350JK*
CONDOMÍNIOS	J499691 CD VERDE		<iZALEIA	AV	230	ÁREA VERDE	4.807,09	I0.936.0f	350,00
CONDOMÍNIOS	M99691 CD VERDE		ACÁCIAS	AV2	230	ÁREA VERDE	2.91932	6£l0v61	35ÜJ0Q
CONDOMÍNIOS	M99691 CD VERDE		\CACIAS	AV3	230	ÁREA VERDE	3.595.23	8.161,25	*35ÜJX*
CONDOMÍNIOS	S499691 CD VERDE		COQUEIROS	AV	230	ÁREA VERDE	23.11335	52.476,84	350.OC
CONDOMÍNIOS	W99691 CD VERDE		klATA	*W3*	230	ÁREA VERDE	4.210,11	9J48,ed	350,00

CONDOMÍNIOS	3499691 CD VERDE		«ATA	AV4	230	ÁREA VERDE	4.812,18	10.936.0S	35Ü#G
CONPOMíNIOS	3499691 CD VERDE		VÍATA	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	1.316,64	747,21	350,00
CONDOMÍNIOS	5928016 CDVÍLABASE	TODAS	IODOS	DE 67-130	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2.724.91	VŨ14Í
CONOOMINIOS	5928016 CD VILA BASE			DE 131-236	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.0194*	107,56
CONDOMÜJIOS	5928016 CDVÍLABASE			DE237-339	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170.81	1074*
CONEKJMINIOS	5928016 CDVÍLABASE			DE 342-445	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.393,7:	10/4*
CONDOMÍNIOS	5928016 CD VILA BASE			DE449-550	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11.616,71	1074*
CONDOMÍNIOS	5928016 CDVÍLABASE			DE557-657	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.911,3*	1074*
CONDOMÍNIOS	5928Q16 CDVÍLABASE	,		DE 675-754	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I5.9I9.li	107,56
CONDOMÍNIOS	5928016 CD VILA BASE			DE 755-816	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17.281,63	107,56
CONDOMÍNIOS	5928016 CD VILA BASE			DE 1500-1905	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33.129.1Í	107.56
CONDOMÍNIOS	5928016 CDVÍLABASE			DE 2732-3239	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		39.797>:	10756
CONDOMÍNIOS	5928016 CDVÍLABASE	TODAS	TODOS	DE 50-100	10	COMERCIAL		3.482.9É	1074*
CONDOMÍNIOS	&2gOU> CD VILA BASE			UE170-248	10	COMERCIAL		8.707.4Í	10756
CONDOMÍNIOS	5928010 CD VILA BASE			DE 307 -355	10	COMERCIAL		12.4514Í	10746
CONDOMÍNIOS	5928016 CDVÍLABASE		\ E 1	*l*	42	ENSINO IO.GRAVJ	3-220,6.5	13.366&	1074*
CONDOMÍNIOS	5928016 CDVÍLABASE		}	52	81	ÁGUA *E* ESGOTOS	390,56	824.1Í	1074*
CONDOMÍNIOS	5928016 CDVÍLABASE	TODAS	TODOS	DE725 - 830	90	TEMPLOS		7.170.8Í	10746
CONDOMÍNIOS	5í92ÔÔ16 CD VILA BASE		i	AV	230	ÁREA VERDE	7.013,52	14.801/11	10746
CONDOMÍNIOS	5928016 CDVÍLABASE	TODAS	TODOS	DE 37-50	231	ÁREA COMÜNÍTARIA		4 8 $	10746
CONDOMÍNIOS	5928016 CDVÍLABASE			DE 899-914	231	ÁREA COMUNrrARIA		486.8Í	10746
CONDOMINIDS	3499678 CDVILARABELO	TODAS	robôs	DE 37 -150	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1.505,87	10746
CONDOMÍNIOS	J499678 CDVILARABELO			151-250	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25S1.49J	10746
CONDOMÍNIOS	3499678 CDVILARABELO			250-300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		JJJ83.4Í	1074*
CONDOMÍNIOS	3499678 CDVILARABELO			300-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.0873Í	10746
CONDOMÍNIOS	3499678 CDVILARABELO			(01 -501	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.162^í	10746
CONDOMÍNIOS	3499678 CDVILARABELO			502-600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.166.8Í	10746
CONDOMÍNIOS	3499678 CDVILARABELO			601-700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170.8Í	10746
CONDOMÍNIOS	3499678 CDVILARABELO			B5U-907	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*9322JP*	10746
CONDOMÍNIOS	3499678 CD VILA RABELO			«23-1996	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17-927.0Í	1074*
CONDOMÍNIOS	3499678 CDVILARABELO	1	2	CH48	6	CHÁCARAS	9.651,41	43.024,81	1074Í
CONDOMÍNIOS	3499678 CDVILARABELO	1	5	8	10	COMERCIAL	412,86	8.707.4Í	10746
CONDOMÍNIOS	920730 CD VILA VERDE	COND.	V1LAVERDE	ATE 200 M2	1	RES1DENC1A INDIVIDUAL		6JMÓ.71	353,05
CONDOMÍNIOS	920730 CD VILA VERDE			201A400M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.956.1Í	353,09
CONDOMÍNIOS	920730 CD VILA VERDE			401 M2 ACIMA	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1Ü.6Ü8^Í	353,09
CONDOMÍNIOS	920730 CD VILA VERDE			ATE 200 M2	10	COMERCIAL		4.030,93	353.09
CONDOMÍNIOS	920730 CD VILA VERDE			201A400M2	10	COMERCIAL		5403,8;	353,09
CONDOMÍNIOS	92Ü730 CD VILA VERDE			401 M2 ACIMA	10	COMERCIAL		7.07I,8£	353,05
CONDOMÍNIOS	920730 CD VILA VERDE	100		ATÉ 200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.046.7Í	353,06
CONDOMÍNIOS	920730 *CD* VALA VERDE	300		DE 201-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.956.1Í	353,09
CONDOMÍNIOS	920730 CD VILA VERDE			DE 401 ACIMA	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.608^	353.09
CONDOMÍNIOS	920730 CD VILA VERDE			ATE 200	10	COMERCIAL		4.030,9:	353,09
CONDOMÍNIOS	920730 CD VOA VERDE			DE 201-400	10	COMERCIAL	1	5.303.8Í	3S3J»
CONDOMÍNIOS	920730 CD VILA VERDE			401 ACIMA	10	COMERCIAL I		7.071,81	353,09

CONDOMÍNIOS	920734 CD VISTA BELA	UOND.	flSTABfcLA	AiE 100Ü M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.000,00	•í.l70,St	204;Mí
CONDOMÍNIOS	920734 CD VISTA BELA			1001-1250 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.175,00	8^46,41;	2Ó4,,8S
CONDOMINSOS	920734 CD VISTA BELA			ACIMA DE 1250	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.250,00	9-322,0*	204,88
CONDOMÍNIOS	3499689 CD VIV FKIBURÜO	MÓDULOS IODOS	TODOS	DE301-100	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.400,0t	321,27
CONDOMÍNIOS	3499689 CD VIV FRIBURGO			DE 401-500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.0G0,tít	321,27
CONDOMÍNIOS	3499689 CD VIVFRIBURGO			DE 501-600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		21.600,0.	321,27
CONDOMÍNIOS	3499689 CD VIVFRIBURGO			UE 601-700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		32-200,01	321,27
00NDOMINE0S	J499689 CD VIVFRIBURGO			DE 701-800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36.800.0C	321,27
CONDOMÍNIOS	3499689 CD VIV FRD3URGÜ			DE 801-900	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		41.400,01	321,27
CONDOMÍNIOS	3499689 CD VIVFRIBURGO			DE 901-1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46.000,0Ü	321,27
CONDOMÍNIOS	3499689 CD VIV FRIBURGO			PE 1001-1100	1	RESH5ENCIA INDIVIDUAL		50.600,00	32L27
CONDOMÍNIOS	J499689 CD VIV FRIBURGO		:	AC1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	548,24	282#	321,27
CONDOMÍNIOS	3499689 CD VIVFRIBURGO		:	AC2	231	ÁREA COMUNITÁRIA	81,58	42,ffi	321.27
CONDOMÍNIOS	3499721 CDVLALVORAD1	MÓDULOS IODOS	IODOS	PE 660-800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.000,01	500,0t
CONDOMÍNIOS	3499721 CD VL ALVORAD \			PE 801-940	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		70.800,01	500,01
CONDOMÍNIOS	3499721 CD VL ALVORAD 1		i	AV	230	ÁREA VERDE	696,39	1.S73.5Í	500,00
CONDOMÍNIOS	3499721 CD VL ALVORAD 1		*2*	AV	230	ÁREA VERDE	845,26	1.919,01	500,00
CONDOMÍNIOS	3499721 CD VL ALVORAD 1		V	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	3353,54	201,01)	500,00
CONDOMÍNIOS	3499722 CD VL ALVORAD 2	IODOS	TODOS	DE 400-540	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		20.160,01	321,27
CONDOMÍNIOS	3499722 CD VL ALVORAD 2			DE650-7SQ	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*28.000JDL*	321,27
CONDOMÍNIOS	3499722 CD VL ALVORAD 2			DÊ790-S50	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		31.64O.0Í	321.27
CONDOMÍNIOS	3499722 CD VL ALVORAD 2		IODOS	DE520-620	230	ÁREA VERDE		1.271,63	321,27
CONDOMÍNIOS	3499722 CD VL ALVORAD 2			otí 750-790	230	ÁREA VERDE		1.630,29.	321,27
CONDOMÍNIOS	3499722 CD VL ALVORAD 2			IODOS	231	ÁREA COMUNITÁRIA	457,86	236.2;	321,27
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	IODAS	TODOS	aWA400M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		ñ-0aòSC	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	IODAS	TODOS	IODOS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.200,00	*5Q.000JÜÍ*	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CU VL ALVORADA				6	CHÁCARAS	3.000,00	50.OÕ0.0Í	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA				r 6	CHÁCARAS	30.000,00	3ÓÓ-000,0C	47L21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	TODAS	ÍÜDOS	DE 184-430	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.500.0Í	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	TODAS	IODOS	401A600M?	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26.50Q,OX	471,2,1
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	TODAS	IODOS	SOIAÜOOM[1]	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33.50Ü,0C	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	TODAS	TODOS	801 A *IQmtJP*	1	RESSJENCIA INDIVIDUAL		42.000,01	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	TODAS	TODOS	1001 A I200M*	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*50.00QJX*.	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	TODAS	IODOS	1201 A 140OM*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.000,0!	47L21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	TODAS	TODOS	1401 A I600M[2]	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		67.000,0t	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CO VL ALVORADA	TODAS	EODOS	1601 A 1800M[1]	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		75.000,0f	471.21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	TODAS	D0DOS	1801 A 2000M»	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8 Í m «	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	TODAS		DE 444 -650	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		29-500.0C	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	TODAS		DE6Í1-856	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		39.000.0C	47L21
CONDOMÍNIOS	3499670 CP VL ALVORAD A	IODAS		DE 867-1096	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		50.000.0t	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CP VL ALVORADA	IODAS		DE 1123-1350	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		61J00,CX	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORAD A	IODAS		DE 1971 - 2810	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		113I0QQ,0C	471^1
CONDOMÍNIOS	Í499670 CD VL ALVORADA			CHÁCARA 1	6	CHÁCARAS	10.623,82	50.000,CX	471,21
CONDOMÍNIOS	J499Ó70 CD VL ALVORADA	fJTODAS		{DE4Ü0-42S	10	COMERCIAL		30.000,00	471,21

CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	15		7	10	COMERCIAL	2.686,02	128.400.ÜL	47121
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	TODAS		TODOS	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	252,47	*S20J&*	471,21
CONDOMÍNIOS	3499670 CD VL ALVORADA	TODAS		DE 1370-1699	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7740Ü.Ut	471,21
CONDOMÍNIOS	5796698 *CD* VLAMANHECER	fÓDAS	IUDOS	DE24-49	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1.434.1Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			52-101	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2.438,Ui	1074*
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			101-200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.804,44	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			200-300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*7.170#	107,56
CONDOMÍNIOS	5790698 CD VLAMANHECER			300-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9437.1Í	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			205-300	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	:	8.707,41	I074Í
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			«li-500	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11-975,2'	107,56
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			501-600	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14341,61	IÓ746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			615-719	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17.209^	107.36
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			743-830	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.863,12	1074Í
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			853-975	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23J05.lt	107,36
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER	TODAS	IODOS	DE 112-224	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		7375.6S	107,36
CONDOMÍNIOS	5796698 CDVLAMANHEUiR			226-376	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		1Z292.ÍH	1074<
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			S5Ô-715	4	RESIDENCIACOLETIVA		233563:	107,36
CONDOMÍNIOS	5796698 CDVLAMANHEUiR	IODAS	TODOS	DE 1196-1273	6	CHÁCARAS		2.796.61	1074<
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			1310-1411	6	CHÁCARAS		*3.155.U*	107.5Í
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			1705- 1863	6	CHÁCARAS		4.159,0*	1Ó74È
CONDOMÍNIOS	579669» CD VL AMANHECER			2485-3228	6	CHÁCARAS		7.170,8!	io?4e
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			Í25Ü-6370	6	CHÁCARAS		14.126.4i:	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			10213 -10669	6	CHÁCARAS		23.73S3Í	1074*
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			16500-17088	6	CHÁCARAS		37.933,53	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER	TODAS	tUDOS	DE 30-57	9	OUTROS RESIDENCIAIS		1362,45	107.56
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			218-308	9	OUTROS RESIDENCIAIS		7.170.8Í	10746
CONDOMÍNIOS	3796698 CD VL AMANHECER			326-361	9	OUTROS RESIDENCIAIS		8389,80	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			573-652	9	OUTROS RESIDENCIAIS		15.2Q2.1Í	1074Í
CONDOMÍNIOS	3796698 CD VL AMANHECER			653-705	9	OUTROS RESIDENCIAIS		16.421,1;	I074É
CONDOMÍNIOS	2796698 CD VL AMANHECER			1142-1856	9	OUTROS RESIDENCIAIS		43.239,93	107,56
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			3000-3187	9	OUTROS RESIDENCIAIS		59.876,18	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER	TODAS	TODOS	DE 61-129	10	COMERCIAL		3395.8Í	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VLAMANHECER			238 - 332	10	COMERCIAL		8.7Q7,4C	1074Í
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VLAMANHECER			Í75-454	10	COMERCIAL		11.929.»	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			534-591	10	COMERCIAL		15.499,17	1074Í
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VLAMANHECER			650-715	10	COMERCIAL		18.720.91	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AM ANHECER	TODAS	IUDOS	DE 81-185	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		5J98.5S	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VLAMANHECER			201 - 297	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.707.4C	10746
CONDOMÍNIOS	i796698 CD VLAMANHECER			300-394	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		*U5&0&*	10746
CONDOMÍNIOS	Í796698 CD VLAMANHECER			Í24-529	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		*15.499,1',*	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VLAMANHECER			581 - 787	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		23.074,61	10746
CONDOMÍNIOS	796698 CD VL AMANHECER	TODAS	rUDOS	PE257-334	31	HOTELEIRO		Í5366.0Í	1074Í
CONDOMÍNIOS	'796698 CD VLAMANHECER			HJO-472	31	HOTELEIRO		21.666.0i	1074É
CONDOMÍNIOS	796698 CD VLAMANHECER			*£	42	j ENSINO IO.GRAU	5.233.50	*15366JX*	1074Í

CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER		!0	i	44	CRECH&MATERJÍAL	341,14	15J66J30	107,56
Q3NE>OMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER	TODAS	TODOS	DE 370-378	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA		793,18	107^6
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER		>	1/3	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	835,26	1.762,6:3	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CÜVL AMANHECER		!6	2/6	81	AGIÍAE ESGOTOS	779.85	7.170.8Ì	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER		Í8	24	84	SEGURANÇA PUBLICA	L063.46	2244.1Ì	1074Ê
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER	TODAS	TODOS	DE 136-244	90	TEMPLOS		5.I62.9Ì	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			DE 262-339	90	TEMPLOS		*3.110.81*	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			481-530	90	TEMPLOS		11.186,4;	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER			AE1	90	TEMPLOS	23.093^1	345_058,9(	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER		í	6	96	ENTIDADE DE EDUCAÇÃO £í	2.793,11	I5466ÍK	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER	ÍODAS	TODOS	DÉ758-818	104	INSTITUCIONAL		435,7^	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VL AMANHECER	IODAS	TODOS	DÉ6U-127	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		3.6S7,n	Í0746
CONDOMMOS	5796698 CD VL AMANHECER			135 -189	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		5.485,66	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD V L A M A N H E C E R			303-350	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		10.187,66	10746
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VLAMANHECER			440-474	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		13.757,6S	1074Ì
CONDOMÍNIOS	5796698 CD VLAMANHECER			600-630	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		1828544	10746
CONDOMÍNIOS	3495679 CDVLMONTAGNE	TODAS		DE 385-600	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		364Ü0.0C	471.21
CONDOMÍNIOS	3499679 CD VLMONTAGNE	ÍODAS	TODAS	ATE100ÜM2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.000.00	*5OJO0OJK*	47121
CONDOMÍNIOS	5499679 CDVLMONTAGNE			DE62Ü-K20.9Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		50.000.01	47121
CONDOMÍNIOS	3499679 CDVLMONTAGNE			DE 821-1101	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		67.0U0.Ut	47121
CONDOMÍNIOS	3499679 CDVLMONTAGNE			DE1IU5-1205	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		73400.ÜC'	47L21
CONDOMÍNIOS	3499679 CDVLMONTAGNE			DE12Í5-1320	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		80.500,00	471,21
CONDOMÍNIOS	3499679 CDVLMONTAGNE			DE 1330 -1471	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		S940Ü,Ut	471,21
CONDOMÍNIOS	3499679 CDVLMONTAGNE			DE 1550 -1931	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		117J0OJJUÍ	47121
CONDOMÍNIOS	3499679 CDVLMONTAGNE			DE 2014-2513	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		153.000^	47121
CONDOMÍNIOS	3499679 CD VLMONTAGNE	QD14		LT31	I	RESIDÊNCIA INDEVIDUAI,	5201,46	317.00U^O	47121
CONDOMÍNIOS	3499679 CDVLMONTAGNE	&>32		LT46	10	COMERCIAL	739,07	30.00U,0(!	47121
CONDOMÍNIOS	3499679 CDVLMONTAGNE	QD8		LTA1	104	ÍNSTITUCÍONAL	3.4S242	1.781.2C	47121
CONDOMÍNIOS	3499679 CDVLMONTAGNE	<JDÍ3		LTA1	104	INSTITUCIONAL	775.58	*391M*	47121
CONDOMÍNIOS	3499679 CD VLMONIAGNE			AV	230	ÁREA VERDE	586.67830	1.210.702,19	47121
CONDOMÍNIOS	3499679 CD VLMONIAGNE	QD1		ADM	231	ÁREA COMUNITÁRIA	L7513S	90346	47121
CONDOMÍNIOS	3499679 CD VLMONTAGNE	QD9		AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	857.85	442,7'	47121
CONDOMÍNIOS	3499752 CDVVALVORAD2		IODOS	DE 243-551	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22.120.lrt	321,2'J
CONDOMÍNIOS	3499752 CD W AL VORAD 2			DEÍ53-70U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.01XMX	32127
CONDOMÍNIOS	3499752 CD WALVORAD 2			DE 701-892	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		35360,01	32127
CONDOMÍNIOS	J499752 CD WALVORAD 2			DE 912 -1097	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*43.960&*	32127
CONDOMÍNIOS	3499752 CD WALVORAD 2		TODOS	DE 245 -376	10	COMERCIAL		20.000,OC	32127
CONDOMÍNIOS	J499752 CD WALVORAD 2			DE 1083 - 1537	10	COMERCIAL		81.800.0C	32127
CONDOMÍNIOS	S499752 CD WALVORAD 2		TODOS	DE 792-1291	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA		2.659,4*	32127
CONDOMÍNIOS	W99752 C£> WALVORAD 2		TODOS	DE 319-551	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAT		13.200.1X	32127
CONDOMÍNIOS	W99752 CD W ALVORAD 2		TODOS	DE759-830	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAE		20.000,OC	32127
CONDOMÍNIOS	Í499752 CD WALVORAD 2			651	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTEDAD		41.400.0C	32127
CONDOMÍNIOS	:1499752 CD WALVORAD 2		JONJ.B	*£14	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	3.159,24	76.200,01	32127
CONDOMÍNIOS	:1499752 CD W ALVORAD 2			IRC	99	OUTRAS	31.696.]]	16.481.9ii	3212?

CONDOMÍNIOS	3499752 CD W ALVOKAD 2		ÍXJNJ. E	LT A1	104	INSTITUCIONAL	742,46	3864M	321,27
CONDOMÍNIOS	3499752 CDWALVORAD2		!»NJ. N	*W*	230	ÁREA VERDE	12.181.17	25.093,21	321,27
CONDOMÍNIOS	3499712 CD W CAMRbSTRE			AC1	231	ÁREA COMUNITÁRIA	10.791,32	9.990,5!	331.IC
CONDOMÍNIOS	3499712 CD W CAMPESTRE			AC2	231	ÁREA COMUNITÁRIA	9356,17	4.975,45	331,10
CONDOMÍNIOS	3499712 CD W CAMPESTRE			AC3	231	ÁREA COMUNITÁRIA	í.065.78	566.6Í	331.1C
CONDOMÍNIOS	3499712 CD W CAMPESTRE			AC4	231	ÁREA COMUNITÁRIA	642,12	34ÜJ)	331.1C
CONDOMÍNIOS	3499712 CDVVCAMPESTRE			AC5	231	ÁREA COMUNITÁRIA	455.41	* 243,67	331.IC
CONDOMÍNIOS	3499712 CD W CAMPESTRE			AC6	231	ÁREA COMUNITÁRIA	40134	2153<	331,10
CONDOMÍNIOS	3499712 CD WCAMPES1KÜ	IODAS	FODOS -	DE 301^00	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.428,40	331,10
CONDOMINIOS	3499712 CDVVCAMPESTRE			DE 401-500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.179,78	331.IC
CONDOMÍNIOS	3499712 CDWCAMPESIRE			DE501-6Ü0	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*21M2JBL*	331,10
CONDOMÍNIOS	34ÍW712 CDVVCAMPESTRE			DE 601-700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25393.9È	331,10
CONDOMÍNIOS	3499712 CDVVCAMPESTRE			DE 701-800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.856,%	331.K
CONDOMÍNIOS	3499712 *CD* W CAMPESTRE			DE 801-900	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		32.608,18	331,10
CONDOMINIOS	3499712 CD W CAMPESTRE			DE 901-1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36.071.0C	331,10
CONDOMÍNIOS	3499712 CD W CAMPESTRE			DE 1001-1100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		39.8223*	331,10
CONDOMÍNIOS	3499733 CD W COLORADO		\	LI AC 3	231	ÁREA COMUNITÁRIA	29.460,83	1.230,4;	471,21
CONDOMÍNIOS	3499733 CD W COLORADO		[	AC1	231	ÁREA COMUND7ARIA	31.816,96	1328,86	471,21
CONDOMÍNIOS	3499733 CD W COLORADO		roDos	DE 101-300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12-500.0C	471,21
CONDOMÍNIOS	3499733 CD W COLORADO			DE 301-600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25.000,01	471,21
CONDOMÍNIOS	3499733 CDVV COLORADO			DE 601-900	1	RESIDÊNCIA INDD7IDUAL		37-500JX	471,21
CONDOMÍNIOS	3499733 CD W COLORADO			DE 901-1200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5Ü0C0,0U	471,21
CONDOMÍNIOS	3499733 CD W COLORADO			DE 1201-1500	1	RESIDÊNCIA INDD/IDUAL		62500.ÚC	471,21
CONDOMBÍIOS	3499733 CD W COLORADO			DE 1501-1800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		75.000.0t	471.21
CONDOMÍNIOS	3499733 CD VV COLORADO			DE 1801-2100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		87300,00	471,21
CONDOMÍNIOS	3499733 CD W COLORADO			DE 2101-2400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		100.000,01	47UI
CONDOMÍNIOS	3499733 CD W COLORADO			DE 2401-2700	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		112300,00	471,21
CONDOMÍNIOS	3499733 CD W COLORADO			DE2701-30UO	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*125D00S3Í*	471.21
CONDOMÍNIOS	3499/33 CD W COLORADO			DE 3001-3200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		133300,01	471,21
CONDOMÍNIOS	3499733 CD W COLORADO		*i*	AC 2	231	ÁREA COMUNITÁRIA	2366.22	98,4-	471,21
CONDOMÍNIOS	920753 CD VV PARAÍSO	COND.	VIVJARAISO	4TE 700 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		32J97.1I	514,44
CONDOMÍNIOS	920753 CD W PARAÍSO			701 A1000 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		40.7463*	514,44
CONDOM&IIOS	920733 CD W PARAÍSO			1001 A1500 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4S.635.9Í	514,44
CONDOMÍNIOS	920753 CD W PARAÍSO			ACIMA DE 1500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*4à£95&*	514,44
CONDOMÍNIOS	920727 CD W SERRA	COND.	VIV DA SERRA	ATE500 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.624,19	385,57
CONDOMÍNIOS	920727 CD VV SERRA			50IA800M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2y.I65.67	38537
CONDOMÍNIOS	920727 CD W SERRA			801 M2 ACIMA	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36.457.0Í	385,57
CONDOMÍNIOS	920747 CD VV SERRANA	COND.	VIV. SERRANAS]	ATE 400 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*26249.U*	514,44
CONDOMÍNIOS	920739 COM/RES S.M.SOB	COND.	CCRSM SOBRAD.	ATE 100 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	100,00	5.951.7Í	204,88
CONDOMÍNIOS	920739 COM/RES S.M.SOB			101-200 M2	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	15050	7.170.3C	204,88
CONDOMÍNIOS	920739 COM/RES S.M.SOB			201-300 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	8318.13	204,88
CONDOMÍNIOS	920739 COM/RES S-M.SOB			ACIMA DE 300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	9-537.1Í	204,88
CONDOMÍNIOS	920739 COM/RES S.M.SOB		TODOS	roDos	10	COMERCIAL	120,00	8.707.4Í	327,81
ICONDOMÍNIOS	S499699 EST.JD BOTÂNICO	IODAS	roDos	QE190-430	'1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		31.200,0a	500,001

CONDOMÍNIOS	3499699 ESTJD BOTÂNICO			465-570	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		41.400,Ôt	500JX
CONDOMÍNIOS	3499699 ESI JD *WI* ANICO			595-705	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5i.uoo,üt	soojjt:
CONDOMÍNIOS"	3499699 ESTJD BOTÂNICO			708-825	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60-000.OC	500,01)
CONDOMÍNIOS	3499699 ESTJD BOTÂNICO			826-1010	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		73-200,0C	50QJJH
CONDOMÍNIOS	3499699 ESTJD BOTÂNICO			1025-1315	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		95.400.OÍ	500,01
CONDOMÍNIOS	3499699 ESI·JD BOTÂNICO			1410-15295	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		110.400,0C	500,01
CONDOMÍNIOS	3499699 ESTJD BOTÂNICO			1530-1700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		123.600,01	500.ÍKJ
CONDOMÍNIOS	3499699 ESTJD BOTÂNICO			1701-2020	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I47.ÓD6,ÍK	SOÓjS
CONDOMÍNIOS	Í499699 ESTJD BOTÂNICO	i		2405-2775	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		201.600,01	500,00
CONDOMÍNIOS	3499699 ESTJD BOTÂNICO			3045-3638	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		264j500,(X	500,w!
CONDOMÍNIOS	3499699 ESTJD BOTÂNICO			rELEF	10	COMERCIAL	7.146,92	36.000,00	5DO0Ü
CONDOMÍNIOS	3499099 ESTJD BOTÂNICO			ADM	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	4.601,85	10,446$	500,00
CONDOMÍNIOS	Í499699 HSTJDflüI ANICO			L3RC	99	OUTRAS	118.526,72	67.264,55	500JJO
CONDOMÍNIOS	3499699 ESTJD BOTÂNICO		s	Al	104	INSTITUCIONAL	3.947,65	2226,75	500JX
CONDOMÍNIOS	3499699 ESTJD BOTÂNICO		Í2	Al	104	INSTITUCIONAL	19.618.74	U.133,74	500.0L
CONDOMÍNIOS	3499699 ESTJD BOTÂNICO			235-305	230	ÁREA VERDE		6925Í	500,01
CONDOMÍNIOS	3499^99 ESTJD BOTÂNICO			430-540	230	ÁREA VERDE		1-231.2Í	500,01.
CONDOMÈíIQS	3499699 ESTJD BOTÂNICO			785-1130	230	ÁREA VERDE		Z565.1I	500,00
CONDOMÍNIOS	3499699 ESTJD BOTÂNICO			2050-2240	230	ÁREA VERDE		5.078,91	500,00
CONDOMÍNIOS	Í499699 ESTJD BOTÂNICO		'	AVI	230	ÁREA VERDE	5.553,73	12594,6*	500.01
CONDOMÍNIOS	6Ü09938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	roDos	DE63-19ÜHÍ[1]	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		ÍZÔUOJJI	500JJO
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOI ANICO	TODAS	IODOS	DE 191 -450M*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*30.00OJX*	SOOjGi!
CONDOMÍNIOS	6ÓU9938 Sff JD BOTÂNICO	IODAS	IODOS	DE45I-600M*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4ÍL20Ó.0C	50Ô,0Ü
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	IODOS	DE601-750M[1]	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*À9.$Òbj3(*	500,00
CONDOMÍNIOS	6ÒÒ9938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODAS	DE 751-900	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.000,0t	500.0ÍJ
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	TODAS	DE90I-1IOO	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		73200^!	500,00
CONDOMÍNIOS	60U993S SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODAS	DE 1Iü1 - 130U	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		S6.4Ò0,(X	500,0(1
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	IODAS	DE 1301 -1600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		106-800,01	5Í»,0C
DONDOMINÍOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	rODAS	TODAS	DE 1601 -1900	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		i20Jjoo,a	5ÜO.O0
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	TODAS	DE 1901 - 2200	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		126.Ó00.OC	500,01
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODAS	]DE 2201-2500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I5Ò.O00,ÓC	50DJK
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODAS	DE 2501-2900	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		169.2Q0,0C	500,0t
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODAS	DE 3000-3650	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		183.6D0.0C	500,0£
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	TODAS	DE 77-250	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		18.000.0C	500,0í
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODOS	DE 1090 -1205	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		72.000,0t	500,00
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	rODOS	DE 1500 -1900	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		H3.760.0Í	500,0(
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODOS	DE 2500 -2720	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		155520,0C	500JX
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODOS	DE61-107	10	COMERCIAL		5.400.0C	500,00
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODOS	DE 190 - 300	10	COMERCIAL		0.0Í	5,0C
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODOS	DE 350 -400	10	COMERCIAL		14.400,01	500,00
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODOS	DE 1090-1155	10	COMERCIAL		36JJ00.0C	500.0C
CONDOMÍNIOS	5009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODOS	DE 1165-1205	10	COMERCIAL		37.440.0C	500.0C
CONDOMÍNIOS	J600993S SH JD BOTÂNICO	TODAS	IODOS	DE 1540 -1865	10	COMERCIAL		57.960,01	500,0í
CONDOMÍNIOS	1S009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	roDüs	DE 2500-2750	10	COMERCIAL		85.680.0C	500,00

CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	IODOS	DE 7000-7200	10	COMERCIAL		IM.28Q.0t	500^0
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	IODOS	DE70-80	L3	COMERCIOíRESIDENCIAL		13I20Q.GC	*50ÜJX*
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	TODOS	DE 550-670	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		66.UÜ0,a	5Q0,0C
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	FODÜS	AE7	53	PARQUES	47.49634	2/-167.91	500.0C
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	IODOS	TODOS	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	4.601,85	10.427.7i	50Q.0C
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	IODOS	TODOS	99	OUTRAS	118526.72	67.797.28	500,00
CONDOMÍNIOS	6Ü0993S SHJD BOTÂNICO	IODAS	TODOS	DE 662-3950	104	INSTITUCIONAL		="Z247,9é	500j00
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	TODOS	DE18000 - HJÓ50	104	INSTITUCIONAL		11-239.8C	500.00
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	IODOS	DE 100-125	230	ÁREA VERDE		512,12	500.0C
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	TODOS	DE 235-305	230	ÁREA VERDE		768,17	500.0C
CONDOMÍNIOS	60ÍB93S SHJD BOTÂNICO	IODAS	IODOS	DE 430-540	230	ÁREA VERDE		1.229,08	500,01
CONDOMÍNIOS	6ÜÜ9938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	IODOS	DE 785-1130	230	ÁREA VERDE		2-5605Í	SOÜJX
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	TODAS	FODÜS	DE 2050-2240	230	ÁREA VERDE		5.069,9;	500,00
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	IODOS	DE 6550-10650	230	ÁREA VERDE		11.522,61	5Q0ÍK
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	ÍODOS	DE 500-820	231	ÁREA COMUNITÁRIA		27.167.91	500,01
CONDOMÍNIOS	6009938 SHJD BOTÂNICO	IODAS	TODOS	AE1	81	ÁGUA EESGOTOS	480.49	1.U87.6Í	5U0ÜC
CONDOMÍNIOS	5866886 SH POR DO SOL	IODAS	TODOS	DE59-200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2366,36	107.5É
CONDOMÍNIOS	S86688t> SH POR DO SOL			200-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.804,4í	1U75Ó
CONDOMÍNIOS	586688Í» SH POR DO SOL			4OÜ-60O	!	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.170,80,	10756
CONDOMÍNIOS	5866886 SH POR DO SOL			SOO-809	1	RESIDÊNCIA JNDrVIDUAL		9-680.5Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5866886 SH POR DO SOL			Í39-1I31	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.352,81	107^6
CONDOMÍNIOS	DS6688Í» SH POR DO SOL			1254-1634	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.070,42	10756
CONDOMÍNIOS	5866886 SH POR DO SOL			1705-2345	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		20.867,0;	107,56
CONDOMÍNIOS	5866886 SH POR DO SUL			2615-2954	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*2X.1W&*	10756
CONDOMÍNIOS	5866886 SH POR DO SOL		102 C	16	*6*	CHÁCARAS	7341.63	43.024^í	107,56
CONDOMÍNIOS	5866886 SH POR DO SOL	TODAS	TODOS	DE 395 -415	10	COMERCIAL		8.707,40	107,56
CONDOMÍNIOS	5866886 SH POR DO SOL			850-881	10	COMERCIAL		1&459.6Í	107,56
CONDOMÍNIOS	5866886 SH POR DO SOL		«3	12	13	COMERCIO/RESIDENaAL	369,95	8.707.4C	I07^f
CONDOMÍNIOS	5S66886 SH POR DO SOL	TODAS	TODOS	DE 295-463	*90*	TEMPLOS		7.17Ò.8C	IÜ756
CONDOMÍNIOS	5866886 SH POR DO SOL			610-1056	90	TEMPLOS		16349,42	107,56
CONDOMÍNIOS	5866886 SH POR DO SOL			1200-1645	90	TEMPLOS		18.428,96	107,56
CONDOMÍNIOS	5866886 SH POR DO SOL		2Ò4C	***pà***	231	ÁREA COMUNITÁRIA	511.82	272,63	107,56
CONDOMÍNIOS	920836 SHTORO-C PEDRA	OR404	TODOS	ATE 600 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500.00	18.872.38	256,69
CONDOMÍNIOS	920836 SHTORO-C PEDRA			601 A 800 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	700,00	20.759,62	256,64
CONDOMÍNIOS	920836 SHTOKO-C PEDRA			801A1000 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	900,00	24534,09	256.6S
CONDOMÍNIOS	920836 SHTORO-C PEDRA	CL404	TODOS	ATE 120 M2	10	COMERCIAL	120.00	10.293,27	256,69
CONDOMÍNIOS	3499680 SH VICENTE PIRE	TODAS	TODOS	DESD0AI0OOM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		29.739.82	341,23
CONDOMÍNIOS	58)5745 ST MS BERSAYAO			183,003427,00	1	RESIDÊNCIA iMHVIDUAL		8.970.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	5815745 ST MS BERSAYAO			430,00 a 637,00	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I3340.OC	200.0C
CONDOMÍNIOS	5SI5745 ST MS BERSAYAO			651.00 a 854,00	I	RESIDÊNCIA INDÍVIDUAL		17.940.flC	20QJW
CONDOMÍNIOS	5815745 ST MS BERSAYAO			860,00 a 1090,00	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000.0C	200.0Í
CONDOMÍNIOS	S815745 ST MS BERSAYAO			1118.11 al«7.00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		30.13D,0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	5815745 ST MS BERSAYAO			1477,00 ai 677.00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33.420.0t	200,0e
CONDOMÍNIOS	5815745 ST MS BERSAYAO			1927,00 a2l07.00	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		44.390,0t	200.0Í

CONDOMÍNIOS	5813745 STMSBERSAYAO			254>jtXJ *33741M*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		56.120,0t	20U;UU
CONDOMÍNIOS	5815745 STMSBERSAYAO			*73WM a6297,00	6	CHÁCARAS		16.800,00	200.UÜ
CONDOMÍNIOS	5815745 STMSBERSAYAO			9822,00 13861,00	6	CHÁCARAS		*42J0ÜÖJX*	*20UJJÍ*
CONDOMÍNIOS	5815743 STMSBERSAYAO			20393,0028091,0	6	CHÁCARAS		74340,01	200,00
CONDOMÍNIOS	5815745 STMSBERSAYAO			«000,0 4S868.0	6	CHÁCARAS		129360,01	200,00
CONDOMÍNIOS	5815745 STMSÜERSAYAO			IB	90	TEMPLOS	604,81	23fl00/H	200,00
CONDOMÍNIOS	5SÍ3743 STMSBERSAYAO			843,00 a 2160,00	230	ÁREA VERDE		,.4335,95	200,ÍH;
CONDOMÍNIOS	5815745 STMSBERSAYAO			2836,00 aJ 198,00	230	ÁREA VERDE		6.670,65	20Q,OC
CONDOMÍNIOS	5S1S745 STMSBERSAYAO			IÓW1.Ü 16191.0	230	ÁREA VERDE	:	3333,3;	200.CKJ
CONDOMÍNIOS	5815745 STMSBERSAYAO			isÓQQ.t» 29996.0	230	ÁREA VERDE		61.703JM	2MWX:
CONDOMÍNIOS	5813743 STMSBERSAYAO			AC	3 1	ÁREA COMUNITÁRIA	510,99	265V7I	200,00
CONDOMÍNIOS	5793476 ST P ALTA NORTE	IDDAS	FODOS	DÉ26S-392	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3305.6Í	110,18
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANÜRTE			DE4ÜU-420	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3425,97	110,1*
CONDOMBOOS	5793476 STPALTANORTE			DE 638-761	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.464,2!	110,18
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANORTE			DE 765-869	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7345,77	110,18
CONDOMINíOS	5793476 STPALTANORTE			DE 903 - 1ÜUÜ	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8I227V2Í	110,18
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANORTE			DE10UV-110Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8300,72	110,18
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANORTE			DE 1101 -1262	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.651.3';	110,18
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANORTE			DE 1343 - 1598	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.516,22	U0.1Ü
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANORTE			DE 1620 - 1709	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.471,17	110,18
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANORTE			DE 1988 - 2352	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.907^M	110,18
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANORTE			DE 2500-2834	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.947.2Ií	no,i a
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANORTE			DE30Ü0-3417	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.868.81	110.1Ü
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANORTE			DE47ÓÓ-4936	I	RESHJENCIA INDIVIDUAL		41-723.97	110,18
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANORTE			DE 5038 -5368	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		45396.8É	IIO.lS
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANORTE			CH7	*6*	CHÁCARAS	16.854,71	7345,77	110,18
CONDOMÍNIOS	5793476 STPALTANORTE		3	AV	230	ÁREA VERDE	7.74647	16.746,17	110.lt
CONDOMÍNIOS	3793476 STPALTANORTE			AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	992,17	541,42	UO.lg
CONDOMÍNIOS	5839455 VLTELEBRASILíA	IODAS	roDOs	DE 58-200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11.270,01	200,00
CONDOMÍNIOS	5839453 VLTELEBRASILÍA			201-410	J	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000,6l	200.00
CONDOMÍNIOS	SKÜW53 VLTELEBRASIUA			120-1180	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*663AQfll*	200.0C
CONDOMÍNIOS	5839455 VLTELEBRASIUA			2000-2600	1	RESHJENCIA INDIVIDUAL		99.820,01	2Ü0.0C
CONDOMÍNIOS	5839455 VLTELEBRASILÍA	TODAS	IODOS	DE 254-434	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		35.000,00	200,00
CONDOMÍNIOS	5839455 VLTELEBRASILÍA			CH VERDE	*6*	CHÁCARAS	3.18433	42.000.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5839455 VLTELEBRASILÍA	IDDAS	roDOS	DE 254-434	10	COMERCIAL		20.00O,0C	200.0Í
CONDOMÍNIOS	5839455 VLTELEBRASILÍA	TODAS	TODOS	DE255-2S5	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		20.000.0t	200,OC
CONDOMÍNIOS	3499631 CA ÁGUAS CLARAS	TODAS	JHACARAS	TODOS	l	RESEDKMCIÀ INDIVIDUAL		10.120.0C	200.00
CONDOMÍNIOS	3499681 CA ÁGUAS CLARAS			DE401-500M^2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I2.650.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499681 CA ÁGUAS CLARAS			DE501-600M^2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15.410.OC	*200JX*
CONDOMÍNIOS	3499681 CA ÁGUAS CLARAS			DE625-7ÍXJM^1	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17.940.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499681 CA ÁGUAS CLARAS			DE701-S00.99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		20.47E>,0£	200.0C
CONDOMÍNIOS	5499681 CA ÁGUAS CLARAS			DE 301-900,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23JM0,0C	200,00
CONDOMÍNIOS	Í499681 CA ÁGUAS CLARAS			DE 901 -1000	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25-530.0Í	200.0C
CONDOMÍNIOS	Í49968I CA ÁGUAS CLARAS			DE 1001 -1100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28.060.0C	200.0C

CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS			DE 1101 -1401	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3S.Ó5Ü.UÍ	2Ü0.0C
CONDOMÍNIOS	3499681 CA AUUAS CLARAS			DE1470-17W)	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		43.47Ü.0Í	200.ÜC
CONDOMÍNIOS	3499681 CA AÜUAS CLARAS			DE 1710-2080	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		53.130.0t	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS			DE213Ü-2367	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.490.0t	200,00
CONDOMÍNIOS	3499681 CA AUUAS CLARAS			2415-3100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		79.120.0U	200,00
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS			3307-3550	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		90.620.0t	200.0Í
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS			4045-4890	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*IÍ4£$ÒJX*	*2ÜÒM*
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS			5110-6005	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		l£U80,0£	200,00
CONDOMÍNIOS	34996S1 CA AüüAS CLARAS			6605-8650	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23Ò.800.0Í	*2O0JX*
CONDOMÍNIOS	J499«S1 CAAGUASCLARAS			I0295-II375	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		290.490,01	200,a
CONDOMÍNIOS	3499681 CA AUUAS CLARAS			12130-13475	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		343.85O.0Í	20tUB
CONDOMÍNIOS	3499681 CA AÜUAS CLARAS	IODAS	3IACARAS	16410-19971	6	CHÁCARAS		4ZÔUÜ,0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499681 CA ÁGUAS CLARAS			J0483-22936	6	CHÁCARAS		48J00.ÒC	200,00
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS			DE 801-900,99	6	CHÁCARAS		83.160.0C	2ÜÜ.0Í
CONDOMÍNIOS	3499681 CA AÜUAS CLARAS			41904-54534	6	CHÁCARAS		114.660.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS	CHÁCARAS	*10*	ì)l	10	COMERCIAL	6.680,69	I63.200.QC	2Ü0.ÜÜ
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS			5336,12	10	COMERCIAL		I3Ü.40Ü.0C	20Ò.ÜU
CONDOMÍNIOS	3499681 CA AUUAS CLARAS			DE 1470 -1700	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		43.470.0C	200AÍ
CONDOMÍNIOS	3499681 CA AUUAS CLARAS			DE 1710-2080	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		53.130.0C	*2Ü0JX.*
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS	TODAS CHÁCARAS		UE 2130-2367	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		60.490.CX	2WW.
CONDOMÍNIOS	3499681 CA AUUAS CLARAS			DE24I5-3100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		79-120.0C	2Ü0.QC
CONDOMÍNIOS	3499681 CA AUUAS CLARAS			DE 3307-3550	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9Q-62Ü.0C	2Ü0.0C
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS			DE 4045-4890	1	RESIDENCIA INDIVIDUAL		I24.89ÍWX]	200$
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS			DE5110-6005	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I53.180.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	3499681 CA ÁGUAS CLARAS			DE6605-8650	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		220.800.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS			DE 102)5- 113/5	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		290.490.0C	20Ó.0C
CONDOMÍNíOS	3499681 CAAGUASCLARAS			DE 12130 -13475	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		343.85Ó.0C	200.01
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS			DE 16410 -19971	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		509-910.0C	2ÒftO0
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS	CHÁCARA28		ü	10	COMERCIAL	5336.12	13ÍU00,QÍ	200.0G
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS	CHÁCARA28		04	10	COMERCIAL	819,01	20.0ÒÓ.OC	200/X
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS	TODAS	IODOS	DE 5000-6000	231	ÁREA COMUNITÁRIA		3.088,33	20Ü,ÔC
CONDOMÍNIOS	3499681 CA ÁGUAS CLARAS	CHÁCARA 25A		ÍA	230	ÁREA VERDE	401.92	&H,9fi	20ÓJJU
CONDOMÍNIOS	3499681 CAAGUASCLARAS	CHÁCARA 28H		LT4	10	COMERCIAL	819,01	20.000,0!.	20Ü.ÒÓ
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEIRA	TODAS	roDos	DE 108-340	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13.000,0c	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEIRA			DE 341-603	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.000,^	47WI
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEIRA			DE 606-864	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33.000,ÍK	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEIRA			DE 865-1300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		50-OÜÜ^X:	47 UI
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEIRA			DE 1309-2000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		77.0UO,0C	47UI
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEIRA			DE 2008-4702	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		181A00ÍK	47WI
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEIRA			DE 5032-7098	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		223,000,0C	47U1
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEIRA			DE 8346-11328	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		285.500.0C	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEIRA			DE 12251 -13391	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		315-000.0C	471.21
CONDOMÍNIOS	'681333 CAARNIQUEIRA	fODAS	nODOS	DE 300-765	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		60.000.0C	471.21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEIRA			DE 785 -1054	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		*8Z8O0JXÂ*	471,21

CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA	IODAS	IODOS	ATE5600	6	CHÁCARAS		18-5Ò0.ÜÍ	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			DE 5620-9548	6	CHÁCARAS		*iÒmÜÍÍÜ*	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			DE 16419-20674	6	CHÁCARAS		4O.Ü0O.0Í	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			DE213S8-25843	6	CHÁCARAS		5Ü.O00JX	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			DE 26222-31793	6	CHÁCARAS		61JOO.0C	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			DE 32726-3S7Ó9	6	CHÁCARAS		75.000,01	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			DE 47905 -58984	6	CHÁCARAS		114.000,01	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			RADIO	6	CHÁCARAS	141.760,53	274J00.0I	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA		3Í77	LT2GR1	8	GARAGEM RESIDENCIAL	764,84	13JJU0.0L	471^1
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA	TODAS	[Ü1XJS	DE 300-669	10	COMERCIAL		17.700,OC	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			763-844	10	COMERCIAL		2£200,0l	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			979-1133	10	COMERCIAL		*Í0WÜJX.*	471,21
CONDOMIMÍDS	5681333 CAARNIQUEÍRA	TODAS	fODÒS	DE 453-927	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		55.O00JX	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CA ARNIQUEIRA		\R 1		67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	34.645,81	65-19037	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA	TODAS	TOPOS	DE 1526-3140	90	TEMPLOS		50.000,01	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			3289-4883	90	TEMPLOS		78.UW.QC	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA		103		91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	32.485,31	50.000.0t	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA	IODAS	roDus	DH 654-940	230	ÁREA VERDE		1,918,4;	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			1047 -1078	230	ÁREA VERDE		3.836.8;	47U1
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			23U2-4U49	230	ÁREA VERDE		8.340,9'	471.21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			5116 -8861	230	ÁREA VERDE		18.266.66	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA			10/24-15189	230	ÁREA VERDE		31^78^J	471,21
CONDOMÍNIOS	5681333 CAARNIQUEÍRA		Í3	AC	231	ÁREA. COMUNITÁRIA	3.257,16	1.693.X	471^1
CONDOMÍNIOS	3499674 CJLSAMAMBAÍA	TODAS	IODAS	DESÜ0A1000M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5Ó.O00.O!	471,21
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ	TODOS	TODAS	DEiiO-314	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.130.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DE 317-541	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.420.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DE 544-759	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17.480.0C	2ÒQ.0C
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DE 760-998	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*23j3düS3Í*	200jOQ
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DÊ 999-2000	1	RESfDENCÍA INDIVIDUAL		46.OÜ0.0C	200.00
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			pE2ÜUI-3000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		69230,0c	200,OC
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DE30U1-4UÜ0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9123Ü.0Í	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DE4Ü01-6544	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		150.880.0Í	2Q0.0C
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ	TODAS	ròDós	DE15ÓQ-I523	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		35.O0Ü.0C	200,0c
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ	TODAS	TODOS	DE 1063-3780	6	CHÁCARAS		5.52Ü.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DE 5348-6905	6	CHÁCARAS		10.12U.OC	200,00
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			dc7U57-8924	6	CHÁCARAS		13.1I0.ÜC	200,00
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			degi93-U569	6	CHÁCARAS		17.020,0f	*200SX-*
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ		Í8A	DE 12374-I5Ó54	6	CHÁCARAS		23.0O0,Oí	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690496 CAVEKEDACRUZ			DE 20771-29888	6	CHÁCARAS		43.930.0Í	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DE 35913-43501	6	CHÁCARAS		63.940.0t	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DE 58168-62930	6	CHÁCARAS		9Z460.0Í	20Ü.0C
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ		I3A		10	COMERCIAL	802,47	2O.000,0t	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ		186	IA	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	403,41	2O.O00.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	"690496 CA VEREDA CRUZ			CAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	30.869,94	63J92.0Í	200,0C

CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ		539	9	90	TEMPLOS	202,40	23.000.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ	TODAS	füDÜS	DE 1560-2827	230	ÁREA VERDE		5.847.9	200,0c
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DE 3439-4237	230	ÁREA VERDE		8.728,22	200,00
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DE5004-6482	230	ÁREA VERDE		13354.1Í	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DE 8433-10168	230	ÁREA VERDE		21L947,73	200,00
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ	TODAS	ÍÜDOS	DE 266-789	231	ÁREA COMUNITÁRIA		1.591,97	200.QC
CONDOMÍNIOS	5690496 CA VEREDA CRUZ			DE 1062-6440	231	ÁREA COMUNITÁRIA		13.266,40	200.00
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO			DE 402-834,90	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.260,0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5690497 CA VEREDAO	TODAS;	IODOS	DE 7331-9904	230	ÁREA VERDE		20.40224	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO			DE 835-1356	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*2Í.W0JX*	200,00
CONDOMÍNIOS	5690497 CA VEREDAO			DE 136ü-iyU0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*3Z200JX*	200,00
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO			DE 1918-25U0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4Z320.0C	200.0C
CONDOMÍNIOS	5590497 CAVEREDAO			DE 2501-3837	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		65.Ü9Ü.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO			DE 4121-7423	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		102.KIÜ,0Í	200,00
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO			DE 8004-9202	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		150.190.0C	200,0C
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO	TODAS	IODOS	DE 1055-5999	6	CHÁCARAS		6-210.0C	200,00
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO			DE 6102-8483	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8.740JK	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO			DE 10229-13602	6	CHÁCARAS		13.SU0.0Í	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO			DE 14128-16290	6	CHÁCARAS		*1656QJK.*	*200JX,*
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO		!SA	DE 19348-22577	6	CHÁCARAS		23-Ü00.0C	2Ü0,0C
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO			DE 24124-25929	6	CHÁCARAS		26.450.0Í	200,00
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO			DE 28727-34470	6	CHÁCARAS		35.190.O[	200,00
CONDOMÍNIOS	5690497 CA VEREDAO			DE 49045-57281	6	CHÁCARAS		5842CUIÍ	200,00
CONDOMÍNIOS	569049/ CA VEREDAO			DE 62517-91444	6	CHÁCARAS		93.150,0£	200,OC
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO		<0	IA	*6*	CHÁCARAS	157.009,83	129^50,0t	200.0C
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO		>1	1	10	COMERCIAL	2.816.20	20.ÜÖÓ,0(	200,00
CONDOMÍNIOS	569049"/ CAVEREDAO	TODAS	tóDOS	DE 891-1618	230	ÁREA VERDE		*lãfÀjt*	200,00
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO	TODAS	FODÜS	DE 2323-3060	230	ÁREA VERDE		6324,69	20ü,0t
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO			DE 4598-6959	230	ÁREA VERDE		14.281,57	200,00
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO			DE 10637-I4O22	230	ÁREA VERDE		25.50I8C	200,00
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO		56	AV	230	ÁREA VERDE	59.148,87	121.80137	200,00
CONDOMÍNIOS	5690497 CAVEREDAO		14	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA		295,7:	20ÜJOC
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA	TODAS	IODOS	DE 250-500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1 Ü W	I07.5Í
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA			DE 501-1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2366,36	I07.5É
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA			DE 1001-1500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3-585,40	107,56
CONDOMÍNIOS	3499703 CDABViSTA			DE 1501-2000	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.8ÍM.4Í	107,56
CONDOMÍNIOS	3499703 CDABVISTA		*<KE*	DE 2001-3000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.17Ü.8C	107,56
CONDOMÍNIOS	3499703 CDABVISTA		*E	DE 3001-4000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9_537,If	107,56
CONDOMÍNIOS	3499703 CDABVISTA		4E	DE 4001-5000	1	RESIDÊNCIA INDÍVIDUAL		11.975,24	107.56
CONDOMÍNIOS	3499703 CDABVISTA		4E	DE 5001-6000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14341,61	107.56
CONDOMÍNIOS	3499703 CDABVISTA	IODAS	roDos	DE 545-910	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE		481,07	107,56
CONDOMÍNIOS	3499703 CDABVISTA			DE 1249-1461	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1^90.7-=	i07.se
CONDOMÍNIOS	3499703 CDABVISTA			DE 1678-1860	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDADJ		962.1'!	107,56
CONDOMÍNIOS	M997G3 CDABVISTA			DE 2185-2505	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAcj		1312,01	107,56

CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA			DE 2520-2680	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	1399.4Í	1Ü736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA			DE 2750-2945	9S	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	1374,4	10736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD AB VISTA			DE 3040-3493	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAI	1.836,8	10736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD AB VISTA			DE 3600-4060	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTÍDAT.	2.142^5	107,56
CONDOMWIOS	3499703 CD A B VISTA			DE 4130-1560	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDA£	2.4053Í	1073«
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA			DE 5030-6460	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	3.411,22	10736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA			DE 7205-8275	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	,4-3733e	10736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA			DE 9005-11320	98.	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	5.9913f	10736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA			Dü 12585-14405	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	7.609,65	107.56
CONDOMÍNIOS	34997D3 CD A B VIS IA			DE 18915-22635	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	11.9834)1	107,56
CONDOMÍNIOS	3499703 CD AB VISTA			DE 23825-28330	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	14.956,85	10736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD AB VISTA	QD100		AE2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD 72336.16	3835437	1073Í
CONDOMÍNIOS	J499703 CD A B VISTA	UD204		AE2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD 78.46231	41.459,45	10736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD AB VISTA	ljD115		AE12	98	AREASESPECIAIS P/ENTIDAD 139.318,02	73.6473Í	10736
CONDOMÍNIOS	J499703 CD A U VISTA	105		Art	104	INSTITUCIONAL 2.950.18	1361,77	1Ü73É
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA	111		AC	104	INSTirüCíONAL 1.441,50	761.84	10736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA	204		A/2	104	INSITIUaONAL 3.603,00	1.904,«	IU736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA	IODAS	lODUS	DE 200-350	110	COMERCIAL	2.176,85	107,56
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA			DE 351-900	110	COMERCIAL	5372,7-!	1UY36
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA			DE 901-1400	110	COMERCIAL	S.707,4(	1U736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD AB VISTA			DE 1401-2000	110	COMERCIAL	12.4Í14Í	10736
CONDOMÍNIOS	3499703 CDABVISTA			DE3700-500Ü	110	COMERCIAL	31X185,4;	10736
CONDOMÍNIOS	34997U3 CD A B VISTA	105		AV2	230	ÁREA VERDE 142.896^0	301315.72	107,56
CONDOMÍNIOS	3499703 CD AB VISTA	JU7		AVI	230	ÁREA VERDE 999.999,00	Z113.955,2<	10736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA	*im*		AV3	230	ÁREA VERDE 524.565,30	1.107.937,76	10736
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA	204		AV4	230	ÁREA VERDE 112JÍ3Q3S	237.256,48	10736
CONDOMÍNIOS	34997Q3 CD AB VISTA	ZU4		AVS	230	ÁREA VERDE 17.40246	37.961.0^	1Ü73Í
CONDOMÍNIOS	3499703 CD A B VISTA	TODAS	TODOS	DE 701-810	231	ÁREA COMUNITÁRIA	428.0S	10736
CONDOMÍNIOS	3499703 CDABVISTA			DE 1050-1250	231	ÁREA COMUNITÁRIA	634,2(	I073Í
CONDOMÍNIOS	3499703 CDABVISTA			DE 1600-1700	231	ÁREA COMUNITÁRIA	903,7^	10736
CONDOMÍNIOS	3499/03 CD AB VISTA			DE 2400-3000	231	ÁREA COMUNITÁRIA	13853C	IÜ73É
CONDOMÍNIOS	3499703 CDABVISTA			DE4I00-Í200	231	ÁREA COMUNITARLA.	23I9.7C	10736
CONDOMÍNIOS	3499667 CONDARAPOANGA	TODAS	IODOS	DE 33-100,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.438,07	10736
CONDOMOTÍOS	3499667 CONDJUIAPOANGA			DE 101-200,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	4.804,44	1073E
CONDOMÍNIOS	3499667 CUND.ARAPOANGA			DE 201-300.99	1	RESIDÊNCIA INDIVfflUAL	7.17Ü.8C	10736
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANGA			DE 301-400,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	933/.1Í	10736
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANGA			DE 4U1- 500,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	11.90333	10736
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANGA			DE 501 -600,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	14341.6C	10736
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANGA			DE601-700,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	16.707,9í	10736
CONDOMÍNIOS	3499667 CONDARAPOANGA			DE701-ÍJ0.99	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	19.07433	I073É
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANGA			DE 801 - 900,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	21312.4Í	I073É
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANGA			DE 901 - 1000.99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	23.878,76	I073Í
CONDOMÍNIOS	3499667 CÜNDARAPOANGA			DE 1001-1100.99	1	RESIDÊNCIA INDTVIDUAL	26.245,13	I073Í
CONDOMÍNIOS	Í499667 CONDARAPOANGA			J>E 1101-1300.99	**1**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	30.977,83	10/36

CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANGA			*DE* 1301-1580,99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		35.7823Í	107,56
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANGA			UE 1501-1751.99	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		41.734,0*	107,56
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANÜA	TODAS	IODOS	DE 76-151	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		4.671,2	107,56
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANÜA			DE 165-2t)6	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		8.113.22	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANÜA			DE 281-400	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		1Z292.8Í	107^6
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE409-M3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		16.718,2]	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 570-676	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		*p.774^3*	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE648-K00	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		244SS.6Í	I074É
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 856-991	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		30.486,14	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 CÜNDJiRAPOANGA	IODAS	IODOS	DE 3021-5950	6	CHÁCARAS		43iI24.SC	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 8067-13237	6	CHÁCARAS		95415,06	10746
CONDOMfrJlOS	349966/ COND-ARAPOANGA			DE 18059-21700	6	CHÁCARAS		157.0404:	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 23375-26325	6	CHÁCARAS		190.169,62	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 GOND.ARAPOANGA			DE 26800-29253	6	CHÁCARAS		211.682,0;	10746
CONDOMINÍOS	349966/ COND-ARAPOANGA	róbAS	roDos	DE 198-210	8	GARAGEM RESIDENCIAL		2322,9;	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 235-339	8	GARAGEM RESIDENCIAL		3485,40	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA	1	*i*	13 URI	8	GARAGEM RESIDENCIAL	79930	8.4614*	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA	IODAS	TODOS	DE 67-151	10	COMERCIAL		4.092.4Í	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 158-213	10	COMERCIAL		5.7463Í	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 214-321	10	COMERCIAL		8.7Q7.4Í	1074É
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 323-424	10	COMERCIAL		11.493,73	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE44I-S72	10	COMERCIAL		15.499,17	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 582-674	10	COMERCIAL		18385>	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 722-812	10	COMERCIAL		22.029,7:	1074Í
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 843-991	10	COMERCIAL		26.903,87	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA	ii	:	18	10	COMERCIAL	1.07L96	29.082,7:	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA	1D	í	CL1	10	COMERCIAL	3-071,72	46.49/42	1074f
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANÜA	4M	i	41	10	COMERCIAL	8.1 A H	13331*OOS*	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND,ARAPOANUA	6	«	1	10	COMERCIAL	18.059,46	228.6564:	10746
CONDOMMOS	3499667 COND-ARAPOANGA	IODAS	IODOS	DE 64-120	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		1.654.41	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 132-220	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		3.0474Í	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 CÜND.ARAPOANÜA			UE 221-316	13	COMERCIO/RESH>ENCIAL		4353,70	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE31&418	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		5.74&8Í	1074Í
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 419-523	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		7327.14	1074Í
CONDOMBÍIOS	3499667 COND.ARAPOANÜA			DE 535-629	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.707.4Í	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANGA			DE 651-793	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		10S714-	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 8UO-970	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		13.409.4E	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANÜA			DE 1097-1334	13	COMERCIQ/RESIDENCÍAL		18.459.6Í	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 CONDJUiAPOANGA	TODAS	IODOS	DE 238-366	42	ENSINO 10.GRAU		Z15L2Í	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA	19	F	10	42	ENSINO ÍO-GRAU	866.23	*5xno:rs*	10746
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA	5	F	5/9	42	ENSINO ÍO.GRAU	2.662,70	15366,üt	10746
CONDOMÍNIOS	M99667 COND.ARAPOANGA	B		A	42	ENSINO 10.GRAÜ	8.951,47	5I.629.7i	1074Í
CONDOMÍNIOS	Í499667 COND.ARAPOANGA	SE	3	18	44	CRECHE/MATERNAL	205,07	15366.0C	I074É
CONDOMÍNIOS	S499667 COND-ARAPOANGA		1 t	1	44	CRECHE/MATERNAL	451,65	33.805,21	1074Í

CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANÜA			POSTO	76	POSTO DE LAVAGEM E UJBR	19.40433	467-126.4Í	32934
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANUA	14 C	:	13 A	80	FORCA E LUZ	187.40	7.370,81	íeroe
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANUA	TODAS	ruDos	DE 72-251	81	ÁGUA E ESGOTOS		3.011,7*	10736
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANUA			DE 370-591	81	ÁGUA E ESGOTOS		7.170.8U	107,36
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANÜA			DE 601-682	81	ÁGUA E ESGOTOS		8.246,42	107,3*
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANCiA	*6*	n	I A	81	ÁGUA E ESGOTOS	2.02834	24.59S.S-i	10736
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA	*TODAS*	ÍUDOS	DE 138-230	90	TEMPTJOS		"2.438,07	1Ü73É
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 244-381	90	TEMPLOS		4.í>873<	107,56
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANGA			DE 467-672	90	TEMPLOS		7.170.8Í	1073Í
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANÜA			DE 702-544	90	TEMPLOS		9.035,2	10-/36
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 880-920	90	TEMPLOS		9.824JX	107,36
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANÜA			C1RC	*99*	OUTRAS	758.191,60	403.879,36	107,56
CONDOMÍNIOS	3499667 COND.ARAPOANUA	IODAS	rooos	DE6Ü5-706	104	INSTITUCIONAL		376,08	107.56
CONDOMÍNIOS	3499667 COND-ARAPOANGA	IODAS	roDos	DE 410-660	231	ÁREA COMUNITÁRIA		349,4;	107.5Í
CONDOMBiEOS	3499667 COND-ARAPOANGA			DE 1015-1426	231	ÁREA COMUNITÁRIA		759,61	10736
CONDOMÍNIOS	349966/ COND-ARAPOANGA	S	:	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	2.789,34	1.488,84	10736
CONDOMÍNIOS	349966/ COND-ARAPOANGA	12	3	AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA	5.744,18	3.061,2;	10736
CONDOMÍNIOS	3793460 CASAOJOSE	IODAS	ròDos	DE 60-131	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		3.318.53	206.12
CONDOMÍNIOS	3793460 CASAOJOSE			132-325	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8.039,25	206.12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			326-528	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13JJ37.06	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			529-735	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.251,9=	206.12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			739-952	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.703.80	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			955-1156	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		28JS81,6(	*206.U*
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			1159-1469	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36.503.85	206.12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			1500-1869	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46.459.45	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			1906-2070	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		Sl.437.2i	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			2151-2236	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		53.703J):	206.12
CONDOMÍNIOS	S79346Ü CASAOJOSE			2262-2365	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		58.785.4;	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE	TODAS	rooos	177-264	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		9.739.1";	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			450-509	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		18.756^2	206.12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			628-763	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		27.774.67	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			843-988	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		36.071,(X	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			1022-1177	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		42.924,49	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			2200-2365	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		S6.209,6Í	206.J2
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE	fODAS	rooos	2394-3979	6	CHÁCARAS		8333,3'	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			4007-5802	6	CHÁCARAS		I2.5Ó3,01	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			5208 - 7784	6	CHÁCARAS		I6.829.7C	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			8348-10964	6	CHÁCARAS		23.703.8Í	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			2000-13604	6	CHÁCARAS		29392,71	206.12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE		3242	í	6	CHÁCARAS	27.670,55	59.7333Í	206,12
CONDOMÍNIOS	793460 CASAOJOSE		31336		6	CHÁCARAS	99.465,16	214.993,47	206,12
CONDOMÍNIOS	S793460 CASAOJOSE	IÜDAS	FODOS	103-187	10	COMERCIAL		4.328,52	206,12
CONDOMÍNIOS	í793460 CASAOJOSE			Í26-4S5	10	COMERCIAL		Í1-336.6C	206.12
CONDOMÍNIOS	793460 CASAOJOSE			07-876	10	COMERCIAL		2ü.612,a	206.12

CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			987-1282	10	COMERCIAL		30.093,5;	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CAS AO JOSÉ			1400-1985	10	COMERCIAL		46.789,2*	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			2036-2365	10	COMERCIAL		55.652,4t	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE	TODAS	ÍODOS	256-359	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL		15.252,8;	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			407-488	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		20.612,0*	206.12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			504-586	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		24.734.4Í	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			755-765	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		32460.S<	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			1025 -1121	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		47.407.6C	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSIi	TODAS	FODOS ^	205-510	90	TEMPLOS		23.703,81	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			2500-2754	90	TEMPLOS		128.000,5;	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE		*TB.* 100	14	99	OUTRAS	5.252,81	2.815 JH	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSIi	TODAS	tUDOS	2258-2516	230	ÁREA VERDE		5.400,71	206,12
CONDOM&JIOS	5793460 CASAOJOSE			5SÒ0-59I6	230	ÁREA VERDE		12559.8Í	206,12
CONDOMÍNIOS	5793460 CASAOJOSE			AC	231	ÁREA COMUNITÁRIA		3.462,63	206,12
CONDOMÍNIOS	5790486 S H ARAPOANGA	TODAS	IODOS	DE48-I02	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		L434.lt	10746
CONDOMÍNIOS	5790486 SHARAPOANÜA			103-203,95	1	RESIDENCIA INDIVIDUAL		2IJ68.32	10746
CONDOMÍNIOS	5790486 SHARAFOANtiA			204-304,95	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4302.4Í	10756
CONDOMÍNIOS	5790486 SH ARAPOANGA			305-405	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		5.736,6-s	10746
CONDOMÍNIOS	5790486 SHARAPOANÜA			406-506,95	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.17031	10746
CONDOMÍNIOS	5790486 SH ARAPOANGA			507-606	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8.604,96	10746
CONDOMÍNIOS	5790486 SH ARAPOANGA			518-712	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.039,11	107,56
CONDOMÍNIOS	S7904S6 SH ARAPOANGA			M1-992	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*l4Ji5à,,Ti*	1075É
CONDOMÍNIOS	5790486 SHARAPOANüA			1026-1201	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.994.8C	10746
CONDOMÍNIOS	5790486 SH ARAPOANGA			1202 -1402	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19,863.12	10746
CONDOMÍNIOS	5790486 SHARAPOANÜA			1464-1518	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		21.440,69	10746
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT	IODAS	(ÜDOS	DE41 -110	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		247I.CB	110,18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT			110-210	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.995,1;	110,16
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT			210-310	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7345,71	llOilíi
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT			310-410	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.696,4;	110,18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT			410-510	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.1204:;	110,18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT			510-620	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12JS55.H	110,18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT			621-750	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13489,6;	110,18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT			751-990	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.397,11	110,18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT			1000 - 1300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15.793,41	110,18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT			1301 -1500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.8334*	110.18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT			1501 -1900	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22X13731	110,18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT	TODAS	IDDÜS	DE 1955-3550	6	CHÁCARAS		10.137,1C	110,18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT			5670-9020	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.187.0Í	110,18
CONDOMÍNIOS	Í88825I SHSOLNASCENT			10000-15743	6	CHÁCARAS		44.074,6!	110,18
CONDOMÍNIOS	Í888251 SHSOLNASCENT			40000-48751	6	CHÁCARAS		66.111,9]	UO.lg
CONDOMÍNIOS	Í888251 SHSOLNASCENT			149-255	10	COMERCIAL		8.919.8Í	110,18
CONDOMÍNIOS	•888251 SHSOLNASCENT			258-318	10	COMERCIAL		11.149,83	110,18
CONDOMÍNIOS	Í888251 SHSOLNASCENT	TODAS	PODOS	DE 149 - 197	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		5.97641	110.18
CONDOMÍNIOS	>388251 SHSOLNASCENT			98-296	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.915,861	110,18

CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT		[CH2	38	90	TEMPLOS	29847	7345,77	110,18
CONDOMÍNIOS	5883251 SHSOLNASCENT	TODAS	FODOS	DE 6500-7138	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAI		8.919,8f	110,18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT	TODAS	TODOS	DE 158-259	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		6-8682Í	110,18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT			260-338	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		8-919,8f	110.18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT —			339-400	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		10.525.4;	110,18
CONDOMÍNIOS	5888251 SHSOLNASCENT	TODAS	roDós	DE 2610-2730	230	ASEA VERDE		5.9D14E	110,18
CONDOMÍNIOS	5839338 VL ESTRUTURAL	TODAS	TODOS	DE 15-100	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		-3.585.4C	1Ü74É
CONDOMÍNIOS	5839388 VLES1RUTURAL			DE 100-200	I	RESIDÊNCIA ffJDIVIDUAL		7.170.8C	107.56
CONDOMÍNIOS	5839388 VLfcSlKUTUKAL	<		DE 200- 299	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.75ÓÍC	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VLESiKUTURAL			DE 300-400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.41331	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL '			DE4Ü1-545	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.576,28	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL			DE 546-663	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		21.655.K	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL			DE 664-803	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22.731.4i	1074Í
CONDOMÍNIOS	5S39388 VL ESTRUTURAL '			DE 806 -1121	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22.731.4i	I07.3É
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL "	TODAS	rooos	DE 72-104	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		5.777.62	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL			DE 149-219	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		12392.8C	10746
CONDOMÍNIOS	583938S VL ESTRUTURAL			DE 354-545	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		294Ó2.7;	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL	TODAS	roDCJs	DE 1316-2878	6	CHÁCARAS		20.651.9t	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL			DE 3420-5941	6	CHÁCARAS		71.421,17	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL			DE 14UÜÜ-14863	6	CHÁCARAS		98-957,*	1074Í
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL	ÍODAS	FODOS	DE43-200	10	COMERCIAL		4.614,92	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL			DE 210-376	10	COMERCIAL		8.707.4C	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL			DE 498-545	10	COMERCIAL		11625.72	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL			DE 700-746	10	COMERCIAL		17.240,65	1074*
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL			DE 1250-1307	10	COMERCIAL		22.465,04	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL	TODAS	TODOS	DE 87-192	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.7Ò7,4Í	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL			DE 230-465	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		21.071,91	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL	TODAS	rooos	DE 147-293	42	ENSINO ÍO.GRAU		15366,00	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL	QD11	C	LT10	44	CRECHE/MATERNAL	19847	153ÓWX	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VL ESTRUTURAL	QD3	\	3/4	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	168,76	356,13	1074E
CONDOMÍNIOS	5839388 VLESTRUTURAL	QD3	A	1	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	624,58	U17.64	10746
CONDOMÍNIOS	5S39388 VLESTRUTURAL "	TODAS	TODOS DE	57-194	90	TEMPLOS		3.657,11	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VLESTRUTURAL			DE 257-384	90	TEMPLOS		7.170,81	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VLESTRUTURAL			DE 544-756	90	TEMPLOS		14.126,48	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VLESTRUTURAL	QD9		LTI	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI* ENTE) AC	2.239,50	8.707.4C	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VLESTRUTURAL	TODAS	TODOS	DE 77-105	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		8.707.4C	1074Í
CONDOMÍNIOS	5839388 VLESTRUTURAL			DE U0-210	120	RESIDENCIAL UTEUZADO CO		17.414.8e	10746
CONDOMÍNIOS	5839388 VLESTRUTURAL	QD12	a	AV	230	ÁREA VERDE	428,85	9Q4.9Í	904,99
GAMA	547649 ÁREA ALFA	IODAS		TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2.730,00	38.186.7Í	376,35
GAMA	547651 ÜAMAEXPANCAO			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSCDECRETOI	130,00	12.505,36	300,22
GAMA	J499683 PONTE ALTA	FAZ.BURXn/	IÇAO.BR0Ó0,	KM 14, CH. 14	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	96.800,00	1.717.563,88	742^2
GAMA	Í499683 PON1EAL1A		3ER/DF001	KM 58,8	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	8.000,00	1.717.563,88	742,22
GAMA	920699 RAII	REGIÃO ADM1N.	U-UAMA						
GAMA	920699 RAII	1							

GAMA	920699 RAD	AREAI	?SS		91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	952.640,71	43ÍL6363Í	207,77
GAMA	920699 RA11	AREA2	ABRIGO MENORES		91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	481.109.29	*2S7JQ91&*	207,77
GAMA	920699 RAfl	AREA3	«TVIDADES	INDUSTRIAIS:	20	INDUSTRIALÜRBANO	3Q.O65IJ0	241.138.4t	230,85
GAMA	920699 RAfl	AREA4	CAESB		SI	AGUAE ESGOTOS	15.161,00	2.710.040,7;	207.77
GAMA	920699 RAH	TORRE TV		LT2	82	TELECOMUNICAÇÕES	1.049.25	41341.lt	207,77
GAMA	920699 RAH	TORRE TV		LT1	82	TELECOMUNICAÇÕES	1.761.48	59.71453	207.77
GAMA	920699 RAfl	ESTAÇÃO REPET.	>E SANTA MARIA		82	TELECOMUNICAÇÕES	6.344,58	146320.7	207.77
GAMA	920699 RAfl	AE-4 FABRICA	>E PAPEL		20	INDUSTRIAI. URBANO	104260.10	36I.707.6C	230,85
GAMA	-920699 RAtt ^	CAESB ESTAÇÃO	3E TRATAMENTO	DEESÜOIO	81	AGUAE ESGOTOS	319.094,18	225730431	33935
GAMA	920699 RAfl	AREAP.PROT.	30MAN.CAPT.	DO OLHO	81	AGUAE ESGOTOS	2355.281,20	9.010.08833	33935
GAMA	920699 RAfl	ESTAÇÃO ELEV.	ÍE ESGOTOS		SI	AGUAE ESGOTOS	179.752,68	U76.175.1Í	33935
GAMA	920699 RAH	URANJA DAS	OLIVEIRAS		67	ADMINISTRAÇÃO COMÜNITA	585.671,95	307366,01	190,75
GAMA	920077! SAI/SUDOESTE	URI 01 A 41			I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	1727139	261,18
GAMA	920771 SAISUDOESTÍi	ÜRCQ1A22		GEMINADAS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	15625	10373$	261,18
GAMA	920T7Í SA1SUDOESTE	DBRÜ1	iLAA*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	32737	146280,74	816,75
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	UBRU2	JLTODOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	203,62	III. 861,74	816,75
GAMA	«2077! SAI/SUDOESTE		ÜJÍ.G.M		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271.12	129.0712^	816,75
GAMA	920771 SAlffiUDOESTE	DBRÜ3	ÍLAAL		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271,12	129.07124	816.75
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	0.BR04	iLAAL		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	203,62	111.861,74	816.75
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	QBR05	JLAAli		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271,12	129.Q7J2Í	816,75
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE		3LAAK		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	203,62	111.861,7-:	816,75
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	0BR06	JLAAF		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271,12	129.07124	816.75
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	QBR07	ÍLAAD		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	270.00	I29.07L2*	816,75
GAMA	92077! SAI/SUDOESTE		ÍLEAO		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	203.62	111.861,7'	816,75
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	QBR08	*\JB,GMMJ*£>*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	203,62	111,861,74	816.75
GAMA	92)771 SAI/SUDOESTE		*Z&&PJJJSL*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	270,00	129.0712[4]	816,75
GAMA	92)771 SAI/SUDOESTE	AV.ANESIA PIN	JEIRO MACHADO		12	CENTRO COMERCIAL	4.444,00	257.945,1;	230,85
3 AMA.	920771 SAÍ/SUDOESTE	QC01A07			13	COMERCIO/RESIDENCIAL	125,00	28385,15	261-.18
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	AVJUINISTRO DE	JX) JARDIM DE	MATOS	32	MEDICO/HOSPrrALAR	£600,00	177^42í	21Í.05
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	R-MINISTRO REY	1ALDO PECARVA	LHÕ	41	ENSINO 20.GRAU	10375.00	225.7563!	21 LOS
GAMA	920771 SAÍ/SUDOESTE	AVMBflSTROSA	JÜADOMLHO		42	ENSINO 10.GRAU	7.000,00	225.7563^	211.05
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	R3RIG.CARL0S	[ALBERTÜSAMPAI	O	44	CRECHE/MATERNAL	3.028.00	193.172J17	211,05
GAMA	920771 SADSÜDOESTE	AV.MINISTROAR	MANDO TROMP0 WS	Kl	44	CRECHE*ÍATERNAL	3.08I.J 8	193.172.0j	211^)5
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	R. BRIGADEIRO	PINTO DE MOURA		60	ADMÍNÍSTRATTVO DF	870.00	64.1923Í	2110»
GAMA	920771 SALSUDOESTE	AV.SANTOS DUMO	NT		60	ADMINISTRATIVO DF	582,80	64.1923Í	2II.Ü5
GAMA	920771 SAI/SÜDOESTE	AV.SANTOS DUMO	*ST*		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	5.400,00	1.429.340.41	633,15
GAMA	920771 SAUSUDOESTE	AV.MINISTRO HE	SRIQUEFLEÍUS		80	FORCA E LUZ	582,80	64.1923É	211.05
GAMA	920771 SALSUDOESTE	AV.SANTOS DUMO	ST		81	AGUAE ESGOTOS	2800,00	193.172,0;	211,05
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	AV.MINISTROHE	VRIQUEFLEIUS		81	AGUAE ESGOTOS	582,80	64J923Í	211,05
GAMA	920771 SAUSÜDOESTE	AV.SANT0S DUMO	ST		82	TELECOMUNICAÇÕES	582,80	64.1923f	211,05
DAMA	920771 SALSUDOESTE	R. BRIGADEIRO	ÍINTO DE MOURA		84	SEGURANÇA PUBLICA	1.050,00	1433082C	211.05
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	AV. MINISTRO	ÍALGADO FILHO		90	TEMPLOS	1.000,00	64.1923Í	211,05
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	AV .MINISTRO DE	Jü JARDIM DE	MATOS	90	TEMPLOS	1.200,00	64.1923Í	211,05
GAMA	920771 SAI/SUDOESTE	AV.ANES1A PINH	•DRO MACHADO		99	OUTRAS	I384.GG	143.3G82Í	211,05

GAMA-	920611 SETOR CENTRAL	Q5A46		IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	38.115,25	444,s;
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	12 CL			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2164»	174.490.14	S6036
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	Q34I92045	TODOS	TODOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	520,00	196301,41	56036
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	46A54	FODOS	TODOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	520,00	1963Ü1.4Í	56036
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	Q34T92045	IODOS	TODOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	910,00	344.618^	56036
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	Q46A54	IODOS	TODOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	910,00	344018,02	56036
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	55		14	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2500Ü0	639.070.12	56036
GAMA.	920611 SETOR CENTRAL	56		19	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2500,00	639.070.1;	56036
GAMA. t	920611 SETOR CENTRAL	0.55 E 56			4	RESHJENCIA COLETIVA	,2500,00	948.790,11	56036
GAMA.	920611 SETOR CENTRAL	QS5		L3/6	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*m/mm*	3.795.I60»4(	56036
GAMA.	920611 SETOR CENTRAL	EQ55/56		1E4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	10.000,00	3.79á,16Ó,4<	56036
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	EQ47/49 48/50		1E4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	910.00	460.217,73	56036
GAMA	9206U SETOR CENTRAL	EQ. 51/53 52Í54		1E4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	910,00	460217,7;	56036
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	EQ 47749 48/50		*E3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	520,00	279.184,22	56036
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	EQ 51/53 52/54		2E3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	520.00	279.184,21	56036
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	COM CENTRAL	SL01A06	TODOS	10	COMERCIAL	64,00	20.108,0'j	428,79
GAMA	92Ü611 SETOR CENTRAL	ÕÓM CENTRAL	JLQ7E0S	TODOS	10	COMERCIAL	91,00	28-4133Í	428,79
GAMA	920611 SETOR CENTRAL				10	COMERCIAL	128.00	40.216,14	428,79
GAMA	920611 SETOR CENTRAL				10	COMERCIAL	256.00	80.43225	428.79
GAMA	920611 SETOR CENTRAL				10	COMERCIAL	384,00	120.648,4=	428.79
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	ÒÜMÓENTKAL	'19101112		10	COMERCIAL	4S0Í»	337A655C	428,79
GAMA	920611 SETOR CENTRAL				10	COMERCIAL	640,00	201.080,72	428,79
GAMA	920611 SETOR CENTRAL				10	COMERCIAL	1.183,00	371362JC	428,79
GAMA	920611 SETOR CENTKAL				10	COMERCIAL	1.216,00	382.05337	428,79
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	EQ 55/56		AE1	10	COMERCIAL	19.673,00	1.231.837,98	428.79
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	Q1211 12		TODOS	11	COMERCIO LOCAL	108,00	28.41338	428.79
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	Q I 2 11 12	X	14	13	COMERCIO/RESroENCIAL	108,00	28.4I3.5f	428,76
GAMA	92U611 SETOR CENTRAL	Q1212			11	COMERCIO LOCAL	216,00	56Í27,«	428-,79
GAMA	920611 SETOR CENTRAL		*J12		11	COMERCIO LOCAL	450,00	337.465.9C	428,79
GAMA	92U6U SETOR CENTRAL	EQ 59/60	>JA		11	COMERCIO LOCAL	200.00	I23.70S3£	428,79
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	Q12CL		LT 28/30	12	CENTRO COMERCIAI.	216,00	49.789.12	449,71
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	Q12CL		LT 28/30	16	EC2	216,00		
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	CENT HOTELEIRO		OI02 03E06	31	HOTELEIRO	1.760,00	1/5384.6Í	484,60
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	CENTHÜlbLbÜÍO		04E05	31	HOTELEIRO	1.438,00	148.723,61	484,60
GAMA	92Ü611 SETOR CENTRAL	CEN1 HÜlELEIRO		AB	78	RESTAURANTES	225,00	19.418,6:	360,45
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	PRAÇA 1		1	50	CINEMAS	2.400,00	217.254,99	305,47
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	PRAÇA 2		2	50	CINEMAS	3.600.00	325.882.4S	305,47
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	EQ 29/30		53E54	73	MERCADOS	960,00	86.456,12	305,47
GAMA	920611 SETOR CENTRAL			HOSPDISTRrTAL	32	MEDICO/HOSPITALAR	46.440,00	1.021.471,01	274,92
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	QD30	CL	26	11	COMERCIO LOCAL	108,00	28.413,58	428,79
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	Q 38 LESTE		UNID SAÚDE	32	MEDICO/HOSPITALAR	4.095,00	207.185.li	274,92
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	EQ 55/56		*E2	4J	ENSINO 20.GRAU	12375,00	108.786,7(	274,92
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	EQ 55/56		4£2	41	ENSINO 20.GRAU	12375.00	624.012,9:	274,92
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	3 27 OESTE			42	ENSINO ÍO.GRAÜ	3.000,00	64.130,47	274,921

GAMA	920611 SETOR CENTRAL	Q 37 OESTE			42	ENSINO IO.GRAÜ	9.163,00	133.8Ô1,0C	274,92
GAMA	y2ü611 SETOR CENTRAL	PRAÇA 1		11	42	ENSINO IO.GRAÜ	6.750,00	73.867,55	274,92
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	PRACA2		Í4	42	ENSINO 10,GRAU	6.750,00	73.8673Í	274,92
GAMA	92U6U SETOR CENTRAL	PRAÇA 3		12	42	ENSINO 10.GRAU	6.7504»	73.867,55	27452
GAMA	920611 SETOR CENTRAL			AE2-C	42	ENSINO IO.GRAÜ	1Z324.00	242587.7(	27452
GAMA	920611 SETOR CENTRAL			AE27-A	42	ENSINO IO.GRAU	30.000,00	243.427,lf	27452
GAMA	920611 SfcTOR CENTRAL	PRAÇA 1		5E9	43	JARDIM INFÂNCIA	L75D.0D	:>4.92S.lf	27452
SAMA	920611 SETOR CENTRAL	PRAÇA 2		SEIO	43	JARDIM INFÂNCIA	1.750,00	54.928.1É	274,92
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	PRAÇA 1		7FUND	46	CULTURAL	1.500.00	58.086,7í	27452
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	PRACA2		SFUND	46	CULTURAL	1.500,00	58.086,71	27452
GAMA	921)611 SETOR CENTRAL	PRAÇA 2		14 TRIB JUSTIÇA	60	ADMINISTRATIVO DF	2^00,00	39365,91	27452
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	PRAÇA2		18 P. lüENTIE.	34	SEGURANÇA PUBLICA	300,00	8.270,1:	27452
GAMA	920611 SfcTOR CENTRAL	PRACA2		ADM REGIONAL	60	ADMIMKTRATTVO DF	999,00	2133655	27452
GAMA.	920611 SETOR CENTRAL	PRAÇA2		RESADM	60	ADMINISTRATIVO DF	1.925,00	31.178.4j	27452
GAMA	92Ü611 SETOR CENTRAL	PRAÇA 1		LTI3	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	7.000,00	65.416.8Í	27452
GAMA	920611 SfclOR CENTRAL	PRAÇA 1	JELRECEUJ-tU	LOTE 15	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	1.000,00	9.345.21	274,92
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	PRAÇA 1		CEB	80	FORCA E LUZ	999,00	13.607,8<	27452
GAMA	920611 SürOR CENTRAL	PRAÇA 1		CAKSB	SI	ÁGUA E ESGOTOS	999,00	138.892,4!	39835
GAMA	920611 Sfc"!UR CENTRAL	PRAÇA 1		lEI-EBRASIUA	82	TELECOMUNICAÇÕES	999,00	69.600,91	33156
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	PRAÇA 1		RESERVATÓRIO	81	ÁGUA £ESGOTOS	9.422,00	6823983*	39S3S
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	PRAÇA2		rELEBRASILJA	82	TELECOMUNICAÇÕES	2200,00	120:02251	331,96
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	PRAÇA2		DEL POLICIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	4.080.00	*382Ò&JQÍ*	274,92
GAMA	920611 SEIOR CENTRAL	PRAÇA2		SERV SOCIAL	83	SAÚDE PUBLICA	4.080,00	148.4023S	27452
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	AE9AIÓ			51	CLUBES	6.000.00	34.165.11J	27452
GAMA	9206U SETOR CENTRAL	AE LESTE		D1AÜ8	51	CLUBES	3.000,00	17.08235 "	274,92
GAMA	92U611 SEIOR CENTRAL			CENTRO	54	PRAÇA ESPORTES	73I29Í.ÓÓ	90.971.&	27452
GAMA	920611 SETOR CENTRAL				54	PRAÇA ESPORTES	*isàâisiÉ*	90.971 #	27452
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	AE LESTE		UA25	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	2.000,00	2L.9I55Í	274,92
GAMA	920611 SEIOR CENTRAL	Ab LESTE		26A37	98	ÁREAS ESPECIAIS *Pi* ENTTDAE	3.000.00	26-2163Í	27452
GAMA	920611 SEIOR CENTRAL	AE OESTE		19A26	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAD	4.0004»	26.299,08	27452
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	AE20A21 E30A	il		93	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AD	6.000.00	52.432.7i	27452
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	AE24A26			98	ÁREAS ESPECIAIS P; ENTTDAI	9.00D.ÒÒ	78.649.1Í	274,92
GAMA	920611 SEIOR CENTRAL	AE1SA22			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAE	10.000,00	IÒ9379.4S	27452
GAMA	920611 SEIOR CENTRAL	AE26A29			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTID AD	12.000,00	104.8653I	27452
GAMA	920611 SEIOR CENTRAL	Q45		23PLL	76	POSTO DE LAV AGEM E LUBR	400,00	383.702,7*	61434
GAMA	920611 SEIOR CENTRAL	Q46		24 FLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	400,00	383.702.7É	61434
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	Q67		21E22	90	TEMPLOS	600,00	14.145,51	274,92
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	AE ÚNICA		TERM ÔNIBUS	35	TERMINAL PASSAGEIROS	5.0164»	105.6413C	27452
GAMA	920611 SETOR CENTRAL	BANCAS JORNAL			70	LOJAS DE REVISTAS E STMÍLA	4,00	4.135.0Í	27452
GAMA	920700 ST ÁREAS ÍSOLN	LT1	CEB		80	FORCA E LUZ	10.000.00	31.266.22	173.14
GAMA	920700 ST ÁREAS ISOLN	LT2	BLU		87	LIMPEZA PUBLICA	30.000.00	13U.2>S,2£	18846
GAMA	920700 ST ÁREAS ISOLN	CEMnERIO DO	GAMA		88	CEMITÉRIOS	278.770,80	303.928.8Í	18836
GAMA	3499669 SMA-GAMA	CONJUNTOS A	ÁREA LOTES	ATE1S5M*	111	COMERCIO DE BENS £ SER V		17.621.K	22539
GAMA	J499669 SMA-UAMA	ATEYEAV.	COMERCIAIS	156 A 250	111	COMERCIO DE BENS £ SER V		20.97836;	22539

DAMA	3499669 SMA-ÜAMA	CONTORNO NORTE	NDÜSTRlAiS	251A 350	111	COMERCIO DE BENS E SERV		24.125,*	225,59
GAMA	3499669 SMA-GAMA			351A55U	111	COMERCIO DE BENS E SERV		32.097,21	225,59
GAMA	3499669 SMA-GAMA			551A 750	111	COMERCIO DE BENS E SERV		40.278,84	22539
GAMA	3499669 SMA-GAMA			751A 10UU	111	COMERCIO DE BENS E SERV		48.460,4"	22539
GAMA	3499669 SMA-GAMA			1001 A 2000	111	COMERCIO DE BENS E SERV		8Ü.767.4Í	225,59
GAMA	3499669 SMA-GAMA			2Ú01A4000	111	COMERCIO DE BENS E SERV		146.849.92	225,59
GAMA	3499669 SMA-GAMA			AOMAOE	111	COMERCIO DE BENS E SERV		199.925.6Í	225,59
SAMA	3499669 SMA-GAMA	&SAUDE	&NJ.N	LTtfâ	83	SAÚDE PUBLICA	441,00	27.673,79	24137
GAMA	3499669 SMA-GAMA	COMUNITÁRIO	20NJ. O ;	LT01	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	3.780,00	225.908.4Í	24137
GAMA	3499669 SMA-UAMA			LTÓ2	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	1.681,00	96.817.9:	24137
GAMA	3499669 SMA-UAMA			LT03	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	1.58! ,00	94397,47	24137
GAMA	3499669 SMA-CAMA	CEB	\V. CONTORNO N	LT03	80	FORCA E LUZ	14.686,00	59/.085,2í	24137
GAMA	3499669 SMA-GAMA	SEU. PUBLICA	W.CÒNTORNÓN	LTÒ4	84	SEGURANÇA PUBLICA	3.556,00	2I/-8403Í	24137
GAMA	3499669 SMA-UAMA	ABASTECIMENTO	*W.* CONTORNO N	LT11	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	1.273,00	645303,1*	612,46
GAMA	3499669 SMA-UAMA	UNIVERSIDADE	DF480	LT01	40	ENSINO SUPERIOR	75.197,00	5.002.661,8:	48338
GAMA	547654 SETOR LESTE	O. 2122 23 24		IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	275.00	45.915,06	436,86
GAMA	547654 SETOR LESTE	252629			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	29.18331	436,86
GAMA	547654 SETOR LESTE	3738							
GAMA	547654 SETOR LESTE	0.7 911 13 15		TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	275,00	31.9O7.0Í	436,86
GAMA	547654 SETOR LESTE	18192033			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	2Ü.233.7Í	436.8É
GAMA	547654 SETOR LESTE	34363940							
GAMA	547654 SETOR LESlb	414243							
GAMA	547654 SETOR LESTE	0.1 35 12 14		TODOS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	275,00	20.6223?	436,86
GAMA	547654 SETOR LESTE	27 28 3031			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	12Í40.65	436,86
GAMA	547654 SETOR LESTE	324445							
GAMA	547654 SETOR LESTE	4647							
GAMA	547654 SETOR LESTE	Q246 81Q		FODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	275,00	15J>53>	436,86
GAMA	547654 SETOR LESTE	1617			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	1Ó.H6.8Í	436,86
GAMA	547654 SETOR LESTE	4849							
GAMA	547654 SETOR LESTE	OD50			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	1Q.116.8Í	436,86
GAMA	547654 SETOR LESTE								
GAMA	547654 SETOR LESTE								
GAMA	547654 SETORLbSTfc.	6020/23 18/19		TODOS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	20.233,76	43636
GAMA	547654 SETOR LfcSIb								
GAMA	547654 SETOR LESTE	fcQ 40/38 37/39		TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	15.1753:	436,86
GAMA	547634 SETOR LESTE	34/36 15/14							
GAMA	547654 SETOR LESTE	40/4241/39							
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 32/34 3U32		TODOS	1	RÍSIDENCIA INDIVIDUAL	120.00	12.451,5^	436,86
GAMA	547654 SETOR LESTE	31/3327/49			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	12.451.5!	436,86
GAMA	547654 SETOR LESTE	17/48 16/17			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.4513<	436,8a
GAMA	547654 SEIOR LESTE	Í8/3033/J4			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120.00	1X451,54	43636
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 9/117/15		TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	12.4513*	436,86
GAMA	547654 SEIOR LESTE	í/1 10/12			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	12451.5Í	43636
GAMA	547654 SEIOR LESTE	s/8 2/4			I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL I	120,00	II £7332	43636J

GAMA	547654 SETOR LESTE	PCI			10	COMERCIAL	1.3500)	81.816.7i	342,83
GAMA	547654 SETOR LESTE	AE INDUSTRIA		LT1	20	INDUSTRIAL URBANO	107.213,00	601-55S,9Í	I78,7£
GAMA	347654 SETOR LESTE	AEINDUSnUA		LX2	20	INDUSTRIAL URBANO	68.024JM	633.965JJ2	178,76
GAMA	547654 SETOR LESTE	AE INDUSTRIA		LT3	20	INDUSTRIAL URBANO	24.142,00	349.9I5.0C	178,76
GAMA	547654 SETOR LESTE				33	GARAGENS	17.722^0	160-374,11	164,04
GAMA	547654 SETOR LESTE	PRAÇA2		*l*	41	ENSINO 20.GRAU	27.710,00	253-175.4.	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	BQ2/7			41	ENSINO 20-GRAU	7.920,00	1Ó3.172.6Í	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ6/11			41	ENSINO 20.GRAU	10.956.00	175-613.&	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	CENSINO	tGRAU		42	ENSINO IO.GRAU	7.680,00	69-367,15	208,63
GAMA	547654 SETOR LESTE	PRAÇA 2			42	ENSflJO IO.GRAU	10.540,00	S5.025.9Í	208.68
GAMA	547654 SETOR LESTE	PRAÇA *i*			42	ENSINO 10.GRAU	9.000,00	76.684,3*	208*8
GAMA	347654 SETOR LESTE	EQ3/5			42	ENSINO IO.GRAU	3.861,00	45.074,01	208,68
GAMA	5476M SETOR LESTE	EQ 10/15			42	ENSINO I0.GRAU	6.600,00	63-220,61	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 31/32 30/39			42	ENSINO I0.GRAU	5.00000	53.708,32	208.68
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 44/45			42	ENSINO IO.GRAU	7.630,00	69367.1Í	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 37/38			42	ENSINO 10.GRAU	3.300.00	39.659,2}	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 3/5 4/6 7/9			42	ENSINO 10.GRAU	3.000.00	37.464,1:	20S.68
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 8/10 11/13			42	ENSINO IO.GRAU	3.000.00	37.464,12	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 12/14			42	ENSINO 10-GRAU	1.980,00	27-805,*	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE				42	ENSINO 10.GRAU	7.920.00	I03.IV2.6f	20S.6S
GAMA	547654 SETOR LESTE				42	ENSINO 10-GRAU	7.800.00	103.9043!	20S.6S
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ6/11			42	ENSINO IO.GRAU	10.956,00	175.613£í	208.6S
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 41/42		AE 41/42	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	2^00,00	L296J73,7l	615.48
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ2/7			42	ENSINO 10.GRAU	3.979.00	45.952,0!	208.68
GAMA	547654 SETOR LESTE	PRAÇA 1		!>i	50	CINEMAS	1.350.00	103.038,53	270.06
GAMA	547654 SETOR LESTE	PRAÇA3		ÍÍ2	50	CINEMAS	1.650.00	125.936,01	270.06
GAMA	547654 SETOR LESTE	PRAÇA 1		1>1	60	ADMINISTRATIVO DF	1.250,00	20-535.9S	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 11/13		SERV SOCIAL	83	SAÚDE PUBLICA	4.290,00	185.647,lí	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	PRAÇA 1		INPS	62	AUTÁRQUICO	300.00	7.069,7;	208,68
GAMA	54/654 SETOR LESTE	PRAÇA 1		SAPA	62	AUTÁRQUICO	700,00	13.46W2	208,68
GAMA	54/654 SETOR LESTE	PRAÇA 1			73	MERCADOS	6.693,00	355.846,7(	245,51
GAMA	547654 SETOR LESTE	**05**		3IA48	73	MERCADOS	2.620,00	178.170.8i	245,51
GAMA	547654 SETOR LESTE	Q5		01 A 80	73	MERCADOS	2.620,00	178.1/0.84	245,51
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 12/14			74	SUPERMERCADO	2.000,00	146.661.1K.	245,51
GAMA	547654 SETOR LESTE	PRAÇA3			74	SUPERMERCADO	2.400,00	165.302,9;	245,51
GAMA	547654 SETOR LESTE	PLLI PRAÇA 1		PLL 4	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	S00.00	648.i86.8i	615.48
GAMA	547654 SETOR LESTE	PLL 1 EQ 12/14			76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	6.250,00	1.296.373,71"	615.48
GAMA	547654 SETOR LESTE	PRAGA I	"ARQUE INF		53	PARQUES	9,834,00	97.495,43	20S.68
GAMA	547654 SETOR LESTE	PR4CA1		CEB	80	FORCA E LUZ	63,60	5.588,4}	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ2/7		CEB	80	FORCA ELUZ	1.600j»	21.141.97	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 12/14	*E1	PENITENCIARIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	1.790/»	13.46622	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ 40/43		C BOMBEIROS	85	CORPO DE BOMBEIROS	1.500.00	23^96^(	208.68
GAMA	547654 SETOR LESTE	PRAÇA 1		ECT	S86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	600.00	49.6I7.3Í	208,68
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ7/9			90	TEMPLOS	3.000.00	38.123.7C	208.68

GAMA	547654 SETUR LESTE	E0.4/6PCA3			90	TEMPLOS	23£X>,00	33.734.1Í	208,68
GAMA	547654 SE1ÜKLES1E ~"	EQ48/49			90	TEMPLOS	3300.00	40.806,1';	208,68
GAMA	547654 SE1URLES1E	PKACA2			90	TENffLOS	4.80G.00	51.292,22	2ÜÜAM
GAMA	547654 SETOR LESTE	BAPÍCAS JORNAL			70	LOJAS DE REVISTAS E SÍMILA	4,00	3366.5Í	208,68
GAMA	547654 SE1ÒR LES1E	Ey 39/40	-TA	ÜNTD.DE SAÚDE	32	MEDICO/HOSPITALAR	3.850.00	110.462,62	208.68
•AMA	547654 SHIUK LESTE	TERMINAL	IODO VIÁRIO		35	TERMINAL PASSAGEIROS	6.000,00	9QD23.84	208j68
GAMA	547654 SETOR LESTE	Ey 46/47 E	AE1		98	ÁREAS ESPECIAIS *VI*ENTIDAD	600,00	*113&4&*	172,61
GAMA	547654 SETOR LESTE	Ey 12/14			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	1.980,00	6.733,1	172,61
GAMA	547654 SETOR LESTE	EQ3/54/6E	i/1011/13 E	AE7/9	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDATJ	3JQOO,00	17-236.7C	*UZAl*
GAMA	547654 SEÍUKLESiE				98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	4.800.00	26.932,4<	172,61
GAMA	547654 SElURLbSiE				98	ÁREAS ESPECIAIS *VI*ENTIDAE	5.600,00	55.480,8;	172^1
GAMA	920696 SETOR LESTE COM ‴	yD40		LT2/4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	450,00	37-917,91	316JÍ4
GAMA	920696 SETOR LESTE COM	QD44E4S			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	225,00	15.878,15	316.04
GAMA	920696 SETOR LESTE COM	yDtó		LT13	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	155,00	22J5Ü.7Í	316/M
GAMA	920696 SETOK LESTE COM	y 15 18 23 24		IODOS	10	COMERCIAL	225,00	51.627,07	317.18
GAMA	92Ü696 SETOR LESTE COM ‴	363738			10	COMERCIAL	155.00	39.642,2;	317,18
GAMA	920696 SEIOR LESTE COM ""	Q212223 34		rOOOS	10	COMERCIAL	225,00	39.6423;	317.18
GAMA	92Ü696 SElOKLbS-ifcOOM ~~	414233			10	COMERCIAL	155,00	29301.1Í	317,18
GAMA	92)696 SETOR LESTE COM "	Q13 19 2025		TODOS	10	COMERCIAL	225,00	24J8432	317,18
GAMA	920696 SEIOR LESTE CCJM	2627 2829			10	COMERCIAL	155,00	18.745,54	317,18
GAMA	920696 SETOR LESTECOM ""'	3239 4043			10	COMERCIAL	155,00	3-994,95	317,18
GAMA	920696 SETOR LESTE COM	Q 1 A12 14 16		IODOS	10	COMERCIAL	225.00	20.58937	317,18
GAMA	920696 SETOR LESTE COM	17 3Ü3144			10	COMERCIAL	155.00	15.6723C	317,18
GAMA	920696 SETUR LESTE COM	45464749			10	COMERCIAL	155,00	15.6723C	317,18
GAMA	920696 SEiUR LESTE COM	42			10	COMERCIAL	225.00	20-5893;	317,18
GAMA	920696 SEIUR LESTECOM	0.D31		LT	11	COMERCIO LOCAL	225.00	2058937	317.\K
GAMA	920610 ST LESTE IND	QD7		560 E 580	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.600,00	136.809.4C	284,61
GAMA	920610 ST LESTE IND				20	INDUSTRIAL URBANO	4.500,00	286.029.2S	26135
GAMA	920610 SI LESTE IND				20	INDUSTRIAL URBANO	3J000.OO	190.686,20	26135
GAMA	920610 ST LESTE IND ~	Q01		Ul A 1780	20	INDUSTRIAL URBANO	2.800,00	142JXI5.T3	26135
GAMA	920610 STLESTEIND "˜" '""	QDI		480	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	Z800.00	310.797,91	571,71
GAMA	920610 ST LESTE IND	ODI		40	4	RESIDÊNCIA COÍül IV A		310.79751	571.71
GAMA	920610 STLESTEIND				20	INDUSTRIAL URSANO	1.600,00	100.951,5;	26135
GAMA	920610 STLfcSTMIND	Q02		20A1780	20	INDUSTRIAL UR&ANO	1.500,00	95343,K	26135
GAMA	920610 STLESTEIND	O.03A05		20 A 1580	20	INDUSTRIAL URSANO	1.500,00	95343.10	26135
GAMA	920610 STLESTEIND	y06£07		20 A 1580	20	INDUSTRIAL URBANO	1.500,00	95343.K	26135
GAMA	920610 STLESTEIND				20	INDUSTRIAL UR&ANO	332,00	34.996^:	261.35
GAMA	920610 STLESTEIND	904		1336 A 1524	20	INDUSTRIAL UR3 ANO	180,00	24.677,04	392,03
GAMA	920610 STLESTEIND	306		208 A 396	20	INDUSTRIAL URBANO	170,00	22.433,6-;	392,03
GAMA	920610 ST LESTE IND	307		830 A 1325	20	INDUSTRIAL URBANO	166,00	21.7ÓO,6í	392,03
GAMA	9206ID ST LESTE IND	306			20	INDUSTRIAL URBANO	13.500,00	695.443,77	26135
GAMA	920610 STLESTEIND	307			20	INDUSTRIAL URBANO	800.00	62.S14.2f	26135
GAMA	920610 STLESTEIND	\E P/INDUSTRIA			20	INDUSTRIAL URBANO	47.600,00	1.346.020.2Í	26135
GAMA	920610 STLESTEIND	\E P/INDUSTRIA			20	INDUSTRIAL URBANO	107.213.00	1.153.53931	26135

GAMA	920610 STLESTEIND	AE P/INDUSTRIA		2	20	INDUSTRIAL URBANO	68.024,00	1-215.6803Í	26135
GAMA	S2061G STLESTEIND	AEP/mWJSTRIA		i	20	INDUSTRIAL URBANO	24.142,00	670.991,0-	26135
GAMA	920610 STLESTEIND	CjÍÓ7		ARI	20	INDUSTRIAL URBANO	4.800,00	164.663.14	26135
GAMA	920010 S T L E S T Í Í I N D	QI07		AR2	20	INDUSTRIAL URBANO	5.600,00	282.054,24	26135
GAMA	920610 STLESTEIND	EQ4/5			26	GARAGEM INDUSTRIAL	17.722,00	2493S6.6Í	239.57
GAMA	920610 ST LESTE 1ND	Q i		LT170ÍI	20	INDUSTRIAL URBANO	14.000,00	*V1QX05M*	26135
GAMA	1X20610 ST LESTE 1ND	Q23			20	INDUSTRIAL URBANO	6.000,00	3813723E	26135
GAMA	«20610 STLESTEIND				20	BÍDUSTRIALURBANO	9.000,00	572.05839	26135
GAMA -	920610 STLESTEIND	02		1420 A 1520	20	INDUSTRIAL URBANO	; 10.500,00	667.626,0;	26135
GAMA í	«20610 STLESTEIND	Qíí		620A76Ü	20	INDUSTRIAL URBANO	12.000,00	673.010.lt	26135
GAMA	920610 STJLESTE1ND	Q3	4E1		20	INDUSTRIAL URBANO	14.199,00	740311,11	26135
GAMA	920610 STLESTEIND				20	INDUSTRIAL URBANO	19.600,00	994.035,92	26135
GAMA	920610 STLESTEIND	Qi		100 A 260	20	INDUSTRIAL URBANO	25.200,00	1.278.046,1*	26135
GAMA	920610 STLESTEIND	i		1S0/200M²	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR		1.814.927,0^	783,83
GAMA	920610 STLESTEIND	0.03	*iE01	CEB	30	FORCA E LUZ	14.199,00	251.009,2;	312,85
GAMA	920610 STLESTEIND	I		LT480	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.800,00	7I9.742>	647,94
GAMA	547655 STL-ITAMARACA	USUITAMARACA		IODOS	i	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	14.136./:!	39132
GAMA	547652 SETOR NORTE				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	21.830.6t	477,05
GAMA	547652 SETOR NORTE	QÒI	-VfAí	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	157,50	2Z922.I;	477,05
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q02	ijAfl	TODOS	í	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	195,00	26.924,41	477,05
GAMA	547652 SETOR NORTE	0.03 04 05		TODOS	*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	2300.00	5303043Ü	447,26
GAMA	547652 SETORNORtE	EQ3/4	.ENTCOMD1VER		*10*	COMERCIAL	32321,03	953.664.6Í	411,66
GAMA	54/652 SETOR NORTE	Q01	J101A24	roDos	1i	COMERCIO LOCAL	35,00	9336.6Í	411.6Í
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q02	J301A24	IODOS	1í	COMERCIO LOCAL	35,00	9336,6;	4I1.6Ê
GAMA	547652 SETOR NORTE	OD1			43	JARDIM INFÂNCIA	4.687,00	12IJ053.lt	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	0.01			43	JARDIM INFÂNCIA	8.181,00	149.723,67	241.16
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q02			43	JARDIM INFÂNCIA	10.260,00	181-8983:	241.1É
GAMA	54*652 SETOR NORTE	EQ1/2			42	ENSINO ÍO.GRAU	25.847,00	168j566,&	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q02			42	ENSINO ÍO.GRAU	22.305,00	168366,6:	241,16
GAMA	5*7652 SETOR NORTE	OD2			42	ENSINO ÍO.GRAU	10.260,00	«5.487,6<	241,16
GAMA	54/652 SETOR NORTE	UD1			42	ENSINO ÍO-GRAU	8.181,00	78397^	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	EQ1/2		QUARTEL PM	84	SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00	4533832	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	EQ1/2		QUARTEL CB	85	CORPO DE BOMBEIROS	10.000,00	4533831	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	PLL1	AE		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	6.250,00	1.414.216,4:	671.60
GAMA	547652 SETOR NOR1E	Q02		01E02	77	POSTOS E MOTÉIS	6.250,00	975382,7*	54135
GAMA	54/652 SETOR NORTE	Q01		REST PUBLICO	78	RESTAURANTES	2.120,00	46J77.fr:	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q01			71	FEIRAS LIVRES	9.000,00	53.832.&Í	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	QD1			89	OUTROS	1.050,00	I4.865,tfc	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	QDI			89	OUTROS	2.120,00	20.120,9£	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	QD2	4E3		91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	2355.00	21.50 U í	241.16
3AMA	547652 SETOR NORTE	Q01		CRUZ	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	4.000,00	33340,27	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	J.01			90	TEMPLOS	2.600,00	36.944,03	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q02	*E2	PRESIDIO	84	SEGURANÇA PUBLICA	3300,00	2135,8^	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	EQ4/5	\E	CLUBE	51	CLUBES	27.025,00	53.089,61	241,16

GAMA	547652 SETOR NORTE	BANCAS JORNAL			70	LOJAS DE REVISTAS E S&GLA	4,00	2.654,48	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	SUB ESTAÇÃO	VhB		80	FORCA E LUZ	48,00	4.990,42	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q03		AE01A03	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENT1DAE	1.250,00	16.192.3 j	241,16
SAMA	547652 SETOR NORTE	[Í03		AE04	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	2343,75	22.S2833	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q03		AE05	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	4.881.25	34308^1	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q03		AE06	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	3.468,75	25,483^)1	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	£Ó3		AE07	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	XD5625	20,704,94	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q04		AE01	84	SEGURANÇA PUBLICA	1.800,00	10JSI7.ÍC	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	yi)4		AE02	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTEDAD	2.100,00	20.704^	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	QQ4.		AEQ3	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	1.750,00	16-988,67	2A1.1É
GAMA,	547652 SETOR NORTE	0.04		AE04	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENilDAU	1.400.00	15-926.8Í	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	QÒ4		AE05	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	1.050,00	I4.865.0S	241,16
GAMA.	547652 SETOR NORTE	Q05	\EQ8CENSINÒ	ltiRAU	42	ENSINO IO.GRAU	32.000,00	217.397,44	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q05	AEJARDIMfJE	INFÂNCIA	43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	31.S56.K	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q05	AE1	DEL.FOUCTA	84	SEGURANÇA PUBLICA	1.800,00	IÜ.617.92	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	SUBESTAÇÕES DA	:EB		80	FORCA E LUZ	48,00	4390.42	241,16
GAMA	547652 SETOR NORTE	Q01 RfcSERV.	3A CAESB		81	AGUAE ESGOTOS	13.129.00	253.078,12.	359.07
GAMA	547656 SETOR OESTE	Q1A9111215		IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	275,00	26.556.79	387,52
GAMA	54/656 SETOR OhStE	1619 2030 31			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	17.218.14	38732
GAMA	547656 SETOR OESTE	Q22 25 28 29		*TODOS*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	275,00	23.638,46	387,52
GAMA	547656 SETOR OESTE	3233			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	15.758.9Í	38732
GAMA	547656 SETOR OESTE	y to 13 14		TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	275,00	21.011#	38732
GAMA	547656 SETOR OESTE	17 18 21 E			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	14.007.9Í	38732
GAMA	547656 SETOR OESTE	23 24 26 27			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	144,00	14.007,9!	3873^
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ	rODAS	rOOOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	12.548,81	3873;
GAMA	547656 SETOR OESTE				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	I4.007,9É	38732
GAMA	547656 SETOR OESTE	PCI		LT4	11	COMERCIO LOCAL	2.000,00	7Ó.075,7<	*289J35*
GAMA	547656 SETOR OESTE	PRACA1		BAR	19	OUTROS COMERCIAIS	30.00	3.621>	216,05
GAMA	547656 SETOR OESTE	AEP/iNDUSTRIA		AE3	20	INDUSTRIAL URBANO	30.065,00	352371,7)	178.76
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ 12/16		CENTRO SAÚDE	83	SAÚDE PUBLICA	5.122,00	22.I327.ffi	197,13
3AMA	547656 SETOR OESTE	EQ14/1S	AE2	UENTRO SAÚDE	83	SAUDEPUBLICA	999,95	62.718,6:	197.12
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ 26/29		CENTRO ENSINO	41	ENSINO 20.GRAU	7.680,00	101.709,23	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ 02/04			42	ENSINO IO.GRAU	4.928,00	*SLS300Í*	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	AE'2/4			90	TEMPLOS	2.673,65	35.6&0,6í	214,66
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ *9/19* 10/21			42	ENSINO IO.GRAU	3.861.00	45.220,30	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ 12/16			41	ENSINO 20.GRAU	7.860,86	102387,2*	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ 22/32			42	EN5ÍNO 10.GRAU	3.542,00	42.147,13	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	BQ 20/23			42	ENSINO IO.GRAU	13.295,86	169.173.90	224,00
GAMA	547656 SETOR OESlh	EQ 14/18		AE1	44	CRECHE/MATERNAL	1.310,05	21.951,63	*197,12*
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ 14/18		AEZ	44	CRECHE/MATERNAL	999,00	13.170.Í»	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	PRAÇA 1		MUSEU	46	CULTURAL	150,00	2.925,18	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	PRAÇA 1			47	BIBLIOTECA	100.00	2.437.6Í	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	PRAÇA 1			50	CINEMAS	2.000,00	152.649.7f	268,80
GAMA	547656 SETOR OESTE	PRAÇA 1		PLAY GROUND	58	DIVERSÕES EM GERAL	900.00J	7.849.23	197.12

GAMA	547656 SETOR OESTE	PBACA1			73	MERCADOS	2.640,00	I36323.K	246.4C
GAMA	547656 SETOR OESTE	PRAÇA 1			74	SUPERMERCADO	2.57530	122.2773Í	246,40
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ1I/5			76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	800,00	648.186.85	61434
GAMA	547656 SETOR OESTE	PRAÇA í		CORErO	79	OUTROS	90.00	*2291&*	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	$20			84	SEGURANÇA PUBLICA	625.00	8.97Ò3Í	197,12
GAMA	54/656 SETOR OESTE	EQ13/17		DEL POLICIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	3.640,00	18.721,15	197.12
GAMA	547656 SETOR OESTE.	Q29			85	CORPO DE BOMBEIROS	1.500.00	16.8683<	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	PRAÇA 1			90	TEMPLOS	3.000,00	40.323,45	214,66
GAMA	547656 SETOR OESTE	PRAÇA I	.		90	TEMPLOS	*ZSOOJXi*	35-680.6Í	214,66
GAMA	547656 SETOR OESTE	E/Q 24/30	•		90	TEMPLOS	*350JJÓ*	4.9S6.7Í	214,66
GAMA	547656 SETOR OESTE			AE12/16	83	SAÚDE PUBLICA	5.122.00	221327.ÍE	197,12
GAMA	54/656 SfctüR OESTE	EQ 13/17		SERV SOCIAL	83	SAÚDE PUBLICA	4.290,00	185-647.1Í	I97.K
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ 14/18		AEI	83	SAÚDE PUBLICA	1-310.00	83.624,&	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	AEI		SERV SOCIAL	83	SAÚDE PUBLICA	1.023,75	73.0323*	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	AÉ2		ABRIUO MENOR	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	4.100,00	31-591,*	197.12
3AMA	547656 SETOR OESTE	EQ2/43/5 8A»			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENT1DAI]	1-500,00	I6.868,5<	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ6/9			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTJDAT.	1.815,00	18.964,92	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ2/4			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	2,673,00	20.23231	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ 11/15 21/Z4			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	2.970,00	25.497,8;	197,12
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ 25/28			98	ÁREAS ESPECIAIS E/ ENTIDAp	2.970.00	25.497,82	197.12
GAMA	547656 SETOR OESTE	EQ6/9			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	1.980.00	19.452.4i	197,12
GAMA	547656 SE1ÜR OESTE	EQ. 31/32			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTíDAI	3300,00	28.1792;	197,12
GAMA	547656 SEI ÜR OESTE	EQ 31/32			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	3397,00	30.860.65	197,12
GAMA	547656 SE1UR OESTE	BANCAS JORNAL			70	LOJAS DE REVISTAS E SftíILA	4,00	2.437,65	17.42
GAMA	547657 STUESTECOM	CJD4625			4	RES©ENOA COLETIVA	225,00	24.78731	352,11
GAMA	547657 STUESTECOM	Q6			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	310,00	45.4Ü4.7Í	352,11
GAMA	547657 STUESTECOM	Q25			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	155,00	15.057,71	352,11
GAMA	547657 STUESTECOM	Q1A5 7 U		rOOOS	10	COMERCIAL	225.00	32.1393Í	3713É
GAMA	547657 ST OESTE COM	*$6E9*			10	COMERCIAL	155.00	29.436,63	37136
GAMA	547657 STUESTECOM	Q 8 12 15 16		TODOS	10	COMERCIAL	225,00	32.139,94	3713É
GAMA	547657 STUESTECOM	192031			10	COMERCIAL	150,00	24.630,6'	37136
GAMA	547657 ST OESTE COM	« 1 1			75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	800.00	668JÍ2l3í	633,15
GAMA	547657 ST OESTE COM	Q28 29 32 33		IODOS	10	COMERCIAL	225.00	25.S31.7Í	3713Í
GAMA	547657 STUESTECOM	Q22 25			10	COMERCIAL	155,00	19.524^9	37136
GAMA	547657 STUESTECOM	Q 13 14 17 18		TODOS	10	COMERCIAL	225,00	24.029.9Í	37136
GAMA	547657 ST OESTE COM	2123 2426			10	COMERCIAL	225,00	24.029,9(	37136
GAMA	547657 ST OESTE COM	Q 10 27 30			10	COMERCIAL	155,00	18322,8(	37136
GAMA	547657 ST OESTE COM	Q1l			75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	800,00	534.417,11	633,15
GAMA	547657 STUESTECOM	PONTE ALTA	AV. CONTORNO	CHAC3	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.200,00	1.869.092. li	808,32
GAMA	920709 SETOR RURAL	EXPANSÃO LÍ RB 2			99	OUTRAS	34.650,00	5153T3.6Í	278,84
GAMA	547653 SETOR SUL	PCI 23 4		LT5	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	125,00	18.992,8:	4343
GAMA	547653 SETOR SUL	QD2	•i	107	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	21.630,7:	434,20
GAMA	547653 SETOR SUL	QUI	\	01 A 14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	312,00	39.5683Í	43430
GAMA	547653 SETOKSUL	Q0I		IMPARES 01 A 27	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	312,00	39368.3Í	4343:

GAMA	547653 SETOR SUL	0.02 04	-[1]	[MPARES0IA27	l	RESIDÊNCIA H-íDIVJDUAL	312,00	39.568,39	43420
GAMA	547653 SETOR SUL		*K*	PARES 02A28	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	*312JK*	39-5683Í	4342C
GAMA	547653 SETOR SUL	Q03	«	)1AI4	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	312,00	39-5683'	4342C
GAMA	547653 SETOR SUL		\	PARES 02 A28	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	312,00	39J683Í	4342C
GAMA	547653 SETOR SUL	Q05E06	:	IMPARES 01A 27	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	312,00	35.6113É	43420
GAMA	547653 SETOR SUL		\	PARES 02 A28	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	312,00	35,61 Uí	43420
GAMA	547653 SETOR SUL	QÜ10203Ó4		OUTROS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	312,00	3Z973.6Ó	4342G
GAMA	547653 SETOR SUL	Q05 06		OUTROS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	312.00	31.654,73	43420
GAMA	547653 SETOR SUL	Q07EOS		TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	312,00	30335,77	434.2C
GAMA	547653 SETOR SUL	QÜ910I1 12		TODOS	1	RESHJENCIA INDIVIDUAL	312,00	29.016.8;	434^)
GAMA	547653 SETOR SUL	Q 13 15 17		TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	17J463E	434,20
GAMA	547653 SETOR SUL	QTJ2CL		5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	312,00	2L1Q7.7S	33656
GAMA	547653 SETOR SUL	EQ 13/15		TODOS	10	COMERCIAL	35.00	10.897,4;	34228
GAMA	547653 SETOR SUL	PRAÇA 12 3 4			10	COMERCIAL	125.00	18364,17	34228
GAMA	547653 SETOR SUL				10	COMERCIAL	140,00	24216,4!	34228
GAMA	547653 SETORSUL	PC3			10	COMERCIAL	250.00	29.059,79	34228
GAMA	547653 SOÜRSUL	Q01 0203 04		TODOS	11	COMERCIO LOCAL	31250	28.149,83	348,51
GAMA	547653 SETOR SUL	QÜ5 0607DS		TODOS	11	COMERCIO LOCAL	312,50	25.273,21	34831
GAMA	547653 SETOR SUL	Q0910U12		TODOS	11	COMERCIO LOCAL	31230	223965Í	34831
GAMA	547653 SETOR SUL	QD10CL		19	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	312,00	19.128,68	319.15
GAMA	547653 SEIORSUL	PRAÇA 1	iLC	12	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1254»	11.093,1-i	33636
GAMA	547653 SEIORSUL	PRAÇA I	5LC	12	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	125,00	19.128,6!	319,15
GAMA	547653 SETOR SUL	PRACAÜ1E02			10	COMERCIAL	125,00	18364.1"	34228
GAMA	547653 SETOR SUL	PRAÇA 03E04			10	COMERCIAL	125,00	18364,n	34228
GAMA	547653 SETOR SUL	PRAÇA 01 A 04		SERVIÇOS	39	OUTROS	ZOOO.OO	14.002,87	212,77
GAMA	547653 SETOR SUL	EQ 3/9 E 4/10			42	ENSINO IO.GRAU	20.625,00	221.928.9Í	212,77
GAMA	547653 SETOR SUL	Q2367			42	ENSINO 10.GRAU	9375.00	83.184,79	212.77
GAMA	547653 SETOR SUL				42	ENSINO IO.GRAU	9.600,00	84265,11	212,77
GAMA	547653 SETOR SUL	Q 145 8 9 12			43	JARDIM INFÂNCIA	4.687,00	103.769,79	212,77
GAMA	547653 SETOR SUL	EQ 13/15		AE2	43	JARDIM INFÂNCIA	IZ600.00	181.670,6;	236,41
GAMA	547653 SETOR SUL	Q 145 8 9 12			53	PARQUES	1.875,00	34.272,77	236,41
GAMA	547653 SETOR SUL	EQ 2/8 6/12		Q ESPECIAL	55	GINÁSIOS DE ESPORTES	20.265,00	45.974,47	212,77
GAMA	547653 SETOR SUL	EQ5/I1		C ENSINO	42	ENSINO IO.GRAU	28.687,00	282.427,01	212,77
GAMA	547653 SETOR SUL	Q10		C ENSINO	41	ENSINO 20.GRAU	13.125,00	104.019,57	212,77
GAMA	547653 SETOR SUL	EQ 13/15		ESCOLA	42	ENSINO IO.GRAU	1Z600.00	95J76.9Í	212,77
GAMA	547653 SETOR SUL	QD3			89	OUTROS	781,00	9.79223	236,41
GAMA	547653 SETOR SUL	PRAÇA 01 A 04		8	90	TEMPLOS	2.000,00	47.014.5t	236.41
GAMA	547653 SETOR SUL	EQ 13/15			90	TEMPLOS	750,00	23307,2;	236,41
GAMA	547653 SETOR SUL	E/Q5/H			90	TEMPLOS	350,00	15.6713C	236,41
GAMA	547653 SETOR SUL	PRAÇA 1A4			50	CINEMAS	1.250,00	100.614,14	283,69
GAMA	547633 SEIORSUL	PRAÇA 1 A 4			73	MERCADOS	1.250,00	88.088,05	283,69
GAMA	547653 SETOR SUL	AE12		ABCD	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	3.124,00	24382.63	236,41
GAMA	547653 SETOR SUL	301020511		ABCD	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	1.000.00	12.680,92	212,77
GAMA	547653 SHTORSUL	3061 2		ABCD	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	4.000,00	31.237,1í	212,77

GAMA	547653 SETOR SUL	Q9 12			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAE	781.00	9.7922;	236,41
GAMA	547653 SETOR SUL			QUARTEL PM	84	SEGURANÇA PUBLICA	122.400,00	205.489,7^	212,77
GAMA	547653 SETOR SUL			RESOHCÍAL	60	ADMtNISTRATTVO DF	6.250,00	40343,95	236.41
GAMA	547653 SETOR SUL	BANCAS JORNAL			70	LOJAS DE REVISTAS E SJMILA	4,00	2.448,06	212.77
GAMA	147650 DVO	AV. CONTORNO		LT1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	890.73	26.810,65	329,11
GAMA	547650 DVO	AV. CONTORNO		LT3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	960.00	2S.SI9.2Í	329,11
GAMA	54765U DVO	AV. CONTORNO		LT5	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.148,56	34532,4*	329,11
GAMA	547650 DVO	AV.DVO		ATE 150 M2	13	COMERCIOÍRESIDENCÍAL	100,00	8.733,11	329.11
GAMA	547651) DVO.	AV. DVO		LT26	74	SUPERMERCADO	1.000,00	154.66231	.283,28
GAMA	547650 DVO:				76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.950.00	1JS8.814,7(	650,27
GAMA	547650 DVO	AV. DVO		IODOS	98	ÁREAS ESPECIAIS F/ENTIDAD	100,00	8.836S3	295,98
GAMA	547650 DVO				98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDA£	1.950.00	235.946.03	295,98
DAMA	547650 DVO	RUA AVENCAS		2A18PAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	525,00	22.269,4::	329,11
GAMA	M/650 DVO	RUAAVENCAS		LT1	43	ÍARDIM INFÂNCIA	2.487,30	*33.152JX.*	283,28
GAMA	547650 DVO	RUA AVENCAS		LT3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	Z2I8.05	43.665,55 '	329,11
GAMA	547650 DVO			LT5	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.94830	41.482J7	329,11
GAMA	547650 DVO			LT7	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.679.70	39.822^8	329,11
GAMA	547650 DVO			LT9	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.410,60	38.Ü763Í	329,11
GAMA	547650 DVO			)1	43	JARDIM INFÂNCIA	2.487,00	33.152JX)	283,28
GAMA	547650 DVO	RUAAZALEIAS		LIT	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	461,79	18.164,83	329,11
GAMA	547650 DVO			Í.T2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	665,00	22-531,42	329,11
GAMA	54/650 DVO	RUAAZALEIAS		Í01A400M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	350,00	17.466,22	329,11
GAMA	547650 DVO			4U1A5Ü0M2	13	COMERCIO/RESaDENOAL	450,00	19.649.5Í	329,11
GAMA	547650 DVO			5O1A60OM2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	*5S0JX)*	22269,4;	329,11
GAMA	547650 DVO			6Ü1A7Ü0M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	650,00	24.016,05	329,11
GAMA	547650 DVO	RUA DO CRAVO		351A400M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	375,00	18339,5:	329.11
GAMA	547650 DVO			1Ü1A50QM2	13	COMERCIOffiESIDENaAL	450,00	19.64931	329,11
GAMA	547650 DVÒ			501 A 600 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	550,00	2Z269.43	329.11
GAMA	547650 DVO			601A70UM2	13	COMERCIO/RESH3ENCIAL	650.00	24.016.ffi	329,11
GAMA	547650 DVO	RUADASDALIAS		401A500M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	495,00	19JM93C	329.11
GAMA	547650 DVO			501A600M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	585,00	22269.4:	329,11
GAMA	547650 DVO			JO1A900M2	13	COMERCIOjRESIDENCIAL	84237	26.810,6;	329,11
GAMA	547650 DVO	RUADASDALIAS		LT2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	634937	57.63833	329,11
GAMA	547650 DVO	RUADASDALIAS		LT6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.08637	43.054,23	329,11
GAMA	547650 DVO	RUADASDALIAS		LT4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	122,88	S.733,11	329,11
GAMA	547650 DVO	RUA DAS DALIAS		LT1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2141,00	43.0542:	329,1!
GAMA	547650 DVO	RUA GERANIO		LT1	í	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	20.2445:	299,19
GAMA	547650 DVO			501 A60QM2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	525,00	22.269,42	329,11
GAMA	547650 DVO	RUA HIBISCOS		LT2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	465,00	20244,93	*299.19*
GAMA	547650 DVO			LT19	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO f	595,00	20.244,93	2S9.19
GAMA	547650 DVO			401 A500M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	450,00	I9.6493C	329,11
GAMA	547650 DVO			501 A600M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	550.00	22269,43	329,11
GAMA	547650 DVO			601 A700M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	650,00	24.016,05	329,11
GAMA	547650 DVO			701 A 900M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	800,00	26.810,63	329,11

GAMA	547650 DVO	RUAJASMIM		Í51A400M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	4.200,00	18339,5::	329,11
GAMA	547650 DVO			4Ü1A50QM2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	450,00	19.649.St	329,11
GAMA	547650 DVO			50IA600M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	550,00	22.269,4:	329,11
GAMA	547650 DVO			601 A700M2	!3	COMERCIO/RESIDENCIAL	650,00	24.016,0;	329,11
GAMA	547650 DVO			701A800M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	750,00	26.635,9i	329,11
GAMA	547650 DVO	RÜAJASM1M		LX33	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	Zl 16,12	43.054,2:	329,11
GAMA	547650 DVU	RUA MARGARIDA		LT32	1	RESIDÊNCIA INDÍVIDUAL	525.00	20.244,9;	299.19
GAMA.	547650 DVO	RUA MARGARIDA		IA31E33A50	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	525,00	*2Z269&*	329,11
GAMA.	547650 DVO	RUAMARÍiAKIDA		UTS2	13	COMERaOJRESnJENCIAL	; 2.133,95	5239S.N	329,11
GAMAÍ	547650 DVO	RUA PAPOULA		2/4/6/8	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	595.00	22.269.4L	329,11
GAMA.	547650 DVO	RUA PAPOULA		LT9	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.725,00	39.822J*k	329,11
GAMA	547650 DVO	RUAPETUNIAS		LT2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	986,69	28.81Si.2e	329,11
GAMA	547650 DVO	RUAPETUNIAS		LT4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	934,67	34.932,43	329.11
GAMA	547650 DVO	RUAPETUNIAS		LT6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	779.95	26.810,6i	329,11
GAMA	547650 DVO	RUA PRIMAVERA		50IA600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525.00	20.244^3	299,19
GAMA	547650 DVO	RUA PRIMAVERA		351A400M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	375,00	18339,53	329,11
GAMA	547650 DVO			«HA500M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	450.00	19.649,51	329.11
GAMA	547650 DVO			501A600M2	13	COMERCIO/RESIDENGIAL	550,00	22269,4;	329,11
GAMA	547650 DVO			601A700M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	650,00	24.016,05	329.11
GAMA	547650 DVO	RUA PRIMAVERA		LT46	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	7.466.73	61.131,Tí	329.11
GAMA	547650 DVO	RUA PRIMAVERA		LT43	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.74830	44.538.8i	329.11
GAMA	547650 DVO	RUA DAS ROSAS		LI 36	7	ASSENTAMENTÜS(DECRETO I	510.00	20.244,9:	299,19
GAMA	547650 DVO			401 A50DM2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		19.649^1	329,11
GAMA	547650 DVO			Í01A600M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		2L269.4:	329,11
GAMA	547650 DVO			501A700M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		24.016.(K	329.11
GAMA	547650 DVO	RUASAMAMBAtA		501A600M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	550.00	22269,4:	329,11
GAMA	547650 DVO			50IA700M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	650,00	24.016,03	329,11
GAMA	547650 PVO			701A8ÜQM2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	750,00	26.635,9!)	329,11
GAMA	547650 DVO			LT2	13	COMERCÍO^ÍESIDENCÍAL	860,22	26.810,6;	329.11
GAMA	547650 DVO	RUATULIPA		501A600M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	550.00	22.269.43	329,11
GAMA	547650 DVO			601 A 700M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	650,00	24.016,0:	329,11
GAMA	547650 DVO			701 A 800M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	750.00	26.635.9Í	329,11
GAMA	547650 DVO	RUATULIPA		LT1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	820,25	26.810.6Í	329.11
GAMA	547650 DVO	RUA VIOLETAS		2 A 46 PAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	525,00	22269,4=	329.11
GAMA	547650 DVO	RUA VIOLETAS		LT5	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.950,00	1388.814,7£	65927
GAMA	547650 DVO	RUA VIOLETAS		1201 A 1300 M2	13	COMERCKVKESIDENCIÀL	1.250,00	33.884,47	329,11
GAMA	547650 DVO			1301 A1400 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.350,00	36.417,0/	329.11
GAMA	547650 DVO			1401A 1600 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.500,00	3S.076.3f	329,11
GAMA	547650 DVO			I601A1SOOW2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1,700,00	39.822,9?	329,11
GAMA	547650 DVO			801 A2000M2	99	OUTRAS	1.900,00	S9.176.5Í	295,98
GAMA	547650 DVO			Í0OIA220DM2	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	2.100,00	43.054,23	329,11
GAMA	547650 DVO	rRAV.BURTn		LT2V4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	26.8I0.6i	329,11
GAMA	547650 DVO	IRAV. CARVALHO		A 11 IMPAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	525.0Q	22.269.43	329.11
[GAMA	547650 DVO	I'FRAV. CARVALHO		3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	O65.0ol	36.417.07	329,1 li

GAMA	S476SÜ DVO	TRAV.CASTANHEI	U "	1A7JMPAK	13	OOMERCIO/RESIDENCIAL	525,00	22.269,4::	329.11
GAMA	547650 DVO	IRAV.CASTANHEI	iA	LT9	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	614,95	*24S16JUÍ*	329,11
GAMA	547650 DVO	IRAV-bUCALIPTO		LT4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	3334.00	46385,48	329.11
GAMA	547650 DVO	TRAVÜUCAUPTÓ		LT2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	4.117,49	48.032.1	329,11
GAMA	547650 DVO	RUA GIRASSOL		IODOS	13	COMERCICtfRESTDENOAL	595,00	22269,43	329.11
GAMA	547650 DVO	TRAVESSA JPE		500A600M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	550,00	22.269,43	329,11
GAMA.	547650 DVO			=01 A700M2	13	COMERCIOíRESIDENCIAL	650,00	24:016,0::	329,11
GAMA	547650 DVO			7ÜIA900M2	13	COMERCIOaUiSIDENCfAL	750,00	26JS10.6Í	329,11
GAMA	547650 DVO	TRAVESSA JPE		LT9	13	COMERCIOmESTDENCIAL	1.764,00	39.822,94	329,11
GAMA	547650 DVO	TRAVESSA OTJ1		LTI	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	625,00	24.016,0i	329,11
GRANJA DO TORTO	3499662 VILAWRORIZ	TODAS		TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	130,00	25.712.ei	249,14
GRANJA DO TORTO	3499662 VILAWRORIZ				7	ASSEOTAMENTOS<pECRETO í	130,00	25.712.it	249.14
GUARÁ	6771240 Rfc-EPTU	RUA QUARESMEIRA	ÍA	8	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	70.685,74	20.773.095.8'"	649.5C
GUARÁ	5771240 KE-EPTG	Rua Quaresmeira	EA	Lote»	3	GARAGEM RESIDENCIAL	70.685,74		
GUARÁ	3499657 CENTRO COM I			LOTE2SERV.	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	3.149.00	145.220,8:	423,49
GUARÁ	3499657 CENTRO COM 1	CCOMUNAL1		35 COMEKUO	10	COMERCIAL	1.134.00	478.785.8i	516,96
GUARÁ	3499657 CENTRO COM I	C.OOMUNALI		4 COMERCIO	10	COMERCIAL	3.996.00	773.279,6:	516,96
GUARÁ	920617 CHNTRO COM ü	CCOMUNAL2		12 COMERCIO	10	COMERCIAL	1.040.00	O14.696.0Í	516,71
GUARÁ	920617 CENTRO COM II	C.COMUNAL2		i4 COMEBUO	10	COMERCIAL	1.248,00	U68.710.4i	516.70
GUARÁ	920617 CENTRO COM U	C.COMUNAL2		> COMERCIO	11	COMERCIO LOCAL	1326.00	1.S37J6Í98	516.7Í
GUARÁ	9206Í7 CENTRO COM *Ü*	C.COMUNAL2		S COMERCIO	10	COMERCIAL	1.080,00	784355,22	516.70
GUARÁ	920617 CENTRO COM U	C.COMUNAL2		7S HOTEL	3!	HOTELEIRO	1.428.00	519.931^	423,49
GUARÁ	920617 CENTRO COM II	CCOMUNAL2		5/N JORNAL	70	LOJAS DE REVISTAS E SJMILA	90.45	38.971.lt	423.49
GUARÁ	92Ü617 CENTRO COM fl	Bi		BJ	70	LOJAS DE REVISTAS E SJMILA	90,45	38.971.1C	423.4S
GUARÁ	920824 PÓLO DE MODAS	RUA1	*Jl* 1A21 IMPAR	15ÜA250M2	20	INDUSTRIAL URBANO		62J33.5Í	367,46
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS	RUA 2	-T13.E9	150A250M2	20	INDUSTRIAL URBANO		6Z533JS	367.46
GUARÁ	920824 PÓLO DE MODAS		-T5		20	INDUSTRIAL URBANO	1.073,00	164.671,77	367.46
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		-T7		20	INDUSTRIAL URBANO	1.465.00	1%.6333Í	367,46
GUARÁ	920824 PÓLO DE MODAS	RUA 3	LTI		10	COMERCIAL	276.00	95.213.8;	527.9C
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		LT3		10	COMERCIAL	214.00	84-844,0-	527,90
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		LT2A15	150A250M2	20	INDUSTRIAL URBANO		59Í594C	367.46
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		LT1I	ACIMA 350 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		IÕ4.Zi2#	367.4Í
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		LT16		20	INDUSTRIAL URBANO	447,00	109.781,18	367.46
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		LT17		20	INDUSTRIAL URBANO	472,00	116.034.*	367.46
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS	RUA 4	LT2AI0PAR	150 A 250 M2	10	COMERCIAL		76359#	527.90
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		-T12		13	COMERCÍO/RESEDENCIAL	1.799,00	322.407.4t	527.9C
GUARÁ	92QS24 POLO DE MODAS	RUAS	JT1A7	15UA250M2	10	COMERCIAL		71.646,Cr;	527,90
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		-TSA26M2	150 A 250 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		59.059.5C	367,46
GUARÁ	920324 POLO DE MODAS			251 A 350 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		74345,45	367,46
GUARÁ	920S24 POLO DE MODAS	RUA 6	-T2A6PAR	150A250M2	10	COMERCIAL		76359,6;	527,90
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS	RUA 7	-T1A15 IMPAR	150A25QM2	20	INDUSTRIAL URBANO		62.533,58	367,46
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS	RUAS	-TI A 10	I50A250M2	20	INDUSTRIAL URBANO		59D59^E	367(46
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS	RUA 9	-T 2 A 12 PAR	150 A 250 M2	10	COMERCIAL		71.646,07	527.90
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS			25IA35QM2	50	COMERCIAL		95313,83	527^C

GUARÁ	920824 POLODEMODAS	RUA 10	,T1A10B12A16	15ÜA250M2	20	INDUSTRIAL URBANO		59.059,5C	367,46
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		.111		13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.594,00	284.698,9:	527,90
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		JT13A21 IMPAR	15ÜA250M2	10	COMERCIAL		71.646,07	527,90
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS	RUA 11	„TÍA35	Ü0A250M2	10	COMERCIAL		84.844,03	5Z/.9C
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS			251A350M2	10	COMERCIAL		112.182,6f	527,90
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		.T33		13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.497,00	434J90.ÜS	527,90
GUARÁ	920824 POLODEMODAS	RÜÁ12	JT1E3HA					Λ	
GUARÁ	920824 POLODEMODAS		19 IMPAR. 23,						
GUARÁ	920824 POLODEMODAS		>5E27,29Aí						
GUARÁ	920824 POLODEMODAS		1336 A 64 PAR	150A250M2	20	INDUSTRIAL URBANO		69.481.7f	367.46
3UARÀ	920824 POLODEMODAS			251A350M2	20	INDUSTRIALURBANO		87Í47.02	367,46
GUARÁ	920824 POLODEMODAS			ACIMA 350 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		122582.7:	367,4í
3UARA	920824 POLO DE MODAS		JT5		10	COMERCIAL	1.773,00	359.17i.0i	527.91
GUARÁ	920824 POLODEMODAS		JT7		10	COMERCIAL	i.222,00	287J26.9Í	527.90
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		JT9		10	COMERCIAL	1.046,00	262.073,77	527,90
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		JT21		10	COMERCIAL	712.00	210.224,64	527,90
GUARÁ	920X14 POLODEMODAS		JT3S		10	COMERCIAL	1.509,00	335.605.2i	527,90
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS		-T37		10	COMERCIAL	1.469,00	319-579.K	527,90
GUARÁ	921)824 POLO Dü MODAS		3EMAIS LOTES	15ÜA250M2	10	COMERCIAL		84.844.ÍE	527,90
GUARÁ	920824 POLODEMODAS			251A350M3	10	COMERCIAL		II2.182.6t	527.9C
GUARÁ	921)824 POLODEMODAS			ACIMA 350 M2	10	COMERCIAL		149.891.11	527.9C
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS	RUA 13	J 2 A 8	251A350M2	10	COMERCIAL		100.870,12	527.9U
GUARÁ	92Ü824 POLO DE MODAS	RUA 14	JT1A 18	150A250M2	20	INDUSTRIAL URBANO		59.059,5(	367.46
GUARÁ	920824 POLODEMODAS	RUA 15	.TI		13	CüMERCIO/RESIDENCIAL	690,00	1753443S	527.9C
GUARÁ	920824 PÓLO DE MODAS		JT2A64	15ÜA250M2	20	INDUSTRIAL URBANO		59.059.5<	367.4Í
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS			251A350M2	20	INDUSTRIAL URBANO		74345.48	367,46
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS			ACIMA 350 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		I04.222.6-:	367,46
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS	RUA 16	JT1A15 IMPAR	15ÒA250M2	20	INDUSTRIAL URBANO		59.Ó59.5C	367,46
GUARÁ	920824 POLODEMODAS	RUA 17	JT1A24	150A250M2	20	INDUSTRIAL URBANO		59.Ó59.SÍ	367,46
GUARÁ	92US24 POLO *DH* MODAS			Í51A350M2	20	INDUSTRIALURBANO		74345,48	367.46
GUARÁ	920824 POLODEMODAS			ACIMA 350 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		104.222.Í*	367,46
GUARÁ	920824 POLODEMODAS		LT3		20	INDUSTRIAL URBANO	440,00	109.781,1*	367.46
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS	RUA 18	LT1A38	150A2S0M2	20	INDUSTRIAL URBANO		59.0594Í	367,46
GUARÁ	920824 POLO DH MODAS	RUA 19	LT2A12PAK		20	INDUSTRIAL URBANO	192,00	59.059,*	367.46
GUARÁ	920824 POLODEMODAS		LT14		13	COMERCIO,RESIDENCIAL	6.807.00	705.14835	527.90
GUARÁ	920824 POLODEMODAS		LT16		102	INSTITUCIONAL	1.624,00	231.050.01	40033
GUARÁ	920824 POLODEMODAS	RUA2U	LT1A37	150A250M2	20	INDUSTRIALURBANO		59-059,51	367,46
GUARÁ	920824 POLODEMODAS		LT2		102	INSTITUCIONAL	2.267,00	281.026>	40033
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS	RUA 21	LT2		102	INSTITUCIONAL	10.219,00	1.027.774,18	40033
GUARÁ	920824 POLODEMODAS		LT4A46	150A250M2	20	INDUSTRIALURBANO		59.059.5C	367,46
GUARÁ	920824 POLODEMODAS			25IA35QM2	20	INDUSTRIAL URBANO		74345.4Í	367,46
GUARÁ	920824 POLODEMODAS		LT48		13	COMERCIORESIDENCÍAL	1.939.00	318.636.5Í	527.90
GUARÁ	920824 POLODEMODAS	RUA 22	*JT* 1A 17	150A250M2	20	INDUSTRIAL URBANO		59.059,51	367,46
GUARÁ	920824 POLODEMODAS		-T4		20	INDUSTRIAL URBANO	432.00	109.781.Ii	367,46

GUARÁ	920824 PULO DE MODAS		J T 5 "		20	INDUSTRIAL URBANO	484,00	U6-034>	3Ó7.4É
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS	RUA 24	-11 A 115	150A250M2	20	INDUSTRIAL URBANO		48.637,23	367,46
GUARÁ	920824 POLO DE MODAS			251A350M2	20	INDUSTRIAL URBANO		61.143.95	367,46
GUARÁ	920824 POLU DE MODAS			ACIMA 350 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		S5.4625E	367.46
GUARÁ	920615 SRIA	unmxpuBucA							
GUARÁ	920615 SRIA								
GUARÁ	920615 SRIA	QIIA22		C JARDIM INF.	43	JARDIM INFÂNCIA	Z15D.00	17&659.04	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QI1A22		N PARQUE RECR	53	PARQUES	2.150,00	38.72531	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	OI 23.		1	81	ÁGUA E ESGOTOS	5.400,00	164583,6?	393.85
GUARÁ	920615 SRIA	;							
GUARÁ	920615 SRIA	QE1	\	AE	90	TEMPLOS	3360,00	293.071.2'	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	QE1	*l*	ECT	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	140.00	61.606,5'J	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	UE1	*	AE CRECHE	44	CRECHE/MATERMAL	1.650,00	472.61037	423,4y
GUARÁ	920615 SRIA	UE1	'	AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTEJAE	2500,00	242.461.lf	4233E
GUARÁ	920615 SRIA	QE2	.	CAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	979,00	5Q.02052	393.8Í
GUARÁ	920615 SRIA	DE 2	Vl	CEB	80	FORCA ELUZ	979,00	70.996,8í	423,49
GUARÁ	92061S SRIA	QE2	*f*	IELEBRASIUA	82	TELECPMUNICACOES	979,00	70.996,86	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	QE2	D	DELEGACIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	1.140JX)	71.803,64	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE2	'	ECT	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	225,00	S4.489:0(	423.4S
GUARÁ	920615 SRIA	ÜE2	3	CJBOMBEGtOS	85	CORPO DE BOMBEIROS	3.220,00	126.664,8!	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	0E2	\	ESC-CLASSE	42	ENSINO 10.GRAU	3.600,00	3ÜSÍJ323:	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE3	\	HSC.CLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	4.200,00	334.435,64!	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	QÉ3	i	CRECHE	44	CRECHE/MATERNAL	1.430,00	199.7SÍ.2Í	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	&E3		ECT	86	CORREIOS ETELEGRAFOS	140,00	61.60657	423.4S
GUARÁ	920615 SRIA	QE4	A	CLUBE	51	CLUBES	1Z920.00	I/3378.4Í	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE4	J	AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTÍDAD	1.80250	199337.4Í	4233C
GUARÁ	920615 SRIA	QE4	L	AE	90	TEMPLOS	2500,00	242.465*	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QÉ4		ESC CLASSE	42	ENSINO 10.GRAU	9.495,00	574.261,21	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE5	J	i AE	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI*ENTGJAD	1.827,00	200.65751	42330
GUARÁ	920615 SRIA	QES	)	2 AE	32	MEDICO/HOSPITALAR	1.421,00	171.178^	423,49
SUARA	920615 SRIA	<JE5	¡	Ecr	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	150,00	64.686Â	423,45
GUARÁ	920615 SK1A	QE5	G	AE	90	TEMPLOS	1.000,00	242.465,84	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE6	ÍCD	AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	3.500,00	304.066.53	4233C
GUARÁ	920615 SRIA	QE6	Cl	TRAT ESGOTO	81	ÁGUA E ESGOTOS	160,00	15328.8T	39335
GUARÁ	920615 SRIA	QE7	E	ECT	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	140,00	61.606,57	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE7	F	AE-CURIA	90	TEMPLOS	4.000,00	339.716,21	423,49
GUARÁ	920615 SKIA	QE7	M	GINÁSIO	42	ENSIfíO IO.GRAU	27.125,00	1 497.919,65	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	QÜ7	O	UMP PUBLICA	87	LIMPEZA PUBLICA	133,00	17.749,22	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	QE7	P	CLUBE	51	CLUBES	3503,00	183.05951	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	QE7	2	ESCPARQUE	42	ENSINO IO.GRAU	11.700,00	654.789.7Í	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QB7	a	ECT	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	140,00	61.60657	423,49
GUARÁ	920615 S1UA	DE 7	*u*	ESCOASSE	42	ENSINO IO.GRAU	3.000,00	271.068,89	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	DE 7	iU	CEB	80	FORCA ELUZ	59,64	17.749,2;	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	*k*DE 8		ECT	86	CORREIOS ETELEGRAFOS	140,00	615065T	423.49

GUARÁ	920615 SRIA	tjES	L	AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	2J74.0G	227.939.891	423.301
DOARA	920615 SRIA	QfcS	1	CENTRO ENSINO	42	ENSINO ÍO-GRAU	7.741,00	737.958,61	423.49
GUARÁ	92Ü615 SRIA	QfcS	*í*	(JhB	80	FORCA E LUZ	2.000,00	147.641,21	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	QE9	*J*	ESC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	2.800.06	257.427,*	423,45
GUARÁ	920615 SRIA	QEII	\ B C D E F	AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTE)AD	1.600.00	1S2.17S.9I.	423,30
GUARÁ	92Ü6I5 SRIA	QE1I	Í H I	AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	900,00	125.410^	423.31J
GUARÁ	920615 SRIA	ÍJEI2	4.	ESC PARQUE	42	ENSINO IO.GRAU	11.700,00	654.789,79	423<19
GUARÁ	920615 SRIA		*i*	AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AD	2.000.00	211.658,4/	423,3t
GUARÁ	920615 SRIA			AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENnDAI	075,00	161D54,DÍ •	423.3C
GUARÁ	920615 SRIA	QE13	>U	CEB	80	PORCA E LUZ	40,77	14.522.0Ï.	423,49
GUARÁ	92Ü615 SRIA	EQ 13/15 15/17	\	IEMPLO	90	TEMPLOS	1.200,00	113.09Z0:	423,49
GUARÁ	92Ü615 SRIA	EQ 13/15 15/17	J	ESC CLASSE	42	ENSINO 10.GRAU	3.600.00	308JB2^	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 13/15 15/17		IARD1M	43	JARDIM INFÂNCIA	1.600.00	141.695,11	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 15/17	**:u**	*'Mi*	80	FORCA E LUZ	40.77	14522JQÇ.	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE1S		A	90	TEMPLOS	1.000.00	99.010,55	423,451
GUARÁ	92061S SRIA	ÍJE15	SU	CEB	80	PORCA ELUZ	40,77	14.52ZÜ9	423/9
GUARÁ	920615 SRIA	QEI6	\	AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAÜ	Z400.00	235.860,5Í	4233C
GUARÁ	920615 SRIA	QE16	**s**	AE	35	TERMINAL PASSAGEIROS	3.214,40	223.983,87	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE17	*IV*	r m	80	FORCA ELUZ	40,77	14.522.ÜS	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 17/19	*	ESCCLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	3.600,00	30S-032,£	423.49
SUARA	920615 SRIA		*i*	tiNSINO MEDIU	42	ENSINO IO.GRAU	60.123,44	1.731.144,50	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE18	**)**	ESCOASSE	42	ENSINO IO.GRAU	3.600,00	308,032^3	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	13E18	B	CRECHE	44	CRECHEMATERNAL	350,00	118^12^6	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	OE1S	?	ECT	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	140,00	61.606,57	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	QE1S	*j*	ESCCLSSE	42	ENSINO IO.GRAU	Z800.00	257.427,4í	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE19	SU	CEB	80	FORCA ELUZ	40,77	14322,05	423.4S
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 19/21	A	ESCOASSE	42	ENSINO IO.GRAU	Z600.00	308Í32.S:	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 19/21	*	IEMPLO	90	TEMPLOS	1.200,00	*IUX19ZÍÍ5*	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 19/21	SU	CEB	80	FORCA ELUZ	40,77	*US22J3Í*	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE20	A	fcSC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	3.600,00	308.032.8:	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE20	B	COND	90	TEMPLOS	4.200,00	351.157,43	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE2Õ	C	ÜINASIÜ*	42	ENSINO IO.GRAU	20.800,00	1.276.136,01	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE20	E	AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	1.400,00	169.854,82	423^0
GUARÁ	920615 SRIA	QE20	**e**	ESCCLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	3.600,00	308.032^	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	gE2o	j	AE	9S	ARÊAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	600,00	94.608,26	423,30
GUARÁ	920615 SRIA	QE20	*V*	AE	90	TEMPLOS	600,00	94.6I0.0i	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE20	*<A*	CEB	80	FORCA ELUZ	1.200,00	53.247,6;	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	UE20	**r**	FUNDSERVSOC	91	ENTID ADES DE ASSISTÊNCIA	2.625.00	*75jon,r,*	423,49
GUARÁ	920515 SRIA	UE22	\	AE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	2.400,00	235.860.5Í	42330
GUARÁ	920615 SRIA	QE23	i	GEC EDUCACAU	41	ENSINO 20-GRAU	61.500.00	I.767.228,3Í	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	CÍE23		FUND HOGP1T	32	MEDICO/HOSPITALAR	70.000,00	958/422,1;	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	•JE23	*i*	SES	83	SAÚDE PUBLICA	46.500.00	535.7Q3JS	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	JE25	Uil	CAVE	60	ADMINISTRATIVO DF	393.778,77	2.668.Q29,7J	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	aQ 24/26	tf^	ESCCLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	3.600,00	308.032,83	423.49

GUARÁ	920615 SRIA	*tí^Ufib*	J	TEMPLO	90	TEMPLOS	1.600.0C	138.614.73	423;49
GÜAKA	*920615* SRIA	EQ 24/26	iU	CEB	80	FORCA E LUZ	40,7?	14.522,09	423.4Ï
GUARÁ	920615 SRIA	EQ2ÉW2S	i	TEMPLO	90	TEMPLOS	LOOO.00	99.010,55	423.49
GUARÁ	«20615 SRIA	EQ 26/28	-	CLASSH	42	ENSINO 10-GRAU	3.600.00	3115533	423,4g
GUARÁ	«20615 SRIA	EQ 26/28	D	SECEUÜCACAO	42	ENSINO ÍO.GRAU	8.400,00	659.1903E	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 29/28	iU	CEB	80	FORCA E LUZ	40,77	*UJ>22JX*	*423,4$*
SUARA	920615 SRIA	EQ 28/30	\	ESC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	3.600,00	308-032^	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 28/30	*i*	IARDIM	43	IARDIM INFÂNCIA	1.600,00	141.695.K	423,49
GUARÁ	920615 SRÍA	EQ 28/30	ÍU	CEB	80	FORCA E LUZ	í 40,77	14.322,05	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 30/32	A	TEMPLO	90	TEMPLOS	200,00	113.092,03	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ30/32	*i*	ESCOASSE	42	ENSINO IO.GRAU	3.600,00	308.032,8;	423,49
GUARÁ	92Ó615 SRIA	EQ 30/32	ÍŰ	rm	80	FORCA E LUZ	40,77	14322,06	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	ÉQ3032	ـ	IEMPLÒ	90	TEMPLOS	1.200.00	I13D92X15	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 32/34	*i*	ESCOASSE	42	ENSINO ÍO-GRAU	3.600.00	308.032,83	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 32/34	:	IARDIM	43	IARDIM INFÂNCIA	1.600,00	141.695.IÍ	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 32/34	iU	CEB	80	FORCA E LUZ	40,77	14.522,05	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 32/34	>	FEMPLO	90	TEMPLOS	1.200,00	113.092,05	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ3436	\	IEMPLU	90	TEMPLOS	1.000.00	99.010,55	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ3436	*i*	ESCOASSE	42	ENSINO ÍO.GRAU	3.600,00	308.032,83	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	34/36	;	IARDIM	43	IARDIM INFÂNCIA	1.600.00	226.184.11	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	EQ 34/36	iU	CEB	80	FORCA E LUZ	40.77	14-522.0S	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	AE2	\B C D E F		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	4.000.00	339.269,61	4233C
GUARÁ	920615 SK1A	AE2A	AI	1 2 3 4 5 6	36	OFICINAS	400.00	91.483.6i	38831
GUARÁ	920615 SRIA	AE2A	J C D E F G H	IA12	36	OFICINAS	200,00	52.634,43	3883C
GUARÁ	920615 SRIA	AE4	3		13	COMEROO/RESIDENCIAL	5.000,00	1.556.216.9S	465,03
GUARÁ	920615 SRIA	AE4	\C D E F		96	ÁREAS ESPECIAIS ?*l* ENTIDAD	5.000,00	402.195,10	4233Í
GUARÁ	920615 SRIA	AE4	5 H I J L		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAC	5.000,00	402.I95.K	4233Í
GUARÁ	920615 SRIA	AE6	A	1	37	CARGAS	1.305,17	80.968,62	423,45
GUARÁ	920615 SRIA	AE6	A	3	37	CARGAS	1.342.64	82388,77	423,49
GUARÁ	920615 SRÍA	AE6	A,	>	37	CARGAS	1381,00	A4.04ft.9i	423,45
GUARÁ	920615 SRIA	AE6	A	7	37	CARGAS	1.418,45	S5'Í69,1C	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	AE6	A	9	37	CARGAS	1.456,84	86349,19	423,49
GUARÁ	920Ó15 SRIA	AE6	A	11	37	CARGAS	1.994,27	105.61 Uí	423,49
GUARÁ	920615 SRIA *"	AE6	A	13	37	CARGAS	1.532,68	88.449>3	423,49
GUARÁ	920615 SRÍA	AE6	*3*	1 3 5 7 9 H	37	CARGAS	1-23533	78.768.4Í	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	AE6	D	1 3 5 7 9 1 1	37	CARGAS	1.412^)	85369.1Í	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	AE6		2 4 6 8 1 0 1 2	37	CARGAS	1341,45	82-288,7/	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	AE6A	A	1 3 5 7	37	CARGAS	3.002^0	135.974,45	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	AE6A	3	I	37	CARGAS	4.798,70	I94.940.7i	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	AE6A	3	3	37	CARGAS	5.115,59	204.181.7f	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	«Í6A	*i*	5	37	CARGAS	5.529,70	215.182.93	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	^E6A		Z 4 6 8	37	CARGAS	4.00935	169.858.K	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	*E6A	3	24 6 8 10 12 14	37	CARGAS	5.749,14	205.061.8t	423,49
GUARÁ	j 920615 SRIA	<Ui6B		1 CORPO	85	CORPO DE BOMBEIROS	18.000,00	757.56837	423,49

GUARÁ	920615 SRIA	AE6		ÚNICO	54	PRAÇA ESPORTES	12.000,00	55.005.47	384,99
GUAKA	920615 SRIA	AE6C	jf ÚNICO	CAiC	49	OUTROS	22.317,06	1320D2Q.7(	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	AE8	*\H*		90	TEMPLOS	5.000,00	402302,87	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	AES	ÍCDEFG		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	5.000,00	4U2.195.ll	42330
GUARÁ	92U615 SRIA	AES.	SH		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTEJAE	5.000,00	4V2.195.lt	4233t
GUARÁ	920615 SRIA	AH 10	\	POLICIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	45.000,00	766.443,38	423/19
GUARÁ	920615 SRIA	AE10	*i*	TERM	35	TERMINAL PASSAGEIROS	18.000,00	802-645.53	423,49
GUARÁ	92U61S SRIA	AE10	*2*		98	ÁREAS ESPECIAB P/ ENTIDAD	8.000,00	557568.65	4233Ü
DUARA	920615 SRIA	AH 14		HOSPITAL	83,	SAÚDE PUBUCA	184309,00	7.736-2373ÍJ	423,4$
GUARÁ	£3)615 SRÍA	1UDAS		SUB.CEB	80	PORCA E LUZ	40,77	6.4S4.2Í	*423AV*
GUARÁ	920615 SRIA								
GUARÁ	920615 SRIA	QE38		AE1	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	472.19	37.403,95	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE38		AE2	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	54937	41.804,46	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QJi 38		AE3	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	618.26	44.8S4,7fc	423,49
GUARÁ	92Ü61S SRIA	QE38		AE4	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	687,15	48.405.lf	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE38		AE5	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNETA	756,04	51.925,53	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE38		AE6	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	824,93	55.445,91	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	QE38		AE7	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	893,82	58.52624	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	$E38		AES	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNrTA	730^6	5QA0S35	423,49
GUARÁ	920615 SRIA	QE38	IREA CENTRAL	LTB C.SAUDE	83	SAÚDE PUBUCA	3.229,19	279.146.7i	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	QE38	iREACENTRASL	LTC PCE3P.	53	PARQUES	1.941.40	47-600.17	423,49
GUARÁ,	920615 SRIA	QÈ3B	«IEA CENTRAL	LTD J.INF.	43	JARDIM INFÂNCIA	1.539,15	172-058,3^	423.49
GUARÁ	920615 SRIA	QH 38 EXPANSÃO	*\E*	7	90	TEMPLOS	2340,43	I87-9Ó0.0J	423,49
GUARÁ	920615 SRÍA								
GUARÁ	<J2Ubl5 SRIA	QB40	TODOS	41A60M2	36	OFICINAS	50,00	18.7984)1	38820
GUARÁ	920615 SRIA			61A80M2	36	OFICINAS	70,00	23.18421	3882C
GUARÁ	920615 SRÍA			81 A 100 M2	36	OFICINAS	90,00	28.197,01	3882C
GUARÁ	920615 SRIA			101 A 120 M2	36	OFICINAS	110,00	31.956.ffi	3882Í
GUARÁ	92061S SRIA			121 A 140 M2	36	OFICINAS	130,00	36342,81	388^0
GUARÁ	920615 SRIA			141 A 160 M2	36	OFICINAS	150,00	40.729,02	3882C
GUARÁ	920615 SRIA			161 A 180 M2	36	OFICINAS	170.00	43.862.ffi	38820
GUARÁ	92U615 SRIA			181 A 200 M2	36	OFICINAS	190,00	47.621,62	3882C
GUARÁ	9206lá SRIA			201A220M2	36	OFICINAS	210,00	50.754,6;	38820
GUARÁ	920615 SRIA			221A240M2	36	OFICINAS	230,00	54.514,2;	3882C
GUARÁ	y20615 SRIA			241A260M2	36	OFICINAS	250,00	58.273,83	3882C
GUARÁ	920615 SRIA			261A280M2	36	OFICINAS	270.00	61.406.8J	38820
GUARÁ	020615 SRIA			28IA300M2	36	OFICINAS	290,00	63.91323	38820
GUARÁ	020615 SRIA			301 A 320 M2	36	OFICINAS	310.00	67.046,23	38820
GUARÁ	920615 SRIA			Í21 A 340 M2	36	OFICINAS	330,00	70.179,23	3882C
GUARÁ	920615 SRIA			341 A 360 M2	36	OFICINAS	350.00	7331224	3882C
GUARÁ	920615 SRIA			Í61A380M2	36	OFICINAS	370,00	76.44524	38820
GUARÁ	920615 SRIA			Í81A4O0M2	36	OFICINAS	390.00	78.951,64	38820
GUARÁ	920615 SRIA			Í01 A420M2	36	OFICINAS	410,00	82.084.64	38820
GUARÁ	j 920615 SRIA			1-21 A440M2	36	3F1CINAS	430,00	84.591.04	388.20J

GUARÁ	920615 SRIA			Í41A460M2	36	OFICINAS	450,00	87.724,01	388,21
GÜAÍtA	920615 SRIA			46IA480M2	36	OFICINAS	470.00	9Ô.230.4Í	388^0
GÜAKA	920613 SRIA			Í8IA50QM2	36	OHCINAS	490,00	93363,44	38833
GUARÁ	920615 SRIA			5O1A520M2	36	OHCINAS	510,00	95.869.85	38S.2ÍJ
GUARÁ	920615 SRIA			S21 A54Q M2	36	OFICINAS	530,00	98376,2	38S^0
GUARÁ	920615 SRIA			S41A560M2	36	OHCINAS	550,00	100.882,65	3883J
GUARÁ	920613 SRIA			561A580M2	36	OFICINAS	570,00	ltí33S»,0í	38833
GUARÁ	920615 SRIA			5èlA6ÓÒM2	36	OHCINAS	590,00	106.5224E	38B^l
GUARÁ	920615 SRIA		t	S01A620M2	36	OHCINAS	610,00	109.028,45	388^0
GUARÁ	920615 SRIA			621A64GM2	36	OHCINAS	630,00	110.908,25	33S3ÍJ
GUARÁ	920615 SRIA			&4IA66ÜM2	36	OHCINAS	650.00	113.414,65	*38&JL*
GUARÁ	920615 SRIA								
GUARÁ	920615 SRIA	ATENÇÃO: OS	jOTESCUMERC	DASQE-SII.l^E					
GUARÁ	92Ü6I5 SRIA	40,42 E 44 EST	*KO NO SETOR*	15 003					
GUARÁ	920615 SRIA								
GUARÁ	920615 SRIA	QE40	\E-6	1A3	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	880,00	189.65635	38037
GUARÁ	920615 SRIA	QE40	\E6	34	12	CENTRO COMERCIAL	880,00	378.455,97	547.W
SUARÁ	920615 SRIA	QE40	\E-6	5	98	ÁREAS ESPECIAIS Bi ENTIDAD	776.60	79.6465;	4233Ê
GUARÁ	920615 SRIA	QE4Ü	4E-6	Í 9	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	729.80	76.126^<	4233(J
GUARÁ	92U615 SRIA	QE40	yà-6	*J*	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	68330	72^06Íí	42330
GUARÁ	920615 SRIA	QE40	4E-6	8	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTEDAE	636^0	69.o86.o-	42330
GUARÁ	920615 SRIA	QE40	4E-6A	1	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDATJ	533,13	61.1653*	42331
GUARÁ	920615 SRIA	QE40	\E-6A	2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AC	597,78	66.005,76	42331
GUARÁ	920615 SRIA	QE40	^E-6A	3	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI* ENTIDAE	784,89	80.086,95	4233L
GUARÁ	920615 SRIA	QE40	\E-6A	*	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	957,79	92.408.ÓÍ	4233Ù
GUARÁ	920615 SRIA	QE42	*E	1	49	OUTROS	1.184,00	69.961, li	423,49
GUARÁ	920615 SRIA		*E	*	82	TELECOMUNICAÇÕES	1500/»	108.915^	423^9
GUARÁ	920615 SRIA		*E	5	49	OUTROS	540,00	44.000,6Ç	423,49
SUARA	920615 SRIA		AE	S	49	OUTROS	1.536,00	9Ík641,42	423.49
GUARÁ	92Ü6I5 SRIA	QE46	\E	2	39	OUTROS	1.300,00	71.286,2;	423,5'í
GUARÁ	920615 SRIA		*SE.*	i	43	JARDIM INFÂNCIA	3.233,00	44.004.6Í	423,49
GUARÁ	920615 SRIA		AE	5	42	ENSINO 10.GRAU	5.573,00	469.970.0Í	423,49
GUARÁ	92Ü614 SRTA-COM	COMERCIO LOCAL							
GUARÁ	920614 SRIA-COM	QI1A22	AB	45 36	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	120,00	79J257.9E	547.64
GUARÁ	920614 SRIA-COM				11	COMERCIO LOCAL	120,00	83.41831	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM	QI1A22		DEMAIS	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	90,00	65.074.9É	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM				11	COMERCIO LOCAL	90,00	68.490.87	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM				11	COMERCIO LOCAL	2iQ,00	151.909,24	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM	QI7			11	COMERCIO LOCAL	300,00	129.078,95	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM	QI9			U	COMERCIO LOCAL	300,00	220.400,11	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM	Qjt8			11	COMERCIO LOCAL	600,00	417.091,85	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM	QU8	:LB		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	120,00	92.981,8:	400,43
GUARÁ	920614 SRIA-COM	QI23A33	*L		13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.000,00	64657831	547,64
GUARÁ	j 920614 SRIA-COM				11	COMERCIO LOCAL	1.000,00	6803183	547,64

GUARÁ	920614 SR1ACOM								
GUARÁ	920614 SRIA-COM	OE7	\BC		13	COMERCIO/RESIDENCIAL	625,00	396-2S9.9-!	608,49
GUARÁ	920614 SRIA-COM				11	COMERCIO LOCAL	625,00	417.091,8:	608,49
GUARÁ	920614 SRIA-COM	DEMAIS	[UDOS		13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.000,03	353.740,9	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM				11	COMERCIO LOCAL	1.000.00	3723U9JS	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM	DE II	\E	L	10	COMERCIAL	Z40Q.00	773.902.2'	465,03
GUARÁ	920614 SRIA-COM	DE 12	*E	l	11	COMERCIO LOCAL	900,00	250.25á.ll	608.49
GUARÁ	920614 SRIA-COM	0E2	ÍPLL		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	1354.173,44	834,10
GUARÁ	920614 SRIA-COM	QE20E23	1PLL		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	1354.17i,4<	834,1(1
GUARÁ	920614 SRIA-COM	DEMAIS	PLL		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.000,00	1313314,7f	834,10
GUARÁ	920614 SRIA-CÓM[1]								
SUARÁ	920614 SRIA-COM	DEMAIS	ÜRNAL		70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	45.0Q	23.762^6	49839
GUARÁ	920614 SRIA-COM	t>E2	SUPERMERCADO	K	74	SUPERMERCADO	3.250,00	1310.99437	579,53
GUARÁ	920614 SRIA-COM	0.E7	iESTAURANTE	G	78	RESTAURANTES	350,00	124362^£	498.89
SUARÁ	920614 SRIA-COM	12E7	^NEMA	ti	50	CINEMAS	1.750,00	329.154.1:	498.89
GUARÁ	920614 SRIA-COM								
GUARÁ	920614 SRIA-COM	QE38	<UtEA CENTRAL	1	11	COMERCIO LOCAL	158,00	62344^f	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM			*IA7*	11	COMERCIO LOCAL	133,92	55319,5:	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM			8.10	11	COMERCIO LOCAL	132,79	54.441.4Í	547.64
GUARÁ	920614 SRIA-COM			i,l 1,13.15	11	COMERCIO LOCAL	128,00	53.56337	547.64
GUARÁ	920614 SRIA-COM			12	11	COMERCIO LOCAL	119.16	50.051,0^	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM			14	11	COMERCIO LOCAL	107,87	47.416.7Í	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM			16	11	COMERCIO LOCAL	9 6 ^	43504.41	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM			17	11	COMERCIO LOCAL	172,07	64.978.5;	547.64
GUARÁ	920614 SRIA-COM			18	11	COMERCIO LOCAL	90,47	41.27Ò.K	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM	OE 38 EXPANSÃO	X 1 E 2	1A42	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	80,00	40.046,1'	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM				11	COMERCIO LOCAL	96.00	42.148^)	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM	QE 38 EXPANSÃO «	E A ESPECIAL	1	11	COMERCIO LOCAL	885,00	175.617,62	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM			2	11	COMERCIO LOCAL	776,00	159-8124):	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM			J	11	COMERCIO LOCAL	755,00	I49.274.9t	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM			4	11	COMERCIO LOCAL	733.00	144Ji84>i	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM			5	11	COMERCIO LOCAL	712,00	14Ò.494.H	547.64
GUARÁ	920614 SRIA-COM		D	6	11	COMERCIO LOCAL	691,00	230537,1";	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM	QE40	D	1,58,S9,&2	11	COMERCIO LOCAL	50,00	26342,64	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM		D	60.61	11	COMERCIO LOCAL	100.00	43.02632	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM		K	I A 12	11	COMERCIO LOCAL	50,00	2634Z&Í	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM		L	1 A5	11	COMERCIO LOCAL	100,00	43.02632	547.64
GUARÁ	920614 SRIA-COM		M	1A5	11	COMERCIO LOCAL	128,00	50.929,11	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM	QE42CL	V	AE4	11	COMERCIO LOCAL	49,00	26342,64	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM	EQ 42/44	\	IODOS	11	COMERCIO LOCAL	50.00	56.197,6í	45637
GUARÁ	920614 SRIA-COM	QE44	\E	1	10	COMERCíAL	ZI73.00	773.279,6:	516,7C
3UARÀ	920614 SRJA-COM	QE44	*£	5	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	512,00	171.0303Í	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM		*E	7E8	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	610,00	199.396,41	547,64
GUARÁ	920614 SRIA-COM	06 46	*KEl*		10	COMERCIAL	1.400,00	498.086.7i	516.7C

GUARÁ	920612 SRIA-HABIND	RESIDENCIAL	3IEQE						
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	QU24	3DHO.RU	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	74.757,81	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	Vil 20		TODOS	*l*	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	74.757,81	477,55
GÜARA	920612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	200,00	74.757JÜ	47745
GUARÁ	920612 SR1A-«ABIND								
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	QI124	H M V	1UDOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	90.00	50.669.17	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	71120	*WKZ*	KJDOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	90,00	50.669.1'	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND								
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	QJ3S6	JDfÍQRU	IUDOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	69.773.94	< 477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	91622		roDos	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	69.773^3	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	2OOJ30	ffl.773,94	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND								
SUARA	920612 SRIA-HAB IND	QJ3 5 6	IKLMV	roDos	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	90,00	47JJ46.61	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	916 22	*f/XZ*	rÒDos	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	90,00	47.346,61	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB B4D								
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	3181012	3DF1ÍÍRU	ruüos	I	RESIDÊNCIA INDP/IDUAL	200.00	68.943.3C	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	1413		TODOS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	68-9433	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	200,00	68.943,3<	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND								
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	UI8IÜ12	IKLMV	roDos	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	90,00	46.515.9f	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	1413	ÍVXZ	ròDos	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	90,00	46.515^6	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND								
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND								
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	QÉ134589	ÍODOS	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	65.620,73)	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	10 12 14 18	PODOS	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	210,00	68.112,6d	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	235,00	73.927,16	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	260,00	79.741.6i	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	88.048,0:	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	99.677,06	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	402.00	107.983,45	47745
GÜARA	920612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	200,00	66.4513*	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	235,00	73.927.1È	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	(JE20	roDos	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	75-588,4*	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB H>ÍD				l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	210.00	7SÜ8037	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	235,00	83.894.8È	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB BID				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	260,00	90.540.0C	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	272,00	93.031,93	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	9Ó3544Í	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360.00	10U3835	47745
GÜARA	920612 SRIA-HAB IND				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	402.00	109-644.77	47745
GÜARA	920612 SK1A-HAB IND								
CSUARA	920612 SRIA-HAB IND	QE13 15 17	roDos	rooos	1	RESIDÊNCIA INDTVIDUAL	120,00	56.483,67	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	81.402,9^	47745
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	120.00	56.483,67	477.55

GUARÁ	921)612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	200,00	81.402,94	477.»
GUARÁ	92Ü612 SRIA-HAB IND	QE 1921242a	TODOS	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120.00	50.669,17	477.55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	28 3032			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	73.927.li	477,55
GUARÁ	92Ü612 SRIA-HAB IND	3436			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	204,00	74.757.8t	477,55
GUARÁ	92U612 SRIA-HAB IND				I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	208,00	75-588.4=	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	210,00	76.419.0i	477,55
GUARÁ	92Ò612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO *CO*	120,00	50.669,1-;	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	200,00	0ÜC	47735[1]
GUARÁ*	920612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	; 210.00	76.419.1»	477,55
GUARÁ'	920612 SRIA-HAB IND	DE 38	4ATEK	110 A 120 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	115.00	39-870.&	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND			121 A130 M2	1	RESSJENCIA INDIVIDUAL	125,00	42362.7Í	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	(INCLUSIVE	COM/KfcS)	131A14UM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	135,00	44.854,68	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND			141 A150 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	145,00	47346,61	47735
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND			151AI6ÜM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	155^»	49.838,53	47735
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND			161 A 170 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	165 JM	S2330.4Í	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND			171A 180 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	175.00	53.991,74	47735
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND			181 A 190 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	185,00	55.653,0;	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND			191 A 200 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	195,00	57 J 1431	47735
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND			2Ü0A210M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	205.00	58.975,61	4/7,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	QE 38 EXPANSÃO	VPATEX	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	32395,0:	47733
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	60,00	16.612.8i	477,55
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	120.00	32395JJÍ	47735
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	QE38(K-FUNDOS	Ü E 0)42 44 46	ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSCDECRETOI	150,00	30.427,18	353,74
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	75,00	41.532,11	596.94
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	130,00	83.064,22	4773Í
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	130,00	32395,05	47735
GUARÁ	92U6U SRIA-HAB MD	&• 42	**fí**	1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	130,00	42362.7:	47735
GUARÁ	920612 SRIA-HAB IND	QE42E44	EXPANSÃO		7	ASSENTAMENTOS(DECRETO I	128.00	I5317.8Í	282^9
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL	HAB.COLETÍVÀ	J1EQE						
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL	Q I1247	*KO*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	520,00	755.663,4;	487.13
GUARÁ	920613 SRtA-HA&COL	QÍ1120	£HPT		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	910,00	1.064.659,40	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL		GS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	390,00	624.110,65	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL	Q13 5 69	AO		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	520,00	706.71347	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL	QI1622	EHPT		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	910,00	99735335	487.13
3UARA	920613 SRIA-HAB COL		3S		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	390,00	584338.93	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL	018 1012	*\0*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	520,00	666.941,81	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL	Q_I14 18	SHPT		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	910,00	942^84,7Í	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL		3S		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	390,00	550.685,9t	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL	(2123	JUARA NOBRE	2A6 JUNTOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7.2QO;00	4.995.944,84	54930
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL	Dl 23	ãDüELIZE	9E11 JUNTOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4.800,00	3.772.198.4C	64930
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL	yi23		í 1214	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.000,00	2.7l6,717,1C	64930
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL	3123		5 10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.700,00	249338337	64930
GUARÁ	I 920613 SRIA-HAB COL	3123		*I*	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.160,00	2089347,05	64930
GUARÁ	1 920613 SRIA-HAB COL	3123	IITE.CARLO	i	4	RESIDÊNCIA COLETIVA 1	2.160,00	2.089.547 J35J	6493C

GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QI23		13	*T*	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.400,00	2.288.405,84	649.5C
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QI25	iESDJ>ARK-U0	13IÜ	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.000,00	2.716.7I7.H	649.5C
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	U.125	•D.MEDITERANEE	12E14JUOT0S	"4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6.000.00	4.472.793,24	649,50
GUARÁ	92Ü613 SRIA-HABCOL	#25	iUARAMASTER	4	-4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.400,00	2JÍ88.405,»	649,50
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	OJ25		268	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.400,00	2J88.405.8i	649J0
GUARÁ	920613 SRIA-HAB COL	QI25	5RTO WOLFA/0	SA17	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	16.800.00	8.774.261,9J	649.50
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QI27		135	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.000,00	2.716.717,10	6493C
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QI27	iTAEHHNE	6	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.400.00	2^88.405^	6495Í
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	UJ27		24	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.400,00	2^88.405*!	649,50
GUARÁ	920613 5RIAÍIABCOL	$27		78	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2316,00	2.374.068,04	649,50
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	0127		*9*	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.497,00	2.364.890,0t	649,51
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	C>127		10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	Z541.O0	2492.424,23	649.5G
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QÍ29		13	4	RESroENCIA COLETIVA	3.180.0D	2.832.973,01	6494C
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QI29		246	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.227,00	2.851329,21	64930
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QI29		8	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.905.00	2.505.620,84	64940
GUARÁ	92U613 SRIA-HABCOL	QI3I	CAPAIOS	1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2-516,00	2.374.068,ffi	6495Í
GUARÁ	92U6I3 SRIA-HABCOL	QI31	iENATOSAJR	7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2516,00	2374.068.0Í	64940
GUARÁ	92U613 SRIA-HABCOL	3131	LUCANUNS	¡	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2516.00	2374.068ÍW	64950
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QI31	ÍIO NEGRO LI 1	3911	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2416.00	2374.068.09	649JC
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	3131	ÍDJilO BRANCO	13	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2516.00	2374.068,09	64950
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	0.131		15		RESIDÊNCIA COLETIVA	2516,00	*2374SmjX*	6493C
•UARÀ	920613 SRIA-HABCOL	0131		£468	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.227/»	2.438314,7f	6495C
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	Olii		10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.000,00	2.716.717.K	64941
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QI31		17	*A*	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.400,00	2^88.405,84	6494C
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	0133		13 14	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.000,00	2.716.717.1C	64940
GUARÁ	920613 SRIAJÍABCOL	QI33		Í46891I	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2,400,00	Z2S8.405,&	64940
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QI33		1315	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.400,00	2.288.405,84	64950
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QI33		512	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	Z700.00	2.49338331	649,50
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QI33		7 10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.160,00	2.089.547,05	64940
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE1	D		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.020,00	737.307,2:	487.13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE1	E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	672,00	*&&Í.Q97.4**	487.13
GUARÁ	92Ü613 SRIA-HABCOL	OEI	U		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	I.064.659.4Í	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE2	BE		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	600,00	816.85Ò.7Í	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE2			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1:200.00	IJ66J7757	487,13
GUARÁ	920613 SSÍA-HAB COL	QE2	D		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.080/»	1.187.034,05	487,13
GUARÁ	920613 SRÍA-HABCOL	QE2	K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900.00	1.064.659.4C	487.13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE2			4	RESIDÊNCIA COLETIVA j	540.00	774.019,6;	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE2			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1320.00	1.346.121,08	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE3	í.		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.200,00	1.187.034,05	487,13
GUARÁ	920613 SSIA-HAB COL	0E4	3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960.00	l.IQ1371,8(	487.13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE7			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.140.00	1.193.152.7S	4S7.13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE7	*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.020.00	1.147.262^5	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	3E7			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.200.00	1.26657757	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	3EI2	)		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	822969.4Í	487.13

GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE12	*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1340,00	1.361.417.9	487,13
GUARÁ	920613 SRÍA-HAB CÜL	QE18	*il*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	822.969,48	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	C)E20	)		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.380,00	1.4I6-486.5Í	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE20	•Ú		4	RESEDENCIA COLETIVA	960,00	1.1KL549.8Í	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCÜL	QE20	I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1200,00	1278.815,0:	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE 38 EXPANSÃO	y i E 2		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1200,00	1278.815,03	487,13
GUARÁ	920613 SRIA-HABCOL	QE 38 EXPANSÃO	JLAATEF		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	7373072:	487,13
NÚCLEO BANDhütANlB	920849 ADE	AKEADEDESENV	JLVIMENTO ECON	OMICOiXJN.	12	CENTRO COMERCIAL		0.0C	0.0U
NÚCLEO BANDEIRANTE	920849 ADE	ATEI50NP	j		12	CENTRO COMERCIAL	150,00	1U.068^K	2952U
NÚCLEO BANDEIRANTE	920S49 ADE	IÍIMÍASOOM*			12	CENTRO COMERCIAL	300,00	2Ü.136.0C	29520
NÚCLEO BANDEIRANTE	920849 ADE	WlAPAÓOOMi			12	CENTRO COMERCIAL	600,00	30204.0C	29520
NÚCLEO BANDEIRANTE	920849 ADE	601A1000M*			12	CENTRO COMERCIAL	1.000,00	40272,01	2952U
NÚCLEO BANDEIRANTE	920849 ADE	1001 A1500M*			12	CENTRO COMERCIAL	1.500.00	5U340,Ot	295,20
NÚCLEO BANDEIRANTE	920849 ADE	1501A2000M[1]			12	CENTRO COMERCIAL	ZOOO.00	60.408,00	29520
NÚCLEO BANDEIRANTE	920849 ADE	20U1A3000M[2]			12	CENTRO COMERCIAL	3.000,00	70.476.0C	2952C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920849 ADE	3001A5000M»			12	CENTRO COMERCIAL	5.000,00	1Ü0.680,0C	2952L
NÚCLEO BANDEIRANTE	920849 ADE	5001 A1O0G0M[1]			12	CENTRO COMERCIAL	10.000,00	151.020 JM	29520
NÚCLEO BANDEIRANTE	920849 ADE	10001 A20000M			12	CENTRO COMERCIAL	20.000,00	201360.0C	2952C
NÚCLEO BANDEIRANTE	y2ü629 ÁREA ESPECIAL	NB-AREAS ESP.	*i* DIVERSOS						
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL	QUARTEL CBDF			85	CORPO DE BOMBEIROS	10.132,00	jHJ6.0683<	450.80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL	RUA MAE 1	«CENTRAL	LTA	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	1.201,00	*1W.T36&*	450.8C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL	AE2	AV CONTORNO	LTE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	457,00	149.8602Í	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTH	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	549,00	170.163,84	450.8C
NÚCLEO BANDEIRANTE	92Ô629 ÁREA ESPECIAL			LTOP	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	764.00	339360,84	450.8C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTS	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI* ENTEAI	886,00	239292.9C	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL	AE-2	[UNTOS	LTAEB	4	RESIDENCÍA COLETIVA	70129	244.798,8!	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTC	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	396,53	163.1992t	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTD	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	427,16	171.359,22	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	y20629 ÁREA ESPECIAL			LTE	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	457,81	180.684,9t	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTF	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	488.43	187.679,15	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL				13	COMERCIO/RESIDENCIAL	488.00	236.122.6C	458,44
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTG	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	519,06	J96.421.5ri	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL				10	COMERCIAL	519,00	17i.802.7C	40320
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTH	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	549,43	205.164,78	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTI	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	580.06	2I2.741.8Í	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL				10	COMERCIAL	580.00	188.2432Í	40320
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTJ	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	610,93	218.570.4Í	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL		rUNTOS	LTKJ^MEN	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.749,98	600340,14	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL				10	COMERCIAL	2.749,00	531207,05	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL		UNTOS	LTOEP	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.552,72	409.163,86	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTQ	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	825,31	273358,7(	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	855.93	282.101J8	506.88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			JTS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	386,56	288.512.9S	506,88

NÜCUEO B ANDHRANIE	920629 ÁREA ESPECIAL		IUNTOS	LTTEU	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.864.99	456.957,93	506.88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL				10	COMERCIAL	1.864,00	404336^	403,20
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTV	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	978,43	304.832.9Í	50638
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL				10	COMERCIAL	978,00	269.729,41	403,20
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTX	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	l.0O9j06	312.41UJÜ1	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL				10	COMERCIAL	1.009,00	276.433,9(	403,20
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	AE-3		POSTO DE	32	MEDICO/HOSPITALAR	9-665,00	359.76U.L	396.7U
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	AE4		ODEENS.	41	ENSINO 20.GRAU	27.730,00	876369^t	396.7C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL	OBSERVAÇÃO: SE	ÍESMEMBRADU	VALOR TERX^O					
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			SUBSOLO M2X					
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	AE5	W CONTORNO	LTA/F	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	778,00	191.434^	45Q31
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTK	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	538,00	132.457.ÜÍ	450.8C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTS	98	ÁREAS ESPECIAB P/ ENTIDAr	346,00	94.75UJ2	450,80
NÚCLEO BANDESIANTE	920629 ÁREA ESPECIAL	AE-5	UNTOS	Ü1'A,B.C4>£EE	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4.268,00	65LU4SAI	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTG	4	RESmENCIA COLETIVA	629,00	Í79JI9.IÍ	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTH	4	RESEJENCIA COLETIVA	605,00	173.690,6<	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	92062* AREAESPECIAL			LTI	4	RESEOENCIA COLETIVA	586,00	168.444,9:	5063S
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTJ	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	562,00	164364,97	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTK	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	538,00	I59.702.Ii	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTL	4	RESHÍENCIA COLETIVA	514.00	153.873.SS	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL		rumos	LTMJÍEO	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1398,00	311.24431	50638
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL		IUNTOS	LTPEQ	4	RESEOENCIA COLETIVA	802,00	210.99333	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	92Ü629 AREAESPECIAL				10	COMERCIAL	802,00	186.Ö9&ÜJ	403.2G
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL				13	COMERCIO/RESIDENCIAL	802,00	265.454',6t	364,67
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	370,00	U9.485.1J	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	346,00	114.239,44	50638
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTT	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	322,00	108.410,W	506,88
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL	AE6	AV CONTORNO	LTA	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTOAD	1.038,00	21I.737.9i	450.8C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTB	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAD	1.015,00	208337,*	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTC	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AT	993,00	205.453,51	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTD	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AC	970,00	201.586>	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	921)629 AREAESPECIAL			LTfLI	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIP AE	1.080,00	2I6.572.if	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTM	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENnPATJ	812,00	I76.4483L	4503C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTN	98	ÁREAS ESPECIAB Pi ENTff>AE	1.107,00	220.439J'J	45030
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	AE-6		LTA	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.038,00	*25539Q&	506,88
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL "			LTB	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.015,90	251.793,14	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTC	4	RESH5ENCIA COLETIVA	993,00	247.713,1 d	506,88
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTD	*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	970,20	243.050,33	506,88
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTE	*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.080,00	261.118,8;	50638
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL		UNTOS	LTFEP	*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	2J90.60	455.2093*	50638
NÜCLEO BANDEIRANTE	92Ü629 AREAESPECIAL				10	COMERCIAL	2.590,00	402.789,0=	403.2C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTG	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1080,00	261.1183.!	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTH	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.080,00	261.IIS,&	50638
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTI	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.080,00	*261.11*&&	50638

NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTJ	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.080,00	261.118.82	506.88
NÚCLEO BANDEIRANTE	921)629 ÁREA ESPECIAL			LTK	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1342,60	319,404,2-	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	*920629* AREAESPECIAL			SUBSOLO M2X					
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	AE-6		LTL	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	697,80	191.759,1:	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AKEAüSPECIAL			LTM	*A*	RESIDÊNCIA COLETIVA	812.70	212.741.8Í	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTN	*A*	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.107,93	265.781.6f	506^8
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTO	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.313,40	299.0043Í	506.88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL ,			LTQ	*A*	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.723,80	351.461.2Í	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	L900.00	376.524,0	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	92Ó629 ÁREA ESPECIAL				10	COMERCIAL	1.900/»	333.164,81	403,20
NÚCLEO BANDEIRANTE	92Ü62S ÁREA ESPECIAL	AE7	\\ CONTORNO	LTH	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI*ENTIDAD	405,00	105385^f	450.8C
NÚCLEO BANDEIRANTE	92U629 ÁREA ESPECIAL			LTK	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAE	430,00	110.703,18	450.SC
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTL	9S	ÁREAS ESPECIAIS *?I* ENTTDAD	442/»	112.636,86	45O30
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTM	98	ÁREAS ESPECIAIS *PI* ENTIDAD	457,00	II53373Í	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTO	9»	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	490,00	I223Q5.2Í	450.8C
NÚCLEO BANDEIRANTE	92Ó629 ÁREA ESPECIAL			LTP	93	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	510,00	I27.139.4t	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	92U629 ÁREA ESPECIAL			LTQ	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	530.00	131.006.82	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTR	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI*ENTÍD AD[1]	550.00	134390,76	45U.8U
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTW	9»	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	900.00	189300,64	450,8t
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	AE-7	IUNTOS	LTAAÜ	*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	Z68230	4Ó5.1173Í	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL				10	COMERCIAL	Z682.00	4113563:	403.2C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTH	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	405.00	127.062.2f	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTI	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	412,50	12S393.7E	506.88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTJ	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	420,00	131.142^í	506.88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTK	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	430,00	133.473,68	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTL	*A*	RESIDÊNCIA COLETIVA	44230	135^05.1C	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTM	*A*	RESIDÊNCIA COLETIVA	457,50	139302^	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTN	*A*	RESIDÊNCIA COLETIVA	47230	143382^1	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	92062y AREAESPECIAL			LTO	*A*	RESIDÊNCIA COLETIVA	490,00	147.462,19	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTP	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	510.00	153.290,73	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTQ	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	530,00	157.95337	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	550,00	162.0333;	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	575/»	167.279,2'	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL				10	COMERCIAL	575,00	148.015.9i	403,21
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL		UNTOS	LTTEU	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1-232/»	287.930,12	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL				10	COMERCIAL	1.232,00	254.773.tK	403.2C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTV	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	660,00	I83399.1-?	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL				10	COMERCIAL	660.00	162.45633	403.2C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL		UNTOS	LTYEZ	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.410.00	312.410,01	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL				10	COMERCIAL	1.410,00	276.43.33f	403.20
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL		(UNTOS	LTW-1EW-2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.590,00	332.809.92	506.88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL				10	COMERCIAL	1.590.00	294.484,66	403,20
NÚCLEO BANDEIRANTE	92062y AREAESPECIAL			LTW	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	228.478.9f	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	OBSERVAÇÃO: SE	DESMEMBRADO	VALOR TER X 2,0					

NÜCUBO BANDEJRAEfTE	920629 ÁREA ESPECIAL			SUBSOLO M2X					
NÜCLEO BANDEQtANTE	920629 ÁREA ESPECIAL	AE-S	-TA	C. DE ENSINO NI	41	ENSINO 20.GRAU	10.972,42	440.717.6i	J96.7C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL		JTB		89	OUTROS	7.354,61	248.797,91	396.70
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL		-TC	EQUiPCOMUNÍT.	89	OUTROS	8.257.75	268.513.9fi	3y&,70
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL	AE1Ô			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	3.820,00	85-565.3Í	396.7C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL	AE11		CHNASiÜ	41	ENSINO 20.GRAU	6.164,40	301676,77	396.70
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL	AE12		LTÂttI,Á-l/N-l	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	330,00	*ípjtQX*	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL				10	COMERCIAL	330,00	123.260.67	403.20
NÚCLEO BANDEIRANTE	920529 AKEAESPECIAL			LTHIEKI	13	COMERCKMSESIDENCÍAL	: 330,00	2Ü6.790.6Í	364^7
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 ÁREA ESPECIAL			LTA/N	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENilDAD	• 330,00	115.5373Í	4ÍU.80
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AREAESPEOAL	AÈ13		LTA/QA-WQ-1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	330,00	139302,2	506,88
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL				10	COMERCIAL	330,00	123.260,63	403.2Í
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTN/O	11	COMERCIO LOCAL	330,00	123^60j57	4Í>0,80
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			A/B,CJD,EW,Q	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAE	330,00	115.5373!	450,80
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTD,UN,0,Q-1	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	330,00	115.537,38	45Ü.8C
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AKEA ESPECIAL			LTA1 BI	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	660,00	23L074.7É	450,81
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	AE19		LTAAQ	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	990.00	247.13031	506,88
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AKEA ESPECIAL	AE19	•	F	10	COMERCIAL	990,00	437343,28	403,20
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AKEA ESPECIAL	AE19		LTB.G	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAD	990,00	204.970.0f	450,80
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL			LTOE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	2.970.00	614.91Ó.2Í	450.8C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 AKEA ESPECIAL			LTILLLK	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDATJ	1.980,00	409.940,16	450,80
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AKEA ESPECIAL	AE20		CAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	1.200,00	47.642^;	369,66
SUCLEO BANDEIRANTE	920629 AKEAESPECIAL	AE21		CAESB	81	AGUAEESGOTOS	3.000,00	96^04,53	369,66
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	OBSERVAÇÃO: *ÜH*	JESMEMBRADO	VALOR TEKX 2,0					
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AKEAESPECIAL			SUBSOLO M2X					'
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	PLL-I	ÍOD.BSH/ANAP,		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.000,00	1.284.280.20	705,60
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	PLL-2	WANB-1		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.000,00	1.2S4.280,2£	705,60
MÜCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	PLL-3	ÍIAMM.		76	POSTO DE LAVAGEM ELÜBR	1.000,00	*126Í2ZÍÍ2Í*	705,60
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	PLL-6	V1ANB-4		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.000,00	*l2X4J2%Ò2:*	*705M*
NÜCLEOBANDEIRANTE	92Ó629 AKEAESPECIAL	ESCOLA CLASSE	I 2A AVENIDA		42	ENSINO IO.GRAU	3.240,00	124.701,8;	450.80
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AKEAESPECIAL	ESCOLA CLASSE	*I* 2A AVENIDA		42	ENSINO IO.GRAU	3.240,00	124.701.82	45Ô.8t
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	ESCOLA CLASSE	i 2A AVENIDA		42	ENSINO 10.GRAU	3.240,00	124.701,82	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	SERVIÇO SOCIAL	*Vi* CENTRAL		91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	2.178,00	73.735^7	450,80
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AKKA ESPECIAL	TELEBRASUÍA	\V CENTRAL		82	TELECOMUNICAÇÕES	2.178,00	135.051,91	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	DELDE POLICIA	WCENTRAL		84	SEGURANÇA PUBLICA	2.191,20	9U-547.U	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	14	3JJBE		51	CLUBES	9.987,50	309.5I4;QÍ	450,80
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AKEA ESPECIAL	15	XUBE		51	CLUBES	7.437,50	3093I4.0C	450,80
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AREAESPECIAL	SUPERMERCADO	W CENTRAL		74	SUPERMERCADO	2.800,00	362.728,03	450,80
NÜCLEOBANDEIRANTE	920629 AKEAESPECIAL	CÚRIA ARQUID.	A AVENIDA		92	ENTIDADES RELIGIOSAS	3.900,00	205.415,05	450,80
NÜCLEOBANDEIRANTE	920623 COMERCIO	NB-COMERCIO	; TIPO OFICIO						
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO	2A. AVENIDA	XJMERCIO	227-A/505-A E					
NÜCLEOBANDEIRANTE	920623 COMERCIO			790-A/88Ü-A	10	COMERCIAL	150,00	69.014,7:	403.20
NÜCLEOBANDEIRANTE	920623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	150,00	74.60538	506,88
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO		TPO OHCIO	25-A/635-B E					

NÜCIEO BANDEIRANTE	*920623* COMERCIO			1315-A/I425-B	10	COMERCIAL	144,00	66.858,0	4Ü32Ü
NÜCl-EO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	144,00	72273.9Í	5063S
NÜCLEO BANDklKANI *H*	920623 COMERCIO	AV.CENIRAL	X1MERCIO 144M2		10	COMERCIAL	144.0D	66.858,01	403.2Î
NÜCLEO BANDEIRANTE	92U623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	144.0C	72J273,9(	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO	AV. CENTRAL	LXJMERCIO I5UM2	227/505,294/372,					
NÚCLEO BANDEIRAN1K	920623 COMERCIO			518/68U,79GrêS0.					
NÚCLEO BANDEHtANTE	920623 COMERCIO			E1124/1226	10	COMERCIAL	150,00	69.014,7:	403.2C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	150,00	74.605.3Í	506,88
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO		JOMERCI0312M2	525/635380/510.		**',**			
NÚCLEO BANDEIRAN TE	920623 COMERCIO			J90/U20.		*i*			
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO			1315/1425 E					
NÚCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO			1420/1550	10	COMERCIAL	312,00	138568^2	403^0
NÚCLEO BANDEIRANiE	920623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	312,00	149.793,61	5063S
HÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO	3A. AVENIDA	XJMERaO	294-A/372-A.					
NÚCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO			518-A/680-A E					
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO			U24-A/1226-A	10	COMERCIAL	150.00	69.014,7;	403,20
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMhRCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	150,00	74.605JÍ	506,88
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO		JOMERCIO		10	COMERCIAL	312,00	138.568,6;	403,21
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	312,00	149.793,61	50638
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO		npo OFICIO	3SÜ-A/510-B.					
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO			S90-A/1120-B E					
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO			1420-A/155D-B	10	COMERCIAL	144,00	*OOA5&JM*	403^:
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	144.00	*72333M*	50638
NÚCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO				13	COMERCIO/RESIDENCIAL	144,00		
NÚCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO	OBS.:SEDESM.	VALOR TERRJÍ2						
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO	VIANB-1 OU		238,244.250,256,					
NÚCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO	COMERCIO		262^68,274,280,					
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO			286E292	10	COMERCIAL	100,00	53.917,75	403,20
NÜCLEO BANDEIRANTE	92Ü623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	100.00	58.285,45	506,88
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO	AV.DOMBOSCO	BL785	I A 10	10	COMERCIAL	100,00	53.917,7:	403,20
NÚCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	100,00	58^85,4f	50638
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO	OU COMERCIO	BL790	I A 13	10	COMERCIAL	100,00	53517.75	403.2É
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	100,00	58.285,45	50638
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623- COMERCIO	VIANB-5 OU	BL1645	1 E I 3	10	COMERCIAL	100,00	84.650,87	403.2G
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	100,00	91.508.1É	50638
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO	COMERCIO		2 A 12	10	COMERCIAL	100,00	73.867,32	4Ü32C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	100,00	79351JD7	50638
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO		SLI915	1 A6	10	COMERCIAL	50,00	50.143,51	403,20
NÚCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	50,00	54.205,4'í	50638
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO	OBSERVAÇÃO: SE	JÍÜMEMBRADO	VALOR TER X 2,0					
NÜCLEO BANDEIRANTE	920623 COMERCIO	3BSERVACAO:SE	DESMEMBRADO	VALOR TER. X					
NÚCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA	[üSO MISTO	ODAS AS RUAS	\TE 100 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	100,00	22.073,58	*432JX1*
NÚCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA	I		01 A 150 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	32.701,60]	*432JXX*

NUCL-KÜ BANDEIRAN i H	920627 METROPOLITANA			15IA200M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	41.0943^	432,00
NUCLÜO BANDEIRANIÜ	92UW/ METKOPOUIANA			201A250M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	4&234.SÉ	432,00
NUCl^O BANDEIRANTE	92062/ MH1KOPUU1ANA			ü1 A300M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	56.410ÍÚ	432.0Í
NÚCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA			30IA350M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	35OÜ0	62.950.5Í	432,00
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 MElkUPOUlANA	RUA3-A		TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	48^34,8f	432,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA			35IA400M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	*4O0JX)*	68.6733É	432.0Ü
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA			10IA450M2	*l*	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	450,00	74396.M	432ÜG
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 ME1ROPOLITANA			Í51A500M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500,00	79Í0US	432,00
NÜCUBO BANDEBiANTE	92U62/ MEtkOfOUlANA			W1A550M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	550/»	86.659.24	432,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	92002/ MkiKOPÜUlANA			»1 A600M2	**!**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	600,00	93.1993Í	432,00
NÜCLEO BANDEERANTE	920627 METROPOLITANA			SÜ1A650M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	650,00	99.739,88	432,00
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA			551A700M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	700,00	105.462,6(	432JX
NÚCLEO BANDEIRANTE	92Ü62/ MEIKUPOUIANA			/OI A 750 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	750,00	111.185,44	432.0C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOIITANA			751A800M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	800,00	116.090.6i	*432JX.*
NÚCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA			801 A 850 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	850,00	I21.8I3.4f	432.0C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 MEiKUPÜUlANA			SS1A90DM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	900,00	126.718,7(	432,00
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 MBiKOPOUiANA			S01A950M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	950,00	134.894,H	432JXJ
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METKOPOUIANA			ü1 A 1000 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.000,00	137.346,7:	432.0C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920627 MEIKOPÒUIANA	RUA1		*IÁE16*	13	COMERaO/RESEJENCIAL	450,00	73.4033:	*432&Í*
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA	ÒBS; NATUREZA	IZÜ IDÊNTICA A	NAT Ü01					
NÜCLEO BANDEIRANTE	92062/ MEiKOPUUTANA	METROPOLITANA							
NÚCLEO BANDEIRANTE	920627 METKüPÜUlANA	DIVERSOS	ÍÜA3-A	IWAKBIMíNfc,	45	JARDIM INFÂNCIA	1343.86	50.157,73	450,60
NÚCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLirANA			C-CKECHE	44	CRECHE/MATERNAL	576,00	38329,7:	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	9206Z7 METROPOLITANA		«JADAIGREIA	EC-ESCOLA	42	ENSINO ÍO.GRAU	4.8343	198.833JK	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	92062/ METROPOLITANA			BR-BANCA	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	13,44	6.759.6Í	295,20
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLrrANA			I-IÜKEIA	90	TEMPLOS	800,00	31344,81	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	92062/ METROPOLITANA								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 MEIKUPOUIANA		(UAI	CS-CENTRO	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	1.631,02	60.104,11	45Ü.SC
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA			PS-PUSTO SAÚDE	83	SAÚDE PUBUCA	1.21633	49.880,22	450.8Í
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METKOPÜUTANA								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920627 MEiKUPÜUlANA		Í.4 DA PRAÇA	fcCT-CORREIUS	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	144,00	20332.4C	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920627 MEitíOPUUiANA			ItLbÜ-POSlXJ	82	TELECOMUNICAÇÕES	180,00	37.4513'J	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 MEIKUPOUIANA								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METKUPOUÍANA	RUA 14	AE-1	LT-A	89	OUTROS	1.201,17	95.763,7:	45030
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA			LT-B	89	OUTROS	1.287,47	1Ü0.458.K	45Ü.8Ü
NÚCLEO BANDEIRANTE	920627 MEiKUPUUTANA			LT-	89	OUTROS	1.287,54	IOÜ.458,0;	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METKÜPÜUTANA			LT-D	89	OUTROS	1.2S7,16	100.458,0:	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA	D.D8		B	69	OUTROS	7354,00	304.182,0(	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA			C	69	OUTROS	S.257.00	337S80ÍK	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920627 METROPOLITANA		***\&a***	LT-UNICO	89	OUTROS	720,00	66.659.0C	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920772 NBEXPANCAO	IODAS		IODOS	7	ASSENTAMENTOSCDECRETOI	130,00		
NÜCLEO BANDEIRANTE	920825 N BANDEIRANTE	3RANJ A MODELO	ÍIACHO FUNDO	AE1	84	SEGURANÇA PUBUCA	1.103.216.00		
NÜCLEO BANDEIRANTE	920624 PRAÇA CENTRAL	'RAÇA CENTRAL	CERCADO		73	MERCADOS	1.650,00	87.657,22	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920624 PRAÇA CENTRAL		ÍCT		86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	600,00	2I.753.9C	450.SC

NUCt-EO BANDEIRANTE	92Ü624 PRAÇA CENTRAL		•lOibL	LT4,4A.4H,4C	31	HOTELEIRO	375,00	236.965.9C	676.2L
NÚCLEO BANDEIRANTE	920624 PRAÇA CENTRAL		*ÜSJdJA*		90	TEMPLOS	1.000.00	*S23&9J.A*	450,80
NÚCLEO BANDEKANTE	920624 PRAÇA CENTRAL		*iÒTEL*	LT7	31	HOTELEIRO	825,00	521.1563'	6763!
NÚCLEO BANDEIRANTE	920624 PRAÇA CENTRAL		IAESB		81	ÁGUA E ESGOTOS	825,00	50.542,0:	369,66
NÚCLEO BANDEIRANTE	92Ó6Ü PRAÇA CENTRAL		\DM:REGIONAL		60	ADMINISTRATIVO DF	975,00	31.905.7:	450,81!
NÚCLEO BANDEffiANTE	920624 PRAÇA CENTRAL	AA1	:ULTURAL		46	CULTURAL	437,50	636.627,61	450,80
NÚCLEO B ANDEBtANTE	920624 PRAÇA CENTRAL	UVKE	?RACA		57	PRAÇAS	150,00	23-578.S	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920630 SOPI	S0P1(1NDUSL)	\3.CD	LOTES PAKfcS	36	OFICINAS	250.00	23.2083Í	2833)
NÚCLEO BANDEIRANTE	920630 SOPI	SOFÍ(CUMEKC)	*K£.CS>*	LOTES IMPARES	11	COMERCIO LOCAL	150,00	29.286,7'	354,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	920630 SOPI	OBS: NATUREZA	)10 IDÊNTICA A	NAT011					
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS	NB-INDUSTKIAL							
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SEBS								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS	***d-i***	\	1A6	20	INDUSTRIAL URBANO	600,00	*IV132IÍJX*	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	31	3	IA17 *	20	INDUSTRIAL URBANO	1.000,00	193591^	45UJKI
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	01	*2*	1A10	20	INDUSTRIAL URBANO	1.000.00	193-5913	450.80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	01	***)***	IAI2	20	INDUSTRIAL URBANO	600,00	117J28/K	450,81
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	Q.2	\	1A6	20	INDUSTRIAL URBANO	1.000,00	193.591,20	450.8U
NÚCLEO BANDEIRANTE	921)631 SIBS	02	5	JA10,12,13E14	20	INDUSTRIAL URBANO	1.000.00	193-591,2	450,81
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	02	í	1.2,11E1S OEA/F	20	INDUSTRIAL URBANO	170,00	32.2653	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	02	:	1A15	20	INDUSTRIAL URBANO	LO00.QQ	193J913	*45QJSU*
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS	02	D	1A6	20	INDUSTRIAL URBANO	LOOO.OÕ	I93.Í913	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS	02	i	1A4	20	INDUSTRIAL URBANO	600,00	117328,0£	450,81
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS	í?.3	\	I A 4	20	INDUSTRIAL URBANO	450,00	87.996JX	450,81
KUCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS	13	*k*	S7	20	INDUSTRIAL URBANO	774,00	153.993.0t	450.8C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS	D3	\	3SA56	20	INDUSTRIALURBANO	225,00	43-998,0£	450,84)
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS								'
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS	03	3	IAI6	20	INDUSTRIAL URBANO	450,00	87.996ÍK	450.8C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920632 SBS	03	*2*	1A2S	20	INDUSTRIAL URBANO	225,00	43.998.0C	450.80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	03	*2*	29	20	INDUSTRIALURBANO	714,00	139J27.0C	450.8Í
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS								
NÚCLEO BANDEHIANTE	920631 SIBS								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS	TO-COMERCIO							
NÚCLEO BANDEfRANTE	920631 SBS	LOCAL							
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS	3-1	CL-I	A9 '	11	COMERCIO LOCAL	75,00	43.278.0t	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SBS								

NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	ÍJ2	X-1	IA7	11	COMERCIO LOCAL	75,00	43.278,01	450,81
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS		SLI	LT6/7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	150,00	99.405,61	450,81
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS		*ZrZ*	IA6	11	COMERCIO LOCAL	75,00	432784)1	450,81)
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS		X-3	IAS	11	COMERCIO LOCAL	75,00	43278.1X	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	*Q3*	3 , 1	IA9	11	COMERCIO LOCAL	90.00	51.933,61	45Ó.8C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS							"	
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS ;								-;
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	NB-AREAESPEU	<VL						
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	ONSTTTUCION	y .)						
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	Q.I	•VE	1	60	ADMINISTRATIVO DF	1.035.00	50.683^X	450.8C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS		HE	2	60	ADMINISTRATIVO DF	1.035,00	5U.683,(X	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS		*E	3	60	ADMINISTRATIVO DF	920.00	45.614,71	450,8e
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS		*\S*	i	60	ADMINISTRATIVO DF	1.017,00	50.683,01	450.80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS		AE	5	60	ADMINISTRATIVO DF	1.053,00	S0.683.ÓI	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS	Q i	AE	1	60	ADMINISTRATIVO DF	1.775,00	86.161.11	450.8C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS		*XE*	2	60	ADMINISTRATIVO DF	945,00	45.614,71	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS		>£	Í	60	ADMJKKTRATTVO DF	1.037,00	5U.683.0I	4S0,8e
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS		*XE*	4	60	ADMINISTRATIVO DF	1.763,00	86.161,10	450.8C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920631 SIBS								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920800 SJK	LT1			80	FORCA E LUZ	4.800,00	127.973.0É	380,96
NÜCLEO BANDEIRANTE	92062$ SETOR RES	NB-RESIDENCIAL							
NÚCLEO BANDEIRANTE	920628 SETOR RES								~
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETOR RES	2A. AVENIDA	ÍL 300 A 1160	LT1A9	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	54.044,21	460,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETOR RES				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	120,00	54.044,21	460,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETOR RES								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETOR RES	AV. CENTRAL	BL 655 A 1625	LT 1 A 11	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	54.044,21	460.8C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETORRES				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	120,00	54.044,21	460.8C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920628 SETORRES								
NÚCLEO BANDEIRANTE	920628 SETORRES	JA. AVENIDA	BL 870 A 1640	LT 1 A U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120.00	54.044,21	450,80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920628 SETORRES				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	120,00	54.044,21	460,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETORRES		&L138QE14Ü0	LT1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	74209,96	460,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETOR RES				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	160,00	74209.96	460,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETORRES								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETORRES	*\V.* CONTORNO	3L405A1205						
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETORRES		Í2005	LT 1 A12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	54-04421	460.8C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETORRES				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	120,00	54.044,21	460.8C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETORRES								
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETORRES	ST-RESIDENCIAL	^J 11 A2I1	LT1 A22	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	54,044,21	460.8C

NUCL-EO BANDEIRANTE	920628 SETOR RES		3LI68U	LT1A27	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	54,044,2	460,80
NUCLEO BANDEIRANTE	920628 SETOR RES		JL1685	LTIA51	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	54.044,2]	460,80
NUCLEO BANDEHtANTE	920628 SETOR RES		ILÍilSO	LT1A4S	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120.00	S4AM4,21	46ÜI5C
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETOR RES				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	120,00	54,044,2]	460,81
SÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETOR RES		ÍL1740	L.T1A58	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	41.944.76	460JSÍ)
NUCLEO BANDEIRAN ili	920628 SEiURRES		3L 1795,1845,						
NÜCLEO BANDEIRANTE	920628 SETOR RES		1895,1945.1995					-i	
NÜCLEO BANDEIRANTE	92U628 SETOR RES		a 2045	LT1A44	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	41.944.7Í	460.S.
NUCLEO BANDEIRANTE	920628 SEI URRES				120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	120,00	41.944.7f	46Q.SC
NUCLEO BANDEIRANTE	92U760 SPLM	SPLM	)1	J1A16	10	COMERCIAL	64,00	SJJ41.2Í	3S4.0Ü
NÚCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	12	JIE03	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	1.23750	101.2S734	450,81
NÜCLEO BANDEIRANTE	92U760 SPLM	SPLM	12	J2	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	1.250,00	88.790,85	450.80
NÚCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	12	Í4E05	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	2.025,00	I43380.7Í	450^50
NÚCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	***a***	J6	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	2.044,07	144.696.2f	450.8C
NÚCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	» 04 05 07		10	COMERCIAL	187.75	22.655,78	354,0L
NÚCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	Í304U5Ü7		10	COMERCIAL	200,00	24.S&6,1C	354,00
NUCLEO BANDEIRANTE	92U760 SPLM	SPLM	Í304U5		22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	400,00	48.670,^	450,81)
NÚCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	B04U5		22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	1.000.00	82JJ71.4Í	450,80
NUCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	***á***	14	22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	477,90	57.878.48	450,80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	***a***	17	22	ARMA2ENAGEM/ABASTECIM	92634	62.482,45	4S0.SU
NUCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	*K*		10	COMERCIAL	400,00	40J390.92	354.01
NÜCLEO BANDEffiANTE	920760 SPLM	SPLM	*Ú*		22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	987.75	70374,97	450,80
NUCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	**w**		22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	387.75	47.355,12	450,S(J
NUCLEO BANDEIRANTE	920/60 SPLM	SPLM	**s**		22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	998,53	82513,7;	450.8U
NÜCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	**a**		22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	831.87	61.824,7^	450.80
NÜCLEO BANDEIRANTE	920/60 SPLM	SPLM	»5		22	ARMAZENAGEM/ABASTECIM	895,75	62.482,45	450.80
NUCLEO BANDEIRANTE	920/60 SPLM	SPLM	)609		20	INDUSTRIAL URBANO	200.00	29.596,9:	450.81
NUCLEO BANDEIRANTE	920-/60 SPLM	SPLM	06 09		20	INDUSTRIAL URBANO	187.75	26.966,11	450,80
NUCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	17		10	COMERCIAL	287,75	36.47Ó.2Í	354.00
NÜCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	)7		10	COMERCIAL	214,58	25.418.6Í;	354,0t
NUCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	**»**		10	COMERCIAL	80,00	11.051.6Í	354ÍX
NUCLEO BANDEIRANTE	920760 SPLM	SPLM	08		10	COMERCIAL	96.02	12.156.7f	354.ÓÍ
NÜCLEO BANDEIRANTE	920812 VJí.DiVINEIA	AE11			98	ÁREAS ESPECIAB P/ ENTE) AD	600,00	49.821,27	387,83
PARANOA	920715 PARANOA			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOS(DECRET0 í	150,00	10.723Í^£	195,29
PARANOA	920715 PARANOA	OBS.:NAT	Ml E 1201DHN	Í1CANAT007					
PARANOA	920715 PARANOA			COMERCIAL	10	COMERCIAL	150,00	13.187.75	249,13
PARANOA	920715 PARANOA		XMERUO LOCAL		11	COMERCIO LOCAL	200.00	17.677.li	292,94
PARANOA	920715 PARANOA								
PARANOA	920715 PARANOA	CONJUNTOS	COMERCIAIS	TIPU-C					
PARANOA	920715 PARANUA								
PARANOA	920715 PARANOA	AV.PARANOA							
PARANOA	920715 PARANOA		1	)2A09	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	11386,24	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		*12*	101	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	372,00	15.S77.4S	249,1;
PARANOA	920715 PARANOA			\	***o***	COMERCIO/RESIDENCIAL	175.00	14.160.99	249,15

PARANOA	920715 PARANOA			Í3 "	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	212/»	14-59Q/Í8	249.1S
PARANOA	920715 PARANOA			WA07H9A2S	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	14.590/ÍS	249,15
PARANOA	920715 PARANOA			38	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	560,00	17.164Ã	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		»	J1A14	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	1I-586,2Í	249,15
PARANOA	920715 PARANOA			15	13	COMERCIO/RESH>ENCIAL	160/M	14.16Q.9É	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		M	J1A23	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200/»	14.590.0f	249.15
PARANOA	920715 PARANOA		15	)1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	160,00	I4.160.9È	249,15
PARANOA	920715 PARANOA			J2A22	13	COMERCEO/RESt)ENCIAL	128,00	11.586,24	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		K	01A03	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128/»	ll.586.2i	249.IÍ
PARANOA	920715 PARANOA			M	10	COMERCIAL	128/»	1U.472.K	249,15
PARANOA	920715 PARANOA			Í5A06	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	256,00	1SJÜ19.20	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		***n***	Ul A 07	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128/»	11.586,2<	249,15
PARANOA	920715 PARANOA			ÍS	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	240,00	1SZ>19.2<	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		)8	J1A19	13	COMERCIOiRESIDENCIAL	128/»	11J86^	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		»	>1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	238,00	15.019,21	249.15
PARANOA	920715 PARANOA			KA29	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	150/»	13.731*	249,15
PARANOA	920715 PARANOA			30	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	182/M	14.160^	249.15
PARANOA	920715 PARANOA		10	Q1A15	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	11.586,24	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		11	J1A15	13	COMERaO/RESIDENCIAL	150/»	13.731,*	249,15
PARANOA	920715 PARANOA			I6A30	131	COMERCIO/RESroENCIAL	150/»	13.731,*	24945
PARANOA	920715 PARANOA		ti	1)1 A20	13	COMERaO/RESIDENCIAL	128/»	11^86^	249.IÍ
PARANOA	920715 PARANOA		13	Jl A04	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128/»	H.586,2*	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		14	J1A17	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128/»	H.586,24	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		16	î)l	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	297,00	15.4483:	249,15
PARANOA	920715 PARANOA			02	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	198/M	14-590.0È	249,13
PARANOA	920715 PARANOA			Í3A20	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128/»	11^86^	249.15
PARANOA	920715 PARANOA		17	li	13	COAffiRaO/RESEJENCIAL	224,00	I4.590/H	249,15
PARANOA	920715 PARANOA			J2A26	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	11.586,2	249.15
PARANOA	920715 PARANOA		18	01A04	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128/»	lIJSé^í	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		1*	Ü1A23	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	I1.586.2V	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		20	01A16	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	11^86^	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		21	Ü1A18	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	270/»	15.44832	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		22	01 A 40	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	150,00	13.731,*	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		23	01A21	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	270.00	15.4483:	249,15
PARANOA	9207lá PARANOA		24	Jl A42	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	150,00	13.731,84	249,15
PARANOA	920715 PARANOA		26	UIE02	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	300,00	15.44832	249,15
PARANOA	920715 PARANOA			33 A 10	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	14.590.0Í	249,15
PARANOA	920715 PARANOA								
PARANOA	920715 PARANOA								
PARANOA	920715 PARANOA	AV.TRANSVERSAL							
PARANOA	920715 PARANOA								
PARANOA	920715 PARANOA	18	>		13	COMERCIO/RESIDENCIAL	130,00	1Z873.6C	249,15
PARANOA	920715 PARANÜA	Cl	Á	)	13	(COMERCIO/RESIDENCIAL	123,00	12.873.6t	249,15
PARANOA	920715 PARANOA	L	Γ\		13 1	COMERClOyRESIDENCIAL	1Í4/»	I2.873,6C	249,15]

PARANÜA	920715 PARANOÁ	23	*i*	48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	123,00	12.873,6C	249,15
PARANOÁ	920/15 PARANOÁ								
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	DEMAIS DA AV.	rRANSVERSAL						
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	iá	JLOTES 18/28	ATE 140 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		11.586,2'	249,15
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	20	*VI* LOTES 05/17	141 ATE 165 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		I2JJ1S.3Í	249.15
PARANOÁ	920715 PARANOÁ		S LOTES 05/15	166A200M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		12.873,6t	249,15
PARANOÁ	92)715 PARANOÁ	21	H LOTES 04/25	201 A 240 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		13302.7;	249.15
PARANOÁ	920715 PARANOÁ		* LOTES 03/23	241 A 300 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		13.731.84	249,15
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	22	MOTES 02/12						
PARANOÁ	920/15 PARANOÁ		* LOTES 23-24						
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	23	iLOTESOl						
PARANOÁ	920715 PARANOÁ		3LOTES 25/47						
PARANOÁ	920715 PARANOÁ		*A* LOTES 01JU4						
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	24	\ LOTES üb/21						
PARANOÁ	920715 PARANOÁ		*i* LOTES 01/04						
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	25	4 LOTES 15/20						
PARANOÁ	920715 PARANOÁ		i LOTES M/03						
PARANOÁ	920715 PARANÜA								
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	AV.AL1A TENSÃO							
PARANOÁ	920715 PARANOÁ								
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	2	\ LOTES 01/13	ATE 140 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		U J 8 6 >	249,15
PARANOÁ	920715 PARANOÁ		LOTE 14	141A155 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		12X153E	249,15
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	•	í LOTES 02/24	I66A200M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		12.873,61	249.15
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	6	\ LOTES 01/06	201A240M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		13302,7:	249,15
PARANOÁ	920715 PARANOÁ		*i* LOTES 01/03	MIA300M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAI.		13.73134	249,15
PARANOÁ	920715 PARANOÁ		LOTES 10	MÍ1A36UM2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		13.731,84	249.15
PARANOÁ	920715 PARANÜA		J LOTES 01/23	361 A440M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		14.160,96	249,15
PARANOÁ	920715 PARANÜA	7	1 LOTES m/18	W1A530M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		14J90.0È	249,15
PARANOÁ	920715 PARANÜA		Í.LOTES 15/28						
PARANOÁ	920715 PARANÜA	9	HLOTE 01						
PARANOÁ	920715 PARANÜA		LOTES 16/24						
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	11	A LOTE 01						
PARANOÁ	920715 PARANÜA		LOTES 54-55						
PARANOÁ	920715 PARANÜA		B LOTES 01-40						
PARANOÁ	920715 PARANOÁ								
PARANOÁ	920715 PARANOÁ		>LL	M	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	2.520,00	742.679,55	48Q.35
PARANOÁ	920715 PARANOÁ								
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	PÇA. CENTRAL		2	89	OUTROS	625,00	22.456.5S	248,03
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	TODAS	fODOS	ATE150M*	89	OUTROS		10.207,54	248,03
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	TODAS	IODOS	151A200M[1]	89	OUTROS		12.759,43	248,03
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	TODAS	FODOS	201 A250M[1]	89	OUTROS		I5.107.If	248,03
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	TODAS	ruoüs	251A300M[1]	89	OUTROS		17.454.89	248,03
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	TODAS	FODOS	J0IA400M*	89	OUTROS		21.537,91	248,03
PARANOÁ	920715 PARANOÁ	I TODAS	rüDos	«01 A 500M[1]	89	DUTROS	j	25.21Z62	248.03

PARANOA	920715 PARANOA	IODAS	IODOS	501A6Ü0M[1]	89	OUTROS		28.785.2Í	248,03
PARANOÁ	92)715 PARANOA	IUDAS	TODOS	5Õ1A7O0M[1]	89	OUTROS		32-153,7i	248,03
PARANOA	920715 PARANOA	IODAS	rooos	701A 800M[1]	89	OUTROS		35.113,9*	248JB
PARANOA	920715 PARANOA	TODAS	IODOS	S01A900M[3]	89	OUTROS		37.972J3;	248,83
PARANOA	920715 PARANOA	IODAS	IODOS	901 A 1000M*	39	OUTROS		40.728,0!	248,03
PARANOA	920715 PARANOA	IODAS	IODOS	I0QL A120QM?	*m*	OUTROS		46J336.G1	248,03
PARANOA	920715 PARANOA	TODAS	FODOS	1201A 1400M[1]	89	OUTROS		50.629.4t	24S#3
PARANOA	92Ü715 PARANOA	IODAS	rooos	1401A1600M»	89	OUTROS		S4S1637	248#3
PARANOA	920715 PARANOA ;	TODAS	IODOS	1601 A1800M[2]	89	OUTROS		59.101.66	248,03
PARANOA	920715 PARANOA	IODAS	ròüos	I801A200GM[1]	89	OUTROS		62,98037.	248,03
PARANOA	920715 PARANOA	TODAS	IODOS	20Õ1 A24Ü0M[1]	89	OUTROS		70.636.1Í	248.03
PARANOA	92D71S PARANOA	R3DAS	PODOS	2401 A28ÕQM[1]	89	OUTROS		77.67938	248.03
PARANOA	920715 PARANOA	TODAS	IODOS	2S01A3200M[1]	89	OUTROS		84.314,28	248,03
PARANOÁ	92Ü715 PARANOA	IODAS	roços	J201A36Ü0M[1]	89	OUTROS		90.642.9t	248,03
PARANOA	920715 PARANOA	K>DAS	rooos	3601A4000M[1]	89	OUTROS		96.66\4(	248,03
PARANOA	920715 PARANOA	IODAS	roDos	4001A4400M[1]	S9	OUTROS		102.483.71	248.03
PARANOÁ	920715 PARANOA	TODAS	IODOS	t-tólASQQOM*	89	OUTROS		110.853,84	248,03
PARANOA	920715 PARANOA	UjD31	>	10	90	TEMPLOS	826,19	28.0303Í	1863"
PARANOA	920715 PARANOA	Õ.D31		10	99	OUTRAS	671,70	12378,1(	180,71
PLANALTINA	547641 B.N-SFAOMA	IODAS			7	ASSENTAMENTOS(DECRETO I	135,00	7.098,87	283.93
PLANALTINA	920643 B.NS.FATIMA	BAIRRO		ATE200M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.743,93	283,93
PLANALTÍNA	92Ü643 B.NS. FÁTIMA	NS FATTIMA		2Q1A25Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.081,1:	283,93
PLANALTÍNA	547641 B.N.S FÁTIMA	TODAS		ATE 135 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	135,00	7.098,87	283,93
PLANALTINA	920643 B.NS. FÁTIMA			251A300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8.092,7;	283,93
PLANALTÍNA	547641 B.N.S FÁTIMA			135A30UM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	10.64831	283,93
PLANALTINA	547641 BJÍ-S FÁTIMA			MAIOR 300 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	384,00	13.771,81	283,93
PLANALTINA	920643 B.NS.FATTMA			301A 350	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.10431	283,93
PLANALTINA	920643 B.NS. FÁTIMA			351A40D	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.115.9Í	283.93
PLANALTINA	920643 B. NS. FÁTIMA			401A 450	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.79Õ.2Í	283,93
PLANALTINA	920643 B.NS. FÁTIMA			451A 500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11.80I.8É	283,93
PLANALTINA	920543 B, NS. FATTMA . . . . . "			501A 600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		12.813,47	283,93
PLANALTINA	920643 B.NS. FÁTIMA			601A700	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.162£í	283,93
PLANALTINA	920643 B.NS. FÁTIMA			701 A 800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15311,04	233,93
PLANALTINA	920643 B.NS. FÁTIMA			8U1A90U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.859,83	283,93
PLANALTINA	920643 B. NS. FÁTIMA			9U1A1CKX)	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.208,61	283,93
PLANALTINA	92ÜSI6 BR 020	POSTO FISCAL	KM 37		60	ADMINISTRATIVO 3F	5.000,00	U7.I31.7C	301,68
PLANALTINA	920816 BR 020			I	40	ENSINO SUPERIOR	301.847,06	40.730.035,8C	350,07
PLANALTINA	920SI6 BR 020	DF130SENÍ11XJ	3R020KM 163		75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	20.000,00	795J8L6C	58537
PLANALTÍNA	920801 PLANALTINA	PAG ÁREA 2			75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	34.290,00	931.72935	585,62
PLANALTINA	920801 PLANALTINA	SERVIÇOS FUNER	4RIOS		88	CEMITÉRIOS	19.489,00	887361 ,*At*	301,68
PLANALTÍNA	920821 RA JARDIM		tA JARDIM	*Mi2*	65	UTILIDADE PUBLICA	250.000,00	461.427.97	45232
PLANALTINA	920A18 PLANALTINA	BOD DF130/345			76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	10.000,00	496.922.4C	709.8Ê
PLANALTINA	920/08 PLANALTINA	RODDFI30			75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	2.751,00	248.461,2C	709^61
PLANALTINA	920638 SETOR ADM	I		¡LOTE 1,2	60	ADMINISTRATIVO DF	g.497,00	58365,82	301,681

PLANALTINA	92Ü635 SCC	Q01	VI		10	COMERCIAL	676.0C	40.996,01: 319.4C
PLANALTINA	920635 SCC	Q02	3E3		10	COMERCIAL	676.0C	40.996.0i 319,40
PLANALTINA	920635 SCC	QÓ2	^		82	TELECOMUNICAÇÕES	1352.00	219.497.T3 319.4C
PLANALTINA	920635 SCC	*()2*	í.	DELEGACIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	2.407.0C	340.746,7!: 301,6*
PLANALTINA	920640 AE NORTE		;	ADMDF	60	ADMINISTRATIVO DF	8.497,00	383340.12 301,68
PLANALTINA	920640 AE NORTE		*i*	ADMDF	60	ADMINISTRATIVO DF	8.497,00	383.340,12 301.68
PLANALTINA	92Ü640 AE NORTE			tf7	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AI	8.800.00	329-033.63 301,68
PLANALTINA	920640 AE NORTE			tá	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENITDAE	10.000,00	365592,92 301.68
PLANALTINA í	920640 AE NORTE			MRES OFICIAL	60	ADMINISTRATIVO DF	5.600,00	166.114.05 301,68
PLANALTINA	920640 AE NORTE			» A	SS	CORPO DE BOMBEIROS	10.000,00	291.764,42 301.68
PLANALTINA	920640 AE NORTE			10TRIBJUSTICA	60	ADMINISTRATIVO DF	2500,00	115.002,04 301.68
PLANALTINA	920640 AE NORTE		[Ü-A	ADMDF	60	ADMINISTRATIVO DF	1500,00	89.446,02 301,68
PLANALTINA	920640 AE NORTE			11	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	5395,00	274.194.69 301,68
PLANALTINA	92Ü640 AE NORTE			12	93	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTID AI	5395.00	274.194.6i 301.68
PLANALTINA	920640 AE NORTE			ti QUARTEL PM	84	SEGURANÇA PUBLICA	60.000,00	1.064.833,76 301.68
PLANALTINA	920640 AE NORTE			14	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	17340,00	456.991,1; 301,68
PLANALTINA	920640 AE NORTE			15	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENnDAE	17340,00	456.991,15 301,68
PLANALTINA	920640 AE NORTE			lfi	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	10.404,00	365592,9: 301,68
PLANALTINA	92Ü640 AE NORTE			17	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	10,404,00	365592# 301,68
PLANALTINA	920640 AE NORTE			18	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENnDATJ	5.202.00	237.635,41 301,68
PLANALTINA	920640 AE NORTE			19	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	5.202,00	237.635,41 301,68
PLANALTINA	920640 AE NORTE			PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	2.125,00	393.988,41 59627
PLANALTINA	920640 AE NORTE			*CLUBE*	50	CINEMAS	56266.00	532.416.8i 301,68
PLANALTINA	920640 AE NORTE				91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	19.478,95	383340,12 301,68
PLANALTINA	920640 AE NORTE				91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	102.400,00	L9I6.7D0.fii. 301,68
PLANALTINA	920642 SAI	CEB			81	ÁGUA E ESGOTOS	5.000,00	4.614,26 266,19
PLANALTINA	920693 SETOR DE HÓSPED	TODOS			77	POSTOS E MOTÉIS	800,00	745383Í 301,68
PLANALTEÍA	920636 SHD		CL	31 A10	10	COMERCIAL	60,00	14552,72 319,40
PLANALTINA	920636 SHD		IM	ESCRITÓRIOS	10	COMERCIAL	1.020.00	8731632 319,40
PLANALTINA	920636 SHD		â	***n***	10	COMERCIAL	80,00	16.007.9t 319,40
PLANALTINA	920636 SHD			MOTEL	31	HOTELEIRO	800,00	84^993t 319,40
PLANALTINA	920636 SHD		GH	HOTEL	31	HOTELEIRO	608,00	842993Í 319.40
PLANALTINA	920636 SHD		D	RODOVIÁRIA	35	TERMINAI. PASSAGEIROS	5.120,00	149.076.5C 319,40
PLANALTINA	920636 SHD	SHOPPING		PROJI	50	CINEMAS	1500.00	887361,4; 905,04
PLANALTINA	920636 SHD			PROIN	50	CINEMAS	1500.00	532.416,81 60336
PLANALTINA	920636 SHD		³	REST	78	RESTAURANTES	225,00	46586,43 319.4C
PLANALTINA	920636 SHD		3	*Lbtí*	80	FORCA E LUZ	260,00	39.931,21 319.4C
PLANALTINA	920636 SHD		\	CAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	260,00	16504,9; 35453
PLANALTINA	920636 SHD		»	SEF	60	ADMINISTRATIVO DF	390,00	I2.06S.K 3Í9.4C
PLANALTINA	920636 SHD		)	ECT	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	247.00	40.81858 319,40
PLANALTINA	920636 SHD	ESPORTE			54	PRAÇA ESPORTES	174,00	8589.6Í 319,40
PLANALTINA	920639 SOF	1	ÜT	20NJ	10	COMERCIAL	50.00	7.808,71 301.68
PLANALTINA	920639 SOF	2	UT	*2QHS*	10	COMERCIAL	50.00	7.808,71 301,68
PLANALTINA	920639 SOF	1		***t***)lÀ52 j	36	DETONAS I	250.00	15.61754 283.93

PLANALTINA	920639 SOF		;	J1A13	36	OFICINAS	1.000,00	46.552,62	233,93
PLANALTMA	*920639* SOF		3	01 A 90	36	OFICINAS	250.00	15.617,54	283.93
PLANALTINA	920639 $OF		i	J1A90	36	OFICINAS	250,00	15.617.5i!	283.93
PLANALTINA	920639 SOF		<	11A26	36	OFICINAS	500,00	28.1 I l^J	283.93
PLANALTINA	920639 SOE			J1EÜ2PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.000,00	354.944,5:3	936.99
PLANALTINA	920639 SOF		\	I	60	ADMINISTRATIVO DF	220,00	98.674,55	283,93
PLANALTINA	920637 SH)		:D		41	ENSINO 20.GRAU	9300,00	195.663.M	301,68
PLANALTINA	920637 SED		A		41	ENSINO 20.GRAU	19.450,00	335.422^	301,68
PLANALTINA	920637 Sbl>		;JLM		42	ENSINO 10.GRAÜ	9300,00	91,620,0í	301,68
PLANALTINA	920637 SED		1		47	BIBLIOTECA	8300,00	83.766.9C	301,68
PLANALTINA	920637 SED			PARQUE	53	PARQUES	6.255,00	65.221.0:	30L68
PLANALTINA	920637 SED		J	INAMPS	62	AUTÁRQUICO	2-500,00	93.172^!	301,68
PLANALTINA	92Ü637 SED			DELEGACIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	1.800,00	239J>87,6C	301,68
PLANALTINA	920637 SEU		4	***ca***	85	CORPO DE BOMBEIROS	5.500,00	654.429.09	301,68
PLANAI.T1NA	920637 SED		?Q		90	TEMPLOS	3.520,00	111.807.51	301,68
PLANALTINA	920637 SED		t	SERV SOCIAL	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	8300,00	241.096Í7	301,68
PLANALTINA	920637 SED		*i*	ADMDF	60	ADMINISTRATIVO DF	14.006,00	505.796,04	301,68
PLANALTINA	920641 SRC				46	CULTURAL	174.660,00	496.922,42	266,19
PLANALTINA	547639 SRN-1	SKN1	AABCDE	ATE 100 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4.791.74	248,44
PLANALTINA	547639 SRN-I	RESIDENCIAIS		101 A 150	1	RESmENCIA INDIVIDUAL		5.217jS8	248,44
PLANALTINA	547639 SKN-1			151A20U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		S.963.ÜÍ	248,44
PLANALTINA	547639 SRN-1			201A250	1	RESmENCIA INDIVIDUAL		6.7US.44	248,44
PLANALTINA	547639 SRN-I			251A300	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.453,82	248,44
PLANALTINA	547639 SRN-I			301 A 350	1	RESffiENCIA INDIVIDUAL		8.199,21	248,44
PLANALTINA	547639 SKN-1			351A 400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8.944,59	248,44
PLANALTINA	547639 SRN-I								
PLANALTINA	547639 SRN-I								
PLANALTINA	547639 SRN-1	C	3		7	ASSENTAMENTOS(D£CBETO 1	128,00	5324.1E	248,44
PLANALTINA	547639 SRN-I	CÜMERES	ABCDE	ATE 100 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		7.475.IÍ	248,44
PLANALTINA	547639 SRN-1			101A150	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		*Ü.ÍJSS£*<	248.44
PLANALTINA	547639 SRN-1			151 A 200	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		9.274.7C	248.44
PLANALTINA	547639 SRN-1			201A25Ü	13	COMFüCIO/RESIDENCIAL		10382.12	248,44
PLANALTINA	547639 SRN-1			251A30U	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		11.627,98	248,44
PLANALTINA	547639 SRN-1			301 A350	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		12.735.4Í	248.44
PLANALTINA	547639 SRN-1			351 A 400	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		13.842.83	248,44
PLANALTINA	547639 SRN-1								
PLANALTINA	547639 SRN-1								
PLANALTINA	547639 SRN-1	ESCOLA CLASSE		32	42	ENSINO IO-GRAU	5.655,00	195.219.5C	301,68
PLANALTINA	547639 SRN-I	IARD INFÂNCIA		31	43	JARDIM INFÂNCIA	1.920,00	65.664,74	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A	EXPANSÃO NORTE							
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	ARDIMRQRK							
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	| RESIDENCIAIS	;RES MISTAS						

PLATÍALTBvIA	547640 SRN-A								
PLANALTÍNA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A		3BS-CONJUNTOS						
PLANALTINA	547640 SRN-A		>RECEDIDOS DO						
PLANALTINA	547640 SRN-A		•í DA QUADRA						
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	I	^B-C-D-^W	1-2-47^8	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	5324.1*	248.44
PLANALTINA	547640 SRN-A		4-B-C-D-F4-J	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	5324.lt	283,93
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	1	í	2-48 £ IMPARES	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	5324,1*	248,44
PLANALTINA	547640 SRN-A		J	DEMAIS PARES	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	5324,1*	283,93
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	54764U SRN-A	1	3-H	1-47 E PARES	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128.00	5324,1*	248,44
PLANALTINA	547640 SRN-A		j - H	DEMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	5324.1*	283,93
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	1	C	1-2-47 E4S	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	125,12	5324,1*	248,44
PLANALTBíA	54764U SRN-A		*t*	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	5324,1*	283,93
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	2-3^-5-6	VB-C-D-E-G	1-2-47-48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00,	5324,1*	248,44
PLANALTINA	547640 SRN-A		\-B-C-D-&<i	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	5324,1*	283,93
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A		:-J-K-L-M	1-2-47-48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	125,00	5324,16	248,44
PLANALTINA	547640 SRN-A		:-J-K-L-M	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128.00	5324.16	283,93
PLANALTINA	547640 SRN-A	Z-^4-5-6	'	!-48E IMPARES	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	5324,16'	248,44
PLANALTINA	547640 SRN-A		?	DEMAIS PARES	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	5324,1*	283,93
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A		H	1-47 E PARES	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	5324,1*	248.44
PLANALTINA	547640 SRN-A		i	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	5324,1*	283^3
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	7	A-D-E	1-2-47-48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	5324,1*	248,44
PLANALTINA	54/640 SRN-A		A-D-B	DEMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	5324.1*	283,93
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	M/640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	7	C	TODOS	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	5324,1*	248,44
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 S8N-A	7	B-F	1-24-25	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	125,12	5.324.1 f	248,44
PLANALTINA	547640 SRN-A		3-F	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	5.324.1Í	283,93
PLANALTINA	547640 SRN-A			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSCDECRETOI	125,00	63953Í	255,80
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	COMERCIO							
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	EQ TODAS	roDos	roDos	10	COMERCIAL	93,00	6.034,04	248.44

PLAfiALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547540 SRN-A	ÁREAS ESPEUAt	>						
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	EQ-1		AE-1	42	ENSINO ÍO.GRAU	6.227,50	69J14.IÍ	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A	EQ-2		AE-I	43	JARDIM INFÂNCIA	3.470,60	35.494.4i	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A	Hj-2		DEMAIS ÁREAS	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	496,00	35.494.4Í	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A	E&3		AE-I	41	ENSINO 20.GRAU	5.922^0	69.2I4.1Í	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A	\		AE-2	84	SEGURANÇA PUBLICA	496,00	35.494,46	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A			AE-3	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTEAI	496,00	35,494,46	301,68
PLANALTINA	M7640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	**E<H**		AE-1	43	JARDIM INFÂNCIA	3.470,60	35.494.4E	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A			AÈ-2	83	SAÚDE PUBLICA	2500,44	159.725JH	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A			AE-3EAE-4	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAi:	496,00	35.494,46	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	EQ-S		AE-1	42	ENSINO ÍO.GRAU	6.231,00	69.2I4.Ii	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A			AE-2EAE-3	93	ÁREAS ESPECIAIS Ei ENT1DAD	496,00	35.494,4Í	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	E£6		AE-1	43	JARDIM INFÂNCIA	3.470,60	35.494.4t	301.68
PLANALTINA	547640 SRN-A			DEMAIS ÁREAS	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTJDAE	496.00	35.494.4Í	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A	EÍJ-7		AE-1	42	ENSINO 10.GRAU	6.231,00	69.214,1*	301,68
PLANALTINA	547640 SRN-A			AE-2 *H* AE-3	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAi:	496,00	35.494.4f	301,68
PLANALTINA	M/640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	547640 SRN-A								
PLANALTINA	920644 SETOR RURAL	ÁREA SOLADA		01	81	ACUA E ESGOTOS	7.319,04	141577,83	351,37
PLANALTINA	920644 SETOR RURAL				81	ÁGUA E ESGOTOS	731,90	141.977,83	351,37
PLANALTINA	921)694 ST SUL				7	ASSENTAMENTOS(DECRETO I	14.055,00	29.708,75	248,44
PLANALTINA	920634 STTRAD			ATE200M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.529,33	391,68
PLANALTINA	920634 STTRAD	Q		201 A 300	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.835,2£	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			301 A 400	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22.039.11	301,68
PLANALTINA	92Ü634 STTRAD			401 A 500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26.446,93	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			501 A 600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		29.752.SC	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			601 A 700	í	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33.058,67	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			701 A 800	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		35.262.5i	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			SOI A 900	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		*3SS6S.4Í*	301,68

PLANALTINA	920634 ST ÜKAÜ			901 A 1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		41.8743	301.68
PLANALTTNA	920634 STTRAD			1001 A 1250	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		44.078.2;	30I.6Í
PLANALTINA	920634 STTRAD			áe 1251 a 1500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46282,13	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			1501 A 2000	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		50.689,95	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			2001 A 2500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		55.097.7i:	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			2501 A 3000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		59J05.6Í	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			3001 A 3500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		66.117,33	30L68
PLANALTINA	920634 STiKAO			3501 A 4000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		72.729j0f	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			4001 A 5000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		79340,81	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			5001 A 6000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		85.9523:	301.68
PLANALTINA	920634 STTRAD			6001 A 7000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		923642Í	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			7001 A 8000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		99.I76.0C	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			8001 A 9000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		105.787,7;	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			9OÜIA1O000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		H4-603.3"	3UI.6S
PLANALTINA	920634 STTRAD			10001 A 12500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		I25.622#=	301,68
PLANALTTNA	920634 STTRAD			12501 A15000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		136.642,48	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD	153/156			1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	38.659,00	286308,43	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD			ATE500M[1]	10	COMERCIAL		46300,95	319,26
PLANALTINA	920634 STTRAD			ATE 500 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		45.337,61	319.4Í
PLANALTTNA	920634 STTRAD	CE 01		CLUBE	51	CLUBES	42.000,00	243270,0t	271,45
PLANALTTNA	920634 STTRAD	CE02		tLUBE	51	CLUBES	45.000,00	256.073J58I	271,49
PLANALTINA	920634 STTRAD	CE 03		CLUBE	51	CLUBES	25.000,00	153.644.21	271,45
PLANALTINA	920634 STTRAD	QD17	11		42	ENSINO I0.GRAU	6.950,00	38.096.1Í	316,11
PLANALTINA	920634 STTRAD		3		41	ENSINO 20-GRAU	4.917,00	27.937.2C	319,40
PLANALTINA	920634 STTRAD	Q54		PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1331,00	629.689,44	1.02220
PLANALTINA	920634 STTRAD			CEMIlhRIÜ	88	CEMITÉRIOS	6.600,00	41.979.3t	24134
PLANALTTNA	920634 STTRAD	84			90	TEMPLOS	300,00	21.I57.5f	256,4-
PLANALTTNA	920634 STTRAD			IGREJA	90	TEMPLOS	1.500,00	66J173';	256,43
PLANALTTNA	920634 STTRAD	A ESP NORTE		S1A06	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAE	6.500,00	314:005,11	331,8*:
PLANALTINA	920634 STTKAD	AESPSUL		11 AOS	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAI	6.000.00	285.459.19	331.St
PLANALTINA	920634 STTRAD	ASERVPUBL		Ú7	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTD AD	8.000,00	342351,03	331,86
PLANALTTNA	920634 STTRAD	Q52		UNICU	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENUDAT	10365,00	408206.&:	331,86
PLANALTINA	920634 STTRAD	GLEBA-1			9	OUTROS RESIDENCIAIS	45.785,00	308347,75	301,68
PLANALTINA	920634 STTRAD	GLEBA-2			9	OUTROS RESIDENCIAIS	73.200,00	462.821,65	301.68
PLANALTTNA	920633 S. V. VICENTTNA	V VICENTINA		ATK2Ü0M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8252.45	301,68
PLANALTTNA	920633 S. V. VICENTTNA	TODOS		2O1A3Ü0	!	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.902.93	301,68
PLANALTTNA	920633 S. V. VICENTINA			301A400	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		11.0032*	301,68
PLANALTTNA	920633 S. V. VICENTINA			401 A 500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		13203.91	301,68
PLANALTINA	92U633 S. V. VICENTINA			501A600	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		14.854.4C	301,68
PLANALTTNA	920633 S. V. VICENTINA			601 A 700	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		16.504,85	301,68
PLANALTTNA	920633 S. V. VICENTINA			701 A 800	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17.60522	301,68
PLANALTINA	920633 S. V. VICENTINA			S01 A 900	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		19.255.71	301.68
PLANALTINA	920633 S. V. VICENTINA			MIA 1000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		20.906.1Ç	301.68
PLANALTTNA	920633 S. V. VICENTINA			1001 A 1250	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		22.0063:	301.68

PLANALtTNA	920633 S. V. VICENTINA			1251 A 1590	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.106.8Í	301,68
PLANALTTNA	920633 S. V. VIC&NTTNA			1501A2OQ0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25J07^C	301,68
PLANALTINA	920633 S. V. VICENUNA			iüO1A 2500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		27308,15	301,68
PLANALTÍNA	920633 S. V. VICENUNA			£>01A 3UÜÜ	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		29.708.8Í	301,68
PLANALTINA	920633 S. V. V1CENTINA			ÍÜ01A 350Ò	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		33.009,78	301,68
PLANALÍTNA	92U633 S. V. VICENTINA			Í5Ü1 A 4000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		36.310.7Í	301,68
PLANALTINA	920633 S. V. VICENTINA			4ÒÓ1A5OO0	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		39.611.7-:	301.68
PLANALTBíA	920633 S. V. VICENTINA			iÓÒlA 6Ü0D	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4Z912.7I	30J.68
PLANALTINA 4	920633 S. V. VICENUNA			6001 A7QGQ	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		46213.6Í	301,68
PLANALTINA	920633 S. V. VICENTINA			7U01 A SÜUÜ	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		49514,67	301,68
PLANALTINA	920633 S. V. VICENTINA			8001 A 9ÜC0	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		52.315,65	301.6Í
PLANALTINA	920633 S. V. VICENUNA			9ÜÓ1A1CXXX)	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		57.216.9Ï	301,68
PLANALTINA	920633 S. V. VICENTINA			Í0U01 A12500	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		62.718.5É	301,68
PLANALTINA	920633 S. V. VICENTINA			125Ó1 A15000	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		68.220,21	301,68
PLANALTINA	920633 S.V, VICENTINA	AEHOáWTAL			32	MEDICO/HOSPrrALAR	75.973,00	341.101.0Ï	301,68
PLANALTINA	920633 S. V. VÍCENTINA	ESCOLA			41	ENSINO 20.GRAU	4,917,00	39.611,74	301.68
PLANALTINA	92Ü633 S. V. VICENUNA	ESCOLA			42	ENSINO ÍO.GRAU	6550,00	134.168.9t	283,93
PLANALTINA	920633 S. V. VICENTINA	ESCOLA QD1	-TA		42	ENSINO ÍO.GRAU	9.986,00	191.669.94	283,93
PLANALTINA	920633 S. V. VICENUNA	EQ 16 17		A	57	PRAÇAS	2.914,21	55.903,73	283,93
PLANALTINA	920633 S. V. VICENTINA	EQ16 17		AI	65	UTILIDADE PUBLICA	4.575.97	93.172#	283,92
PLANALTINA	920633 S. V. VICENTINA	QD15	*Uál*		90	TEMPLOS	1.032,00	2X0063:	301,68
PLANALTINA	92Ü632 SRLV BURITIS	Q01D2	*W*	31A60	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	12.7463;	307,90
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	0.01 02	*ÍL*	)1AÜ6	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	10.197,08	307.9C
PLANALTINA	920632 SRLV BÜRIÍTS	0.03 04 05 U6	*Ml*	31A 60	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	1Z74635	307.9C
PLANALTINA	92ÕÍ32 SRLV BURITIS	0.030405 06	CLPQ	D1A0Ó	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160.00	10.197.0i	307,90
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	0.1QE20	TODOS	A1H150M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.245,71	307.9C
PLANALTINA	92Ô63Ï SRLV BURITIS			1S1A2ÓÓM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		7.137.9Ï	307,9t
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS			2Q1A250M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8D302t	307,91
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS			251A300M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8.92Z4Í	307,91
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS			BOI A 350 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		9.814,69	307,9C
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS			351A400M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.70633	307,91
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS			401A 600 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		1Z74635	307,91
PLANALTINA	920632 SRL V BURITIS			601A900M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		18.992,Öf	307,90
PLANALTTNA	920632 SRLV BURITIS			901 A 1200 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		25.492,71	307.9Ê
PLANALTÍNA	920632 SRLVBURmS			1201 A 1500 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		31.738,41	307.9C
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS			15Ó1A2000M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		38.239,0;	307,90
PLANALTINA	920632 SRLVBURIXIS	TODOS ASSENT.		ATE200M2	7	ASSENTAMENTOS(DBCRETO I	200,00	9306.6Í	273,69
PLANALTTNA	920632 SRLV BURITIS	CDMERKS	IODOS	ATE 150 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8Z77.9;	319,40
PLANALTTNA	920632 SRLV BURITIS			151 A200M2	13	COMERCIO«ESIDENeiAL		9.562,4?	319.4Í
PLANALTTNA	920632 SRLV BURITIS			20IA250M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		10.704,21	319.40
PLANALTINA	920632 SRLVBURIXIS			251 A3O0M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		11.988,72	3I9.4C
PLANALTÍNA	920632 SRLV BURITIS			300A350M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		13.1303(	319.4C
PLANALTTNA	920632 SRLV BURITIS			J51A400M2	13	COMERCKMIESIDENCIAL		14_272^É	319.4C
PLANALTTNA	920632 SRLV BURITIS	IODOS		ÍOUA500M2	13	COMERaO/RESIDENCIAL		15.414,06	319,40

PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	ÇJD18	i l E " •		13	COMERCIO/RESIDENCIAL	997.69	27.1173:	319,40
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	UD1S	\E A		13	CÜMERCIÜ/RESIDENCIAL	7.787,70	71-361A	319.40
PLANALTINA	920632 SRLVBURmS	UJ01E06	UNO		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	350.00	129.486*;	5023*5
PLANALTINA	920632 SRLVBURFTIS	U.Q203 04ÜS	«IN O R ST		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	350.00	129.486,84	502^5
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	CÍ1AS	J18A19		1	RESIDSNCfA INDIVIDUAL	300,00	I2.746.3i	307,90
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	LM			10	COMERCIAL	195.422.15	247-666,Q(	3Qlj68
PLANALIINA	920632 SRLV BURITIS	(>D 18 E 19			10	COMERCIAL	150.00	J2383.3C	301,68
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	bü. 1/23/45/5	JCfc	31A07	11	COMERCIO LOCAL	8240	15-21Ó.7S	319.4C
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	fcy 1/2 3/4 5/6	J	01 A 14	11	COMERCIO. LOCAL	41,25	11.41246	319/t
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	t y 10/20	ı	)1 CENTRO	32	MEDICO/HOSPITALAR	897.27	46.175,05	301,68
PLANALTINA	920632 SRLVBURmS	Q.Ó1		31 CENTRO	32	MEDICO/HOSPITALAR	2.520,00	9235Ô.1Í	301,68
PLANALTINA	920532 SRLVBURmS	Q01		**CÊoi**	39	OUTROS	2^00,00	92350.1Í	301.68
PLANALTINA	920632 SRLVBURITIS	ÍJD18	J A		39	OUTROS	1.580.00	*&&ffl*	301,68
PLANALTINA	920632 SRLVBURITIS	EQ10/20	*i*	31	41	ENSINO 20.GRAU	12.894.45	371.499A	301.68
PLANALTINA	920632 SRLVBURITIS	LJD18	J J		42	ENSINO 10,GRAU	530.00	13-936,46	301,68
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	t y i / 2	ı	***n***	42	ENSINO IO.GRAU	Z890.00	34.841. li	301,68
PLANALTINA	920632 SRLVBURmS	EQ1/2	I	***n***	42	ENSINO 10.GRAU	3,038.00	38325,28	301,68
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	U^l/2	.		67	ADMINISTRAÇÃO COMUNTTA	1.708,00	83.954.7Í	301,68
PLANALTINA	920632 SRLVBURmS	BÍ 3/4	ı	32	42	ENSINO IO.GRAU	2.890.00	34.84l.lt	301,68
PLANALTINA	920632 SRLVBURmS	ESQ3/4	1	)1	42	ENSINO 10.GRAÜ	3.570,00	196.S524:	3ül,bü
PLANALTINA	920632 SRLVBURTTB	EÓj 5/6	ı	32	42	ENSINO IO.GRAU	2.890,00	34Jf41,lí	301,68
PLANALTINA	920632 SRLVBURFTIS	BQS/6	í	31	42	ENSINO IO.GRAU	3.038,00	38.325,28	301,68
PLANALTINA	920632 SRLVBURmS	O.D18	**:JG**		42	ENSINO 10.GRAU	3.267,61	40.067^3	301.68
PLANALTINA	920632 SRLVBURmS	QÜ19	J Á		42	ENSINO 10.GRAU	11.456.00	104.523,48	301,68
PLANALTINA	920632 SRLVBURmS	*EÜl0f2Ò*	3	31	43	JARDIM INFÂNCIA	Z420.7S	115.437.6f	301,68
PLANALTINA	920632 SRLVBURITIS	PLL		ATE150UM2	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR		*358-90025*	585.62
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS			DE1S01 A2200M2	76	POSTO DELAVAGEM E LUBR		398.784,7:	585.62
PLANALTINA	920632 SRLVBURmS	EÜJ 1/2 3/4 5/6	A		72	MICRO-MERCADO	570,00	49.743.11	301,68
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	QUIS	CID		83	SAÚDE PUBUCA	873,00	139.028.9Í	301,68
PLANALTINA	920632 SRL V BURITIS	EO.I/25/6			84	SEGURANÇA PUBLICA	480,00	1G5.782.8Í	301,68
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	QD19	CIA		84	SEGURANÇA PUBUCA	6.000.00	634.697.2i	301,68
PLANALTINA	920632 SRLVBURmS	BQ 1/2 3/4 5/6	E		86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	236,00	38.30^31	319.40
PLANALTINA	920632 SRLVBURTTIS	EQ 1/2 3/4 5/6	DF		90	TEMPLOS	450,00	45^tó,r;	319.4Í
PLANALTINA	920632 SRLV BURITIS	00.3/4	D		-90	TEMPLOS	3.092.00	I53.21/.2;	319.40
PLANALTINA	920632 SRLVBURmS	*§01*		LE02	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	5.635,98	I96.244,0£	319.40
PLANALTINA	920632 SRLVBURmS	ESPECIAL		LEQ3	41	ENSINO 2O.0RAU	1.500,00	433.416.03	JOI.68
RECANTO DAS EMAS	92Ü31S ADE	600	ruDos	2001A3000M2	10	COMERCIAL		80.754.2e	338.06
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	TODAS	ruDos	ATE 100 M?	10	COMERCIAL		8.777,63	338X16
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	TODAS	ruDos	101 -150	10	COMERCIAL		I7.555.2i	338.0É
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	TODAS	roDos	151-200	10	COMERCIAL		21.944,08	338,06
RECANTO D AS EMAS	920818 ADE	IODAS	rouos	201-250	10	COMERCIAL		25.981.7Í	338.06
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	IODAS	roDos	251-300	10	COMERCIAL		30.019.4Í	338.06
RECANTO D AS EMAS	920818 ADE	IODAS	roDos	301-400 |	10	COMERCIAL		37041,6(	338,061
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	rODAS	EOTXJS	«31-500 j	10	COMERCIAL		43J61.4!	338.061

RECANTO DAS EMAS	£20818 ADE	TODAS	ropos	Wl-600	10	COMERCIAL		49.505,8;	338,06
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	IODAS	ropos	601-700	10	COMERCIAL		55.299,0/	338.ÒÎ
RECANTO D AS EMAS	92USI8 ADE	TODAS	ÍOPOS	701-800	10	COMERCIAL		6039049	33o\OÉ
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	TODAS	ropos	È01-900	10	COMERCIAL		65J05^7	338,06
RECANTO D AS EMAS	920818 ADE	IODAS	ropos	JÜ1-1Ü0O	10	COMERCIAL		70JH5A9	338,0t
RECANTO D AS EMAS	920818 ADE	TODAS	ropos	1ÒÒI - 12ÓÒ	10	COMERCIAL		79.174,22	33&06
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	TODAS	ropos	1201 -1400	10	COMERCIAL		87.074jüí	338,06
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	TODAS	ropos	1401 -1600	10	COMERCIAL		94.447.3Í	33SJÜ6
RECANTO D AS EMAS	92US1S ADE	TOÜAS	IODOS	1601 -1800	10	COMERCIAL		I01.644.9Í	338,06
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	IODAS	roços	1Sül-2000	10	COMERCIAL		108Í15.9:	33á,ÜÊ
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	TODAS	ropos	2001-2400	10	COMERCIAL		121.4S2.4Í	338,06
RECANTO D AS EMAS	920818 ADE	TODAS	ropos	2401-2800	10	COMERCIAL		133.595,53	338,06
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	IODAS	X)DOS	28UI-3200	10	COMERCIAL		145.006^5	338,06
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	IODAS	füDUS	3201-3600	10	COMERCIAL		155.890,71	3384)6
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	TODAS	FODOS	360! -4000	10	COMERCIAL		I66.24íb1	33846
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	IODAS	IODOS	4001-4400	10	COMERCIAL		176.254,81	33S.UÍ
RECANTO DAS EMAS	920818 ADE	IODAS	TODOS	«±401-5000	10	COMERCIAL		190.650,12,	338,06
RECANTO DAS EMAS	3499659 RR	IODAS		ATE 1O0M[1]	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		4-242.6C	269,19
RECANTO D AS EMAS	3499659 RR	TODAS		3-10ÜM[1]	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8.485,3;	269,19
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E.	ASSENTAMENiU		ATÉ 10UM*	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO I		*4J242JÚ*	269,19
RECANTO DAS EMAS	3499659 RR	ASSENTAMENIUS		ílÒÒM[1]	7	ASSENIAMENTOSa>ECRETO !		8.48>^2	269,19
RECANTO DAS EMAS	3499659 RR	ÍJD	*EI		7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO 1	9.876.00	161.221,01	269,19
RECANTO D AS EMAS	3499659 RE	IODOS	IA100M2		10	COMERCIAL		14.Ò46.6Í	318^6
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.			701 A1430	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO I		10.606,65	269.19
RECANTO D AS EMAS	3499659 RR		101A2UÜM2		10	COMERCIAL		18.787.3Í	318.56
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.		Í01A4UQM2		10	COMERCIAL		20.337.45	318.56
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.		I01A600M2		10	COMERCIAL		35.116.6C	318\56
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.		Í01AB0UM2		10	COMERCIAL		43.895,75	318,56
RECANTO D AS EMAS	3499659 RE.		SOI A1000 M2		J0	COMERCIAL		47^07,41	318.5Í
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.		IOOIAI500M2		10	COMERCIAL		59347,0;	318,56
RECANTO D AS EMAS	3499659 RE.		1501A2000M2		10	COMERCIAL		66.72I.5Í	31^56
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.		Í001A30Q0M2		10	COMERCIAL		81-294.9:!	318^6
RECANTO DAS EMAS	3499659 RR		3001A4UÜOM2		10	COMERCIAL		98.853.2-	318,56
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.		4O0IA5ÜUOM2		10	COMERCIAL		U4.I28ÍH	318>5
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E		5001 ACIMA		10	COMERCIAL		131.687,25	318^)6
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.	TODAS	IOIA2Ü0M2		11	COMERCIO LOCAL	150,00	17.957,16	298.5U
RECANTO DAS EMAS	3499659 R£.		501A SUO M2		11	COMERCIO LOCAL	700,00	42.019,75	298.5Í
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE	QDIÜ8	I	LOTE 8	12	CENTRO COMERCIAL	2.695,70	137.673.1 f	358.68
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE			501 A 800 M2	19	OUTROS COMERCIAIS		39.904,07	298.5C
RECANTO D AS EMAS	3499659 RR			2001A 3000 M2	19	OUTROS COMERCIAIS		73.9023Í	298.5C
RECANTO D AS EMAS	3499659 RR								
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE	503//605/800		5 1 - 1Ü0M2	13	COMERCIOíRESEDENCIAL		4.242.6Í	298^0
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE	805		101- 150 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		8.485,3:	298,51
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.R			151- 200 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		10.182.3a	298.51

RBCANW DAS EMAS	3499659 RE.			201- 300M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		13-57b.il	298^0
RECANTO DAS EMAS	3499659 R-E.			301- 400 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		42.426.6C	29ÍU0
RECAN IO DAS EMAS	3499659 Rü.			401- 500M2	13	COMERaO/RESIDENCIAL		50.911,92	298.SÜ
RECANTO DAS EMAS	34996S9 R.E.			501 - 700 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		74.670,8;	298A
RECANTO DAS EMAS	3499659 R£-			701- 900 M2	13	COMERCKWRÉSIDENCIAI.		89.095.8i	298,5C
RECANTO D AS EMAS	3499659 RE.			901 -1200 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		H2S54.7Í	298,51:
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.			1201 - I500M2	13	COMERCIOyRESIDENCIAL		127279,81	298^C
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.			15Ó1-2ÓÓ0M2	13	COMERClOyRESIDENCIAL		152.735.7Í	29S^L
RECANrO DAS EMAS	3499659 R£.			2001 - 2500 M2	13	COMERCIO;RESIDENCIAL		I69.706.4C	298.SC
RECANTO D AS EMAS	3499659 R£.			2501-3000 M2	13	COMERCIO/RESIDENaAL		186.677.0i	298,51
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.			J001-40ÓÓM2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		2I2.133.0U	*298JG*
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.			4001-50ÔÒM2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		254.559,61	298,51
RECANTO DAS EMAS	3499659 *R£.*			5001-7000 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		339.412.8Í	298,50
RECANTO D AS EMAS	3499659 RE.			ACIMA 7000 M2	13	COMERCIOiRESIDENCIAL		373354.0Í	298,5£
RECANTO D AS EMAS	3499659 R£.	QD115	IERMRODOVIAR1		35	TERMINAL PASSAGEIROS	60.000,00	997.635,8Í	278,43
RECANTO D AS EMAS	3499659 R£.	DA2000M2			42	ENSINO 10-GRAU		46.689,14	298^0
RECANTO DAS EMAS	3499659 *SLE.*	2U01A3500M2			42	ENSINO 10.GRAU		77.815.24	298.5U
RECANTO DAS EMAS	3499659 *RM.*	35UIA55ÜUM2			42	ENSINO 10.GRAU		116.722.8Í	298,51
RECANTO DAS EMAS	3499659 RJS.	35Q1A8000M2			42	ENSINO ÍO.GRAU		155.630.4ii	298^0
RECANTO D AS EMAS	3499659 *SLE.*	ACIMA DE 8000			42	ENSINO lO.GRAU		194.538.1U	29S*5l
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.	3A3O0M2			49	OUTROS		9.976,*	278.43
RECANTO D AS EMAS	3499659 KE.	301A 600 M2			49	OUTROS		19.952.6S	278.43
RECANTO DAS EMAS	3499659 *KE.*	6UIA90UM2			49	OUTROS		29.130,91	278,43
RECANTO DAS EMAS	J499659 R.E.	901 A 1200 M2			49	OUTROS		40.703(4V	278(43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R-E.	1201 A1500 M2			49	OUTROS		52.475,5;	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 *RM.*	1501A18ÜÜM2			49	OUTROS		60356^f	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R£.	1301A 2100 M2			49	OUTROS		' 7030,8:	278.43
RECANTO D AS EMAS	3499659 R-E.	2IU1A24O0M2			49	OUTROS		82304,81	278,43
RECANTO DAS EMAS	JJ499659 R^.	24Ü1A270UM2			49	OUTROS		93-278.7Í	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.	2701A3000M2			49	OUTROS		104.252,7;	278,43
RECANTO DAS EMAS	>»99659 R£.	30U1A35U0M2			49	OUTROS		108U>43,7i	278.43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R£.	3501 A 4000 M2			49	OUTROS		124.704,25	278,43
RECANTO D AS EMAS	3499659 *RE.*	4001A4500M2			49	OUTROS		Í41J64,7^	27Ã.43
RECANTO DAS EMAS	3499659 RJE.	4501 A 5000 M2			49	OUTROS		157-925.4Í	278.43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E.	5001 A 5500 M2			49	OUTROS		174.585,9;	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E.	55O1A6O0ÜM2			49	OUTROS		191.246,44	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E.	6001 A7000M2			49	OUTROS		216.187,29	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.	7001 A 8000 M2			49	OUTROS		249.408.5Í	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.	8001 A9000M2			49	OUTROS		263.774,4j	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E.	9001 A 10000M2			49	OUTROS		294.900,61	278,43
RECANTO DAS EMAS	J499659 R.E	ACIMA IOO00M2			49	OUTROS		3321511,41	278,43
RECANTO DAS EMAS	J499659 R£.								
RECANTO DAS EMAS	J499659 Rü	AE-5		POSTO FISCAL	60	ADMINISTRATIVO DF	5.000,00	1/5.583,08	27S,43
RECANTO DAS EMAS	Í499659 *R£.*	QD 508	*6*	11	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	1.540,50	2J34.464.8;	25838

RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E.	Ê3D8ÓO		LTI	67	ADMINISTRAÇÃO COMUNITA	15.600.00	339.195,7;	25838
RECANTO D AS EMAS	3499659 RE.	QD109	*!X)NJ$*	LT1	69	OUTROS	2.338,19	99.763,4f	31836
RECANTO D AS EMAS	3499659 R.E.	QD113		LT9	69	oirntos	3369,90	138.67 Ul	31836
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E	QD509	íl	I	69	OUTROS	80033	65.843,8S	238.92
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E.			2	69	OUTROS	130037	99.763.4f	31836
RECANTO DAS EMAS	3499659 itE.	PARQUE URBANO-	iPC		69	OUTROS	554-S12£5	6.983.4422!:	286,70
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E	QD10SAVRECA	TIO DAS EMAS	1	76	PCSTO DE LAVAGEM E LUBR	926.199^7	13963173*	598,26
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E.	OD102		LTI	80	FORCA E LUZ	2.84336	109-739,8£	298,50
RECANTO D AS EMAS	3499659 R-E. }	2ÜUÜA3UÜÜM2			85	CORPO DE BOMBEIROS		104.751,07	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.	QD113		LTI	82	TELECOMUNICAÇÕES	5:298.00	18935035	2983C
RECANTO DAS EMAS	3499659 *R£.*	QD307	Jill		83	SAÚDE PUBLICA	3.244,00	49381,71	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 *R£.*	CŒD	-T25		83	SAÚDE PUBLICA	43.494,00	309366,60	278,43
RECANTO D AS EMAS	3499659 RE.	QA1500M2			84	SEGURANÇA PUBLICA		67.040,4:	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E.	150IA3000M2			84	SEGURANÇA PUBLICA		83.80034	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.	3001A6000M2			84	SEGURANÇA PUBLICA		104.750,68	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E.	ACIMA DE 6000			84	SEGURANÇA PUBLICA		125.700,81	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R£.	QD 101 £102	$x^{m}i$		89	OUTROS	1.283,00	71330,87	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R-E	DA500M2			90	TEMPLOS		13.168,41	278.43
RECANTO D AS EMAS	3499659 R.E.	501 AIO0OM2			90	TEMPLOS		35354,71	278.43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R-E.	1001 A500M2			90	TEMPLOS		52-673,fr	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 *R£.*	1501 A 2000 M2			90	TEMPLOS		62.681,63	278,43
RECANTO D AS EMAS	3499659 RE.	200IA2500M2			90	TEMPLOS		71.109,41	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.	25ÜIA3000M2			90	TEMPLOS		80.7223;	278,43
RECANTO D AS EMAS	3499659 R.E.	30U1A35Ü0M2			90	TEMPLOS		89.018,45	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.	35OIA4O00M2			90	TEMPLOS		94.812,55	278/13
RECANTO D AS EMAS	3499659 R.E.	40Ü1 A5000M2			90	TEMPLOS		104.030,44	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E	5001 ACIMA			90	TEMPLOS		115.882,01	278,43
RECANTO D AS EMAS	3499659 RE.	ATE 250 M2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAI		8.77833	27ST43
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE	251 A500M2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD		16.415,8:	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E.	5Ó1A75ÕM2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD		24379,88	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 RE.	751 A 1000 M2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE		32.831,71	278.43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R-E.	1001 A 1500 M2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD		48.98431	278,43
RECANTO D AS EMAS	349965Í» R-E	1501A2000M2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD		65324,48	278.43
RECANTO DAS £MAS	3499659 R.E	2001A2500M2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE		8I.464.7f	278.43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E	2501 A 3000 M2			98	AHEAS ESPECIAIS P/ENTIDAD		97.6173Í	278.43
RECANTO DAS EMAS	3499659 Ri	3001 A 3500 M2			98	ÁREAS ESPECIAIS Pi ENTIDAD		113.769.7;	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R-E	3501 A4000M2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTJDAE		129.92234	278.43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E	4501 A 5000 M2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE		143.967,89	2/8,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E	5001 A600DM2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD		172.937.Oi	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R-E	6001 A7O00M2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD		20LÜ2S34	278,43
RECANTO DAS EMAS	H99659 R.E	7001A80ODM2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD		229.997.4Ç	278,43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R-E	8001 A 9000 M2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD		257.210,93	278.43
RECANTO DAS EMAS	3499659 R.E	?001 A 10000M2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD		273.890,14	278.43
RECANTO DAS EMAS	W99659 R.E	\CJMA 10000 M2			98	ÁREAS ESPECIAIS *V!* ENTE) AD		280.912,96	278*43

RECANTO DAS EMAS	3499659 RE	ATEI3ÓÒM[1]			102	INSTITUCIONAL		73.824,96	278,43
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			ATE 120 M2	10	COMERCIAL		14.046,6í	33831
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			121 A 200 M2	10	COMERCIAL		18-436,2;	33831
RECANTO DAS EMAS	92(1776 ST HOSPITALAR			201A30ÜM2	10	COMERCIAL		22.825.7Í	33831
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			30IA450M2	10	COMERCIAL		29.849,11	33831
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			Í51A 600 M2	10	COMERCIAL		35.116,60	33831
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			6ÜIA800M2	10	COMERCIAL		«.895,75	33831
RECANTO D AS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			S01 A 1000 M2	10	COMERCIAL		47.407,41	33831
RECANTO D AS EMAS í	920776 SI" HOSPITALAR			1Ü0IA1400M2	10	COMERCIAL		i 57.94239	33831
RECANTO DAS EMAS[;]	920776 ST HOSPITALAR			1401A 2000 M2	10	COMERCIAL		66.72134,	33831
RECANTO D AS EMAS	920776 STHOSPITALAR			2001A3000M2	10	COMERCIAL		80.768.1Í	33831
RECANTO D AS EMAS	920776 STHOSPITA1AR			3001A 4000 M2	10	COMERCIAL		96-570,65,	33831
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			«XJ1A5000M2	10	COMERCIAL		112Í73.I2	33831
RECANTO DAS EMAS	920776 STHOSPITA1AR			ACIMA DE XXX)	10	COMERCIAL		128.1753^	33831
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR								
RECANTO DAS EMAS	920776 SI'HOSPITALAR			I5	32	MEDICO/HOSPITALAR	43.494,80	810.075,7Í	360.69
RECANTO D AS EMAS	920776 ST HOSPITALAR					•			
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			ATE 250 M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE		8379,61	29831
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			Ü1A500M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTÍDAI		15.669.9Í	29831
RECANTO D AS EMAS	920776 STHOSPITALAR			501A750M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID ATJ		23.463.0Í	29831
RECANTO DAS EMAS	920776 STHOSPITALAR			7MAIOOOM2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTOAD		31.339,97	29831
RECANTO DAS EMAS	920776 STHOSPITALAR			KJ0IA150QM2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD		46.7583*	29831
RECANTO DAS EMAS	920776 STHOSPITALAR			150IA2000M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE		62360,95	29831
RECANTO DAS EMAS	920776 STHOSPITALAR			2001A2500M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE		77.7633<	29831
RECANTO DAS EMAS	92U776 ST HOSPITALAR			25ÜIA30O0M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD		93.181,93	29831
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			3ÓÓ1A35ÕÓM2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDArj		108.600,5:;	29831
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			ÍS01A4000M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTEOATJ		124.019,1:	29831
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			4Ü01A5000M2	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI*ENTEOAD		1314263Í	29831
RECANTO DAS EMAS	920776 STHOSPITALAR			SÔÒ1A6O00M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE		165D793Í	29831
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			áOt)lA70O0M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTEOAC		l91.894,4í	29831
RECANTO DAS EMAS	920776 STHOSPITALAR			700IA8000M2	98	ÁREAS ESPECIAIS *?!* ENnDATJ		2193473Í	2983^1
RECANTO DAS EMAS	920776 STHOSPITALAR			8001A9000M2	98	ÁREAS ESPECIAIS *?I* ENTE) AD		24532433	29831
RECANTO DAS EMAS	920776 STHOSPITALAR			9001A1000ÜM2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTEOAD		261^45,7Í	2ys3i
RECANTO DAS EMAS	920776 ST HOSPITALAR			ACIMA DE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAE		268.149,44	•J9B31
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN	QN-01	RESIDENCIAIS	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	22.408.9Í	382.73
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		PC CENTRAL	3AA3F	10	COMERCIAL	18,00	10.2/3,82	450,12
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		PC SUCUPIRA	02,04	10	COMERCIAL	750,00	134.415,7!	450,12
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		J2	D8	10	COMERCIAL	825,00	143.262,67	450,12
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		^CENTRAL	02	42	ENSINO 10.GRAU	4.500,00	126.896,9£	427,69
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		^C CENTRAL	01	43	JARDIM INFÂNCIA	1.512,00	59.154.9Í	427,65
RIACHO FUNDO	920730 SHRFQN		X; CENTRAL	A	70	LOJAS DE REVISTAS E SEMEA	20,25	53S3.7Í	266,69
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		>*C* SUCUPIRA	31	90	TEMPLOS	750,00	26.468,7:	355,60
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		'U CENTRAL	J5 j	90	TEMPLOS	750,00	26.468,7;	335.6C
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		*.' CENTRAL		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTEOAC	77,76	2-0J6,6í	355,60

RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN	QN-03	IUDOS	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	25.322,1:5	382,73
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN	QNÍti	*E03		85	CORPO DE BOMBEIROS	12.225,00	342580,9;	355.6Í
RIACHO H3NDO	92)750 SHRFQN		HE 01,02		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	4,043,00	27/-291.4	355.61
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN	QN-05	>1	1! A 13IMPARES	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	29.131,67	382,73
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		O	31 A15 IMPARES	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	29.131,61	382,73
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		&	31 A 15 IMPARES	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150.00	29.131,67	382,73
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		17	01A25 IMPARES	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	29.131,67	382,73
RIACHO FUNDO	920756 SHRFQN		JÉMAiS	DEMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	ISOjt»	2SÍ22,U	382,73
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN	QN0S	*E01		84	SEGURANÇA P^UBLICA	21.736,00	441.145.4:	355,60
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		*E 03,04		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	5350,00	285-105,99	355.6C
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		\E02		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTOATJ	2.836.00	185-281.0Í	355.6C
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN	QN-07	C	J2A2S PARES	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	29.131,67	382,73
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		W	Í2A30 PARES	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	29.131.67	382,73
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		>6	ÜQA34 PARES	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	29.131,67	382,73
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		)£MA1S	DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	*25322.lt*	382,73
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN	QN07	*\E10*		42	ENSINO IO.GRAU	3.200,00	127.851.0È	427.69
RIACHO FUNDO	92U75Ü SHRFQN		*\E11*		43	IARDM INFÂNCIA	1.250,00	66.7S7.8È	427,69
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN			A3.C	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	120,00	5383,7(	266.69
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		*E01		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	4.733,00	2.024.897,83	712,42
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		4E 08,09		81	ÁGUA E ESGOTOS	4.500.00	114.445.7Í	355.6C
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		*SE02*		84	SEGURANÇA PUBLICA	4.961,00	156.543,61	355.6C
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		\E12		96	ENTIDADE DE EDUCAÇÃO EE	5.166.00	285.u!tó,99	355,60
RIACHO FUNDO	9207SO SHRFQN		\EÓ3A07		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTCDAC	4.500,00	256368,51	355,60
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN	QNÔ9	ÍESJDENCIAIS	IODOS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	22.408^È	382,73
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN			A	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	20.00	53Í3.71	266,69
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		y-os		83	SAÚDE PUBLICA	3.600.00	68.818,69	3 5 5 ^
RIACHO FUNDO	920/50 SHRFQN		ÍE0I		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	3/407,00	210.48939	355,6C
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		1E02		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	3.646.00	220320,6;	35S.6C
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		1EÜ3		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTJPAE	16.202,00	631.720,25	355.6C
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		*\EM*		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AI	4.523,00	256Í68.51	355,60
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		\EO5,06		98	ÁREAS ESPECIAIS *VI* ENTIDAD	3.950,00	231.J60.2Í	355.6C
RIACHO FUNDO	920750 SHRFQN		AE07		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	4.128,00	240.487.2Í	355.6Í
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	TODAS		ATEIOOM[2]	7	ASSENTAMENTOSCDECRETOI		11.204,45	382.73
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	TODAS		L.100M[1]	7	ASSENTAMENTOSCDECRETOI		22.40S.9È	382,73
RIACHO FUNDO	920/62 SHRF	AC1		01	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.555,00	1.124318,67	490,66
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	AC 2		01,02,12	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.555,00	1 124318,67	490,66
RIACHO FUNDO	920/62 SHRF			03A06	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.263,50	503.980,75	490,66
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			11	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.837,58	772.793,8:	•:90,66
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			07 A10	10	COMERCIAL	225,00	61357,52	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			A	70	LOJAS DE REVISTAS E SJMH-A	20,00	5.617,77	266,69
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	AC 3		17 A 21	10	COMERCIAL	225,00	61357,52	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			6	60	ADMINISTRATIVO DF	2.700,00	60-247,8C	373,64
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			2A4	71	FEIRAS LIVRES	900.00	29.72736	266,69
RIACHO FUNDO	920762 SKRF			5	71	FEIRAS LIVRES	1.575,00	44.005,86	266,69

RIACHO FUNDU	920762 SHRF			7	80	FORCA E LUZ	225,00	19:15832	373,64
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			1	82	TELECOMUNICAÇÕES	1.750,00	199-397,7;	373,64
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			16	84	SEGURANÇA PUBLICA	225,00	17.789.6C	373,64
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			13,14	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTEAI	900.00	83330.24	373,64
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	AC 4		5,8	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.100,00	S8&697,7(	490,66
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.837,50	71I.461.0C	49Ü.6Ú
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			I A 3	10	COMERCIAL	225,00	55364,4í	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			S	35	TERMINAL PASSAGEIROS	7.665,00	231.264.82	35S.6C
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			* 4	70	LOJAS DE REVISTAS E SftULA	20.00	*5M7,T>*	266,69
RIACHO FUNDO	920762 SHRF			**4**	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTJDAE	225,00	*ISSnjn*	373,64
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLN3A.3B3C			10	COMERCIAL	240.00	74.199.7Í	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLN3A3B3C			13	COMERCIO/RESIDENCIAL	240.00	74.1953Í	458,60
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLN3A.3B.3C		1A5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	240.00	137.035.IC	490.66
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLN5A^C,5D,	SF	1A4	10	COMERCIAL	240.00	85.615,14	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLN5A3C5D3F		1A4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	240,00	105.142$	490,66
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLN5B.5E		IAS	10	COMERCIAL	240,00	85.615,14	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	METROPOLITANA	iUA1l	23	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	328,00	35.0473^	490,66
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLNÍG.5H		1A6	10	COMERCIAL	240,00	74.199.7S	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLN		IXJDOS	10	COMERCIAL	240,00	74.199.7S	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLN5WK		1A5	10	COMERCIAL	240,00	74.199.79	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	LLN7A,7B,7H,	***7P***	1A5	10	COMERCIAL	240,00	71345.9Í	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLN7C7D		1A4	10	COMERCIAL	240.00	62.784.4'	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLN7G,7J.7K		1A5	10	COMERCIAL	240.00	62.784.4^	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLS2A		1A6	10	COMERCIAL	162.00	45.946,79	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	ULS2B		1A7	10	COMERCIAL	162.00	45546.79	47832
RIACHO HJNDO	920762 SHRF	OS4A.4B.4C		1A5	10	COMERCIAL	297,00	70.775.1Í	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLS4D4E		I A 7	10	COMERCIAL	162,00	45546,79	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLS8Á		1 A4	10	COMERCIAL	297,00	49.942.17	47832"
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLS8B.8C		1A5	10	COMERCIAL	297.00	49.942,17	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLS 8D.8E		*IAÍ*	10	COMERCIAL	162,00	32L533.7Í	47832
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLN5			13	COMERCIO/RESIDENCIAL	240,00	74.19537	458.6Í
RIACHO FUNDO	920762 SHRF		AE	A	10	COMERCIAL	62500,00	2.738.82833	435,27
RIACHO FUNDO	920762 SHRF	CLN-SEDESM.	KOLSO						
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS	rODAS	TODOS SEDESM.	SEDESM.KT	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		38.170.0>	433,74
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS	TODAS			I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		2532L6Í	382,73
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS	TODAS			7	ASSENT/.MENTOS(DECRETO I		22.40845	382,73
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS	QS2ATE240M			10	COMERCIAL		91.8923Í	42833
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS	QS2	Z41A340M2		10	COMERCIAL		119.288.8i	42833
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS		40A240M2		13	COMERCIORESIDENCIAL		81.938.41	433.74
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS		41A340M2		13	COMERCIO/RESIDENCIAL		106367,25	433,74
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS	5EDESM./COM.	CTX5						
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS	GARAGEM KT XI							
RIACHO FUNDO	920751! SHRFQS	TODOS			4	RESIDÊNCIA COLETIVA		344.49733	524,01
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS	|MãGRANRFUND	)		32	MEDICO/HOSPiTALAR		585.20735	463,77

RIACHO FUNDO	92U7S1 SHRFQS	TODAS			70	LOJAS DE REVISTAS E SMILA		5.798,0f	267.53
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS	QS14	5		74	SUPERMERCADO		386.500,52	268,79
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS	QS4	\		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE		2ul.49I.lj	445,91
MACHO FUNDO	920751 SHRFQS	QS6	*K*		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AC		698.196,6	445.91
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS	QS12	A		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AD		132346.7Í	445.91
RIACHO FUNDO	92Ü75I SHRFQS	QS12	Í C D E F		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE		198.520.1:2	445,91
RIACHO FUNDO	92U7S1 SHRFQS	OS 14	\		104	INSTITUCIONAL		506.969,0*	378.12
RIACHO FUNDO	920751 SHRFQS	QS14	*2V*		104	INSTITUCIONAL		19933Ú.4J	378.12
RIACHO FUNDOS	547644 SHRFHQN	TODAS ;		ATÉICOM[1]	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO I		3.241,«	234,06
RIACHO FUNDO II	547644 SHRFHQN	TODAS		>100M*	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO I		6.48332	234,06
RIACHO FUNDOn	547644 SHRFHQN					-			
RIACHO FUNDO H	M7644 SHRFHQN	QN11	J		90	TEMPLOS	7.623^3	91.774,80	234,0f
RIACHO FUNDO 0	920778 SHRFHQC	TODAS		ATE 100M-"	7	ASSENTAMENTOSffJECRETO I		3.241,6f	234,06
RIACHO FUNDOn	920778 SHRFnQC	TODAS		5-I00M[1]	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO T		6.4833;	234,06
RIACHO FUNDOU	Í499684 SHRFQS	Todas	Todos	AiaiOOn?	7	ASSENTAMENT0S(DECRET0 í		2.974^	2143Ú
RIACHO FUNDO H	3499684 SHRFQS	Todas	Todos	>I00m[1]	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO t		5.949,6:	214,80
RIACHO FUNDOH	3499684 SHRFQS	Todas	Todos	AíélOOn?	1	RESH5ENCIA INDIVIDUAL		3.241,66	234,06
RIACHO FUNDO H	3499684 SHRFQS	Todas	Todas	>100m<	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.48332	234,06
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	PODAS	TODOS	ATE150M*	28	INDUSTRIA E COMERCIO		1L744.0C	233.0C
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	151 *A20ÜW*	28	INDUSTRIA E COMERCIO		14.680,01	233,00
SAMAMBAIA	«99675 ADE/S	IODAS	TODOS	*UÍÍA2W1A'*	28	INDUSTRIA E COMERCIO		17381,1:	233,01
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	IUDAS	TODOS	251 A30ÜM'	28	INDUSTRIA E COMERCIO		20.0823'	233,01
SAMAMBAIA	J499675 ADE/S	TODAS	TODOS	301 A400M[1]	28	INDUSTRIA E COMERCIO		24.779,8^	233.ÕÍ
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	tólASÜOM*	28	INDUSTRIA E COMERCIO		29.Ó07.6Í	233,00
SAMAMBAIA	Í499675 ADE/S	IUDAS	TODOS	5U1A60ÜM*	28	INDUSTRIA E COMERCIO		33.118.0Í	233,00
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	S01 A700M*	28	INDUSTRIA E COMERCIO		:Í6.993,6Í	233,01
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	TOIASÜÜM*	28	INDUSTRIA E COMERCIO		403993f	233.ÓÍ
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	SülAgüUM'	28	INDUSTRIA E COMERCIO		43.687.6Í	233.00
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	IODOS	J0I A10O0M[2]	28	MDUSTRIA E COMERCIO		46.858.5f	233.00
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	1Ü01A I200M[1]	28	INDUSTRIA E COMERCIO		52.965.4Í	233.0C
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	IUDAS	TODOS	1201 A 14Ü0M[1]	28	INDUSTRIA E COMERCIO		58250,24	233,i)t
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	1401A I600M[1]	28	INDUSTRIA E COMERCIO		63.182,7;	233,00
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	1601 A I800M[1]	23	INDUSTRIA E COMERCIO		67.997.7Í	233,00
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	I8Ü1A2ÜQDM?	23	INDUSTRIA E COMERCIO		72.460,44	233,00
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	200IA240tJM[1]	28	INDUSTRIA E COMERCIO		81268 í4f	233.00
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	2401A280GM[2]	28	INDUSTRIA E COMERCIO		89371,84	233,00
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	2801A3200M[2]	28	INDUSTRIA E COMERCIO		97.005,44	233,0£
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	3201A3600M*	28	INDUSTRIA E COMERCIO		104.286,7;	233,00
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	3601 A40ÜOM[1]	28	INDUSTRIA ECOMEÃCIO		1U.215.6S	233,00
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	4001A4400	28	INDUSTRIA E COMERCIO		117.909,7f	233,00
SAMAMBAIA	3499675 ADE/S	TODAS	TODOS	4401A4500M[1]	28	INDUSTRIA E COMERCIO		127.539,84	233.0C
SAMAMBAIA	92064S IND	01							
SAMAMBAIA	920648 IND								
SAMAMBAIA	92Ü648 IND	ÁREA DE	NDÜSTRIA E	COMERCIO-ÍC					

SAMAMBAIA	92Ü648 IND	&-4I6	t	32 IC-2	28	INDUSTRIA E COMERCIO	3.075,00	68579,0	311,00
SAMAMBAIA	92U648 IND								
SAMAMBAIA	920648 IND		CONJUNTO	LOTES 11PO					
SAMAMBAIA	92Ü648 IND								
SAMAMBAIA	920648 IND	&-416	KJDUS	ATE 350 M2 IC-2	28	INDUSTRIA E COMERCIO		1531Q.6C	311,00
SAMAMBAIA	920648 IND								
SAMAMBAIA	920648 IND							*	
SAMAMBAIA	920648 IND		IODÜS	ATE 2900 M2IC-3	28	INDUSTRIA E COMERCIO		63.15Ü3Í	311,00
SAMAMBAIA	92Ü648 IND «		TODOS	ACIMA	28	INDUSTRIA E COMERCIO		70.905.6C	311.0C
SAMAMBAIA	920648 IND								
SAMAMBAIA	920648 IND	QI-416-616	a	I VERAE					
SAMAMBAIA	920648 IND								
SAMAMBAIA	92U64S IND	[#•616	FODUS	ATE 350 M2 IC-2	28	INDUSTRIA E COMERCIO		15510.S	311.0C
SAMAMBAIA	920648 IND								
SAMAMBAIA	92Ü648 IND								
SAMAMBAIA	920648 IND								
SAMAMBAIA	920648 IND		roDüs	ATE 1900 M2IC-3	2S	INDUSTRIA E COMERCIO		49.855,51	311,00
SAMAMBAIA	920648 IND		roDüs	ACIMA	28	INDUSTRIA E COMERCIO		62il42,4t	3U.0C
SAMAMBAIA	920650 AE	SAMAMBAIA	ÁREA ESPECIAL						
SAMAMBAIA	920650 AE	SAMAMBAIA	\REAESPECIAL						
SAMAMBAIA	9206SG AE	IJR419	ffi-1	CRECHE	44	CKECHE/MATERNAL	1.650,00	53.937.2S	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	ÜR515	*E-1		43	JARDIM INFÂNCIA	2.400,00	118.087,1:	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	QR517	*E-I	ESC.CLASSE	42	ENSINO 10.GRAÜ	5.100,00	198.131,8;	314,25
SAMAMBAIA	9206SÜ AE	QR523	4E-1		43	JARDIM INFÂNCIA	Z400.00	118.087,12	314,25
SAMAMBAIA	92065U AE	ON-206	\E-1	TAKDÍM	43	JARDIM fffFANCJA	22.140.00	182.700,8:	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE		UÍ-2	CTELEF	82	TELECOMUNICAÇÕES	1.793,00	134342,72	331JJ9
SAMAMBAIA	9206» AE	QN-210	*E-1	ESC CLASSE	42	ENSINO ÍO.GRAU	11.035,00	384.941,8;	314.25
SAMAMBAIA	920650 AE	&J210	4	1-FEKA LIVRE	71	FEIRAS LTVRES	2.700,00	49.512^1	231,19
SAMAMBAIA	92Õ65Q AE	OD302	I	1	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	15.932,00	519.877JD5	314,25
SAMAMBAIA	92Ó650 AE	QN-303	12	1-ESC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	10.925,00	3721)02,61	314.25
SAMAMBAIA	92Ü65Ü AE	QN-304	S	1-ESC CLASSE	42	ENSINO 10.GRAU	11.468,00	338.176,62	314,25
SAMAMBAIA	9206*) AE	QN-506	8	1-C SAÚDE	83	SAÚDE PUBLICA	Z7I2.00	31.192,63	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	UN-3U7	3	1-ESC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	11.959,50	391.411,42	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	QN-3Ü8	1	1-POUCIA DP	84	SEGURANÇA PUBLICA	4.116.70	155.138,78	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE		J	I-ESC CLASSE	42	ENSINO ÍO.GRAU	17.678,00	433.463,9(	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	(JN-3U9	1	I-JARDINF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.125,00	184.186,21	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	QN-314	3	1-JARDíNF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.200,00	184.186,20	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	QN316		1	59	OUTROS	332,00	20.795,05	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	QN-318		I-JARD INF	43	JARDIM INFÂNCIA	4,000,00	1B4.I86,2£	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE		AE-2	CRECHE	44	CRECHEMATERNAL	1.985,00	51.098.47	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	QN-401	4E1	CEDUC	41	ENSINO 20.GRAU	17.756,00	624.514,0*	314,25
SAMAMBAIA	920650 AH	QN-402	*SEA*	ESC CLASSE	42	ENSINO ÍO.GRAU	10.800,00	*srim2&*	314,25
SAMAMBAIA	920650 AH	QN-406	*E-I	ARDINF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.108,00	193.098,44	314,25
SAMAMBAIA	j 920650 AE			POLICIA DP	84	SEGURANÇA PUBLICA	3.748,00	148.933^3	314.25J

SAMAMBAIA	920650 AE	QN40S	?	2-CRECHE	44	CRECHE/MATERNAL	900,00	35^85,05	314,25
SAMAMBAIA	920650 AÉ	QN-4I0	\E-1	ESC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	11JJ38J0D	372JJ02.6C	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	QN-412	\E-1	ÜEDUC	41	ENSINO 20.GRAU	57.330.00	798.797,03	31425
SAMAMBAIA	9206M) AE	UjN-414	\E-1	JARDINF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.000.00	193.098,*	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QN427	\E-1	WblRAUVKL	71	FEIRAS LIVRES	5.283,00	74268.62	231.19
SAMAMBAIA	920650 AE	QN427	SB-2	fcSCOLA	42	ENSINO IO.GRAÜ	5.987,00	168^09^3	314^5
SAMAMBAIA	920650 AE	(JS4Z7	fcE-3	DJ5	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	5.000,00	179-563,12	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QN433	*E-1	ESCOLA	42	ENSINO IO.GRAU	10.948,00	232.905,97	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QN429	•	1	83	SAÚDE PUBLICA	3332,00	•, 195.473,77	31425
SAMAMBAIA í	920650 AE	QN43I	4E-2		44	CKECHE/MATERNAL	17.60	45>í203(	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	QS433	\E-1	JARDIM INF.	43	JARDIM INFÂNCIA	3.539,00	163.390,99	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	ÍJN431	KE-l	DES.SOCIAL	S9	OUTROS	3.634,00	130.711,17	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QN-501	i	1-ESC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAÜ	11.550,00	388.176,62	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	UN-5U2	12	1-JARD INF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.200,00	193.098,44	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	O.N-504	l	HARDWF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.135,02	193.098.4i	31425
SAMAMBAIA	920650 AE		»	1-HSC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAÜ	10.895,00	*yiumM*	3i4.2í
SAMAMBAIA	920650 AE	U.N-507	1	1-ESC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAÜ	12.079,50	391.411.4:	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	SAMAMBAIA	\REAESPtClAL						
SAMAMBAIA	920650 AE	QN							
SAMAMBAIA	920650 AE	O.N-5CW	>	1-JARD INF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.240,00	193.Ô98.4I	314^5
SAMAMBAIA	920650 AE	U.N-SQ9	í	1-CEDUC	41	ENSINO 20.GRAU	16.475,50	617.2522:	31425
SAMAMBAIA	92065Ü AE	ON-5I0	7	I-fcSC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAÜ	11.819,00	388.176,6;	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QN-512	i	I-ESC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAÜ	11.211,50	372XM2.6Í	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QN513	ys-i		44	CRECHE/MATERNAL	900,00	35.485,0:	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QN513	HE-2	INSlirUUONAL	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTJDAD	795,00	50.502,1;	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	O.N521	AE-1		43	JARDIM INFÂNCIA	2.478,00	118.087.12	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QN523	•lE-l	USAUDE	83	SAÜDE PUBLICA	2.400,00	165320ÍK	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	CJN-514	!	3-JARDINF	43	JARDIM INFÂNCIA	4295,50	193.098,4!	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	ÜN-516	1	1-JARD INF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.909.50	199.039,9::	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QN525	M>1	CRECHE	44	CRECHE/MATERNAL	900,00	35.485^;	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QN-614	\E-1	SAUDE-EDUCAC	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	7.515,00	280.567,38	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QR-6I4	AE-1	1-ESC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	12.650,00	391.411.43	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS	4REA ESPECIAL						
SAMAMBAIA	920650 AE								
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-104	3	1-JARINF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.540,00	193.098,4:	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-I05	4	I-JARD INF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.200,00	193.098,4*	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-106	í	1-CRECHE	44	CRECHE/MATERNAL	1.710,00	51.098.47	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-107	t	1-C SAÚDE	83	SAÜDE PUBLICA	Z475JX)	! 82.996.72	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-1Ü8	5	I JARDINF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.665,00	193.098.4i	314.25
SAMAMBAIA	920650 AE	QS109	5	I-CRECHE	44	CRECHE/MATERNAL	1.085,00	36.904,4;	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-I09	S	1-CRECHE	44	CRECHE/MATERNAL	2.588,80	56.776,06	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-110	t	1-ESC CLASSE	42	ENSINO IO GRAU	48.060,00	646.961^	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-112	1	1-iSC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	11236,00	372-002,6C	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-116	í	-fcSC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	10.867,00	372.002,60	31425

SAMAMBAIA	920650 AE	QS-118	1	I-ESPORTE	54	PRAÇA ESPORTES	I3.462.0C	456.108,0	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-120	t	1-CEDUC	41	ENSINO 20.GRAU	17.050,00	620.8!b,15	31425
SAMAWBAIA	920650 AE		>	WARDINF	43	JARDIM INFÂNCIA	4200,00	193.098,4Í	314,24
SAMAMBAIA	920650 AE		>	1-CRECHE	44	CRECHE/MATERNAL	I.750.O0	51.098,47	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-122	i	1-ESC CLASSE	42	ENSINO JO.GRAU	12.000,00	391.411.43	31425
SAMAMBAIA	920650 AE		í	I-C SAÚDE	83	SAÚDE PUBLICA	2.320,00	178-837,7	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	SAMAMBAIA	ÁREA ESPECIAL					i.	
SAMAMBAIA	920650 AE	QS							
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-303	*l*	1-CEDUC	4!	ENSINO 20.GRAU	17.97IL50	624J14JJÍ	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-304	t	1-CEDUC	41	ENSINO 20.GRAU	17.227,00	620.883.li	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-305	*t*	1-ESC CLASSE	42	ENSINO 10.GRAU	11.022,91	372,002#	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS306	1	4	59	OUTROS	452,00	31.192,62	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	(JS-307	*i*	f-JARD INF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.150,00	I93.09S.4i	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	ÜS309	*i*	5	59	OUTROS	289,00	2Q.795.ÓÍ	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-310	*1*	f-PE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	14.250,00	1.010.04237	31425
SAMAMBAIA	92U65Q AE	QS-312	>	1-ESC CLASSE	42	ENSINO 10.GRAU	17.050.00	549.916,81	314,25
SAMAMBAIA	92U650 AE	QS-3I4	>	I-C SAÚDE	83	SAÚDE PUBLICA	2.769.50	191314.75	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS.401	AAE-1	ESPORTE	54	PRAÇA ESPORTES	12.000.00	456.108,01	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS402	AE-1	(ARDINF	43	JARDIM INFÂNCIA	4.088,00	193JÜ9S,4Í	31425
SAMAMBAIA	920650 AE		AE-2	CAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	12.936,00	25158338	346.8C
SAMAMBAIA	920650 AE	(£-404	\Er\	ESC CLASSE	42	ENSINO 10.GRAU	10.969,00	3721X12,61	31405
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-408	\Er\	CSAÚDE	83	SAÚDE PUBUCA	Z125.00	207.950,8^	31425
SAMAMBAIA	920650 AE		AE-2	JARDINF	43	JARDIM INFÂNCIA	3.500,00	193.098>	314^5
SAMAMBAIA	920650 AE		AE-3	CRECHE	44	CRECHE/MATERNAL	1.483,00	46.13037	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS40S	A	1	59	OUTROS	885,00	41J90.1Í	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	OS 410	B	*l*	59	OUTROS	300,00	20.795,0Ü	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS>412	AE-1	CRECHE	44	CRECHEíMATERNAL	3.520,00	79.48631	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-4I4	AE-1	ÜSCCLASEE	42	ENSINO IO.GRAU	10.948.00	210262^	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS417	AE4		98	ÁREAS ESPECIAIS *7I*ENTIDAE	1.147,50	56.Í13.41Í	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS431	AE-1	CEN1ROHÜUC.	41	ENSINO 20.GRAU	15.334.00	562.788,8^	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS427	AE4	D.UMP.PÜBLICA	87	LIMPEZA PUBLICA	7.726,00	232.905.9J	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS427	AE-1	POSTO POLICIAL	84	SEGURANÇA PUBUCA	5.458,00	158.24136	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	OS 431		3-CAESB	31	ÁGUA E ESGOTOS	260.00	10.892.6i	345,80
SAMAMBAIA	920650 AE	QS427	\E-2	JARDIM iNF.	43	JARDIM INFÂNCIA	3.225,00	163J90.9Í	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	QS43I	A	I-PLO-MOJTAR	84	SEGURANÇA PUBUCA	4271,00	139.624,91	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-50I		1-CEDUC	41	ENSINO 20-GRAU	18.2S9.S0	635.406.7J	314,25
SAMAMBAIA	92065U AE	QS-502		1-JARDíNF	43	JARDIM INFÂNCIA	5.925,50	237.659.6:	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS513	Uí-1EAE-2	fNSTITUCIONAL	98	ÁREAS ESPECIAIS *7I*ENTID AT	1.000,00	56.1I3.4S	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS5I5	\E-1		44	CRECHE/MATERNAL	1.000,00	35.485.05	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS52Í	\E-1		44	CRECHE/MATERNAL	900,00	35.485,03	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-60I	UM	BSC CLASSE	42	ENSINO IO-GRAU	11217,00	372.002,a	31425
SAMAMBAIA	920650 AE		\&-*2*	ARDINF	43	ÍARDIM INFÂNCIA	3.630Í»	166361,73	31425
SAMAMBAIA	920650 AE		VE-3	JRECHE	44	CRECHE/MATERNAL	1.155,00	18.1683Í	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	3S-602	IE-1	J SAÚDE	83	3AUDE PUBUCA	2.187,00	172399.1Í	31425

SAMAMBAÍA	920650 AE	ys-604	*E-1	^EDUC	41	ENSINO 20.GRAU	18.054,00	646.299,4:	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	QS-6Ü6	AE-1	ESC CLASSE	42	ENSINO IO.GRAU	11.0304»	384.941,8;	31425
SAMAMBAIA	921)650 AE	QS-608	AE-1	IARD INFÂNCIA	43	JARDIM INFÂNCIA	626&00	252.513,34	314.25
SAMAMBAIA	921)650 AE	QS-610	yi-i	ESPORTE	54	PRAÇA ESPORTES	13262.00	456.108,01	314,25
SAMAMBAIA	920650 AE	SAMAMBAIA	«ÍEA ESPECIAL						
SAMAMBAIA	920650 AE	QS							
SAMAMBAIA	92U6S0 AE	QS-616	1E-1	SECTRANSP	60	ADMINISTRATIVO DF	24.436,00	426.796.97	31425
SAMAMBAIA	920650 AE	QS629	AE-1	TERMINAL	35	TERMffiAL PASSAGEIROS	9.712,00	152.497,15	31425
SAMAMBAIA	92Ü6SÜ AE			;					
SAMAMBAIA	92063) AE		ÁREA ESPECIAL						
SAMAMBAIA	920650 AE	QI							
SAMAMBAIA	92Ó650 AE	QI-416	i	l^PJLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	Z146.00	5M-5332Í	74634
SAMAMBAIA	920650 AE		AE-1	ÜUMBEIROS	85	CORPO DE BOMBEIROS	16.987,00	536.780.1Í	314^5
SAMAMBAIA	920650 AE	Qjklô	i	1-PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	2.030.00	3(39-688,84	561.lt
SAMAMBAIA	920650 AE								
SAMAMBAIA	920647 COM	SAMAMBAIA	*20MEROOO-2*	LOCAL					
SAMAMBAIA	92Ó647 COM	QR-QN-OS-QÍ	IÜDOSC-2			,			
SAMAMBAIA	92Ó647 COM								
SAMAMBAIA	920647 COM								
SAMAMBAIA	920647 COM	402A4I4 PARES	TODOS	50 M2	10	COMERCIAL		lS.56323	219.M
SAMAMBAIA	920647 COM	204A214		IÓ0M2	10	COMERCIAL		2Ò34333J	2Í9j00
SAMAMBAIA	920647 COM			I5ÒM2	10	COMERCIAL		24.751.ÕÚ	2I9.0C
SAMAMBAIA	920647 COM			200 M2	10	COMERCIAL		31.18626	219.00
SAMAMBAIA	920647 COM								
SAMAMBAIA	920647 COM								
SAMAMBAIA	920647 COM	104A122 PARES	roDos	50 M2	10	COMERCIAL		17-57321	219.0C
SAMAMBAIA	920647 COM	304A320 PARES		L0ÜM2	IO	COMERCIAL		19Í05,78	219.0Í]
SAMAMBAIA	920647 COM	401E 601		150 M2	10	COMERCIAL		23.513,4;	219,0C
SAMAMBAIA	920647 COM	1502A518PARES		ÍÓDM2	10	COMERCIAL		29.453,69	219.00
SAMAMBAIA	920647 COM	602A614 PARES							
SAMAMBAIA	920647 COM								
SAMAMBAIA	920647 COM	103AI27 IMPAR	IODOS	50 M2	10	COMERCIAL		17.Ô78.1Í	2I9.ÍX)
SAMAMBAIA	920647 COM	303A327 IMPAR		10ÍJM2	10	COMERCIAL		18.810.7Ê	2I9.ÓÉ
SAMAMBAIA	920647 COM	403A433 IMPAR		150 M2	10	COMERCIAL		22.770,92	219,00
SAMAMBAIA	920647 COM	501A527 IMPAR		200 M2	10	COMERCIAL		28.463,65	219,00
SAMAMBAIA	920647 COM	603A633 IMPAR							
SAMAMBAIA	920647 COM								
SAMAMBAIA	920647 COM	*OBS:AREASEM	SUBSOLO.UiiLt						
SAMAMBAIA	920647 COM	ZARKCX	WD						
SAMAMBAIA	920647 COM								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAÜ	QN-QS-QI							
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	SAMAMBAIA	WISTO	TIPOHC2-3-Í					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	427/433 E 629/	roDos	ATE 1050 M2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		83.196.0G	442,80

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	633IMPARES		1051-1250 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		IÜ3.717,6Í	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1251-I5ÜQ M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		114^55^	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			15O1-IS00M2	13	COMERCrcWÍESIDENCIAL		124.794,IXJ	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			ACIMA 1800 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		139214,6<	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB	427/433 E 629/	TODOS	ATE 800 M2	13	COMERCIO«ESIDÉNCIAL		54.9093Í	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	633 IMPARES		801-1050 M2	13	COMERCIO/SíESIDENCIAL		61.565,0í	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1U51-130U M2	13	COMERaO/SESIDENCIAL		64338^	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	;		1301-1700 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		82.086,72	442.8C
SAMAMBAIA	92Ô649 COMEHAB			AUMA170ÜM2	13	COMERCro/RESmENCIAL		95.398,08	442^0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QNEQS	rOOOS	HÓ-3	13	COMERao/RESn>ENCIAL		0,0c	0,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	513-515-517		ATE 800 M2	13	COMERCIO/RE5IDENCIAL		63.228,W	*492JX,*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	519-521-523		B01-1050	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		70-993,92	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	525-527		1051-1300	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		74321.7Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1301-170U	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		95J98.W	*492JX.*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			ACB1A1700M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		110.928.0Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COM EHAB								
SAMAMBAIA	920649 COM EHAB	QNEQS	IODOS	HC-2.					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	513-515-517		ATE 200 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		33.278,40	492£0
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB	519-521-523		201-250	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		38.Z70,16	492J3C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	525-527		251-350	13	COMERCKWRESIDENCIAL		41.043.3f	*492JX3*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			351^*50	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		44.371,21	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			451-600	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		47.144,41	492,00
SAMAMBAIA	ÍÍ20649 CÜMEHAB			5Ü1-700	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		49.362^6	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			701-1000	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		52.136.1Í	*4V2ÍK*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			ACIMA 1U0UM2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		63.228,9*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB	427/433 E629V	IODOS	ATE 200 M2	13	COMERCro/RESIDENCIAL		*2S286&*	442.SC
SAMAMBAIA	g20649 COMEHAB	« 3		ìà01-25ÜM2	13	COMERCICWRESEDENCIAL		33.278.41	442.8E
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			251-350 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		35.496 ;í	442$
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			351-150 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		38:270.^	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			451-600 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		40.488,7;	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			601-700 M2	13	COMERCTO/RESIDBNCIAL		42.707,28	442.80
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			701-1000 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		44.925,&	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			ACIMA 100ÜM2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		54.909.3f	442.80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	DEMAIS							
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN106		1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	8.345.00	*243.G33SÍ*	438,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	3N1U6C3 1LT	SE DESMEMBRA	DO	4	RESnJENCIA COLETTVA	8.345.00	1.477 J54^{	438,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	3NH4	I	31	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	7.681,00	327.792.2-:	492.0C

SAMAMBAIA	920649 CUMEHAB	QNIW	J2	Jl	69	OUTROS	7.945,65	353.ia2.4t	314,76
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN 118	H	01	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	7.440.81	327.237.6C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN 120	1	1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	5.571,81	305.052,0(	492.0C
SAMAMBAIA	920649 CUMEHAB	QN122	1	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	745.00	52.6SW.8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	913,00	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	791,00	73.2i2.4i	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*l*	1 HC3	13	COMERCÍO/RES1PENCIAL	852,00	73.2I2.4Í	492.ÜÜ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HO	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	830,00	73.212,4*	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	451,00	47.144.4t	492,00
SAMAMBAIA	9206Í9 COMEHAB			*Z* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	415,00	47.144.4C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	397,00	41-59S.UC	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC3	13	COMERCKWRESIDENCIAL	1.038,00	73.212,48	*492ÍK*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMÍ-RaO/RESIDENCIAL	835,00	S5.4&.0Í	492JJÊ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*7*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	215,00	4I.598,Ut	492J)L
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.800,00	38.824 *Ml*	492J30
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	840,00	73.2I2,4Í	492J)fl
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			6 HC3	13	COMERaO/RESIDENCIAL	963,00	73.2I2.4f	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	I HC2	13	OOMERCro/RESmENOAL	879,00	55.464.01.	492JJÜ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	538.00	47.144,41	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			í HC2	13	COMERCTOJEESIDENCIAL	184,00	38.824,81	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		***i***	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	215.00	41J98AX	492,01'
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	660,00	52.690.8t	*492J30*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			} HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	770,00	65.447,5;	4920C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	ON-122	***)***	11-12 HC2	13	COMEROO/RESníENCIAL	180,00	38.824.81	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		IO	*%* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	247,00	41.S98.0C	4920C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	272,00	41.59S.UC[1]	492/K
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 tíÓ4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.050,00	88.742.4C	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	..		7 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.120,00	H5J65,Ii	49ÍÜC
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		11	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	170,00	38.824,81	492/Jü
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESTOENCIAL	481,00	4159ÍWX	492,1»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERaO/RESIDENaAL	440,00	41598,1*	492,0(1
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCK>/RESIDENCIAL	459.00	41.598.OC	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		15	1A3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	890.00	55.464.0C	4920t
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.623,23	169.165,21	492&
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5	13	COMERCXVRESÍDENCIAL	2.472^8	160.845,60	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL:	1.390,09	72.I03,2C	49I0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	L205.I9	115365,12	4920C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES50	100-I50-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		33NJUNTÜ	UDTES TIPO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-206	*	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1J93.O0	72.1Q3.2C	492.0Ü
SAMAMBAIA	j 920649 COMtHAS	]		HC4		COMERCIO/RESIDENCIAL	1.163,00:	U5365,I2j	492,001

1 **1** **B1**

SAMAMBAIA	920649 COMHHAB		i	1A5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	38.824,8£	492Í0C
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB		J	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	925,00	73.212,48	*492JX)*
SAMAMBAIA	920649 CÓME&AB			*l* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAI,	775,00	*65M7&*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEfíAB	QN-208	\	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	564.00	55.464,0(	492^00
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	939,00	55.464.0C	*492/JÜ*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	691.00	52.690.8i	*492JJÜ*
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB		*i*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	785,00	52.690,81	492.0C
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCKMiESIDENCIAL	1.211,00	115365,12	492ÜC
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB		>	t HC4	13	COMERCIOJRESIDENCIAL	1.167,00	115365,12	49Í1W
SAMAMBAIA ;	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/ÈESÍDENCIAL	Z051.00	159.7363:	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.200,00	115365.1;	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-20S	>	4 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.195,00	115365,1;	492^1
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		J	1-2 HC3	13	COMÉRCIO/RESIDENCIAL	877,00	73.212,4!	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-210	4	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	805,00	55.464.0C	*492J0L*
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB		3	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.870,00	I41.9SV.84	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.810,00	141.987.8*	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		?	1-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	962,00	73.212.4i	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*VERAE*						
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		'	1A3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	700,00	52.690,8£	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	100-1S0-2ÜÜM2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-212	\	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	693,00	52.690,81	492,0t
SAMAMBAIA	93)649 COMEHAB			*2* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	725,00	52.690,81	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	870,00	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB		>	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.500,00	141.987.8i	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		s	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2338,00	159.736,3;	492£G
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	*l}N-3Í)i*	1	t HC2	13	COMERCKWRESrDENCÍAL	678,80	52.69Q.8Í	492#Q
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	674,73	52.690^1	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	671.90	52L690.8Í	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		2	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.130^4	115365,1:	*492JX)*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERaoyRESIDENaAL	1.075,60	88.742.4Í	492,00
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB		3	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	437,42	47.144,41	492,0(3
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	290,24	4IÍ98.ÍX	492.0Ü
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	253,94	41.598.U	492,0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		***i***	1-3 HC2	13	COMERCKVRESIDENCIAL	757,25	52.690,81	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.504,50	141.987,84	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*J*	1A5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	38.824.SÍ	492.00
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB	QN-303	*i*	1-7 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.003,00	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	923,50	73212,48	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	256,00	41J98,0t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	308,64	4U98,0t	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	599,76	47.144,4(	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	632,73	52.690,81	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB		2	1 VER AH					

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920549 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920549 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-304	L	1 HC2	13	COMERCIOffiESDDENCIAL	413,46	47.144,4Í	*492JJU*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	705,60	65.447^;	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	667,82	52.690.8Í	492,0L
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	L31&0C	115365,12	492¦!iU
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERCICVRESIDENCIAL	485,50	47.144,41	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		(	1-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	761^0	65.447,5:	492,0U
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERaOíKESIDENCIAL	1.072,60	8S.742.4Í	492,01
SAMAMBAIA	92064» COMEHAB		i	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	485,00	47.144,4(	*492SX)*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400,00	41-598,00	492.0U
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 H a	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	566,00	47.144,40	492ÍXJ
SAMAMBAIA	920549 COMEHAB		>	7 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.080.00	73.212.4Í	49i0tJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			S HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	600,00	47.144.4Í	492,01
SAMAMBAIA	920549 COMEHAB		*1*	*l* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.64&50	141.987,8*	492,0t
SAMAMBAIA	S20649 COMEHAB		t	1VERAE		,			
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES»	-1OO-15O-2O0M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	92064» COMEHAB	QN-3ÜS	l	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	616,62	52,690.8C	492.0U
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	75OJ30	52.690^£	492£ü
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*l*	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.063,80	88.742.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*l* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.301,20	115365,12	492.0U
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	[HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.160,14	115365.12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*í* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	384,00	41398,0t'	492^)0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC2	13	COMEUCIO/RESIDENCIAL	359,50	4IJ98A	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*%* HC3	13	COMERCKWRESIDEHCIAL	992,00	73212,48	*A9VXI*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			£-6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	165.00	38.824$	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	806,44	55.464.0C	492JX
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*IM* HC2	13	COMERCKMRES1DENCIÀL	245,00	41J>»8,ÔÍ	492.ÜÜ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5-6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	269,50	41.598,00	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	63531	52.69ü,8(	492flt
SAMAMBAIA	920649 COMhHAB		i	2-i HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	600,00	47.144,41	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCKVRESIDENCÍAL	1.003.50	73.21Í.4Í	492.ÜC
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC3	13	COMERCKVRESIDENCiAL	972,00	73312.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES50	IÜO-I30-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	ÇN-306	1	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	696,70	52.690.8Í	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	910,80	52.690.8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		!	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	990,00	73.212,4*	492.0Ü
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.058,00	88.742.4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3-4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	532.00	47.144.4C	492£G
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			L HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1393,52	115365.1;	492.0C

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCKWRESIDENCIAL	1.425,60	141.987,&<	492,0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	ÜN-306	>	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	691.25	52.690.8i	492£0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5-7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	360,00	4I.598.0t	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			S HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	715,75	52.690.81	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		»	1 HC4	13	COMERCKVRESIDENCIAL	1-361,50	m365,l'J	492,0t
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC3	13	COMERCKMiESÍDENCIAL	1.034,00	73.212.4Í	492.0Í
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	IVERAE				St.	
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB							'	
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	100-150-20QM2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			-					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-307	[	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	475,50	47.144.4t	492.0U
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.005,10	7321Í48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.202,75	115.365,1;	492^K
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	598,16	47.144/K	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		I	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.191,04	H5J65.1;	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.071,07	88.742.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1 HC3	13	COMERCKMÍESIDENCIAL	1.032,90	*TS212.4Í*	492.0C
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	615,58	52.690.8t	492#
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		)	L HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	791,12	52.690,8C	492ÍM
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.016,74	73312,41	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 ÕÖtáEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	887,04	73-212.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC2	13	COMERCia/RESIDENCTAL	601.3&	52.690,80	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	761,05	52-690.«	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1-7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	587,75	47.144.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMÜHAB		*1*	4 HÒ3	13	COMERCKVRESIDENCIAL	831,06	73.212.4Í	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	220,61	41-S98.0Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			6 HC2	13	COMERao/RESIDENCÍAL	211,45	4I.598.0Í	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-307	*7*	7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	277,40	*4Í59&JX*	492,0£
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			& HC2	13	COMERCTO^ÍESIDENCIAL	672,00	52.69Q.8C	*492JX.*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			9 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	504,00	52.690,81	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	IVERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	100-130-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-308		IVERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.683,70	141.987,84	*492JXI*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	1.906.00	159.73632	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*l*	1-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	894,40	73.2I2.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	915,20	73212,48	492,00
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			7 VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	691,25	52.f90,8C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	715,75	52.6903Í	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7-8-9 HC2	13	COMERCIO/RESmENCIAL	100,00	38.824.8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.386,00	I15J65.12	492,00

SAMAMBAIA	920549 COMEHAB		í	1VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920549 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	KABCüLüHVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	ON-309	l	1 HC2	13	COMEECIO^ÍESIDENCIAL	447,84	47.144,4t	*492JX}*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.125,00	H5365,j;	4y2,0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.050,00	88.742,41	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			* HC2	13	COMERCÍO/RESIDENCIAL	620,66	52.690.8Í	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	;	í	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	493,00	47.144.4fi	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	ÜN-3U9	1	2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	967,01	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERao/RESIDENCIAL	483,00	47.144.4t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1340,00	115365,12	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		k	IVERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	700,00	52.690,81	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		¡	IA4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	38.824,81	492J30
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCro/RESIDENCfAL	225,50	41.598.00	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	565,50	47.144,4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	541,00	47.144.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	1-2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	289,00	41.S98.0C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	•100-I50-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	«20649 COMEHAB	QN-31Ü	[	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	663,68	52.690,8t	492,(X
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	626,70	52.690.8t	492,00
SAMAMBAÍA	920649 COMEHAB		!	5 HC4	13	COMeRCIO/RESIDENCIAL	1307,50	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	1-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	888,00	7i.212,4í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	9VEK					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	930,68	55.464$	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	133545	115365.1;	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			í HC2	13	COMÉRao/RESIDENCIAL	1.002,62	6t>-556,8f	492,0t
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.204,20	115365,1;	492.0C
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAIi			2-3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	702,00	65.447,5;	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		7	4 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	821,50	7J.212.4f	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	492,00	47.144.4t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN311	A	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESir^NCIAL	400,00	38.270.1E	442 30
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	625,00	42.707,28	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		D	1-2 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.100,00	103.717,68	442,80
SAMAMBAIA	920649 COM EHAB		P	1 HC3	13	COMERCÍO/RESIDENCIAL	874,00	62.U9.6Í	442.SC
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/XEStDENCIAL	661,00	53.800,08	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		·¡	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	893,00	62.119,68	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	987,00	62.119.6Í	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		•I	1A4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400.00	38-270.IÉ	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	UN-3I2		I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	368,00	41.598,00	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	jN-312		2-3-4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,40	47.I44,4Í	492,00

SAMAMBAIA	920549 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIOVRESIDENCIAL	521,67	47.144,40	*492JX.*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*7*	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.091,20	88.742,41	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*í*	I HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	792.0C	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	793,98	73.212.48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		t	1VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		)	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	561.75	47.144.4C	492.0C
SAMAMBAIA	9206*9 COMEHAB			2-3 HCi	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	504,00	47.144,4Í	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	674,45	5Z69Ü,8(	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		)	7 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	972,00	73.212.48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB ;			i HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.062,00	88.742,4C	492£0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*1*	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	*1231,72*	115365,1;	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	210,00	41.598,0t	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC2	13	COMERCIO/RESmENCIAL	216,00	41598.0C	492J30
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		\	5 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.193.00	115-365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	•10Ü-150-2ÜOM2.	VERCÓMEBOO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN313	*3*	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	1365,00	114^55,8^	442.8C
SAMAMBAIA	92Ü649 CÜMEHAB		3	I HC3	13	COMEROO/RESIDENCIAL	769,00	5i.üt»,üí	442Ã)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.140,00	64338,24	442#
SAMAMBAIA	920649 COM EHAB	UN-3I4	t	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	494,92	47.144,41	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERaO/RESmENOAL	220,50	41-598.1X	492JX
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	617,70	52.690,8t	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	700,00	65.447,5:2	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	735,00	65.447,52	492£G
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	617,60	47.144,4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		5	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.230.00	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERCIOVRESíDENCIAL	285,00	41J98.ÓÍ	492,0C
SAMAMBAIA	9206*9 COMEHAB	QN-3I4	j	1-6 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.072,00	88.742,4(	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	311,50	4IÍ98.QC	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			3-4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	38J24.K	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	-10Q-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2	VER HAB					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB	QN315	B	I HC3	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	880,00	62.119.6Í	442.S0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	CGMGRCÍG/RESÍDENCIAL	1.067,00	6433824	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		D	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400,00	*38270M*	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	893,00	83.196.0C	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	975,00	83.196,01	442^0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			I A 4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	400,00	38.270, li	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	3N-316		HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	332,20	4I.598.0C	492,00

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HCJ	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.097.55	73212,44	492.0C
SAMAMBAIA	*920649* COMEHAB			Í HC3	13	COMERCIO/RESroENCIAL	1.084,00	73212,44	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	585,00	47.144.4tJ	492J0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		)	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1368,00	87.633,13	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.343,50	87.633.Ü	492JX)
SAMAMBAIA	921)649 COMEHAB		»	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	854,14	55.464.01	*492JX.*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			6 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.400,00	11536S.1Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	87236	55.464JUÍ1	492JM
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		t	1 HC3	13	COMERaO/RESTOENCIAL	1225.00	87.633.K	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMEROOyRESIDENCIAL	1.850,00	I41.987.iK	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	475,50	47.144,41	492.ÜÜ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAI-	500,00	47.144,4(	492.0E
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	IA4 HC2	Í3	COMERaO/RESmENCIAI-	180.00	38.824,8(	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QfJ-318	í	1 HCi	13	COMERCIO/RESmENCIAL	375.50	41398.0C	492,00
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.368.00	115365.1:	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			J HC2	13	COMERCIO/RESmENCIAL	590.00	47.144.4t	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-31S	!	I HC4	13	COMEÇCIO/RE5IDENCIAL	1206,00	115365.12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HCi	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	966.00	73.212,43	492AX3
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC3	13	COMERCKVRESIDENCIAL	828,00	73212,4*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		¡	1 HC2	13	COMERCIO/RESmENCIAL	762^0	52.690,81	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC3	13	COMERCIOSESEJENCIAL	800,00	69330.0C	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	862^0	73212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	1VER.AE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-320	11	1 HC4	13	COMERCÍO/RESmENCIAL	1299,00	1IÍ365.1Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERaO/RESTOENCIAL	1200.00	115365.1Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-401	\	I HC2	13	COMERCIO/RESTOENCIAL	888.00	53.464,01	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		B	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	565,00	47.144.4t	492,00
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	678.00	52.690^í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		C	1 HC4	13	COMERCíO/RESÍDENCIAt	1.742.00	141.987.8*	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		D	1-2-3 HC3	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	750,00	65.447,52	492.0C
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB		E	I HC4	13	COMERao/RESTOENCIAL	1.017,00	áá.742/«!	492,00
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB		3	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.079,00	159.7363^	492,00
SAMAMBAIA	921)649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.277,00	115365,1:	492.00
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB		-i	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	892,00	73.212.45	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC3	13	COMERCIO/RESOOENCIAL	90O00	73212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			I HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	880.00	73212,41	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	750,00	65.447,52	49ZO0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.336.00	115365.1;	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	573,00	47.144.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		4	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	633.00	52.690.8fl	492.00
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.028.00	SÉS.742,41	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-402	1	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	768.00	52.690,8t	492,0t
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	625,00	52.690.8C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	735,00	65.447 j ;	492.00

SAMAMBAIA	92064» COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	681,00	52.690.8t	4924*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	522,00	47.144,4t	492JXJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	395,00	41.598,01	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	t-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.113,00	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		-	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.034,00	73312,48	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	9934»	73312.48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.004,00	73312.4S	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1A4 H Q	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	340,00	41.5984X	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		[	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.090,00	88.742.4t	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	I.178J»	115365.12	4924)0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		[	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	683,00	52.690,8(	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*A*	1 HC2	13	COMERCrcVRESIDENCIAL	624.00	52.69Í),8C	4924*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	92Ò649 COMEHAB	LOTES50	1G0-150-2ÒQM2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VWR	HAtíCULEliVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB					t			
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-404	l	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	736,00	52.690,80	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1 HC2	13	COMERCro/RESÍDENCIAL	1.066,00	66.556.8Í	4924XJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1Ü95.00	66.556.8C	492.0L
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	8444»	55.464.fX	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**i**	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.656.00	141.987*	492,01]
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.249,00	115365,12	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-404	i	L HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	8794»	73.212,4a	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC3	13	COMERCKWRESIDENCIAL	7264»	65.447,52 '	4924K)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			t HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	137239	115365,1:	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**3**	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.186,00	115365,12	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.192.00	115365,12	492JM
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-406	A	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.1444»	*665S6&*	4924K
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	13824»	11536S,i:	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	4194»	47.144.4t	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3-4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	300,00	41-5984*	4924XJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**c**	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.2784»	115J65.1Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	894,00	73312.4S	492.0U
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		E	I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.119,00	159.73632	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	675,00	65.447,5;	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	826,00	73312.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	100-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-408	A	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.490,00	99.83530	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	i HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	775,00	52.690.8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	1		Z HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	927,00	73312.48	492.00

SAMAMBAÍA	920649 COMEHAB		J	IAS HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	353.00	41393,0£	492ÍK
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	376,00	4I398.ÜÍ	492ÍJC
SAMAMBAÍA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	472,00	47.144.4t	492£Ü
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	568,00	47.144.4Í	492,00
SAMAMBAÍA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	654.00	52.é90,ft	492.0C
SAMAMBAIA	92)649 COMEHAB	QN-408	*i*	1 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.153.00	115365,1;	492JJU
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.214,00	1J5365.I2	4920U
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.253,00	115365,12	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-410	4	I HC2	13	COMERao/RESIDENCIAL	772.00	52.690,81	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	696,00	52.690,80	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	I HC3	13	COMERaO/RESIDENaAL	755.00	65.4473Í	*492JX1*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1A4 HC2	13	COMERCIO/RESnJENOAL	452.00	47.144.41	492JK
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		▰	1-2 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.117.00	115365.1Í	492DL
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		ı	1-2-3 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	277,00	41398,01	492JXJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1383.00	115365,1:	492#
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	ON-412	*k*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.487.00	72.103.2l	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1392,00	115365,12	492£L
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	740.00	52.690.81	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		***i***	1-2 HC2	13	COMERaO/RESIDENaAL	260,00	4139Í^(I	4924XJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	390,00	41398,01	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		0	1 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.460,00	141587,8'	*492JXS*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.156.00	115365,12	492#l
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		ı	1-2 HC3	13	COMERaO/RESIDENCIAL	853,00	73.212,4£	492UKJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-414	\	I HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	468,00	47.144,4{	492,00
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			2A5 HC2	13	COMERaO/RESIDENaAL	400,00	41398.ÓÍ	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1 HC2	13	COMERaOflIESIDENCIAL	1.663.00	88.742.4Í	492^0
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB		*2*	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.536,00	*Í41SSZ&*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		5	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	445,00	47.144.4Í	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		'	1 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.888.00	141.987 ,&	*A92JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB COLE11VA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-414	ı	1A4 HC2	13	COMERCIO/EESIDENaAL	375,00	4139SJX	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1340,00	141.987*	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		I	1 HC4	13	COMEROO/RESIDENCIAL	1.050,00	88.742.4i	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-SÜ1	1	I HC2	13	COMERCiaKESIBENCIAL	648.00	52.690.8t	492#C
SAMAMBAÍA	920649 COMEHAB			*l* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	743,75	52.690,8(	*492J0L*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERaO/RESIDENCiAL	27530	41398,0Í	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	225,00	41398.0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		5	1-4 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.29530	115365.IÍ	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	973,00	73.212.4Í	492£Ü
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERaO/RESIDENOAL	99730	73.212.4f	492JK
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		S	*l* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	960,00	733:12,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	34730	52.690.8Í	*492JX.*
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB		*7*	1 HC2	» |	COMERCIO/RESIDENCIAL	20030	38.824,SE	492.0C

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	225,00	41J98,0£	492.0C
SAMAMBAIA	920649 CÓMEHAB		i	1-9 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	875,00	73-212.4Í	*492&0*
SAMAWBAIA	920549 CÓMEHAB			2-S HC2	13	COMERCKWRESIDENCIAL	693,00	52.690.8C	492.0C
SAMAMBAIA	921)649 COMEHAB		IQ	S HC3	13	COMERCK3ÍRESIDENCIAL	*usxim*	73.212.48	492JXJ
SAMAMBAIA	920649 CÓMEHAB			7 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.125,00	94.843.4*	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			8-9 HC2	Í3	COMERCIO/RESEDENCIAL	625.00	52.69Ó.8Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		ti	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	711,71	52.690.8l!	492,00
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB			ZA6VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		,	7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	863,62	55.4644X	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		: 12	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	43540	4.437,12	492.0C
SAMAMBAIA	920549 CÓMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	954,00	88.742,41	492.0C
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	609,00	52.690.81	492$)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	IOO-15Ü-200M2	VERCOMERCK)					
SAMAMBAIA	$20649 COMEHAB	C>N-501	13	I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.19647	115365,1;	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*l* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.171,71	115365,12	497,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			J-*-5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	589,00	52.6iffl.8t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		[5	I VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		16	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	579,00	47.144.4Í	4924XJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	550,00	47.144.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		17	1 HCá	13	COMERCICVRESIDENCIAL	550,00	47.144.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 H02	13	CX>MERCIO/RESIDENCIAL	440,00	47.144,41	492,0Ü
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**ts**	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.120,00	115465,12;	*492JK*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCKMilESIDENCIAL	648,00	52-690,8C	49-2.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	•100-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	92ÜM9 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN 502	1	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	51540	47.144.4C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	540.00	47.144.4[	492^X3
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		2	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	51540	47.144,41	*492JK*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCKMÍESIDENCIAL	380,50	41-598,00	*492J0L*
3AMAMBAIA	920649 COMEHAB		4	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	41540	47.144,4t	492.ÓÊ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.118.18	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.01038	73.212,48	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 *UCi*	13	COMERCÍO/RESIDENCIAL	992.64	73-212,4í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC2	13	COMERCKWRESÍDENC1AL	470,80	47.144,4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	40340	47.i44.4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1-8 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	375,00	4I49S.0C	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	3N-502	i	2A5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	18740	*3&JS24JX.*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHA3			6 HC3	13	COMERaO/RESIDENCIAL	98842	73-212,4i	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC3	13	OTMERCIO/RESIDENCIAL	1.031,00	73.212.48	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.435.00	141.987.84	492,00
SAMAMBAIA I	920649 COMEHAB			*l* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.012.00	88.742,40	492,00

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	440,00	47.144.4t	492AKJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		L0	1-2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	175.00	38-824,80]	492.U0J
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	455,00	47.144.4Í	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		II	1 HC2	13	COMERCKMSESIDENCIAL	500,00	47.144.4t	492,03
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7-8 HC3	13	COMERCIO/RESIBENCIAL	750,00	65.447,5;	492,00
SAMAMBAIA	929649 COMEHAB		12	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1-0SD.00	8S.742.4Í	492JX
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	U 15,50	U5J65.1;	492,0t
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		13	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	55.464.0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIBENCIAL	1.738^0	141.987,84	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB ;		16	1-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.000,00	73.212,4É	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAI,	1.505,50	141.987,&=	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		17	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	220,50	41^98ÍHl	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			Z HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.000,00	38.824.8t	492ÜL
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		19	1A9VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			íif HC2	13	COMERCKWRESIDENCIAL	593,50	47.144.4L	492.UU
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			11 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	546,02	47.144,4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		»	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	798,00	73.212,44	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	931.00	73.212,4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		!1	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	612^0	52.690.8t	492JX)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB	LOIÍS50	-100-15O-20QM2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-503	l	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	856.55	55.464.0C	492JXJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESroENCIAL	584,98	47.I44.4t	492#)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.077,46	66J56,8t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.488,53	*12,10321*	492.CXJ
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB		í	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.43230	141.987,84	492ÍKJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.864,03	141.987.8i	492.0Ü
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	1.297J3	115365,12	492^)1
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	l HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAI,	996,03	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	981,26	73.212.4Í	*492J0Ü*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1A4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	517,50	47.144.4C	492.01!
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		5	ÍA11VER					
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB		S	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	894,84	55.464.0C	492.0L
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*l* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	64036	52.69U,JS(	492,0t
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	Z600.00	*41598JX*	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4-5 VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	506,61	47.144,4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB		*1*	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	737.79	52.690,8e	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	452,69	47.I44.4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	908,62	73.212.48	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HO	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	841,86	73.212.4É	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1-2 HC3	13	COMERCIOJRESIDENCIAL	996,03	73.212.48	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	l HC2 I	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	624,68	S2.690,8t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	46130	47.144,4(	492.0C

SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB		12	1 VERAE					
SAMAMBAIA	4206*9 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	10Ü-I50-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB	0N-5Ô4	1	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	679,00	S2.69Q.Sl!	492ÍW
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	922,00	55.464ÍX	492CX
SAMAMBAIA	&0649 COMEHAB		I	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.400.00	115365,12	492£G
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB			*l* HC4	13	OOMERCIOíRESÍDEÍlCIAL	1.61130	141.987,84	492£t
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB		f	1VERAE				-	
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		ı	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	52730	47.144,41	492JK
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	500,00	47.144.41	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMEROOfliESIDENCIAL	62330	52.690.K	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**r**	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.250,00	1153.65,12	492JDC
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**t**	*1* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	70930	65.447.»	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*í* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	750,00	65.447>	492JXJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	I VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-505	i	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.010,80	66356,80	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			! HC4	13	COMERCIOíRESIDENCIAL	1-345,25	115365,li	492JM
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	571.65	47.144,41	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*l* HC2	13	COMERaO/RESÍDENCIAL	590,85	47.144.41	492,00
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.00730	5á.464,0t	492#
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.030,80	*733.12,4**	*492J0L*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	*l* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.160,00	115365,12!	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			Z HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.13530	11Í365.1Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*4VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	*T HC2*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	680,15	52.690^1	492.0C
SAMAMBAIA	9Í0649 COMEHAB			*Z* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.200,00	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HCi	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	59637	47.144.4Í	492JX
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	I HC2	13	COMERCIOJRESIDENCIAL	493.46	47.144,41	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-505	í	SVER	13	COMERCKtfRESÍDENCIAL		Ò.ÍX	0,OC
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			b HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	33836	41_598,0t!	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC2	13	COMERCiaStESIDENCIAL	407,12	47.144,4l!	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		7	2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	395,40	41-598.0Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1-2 HC3	13	CQMERCIOfflESIDENCIAL	912,00	73.212,44	492,00
SAMAMBAIA	ÍÍ20649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	52630	47.144.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	551,00	47.144.4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COM EHAB	QN-506		1 HC2	13	COMERCIO/RESíDENCIAL	84530	55.464,0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1-568,75	141.987,34	492,00
SAMAMBAIA	920649 COM *h* HAB			i HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.406,25	141.987,84	492,00
SAMAMBAIA	920649 COM£.'iAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	960,00	55.464.0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.113,00	73.212,4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			Z-3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.060,00	73512.4E	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			-2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENC1AL	400,00	4139S,0C	492.0C

SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		i	í HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	591.50	47.144.4C		*A92J0Í*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	720,00	65.447.52		492.0Ü
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	647,50	52.690,8C		492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	630,00	52.69Ü.SÍ		492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			S HC3	13	COMERClO/RESmENCIAL	720,00	65.447,5;		492.UÜ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*1*	1-3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.000,00	73.212.4Í		492,00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.525,00	141.987.fc		492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB									
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50.	1QO-150-200M2	VER COMERCIO						
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900M2 VER	HAB COLETIVA		;				
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-S07	l	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	652,00	52.690,8t		492^X1
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1325,06	115.365,12		492,00
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB			*i* HÔ2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	722^9	52.690.8C		*492J0Ü*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		\	I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.265,00	115.365,1;		*492jtXl*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.229,50	115J65.12		492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			í HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	815,00	73.212,48		590.40
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	l HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	652;ÒD	52.690.8Í		492,00
SAMAMBAIA	92Ô649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	638,00	52.690.8C		*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	550,90	47.144.4C		492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	635^8	52.690.8Í		4924K
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2A5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	193,44	38^24,8(1		492^)0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**1**	1-3-4 HC2,	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	404,40	41.S9S.ÔC		492JQ0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5-6 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	909,90	73-212.4Í		492,00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		*1*	IVERAE						
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-508	*l*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	635,50	i2.690.8C		492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCKVRESIDENCIAL	1.425,00	141.987,84		4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i HC4	13	COMERCIOfltESIDENCIAL	1.260,00	115365,12		492JM
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	780,00	S2.690.8C		49ÍO0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		2	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.590,00	141.987,84		492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 IÍC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.431,00	141^87^		492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	230,50	4I.59S.0C		*492JX)*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4-5-6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	180,00	38.824.8C		492^0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB									
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	100-150-20GM2	VERCOMERaO						
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB									
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA						
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-508	*l*	I HC2	13	COMERCíO/RESmENCIAL	864,45	55.464JX		492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	720,00	52.690.8t		492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	8.337,58	73.212,48		492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5-6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	525,00	47.144.4t		492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.431,00	141.987*		*492JX*
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			i HC4	13	COMERCKMtESIDENCIAL	1.050.00	88.742.4C		492,00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			*i* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	840,001	73.212,48		492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			LVERAE			**j**			

SAMAMBAIA	y20649 COMEHAB	QN-509	l	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	743,99	52.690.8t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	827,82	73-2I2.4Í	4924C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**í**	I HC4	13	COMERCIOflIESIDENCIAL	1.104,04	115365,1;	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.081,72	88.742.4fl	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i HC2	13	COMERCIOÍRESIDENCIAL	200,50	3S-824,8t	492JX
SAMAMBAIA	92Ô649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	259.58	41-598,01	492,00
SAMAMBAIA	Ü20649 COMEHAB		l	l HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	580,77	47.144,41	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			í HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	583,64	47.144.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	78334	52.690,81	4924»
SAMAMBAIA	92UW9 COMEHAB		*i*	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	95841	73312,48	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	308,42	4L598.0C	4924K
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*í*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	565,50	47.144,41	4924K
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	470,00	47.144.4t	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERaoyRESEDENCIAL	200.50	38.8244«	4924)0
SAMAMBAIA	92Ó649 COMEHAB			* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	18740	38.8244*	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*1*	1 VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES50	•100-15Ü-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	9Í0649 COMEHAB	QN-51Ü	I	1 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	900,00	55.464,üt	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIOfltESIDENCIAL	1.7434»	141.987*	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	843,00	55.464,0C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*l*	I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.500,00	*WISSI&*	4924X
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.250,00	87.633,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.000,00	73Í12.4É	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	7 HC2	13	COMERCIOfllESIDENCIAL	630,00	52.6904SÍ	492.00
SAMAMBAIA	920649 COM EHAB			8 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	589,50	47.144,41	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	806,00	55.464,01	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	930,00	55.4644K!	4924)1
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*t*	1VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	CjN-512	L	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	550,50	47.144,41	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.16240	115365,1:	4924X3
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.200,00	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	600,00	47.144.4t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		2	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.749,00	141.987,84	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*1* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	955.50	73312,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/KESIDENCIAL	875,00	73J212.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		Í4	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	566.14	47.144.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	495.00	47.I44.4Í	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	610,50	*5-2.690M*	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5-6 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	750,00	69J30.0C	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	800.00	73-212.4S	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	MM50-200M2	VER COMERCIO					

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-514	t	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	575,50	47.144.4Í	492ÜG
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.531,25	*Ulâ$l&*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCÍOSESIDENCIAL	1343.75	115365,1:2	492,00
SAMAMBAIA	«01649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	550,00	47.144.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.020,00	Ó6.556,8Í	492,00
SAMAMBAIA	«ZU649 COMEHAB			3VERAE					
SAMAMBAIA	92Ò649 COMEHAB		1	5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	640.0C	52.690,8(	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	61S.5C]	52.690,8Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		› •	1-7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	800,00	52.690.8Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	960,00	55.464,üí	492,00
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB		*1*	1-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	73212.4Í	492#J
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QN-S16	l	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	513,00	47.144,41	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.143.75	73212.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1200.00	73212,4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	600,00	47.144.4C	492JJ0
SAMAMBAIA	«31649 COMEHAB		**!**	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.250,00	87.633,1:	492,00
SAMAMBAIA	«41649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	8.800,00	52.690.8Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESTOENCIAL	1.000,00	55.464,01	492.0C
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB		**%**	1 HC2	13	COMERCIO/RESroENCIAL	71740	52.690.8C	492,00
SAMAMBAIA	WÍU649 COMEHAB			2-3 VER					
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			*i-* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	510,00	47.144.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	735,00	52.690,81	492£0
SAMAMBAIA	«2U649 COMEHAB		i	5 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	975,00	55.464.0C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	800,00	52^90,8C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	7-8 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.155.00	66.556,8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*1*	1 VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	UN-614	í	1 HC2	13	COMERCIOÍRESIDENCIAL	868.00	55.464.0C	492,00
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB			2 HC2	13	OOMERCKJiRESIDENeiAL	900,00	55.464,«	*492fiQ*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.568,00	141^87^	492JH
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESmENCIAL	1.948,00	159.7363;	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		5	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.559,00	141.987*	492^00
SAMAMBAIA	y^Ü649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES»	-1ÕO-15O-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-103	I	1 HC2	13	COMERCIO/aESIDENCIAL	656,68	52.690.8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1201,50	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.092,56	73.212,45	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	992,15	73.212.48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	530,43	47.144.4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4A7VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	96536	73212.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	933,41	73212,46	492,00

SAMAMBAIA	920649 COM H HAB		t	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.022^6	88.742.4Í	492jO0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIOíRESffIENCÍAL	200,50	38.824,81	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			í HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	225.00	41398.0C	492j00
SAMAMBAIA	920649 COM *H* HAB		)	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	853,92	73.212,44	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	268,00	41J98,üt	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	391,28	41J98^X	492.0Ü
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	294,48	41.598,00	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	349,28	41J98,a	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB	QS-I04	i	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	492,00	47.144.4t	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	833,00	73512,48	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.118,00	115365,i;	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB			1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	492,00	47.144,41	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB		!	SAI2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	380,00	41.598.0t	492JX
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB		í	I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1,310.00	115-365,1'.!	492^0
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB			2 HC2	13	COMERCÍO/RESIDENCIAL	325,00	41498,01	492^)0
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	313,00	41.598,01	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB		*i*	1 HC2	13	COMERCÍO/RESIDENCIAL	538,00	47.144,4(	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	840,00	73.212,41	492JK
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB		>	I HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	861.00	73.212.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.081,00	88.742.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB			JA6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	159,00	38.824,81	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB		>	2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.013.00	88.742.4t	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	426,00	47.144,40	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	451,00	47.144.41	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB		!	1 VER AH					
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB	LOTES 50	100-150-200M2	VERCOMEEaO					
SAMAMBAIA	920649 COME HAB								
SAMAMBAIA	920649 COME HAB	LOTES	90UM2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COMHHAB								
SAMAMBAIA	920649 COME HAB	Qà-105	1	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	41540	47.144.4t	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	405,90	47.144,4t	492:00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		2	2 HC2	13	COMERCÍO/RESIDENCIAL	510,00	47.144,4(	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCÍO/RESIDENCIAL	540,00	47.144,4(	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-1Ü5	2	4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400,00	41J98.0L	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	410.40	47.144.40	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	IA7VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		%	1 VERAE					
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	658,80	52.69Ü.8C	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*l* HC2	13	COMERCSO/RESIDENGÀL	665.60	52.690.8Í!	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	934,00	88.742.4t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.072,64	8S.742,4t	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	959,10	73.212.48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-106		-8 HC2	13	jCOMERCÍO/RESIDENCIAL 1	470,00	47.I44.4t	492^0

SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			2-7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	405,00	47.144,41	492JX!
SAMAMBAIA	$20649 CÜMEHAB		!	1-2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	460,00	47.144.4Í	492JX3
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		*i*	1-3 HC3	13	COMERCEVRESmENOAL	922.00	73.212,4*	492^0
SAMAMBAIA	$20649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCTCyRESÍDENCIAL	1.305,00	115365,1;	*492JX*,
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 VER A t					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	459,00	47.I44.4C	492JM
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO;RESIDENCIAL	1.150,00	I15J65,i;	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			J HC2	13	COMERCro/RESlDENCÍAL	518,00	47.144.4C	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.150,00	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*l* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.000,00	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	952,00	73.212,4!	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	864,00	73.212,48	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*1*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	612,00	52.690.8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 CUMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	-1Ô0-150-200M2	VEK COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB COLbllVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	OS-107	t	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	466,55	47.144.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HCi	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	98432	73.212,48	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			6VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*1 H&*	13	COMERCIOyRESIDENCIAL	396.16	4I.598.QC	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		;	1-4 HC2	13	COMERaO/RESroENCIAL	263,60	41.598.0C	492JM
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*Í* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	50538	47.I44.4C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	892^7	73.212.4Í	492#
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	354.24	41.S98.0C	*492J0D*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200.50	38.824,8C	492,00
SAMAMBAIA	92Ó649 COMEHAB			í HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	180,00	38.824.8C	492JX1
SAMAMBAIA	92Ô64» COMEHAB			i HCi	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	845,99	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	239,90	4I.598,0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCKVRESIDENCIAL	256.69	41_598,0C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		4	1 VER AH					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	431,06	47.144.4C	492#0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCro/RESIDENCIAL	82^1	88.742,41	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 CUMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	528.82	47.144.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	I HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	91333	73-212/18	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	173,48	38.824,8(	492JX
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	170,52	38.824.8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	167,60	38.824,8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	164,68	38.824.8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*1*	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	933,77	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESÍD£N"CIÀL	170,50	38.824,8C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	I00-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	3S-108		|1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	784.00	52.690.8C	492.0o|
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			ƒ2 HC2	Ɓ]	COMERCIO/RESIDENCIAL	290,00	41398.0C	492.O0I

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 n a	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	224,00	41.598,01	492.0E
SAMAMBAIA	*920649* CÜMEHAB			4-5-6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	203,00	41JJ4WJX	492,00
SAMAMBAIA	920549 CÜMEHAB			7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	889,00	55.464.ÜÍ	492,00
SAMAMBAIA	920549 CÜMEHAB		i	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	380.00	41JJ98,1X	492,00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.500,00	141.987,84	492.00
SAMAMBAIA	920549 CÜMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	342.00	41J98ÍK	492,00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	288,00	4IJ98.0Í	492#Ó
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB	r	t	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	615,00	52.690,81	492.0C
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			J-4 HC4	13	COMERaOJSESIDENCIAL;	1.395,00	USJ65.12	492,00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		>	1 VERAE		;			
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		>	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	598.00	47.144,4(	492.0C
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	630.00	52.690.8C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB'		*1*	1-2-3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	810,00	73.2I2,4Í	492.0Í
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB	lis-ltò	t	1 VER					
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	52&S0	47.144,41	492#C
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			J-4VER					
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		!	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	354,02	41-598,0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		i	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	539.88	47.144.4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			2 HC3	13	COMEROD/RESÍDENCiAL	735,55	6S.447.52	492.0C
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		l	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	550.62	47.144,41	492.0C
SAMAMBAIA	92Ô649 CÜMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	955,66	73.212,4*	492JD0
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			*i* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.034,18	88.742.4È	492£G
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB	LOTES50	•100-150-2Ü0M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB	U.S-109	*l*	* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	320.96	41-598,01	492,00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		>	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	582^7	47.144,41	492£0
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.0853	88.742,41	492#
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB'			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	26tL50	41.598.0Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			4-5 HC2	13	C0MERCKM1ESIDENCÍAL	266,00	41-598,6;	492$
SAMAMBAIA	92Ò649 CÜMEHAB			6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	336,72	41-598.QC	492.00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		6	1 VERAE					
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		$	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	450,90	47.144,41	492.0C
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	261,64	41.598,0c	492ÔÚ
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	285,00	41598,01	492.00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		10	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	836^8	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB	LOTES 50	I00-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB	LOTES	9U0M2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COM EHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	OS-110		1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	710,00	52.690,81	492£C
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			2A5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	189.00	38-824.8C	4920C
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB			>-7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	483,00	47.144,4(	492,00
SAMAMBAIA I	920649 CÜMEHAB 1			HC2 I	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	725,00	52.690.8C	492.00J

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		Z	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	298,00	•41.598,00	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	323,00	41398,00	492#G
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			4-5 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	969,00	73.212.4Í	492,00
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB		í	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1311.00	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB		l	1 VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400,00	41398,01	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-HO	i	2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.250,00	115365,12	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCKWRESIDENCIAL	477,00	47.144.4Í	492/K
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	I HC3 t	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	1.020,00	73212,48	492£G
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			l HC3 ;	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	983,00	73212/48	492/X1
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			34-5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	396,00	41398JX	*492JX.*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	Qsm	\	1-2-3 HC2	13	COMERCIO/RESHJENCIAL	400,00	38270.H	442.8E
SAMAMBAIA	92Ô649 COMEHAB		H3	1-2-3 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	625,00	42.70728	442£Í
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		′	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.351,00	124.794.0Í	44230
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	l-062£0	103.7I7,6Í	4423C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1A5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400,00	38270,16	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-H2	[	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	655,00	52.690,8£	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	1-4 HC2	13	COMERCIO/RESmENCIAL	251,00	41398.W	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	879,00	73212,48	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.066,00	88.742,4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.053,00	88.742.4t	492$)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		j	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	518,00	47.144.4C	492/XJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	396,00	41398.0C	492/K
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	358,00	41398 A	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	645,00	52^90.8(	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	968,00	7321 2.4Í	492JW
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1338,00	115365,12	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	92Ô649 COMEHAB	LOTES 50	•100-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	<>S113	\	1-2 HC2	13	COMERCB3/RESIDENCIAL	690,00	42.70728	4423C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		B	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.801,00	139.214.6i	442,8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.526,00	124.794,0C	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		D	1-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	940,00	62.I19.6Í	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		E	1A6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400,00	38270.1Í	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-1I4	í	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	464,00	47.144,4(	492,00
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	542,00	47.144,4C	492,0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		!	1A4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	189.00	38.824,8Í	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	73.212.4S	492£Q
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1 HC4	13	COMERCKVRESIDENCIAL	1.600/»	141.987,8*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB	2S-114	1	2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	335,00	41398/»	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	360,00	4I398.0C	492.0Í

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*l*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	688^0	52.690,80	492.0C
SAMAMBAIA	920643 COMEBAB			Z BC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.260,00	115J65.12	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1A4 BC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	180.00	3S-824,8(	492,00
SAMAMBAIA	920649 CUMEBAB			S HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	978,00	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			6 BC2	13	COMERCIO/RESmENCIAL	281,00	41-598,0C	492JX)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	234.00	41J98.0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEBAB	QS11S	\	I HC4	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	1.017,00	83.196.0Ï	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.187.00	Ï03.717.6Ï	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í ,	1-2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400,00	38-270.1Ï	442^0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		"2 *<	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.162,00	I03.717.6f	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	856,00	83.196.0C	4418C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1A5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400,00	38270.1Ï	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*?*	1-2 HC3	13	COMERCICVRESIDENCIAL	1.170,00	64.338,2'	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEBAB	QS-116	*i*	1 BC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.226,00	72.I03.2C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.250,00	72.1Q3.2Ï	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		!	1A6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	305.00	41.598,00	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7-8-9 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.027,00	73.212,4}	492JXJ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	665.00	52.690.8Ï	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESmENCIAL	1.100.00	73212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	712,00	52.690.8C	492.0G
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1-2-3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1325.00	115365,1;	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	(js-ns	í	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	493,00	47.I44.4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	493,00	47.144.4C	*492JM*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3-4-5					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	168,00	38-824.8Ï	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			J HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	922,00	73212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 CUMEBAB		i	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	966,00	73.212,48	492/JG
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	289,00	41-598.0C	492ÍB
SAMAMBAIA	920649 COMEBAB			í HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	383,00	41J98JJC	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		6	! HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	568.00	47.I44.4Ï	492W
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES50	•100-15O-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-118	*í*	2 HC2	13	COMERCIOTRESIDENCIAL	570.00	47.144.4C	492J3Ò
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	510,00	47.144.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL.	298,00	41.598JX	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	247,00	41J98,0Ï	492$
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-I20	1	1-9 HC2	13	COMERCÍO/RESSDEN^IAL	550,00	47.144.4Í	492.0Ú
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	275,00	4IJ98.0C	492ÜC
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	38.824.8t	492,0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	163,00	38.824.80	492.0G
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB			2 BC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	841,00	73.212.4É	492£C
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB			í HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	877,00	73212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 BC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	157,00	38.824,8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.081,00	88.742.4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*l* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	692,00	52.690,8C	492,00

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 • HC2 •	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	355,00	4I.598ÍX	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4-5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	455,00	47.144,40	4924X
SAMAMBAIA.	920649 COMEHAB		1-S6	I VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	Í HC2	13	COMERCKVRESIDENCIAL	481,00	47.144,41	492,00
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.000,00	73.212,4*	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	546.00	47.144.4Í	4924K
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.196,00	115365,1:	4924X1
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1309,00	*U5J65.U*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*)*	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.2794»	115365,12	492J30
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.35400	115.3te.I2	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		10	LA6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	250,00	41.5984*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	ÇS121	\	1-2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAl,	625,00	42.707,28	44230
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 HC4	13	COMERCIOíRESIDENCIAL	1.6094»	124.794,01	*442M*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	Í3	COMERCIO/RESmENCIAL	1.187,00	103.717,68	4424«
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.228,00	I03.717.6S	442^0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	916,00	83.196.ÜL	4424*
SAMAMBAIA	920649 COMtíHAB		3	*t* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	«93,00	62.119,68	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	987,00	62.1I9.6Í	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		F	1-2-3 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	400,00	38.270.1Í	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	U>122	l	*l* HC2	13	COMERCIO/RESIDENaAL	587,00	47.144/K	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	363,00	41.598,1*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-122	l	3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	U254»	115365,12	4924ÍC
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.095,00	88.742.4C	49241E
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1-2 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	477,00	47.144.4Í	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3-4 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	500,00	47.144.4t	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	1 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.400,00	115365.12	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERaO/RESroENCIAL	341.00	41.S9S4X'	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*U* HC2	13	COMERao/RESIDENaAL	2154»	4139S4X	492.0Q
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i-6	1 VERAÜ					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		7	S HC3	13	COMERaO/RESmENCIAL	854.00	71212,4*'	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**!**	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	73.212,48	492,90
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.274,00	115365.1:	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		9	1 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	615,00	52.690,81	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC2	13	COMERCiOSESIDENaAL	612,00	52.69Ü.&	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		10	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	606,00	52.690.8t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	3734»	4I.598.0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	285,00	41.59S.0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4-5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	295.00	41-598.UC	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	1-2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	260,00	41.598.0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		12	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	150,00	38.824.8Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS123	3	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.200,00	103.717.6Í	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.156J30	103.717,68	442.80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	920,00	83.!964>C	442,80
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			I HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	893,00	62.1I9.6S	442,8£

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	975,00	62.119,6!	442^C
SAMAMBAIA	920549 COMEHAB								
SAMAM6AIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	100-15Ü-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAWBAIA	920649 COMEHAÜ	QS12S	*2*	1-2-3 HC2	13	COMESCIO/BESIDENCIAL	400,00	38.270.li	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		'	! HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.200.00	64.338.2i	442^0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	Z217.00	139.214,6<	442^1
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		:	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	975,00	62.119.6Í	442^0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	893,00	62.119.6i	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAÜ								
SAMAMBAIA	92Ó649 COMEHAB	QSI27	\	1A6 HG	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400,00	3S.270,lf	442^0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.109,00	103.717,6É	442^0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	t.327.00	114.255,&Í	442^0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	*l* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2J28.00	139J214.&	442.8C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESEDENCIAL	400,00	38.270,lí	442£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400.00	38.270,1£	442,8£
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*f*	1A3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400,00	38.270.1Í	442^C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	(JS-:H>3	*l*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	834,18	55.464,01	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	295,50	41J98JX	*492JX*
SAMAMBAIA	92Ó649 COMEHAÜ	QS-303	i	3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	280,00	41.59S,0£	*A92J00*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			II HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	901,00	55.464,0(	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		!	1-KA10					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-f HC2	13	COMERCro/RESTDENaAL	506.00	47.144.4Í	492JX)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.090.69	73.212,4f	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i-5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	701,91	5Z690.8Í	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			S HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1-015,47	73.212.48	492JM
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		***i***	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	336,00	41J98JX	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	374,28	41.598.0(	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	450.84	47.I44.4Í	492^0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5-6 HC2	13	COMÍCIO/RESIDENCIAL	489,12	47.144.4Í	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7-8-9 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	984.00	73-212.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		4	1VÉRAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		5	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	758.62	52.690,81	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 BC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.232,89	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.293,86	115365,1;	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIOjítESIDENCIAL	728,99	52.690.8Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		S	I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.291,52	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.228,96	115365,32	492,00
SAMAMBAIA	920649 COME&AB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.098.73	88.742,41	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*7*	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.641,24	I41.987.&!	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.554,86	141.987.84	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i HC4	13	ICOMERCIO/RESIDENCIAL	1.493,54	141.987,84	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		[1	IA8 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	38.824,8(	492.0C

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 CÓMEHAB	ÍOTES5Ó	IOO-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	*920649* COMEHAB	QS-304	[	1 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	957,50	55.464.Ò(	*492W*
SAMAMBAIA	920549 COMEHAB			*í* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	982,00	55.464.ÕÜ	492.00
SAMAMBAIA	920649 CÓMEHAB		í	9 HC4	13	COMEROO/RESIDENeiAL	i.36aoo	115365,i;	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			10-11 HC3	13	COMERCIQ/RESID£NCIAL	740,00	65.447^	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	68830	52.690,81	492#G
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	435,00	47.144,41	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL y	1320,00	115365,1;	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL í	*U22JX)*	115365.1;	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*V*	1VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	707,50	*SZeWJSL*	*492M*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	L416.80	I4I.9ÍS7,8<	492.0Í
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			J HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	713.80	52.690.8t	*492J3Q*
SAMAMBAIA	920649 CÓMEHAB		>	I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.187,50	1153ôi,i;	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	95530	732I2.4Í	492ÍK
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			Í HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	89630	73.212.4Í	492J3G
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4-5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL.	39732	41398.01	492XX)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-30S	L	I HC2	13	COMERaOTRESIDENCIAL	744,82	52.69Ü.8Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	779,81	52.690.Sl!	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			J HC2	13	COMERCIO/RESmENCIAL	1.010,63	S^S S Ã	492-00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			í HC2	13	COMERCIOflíESIDENCIAL	S1L28	*55.4&WL*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	L HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL.	1.062.00	88.742,41	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			ZA5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	221,00	41-59S.UJ	*492JJQ*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	605,50	52.690.8Í	*492JK*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	71730	52.690,81	*492JW*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			S-9 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.066.00	73.212.43	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			10 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.029.10	88.742.4t	492.0Í
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOiES	9ÓÓM2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-305	4	I VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		5	I HÜ2	13	COMERCKJ/RESIDEHCIAL	638.72	S2.É9U.8.	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*Í* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	454,63	47.144,41	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		5	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	740,90	5Z69Ü.W	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	73230	79.868.lf	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	729,07	52.690,81	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	688,74	52.650,81	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*1*	I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.161.94	115365,11	*492M*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	936,05	73.212.4i	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	96933	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	327,89	41^98A	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	333,12	41.598,01.	492-00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			S HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	35438	4139S.0L	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.225,00	115365.11	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			í HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	26930	41598,01	492,00

SAMAMBAIA	920649 COMfcHAB			JA5 HL2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	252.0B	*4159&JX*	*492ÍX.*
5AMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES50	-100-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	92Ó649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HABCÜLfcliVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-306	**n**	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDEtfCIAL	538,50	47.144,4(	492M
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	*i	COMERCJO/RESIDEfJCIAL	502.50	47.144.4C	492#)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	*í* HC3	**..)**	COMERCíO/RESIDEfJCIAL	L0CKUM	73.212,44	49Z0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**(**	1-4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	462^0	47.144,41	492ÜJC
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.036,00	73212.4Í	492$
SAMAMBAIA	92Ó549 COMEHAB			í HC4	13	COMERCTOflíESIDENCIAL	1JZ95.00	115365.1;	49£0Í
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	C2S-3Ó6	**t**	l HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	574.00	47.144.4Í	492#
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1/451,80	141.5)87,*:	492JX
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*Í* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	637.80	52.690,81	492^1
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**!**	1 HC4	13	COMERC10JRES1DENC1AL	1.456.40	141.987*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.272.80	*US36ÍX*	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-307	i	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	718.11	52.690Ã	*492JA*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	140,25	38.824,80	492ji)0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4-5 HC2	13	COMERCIOyRESIDENCIAL	144,50	38.824,81	492,0t
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	289.00	*4lj59Sfií*	492.0Ü
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	283.65	41.598,00	*492JJU*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			8 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	802^9	5S.464.0C	492#t
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**!**	1-6 VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*l* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	469.00	47.144,41	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	846^0	73-212.4Í	492.ÜU
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4-5 VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	604,70	52.690.81	492fltj
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	962,94	S5.464,0[	492,01
SAMAMBAIA	920549 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCICVRESIDENCIAL	989,30	88.742.4Í	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	447,48	47.144.4Í	49i0ti
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	440,00	47.144.4t	492,01
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB		***i***	ÍVERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		5	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	406,24	47.144,41	*492JJÒ*
SAMAMBAIA	y20649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.063.01	73.2I2.4Í	*492JJU*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC2	13	COMERCIQ/RESIDENCÍAL	62233	52.690^	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	JOU-I50-20QM2	VER COMERaO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	yUUM2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	OS-307		1 HC3	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	95Í.45	73.212,48	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*l* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.117,75	115365.12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	185,50	38.S24.8C	492#)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	I		^5-6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENeiAL	180,00	38_824,SC	492,00
SAMAMBAIA	J 920649 COMEHAB	13S-308		**1** HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	500,63	47.144.4C	*492JK*

SAMAMBAIA	92)649 OUMEHAB			10 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	48038	47.144.4C	492.00
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB		í	2-4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	400,00	4I398JX	*492JXI*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.12840	115365,12	*492JX1*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	740,00	65.44733	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			í HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	31530	51Ü26.8Í	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		t	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	609,40	52.Ó90.8Í	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	552,00	47.144.41	492JX]
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		»	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.204,02	115365.1;	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	f	)	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	552,00	47.I44.4Í	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	66530	47.144,41	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-309	t	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	59834	47.144.40	*492JX.*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	409,66	47.144.4Í	492£0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*l*	1A4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	38.824,81	*492JX1*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1 HC2	13	COMERCICWRESIDENCIAL	706.18	52.690,80	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	96035	88.742,4(	*492JX*
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			í HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.013,24	88.742.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC3	13	COMERCIOTRESIDENCIAL	815,12	73.212.4S	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**i**	I HC3	13	COMERCKWRESIDENC1AL	825,52	73.212.4Í	*492JX.*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCrcURESTOENCIAL	798,27	73.212.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	780,75	73.212,48	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			* HC2	13	COMERCICWRESroENCIAL	696,67	52^90,8	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	•1Ü0-15Ò-20ÒM2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-309	>	1 HÒ2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	428,23	*S5.464JX.*	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	806.19	73.212,41	492,0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			í HC3	13	COMERCKWRE5IDENCTAL	976.27	73.212.48	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCICWtESroENCIAL	245,11	41J98,a	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	289.78	41398,0(	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1-2-3 V					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HÒÍ	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	929.77	73:212,48	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*J*	1-2-3 V					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	511,93	47.144.4t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCIO/RESBÍENCIAL	180,56	33 8243C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	175,00	38.824,8(	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*í*	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	819,76	73.212.4È	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.125,09	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		y	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1386,00	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-3I0	í	1-2 HC2	13	COMERCIO.TiESIDENCIAL	715,75	52.690.80	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	350,00	4I398JX	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	748,00	65.447,52	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.034,00	88.742.4t	492,00
SAMAMBAIA	920649 C O M E H A B		*t*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	7.844.00	52.690.8t	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.049,60	88.742.4t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			I VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	•1Ó0-150-200M2	VEK COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 CÓMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-312	l	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	761,00	52.690,81	492.00
SAMAMBAIA	92Ũ64S COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	72550	52.690,81	*492SKI*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		!	1 VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-312	*1*	2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	475,00	47.144,4(	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCKVRESIDENCIAL	750Í0	65.44732	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.250,00	115365,12	492/M
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 VEKAE					**i**
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	I HC2	13	C0MERCI0ÍRES2>ESCIAL	690,00	i2£90,8t	492,00
SAMAMBAIA	y20649 COMEHAB			2-3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	71030	65.44732	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		***t***	1A5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	309,00	41398.0C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-3I4	l	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	72530	52.690.8Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	LA6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	20O00	38.824.8Í	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1-2 HC3	13	COMERCfcyRESIDENCIAL	930.00	73212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		t	L VEKAE					
SAMAMBAIA	93)649 COMEHAB		**)**	I VERAE		'			
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	778,00	52.690,80	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	90om	73.212,4!	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*1*	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.260,00	115-365,12	492,0C
SAMAMBAIA	92Ũ649 COMEHAB			J-4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	630,00	52.690.8Í	492.0C
SAMAMBAIA	y2ü649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	100-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	Oá-316	t	1-4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	60030	47.144.4C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.400,00	115365,1:	492.0E
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		2	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.23730	87.633,12	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	I HC2	13	COMERCKWlESIDENCiAL	60030	47.144.4t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC2	13	COMERCKVRESIDENCIAL	67730	52.690.8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 CÓMEHAB		***é***	I HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.08534	73.212,4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	208/»	4I398.0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	O.S-3I6	**s**	3-4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	180,00	38.82431	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	O.S-318	I	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	907,20	55.464,01	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		4	1 VER AH					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		5	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESÍOENCIAL	525,00	52.690.8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		S	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	903,27	55.464,0t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.12733	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	92Ũ649 COMEHAB			3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.173,95	159.73632	492JK)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LUTES 50	100-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	90OM2VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-320	i	1 HC3	13	COMERCIO/RESffiENCIAL	1.087,00	Ti.212.4i	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	600,00	47.144,4t	*492JX3*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	712,00	52.690.8Í	492.00
SAMAWBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	931,00	55.464.0C	492J»
SAMAMBAIA	920648 COMEHAB			3 BC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	993,00	*55A64JX*	492.0C
SAMAWBAIA	920649 COMEHAB		1	5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	595,00	47.144.4Í	492flC
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	945,00	73.212,48	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	945,00	73.212,48	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			8 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	i 700,00	S2.690.8Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		10	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	750,00	52.690.8t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	700,00	S2.69Q.S€	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	CJS-4Ó1	\	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	568,00	47.144.4t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	850,00	5S.464jOC	*492JM*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1-1-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	340,00	4I-598.0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			í HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	341,00	41-598.0C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-401	*i*	5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	382,00	4I-59S.0C	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			S HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	506.00	47.144.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*'2*	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.032,00	88.742.4C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	360,00	41.S9S.0C	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4-5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENaAL	250,00	41-598JX	*492J0C*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1 HCi	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	954,00	73.212,48	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	960,00	73J212.4S	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	516,00	51.026,88	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	5144»	51.026,86	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HCJ	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	484,00	51.026,88	*492JK*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*í* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	893.00	73.212,4*	492/»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*?*	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.280,00	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	1 HC4	13	COMERCÍOyRESIDENCIAL	1.596.00	I41.987.8Í	492/»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	728,00	65.44742	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*i* HC3	13	COMERClOGtESIDENCIAI,	539.00	51.026.83	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			* HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	750,00	65.447,5;	492/K
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		.	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	683,00	52.690.8C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		L	1 HC2	13	COMERCIO/RESI0ENCIAL	1.165,00	66.556,81	*492JX.*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS^)02	A	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	954,00	55.464.ÜC	492/K
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**a**	1 HC2	13	COMERCKVRESÍDENCIAL	406.00	47.144.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2A5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	399,00	41.598.0t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		**c**	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	720,00	65.447,52	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	879,00	73.212,48	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	701,00	52.690,81	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	662,00	52.690.8C	492/K)
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	10Q-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	9U0M2 VER	HABCULU1VA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	798,00	73.212,48	492/»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	915,00	73.212.4Í	492.0ol

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.022,00	73.212.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	657,00	52.690,81	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		)	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	600.00	47.I44.4Í.	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		:	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.547,00	141.987,84	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		.	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	573,00	47.144,41	492£0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		n	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCML	1.201,00	115365,1:2	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			J HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	940,00	Y3.212.4Ü	492^)0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			• HC3	13	COMERCIOVRESIDENCIAL	589,00	65.4473:	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		4	1 HC2	13	COMERCKVRESEDENCIAL	630,00	52.690.8Í	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			í-3 HC2	13	COMERCICVRESIDEfiCIAL	625,00	52.690.8Í	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-404	\	1 HC2	13	COMERCIO/RESTDENCIAL	798,00	52.690.SÍ	492J»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	718,00	5Z690.81	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			í-4 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.032.00	S8.742.4Í	492#
SAMAMBAIA	y20649 COMEHAB			5 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	798,00	73-212.4E	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			S HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	750,00	63.44732	*492JX.*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1327,00	72.103,21	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*l* HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.475,00	141.987,84	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB		3	1 HÓ2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	468,00	47.144,41	492,0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-4-6 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	430,00	47.I44.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i-5 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	500,00	47.144.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	525,00	47.I44.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			li HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	427,00	47.144,4(1	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	100-I5Q-2ÍKJM2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900M2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS406	*i*	Í HC2	13	COMERCKVRESIDENCIAL	1.317,00	72.103.2Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-HABCOL	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.321,00	221.856.0C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1A4 HC2	13	COMERCEVRESIDENCIAL	600.00	47.144,41	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		D	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.202,00	115.365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		E	1 HC3	13	COMERCIO/RESmENOAL	875,00	73.212,48	492JG0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.091,00	73,212,4!	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	882,00	*TÍ212.4Í*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*P*	1 HC3	13	COMERCIO/SESÍDENCIAL	868,00	73.2I2.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	73.212,48	*492&B*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3-4 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.200,00	115365.12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-408	\	1 HC2	13	COMERCIOfliESIDENCIAL	885,00	55.464,00	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	I HC2	13	COMERCIO/RES1DENCIAL	1.368,00	72.I03.2X	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIC/RESIDENCIAL	1.056,00	66.556,81	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1 HC4	13	COMERCfOSESIDENCIAL	1.384,00	115365,1;	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.679,00	141.987.84	492,0f
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.087,00	141.987,84	492.0G
>AMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	965,00	73.212.4Í	492,00
.AMAMBAIA	920649 COMEHAB			HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	825,00	73.212,48	492,00
.AMAMBAIA	92U649 COMEHAB	j		1-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	840,00	73.212,48J	492,00
AMAMBAIA	I 920649 COMEHAB	1 3S-4IO	k	HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	774,00	52.690.801	492JX

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 HC2	13	COMERCKWRESIDENCIAL	368,00	41.5980Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	300,00	41.598,0C	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		;	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.473,00	72.1032C	4920C
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.46000	141.987,84	492,üti
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1-2 HC4	13	COMERaCyRESIDENCIAL	1.492,00	141.987*	492,00
SAMAMBAIA	921)649 COMEHAB	LOTES 50	100-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VüR	HAB COLETIVA				*	
SAMAMBAIA	92U649 COMEHAB	QS-410	<	1 HU4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1276,00	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	2-3 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.02300	S8.742.4Í	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HCÍ	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	90000	73212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		-	1A4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	277,00	41-598.0Í	4920Ü
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	0>412	*K*	i HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	935,00	S5.4640Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	960,00	55.464/X	492.0L
SAMAMBAIA	92D649 COMEHAB		3	1-2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	334,00	4í-598,Dí	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		ü	1-2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	328,00	4IJ980Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	158,09	141.987*	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	120700	115J65.12	49201
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		:	1 UC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.472.00	141.987*	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.440,00	141.987*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-4I4	\	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	630,00	52.69U.8Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2A5 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	53000	47.144^í	492.ÒÍ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL.	1.297,00	72.1Ü32Í	492IJU
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.327,00	115.305,1;	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		J	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	84200	732124Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*i*	l HC4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.887,00	141.987*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.855,00	141.987*	4920C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	UJS-414	*?*	1-2-3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	330,00	41.5980Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES»	-1ÓÒ-15Ó-20ÜM2	VEKCÜMfcKCIO					
SAMAMBAIA	920649 COM EHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-501	*Z*	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	435,50	55.4640Í	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2A6VEK					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			7 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	442^0	55.464,01	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-501	í	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	567,75	47.144,4£	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC4	13	COMERCIOjRESlDENCIAL	1.25000	115365,12	492ÜG
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			4 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.737,50	141.987*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			5 HC2	13	COMERCKMRESIDEtiClAL,	597,75	47.144,40	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*l*	I VER					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	939,50	73212.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i HC3	13	COMERCIO/RESIOENCIAL	850.00	73212,48	492ÜC
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			t-S-íV					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	195,00	38.824.8i	492,00
SAMAMBAIA	920649 COM E HAB			Í HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.408.50	141.987*	492,00

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			J-4-S HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	195,00	3S.S24.8t	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB'		*1*	1 VERAE					
SAMAMBAIA	921)649 CÜMEHAB	QS-502	*l*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	893,00	55.464.0t	492.0C
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		*Z*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	590,50	47.144,41	492£0
SAMAMBAIA	920649 CUMEHAB			2-3-4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	615,00	52.69U,8t	492J30
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB		í	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	625,00	52.690-.8l	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*l* HC2	13	COMERCKWRESI0ENCIAL	750,00	5Z69UJSI	*4-92JM*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			i HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.418,75	141587,84	492£C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	í	1	10 HC3	13	COMERCIO/RESroENCIAL	875,00	73.212,48	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		>	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.460,00	141.987,84	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.800,00	141.987.84	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*1*	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.45000	15529,92	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO«ESIDENCIAL	999,50	73.212,4*	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3-4 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	880,00	73.212.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		i	I HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1399,50	115365,1;	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		í	1 VERAE					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES50	100-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-503	l	1-8 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	*265JX*>	4159S.0C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			*Z* HC3	13	COMERCIO/RESIDENC£AL	87Ó50	73.212.4Í	492.0C
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIOfilESIDENCIAL	680,00	52.690,81	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-506	t	*2* HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	48730	47.144v«	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	500,00	47.144.4Í	*A92SX,*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-5I4	l	2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	500.00	47.144.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	48730	47.144.4C	*492JX*
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	CJS-516	[	t HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	600,00	47.144.4C	492JQ0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-518	t	1A4 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	625,00	S2.690,8(	492£0
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-601	*K*	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	556,00	47.I44.4C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERaOyRESIDENCIAL	588.00	47.144.4C	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		B	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	510,00	47.144.4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2-3 HC3	13	COMERCIOÍRESIDENCIAL	765,00	65.447,5;	492JX
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		C	1-2 HC3	Í3	COMERCra/RESIDENCIAL	882,00	73-212.4Í	49200
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		D	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	375.00	4139SJX	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIOyRESIDENCIAL	390,00	41398,01	492£0
SAMAMBAIA	920649 CÜMEHAB		E	1 HC4	13	COMERCIOJRESIDENCIAL	2.194,00	159.7363:	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		ti	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.504,00	141.987,8-1	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.661.00	141.987,84	492,0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.123,00	115365,12	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		—	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	875,00	73.212,48	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*	1 HC2	13	COMERCíOJRESIDENCIAL	428,00	47.144,4C	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES50	1ÜO-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								

SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	Ü.S-602	1	I HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	ZQ28j0Q	S8.742,4C	49Z.Í»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	619,00	52.690,81	4924*1
SAMAMBAIA	930649 COMEHAB			2-3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	738.00	65.44732	492.0U
SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB		:	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.037,00	159.73632	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	9334X3	73512.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.147,00	115.365,1;	492.0U
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		•	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	850,00	73512.4Í	492.0L
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		ı	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1525,00	115.365,12	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		;	1-2-3 HC4	13	COMERCKWRESIDENCIAL	1.443J»	141.987.&Í	⌞ 4924*1
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		[	1 HC4	13	COMERCIO/RESrDENCIAL	2.1134»	159.73632	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		.	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.496,00	72.10351	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*A*	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	710.00	65.447,52	492.0U
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	74200	65.44732	492$
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		1	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	637.00	52^90,8t	492,U1
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	Ó694»	52.690,81	4924)C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-604	\	1 HC2	13	COMERCIOJRESIDENCIAL	1.636,00	88.742.4Í	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		*2*	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	73512.4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	778,00	65.44732	492.ÜU
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	I HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	945,00	73512.4Í	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-606	\	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.235,00	72.10350	492.0U
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	15604»	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	15564»	72.1035Í	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	1.382,00	115365,1;	4924X1
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.1444»	115365,1;	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB								
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES iÜ	100-150-200M2	VER COMERCIO					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA					
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	OS-60S	\	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	15654»	72.1035(	4924K
SAMAMBAIA.	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	9064»	73512.4S	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESD3ENCIAL	956,00	73512,4f	492,0!
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		B	1 HC2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.1904»	66356,80	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		D	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.535,00	168.610,5*	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		F	1-2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.113,00	115365,1;	492.01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		Ô	1-2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	810,00	73512,4Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	AS-610	A	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.334,00	72.1035(	492.0Ü
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		r-	1 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	690,00	65.4473Í	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	552,00	51.026.8È	492,01
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESÜ3ENCIAL	6154»	65.44732	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.400,00	115365,12	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.354,00	115365,12	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	QS-612	\	1 HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.113,00	66356,80	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1-2 HC3	13	COMERCIO/RESD3ENCIAL	82S.00	• 73512,48	492.00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			3 HC3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	747,00	65.44732	4924»
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1 HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2536,00	159.73632	4924»

SAMAMBAIA	92Ü649 COMEHAB	QS-ÓI4	\	1	HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.478.00	99.835,21.	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		5	1	HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	475.00	47.144.4t	492,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			2	HC2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	490,00	47.144.41	492ËÜ
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB			1-2	HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.760,00	141.987.&	492.0G
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3	1	HC4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.050,00	159.736.32	492.0C
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB									
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	OS 401	-	31		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.020,00	S£UUl,tt	565,00
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB		3BSERVACAÓ							
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES 50	•10Ü-1SG-200M2	VERCOMÜKUO				;		
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB	LOTES	900 M2 VER	HAB ÜULfeUVA						
SAMAMBAIA	920649 COMEHAB									
SAMAMBAIA	920646 SHC									
SAMAMBAIA	920646 SHC									
SAMAMBAIA	920646 SHC	HABn-ACAOCÔLE	ÍIVA							
SAMAMBAIA	920646 SHC	LOTES TIPO H-4	(9Õ0M2)							
SAMAMBAIA	920646 SHC	OR-QN-QS-QI								
SAMAMBAIA	920646 SHC						.			
SAMAMBAIA	920646 SHC									
SAMAMBAIA	920646 SHC	104A122 PARES	FODOS	TODOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA		109.153.6Í	525,00
SAMAMBAIA	920646 SHC	3Ü4A320 PARES								
SAMAMBAIA	920646 SHC	4O1E601								
SAMAMBAIA	920646 SHC	502A518 PARES								
SAMAMBAIA	920646 SHC	6Ü4A614 PARES								
SAMAMBAIA	920646 SHC									
SAMAMBAIA	920646 SHC	1Ü3AI27 IMPAR	rODOS	IODOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA		92.7804Í	472^0
SAMAMBAIA	920646' SHC	303A327 IMPAR								
SAMAMBAIA	920646 SHC	4Ü3A433 IMPAR								
SAMAMBAIA	92064Ó SHC	501A527 IMPAR								
SAMAMBAIA	920646 SHC	6Ü3A633 IMPAR								
SAMAMBAIA	920646 SHC									
SAMAMBAIA	920646 SHC	402 E 602	roDos	IODOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA		109.153,«	525,00
SAMAMBAIA	920646 SHC	204 A 214								
SAMAMBAIA	920646 SHC									
SAMAMBAIA	920646 SHC	404 A 414 PAR	IUDOS	TODOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA		115.574,40	525,00
SAMAMBAIA	920646 SHC									
SAMAMBAIA	920646 SHC	DEMAIS	IODOS	TODOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA		92.780.5i	4715C
SAMAMBAIA	920646 SHC									
SAMAMBAIA	920646 SHC	3ARAGENS/SUBSO	J3:KCX0,5Q							
SAMAMBAIA	920646 SHC									
SAMAMBAIA	920646 SHC	TODAS	roDos	900 M2		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	900,00	365.456,52	545.00
SAMAMBAIA	920645 SHI	2R RESIDENCIAL	HAB.UNIFAM)							
SAMAMBAIA	920645 SHI									
SAMAMBAIA	920645 SHI	lOR Í04AI22 PAR	roDos	ATE 165 M2		1	[RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.481,7Í	217/»
SAMAMBAIA	920645 SHI	1 3Ü4A320 PAR		\ ACIMA 165 M2		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL 1		S.249.5C	217.0C

SAMAMBAIA	920645 Sffl	401H601							
SAMAMBAIA	920645 SHI	5Ü2A5ISPAR							
SAMAMBAIA	920643 SHI	604A614PAR							
SAMAMBAIA	920645 SHI	QR 104A122 PAR	PODOS	ATE 165 M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO í		6-191,5f	210.90
SAMAMBAIA	920645 SHI	304A320PAR		ACIMA 165 M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO 1		7.920,76	210.9C
SAMAMBAIA	920645 SHI	401E601							
SAMAMBAIA	920645 SHI	502A518PAR						*St,*	
SAMAMBAIA	920645 SHI	604A614PAR							
SAMAMBAIA	920645 SHI	(JR103A127-303	ròoos	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDÍVIDÜAL		3.774,fií	1953C
SAMAMBAIA	920645 SHI	A327-J03A			7	ASSENTAMENTOSCDECRETO1		5-578.QC	19Ü.0E
SAMAMBAIA	920645 SHI	43J-5Ü1A527							
SAMAMBAIA	920645 SHI	-603A633-							
SAMAMBAIA	920645 SHI	IMEARES							
SAMAMBAIA	920645 SHI	QR402E6D2	ròDos	ATE 165 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		6.481,75	2I7,a
SAMAMBAIA	920645 SHI			AUMAI65M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8-249,50	217.DC
SAMAMBAIA	920645 SHI								
SAMAMBAIA	920645 SHI	QR402E602	foDOS	ATE 165 M2	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO I		6.191,58	210,90
SAMAMBAIA	920645 SHI	DR202A214		ACIMA 165 M2	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO *1*		7.920,76	210,90
SAMAMBAIA	920645 SHI								
SAMAMBAIA	920645 SHI	QR404A414PAR	IODOS	ATE 165 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		8-83S.7Í	225,68
SAMAMBAIA	920645 SHI			ACIMA 165 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		10.606.51	225,68
SAMAMBAIA	920645 SHI								
SAMAMBAIA	920645 SHI	QR404A414PAR	roDÒs	ATE 165 M2	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO I		8.478,5*	220,40
SAMAMBAIA	920645 SHI			AUMA16SM2	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO I		10.131.9i	220.4Ü
SAMAMBAIA	920645 SHI								
SAMAMBAIA	920645 SHI	QD302	i	1	32	MEDICO/HOSPITALAR	61.635,00	1-200.294,48	31433
SAMAMBAIA	920645 SHI								
SAMAMBAIA	920645 SHI	QDI02	i	1	13	COMERCIOyRESIDENCIAL	19311,00	498.773,61	353.76
SAMAMBAIA	920645 SHI			2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	15.486,00	44U.G45.Q1	353.76
SAMAMBAIA	920645 SHI								
SAMAMBAIA	920645 SHI	101	2	1,00	28	INDUSTRIA E COMERCIO		44387.5E	308,58
SAMAMBAIA	920645 SHI	QNEQS	VER NATUREZAS	10E13OÜ					
SAMAMBAIA	920645 SHI		ESPECIAIS NO	SETOR					
SAMAMBAIA	920645 SHI		27.0.10						
SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	TODOS	ÜA150	28	INDUSTRIA E COMERCIO		9.777,0(	278.0C
SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	TODOS	151A200	28	INDUSTRIA E COMERCIO		ll.221,25	278,0C
SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	TODOS	201 A 250	28	INDUSTRIA E COMERCIO		14.469,9(	278.0C
SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	FODOS	251 A 300	28	INDUSTRIA E COMERCIO		16.718,67	278.0C
SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	IODOS	30IA400	28	INDUSTRIA E COMERCIO		20.629.4T	278,00
SAMAMBAIA	92U64 5 SHI	TODAS	fODOS	4OÍA500	28	INDUSTRIA E COMERCIO		24.149.1Í	278,00
SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	IODOS	501A600	28	INDUSTRIA E COMERCIO		*TJS.II.U*	278,00
SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	IODOS	50IA700	28	INDUSTRIA E COMERCIO		30.797,55	278,0C
SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	TODOS	/Ü1A800	28	INDUSTRIA E COMERCIO		33.632.8Í	278.0C
SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	roDos	S01 A 900	*28*	INDUSTRIA E COMERCIO		36.370,44	27S.O0

SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	IODOS	Ml A 1000	28	INDUSTRIA E COMERCIO		39.010,23	278.0C
SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	TODOS	1ÔÓIA 1200	23	INDUSTRIA E COMERCIO		44.094,2"	278,00
SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	LODOS	1201A 1400	28	INDUSTRIA E COMERCIO		48.493,9.2	278,00
SAMAMBAIA	920645 Sffl	TODAS	TODOS	1401A1600	28	INDUSTRIA E COMERCIO		52.600,26	278,00
SAMAMBAIA	920645 SHI	IODAS	IODOS	1601A 1800	28	INDUSTRIA E COMERCIO		56.608,8;	278,00
SAMAMBAIA	920645 Sm	ÍUDAS	TODOS	1801 A 2000	28	INDUSTRIA E COMERCIO		60324,0!:	278,00
SAMAMBAIA	920645 Sm	IODAS	fODOS	2001A 2400	28	INDUSTRIA E COMERCIO		67-656.Ü4	278ÍXJ
SAMAMBAIA	920645 Sm	IODAS	IODOS	2401A 2800	28	INDUSTRIA E COMERCIO		74-402,9'J	278.ÜU
SAMAMBAIA	920645 Sffl	TODAS	IODOS	2801A 3200	28	INDUSTRIA E COMERCIO		80.758,03	278,00
SAMAMBAIA	920645 SHI	TODAS	IODOS i	3201A 3600	28	INDUSTRIA E COMERCIO		86.819.7i	278.0C
SAMAMBAIA	920645 SHI	IODAS	IODOS	3601 A 4000	28	INDUSTRIA E COMERCIO		92J88.1Í	278.0C
SAMAMBAIA	92064*» SHI	TODAS	IODOS	4001A440Ó	28	INDUSTRIA E COMERCIO		98.161.ÜÍ	278,00
SAMAMBAIA	920645 Sffl	IODAS	fODOS	Í401A5000	28	INDUSTRIA E COMERCIO		106.178.22	278.00
SAMAMBAIA	920651 l.AVNURTE	1JWENIDA	TORTE	PU,					
SAMAMBAIA	920651 l.AVNURTE								
SAMAMBAIA	92Ó651 LAV NORTE	1AV NORTE		1/3	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	519,00	272.315.4í	561.68
SAMAMBAIA	920651 l.AV NORTE					Λ			
SAMAMBAIA	920tól l.AV NORTE	1AV NORTE		2/4	75	POSTO DE ABASTECIMENTO IJ	519,00	272315,44	561,68
SAMAMBAIA	920651 l.AV NORTE								
SAMAMBAIA	920651 l.AV NORTE	1 AV NORTE		IU/12	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	519.00	272315.44	561,68
SAMAMBAIA	920651 l.AV NORTE								
SAMAMBAIA	920651 l.AVNURTE								
SAMAMBAIA	920651 l.AV NORTE								
SAMAMBAIA	920651 l.AV NORTE								
SAMAMBAIA	920652 2JW NORTE	1AVENIDA	*I0RTE -	PU.					
SAMAMBAIA	920652 2.AV NORTE								
SAMAMBAIA	920652 2^\V NORTE	1AV. NORTE		1/3	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	519,40	272315,44	561,68
SAMAMBAIA	920652 2JW NORTE								
SAMAMBAIA	920652 2AV NORTE	2LAV. NORTE		2/4	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	519,40	272315,+	561,68
SAMAMBAIA	920652 ZAV NORTE								
SAMAMBAIA	920652 2JÍV NORTE	*ZAV.* NORTE		10/12	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	519,40	272315.44	561.68
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE	SETOR	MANSÕES	SUDESTE-MSE					
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE	HABITAÇÃO							
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE	SMSB	CONDOMÍNIO	HORKONTAL					
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE	SEERACAODO	LOTEKTX1.30						
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE								
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE		4	1-2-3-5	5	MANSÕES		H3.052.0t	442,00
SAMAMBAIA	149965S ST. MS. SUDESTE		5	3	5	MANSÕES		U3.052,0Í	442,00
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE		7	2-5	5	MANSÕES		U3.052.0t	442,00
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE		J	1-2-3^-5-6-7-8	5	MANSÕES		I13.052.0t	442.00
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE		)	9	5	MANSÕES		113.052.0C	442,00
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE		3	*	5	MANSÕES		H3.052.0C	442,00
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE		4	1-2	5	MANSÕES		I13.052.0C	442.0C
SAMAMBAIA	W996S8 ST. MS. SUDEüiE			23-11	5	MANSÕES		113.052.0C	442JXJ

SAMAMBAIA	3499658 ST.MS-SUDfcSiH		17	3-4	5	MANSÕES		113-052,01	442.0C
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS-SUDESTE		18	l-2-3-*-5-6-7	5	MANSÕES		113Í»2Í)t	*M2JK*
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE		19	5-10	5	MANSÕES		113.052,01	442,00
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE								
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE	SMSE	iESIDENCIA	ÜNlfAMiLIAR					
SAMAMBAIA	3499658 ST.MS.SUDfcSiE								
SAMAMBAIA	3499658 ST. MS. SUDESTE	DEMAIS	rOOOS	FODUS	5	MANSÕES		7536S,(JL	442JM
SAMAMBAIA	920656 MSO							-	
SAMAMBAIA	92U656 MSO	SETOR MANSÕES	iUDOESTE-MSO						
SAMAMBAIA	920656 MSO	!							
SAMAMBAIA	920656 MSO	HABITAÇÃO							
SAMAMBAIA	920656 MSO								
SAMAMBAIA	92Ü656 MSO	SMSÒ	CONDOMÍNIO	HORIZONTAL					
SAMAMBAIA	920656 MSO								
SAMAMBAIA	920656 MSO	SEEKACAÜDO	1OTEKTX130						
SAMAMBAIA	920656 MSO								
SAMAMBAIA	920656 MSO		>	30-3Í-32	5	MANSÕES		54J61ÍXJ	386,48
SAMAMBAIA	920656 MSO								
SAMAMBAIA	920656 MSO	SMSU	iESIDENCIA	UNttAMiLIAR					
SAMAMBAIA	920656 MSO								
SAMAMBAIA	92Ò656 MSO	DliMAIS	IODOS	FODOS	5	MANSÕES		36374,01	386.4S
SAMAMBAIA	920656 MSO								
SAMAMBAIA	920656 MSO								
SAMAMBAIA	920656 MSO		»	1-2-26-27-28-29	5	MANSÕES		54.5iíl,01	386,48
SAMAMBAIA	92Ü6S3 MS	SETKÒií MANSÕES	ÍÜLrMS						
SAMAMBAIA	920653 MS	HABITAÇÃO							
SAMAMBAIA	920653 MS								
SAMAMBAIA	920653 MS	SMS	CONDOMÍNIO	HORIZONIAL					
SAMAMBAIA	920653 MS	SEERACAODO	LOTEKTXUO						
SAMAMBAIA	920653 MS								
SAMAMBAIA	920653 MS		2	2-3-4-5-6	5	MANSÕES		59.41821	41327
SAMAMBAIA	920653 MS		4	1-5-6-7-8-9-10	5	MANSÕES		59.41821	41327
SAMAMBAIA	9206Í3 MS		4	11-15-16-17-18	5	MANSÕES		59.418^1	41327
SAMAMBAIA	920653 MS		*í*	19-20-21-22-23	5	MANSÕES		59.41S21	41327
SAMAMBAIA	920653 MS		4	24-25	5	MANSÕES		59.418,21	41327
SAMAMBAIA	920653 MS		5	2-3-4-5-6-7	5	MANSÕES		59.41821	41327
SAMAMBAIA	920653 MS		)	4-5-6-7-S-9-1Ü	5	MANSÕES		59.41821	41327
SAMAMBAIA	920653 MS		)	11-22-23-24	5	MANSÕES		59.41 M21	413,27
SAMAMBAIA	920653 MS								
SAMAMBAIA	920653 MS	SMS	iESIDENCIA	UNIFAMUJAR					
SAMAMBAIA	920653 MS								
SAMAMBAIA	920653 MS	DEMAIS .	IODOS	TODOS	5	MANSÕES		39.612.H	41327
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ATE20ÜM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO		12.288,42	28346
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ATE4Ü0M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO		16.466.4i	283,50

SANTA MARIA	92ÜS39 POLODESJK			ATE600M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO		20.890,31	28346
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ATE1000M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO		28.140,48	283,56
SANTA MARIA	920839 POIJODESJK			ATE1500M2	28	INDUSTRIA E COMERCIG		35.513,53	283,56
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ATE2500M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO		47-801,95	283,56
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ATE400QM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO		62.916,71	28346
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ATE5500M2	2S	INDUSTRIA E COMERCIO		75.696,67	283,56
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ATE75D0M2	28	INDUSTRIAE COMERCIO		90319,8'	283,56
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ATEI0Ü00M2	2S	INDUSTRIA E COMERCIO		106.909,2:	283.56
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ATE15000M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO		134.558,2(	283,56
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ATE20000M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO		159.749,46	28346
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ATE3Ü0Ü0M2	28	INDUSTRIA E COMERCIO		21740ÍJÜ3	28346
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ATE400ÜUM2	28	INDUSTRIA E COMERCIO		238.395,35	28346
SANTA MARIA	920839 POLODESJK			ACIMA DE	28	INDUSTRIA E COMERCIO		270345,2<!	2S3.SÉ
SANTA MARIA	92U845 QC			ATE 130 M2	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO *I*		6.619.8Ï	179,60
SANTA MARIA	920845 QC			ARE 250 M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO í		7444IX	179.6U
SANTA MARIA	920845 QC			MAIOR 250 M2	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO I		93923Í	179,60
SANTA MARIA	2887114 RES-SANT.DUMONT			ATE 157 M2	I	RESIDÊNCIA INDn/IDUAL		10.501,5:	236,13
SANTA MARIA	2887114 RES.SANT.DUMÒNT			ATE 250 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		17.154,49	236.13
SANTA MARIA	2887114 RES.SANT.DUMONT			MAIOR QUE 250	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		20J85JÍ	236,13
SANTA MARIA	2SSV11I4 RES.SANT.DUMONT	SITIO DO GAMA							
SANTA MARIA	2887114 RES.SANTJ>UMONT	QBRÜ1	3LAAF		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	327,00	9e.249.2ii	339.6Ï
SANTA MARIA	2887114 RES.SANT.DUMONT	QBR02	ÍLTODOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	203,00	58.504,46	339,66
SANTA MARIA	2887114 RES-SANT.DUMONT		*ÍJ-&GM*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271.00	84.925,83	339,66
SANTA MARIA	2887114 RES.SANT.DUMONT	QBR03	JLAAL		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271.00	84.925,82	339,66
SANTA MARIA	2887114 RES.SANTJ3UMONT	QBR04	SLAAL		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	203,00	58404,4*	339,66
SANTA MARIA	2887114 RES.SANTJDUMONT	OBR05	ÍLAAÜ		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271,00	84.925,8-	339,66
SANTA MARIA	2887114 RES.SANT.DUMONT		ÍLAAK		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	203,00	58404.4Ï	339,66
SANTA MARIA	2887114 RES.SANT.DUMONT	QBR06	ÍLAAF		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271,00	84.925.83	339,66
SANTA MARIA	2887H4 RES.SANT.DUMONT	ÜBR07	BLAAD		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	270,00	84525.83	339,66
SANTA MARIA	2887114 RES.SANTJ3ÜMONT		BLEAO		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	203 JJ0	S8.504,4Ï	339,66
SANTA MARIA	2887114 RES.SANT.DUMONT	QBR08	A3.GÜMJ4,Ó		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	203,00	S8404,4f	339,66
SANTA MARIA	2887114 RES.SANT.DUMONT		JJMi^U.KL		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	270.00	84.925,83	339.66
SANTA MARIA	2887114 RESJSANTJDÜMONT	QC01 A07	125 M2		13	COMERCIO/RESIDENCIAL		27.759,41	275,11
SANTA MARIA	2887114 RESJSANTJ1UMONT	TODAS	144 M2		U	COMERCIO LOCAL		29.4943Ï	275.11
SANTA MARIA	3499660 SM				10	COMERCIAL	150,00	1.852,91	185,28
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE20ÜÜM2	41	ENSINO 20.GRAU			
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2000 M2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		670^8837	60541
SANTA MARIA	3499650 SM			ATE 150 M2	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO í	150,00	6.760,61	183,23
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 250 M2	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO í		7.704.4Ï	183,23
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR 250 M2	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO í		9491.9í	183.23
SANTA MARIA	3499660 SM			-VTE2000M2	10	COMERCIAL		I5S3664C	185,28
SANTA MARIA	J499660 SM			ATE50M2	11	COMERCIO LOCAL		I2332.9Ï	240,86
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 100 M2	11	COMERCIO LOCAL		22.762^7	240,86
SANTA MARIA	Í499660 SM			«E200M2	11	COMERCIO LOCAL		27.749,]f	240,86

SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 500 M2	11	COMERCIO LOCAL		47.477,63	240,86
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 1500 M2	11	COMERCIO LOCAL		72£413	*240JSÍ*
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2000 M2	11	COMERCIO LOCAL		162,616,7'	240,86
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2500 M2	11	COMERCIO LOCAL		201.976,21	240,8Í
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 3500 *Ml*	11	COMERCIO LOCAL		219.198,9*	240.86
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 4500 M2	11	COMERCIO LOCAL		236.301.3;	240,86
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR QUE	11	COMERCIO LOCAL		256.173,73	240,86
SANTA MARIA	3499660 SM			ATÉ 200 M2	13	COMERCIOTRESIDENCIAL		8.152,81	203,81
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE500 *Ml*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	**í**	10.191,0.	203,81
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 1000 M2	13	COMERCIO>RESIDENCIAL		10.272,5;	203.S1
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 1500 M2	13	COMERCIOyRESIDENCIAL		11.128.5';	203,81
SANTA MARIA	3499600 SM			ATE 2000 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		12.229.2C	203,81
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2500 M2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		13J2483Í	203^1
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR 2500 M2	13	COMERCHD/RESTOENCIAL		14.185,87	203,81
SANTA MARIA	349966b SM			ATE 300 M2	36	OFICINAS		14,124,61	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM	Q119	\	LT1	40	ENSINO SUPERIOR	13339,89	30.267,15	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2500 M2	41	ENSINO 20.GRAU			
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 5000 M2	41	ENSINO 20.GRAU			
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR QUfc	41	ENSINO 20.GRAU			
SANTA MARIA	3499660 SM			ÃTÊ2«X)M2	42	ENSINO IO.GRAU		I2.106.8(	201.77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2500 M2	42	ENSINO IO.GRAU		13.115,7!	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 5000 M2	42	ENSINO 10.GRAU		15.1335É	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR 5000 M2	42	ENSINO IO.GRAU		17.191.74	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 1000 M2	43	JARDIM INFÂNCIA		10.169.76	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE15GUM2	43	JARDIM INFÂNCIA		11-017,24	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2000 M2	43	JARDIM INFÂNCIA		12.106,86	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2500 Mi	43	JARDIM INFÂNCIA		13.115,75	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR 2500 *Ml*	43	JARDIM INFÂNCIA		14.043,96	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR QUE	44	CRECHE/MATERNAL		17.191.74	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			IODOS	49	OUTROS		30.267,15	201,7/
SANTA MARIA	J49966Ü SM			fcTE500M2	74	SUPERMERCADO		32.835,71	201,7?
SANTA MARIA	3499660 SM			ATEI000M2	74	SUPERMERCADO		49.161,84	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATEI500M2	74	SUPERMERCADO		62.00162	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE3000M2	74	5UPERMERCADO		93.003,93	201,7?
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE5000M2	74	SUPERMERCADO		125.I05.SÍ	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ACIMA DE	74	SUPERMERCADO		129.1413Í	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE400M2	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR		242.976.6t	60531
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 800 M2	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR		485.953.2t	Ó053I
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 1200 M2	76	POSTO Dá LAVAGEM E LUBR		728.929.8Í	60531
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 1600 M2	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR		971.906.4Í	60531
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR QUE	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR		1-214.883.GC	60531
SANTA MARIA	Í499660 SM			MAIOR *QV£*	SI	ÁGUA E ESGOTOS		17.191.74	403,54
SANTA MARIA	M99660 SM			ATE 200 M2	82	TELECOMUNICAÇÕES		8.099,2;	403,54
SANTA MARIA	1499660 SM			ATE500 M2	82	TELECOMUNICAÇÕES		17.210,84	40334

SANTA MARIA	3499660 SM			ATEI3UUM2	82	TELECOMUNICAÇÕES		38-268.8	403,54
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 3000 M2	82	TELECOMUNÍCACOES		51.632^1	403,54
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR 3000 M2	82	TELECOMUNICAÇÕES		58.921,8:	403,54
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2300 M2	83	SAÚDE PUBLICA		14.043.9f	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR 2500 M2	83	SAÚDE PUBLICA		15.133.5Í	201,77
SANTA MARIA	3499660 *SfÁ*			ATE 1500 M2	34	SEGURANÇA PUBLICA		11-017,2!	201.77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE2SU0M2	84	SEGURANÇA PUBLICA		Í3.I15.77	201.77
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR QUE	84	SEGURANÇA PUBLICA		20.057,03	201.77
SANTA MARIA	5499660 SM			ATE50U0M2	85	CORPO DE BOMBEIROS		17.191,7'	201.77
SANTA MARIA	3499060 SM			MAIOR QUE	85	CORPO DE BOMBEIROS		39.952.*	201.77
SANTA MARIA	3499660 SM	Q23		L.T4	31	HOTELEIRO	4.762,78	577.835.31	440^4
SANTA MARIA	3499660 SM	L}23		LT7	89	OUTROS	3.199,96	135.470,05	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM	ÍJI19	∢	LT13	89	OUTROS	2531132	387.057,4£	201.77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 1500 M2	92	ENTIDADES RELIGIOSAS		11.017,24	201,77
SANTA MARIA	3499664 SM			ATE 2000 M2	92	ENTIDADES RELIGIOSAS		12.106.86	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2500 M2	92	ENTIDADES RELIGIOSAS		13 J 15,77	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR 2500 M2	92	ENTIDADES RELIGIOSAS		14.043,96	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 500 M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENT1DAE		16.733,9:	333.5C
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE10ÜÜM2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD		33,467,85	333,50
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 1500 M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD		5U.2U1.7E	333.50
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2000 M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD		66.935.7C	333JU
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2500 M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTEDAD		83.669,62	333,50
SANTA MARIA	3499660 SM			MAIOR QUE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAE		100.403,5;	333.5C
SANTA MARIA	3499660 SM			HWO0M2	99	OUTRAS	10.000,00	161384.41	201.77
SANTA MARIA	3499660 SM	SAIAVELHA1			99	OUTRAS		Z049.71Ò.1C	484,23
SANTA MARIA	3499660 SM	ZÒ4		*í*	104	INSTITUCIONAL	2.060,00	38.338.35	201,77
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 2500 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		46.382,65	275,14
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 4000 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		61.048,05	275,14
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 5500 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		73.449,13	275,14
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 7500 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		87.638,17	275,14
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 10000 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		103.734,97	275.14
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 15000 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		13Q-562.9Í	275,14
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 20000 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		155.006.28	275,14
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 30000 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		211.047,01	275,14
SANTA MARIA	3499660 SM			ATE 40000 M2	20	INDUSTRIAL URBANO		231.317,0*	275,14
SANTA MAMA	3499660 SM			ACIMA DE	20	INDUSTRIAL URBANO		262.31832	275,14
SANTA MARIA	3499660 SM	AE		13	69	OUTROS	3.000,00	192.611,77	440,24
SANTA MARIA	3499660 SM				79	OUTROS	1.260,00	96J05.SS	440.24
SANTA MARIA	3499660 SM		ÚF290		79	OUTROS	5.364,00	192.611,77	440,24
SANTA MARIA	920822 ST MEIRELES			ATE50M2	10	COMERCÍAL		10.172.9S	198.48
SANTA MARIA	920822 ST MEIRELES			ATE 100 M2	10	COMERCIAL		18.776.3C	198,48
SANTA MARIA	920822 ST MEIRELES			ATE 200 M2	10	COMERCIAL		22.889.2C	198.48
SANTA MARIA	920822 ST MEIRELES			ATE 500 M2	10	COMERCIAL		39.162.0C	198,48
SANTA MARIA	920822 ST MEIRELES			ATE 1500 M2	10	COMERCIAL		60.084.ld	198,481

SANTA MARIA	920822 Si MEIRELES			ATÉ 2000 M2	10	COMERCIAL		134.136^	198,48	
SANTA MARIA	920822 SI MEIRELES			ATE 2500 M2	10	COMERCIAL		166.602,41	198,48	
SANTA MARIA	920822 ST MEIRELES			ATE 3500 M2	10	COMERCIAL		180.808,81	198,48	
SANTA MARIA	920822 STMEKELES			ATE 4500 M2	10	COMERCIAL		194515^3	198.48	
SANTA MARIA	920822 ST MEIRELES			MAIOR QUE	10	COMERCIAL		211.307,84	198,48	
SANTA MARIA	920822 ST MEIRELES	QD11	nti	LT02	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	4.000,00	1.192507,20	595,44	
SANTAMARIA	920822 ST MEIRELES	23		LTÓ4	31	HOTELEIRO	4.752,78	211307,81	298.69	
SANTA MARIA	920822 SI MEIRELES	23		LT03	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	5.070.44	1.192507,21	595.44	
SANTAMARIA	920822 STMEÍRELES	*13*	!	LT07	102	INSTTruaONAL	3.199.96	180.808,81	198,48	
SAO SEBASTIÃO	920784 B BELA VISTA		:	TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00			
SAO SEBASTIÃO	920784 *O* BELA VISTA			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO í	200.00	10.177,01	1815C	
SAO SEBASTIÃO	920765 BAIRRO BOSQUE			rODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	10.177,01	18	IA
SAO SEBASTIÃO	920765 BAIRRO BOSQUE			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSfDECRETO *t*	200,00	10.177.0l!	181,50	
SAO SEBASTIÃO	920780 BAERO CENTRO			TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	10.I77.OC	18I5C	
SAO SEBASTIÃO	920760 BAKRO CENTRO			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSfDECRETO í	200.00	10.177,01	181,50	
SAO SEBASTIÃO	92078U iíAIRRO CEN1XO	RUADOCAIC		LT400	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO *t*	3.330,00	169.447.LK	181,50	
SAO SEBASTIÃO	920767 BAIRRO CLOVES			TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	10.177.0U	18140	
SAO SEBASTIÃO	92Ù767 BAIRRO CLOVES			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO *I*	200,00	10.177,01	181,50	
SAO SEBASTIÃO	920783 B JOÃO CÂNDIDO			TODOS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	10.177,01	18150	
SAO SEBASTIÃO	920783 B JOÃO CÂNDIDO			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO í	200,00	10.I77.0C	1815C	
SAO SEBASTIÃO	920782 B MORRO AZUL			TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	10.177,01	181.50	
SAOSfcJiASilAO	920782 B MORRO AZUL			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO I	200,00	10.177,0t	1815C	
SAO SEBASTIÃO	57934S0 BRES OESTE	ASSENTAMENTO		DE150-2U0	7	ASSENTAMEhTOSCDECRETO í		10-177 £L	18150	
SAO SEBASTIÃO	920850 *B£.* BARTOLOMEU	02	3 4	J1A30	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO I	150,00	10.177.0U	1815C	
SAO SEBASTIÃO	920850 *BS.* BARTOLOMEU	32	2 5	J1A30	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO í	150,00	10.177.0Í	18130	
SAO SEBASTIÃO	920850 B.S. BARTOLOMEU	*72*	^ 6	J5A18	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO I	150,00	10.177.0Í	18150	
SAO SEBASTIÃO	920850 *BH.* BARTOLOMEU	32	!^7	35 A 18	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO í	150.00	1Ô.177JX	18150	
SÃO SEBASTIÃO	920850 *BS.* BARTOLOMEU	02	y 11	31A 24	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO I	150,00	10.177.0Í	18150	
SAO SEBASTIÃO	920850 BJi. BARTOLOMEU	02	3 1 2	Ù1A24	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO I	150,00	10.17701	18150	
SAO SEBASTIÃO	920850 *BS.* BARTOLOMEU	02	Cl 13	08 A 20	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO I	150.00	lli.177.0C	1815Í	
SAO SEBASTIÃO	920850 BJJ. BARTOLOMEU	02	a 14	Òl	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO I	tSGJOO	10.17700	18150	
SAO SEBASTIÃO	920850 *BS.* BARTOLOMEU	TODOS	roDos	fUDOS	1	RESD3ENCIA INDIVIDUAL	200.00	10.177.0t	18150	
SAO SEBASTIÃO	920850 B.S. BARTOLOMEU	ÍÓDÒS	roüos	TODOS	11	COMERCIO LOCAL	150,00			
SÁO SEBASTIÃO	920781 BAISROSFCO			TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	1Ò.177.0C	18150	
SAO SEBASTIÃO	920781 BAIRROS FCO			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO I	200,00	10.177.0C	18150	
SAO SEBASTIÃO	920764 BAIRROS JOSÉ			TODOS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	10.177.0C	18150	
SAO SEBASTIÃO	920764 BAIRROS JOSÉ			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO í	200,00	10.177.0C	18150	
SAO SEBASTIÃO	920764 BAIRRO S JOSÉ			TODOS	11	COMERCIO LOCAL	200.00	10.177.K	18150	
SAO SEBASTIÃO	920754 BAfRROSJOSE			TODOS	12	CENTRO CCMESOAL	200,00	10.177.0C	18150	
SÃO SEBASTIÃO	920779 B TRADICIONAL			TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	10.177,0t	1815C	
SAO SEBASTIÃO	920779 B TRADICIONAL			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO I	200.00	10.177.CX	18150	
SAO SEBASTIÃO	920779 B TRADICIONAL			TODOS	11	COMERCIO LOCAL	200.00	10.177.0C	1815C	
SAO SEBASTIÃO	920779 BTRADICIONAL			TODOS	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAD	500,00	8-400.0C	181.50	
SAO SEBASTIÃO	920766 B VILA NOVA			TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	1O.177.0C	18150	

SÁOSEBASllÃO	920766 BVÍLANOVA			ASSENTAMENTO	7	ÀSSENTAMENTOSffiECRETO J	200,00	ía.vnsc	iBi,sü
SÃO SEBASTIÃO	920/66 BVÍLANOVA			TODOS	10	COMERCIAL	200,00	*10.1T7JX.*	lS1^íi
SAOSEBAS11AO	920766 BVÍLANOVA			IODOS	11	COMERCIO LOCAL	200,00	I0.177JX	181.50
SAO SEBASTIÃO	920766 BVÍLANOVA			TODOS	12	CENTRO COMERCIAL	200,00	1Ô.177,0C	1813Ê
SAO SEBASTIÃO	920766 BVÍLANOVA				13	COMERCIO/R ESIDENCIAL	200.00	1Ũ.177.0C	18L50
SAO SEBASTIÃO	920763 SAO SEBASTIÃO			TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	10.1T7ÍK	18130
SAO SEBASTIÃO	920763 SAO SEBASTIÃO			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO t	150,00	10.I77.ÔÍ	1813C
SÃO SEBASTIÃO	920763 SAO SEBASTIÃO			IODOS	70	LOJAS DE REVISTAS ESBfILA	50,00	7.700,ÓÍ	I813Ü
SAO SEBASTIÃO	920/63 SAO SEBASTIÃO	PLL			76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	2520,00	377364.9Í	620,01
SAO SEBASTIÃO	920763 SAO SEBASTIÃO			IODOS	11	COMERCIO LOCAL	200.00	10.177,00	18L5U
SAO SEBASTIÃO	920763 SAO SEBASTIÃO			IODOS	10	COMERCIAL	200,00	10.177,Ó(	IS13Í
SAO SEBASTIÃO	920763 SAO SEBASTIÃO			TODOS	12	CENTRO COMERCIAL	200,00	10.177,Ô(	181,50
SAO SEBASTIÃO	920763 SAO SEBASTIÃO			TODOS	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	10.177,01	1813U
SAO SEBASTIÃO	920763 SAO SEBASTIÃO	CNATTV		6	30	BANCARIOSfiNSTTTUICAO H	1.136.00	103.343,90	415.ÜC
SOBRADINHO	920773 AE	AE1			51	CLUBES	71.887,50	369J3S1.I9	494,87
SOBRADINHO	34996/1 S.OESTE	SETOR OES1E	*W*CENTRAL						
SOBRADINHO	3499671 S.OfcSlE			ATE 150M	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	1039232	25239
SOBRADINHO	3499671 S.OES1E			151 A3D0M	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	15.588.33	25239
SOBRADINHO	3499671 S.ÜES1E			J01A500M	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500,00	25.980,55	25239
SOBRADINHO	3499671 S.OESTE	SETOR OESTE	4R	ATE 200 M2	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO I	200,00	1039232	25239
SOBRADINHO	3499671 S.ÓESTE	SETRO OESTE	*W*CENTRAL						
SOBRADINHO	3499671 S.OES1E			ATE 150 M	13	COMERaO/RESIDEríCIAL	150,00	16.021,64	25239
SOBRADINHO	3499671 S.OES-IE			151A3UUM	13	COMERCIOTRESIDENCIAL	300,00	2143037	25239
SOBRADINHO	3499671 S.OESTE			Í01A5Ü0M	13	COMERCIO/RStDENCIAL	500,00	32.04338	25239
SOBRADINHO	3499671 S.OES1E	SETOR OES1E			49	OUTROS	19.056,00	244.857,6t	356.17
SOBRADINHO	3499671 S.OESTE	SETRO OESTE	4V CENTRAL		79	OUTROS	1.200,00	59.09S.4i	356,17
SOBRADINHO	3499671 S.OESIE	SETOR OESTE	\R		42	ENSINO 10.GRAU	8.000,00	73.983,95	437,85
SOBRADINHO	3499671 S.OESTE	SETOR OESTE	\R		43	JARDM INFÂNCIA	3.000,00	45.782,46	437,85
SOBRADINHO	3499671 S.OESIE	SETOR ÒESlb	AR	ATE 3500	43	JARDIM INFÂNCIA		45.782,48	437^á
SOBRADINHO	3499671 S.OESIE	SETOR OESTE	AR	3501 A 5500	43	JARDIM INFÂNCIA		76304,13	437,85
SOBRADINHO	3499671 S.OESIE	SETOR OESTE	AR	3001A 8000	102	INSTITUCIONAL	S.000,00	61-043.3Í	486,50
SOBRADINHO	3499671 S.OESTE	SETOR OESTE	AR		10	COMERCIAL	1.300,00	40J283,7Í	356,17
SOBRADINHO	92Ü82Ü SAC	SETOR ADMÍNIST		LOTEF	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	1.750,00	65.428,01	436,18
SOBRADINHO	920847 ST COM CENTRAL				73	MERCADOS	1.700,00	144.902,61	36234
SOBRADINHO	920658 SAI	SAI	PLL	01	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.500,00	765.004,61	563,65
SOBRADINHO	920658 SM		PLL	02	76	POSTO DE LAVAGEM E LÜBR	1.500,00	478.127,88	563,65
SOBRADINHO	920658 SAI		"AG	1	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	450.00	382.5023C	563,65
SOBRADINHO	920658 SAI	AE6		MDAAE	51	CLUBES	26.400,00	321.40237	28833
SOBRADINHO	920658 SAI	AE2		LTA	98	ARRAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	15.500,00	130352,73	375,77
SOBRADINHO	920658 SAI	AE7		LTE	98	ARE-\S ESPECIAIS P/ENTTDAD	9.000,00	8Q326,7Í	469,71
SOBRADINHO	920658 SAI	AE9			29	OüTROSJNDUSTRIAIS	400.000,00	2.078.4943Í	319,17
SOBRADINHO	920658 SAI			100 A 150M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO f		10392,22	252,17
SOBRADINHO	920658 SAI	ASSENTAMENTO	>NCS IDE 151 A 300 M2		7	ASSENTAMENTOS(DECRETO f		I4J49.11	252,17
SOBRADINHO	920658 SAI				46	CULTURAL		17.61533	469.71

SOBRADINHO	920658 SAI				43	IARDIM INFÂNCIA		33-235.9L	46539
- SOBRADINHO	.920658 SAI	VILADNOCS			10-	COMERCIAL	910Í»	— —~*31Z2S$r*	25247
SOBRADINHO	920658 SAI	VILADNOCS		100A200M2	13	COMERaO/RESIDENCIAL	200,00	22.43037	25239
SOBRADINHO	920658 SAI	VHADNOCS			83	SAUDE PUBLICA	2.400,00	71.69,8,6c	356,17
SOBRADINHO	92i'ío!í SAlAEPflND	SOA	*n*	D1A07	20	INDUS *l* KIAL URBANO	10.000,00	272.I55.1i	360,66
SOBRADINHO	920659 SAÍAEP/IND		)3	!)1 A 10	20	INDUSTRIAL URBANO	10.000,00	272.155,15	360.M
SOBRADINHO	920659 SAÍAEP/IND		>9	01 A10	20	INDUSTRIAL URBANO	10.000,00	204.084,91	36Ü.6Í
SOBRADINHO	920659 SAIAEP/1ND		10	01A 10	20	INDUSTRIAL URBANO	10.000,00	204.084,91	360,66
S03RADINH0	920659 SAÍAEFflND		ti	31 A17	20	INDUSTRIAL URBANO	10.000,00	204.084,93	360.6Ê
SOBRADINHO	*9-0710* SEES	ST DE EXPANSÃO	3CONOMICADE	SOBRADINHO					
SOBRADINHO	920710 SEES								
SOBRADINHO	920710 SEES			ÁREA EM M2	36	OFICINAS		*OSX.*	O,OC
SOBRADINHO	923710 SEES	I/2/3/5A9E		150 M2	36	OFICINAS	150,00	8.4203:	17638
SOBRADINHO	920710 SEES	10 A14		173 A178 M2	36	OFICINAS	178,00	9.47237	17638
SOBRADINHO	920710 SEES			180 A190 M2	36	OFICINAS	190,00	*9S99.V*	1763*
SOBRADINHO	920710 SEES			192A200M2	36	OFICINAS	200,00	10.525.41	17638
SOBRADINHO	920710 SEES			202 A 210	36	OFICINAS	210,00	11.051,68	I763B
SOBRADINHO	920710 SEES			Z28A24Ü	36	OFICINAS	240,00	11377,9:	17638
SOBRADINHO	920710 SEES			250A26ÜM2	36	OFICINAS	260,00	12.630.4S	17638
SOBRADINHO	920710 SEES			JQ0M2	36	OFICINAS	300,00	14.73537	17638
SOBRADINHO	920710 SEES			400A42ÜM2	36	OFICINAS	420.00	18.945,7;	17638
SOBRADINHO	920710 SEES			492 M2	36	OFICINAS	492^0	21.050,8:	17638
SOBRADINHO	920710 SEES			S00A840M2	36	OFICINAS	840,00	28.944.87	17638
SOBRADINHO	920710 SEES			960A1Ü0UM2	36	OFICINAS	1.000,00	31.049.9i	17638
SOBRADINHO	9207H) SEES			*1Q50*	36	OFICINAS	1.050.00	*31J76JÍ*	I7Ó3B
SOBRADINHO	92071U SEES			1155 A1200 M2	36	OFICINAS	1.200,00	34.2073Í	17638
SOBRADINHO	920710 SEES			1320 M2	36	OFICINAS	1J20.00	37.891,47	17638
SOBRADINHO	920/10 SEES			1485 M2	36	OFICINAS	1.485.00	40-522£2	17638
SOBRADINHO	920710 SEES	'?		1S00M2	36	OFICINAS	1.800,00	46.838/17	17638
SOBRADINHO	920710 SEES			1920 M2	36	OFICINAS	1.920.00	48.416,86	176$
SOBRADINHO	920710 SEES			2400 M2	36	OFICINAS	Z400,00	52.627^	17638
SOBRADINHO	92071U SEES								
SOBRADINHO	920710 SEES								
SOBRADINHO	920710 SEES	QUADRAS4E9	FODOS	ÁREA EM M2					
SOBRADINHO	920710 SEES			135	11	COMERCIO LOCAL	135,00	20.04232	415,68
SOBRADINHO	920710 SEES			150	11	COMERCIO LOCAL	150,00	2137S.7Í	41538
SOBRADINHO	920710 SEES			192	11	COMERCIO LOCAL	192,00	26.189.ÍE	41538
SOBRADINHO	920710 SEES			200	11	COMERCIO LOCAL	200,00	26.723,49	415,68
SOBRADINHO	920710 SEES	QUADRA 11		AE	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	2.641,00	*6533A1JÀ*	534.45
SOBRADINHO	920660 SUA	SUA		USINA ASFALTO	20	INDUSTRIAL URBANO	1.440,00	45^9633	360,66
SOBRADINHO	920657 SETOR IND		DHCINAS	31A28	36	OFICINAS	250,00	16.657,63	319.17
SOBRADINHO	920657 SETOR IND	Qül		31A30	20	INDUS1R1AL URBANO	700,00	35.081.9S	319,17
SOBRADINHO	920657 SETOR IND	302		)1A09	20	INDUSTRIAL URBANO	850,00	40-5083^	319,17
SOBRADINHO	920657 SETOR IND	303		31A60	20	INDUS 1RÍALURBANO	500,00	27388,9:2	3I9.Í7

SOBRADINHO	920657 SETOR IND	*QW*		31A 17	20	INDUSTRIAL URBANO	850,0C	40.508,34	319,17
SOBRAD1NHO	92U657 SETOR IND	Q05		01A30	20	INDUSTRIAL URBANO	700.0C	35.081.9Í1	319.17
SOBRADINHO	93)657 SETOR IND	Q06		31A25	20	INDUSTRIAL URBANO	850,00	40.5083^	319,17
SOBRADINHO	920657 SETOR IND	QW	*\E01*		27	ÁREA ESPECIAL PARA INDUS	10.000,00	158.121,33	319.17
SOBRADINHO	920657 SETOR IND		4E	CAESB	SI	ÁGUA E ESGOTOS	78-000,00	1.006.S36.4Í	469,71
SOBRADINHO	920657 SETOR IND	Q06		PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	800,00	676.425.li	563,65
SOBRADINHO	920657 SETOR IND		*E	ESCOLA	42	ENSINO IO.GRAU	3.600.00	71.517,8	375,77
SOBRADINHO	920657 SEIORIND		**>&**	CEB	80	FORCA E LUZ	2400,00	71.21537	375,77
SOBRADINHO	920657 SETOR IND		*\E*	SLU	87	LIMPEZA. PUBLICA	2400,00	71.215,8;	375.77
SOBRADINHO	920657 SETOR IND	QOÜI	ÍS SUBESTAÇÃO		79	OUTROS	2.400.00	68.841.99	469,71
SOBRADINHO	92U661 SETOR RURAL	FEKCAL			21	INDUSTRIAL RURAL	268.800,00	*1296.O00JX.*	453,60
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL	****	01A18	1	RESIDÊNCIA INDTVTDUAL	300.00	58.963,3	438.4Í
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL	í	AATEF	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	715.00	624.258,2:	594,52
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QC	*i*	EF	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	300,00	355.133.57	594.52
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL	**:**	ABC	4 "	RESIDÊNCIA COLETIVA	715.00	624.258,2:	59442
SOBRADINHO	547669 STÜRB	Q CENTRAL	*2*	D	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	308.00	355.1333^	59432
SOBRADINHO	547669 ST URB	QCENTRAL	)1AÜ7		10	COMERCIAL	360,00	157.840.2;	44238
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL	18	CENTRO COM	10	COMERCIAL	3.750.00	683-974.2Í	44238
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCEN1RAL	19	31E12	10	COMERCIAL	76,00	30398,86	44238
SOBRADINHO	547669 ST URB	QCENTRAL	)9	J2A11	10	COMERCIAL	75.00	29.814,26	4423S
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL	**to**	01 A15	10	COMERCIAL	140,00	45598,25	44238
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCEN1KAL	11	01AÜ6	10	COMERCIAL	60,00	25.722,11	44238
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL	11	37	-10	COMERCIAL	1.200,00	292296.7C	44238
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL	12	01A15	10	COMERCIAL	140,00	45398,24	44238
SOBRADINHO	547669 ST URB	QCENTRAL	13	31A24	10	COMERCIAL	75,00	29.814.2f	44238
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL	)1	HOlhL	31	HOTELEDtO	900,00	91.215,04	621,29
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCEN1RAL	12	HOifcL	31	HOTELEIRO	660.00	1Ü1.659>I	62L2S
SOBRADINHO	547669 ST URB	QCENTRAL	B	HOTEL	31	HOTELEIRO	996.00	165.02263	621,29
SOBRADINHO	547669 ST URB	QCENTRAL	M	HOTEL	31	HOTELEIRO	660,00	I46.918Í8	621,29
SOBRADINHO	547669 ST URB	QCENTRAL	05	HOTEL	31	HOTELEIRO	1.260,00	189.741,21	62129
SOBRADINHO	54/669 STÜRB	QCENTRAL	Jó	RESTAURANTE	78	RESTAURANTES	260,00	57.176.7!	«271
SOBRADINHO	547669 ST URB	QCENTRAL	A	ADM REGIONAL	60	ADMINISTRATIVO DF	2.800,00	113-9I1.8Í	3893
SOBRADINHO	54/669 ST URB	QCENTRAL	B	CEB	80	FORCA E LUZ	1.080,00	63.616,16	402,62
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL	C	CAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	1.080.00	52610,8;	503,28
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL	D	CENIKO CÍVICO	46	CULTURAL	1.225.00	91399.11	3893
SOBRADINHO	547669 ST URB	QCENTRAL	E	ECT	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	450,00	33.284,4(	; *402£2*
SOBRADINHO	547669 ST URB	QCENTRAL	F	BIBLIOTECA	47	BIBLIOTECA	1.400,00	I00.054,4Í	3893
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL		INAMPS	62	AUTÁRQUICO	1.200,00	66-702,9!,	402^2
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL		SUPERMERCADO	74	SUPERMERCADO	1.050,00	2S6385.8Í	428,47
SOBRADINHO	547669 ST URB	QCENTRAL	£	POSTO E MOTEL	77	POSTOS E MOTÉIS	Z800.00	621383,71	642,71
SOBRADINHO	547669 STÜKB	QCENTRAL	**-**	RODOVIÁRIA	35	TERMINAL PASSAGEIROS	2800,00	161323,25	375,77
SOBRADINHO	547669 ST URB	QCENTRAL	**<&**	DELPOLICIA	84	SEGURANÇA. PUBLICA	6.050,00	157.832.4Í	40262
SOBRADINHO	547669 ST URB	QCENTRAL	•J	QUARTELPM	84	SEGURANÇA PUBLICA	23.875,00	421.9603;	40262
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL	3	QUARTEL CB	85	CORPO DE BOMBEIROS	16.800,00	332844,0;	40262

SOBRADINHO	547669 STÜRB	QCENTRAL	ÍUB EST.DA CEB		80	FORCA E LUZ	40,77	2.68422	402,62
SOBRADINHO	547669 ST URB								
SOBRADINHO	547669 STUKB								
SOBRADINHO	547669 STUKB	QOI	A	D1A65IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	32.921.1Í	394,60
SOBRADINHO	547669 ST URB	QOI	A	U2A64PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	175,00	23.585,3;	394,60
SOBRADINHO	547669 SI URB	QÜI	*M*	01A 68 MENOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	175,00	23.585,3:;	394.6C
SOBRADINHO	547669 ST URB	QOI	\1	65	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	700,00	*&2JS94.2Í*	394.6C
SOBRADINHO	547669 ST URB	QOi	3B1C	U1A68	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	175,00	2Ü85.3:;	394,60
SOBRADINHO	547669 STÜRB	yoi	***t***	B7 1321 29	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,4:	394,60
SOBRADINHO	547669 STUKB	QOI	D1DD1E	01A68	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	175,00	2358533	394.6C
SOBRADINHO	547669 ST URB	QOI	*11*	D1A67IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	175,00	23-5853:	394.60
SOBRADINHO	547669 ST URB	QOI	31	U2A40PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,43	394.6C
SOBRADINHO	547669 ST URB	QOI		1)1 A 11 IMPAR	11	COMERCIO LOCAL	400,00	81.053,11	41237
SOBRADINHO	547669 ST URB	QOI		13A23IMP	11	COMERCIO D3CAL	400.00	*ftiJüriZÍ*	412^7
SOBRADINHO	547669 ST URB	QOI	UtOl		79	OUTROS	600,00	6L737.IS	402,62
SOBRADINHO	547669 ST URB	QOI	«102	CEB	80	FORCA E LUZ	2.400,00	75.963,6t	402,62
SOBRADINHO	547669 STUKB	QOI	4RIÍ3	CAESB	81	AGUAE ESGOTOS	6.000,00	!75-279,W	503^8
SOBRADINHO	547669 STUKB	QÔ1	-EÜ1Ü3		79	OUTROS	700,00	70.460,9;	402^2
SOBRADINHO	547669 ST URB	QOI	.£12	ESCOLA	42	ENSINO lO.GRAU	3.600,00	71.870,12	38920
SOBRADINHO	547669 STÜRB								
SOBRADINHO	547669 STÜRB								
SOBRADINHO	547669 ST URB	Q02	Al	31A2051A66	I	RESTOENCIA INDIVIDUAL	160,00	23.5853;	394.60
SOBRADINHO	547669 ST URB	Q02	AI	21A50	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	19-654,4=	394,61
SOBRADINHO	547669 ST URB	QOi	A3	31A34	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	412743;	394.6C
SOBRADINHO	547669 ST URB	Q02	A4	31A28	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	4127432	394,60
SOBRADINHO	547669 STUKB	QU2	A4	29A44	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	35377.98	394.6C
SOBRADINHO	547669 STUKB	Q02	A4	Í5A7S	1	RESTOENCIA INDIVIDUAL	200,00	27.51&21	394,60
SOBRADINHO	547669 STUKB	Q02	A7A8A12		1	RESH)ENCIA INDIVIDUAL	360,00	4127432	394,60
SOBRADINHO	547669 STUKB	Q02	B2B4	Jl	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	l9.654.4i	394.60
SOBRADINHO	547659 STUKB	Q02	33		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	240,00	30-955,7-!	394.6C
SOBRADINHO	547669 ST URB	Q02	S5	Ü1A20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	4127432	394.60
SOBRADINHO	547669 STUKB	QÓ2	35	21A32	I	RESIDÊNCIA &ÍDIVIDUAL	180.00	25.550,77	394.6Í
SOBRADINHO	547669 ST URB	Q02	36	01A2302A72	1	RESTOENCIA INDIVIDUAL	180,00	25-550,77	394.6Í
SOBRADINHO	547669 ST URB	Q02	i6	25A35IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVn>UAL	360,00	4127432	394,61
SOBRADINHO	547669 STUKB	QU2	Í9BIUB12C10		I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	4127432	394,60
SOBRADINHO	547669 STUKB	Q02.	Z3C4C5C7		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	19.654,44	394,60
SOBRADINHO	547669 STUKB	Q02	2*S*		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	180,00	25.550.77	394,60
S03RADINHO	547669 ST.URB	Q02	:i1CI3CI7		I	RESTOENCIA INDIVIDUAL	200,00	27.51621	394.6C
SOBRADINHO	547669 STÜRB	Q02	:i9C21		1	RESIDÊNCIA INDrVTOUAL	200.00	27.51621	394.6E
SOBRADINHO	547659 STUKB	Q02	52DÍD6		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	19.654,4!	394,60
SOBRADINHO	547669 STUKB	302	)3	31 AOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	19.654,44	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	302	>3	J9A22	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	27.51621	394,60
SOBRADINHO	547669 STUKB	J02	>5 D7 DIO A14	39A99	**1**	RESIDENCIAINDIVIDUAL	200,00	27J1621	394,60
SOBRADINHO	547669 STUKB	D 02	>16D19D21		*I* \	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	27.51621	394,60

S08RADINHO	M/669 STURB	Q02	52E4E6ÉTÒ		1	RESIDENCU INDIVIDUAL	200,00	27.516,2	394.6C
SOBRADINHO	.547659 STURB _	QÓ2	Í12E14E16		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	27516^	394.60
SOBRADINHO	547669 STÜRB	0.02	*M*	A	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800.0C	499.4065Í	535.07
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	\í	B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	750.0G	481372,4;	535,07
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	ü	C	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	600,00	3913)1,8:	5354)7
SOBRADINHO	547669 STURB	QÜ2	\2	AD	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	352,00	3Ü1.031.1S	535,07
SOBRADINHO	547669 STURB	A02	*<a*	SC	4	RESÍDENCEA COLETIVA	720,00	457.78937	535,07
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	**w**	14		RESIDÊNCIA COLETIVA	448,00	349584*]	535J07
SOBRADINHO	MV669 STURB	Q02	A4	23	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	240,00	206-6984*:	5354)7
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	\S	ABCD	4	RESIDÊNCIA COLHTÍf VA	750,00	481372,4:	535,07
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	\6	14	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	352,00	301.031.19j	535,07
SOBRADINHO	547669 STURB	QÜ2	\b	23	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720.00	381.491,14	5354)7
SOSRADINHO	547669 STURB	Q02	A10	ABÒD		RESIDÊNCIA COLETIVA	750,00	481372,4:	5354TJ
SOBRADINHO	547669 STURB	QÜ2	31	A	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.050,00	58957731	535,07
SOBRADINHO	547669 STURB	Í302	31	B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	750,00	481372,4;	5354)7
SOSRADINHO	54/669 STURB	Q02	32	A		RESIDÊNCIA COLETIVA	800.00	499.4065Í	S354TJ
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	32	B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	400,00	320.4525E	5354>7
SOBRADINHO	547669 STURB	0.02	34	AC		RESIDÊNCIA COLETIVA	800,00	499-4065Í	5354)7
SOBRADINHO	547669 STURB	QÜ2	Í4	B		RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	536.862,0:	5354)7
SOBRADINHO	547669 STURB	QÓ2	34	D		RESIDÊNCIA COLETIVA	400.00	32a.4S25í	535,07
SOBRADINHO	54/669 STURB	Q02	37	AC		RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	536.862,01	5354)7
SOBRADINHO	54/669 STURB	Q02	37	B		RESSJENCIA CGLBI1VA	750.00	481372.4;	53540
SOBRADINHO	547669 STURB	Q.02	38	ABCD		RESIDÊNCIA COLETIVA	810,00	504-9555*	5354)7
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	J1	ABCD		RESIDÊNCIA COLETIVA	520,00	381.491,1'	535.07
SOBRADINHO	54/669 STURB	Q02	Z2	ABC'		RESIDÊNCIA COLUTIVA	750,00	481372,4:	535,07
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	D6	AC		RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	536.862,07	535*07
SOBRADINHO	547669 STURB	*Qtfí*	Í6	B		RESIDÊNCIA COLETIVA	750.00	481372,45 '	53ÍJT7
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	C15	ABC		RESIDÊNCIA COLETIVA	455,00	349-584,6!	535J)7
SOBRADINHO	547659 STURB	O.Ó2	Dl	ABCD		RESH3ENCIA COLETIVA	520,00	381.491.li	5354)7
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	D8	ABC	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	455,00	*349J>Ú4fil*	5354)7
SOBRADINHO	547669 STURB	QÓ2	D15	AB	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	455,00	349584,61	5354)7
SOBRADINHO	54/669 STURB	(?02	015	C	4	RESIDENCIACOLETJVA	455,00	349584,61	535,07
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	Q20E20	AB		RESIDÊNCIA COLETIVA	780,00	492.4703Í	5354)7
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	E8	ABC	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	455,00	349J84Í1	535,07
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	A	1A20	11	COMERCIO LOCAL	225,00	583013:	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	QD2	A .•	21A25	11	COMERCIO LOCAL	345,00	78.920,1:	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	B/C	ABC	11	COMERCIO LOCAL	600,00	11S.7354ÍÍ	41237
SOBRADINHO	54/669 STURB	Q02	J D	AD	"	COMERCIO LOCAL	600,00	11S.735.6Í	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	QD2	_7D	BC	11	COMERCIO LOCAL	4Q0.Í»	87.452,0;	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	*C/D*		11	COMERCIO LOCAL	128.00	274)17,7Í	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	JVE	AD	✱3	COMERCIO LOCAL	600,00	118.735,65	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	)/E	BC	11	COMERCIO LOCAL	400,00	87.4524)3	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	AI			41	ENSINO 20.GRAU	27300,00	449.188,2;	437,85
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	\	A	42	ENSKO10-GRAU	5.8504»	104.986,74	3893)

SOBRADINHO	547669 STURB	Qúi	\	E	42	ENSINO ÍO.GRAU	6.200,00	108.862.09	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	3	E	42	ENSINO ÍO.GRAU	5.338,00	100.759,05	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	*biú*	^	F	42	ENSINO 10.GRAU	7350,00	122.601,97	389.2X
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	D	F	42	ENSINO lO-GRAU	5500,00	101520.61	389,20
SOBRADINHO	M/669 STURB	QD2	*'31*	F	49	OUTROS	7350,00	211382,77	437,85
SOBRADINHO	547669 STURB	O.02	*l*	01	51	CLUBES	27-240,00	359.8203*	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	Q02	*l*	02	51	CLUBES	17.600,00	264.933.ffi	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	QÓ2	5	03	51	CLUBES	16.400,00	254363,85	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	CJ02	*l*	04	51	CLUBES	60.000,00	626.63236	389.2C
SOBRADINHO	54/669 STURB	0.02	\	C	90	TEMPLOS	6:200,00	82.94252	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	0.02	3/C	D	90	TEMPLOS	1.102,00	48316,0•;	402.62
SOBRADINHO	547669 STURB	QD2	3)	E	90	TEMPLOS	1.200,00	51537,14	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	002	3/E	E	90	TEMPLOS	1-200,00	51537.14	402.62
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	Q03	*K*	U1A651MP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	32Ü21.1Í	394.60
SOBRADINHO	M/669 STURB	Q03	*k*	J2A48PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118,8^	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	Q03	3C	J1A1548A62	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118.81	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	003	ÍC	17A6102A46	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,4;	394,61
SOBRADINHO	547669 STURB	QQ3	5E	31A24	1	RESIDÊNCIA INDIVroUAL	525,00	50.118.8^	394,6(
SOBRADINHO	547669 STURB	0.03	;G	[Í1A4518A62	1	RESIDENOA INDIVIDUAL	350,00	37343,43	394.6Í
SOBRADINHO	547669 STURB	Q03	;G	U2A1647A61	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394,«
SOBRADINHO	547669 STURB	QÓ3	*i*	01A23	I	RESIDENOA INDIVIDUAL	350,00	37343.43	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	QDÓ3	IX	*9*	4	RESIDENOA COLETIVA	400,00	346.810.1=	59452
SOBRADINHO	547669 STURB	Q03		Dl A12	11	COMERCIO LOCAL	400,00	81.053,11	41237
SOBRADINHO	54/669 STURB	G 03		13 A 24	11	COMERCIO LOCAL	400.00	69.67/,2:	41237
SOBRADINHO	54/669 STURB	GÕ3	ARÓ1E02		79	OUTROS	600,00	61.737.1S	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q03	-E0IAO6		79	OUTROS	7004»	70.460,9;	402.62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q03	J7E08		79	OUTROS	700,00	70.460,92	402^2
SOBRADINHO	547669 STURB	QÕ3	UNLDESAÚDE		32	MEDICO/HOSPITALAR	3J00.00	68.1123	375.77
SOBRADINHO	547669 STURB	Q03		0208	42	ENSINO ÍO.GRAU	5.600,00	95.826.82	389,24
SOBRADINHO	547669 STURB	Q03	ÁREA ESP 1	Í1ENSINO	42	ENSINO 10.GRAU	18.212,64	332.9Z/,7d	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	0.03			41	ENSINO 20.GRAU	9.800,00	136341,84	389.ÍÍJ
SOBRADINHO	54/669 STURB	303		PLAYGRUUND	53	PARQUES	2.800,00	44^25^	3S9.2C
SOBRADINHO	547669 STURB	303	\REAP/ESPGR.		54	FRACA ESPORTES	6300,00	71.870,13	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	Q03		IGREJA	90	TEMPLOS	Z80G.00	85.08WW	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	303			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAD	4200.00	108.711,13	402,63
SOBRADINHO	54/669 STURB								
SOBRADINHO	54/669 STURB								
SOBRADINHO	54/669 STURB	304	\	U1A47IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	57.489.2:	438,44
SOBRADINHO	547669 STURB	304	\	J2A66PAR	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	37343,4;	438.44
SOBRADINHO	547669 STURB	304	3C	Dl A 45 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	42.748,4(	438,44
SOBRADINHO	54/669 STURB	304	3C	U2 A 16 PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525.00	57.489,2;	438.44
SOBRADINHO	547669 STURB	304	SC	18 A 62 PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	42.748,41	438.44

SOBRADINHO	547669 STURB	Q04	3C	47A61IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	57.489,23	438.44
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QG4	)	01 A 67 IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	42.748.4C	438.44
SOBRADINHO	547669 STURB	Q04	5	02A68APR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	57.48923	438,44
SOBRADINHO	547669 ST USB	Q04	B	A/J	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	480,00	388.4273^	59432
SOBRADINHO	547669 STURB	Q04		31A11IMP	11	COMERCIO LOCAL	400,00	93,139,97	458,19
SOBRADINiíO	547669 STURB	Q04		ÍJ2A12PAR	11	COMERCIO LOCAL	400,00	104315,84	458.19
SOBRADINHO	547669 STURB	yo4	AR oi £02		79	OUTROS	600,00	70.796,45	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q04	LE0IAÖ6		79	OUTROS	700,00	80326,77	402^2
SOBRADINHO	547669 STURB	Q04	AEÜ1		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	17.000,00	268.154.1Í	402,63
SOBRADINHO	547669 STURB	Q04	AE02		90	TEMPLOS	7.200,00	185.480,0;	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q04	AE03		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIÜAD	5.269,00	168.837,82	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	*Íj}W*	AE04		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	34340,00	399.412.K	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	O.Ü4	AEGS		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAI:	2.800,00	1085793Í	402^2
SOBRADINHO	547669 STURB	Q04		RES OFICIAL	60	ADMINISTRATIVO DF	3.510.00	101.933.45	389^0
SOBRADINHO	547669 STURB	Q04	ÍUBEST.DACEB		80	FORCA E LUZ	40,77	2.1473Í	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	QÜ5	A	D1A65IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	32.921,li	394,60
SOBRADINHO	547669 SI' URB	QÜ5	A	02A48PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118JSI	394.6C
SOBRADINHO	547669 ST URB	QU5	ÍCDEF	01A45IMAR	1	RESroENCIA BVDIVIDUAL	350,00	37343,4:	394.60
SOBRADINHO	547669 STURB	0.05	ÍCDÈF	18 A 62 PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,43	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	yi£>	ÍCDEt	J2A16PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.11831	39A«
SOBRADINHO	547669 STURB	Q05	3CDEF	47 A 61 IMPAR	I	RESB5ENCÍA INDIVIDUAL	525.00	50.118,81	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	QÜ5	3	01A47IMP	1	RESH5ENCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118^1	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	yos	G	Í2A70PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,43	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	O.05		01 A18	11	COMERCIO LOCAL	400,00	81.053,K	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	U;Ü5		19 A 30	11	COMERCIO LOCAL	400,00	69.677,2:	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	Q05	ARIÍ3E4		79	OUTROS	600,00	61.737.lt	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q05	LE123E4		79	OUTROS	700,00	70.460.91	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q05	AE	CEF2	41	ENSINO 20.GRAU	1.750,00	112:032,83	3892C
SOBRADINHO	547669 STURB	QUS	AE5	C. ENSINO	41	ENSINO 20.GRAU	19.175,00	345.258,4]	38920
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 ST URB								
SOBRADINHO	547669 ST URB	QOÓ	A	01 A 47 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	68.299,17	438,44
SOBRADINHO	547669 STURB	Q06	A	02 A 66 PAR	1	RESIDÊNCIA BTOIVIDUAL	300,00	44.713,8'!	438/4
SOBRADINHO	547669 STURB	Q06	BCFÜ	01A45IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350.00	50.610,17	438,44
SOBRADINHO	547669 STURB	D. 06	3CFG	02 A16 PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	68299.17	438,44
>OBRADINHO	547669 STURB	yo6	3CFG	18A62PAR	1	RESHJENCIA INDIVIDUAL	350,00	50.610.17	438/14
>OB8ADINHO	547669 STURB	J06	ÍCFG	47 A 61 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	68299,17	438.44
OBRADINHO	547669 STURB	906	3E	01 A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	68299,17	438,44
ÍOBRADINHO	547669 STURB	J06	*i*	01A65IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	44.713.8i	438/4
3'OBRADINHO	547669 STURB	J06	*i*	02A4SPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	68.299,17	438,44
$OBRADINHO	547669 STURB	J06		31A23IMP	11	COMERCIO LOCAL	400,00	104315^1	458.19
F'OBRADINHO	1 547669 STUKB	^06		Í2A24PAR	11	COMERCIO LOCAL	400.00	1I6.602.7C	458,19

SOBRADDíííO	547669 STUBB	Q06	«S123E4		79	OUTROS	600.0C	83.882,0;	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Qp6 ...	-E01A08IMP		79	OUTROS	700,00	95.625,5;	402,62
SOBRADINÍfO	547669 STURB	Q06	4E01		42	ENSINO 10.GRAU	5.880,53	155.013.98	389^0
SOBRADINHO	547669 STURB	Q06	\E2		42	ENSINO ÍO.GRAU	9.942,08	268.103,73	38921
SOBRADINHO	547669 STURB	Q06	*E03	SERV. SOCIAL	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	10.181,92	229.50132	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q06		SES	60	ADMINISTRATIVO DF	7350,00	225.240,04	3892C
SOBRADINHO	547669 STURB	Q06		SES	60	ADMINISTRATIVO DF	Z800.GQ	113.442,07	38920
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	Q07	\	Dl A 65 IMF	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	32521,18	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	Q07	\	U2A48PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	Q07	ÍCDEF	UIA45IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,43	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURtt	Q07	JCDEJ-	02 A 16 PAR	1	RiiSIDENCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394,6[]
SOBRADINHO	547659 STURB	QO?	JCDE?	ISA62PAR	i-1	RESIDENCIAINDIVIDUAL	350,00	37343,42	394ÍC
SOBRADINHO	547669 STURB	Q07	ÍCDEi-	47 A 61 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	Q07	~3	J1A24	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118.81	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	Q07		Dl A 18	11	COMERCIO LOCAL	400,00	81J0S3.1C	41237
SOBRADINHO	547669 STURB			7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	400,00	277.448,I(	535,07
SOBRADINHO	547669 STURB	Q07		19A30	íl	COMERCIO LOCAL	400,00	69.677,2	4Í237
SOBRADINHO	547669 STURB	Q07	HR01E02		79	OUTROS	600,00	61.737.1S	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q07	-E123E4		79	OUTROS	700,00	70,460,9;	*402£2*
SOBRADINHO	547669 STURB	QD7		4	10	COMERCIAL	700,00	467.674,7:	456,62
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	ü	31 A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	72230,05	438,44
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	ÍCDEF	01A45IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	533583^	438/4
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	ÍCDEF	47A61IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	72230.0;	438,44
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	ÍCDEF	)2 A 16 PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	72230,0^	438,44
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	BCDEF	ISA62FAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	533583^	438,44
SOBRADINHO	54/669 STURB	QOS	G	U2A4S	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	72230,0;	438/44
SOBRADINHO	547669 STURB	QÓ8		01 A29 IMPAR	11	COMERCIO LOCAL	400,00	1166Ò2VU	458,19
SOBRADINHO	547669 STURB	Q08		02A30PAR	11	COMERCIO LOCAL	400,00	104315,84	458,19
SOBRADINHO	M/669 STURB	QDOS		4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	400,00	346.810,1;	59432
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	J1A06		10	COMERCIAL	112,00	32.152,64	4423Í
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	37	01A07	10	COMERCIAL	90,00	32.7372;	442,38
SOBRADINHO	M7669 STURB	QOS	J7	02 A 06	10	COMERCIAL	60,00	25.13732	442^8
SOBRADINHO	54/669 STURB	QOS	K	OIA07	10	COMERCIAL	90,00	32.73723	í 442^8
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	Í8	92A06	10	COMERCIAL	60,00	25.13732	44238
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	»	01E07	10	COMERCIAL	91,00	32.73723	4423*
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	»	Q2A06	10	COMERCIAL	60,00	25.13732	44233
SOBRADINHO	547669 STURB	Q08	0	37E07	10	COMERCIAL	90,00	32.73723	44238
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	0	02 A 06	10	COMERCIAL	60,00	25.13732	4423Í
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	1	31 A 12	10	COMERCIAL	99,00	35.075,61	4423S
SOBRADINHO	54/669 STURB	QOS	1	}2A11	10	COMERCIAL	6200	25.722,11	44238
SOBRADINHO	547669 STURB	QOS	2	ME 12	ÍÒ	COMERCIAL	99,00	35.075.6C	44238

SOBRADINHO	547669 STÜRB		12	02A11	10	COMERCIAL	62.00	25.722.1	44238
SOBRADINHO	547669 STURB		13 14 15 16		10	COMERCIAL	60.0C	25.13752	44238
SOBRADINHO	547669 STURB		17A22		10	COMERCIAL	112JX	32.152»fr	44238
SOBRADINHO	547669 STÜRB		«101A04		79	OUTROS	600,00	88579,4^	402,62
SOBRADINHO	5476&y STURB		AK05AÜ/		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAI	5.400.0C	309-222,8*	402,62
SOBRADINHO	547669 STÜRB		-E01A04		79	OUTROS	700.00	I00.65S,4Í	4U2.62
SOBRADINHO	547669 STÜRB			SAB	73	MERCADOS	364,00	62LS00.74	428,47
SOBRADINHO	547669 STURB			CINEMA	50	CINEMAS	2.400.0G	343.6S55J	414,19
SOBRADINHO	547669 STÜRB			MERCADO	73	MERCADOS	1.400,00	283500.4I	428,47
SOBRADINHO	547669 STÜRB			[ÜREJA	90	TEMPLOS	3.760,00	1444113t	402^2
SOBRADINHO	547669 STURB			PAG	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	270,00	499.906.4J	706,98
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	*li* 09	\	J1A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394,61
SOBRADINHO	547669 STURB	Q09	3C D E F	01A45IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,43	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	Q09	J C D E F	47A61IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394^t
SOBRADINHO	547669 STÜRB	Q09	i C D E F	1J2 A16 PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	Q09	Í C D E F	ÍS A 62 PAR	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,4;	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	Q09	i	J1A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394.6C
SOBRADINHO	547669 *STURB*	QÓ9	^L02A18		11	COMERCIO LOCAL	400,00	81.053,11	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	Q09	ia-20A30		11	COMERCIO LOCAL	400,00	69.677,2:	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	Q09	\KU2A11		79	OUTROS	600,00	61.737,1!:	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	QÒ9	AR 13 A 15		79	OUTROS	600,00	61.737,14	4Ü2.62
SOBRADINHO	547669 STURB	QÓ9	-E02A04		79	OUTROS	700,00	70.460.9:	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q9	>T4		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDArj	700,00	69.789,8*	4U2.62
SOBRADINHO	547669 STURB	0.09	ftE	CONJ	92	ENTIDADES RELIGIOSAS	4.950,00	12Ò521,7i	402^2
SOBRADINHO	547669 STURB	ÜÓ9	AE	ESCOLA	42	ENSINO 10.GRAU	10.000,00	*265S892Í*	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	Q09	AÜC7	A	51	CLUBES	6.600,00	68.816,82	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	Q09	AÜC7	B	51	CLUBES	6.750.00	69.7563U	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	Q09	AEC7	C	51	CLUBES	6375,00	66.468.13	389,2»
SOBRADINHO	547669 STURB	QÓ9	AÉC7	D	51	CLUBES	6500,00	67-642,41	389,21
SOBRADINHO	547669 STURB	Q09	AEC7	E	51	CLUBES	7.950,00	77.976,7-í	339,20
SOBRADINHO	547669 STÜRB	Q09	AEC8	A	51	CLUBES	6300,00	65.7635^	389$
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QÓ9	AEC8	B	51	CLUBES	7.950,00	77-976.7<	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	Q09	AÜC8	C	51	CLUBES	7350.00	73.749,0:	389,20
SOBRADINHO	547669 STÜRB	Q09;	4EC8	D	51	CLUBES	7.20Q.0D	73JZ793J	3S9.2C
SOBRADINHO	547669 STURB	Q09	AfcCB	E	51	CLUBES	7500,00	74.923,43	389,20
SOBRADINHO	547669 STÜRB								
SOBRADINHO	547669 STÜRB								
SOBRADINHO	547669 STURB	yio	A	J1A47IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	S0.118.S1	394,61
SOBRADINHO	547669 STURB	310	*K*	02A66PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	32.921.li	394.61
SOBRADINHO	547669 STÜRB	**a io**	Í Ü B	J1A69&C	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,*	394,61
SOBRADINHO	547669 STURB	310	Í Ü H	J2A4SPAK	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	5254»	50.118,81	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	310	1:**DE**	Jl A 45 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,4?	394,6(

S0BRAD1NH0	547669 STÜRB	Cí 10	: D E	18 A 62 PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,4;	394.6C
SOBRADINHO	.547669. ST URB	Q 10-	: D E	*V.* A16 PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118*1	394,60
SOBRADINHO	547669 ST URB	Q10	~ D £	47 A 61 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118*1	394.60
SOBRADINHO	547659 ST URB	QIO	?	Dl A15 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDRODUAL	525,00	50.118*1	394.6C
SOBRADINHO	547669 ST URB	0.10	-	32A46PAR	I	RESIDÊNCIA INDTWDUAL	350,00	37343,43	394.6C
SOBRADINHO	547669 ST URB	QIO	"	17 A 61 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,43	394.6C
SOBRADINHO	547669 ST URB	QIO	-	4SA62PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394,60
SOBRADINHO	547669 ST URB			ASSENTAMENTO	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	5.89633	17538
SOBRADINHO	547669 ST URB	QIO	:L02 A13		11	COMERCIO LOCAL	400,00	81.053.1Í	41237
SOBRADINHO	547669 STÜRB				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	400,00	173.405,Of	535,07
SOBRADINHO	547669 ST URB	Q1Ó	*\R1 A4*		79	OUTROS	600,00	61./J/.U	402^2
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QIO	.EÜ1EÜ4		79	OUTROS	700,00	70.460,9;	402^2
SOBRADINHO	547669 STÜRB	Q1Ó	\E	CENTRO ENS	41	ENSINO 20.GRAU	11.200,00	228.997,9:	389.2C
SOBRADINHO	547669 STÜRB				42	ENSINO 10.GRAÜ	2.832,00	&8.076.1:	389.2C
SOBRADINHO	547669 STÜRB				42	ENSINO 10.<3&AU	2*32#>	88.076.1:	389,20
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QIO	<U=	ESPORTES	54	PRAÇA ESPORTES	9.100,00	86.666,93	389.2C
SOBRADINHO	54766y STÜRB	QIO	4E	SERV SOCIAL	91	ENTIDADES DEASSBTENCIA	Z800.00	$5558,45	402,62
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QIO	4ECÜ5	AD	51	CLUBES	3.600,00	37.109,41	389.2C
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QIO	*EC05	BC	51	CLUBES	3.750,00	45.7995Í	389.2C
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QIO	<\EC05	E	51	CLUBES	4.050,00	48383,1*	389,20
SOBRADINHO	547669 ST URB	QIO	\EC05	F	51	CLUBES	4.800,00	54-254,9(	389.2C
SOBRADINHO	547669 ST URB	QIO	\EC06	A.	51	CLUBES	6.000,00	63.179,95	3S9.2C
SOBRADINHO	547669 ST URB	QIO	AEC06	B	51	CLUBES	5.700,00	6J3&6.9Í	3S9.2C
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QIO	AEC06	C	51	CLUBES	5.100,00.	57308,2]	389.2Í
SOBRADINHO	547669 ST URB	QIO	AEC06	DE	51	CLUBES	4.800,00	54254.9C	389,21
SOBRADINHO	547669 ST URB	QIO	AEC06	F	51	CLUBES	4.950,00	55.654,i;	389,20
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QIO	AE1	SERV.SOCIAL	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	2*00,00	*9QS952t*	402.C
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QIO ,	AE2	USO MÚLTIPLO	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTOAD	9.100,00	187.895,82	402,62
SOBRADINHO	547669 STÜRB	QIO	AE3	AKEA	54	PRAÇA ESPORTES	Z800.00	34525,85	389,20
SOBRADINHO	547669 STÜRB	J10	*\E4*	ÍSCCLASSE	42	ENSINO 10.GRAU	2.832,00	*4&3Í2&*	389,20
SOBRADINHO	547669 ST URB	QIO	AE5	|C DE ENSINO	42	ENSINO 10.GRAU	*936&JX*	197.995,1:	389ÍÍ
SOBRADINHO	547669 ST URB								
SOBRADINHO	547669 ST URB								
SOBRADINHO	547669 STÜRB	*ill*	\	01 A471MP	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394.6C
SOBRADINHO	547669 STÜRB	i 1 l	\	02A70PAR	1	RESB5ENCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,4;	394,60
SOBRADINHO	547669 ST URB	2 11	3C	01A451MP	1	RESn>ENCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,4:	394^í
SOBRADINHO	547669 ST URB	• j n	í C	47A611MP	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525.00	50.118,81	394,60
SOBRADINHO	547669 STÜRB	211	i C	2A16PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525/»	50.118*1	394,60
SOBRADINHO	547669 STÜRB	2 "	*iC*	18 A 62 PAR	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350.00	37343,43	394.6C
SOBRADINHO	547669 STÜRB	J11	3	D2A4SPAR	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50-118,81	394.60
SOBRADINHO	547669 STÜRB	211	X02A12		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*400*00*	158-145.4;	535^7
SOBRADINHO	547669 ST URB	2H	VR01	ESCOLA	42	ENSffJO 10J3RAU	17.600,00	208.91657	38920
SOBRADINHO	547669 ST URB	211	VR0204		79	OUTROS	700.00	70-460.92	402,62
SOBRADINHO	547669 STÜRB	i211	\R03		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAir	5.600,00	730)10,9:5	402,62

SOBRADINHO	547669 STURB	QI1	1E02 04		79	OUTROS	700.0C	70.460.9J	402^2
50BRADINHO	547669 STURB	Q »	*à£COÍ*	A	51	CLUBES	6.900,00	70.930,í£	389,2t
SOBRADINHO	54/669 STURB	Q U	4EC04	B	51	CLUBES	6.600.0C	68.816,8-í	3S9.2Ü
SOBRADINHO	547669 STURB	0.11	\EC04	C	51	CLUBES	5.700.00	61300,91	389,21
SOBRADINHO	547669 STURB	Q.H	*EC04	D	51	CLUBES	6300,00	65.763.»	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	Qíl	4EC04	B	51	CLUBES	6.750,00	69.7563L	3893:
SOBRADINHO	547669 STURB	Q1l	4EC04	F	51	CLUBES	7.050,00	72.105,01	389.2X
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	**3 li**	*KD*	01A24	J	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	60.928,7;	431W
SOBRADINHO	547669 STURB	Q12	3C	U1A45IMP	1	RESIDENOA JMDrVTOUAL	350,00	45205,21	438,44
SOBRADINHO	547669 STURB	Q12	JC	47A61IMP	1	RESIDENOA INDIVIDUAL	525,00	60.928,73	438,44
SOBRADINHO	547669 STURB	Q12	*ià*	])2 A16 PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	60528,73	438,44
SOBRADINHO	547669 STURB	Q12	ÍC	18 A 62 PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350.00	45.205,21	438.44
SOBRADINHO	547669 STURB	Q12	XO1A1ltttP		11	COMERCIO LOCAL	400,00	98.827,91	458.19
SOBRADINHO	547669 STURB	£>12	X02A12PAR		11	COMERCIO LOCAL	400,00	87.452,03	458.19
SOBRADINHO	547669 STURB	(212	lUÍ 01	HOSPITAL	32	MEDICO/HOSPITALAR	58.824.00	765.046.K	375,77
SOBRADINHO	547669 STURB	0.12	«Í02	USO MÚLTIPLO	79	OUTROS	6.998,51	224.803,&	402.65
SOBRADINHO	547669 STURB	«12	4R03	USO MÚLTIPLO	79	OUTROS	13364,56	399-278.SÍ	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	0.12	«Í04	UINASIO	42	ENSINO 10.GRAU	24.76539	479.134.1Í	389,21
SOBRADINHO	547669 STüRB	***dú***	*\R05*	USO MÚLTIPLO	79	OUTROS	9.113,80	285.198,^	402,62
SOBRADINHO	547669 STÜRB	Q12	\RÓ6		79	OUTROS	4.819,00	171.1193*	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	t>12	4R07		79	OUTROS	4.819,50	171.11938	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q12	«S08		79	OUTROS	4.819,50	171.1193*	402,63
SOBRADINHO	547669 STURB	y i 2	AR 09		79	OUTROS	4.81930	171.U93Í	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q12	4R10		79	OUTROS	6.500,00	213.731.4Í	402.62
SOBRADINHO	547669 STÜRB	0.12	4R11		79	OUTROS	3.777,20	136.895,51	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q12	AR S/N	CAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	8.190.00	217.42231	503^8
SOBRADINHO	547669 STURB	<?12	LEÓ1E04		79	OUTROS	700,00	85-5S9.6S	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	**C?iâ**	A	Dl A15 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394,61
SOBRADINHO	547669 STURB	Q13	A	Ü2A46PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,4;	394.61
SOBRADINHO	547669 STURB	Q13	4	17 A 61 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,4-	394.6D
SOBRADINHO	547669 STURB	y i 3	*k*	4SA62PAR	1	RESIDENOA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394.6Í
SOBRADINHO	547669 STURB	**í i i**	*i*	Ji A 71 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,4:	394.6Í
SOBRADINHO	547669 STURtí	Q13	*i*	U2A46PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVmUAL	350.00	37343,42	394.60
SOBRADINHO	547669 STURB	0.13	3	48A62PAR	1	RESIDENOA INDIVIDUAL	525,00	50.118,81	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	Q13	*2D*	J1A69 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350.00	37343,42	394.6EJ
SOBRADINHO	54/669 STURB	Q13	?D	U2 A lã PAR	1	RESIDENOA INDIVIDUAL	525.00	50.118.81	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	Q13	^D	18 A 62 PAR.	1	RESIDENOA INDIVIDUAL	350,00	37343,43	394.6U
SOBRADINHO	547669 STURB	9 13	; F G	JI A 45 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343.4=	394,60
SOBRADINHO	547669 ST USB	Q13	**: F G**	J2 A16 PAR	1	RESIDENOA INDIVIDUAL	525,00	50.118^1	394*U
SOBRADINHO	547669 STURB	313	Í F G	18 A 62 PAR	**1**	RESIDÊNCIA INDIVmUAL	350,00	37343.43	394.6C

SOBRADINHO	547669 STURB	Q1Í	3FG	47 A 61 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	50.118^1	394.6U
SOBRADINHO	547669 STURB	Q13	*i*	9Í-A 24	1	RESIDENOAINDIVIDUAL	525J30	50.118,8	394*0
SOBRADINHO	547669 STURB	Ô13	*i*	25A51	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	37343,43	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	QI3	XÜ2AISPAR		11	COMERCIO LOCAL	400,00	S1JÜ53,H	432J7
SOBRADINHO	547669 STURB	QI3	ÍX20A3UPAR		11	COMERCIO LOCAL	400,00	69-677,23	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	Q13	4R01A09		79	OUTROS	700,00	70.460,93	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q13	4R10		78	RESTAURANTES	3-150.00	2G7.470JW	428,47
SOBSIADINHO	547669 STURB	Q13	-E 02 A 10		79	OUTROS	700,00	70.460,93	402*2
SOBRADINHO	547669 STURB	QI3	?AG	04	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	1.500,00	*91SS7S,U*	706,98
SOBRADINHO	547fó9 STURB	Q13	4EC03	A	51	CLUBES	1.625,00	24.193,5Í	389,21
SOBRADINHO	547669 STURB	Q13	4ECÓ3	B	51	CLUBES	6300.0&	65.99839	389.2C
SOBRADINHO	S476&9 STURB	Q13	\EC03	C	51	CLUBES	8.550,00	82.439.2i	389,24]
SOBRADINHO	547669 STURB	QI3	4EC03	D	51	CLUBES	7.500,00	74.923,43	*3S92L*
SOBRADINHO	547669 STURB	Q13	\EC03	B	51	CLUBES	5.700.00	61300,95	389í(!l
SOBRADINHO	547669 STURB	Q13	4ECÓ3	F	51	CLUBES	4.200,00	49.557,51	**ma**
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	43	MA 28	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360.00	37.834.7Í	394\6t
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	45	MA26	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	37.834,75	394,61
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	49	01A3&	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	37.834,7!	394*0
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	J4	01A2S	I	RESH5ENCIA INDIVIDUAL	360.00	37.834,79	394*U
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	38	MA36	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	37-834,71	394.6U
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	41A7	ME04	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	360.00	274.í>73^Í	535,07
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	A1A7	D2E03	4	RESmENOA COLETIVA	920,00	504.D55,*	535.07
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	^2B6	HEÜ4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	920,00	504-K»5,5<	535,07
SOBRADINHO	M7669 STURB	Q14	B2B6	)2£03	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	36Q00Q	274.673,6;	53ÍJU/
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14		LT23	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	345,00	263-575.7Í	535,07
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	CL A/B	01 AIS	11	COMERCIO LOCAL	225.00	52*13,43	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	CL A/B	I9A23	11	COMERCIO LOCAL	345,00	7Z521.1Í	41Í37
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	PAG	03	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	1.500,00	918-578.W	7Ó6ÍS
SOBRADINHO	547669 STURB				79	OUTROS	3.565,00	261.712JX	492*2
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	4E	01A16	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTD AD	3.250,00	104.684JÍ1	402*2
SOBRADINHO	547669 STURB	QW	4E	17 A 31	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	2300,00	99.047.ÍK	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	4E	32	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	10.416.00	209.101,21	402*2
SOBRADINHO	547669 STURB	Q14	4R	ESC CLASSE	42	ENSINO ÍO-GRAU	3.737.00	73.983#	389.2U
SOBRADINHO	547669 STURB	Q1*	4R		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	3-162,00	49389.7Í	402*2
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	\	01 A 71 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350.00	34395.2Í	394,61
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	i.	32 A16 PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	46*79,33	394*0
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	\	18A62PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	34395^(	394.6U
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	ÍCD	01A7O	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	34.395,26	394*1
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	;	Dl A 15IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	46.6793	394.6U
SOBRADINHO	547669 STURB	315		17A61IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	34395,2£	394*L

SOBRADINHO	547669 STURB	Q.15	*1*	02A72PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	34395,2f	394.61
SOERADINHO	547669 STURB	Q1S	Í01A231MP	- "	11	COMERCIO LOCAL	400,00	75365.1É	41237
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	ŬÍ01AŬ6		79	OUiROS	700,00	65.428,01	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	«15	£Ó1E03		79	OUTROS	700,00	65428,00	402^62
SOBRADiNHO	547669 STURB	Q15	\E	ESCOLA	42	ENSINO lO-GRAU	10.000,00	128^38,&=	389.2ÍÍ
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	\E	ESCOLA	42	ENSINO IO.GRAU	4.800,00	82 439.2;	389.2U
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	<Ł5	ESCOLA	42	ENSfNQ IO.GRAU	6.000,00	92.656.0Í	389,21
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	y - i	ESC CLASSE	41	ENSINO 20.GRAU	3.440,00	68.6993*	389.2IJ
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	*E2	C DE ENSINO	41	ENSINO 20-GRAU	10.400,00	130352,67	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	ÍE3	PC DE ESPORTES	54	PRAÇA ESPORTES	8360,00	53315,42	389;2Í
SOBRADINHO	547659 STURB	Q15	\E4	SfcKV SOCIAL	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	3.200,00	96.095,26	402.62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	4EC.2	A	51	CLUBES	15.900,00	121.6623t	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	4EC2	B	51	CLUBES	13.650,00	11U388,7É	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	Q15	HEC2	C	51	CLUBES	11.100,00	95.826,84	389.2U
SOBRADINHO	547669 STURB	Qlá	*EC2	D	51	CLUBES	8.700,00	83.613,61	389.2C
SOBRADINHO	547669 STURB	0.15	*EC2	B	51	CLUBES	6.000.00	63.414,8;	389.2U
SOBRADINHO	547669 STURB	1315	%EC2	F	51	CLUBES	4300,00	52.141,07	389,211
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	Q16	4CDF	01A26	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	27.024,8;	394.6U
SOBRADINHO	547669 STURB	Q16	ÍE	01 A15	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500,00	45.6963E	394.6U
SOBRADINHO	547669 STURB	ti 16	31)L	01A26	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	27.024,8;	394.6U
SOBRADINHO	547669 STURB	0.16	ÍK	Q1A16	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	, 27.024,8:	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	Q16	«	31A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500,00	45.696,56	394^1
SOBRADINHO	547669 STURB	Q16	4	ÚI 11 13 23	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	358,00	35377,95	394#J
SOBRADINHO	547669 STURB	0.16	<i	03 AÜ9 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	352,00	34.886.6;	394.6U
SOBRADINHO	547669 STURB	Q16	<{	15 A 21 IMPAR	1	RESIDENCIAINDrVIDUAL	352,00	34^86,63	394.61J
SOBRADINHO	547669 STURB	Q16	4	Ü2A24PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500,00	45.6963£	394.60
SOBRADINHO	547669 STURB	Q16	fl	25E27	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500,00	45.696,5í	394,«J
SOBRADINHO	547669 STURB	0.16	ÍP	01 02111213	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	358,00	35377.9Í	394,6t)
SOBRADINHO	547669 STURB	y i e	j p	1423 24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	358,00	3i.377,9í	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	*Í)16*	3P	U3AIU15A22	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	352,00	34.886,6;	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	Q16	DP	25A2S	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	500,00	45.69636	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	Q16	3R	01A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	27.Ò24.8Í	394AÚ
SOBRADINHO	547669 STURB	Q.16	X01A20		13	COMERaO/RESIDENCIAL	105,00	26.189,03	372,78
SOBRADINHO	547669. STURB	Q16	*\E*	MERCADO	73	MERCADOS	1.500,00	194383.2Í	428,47
SOBRADINHO	547669 STURB	QI6	*£	•NEMA	50	CINEMAS	1.500,00	15936827	414,19
SOBRADINHO	547669 STURB	Q16	*\E*	ESCOLA	42	ENSINO 10.GRAU	2.600,00	5249337	389,20
SOBRADINHO	547669 STURB	0.16	*E	ESCOLA	42	ENSINO IO.GRAU	2.600,00	52.4933";	3893
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	317	i	MA15IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	46-679.2Í	394.6C
SOBRADINHO	547669 STURB	317	i	17A61IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	34395.2*	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	317	i	12A46PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350.00	34395,26	394,60

SOBRAUINHO	547669 STURB	$17	A	4SA62PAK	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	46.679^	394.6Í
SOBRADINHO	547669 STURB	0.17	3	JIA711MP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350.00	34395.2Í	394AC
SOBRADINHO	547669 STURB	0.17	í	D2A46PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	34395,2t	394,60
SOBRAUHfflO	547669 STURB	*dn*	*i*	Í8 62PAR	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	46.679,29	394.6C
SOBRAUINHO	547669 STURB	í>n	:D	DIA70	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	34395.2Í	394,60
SOBRAUINHO	547669 STURB	Q17	*Í*	)1A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525 jOQ	46.679,21	394,60
SOBRADINHO	547669 STURB	DD. 17	ARÜIA09		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	700,00	384.265,6i	594,52
SOBRADINHO	547669 STURB	0.17	JL02A18PAR		11	COMERCIO LOCAL	400,00	75365,lf	41237
SOBRAUINHO	547669 STURB	0.17	AR01A09		79	OUTROS j	700,00	65.428,01	40^62
SOBRADINHO	547669 STURB	0.17	-E24E6		79	OUTROS	700,00	65.428.01	402,62
SOBRADINHO	547669 STURB	Q17	AEC01	ÚNICO	51	CLUBES	69.862,00	443.903.7;	389,2€
SOBRAUINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	Q18	A B 158 OU 160	31A44	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	18.671,71	350,75
SOBRADINHO	547669 STURB	Ql8	*[1* D 158 OU 160	31A42	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160.00	18.671,71	350,75
SOBRADINHO	547669 STURB	Q_ÍS	EF	D1A28	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	240,00	24.568,01	350,75
SOBRADINHO	547669 STURB	Q18	3	J1AZ7JLMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	240,00	24.568,0;	350.75
SOBRADINHO	547669 STURB	$18	*i*	*31* A 19 IMF	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	240,00	24.568,0;	350,75
SOBRADINHO	547669 STURB	Ql 18	:	J2 A16 PAR	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	240,00	24.568,05	350.75
SOBRADINHO	547669 STURB	Q18	IL	J1A2U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	24O00	24J68.ÓÍ	350,75
SOBRADINHO	547669 STURB	yis	CM	J1A16	1	RESIDÊNCIA DJDIVB)UAL	240.00	24.568,0;	350,75
SOBRADINHO	547669 STURB	*íiia*	•í	D2A20PAK	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	240,00	24.568,0;	350,75
SOBRADINHO	547669 STURB	Q1S	*JP*	31A16	1	RESIDÊNCIA INDrVTOUAL	240,00	24.568,0;	350,75
SOBRADINHO	547669 STURB	$18	AE1	RESERV.CAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	6.755,00	19Z995JÍÍ	503,28
SOBRADINHO	547669 STURB	$18	AE2	RESERV.CAESB	81	ÁGUA E ESGOTOS	4.667,00	146.558,7'	503,28
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	POSTO DF *1ÍÒ*	ÍM7		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	17.609,00	2.458.468,6^	589,15
SOBRADINHO	547669 STURB		ASSENTAMENTO		7	ASSENTAMENTOS(DECRETO t	150,00	7.286.9Í	247,75
SOBRADINHO	547669 STURB		ASSENTAMENTO	151A3ÜÜM	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO I	300,00	10.201,79	247,75
SOBRADINHO	547669 STURB		ASSENTAMAENTO	301A50QM	7	ASSENTAMENTOSCDECRETOI	500,00	I8717.4Í	247,75
SOBRADINHO	547669 STURB		ASSENTAMENTO	5Q1A1Ü0ÜM	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO f	1.000,00	29.147.9f	247,75
SOBRADINHO	547669 STURB		ASSENTAMENTO	1001A1500 M	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO I	1.500,00	36.434,95	247,75
SOBRADINHO	547669 STURB		ASSENTAMENTO	1501A200ÜM	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO í	2.000,00	51ÍJ0S5;	247,75
SOBRADINHO	547669 STURB		ASSENTAMENTO	2001A300U	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO 1	3.000,00	65.582,91	247,75
SOBRADINHO	547669 STüRB		ASSENTAMENTO	3ÜO1A500O	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO I	5.000.00	72.869.9t	247,75
SOBRADINHO	547669 STURB		ASSENTAMENTO	5Ü01A100Ü0	7	ASS }rNTAMENT0S(DECRETO I	10.000,00	145.739,80	247,75
SOBRADINHO	547669 STURB		ASSENTAMENTO	10DQ1A20000	7	ASSENTAMENTOSCDECRETO 1	20.000,00	255.044.6Í	247,75
SOBRADINHO	547669 STURB		ASSENTAMENTO	20001 A 30000	7	ASSENTAMENTOSCDSCRETO I	30.00a00	364349,SC	247,75
SOBRADINHO	547669 STURB								
SOBRADINHO	547669 STURB	STURB5ZEV1			76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	17.609,00	2.458.468,6<	589,15
SOBRADINHO	547669 STURB	CENTRO DE REC.	3E RADIO	LT1A1I	34	COMUNICACAO/RADIO ETE	500.000,00	243.258,0í	375,77
SOBRADINHO	547669 STURB	STUBR	tft	ATE 150 M2	120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO	150.00	63.1993C	44238
SOBRADINHO	547669 STURB			1S1A300M2	13)	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		69.519.Z:	44238
SOBRADINHO	547669 ST USB			J01A600M2	1120	RESIDENCIAL UTILIZADO CO		75.839.li	44238

SOBRADINHO	547669 Si URB		UÍ1A11		32	MEDICO/HOSPITALAR	2444,00	4S.65L5S	469,71
SOBRADINHO	547669 STURB				42	ENSINO IO.GRAU	6.302,00	70.460.9i:	3893C
SOBRADINHO	547669 STURB				42	ENSINO IO.GRAU	6.429,00	73.983.9Í	38930
SOBRADINHO	547669 ST URB			2ÜOIA25Ü0M	43	JARDIM INFÂNCIA	2500,00	*'Í355ZS2*	469,71
SOBRADINHO	547669 ST URB			2501 A 3500	43	IARDIM INFÂNCIA	3.500,00	5032903	469,71
SOBRADINHO	547669 STURB			3501A 5500	43	JARDIM INFÂNCIA	5.500,00	67.105,&!	469,71
SOBRADINHO	547669 ST URB				44	CRECHE/MATERNAL	1.570,00	24.66U:	4865C
SOBRADINHO	547669 STURB				44	CRECHE/MATERNAL	1.722^0	28.1843É	486.5C
SOBRADINHO	547669 STURB			i	44	CRECHHAIATERNAL	2.230,00	35330,4;	4865C
SOBRADINHO	547669 STURB				53	PARQUES	22380,00	234.869,71	48650
SOBRADINHO	547669 STURB				67	ADMINISTRAÇÃO COMUNJTA	1.711,00	67.105,6<	469,71
SOBRADINHO	547669 STURB				71	FEIRAS LIVRES	3.270,00	89.269,01	357,05
SOBRADINHO	547669 STURB				81	ÁGUA E ESGOTOS	705,00	26JS423Í	503^8
SOBRADINHO	547669 STURB				84	SEGURANÇA PUBLICA	687,00	26*1236	50338
SOBRADINHO	547669 STURB				120	RESIDENCIAL UTUJZADO CO	26.199,00	631.993,00	44238
SOBRADINHO	547669 STURB			JÓ1 A500M	104	INSTITUCIONAL	5D0,00	Iíi.776,41	469,71
SOBRADINHO	547669 SI" URB			501 A 1U00M	104	INSTITUCIONAL	1.000,00	33552,8:	469.71
TAGUATINGA	920803 ADE A. CLARAS	AREADESENVOLV	SCÜNOMICOAGUA	S.CLARAS					
TAGUATINGA	920803 ADE A. CLARAS	ATE 150 M2			10	COMERCIAL	150,00	11.820,97	256,65
TAGUATINGA	920803 ADE A. CLARAS	1S1A300M2			10	COMERCIAL	300,00	23.641>	256j65
TAGUATINGA	920803 ADE A CLARAS	301A600M2			10	COMERCIAL	600,00	35.462,9]	256.65
TAGUATINGA	920803 ADE A CLARAS	601 A1000 M2			10	COMERCIAL	1.000,00	47383,8!	256,65
TAGUATINGA	920803 ADE A CLARAS	1001 A1500 M2			10	COMERCIAL	1.500,00	59.1Ó4.8Í	256,65
TAGUATINGA	920803 ADE A CLARAS	1501A2000M2			10	COMERCIAL	2JOOO,00	70.925,82	256,65
TAGUATINGA	920803 ADE A CLARAS	2001A3O0QM2			10	COMERCIAL	3.000,00	82./46.7Í	256,63
TAGUATINGA	92(1803 ADE A CLARAS	3001A5000M2			10	COMEROAL	5.000,00	I18.209.7Í	256,65
TAGUATINGA	920803 ADE A CLARAS	5001A1000UM2			10	COMERCIAL	10.000,00	17/.314.SÍ	256Í5
TAGUATINGA	92US03 ADE A CLARAS	10001A20Q00M2			10	COMERCIAL	20.000,00	23b.419.4t	256,65
TAGUATINGA	920803 ADE A CLARAS	20001A5Q0O0M2			10	COMERCIAL	50.000,00	354,629,1(	256.6Í
TAGUATINGA	920803 ADE A CLARAS	50ÜOIA120000M2			10	COMERCIAL	20.000,00	591.Ó484C	256,65
TAGUATINGA	92U665 ACLARAS	BAIRRO ÁGUAS	CLARAS						
TAGUATINGA	S2Ü665 ACLARAS	QS-01RUA200			97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	1975J3	*íjxuimsi*	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4/7	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	2.000,00	853.9633^	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	97	ENTIDADES CULTURAIS E *Cl*	7,101,89	2.988.871.6;	33233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3/6	97	ENTIDADES CULTURAIS E C I	1.500,00	Ó40.472.4Ç	3S233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3/9A21-1MPARES	97	ENTIDADES CULTURAIS E *O.*	1.200,00	426.981.6i	."8233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-1 RUA 210		U204Ü6	38	TRANSP DE PASSAG/MANUTI	7.500,00	3.I00544.0Í	499.9Í
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			38A32-PARES	38	TRANSP DE PASSAG/MANUT I	940,00	551.791,7':	499,96
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			343638	38	TRANSP DE PASSAG/MANUT I	7300,00	3.100544,08	-99,96
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			40	10	COMERCIAL	44.362,26	S.878^09,6C	42637
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1/11/15/23/25	97	ENTIDADES CULTURAIS E *Cl*	1.400.00	426-981.66	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			i/5/7/9/13	97	ENTID ADHS CULTURAIS E *d*	1.200,00	34158533	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			7/19	97	ENTIDADES CULTURAIS E C I	1.SQQ.00	512377,991	382331
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			21	40	ENSINO SUPERIOR	157739	L445.I68,82J	499,961

TAGUATINGA	92Õ665 ACLARAS	ÜS-1RUA212		*2*	10	COMERCIAL	2.243.0G	443.930.4t	426^7
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*<tíéá*	10	COMERCIAL	1.75D.0C	335.144,3!:	426^7
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			31	38	TRANSP DE PASS AG/MANUT i	10.500,00	3.100.544,OÍ	499.9É
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			03/17	38	TRANSP DEPASSAGJMANUTI	7.500,00	3.1OD_544,0í	499,96
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			05ATOU9	38	TRANSP DE PASSAG/MANUTI	15.000,00	7.909-014,991	499,96J
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			11/13/15	38	TRANSP DE FASSAG/MANUTI	22300,00	7.9Ü9.Q14,9Í	499,96
rAGUATINGA	920665 ACLARAS			liMZl/23	38	TRANSP DE PASSAG/MANUTI	28300,00	*WJ011J07&J1*	499.9É
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-1RUA214		2/3/4	38	TRANSP DE PASSAG/MANUTI	940,00	551.791,7'	499.9Í
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	i		10A14E30	38	TRANSP DE PASS AG/MANUT I	940,00	5M.791.7i	499.96
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			6/8 JUNTOS	38	TRANSP DE PASSAG/MANUTI	1.880,00	Ulü.583,49	49S»,9â
rAGUATINGA	920665 ACLARAS			léA28	38	TRANSP DE PASS AG/MANUT I	6.580,00	3-888.818ÍK	499,96
rAGUATINGA	920665 ACLARAS	O.S-01RUA220		1/3/5	97	ENTIDADES CULTURAISE O	300,00	*mSM#*	38233
rAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-01RUA221		2	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	76.074,00	17.079.266,41	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	1.505,00	640.472.4Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			6	97	ENTIDADES CULTURAIS E O	1.225,00	555.076.16	38233
rAGUATINGA	920665 ACLARAS			8/12/14	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	1.050.00	426.981.6a'	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			10	97	ENTIDADES CULTURAIS EQ	860,00	213.490^:	38233
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS			16	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	Z627.46	1:067.454,15	38233
TAGUATINGA	*920665* ACLARAS	QS-01RUA240		1/3/5	97	ENTIDADES CULTURAIS E O	900,00	426.981.6Í	38233
rAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS	OS-0IKUA260		1/3/5	97	ENTIDADES CULTURAIS E CE	2.940,00	1-280.944.9Í	38233
rAGUATINGA	920665 ACLARAS			Z/4/6	97	ENTIDADES CULTURAIS E (3	1,200.00	426.981,66	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	l!í&H)lRUA26U		)	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	5304.00	*ZlMSOSy.*	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	IÍS-Ü1RUA400		1	97	ENTIDADES CULTURAIS E a	*9368,00*	4.056325,71	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2/4/8	97	ENTIDADES CULTURAIS E a	12350,00	5.123.779,9:	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3	97	ENTIDADES CULTURAIS E C I	ZOOO.OO	853.96332	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			6	97	ENTIDADES CULTURAIS E a	875.70	170.792.6É	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	US-OI RUA420		2	97	ENTIDADES CULTURAIS E *Cl*	939031	3.8421834,9<	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-01RUA440		2/4/6	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	946,00	426.y81,6(	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	OS-0IRUA600		1/3	97	ENTIDADES CULTURAIS E Q	10.900,00	4.269.S16,«	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2/5/7	97	ENTIDADES CULTURAIS E *O.*	1.800,00	853.9633;	38232
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	CíS4)IRUASU0		L	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cí	14345,00	5.977.743,2!	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	1.946,00	853.9633:	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			te/s/i0	97	ENTIDADES CULTURAIS E O	1395.00	640.472,44	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3	97	ENTIDADES CULTURAIS E *Cl*	9.598,67	3.842Ji34,9í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	961.35	426.981.6t	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	ÜS-OI RUA820		2/4	97	ENTIDADES CULTURAIS E *Cl*	1.600,00	853,9633;	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	JS-OI AV. AKN		2/4	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	1.255,00	426,981,6f	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			6	97	ENTIDADES CULTURAIS E *Cl*	1.920,00	853.9633:	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1/2/3/4/5/6	11	*COMERCIO LOCAL*	50,00	4735235	426,27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	JS-U1 PRAC		1/2/3	11	COMERCIO LOCAL	150,00	71.028.83	426,27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4	11	COMERCIO LOCAL	1.210,00	236.762.7Í	426,27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	JS-01 PR20ÜA		1/2/3	97	ENTIDADES CULTURAIS E a	300,00	Í28.0943(	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS				97	ENTIDADES CULTURAIS E a	780,00	320.23605	38233

TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			5/6/7	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	450.0G	213.4903-	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-01 PR-4ÕÓA		1	11	COMERCIO LOCAL	35Q.0C	94.705,10	426.21
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2	11	COMERCIO LOCAL	525.0Q	11S38I3Í	*42621*
TAGUATHíGA	92U66S ACLARAS								
TAGÜATINGA	921)665 ACLAKAS	SE DESMEMBRADO	VI2 CUNSTXIJ						
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-01 PR.400B		1	11	COMERCKJ LOCAL	1.709,55	568-230.6Í	426,27
TAGÜATINGA	92Ü665 ACLAKAS			2	11	COMERCIO LOCAL	705,00	189.4I0.2t	42637
TAGÜATINGA	930665 ACLARAS			3/4	11	COMERCIO LOCAL	480,00	US3813Í	426,27
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS ;								
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS ?	QS-2 RUA 100		Í4	34	COMUNICACAO/RADIO E TE	42.878,00	1.896.784,12	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-2 RUA 100		Í7	51	CLUBES	12J3Ü63S	2.423-942^5	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			»	91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	11.873,54	624i)50,If	38233
rAGUATTNGA	920665 ACLARAS			*lá*	97	ENTIDADES CULTURAS E a	1.000,00	426.98I.6f	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*2*	97	ENTIDADES CULTURAIS E d	754.00	341.58533	38233
TAGÜATINGA	S2066S ACLARAS			**4**	97	ENTIDADES CULTURAIS E C I	6.612,78	2.775380,79	38233
TAGÜATINGA	92Ó665 ACLARAS			S/6/10/12	97	ENTIDADES CULTURAIS E a	IJOO.00	640.472,49	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			**s**	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	2JXB.00	85356332	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-02RUA110		1/3/6/8	97	ENTIDADES CULTURAIS E *Cl*	1.000,00	426-981.6Í	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2/4	97	ENTIDADES CULTURAIS Ea	850,00	384.283,45	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	1^-02 RUA 111		l/ifi/7	97	ENTIDADES CULTURAIS E a	SOO.0Q	341.5833.3	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*Í/4*	97	ENTIDADES CULTURAIS E C I	3-500.00	1.280.944,9Í	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-2 RUA 120		*i*	11	COMERCIO LOCAL	692.00	I42.057.6i	42637
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			6	11	COMERCIO LOCAL	800,00	151J28.lt	426,27
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-02RUA120		1/2/4/5	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	800,00	426.981.6t	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			7/9	97	ENTIDADES CULTURAIS E a	1.092,44	. 512377.9S	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-2 RUA 130		*S.*	51	CLUBES	5.213,47	98534238	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*lá*	97	ENTIDADES CULTURAIS E a	930,00	42Ó-981.6Í	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			5	97	ENTIDADES CULTURAIS E *Cl*	226WJ0	853.9633:	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			7	97	ENTIDADES CULTURAIS E C I	1.750,00	768-566.9Í	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			6	97	ENTIDADES CULTURAIS E O	90.047,90	I9.214.174.7(	382,33
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			4	40	ENSINO SUPERIOR	42.878,00	13.208.843.01	499,96
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-2 RUA 300		02	40	ENSINO SUPERIOR	1L90W9	1.445.168,82	499.9É
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			3360 A 4200	42	ENSINO 10.GRAU	3.700.00	1313.789.8f	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			06	51	CLUBES	4.068,00	768567,»	3S233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			OS	51	CLUBES	3308,00	620.765.7C	38233
TAGÜATINGA	920665 *ACLARAS*			10	51	CLUBES	14.878,81	2.758.958,66	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			12	51	CLUBES	20.45£tf»	3 862J42.13	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			l/i/5/7	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	42000	213.490.83	38233
TAGÜATÍNGA	920665 ACLARAS			*l*	97	ENTIDADES CULTURAIS E *Cl*	11.904,99	5.123.779,92	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*X*	97	ENTIDADES CULTURAIS E *Cl*	1.865,60	853.96332	382331

1 **1**

rAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			S/13/17	97	ENTIDADES CULTURAIS E a	900,00	1.707-926,6!	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	ÍJS-2RUA300		11/15	97	ENTIDADES CULTURAIS E CI	700,00	341.585,33	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-Ü2RUA50Q		1/2/1U/12/14	97	ENTIDADES CULTURAIS E (3	1.650,00	640.472.49	38233
TAGUATINGA	920663 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS	QS4ERUA5ÓÓ		4/6/8	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cí	1.050,00	426.981.6i	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-U2PRAC		1	11	COMERCIO LOCAL	360,00	94.70S,1(	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	11	COMERCIO LOCAL	240,00	94.70M1	426,27
rAGÜATINGA -	920665 ACLAKAS			**i**	11	COMERCIO LOCAL	750,00	213.086,4!	426.27
TAGUATINGA ?	920665 ACLAKAS			*	11	COMERCK) LOCAL	450,00	11838138	426,27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-2PR-3QÜ		1/2	11	COMERCIO LOCAL	300,00	75.764.0Í	42627
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS			3	11	COMERCIO LOCAL	450,00	11838138	426,27
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*t*	11	COMERCIO LOCAL	24CL00	6135832	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5/6	11	COMERCIO LOCAL	180,00	473S23Í	42627
rAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			7	11	COMERCIO LOCAL	1.200,00	284.11531	426^7
rAGÜATINGA	420565 ACLARAS			i	11	COMERCIO LOCAL	2.000,00	473.525.51	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	Q5-3EPCT		1	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTÍDAE	9.235,00	4266.53231	411,73
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS	QS-3EPCT		11/29	9$	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	4J332J0	IJS52.443.6i	411,73
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	ÜS-03		í	11	COMERCIO LOCAL	2-260,00	305.897,47	42627
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS			**$**	11	COMERCIO LOCAL	1.800,00	242.9183*	426,27
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			1^15/21	11	COMERCIO LOCAL	1.680,00	357.0382:	42627
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			23	11	COMERCIO LOCAL	1.650,00	223.03031	42627
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			25/27	11	COMERCIO LOCAL	1.650.00	357.03823	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			I9/19A/19B/19C	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	420,00	115214,71	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			7/9/V7	11	COMERCIO LOCAL	1.680,00	227.2922'	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			31/33/35/37	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	630,00	173.073,62	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS			39	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	867,00	23757623	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS	QS-3KUA420		2	51	CLUBES	60.000,00	8513358.1Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4	51	CLUBES	60.000,00	8313358,16	38233
TAGÜATINGA	92Ó66S' ACLARAS	QS-3RUA430		I	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.O76.00	2593572*	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS			7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.058.00	25935729	445,99
TAGUATINGA	920665" ACLARAS			9	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.024,72	25955729	445,99
TAGÜATINGA	92066á ACLARAS			3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	891,60	233.60136	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	974,80	233.6013Ú	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS	QS-3RUA432		1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	943,00	451.629,68	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS			3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.125,75	295.89531	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5/7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	131833	625533,07	445.99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	(33-3 RUA 450		2/4/6JS	13	CDMERCHVRESÍDENCIAL	672,00	176.595,47	409.8Í
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			10	Í3	COMERCIO/RESIDENCIAL	962,00	264.1383^	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-3 RUA 450		1	51	CLUBES	50.225,00	7.124.025,41	38233
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS	QS-Ü3RUA452		I	51	CLUBES	3.546,00	975.488,96	38233
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS	QS-3-PRACA400A		ÍA13	10	COMERCIAL	90.00	62.1502?	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1A5	13	COMERCIOiKESIDENCIAL	800,00	219.863.8Í	40936

TAGUATINGA	920665 ACLARAS	liS 3 PRAÇA 420		1/2/3/4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	4204)0	115.214,71	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO	H2C0.NSTXL5						
TAGUATINGA	92U665 ACLARAS	ÜS-05EPTG		1	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	Z000.O0	4.121.068^:	759,64
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			16	51	CLUBES	75.000,00	9.459.286,8:	382^3
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	ÜÜS-05		Í3	81	ÁGUA E ESGOTOS	24.000,00	1.682.964,74	367.04
TAGUATINGA	920665 ACLARAS							-	
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-QSEPCi"		1	98	ÁREAS ESPECIAIS, P/ENTIDAE	2.690,00	620.76S,7il	411.73
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AD	4.227,00	1.950.977,91	411,73
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	yS-05 AV.AREAL		Í/9A/9&9C	10	COMERCIAL	166,00	110.982,62	426^7
TAGUATINGA	920665 ACLARAS				13	COMERCIO/RESIDENCIAL	675,00	16Ó.998.X	409,86
TAGUATINGA	920663 ACLARAS			I/3tó/13A17-IM	13	COMERCK5/RESIDENCÍAL	867,00	185.148^3	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			6/40/44	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.057.00	152.445,66	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			í2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.057,00	258.6Q4,1Í	409,«
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			B/1Ü/12/14/16/1S	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	305,00	82511,84	409.86
TAGUATTNGA	920665 ACLARAS			*X*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1-831,00	472.933,74	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*l*	13	COMERCIOVRESIDENCIAL	867,00	21734827	409,8*
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			19	13	COMERC30/RESIDENCIAL	1.736.00	280.238,41	409,86
TAGUATINGA	92066$ ACLARAS			22	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.135,00	551.923,7-!	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*l*	5Í"1	CLUBES	*9303,00*	L468.160.lf	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			26/28/30/32/34	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	305,00	85.027,4;	409,86
TAGUATINGA	92066$ ACLARAS			3638	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	305,00	85.027,45	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*7*	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENnDATJ	1.808,00	837-541.0Í	411,73
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			20	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	4.042,00	L862397,K "	411.7J
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			24	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	2331,66	1.074.023,1'	411,73
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	U>05 PRAÇA	fcü-1	Í A 5 E 8 A I 2	10	COMERCIAL	140^)0	93.225.4(	426^7
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			***$n***	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	300,00	8Z5IL*	409,86
TAGUATINGA	92Ô665' ACLARAS	QS-05 PRAÇA AC	*2*	I A IO	IO	COMERCIAL	100,00	66.589,57	42623
TAGUATINGA	92U665 ACLARAS	QS-05 PRAGA 31	)A	1 A 6	10	COMERCIAL	75.00	48.832.3f	426.27
TAGUATINGA	92U665 ACLARAS	QS-05 PRAÇA 31	DB	1 A 6	10	COMERCIAL	75,00	48.832J5	426^/
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 PRAÇA 31	JAE3IUB	PROJ. A/B/C/D	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	480,00	77.867,15	445,9Í>
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 PRAÇA 40	OA	17	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	Z120.0Q	100.62421	409,8a
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO	M2CONSTX1.5						
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 PRAÇA 40	3B	I A 12	10	COMERCIAL	50,00	31.075.L	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 PRAÇA 80	MB	I A IO	10	COMERCIAL	50,00	31.075,1:	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	^S-05 PRACAIOO		I A 9	10	COMERCIAL	50,00	31.075,12	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	9S-05-RUA 100		1/11/25/27	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	193,00	302.917,81	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS			i/5/7/9	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112,00	70.234,4;	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			13/15/17/19/2123	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105.00	68.148.2Í	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			f29/31	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112.00	70.234,45	359.8C

TAGUATINGA	920665 ACLARAS			33/35/37/39	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1G5.0C	68.148,26	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	98	ÁREAS ESPECIAIS *PJ* ENTH) AC	5.057,20	2335-261.4!	411,73
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			í	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	2384,15	1.192364,28	411.73
TAGUATINGA	9Z066S ACLARAS			6	9S	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	2.854,15	1.320.358,75	411,73
TAGUATINGA	92066S ACLARAS								
rAGUATOÍGA	*92X65* ACLARAS	QS-05 RUA 110	JOTESPARfcS	2A12E18A28	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105.00	68.14S.2Í	359,81
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			14EI6	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	193,00	10Z917.8]	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	92)665 ACLARAS	QS-05 RUA 111		IA8 ,	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	11230	70.234,45	359,81
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			;					
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 120		1/3/5/-/	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.148,28	339.8L
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	4.820,00	869.238,23	359,81
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			11	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	3.049.00	573.001,85	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 121		1 A 12/14A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.148,28	359.8Í
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			13	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	165,64	86376,13	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 13		1A81UA14PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	6S.148.2i	359.SU
TAGUATINGA	920665 ACLARAS					t			
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 125		1 A12/14/16	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105jOO	68.148,28	359.8C
TAGUATINGA	92U665 ACLARAS			18	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	180.00	!Í9.093,1(	359.8U
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 130		IA 11	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	Ó8.148.2Í	359.81)
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			12 A16	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.148.2i	359.8U
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 KUA 300		S/8/10/12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112,00	70.234,43	359.81
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4E14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	193,00	102.917,81	359.80
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS			11	10	COMERCIAL	7.461,00	15.13B.Ó293˙;	426,27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 300		2	13	COMERCíO/RESIDENCÍAL	611.00	167339,25	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			l	51	CLUBES	18.685,00	2.739.251,82	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3	51	CLUBES	5.758,00	916368.41	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5/16/18/20/22	51	CLUBES	3.630JX)	*5S1352JX.*	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			7/24/26/28	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	2.500.00	1-229.7Ü7.1Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			36	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	*2.1CSJfí*	1.033.295,62	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			9	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	4.280,00	2.109-289.4Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			30/32/34	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	1.120,00	550ÍO&34	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS05RUA3IÒ		1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7.455.00	1.816i»l,0:	445.9S
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	OS 05 RUA 310		12	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	1.I20J»	550.8063^	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.828.00	472.430.62	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			24	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.828.00	295332.03	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			9/11/13/14/15/16	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	465,00	127.792.73	409.S6
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			18/20	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	465.00	127.792,7;	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3/7/22	!	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	7303,00	1.076.116.9;	359.80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2/4/8/10	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	1.120JJO	631.932,86	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5	97	ENTIDADES CULTURAIS ECI	2.103,00	1.033.295,62	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			17/19	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	3.720,00	1.447.467,83	38233

TAGUAilNUA	920665 A CLARAS								
TAGUAIINGA	920665 A CLARAS	QS-SRUA311		I/i/S/7/9	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	448.00	122,761,5;	409.SÉ
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			11	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	762,00	2092983*	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-SRUA3I2		IAI5-IMPARES	1	RESIPENCIA INDIVIDUAL	105,00	6S.I482Í	359.8C
FAGUAT1NÜA	920665 ACLARAS			2/4/6/8/10/12	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	450,00	122.761,52	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			14716	51	CLUBES	75.000,00	1.Ü64.169.TÍ	38233
TAGUAIINGA	920665 ACLARAS							£	
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	[JS 05 RUA 320		I A 16	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.148,2!	3S9,8f
rAGUATINGA	920665 ACLARAS	-							
rAGUATINGA	920665 ACLARAS	US-05RUA400 ;		Í/I1/13E23	1	RESIDÊNCIA QíDTVHJUAL	193,00	IU2517Ã1	359,80
TAGUAIINGA	920665 ACLARAS			15/17/19/21	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.1482Í	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3/5/7/9	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112,00	70234.45	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2/4/6/S710/12	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	300/»	82311,84	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			14/16	51	CLUBES	1.923,00	250.189,02	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*15*	51	CLUBES	17.268,00	2.758.958.6Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			27	51	CLUBES	10.677,00	1.586.401,2	38233
TAGUAIINGA	920665 ACLARAS	QS-05RUA410		2/4/6/8	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.1482Í	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1Ü/A24-PARES	1	RESIDÊNCIA BÍDIVIDUAL	112,00	70234.4Í	35930
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			26	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	193,00	102.917,81	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1/3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.147,00	307.406,93	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	Q>ÜS RUA 412		1-3-9 A 13	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.1482!	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05RUA412		DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112,00	70234,4:	359.3C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05RUA414		[ÚDÓSC/105M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.1482Í	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	3S-05RUA414		rüDÜSC/I!2M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112J»	/0234.4Í	3S9.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								-
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	Q>05	IUA4I6	1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	3.449,56	622374.5Í	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO	«2XC0NSTX1,S						
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			SA10-PARES	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.1482Í	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2-4-Í2-14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112^0	70234.4f	359^1
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	Q>05RUA420		1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	300.00	S2J11.&	409,36
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS	QS-U5RUA430		I A 7 E 9 A 1 2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.1482Í	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05RUA430		8	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	105.003,9!	359.80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05RUA450		1-3-5-7	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.14S2Í	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			9 A19 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	*U2JX)*	70234,45	359,81
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2-4-Ô-8A2I-23	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	*U2J00*	70.234,45	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			25	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	193,00	10Z917.81	3S9.80
TAGUATINGA	920665 ACIARAS			22	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	2^12,00	556.312,48	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			10A20PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112,00	70.234,45	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05RUA452		1A9E11	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.1482Í	359.80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 454		1 A 9 E I I	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.1482S	359.SC
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	2S-05 RUA 456		5	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	178,00	99.093,IÍ	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	3&fl5RUA456		2 E 4	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	6S.I4&2Í	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	3S-05RUA470		TODOS C/ 105 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.14828	359.80J
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	3S-U5RUA470		i2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150.00	82403,79	359,80J

TAGUATINGA	920665 ACLARAS			TODOS C/112 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112.00	70.234,45	35yjflJ
TAGUATINGA	$20665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 600		TODOSC/112M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	11X00	70.234.45	359.8C
TAGUATINGA	$20665 ACLARAS			17	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	193,00	102.917,8	359,81)
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			TODOS *U* 105 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.148.2Í	359.8U
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS			32 A 20 PAR	10	COMERCIAL	105,00	J7I-02S.SÍ	426,27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			19/21	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	1.800,00	S07-980.7Í	411,73
TAGUAUNGA	920665 ACLARAS			22/23	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	2320,00	1300.651.W	411,73
TAGUATINGA	920665 ACLARAS ;			24	98	ÁREAS ESPECIAIS P/bNTiDAU	4.162,00	1.921.417.&	411,73
TAGÜATINGA	920665' ACLARAS	QS-05 RUA 800		2/16/2628	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	193,00	102.917.81	35930
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-ÜSRUASUÜ		DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105.00	68.148.2f	3593U
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			44/46/48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	523,00	79.493,i;	409,8í
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			50 A 60 PAR	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	262,00	71.9463	409.81;
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			62	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	523,00	110.6S6.&	409,86
TAGüATINGA	920665 ACLARAS			66	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	3.467,00	559.973,67	4093*
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			64	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	469,00	lOLâSO,*	4.508,4*
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 810		I A S	10	COMERCIAL	72,00	483323Í	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 820		LOA 16/18	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112,00	70.234.4:	3593Ü
rAGÜATINGA	920663 ACLARAS			20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	193,00	102.917,81	359,81
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			17	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	1.865.97	403.674^	35931
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			32	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.789.00	462368.20	40936
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-OSÍRUA822		2-4-11-13	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68-148\2í	35930
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 822		1-3-5 A 10-12-14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112,00	70.234.45	3593U
TAGUATINGA	92066S ACLARAS	QS-ÜSRUAK»		TODOS CMOS M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.148.2Í	359.SU
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 824		IODOS Q112 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112.00	70.234,4:	35930
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	92Ô665 ACLARAS	QS-Ü5RUA826		1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	343,00	144.293,55	35930
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*7*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	135.9483Í	359,81
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2-4-6-8-10-12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.148,23	35930
TAGUATINGA	92Ô665 ACLARAS			3	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	117.00	71.277,*	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 840		1A16E1S	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	112,00	70.234,45	35933
TAGUATINGA	92Ó665Í ACLARAS	QS-05 RÜA 540		17	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	193,00	10Z91731	359,81
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA S42		1A12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.1482Í	359,81
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA S44		1A12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.148,28	359,8(!
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 860		I A 18	1	RESIDENOA INDIVIDUAL	112,00	70.234,45	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 860		20	l	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	193.00	102.917,81	35930
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 860		22	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	10.342,00	4.773.910,*	411,73
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 861		TODOS C/l 05 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.148.2Í	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 361		11	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	18435	101.1793;	359.SU
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			TODOS C/l 12 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	132,00	70.234,45	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05 RUA 862		I A S	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	6S.148.2Í	359,80
TAGUATINGA	920665 ALLARAS	JJS-05 RUA 863		1A6	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.I483Í	359.8U
TAGUATINGA	920665 ACLARAS				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	172,80	97.006,95	35930

TAGUATINGA	920665 ACLARAS			S	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	225,84	113348,67	359.8C
TAGUATBÍGA	920665 ACLARAS	QS-05RUA864		I A 12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	*105M*	68.348.2t	359,8C
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS	QS-05RUA86á		1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.148,28	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3	1	RESHJENC1A INDIVIDUAL	161,29	85.533,0*	35930
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-05RUA866		I	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	198.00	105JXt3^	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2/4/6/8	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	105,00	68.148.2É	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			í-7	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	152,00	£3.446,8	3i9,8(
rAGUATINGA	920665 ACLARAS			5	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	125.00	73363,71	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*9*	1	RESIDÊNCIA &ÍDTVIDUAL	172.00	*97JÜU6&*	*359J8C*
TAGUATINGA }	92U665 ACLARAS	QS-06	TODOS	ATE 2X1M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	34.7693;	359,80
TAGUATINGA	$20665 ACLARAS			1 E22A26	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	57.858,92	409.8É
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		3420BL3	i/iS	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	57.858^2	409.86
rAGUATINGA	920665 ACLARAS			19/20	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	160,00	71.9463Í	409,86
rAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS6	120 BLOCO A	15	7	ASSENTAMENTGS(BECRETOt	150,00	34.769,53	252^4
rAGUATINGA	920665 ACLARAS		3430BLA	I	44	CRECHE/MATERNAL	4.109,00	7S039UÍ	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		3430BLB	1	42	ENSINO IO.GRAU	6.009,00	1313.789,86	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		^Í430BLC	1	11	COMERCIO LOCAL	Z02S38	*&XA733Í*	426,27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5 A n	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	37.858*K	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		3 610BL.C	19A30	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128.00	49372.7J	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		iUAlOOBLA	U1AC6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	37JS58.92	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		ÍUAIOQBLA	C7	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	188,00	843243-	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		IUA200BLA	*Ul* A C »	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	57.858.92	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		ÍUA200BLA	1	43	JARDIM INFÂNCIA	Z086.19	394.136,95	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO	d2XCONSlXl,5						'
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-07 AV.AC		12/14/16/18/22/	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	20CV»	103.003,98	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			24/26/28/30/32/	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	1051)03,9!	359,8(1
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			34/36	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	10ÍOQ3.9Í	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	400.00	*1603SÍ$2*	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			Z/4	51	CLUBES	15.000.00	2364JJ21.71	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*ó*	51	CLUBES	18.800,00	3.0Ù.I47.6Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			8	51	CLUBES	283SO00	4352^281.8Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			10	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AC	12.033.00	3.892.102.4C	411,73
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-07 PRAÇA AC		I A 8	10	COMERCIAL	75,00	39.953,7'	426,27
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-07 PRACA20Q		1/2/3/4	10	COMERC-AL	200,00	1063433;	426\27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5 A12	10	COMERCIAL	75.00	39.953,7^	426.27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-07 PRACA210	í	1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	$00,C0	2i9.S63.Si	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-07 PRACA400		1/2/3/4	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	i05.003.98	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-07 PRACA600		1	10	COMERCIAL	234.00	128./39,8í	426^7
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2/3/4/5/6	10	COMERCIAL	100.00	53.271.6t	426,27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								

TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-Ü7P.800A		1A6	10	COMERCIAL	75,00	48.8323;	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS	(íS-07 P-80Ò8		IA 10	10	COMERCIAL	100,00	66.589,57	42627
rAGUAITNGA	920665 ACLAKAS	QS-07 PÍ10		1A4E6A12	10	COMEROAL	100.00	53.271.6Í	426^7
TAGÜATINGA	92U665 ACLAKAS	QS-07P.810		5	10	COMERCIAL	200,00	133.I79.U	426,27
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS	US-07 P.820A		1A5	10	COMERCIAL	75,00	48.8323Í	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	US-07P.820B		1A6	10	COMERCIAL	75,00	48.83233	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	(JS-Ü7P.820ÍJ		7 A16	10	COMERCIAL	100,00	66.589,57	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS							j	
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS	OS-07RUA2ÜO		1/3/5/7/9/11	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	105J303.9Í	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			2/4	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	5.266,10	8362Ó72t	359Ã
TAGÜATINGA	92U66S ACLARAS			17/19	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	I34.2103Í	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			21	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	488,00	186.71238	359.8C
rAGUATINGA	920665 ACLAKAS			23/25/27	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	1Ü535L6Í	*359M*
TAGÜATINGA	920605 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920663 ACLARAS	U_S-07RUAZH>		I/3/5///9/I1/14/	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	10535I.6Í	359.SC
TAGÜATINGA	92Ü665 ACLAKAS			15/16/17/18/20/	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	10535J.6Í	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			21/22/23/24/25/	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	105351.6Í	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			26/27/28/29/J0/	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	105351,68	359.80
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			Jl/32/33/35/37	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	105351^68	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2/8/19	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	488.00	1S6.7123Í	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			Í3	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	400,00	16058253	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			1/6/12/19/34	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	368.00	148.465,89	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			39	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAB	3.153,00	1.458306,7:	411.73
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			íl	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	2.804,16	1300.651^1	411.73
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	1ÍS-Ü7RÜA2II		1/24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	400,00	160.982#	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2/3/5 A 10	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	I05351.6Í	359.8Í
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			12/13 H15 A23	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	105351,6Í	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			11E14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	134.2I03S	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			í	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	1ÜS351.6Í	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	ÜS-Ò7RÜA2I2		IA 7/9/11/13/15	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200.00	105351.6Í	359.8Ú
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	<JS*7RÜA2I2A		1M/6//	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	1Q5351.6Í	359.8Í
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	GS-Ü7RUA2i:J		1A9EI1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	1U5351.6Í	359.80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			13/15/17	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	134.2103S	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-Ü7RUA2I4		1A14E16	1	RESIDÊNCIA ECÍDIVIDUAL	200,00	105351,6Í	359.80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			15	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	368,00	148.465,89	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-07RUA2I6		1	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	800.00	364.576,65	411.73
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2A15/17A25IMP	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	105351,68	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			16	1	RESEDENCIA INDIVIDUAL	368,00	Í48.465,SÍ	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
rAGUATINGA	920665 ACLARAS	3S-07RUA21S		1/3/5/45/47A50	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	1342103Í	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2/4/6A20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	1U535I.6Í	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			21/43	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	368,00	I48.465.8S	359,80

IAGUAliNÜA	920665 ACLARAS			22A4244Í46	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	1U535I.6Í	359,80
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			SIES3A63	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	1Ü5351.6Í	359JH)
TAGUATINGA	920655 ACLARAS	DS-07RUA218		b2/64/66/68	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	134-2103Í	359,80
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-07RUA218A		1A13E16A28	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	72320,62	359,81
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS	(JS-07RUA218A		14/15	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	134.2103Í	359.SJ
TAGXÍATfNGA	920665 ACLARAS	QS-07KUA400		1/3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	480,00	131.817.7Í	409.8É
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS			2/4/6 A I8-PARES	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	10535I.6Í	359.80
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			5	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.661,00	456330.7Í	40WS6
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			;					
TAGÜATINGA	920665 ACIAKAS	IJS-07RUA6U0		1/3/4S/7/9	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	I05351.6Í	359.81
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	6368,00	954.075.9i	359.80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			6/S/I0	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	36840	148.465,8'	359.80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			11/13 A 27 IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	IU5351,6f	359.8U
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-07RUA610		U3/5/7/9/1I/I2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	134.21039	359,81
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			13/15/17/19/21	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	134.21035	359.81
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2/4/6/8/10/14/16	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	I05351.6Í	359.80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			18/20/22	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	10535I.6Í	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			23A33-IMPARES	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	68.424.4Í	409.86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-07RUA611		1/3/5/7	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	68.424,46	409,86
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-07RUA620		1/3/5/7/9	I	RESJDENCIA INDIVIDUAL	200.00	105351,6í	359.81
rAGÜATLNGA	920665 A CLARAS			2/4/6B/10/I2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	134.2I03Í	359,81
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			11	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	368,00	I48.465.8S	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-07RUA620		14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	452tf)	17S-933.K	359.8U
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS	QS-07RUA630		1/3/5/12/24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	I34Í1Ó3Í	359.8Ü
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			DEMAIS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	I0535I.6Í	359,80
rAGÜATINGA	9206ÓS ACLARAS								.
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	IJ5-Q7RUA640		2/4/6/8/10	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	10S351,6í	359,81
FAGÜATENGA	920665 ACLARAS			***pi***	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	368X0	U6220J5	409,86
TAGÜATINGA	920Í65 ACLARAS								
TAGUATINGA	92Ô665 ACLARAS	QS-07RUA8Ü0		1	4	RESHJENCIA COLETIVA	6.275,00	1>57343,7<	445,*
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	8300.00	1.148.089,8*	359,S<5
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			3	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	3.004,00	561327,91	359,81
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	600,00	2I5.918.7S	359,81
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			WS/42/44	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	IJB00,0Q	155.73437	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5/7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.650,00	155.7343"	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			0/40	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	L76&.00	498350,0(	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS				8	GARAGEM RESIDENCIAL		259.193.2Í	222,99
TAGUATMGA	920665 ACLARAS			*i*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	924,00	238.982.4i	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			11/13	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.349,00	379353^	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2A38PARES	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	450.00	123.767,7)	409,86
[TAGUATINGA	920665 ACLARAS			16	1	COMERCIO LOCAL	3328,00	450322.75	426\Z/
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	2S-07RUA81O		Z3/5/7		COMERCIO/RESIDENCIAL	505,Oo|	144.898,85	4093É

TAGUATÍNGA	92D6ÉÜ ACLARAS			9	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	738.0C	I44.S98,8Í	409.8É
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS								
TAGUATÍNGA	92066* ACLARAS	SE DESMEMBRADO	H2CONSTX 1-5						
TAGUATÍNGA	9206» ACLARAS	QS-07RUA820		1	11	COMERCIO LOCAL	3.844,00	8311843Í	42627
EAGUATINGA	920663 ACLARAS			2/4B27	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	150.433,18	409,86
TAGUATÍNGA	9206» ACLARAS			*í*	13	COMERao/RESIDENCIAL	900,00	223.888,85	409,86
TAGUATÍNGA	9206» ACLARAS			6/8	13	COMERCIORESIDENCIAL	640,00	103.642^3	409,86
TAGUATÍNGA	9206© ACLARAS			*i*	11	COMERCIO LOCAL	3306,00	117.864,6a	42627)
rAGUATINGA	9205» ACLARAS			10/11	13	COMERaO/RESIDENCIAL	480,00	77.480,63	409,86
TAGUATÍNGA	920663 ACLARAS	;		7/9/12/13	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	430,00	127.792,7;	40936
TAGUATÍNGA	9206» ACLARAS			14/15/16/17/1$/	13	COMERaO/RESIDENCIAL.	480.00	127.792,7:	409^e
TAGUATÍNGA	9206» ACLARAS			19/21/22/23/2425	13	COMERCIO/RESIDENCML	480.00	127-792,72	409,86
TAGUATÍNGA	9206» ACLARAS			20	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	730,00	188.6703S	409.86
TAGUATÍNGA	9206» ACLARAS								
TAGUATÍNGA	9206» ACLARAS	QS-O/KUA830		IE1I	10	COMERCIAL	9730	*6&S&9X'*	42627
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS			3/5/7/9	10	COMERCIAL	754»	48^323;	42627
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS			2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.170.00	302375,7-	409.8É
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS	QS-07EPTG		31	40	ENSINO SUPERIOR	500.000,00	61.733 Al1^S	499,96
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS								
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS								
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS	QS-08	TODOS	ATE 250 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150.00	34.769,5;	359,80
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS		J21ÜB1-D	11/12/13	13	COMERaO/RESIDENCIAL	160,00	33.709,11	409.86
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS		2I220BLA	1	42	ENSINO ÍO.GRAU	5307,00	1313.789.8f	38233
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS		^41(JBLA	15	83	SAÚDE PUBLICA	238435	394.136,93	38233
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS		:J420 BLH	1	43	JARDIM INFÂNCIA	2.431,00	1.III.466.1Í	38233
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS	QS-08	3420BLA	8	90	TEMPLOS	729,27	919.652^í	249,97
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS	QS-08	ZI420BLJÍ	2	11	COMERCIO LOCAL	1.55230	503.831,13	42627
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS			12	13	COMERaO/RESIDENCIAL	120,00	Íá.156,03	409,86
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS			13/14	13	COMERaO/RESIDENCIAL	128,00	53JJ33.9Í	409,86
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS		CJ430BLÜ	12/13/14	13	COMERao/RESIDENCIAL	128,00	S3.833#	409,86
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS		CJ440BL-A	12/13/14	13	COMERCIOBESIDENCIAL	128,00	53.833,9:	409,86
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS		• 440 BL-B	12/13/14	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	53.833,9:	409,86
TAGUATÍNGA	92U665 ACLARAS		• 450BLA	1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	243,00	513183^	409.8É
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS			2/3	13	COMERCKMÍESIDENCIAL	128,00	53.833,9:	409,86
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS		?UA200	C3AC9	13	COMBRCIO/RESISENCIAL	1284X)	53.833,93	409,86
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS			C1/C2/C10	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1284»	26.665,41	409,86
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS	QS-09		5	61	ADMINISTRATIVO UNIÃO	420.000,00	7.032.68631	3S233
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS								
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS	QS-99AV ÁGUAS	XARÁS	1	51	CLUBES	20.681,00	3300.896,97	38233
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS			J	51	CLUBES	6563,00	1.044.462^3	38233
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS			7	51	CLUBES	9.315,00	1.487.866,99	38233
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS			í	51	CLUBES	7.800,00	I24I-S3I.4Í	38233
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS	2S-Ü9 RUA 100	-OTESJ3SV	ÍQO0A2SO0M2	10	COMERCIAL		372501,61	42627
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS		-OTE9	2500A3000M2	10	COMERCIAL		408.416,0:	42627

TAGUATINGA	92)665 ACLAKAS		jorasn 13	400ÔA500UM2	10	COMERCIAL		608.1S4.7É •	42627
TAGUATINGA	92)665 A CLARAS		^OTÜS 15 17 19	5000A600ÜM2	10	COMERCIAL		745.803.2]	4263?
TAGUATINCÍA	920665 ACLARAS		JDTÜ21		10	COMERCIAL	12.793,38	1-55S.195.9Í	4262?
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS		J0TE4		10	COMERCIAL	47.097,81	4.794.449.1Í	4262<
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		-OTfc2		89	OUTROS	453136	688.754,24	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-09RUAI2Ò		1	88	CEMITÉRIOS	219.607,90	459-826.4=	382^3
TAGUATINGA	920665 ACLARAS							fr.	
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS	3S 9 RUA 120		LT2.A26-PARÉS	11	COMERCIO LOCAL	300,00	1733103;	42627
rAGUATINGA	920665 ACLAKAS			LT28	11	COMERCIO LOCAL	1.440,00	31I379.7Í	42637
TAGUATINGA	92U665 ACLARAS I	RUA 121	JOTÈS246	600A700M2	10	COMERCIAL		142JÍ57.75	42637
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS	RUA 122	JOTES135	&ÜÜA7Ü0M2	10	COMERCIAL		142^37,7Í	42637
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		JOTES4678	2ÜÜÜA21Ü0M2	10	COMERCIAL		350.705.0Í	42627
TAGUATINGA	92Ü66S ACLARAS		-OTE2		10	COMERCIAL	29.873,50	403-976,7'	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 123	i>TES 10 12 14		10	COMERCIAL	2^8730	39.953,7'	426.23
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		16182U	100 A 150 M2	10	COMERCIAL		39.953,7'	4262?
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		JOTES46822		10	COMERCIAL	503.00	1063433;	4262?
TAGUATINGA	921)665 ACLARAS		Í42628		10	COMERCIAL	500,00	10634332	426^7
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		!0		10	COMERCIAL	1.037,50	204208,0:	4262?
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		Í57		10	COMERCIAL	2.065,00	350.7Ü5.0Í	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		l		10	COMERCIAL	*Z91SM*	390.658,8:	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		!		83	SAÚDE PUBLICA	848,00	153.713.41	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		1		84	SEGURANÇA PUBLICA	833.00	140270,8£	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-09RUA14O	ÍS79I1 13		10	COMERCIAL	75,00	26.635.8:	4.688^7
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		*Í5*		10	COMERCIAL	75,00	26.635.8;	426^7
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		117		10	COMERCIAL	12730	39.953,71	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 150	(4567		10	COMERCIAL	500,00	10634332	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		12		10	COMERCIAL	625^30	133.179,1'	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		t		10	COMERCIAL	703.00	150.9363É	42627
TAGUATTNGA	92Ô66S ACLARAS	US-09 RUA 160	iÓ 8 101214		10	COMERCIAL	75,00	26.635,8;	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		16		10	COMERCIAL	75.00	26.635,8;	42627
TAGUATINGA	92Ó66S ACLARAS		218		10	COMERCIAL	12730	39.953,71	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-09 RUA 180	1		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	4.973,00	2.186.1463?	544,96
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO	M2XCONSTXI3						
TAGUAT:NGA	920665 ACLARAS	QS-10	TODOS	ATE 250 M2	I	RESÍDENCIA INDIVIDUAL	150.00	34.7693;	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		J210BLÜ	1	43	JARDIM INFÂNCIA	3.421,49	Í36S.665.W	38233
rAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS11	P	58	102	INSTITUCIONAL	1.005,00	295.602,7:	344,09
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS-10	JJ230HLB	I	90	TEMPLOS	746,00	459.826,4:	249,97
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		2J230ÍÍLB	2A5	11	COMERCIO LOCAL	80000	250.9683:	426.27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		ÍUA400	I	90	TEMPLOS	1.051,00	643.757,02	249.97
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QSI1	TODOS	ATE 200 M2	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO í		28.858,71	252,44
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QS11	TODOS	20IA300M2	7	ASSENTAMENT0S{DECRETO 1		34.76933	252,44
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QSH	1E1		89	OUTROS	SOM»	12L197.1C	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QSU	*KE2*		S9	OUTROS	2.297,00	348.811.1É	38233

TAGUATINÜA	920665 A CLARAS	QS1l	\	14	102	INSTITUCIONAL	3.136,00	394.136.9Í	344&
TAGUATINÜA	920665 ACLARAS	QS1l	*V*	*ii*	102	INSTÍTUCIONAL	3.233,81	4072/4.8Í	344.09
rAGLÍATTNüA	920665 ACLARAS	QSII	\	*H*	102	INSTITUCIONAL	3277,84	413.843,8	3444»
TACt/ATINGA	920665 ACLARAS	QS1l	*w*	í3	102	INSTITUCIONAL	3.502,71	459.026,45	344,09
TAGUATINÜA	920665 ACLARAS	QS1l	*i*	i3	102	INSTITUCIONAL	3.556,00	466395,4(	344,05
TAGUATINÜA	920665 ACLARAS	QS1l	i	>1	102	INSTITUCIONAL	«.014,58	9l9âìÍ9(]	344,09
TAGUATINUA	920665 ACLARAS	QS1l	*	»	102	INSTITUCIONAL	8.064,00	952.497,6Í	344.09
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO	i42XCONSTX2,0						
FAGUATiNGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO	H2XCUNSTX2jl						
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	AVENIDA AUUAS	XAKAS	Cl	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	268.00	118.233,44	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			C2AC5Ó	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	61.883,8*	409.8Í
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			C9	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	128,00	*28.ÒTJSÍ*	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			C57AC6S	10	COMERCIAL	75,00	62.15027	426.27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS				10	COMERCIAL	150,00	88.786.H	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			059AC82	13	COMERCKI/RESIDENCIAL	128,00	61.ti83.88	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			CS3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	240,00	116.724.07	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			C84AC86	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	166,00	65.405,7;	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			C87AC90	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	200,00	88.046,IÍ	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			C91AC94	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	260,00	118.233,44	409.8É
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			AE-3	11	COMERCIO LOCAL	1.024.00	332.414 *X	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			A&2	84	SEGURANÇA PUBLICA	504,00	229.952,1-	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			AE-4	86	CORREIOS ETELEGRAF0S	5124»	289:033,6Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			AE-5	82	TELECOMUNICAÇÕES	*512JQ0*	18Q.646.U9	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	AV JJAS AKAUCAR	!AS	ná	10	COMERCIAL	6.845,43	590.427,* "	426.27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			J05	II	COMERCIO LOCAL	5.091,62	350:882,41!	426,27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			tós"	11	COMERCIO LOCAL	7.811.42	538.8T.yK	4262"/
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			785	11	COMERCIO LOCAL	4.505.69	3I0.632.7J	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			585	11	COMERCK) LOCAL	SJQ00,QG	344253jk	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1135	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	5.000,00	1334.124,47	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1205	10	COMERCIAL	600,00	71.028,88	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1325/1525/1735	11	COMERCIO LOCAL	5.250.00	362247,01	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1835	11	COMERCIO LOCAL	5.126.00	353.723,55	4262-7
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1905/1955/2005	32	MEDICO/HOSPITALAR	2500,00	525.515,9:	452,91
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2075	32	MEDICO/HOSPITALAR	20345,00	2.I67.753.2Í	452.91
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4250	35	TERMINAL PASSAGEIROS	29.010,00	3300.896,9';	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			405/1055	90	TEMPLOS	2.500.00	1.121.976,51	249,97
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1605	90	TEMPLOS	2.750,00	1236.933.12	249,97
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1665	10	COMERCIAL	660,00	79.907,49	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4400	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	9.146,97	1.076.678,94	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4530/4750/4790	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	3.000,00	446.771,4:	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			525/1395	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	2^00,00	2.903.47^,6;	68I2C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTX2.0							

TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			& 5	10	COMERCIAL	600.00	•/íma&S	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			1015/1445	10	COMERCIAL	660.00	79.907.49	426,27
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			» 5	83	SAÚDE PUBLICA	2.833,39	181303,06	38233
TAGÜATINGA	921)665 ACLARAS			4150	97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	16.543,00	2.647.28629	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			4155	97	ENTJDADES CULTURAIS E *O.*	22.600,00	3.612264.84	38233
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	AV JJAS CASTANH	•IRAS	5	10	COMERCIAL	25.564.93	22ÍÓ.773,7Í	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			IÓ	10	COMERCIAL	16.048.00	U85.063.H	42627
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			200	10	COMERCIAL	8.831,9!	*TlbXft&*	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			350/680	11	COMERCIO LOCAL	5.500,00	371.243.9Í	42623
rAGÜATINGA	92066S' ACLARAS			SŒO	11	COMERCIO LOCAL	4.473,33	308.738,6:	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			920	11	COMERCIOIOCAL	6.039,20	416.702.4'	42627
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			Í06U	11	COMERCIO LOCAL	4.185,00	288.850,5í	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			1190/1250/1310	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.925,00	286.778^)7	323.79
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			1370	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.925,00	286.778J7	409.8É
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			J350	40	ENSINO SUPERTOR	36.200.77	9306JS872Í	499,96
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			S2U	90	TEMPLOS	4.000,00	1.034.609,49	249,97
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			1470	42	ENSINO ÍO-GRAU	4.000,00	420.412,76	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			5ÃÜ	76	POSTO DE LAVAGEM E LÜBR	2.70830	3474.26834	6SI20
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			1950	76	POSTO DE LAVAGEM E LÜBR	2.09233	2.73Z682.97	6812C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			740	10	COMERCIAL	900,00	10634333	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			980	10	COMERCIAL	600,00	71.Ü2S.8Í	42627
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			Í80	84	SEGURANÇA PUBLICA	6.90O00	87131831	38233
FAGUATINGA	920665 ACLARAS			Í7Ü0	97	ENTIDADES CULTURAIS E *O.*	63300.00	4.406.450.7:	382^3
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	Sfc DESMEMBRADO							•
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTX2.0							
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	AV.ELAMBOYANT		2/4/6/8/10	4	RESIDENCLA COLETIVA	2.0424»	513.923,*	445,95
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			5	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.042,00	28(1.778,9:	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			12	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.796,00	267.1572Í	409.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			14/16/18	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.925,00	283-7602'	409.8É
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			**iô**	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	3.065,00	456330,7;	409,86
TAGÜATINGA	920664 ACLARAS			22	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	5.241,00	1349.697,91	445,99
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			24	65	UTJLTOADE PUBLICA	5J10.00	965.6353;	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	SEDLSMEMBRADU		,					
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTX2.0							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	AV JfcyuriBA		485	11	COMERCIO LOCAL	4.200,00	289-797,61	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			765	11	COMERCIO LOCAL	3.480,00	240.077,42	42627
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			685	11	COMERCIO LOCAL	5.400,00	372.6643í	42627
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			835	42	ENSffíO IO.GRAU	4.696,52	51Z378.05	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			935	42	ENSÍNO 10.GRAU	3.606.00	394.136.96	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*0S I	10	COMERCIAL	L060.00	128.739.»	42627
[TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			585	10	COMERCIAL	720.00	84346.7Í	426271

TAGUATINGA	920665 ACLARAS			525	65	UTILIDADE PUBLICA	6315,00	U41531,4^	38233
TAGUATINGA	92066a ACLARAS			U85	65	UTILIDADE PUBLICA	3.325,00	610.91ZS	38233
TAGUATINGA	92Ò665 ACLARAS			J25	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	3.600,00	3.415353./I	68U0
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			155	89	OUTROS	l54JXX«n	2.828.9*7,6:	3S233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATB4GA	920665 ACLARAS			805	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.600,00	237.976,23	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	AV-PARÍJUE	\GUAS CLARAS	543	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	3.817,60	S28.780.U	4Q9.8Ê
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		;	695	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	ZOOO.OD	307510,0:	4093f
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			755	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.925,00	285.772.7J	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1015/1075	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1-925,00	286.778.9J	40936
TAGUATINGA	92Ó6& ACLARAS			1135	13	COMERCIOfliESIDENCIAL	1.925.00	286.778.9'	4Q93Í
rAGUATINGA	920665 ACLARAS			1195	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.925.00	513523,4:	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2465	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2-031,40	513.923,43	445,99
TAGUATINGA	92Ó664 ACLARAS			2495/2525/2555	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	Í.926,00	286.778.9J	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1285	13	COMERCIO/RESIDENCLAL	£345,69	349.165,9/	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2585/2615/2645	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	I-926.ÜÒ	286.778.9J	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2675/2705	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1-926,40	284.766,4}	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2735	13	COMERCIOJRESIDENCIAL	3-02835	450.796,4i	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			J740/3745	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	Í300.GD	261.62252	409,8*
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			Í685	13	COMERCIO/RESÍDENCIAL	J.SOO.OO	267.660JV	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3820/3825/3880 E	13	COMERaO/RESIDENCIAL	J390.0Õ	281-244,6'	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3885	13	COMERCIO/RESLDENCIAL	1.890,00	274.704.07	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			115/1505	42	ENSINO 10.GRAU	6.07Ò5»	670.03233	38233
TAGUATINGA	92Ó665 ACLARAS			405	10	COMERCIAL	3.0S6,ÍÒ	31Ò.751>	277,08
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			Sõá	90	TEMPLOS	3.528,00	377.057,68	249,97
TAGUATINGA	926665 ACLARAS			14Ü5	42	ENSINO lO.GRAU	4^000,00	433350.6:	38233
rAGUATINGA	920665 ACLARAS			3365	42	ENSINO 10.GRAU	1.800,00	197.068.4ii	38233
TAGUATINGA	92066^ ACLARAS			PARQUE	53	PARQUES	666310,00	7.882.739^	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2630	65	UTILIDADE PUBLICA	10000,00	906.515,01	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	AV.PARQUE	ÁGUAS CLARAS	3305	13	COMERCIOaESIDENCIAL	2^28,78	324.009^	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3680	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1,800,65	261.622.ÍS	40936
rAGUATINGA	920665 ACLARAS			25/55/75	69	OUTROS	3.200,00	453J257,4ii	33035
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			625	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	4.24330	3.757.439,08	681,20
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1345	83	SAÚDE PUBLICA	2.423,85	157.654.78	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			475	83	SAÚDE PUBLICA	3.846^0	248306.2Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	VI2CONSTX2.0							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	*W* PAU BRASIL		5	4	RESTOENCIA COLETIVA	1,896,00	506.136,73	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	4V. PAU BRASIL		Z3/4/6/7/9	" I	COMERCIO/RESIDENCIAL 1	1.95O,00J	457336.951	409.86

TAGUATINGA	$20665 ACLARAS			I1/15Í20	13	COMERaO/RESIDENCIAL	5-591H»	1.Ü24^57,4Ü	4Ü936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			12/14	13	COMERCIGfltESIDENCIAL	1.950,00	4S4.002.4l	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*Ü*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	6337,6(1	1.243.211,9!:	409.36
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1S	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	4.77252	963.979,#	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			16	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	6350,00	750.153,4	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5	8	GARAGEM RESIDENCIAL	1.896^0	505.426.9e	222^9
rAGUATINGA	920665 ACLARAS		ajGARAGEM	à/iô	18	GARAGEM COMERCIAL	2.95ft00	717.941,6í	33935
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS .		^AMPUS	2	40	ENSINO SUPERIOR	80.660,00	17.93434S.0Í	499^6
rAGUATINGA	920665 ACLARAS)	SE DESMEMBRADO							
rAGUATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTX2.0							
rAGUATINGA	920665 ACLARAS								
rAGUATINGA	920665 ACLARAS	AV.SIBIPJRUNA							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	menèradoc/m	AvJACARANDA	*2*	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.654,20	420.482,83	445,95
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*i*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	*izitm*	6037432	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			&/1G/14/1S	10	COMERCIAL	550Í»	1U2.1U4.01	426\27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			12	10	COMERCIAL	374,00	75.468.Ii	426^7
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			16	10	COMERCIAL	31L0O	62.150,2;	426,27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			iAlS-IMPARES	20	INDUSTRIALURBANO	10.00000	2.460.915,4^	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			20/34	20	INDUSTRIAL URBANO	847,00	156J»04,01	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*H*	20	INDUSTRIALURBANO	14.00000	3.179370.6É	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			22	20	INDUSTRIAL URBANO	2.75834	512L0023Í	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*24/26*	20	INDUSTRIALURBANO	1.600,00	291.098^	316.13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			25	20	INDUSTRIALURBANO	20379.80	4.248.7953;	316,13
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS			28/30	20	INDUSTRIALURBANO	1.25ftOQ	229.162,4;	316.13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			i2	20	INDUSTRIALURBANO	1.063.83	198.19433	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			16	20	INDUSTRIAL URBANO	331334	615.22837	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			S	76	POSTO DE LAVAGEM E LÜBR	*2.msa*	3,0742683^	681,20
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			U3	65	UTILIDADE PUBLICA	7.910.00	1.438399.9C	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5	65	UTILIDADE PUBLICA	12.765,00	1379.4793£	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			/	65	UTILIDADE PUBLICA	9.641,40	1.753.909/47	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			17/19/21	89	OUTROS	12.765,00	1.838.648,67	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	--		23	65	UTILIDADE PUBLICA	42310.00	7.685.670,7:	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTX2.0							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	BOULEVARDAC		1200	35	TERMINAL PASSAGEIROS	4.040,00	522331.4Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			Í500	35	IkKMlNAL PASSAGEIROS	6.612^0	748.360,2]	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			750	35	TERMINAL PASSAGEIROS	6.900.00	788^73^:	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	PCDAS GARÇAS		-/IO	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.700,00	253372.9Í	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			»	12	CENTRO COMERCIAL I	43.400.00	2346357,15	426,27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			L/S		COMERaOJRESIDENCIAL j	2.135.00	317.972.47	4ь»,S6J

1"1

TAGUATTNGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTX2.0							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QD 209 FRACA	3RAUNA	*i*	*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	5.271,76	I.05639S.IV	709.12
TAGUATINGA	92Ô6S5 ACLARAS			SÔ/J	*4*	RESIDENOA COLETIVA	3.000.0C	778.671,8'	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4/6/8/9	4	RESIDÊNCIA COLETTVA	4.200,00	1.168^)07,81	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6307,00	1.609.25S.2Í1	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			i	49	OUTROS	3.950,00	755.429,13	330,85
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	Q.I01PTIE		3/5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4.000,00	*imS229,U*	445.99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			t/6	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4382/»	I.168D07.81	445.99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7.095,00	1.816.901,0:	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7.845,00	2.024546,8£	4454»
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			I	42	ENSINO ÍO.GRAU	4.817,34	525515^!	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	42	ENSINO ÍO.GRAU	3.967.00	433550,65	3S233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
rAGUATTUGA	920665 ACLARAS	D..102PPEKDFZ		i	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6.078.12	*13BSA32X*	445.99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4/67»	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4.90938	1.505.43228	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	5.035.61	13Q5.4323Í	445,99
TAGUATINGA	9206&5 ACLARAS			7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.995,31	1.064.184,89	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*i*	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6-306,06	1357343,7í	445.99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			IO	4	RESIDENOA COLETIVA	9.233,74	Z284.104.15	445.95
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1	42	ENSINO 10.GRAU	4.156,00	459.Í26.4Í	3823Í
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	42	ENSINO 10.GRAU	2324,00	*249JS2OJ0:*	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920664 ACLARAS	Q 103 P JURTri		3/s	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	331130	83038333	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			Í/6/&9	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.990.00	1.012^73.4:	445.99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			7	4	RESHJENCIA COLETIVA	4.691,20	1.168.007,81	445,99
TAGUATINGA	9206© ACLARAS			10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6.672.74	1557343,7'	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			I	42	ENSINO ÍO.GRAU	3.759,00	4Ô7J274^Í	38233
TAGUATINGA	92Ô665' ACLARAS			2	42	ENSINO ÍO.GRAU	Z100.00	223344,2)	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	92)665 ACLARAS	<Í.1Ô4PÍ1ZIU		a/5/7/?	4	RESIDENOA COLETIVA	3.16230	778.671,87	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4/6VS/I0	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.035,40	*ns.snjsi*	445.99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			11	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	9.195,70	2336.015,61	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			12	4	RESIDENOA COLETIVA	5.378,70	1.297.786,4;	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1	42	ENSINO 10.GRAU	4.200,00	459.826,43	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	42	ENSINO 10.GRAU	5.940,00	656.894,93	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	Q105	'CBENÜVi	2	4	RESHJENCIA COLETIVA	4350.00	1-090.140^2	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			Í A S	4	RESIDENOA COLETIVA	3302,00	8305833-3	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*mo*	4	RESIDENOA COLETIVA	5.223,60	1-297.786,45	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	a.l05PCBENiE	*a*		42	ENSINO IO-GRAU	4350,00	472.96435	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	jlOôPCCANAR	0	*2J3/S*	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4.350,00	1.168.00731	445,99

IAGUATJNGA	920665 ACLAKAS			4/6	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.300,00	S56339.0É	44559
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			I	42	ENSINO IO.GRAU	4350.00	472.9643-:	38233
rAGOAIlNGA	920&5 ACLARAS			S	42	ENSINO IO.GRAU	zaxujo	236.48241	38233
TAGÜATINGA	92Ü665 ACLARAS								
rAGÜAIlNGA	920665 ACLARAS	Í HJ7 ALAMEDA							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	DAS ACÁCIAS		10	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	6.000,00	660.621,0:	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*UW2Ü*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	4.500,00	556312,41	359.8C
TAGÜATINGA	*920663* ACLAKAS			22	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	3.867.79	486.773.4;	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*TA*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	Z964.73	3iS2.464,£	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			I e 3 montados	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7357,00	1.8!«.768^	4455S
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*l*	4	RES1DENCIACOLETIVA	833931	2.206.2365'J	445,99
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4.90637	1.297.786,45	445.99
TAGÜATINGA	92U665 ACLAKAS			5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.66833	934.406.2i	445,99
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			õ/s	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4J500.00	1.193.963,53	445,99
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			12/14/16	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	648,00	48.299,62	409.86
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			AM	42	ENSINO IO.GRAU	4.824,49	5253155-5	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			Al-2	42	ENSINO IO.GRAU	1.77531	I97-068.4Í	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS			Al-3	42	ENSINO IOJGRAU	Z760J0O	302.I71.61'	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS	SE DESMEMBRADO							
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS	M2CONSTX2XÍ		'					
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	92Ü665 ACLARAS	[2.107 ALAMEDA							
TAGÜATINGA	920665 ACLAKAS	DOS EUCALIPTOS		13/15/17/19	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	3300,00	417.23436	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6.719,00	609559,63	44559
TAGÜATINGA	92Ó665 ACLARAS			2/6/7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.809,12	986317.7Í	445,99
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			í	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4.680.00	1.1935633;	44559
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			%	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3300,00	856339.W	445,99
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4.140,00	1.064.184.8Í	44559
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			Sm	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.994,00	267.6603:	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSÍX2.Ó							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	Q.I07PJ3O							
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS	TUCANO		í	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	5.792,43	13U5.4322Í	445.99
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	431830	1.168.007,81	44559
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	Q.107RUAA		1,2 E4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	744,00	5534331	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	744,00	199.859,11	44559
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	Qdl07Rua£		1/2/9	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	5.880,00	660.62I,0<	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	5.880,00	1326.196,87	445,99
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS				3	GARAGEM RESIDENCIAL	5.880,00	1324JJ56.4Í	22259
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			1/6-7/8	1	RESIDÊNCIA INDÍVIDUAL	4.000,00	52134255	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	3.107 RUA E			4	RESEDENCIA COLETIVA	3.450,00	895.472,6:	44559
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							

TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	M2C0NSTXZÓ							
rAGÜATfffíGA	920665 A CLARAS								
FAGÜATINGA	920665 ACLARAS	&ÜADRA2ÚI		1/3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.158,87	TJ&671.&	445.9S
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		nembredos	t.é.S.ltíell	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	18.741,00	4.672.0312;	445,99
FAGÜATINGA	920665 ACLARAS			5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	ZS0017	*insjxk*	445,99
lAGÜATÍNGA	920665 ACLARAS			7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.312^2	622.937.5C	445,99
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2	42	ENSINO ÍO.GRAU	4.877,00	525.515,9*	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			S	43	JARDIM INFÂNCIA	2.44000	220.716,65	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS	Q2Q2 PC IRERÊ		*ififbrumo i*	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4.75000	1.0Ï8229.1Ï	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4	4	RESiDENCIACOLETIVA	5.75H0Q	1297.786,4:	445,99
TAGUATINGA	920565 ACLARAS			ÍA2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7.09fc00	1-557343,74	445,99
rAGUATJNGA	920665 ACLARAS			1	42	ENSINO ÍO.GRAU	834086	9U6515,<X	38233
TAGUATINGA	92066b ACLARAS			2	42	ENSINO ÍO.GRAU	3/16233	328.447,41	38232
TAGUATINGA	920565 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	Ü203PANDUK1	«ÍA	3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	8.00100	2.076.4583:	445>
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4/6/8	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4.900J»	1297.786,45	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5/7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4.50000	1.168.007,51	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6.803,00	1.687.12239	445^
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7346£9	L816.901.ffi	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			i	42	ENSINO 10.GRAU	1.950,00	21020638	^82^3
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	42	ENSINO IO.GRAU	5.828,42	1-537.134,1^	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
rAGUAXINGA	920665 ACLARAS	Q204P PARDAL		*i*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	9.135.92	312.425.77	3S9,8U
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			4/6/8	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4.950,00	1297.786,45	445,&
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5/7	4	RESIDENCIACOLEnVA	525000	1323.742,18	445^9
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			9/10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6.60000	1.687.1223Í	445,95
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1	49	OUTROS	1.95000	213.490*	330.85
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	10	COMERCIAL	5.45W»	1318.473,5:	42627
TAGUATINGA	92066S ACLARAS			2	1S	GARAGEM COMERCIAL	5.45000	168.693.5f	339,85
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	Q205PJANDA1	A	3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	8-500,00	2.U76-45ÍÍ3;	445,99
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS			9/10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6-50000	1-816.901,0;	445,94
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4/5/6M	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	520000	1.492.454,4;	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1	42	ENSINO 10.GRAU	1.950,00	21Ü2063Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	42	ENSINO ÍO.GRAU	5.442ÍJ6	591205,44	38233
TAGUATINGA	92Ô665 ACLARAS	se desmembrado	m^2 da construção	12,00					
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QD206PCTUIM		í	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*%mw*	2.076.4583:	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			«5/6/7/8	4	RgSIDENCIA COLETIVA	4.50000	1297.786,4:	445,99
TAGUATWGA	9S)ó65 ACLARAS			*mo*	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6304,00	1-557343.7Í	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*n*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	5.45000	50312.K	4l)9.Sf
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			í	42	ENSINO ÍO.GRAU	1.95000	2102063S	58233
TAGUAUNGA	920665 ACLARAS			j	42	ENSINO ÍO.GRAU	5.45000	591205,44	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUAUNGA I	920665 ACLARAS	3D207PCUIRA	>URU	1/5/6/7/8	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	43QO00J	1.168.00731	44559

TAGUATINGA	920663 A CLARAS			4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7.703,50	1.946.6/9,68	445^9
TAGUATINGA	920663 A CLARAS			s/ió	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6.300,00	1.583.299,4-J	445,95
TAGUATINGA	9206ÓS A CLARAS			1	42	ENSINO IO.GRAU	5.500,00	6 0 4 J « ^	38233
rAGOAIlNGA	921665 ACLARAS			2	42	ENSINO ÍO.GRAU	2000,00	223344.2Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QD2GS1*CSABI	A	2/4/10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	4300,00	I.IÓSAJASI	445.99
rAGUATINGA	920665 ACLARAS			3/5/7/8/9	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2935,00	519.114,58	445,99
TAGUATINGA	92066a[1] ACLARAS			6/11	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.900,00	1.0122/3.43	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		i	l	42	ENSINO ÍO.GRAU	4550,00	499240,15	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	QD 210 MARTIN		1	42	ENSINO 10.GRAU	3.279,00	354.723.2i	38233
TAGUATINGA	92Q6Sá ACLARAS	PESCADOR		2j4tt	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.950,00	I-Q3S3Í9.IÍ	445,99
TAGUATINGA	92Ò665 ACLARAS	QD210		6	S	GARAGEM RESIDENCIAL		1^36.7/3,1:	222^9
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7351,00	1.816IJ01JXÍ	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	O301ALAM							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	ÜRAVA1A	TODOS	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	408,00	84.14Ü6	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			TODOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	40S,00	121.991,9:	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			deslumbradas	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	816,00	220JSZ3,7I	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			/	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	96Q.0Ü	233.601,5Í	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	558,00	110^67,11	35930
TAGUATINGA	920665 ACLARAS				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	616,00	116.825,62	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLARAS				I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	748£0	132.471.91	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.096,00	327ÍMAJÍ	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2.4E6	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.224,00	365.975,/i	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	OBS: LT 10	HEMéRADOCÔM	LT9AVP<!	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		Ô.OÍ	*OÍX.*
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO	b!2C0NST	JÍ2.Ò					
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								-
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	(Jd. 301							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	AV.PARQUE ÁGUAS	CEARAS						
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		1 COLETIVAS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	816,00	173.90333	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	816,00	I73.9Ò33Í	445.9S
TAGUATINGA	920665 ACLARAS				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.024,00	220.623,71	445,95
TAGUATINGA	S2Ü665 ACLARAS				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.232,00	• 259.55/.2S	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS		**S**	10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960.00	233.601.5f	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	LT9MEMBRAD0	COM LT 10 AL	GRAVATA	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960,00	259J572Í	445.99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	LT7CJ4MEMB	LT2RUA8		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.264,00	*27Z535X*	445,99
TAGUATTNGA	920665 ACLARAS		ÍAB INDIVIDUAL	1UDOS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	408,00	S4.14Z.2Í	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS				*	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	616,00	116.82í>,t2	359,80
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS				*	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	665,00	123.431.!^	359.8Í
TAGUATINGA	920665 ACLAKAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	0301 RUA A		1/10	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	748,00	132471,9J	359.8C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2A9	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	408,00	84.1422Í	359,80
TAGUATINGA	I 920665 ACLARAS			*A6	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.224,00	259357^i	445,99

TAGLTA11NGA	920665 ACLARAS		2	1 A 4	69	OUTROS	960.00	131378.9Í	330.85
TAGÜATINGA	92U66S ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	Q.301RÜAB		1 A 4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	643,00	48.299,6;	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	Ü30I RUA C	VB	1/2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1-296.GG	272535,15	445^9
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			3 E 4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	648,00	48.299,6;	4U9.86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO	H2C0NSTJÍ	*l&*					
TAGÜATINGA	92U66S ACLARAS							K	
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	(&3Ò1 RUA D	1/3	MO	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	480,00	99:093,IÍ	359,80
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	0301 RUAD	1/3	7-8	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	616,00	116.825,62	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	O301 RUAD	***\á***	I A 6	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	408,00	84.I422Í	359.8É
TAGÜATINGA	9ÍÓ665 ACLARAS	U.3Ü1RUAD	*l*	MÓ	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	748,00	132*471,91	359.8C
TAGÜATINGA	92Ü665 ACLARAS	l!i3ül RUA li	*l*	2 A 9	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	408,00	84.142í(	359.8C
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	92Ü665 ACLARAS	KUA3NOKTÜ		I A 4	13	COMERCíO/RESIDENCIAL	1.625,00	191.1S5JM	409,86
TAGÜATINGA	92Ô66á ACLARAS			2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	796,00	199.859,11	445,99
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	£986,00	434.193,4;	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			5	42	ENSINO ÍO-GRAÜ	2.986,59	328.447,47	38233
rAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 4 NORTE		1	42	ENSINO I0.GRAU	4.885,40	538-653.#	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*Í/4*	13	COMERCIMÍESíDENCIAL	1.625,00	236.466,87	409.86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*i*	11	COMERCIO LOCAL	10.569,82	*729Z29&*	426.27
TAGÜATINGA _ _	920665 ACLARAS	RÜA4LOTÜ5E	tUASLOTEl	MEMBKADOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.600,00	934.406.2i	445,99
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*1*	13	COMERdOÍRESIDENCIAL	1.800,00	261-62Í9I	4Ó9.8Í
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			6	13	COMERCKVRESIDENCIAL	Z98649	434.193.41	4Ü9.SÉ
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 5 NORTE		1 A 4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.800,00	261.622^2	409.8É
TAGÜATINGA	920Ò65 ACLARAS	RUA7NOR1H		*ià*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.600,00	232.441^1	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2	42	ENSINO 10.GRAU	3.600,00	394.136.9i	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			i/7	13	COMERCÍO/RESIDENCIAL	1.450,00	206.782,73	4Ü9.8Í
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA á NORTE		1 A 8	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.500,00	206.782.7:	409.86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 9 NORTE		tó/5/7	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1381.20	2Q0.74S.2Í	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2	13	COMERCKüRESmENCIAL	1.600,00	232.441.9C	409,8e
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.598,90	3Ó3.682JÍ2	44559
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			***m***	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1,450,00	206.782,73	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTX2.0							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	GARAGEM	WCONSTXl.Q						
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 12NORTE		*l*	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.800,00	342.615,62	445,99
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*i*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		261.022^2	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*2*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	131314.5Í	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			1/6	13	COMERCIOfílESIDENCIAL	900,00	131.314,58	409.86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*i*	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	171307,81	445.9S
TAGÜATINGA	92066} ACLAKAS	SEDESMEMÜRADO	«2CONSTX2.0						
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 13 NORTE		**í**	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.800,00	342.615,62	445,9y

TAGÜATINGA	93*65 ACLARAS	RUA 13 NÒRTÜ		1 A 4	13	COMERao/RESmENCIAL	1.800,00	261.622/U	409,86
TAGUATBJGA	920665 ACLARAS	RUA 14 NORTE		I A 4	13	COMERao/RESEJENCÍAL	1-800.00	261.62252	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 16 NORTE		*Ml*	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.800DO	26L622.K	40936
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 17 NORTE		*\rm*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.80100	261.622,92	40936
TAGUAIlNGA	921)665 ACLARAS			4	42	ENSINO 10.GRAÜ	3.60a00	394.I36.9È	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	92Ü665 ACLARAS	RUA 18 NORTE		I A 5 E 7	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	130000	243i»7,4í	409,86
FAGUATINGA	921*65 ACLARAS	RUA 18 NORTE		>	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.669.80	316J659^	44559
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 18 NORTE		5	8	GARAGEM RESIDENCIAL	4.000,00	1.044J48.9Í	22259
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 18 NORTE		i	10	COMERCIAL		5.131336,3:	852^4
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 19 NORTE		1/3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	895,00	115.717,83	40936
lAGÜATíNGA	920665 ACLARAS			2/4/6/8	13	COMERCIQ/RE5IDENCIAL	1.800.00	242-504,3;	40936
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			>	13	COMERCI0«ESIDENCIAL	2.002,00	291307,06	4093Í
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGÜATINGA	921*65 ACLARAS	M2 CONSTA 2.0							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 20 NORTE		1/3/4	13	COMERCIOflIESIDENCIAL	855	115.717,83	4U936
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			5/6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.930,00	263.635.4f	40936
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 21 NORTE		1	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1,054,00	255,585,4)	4U93É
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.054,00	199359,11	44559
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			>	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	L758JQ0	426.I43.49I	40936
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2/4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	895.00	115.7173;	40936
TAGÜATINGA	92Ó66S ACLARAS			i	13	COMERCtOSESH>ENCIAL	1.746J»	254.076,11	4093É
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	92üfató ACLARAS	RUA 22 NORTE		2/4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.054,00	255.585,47	40936
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*b*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.75800	426.143.4Í	40936
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 24 NORTE		*wfcnBin*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	I^OtUJO	363.253,3*	40936
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*l*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.8004»	436.20551	40936
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			í/6/8/10	13	COMERCTCWÍESIDENCIAL	90LUJ0	21735UÍ	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			13	13	COMERaO/RESIDENCIAL	2.6464»	611.795,11	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTXÍ0							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 25 NORTE		1/3	13	COMEROO/RESIBENaAL	*90080*	217.S5I.3S	40936
rAGUATINGA	920665 ACLARAS			2A12-PARES	13	COMERaO/RESIDENCIAL	*íjoaso*	363.253,3£	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			5	13	COMERaO/RESIDENCIAL	3-294,00	760.215.83	40936
rAGUAUNGA	920665 ACLARAS			14	13	COMERaO/HESSJENCIAL	2.646J»	610.788,89	409.8Í
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 3 NORTE		3	8	GARAGEM RESIDENCIAL	1.625,00	425.076.9i	22259
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 26 NORTE		líi/577	13	COMERaO/RESIDENCIAL	925,00	218354,51	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 27 NORTE		2/4	13	COMERaO/RESIDENCIAL	900JJO	2Í7.85I3S	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 28 NORTE		1/3/5/7	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.300,09	283.257,12	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2	13	C0MERCI0«ESH3ENCIAL	I 3.20500	739.587,8'J	409,86

TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*i*	13	COMERCIO/RESIDENCIAl.	3.8KL0Q	*amsiÀ,%i*	409,8É
TAGUATINGA	920665 ACLARAI	SE DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTX2JQ							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 30 NORTE		1/2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.410,00	138.229,65	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3/4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.800.00	261.6223Í	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 31 NORTE		l/Jtt	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.80000	261.6223;	4Ü9.8É
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	13	COMERClCWíESIDENCIALi	*152ASJQ*	221.373,24	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 33 NORTE		1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.80000	261.6224K	4Ü9.8Ó
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			í	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1,800*»	467203,1:	44559
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 34 NORTE		2/3/4	13	COMERaO/RESUJENCÍAL	1.80000	261.62232	409.8É
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 35 NORTE		!	42	ENSINO ÍO.GRAU	3.600,00	394.136.9f	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			í	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	90000	130.811,4{	4Ü9.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			t	13	COMERCK3/RESIDENCIAL.	1.800,00	261.62233	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1/5/7	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900.00	130.81 l,4í	409.86
TAGUATINGA	92Ò665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	M2CUNS1X24)							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
rAGUATWGA	920665 ACLARAS	RUA36 NORTE		Z/4/6/8	13	CGMERCÍO/RESIDENCIAL	900,00	130.811yM	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			7/9	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	LS0OQO	261.622,9:	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			i	65	UTILIDADE PUBLICA	6,137,11	1.123_29Ò3[	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			S	40	ENSINO SUPERIOR	17.01136	1JKJ5Í64<4C	49936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	4.26000	3.757.439.0Í	681.2C
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 37 NORTE		1/5/7	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.275,00	185.148^	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			Z/3/4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.80000	261.622^K	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SEDESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTXZ0							
TAGUATÍNGA	92Ü665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA tO SUL		8	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.114,00	609.959.6-	44539
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.760.00	513323,43	44539
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 4 SUL		9/11	13	COMERCIORESEJENCIAL	1.800,00	261.62232	409,1(6
rAGUATINGA	920665 -A CLARAS			8	42	ENSINO ÍO-GRAU	4.228.00	459.826.4i	38233
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS	RUAOittHSUL	JUNTOS	7E10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.520,00	1378.249,2]	445.99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 5 SUL		5A8	13	COMfiRCIORESIDENCIAL	1.8004»	261.6223Í	409.8É
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			LOTE7	4	RESIDENCIA COLETIVA	1.800.00	467.203,1:	44539
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 7 SUL		4	42	ENSINO ÍO.GRAU	3.60000	394.1363*	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	MEMBRADOS	ÍUA7E8	9/11 E 10/12	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7.531,00	1.946.679.6S	44535
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 8 SUL		9	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.059JD0	299357,0t	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			12	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.705,84	248.038,65	409,86J
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			11	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.705.00	467.203,12	445,991

TAGUATINGA	ì>2<66E> ACIARAS	RUA 9 SUL		10	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.800.00	248.038.K	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 9 SUL		lí	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1-800.00	467203,12	445,99
TAGUATINÜA	920665 ACLARAS			í/11/13/15	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1-381,20	200.745,2*	409,86
TAGUATINGA	920665 ACIAKAS	SE DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	«2)665 ACIARAS	M2CONSTXZ0							
TAGUAT&IGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	92Ü66S ACIAKAS	RUA 12 SUL		5/7	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.800,00	261.622#2	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			10/12/14	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	130.811.4Í	40ÈSÉ
TAGUATINGA	920665 ACIAKAS			16	; 4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	259.557,29	445,99
rAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 13 SUL		ã/S	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.800,00	261.622^2	409,86
rAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS	RUA 14 SUL		5/7	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	1.800,00	261-622#	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			6	42	ENSINO 10.GRAU	3.600,00	394.L36.9É	38233
TAGUATINGA	920665 ACIAKAS		J3TE21		10	COMERCIAL	IZ79338	1.558.195,9!	42427
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 16 SUL		3/4/5	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.800.00	261.622,92	409,86
TAGUATINGA	92U665 ACLARAS			S	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.800,00	503-541,1-!	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 17 SUL		S/6/7/8	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.800,00	261.622,9:	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 18 SUL		ÍE11	4	RESIDENCIA COLETIVA	3339,00	957.766.4Í	445.99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 18 SUL		6/8/13/15	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.700.00	243.007,*	*409JS6*
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	KUA19SUL		*i*	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.700.00	467.203,1;	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			LOTE11	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.700,00	244.013,69	*4WJSÍ*
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			10/L2/14/16	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.669,80	243:007,*	4Q9.&
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACIARAS	M2CONSTX2.0							•
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 20 SUL		10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.700,00	467203,1;	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			12	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.780,00	467.203,1:	445,99
TAGUATINGA	92U665 ACLARAS			S	10	COMEROAL	2.912,00	577.109,62	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 21 SUL		7	13	COMERCIO/RE5IDENCIAL	1.758,00	426.143,45	409.8Í
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			9ÍÍ1	13	COMERCIOffiESIDENCIAL	1.054,80	255.585.41	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	KUA 20/21 SUL	IUNT0S	7/9/11 E 8/10/12	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	12-346,00	3.548.148.1:	445.99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 22 SUL		8	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	1.758,00	426.143.4S	409,86
TAGUATINGA	92UÕ65 ACLARAS	RUA22SUL		10/12	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.054,80	1318_551.CE:	891JÍS
rAGUATINGA	921)665 ACLARAS			lü/12	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.054,80	255.585,47	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTX2.0							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 24 SUL		15/17	13	COMERao/RESÍDENCIAL	3.000,00	610.788.8i:	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			19/21/23/25	13	COMERC10JRESIDENCIAL	1.700,00	412.056.lf	409,8Ê
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 25 SUL		7/16	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.600.00	61D.788.8E	409.86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			tfíl	**13**	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	217.85I3S	409 *Jt6*

TAGÜATINGA	92)665 ACLARAS			L3/15/I7/W	13	COMERCK)/RESH)ENCIAL	1.020,00	247.032,41	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			18	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	*xoaasx)*	69239431	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			20/22/2*26	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.700,00	412U)56,1C	499,3Í
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			12/340608/40	20	INDUSTRIAL URBANO	660.00	121.807.0C	316,13
TAGÜATINGA	92066$ ACLARAS			30	42	ENSINO ÍO-GRAÜ	7.529,00	827-687,6	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			28	83	SAÚDE PUBLICA	3.000,00	193.127,1!	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	St DESMEMBRADO						'	
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	M2CÓNSTX2.0							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS		i						
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 28 SUL		6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	3.8824»	537.830,3:	409,86
TAGÜATINGA	92Ô665 ACLARAS			3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	6.605,44	914.673.9Í	409.8Ê
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			9	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.8904»	274.704,07	409.8Ê
rAGUATINGA	920665 ACLARAS			LOTEU	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	USOU»	467.203,1;	445,99
tAGÜAIINGA	920665 ACLARAS	RUA 30 SUL		5/7/9/10/12	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.890.00	261.622,92	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			3	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.800,00	467.203,12	445,99
rAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 31 SUL		5/7/8/9/10/11	13	COMERCIO/RESLDENCIAL	1.89000	261.622,9;	409.8Ê
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			5	42	ENSINO ÍO-GRAÜ	3.600,00	394.136#	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA33 SUL		5/6/7/8/9/10/11	13	COMERCRDVRESIDENCIAL	1.89DJ»	261.622^;	409,86
TAGUATJNGA	920665 ACLARAS			12	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.8904»	261.622,9:	409.S6
TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS	RUA 34 SUL		*m*	13	COMERCIO/RESIDENeiAL	1.8904»	261.622,9;	409.8Í
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			10E12	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.8904»	467.203.1:	445.99
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			S	42	ENSINO ÍO-GRAU	1.800,00	Í974KÍ8.4Í	38233
rAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA 35 SUL		6	42	ENSINO ÍO-GRAU	3.6004»	394,136#	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			12/17/19	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	18S>0,00	261.622,93	409^6
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			9/11/13/15	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	9004»	130.8Il.4f	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			10	83	SAÚDE PUBLICA	3.7S100	244364,91	38233
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	M2CON£TX2U)							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	.RUA 36 SUL		15/17/18	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.890,00	251.622#>	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			19/20/21	13	COMERaOíRESIDENCIAL	1.890,00	261,622,92	4094»
TAGÜATINGA	92Ô66S ACLARAS			10/12/14/16	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	130.81 l,4í	4Ü9.8Í
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			11/13	13	COMERCIO/RESLDENCIAL	1.800,00	261.622,92	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	RUA 37 SUL		10/12/14/16	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.8904»	261.622.92	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			17/19	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.7004»	389.4l5.6i	409.SÍ
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			6/8	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.800,00	261.622,9:	409,8£
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS			9711/13/15	13	COMERCIO/RESIDENCÍAL	1275,00	185.14SÍ:	409,86
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTX2-0							
TAGÜATINGA	92U665 ACLARAS								
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS	KUAACAI		1A Í3-BÍPARES3	10	COMERCIAL	3004»	62.I50.ZJ	426,27
TAGÜATINGA	920665 ACLARAS								
rTAGUATÍNGA	920665 ACLARAS	iU A ALECRIM		AI5-LMPARES	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	903.00	133.830,19	409,86

TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	92Ò665 ACLARAS			*Íf4tèà*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.740.00	259.10732	409,86
TAGUATINGA	92Ô665 ACLARAS	RUAARACAl		SR-10	35	TERMINAL PASSAGEIROS	900,00	197Ü68.4Í	38233
TAGUATINGA	9206© ACLARAS			1	10	COMERCIAL	19.342.03	3.9953743:	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUAAKAKIBA		1/3/5	20	INDUSTRIAL URBANO	7.280,00	1304396,07	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO						*'	
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTXZ0							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	j							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUAAROfclKAS		1	42	ENSINO 10.GRAU	Z610.00	289.U33.T	3SZ33
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*i*	90	TEMPLOS	2280.00	919.65238	249,97
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA BABAÇU		1	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	4.724,77	926.7483S	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	5.866,03	1.150.637,73	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			S	13	COMEROO/RESIDENCIAL	3.000,00	692294,50	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2/4/6/7/8S/IO	10	COMERCIAL	300,00	62.15027	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			11/12/13/14/15	10	COMERCIAL	300.00	62.15027	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			16717/19/21/23	10	COMERCIAL	300,00	62.15021	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			25	10	COMERCIAL	300,00	62.15027	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTXZ0							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA BURI11		Í E 4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.600,00	887.685,93	445JB
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.800.00	443JS4Z97	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			I,3,6,e8	13	COMERaO/RESIDENCIAL	1.800,00	268.163,48	4Ó936"
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	92Ó66S ACLARAS	RUA CARNAÚBAS		2/4/678/10	69	OUTROS	I.650JQG	I31378.9S	33035
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								"
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUACOFAÍBA		12	13	COMERCKWIESIDENCÍAL	2.477,40	368.787,69	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			14	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	4.000,00	541.861,32	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			16	35	TERMINAL PASSAGEIROS	340.444,18	7.744.791,11	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			9	42	ENSINO 10.GRAU	2L20VX)	5J57331.il	382,33
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	l268flQ	33223333	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2/678	49	OUTROS	1268,00	7I43732Í	33035
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	I268/W	4023 133f	445^9
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			10	13	COMERCIO^ÍESIDENCIAL	Z 121.00	315.959,9*	40936
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			7	65	UTILIDADE PUBLICA	SJQ00J00	906515,01	3SZ33
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			I	97	ENTÍDADES CULTURAIS E a	8s.00ð.00	6.105,837,74	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA COPAIS A		3	97	ENTIDADES CULTURAIS E O	21.000,00	3347.53621	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			5	97	ENTIDADES CULTURAIS E *Cl*	21300,00	3.394304.2Í	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	3E DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	U2CONSTXZ0							
[TAGUATÍNGA	920665 ACLARAS								

TAGUATINGA	«3)665 ACLARAS	RUADASHGUEl	IAS	2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.733,53	203.260.88	409^ff
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			V6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	ZGDO.OÜ	l-tí.401,97	4G9,8f
TAGUATINGA	9206fd ACLARAS			I	49	OUTROS	6.812,83	763.64032	33(X8i
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			3/5	69	OUTROS	3300.00	453.257.4Í	33Q.8Í
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*1*	69	OUTROS	4.257,00	584.636.4Í	330,85
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*i*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	Z580.D0	192.19222	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	Sli DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAI;	M2CONSTX20							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								>
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUAPAtNEIRAS		2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.816,07	650.0323;	. 409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1	*Í3*	COMERCK)«ESIDENCIAL	1.429,60	2I2820,1Í	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			*in/9/n*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.800,00	268.163.4Í	4G9.SÍ
TAGUATINGA	92U665 ACLARAS			*i*	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	4.000.00	904.61U(	409.86
TAGUATINGA	920665 AC1ARAS			5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.800,00	467.203,12	44559
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			i	42	ENSINO ÍO.GRAU	4.000,00	446.688^S	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUADASPAÍNEI	IAS	ÍE9B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.780,00	96036157	44559
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	R.IPE AMARELO		2/4/6/8	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.800,00	347.806.77	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTX2.0		.					
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	92Ò665 ACLARAS	AV JACARANDA	MmbLt2ASfiã	1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.654,00	420.482,81	44559
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			J	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	765.00	1S9.676,&	409,86
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS			4/6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	900,00	223385,7;	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			800/12/14	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.020,00	*2à3.069,8t*	409,86
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			/A 41 -IMPARES	10	COMERCIAL	300,00	35J14.4Í	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			16	20	INDUSTRIAL URBANO	10.201.14	2.52658031	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			18/24	20	INDUSTRIAL URBANO	6.460,00	1532396.73	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			20/22	20	INDUSTRÍALURBANO	5.500.00	1.47^00732	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			« 5 9	20	INDUSTRIAL URBANO	890.00	165.162,11	316,13
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS			45	20	INDUSTRIAL URBANO	4.47532	749.423.0Í	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			CT49	20	INDUSTRÍALURBANO	1.800,00	355.098^	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			51/53	20	INDUSTRIAL URBANO	1.400,00	260.1303:	316,13
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			55/57	20	INDUSTRÍALURBANO	1.100,00	198.194,5:	316,13
TAGUATINGA	92Ü665 ACLARAS			5	76	POSTO DE LAVAGEM ELUBR	2.081.00	2.7326825:	681,2£
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	89	OUTROS	452,00	118.241,07	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTXX0							
TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUAJERÍVA		2/4/6/8/10/12	10	COMERCIAL	300,00	62.150.2:1	426^27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			14/16/18/20/22/	10	COMERCIAL	300.00	62150,2;	426.27
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			24	10	COMERCIAL	300,00	62150,27	42627
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			1/3S/7/9/11	20	INDUSTRIAL URBANO	600,00	111.484,4;	316,13
rAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUA MACAUBA		1A23	10	jCOMERCIAL]	300,00	62150,2!	42627

TAGUATINGA	920665 ACLARAS								
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	RUAMANACA		1/3/9	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.-70000	120.749*	409,86
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			2	11	COMERCIO LOCAL	10509,76	3Ü6.84432	426^7
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			V6/S/1Ò	13	COMERCTOYRESIDENCIAL	1350.00	100.624.21	409,86
TAGUATTNGA	920665 ACLARAS			5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.986,00	778.671,87	445,99
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			7	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	2.114,05	1S7.476,»	409.86
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS							>	
TAGUATINGA	920565 ACLARAS	ELPrrANGUEIKAS		U3Í5	13	COMEROO/RESIDENCÍAL,	U4Q.0Q	239.107,32	409.8É
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	R. PLTANÜUfclKAS		7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.740.00	454.22S.2i	445,99
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS	R. PLTANGUEKAS		7	8	GARAGEM RESIDENCIAL	1.740,00	453.588^	222JB
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	R.WTANÜUEIRAS		7	10	COMERCIAL	1.74O00	43SA51JI1	426^7
rAGÜATINGA	92Ü665 ACLARAS			2A16-ÍMPARES	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	L3S1.20	205.776.4i	409,86
TAGÜATÍNGA	920665 ACLARAS	RUATAMBORIL		1	II	COMERCIO LOCAL	9.6464»	293.1125Í	42627
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS			*	11	COMERCIO LOCAL	7.814,56	229.186^	426^7
TAGUATINGA	920665 ACLARAS			2	89	OUTROS	1.404,09	29.560,27	38233
TAGUATINGA	920665 ACLARAS	SE DESMEMBRADO							
rAGÜATINGA	920665 ACLARAS	M2CONSTX2.Ò							
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-7		LTI6	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	1.003594,9C	636,61
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	CENTRAL							
rAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-l		01/12	10	COMERCIAL	2^00.00	1.849.651,21	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-l		2	10	COMERCIAL	750.00	578J)I6,0t	*T34M*
rAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-!		3	10	COMERCLAL	750.00	578.Ü164K	734,40
rAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-l		4	10	COMERCIAL	750,00	*57&JÍ16J0Í*	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-l		5	10	COMERCIAL	750.00	578-016.0C	734,41
rAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-l		6	10	COMERCIAL	750.00	578.Ô16.0C	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-l		7	10	COMERCLAL	75O00	*SJSM16J0Í*	734,40
rAGÜATINGA	92Ü690 CENTRAL	C-l		8	XD	COMERCIAL	750,00	*SlZSil6Xt*	734.40
rAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-l		9 E 10 JUNTOS	10	COMERCIAL	1-500.OO	1.156.Ó32.0C	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-l		10	10	COMERCIAL	750.00	*57&M6JX.*	734,41
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-l		11	10	COMERCIAL	75tW»	578JÜ16.0C	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		1	10	COMERCIAL	1.250,00	924.825.6Í	734.40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		2	10	COMERCIAL	3754»	2S9Í«S,0(	734.4C
rAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-2		3	10	COMERCIAL	3754»	289.O08ß3C	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		4	10	COMERCIAL	375,00	289.008.OC	734,40
TAGUATINGA	9206ÍJU CENTRAL	C-2		5	10	COMERCIAL	375.00	2á9JKJS^X	734,4£
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		6	10	COMERCIAL	375.00	*mjmjQL*	734.4ÍJ
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		7	10	COMERCIAL	375,00	289.008.0C	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		8	10	COMERCIAL	375,00	2a9.008.OC	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		9	10	COMERCIAL	375,00	289.008.01	734,4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		10	10	COMERCIAL	375,00	289.00S,0£	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		IX	10	COMERCIAL	375,00	2S9.00SÍX	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		12	10	COMERCIAL	Í^SOJJO	924.825.6C	734,40
rAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-2		13	10	COMERCIAL	375,00	28ÇÍ008&	734.4e
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		14	10	COMERCIAL	3754»	289.008,OC	734,40

TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2"		15	10	COMERCIAL	575,00	289JÜO8,0Í	734,40
TAGUATINGA	100690 CENTRAL	C-2		16	10	COMERCIAL	375,00	2S9-ÜD8/X	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		17	10	COMERCIAL	375.00	*2S9.ÜOSJX* .	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		18	10	COMERCIAL	375,00	289Í)ÜS/K	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	**c-i**		19	10	COMERCIAL	375/»	289-ÜÜ8/X	734.4ÍJ
TAGUATINGA	92)690 CENTRAL	C-2		20	10	COMERCIAL	375,00	289-00S/K	Y34,4tJ
TAGUATINGA	921)690 CENTRAL	C-2		21	10	COMERCIAL	375,00	289.008/K	734.4Í
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-2		22	10	COMERCIAL	375,00	2S9J»8/X	734.40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		1	10	COMERCIAL	950,00	751.420.8C	734,41
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		2	10	COMERCIAL	380,00	289.0GS.0C	734.4Í
TAGUATINGA	92Ü690 CENTRAL	**6-3**		3	10	COMERCIAL	380,00	289.008.OE	734/C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		4	10	COMERCIAL	380,00	289XW8.0C	734.4C
TAGUATINGA	92Ô69Ô CENTRAL	C-3		5	10	COMERCIAL	380,00	289JEXK.O:	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		**d**	10	COMERCIAL	380,00	289.008.0C	734.4C
TAGUATBiGA	92U690 CENTRAL	C-3		7	10	COMERCIAL	380/»	289.ÜÜS.0C	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		8	10	COMERCIAL	380,00"	289.008,00	734,4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		9	10	COMERCIAL	235.00	231JÜ6,4C	734.4C
TAGUATINGA	92U690 CENTRAL	C-3		10	10	COMERCIAL	950JÓO	693.619.2C	734/0
TAGUATINGA	92U69Ü CENTRAL	C-3		11	10	COMERCIAL	380,00	289.008.0t	734.4Í
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		12	10	COMERCIAL	380/»	289.008/JC	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		13	10	COMERCIAL	380/»	289-008.0C	734.4Í
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		14	10	COMERCIAL	380,00	289.008,0C	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		15	10	COMERCIAL	380,00	289.008,0C	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		16	10	COMERCIAL	380.00	289.QDÍ0C	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		17	10	COMERCIAL	3804»	289.008.1X1	7J4.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-3		18	10	COMERCIAL	285/»	231-206.41	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-4		01/02	10	COMERCIAL	400.00	289.008.»	734,40
rAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-4		3	10	COMERCIAL	200,00	138.723*	734/0
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C 4		4	10	COMERCIAL	200,00	138.723.&	734,40
rAGUATINGA	920690 CENTKAL	0 4		5	10	COMERCIAL	200.00	13&.72Í/H	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C 4		6	10	COMERCIAL	200,00	138.723*	734/0
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-4		7	10	COMERCIAL	200,00	138.723.8i	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-4		8	10	COMERCIAL	200,00	138.723,84	734.4C
TAGUATINGA	92069U CENTRAL	C-4		9	10	COMERCIAL	200/0	I38.723,&	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	6 4		10/11	10	COMERCIAL	40QJ30	289:008.00	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-5		1	10	COMERCIAL	1.500,00	IJ56.032.0C	734,49
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-5		2	10	COMERCIAL	600,00	462.412.8C	734.4C
TAGUATINGA	92069D CENTRAL	C-5		3	10	COMERCIAL	600,00	46Z412,Sí	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-5		4	10	COMERCIAL	600,00	924.825,6C	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-5		5	10	COMERCIAL	600,00	924.825.6C	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-5		6	10	COMERCIAL	600/»	462412,8C	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-5		7	10	COMeRCÍAL	1-500/»	1.156J032.0Ç	734.40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-5		8	10	COMERCIAL	600/»	46Z412.8C	734.4Í
TAGUATINGA	j 920690 CENTRAL	C-5		9	10	COMERCIAL	600,00	46Z412,Stj	734.4C

TAGIMTINGA	920690 CENTRAL	C-5		10	10	COMERCIAL	600,00	*4GIA12JBL*	734.4Í!
TAGUATiNGA	920690 CENTRAL	C-i		11	10	COMERCIAL	600,0C	462.412^í	/34.4C
TAGÜATINGA	92Ü69U CENTRAL	*C-í*		12	10	COMERCIAL	600,00	924.525.6C	734,40
TAGÜATINGA	920690 CEN1KAL	C-6		01/02	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	Z500.0Ü	2.632-216^0]	MS.90I
TAGÜATINGA	921)690 CENTKAL	C-6		3	10	COMERCIAL	L250,0Q	924.S25.6C	734,40
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-6		4	10	COMERCIAL	1.250,00	924.S25.6C	734.4C
TAGÜATINGA	920690 CENIKAL	C-6		5	10	COMERCIAL	1.250,00	924.825.6t	734.4Í
TAGÜATINGA	920690 CENIRAL	C-6		MflW	10	COMERCIAL	2^00,00	i.849.651,2t	734.4Í
TAGÜATINGA	*920690* CENTRAL	C-7	;	Q1JG9	10	COMERCIAL	3.000,00	2J1Z064.0C	T34.4C
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-7		02/10	10	COMERCIAL	1.200,00	924JC5.6C	734.4Í
TAGÜATINGA	920690 CENTKAL	C-7		3	10	COMERCIAL	600,00	462.412.8Í	734.4Í
rAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-7		4	10	COMERCIAL	600,00	46Z4'l2,8t	734,40
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-7		5	10	COMERCIAL	600,00	462.412.8C	734.40
TAGÜATINGA	92069Ü CENTRAL	C-7		6	10	COMERCIAL	600.00	462.412,8C	734,40
TAGÜATINGA	920690 CENTKAL	C-7		7	10	COMERCIAL	600,00	924.825.6C	734,40
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-7		8	10	COMERCIAL	900,00	693Í19.2C	734.40
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-7		1!	10	COMERCIAL	600,00	924-825.6C	734.4Í
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-7		12	10	COMERCIAL	600.00	462.4I2^C	734.4C
TAGÜATINGA	920690 CENTKAL	C-7		ii	10	COMERCIAL	600,00	462.4I2,«	734,40
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-7		14	10	COMERCIAL	600,00	924.825.6C	734.4C
TAGÜATINGA	920690 CENTUAL	C-7		15	10	COMERCIAL	600,00	924.825,61	734,40
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-7		16	10	COMERCIAL	900,00	693.4I9.2C	734,40
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	***c-à***		01/02	10	COMERCIAL	500.00	346.809.6C	734.4t
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-8		3	10	COMERCIAL	250.00	173.404,8Í	734.4C
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-8		4	10	COMERCIAL	250,00	173^404^	734,40
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-8		5	10	COMERCIAL	250,00	173.404.8C	734.4C
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-8		6	10	COMERCIAL	250,00	I73.404.SC	734.4Í
TAGÜATINGA	920690 CENTKAL	C-8		7	10	COMERCIAL	250JX)	173.404,8(1	734,4)
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-S		8	10	COMERCIAL	250/»	173.404.81	734y*t
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-S		9	10	COMERCIAL	250.00	173.404.8C	734,40
TAGÜATINGA	920^90 CENTRAL	*CS*		10	10	COMERCIAL	250/»	173.404^í	734,40
TAGÜATINGA	SHU690 CENTRAL	C-8		H	10	COMERCIAL	250,00	*Í73.4Ò4M*	734.4Í
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-S		12/28	10	COMERCIAL	500,00	346.S09.6C	734,40
TAGÜATINGA	92Õ690 CENTRAL	C-8		13/14	10	COMERCIAL	1.500,90	1.I56.032.0C	734,41
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-8		15	10	COMERCIAL	250,00	173.4Ü4JSÍ	734;40
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-8		16	10	COMERCIAL	500,00	346.S09.6Í	734,4t
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-8		17	10	COMERCIAL	250,00	173.404,&	734,40
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-8		18	10	COMERCIAL	250,00	173.404.8C	734.4C
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-8		19	10	COMERCIAL	250,00	I73.404,8C	734.40
TAGÜATINGA	92Ü69Ü CENTRAL	C-8		20	10	COMERCIAL	250,00	I73.404.8C	734.4Í
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-8		21	10	COMERCIAL	250,00	173.404,80	734,40
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL	C-8		22	10	COMERCIAL	250.00	173.404.8C	734,40
TAGÜATINGA	92069Ü CENTRAL	C-8		23	10	COMERCIAL	250,00	173.4CW.8C	734,40
TAGÜATINGA	920690 CENTRAL I	C-8		24	10	COMERCIAL	250/30	I73.404,8C	734.4M

rAGUATOÍÜA	92069G CENTRAL	t-à		25	10	COMERCIAL	25O0G	173.404,81	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	c* .		26	10	COMERCIAL	250,00	173.404.8C	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	c-n		27	10	COMERCIAL	250,00	*J73.404M*	734,40
TAGUATINUA	920690 CENTRAL	C-8		"29/30	10	COMERCIAL	500.00	346^09;6Í	734.4Í
rAGÜAITNÍJA	9ÍÒ69Ò CENTRAL	c-a		31	10	COMERCIAL	250,00	173-404.8C	734,41
TAGUATINUA	920690 CENTRAL	às		32	10	COMERCIAL	250,00	173.404,81	734.40
TAGUATINGA	92Ò69Ó CENTRAL	*C-9*		I	10	COMERCIAL	300DO	*2S\3SK#*	734.40
rAGUATBíGA	920690 CENTRAL	C-9		2	10	COMERCIAL	300,00	Z)1.2t&4(	734,40
FAGUATíNGA	920690 CENTRAL	Ç-9		3	10	COMERCIAL	300.00	*23120SA*	734.4(
rAGUAHNGA	920690 CENTRAL	C-9		4	10	COMERCIAL	30000	231.206,4Í	734.40
rAGüATINGA	920690 CENTRAL	C-í>		5	10	COMERCIAL	300J»	231.206,41	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-9		6	10	COMERCIAL	300,00	231.200,41	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-9		7	10	COMERCIAL	225,00	138.723.8i	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-9		8	10	COMERCIAL	225,00	138.723,8'	734.40
rAGüATINGA	920690 CENTRAL	C-9		9	10	COMERCIAL	225,00	138.723,*	734,41
rAGüATINGA	920690 CENTRAL	*C-9*		10	10	COMERCIAL	*225JX}*	138.723*	734,41
rAGüATINGA	920690 CENTRAL	C 9		11	10	COMERCIAL	225.00	138.723,*	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-9		12	10	COMERCIAL	30000	231.206,41	734,40
rAGüATINGA	920690 CENTRAL	C-9		13	10	COMERCIAL	30000	231.206,41	734.40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-9		14	10	COMERCIAL	30000	231J206.4Í	734.4C
TAGUATINGA	92Ò690 CENTRAL	C-9		15	10	COMERCIAL	300,00	231J206/«	734.4t
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-9		16	10	COMERCIAL	300.00	231.206.41	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-9		17	10	COMERCIAL	250JOO	346.809,60	734,41
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-IO		31	10	COMERCIAL	300,00	23L20M	*734,4(1*
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-10		1A6E13A17	10	COMERCIAL	300,00	231-206.4Í	734.4U
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-1Ó		2 É3 JUNTOS	10	COMERCIAL	600.00	924.825^0	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-1Ó		12	10	COMERCIAL	3I0J»	231-206.4C	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-10		7 E H	10	COMERCIAL	225J»	138.723,*	734/0
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-10		08	10	COMERCIAL	225^0	138.723*	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL			'&	10	COMERCIAL	225.00	138.723.»!	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL			IÓ	10	COMERCIAL	225Í»	289.038,04	734.40
TAGUATINGA	92Ó690 CENTRAL			15	10	COMERCIAL	22SJ»	138.723,*	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	c-n		1	10	COMERCIAL	30000	231.206.4C	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	c-n		2/6 E12 A 16	10	COMERCIAL	30O00	231.206.4C	734.4C
TAGUATINGA	«20690 CENTRAL	C-I1		,5 A 5 JUNTOS	10	COMERCIAL	600,00	l-3S7-238,4£	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-1I		17	10	COMERCIAL	30000	277.447.6Í	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-II		07	iO	COMERCIAL	225,00	138.723,81	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	c-n		*S* 9 10	10	COMERCIAL	*22SJX)*	138.723.*	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL			11	10	COMERCIAL	225-00	138.723.*!	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCO A	1 7	10	COMERCIAL	105,00	80.922^	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCO A	2A4	10	COMERCIAL	105,00	80.92£2<	734.4Q
TAGUATINGA	920690 CENTRAL			05/06	10	COMERCIAL	21000	173.404.8C	734,40
TAGUATINGA	920590 CENTRAL	C-12	BLOCO B	1	10	COMERCIAL	144,00	1I5.6Q3,2Í	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCOB	*1*	10	COMERCIAL	144XX)	115.603.2C	734.4C

TAGUATINGA	920690 CENTRAL	CVI2	BLOCOC	*l* 16	10	COMERCIAL	37.50	23.120,64	734,41!
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCOC	2A1317A28	*10*	COMERCIAL	37,00	23.I20.6i	734.4C
TAGUATBJGA	920Ó9U CENTRAL			14/1529/30	10	COMERCIAL	37,00	23.120.6-:	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCOD	1/2	10	COMERCÍAL	288,00	231206.4Í	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	£-12	SLOCOE	*iá*	10	COMERCIAL	288,00	23I2Ü6.4Í	734,41
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCOF	1 2	10	COMERCIAL	144,00	1I5.ÓÜ3,2Í	734.4Í
TAGUATINGA	92069U CENTRAL	C-12	BLOCOG	1/2	10	COMERCIAL	288,00	23I-206.4Í	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-Ei	BLOCO H	1 2	10	COMERCIAL	144,00	115-603,21	734.41
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCO I	*ia*	10	COMERCIAL	288,00	*2312Ò6A* ,	734,41
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCOJ	1U07	10	COMERCÍAL	168,00	115£0i^£ ;'	734.40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCOJ	2J8	10	COMERCIAL	163,00	*U5j&&JX*	734.4Í
TAGUATINGA	92069U CENTRAL	C-12	BLOCOJ	3	10	COMERCIAL	844»	57.8014Í	734,40
TAGUATINGA	92069U CENiRAL	C-12	BLOCO J	4/10	10	COMERCIAL	163,00	115.603,21	734,4U
FAGUATÍNGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCO4	5679	10	COMERCIAL	84,00	57Í0L6Í	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCOJ	11/12	10	COMERCIAL	16&00	*ll5JBtB2L*	734.41
TAGUATINGA	92069U CENTRAL	C-12	BLOCOL	1/2	10	COMERCIAL	754»	57.801,6Í	734,41)
TAGUATINGA	92069Ü CENTRAL	C-12	BLOCÔL	345	10	COMERCIAL	3740	23.120.fr	734.41
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCOL	6/12	10	COMERCIAL	75,00	*57J8ÖUK*	734.41
TAGUATINGA	92069U CENTRAL	C-\2	BLÕCÜL	7/8	10	COMERCIAL	75,00	57.8014>l	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCOL	91011	10	COMEKCIAL	37,50	23.1204*	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCOM	1/2	10	COMERCIAL	75/30	ll5jSQ3,2f.	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCOM	3AS>	10	COMERCIAL	3740	23,120,6'	734,40
TAGUATINGA	92Ó69Ü CENTRAL	C-12	BLOCOM	10/11	10	COMERCIAL	75.00	115.603,20.	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCOM	12 A 22	10	COMERCIAL	3740	23.120>	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCON	1 A 18	10	COMERCIAL	3740	23.1204*	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCO N	19/20	10	COMERCIAL	75,00	115.603,2(1	734.4Í
rAGUATINGA	92Ó69ÍI CENTRAL	C-12	BLOCON	21 22	10	COMERCIAL	3740	23.12044	734,40
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	C-12	BLOCÒÒ	1 À 14	10	COMERCIAL	120,00	57.8014*	734.4C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	ÁREAS	JSPECIAIS						
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	AE	11		30	BANCARIOS/INSTmJICAO H	4,025,00	4U2.720JJ1	3874>7
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	AE	*\á*	UPUD DE SAÚDE	32	MEDICO/HOSPITALAR	4.763,11	489.07192	387,67
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	AÉ	32	ESCOLA	42	ENSINO ÍO-GRAU	8468,15	469.688,91;	387JÍ7
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	*AE*	W	CRECHE	44	CRECHE/MATERNAL	3.903,65	470.074,36	*485M*
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	AE	UNEMEOl		50	CINEMAS	1.800,00	2-459.5894*	485.8C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	AE	CINEMA 02		50	CINEMAS	2000,00	2.439.58944	485.8C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	AE	BCAJORNAL	JUNTO P	70	LOJAS DE REVISTAS E SBULA	4,00	1.103.39	208,73
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	AE	BCA JORNAL	JUNTO ADMREG	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	4,00	1.103,35	208,73
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	PAGI			75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	1400,00	2,105.773,21	5454*
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	PAG 2			75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	44004»	2.HJ7.Ó97,6(	545.9C
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	AE	JENT TELEFONE		82	TELECOMUNICAÇÕES	2.475,00	98.817,71	482^2
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	AE	NPS	1	83	SAÚDE PUBLICA	2250,00	854503*	417.48
TAGUATINGA	920690 CEN1RAL				84	SEGURANÇA PUBLICA	24604»	S5_550,3Í	417,48
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	AE	JEL POLICIA		84	SEGURANÇA PUBLICA	1.600,00	85.550,38	417,48
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	AE	JORREIOS		S6	CORREIOS E TELÉGRAFOS	470,00	50467,1;	482,22

rAGCMUNGA	92069Ü CENTRAL	/SÈ ~	ÒREJA		90	TEMPLOS	1X075,00	28L813.H	417,48
TAGUATINGA	920690 CENTRAL	AREAESPEC	5		91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	800.00	223300,92	48222
TAGUATINGA	Ü2Ü69f* CENTRAL	AREAESPEC	6		91	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	800,00	100.755,4	*48232*
TAGUATINGA	92)6» CENTRAL	AREAESPEC	1		98	ÁREAS ESPECIAIS R/ENT1DAD	1.675.00	14S379.8S	417,48
TAGUATINGA	93)690 CENTRAL		ÍUMBE1RÜS		85	CORPO DE BOMBEIROS	9.000,00		
TAGUATINGA	920795 CENIKUMfcÍRÒP	ESTAÇÃO MfclRÒ			35	TERMINAL PASSAGEIROS	2.760,00	*464J0S8&*	511.92
TAGUATINGA	920795 CENTRO METROP	ATE 1500 Mi			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE		235332,0)	454,12
TAGÜATINGA	920795 CENTRO MfclRÒP	1501A 3000 MÍ			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENT1DAC		313.776,01	454,12
TAGUATINGA	920795 CENIRUMfclKÜP	3UO1A5U0ÜM2			98	ÁREAS ESPECIAIS *PI* ENTIDAD		527.143.7C	454,12
TAGUATINGA	920795 CENiROMfclKÜP	SUU1A8U0ÜM2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTEAI		815.817.6:	454,12
TAGUATINGA	92)795 CENTRO METRÜP	«001A11UÜ0M2			98	ÁREAS ESPECIAL P/ EfiTHí AD		1.088.802,'i;	45442
TAGUATINGA	920795 CENTRO METROP	H001A15000M			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE		1.19Z348.ÍM	454,12
TAGUATINGA	92U795 CEN1KOME1RÜP	ACIMA 15000 M2			98	ÁREAS ESPECIAIS W ENT1DAI		1^55.104,0'	454,15
TAGUATINGA	920667 CNA	ÓNA-CÒMERCIÒ	JUCAL						
TAGUATINGA	920667 CNA	CNA-íl		)i	11	COMERCIO LOCAL	449,50	191365,41	517,61
TAGUATINGA	920667 CNA			« A 16	11	COMERCIO LOCAL	310,00	161_924,5í	517,61
TAGUATINGA	920667 CNA			17	11	COMERCIO LOCAL	449,50	191365,41	517.61
TAGÜAUNGÁ	920667 CNA	CNA-02		H E I 1	11	COMERCIO LOCAL	44Í00	191365,41	517,61
rAGUATENGA ~'	920667 CNA			02 A10	11	COMERCIO LOCAL	340.00	169^84,71	517,61
TAGUATINGA	920667 CNA	CNA-03		)1	11	COMERCIO LOCAL	449,00	191365,41	517,61
TAGUATINGA	920667 CNA			« A l ô	11	COMERCIO LOCAL	310,00	161-924,$	517.61
TAGUATINGA	920667 CNA			17	11	COMERCIO LOCAL	449J»	191365,<Íl	517,61
TAGUATINGA	920667 CNA	CNA-04		31 E l i	11	COMERCIO LOCAL	442,00	191365.41	517,61
TAGUATINGA	920667 CNA			H A 1 0	11	COMERCIO LOCAL	340,00	169284.7Í	517,61
rAGUATINGA	920667 CNA			D8	II	COMERCIO LOCAL	340^)0	169284.7*	517.61
TAGUATINGA	920667 CNA	(JNA-AREAS	ESPECIAIS						
TAGUATINGA	920667 CNA	QNA-39		AE-18	99	OUTRAS	450,00	98.411JX!	4622Ü
TAGUATINGA	930667 CNA	QNA-39		AE-19	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTJDAT	3360,00	157,457,55	46221
TAGUATINGA	920667 CNA	QNA-S2		AE-26	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTJDAD	4.400,00	157.457,51	4623
TAGUATINGA	921)667 CNA			ESCOLA 01	42	ENSINO IO.GRAU	3.500.00	236.186.4;	4622Ü
TAGUATINGA	920667 CNA			ESCOLA 02	42	ENSINO 10.GRAU	3.500,00	236.186,42	46220
TAGUATINGA	92Ó667 CNA			ESCOLA 03	42	ENSINO IO.GRAU	6.600,00	393.644,*	46220
TAGUATINGA	920667 CNA			CORREIOS	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	800,00	212.18921	533,87
TAGUATINGA	92Ü667 CNA			ESCRTTORIO	79	OUTROS	1.000,00	2012952*	46220
TAGUATINGA	920667 CNA		«JÍEA BANCA JOR	JUNTO QN A 18	70	LOJAS DEREVISTAS E S&flLA	4,00	111227	SG3,6í
TAGUATINGA	920667 CNA		WIEAHANCAJOR	JUNTO QNA43	70	LOJAS DE REVISTAS E SftflLA	4,00	2.1122Í	503,66
rAGUATINGA	920667 CNA	AE		PARQUE	53	PARQUES	4.050.00		
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-COMERCIO	JXML						
TAGUATINGA	920669 CNB	SENÃO DISCRIM	NAT04=NAT11						
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-01		Dl	11	COMERCIO LOCAL	615,00	1.150.657 JD1	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	*amm*		02	11	COMERCIO LOCAL	615,00	862.992.7É	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	[JíB-Ol		33	11	COMERCIO LOCAL	615,00	862.992,76	703,74
TAGUATINGA |	920669 CNB	|CNB4)1		34	11	COMERCIO LOCAL	615.00	479.440,42	703,74
TAGUATINGA j	920669 CNB	1 JNfrUI		B	11	COMERCIO LOCAL |	615,00	*95SSSQSÃ*	703,741

TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-01		06 E 07	11	COMERCIO LOCAL	1.025,00	1.054.768,92	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-01		08	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527.384,46	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-01		09	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527.384,46	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-01		10	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-01		11	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-01		12	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880,84	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-01		13	11	COMERCIO LOCAL	615,00	1.246.545,09	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-01		14	11	COMERCIO LOCAL	615,00	1.150.657,01	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		01	11	COMERCIO LOCAL	615,00	575.328,50	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		02	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		03	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880,84	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		04	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		05	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	372,98
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		06	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527.384,46	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		07	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527.384,46	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		08	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527.384,46	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		09	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527.384,46	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		10 E 11	11	COMERCIO LOCAL	1.230,00	958.880,84	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		12	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		13	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880,84	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-02		14	4	RESIDENCIA COLETIVA	615,00	1.054.180,46	721,05
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-03		01	11	COMERCIO LOCAL	615,00	1.150.657,01	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-03		02 E 03	11	COMERCIO LOCAL	1.230,00	958.880,84	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-03		04	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-03		05/06	11	COMERCIO LOCAL	1.115,00	958.880,84	351,87
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-03		07	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527.384,46	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-03		08	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527.384,46	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-03		09	11	COMERCIO LOCAL	500,00	479.440,42	253,35
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-03		10	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880,84	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-03		11	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-03		12	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-03		13	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-03		14	11	COMERCIO LOCAL	615,00	575.328,50	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-04		01	11	COMERCIO LOCAL	615,00	575.328,50	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-04		02	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880,84	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-04		03	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880,84	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-04		04	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880,84	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-04		05	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880,84	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-04		06	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527.384,46	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-04		07	11	COMERCIO LOCAL	500,00	1.054.768,92	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-04		08	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527.384,46	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-04		09	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527.384,46	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-04		10	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-04		11	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880,84	703,74

TAGUATINGA	920669 CNB	LNB-U4		12	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440J4;	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-04		13	11	COMERCIO LOCAL	615.0C	479.440,42	703,74
TAGUATÍNGA	920669 CNB	CNB-04		14	11	COMERCIO LOCAL	615.00	575-32S3Ĭ]	703,74
TAGUATINGA	92Ò669 CNB	CNB-05		1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*615JX*	620\5Ôà,2!	721,05
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-05		!li	11	COMERCIO LOCAL	615.00	575.328.51	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-05		**a2**	U	COMERCIO LOCAL	615,00	*95&X8Ò&*	703,74
TAGUATINGA	92Ô669 CNB	CNB-05		Ü	11	COMERCIO LOCAL	615,00	9|8ÍSO,&	703.74
rAGUAIINGA	920669 CNB	CNB-05		Í4	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,4;	7D3,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-05	t	i5	11	COMERCIO LOCAL	615jOQ	479.440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-05	•	1»	11	COMERCIO LOCAL	500.00	527384.4Í	703.74
rAGUAIINGA	920669 CNB	CNB-05		*Jl*	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527384/(	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-05		**#**	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527384v4í	703.74
rAGUAIINGA	92Ó669 CNB	CNB-05		**»**	11	COMERCIO LOCAL	500.00	5273B4.4Í	703,74
rAGÜATJNGA	920669 CNB	CNB-05		10	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479-440.42	703.74
tAGUATINGA	92Ú669 CNB	CNB-05		11	U	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,4:	703,74
TAGUATINGA	920&69 CNB	CNB-05		12	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880,84	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-OS		12	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	615,00	1.034.180.4Í	721 í»
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB-05		13	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,4;	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-05		14	11	COMERCIO LOCAL	615.00	575J2!Ut	703,74
rAGUATINGA	*9206W* CNB	CNB-06		>i	11	COMERCIO LOCAL	615^00	575.328,*	703,74
TAGUATINGA	9206b9 CNB	CNB-06		02	11	COMERCIO LOCAL	615,00	421.9007	422^4
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB-06		03	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880.*	703,74
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB-06		*Í34*	11	COMERCIO LOCAL	*615J30*	479.440,4;	703.74
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB06		35	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440.42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-06		**te**	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527J84.4Í "	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB06		J7	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527J84,4t	703,74
TAGUATINGA	92066W CNB	CNB06		**Is**	11	COMERCIO LOCAL	500,00	S27-384.4Í	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-06		***w***	11	COMERCIO LOCAL	500.00	527.384.4Í	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-06		10	11	COMERCIO LOCAL	615.00	479.440,4;	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-06		11	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440.42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-06		12	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	615,00	1.034.180.4Í	721,05
TAGUATINGA	920669 CNB	CN&06		13	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440.42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-06		14	11	COMERCIO LOCAL	615.00	575328^(	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-06		14	4	RESIDENCÍA COLETIVA	615,03	62CLS0&2*	721<Q5
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-07		01	11	COMERCEO LOCAL	615,00	1.150.657.01	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-07		02	11	COMERCIO LOCAL	615.00	479.440.42	703,74
rAGUATINGA	920669 CNB	CN&07		03	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,4;	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-Q7		04	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,4;	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-07		05	II	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,*	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB47		36	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527384,46	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	JNB07		*71*	11	COMERCIO LOCAL	500.00	527384.4Í	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	ÚNB-D7		J8	11	COMERCIO LOCAL	500.00	527JS4.4Í	703,7^
TAGUATINGA	920669 CNB	.2ÍB-07		»	11	COMERCIO LOCAL	500.00	527384.4Í	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	JNB-Ü7		**1**	**1**	COMERCIO LOCAL	615,00	958^80,8í	703,74

TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-07		11	11	COMERCIO LOCAL	615.00	*9S&880&*	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-07		12E13	11	COMERCIO LOCAL	1-230.00	958.880*	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNBOT		14	11	COMERCIO LOCAL	615.00	57532S,5(	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-08		J1E14	11	COMERCIO LOCAL	1.230,00	690-394.2C	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-OÍS		ü	11	COMERCIO LOCAL	615.00	575328.5(	703,74
rAGUATINGA	920669 CNB	CN&4>8		03	11	COMERCIO LOCAL	615.00	958.880*	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-08		34	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958-880,84	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-08		)5	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440.42	7Ú3.74
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB-08 s		iè	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527384.4Í	703,74
TAGUATINGA,	920669 CNB	CNB-08 í		*ii*	11	COMERCIO LOCAL	500.00	S27384,4(	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-08		JS	11	COMERCIO LOCAL	500.00	527384.4*	703.7'!
TAGUATINGA	9ÍÓ669 CNB	CNB-08		>9	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527384.4É	703.74
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB-08		10	11	COMERCIO LOCAL	615.00	479.440,4;	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-08		n	II	COMERCIO LOCAL	615.00	479.440,42	703,74
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB-08		12	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880.&	703.74
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB-OS		i i	Ü	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880*	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-09		)1	11	COMERCIO LOCAL	615,00	S75328^í	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-09		***"a***	11	COMERCIO LOCAL	615.00	958-880*	914,86
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB 09		***n***	11	COMERCIO LOCAL	615.00	958.880*	598,18
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-09		03	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440.42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB49		Í4	11	COMERCIO LOCAL	615^0	479.440,4;	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CN&4J9		05	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,4:	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB49		06	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527-3&4.4Í	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-09		37	11	COMERaO LOCAL	500,00	527-3Í4.4Í	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNftW		D8	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527-384.4Í	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-09		*39*	11	COMERCIO LOCAL	500.00	527-3è4,4f	703.74
rAGUATINGA	920669 CNB	CN&W		10	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440.42	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-09		11	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479-440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-09		12	11	COMERCIO LOCAL	615.00	479.440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-09		l i	11	COMERGEO LOCAL	615.00	479.440.42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-09		14	II	COMERCIO LOCAL	615,00	1.150,657.01	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-10		01	11	COMERCIO LOCAL	615,00	57532fL5t	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-10		02	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479-440.42	703.74
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB-lü		08	11	COMERCIO LOCAL	615,00	958.880.*	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-10		W	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-10		05	11	COMERCIO LOCAL	615.00	431.4963Í	175,94
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-10		06	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527384,46	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-ÍO		07	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527384.4Í	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-10		38	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527384.4Í	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-10		39	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527384.4Í	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-10		10	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,42	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	ÜNB-lü		i1	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,4;	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	JNB-10		112	11	COMERCIO LOCAL	615.00	479.440,42	703,741
fTAGUATÍNGA	I 920669 CNB	1 JNB-10			1	COMERCIO LOCAL	1 615.00	958.880*	703,74J

TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-10		14	11	COMERCIO LOCAL	615,00	1.150.657,0	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB11		1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		620508.2É	721,05
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-11		Dl	11	COMERCIO LOCAL	615,00	575.3284C	'03,74
TAGUATINGA	920659 CNB	CNB-11		*X2.*	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479,440,42	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	ÜNB-11		!>304	11	COMERCIO LOCAL	1.230,00	958380*	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-11		JS	11	COMERCIO LOCAL	615,00	479.440,43	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-11		J6	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527.384.4f	703,74
rAGUATINGA	920669 CNB	ÒNB-11		J7	11	COMERCIO LOCAL	500.00	527384,4*	703.74
TAGUATINGA	92Ü669 CNB .	CNB-11		1β	11	COMERCIO LOCAL	500.00	479.440.4;	42Ü4
TAGUATINGA	920669 CNB -:	CNB-11		09	11	COMERCIO LOCAL	500,00	527384.4Ï	70Ì.74
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB-11		10EU	11	COMERCIO LOCAL	1.230,00	1.917.761,68	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-11		12/13	11	COMERCIO LOCAL	1.230,00	1.9I7.761.6Í	71H.Y4
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB-11		14	11	COMERCIO LOCAL	615,00	1.150.657,01	703,74
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		1**1**	11	COMERCIO LOCAL	1.000.00	862.992.7Ï	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB 12		2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		930.762,4!	721,05
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		J2	11	COMERCIO LOCAL	1.000.00	862592.7Ï	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	ÒNB-12		**!a**	11	COMERCIO LOCAL	2.000.00	1.725.985,51	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		34	11	COMERCIO LOCAL	2.000,00	1.725.985,51	7Ò3.7-!
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		U5	11	COMERCIO LOCAL	Z000.00	1.725.985,51	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		36	11	COMERCIO LOCAL	1.000,00	862592,76	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		J7	11	COMERCIO LOCAL	1.000,00	1.725.985.51	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		J8	11	COMERCIO LOCAL	1.000.00	862.992.7t	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		39	11	COMERCIO LOCAL	1.000.00	862.992,7(	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		10	11	COMERCIO LOCAL	1.000,00	86Z992.7È	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		11/12	II	COMERCIO LOCAL	*2J2O0J0D*	1.994.472.15	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		13	11	COMERCIO LOCAL	800,00	719.160.6;	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		14/15	11	COMERCIO LOCAL	2.000,00	1.725.985^1	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		16	11	COMERCIO LOCAL	2.000,00	1.725.98541	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		17/18	11	COMERCIO LOCAL	2.000,00	3.451571,0;	703.71
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		19	11	COMERCIO LOCAL	1.000.00	862.992.7Ï	703.74
TAGUATINGA	920569 CNB	CNB-12		20	11	COMERCIO LOCAL	1.000,00	862.992.76	7ÍIÍ.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB 12		2!	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		930.762.41	721.05
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		21	11	COMERCIO LOCAL	1.000,00	86Z992.76	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-12		22	11	COMERCIO LOCAL	1.000.00	862.992.7É	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-13		01	11	COMERCIO LOCAL	630,00	958.880,84	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-13		02	11	COMERCIO LOCAL	840,00	719.160.63	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-13		1β	11	COMERCIO LOCAL	600,00	479.440,4;	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-13		04	11	COMERCIO LOCAL	510,00	383.552J<	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-13		05	11	COMERCIO LOCAL	510,00	767.104,67	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB 13		6	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		413.672.IÍ	721,05
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-13		U6	11	COMERCIO LOCAL	510.00	3835523^	703,74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB 13		7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		517.Ü9CL23	721,05
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-13		J7	**11**	COMERCIO LOCAL	630,00	479.440,4;	703,74
TAGUATINGA	j 920669 CNB	JNB-13		J8	**» 1**	COMERCIO LOCAL	840,00	719.160,63	703,741

TAGÜATINGA	920669 CNB	CNB-13		)9	11	COMERCIO LOCAL	600.00	479.440,4:	703,74
lAGUATINGA	920669 CNB	CNB-I3		10	11	COMERCIO LOCAL	510,00	383.55234	703.74
TAGUATINGA	920669 CNS	CNB-13		11	11	COMERCIO LOCAL	510,00	767-104,67	703,74
rAGUATINGA	92Ò669 CNB	CNB-13		12	11	COMERCIO LOCAL	510.00	383.552.3Í	703.74
TAGUATINGA	920669 CNB	CNB-14		ii	11	COMERCIO LOCAL	1.410.00	1.198:6Ü1.0Í	7Òi,74
TAGUATÍNGA	92)669 CNB	CNB-14		Í2	11	COMERCIO LOCAL	1.410,00	2.157.481,85	703.74
rAGUATTNGA	92066» CNB	CNB-14		33	11	COMERCIO LOCAL	1.410/»	2.157.48I.8Í	703,74
rAGUATlNGA	920669 CNB	CNB-14		34	11	COMERCIO LOCAL	1.410,00	1.198.601/):	703,74
rAGUATlNGA	92Ô669 CNB	CNB 14		*i*	4	RESIDÊNCIA COLETTVA	;	620-5QS2Í	721.05
rAGUATlNGA	920669 CNB	CNB-14		Í5	11	COMERCIO LOCAL	1.140/»	575328JÍ	703,74
lAGUATINGA	920669 CNB	CNB-14		>S	11	COMERCIO LOCAL	1.200,00	575-328.5C	703,74
rAGUATlNGA	920669 CNB	ÜNB-14		37	11	COMERCIO LOCAL	1.200.00	1.150.657/)	703,74
rAGUATlNGA	92Ô669 CNB	CNB-14		**Os**	11	COMERCIO LOCAL	1.200.00	1.150.657,01	703,74
rAGUATlNGA	920669 CNB	CNB-14		**»**	11	COMERCIO LOCAL	1J200.00	1.150.657.01	" 703.74
rAGUATINGA	920669 CNB	CNB-14		10	11	COMERCIO LOCAL	3.420,00	4.794.404.2Í	703,74
TAGUATÍNGA	920669 CNB	CNB TODAS	JARAGENS	M2CONST.XO.SU					
TAGUATINGA	920669 CNB	ONB-AREAS	ÍSPECIAIS						
rAGUATlNGA	920669 CNB	U.NB-AREAS	sSPECTAIS	AE-01	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAD	*5IXOJM*	295.829,44	463,71
lAGUATINGA	920669 CNB			AE-02	42	ENSINO ÍO.GRAU	5.000.00	298.960,74	462^U
FAGUATlNGA	920669 CNB			AE03	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	10500,00	473-327.K	463.71
lAGUATINGA	920669 CNB			AÉ-Ô4	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTJD AD	7.000,00	414.16123	463,71
lAGUATINGA	920669 CNB			AE-ÓS	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTOAI	7.500,00	414.161.22	463.71
rAGUATTNGA	920669 CNB			ESCOLA!	42	ENSINO 10.GRAU	4.800/»	298560,7-:	4623
rAGUATTNGA	920669 CNB			ESCOLA 2	42	ENSINO ÍO.GRAU	4.800,00	521.876.6C	46I2Ò
TAGUATINGA	920669 CNB	AE-06	iSCOLAINDUST		42	ENSINO IO.GRAU	24.535/»	1.118ÍÓ7.0C	462^0
rAGUATlNGA	920669 CNB	AE-07	JORPOBOMB.		85	CORPO DE BOMBEIROS	9.000/»	344^.38.42	462.20
TAGUATINGA	920669 CNB	AE-Ü8	HORUM		S4	SEGURANÇA PUBLICA	6.064/»	164.0183Í	4623
rAGUATlNGA	920671 CNC	CNC-COMERCIO	-OCAL						
rAGUATlNGA	920671 CNC	CNC-01		J1JÜ2	11	COMERCIO LOCAL	280/»	120.031,68	565,97
rAGUATTNGA	$20671 CNC	CNC-Ol		03 A13	*	COMERCIO LOCAL	140,00	60/)15,8Í	:>65,97
lAGUATINGA	920671 CNC	CNC-01		07 08 Ê14	11	COMERCIO LOCAL	140/»	60.015,84	565,97
TAGUATINGA	920671 CNC	CNC-01		10/11	11	COMERCIO LOCAL	280,00	120.031.6Í	565,97
rAGUATTNGA	92067! CNC	CNC-Í2		01 10 11	11	COMERCIO LOCAL	140,00	6Q-01S.8Í	565,97
rAGUATINGA	920671 CNC	CNC-02		0203 04	**n**	COMERCIO LOCAL	140.00	60.015,84	565,97
lAGUATINGA	920671 CNC	CNC-02		**aS**	**n**	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015.&	56^,97
lAGUATINGA	920671 CNC	CNC-02		J6	**n**	COMERCIO LOCAL	140/»	60.015,*:	365,97
rAGUATlNGA	920671 CNC	CNC-02		37 A14 E16	**n**	COMERCfO LOCAL	140,00	60.015.84	Í65.97
TAGUATÍNGA	920671 CNC	CNC-02		*W*JUNTOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	280,00	129.457.6;	610,42
TAGUATINGA	920671 CNC	CNC-02		S/9 JUNTOS	13	COMHtCIO/RESIDENCIAL	280.00	123.109,68	580,50
TAGUATÍNGA	920671 CNC	CNC-02		15	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015,84	565,97
TAGUATÍNGA	920671 CNC	CNC-02		18/19	11	COMERCIO LOCAL	280,00	120.031.6Í	565,97
TAGUATÍNGA	920671 CNC	CNC-02		7	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.OI5.8i	365,97
TAGUATÍNGA	920671 CNC	CNC-02		*JJ*	11	COMERCIO LOCAL	140/»	60.015,84	565,97
TAGUATÍNGA	920671 CNC	JNC-03		1E12	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015.8J	565,97

rAGUAITNGA	920671 CNC	CNC-03		11	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015,8-:	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-U3		32AÜ9	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015.*	565,97
TAGUATBJGA	920671 CNC	CNC-03		10	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60-015.Sĺ	565.97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-03		13A20	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015.8i	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-03		Zl	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015,84	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-03		22	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015.84	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-04		Jl 10 11 20	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015,84	565,97
TAGÜATINGA	92Ü67! CNC	CNC-04		1203E18	It	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015*	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNÒ	CNC-04		W A 07 E16-17	11	COMERCIO LOCAL	840,00	354.093.4Í	565.97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC04		19	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015.»	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-04		**&**	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015,84	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-04		J9/12	11	COMERCIO LOCAL	560.00	240.0633Í	565,97
TAGÜATINGA	92U671 CNC	CNC-04		13	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015.84	565.97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-04		14/15	11	COMERCIO LOCAL	280,00	120031,68'	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-05		ii	11	COMERCIO LOCAL	140,00	6ÒIÍ15*	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-Ó5		***In***	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015.»	565.97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-05		>3	II	COMERCIO LOCAL	140.00	60015,8	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-05		04	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015,&i	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-05		M	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015,84	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNC	CNC-05		16	11	COMERCIO LOCAL	140,00	60.015,*	565.97
TAGÜATINGA	92U671 CNC	CNC-05		Í7/Úà	11	COMERCIO LOCAL	280,00	120D31.6S	565,97
TAGÜATINGA	920671 CNC	QNC-AREAS	•SPECIAIS						
TAGÜATINGA	920671 CNC		\E-16 UNIDADE	DESAÜDfí	32	MEDICO/HOSPITALAR	5.400,00	3D93983Í	432,41
TAGÜATINGA	920671 CNC		\E-25		32	MEDICO/HOSPITALAR	8.250,00	742J55.9Í	432.40
TAGÜATINGA	920671 CNC		ESCOLA 1		42	ENSINO 10.GRAÜ	3.500,00	149.107.6Í	432.4Í
TAGÜATINGA	92067! CNC		\E-22		51	CLUBES	30.600.00	29836431	432,41
TAGÜATINGA	920671 CNC		WtEARES CLUBE	ESPORTIVO 1	51	CLUBES	26.000,00	223.661,41	432,4c
TAGÜATINGA	920671 CNC		UtEARES CLUBE	ESPORTIVO'2	51	CLUBES	69300,00	596.728.62	432,41
TAGÜATINGA	920671 CNC		\REA BANCA JOR	JUNTO CNC5H4	70	LOJAS DE REVISTAS ESIMELA	4,00	1.968.22	24S.9S
TAGÜATINGA	920671 CNC		4&O1A06		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAr.	5.500.00	174^62^»;	559,72
TAGÜATINGA	920671 CNC		A&07A14		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	3.500.00	139.410,02	559.72
TAGÜATINGA	920671 CNC		*E-15 A 17		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	3.500,00	139.410,02	559.72
TAGÜATINGA	920671 CNC		AE-1S		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTÍDAI]	10.500,00	465.629,47	559,72
TAGÜATINGA	920671 CNC		AE-19		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	12.400,00	557.640,08	559,72
TAGÜATINGA	920671 CNC		AE-20E21		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	1000,00	167.292,0;	559,72
TAGÜATINGA	920671 CNC		AE-23		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTD AC	44.000,00	1.859.729.67	559,72
TAGÜATINGA	920671 CNC		AE-24		98	ÁREAS ESPECIAIS *VI* ENTIDAD	66.150,00	1.859.729,67	559,72
TAGÜATINGA	920671 CNC		AE-15 ESCOLA	CLASSE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	3.500,00	139.410.02	559,72
TAGÜATINGA	920671 CNC		4E-16 ESCOLA	CLASSE	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	3.500,00	139.410,02	559.72
TAGÜATINGA	920673 CND	CND-COMERCIO	-OCAL						
TAGÜATINGA	920673 CND	CND-1		JI	11	COMERCIO LOCAL	300,00	191.891,1'	527,15
TAGÜATINGA	920673 CND	CND-01		02 A 10 E 13/14	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183Í	527,15
TAGÜATINGA	920673 CND	CND-01		11	11	COMERCIO LOCAL	300,00	191.891,^	527,15
TAGÜATINGA	920673 CND	CND-01		12	**11**	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183*	527,15

TAGUATINGA	920673 CN0	CND-OI		15	11	COMERCIO LOCAL	300,00	I91.891.W	527.15
TAGUATINGA	920673 CND	crawn		16E17	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183*	327,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-01		tà	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183*	327,15
rAGUATINGA	920673 CND	CND-01		19	11	COMERCIO LOCAL	300.00	143.9183*	527,15
rAGUATINGA	920673 CND	CND-01		20	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183*	527,15
TAGIÍATINGA	920673 CND								
TAGUATINGA	920673 CND	CND-02		ii	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143S183Í	527,i;
TAGUATINGA	920673 CND	CND-02		IÍ2A0S	II	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183*	527.15
TAGUATINGA	920673 CND	UND-02		09	11	COMERCIO LOCAL	300.00	143.9183É	327,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-02		LT10	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	300,00	140.267,82	313,77
rAGUATINGA	920673 CND			LT1Ô	13	COMERCICWRESIDENCÍAL	300,00	123.851,67	474,29
TAGUATINGA	920673 CND	CND 02		L5	11	COMERCIO LOCAL	300.00	143.9183*	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND 02		LT16	11	COMERCIO LOCAL	300,00	191.891,1*	527.15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-02		17 A 19	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183£	327,15
TAGUATINGA	92Ô673 CND	CND-02		20	11	COMERCIO LOCAL	300,00	191.891,11	527,15
TAGUATINGA	92Ò673 CND	CND-03		D1EI4	U	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183*	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	UND-03		J2AÜ8	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.91836	3Z/.15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-03		39	11	COMERCIO LOCAL	300,00	181337,1;	527.15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-03		10	11	COMERCIO LOCAL	300.00	143.9183*	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	UND-03		11	11	COMERCIO LOCAL	300LQ0	143.91836	327,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-03		12	11	COMERCIO LOCAL	300,00	172.702,0;	527.15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-03		13	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183*	527.15
TAGUATINGA	920673 CND								
TAGUATINGA	y2Ò673 CND	UND-04		Dl	II	COMERCIO LOCAL	300,00	143.91836	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-04		J2A05	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183*	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-04		í«	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9I83Í	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-04		17	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183*	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-04		*jé*	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183Í	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-04		Í9A12	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183*	527.15
TAGUATINGA	92Ò673 CND	CND-04		13H15	11	COMERCIO LOCAL	300,00	153.512,91	527,15
TAGUATINGA	92Ó673 CND	CND-04		14	4	RESIDENOA COLETIVA	300,00	140.267,82	513,77
TAGUATINGA	920673 CND	CND-04		16 A 19	11	COMERCIO LOCAL	300.00	143.9183*	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-04		20	11	COMERCIO LOCAL	300,00	191.891,^	527,15
TAGUATINGA	920673 CND								
TAGUATINGA	920673 CND	CND-05		WE2Ü	11	COMERCIO LOCAL	3D0.0O	143.9183*	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-05		[>2	11	COMERCIO LOCAL	300.00	143.9183*	527,15
TAGUATINGA	y2U673 CND	CND5		Z	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	300,00	140.267.82	513,77
TAGUATINGA	920673 CND	CND-05		33E06	I !	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9I8J3*	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-05		34A09	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.91836	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-05		10	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183*	527,15
rAGUATINGA	920673 CND	JND-05		I A 15	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.91836	527,15
rAGUATINGA	920673 CND	JND-05		6	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183*	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	JND-05		YEI8	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9I8.3t	527,15
rAGUATINGA	920673 CND	JND-05		9	11	COMERCIO LOCAL	300.00	143.9183*	527,15

TAGUATINGA	92Ü573 CND								
TAGUATINGA	920673 CND	CND-06		31	11	COMERCIO LOCAL	300,00	191.891,1^	527.15
TAGUATÍNGA	920673 CND	CND-06		32 03	11	COMERCIO LOCAL	300,00	I43.9IS3f	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND06		94	11	COMERCIO LOCAL	300.00	143.9183Í	527.15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-06		05	11	COMERCIO LOCAL	3O0J30	143.9183	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-Ü6		86 0708	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183Í	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-06		W	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.9183f	527.15
TAGUATINGA	920673 CND	CNÜ-Ü6		10	11	COMERCIO LOCAL	300,00	143.918,3	527.15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-06		11	11	COMERCIO LOCAL	300.00	I43.918.3i	527,15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-06		1213	11	COMERCIO LOCAL	300,00	1435183Í	527.15
TAGUATINGA	920673 CND	CND-06		14	11	COMERCIO LOCAL	300,00	I91-89U4	32705
TAGUATINGA	920673 CND	CND- ÁREAS	ESPECIAIS						
TAGUATINGA	920673 CND	LOTE A UNIDA	jOTE A UNIDADE	DE SAÚDE	32	MEDICO/HOSPITALAR	1000,00	196.822,02	395,11
TAGUATINGA	920673 CND		JOTE D ESCOLA		42	ENSINO IO.GRAU	6.405,00	321.774,2	395,11
TAGUATINGA	920673 CND		JDTEEESCOLA		42	ENSINO 10.GRAU	2000.00	222.766,7!	395,11
TAGUATINGA	920673 CND		4REA BANCA JOR	JUNTO OND56E	70	LOJAS DE REVISTAS E STMILA	4,00	2326JJÍ	298,19
TAGUATINGA	920673 CND		«ÍEA BANCA JOR	njNTOQND4SE	70	LOJAS DE REVISTAS EStUL A	4,00	2326ÍH	298,19
TAGUATINGA	920673 CND		4REA BANCA JOR	IUNTOOND15E	70	LOJAS DE REVISTAS E STMILA	4,00	2326,01	298,19
TAGUATINGA	920673 CND		\EEA BANCA JÒR	POSTO POLICIA	70	LOJAS DE REVISTAS E SttULA	4.00	2326,0!	298,19
TAGUATINGA	920673 CND		*REABANCA JOR	EUNTO0ND2312	70	LÜ3ASDE REVISTAS E SMILA	4,00	Í326.0Í	298,19
TAGUATINGA	920673 CND		\REA BANCA JOR	IUNTOQND4126	70	LOJAS DE REVISTAS E SMILA	4,00	2326JU!	298,19
TAGUATINGA	920673 CND		jOTECPOSTO	POLICIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	800,00	344.438.5È	395.11
TAGUATINGA	920673 CND		X>TEB CORREIO		86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	1.000,00	1Ò4Ü71;«	395.11
TAGUATINGA	9Í0Ó7á CND		JÒTEFIGREJA		90	TEMPLOS	3300.00	342.947,5*	395.11
TAGUATINGA	920677 CNF	CNFCÜMERCIO 1	X>CAL						
TAGUATINGA	920677 CNF	CNF-OI		***n***	11	COMERCIO LOCAL	240.00	87.621,*	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-01		02	11	COMERCIO LOCAL	240,00	*Kl£21&*	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-01		33	11	COMERCIO LOCAL	240,00	87.621,*	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-01 -		04	11	COMERCIO LOCAL	240.00	87.621,8.	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	CNWÍ1	í»	5/8	11	COMERCIO LOCAL	960,00	525.731,0<	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-01		D60708	11	COMERCIO LOCAL	240,00	87-621,*	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-01		**»**	11	COMERCIO LOCAL	240.00	87.621,*	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	**-&**		U1A1S	11	COMERCIO LOCAL	240,00	*ZV3.1&*	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-01		13	11	COMERCIO LOCAL	240,00	13I.432.7Í	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-01		16	11	COMERCIO LOCAL	240,00	116.829,12	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	CJÍF02		)1	13	COMERCIO LOCAL	240,00	87.621.*	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-02		32	11	COMERCIO LOCAL	240,00	87.621.*	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-02		33 A 16	11	COMERCIO LOCAL	240.00	87.621,*	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-02		36	11	COMERCIO LOCAL	240,00	131.432.7Í	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-02		I2A14-JUNT0S	11	COMERCIO LOCAL	720.00	262.865,5;	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	3<iF03	"	)1 16	11	COMERCIO LOCAL	240,00	87.621,*	49932
TAGUATINGA	920677 CNF'	-03		32A09	11	COMERCIO LOCAL	240,00	87.621.*	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-03		)5	11	COMERCIO LOCAL	240,00	I31.432,7(	49932
TAGUATINGA	920677 CNF	-03		**0**	11	COMERCIO LOCAL	240,00	110.987.6i	49932

TAGUATINGA	920677 CNF	CNF-03		11 A 15	11	COMERCIO LOCAL	240,00	87.621,84	499,32
TAGUATINGA	920677 CNF	AREA ESPECIAL	ESCOLA 01		42	ENSINO 1O.GRAU	4.800,00	228.960,08	357,84
TAGUATINGA	920677 CNF	CINEMA			50	CINEMAS	2.000,00	1.043.753,20	357,84
TAGUATINGA	920677 CNF	AREA B JORNAL	JUNTO CNF 2		70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	4,00	1.968,22	357,84
TAGUATINGA	920677 CNF	AREA	LAR DO MENOR		83	SAUDE PUBLICA	28.000,00	328.036,72	357,84
TAGUATINGA	920677 CNF	AREA SESI			83	SAUDE PUBLICA	171.000,00	2.460.275,40	357,84
TAGUATINGA	920677 CNF								
TAGUATINGA	920679 CNG	CNG-COMERCIO	LOCAL						
TAGUATINGA	920679 CNG	CNG-01		01 A 22	11	COMERCIO LOCAL	98,00	52.401,59	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-01		5/6	11	COMERCIO LOCAL	196,00	102.183,10	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-01		16	11	COMERCIO LOCAL	98,00	52.401,59	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	CNG-02		01 12 13 24	11	COMERCIO LOCAL	90,00	52.401,59	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-02		02 A 11 14 A 21	11	COMERCIO LOCAL	90,00	52.401,59	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-02		22	11	COMERCIO LOCAL	90,00	52.401,59	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-02		23	11	COMERCIO LOCAL	90,00	52.401,59	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	CNG-03		01 07 08	11	COMERCIO LOCAL	161,00	89.082,70	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-03		03	11	COMERCIO LOCAL	161,00	89.082,70	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-03		02 A 06 09 A 13	11	COMERCIO LOCAL	161,00	89.082,70	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-03		14	11	COMERCIO LOCAL	230,00	131.003,98	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	CNG-04		01 12 22	11	COMERCIO LOCAL	210,00	110.043,34	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-04		02 A 10 13 A 21	11	COMERCIO LOCAL	210,00	110.043,34	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-04		11	11	COMERCIO LOCAL	210,00	110.043,34	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-04		14/15	11	COMERCIO LOCAL	420,00	220.086,68	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-04		17/18	11	COMERCIO LOCAL	420,00	220.086,68	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	CNG-05		01 08 09 16	11	COMERCIO LOCAL	126,00	73.362,23	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-05		02 A 07 10 A 15	11	COMERCIO LOCAL	126,00	73.362,23	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	QNG-06		01 08	11	COMERCIO LOCAL	175,00	94.322,86	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-06		02 A 05	11	COMERCIO LOCAL	175,00	94.322,86	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-06		05 E 06-JUNTOS	11	COMERCIO LOCAL	350,00	188.645,72	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-06		06	11	COMERCIO LOCAL	175,00	94.322,86	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-06		07	11	COMERCIO LOCAL	175,00	94.322,86	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-06		03	11	COMERCIO LOCAL	175,00	94.322,86	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	CNG-07		01/02	11	COMERCIO LOCAL	280,00	167.685,09	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-07		03 A 12	11	COMERCIO LOCAL	140,00	83.842,54	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-07		05	11	COMERCIO LOCAL	140,00	83.842,54	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-07		06 A 11	11	COMERCIO LOCAL	140,00	83.842,54	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	CNG-08		01 09	11	COMERCIO LOCAL	140,00	83.842,54	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-08		02 A 08	11	COMERCIO LOCAL	140,00	83.842,54	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	CNG 09		07	4	RESIDENCIA COLETIVA	75,00	51.454,25	505,48
TAGUATINGA	920679 CNG	CNG-09		01/08 A 14	11	COMERCIO LOCAL	600,00	288.208,75	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-09		02 A 07	11	COMERCIO LOCAL	75,00	47.161,43	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	CNG-10		01	11	COMERCIO LOCAL	140,00	83.842,54	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-10		02	11	COMERCIO LOCAL	140,00	83.842,54	514,78
TAGUATINGA	920679 CNG	-10		03 A 12	11	COMERCIO LOCAL	140,00	83.842,54	514,78

TAGÜATINGA	920679 CNG	-10		04	11	COMERCIO LOCAL	140,00	83.S425<	514,78
TAGUATÍNGA	920679 CNG	QNG-AREAS	•SPECIAÍS						
TAGÜATINGA	920679 CNG	-ÁREA PARA	TERMINAL DE	UNBUS	35	TERMINAL PASSAGEIROS	450,00	2i348,2fc	3803
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-ESCOLA 1			42	ENSINO 10.GRAÜ	4.200,00	196.822,0;	3803
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-ESCOLA 2			42	ENSINO 10.GRAU	5.760,00	196.822,02	380,20
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-ESCOLA3			42	ENSINO ÍO-GRAU	900,00	6S.607.3i	3803
TAGUATÍNGA	920679 CNG	ESCOLA 1 GRAU			42	ENSINO ÍO-GRAU	9375,00	262.4293*	3803
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-GINÁSIO			42	ENSINO 10.GRAU	40.620,00	91S502,7e	3803
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-BBLIOTÜCA			47	BIBLIOTECA	675.00	36.904,13	3803
TAGÜATINGA	920679 CNG	-CINEMA			50	CINEMAS	4.260.00	809.006,96	468^2
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-QUARTELPM			64	ÁREAS MJUTARES	129.600,00	7-500.485,22	3803^
TAGÜATINGA	920679 CNG	-ÁREABANCA	rORNALJUNTO	AE10E11	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	4,00	2367,2:	298.1S
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AREABANCA	fORNAL JUNTO	UNG17CNG9	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	4.00	2367,23	298.1S
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-MERCADO			73	MERCADOS	2.850,00	€67.43UJ88	468,82
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-ÁREA 23	iUBSTACAO CEB		80	FORCA E LUZ	16JJ0	2.U50.2	3803
TAGUATÍNGA	920679 CNG	AE45CAESB			81	AGÜAEESGOTOS	49Z00	27.734,01	361,15
TAGUATÍNGA	920679 CNG	AE-46			82	TELECOMUNICAÇÕES	800,00	6.560,7:	3803
TAGÜATINGA	920679 CNG	-POSTO DE	tSSlSUiNCIA	PÒÜCIAL	84	SEGURANÇA PUBLICA	128,00	2952331	3Bft2Ü
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AREA-12	3ELEUACIAPOL		*te*	SEGURANÇA JTJBLICA	2.400,00	98.411,01	3803
TAGUATÍNGA	920(J79 CNG	-AE-13			84	SEGURANÇA PUBLICA	2.400,00	98Í11JJ1	38Ó3[1]
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-AE-01			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAD	3300,00	196-822,04	38G3
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-AE-02			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	3.000,00	19ó-822,k	38G3
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AE-03			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENT7DAD	4.200.00	2P5-233.0Í	3803
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-AE-04			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	5.225,00	294-233,0fi	3803
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-AE-06			98	ÁREAS ESPECIAIS *V!*ENTJDATJ	Z400.00	296-822,1*	3803
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AE07			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	5.000,00	295-233,0£	3803
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AE-08			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	7.20000	334597,47	3803
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AE-09,			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	7.000,00	334597,45	3803
TAGUATTNGA	920679 CNG	QNGAREASESP		>					
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-AE-16			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	11.206.20	590.466,12	*38bX*
TAGÜATINGA	920679 CNG-	-AE-17			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENnDAE	3.840,00	236.18tí,4í	380,2Í
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AE-18			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDArj	3540Í»	236.186,45	380,20
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AE-19			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	3.840,00	236.186.43	3803[1]
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AE-20			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	40.62031	1.692A69.&	380.211
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-AE21		1 A78	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	271.25	19.756,73	417,^8
TAGUATÍNGA	920679 CNG ;	AE22			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	73.905.00	2361.864,44	38Ô3
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AE-24A43	E43		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	1.749,00	157.457.&	3803
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AE-44			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAD	12327,00	590.466,12	3803
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AE-45			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	600,00	39364,41	3803
TAGÜATINGA	920679 CNG	-AE-5A			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD	3.825,00	236.186,4;	3803
TAGUATÍNGA	920679 CNG	-AE-5B			98	ÁREAS ESPECIAIS *VI*ENTJDAD	6.800,00	334597,47	3803
TAGUATÍNGA	547647 CNH	CNH-COMERCÍO	JOCAL						
]TAGÜATINGA	547647 CNH	CNH-01E02		TODOS	U	COMERCIO LOCAL	150,00	52-808.44	415.91
FTAGUATINGA	547647 CNH	[3JH-03E04		TODOS	36	OFICINAS	50,00	16.016.IÍ	397,83

rAGUATINGA	547647 CNH	CNH-Í»		31A04	11	COMERCIO LOCAL	180,00	52.808,*	41551
TAGUATINGA	547647 CNH			05	11	COMERCIO LOCAL	182Í»	*SimtM*	41551
TAGUATJNGA	547647 CNH			36	11	COMERCIO LOCAL	205,28	52.808.4i	415,91
TAGUATJNGA	547647 CNH	QNH-AREAS	ŬPECÍAIS						
TAGUATINGA	547647 CNH	QNH-AREAESP		39A4346A57	36	OFICINAS	600,00	69.«4S^3	397,83
TAGUATINGA	547647 CNH	-ÁREA ESP		50 62 64 66 68	36	OFICINAS	600,00	69.848.2C	397,83
TAGUATINGA	547647 CNH	-ÁREA ESP		70	36	OFICINAS	600,00	69.S48,2C	397,83
TAGUATINGA	M7647 CNH	-ÁREA ESP		71 A 17S	36	OFICINAS	300,00	39.595,48	397,83
TAGUATINGA	547(47 CNH	-ESCOLA		ESCOLA 1	42	ENSINO IO.GRAU	3.250.00	358.021,0í	338,05
TAGUATINGA	547647 CNH	-ESCOLA		ESCOLA2	42	ENSINO ÍO-GRAU	3.250.00	358.021.0-!	338^)5
TAGUATINGA	547647 CNH	-BANCA JOR			70	LOJAS DE REVISTAS E SftULA,	4,00	1.659,64	338,05
TAGUATINGA	547547 CNH	-MERCADO			73	MERCADOS	1.050,00	361.893,56	338,03
TAGUATINGA	547647 CNH	-PLL		AE59	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	1.000.393.52	338^5
TAGUATINGA	547647 CNH	AE69		AEÓ9	93	ENTIDADES DE CIVISMO	3.807,63	24857732	397,83
TAGUATINGA	547647 CNH	AE1		AE01	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTD AC	5.000.00	150.78737	338,05
TAGUATINGA	547647 CNH	AE3		AE03	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	7.500,00	210.829,41	338^5
TAGUATINGA	547647 CNH	AE		4	36	OFICINAS	12.000.00	100.1004):	397,83
TAGUATINGA	M7647 CNH	^AREAESP		18A29 32A38					
TAGUATINGA	547647 CNH	-ÁREA ESP		179 A 188	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTÍDArj	600.00	53.560,22	338,05
TAGUATINGA	547647 CNH	AE		189/229/230/231	36	OFICINAS	200,00	48.938,23	397,83
TAGUATINGA	547647 CNH	AE		I9Q/191/221A 228	36	OFICINAS	300,00	53387,16!	39733
TAGUATINGA	547647 CNH			192/193/194/212/	36	OFICINAS	300,00	53387,1*	397,83
TAGUATINGA	547647 CNH			A22U	36	OFICINAS	400,00	57Í36ÍJÍ	397,83
TAGUATJNGA	547647 Ctflí	AE		195/196004 A211	36	OFICINAS	500,00	64.509,48	397.83
TAGUATINGA	547647 CNH	AE		197A2Ü3	36	OFICINAS	600.00	69.848,21	397,83
TAGUATINGA	547647 CNH								
TAGUATINGA	547647 CNH			PRÒJ.A/LRS	70	LOIAS DE REVISTAS E SIMUA	20,00	13.83031	âà8,05
TAGUATINGA	547647 CNH	SETOR H/NORTE		CEMllEKKJ	88	CEMITÉRIOS	426.213,00	614.681,2:	215,12
TAGUATINGA	547673 CNJ	CNJ-OUMERCIÒ	-ÜCAL						
TAGUATINGA	547673 CNJ	CNJ-01	BLOCOA	01E06	11	COMERCIO LOCAL	31,57	20.990,41	438,04
TAGUATINGA	M7673 CNJ	-01		02A05	11	COMERCIO LOCAL	31,02	20.990.41	438,04
TAGUATINGA	547673 CNJ	-01	BLOCOB	Ü7EI2	11	COMERCIO LOCAL	31.02	20590,41	438JJ4
TAGUATINGA	547673 CNJ	-01		08 A11	11	COMERCIO LOCAL	31,02	20.990.41	438^4
TAGUATINGA	547673 CNJ	-01	BLOCOC	13E18	11	COMERCIO LOCAL	31fl2	20590,41	438.W
TAGUATINGA	547673 CNJ	-01		14 A 17	11	COMERCIO LOCAL	31,57	20590,41	438.JJ4
TAGUATINGA	547673 CNJ	CNJ-ÍJ2,	BLOCOA	01E06	11	COMERCIO LOCAL	31,57	20590,41	438ÔÔ4
TAGUATINGA	547673 CNJ	-02 -		02A05	11	COMERCIO LOCAL	31.02	20.990,41	438JJ4
TAGUATINGA	547673 CNJ	-02	SLOCOB	37E12	11	COMERCIO LOCAL	31,93	20590,4]	438JM
TAGUATINGA	547673 CNJ	***-ai***	B	D8 A11	11	COMERCIO LOCAL	3139	20590,41	43S.W
TAGUATINGA	547673 CNJ	-02	3LOC0C	13E18	11	COMERCIO LOCAL	31,57	20590,41	438,04
TAGUATINGA	547673 CNJ	-02		14 A 17	11	COMERCIO LOCAL	31,02	20.990.41	438jW
TAGUATINGA	547673 CNJ	LNJ-U3	ÍLOCOA		11	COMERCIO LOCAL	175,00	87.11ÜÍC	438,04
TAGUATINGA	547673 CNJ	-03	3LOCOB		11	COMERCIO LOCAL	175.00	87.110.2f	43S4M
TAGUATINGA	547673 CNJ	-03	3LOCOC		11	COMERCIO LOCAL	175,00	87.1 *íüji*	438,04

TAGUATÍNGA	547673 CNJ	CNJ-04	3LOCÜA		»	COMERCIO LOCAL	400,00	180.097,73	4JS.W
TAGUATÍNGA	347673 CNJ	-04	3LOCOB		11	COMERCIO LOCAL	400.0C	180.097.73	438,04
TAGUATÍNGA	347673 CNJ	CNJ-05	ÍLOCOA		*n*	COMERCIO LOCAL	140,00	71.997.11	438^M
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-05	ÍLOCOB		11	COMERCIO LOCAL	140,00	7Í597.11	438<M
TAGUATÍNGA	547673 QÜ	-05	3LOCOC		11	COMERCIO LOCAL	175,00	87.110.2t	43SJÍ4
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	CNJ-07	>ROJ A		11	COMERCIO LOCAL	140,00	71.997,1	438,04
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-07	«OJ B		11	COMERCIO LOCAL	175,00	87.U0.2C	438,04
TAGUATÍNGA	547673 CNÍ	-07	?ROJ *C*		11	COMERCIO LOCAL	140,00	71.997,1	438,04
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	QNJ-AREAS	ESPECIAIS						
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-AESPECIAL	*I*SECRETARIA	*DE* SAÚDE	32	MEDICO/HOSPrrALAR	5.600,00	304.267,18	368.7S
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-A ESPECIAL	*1* GINÁSIO		41	ENSINO 20.GRAU	6300,00	293-J5&44	368.79
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	UNJ-AREAS ESP							
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-A ESPECIAL	18 PARA ENSINO	MEDIÓ	42	ENSINO IO.GRAU	44.705,00	984.7244:	438JX
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-AESPEUAL	tÓ ESCOLA	PRIMARIA	42	ENSINO 10.GRAU	6.000,00	348-440.9Í	43SJÍM
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-A ESPECIAL	5 ESCOLA	PRIMARIA	42	ENSINO ÍO.GRAU	2.800,00	196.944,91	438,04
TAGUATÍNGA	347673 CNJ	-AESPEC1AL	> ESCOLA	PRIMARIA	42	ENSINO 10-GRAU	3.780.00	249.9684Í	438,04
TAGUATÍNGA	347673 CNJ	-A ESPECIAL	12 CLUBE		51	CLUBES	25.200,00	534.542,05	368,79
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-ÁREA PARA	3ANCADEJORN	rUNTÓMERC	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	4/»	2.028,45	^68.79
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-ÁREA PARA	3ANCADEJURN	JUNTO CNJ 01	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMUA	44»	2.028,43	36S;7íl
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-			70	LOJAS DE REVISTAS E SBHLA	4,00	2.Ô28.4Í	368,75
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-LÜTEBP/	tfICRO MERCADO		72	MICRO-MERCADO	364,00	5Z313.7;	450,09
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-LOTEC	i^L		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	950,00	*1J087.784A*	450,09
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-A ESPECIAL	iEC SER SOCIAL		83	SAÚDE PUBLICA	10.640,00	473404.4Í	368,79
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-LOTE PARA	ÍOSTODEPOUC		84	SEGURANÇA PUBLICA	250.00	26.466,92	4iU,tó
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-AESPECIAL	*l íhMWJ*		90	TEMPLOS	3.000,00	355.87444	462,15
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-AESPECIAL	*í* TEMPLO		90	TEMPLOS	5.475,00	457452,73	462,15
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-A ESPECIAL	11 TEMPLO		9D	TEMPLOS	4.200,00	432.133,1;	462.15
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-A ESPECIAL	14 TEMPLO	-	90	TEMPLOS	4J50.00	432.133,1-	462,15
TAGUATÍNGA	M767Í CNJ	-A ESPECIAL	(LBA		92	ENTIDADES RELIGIOSAS	2.100,00	355.8744'	462.15
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-A ESPECIAL	1		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTÍDAl	1.050,00	73.8/84Í	423,62
TAGUATÍNGA	547673 *Ctii*	-A ESPECIAL	16		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTE) AC	4.350,00	182.019^í	423^2
TAGUATÍNGA	547673 CNJ	-AESPEOAL	IA		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDATJ	1.050,00	73.8784Í	423,62
TAGUATÍNGA	547675 CNL	CNL 1 LOTEC			12	CENTRO COMERCIAL	3.900,00	419.9/5,9:	486.74'
TAGUATÍNGA	547675 CNL	CNL 1LÔTEB			12	CENTRO COMERCIAL	3.900,00	419475,9:	486.^4
TAGUATÍNGA	547675 CNL	CNLILOTEA	CLUB SOCIAL		51	CLUBES	18.000,00	709.936.74	368,79
TAGUATÍNGA	547675 CNL	CNL1LOTED	FEIRA LIVRE		71	FEIRAS LIVRES	16.800.00	425.974,04	368,79
TAGUATÍNGA	547675 CNL	CNLILOTEE	PLL		76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.100,00	1.141.570,65	458,14
TAGUATÍNGA	920683 CSA	CSA-COMERCEO	*-DCAL*						
TAGUATÍNGA	920683 CSA	SENÃO DKCRIM	NAT04=*iATIl						
TAGUATÍNGA	920683 CSA	CSA-01		Dl	11	COMERCIO LOCAL	525,00	&12-471,4i	705,24
TAGUATÍNGA	y20683 CSA	31		U2/D3/04E16/17	11	COMERCIO LOCAL	3.159,40	6.124.71448	705.24
TAGUATÍNGA	920683 CSA	31		J5	11	COMERCIO LOCAL	539,00	510492,81	705,24
TAGUATÍNGA	920683 CSA	31		36	11	COMERCIO LOCAL	54240	510492.8Í	70524
TAGUATÍNGA	920683 CSA	31		J7	11	COMERCIO LOCAL	54240	510492,81	705,24

TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-01		08	11	COMERCIO LOCAL	525,00	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	-01		09	11	COMERCIO LOCAL	990,00	918.707,16	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	01		10	11	COMERCIO LOCAL	1.200,00	2.449.885,75	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	01		11	11	COMERCIO LOCAL	547,50	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	01		12	11	COMERCIO LOCAL	643,25	612.471,44	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-01		13	11	COMERCIO LOCAL	706,25	714.550,01	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	-01		14/15	11	COMERCIO LOCAL	1.521,00	3.062.357,19	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	01		18	11	COMERCIO LOCAL	795,00	816.628,58	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-01		19	11	COMERCIO LOCAL	1.471,00	1.531.178,60	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-02		01/11	11	COMERCIO LOCAL	1.000,00	2.633.627,18	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	02		02	11	COMERCIO LOCAL	500,00	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	02		03	11	COMERCIO LOCAL	500,00	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	02		04	11	COMERCIO LOCAL	500,00	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-02		05	11	COMERCIO LOCAL	500,00	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	02		06	11	COMERCIO LOCAL	500,00	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	02		07	11	COMERCIO LOCAL	500,00	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	02		08	11	COMERCIO LOCAL	500,00	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	02		09	11	COMERCIO LOCAL	500,00	714.550,01	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	02		10	11	COMERCIO LOCAL	500,00	1.020.785,73	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	02		12/13/14	4	RESIDENCIA COLETIVA	1.500,00	3.313.032,30	782,05
TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-02		12/13/14	11	COMERCIO LOCAL	1.500,00	3.062.357,19	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-02		15	11	COMERCIO LOCAL	500,00	612.471,44	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	02		16	11	COMERCIO LOCAL	500,00	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	02		17	11	COMERCIO LOCAL	500,00	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	02		18	11	COMERCIO LOCAL	500,00	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-02		19	11	COMERCIO LOCAL	500,00	510.392,87	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-02		20	11	COMERCIO LOCAL	500,00	612.471,44	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-03		01 A 03-JUNTOS	11	COMERCIO LOCAL	2.370,00	2.551.964,33	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	03		04	11	COMERCIO LOCAL	800,00	816.628,58	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	03		05	11	COMERCIO LOCAL	800,00	1.633.257,17	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	03		06	11	COMERCIO LOCAL	400,00	571.640,01	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	03		07	11	COMERCIO LOCAL	400,00	816.628,58	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-03		08	11	COMERCIO LOCAL	400,00	816.628,58	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	-03		09	11	COMERCIO LOCAL	400,00	489.977,15	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	03		10	11	COMERCIO LOCAL	400,00	489.977,15	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	03		11/13	11	COMERCIO LOCAL	800,00	979.954,30	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	03		12	11	COMERCIO LOCAL	783,40	816.628,58	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-03		14	11	COMERCIO LOCAL	400,00	734.965,73	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	03		15	11	COMERCIO LOCAL	400,00	571.640,01	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	03		16	11	COMERCIO LOCAL	400,00	489.977,15	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	03		17	11	COMERCIO LOCAL	400,00	489.977,15	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	03		18	11	COMERCIO LOCAL	400,00	408.314,29	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	CSA-03		19	11	COMERCIO LOCAL	800,00	1.633.257,17	705,24
TAGUATINGA	920683 CSA	GARAGENS	M2CONST X 0,50						

3.00

TAGUATINGA	920683 CSA	QSA-AREAESP	iNSINO MÉDIO		42	ENSINO IO.GRAU	37.600,00	984.109.»!	4924W
TAGUATINGA	920683 CSA	QSA-AREAÉSP	>LL		75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	2.721,19	1.919.269,81	579,97
TAGUATINGA	920685 CSB								
TAGUATMGA	92Ü685 CSB	QSB-HABrTACAÒ	COLETÍVA	PROJEÇÃO 0MÍ7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	522,50	606.197,1^	702,74
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-COMERCK>	*JDCAL*						
TAGUATINGA	920685 CSB	SENAODISCRIM	NAT04=NAT11						
TAGUATINGA	92Ü6S5 CSB	1		1	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.061.25	1.269.313,*	S4Ó.4Í
TAGUATINGA	920685 CSB	I		32	11	COMERCEO LOCAL	1.10605	1.151515^	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	01		13	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.155,00	3.637.18^8:	86437
TAGUATINGA	920685 CSB	1		33	11	COMERCIO LOCAL	1.155,00	2-393.031,77	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	LSB-01		34	11	COMERCIO LOCAL	1.198,75	I381.8194X	80I4K)
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-02		31/04	11	COMERCIO LOCAL	4.7564»	10.133339,79,	SOLOU
TAGUATINGA	920685 CSB	ÓDIO		LT4	8	GARAGEM RESIDENCIAL	1.600,00		
TAGUATINGA	920685 CSB	02		35	11	COMERCIO LOCAL	1:091.25	2.763.638,12	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-02		06	11	COMERCIO LOCAL	U36Í5	2303.031,77	SOlJX
TAGUATINGA	920685 CSB	32		37	11	COMERCIO LOCAL	1.180,00	23034)31,77	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-02		38	11	COMERCIO LOCAL	1.223,75	Ui1.819.0f	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-03		Ql	11	COMERCIO LOCAL	1.143,75	1.151.515,85	8014K
TAGUATINGA	920685 CSB	03		02/06	1!	COMERCIO LOCAL	2323,00	*4M)6Jb63&*	801,01
TAGUATINGA	920685 CSB	03		33	11	COMERCIO LOCAL	1.230,00	2303.Q31.7J	8Q1JÜC
TAGUATINGA	920685 CSB	B		04	11	COMERCIO LOCAL	1.272,50	1381.8194*	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	03		65	11	COMERCIO LOCAL	1.118,75	23034)31,71	801.0C
TAGUATINGA	920685 CSB	03		37	11	COMERCIO LOCAL	1.180.00	1,151.515,8*1	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-03		08	11	COMERCIO LOCAL	1.223,75	138I.819.0i	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	**fM**		1/2	11	COMERCIO LOCAL	1.13230	5Í)66A69^	801,00
TAGUATINGA	920685 CSB	04		33	11	COMERCIO LOCAL	1.221,25	2303.031,71	801.01
TAGUATINGA	920685 CSB	04		05	11	COMERCIO LOCAL	1.091,25	Z21Ó.91031	801,00
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-04		06	11	COMERCIO LOCAL	1.135,00	1.842.425,42	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	04		37	11	COMERCIO LOCAL	1.1B230	2,072.72839	SOl.OC
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-04		04/08	11	COMERCIO LOCAL	2.437,50	Z763.63S.1;	SÓIjtf
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-05		01	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.135,00	3.637.182,8:	808,15
TAGUATINGA	920685 CSB	05		**to**	11	COMERCIO LOCAL		2.763.638,1;	801.ÒC
TAGUATINGA	920685 CSB	**as**		D2	11	COMERCIO LOCAL	1.178.75	2303.031.77	801,6fl
TAGUATINGA	920685 CSB	05		03	11	COMERCIO LOCAL	1-222^0	23034)31,7:	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	**te**		04	11	COMERCIO LOCAL	1^6740	2.763.638,12	801.0C
TAGUATINGA	920685 CSB	35		05	11	COMERCIO LOCAL	{ 1.101,25	1381.8I9.0Í	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-05		06	11	COMERCIO LOCAL	1.143,75	1.151315,86	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	35		07	11	COMERCIO LOCAL	1.186^5	2303.031,77	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	3ÍB-05		D8	11	COMERCIO LOCAL	1.228,75	2.763.638,1;	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-06		Dl/02	11	COMERCIO LOCAL	2.72240	2J33334.9Í	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	SB-Ü6	.AMAS 09 A 12	J1/D2	11	COMERCIO LOCAL	2.722,00	2333334,9;	44035
TAGUATINGA	92U68S CSB	*ZS&06*	-ÜJAS13A28	DM02	11	COMERCIO LOCAL	£722,00	2333334,9;	560,70
TAGUATINGA	920685 CSB	)6		33	11	COMERCIO LOCAL	*137635*	2303.031,77	801,00
TAGUATINGA	92U685 CSB	)6		34	11	COMERCI0 LOCAL	1.470,00	138I.819.0É	8014»

TAGUATINGA	92Ü685 CSB	06		)5	11	COMERCIO LOCAL	1.775,00	1381-819,0*	801.0C
TAGUATINGA	920685 CSB	06		)6	11	COMERCIO LOCAL	1.775,00	1381.819;0£	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-06		07	11	COMERCIO LOCAL	1.775.00	1^42.4^,4:	801,00
TAGUATINGA	92Ü685 CSB	CSB 6		B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.750,00	I.212J94.2ÍS	702,74
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-06		08	II	COMERCIO LOCAL	1.775,00	L381.819JJÍ	801,00
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB4J7		)i	11	COMERCIO LOCAL	1.817,50	1381.819.0t	8014K
TAGUATINGA	920685 CSB	07		02	11	COMERCIO LOCAL	1.817.50	2.072.72S3Í	801.0Ü
TAGUATINGA	920685 CSB	B7		03	11	COMERCIO LOCAL	1.817,50	2303.031,"	8014X
TAGUATINGA	920685 CSB	D7		k	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.817,50	L212394.3!	702,74
TAGUATINGA	920685 CSB	07		05	11	COMERCIO LOCAL	1.767,50	138I-S19.0Í	801.0C
TAGUATINGA	920685 CSB			36E07	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.534,00	2JteÔ.657,lJ	702,74
TAGUATINGA	92Ó685 CSB	CSB7		S	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.74230	1Í1Í394^Í	702.74
TAGUATINGA	9206S5[1] CSB	CSB-07		K	11	COMERCIO LOCAL	1.767,50	I381.8194X	801,00
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-08		01	11	COMERCIO LOCAL	1.800,00	1381.8I9ÍK	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB 8		2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.800,00	1.616325,71	702,7-!
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB4KS		***n***	11	COMERCIO LOCAL	1.800,00	l.lS13lÍ,fe	801,ÔÍ
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB 8		3/4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	360,00	*4À45M>JA*	702.74
TAGUATINGA	920685 CSB	08		Q3AH	11	COMERCIO LOCAL	3.600,00	5.066.66^	680,85
TAGUATINGA	92U685 CSB	08		05	11	COMERCIO LOCAL	640.00	S7á.757,9Í	8Ü14C
TAGUATINGA	92Õ685 CSB	08		06	11	COMERCIO LOCAL	640,00	575.757.94	8014X
TAGUATINGA	920685 CSB	08		07/08	11	COMERCIO LOCAL	1.280,00	1.151J13.8Í	8014K
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-U8		M	11	COMERCIO LOCAL	6404»	575.757,*	S014X
TAGUATINGA	92U6SS CSB	**cs&tó**		>1	11	COMERCIO LOCAL	1.600,00	221Ó.9103Í	8014X
TAGUATINGA	920685 CSB	09		32	11	COMERCIO LOCAL	1.600,00	1.84^425,4^	8Ü1JX
TAGUATINGA	920685 CSB	99		03	11	COMERCIO LOCAL	1.600,00	2.072.72í(Ji	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	*09*		Í4	11	COMERCIO LOCAL	1.600,00	1381.8194K	801,00
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-IO		01	11	COMERCIO LOCAL	1.600.00	1.151313,81	S014X
TAGUATINGA	920685 CSB	10		02	11	COMERCK) LOCAL	1.600,00	1.151315.81	8014*
TAGUATINGA	920685 CSB	10		03	**n**	COMERCIO LOCAL	1-600,00	1.151315,81	sói.ôíi
TAGUATINGA	920685 CSB	10		M	**n**	COMERCIO LOCAL	1.6004»	1.151315.&	kji.ix
TAGUATINGA	920685 CSB	10		05	**n**	COMERCIO LOCAL	1.600.00	1.151315,84	8014X1
TAGUATINGA	920685 CSB	10		06V07	11	COMERCIO LOCAL	3.200,00	2303.031,/<	8014»
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB-IO		08	11	COMERCIO LOCAL	1.600,00	2,763.638,1^	8Ó14K
TAGUATINGA	920685 CSB	CSB TODAS	SARAGENS	M2ÔONSTX030					
TAGUATINGA	920685 CSB	QSB-AREAS	.SPEC1AIS						
TAGUATKGA	920685 CSB ;	-ÁREA BANCA	ORNALJUNTO	QSBÜ7ÜU6	70	LOJAS DE REVISTAS E SBULA	4,00	*1S68&*	*fGZJC*
TAGUATINGA	920685 CSB	-ÁREA BANCA	OKNAL JUNTO	QSBIÜE11	70	LOJAS DE REVISTAS E SBÍILA	4,00	1.968^	462^0
TAGUATINGA	920685 CSB	-MERCADO			73	MERCADOS	4.200,00	902.10D-9S	231.IC
TAGUATINGA	920685 CSB	-TEMPLO	tEUGIOSO		90	TEMPLOS	300,00	131.214.6f	462^£
TAGUATINGA	920685 CSB	-AE1			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	2.100,00	314.915,*	462£C
TAGUATINGA	920685 CSB	-AE2			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	1.8804»	257.836.8:	462^0
TAGUATINGA	92Ü685 CSB	-AE3			98	ÁREAS ESPECIAISP/ENTIDAD	1.245,00	257^3Wi	4623»
TAGUATINGA	920685 CSB	-AE4			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDADJ	1.099JOO|	*172219&*	462£o|
TAGUATINGA	92U6S5 CSB	AE-5EAE-6	*B*UNTAS |		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTJDAH	1.7404»!	214336.UL	4623S

TAGUATINGA	9206» CSB	-AE6			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENlliMI	795,00	8S.617.5Í	46220
TAGUATINGA	920685 CSB.	QSB-AREASESP							
TAGUATINGA	920685 CSB	-AE7			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	4320,00	342.470.3	46220
TAGUATINGA	920685 CSB	-AE8			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAr.	2.680.00	*ZHJOb&s*	4622U
TAGUATINGA	920685 CSB	-AE9			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAL	4.111,80	34Z47031	46221
TAGUATINGA	920685 CSB	-AEI0			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTJD AE	2208.80	257.836,85	46220
TAGUATINGA	920685 CSB	-AE1J			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	ZI04.90	257.836,85	4622C
TAGUATINGA	920683 CSB	-AE12			98	AREASESPECIABP/ENT1ÜAD	1.800,00	257.836,85	4622C
TAGUATINGA	920685 CSB	-AE13/14			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	4.800,00	34Í438>	4622C
TAGUATINGA	920685 CSB	-AE15	IlEB		80	FORCA ELUZ	70.00	3Z803.6É	46220
TAGUATINGA	920687 CSC	CSC-CUMERCIO	ÜOCAL						
TAGUATINGA	920687 CSC	01		31	11	COMERCIO LOCAL	150,00	38.400.6f	402^8
TAGUATINGA	920687 CSC	01		J2	11	COMERCIO LOCAL	160.00	38.400,64	40228
TAGUATINGA	920687 CSC	01		J3/04	11	COMEROOLOCAL	310.00	164.574.27	502£5
TAGUATINGA	920687 CSC								
TAGUATINGA	920687 CSC	CSC02		31/02	11	COMERCIO LOCAL	310,00	109.716.1Í	452^7
TAGUATINGA	920687 CSC	02		33	11	COMERCIO LOCAL	160,00	43.886,47	40228
TAGUATINGA	92Ó6S7 CSC	U2		U4	11	COMERCIO LOCAL	150.00	43.886,47	4022Ü
TAGUATINGA	920687 CSC								
TAGUATINGA	920687 CSC	**CSC-tó**		J1	11	COMERCIO LOCAL	150.00	384UU.K	40228
TAGUATINGA	920687 CSC	03		1J2	11	COMERCIO LOCAL	160.00	3S,4ÍXÍ,6£	40228
TAGUATINGA	920687 CSC	03		33	11	COMERCIO LOCAL	160,00	38.400,66	4022E
TAGUATINGA	920687 CSC	03		1»	11	COMERCIO LOCAL	150.00	43.886,47	40Í28
TAGUATINGA	92Ó687 CSC								
TAGUATINGA	920687 CSC	CSO04		31	11	COMERCIO LOCAL	150,00	M.8S8,OS	40228
TAGUATINGA	920687 CSC	**W**		J2	11	COMERaO LOCAL	16ƠJ0O	54,858,09	S0235
TAGUATINGA	920687 CSC	04		03	11	COMERCIO LOCAL	160,00	60343.9C	40228
TAGUATINGA	920687 CSC	04		**r**	11	COMERCIO LOCAL	150.00	65.829,71	40228
TAGUATINGA	920687 CSC								
TAGUATINGA	920687 CSC	CSC-05		01	11	COMERCIO LOCAL	150.00	60343£C	40228
TAGUATINGA	920687 CSC	05		02	11	COMERCIO LOCAL	160,00	MÍ58&	40228
TAGUATINGA	920687 CSC	05		Ô3U4	11	COMEROG LOCAL	310Í»	131^9,42	45Ü7
TAGUATINGA	920687 CSC								
TAGUATINGA	920687 CSC	CSCOÓ		01	11	COMERCIO LOCAL	150,00	65.829,71	502^5
TAGUATINGA	920687 CSC	06		02	11	COMERCIO LOCAL	160.00	60343.91	502^5
TAGUATINGA	920687 CSC	06 j		03	11	COMERCIO LOCAL	160,00	82287,13	40228
TAGUATINGA	920687 CSC	06		04	11	COMERCIO LOCAL	150,00	65.829,71	40228
TAGUATINGA	920687 CSC								
TAGUATINGA	920687 CSC	CSC-W		01/02	11	COMERCIO LOCAL	310,00	164.57427	502£S
TAGUATINGA	9206S7 CSC	07		J3	11	COMERCIO LOCAL	160,00	38.400,66	40228
TAGUATINGA	920687 CSC	07		J4	11	COMERCIO LOCAL	150,00	43.886.47	40228
TAGUATINGA	920687 CSC								
TAGUATINGA	920687 CSC	SC08		31	**11**	COMERCIO LOCAL	150,00	49J722Í	502^5}
TAGUATINGA	920687 CSC	08		32	**"1**	COMERCIO LOCAL	**íéÕJMH**	4937228	**SQ235J**

TAGUATINGA	920687 ÒSÒ	08		03/04	11	COMERCIO LOCAL	310.00	1Ô9.716.1Í	452^7
TAGUATINGA.	92U6B7 CSÒ __	-							
TAGUATINGA	920687 CSÒ	CSC-09		ii	1!	COMERCIO LOCAL	150.00	*S22&1X-*	402^8
TAGUATINGA	920687 CSC	09		32	11	COMERCIO LOCAL	160.00	* 38.400,6í	4U2#
TAGUATINGA	920687 CSC	09		03	11	COMERCIO LOCAL	160,00	38.4Ó0.6Í	40238"
TAGUATINGA	920687 CSC	09		M	11	COMERCIO LOCAL	150,00	98.7445*	451J7
TAGUATINGA	920687 CSC	CSC-5		LT2	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	160.00	109.983.9Í	504,08
TAGUATINGA	920687 CSÒ								
TAGUATINGA	92U6S7 CSC	CSC-10		31	11	COMERCIO LOCAL	150,00	54.858.GÍ	402^8
TAGUATINGA	920687 CSC	10		02	11	COMERCIO LOCAL	160,00	109.716.1Í	402^8
TAGUATINGA	920687 CSC	10		33	11	COMERCIO LOCAL	160,00	3S.400,6Í	4Ü2JS
TAGUATINGA	920687 CSÒ	10		34	11	COMERCIO LOCAL	150,00	43.886,47	402,28
TAGUATINGA	92Ü687 CSÒ								
TAGUATINGA	920687 CSÒ	ÒSÒ-11		31	11	COMERCIO LOCAL	150,00	54.858.OS	40228
TAGUATINGA	920687 CSC	11		32	11	COMERCIO LOCAL	160,00	49.37Í2Í	502#
TAGUATINGA	920687 CSÒ	11		03	11	COMERCIO LOCAL	160.00	82287,1:	402Ü
TAGUATINGA	929087 CSÒ	11		M	U	COMERCIO LOCAL	150.00	82.287,13	402^8
TAGUATINGA	92Ò687 ÒSÒ								
TAGUATINGA	920687 CSÒ	CSC-12		)1	11	COMERCIO LOCAL	150,00	54-858.QÍ	5024*5
TAGUATINGA	920687 ÒSÒ	12		32	11	COMERCIO LOCAL	160,00	54.8584K	502,85
rAGUATINGA	9206&7 ÒSC	12		33	11	COMEROO LOCAL	160,00	54.8584K	402Ü
TAGUATINGA	920687 CSÒ	12		04	11	COMERCIO LOCAL	150,00	60343.9C	sólftí
TAGUATINGA	920687 ÒSÒ								
TAGUATINGA	920687 CSC	QSC-AE5			51	CLUBES	3.800,00	95.449,0C	*ÁlÒJti*
TAGUATINGA	920687 CSÒ	-ÁREA PARA	LXUBEESFÜRTTV	**vo**	51	CLUBES	39.2404»	62Õ.418.8S	41ÓJ2
TAGUATINGA	920687 CSÒ	-AREAKARA	EiSTAÔAÓDE	TRATAMÜNIU	81	ÁGUA E ESGOTOS	85.000,00	1.657.799.7-	477,23
TAGUATINGA	920687 ÒSÒ	-AE7			92	ENTIDADES RELIGIOSAS	224184»	328.239,66	376/í
TAGUATINGA	920687 CSC	-AE6			96	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTO AC	3.750,00	209.759^;	37fe,4í
TAGUATINGA	920689 CSD	CSD-COMERCIO	ÜÔÒAL						
TAGUATINGA	920689 CSD	csb-ôi		01	11	COMERCIO LOCAL	140,00	44.720.Si	SILOS
TAGUATINGA	92Ü689 CSD	-01		02 A 25	11	COMERCIO LOCAL	140.00	44.72Ò.S£	SII4B
TAGUATINGA	920689 CSD	-01		26	11	COMERCIO LOCAL	140,00	44.720je	5UJÓ5
TAGUATINGA	920689 CSD	ÒSD-Ó2		01A05	11	COMERCIO LOCAL	140,00	44.720,5£	ill.Uf
TAGUATINGA	920689 CSD	02		06AJ7	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	280,00	89.441.12	5lijttí
TAGUATINGA	920689 CSD	02		06JD7	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	280,00	89.441,12	511^)5
TAGUATINGA	920689 CSD	02		08/E09	**n**	COMERCIO LOCAL	140,00	44.720,*	5114)5
TAGUATINGA	920689 CSD	CSD03		01	ii	COMERCIO LOCAL	140,00	44.7204e	*511J35*
TAGUATINGA	920689 CSD	-03		J2A15	ti	COMERCIO LOCAL	140,00	44.720.5t	5I14B
TAGUATINGA	920689 CSD	CSD-04		31A17	**n**	COMERCIO LOCAL	210,00	65-2924G	S11J05
TAGUATINGA	920689 CSD	-04		14	ii	COMERCIO LOCAL	210.00	65.292,02	5114)5
TAGUATINGA	920689 CSD	CSD-05		31A09	**n**	COMERCIO LOCAL	140,00	44.72Ü,S£	511JQ5
TAGUATINGA	920689 CSD	-06	UiEASVAKIAV	24628 30 E34	10	COMERCIAL	317,50	55.900.7t	5114)5
TAGUATINGA	920689 CSD	-06	>E 317 A 367		10	COMERCIAL	367,87	55-90Q.7Í	5114»
TAGUATINGA	92Ü689 CSD	-06	IREASVARIAN	S 10 121442 E	10	COMERCIAL	67,06	24.149.1C	511.05

TACUATÍNGA	547677 CSE	1 -ÁREA ESP	18		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAE	5.l71,0C	178.481,77	387,67
TAGUATINGA	547677 CSE	PRAÇA			98	AREASESPECIAISP/ENTIDAE	30QOOO	424.956.6C	387,67
TAGUATINGA	«7677 CSE ~ '	AEI9		1/24	36	OFICINAS	300,00	74353.K	424.94
TAGUATINGA	547677 CSE	AE20		1/17	36	OFICINAS	300/»	74.553,80	424,94
TAGUATINGA	547677 CSE	AE20		I8E20	36	OFICINAS	253,72	67.098,42	424,94
TAGUATINGA	547677 CSE	*AE20*		19	36	OFICINAS	3£4,07	74353,80	424,94
TAGUATINGA	547677 CSE	AE21		1	36	OFICINAS	299,65	74.553.8C	424,94
TAGUATTNGA	5^7677 CSE	AE21		2/3	36	OFICINAS	264,55	67.098,42	424,94
TAGUATINGA	547677 CSE	AE2I		4	36	OFICINAS	14S.75	44.7325?	424.94
TAGUATINGA	547677 CSE	AE21		5	36	OFICINAS	90,85	33.54951	424,94
TAGUATINGA	547677 CSE	AE22		1/16	36	OFICINAS	200,00	74553,80	424,94
TAGUATINGA	S4rô77 CSü	AE23		1/10	36	OFICINAS	200,00	74353,80	424,94
TAGUATINGA	547679 CSF	CSF<X>MERCIO	UOCAL						
TAGUATINGA	547679 CSF	CSF 03		LT1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		21-998.4Í	37955
TAGUATINGA	547679 CS*	CSF-OJ		S1A1U	11	COMERCIO LOCAL	50,00	21.998.4i	37955
TAGUATINGA	547679 CSF	CSF-02		31 A10	11	COMERCIO LOCAL	50,00	21.998.48	37955
TAGUATINGA	547679 CSF	CSF03		01	11	COMERCIO LOCAL	50,00	21.998^48	37955
TAGUATINGA	547679 CSF	-03		02/03	11	COMERCIO LOCAL	100,00	43.996.9É	37955
TAGUATINGA	547679 CSF	-03		04 A10	11	COMERCIO LOCAL	50,00	21.998,4f	37955
TAGUATINGA	547679 CSF	-03		05	11	COMERCIO LOCAL	50.00	21.998.48	37955
TAGUATINGA	547679 CSF	CSF-04		JIA05	11	COMERCIO LOCAL	50,00	21.998.48	37955
TAGUATINGA	547679 CSF	-04		J6Í07	11	COMERCIO LOCAL	100.00	43.996^f	37955
TAGUATINGA	547679 CSF	-04		08/09	11	COMERCIO LOCAL	100.00	43.996.9Í	37955
TAGUATINGA	547679 CSF	-04		10	11	COMERCIO LOCAL	50,00	21.998.48	37955
TAGUATINGA	547679 CSF	-ÁREA 09	TERMINAL DE	ÔNIBUS	35	TERMINAL PASSAGEIROS	6.000.00	70.995,65	338.05
TAGUATINGA	547679 CSF	-ÁREA BANCA	IORNALJUNTO	QSF235	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	4,00	1383.0Í	30731
TAGUATINGA	547679 CSF	-ÁREA MICRO	MERCADO		73	MERCADOS	390,00	4255933	30731
TAGUATINGA	547679 CSF ~*	-ÁREA ESP	J1		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAE	6.825.00	2275783E	30731
rAGUATTNGA	547679 CSF ~	-AREAESP	J2 TEMPLO		98	ÁREAS ESPECIAIS Pí ENTTDAD	8.400,00	173.80UC	30731
TAGUATINGA	547679 CSF	-ÁREA ESP	J4 TEMPLO		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AD	5.127,90	133.693,15	30731
TAGUATINGA	547679 CSF	-ÁREA ESP	36 A 08		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	2.730,00	133.693,15	30731
TAGUATINGA	547679 CSF	-ÁREA ESP	I3		98	ASEAS ESPECIAIS P/ ENTTDAD	17.863,20	401.u79.4i	30731
TAGUATINGA	547679 CSF	-ÁREA ESP	J5CENT1ÍO	COMUNITÁRIO	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTD AC	4.302,10	133.693,15	30731
TAGUATINGA	547685 CSG	01		A9EXCETU3	19	OUTROS COMERCIAIS	420,00	64.759#;	458,11
lAGUATINGA	547685 CSG	01		i	4	RESmENCIA COLETIVA	420,00	7055635	48533
TAGUATINGA	547685 CSG	DI		í	10	COMERCIAL	420.00	7055635	48533
TAGUATTNGA	547685 CSG	02		A9	19	OUTROS COMERCIAIS	420,00	64.759,02	458,11
TAGUATINGA	547685 CSG	03		E2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	675.98	70-2563Í	48533
TAGUATINGA	547685 CSG	03		iE4	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	800,00	84.307.62	48533
TAGUATINGA	5476S5 CSG	03		)	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	827,93	84.307,62	48533
TAGUATINGA	5476S5 CSG	33			13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1X34*52	195384^3	48533
TAGUATINGA	547685 CSG	33		*I*	79	OUTROS	31.682,68	429.76535	48533
TAGUATTNGA	547685 CSŮ	M			13	COMERCIO/RESIDENCIAL	947,59	9133356	48533
TAGUATINGA	547685 CSG	1		–	13	COMERCKMtESIDENCIAL	900,00	91333,2*	48533

TAGUATINGA	547685 CSG	04		3/4/5	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	800,00	S4307.&!	48:>33
TAGUATINGA	547685 CSG	34		5	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1-14802	98358,89	48533
TAGUATINGA	547685 CSG	04		7	74	SUPERMERCADO	8.825,05	395.157,55	802*4
TAGUATINGA	547685 CSG	04		8	74	SUPERMERCADO	15.099,14	790315.11	802,64
TAGUATINGA	547685 CSG	05		1	74	SUPERMERCADO	4.702,72	'J3S.8S3.92	802,64
TAGUATINGA	5^7685 CSG	D5		2	74	SUPERNCERCADO	7.236,90	395.157,53	802,64
TAGUATINGA	547685 CSG	05		3/4/5/14/15/16	74	SUFERMERCAPO	4.000,00	316.126,04	802,64
TAGUATINGA	547685 CSG	05		7A12	73	MERCADOS	930,00	91.635,6*	633*6
TAGUATINGA	547685 CSG	05		SE 13	73	-TERÇADOS	1.860,00	183.271,28	633*6
TAGUATINGA	547685 CSG	04		9	73	MERCADOS	817,41	91.635,64	633,66
lAGÜATINGA	i 547685 CSG	36		1E2 JUNTOS	74	SUPERMERCADO	64361.28	1398.857,73	802*4
TAGUATINGA	547685 CSG	07		1E11	19	OUTROS COMERCIAIS	450,00	71.234.92	458,11
TAGUATINGA	547685 CSG	07		2/IÓ	19	OUTROS COMERCIAIS	360,00	61.521,07	458,11
TAGUATINGA	547685 CSG	08		1	74	SUPERMERCADO	3.603,29	296368,16	802j64
TAGUATINGA	547685 CSG	06		2	74	SUPERMERCADO	2.160,77	237.094,53	802*4
TAGUATINGA	547685 CSG	08		3	74	SUPERMERCADO	2.434.88	256.852.41	802,64
TAGUATINGA	547685 CSG	08		4	74	SUPERMERCADO	6.32530	375399,67	802*4
TAGUATINGA	547685 CSG	08		5	74	SUPERMERCADO	5077,04	355.641,8!:	802*4
TAGUATINGA	547685 CSG	08		6	79	OUTROS	20.000,07	257.8593;	48533
TAGUATINGA	S476S5 CSG	36		7E9	74	SUPERMERCADO	2.800.00	2-/6*10,28	802,64
TAGUATINGA	547685 CSG	08		8	74	SUPERMERCADO	3.500,00	296368.1É	802*4
TAGUATINGA	547685 CSG	09		1/2	74	SUPERMERCADO	7.100,00	395.157,55	802*4
TAGUATINGA	547685 CSG	!»		3/4/5/6	74	SUPERMERCADO	3.650,00	296368,16	802,64
TAGUATINGA	547685 CSG	09		7	73	MERCADOS	ZI2703	183071.28	633,66
TAGUATINGA	547685 CSG	09		BAI3	73	MERCADOS	1.050,00	91.635,6Í	633,66
TAGUATINGA	547685 CSG	09		14A22	73	MERCADOS	1.750,00	169.525,93	633,66
TAGUATINGA	547685 CSG	10		1A4	74	SUPERMERCADO	4.530,00	3Í5.883.9;	802,64
TAGUATINGA	547685 CSG	10		5A20	74	SUPERMERCADO	3.125,05	276.610.2Í	802,64
TAGUATINGA	547685 CSG	11		1/2	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1375.65	122.948,61	48533
TAGUATINGA	547685 CSG	12		1/2	19	OUTROS COMERCIAIS	676,00	97.1383;	458.11
TAGUATINGA	547685 CSG	12		3	77	POSTOS E MOTÉIS	20.000,00	1.060361,15	591,40
TAGUATINGA	547635 CSG	13		1	74	SUPERMERCADO	10.802,96	533.462.6S	802,64
TAGUATINGA	547685 CSG	13		2/5	74	SUPERMERCADO	3.825,00	316.126,0<	802*4
TAGUATINGA	547685 CSG	13		6	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	150,00	14.051,21	48533
TAGUATINGA	547685 CSG	13		7/21	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	75.00	103384Í	48533
TAGUATINGA	547685 CSG	13		22	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	169,89	17.564,06	48533
TAGUATINGA	547685 CSG	14		1/2/3	74	SUPERMERCADO	- 5013.29	355.64I.8C	802*4
TAGUATINGA	547685 CSG	14		4/13.	73	MERCADOS	1.300,00	137.453,46	633,66
TAGUATINGA	547685 CSG	14		11E12	74	SUPERMERCADO	1.800,00	731.041.47	802,64
TAGUATINGA	547685 CSG	16		1	77	POSTOS E MOTÉIS	20.000,00	1.060361,15	591.4C
TAGUATINGA	5476SS CSG	18		1E11	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	150,00	14.05107	48533
TAGUATINGA	547685 CSG	18		2 A10	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	75,00	1Ü338.4Í	48533
TAGUATINGA	547685 CSG	8		12/18	73	MERCADOS	1.890,00	1830710!	633*6
TAGUATINGA	547685 CSG	20		1	79	OUTROS	28.375.58	40807707]	48533

TAGÜATMGA	547685 CSG	20		2	79	OUTROS	46.934,33	644.648,3:	48543
IAGUATINGA	547685 CSG	20		3A6	74	SUPERMERCADO	2.8324C	355.641,81	802,64
TAGUATINGA	920691 HOTELEIRO	HOiELhtRO							
TAGUATTNGA	920691 HOTELEIRO		PROJA		31	HOTELEIRO	700,0C	707.70U.6Í	554,17
TAGUATINGA	920691 HOTELEIRO		PROJB		31	HOTELEIRO	480.0C	419.739.7t	554.17
í AGUATTNGA	92(tó91 HOTELEIRO		PR03 CRESTA	URANTE	31	HOTELEIRO	225.DC	85.AT2.li	554,17
TAGUATINGA	920691 HOTELEIRO		PROJD		31	HOTELEIRO	480.00	419.739,71	554,17
iAGUATINGA	92069! HOifcLblKÜ		PROJE		31	HOTELEIRO	800,00	837.039.U6i	554.17
TAGUATINGA	920691 HOTELEIRO		'ROJE		18	GARAGEM COMERCIAL	800,00		
TAGUATINGA	*920691* HOTELEIRO		PROJE		10	COMERCIAL	800,00		
TAGUATINGA	92Ü691 HOTELEIRO		PROJE		31	HOTELEIRO	480,00	419.739,70	554,17
TAGUATINGA	920691 HOTELEIRO		PROJU		31	HOTELEIRO	600,00	1.674.078,11	554,17
TAGUATINGA	920691 HOTELEIRO		PRÒJH		31	HOTELEIRO	800,00	4.185.195,2*	554.17
TAGUATINGA	920691 HOTELEIRO		PROJi		31	HOTELEIRO	480,00	419.739,71	554,17
TAGUATINGA	920691 HOTELEIRO		PROJJ REST	AURANTE	31	HOTELEIRO	180,00	70.770,07	554,17
TAGUATINGA	920691 HUifcLfciKO		PROJL		31	HOTELEHÍO	480,00	419.739.71	554,17
TAGUATINGA	920691 HOTELEIRO		PROJM		31	HOTELEIRO	480,00	419.739.71	554.17
TAGUATINGA	920691 HOIELbUÍÜ	ÁREABANCA	JORNAL JUNTO	PJB	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	4,00	1.878.7:	208.73
TAGUATINGA	92G69Í HOTELEIRO	AEPLL			75	POSTO DE ABASTECIMENTO E	800,00	1.096461.&	559.0É
TAGUATINGA	920656 QNA	(JNA-RESJUOÉNCIA	«DIVBJUAL		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		0,0L	0,00
TAGUATINGA	920666 ONA	QNA-01 02 16		ÚIE17	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	449,50	276.799.7Í	56846
TAGUATTNGA	920666 QNA								
TAGUATINGA	9:LH566 QNA	17E29		02 A16	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	193420.4J	56846
TAGUATINGA	92i>666 UNA	QNA-30E41		)1E17	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	449,50	210.895,06	56846
TAGUATINGA	920666 QNA			U2A16	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	164322,41	,56846
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-03 0405							
TAGUATINGA	920566 QNA	0709A14							
TAGUATINGA	920666 QNA	1925 26							
TAGUATINGA	920666 QNA	2731 A38		01 02 33 34	1	RESmENCIA INDIVIDUAL	449,50	131.809,41	56846
TAGUATINGA	920666 QNA	434547E49		03 A 32	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	87-872,^	56846
TAGUATINGA	920666 QNA								
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA06E0S		01E02	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	449,50	131.809,41	5684É
TAGUATINGA	920666 QNA			Ü3A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	87.87Í9'	5684É
TAGUATTNGA	9286^.. QNA	QNA-15 18 2S		1)1 E17	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	449,50	131.809,4]	56846
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-39		01 E17	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	449,50	131.809,41	56846
TAGUATINGA	920666 QNA			D2A16	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	87.872,*	; 5684€
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA40E51		01171834	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	449,00	123.022,1:	56846
TAGUATINGA	920666 QNA			02A16					
TAGUATINGA	920666 QNA			19 A 33	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	3104»	83.479,2b	56846
TAGUATTNGA	928666 QNA	ÜNA-21EZ3		D1A22	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	83.4793	56846
TAGUATINGA	920666 QNA			23E24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	44940	123.022.li	56846
TAGUATINGA	920666 QNA	JNA-24		ME 33	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	44940	123.022.li	56846
TAGUATINGA	920666 QNA			D3A31	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	83.4793	56846
TAGUATINGA	920666 QNA	j 3NA-42		32A16	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	110.719,91	56846

TAGUATINGA	921)666 QNA			31E17	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	449.50	171352^3	568,56
TAGUATTNGA	920666 QNA	QNA-444648 E							
TAGUATINGA	926666 QNA	50		1)1 A34	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	79.085.6Í	568,56
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-52		01A25	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310.00	79.085.6i	568,56
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-53E54		J1A23	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360/X)	79.085,6i	568,56
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-55 E 56		31 A15	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	79.0S5.6Í	568,56
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-HABITACAO	JOLETTVA						
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-27	[3]RÜJA		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	52240	661.83247	605,67
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-27	[S]IiOJ B		4	RHSIDENCIA COLETIVA	294.00	359.28044	605,67
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-28	'ROJA		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	5224G	661.832-57	605,67
TAGUATINGA	93)666 QNA	QNA-39	'ROJA		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	294,00	359280,54	605,67
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-52	[J]ROJA		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	52240	661.8324'j	605.67
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-55	PROJA		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	522,00	661.83247	605.67
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-55	>R0JB		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	294,00	359J280>	605.67
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-56	«ÓJA		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	52240	661.83247	605,67
TAGUATINGA	920666 QNA	QNA-56	'ROJB		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	294.00	359.280,54	605.67
TAGUATINGA	920666 QNA	6		1	10	COMERCIAL	449/»	161.89748	521,08
TAGUATINGA	920668 QNB	QNB-RESIDENCIA	INDIVIDUAL						
TAGUATINGA	920668 QNB	QNB-01		J1A20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360.00	88-278.7Ç	492,12
TAGUATTNGA	920668 QNB	QNB-02A06		J1A40	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	81.973,16	492,12
TAGUATINGA	920668 QNB	QNB-07E008		L11A40	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	75.667,5<	492.12
TAGUATINGA	920668 QNB	QNB-09A13		MA 40	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360/»	69361,91	492,12
TAGUATINGA	920668 QNB	QNB-14		01A20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360.00	69361,91	492,12
TAGUATTNGA	920668 QNB	QNB-15AI8		Ü1E15	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	450,00	94484,42	492,12
TAGUATINGA	920668 QNB			J2A14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	69361,91	492,12
TAGUATTNGA	920668 QNB	QNB 18		01	10	COMERCIAL	437/»	186.14331	533/K
TAGUATINGA	920670 QNC	QNC-RESIDENCIA	INDIVIDUAL						
TAGUATTNGA	920670 QNC	QNC-UT		31A15	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.148*	42534
TAGUATINGA	920670 QNC	QNC-02		01 A 30	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.148.8^	42534
TAGUATTNGA	920670 QNC	QNC-03		•J1A30	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350.00	58.1483*	42534
TAGUATTNGA	920670 QNC	QNC-04		31A 30	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.148.8Í	425,34
TAGUATINGA	92<-670 QNC	QNC 04		LOTE02	10	COMERCIAL	350,00	175-I214Í	426^8
TAGUATINGA	920670 QNC	QNC-05		01 A15	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.148*	42534
TAGUATTNGA	920670 QNC	QNC 05		LUTE01	10	COMERCIAL	350/M	175.12148	426,88
TAGUATINGA	920670 QNC	QNC-U6		01 A15	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.148*	42534
TAGUATTNGA	920670 QNC	QNC-U7		01A30	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.148*	42534
TAGUATTNGA	920670 QNC	QNC-08		Dl A 30	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350.00	58.148*	42534
TAGUATTNGA	920670 QNC	QNC-09		01A30	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.148*	42534
TAGUATTNGA	920670 QNC	QNC-10		01A30	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.148*	42534
TAGUATTNGA	920670 QNC	QNC-11		Dl A 15	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.148*	42534
TAGUATINGA	920670 QNC	QNC-12		0IA26	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350/30	58.148*	42534
TAGUATINGA	920670 QNC	QNC-13		31A4Q	1	RESIDÊNCIA INDTVIDUAL	350/»	58.148*	42534
TAGUATTNGA	920670 QNC	QNC-14		MA40	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.148*	42534
TAGUATINGA	920670 QNC	QNC-15		3IA20	**1**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.148*	42534

TAGUATINGA	920672 QND	QND-RESEDENCÍA	INDIVIDUAL						
TAGUATTNGA	920672 QND	QND-01 02 13 Ë							
TAGUATTNGA.	.920672 QND .	14E27		íl A20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	18Q.83S,6i	46336
TAGUATTNGA	920672 QND	QND-03A07-12							
rAGUATlNGA	920672 QND	-17 19 21A							
TAGUATINGA	920672 QND	243739 E41		D1A40	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	74.595,9e	46326
TAGUATINGA	92ÍJ672 QND	08 A li		01A4O	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	380,00	67.814,5]	46336
TAGUAT1NGA	920672 QND	QND-15		01 A 27/29/31/33	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	74.595.9É	46336
TAGUATTNGA	92ÜÓ72 QND	QND-I5		35/37/40	t	RES3DENCLA INDIVIDUAL	340,00	74.595,9H	463,26
TAGUATINGA	920672 QND	QND-15		Í8/30/32/34/36	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	204,00	S4351,6t	46336
TAGUATINGA	920672 QND	QND-15		38/39/32A#4/3ÓA	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	204,00	54J251.6Í	463,26
TAGUATTNGA	920672 QND	QND-15		38A	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	204ÍX)	5435Í,60	46336
TAGUATINGA	920672 QND	QND-1Ó20 29E							
TAGUATINGA	920672 QND	35		J1A20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	72335,47	463.26
TAGUATINGA	920672 QND	QND-25		01A17	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	72335,41	463.26
TAGUATINGA	920572 QND			18A40-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340.00	72335,47	463,26
TAGUATTNGA	920672 QND	QND-26		31A39-IMP	1	RES©ENCIA INDIVIDUAL	340,00	72335.47	4633Í
TAGUATINGA	920672 QND			18A40-ÍAK	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	72335,47	463^6
TAGUATlNGA	92Ü672 QND	QND-28E47		31A10 12A21	1	RESIDENCIAINDIVIDUAL	408.00	lSQ:83Í.6f	4632Í
TAGUATTNGA	920672 QND			11	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	135.629,01	463,26
TAGUATTNGA	920672 QND	QND-303234E							
TAGUATINGA	920672 QND	-36 38 40 E							
TAGUATINGA	920672 QND	-424446E		31A2023A42	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	408,00	81.377.41	46336
TAGUATINGA	920672 QND	-4S49A58		Z1E22	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	72335,47	46336
TAGUATINGA	920672 QND	QND-43		)1A23	1	RESIDENCIAiNDIVIDUAL	340,00	72335,47	46336
TAGUATINGA	920672 QND			24A40-PAR	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	72335.41	46336
TAGUATINGA	920672 QND								
TAGUATINGA	920672 QND	QND-59		31A35^MP	í	RESIDENCTAINDIVIDUAL	250,00	54351,60	4633É
TAGUATINGA	920672 QNü			02 A 38	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	67.814,5]	4633É
TAGUATTNGA	920672 QND	QND-60		UA25-IMP	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	54351,61	46336
TAGUATTNGA	920672 QND			)2A2024A38	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	408,00	81377.41	46336
TAGUATTNGA	920672 QND			22	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340.00	72335,47	46336
TAGUATINGA	920672 QND	QND-HABITACAO	JULETiVA						
TAGUATTNGA	920672 QND	QND-I1E58		PROJA	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	330,00	298.820.St	485.88
TAGUATINGA	920672 QND	QND-1243EÓÜ	PROJA	PROJA	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	550,00	584360,08	485,88
TAGUATTNGA	92Ü672 QND	QND-25	PROJA D,	PROJA D	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	330,00	298.820.5C	485.8Í
TAGUATTNGA	920672 Qffl)		PROJBC'	PROJB C	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	550,00	584,360.08	485,88
TAGUATINGA	920672 QND	QND-26	PROJA B	PROJA B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	550,00	5S4360.0Í	485,88
TAGUATINGA	920672 QND	UND14		16	10	COMERCIAL	340,00	164390,16	430,84
TAGUATINGA	920672 QND	09		39	18	GARAGEM COMERCIAL	3,00	164390.1Í	215,4>!
TAGUATTNGA	920672 QND	QND 14		16	S	GARAGEM RESIDENCIAL	340,00	147.914,68	193.84
TAGUATINGA	920672 QND	QND-28			11	COMERCIO LOCAL	408.00	335.409,05	480,55
TAGUATTNGA	920672 QND	3ND-12	*&41		42	ENSINO 10.GRAU	4300.00	I60.123.0Í	455.7C
TAGUATINGA	920672 QND	QND-43	1E-23		42	ENSINO ÍO-GRAU	4.288,00	128.098.43	455,7»

TAGUATINGA	920672 QND	QND-59	AÉ-37		42	ENSINO 10-GRAU	8.6I2.0C	96.073,8^	455.7C
TAGUATINGA	020674 QNE	QNE-RESIDENCIA	INDIVIDUAL						
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-020304							
TAGUATINGA	920674 QNE	08 A13							
TAGUATINGA	920674 QNE	I8A23		01A4O	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340.6C	76.741,25	515,14
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-051415 E							
TAGUATINGA	920674 QNE	24E25		QI A20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	63.951,0-:	515,14
IAGUATINGA	92Ü674 QNE	QNE-28A33		Jl A50	1	RESIDE-iCIA INDIVIDUAL	340,00	63.95 IÍM	515,14
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-34E3S		01 A 25	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	63.95 1,04	515,14
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE~CÜMERCIAL							
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-01		1/3/5/6	11	COMERCIO LOCAL	340.00	291.897,97	5Q5j0S
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-01		02	11	COMHiCÍO LOCAL	340,00	291.897.9i	505.08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-01		M	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QN&fll		Q7	11	COMERCIO LOCAL	340.00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	92W674 QNfc	QNE-01		08 A13	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-01		14	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-01		LSE16	11	COMERCIO LOCAL	340,03	291-897^7	505Í»
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-01		17AÍÓJUNTÔS	11	COMERCIO LOCAL	1360,00	1.167J91JÍ	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-06		3102	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	5Ü5.0S
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-06		03	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897.91	505.08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-06		34A07	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,91	505.08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-06		58E09-JUNTOS	11	COMERCIO LOCAL	680,00	583.795,94	5 0 ^
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-06		10	11	COMERCIO LOCAL	340.00	291.897.97	505,oJ
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-06		11A20	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-07		J1A07	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QN&07		38	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-07		09	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	9206/4 QNE	QN&07		10	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505JÍ8
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-07		11 A17	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-07		18	11	COMERCIO LOCAL	340.00	291.897.97	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-07		19/20	11	COMERCIO LOCAL	680,00	583.795,*	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-16		J1A13	11	COMERCIO LOCAL	340.00	291.897,91	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-16		02	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897.97	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-16		14	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	920674 QME	QNE-16		15 A19	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	9206/4 QNE	QNE-16		20	11,	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505.08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-I7		01AOW/A2Ü	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291-897,97	505J08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-17		05EO6JUNTOS	11	COMERCIO LOCAL	6SO.O0	583.795,94	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-26		OI A15	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE 26		5	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	340,00	348.935,32	535.16
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-26		12	U	COMERCfO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-26		16/17	11	COMERCfO LOCAL	680.00	57Z120.-02	505 JK
TAGUATINGA	920674 QNE	QNE-26		18A25	11	COMEí.CIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGUATINGA	920674 QNE	j QNE-26		21	11	COMERCIO LOCAL	340,00	291.897,d	505,08

TAGÜATINGA	920674 QNE	QNE-27		ÜI02	n	COMERCIO LOCAL	340.0C	291.897.91	505,08
TAGÜATINGA	920674 QNE	QNE-27		33	n	COMERCIO LOCAL	340,0C	291.897,97	305,08
TAGÜATINGA	920674 QNE	QNE-27		EJ4A17	n	*COMERCIO* LOCAL	340,0C	291.897.97	505J38
TAGÜATINGA	920674 QNE	QNE-27		09	n	COMERCIO LOCAL	340.0C	291-897,97	505,OÜ
TAGÜATINGA	920674 QNE	QNE-27		10	u	COMERCIO LOCAL	34G.0G	291.897,97	505,08
TAGÜATINGA	920674 QNE	QNE-27		;S	n	co[f] natao LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGÜATINGA	920674 QNE	QNE-27		1920	n	CO."-iíRCIO LOCAL	340,00	291.897,97	505,08
TAGÜATINGA	920674 QNE	QNE-27		21	n	CONíERCIO LOCAL	340,00	291.897,9"	505.0S
TAGÜATINGA	92067-1 QNE	QNE-27		22	n	COMERCIO LOCAL	340.00	291.897,9"	505,08
TAGÜATINGA	92QÍ74 QNE	QNE-27		23E25	u	COMERCIO LOCAL	340.00	291.897,97)	505,08
TAGÜATINGA	92i-!i74 QNE	QNE-27		24	i i	COMERCIO LOCAL	340.00	291.897,975	505.0S
TAGÜATINGA	920674 QNE	ÁREA E JORNAL	JUNTO QNE 18	69	70	LOJAS DE REVISTAS E SftflLA	4.00	7.019,25	471,18
TAGÜATINGA	920674 QNE ' ""	ÁREA B JORNAL	JUNTO QNE 28	E19	70	LOJAS DE REVISTAS E SftlíLA	4,00	7.019,2Í	471,18
TAGÜATINGA	920674 QNE	ÁREA B JORNAL	JUNTO QNE 8 E	2	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	4,00	7.019,2;	471,1*
TAGÜATINGA	9206/6 QNF	ONF-RESIDENOA	INDIVIDUAL						
TAGÜATINGA	920676 QNF	QNF41102(b							
TAGÜATINGA	920676 QNF ""	061112							
TAGÜATINGA	9206/6 QNF	18 19		01A20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340.00	50.575,21	484.6Í
TAGÜATINGA	9206/6 QNF	QNm»O406							
TAGÜATINGA	920676 QNF	09 1013							
TAGÜATINGA	920676 QNF ""	16 2122		31A40	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340.00	50.575,21	484,61
TAGÜATINGA	920676 QNF " ""	QNF-07E24		01 A39-IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	50.575.21	484,6t
TAGÜATINGA	920676 QNF			02A4O-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	3QM»	50.575,21	484.6C
TAGÜATINGA	920676 QNF	QNF4)81420							
TAGÜATINGA	920676 QNF	E23		01A39-IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	50.575.21	484,61
TAGÜATINGA	920676 QNF			02A4Ü-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340.00	50.575,21	484.6U
TAGÜATINGA	920678 QNG	QNG-RESIDENCiA	INDIVIDUAL						
TAGÜATINGA	920678 QNG	QNG-01		31A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	60.756,1^	4303^
TAGÜATINGA	920678 QNG	QN&Ü2 '		01 A47-IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	60.756,1-Í	43032
TAGÜATINGA	920678 QNG	-02		32A48-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	60.756.M	43032
TAGÜATINGA	920678 QNG	QNG-03		0JA4S	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	52.857*	43032
TAGÜATINGA	920678 QNG	QNG-04		3ÍA48	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	52.857.8i	43032
TAGÜATINGA	920678 QNG ""	QNG45		0ÍA47-MP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	3204»	57.110,77	43032
TAGÜATINGA	920678 QNG	-05		02A48-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330.00	57.110,7)	43033
TAGÜATINGA	y20678 QNG	QNG-0607		01A4S	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330.00	57.110,77	43032
TAGÜATINGA	920678 QNG	QNG-08		01 A47-BÍP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330,00	S7-U0,T?	43Ü32
TAGÜATINGA	920678 QNG	-08		02A48-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	57.110,77	43Ü32
TAGÜATINGA	920678 QNG	QNG-09		01A 21	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	60.756,14	43032
TAGÜATINGA	920678 QNG	ÇNG-lü		01 A 12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340.00	60.756,1.;	43032
TAGÜATINGA	920678 QNG	JNG-II		01A41-IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	58.933,4Í	43032
TAGÜATINGA	920678 QNG	-11		Q2A42-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	5S.933.4Í	43032
TAGÜATINGA	920678 QNG	JNG-12		81A23-IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	57.110,77	43032
TAGÜATINGA	920678 QNG	-12		32A24-PAR	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320.00	57.110,77	4303;
TAGÜATINGA	920678 QNG	3NG-I3		31A 42	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	58.933,46	43032

TAGUATINGA	920&7S ONU	QNG-14		IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	57.110,7 íj	43032
TAGUATINGA	920673 QNG	QNG-15		Q1A41-IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330,00	57.110,7"ij	43032
TAGUATINGA	92t>678_QNG .	-15		02A42-PAR	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	57.110.Tí	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	QNU-16		01 A39-IPM	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	57.110,T	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	-16		Q2A4Ü-PAR	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330,00	57.110.T	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	QNG-17E19		Dl A21	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330,00	58.933.4Í1	43032
TAGUATINGA	929678 QNG	QNG-18		01 A39-IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330,00	58 933,4f •	43032
TAGUATINGA	92U678 QNG	-18		02A4O-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	5S-933.4Í ;	43032
IAGUATJNGA	920678 QNG	QNG-20		01 A39-IMF	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	58.933.4f;	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	-20		Q2A40-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330,00	58.933,44.	430,32
TAGUATINGA	920678 QNG	QNG-22							
TAGUATINGA	920678 QNG	-3133 E 35		31A40	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330,00	58.933,46	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	QNÜ-21		01A42	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330,00	57.110,7-	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	QNG-23		31 A41-IMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	52.857,84	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	-23		D2A42-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330,00	52.857,8<	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	CJNU-24		31 A39-&W	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330.00	57.110,77	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	-24		32A41WAK	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	57.110,77	43032
TAGUATINGA	y2067S QNG	QNG-25		31 A12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340,00	75337^1	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	QNÜ-26		31AZHMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	71.084,6Í	43032
TAGUATINGA	92Ü678 QNG	-46		02A24-ÍAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	340.00	71.Ó84.6Í	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	QNG-27		TODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320.00	7I-084.6Í	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	DNG-28		D1A33	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330,00	*65SWin*	43Ü32
TAGUATINGA	920678 QNG	QNÜ-29		pi A39-ftff	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330,00	65.009 *sn*	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	-29		32A40-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	65.009.07	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	QNÜ-3U3234E							
TAGUATINGA	920678 QNG	-36		Ü1A66	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.933.46	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	QNCi-37		01A39-MP	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350.00	57.110,77	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	-37		02A4Ò-PAK	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	330,00	57.110,77	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	QNG-394046E							
TAGUATINGA	92Ü678 QNG	-47		Ò1A2Ó	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	58.933.4t	43032
TAGUATINGA	920678 QNG	QNG-414243							
TAGUATINGA	920678 QNG	^4E45		D1A4U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350JX)	5S-933,4£	43032
TAGUATINGA	92U678 QNG	QNÓ-38		31A33	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	57.110,77	43032
TAGUATINGA	547671 QNH	QNH-RESIDENCIA	INDIVIDUAL						
TAGUATINGA	547671 QNH	UNH-01		31 A 32	1	BESIDENCIA INDIVIDUAL	350,00	46.404,11	412,42
TAGUATINGA	547671 QNH	IJNH-020304E							j
TAGUATINGA	54767t QNH	Q8A11		31 A64	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,03	46.404,11	412^42
TAGUATINGA	547671 QNH	yNH-0507		31A 52	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	44547.9:	412.42
TAGUATINGA	547671 QNH	3NH.06		31A4U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	44347,9;	412,42
TAGUATINGA	547671 QNH	QNH-12		31 A14	10	COMERCIAL	300,00	74.8973Í	458,fiJ
TAGUATINGA	547671 QNH	3NH-13		31111323	1	RESÍDENCIA INDIVIDUAL	125,50	27.842,47	412,42
TAGUATINGA	547571 QNH	-13		DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVEDUAL	150.00	324823*	412,42
TAGUATINGA	547671 QNH	3NH-14		31070915	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	125,50	27.842,41	412,42
TAGUATJNGA	547671 QNH	-14		DEMAIS	**1**	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	32.4S2.SÍ	412,42

0o

TAGUATTNGA	547671 QNH	QNH-15		01 161833	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	125.50	27.842.47	412.42
TAGUATINGA	547671 QNH	-15		DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	32.482,86	412,42
TAGUATINGA	547671 QNH	QNH-16		31 07 09 15	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	125,50	27.842,47	412,42
TAGUATINGA	547671 QNH	-16		DEMAIS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	32.482.8S	412,42
TAGUATINGA	547671 QNH			ASSENTAMENTO	7	ASSEfíT AMENTOS(DECRETO I	150,00	12545.05	251,89
TAGUATINGA	547672 QNJ	QNJ-RESIDENCIA	INDIVIDUAL						
TAGUATINGA	547672 QNJ	Q\-J-01 A 56	TODOS		I	*t* iSiDENCIA INDIVIDUAL	250,00	30-609,43	506,04
TAGUATINGA	547672 QNJ	Q.\'j 09		LT02	10	COMERCIAL	250.00	23.3843	487,65
TAGUATINGA	547672 QNJ	Q_NJ-HABITACAO	COLETIVA						
TAGUATINGA	547672 QNJ	QNJ-58	[3]KOJA		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.470,00	474.798,62	520,9y
TAGUATINGA	547672 QNJ	-58	PROJB		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	882,00	296.749,14	520,91
TAGUATINGA	547672 QNJ	-58	>ROJC		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.470,00	474.798,62	520,99
TAGUATINGA	547672 QNJ	-58	[J]ROJD		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	294.00	118.699,66	520,99
TAGUATINGA	547672 QNJ	-58	?ROJE		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.470,00	474,798,62	520.9S
TAGUATINGA	547674 QNL	QNL-RESIDENCIA	INDIVIDUAL						
TAGUATINGA	547674 QNL	U.NMJ1 A13 15	^ONJAAJ	J1A16	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	35.143^1	453,11
TAGUATINGA	547674 QNL	-EI7		17E18	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	250,00	42.265,61	453,11
TAGUATINGA	547674 QNL	QNL-192I23	3LOCOSEAJ	DI A 16	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120,00	27.867,44	453,11
TAGUATINGA	547674 QNL			ÁREAS					
TAGUATINGA	M7674 QNL	QNL-141618		90 120	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		15/181,91	453,11
TAGUATINGA	547674 QNL	-202224		120 150	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		20.126.4Ï	453,11
TAGUATINGA	547674 QNL	-26 28E30	TODOS	15Ò 2Ó0	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		23.222,87	453,11
TAGUATINGA	547674 QNL			200	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		26319,2;	453,11
TAGUATINGA	547674 QNL	QNL 31)	OONJA	LOTES	11	COMERCIO LOCAL	1.056,00	259.117,06	43438
TAGUATINGA	547674 QNL	QNL.HABITACAO	COLETIVA						
TAGUATINGA	547674 QNL	QNLfll A13 15							
TAGUATINGA	547674 QNL	-17 1921 E	PROJA		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	294,00	25L793.0Ï	489,9;
TAGUATINGA	547674 QNL	-23	PROJB/D		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.470,00	*1JÜÒ7.172.U*	489,95
TAGUATINGA	547674 QNL		PROJC		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	882,00	629.4S23S	489,95
TAGUATINGA	547674 QNL	QNL-COMERCIO	LOCAL						
TAGUATINGA	547674 QNL	-EQ1/J2/4							
TAGUATINGA	547674 QNL	-5/7 678	LOS						
TAGUATINGA	M/674 QNL	-9/111ÜM2	5LOCOSAAF		11	COMERCIO LOCAL	360,00	90.690,97	43438
TAGUATINGA	547674 QNL	13/15 17/19	3LOCOD		11	COMERCIO LOCAL	480,00	103.646,82	43438
TAGUATINGA	547674 QNL	£21723							
TAGUATINGA	547674 QNL	UNL-AKKAS	ESPECIAIS						
TAGUATINGA	547674 QNL	-A ESPECIAL	UNID SAÚDE	E	32	MEDICO/HOSPITALAR	4.200,00	187.76333	416,90
TAGUATINGA	54/674 QNL	-VIALN-30	*JQTE23*		32	MEDICO/HOSPITALAR	800,22	100.140,4*	416,90
TAGUATINGA	547674 QNL	-A ESPECIAL	IDEP VEÍCULOS	LOS	33	GARAGENS	15.955,87	S74.064.2É	357,84
TAGUATINGA	547674 QNL	-A ESPECIAL	ENSINO MÉDIO		41	ENSINO 20.GRAU	90.000.00	1.288.289,64	357,84
TAGUATINGA	547674 QNL	-QNL 16 VIA	LOTEI		42	ENSINO 10.GRAU	5.184,00	212.798,44	416.9C
TAGUATINGA	547674 QNL	-QNL 22 VIA	J* 30 LOTE 24		42	ENSINO IO.GRAU	5.778,19	225315.9Ï	416,90
TAGUATINGA	54/674 QNL	-QNL 24 VIA	-N 30 LOTE 58		42	ENSINO 10.GRAU	4.682,18	187.76333	*416SC*
TAGUATINGA	[54/674 QNL	-QNL 28 VIA	-N 30 LOTE 27		42	ENSINO IO.GRAU	5.879,83	225315,95	*M6SC*

TAGUATINGA	547674 QNL	QNL-EQ-ENTRE	3UADRAS						
TAGUATTNGA	547674 QNL	-1/32/45/7	ESCOLA CLASSE	I	42	ENSINO lO.GRAU	4.800,00	187.763^:	416,90
rAGUATÍNGA	547674 QNL	-6/89/11	PCA ESPORTES	BPLAYGROUND	55	GINÁSIOS DE ESPORTES	7370.00	31Z938.8Í	416,90
TAGUATINGA	547674 QNL	-10/1213/15	LOTE 2 TEMPLO	RELIGIOSO	90	TEMPLOS	1.200.00	111.406.2Í	416,90
TAGUATTNGA	547674 QNL	-17/19 21/23			97	ENTIDADES CULTURAIS E Cl	19.615,14		
TAGUATINGA	547674 QNL	5/7			73	MERCADOS	360,00	87.622,85	416,90
TAGUATINGA	547674 QNL	?4	JKOJ. A		83	SAÚDE PUBLICA	142,21		
TAGUATINGA	92Ü6Ü2 QSA	QSA-RESIDENCIA	INDIVIDUAL						
TAGUATTNGA	920582 QSA	QSA-01		Dl A 21	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	365,02	245.069,94	552.42
TAGUATINGA	92Ü682 QSA	QSA-02		31 A19	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	365,02	245.06954	552,42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-02		2E3	10	COMERCIAL	730,04	437.698.05	650.7C
TAGUATINGA	920&S2 QSA	QSA-Ü3		Q1A41-TMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	349,83	81.689.9i	552,42
TAGUATINGA	9206S2 QSA	***AB***		02 A 42 PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	315,60	81.689.9f	552.42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-04		01A37-MP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	315,60	81.689,»	552,42
TAGUATTNGA	920682 QSA	-04		02A38-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	315,60	81.689,98	552,42
TAGUATTNGA	920682 QSA	QSA-05		Dl A11	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	465,62	122334.97	552,42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-OÓ		D1A09	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	458,96	122534.97	552,42
TAGUATTNGA	920682 QSA	QSA-07		Ql A21-TMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	434.78	109.46457	552,42
TAGUATINGA	920682 QSA	-07		Q2A22-PAR	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	389,83	95.577,28	552,42
TAGUATTNGA	9ZG682 QSA	QSA-08		*)í* A17-B1P	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	382,70	89-042/18	552^42
TAGUATINGA	920682 QSA	-08		D2 A18-PAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	42730	10946437	552.42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-09		Dl A11	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	359,45	81.689,98	552.42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-10		D1A09	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	353.40	SI.689^f	552,42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-11		DIA21	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	204.224,95	552,42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-12		31A2I	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	2Ü4J224.9Í	552.42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-13		)1A42	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	79.239,28	552^*2
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-14		31A 42	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	79.239^8	552,42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-1S		01A42	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	*3WJ3Q*	79.239.2Í	55^42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-16		HA 42	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	*T9339&*	552/12
TAGUATTNGA	920682 QSA	QSA-17		01A42	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	77.605.4Í	552^2
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-18		J1A42	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310.00	*T7&35&*	552,42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-I9		W1A42	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310.00	"77.605,41	552,42
TAGUATINGA	92068,2 QSA	QSA-20		01A 21	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	77.6054Í	552,42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-21		01 A 21	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	Í8.6194I	552,43
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-22		01 A12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	68.619,55:	552,42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-23	,	01 A12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	68.6193*	552.42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-24		03 A12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	68.6193*	552,42
TAGUATINGA	920682 QSA	QSA-25		01A 12	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	68.6193*	552,42
TAGUATINGA	920684 QSB	QSB-RESIDENCIA	TNDÍVIDUAL						
rAGUATÍNGA	920684 QSB	3S&4Í1		D1A20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	101.436,01	606,43
TAGUATTNGA	920684 QSB	^SB-02		01A20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	366,00	93321.1S	606,43
TAGUATTNGA	920684 QSB	jSB-03		31A20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360.00	93321.1Í	606,43
TAGUATTNGA	920684 QSB	^B-Ü4		01A20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	84.530.0i	606,43
TAGUATTNGA	920584 QSB	3SB-05		D1A2Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	84330,06	606,43

üu

TAGUATINGA	9206*4 QSB "	QSB06E07	Í80A310M2		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	74386.4Í	606.43
TAGUATINGA	y20684_ySB	-	ÜÜA36ÜM2		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	84-53Ü.ÜÉ	606.43
TAGUATINGA	9206S4 QSB	QSB 08 E 09	120 A 160 M2		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	43.955,6;	606,43
TAGUATÍNGA	920684 QSB		161 A210M2		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360.0C	50.718,04	606,43
TAGUATINGA	9206S4 QSB		ÍI1A2S0M2		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360.00	60.86!,6í	606,43
TAGUATÍNGA	9206S4 QSB		Í6ÜM2		I	RESIDUJCIA INDIVIDUAL	360.00	84-S3Q.ÜE	606.43
TAGUATINGA	920684 QSB	USB-IO		OI A 20	1	RESIDI.NCIA INDIVIDUAL	360,00	84_530,üí	606.43
TAGUATINGA	920684 QSB	QSB-I1		Q1A20	1	RESÍD' NCIAINDIVIDUAL	360,00	84J30,0f	606.43
TAGUATINGA	92G6S4 QSB	QSB-12		31 A 20	1	RESıDr^CIA INDIVIDUAL	360,00	84530,06	606,43
TAGUATINGA	9206S4 QSB	QSB-13		01A2Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	84.S30.ÜÉ	606,43
TAGUATINGA	920684 QSB	QSB-14		01A40	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	77.767.6i	606,43
TAGUATINGA	920584 QSB	QSB-15		MA40	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320,00	77.767,6f	60M3
TAGUATINGA	920684 QSB	QSB-16		Q1Á2Í)	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	320.00	77.767.6É	606.43
TAGUATINGA	9206S4 QSB	QSB-OS		32	11	COMERCIO LOCAL	2523	69.940.68	524JM
TAGUATINGA	920684 QSB	QSB-09		31	11	COMERCIO LOCAL	255^)	69.940,6i	524,04
TAGUATINGA	920686 QSC	QSO*ESn>ENCIA	INDIVIDUAL						
TAGUATINGA	920686 QSC	(JSC-Ol		Dl	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	540,00	88.479,11	ÍÜ3.1I
TAGUATINGA	920686 QSC	-01		Q2A2U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	66359;*:	MJ3.11
TAGUATINGA	920686 QSC	QSO02		)1	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	8-4.055,15	503.11
TAGUATINGA	920686 QSC	-02		te	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	540,00	«8.479,11	503,11
TAGUATINGA	920686 QSC	-&		BA39-IMPAR	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	66359^:	503,13
TAGUATINGA	920686 QSÒ	-02		MA40-PAK,	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	66359^	503,11
TAGUATINGA	920686 QSC	QSC43E28		31A 35	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	59.7233*	503.11
TAGUATINGA	920686 QSC	QSÔ04		3102	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	«4.055,15	503,11
TAGUATINGA	9ÍÔ686 QSC	-04		Q3A40	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350,00	663593^	^ . l l
TAGUATINGA	920686 QSC	QSO05		U1A43	1	RESTOENOA INDIVIDUAL	360.00	663593^	503,11
TAGUATINGA	920686 QSC	QSCO6091Í							
TAGUATINGA	920686 QSC	14161820							
TAGUATINGA	920686 QSC	E22A25		01 ASO	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	59.7233$	503,11
TAGUATINGA	920686 QSC	QSC-07		3103A40	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350.00	64.1473-	503.11
TAGUATINGA	920686 QSC	-07		02	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	525,00	84.055,li	503,11
TAGUATÍNGA	920686 QSC	QSG08		J1A44	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	64.147^1	503,11
TAGUATINGA	920686 QSC	QSC-1Ô		01A 43	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	350.00	64.147.3:	503,11
TAGUATÍNGA	920686 QSÒ	QSC-11		01A 32	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	64.I473Í	503,11
TAGUATÍNGA	92U686 QSC	QSC-T3ÊÍ5		01A 48	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	64.1473Í	503,11
TAGUATINGA	920686 QSC	QSC-I7		U1A26	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	64.1473:	503,11
TAGUATINGA	920686 QSC	ÜSC-19 21		LU A 25	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	360,00	64.14735	503,11
TAGUATÍNGA	920586 QSC	QSC-26		01A 14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	59.7233?	503.11
TAGUATINGA	920586 QSC	ÜSC-27		DIA 14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	310,00	59.72335	503,11
TAGUATINGA	920688 QSD	JSD*ESJDENCIA	INDIVIDUAL						
TAGUATINGA	920688 QSD	JSD-OI13 18		01A 20	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	8Ü.987.6Í	4S4.9C
TAGUATINGA	920688 QSD	JSD-02 IO		01A2O	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	80.987.65	484.9C
TAGUATINGA	920688 QSD	aSD-03 05 07E							
TAGUATINGA	920688 QSD	-0915E17		31A40	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	58.491.11	484.9C

TAGUATÍNGA	920688 QSD	QSD-041220		01A40	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	58.491.1	484,90
TAGUATÍNGA	920688 QSD	QSD-06		32A40-PAR	1	RESIDENCIATNDrVffiUAL	300.00	58.49t.ii	4845C
TAGUATÍNGA	920688 QSD	-06		01 A39-TMP	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	58.491,1	4845Í
TAGUATÍNGA	920688 QSD	QSD-Q81624		01 A 20	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	51.742,1:	484,91
TAGUATINGA	920688 QSD	ySD-H1921E							
TAGUATÍNGA	920688 QSD	-27 2931		31A4Ü	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	58.491,11	484.9Ü
TAGUATINGA	920688 QSD	ljSD-14		32A40J>AR	1	RESETENOA INDIVIDUAL	300,00	58.491,13	484.9CJ
TAGUATWGA	920688 QSD	-14		31 A39-B1P	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	58.491,11	48450
TAGUATÍNGA	920688 QSD	QSD-22E23		01A40	I	LüSIDENOA INDIVIDUAL	300,00	58.491,11	4845G
TAGUATINGA	920688 QSD	gSD-25E33		31A2Ó	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	58.491.11	484,90
TAGUATÍNGA	920688 QSD	ySD-26E45		31A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	58.491,11	484,90
TAGUATÍNGA	9206S8 QSD	-28		01 A48	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	58.491.11	4845C
TAGUATÍNGA	920688 QSD	QSD-30		01A48	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	58.491,11	484.9C
TAGUATÍNGA	920688 QSD	QSD-32		Í1A24	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	51.742,1::	484^1
TAGUATÍNGA	920688 QSD	QSD-353739E							
TAGUATÍNGA	920688 QSD	4l		01A40	1	R£SH>ENCIA INDIVIDUAL	300,00	58-491,11	48450
TAGUATÍNGA	920683 QSD	QSD-43		ÍP1A40	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	58.491,11	4845C
TAGUATÍNGA	920688 QSD	QSD-47		01A48	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	58.491,11	48450
rAGUATINGA	920688 QSD	QSD-495153E							
TAGUATÍNGA	920688 QSD	-55		3IA48	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	SS.491,11	4845Í
TAGUATÍNGA	547676 QSE	QSE-RESID£NUA	INDIVIDUAL						
TAGUATÍNGA	547676 QSE	QSEtil		31A31	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	59JO06,4Í	54951
TAGUATÍNGA	547676 QSE	ÍJSE-02		01 A 26	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	59.Ó06,4Í	54951
TAGUATÍNGA	547676 QSE	QS&03 E17		Q1A62	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	49.172ÍH	54951
TAGUATÍNGA	547676 QSE	OSE-041016		J1AS2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300JM	59.006,48	54951
TAGUATÍNGA	M7676 QSE	QSE-05 07		01A 51	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	59.006,41	54951
TAGUATÍNGA	547676 QSE	Q5Í>68182U		31A 42	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	49.172J01	54951
TAGUATÍNGA	547676 QSE	QSE0915		UA46	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300.00	49.172JB1	54951
TAGUATÍNGA	547676 QSE	QSE-11 13		01 A 15	]	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	49.17Í0:	549,91
TAGUATÍNGA	547676 QSE	QSE-12 14		31A26	1	RESIDÊNCIA ÍNDTVIDUAL	300,00	6057337	54951
TAGUATÍNGA	547676 QSE -	QSE-19		31A62	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	30000	50.647,2	54951
TAGUATÍNGA	M7676 QSE	QSE-22		01A26	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	300,00	47-205.1Í	54951
TAGUATÍNGA	54767S QSF	QSK*ESIDEN<-m	INDIVIDUAL						
TAGUATÍNGA	547678 QSF	QSF01E03		101A 408"	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	157.50	28.7254*	425,2!
TAGUATÍNGA	547678 OSF	QSWK		101A 426	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	15740	28.725^	425^1
TAGUATÍNGA	M767S QSF	QSW>407 8U		101A 426	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL j	15740	28.7254'	425,21
TAGUATÍNGA	547678 QSF	QSW)5 06 9 10		I01A404	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL "	15740	28.725,6^	425,21
TAGUATÍNGA	547678 QSF	QSF-12		101A 308	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	28.725.6i	425,21
TAGUATÍNGA	547678 QSF	QSF-13		101A 450	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	28-7254!	425,21
TAGUATÍNGA	547678 QSF	QSF-14E16		I01A32U	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	28.7254^	425,21
TAGUATÍNGA	54/678 QSF	QSF-I5		101 A 526	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	200,00	28.7254^	*42521*
TAGUATÍNGA	547680 SAKJUL	FURNAS			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTÍDAD	419560100	3.1373725;	41034
TAGUATÍNGA	420663 SADM/CTL	COM-LOCAL	fODOS		11	COMERCIO LOCAL	8240	603504Í	439,16
TAGUATÍNGA	920663 SADMA7IL	SADMAXT	JFG		35	TERMINAL PASSAGEEtOS	1.200,00	114.674,93	48953

TAGUATINGA	920663 SADM/CTL	AERODOV			35	TERMINAL PASSAGEIROS	59-5924»	645.046,46]	489,93
TAGUATINGA	920663 SADM/CTL	CENTRO ESP			59	OUTROS	265.038.95	1-757367,941	53338
TAGUATINGA	920663 SADM/CTL	ADM REGIONAL			60	ADMINISTRATIVO DF	3.600,00	358359,14J	489.93
TAGUATINGA	920663 SADM/CTL	SADM/CLT	4	ADREG	60	ADMÍNISTRATIVO DF	000,00	358-359,14!	489,93
TAGUATINGA	920663 SADMÍCTL	1IUB.JUSTÍCA			60	ADMINISTRATIVO DF	4.000,00	358359,14}	489,93
TAGUATINGA	920663 SADM/CTL	ORG PUBUCO			69	OLTROS	1-200,00	4S4U2,9"]	533,88
TAGUATINGA	920663 SADM/CTL	ORG PUBLICO CE	3		80	FORCA E LUZ	74.443,84	I-366.763,yq	53338
TAGUATINGA	92.^63 SADM/CTL	ORG PUBLICO			81	ÁGUA E ESGOTOS	1.200,00	71.932,45.	47033
TAGUATTNGA	920663 *SADM/CTL*	URG PUBLICO			82	TELECOMUNICAÇÕES	2.000.00	5.861230,6»	533.88
TAGUATINGA	920663 SADM/CTL	ÜRGPUBUCO			85	CORPO DE BOMBEIROS	4.000,00	*294J82ith*	533,88
TAGUATINGA	92ilfô2 SAGOF	SAGOF							
TAGUATINGA	920662 SAGOF	COMERCIAL		LOTEI	33	GARAGENS	5.200,00	186375,88	4394X
TAGUATINGA	92Ü662 SAGOF	COMERCIAL		LUTE2	33	GARAGENS	23.172,00	559.127,&í	439.0C
TAGUATINGA	920662 SAGOF	COMERCIAL		LOTE3	33	GARAGENS	5.200,00	186375.8*	4394K
TAGUATINGA	920662 SAGOF	COMERCIAL		LOTE4	33	GARAGENS	17.875,00	465539,71	439.0C
TAGUATINGA	920662 SAGOF	COMERCIAL		LUTES	33	GARAGENS	5.200,00	1S63753Í	439.0C
lAGUATINGA	920662 SAGOF	COMERCIAL		LOTE6	33	GARAGENS	10J2S.00	1.056.7512^	4394X
TAGUATINGA	920662 SAGOF	COMERCIAL		LOTE7A17	33	GARAGENS	52QÜJ00	186375,88	4394»
TAGUATINGA	920805 STCkÔRTE	ST C NORTE	AE10		32	MEDICO/HOSPITALAR		1534)55,6;	432,40
TAGUATINGA	920797 ST D SUL	SETOR D SUL			54	PRAÇA ESPORTES	21250,00	1.698.5l3,9i	423.62
TAGUATINGA	547648 SDESETM NORTE	EJD3	^ A	7	29	OUTROSJNDUSTR1AIS	300,00	43.792^	372^0
TAGUATINGA	547648 SDESETM NORTE	UDI	CJA	1	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	14.420,00	32434)1025	405,0;
TAGUATINGA	920681 SIU	Slü COMERCIO		TODOS	10	COMERCIAL	50,00	41.43322	4I9.7É
TAGUATTNGA	920681 SIG	Slü		IODOS	20	INDUSTRIAL URBANO	300,00	*49.829A1*	419,76
TAGUATINGA	920681 SKi	SKÍ		TODOS	20	INDUSTRIAL URBANO	334,40	543123/	419,76
TAGUATINGA	920681 S1G	Slü		TODOS	20	INDUSTRIAL URBANO	256,19	42355,02	419,76
TAGUATINGA	920681 Slü	Slü		TODOS	28	INDUSTRIA E COMERCIO	180,00	49Jt29.4i	419,76
TAGUATINGA	920681 SIG	SIG		TODOS	28	INDUSTRIA E COMERCIO	2504»	124373.5Í	419.76
TAGUATINGA	920681 SíG	SKS		TODOS	28	INDUSTRIA E COMERCIO	150,00	44.846.4V	419.7É
TAGUATINGA	920681 SIG	SlüAE		02	33	GARAGENS	15.955,85	676.1493*	353,41
TAGUATINGA	920681 SIG	SiULRS		A	70	LOJAS DE REVISTAS ESBCLA	1925	Z434.1'	353,41
TAGUATINGA	920681 SIG	S1GAE	DELPÜUC1A	1	84	SEGURANÇA PUBLICA	7.992,50	30734ÔX	353,41
TAGUATINGA	920748 SM1								
TAGUATINGA	920748 SM1'		CONDOMÍNIO	HORIZONTAL					
TAGUATINGA	920761 ST MANSÕES TAG	SMT	31	1,23,4,8	5	MANSÕES		2Ó028Ó,&	52121
TAGUATTNGA	9207^3 .SMT	SMT	ÍO	10-AE10-B	I	RESE3ENCIA INDIVIDUAL		5732121	497.8C
TAGUATINGA	92G76I ST MANSÕES TAG	SMT	*V.*	12,6	5	MANSÕES		200280,81	52121
TAGUATINGA	920748 SMT				1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		0.0Í	0,00
FAGUATINGA	920761 ST MANSÕES TAG	SMT	3	7,9	5	MANSÕES		2002803Í	52121
TAGUATINGA	920748 SMT	SMT	>1	1-2-3-4-8	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		191.070,71	497^0
TAGUATINGA	920761 STMANSOESTAG	SMT	W	IAW	5	MANSÕES		200280,81:	52121
rAGUATINGA	920748 SMT		2	1-2-6	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		191.070,71	49730
rAGUATINGA	920761 ST MANSÕES TAG	SMT	)6	1 A l 1.12	5	MANSÕES		200280,81	52121
rAGUATINGA	920748 SMT		B	7-9	I	RESIDÊNCIA EJDIVTDUAL		191.070,71	49730

TAGUATINGA	920761 STMANSÜESTAü	SMT	»	5.2.W	5	MANSÕES		2Q0.2S0.8t	52U1
TAGUATINGA	920748 SMT		M	1-2-^9	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		191.4)70,71	497.80
TAGUATINGA	92076! STMANSÜESTAÜ	SMT	»	5,13	5	MANSÕES		200280,»:	S2121
rAGUATJNGA	S2074S SMT		K	1-2-31-12	1	RESIDÊNCIA TNDTVIDUAL		191-U70.71	*497M*
TAGUATINGA	9-J761 STMANSÜESTAü	SMT	10	1,23,5,14	5	MANSÕES		200280.»:	521,21
TAGUATINGA	920748 SMT		)8	1-2-12	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		191.070,71	497.8C
TAGUATINGA	920761 ST MANSÕES TAG	SMT	11	5,7	5	MANSOLS		20Ü280,8Ci	521,21
TAGUATINGA	92Ü748 SMT		»	5-13	J	RESIDÊNCIA TNDTVIDUAL		191.070,71	497,80
TAGUATINGA	92T–J61 ST MANSÕES TAG	SMT	12	2,7,8,10	5	MANSÕES		200-280,80)	52121
TAGUATINGA	920/48 SMT		10	1-2-3-5-W	1	RESIDÊNCIA TNDTVIDUAL		191.070,71	497.8C
TAGUATINGA	92t!"&; STMANSOESTAG	SMT	i3	10	5	MANSÕES		200280,»:	52121
TAGUATINGA	92074& SMi'		11	5-7 -	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		191.070.71	497.8C
TAGUATINGA	920765 STMANSOESTAG	SMT	14	B£	5	MANSÕES		200280ÍÍ	52121
TAGUATINGA	920748 SMi'		12	2-7-5-10	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		191.070,71	497.8C
TAGUATINGA	920761 STMANSOESTAG	SMT	[9	9.10	5	MANSÕES		200280,8(	521,21
TAGUATINGA	920748 SMT		[3	10	i	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		191.070,71	497,80
TAGUATINGA	920761 STMANSOESTAG	SMT	!0	14	5	MANSÕES		200280,8f	52121
TAGUATINGA	920748 SMT		14	8-9	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		191.070,71	497,80
TAGUATINGA	920761 ST MANSÕES TAG	SMT	Í2	B	5	MANSÕES		20Ó28UOÜ	52121
TAGUATINGA	920748 SMT		19	9-10	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		191.070,71	497.8Í
TAGUATINGA	920761 STMANSOESTAG	SMI'			5	MANSÕES		*20QÍS0,8Í*	52121
TAGUATINGA	920748 SMT		!0	14	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		191.070,71	497,80
TAGUATINGA	920748 SMT		Í2	S	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		191.070,71	497,81
TAGUATINGA	920761 STMANSOESTAG	SMi	Í0	10A.10B	5	MANSÕES		60iK42^	52121
TAGUATINGA	920748 SMT								
TAGUATINGA	9-20748 SMT	SMT DEMAIS	ÍESHJENCIA	UNIFAMILIAK					
TAGUATINGA	920761 STMANSOESTAG	SMT DEMAIS	ÜESIDENCIAL	IUNITAMILIAK	5	MANSÕES		0,01	ÓYC
TAGUATINGA	920748 SMT	DHMAIS	ATE 1500 M2		1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		95.535.ai	497.8C
TAGUATINGA	920761 STMANSOESTAG	ATE 1500 M*			5	MANSÕES		100.140,4Í	52121
TAGUATINGA	920748 SMT								
TAGUATINGA	920761 STMANSOESTAG				5	MANSÕES		OOC	OvOt
TAGUATINGA	920748 SMT	DEMAIS	ACIMA 1500 M2		I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL		132.769.6Í	497.8Í"
TAGUATINGA	920761 STMANSOESTAG	ACIMA 1500M[1]			5	MANSÕES		139.169.4Í	52121
TAGUATINGA	920774 STGNÓRTÉ	TODAS		ATE 275	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	275J0O	39.513,45	417<4Í
TAGUATINGA	920774 ST G NORTE	TODAS		ATÉÍ50	1	RESIDÊNCIA INDIVHJUAL	350,00	43.464.8i	417.4Í
TAGUATINGA	920774 ST G NORTE	TODAS		ATÉ400	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	400,00	47.416.1S	417,48
TAGUATINGA	920774 ST G NORTE	ESCÜLA1E2		ATÉ 6000	42	ENSINO 1D.GRAU	5.760,00	204.694,9(	38Ü2C
TAGUATINGA	920774 STG NORTE	AE14			42	ENSINO 10.GRAU	5.760,00	204.694.9E	3S02t
TAGUATINGA	920774 STG NORTE	ESCOLA3			42	ENSINO IO.GRAU	900,00	131214.6Í	38021
TAGUATINGA	920774 STG NORTE	BIBLT			42	ENSINO IO.GRAU	675,00	104.971,74	3802C
TAGUATINGA	926774 STG NORTE	AEÜ			42	ENSINO 10.GRAU	7.200,00	26Z429.3É	3802C
TAGUATINGA	920774 STG NORTE	GINÁSIO			42	ENSINO IO.GRAU	40.620,00	800.409.5Í	3802C
TAGUATINGA	920774 STG NORTE	^TPM			64	ÁREAS MDJTARES	129.600,00	5316.1333Í	3802Í
TAGUATINGA	920774 STG NORTE	MERCADO	:ONJ7		73	MERCADOS	2.850,00	306.786,41	405,64

TAGUATINGA	920774 51G NORTE	CEB			SO	FORCA E LUZ	16.00	7J6T2,13	41333
TAGUATINGA	920774 STGNUKTE	CAESB			81	ÁGUA E ESGOTOS	492,00	122.754J3Í	413,32
TAGUATINGA	920774 ST G NORTE	AE46			52	TELECOMUNICAÇÕES	800,00	153.442,61	41333
TAGUATINGA	92U774 STGNURTE	POLICAE 12			84	SEGURANÇA PUBLICA	240O,OC	265.682,64	298,19
TAGUATINGA	920774 STGNURTE	AE TODAS	ATE 500		*98*	ÁREAS ESPECIAIS *VI*ENTTDAD	500.0C	6I377.CW	41333
TAGUATINGA	920774 STGNURTE		>ES01A1QÜÜ		9S	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTE)AD	1.000,00	92J065Í7	41333
TAGUATINGA	920774 ST ü NORTE		>E 1001 A 2000		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAD	2.000.0C	122.754,05	41333
TAGUATINGA	920774 ST G NORTE		3E20Ü1 A25K)		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	2^00,0C	138.0983Í	41333
TAGUATINGA	920774 ST G NORTE		3E25U1 A 3500		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	3JÜ0,fXi	153-442,6	41333
TAGUATINGA	920774 ST G NORTE		DE3SUIA45Ü0		98	ÁREAS ESPECIAIS ?/ ENnDAE	4.500,00	168.786,8'	41333
TAGUATINGA	920774 ST G NORTE		3E4501A550Ó		98	ÁREAS ESPECIAIS *Pt* ENTIDAC	5.SQ0.QG	184.131,13	41333
TAGUATINGA	920774 ST G NORTE		Í501A10000		*9S*	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTiDAr	10.000,00	199.4753Í	41333
TAGUATINGA	920774 S) G NORTE		1Ü001A2ÜDÜO		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTÍDAr.	20.000,00	214.819.6f	41333
TAGUATINGA	920774 ST U NORTE	AE20			9S	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAr	40.620,00	935.999,9;	413Í3
TAGUATINGA	920774 ST G NORTE	AE22			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAE	73.905,00	1.074.098,2J	41333
TAGUATINGA	920775 ST H NORTE	AE			36	OFICINAS	300,00	39.796,4C	361,76
TAGUATINGA	920775 ST H NORTE	AE4		TODAS LOJAS	36	OFICINAS	121*00,00	918.102Í»;	361.7É
TAGUATINGA	920680 QI	31-lNDUSTKiAL							
rAGUATINGA	920680 QI	01-01		Õ7A84	20	INDUSTRIAL URBANO	275,00	63J07.8Í	36Ó.80
TAGUATINGA	920680 QI	Di-02		Dl A 94	20	INDUSTRIAL URBANO	275,00,	63.5Ü7.8Í	360.8C
TAGUATINGA	920680 QI	01-03		31A 42	20	INDUSTRIAL URBANO	1.000,00	117.633,92	360,80
TAGUATINGA	920680 QI	QI-04		31A 42	20	INDUSTRIAL URBANO	550,00	72.168.0ij	*360JBL*
TAGUATINGA	920680 QI	31-05		3tA42	20	INDUSTRIAL URBANO	550,00	72.168,05	360ÃÜ
TAGUATINGA	920680 QI	QMXÍ		31A42	20	INDUSTRIALURBANO	1.000,00	117.633,92	360,80
TAGUATINGA	920680 QI	QHT7		31A42	20	INDUSTRIAL URBANO	350,00	63.507.8!	36Ò.8Í
TAGUATINGA	920680 QI	QI-OS		J1A84	20	INDUSTRIALURBANO	350,00	63.507,8Í	360,80
TAGUATINGA	920680 QI	fe«9		^>7A84	20	INDUSTRIALURBANO	350,00	63.507.8Í	360.8C
TAGUATINGA	920680 QI	QI-10		)1A54	20	INDUSTRIAL URBANO	7KM»	99.591^1	36030
TAGUATINGA	92O6S0 QI	QI-I1		01A26	20	INDUSTRIAL URBANO	750,00	99.591,91	360.8Í
TAGUATINGA	920680 QI	QI-12		1)1 A31	20	INDUSTRIALURBANO	1.000,00	117.633,92	361)30
TAGUATINGA	920680 QI	QM3		01A26	20	BTOUSTRIAL URBANO	500,00	72.168,0:	3Ó03C
TAGUATINGA	«20680 QI	QM4		0IA54	20	INDUSTRIAL URBANO	500,00	72.168,0:	360.8Í
TAGUATINGA	920680 QI	01-15		Q1A54	20	INDUSTRIALURBANO	750,00	99.591,91	3ÓÜ3C
TAGUATTINGA	920680 QI	QI-IÓ		01A26	20	INDUSTRIALURBANO	750,00	99.591,91	36Ü3C
TAGUATINGA	920680 QI	0.1-17		81A26	20	INDUSTRIAL URBANO	500,00	72.168JE	360$)
TAGUATINGA	920680 QI	QIIS	í	TODOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	500,00	136.79632	3S8.4C
TAGUATINGA	920680 QI	01-18		31A84505254	20	INDUSTRIALURBANO	500,00	72.168,02	36030
TAGUATINGA	920680 QI	QI-19		31A54	20	KDUSTRIAL URBANO	750,00	99.591,91	3603C
TAGUATINGA	920680 QI	QI-20		31A24	20	INDUSTRIALURBANO	750,00	99.591,91	36030
TAGUATINGA	920680 QI	31-21		1357 9A26	20	INDUSTRIALURBANO	500,00	72.168,05	36030
TAGUATINGA	920680 QI	31-22		)1A54	20	INDUSTRIAL URBANO	500,00	72,168.03	36030
TAGUATINGA	920680 QI	31-23		Í1A42	20	INDUSTRIAL URBANO	550,00	72.168.0f	36D3C
TAGUATINGA	920680 QI	31-24		J1A27	20	ENDUSTRIAL URBANO	1.500,00	189.801,97	36030
ITAGUÂTBÍGA	920680 QI	#-25		3IA47	20	[NDUSTRIAL URBANO	700,00	99.591,91	36O30

TAGÜATINGA	920680 QI	ÁREA ESPECIAL	ÍXPOSICAO		71	FEIRAS LIVRES	88.603,90	1.750.895^-	377,21
T/AGUATINGA	920680 QI	Qi-oi		U1AD6	75	POSTO PE ABASTECIMENTO I	1.650,00	*12TMOI&*	451,03
TAGUATíNGA	920680 QI	OjM»		D1AÜ6	75	POSTO PE ABASTECIMENTO I	2.100,00	672.475.2C	-451,03
TAGUATÍNGA	920680 QI	QI-18		17AS3-IMP	75	POSTO DE ABASTECIMENTOÍ	2.000,00	605227.6Í	451,03
TAGUATÍNGA	920680 QI	Q « l		U2A0S-PAK	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	2.000,00	1J44.079.K	451,03
TAGUATÍNGA	920680 QI	QIÜ5		LT40	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	550,00	875.780,92	491,49
TA&UATINGA	920680 Qt	DRIVEIN			74	SUPERMERCADO	2,860,00		
TAGUATÍNGA	547670 VÍLAAREAL			ASSENTAMENTO	7	ASSENTAMENTOS(DECRETO I	128,00	15-872.8É	172,43
ViLA PLANALTO	920755 ACAMP DEL	ACAMP PFL		ATE 300 M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO I	300,00	4Z97J.91	409.1É
VILA PLANALTO	92P755 ACAMP DEL			301A600M2	7	ASSEOTAMENTOS(DECRETO í	60&0Ò	53.714,8	409,16
VILA PLANALTO	920755 ACAMPDEL			S01AÍ000M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO í	1.000,00	64.457,8''	409.16
VILA PLANALTO	920755 ACAMP ÜFL			1001A1500 M2	7	ASSENTAMENTOSíPECRETOI	1.500,00	85.943,83	409,16
VILA PLANALTO	920755 ACAMP DFL			1501A2100M2	7	ASSENTAMENTOS(PECRETOÍ	2.100,00	1U7.429.7Í	409.1Í
VILA PLANALTO	920755 ACAMPPEL								
VILA PLANALTO	920755 ACAMPDFL	AE5			51	CLUBES	27.638,00	472391.0Í	421,05
VILA PLANALTO	920756 ACAMP RABELO	ACAMP. RABELO		ATE 300 M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO 1	300,00	42571^1	409,ie
VILA PLANALTO	920756 ACAMP RABELO			W1A6U0M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO í	600,00	53.714,89	409.16
VILA PLANALTO	920756 ACAMPRABELÔ			601A1000 M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO 1	1.000,00	64.457.K	409,16
VILA PLANALTO	920756 ACAMPRABELÔ			1001A1500 M2	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO 1	1.500,00	85.943,8;	409,16
ViLA PLANALTO	920756 ACAMPRABELÔ			!5Í)1A2U0ÜM2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO 1	2.000,00	1G7.429.7È	4Ü9,K
VILAPLANALTO •	920754 ACAMP TAMBORÍL	ACAMP.TAMBORIL		A1E300M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO J	31X1,00	42.971.91	409.1É
VILA PLANALTO	920754 ACAMPTAMBORIL			3O1A600M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO 1	600.00	53.714.8Í	409,16
VILAPLANALTO	920754 ACAMPTAMBORHL.			&01A1000M2	7	ASSENTAMENTOSIPECRETO1	1.000,00	64.457,87	409,16
VILAPLANALTO	920754 ACAMPTAMBORIL			1001 A 1500 M2	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO I	1.500,00	85.943,82	409,16
VILAPLANALTO	920754 ACAMPTAMBORIL			1501A2000M2	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO]	Z00O00	107.429,71	409,16
VILAPLANALTO	3499661 ACAMP PACHFERN	ACAMPJACHECD	FERNANDES	ATE 300 M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO I	300,00	42-972,ffi	396,0(
VILAPLANALTO	3499661 ACAMP PACHHiRN			301 A 600 M2	7	ASSENTAMENTOSípECRETO I	600.00	53.715,06	*398SX*
VILAPLANALTO	3499661 ACAMP PACHEERN	,,		601 A1000 M2	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO I	1.0!>0,M)	64.458J»	*39SSX.*
VHA PLANALTO	3499661 ACAMP PACHBERN			1001 A1500 M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO I	*1500JOO*	85.944,10	*39SJX.*
VILAPLANALTO	3499661 ACAMP PACtltfcRN			1S01A2000M2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO !	2.000,00	107^30,1Í	398,00
VILAVARJAO	920769 V VARIAO TORTO								
VILAVARJAO	920769 VVARIAO TORTO	TODAS		ATE75M^1	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO í		3-384.2Í	223,85
VILAVARJAO	920769 VVARIAO TORTO			76 A110	7	ASSENTAMENTOSffíECRErO 1		4.874,57	2Ü.8S
VILAVARJAO	920769 VVARIAO TORTO			111A160M*	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO 1		7.168,48	223JJ5
VILAVARJAO	9207É9 VVARIAO TORTO			16IA200M^2	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO J		8-530.4S	223,85
VILAVARJAO	920769 V VARIAO TORTO			201A250M^2	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO 1		1Ü.107.5Í	223,85
VILAVARJAO	920769 VVARIAO TORTO			251 A300M^2	7	ASSENTAMENTOSípECRETO I		I1.612£4	22335
VELAVARJÁO	920769 VVARJAQ TORTO			301A4O0M^1	7	ASSENTAMENTOSÍDECRETO 1		14336.9Í	223,85
VILAVARJAO	920769 VVARJAO TORTO			401A500M^1	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO I		16.845,9;	223,85
VILAVARJAO	920769 VVARJAO TORTO			S01A60Q	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO I		19-211,53	223JS5
VILAVARJAO	920769 VVARJAO TORTO			501 A 700	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO I		2I.433.7Í	223,85
VÍLAVARJAO	920769 VVARJAO TORTO			70IA800	7	ASSENTAMENTOSíDECRETO I		23.440,93	223,85
VILAVARJAO	92B769 VVARJAO TORTO								
VILAVARJAO	920769 VVARJAO TORTO	IODAS		«E150M2	10	COMERCIAL		11.403,62	223,85

VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			15IA2Ü0	10	COMERCIAL		14.254,52	223,85
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			20IA25Ü	10	COMERCIAL	"	16.8773Í	223,85
VILA VARJAO	*920769* V VARJAO.TORTO			251 A'ïÒU	10	COMERCIAL		19300,19	223,85
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			Í01A40Ü	10	COMEKCIAL		*2AH6164*	22335
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			401A500	10	COMERCIAL		2g.Ï66,W	22335
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			501A600	10	COMERCIAL		32.158,21	22335
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			601 A 700	10	COMERCIAL		*35.921,4t*	22335
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			701A 800	10	COMERCIAL		39.228,4:	22335
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			S01 A 900	10	COMERCIAL		42.421,4?	223,83
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			9D1AIUÜ0	10	COMERCIAL		45l500,4í	22335
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			1001A12U)	10	COMERCIAL		51.430^	22335
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			1201 A1403	10	COMERCIAL		56561^t	223,85
VILA VARJAO	920769 V VARJAO TORTO			1401 A J600	10	COMERCIAL		61351,48	223&
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			1601A 1SU0	10	COMERCIAL		66.02656	22335
VILA VARJAO	920769 V VARJAO TORTO			18Q1A2UÜÜ	10	COMERCIAL		7036034,	22335
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			2001 A 2400	10	COMERCIAL		78.913,0:	22335
VILAVARJAO	92Ü769 V VARJAO TORTO			2401A2SO0	10	COMERCIAL		86.781,5?	22335
VILAVARJAO	920769 VVARJ AO TORTO			28OIA32Ü0	10	COMERCIAL		94.I93.9C	223,85
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			32Ü1A36O0	10j	COMERCIAL		1Ü1-264.1Í	22335
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			3601A4000	10	COMERCIAL		107.992ÍÍ	22335
VILAVARJAO	926769 V VARJAO TORTO			«MIA44ÜÜ	**to**	COMERCIAL		114.4923*	22335
VILA VARJAO	920769 V VARJAO TORTO			Í401A5000	10	COMERCIAL		12334331	22Í35
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TOKTO								
VÍLAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO								
VÍLAVARJÃO	92U769 V VARJAO TORTO	ITODAS		ATE150M2	13	COMERCTOffiESIDENCIAL		I1.403.E	22335
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TOKTO			151 A 200	13	COMERaO/RESIDENCIAL		14-254^:	22335
VÍLAVARJÃO	92Ü769 V VARJAO TORTO			201A250	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		Í6.8773Í	22335
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			Í251A30D	13	COMERCKMÍE5IDENCIAL		1930Õ.1Í	223,85
VÍLAVARJÃO	920/69 V VARJAO TORTO			301A40Ü	13	COMEROO/RESIDENCIAL		24.061,fr	22335
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			40IA500	13	OOMERCiO/RESIDENeiAL		2S.166^	22335
VILAVARJAO	920/69 V VARJAO TORTO			50IA600	13	COMERaO/REHDENCJAL		32.158,21	22335
VILA VARJAO	920/69 V VARJAO TORTO			601 A 70U	13	CX)MERCK>/RESIDENCIAL		35.921.4t	2233á
VILA VARJAO	920769 V VARJAO TORTO			701A800	13	COMEROO/RESIDENCJAL		*3932S&*	22335
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			S01 A 900	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		42-421,41	22335
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			90! A1000	Í3	COMERCJO/RESÍDENCIAL		45.500,*	2Ü35
VÍLAVARJÃO	920769 VVARJ AO TORTO			1001 A1200	13	COMERCIO/RESIDENCIAL ;		51.4303;	22335
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			1203 A1400	13	COMERCJOaíESIDENCIAL		*"séJôist*	22335
VÍLAVARJÃO	920769 VVASJAO TORTO			.401 A 1«»	13	COMERCIO/RESIDENCJAL		61351,4!	2233Í
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			1601 A1800	13	COMERCKSRESIDENCJAL		66.026,91;	22335
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			1801 A 2000	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		703603^	223,85
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			2001A24Ü0	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		78.913;05	22335
VILA VARJAO	920769 V VARJAO TORTO			2401A2Ü00	13	COMSRaO/RESIDENCIAL		86.78135	22335
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			2S01A32UÜ	13	COMERCJO/RESIDENCLAL		94.193,9(	22335
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			3201A 3600	13	COMESCIQ/RESIDENCIAL		ÍOl.264,1;	223,85

VILAVARJAO	920769 WARJAO TORTO			3601A40WJ	13	COMERClO/RESirjENCIAL		JÜ7.992.2Í	223.85
VILAVARJÃO	920769 WARJAO TORTO			4001 A440.	13	OTMERCIO/RESIDENaAL		114.49234	223.85
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			1410 A 5000	13	COMERaO/RESIDENOAL		123.84331	223^5
VILAVARJAO	920769 WARJAO TORTO								
VILAVARJAO	920769 VVARJAOTÜRTÒ	TOUAS		ATH 150ÍP	102	INSTITUCIONAL		7.168.48	Í23.8S
VILAVARJAO	92U769 VVAfU AO TORTO			151A200	102	INSTITUCIONAL		8.960.6Í	223.85
VILAVARJAO	920769 WARJAO TORTO			ÍU1A250	102	INSTITUCIONAL		10.60935	223,85
VILAVARJAO	920769 WARJAO TORTO			251 AMO	102	ÍNSTITUCiONAL		12.258,K	223.85
VILAVARJÃO	920769 WARJAO TORTO			301 A4Ü0	102	INSTITUCIONAL		lS.12i.4i	223,85
VILAVARJAO	920769 WARJAO TORTO			40IA500	102	INSTITUCIONAL		17.706,15	223.85
VILAVARJAO	920769 WARJAO TORTO			501 A 600	102	INSTITUCIONAL		20.215,1]	223.85
VILAVARJAO	920769 VVARJAO TORTO			SOI A 700	102	LNsnruaoNAL		22380,71	223,85
VILAVARJÃO	920769 WARIAO TORTO			701A SOO	102	INSTITUCIONAL		24.6593;	223,85
VILAVARJÃO	KÍÜ769 V VARJ AO TORTO			801A90Ü	102	INSTITUCIONAL		261.666,7:	223,85
VILAVARJAO	920769 VVARJ AO TORTO			WIA10ÜQ	102	INSTITUCIONAL		28-602^<	223,85
V&AVARJÀO	920769 WARJAO TORTO			1001 A 1200	102	INSTITUCIONAL		32329^	223,85.
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			1201 A 1400	102	INSTITUCIONAL		35-555.6Í	223,85
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO			1401 A1600	102	jNSTrruaoNAL		38.566.4;	223,85
VILAVARJÃO	920769 VVARJ AO TORTO			1601 A1800	102	INSTITUCIONAL		413053Í	223,85
VILAVARJAO	931769 WARJAO TORTO			1801A 2000	102	INSTITUCIONAL		44.2293Í	223,85
VILAVARJÃO	920769 WARJAO TORTO			2Q01A2400	102	INSTITUCIONAL		*49Ü0S.ÈÍ*	223,85
VILAVARJAO	920769 WARJAO TORTO			2410 A 2800	102	INSTITUCIONAL		54352,12	223,85
VILAVARJÃO	920769 WARJAO TORTO			Z801A32Ü0	102	INSTITUCIONAL		59-2U.&	223,85
VILAVARJAO	.920769 WARJAO TORTO			3201A3600	102	INSTITUCIONAL		63-656.IC	223,85
VILAVARJÃO	920769 V VARJAO TORTO			360JA400Ü	102	INSTITUCIONAL		67.88531	223,85
VILAVARJÃO	920769 WARJAO TORTO			ÍQ01A4400	102	INSTITUCIONAL		71-9/I3*	223.85
VILAVARJAO	920769 WARJAO TORTO			4401A 5000	102	INSTITUCIONAL		77.849,6!	223,85
VILAVARJÃO	920/69 WARJAO TORTO			5001A 5600	102	INSTITUCIONAL		S3.44IJ]	223,85
VILAVARJAO	920769 VVARJAOTÜRTÒ			5601A 6200	102	iNSTrruaoNAL		*z&sriA:*	223,85
VHAVARJAO	920769 WARJAO TORTO			5201A 7000	102	iNsrrruaoNAL		95J69921	223,85
VILAVARJAO	920/69 WARJAO TORTO			7001 A «X»	102	INSTITUCIONAL		103.226,11	223,85
VILAVARJAO	920769 VVARJAOTÜRTÒ			8001A 9000	192	INSTITUCIONAL		*UOlZiSl*	223,85
VILAVARJÃO	920769 V VARJ AO TORTO			9001A 10000	102	INSTITUCIONAL		*U7JD612Í*	223.85
VILAVARJAO	920769 WARJAO TORTO			10001A11500	102	INSTITUCIONAL		126.738,7:	223,85
VJLAVARJXO	920769 WARJAO TORTO			11501A 13000	102	INSTÍTUCIONAL		135.771,0]	223,85
VILAVARJAO	920769 V VARJAO TORTO								

TAGUATINGA	5*7677 CSE	-06	3E 600 A 662	72-74-S&92-94	10	COMERCIAL	662,08	86.404,63	48653
TAGUATINGA	547677 CSE	-06							
TAGUATffiGA	547677 CSE -	-06		5A24-W-58-60	10	COMERCIAL		0.0C	Ó.ÒO
TAGUATINGA	547677 CSE	-66		62 A 70					-
TAGUATINGA	547677 CSE	*ÍSBÒ6*		30	10	COMERCIAL	443,00	68-264.4J	48653
TAGUATINGA	547677 CSE	-06		32	10	COMERCIAL	448,43	68.264.4;	48653
TAGUATINGA	547677 CSE	-06		38-40-42	10	COMERCIAL	830.00	I575332S	48653
TAGUATINGA	547677 CSE	-06		46AS6	10	COMERCIAL	75,00	34370.9C	48653
rAGüATINGA	547677 CSE	•06		76 78 82 84 86	10	COMERCIAL	200.00	42.963.6:	48653
TAGUATINGA	547677 CSE	CS&tió		88	10	COMERCIAL	233.80	52511,11	486,53
TAGUATINGA	547677 CSE	-06		30	10	COMERCIAL	401,80	66.83231	48653
TAGUATINGA	547677 CSE	CSE416		96	11)	COMERCIAL	906,47	100.248,4*	48653
TAGUATINGA	547677 CSE	Ü7 EÜS		TODOS	10	COMERCIAL	105.00	47.T373Í	48653
TAGUATINGA	547677 CSE	CJSE-AREAS	ÍSPECIAIS						
TAGUATINGA	547677 CSE	-AKEAS	IESERVADA2		32	MEDICO/HOSPITALAR	1.935,00	123.013,71	424,94
TAGUATINGA	547677 CSE	-UHCfNÀS		1A9	36	OHCBíAS	525,00	S9.4M5f	424.94
TAGUATINGA	547677 CSE	-ÁREA	SSPEOAL15	*2A24*	36	OHCTNAS	*600JOO*	89.4645Í	424,94
TAGUATINGA	547677 CSE	ySE-AUEAS ESP							
TAGUATINGA	547677 CSE	-ÁREA	SPECIAL16	IA24	36	OFICINAS	600.00	89.4645Í	424,94
TAGUATINGA ,	547677 CSE	-AKEA ESP	ÍSCOLA1		42	ENSINO IO.GRAU	5.400,00	204.694.9C	424,94
TAGUATINGA	547677 CSE	ARHAP/CRECHE		D	44	CRECHEMATERNAL	2.000,00	116303,9:	4622E
TAGUATINGA	547677 CSE	-AKEAPARA	3MEMA		50	CINEMAS	2-000,00	465Í15.72	424.94
TAGUATINGA	547677 CSE	-AKEA BANCA	IÓRNAL JUNTO	CSE3	70	LOJAS DE REVISTAS E SMHA	4,00	156823	26052
TAGUATINGA	547677 CSE	-AKEA BANCA	lORNAL JUNTO	CSE4	70	LOJAS DE REVISTAS ESMILA	4,00	1.96822	260,92
TAGUATINGA	547677 CSE	-AKEAPARA	lAERCADÜ LOTÊC		73	MERCADOS	2500jOO	213.223.87	424,94
rAGUAITNGA	547677 CSE	-AKEAPARA	»OSTO GASOLINA	INA	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	1,350,00	U15324J3	424,94
TAGUATINGA	547677 CSE	-AKEA	RESERVADA		79	OUTROS	1.935,00	157^457,62	424,94
TAGUATINGA	547677 CSE	AKEA ESPECIAL			82	TELECOMUNICAÇÕES	6004»	118.74927	*424-94*
TAGUATINGA	547677 CSE	-ÁREA ESP	SERVIÇO SOCIAL	AL	83	SAÚDE PUBLICA	*23S0J30*	25586*	*424$4*
TAGUATINGA	547677 CSE	-AKEAESP	DELEGACIA POL	POLICIA	84	SEGURANÇA PUBLICA	3.010,00	19.682.IÍ	424»
TAGUATINGA	547677 CSE	SETOR É		E	58	DIVERSÕES EM GERAL	1SO0O	31-212,8}	52323
TAGUATINGA	547677 CSE	SETOR E		LOTEf	5S	DIVERSÕES EM GERAL	300,00	59304,4:	523.25
TAGUATINGA	547677 CSE	-ÁREA ESP	GREJA		90	TEMPLOS	3225,00	169.982*t	424S4
TAGUATINGA	547677 CSE	-ÁREA ESP	1		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENnDAE	22S0J»	105389^	387*7
TAGUATINGA	547677 CSE	-ÁREA ESP	/		96	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTÍDAE	1.940,00	99.439*	387*7
TAGUATINGA	547677 CSE	-ÁREA ESP	i		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENT7D AE	9ÍJ6750	267.722,66	387*7
TAGUATINGA	547677 CSE	-ÁREA ESP	1		98	ÁREAS ÈSPECIAE-P/ ENITDAD	3.600.00	127.486.98	387*7
TAGUATINGA	547677 CSE	-AKf£AESP	)SA08		98	AREASESPECÍAIS P/ENTIDAE	3.600,00	127.486.9i	387*7
TAGUATINGA	547677 CSE	-ÁREA ESP	»		*98*	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAE	4.aS0,00	I40235*í	387*7
TAGUATINGA	547677 CSE	-ÁREA ESP	0		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENüDAt	3.400,00	127.4B6JÍ	387*7
TAGUATINGA	547677 CSE	-ÁREA ESP	1		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	2.720,00	101.9895*	387,67
TAGUATINGA	547677 CSE	-ÁREA ESP	2/14		98	ÁREAS ESPECIAIS ?! ENTID AT	29325.00	424.956*£	387*7
TAGUATINGA j	547677 CSE	-ÁREA ESP	3		98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENIIDADj	2.400,00	101.989,54	387,671
TAGUATINGA 1	547677 CSE 1	-AREAESP	1 7		98	AREASESPECIArS P/ENTTDATJ	9.930,00	28Õ.47Í3£	387,671

TAGÜATINGA	920689 CSD	-06	3E67A92	4452545658	10	COMERCIAL	92^5	24.149,11	511,05
TAGÜATINGA	920689 CSD	CSD-06	UtEASVARÍAV			COMERCIO LOCAL	229,73	24.149.1C	51 LOS
TAGÜATINGA	920689 CSD	-06	4KEASVARÍAN	16 1820 23 40 E	10	COMERCIAL	229.73	44.720.SÉ	511435
TAGÜATINGA	920689 CSD	-06	3E229A284	46 48 50 60 62	10	COMERCIAL	284,25	44.720,5£	511435
TAGÜATINGA	920689 CSD	•05							
TAGÜATINGA	9206S9 CSD	-06	ÁREAS VARIAV	2426323864	10	COMERCIAL	432,10	71J52,9£	
TAGÜATINGA	920689 CSD	CSD-Õ6	UE 432 A 537		10	COMERCIAL	537,05	*IXSSlSt*	
TAGÜATINGA	920639 CSD	MODlíLOSPARA	ZOMERCIO	LTMIALTM12	10	COMERCIAL	196,00	35.776.4Í	
TAGÜATINGA	920689 "CSD-	ÁREASPARA	33MERCIO-	1A10	10	COMERCIAL	1.2604»	149366.6:;	
TAGÜATINGA	9206Í19 CSD	ÁREASPARA	CXJMERCIO	ÍÃI5	10	COMERCIAL	840,00	93.465,91	
TAGÜATINGA	920689 CSD	AEP ENSINO			41	ENSINO 20.GRAÜ	46.127,00	"563^449^	
TAGÜATINGA	920689 CSD	ESCOLA I			42	ENSINO IO.GRAU	4.000,00	3224)72.4-	
TAGÜATINGA	920689 CSD	QSD-AREAS ESP							
TAGUAIINGA	920689 CSD	ESCOLA 2			42	ENSINO 10.GRAU	4.000,00	3224*72,4;	
TAGÜATINGA	920689 CSD"	-A ESPECIAL	3NEMA		50	CINEMAS	Z000.00	448.154.7Í	
TAGÜATINGA	920689 CSD	ÁREA ESPECIAL			51	CLUBES	4.OO04»	295.2334)E	
rAGUATÍNGA	920689 CSD	CLUBE ESPORTIV			51	CUBES	24.000,03	1.145.504,21	
TAGUATINGA	920689 CSD	CLUBE ESPORTIV			51	CLUBES	244X»,0Q	1.145.504^27	
TAGÜATINGA	920689 CSD	PCAESPORTES			54	PRACAESPORTES	*Asmm*	339.219.7Í	
IAGUATJNGA	920689 CSD'	ÁREA BANCA	tORNAL JUNTO	ÍSD1	98	ÁREAS ESPECIAIS *Pt* ENTOAI)	44»	14.456.6t	
TAGUATÍNGA	920689 CSD	ÁREA ESP	?ÃG		75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	8704»	*1M33Í13Í*	
rAGUATÍNGA	920689. CSD	ÁREA ESPECIAL	GREJA		90	TEMPLOS	3.200.00	"5S3TT4JÍ	
TAGÜATINGA	920689 CSD	ÁREA ESPECIAL			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	10.000,00	5184128,31	
TAGÜATINGA	9206S9 CSD	ÁREA ESPECIAL			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	4,000,00	180.707.5:	
rAGOATINGA	920689 CSD	ÁREA ESPECIAL			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	5.600,00	240.943.4Í	
TAGÜATINGA	920689 CSD	ÁREA ESPECIAL	ÍÃ8			ÁREAS ESPECIAIS P/EfiTJDAi:	2500,00	120.471.7t	
TAGÜATINGA	920689 CSD	AREAESPCECIAL			98	ÁREAS ESPECIAB P/ENTIDAE	2350,00	120.471.7t	
TAGÜATINGA	920689 CSD	ÁREA ESPECIAL	tO		98	ÁREAS ESPECIAB P/ENTIDAE	20.1364»	*481JS&&Á*	
TAGÜATINGA	920689 CSD	ÁREA ESPECIAL		iiXis"	93	ÁREAS ESPECIAB P/ENTIDAE	3.000.00	"Í443sS7J<	
rTAGUATINGA	920689 CSD	IÃREA ESPECIAL	iSStT		98	ÁREAS ESPECIAE P/ENUDAI	6J»04»	289U32.0Í	
TAGÜATINGA	920689 CSD	ÁREA ESPECIAL	Í122		98	ÁREAS ESPECIAB P/ENTTOAE	3.000,00	1445664><	
TAGÜATINGA	920689 CSD	AREA""ÊSPECIÃX	ÜÃ27-		98	ÁREAS ESPEOAB P/ENTIDAI	Z300.00	120^71.71	
TAGÜATINGA	547677 CSE	CSE-COMERCIO	jÓCAL						
TAGÜATINGA	547677 CSE	CSE-01		ííl A14	11	COMERCIO LOCAL	120430	71.6Ó6,0Í	
TAGÜATINGA	547677 CSE	-01		15	11	COMERCIO LOCAL	120.00	*"Tuâ5&&*	
TAGÜATINGA	547677 CSE	CSE-02		11A19	11	COMERCIO LOCAL	120,00	71.606,*	
TAGÜATINGA	547677 CSE	CSE-03		31A24		COMERCIO LOCAL	50,00	31JQ29.2Í	
TAGÜATINGA	547677 CSE	CS&04		31		COMERCIO LOCAL	100,00	63^68jOÉ	
TAGÜATINGA	547677 CSE	^04		32A07	11	COMERCIO LOCAL	100,00	63.9684JÍ	
TAGÜATINGA	547677 CSE	-04		38	11	COMERCIO LOCAL	1004)0	63.9684*	
TAGÜATINGA	547677 CSE	-04		39A24		COMERCIO LOCAL	100.00	63568.06	
TAGÜATINGA	547677 CSE	CSE-05		31A24		COMERCIO LOCAL	100.00	*S23WR*	
TAGÜATINGA	547677 CSE			IODOS		RESIDÊNCIA COLETIVA	100.00	47.73736	
TAGÜATINGA	547677 CSE	CSE06	ÁREAS VARIAV	2-4-26-28-34-36	10	COMERCIAL	600,00	86.404,	

BRASÍLIA	920523 SGO	QD6	-T ÚNICO	rCB	33	GARAGENS	85.044,00	1317.211,2!	389,95
BRASÍLIA	920523 SGO		*MS*		7D	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	27,04	9.960.8E	324.0Í
BRASIUA	920703 SGA/N	SGA/NORTE							
BRASÍLIA	920703 SGA/N	601		KjUMjí,íi.R,S	65	UTILIDADE PUBUCA	4.000.0C	521.387,21	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	601		A,F,O.P,T	65	UTILIDADE PÜBUCA	6.050.0C	738.631,8*	5543;
BRASÍLIA	920703 SGA/N	601		**uv**	65	UTILIDADE PUBUCA	8.125.0C	868.978,ó(	55432
BRASÍLIA	920703 5ÜA/N	601		**u**	65	UTILIDADE PUBLICA	11.480,00	1.080-2233;	55432
BRASÍLIA	9207S3 SüA/N	601		G	65	UTILIDADE PUBLICA	14.400,00	1.433.814,76	55432
BRASÍLIA	92Ü703 SGA/N	601		H	65	UTILIDADE PUBUCA	18.880,00	I.694J0839	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	602		A3.C	65	UTILIDADE PUBLICA	7.500,00	738.631,86	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	603		A/EJJJ	65	UTEJDADE PUBUCA	5.000/»	521387,20	55432
BRASÍLIA	920703 SÜA/N	603		F	65	UTILIDADE PUBUCA	1G.000.OQ	*wimiM*	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	603		3	65	UTILIDADE PUBUCA	12.000,00	1-129.6723Í	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	603		I	65	UTILIDADE PÜBÜCA	14.000,00	lO60.019.0f	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	504		A	65	UTILIDADE PUBUCA	14.600,00	1303^467,95	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	604		CfH	65	UTILIDADE PUBUCA	9.000,00	K68-97S,6Í	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	Hlo		B,C£/H	65	UTILIDADE PUBLICA	10.000,00	868.978.6Í	55432
BRASHJA '	920W3 SGA/N	605		D	65	UTJUDADE PUBUCA	4.600,00	434,48933	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	606		A/E.G.H	65	UTILIDADE PUBUCA	10.000,00	S68.97S,6£	55432
BRASÍLIA	92Q7D3 SGAÍN	507		B/H	65	UTILIDADE PUBUCA	10.000.00	868.978,6(	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	608		A*	65	UTEJDADE PUBUCA	10.000,00	868^78,6Í	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	608		G	65	UTIUDADE PUBUCA	900,00	260.693,«	55432
BRASIUA	920703 SGA/N	609		A/B	65	UTILIDADE PUBUCA	9.000,00	868.978.6Í	55432
BRASÍLIA	920703 SGAW	609		G	65	UTILIDADE PUBUCA	12.000,00	1.086^2333	55432
BRASIUA	92Ü7ÍÜ SGA/N	610		**b**	65	UTILIDADE PUBUCA	12.000,00	1.086.2233Í	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	*íblO*		A/F	65	UTILIDADE PUBUCA	IO.OOQJOO	868.978^6	55432
BRASOIA	920703 SGA/N	611		AAQ&F.G	65	UTILIDADE PUBLICA	9.000,00	868.97S,6£	55432
BRASÍLIA	920703 SÜA/N	612		AJ3	65	UTIUDADE PUBLÍCA	9.000,00	tS6K.97B^e	55432
BRASIUA	920703 SÜA7N	612 "		C	65	UTIUDADE PUBUCA	24.675,00	2-172.446,6;	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	702		A3.C	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	15.000,00	86B.978.6i	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	901		A	84	SEGURANÇA PUBUCA	5.20O.OÜ	391575,65	55432
BRASIUA	920703 SGA/N	901		SE(CEB)	80	FORCA E LUZ	3.600,00	304.869,9Í	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	902/4		SEN3	98	ÁREAS ESPECÍAB *VI* ENTjDÃÈ	2375,00	21^.244,61	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	902/4		COLÉGIO	65	UTIUDADE PUBLICA	235317,00	S.213.87I,9í	55432
BRASIUA	920703 SGA/N	902/2/3			98	ÁREAS ESPECIAIS *VI* ENTJDAT;	105.0004»	2J20-Ü38,1I	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	905 j		A*	98	AKEAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	15.000,00	S6S,978.6í	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	905 *i*		B	98	AREAS ESPECIAIS *VI*ENÜDÃD	7.500,00	434.4893;	55432
3RASHJA	920703 SGA/N	906		A/F	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAÊ	15.000,00	868.978.6Í	55432
BRASIUA	92Q7Ü3 SGA/N	907		A	65	UTIUDADE PUBUCA	8.000,00	434.48933	55432
3RASILIA	920703 SGA/N	907		B/E	65	UTILIDADE PUBUCA	20.000,00	U29J672#	55432
3RASÍUA	9207P3 SGA/N	***m***		4 3	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI*ENTGJATJ	20.000,00	1.129.672,2*	55432
3RASHIA	920703 SGA/N	*10718*		A 3 A D £	96	AREAS ESPECIAIS *VI*ENTIDAD	160.000,00	2AU65355E	55432
JRASIUA	920703 SGA/N	WS		C	98	ÁREAS ESPECIABP/ ENTIDAE	32X00,00	1.824.855,19	55432
3SASEJA	920703 SGA/N	**»s**		B,F,0	98	ÁREAS ESPECIAIS *VI* ENTIDAE	15.000,00	868.978.661	55432

BRASÍLIA	920703 SUA/N	909		B/G	98	ÁREAS ESPEOAIS P/ENTTDAE 15.000,00	868.97S.6fi	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	910		B/G	98	ÁREAS ESPEOAIS P/ENUDAD 15.000,00	86S.978,6í	55432
BRASÍLIA	920703 SUAM	910/11			98	ÁREAS ESPEOAIS P/ENUDAr 3.675,00	304.1423:	55432
BRASHM	920703 SGA/N	911		B,C4>	98	ÁREAS ESPEOAIS P/ENTID AE 15.000,00	868578,6*	55432
BRASÍLIA	92Ü703 SGA/N	*hi*		F,G	98	ÁREAS ESPEOAIS P/ENTTDAD 20.000,00	1.129JS72.2Í	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	911		SE	80	FORCA E LUZ 3.765,00	304.869,95	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	912		* F	98	ÁREAS ESPEOAIS P/ENUDAD 20.000,00	Í.I29.6722Í	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	912	-	AaJ	10	COMERCIAL 20.000,00	7382.839,40	959,42
BRASÍLIA	920703 SGA/N	912	3	A.aJ	10	COMERCIAL 20.000,00	7-382.S39,4E	959,42
BRASÍLIA	920703 SGA/N	913		*E1E2£3$A*	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAD 3*âGlffl*	260-693.6C	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	913		AACAO	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTÍDAE 15-000,00	868.978,66	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	913		Ei	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTÍDAE 30 O0QJM	2.433.140,25	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	914		A/F	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAD 15.0QQJOO	868.978,66	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	914	\	AACJ>	10	COMERCIAL 15.000,00	5351,007,07	959,42
BRASÍLIA	920703 SUA/N	914	1	A^,CJ0	10	COMERCIAL 15.000,00	5351.007,07	959,42
BRASÍLIA.	920703 SGA/N	SGA/N 914	J	A3,CJ>	11	COMERCIO LOCAL 15.000,00	5551jOU?,Ul	959,42
BRASÍLIA	920703 SGA/N	QD 914	:J.H, BLOCOS	A.B,C,D,£,F	18	GARAfiEM COMERCIAL 15.000,00		
BRASÍLIA	920703 SGA/N	314/15		l	69	OUTROS 500,00	17.833,23	W73Ü
BRASÍLIA.	920703 SGA/N	915		A££FjU	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTID AI 15.000,00	868.978.6f	55432
BRASÍLIA	920703 SÜA/N	915		B	9S	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AE 5.000,00	286.762.9Í	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	915		C/B PARTE 1	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAI 10.000,00	573325,92	55432
BRASÍLIA	920703 SUA/N	916		B/P	98	ÁREAS ESPEOAIS Ei ENTÍDAE 11.000,00	65L734.0C	55432
BRASÍLIA	92Ü7Q3 SÜA/N	916		*MJOJ&*	98	ÁREAS ESPECIAIS PSENHDAX 3391,00	26ÕT693.6Í	55432
BRASÍLIA	92ÜTG3 SCiA/N	916		BI	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAI 6.737,00	477.93821	55432
BRASÍLIA	920703 SGA/N	916		E2.E3M	98	ÁREAS ESPECIAIS R/ ENTÍDAE 5.087,00	391-D40.4Í	55432
BRASÍLIA	920703 SGAÍN	FODAS		SUBES1AÇOÜS	80	PORCA E LUZ 40,00	*41552&*	55432
BRASÍLIA	920703 SOA/N	DBS:GARAÜEM	roDOS					
BRASÍLIA	92Ü704 SGA/S	910	HKPARKSUL]		10	COMERCIAL 30.000,00	13.766^273t	951,82
BRASÍLIA	920704 SGAS							
BRASÍLIA	920704 SGA/S	SUDOESTE						
BRASÍLIA	920704 SGAS							
BRASÍLIA	920704 SGA/S	601		If	65	UTILIDADE PUBLICA 18.800,00	868.994^	407,87
BRASÍLIA	920704 SGA/S	601/606/607		1A6/39A44	65	UTILIDADE PUBLICA 7.500,00	4133213;	407,87
BRASÍLIA	920704 SGA/S			46A52				
BRASÍLIA	920704 SGA/S	609/610/614		62 A 67/68 A 71	65	UTILIDADE PUBLICA 7.500,00	4133213:	407,87
BRASÍLIA	SJ207Ü4 SGA/S	615/616		104 A 118	65	UTILIDADE PUBLICA 7.500,00	4133213:	407,87
BRASÍLIA	920704 SGA/S			8/9/10	65	UTILIDADE PUBLICA 14.500,00	707.I8L4Í	407,87
BRASÍLIA	920704 SGA/S	602		11/12/13	*65*	UTILIDADE PUBLICA 17.000.00	809.063.4Í	407,87
BRASÍLIA	920704 *SGA/S*			14	*€5*	UTILIDADE PUBLICA 19.750,00	£10.9453:	407,87
BRASÍLIA	920704 SGA/S	503/604/605		16 A 28/30 A 37	65	UTILIDADE PUBLICA 5.000,00	311.639.2f	407,87
BRASÍLIA	920704 SGA/S	505			65	UTIUDADE PUBLICA 2.000.00	I67.805,7f	407,87
BRASÍLIA	920704 SGA/S	>07			65	UTH.IDADE PUBLICA 7300,00	4133213:	407,87
BRASÍLIA	920704 SGA/S	£8		54A58	65	UTIUDADE PUBLICA 7.500,00	413.52133	407,87
BRASHJA	920704 SGA/S			9/60	65	UTILIDADE PUBLICA 10.000,00	515.403,35	407,87

BRASÍLIA	920704 SOA/S	610 A 613		73 A 86/88/89	65	UTEJDADE PUBLICA	12500.00	623^78,52	407,87
BRASÍLIA	920704 SGA/S	613/614		91 A 102	65	UTEJDADE PUBLICA	12300,00	898.959,4]	399.87
BRASÍLIA	031704 SOA/S								
BRASÍLIA	920704 SGA/S	SUDOESTE							
BRASÍLIA	931704 SGA/S								
BRASÍLIA	920704 SGA/S	ES-			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTEJAI	10.000.00	226JÍ40,8Í	905,17
BRASÍLIA	920704 SGA/S	(«1/902/903		&9A80	65	UTILIDADE PUBLICA	9.944,00	599.306,2"	419,86
BRASÍLIA	920704 SGA/S	903	\HJDF	79.8	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTÍDAB	9.977,00	226.S4ÓJÍÍ	905,17
BRASÍLIA	92U704 SGA/S	904 j	:EB		65	UTEJDADE PUBLICA	65576.00	2397.225,08	419,86
BRASÍLIA	920704 SGA/S	U05/90&908		1A6/8A13	65	UTILIDADE PUBLICA	15.000,00	8Í9ÍÍ28J8	419,86
BRASÍLIA	920704 SGA/S	310		23A26/29A34					
BRASÍLIA	920704 SGA/S	909	HODULOS27		98	ÁREAS ESPECIAIS E/ ENTIDAD 50 XïOOO		951-167,3t	905,17
BRASÍLIA	920704 SGA/S	907		15 A 21	41	ENSINO 20.GRAU	20.000,00	OJX	0.0U
BRASÍLIA	920704 SGA/S	907		14	43	JARDIM INFÂNCIA	20.000,00	OJX	OJX
BRASÍLIA	920704 SGA/S	907/912		14 A 21/41 A 48	65	UTHJDADE PUBUCA	20.000,00	1.078.751,29	419.8É
BRASÍLIA	920704 SGA/S	9Í2			*98*	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTJDAE	15.000,00	3I7577,2í	905.1/
BRASÍLIA	920704 SGA/S	912			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTE>AE	120.000,00	244.049.5C	905,17
BRASÍLIA	920704- SGA/S	913		SOA52	65	UTILIDADE PUBUCA	20.000,00	1.048.785,97	419,8*
BRASÍLIA	920704 SGA/S			>3A61	65	UTILIDADE PUBUCA	15.000.00	839.028,7Í	419,86
BRASÍLIA	920704 SGA/S	EQ 908/909			98	ÁREAS ESPECIAIS Pi ENTIDAE	15JX»,00	317.577^	905,17
BRASÍLIA	fc>20704 SGA/S	909		27/28	65	UTEJDADE PUBUCA	15.000,00	839J328.7Í	419,86
BRASÍLIA	920704 SGA/S	909	í		10	COMERCIAL	30.000jOQ	1.899.822^	47531
BRASÍLIA	920704 SGA/S	910	3		10	COMERCIAL	30.000,00	lJÍ99^22íí	475,91
BRASÍLIA	920704 SGA/S	911		**&**	65	UTILIDADE PUBLICA	668,00	59.930,63	419JS6
BRASÍLIA	920704 SGA/S	911			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	5.000,00	106.380,5:	905,17
BRASÍLIA	920704 SGA/S			Í7A39	65	UTILIDADE PUBUCA	15.000,00	839\i)28,7í	41fcS6
BRASÍLIA	920704 SGA/S	911			98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTJDAI	40.000,00	815.062.77	905.17
BRASÍLIA	920704 SGA/S			59-A/70-A/74-A	65	UTEJDADE PUBUCA	3.381,00	269.687,8J	419,86
BRASÍLIA	920704 SGA/S			76					
BRASÍLIA	920704 SGA/S			S5-AA67-A	65	UTEJDADE PUBLICA	3.960,00	299.653,1'	4I9.8É
BRASÍLIA	920704 SGA/S	914/915		ATÉ350ÒM2	98	ÁREAS ESEECIAIS P/ENTIDAE		101.687.2Í	905,17
BRASÍLIA	920704 SGA/S			35O1ASOO0M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTJDAE		112.638.23	905,17
BRASÍLIA	920704 SGA/S			5001A6000M2	98	ÁREAS ESPECIAIS *?!* ENTIDAD		136.1045Í	905,1/
BRASÍLIA	920704 SGA/S			6001A 8000 M2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAD		15KJUU6,41	905.17
BRASÍLIA	920704 SGA/S			8Ü0IA1ÜQ0ÜM2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTEJ AD		226.840,89	905.17
BRASEJA	920704 SGA/S			ACIMA DE 10000	98	ÁREAS ESPECIAIS *PJ* ENTTOAD		317577^]	905.17
BRASEJA	920704 SGA/S	915	3	A/B	65	UTILIDADE PUBUCA	4.600.00	359583,76	419,86
BRASÍLIA	920704 SGA/S	901 A 916		SUBESTAÇÕES	***m***	FORCA E LUZ	30,00	29.817,63	419,?5
BRASÍLIA	920573 SHÜAO/S	SHCAOS1							
BRASEJA	920573 SHC/AO/S		\		4	RESEJENCIA COLETIVA	7.622.10	4.543.6613[i]	958,74
BRASEJA	920573 SHÜAO/S		3		4	RESE5ENCIA COLETIVA	3.200,85	1.913.1205f	958,74
BRASÍLIA	920573 SHC/AO/S				4	RESEJENCIA COLETIVA	3.231,89	1.9l3-I20^t	958,74
BRASSUA	920573 SHC/AO/S		J		*A*	RESIDÊNCIA COLETIVA	8.302,33	4.974.113,47	958,7-4
BRASEJA	920573 SHC/AO/S	j			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	3.231,89	2.152^60,6-	958,741

BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		?		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	830233	4974.113,47	958,74
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*6204,61*	4_304.521.27	958.74
BRASÍLIA	920573 SHOAG/S								
BRASIL-A	920573 SHC/AÓ/S	SHCAOS2	FQDOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	40.096,00	27.501.108,1	1.211,04
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S	SHOAOS3	%		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	64.949,00	34.675310,22	1.009,21!
BRASÍLIA	920573 SHOAÓ/S	SHCAOS4							
BRASÍLIA	9205/3 SHOAO/S		\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6.724.50	4343.6613-	l.UÜ9,2ü
BRASÍLIA	920573 SHOAÜ/S		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	8.99932	5-356.737.5Í	LI 10,12
BRASÍLIA	920573 SHOAQ/S *		*2*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	6.857,61	4591.489.3;	1.009,28
BRASÍLIA	9211573 SHOAO/S		>		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	5.S74.46	4JS65381.2G	IJJ09,2-
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		5		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	5.874,46	*4J36S3&13L*	1ÍXW.21J
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		?		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	5.775,42	3569.725,17	1.009,21
BRASÍLIA	920573 SHOAQ/S		i		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	5.775,42	3.969.725,17	958.74
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S			GARAGENS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA		0CK	958,74
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S	SHCAOSS	IODOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	40.096,00	24.153.147,12	1.009,20
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S	SHCAOS6	IODOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	40.096,00	24.153.147,12	1.009,20
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S	SHC AOS 7	FODOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	40.096.00	23.914.007,0.	1.009,20
BRASÍLIA	92Ü573 SHOAO/S	SHCAOSÍS	IODOS		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	40.096,00	23.914.007,0;	1.009,20
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S	COMERCIO LOCAL							
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		iCH/4	B	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	400,00	S60.904,2í	1.009,20
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		5Q1/4	A	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	676,00	1.147^7234	1.0Ü92C
BRASÍLIA	92U573 SHOAO/S		EQ1/4	B	11	COMERCIO LOCAL	400,00	580.672^9	645,84
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		5QU4	A	11	COMERCIO LOCAL	676,00	774J2304Í	679,83
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		ÍQ4/5	B13	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	676,00	1.147.8723-	LÜQ92Q
BRASÍLIA	92U573 SHOAO/S		s^ie	0	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	676,00	LÍ47.8723<	1.009.20
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		iÔ4tó	D	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	676,00	1.147.87234	l.U_»;__
BRASÍLIA	92Ítti73 SHOAO/S		•Q4/5	B13	11	COMERCIO LOCAL	676,00	77-Ó3IK5.	679^3
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		=44/5-C		11	COMERCIO LOCAL	676,00	774.230,52	679,83
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		3		11	COMERCIO LOCAL	676,00	774^303.	679,83
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		EQ6/8	PRQJ4	11	COMERCIO LOCAL	676,00	7/4.230,51	679.83
BRASÍLIA	920573 SHOAG/S			PROJ5	11	COMERCIO LOCAL	676,00	774230,5-	679,83
BRASÍLIA	920S73 SHOAO/S		EQ6ffl	FROÍ4	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	676,00	U47.8723-	1.009,20
BRASE1A	920573 SHOAO/5		EQ2/8	5-C	IX	COMERCIO LOCAL	400,00	645.192.K	679,83
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S								
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S	CEN. COMERCIAL	EQ2/8	LOTE-5	12	CENTRO COMERCIAL	24.800,00	6-888.830.4Í	1.207,74
BRASÍLIA	920573 SHÜAO/S	ÁREAS HM	SUBSOLO	KCX040					
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S	ÁREA ESPECIAL	EQ 6/8	LOTE-2	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTiDAt	ZÓDO.OO	205.575,73	ÓU3.66
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S	TEMPLO	BQ 5/6	LOTEI	90	TEMPLOS	1.600,00	123345,46	603^6
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S	TEMPLO	5Q4/5	LOTEI	90	TEMPLOS	1.600,00	I23345,4í	603,66
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S	TEMPLO	3QI/2	7	90	TEMPLOS	1.600,00	123345.4Í	482,93
BRASÍLIA	920573 SHQAO/S	CENTRO ENSINO	SQ1/4	S-C	42	ENSINO IÜ.GRAU	20.00000	1394.978,4-	482JÍ3
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S		-Q6/S	•	42	ENSINO 10.GRAU	20500,00	976.48491	432#3
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S	POSTO PUUCIA	-Q2/S	1I-D	84	SEGURANÇA PUBLICA	450,00	41.115,15	432,93
BRASÍLIA	920573 SHOAO/S	CUV	HQ3/íÍ	*	51	CLUBES	25.000,00	451.090.S6	503,79

BRASÍLIA	92Q573 SHC/AU/S	SOCBRASILIA	EQ3/8	S	84	SEGURANÇA PUBLICA	1.600,00	123345,44	482^3
BRASÍLIA	920573 SHC/AÜ/S	COLETORÍA	ÍQ3/8	*b*	84	SEGURANÇA PUBLICA	40Q.OO	41.115,U	482£3
BRASÍLIA	920573 SHC/AÜ/S	ENPS	iQ3B	7	89	OUTROS	400,00	41.115,15	482^3
BRASÍLIA	920573 SHC/AU/S	Ubtí	iL>3/8	S	80	FORCA E LUZ	400,00	41.1I5.1Í	482,93
BRASÍLIA	920573 SHCVAO/S	CAESB	*Q3/Ü*	fr	81	AGÜAE ESGOTOS	400,00	41.115,15	464,82
BRASÍLIA	920573 SHC/AU/S	TELEBRASÜJA	*Q3J8*	10	82	TELECOMUNICAÇÕES	400,00	41.115,1;	482,93
BRASÍLIA	920573 SHC/AO/S	ÁREA ESPECIAL	sQ4/5	1	98	ÁREAS ESPECIAIS P; E N n D A I	1.600,00	123345.4Í	482,93
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	SHCE							
BRASUJA J	920575 SHCE8	QUADRAS IÔI	\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	405357,54	752^6
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		Í-C		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,24	61234028	752,86
BRAStUA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	103	4-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	405357,5=	752£í
BRASÍLIA	920575 SHCfcfS								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	105	It-B-D-E-ÍMj-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392^4	6123402Í	752^6
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	39224	612.54028	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		. . .		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,06	40^357^!	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	107	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	405357.*	*752JS6*
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	109	V-B-C		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,00	6123402*	75236
BRASQ-IA	920575 SHCÜS								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	201	\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	4053573*	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		3		*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,00	6I234021	752,86
BRASEJA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	203	A-B-C-D-E-F-G-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392.24	558.432,61	752^6
BRASEJA	920575 SHCE/S		í		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	39224	558.492,61	752.8Í
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	205	\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271,28	414365,48	752^6
BRAStti A	920575 SHCE/S	205	í		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271^8	414365,48	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	207	A-B-C-D-E-F-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	39224	558.492,61	752^6
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		H-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	39224	558.492,61	752^6
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		•i		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	39224	553.4y2.61	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCES								
BRASÍLIA	920575 SHCES	209	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	369325.7Ê	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	301	*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,06	4053573Í	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		3-C-D-E-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	39224	61254028	752,86
BRASEJA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	303	WJ		4	RESIDÊNCIA. COLETIVA	251,00	36932>.7Í	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	305	V-B-D-E-F-G-I-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,00	558492,61	752,86
BRASlUA	920575 SHCE/S				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,00	558.492.61	75286
BRASUJA	920575 SHCE/S	Í05		1	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271,28	414365,48	752,86

BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	92)575 SHCE/S	.307	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	369325.7É	752#j
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	309	A-B-D-E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392.00	558.492,6	752^6
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		Í F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	36932S.7É	752^6
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASIUA	920575 SHCE/S	401	\-*B*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,06	405357,54	752#
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCEfi	403	A-B-CO-E-FG		✱	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,00	558.492,61	752#
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,00	558.49Í.61	752.86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	405	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271,28	414.365.4Í	752.8Í
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	407	A-B-C-D-B-F-G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,00	558/492,61	752.8É
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392^4	558.492,61	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	409	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	369325.7Í	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	501	\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	405357,5'	752£í
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		J-C-E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,24	612340.28	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	503	A-B-C		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	369325.7Í	75236
BRASÍLIA	92Ü575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/5	505	A-B-D-E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	39234	558.492^1	752ÍÉ
BRASUJA	920575 SHCE/S	505	*2-F*		4"	RESiDENCIA COLETIVA	271,28	4I4365.4S	752^6
BRASÍLIA	920575 SHCE/S "	507	A-B		4	RESiDENCIA COLETIVA	251,00	369325.7Í	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	509	A-B-D-E-G-H		4	KESaJENOA COLETIVA	392^4	558^492,61	752.86
BRASIUA	920575 SHCE/S		C-F		4 -	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	369325JÓ	752SÓ
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	511	A-B		**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	405357,*	7523Í
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	601	A-B-C-FG		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392^4	558.492,61	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		ti	ELEVADOR	**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,00	558.492.61	828,15
BRASÍLIA	92Ü5/5 SHCE/S		0		**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	383,00	540.476.72	752£É
BRASEIA	921)575 SHCE/S	603	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271,28	4Í4365.4Í	752.8É
BRASIUA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	605	A-B-C-D-E-FG		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,00	558.492,61	752,86
BRASUJA	920575 SHCE/S		***a***		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392^4	558.492,61	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASIUA	920575 SHCE/S	607	***\-&***		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	369.325.7i	752^6
BRASIUA	920575 SHCE/S "								
BRASUJA	920575 SHCE/S	609	V-ü-C-D		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,24	558.492,61	752.8É
BRASIUA	920575 SHCE/S								

U-1

1

BRASÍLIA	92(1575 SHCE/S	611	A-B-C		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251.00	405357.54	752^6
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASUJA	920575 SHCE/S	701	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	271,28	414.365,48	752^6
BRASÍLIA	92ff>75 SHCE/S								
BRASÍLIA	9205/5 SHCE/S	703	A-B-D-E-F-G-JJ		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392.00	558.492.6	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	703	*2-H*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	27148	414.365,44	752.86
BRASÍLIA	9205/5 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCEÍS	705	VB		4	RESIDÊNCIA COLEUVA	271,28	414365,44	752.86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S			**í**					
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	707	'	·	4	RESIDÊNCIA. COLETIVA	251.06	531.468.71	752.S6
BRASUJA	920575 SHCE/S		VB-C-D-E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	39224	55S.4^2,iil	752^6
BRASUJA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	709	VB		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	4Ü5357,*	752^6
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASUJA	920575 SHCE/S	711	A	ELEVADOR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	405357,54	828,15
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		tC-D-E	ELEVADOR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392^4	612340,2!	828.15
BRASUJA	920575 SHCEÍS					··			
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	BOI	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	392^4	558.49Í61	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCEÍS		>D	ELEVADOR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,00	558.492,61	828,15
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	803	VB		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	271,00	414365,48	752£6
BRASUJA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	805	A-B	ELEVADOR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392»	558.492^1	828,13
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	805	3-E	ELEVADOR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392.00	55&492.6I	775,45
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	807	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	39Z24	558.492^1	75236
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASUJA	920575 SHCE/S	809	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251.00	40535734	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	9205/5 SHCE/S	811	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	25L00	W ^ J i ? ^	752^6
BRASUJA	9205/5 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	903	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251J»	405357,54	752,86
BRASÍLIA	9205/5 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	905	A-B-G-J	ELEVADOR	4	RESIDÊNCIA COLETTVA	392^4	558.492.iil	828,15
BRASUJA	920575 SHCÜ/S	905	P-E-F-I	ELEVADOR	4	RESIDÊNCIA COLETTVA	392^4	558.492,61	775,45
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		C-H		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	251,24	369325.7Í	752,86
BRASUJA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	907	VB		4	RESIDÊNCIA COLETWA	251,00	369325,7f	752,86
BRASUJA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	909	> £		*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,00	558.492.61	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		*K*	ELEVADOR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392.00	558.492,61	828,15
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASUJA	920575 SHCE/S		**:-B**		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251.06	369325,76	752^6
BRASUJA	920575 SHCE/S	911			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,06	369325,7éj	752,86

ÒQ>3u

BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	392,24	558.492,61	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	913	A-B-D-E-G-H						
BRASÍLIA	920575	SHOES		C-F		4	RESIDENCIA COLETIVA	251,00	369.325,76	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES								
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	392,24	612.540,28	775,45
BRASÍLIA	920575	SHOES	1101	A-B	ELEVADOR					
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	251,00	405.357,54	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1103	A-B						
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	392,24	558.492,61	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1105	C-D-E-F		4	RESIDENCIA COLETIVA	392,00	558.492,61	775,45
BRASÍLIA	920575	SHOES	1105	A-B	ELEVADOR					
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	251,00	369.325,76	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1107	A-B						
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	392,00	558.492,61	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1109	A-B-C-D-E-F-G-		4	RESIDENCIA COLETIVA	392,00	558.492,61	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1109	H						
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	251,00	369.325,76	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1111	A-B						
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	392,24	612.540,28	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1113	C-D		4	RESIDENCIA COLETIVA	392,00	612.540,28	775,45
BRASÍLIA	920575	SHOES	1113	A-B	ELEVADOR					
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	251,00	405.357,54	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1201	A-D		4	RESIDENCIA COLETIVA	392,24	612.540,28	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES		B-C-E-F		4	RESIDENCIA COLETIVA	251,00	369.325,76	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1203	A-B		4	RESIDENCIA COLETIVA	392,00	558.492,61	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES		A-B-D-E		4	RESIDENCIA COLETIVA	251,00	369.325,76	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1205	C						
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	251,00	369.325,76	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1207	A-B		4	RESIDENCIA COLETIVA	392,24	558.492,61	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1209	A-B-F-G-I		4	RESIDENCIA COLETIVA	392,24	558.492,61	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES		F		4	RESIDENCIA COLETIVA	251,06	369.323,76	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES		C-H		4	RESIDENCIA COLETIVA	392,00	558.492,61	775,45
BRASÍLIA	920575	SHOES	1209	C-E	ELEVADOR					
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	251,00	405.357,54	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1211	A-B						
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	251,00	405.357,54	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1301	A-B						
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	392,00	558.492,61	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1303	A-B-C-D-E-F						
BRASÍLIA	920575	SHOES				4	RESIDENCIA COLETIVA	251,00	369.325,76	752,86
BRASÍLIA	920575	SHOES	1305	A-B						
BRASÍLIA	920575	SHOES								

BRASÍLIA	920575 SHCES	1307	A^B-C-D-E-G		4	RESrôENCIA COLETIVA	*392J0Q*	558.492.5	752.86
BRASÍLIA	920575 SHCES		*	ELEVADOR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,00	558.492,61	828,15
BRASÍLIA	920575 SHCES								
BRASÍLIA	920575 SHCES	1309	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	369325.76	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCES								
BRASÍLIA	920575 SHCES	1311	A-B-OO-E-FO		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,24	612340.2Í	752.SÉ
BRASÍLIA	920575 SHCES		I-l-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392^4	6125402Í	752,86
BRASIUA	920575 SHCES		5		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	405357,*	*7SÍM*
BRASÍLIA	920575 SHCE/S %								
BRASÍLIA	920575 *SHCE/S*	1401	A		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	40535744	752JÍ6
BRASÍLIA	920575 SHCES	1401	*i*		4	RESroENCLA COLETIVA	39124	612340,2Í	752^16
BRASÍLIA	920575 SHCES	1401	*2*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392.00	6I2340.2Í	715,22
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1403	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	369325.7Í	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCES								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1405	A-B-D-FF-G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392^4	558.492,61	7S2£Í
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		:-J		*A*	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,24	558.492,61	*'tü2jet*
BRASÍLIA	920575 SHCE/S		**:-H**		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,06	369325.7Í	*752J&*
BRASÍLIA	920575 SHCES	1407	A-B		4	RESIDENCÍACOLETIVA	251,06	369325,7(	752£6
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCES	1409	A-B-C-D-E-G-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,06	612540,2!	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCES		**:J**	ELEVADOR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392,06	612540,21	828,15
BRASÍLIA	920575 SHCES		?		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	405357>	732,86
BRASÍLIA	92U575 SHCES								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1501	A-B-C-D-E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392.24	558.492,61	752^6
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	92U575 SHCES	1503	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	369325,7e	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCES								
BRASÍLIA	920575 SHCES	liU5	A-B-.D-E-.FCMi		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	39224	612340,2*	752^6
BRASEIA	920575 SHCE/S				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	405357,*	752£É
BRASÍLIA	920575 SHCES								
BRASÍLIA	920575 SHCES	1MH	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	405357,5<	7S2.8É
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1603 " "	3-E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	392^4	612.540,24	752^6
BRASÍLIA	920575 SHCES				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	251,00	405357,*	752,86
BRASÍLIA	920575 SHCES		A-B-F	ELEVADOR	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*392JX*	612340,2!	828,15
BRASÍLIA	920575 SHCES								
BRASÍLIA	920575 SHCES	COMERCIO LOCAL							
BRASÍLIA	920575 SHCES								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	103-107			11	COMERCIO LOCAL	385,50	98.445,8:	447,45
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	205-209			11	COMERCIO LOCAL	385,50	98.445.SÍ	447.45
BRASÍLIA	920575 SHCES	303-307			11	COMERCIO LOCAL	385,50	98.445.85	447,45
BRASÍLIA	920575 SHCES	401-405-411			II	COMERCIO LOCAL	385,50	98.445,85	447,45
BRASÍLIA	920575 SHCES	503-505-511			11	COMERCIO LOCAL	*385,50*	98.445.SÍ	447,45

BRASÍilA	920575 SHCE/S	603-701-705			11	COMERCIO LOCAL	38S.5C	98.445,8;	447.45
BRASaJA	921)575 SHCE/S	803-811			11	COMERCIO LOCAL,	385,50	98.445,85	447,45
BRASÍLIA	93)575 SHCE/S	903-907-913			11	COMERCIO LOCAL	385,50	98.445,85	447.45
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1205-1501			11	COMERCIO LOCAL	385,50	98.445,8*	447,45
BRASÍLIA	92(3575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	HOSPJTAL		HP-2	32	MEDICO/HOSPITALAR	I4&S85.37	297.u21.3t	468,68
BRASUJA	920575 SHCE/S	QUADRA 601	C MEDICO	LT-I	32	MEDICO/HOSPITALAR	2.000.00	148310,65	468.68
BRASÍLIA	92U575 SHCE/S			ES	35	TERMINAL PASSAGEIROS	224,00	69.388,67	312.15
BRASÍLIA í	920575 SHCE/S	ESCOLAS						f	
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	QUADRA 309		LT-1	41	ENSINO 20.GRAÜ	22.000,00	270.499.61	468,68
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	805		LT-2	41	ENSINO 20.GRAU	38.640,00	364.586,41	468.68
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	203-407-601		TODOS	42	ENSINO 10-GRAU	3.300,00	356.192,21	468,68
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	609-805-913			42	ENSINO SO.GRAU	3-300,00	356.19*i2C	468,68
BRASUJA	920575 SHCE/S	1201-1307			42	ENSINO 10.GRAU	3.300Í»	356.192.2Ç	468,68
BRASUJA	920575 SHCE/S	1501			42	ENSINO lO-GRAU	3-3Q0J»	356.I92ÍU	468,68
BRASUJA	920575 SHCE/S					v			
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	JARDIM							
BRASUJA	920575 SHCE/S	207-403-605			43	JARDIM INFÂNCIA	2.000,00	185.233,42	468.68
BRASUJA	020575 SHCE/S	8QÍ-807			43	JARDIM INFÂNCIA	2.000,00	185.23:3,4;	468,68
BRASUJA	920575 SHCE/S	1303-1409		IODOS	43	JARDIM INFÂNCIA	2.000,00	185-233,4;	468,68
BRASUJA	920575 SHCE/S								
BRASUJA	920575 SHCE/S	CRECHE							
BRASUJA	920575 SHCE/5	109-501-505		TODOS	44	CRECHE/MATERNAL	640.00	91.146.6C	468,68
BRASUJA	920575 SHCE/S	1205-1311			44	CRECHE/MATERNAL	640,00	91-I46.6Í	468,68
BRASUJA	920575 SHCE/S								
BRASUJA	920575 SHCE/S	BIBLIOTECA							
BRASUJA	920575 SHCE/S	1205	G	D2	47	BIBLIOTECA	750,00	97-027,0;	328.77
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASUJA	920575 SHCE/S	CINEMA							
BRASUJA	920575 SHCE/S	1101		LT-3	50	CINEMAS	050,00	226^96,4Í	410,96
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	CLUBES							
BRASUJA	92057S SHCE/S	609		LT-2	51	CLUBES	22.000,00	413JÍÜ0,87	234,09
BRASUJA	920575 SHCE/S	1131		LT-2	51	CLUBES	3.500.O3	113397,01	234.09
BRASUJA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	SERVIÇOS PUBL.							
BRASÍLIA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1101		LTS10	62	AUTÁRQUICO	700,00	58.804.2É	328,77
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1101		2	62	AUTÁRQUICO	150,00	17.641.2Í	328.77
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	101		LTS01	70	LOJAS DE REVISTAS E SIWILA	18,00	74.019,75	328,77
BRASUJA	920575 SHCE/S								
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1RS-		TODOS	70	ILOJAS DE REVISTAS ESIMU-A	12^0	48.575,44	328,77
BRASUJA j	920575 SHCE/S	509		3	71	FEIRAS LIVRES	4.500,00	14.841,34	328,771

BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1101			73	MERCADOS	1.800,00	774330.83	41(356
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	PU. Q 1401			76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045jQQ	l.HQ.023jOí	703,02
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1101		5	78	RESTAURANTES	225,00	443.398,9^	4393y
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	501-1303			80	FORCA £ LUZ	23,00	12,740,94	342^1
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1101			80	FORCA £ LUZ	150,00	254.818,71	428,64
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1101			SI	AGUAEE5GOTOS	20,00	254.S18.T	390.19
BRASÍLIA	920573 SHCEÍS	1101		4	SI	ÁGUA E ESGOTOS	150.00	254.818,77	390,19
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1101		3	82	TELECOMUNICAÇÕES	Í5D.00	254.818,77	390,19
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	Ilííl	J3TE7		84	SEGURANÇA PUBUCA	935,00	294D213C	410,96
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	1101		LOTE12CBDF	85	CORPO DE BOMBEIROS	2.925,00	191.2Q13Í	*S2Â&2*
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	PLL							
BRASÍLIA	920575 SHCE/5	509/10-505/110	i	i/ui	90	TEMPLOS	2.000,00	29.402,1:	328.77
BRASÍLIA	920575 SHCE/S	SOI		2	90	TEMPLOS	10.000,00	147.010.&	32S./7
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	SHCG/N-HABO"	NMVIDUAL						
BRASÍLIA	1499653 SHCG/N			#					
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	703 A 710		nPOR117ü,UUM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	170.00	I4é.6543í	647,07
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			TÍPOR125830M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	258,50	208.11638	647,07
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	711 A714		nPOR1170.0ÜM2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	170,00	133.789.K	647,07
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			I7JPOR125830M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	258,50	185.818,21	M7.U7
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	715 E 716		IIPORI 1/0.00M2	1	RESmENOA INDIVIDUAL	170,00	118.923,6:	647,07
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			I7POR125830M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	258,00	1633204):	647,0/
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	SHCGN716	M.C	IODOS	13	COMERCIO/RESIDENCIAL		154.442.7:	672^7
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCGflsl	SHCG/N-HABrr	COLETIVA						
BRASIUA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			1-G (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	93830	1.743.21032	1.15932
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			I3-S (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	598,50	1.109315^í	1.15932
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	703		15-R (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	76830	1.426263.15	1.15935
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			20-J (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7683»	1.426.263,17	1.15932
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			5-E (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	768^0	2377.105,25	L236.82
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			9-L (EAi)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	513.50	IJ84.736.86	1.230,82
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG7N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			16-A (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	513^0	950.842,12	773,01
BRASIUA	3499653 SHCG/N	704		2-J *(EAS)*	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	59830	1.822.44739	773,01
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			4-1 (EAS)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	59830	1.822.44739	773,01
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			8-G IEAS)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	68330	2.060.157.9;	927,61
BRASÍLIA	Í499653 SHCG/N								
BRASIUA	5499653 SHCG/N	SHCG/N -HABIT	ELETIVA						
BRASÍLIA	W99653 SHCG/N								
BRASIUA	3499653 SHCG/N			5-A (EA3) «	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	850.00	1384.73636	1.15932
BRASÍLIA	W99653 SHCG/N			I3-K (EA3)	*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	76830	1.426-263,15	I.IS932

BRASÍLIA	3499653 SHOi/N	705		15-S <£A3>	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	598,51	1.1Ô93153Ê	1-1594:
BRASÍLIA	3499653 SHCÜ/N			1-G <EAS>	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*65Q/X1*	1.980.921,08	1.15942
BRASÍUA	3499653 SHCG/N			18-P (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	565.00	1.743.21045	1-236,82
BRASÍLIA	3499653 SHCü/N								
BRASUA	3499653 SHCü/N			1-R (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	S9S4C	1.267.789,4!	I.1594S
BRASUJA	3499653 SHCtí/N	706		10-ü (EA3>	4	RESIDÊNCIA COLEITV A	650,00	1267.789.4Í	U5942
BRASUJA	3499653 SHCG/N			/-K (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	530,00	15S4.736ÍÍ	773J01
BRASÍLIA	3499653 SHCÍi/N			17-D (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	650,00	I.980.921.0Í	773,01
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			i					
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			2-C (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	683,50	1J2I3474Í	1.15942
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	707		líviíJ (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	683,50	1421347.3Í	1.15942
BRASÍLIA	3499653 SHCÜ/N			/-D (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	S1340	2377.1Q52S	1.236£2
BRASUJA	3499633 SHCG/N			B-I (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	513,50	Z377-IÜ5,2Í	1.236,82
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			7-K (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	51340	950.842,1;	618,41
BRASUJA	3499653 SHCG/N			14-0 (EA3>	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	51340	1.426263.n	1X182^1
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	708		17-A (EA3)	4	RESHJ^CIA COLETIVA	980,00	1^22.44735	618,41
BRASUJA	3499653 SHCG/N			5-ł» (KAS)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	853,00	X6I4.S15.8:	773,01
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			12-H <EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	51340	1484.736.8Í	773,01
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASUJA	3499653 SHCGN								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASUJA	3499653 SHCG/N	SHCÜ/N-HABTT	XLETIVA						
BRAStłJA	3499653 SHCGfN								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			10-i (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	85340	1.505.500,0;	618(41
BRASUJA	3499653 SHCG/N	769		12-H ÍEA3>	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	95640	I.663.973,7t	618,41
BRASUJA	3499653 SHCG/N			3-*V* (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	51340	2Í77.ltó^í	1.15942
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			14-P (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLEÍTVA	51340	1484.736^í	773,01
BRASUJA	3499653 SHCG/N								
BRASUJA	3499653 SHCG/N			10-K (EA3>	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	85340	1^84.736,8Í	618,41
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			12-G (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	95640	!.743ai04S	618,41
BRASUJA	3499653 SHCG/N	710		16-D (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	85340	1J84.736Ã	618,4]
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			S-O ÍEA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	51340	1-584.73^	773,01
BRASUJA	3499653 SHCG/N			18-A CEA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	68840	2-139.394.7t	773,01
BRASUJA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			*-H (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	85340	1.584.736,86	618,41
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	711		0-G (EA3>	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	95640	1.743.21045	618.41
BRASUJA	3499653 SHCG/N			i-E (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	51340	l-584.736.8i	773J>1
BRASÍLIA	J499653 SHCG/N			2-N (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	51340	US4.736^f	773,01
BRASÍLIA	J499653 SHCG/N								
BRAStłJA	J499653 SHCG/N			M <EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETíV A	S5340	1484.736.86	618,41
BRASUJA	W99653 SHCG/N			0-F (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	95640	1.743.21045	618,41
BRASUJA	J4996S3 SHCG/N	712		4-D (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	S5340	1484.736,S6J	618,41

BRASHIA	3499653 SHCG/N			5-L <EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	513,50	I-584.7363Í	773,01
BRASÍLIA	3499553 SHCG/N			15-A (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	683.50	2.139394.7Í	T/3,01
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCÍi/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	SHCG/N -HABIT	COLETIVA					-?	
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	j		10-1 (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	353,50	*1.426263,11*	618,41
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	713		12-H (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	956^0	1-584.736.8È	618,41
BRASÍLIA	3499653 SHUG/N			3-F (EA5)	4	RESnOENCIA COLETIVA	513^0	1-S84.736.8i	773.01
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			14-P (EA5)	*	RESIDÊNCIA COLETIVA	513,50	I.5S4.736.8Í	773,01
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			I0-K (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	853^0	1.426263,1:	618,41
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			12-G (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	956^0	1.584.736,8í	618,41
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	714		16-D (EA3)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	853,50	*1.426363,11*	618,41
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			18-A CEA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	683,50	1901-6842:	927,61
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			S-O (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	513,50	1.426263,17	811,66
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			10-1 (£A3)		RESIDÊNCIA COLETIVA	853,50	1.267-789,4!	657,06
BRASÍLIA	3499653 SHCü/N -	715		12-H (EA3)		RESDENOA COLETIVA	956^0,	1.426.263,17	657,06
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			*3-F* (EA5)		RESIDÊNCIA COLETIVA	513,50	1267-789.4Ç	1.004,91
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			14-P <EA5)		RESIDÊNCIA COLETIVA	513,50	1-267.789,4Í	1.159,52
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			I0-J (EA3)		RESIDÊNCIA COLETIVA	853.50	1901.684,2;	1-159,52
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			12-G (EA3)		RESIDÊNCIA COLETIVA	956.50	2218.631,61	1.159,52
BRASÍLIA	3499653 SHCÜ/N	716		16-D (EA3)		RESIDÊNCIA COLETIVA	853,50	1.901.684,2:	1.159,52
BRASÍLIA	3499653 SHCG/fl			S-M (HA5)		RESIDÊNCIA COLETIVA	513,50	2377.1052Í	1230.82
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N			18-A (EA5)	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	513,00	2377.105,25	1236,82
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	SHCG/N -ESCOLA	JLASSE						
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCU/N	704			42	ENSINO 10-ORAU	5.270,00	122827838	63593
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	706			42	ENSINO 10. GRAU	3.825,00	944.829,52	63593
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	707			42	ENSINO ÍO.GRAÜ	3,85125	944.829,5:;	63593
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	709			42	ENSINO ÍO.GRAU	3.902,80	944.829,52	63593
BRASÍLIA	W99653 SHCG/N	711			42	ENSINO ÍO-GRAU	3.902,80	850346,57	635,93
BRASÍLIA	M99653 SHCG/N	713			42	ENSINO ÍO-GRAU	3.902.80	850346,57	63593
BRASÍLIA	Í499Ó53 SHCG/N	715			42	ENSINO ÍO-GRAU	3.902,80	755.863,62	63593
BRASÍLIA	M99653 *SHCU/N*								
BRASÍLIA	1499653 SHCG/N								

BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	SHCG/N -JARDIM	>E INFÂNCIA						
BRASÍLIA	5499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	7Ü3			43	JARDIM INFÂNCIA	2.988,75	436.075.1É	54508
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	704			43	JARDIM INFÂNCIA	2.988,00	436.075.Ii	54508
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	7Ü5		*	43	JARDIM INFÂNCIA	3.492,00	436.075JÍ	54S.0S
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	708			43	JARDIM INFÂNCIA	3.570,00	436.075.Ii	545.0S
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N ^	710			43	JARDIM INFÂNCIA	4.050,75	436.075,lf	545JJ8
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	712			43	JARDIM INFÂNCIA	4.050,75	392,467,6:	545,08
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	714			43	JARDIM INFÂNCIA	4.050,75	392.467.6i	545,08
BRASEÍA	3499653 SHCG/N	716			43	JARDIM INFÂNCIA	4.260,65	348.860,13	545JM
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCGJN								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	SHCG/N -CRECHE				*V*			
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	703			44	CRECHE/MATERNAL	2.992^0	472.414.7f	545,08
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	704			44	CRECHE/MATERNAL		363395^7)	S4SjD8
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	708		*	44	CRECHE/MATERNAL	X122.48	363395^7	545^8
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	710			44	CRECHE/MATERNAL	2.717,50	36339531	545,08
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	712			44	CRECHE/MATERNAL	Z717.Q0	327jQ563"3	54Sj08
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	714			44	CRECHE/MATERNAL	*2JV7/X1*	327jQ56,37	54508
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	716			44	CRECHE/MATERNAL	2.717,50	290.716,7Í	545,08
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	704	EC		45	ESCOLAPARQUE	5.270.00	377331,83	545,08
BRASÍLIA .	3499653 SHCG/N	706	EC		45	ESCOLA PARQUE	3.825,00	290.716.7!	545,08
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	7QY	fee		45	ESCOLA PARQUE	3.851,25	290.716,79	545,08
BRASÍLIA	3499653 SHCGffí	711	BC		45	ESCOLA PARQUE	3.902,80	261-645'.ll	545.0Í
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	713	EC		45	ESCOLAPARQUE	3.9OZ80	261.645,11	545,08
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	715	BC		45	ESCOLAPARQUE	3.902^0	232.573,4;	545,08
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	SHCG/N-CA V							
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N								
BRASÍLIA	3499653 SHCG/N	TODAS		*	80	FORCA E LUZ	26,42	I2.718,8£	545,08
BRASÍLIA	920707 SHCNO	ES	rODAAREA		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	Z476.419.8I	2I.581391,0£	34336
BRASÍLIA	92Q549 SHC/N	SQN102	4-B-C-D-E-F-G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.065,00	4.886323.4Í	1.00000
BRASÍLIA	920549 SHC/N		1		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.065,70	4.886J23.4Í	1ŒDŒŒC
BRASÍLIA	920549 SHC/N		TODOS GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		ojtx	478.5É
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	3QNI03	W3-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.886323.4Í	ì.000,a
BRASÍLIA	920549 SHC/N		Í-C-D-E-F-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.05Í.00	4.S86323.4Í	1.000,00
BRAStLIA	920549 SHC/N		-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.051,00	4.S86323.4Í	1.000,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		"QDGS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0,0C	478.56

BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHÜN	SQN104	*K-B*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.014,00	4.2J44»03,7S	850.00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		M>-E-ÍMj-H-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.008.0C	*4392M0M*	850,00
BRASÍLIA	*920549* SHC/N		;-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	lODS.DC	4.292.040.9C	S50.0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N		lüDOS GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0,00	O.O0
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN105	V-B-D-E-IHi-I-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.008,00	4.292.040,9c	850,00
BRASÍLIA	5*20549 SHOW		:-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.014.00	4.268.029,4*	8504»
BRASÍLIA £	920549 SHC/N		f-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	l.0O8.O0 ;	4.29ZQ40,9{	S50.0G
BRASIUA	920549 SHON		TODOSGARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0,0C	47&\5É
BRASÍLIA	920549 SHON								
BRASÍLIA.	920549 SHON	SQN106	V-B-C		4	RESIDENCIA COLETIVA	902,00	4.123.960,97	850.ÜC
BRASÍLIA	92Ü549 SHC/N		J-E-FG-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982.68	4.23X0123;	9504»
BRASÍLIA	920549 SHC/N		-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	14)67,03	4-394JU89,42	950.0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N		rODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0.ÒG	478^6
BRASÍLIA	92ÜS49 SHC/N								
BRASIUA	920549 SHC/N	SQN107	\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*2332,40*	8.812.190^í	950.0C
BRASÍLIA	920549 SHON		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	767,00	3.469.6494W	1.100,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		5		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	767,00	3.469.649,*	9504»
BRASÍLIA.	920549 SHON		M3-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7674»	*2299Jtm&*	510,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		1		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	L639.40	6.050^77^1	600,00
BRASIUA	920549 SHON				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.639,00	*6Ú5Q£T12Í*	1.100,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		i		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.311,40	*9jy22290.lt*	950.0C
BRASEIA	920549 SHOW		IODOS GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0.0Í	478,56
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHON	SQN108	\-B-C-D-E-WJ-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.054,00	4-376.080,»	950.00
BRASÍLIA	920549 SHON		M-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.054.00	4J76.0804«	900,00
BRASÍLIA	920549 SHON		KiDOS-GARAUEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		04X)	47fc%5é
BRASIUA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN109	A		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	3-535J681.24	900,01!
BRASÍLIA	920549 SHON		K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	3.533-681,24	1.300,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		B-C-D-E-FG		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	500,00	1.938.921,97	900,00
BRASÍLIA	920549 SHON		EH-L-M-N-O		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	500,00	2.1794336,1;	9004»
BRASÍLIA	920549 SHON		r		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.000.00	43704)7S,0C	*900J0B*
BRASIUA	920549 SHON		IUDOS GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		04X	478,56
BRASIUA	9:20549 SHC/N								
BRASIUA	920549 SHC/N	SQN11Q	VB-LrM		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	840.00	3.673.746.8S	900,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		>D-G-H-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	600,00	Z.6I72445J	900,00
BRASÍLIA	920549 SHON		I-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	560.00	2.437.158,89	9004X3
BRASÍLIA	920549 SHON	r			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800.00	5.462.S97,5C	1.540,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		<		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800,00	5.462J97.5C	1-540.0C
BRASÍLIA	920549 SHON		TODOSGARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		*ojx.*	478,56
BRASEIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHON	SQN 111	Í-C-D-E-FG		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.394.089,4;	900,00

S>

BRASUJA	920549 SHC/N		\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062.00	4494.089,4;	1.200,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		4-I-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*1.062JOO*	4394.089,42	900,01
BRASÍLIA	920549 SHC/N		[ÜDOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0.W	4784Í
BRASÍLIA	921)549 SHC/N								
BRASÍLIA	92Ü549 SHC/N	SQN11Í	Vfi^EíHi-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4394.089,42	9«UW
BRASÍLIA	920549 SHC/N		)		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4394.089.42	1.100,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		1		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4394.089,42	900JXJ
BRASÍLIA	920549 SHC/N		-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETÍVA	1.062,00	4394.089,4;	750JX)
BRASÍLIA	920549 SHC/N		EDDOS GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0,Ó£	47846
BRASÍLIA	920549 SHC/N					'			
BRASÍLIA	920*49 SHC/N	SQN 113	ü.-B-C-D-brF<4		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4394.089.4;	900,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		«-I*.		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4394.089,4;	900,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		IODOS GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		OjüC	47846
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N "" "	SQN 114	\-B-C-D-E-F<J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4394.089,4;	900,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		M-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4394.089,4;	900.0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N		rODOS GARAGEM		$	GARA6EM RESIDENCIAL		*0JX*	47846
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN 115	*.		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4.886323,4?	900.DC
BRASÍLIA .	920549 SHC/N " "		í-C-B-E-tHi		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4394ÍK9.4;	900j00
BRASÍLIA	920549 SHOW		W-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4394,089,42	900,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		:		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4394.089,4;	1.20MX)
BRASÍLIA	920549 SHC/N		TODOS GARAGEM^		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0,01	47846
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N —	SQN 116	*.-B-C-D-íÍ-W3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4394.089,4;	900.00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		1		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4394.089,4;	1.050ÍX!
BRASÍLIA	920549 SHC/N		-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4394^,4:	900,00
BRASÍLIA	92U549 SHC/N		TÜDOS-GAKAGEM		S	GARAGEM RESIDENCIAL		*ÒJ0Í*	47846
BRASÍLIA	920549 SHCW								
BRASÍLIA	920549 SHON	SQN 202	A-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*1388.62*	5.822.768,77	1.000.0C
BRASÍLIA	921)549 SHC/N		B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.077,00	5.822.768,71	1.100.0G
BRASÍLIA	920549 SHON		tó		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.388,00	5.822.768.73	1.1D0JX
BRASÍLIA	920549 SHC/N				4	RESIDÊNCIA COLETÍVA	1.077,75	45Ô4332,0i	1.000,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		OJi		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.118,00	5.822.768,77	LIOO^X;
BRASÍLIA	920549 SHON		-J-K-L		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,67	*4£343Q3,6l*	*íxmjx*
BRASÍLIA	920549 SHON		rODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0,0t	4784Í
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN 203	l-B-C-D-E-F-U		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.01740	4.8022834:	1.00O.0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N		•w		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.D1740	4.802:2834:	1.000,00
BRASÍLIA	920549 SHOW		-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.01740	4-80238342	IQOO.O0
BRASÍLIA	920549 SHC/N		HODOS GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0,0C	47846
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHON 1	SQN 204	1A-I	j	14	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.344.001	5.864.788,75	1.000.00
'BRASÍLIA	920549 SHON 1		*LD-E-F-H*	I	4	RESIDÊNCIA COLETIVA 1	I.084.00J	A712-240,7t	i.000,00j

BRASÍLIA	92U549 SHC/N		z£ • "		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*1.G26JX,*	7.101J76.7Í	1^000,00
BRASÍLIA	93649 SHLVN		TODOS GARAGEM		S	GARAGEM RESIDENCIAL		0,ÒÍ	478,56
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	S<ÍN2G5	V-C-D-E-F-G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800.0C	3.499£64,Í2	950^Ki
BRASÍLIA	920549 SHCÍN		i		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800,00	4-201.998,0Í	1.100,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		W-J-K-L		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800,00	3.499.664,1:	950XJÜ
BRASÍLIA	92ÜS49 SHC/N		IODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		- *ÜSX.*	47856
BRASÍLIA	92U549 SHCÍN								
BRASÍLIA	920S49 SHC/N	SQN2D6	*i*4:-D*-F-G	í	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800,00	3.499.664,1;	*950S3L*
BRASÍLIA	920549 SHC/N		M-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	300.00	3.499.664,17.	950,0U
BRASÍLIA	920549 SHC/N		TODOS -GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		U,tt	478,56
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN207	4-B-E-F-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	600,00	3.Í5L4984Í	*95QJX)*
BRASÍLIA	920549 SHC/N		J-D-ü-H-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800.00	3.499.664,1;	950.0G
BRASÍLIA	920549 SHC/N		,		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800,00	3.499.664,1;	9SO£0
BRASÍLIA	920549 SHC/N		TODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		O,0Í	478^6
BRASÍLIA	920549 SHC/N					*u*			
BRASIUA	920549 SHC/N	SÜ.N208	4-B-C-E-G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800.00	3.499.664,1;	950.0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N		'		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800.00	3.499.664,1;	1.050.0Í
BRASÍLIA	920549 SHC/N		*7*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800,00	3.499.664,1;	1-200.0C
BRASÍLIA "	«20549 SHC/N		í-l-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800.00	3.499.664,1;	950#
BRASÍLIA	920549 SHC/N		TODOS-GARAGEM		S	GARAGEM RESIDENCIAL		ÓjQÍ	478^6
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	S&J209	\-*a-a*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.406.095,1:3	1.000,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		I-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	5.762.740.2Í	LIOOJOÜ
BRASÍLIA	920549 SHC/N		Mi		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800.00	4.406.095,13	950.0C
BRASÍLIA	920549 SHCÍN		:-C		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	5.762.740,Z	950.0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N		-Ü		4	RESSJENCIA COLETIVA	*ísxajxs*	4.40M»5.12	950jK
BRASÍLIA	*9JU549* SHC/N		TODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0J)É	47o%56
BRASÍLIA	92Ü549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN210	A-B-D-KrF		4	RESIDÊNCIA COLEilVÃ	1.062,00	5.762.740^	950.ÜC
BRASIUA	920549 SHC/N		C-G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.406.095,1;	*950JX*
BRASÍLIA	92Ü549 SHC/N		ti-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.406.095,1;	950,00
BRASÍLIA	92Ü549 SHC/N				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062.00	5.76X740,22	1.000,00
BRASIUA	920549 SHÜN				4	RESHJENCIA COLETIVA	1.147,00	4.376.080,*	950,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		IODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0.0Í	4783É
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN 211	A-D-E-G-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.4061)95,13	*900JX*
BRASÍLIA	920549 SHCÍN		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*1.062JX)*	5.762.74ÍLZ	I.I50.0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N		J-#		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	5.762.740^	1.150JX
BRASÍLIA	920549 SHC/N		-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	5.762.74U^	1.15Q#Q
BRASIUA	920549 SHC/N		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062.00	5.762.74U.22	1.200.0C
BRASIUA	920549 SHON		ODÜS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL	j	0,tt	478.5É
BRASÍLIA	920549 SHON								

BRASUJA	*920549* SHC/N	SQÍÍ212	\-B-C-D-£-F-G		T"	RESIDÊNCIA COLETIVA	I.0S2JG	4-406.U95.li	9Q0.OG
BRASÍLIA	920549 SHC/N		3-I-J-K-L		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	I.062JO	4.406.Õ95',i;	90&0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N		IODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0,01	478.56
BRASÍLIA	920549 SBC/N								
BRASÍLIA	920549 SHUN	SQN 233	\-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.050,00	4J52.069.4'	*90QfiO*
BRASUJA	920549 SHC/N		MJ-E-F-H-I-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.125,00	4^8.043,75	900.0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N		Í.		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	J.125,00	4^98.043,75	90D.GC
BRASÍLIA	920549 SHC/N		2		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	3.871.841,0)	900.00
BRASUJA	920549 SHC/N	j	rODOS- GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0ÍK	478,56
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN 214	i-B-C-D-E-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06Z50	4.406.095,13	900,00
BRASÍLIA	920549 SHON		i-H-H-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.406.095,1:	900,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		IODOS -GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		*ÜJX*	478,56
BRASÍLIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN 215	*\rD*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062.00	4.406D95.1Í	900.0C
BRASUJA	920549 SHC/N		3-E-Fíi		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	5.76Z74U.2;	95D.0C
BRASUJA	920549 SHC/N		·i		+	RESIDÊNCIA COLETIVA	982.00	4.159.978.K	900.QC
BRASUJA	920549 SHC/N		*$*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	5.762.740,2;	1.000,00
BRASÍLIA	920549 SHON		.		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	9021»	3.S71JS41.ÜÍ	90D.0C
BRASUJA	920549 SHC/N		!-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4i86.1J«),/E	900ÍC
BRASÍLIA	920549 SHON		IODOS- GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0.OC	47&\S6
BRASUJA	920549 SHC/N								
BRASUJA	920549 SHC/N	SQN216	\-B-C-G			RESIDÊNCIA COLETIVA	L062fl0	5-/62,/40^2	lOOOjQO
BRASÍLIA	920549 SHC/N		*3-B-e*			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.406.095.1=	900.00
BRASUJA	920549 SHON		I-K			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062.00	5.762.740,22	1.000.00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		1			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4JW4332.0'	950,00
BRASUJA	920549 SHON		i			RESIDÊNCIA COLETIVA	784,00	*3JFIlJS4lJ0t*	950.00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		FODOS-GARAGEM			GARAGEM RESIDENCIAL		0ÇÔf	478^É
BRASUJA	920549 SHC/N								
BRASUJA	920549 SHCJN	SQN 302	*\-B-I>*			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,03	4J04J32,0^	1.000,00
BRASÍLIA	920549 SHCÍN		C-E-FG-H-1			RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	4.Í>28J0Ó.7<	1.000,00
BRASÍLIA	920549 SHON		IODOS -GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		*0M*	478,56
BRASUJA	920549 SHC/N				:-				
BRASUJA	920549 SHC/N	SQN 303	A-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.Q623Q	4.688229,29	950,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		B-C-D-E-F-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062^0	*4jms&,K*	950jQO
BRASÍLIA	920549 SHON				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,50	4.S9SJ29.1Í	950,00
BRASUJA	920549 SHCN	303	3INOVO		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	I.062XM	4.898329,15	1.570,00
BRASÍLIA	920549 SHON		rODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0,00	478.5É
BRASUJA	920549 SHC/N								
BRASUJA	920549 SHON	SQN 304	\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.271,62	8-584.081,7'	950,0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N		3-C-G-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.137,83	4.298-043,7:	950.00
BRASUJA	920549 SHON		3-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.272,00	8.584.081.7Í	950.0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.515,37	5.726.723,K	950,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		ÍODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL	I	0,C£	47S^C

1 1

BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHON	SQN305	\-B-E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.021.912,4;	LOOWK
BRASHJA	920549 SHC/N		>WJ-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.175,00	4.298-043.75	1.000,00
BRASHJA	920549 SHC/N		*2*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.175,00	5.726.723,»	1.100,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		!-J-L		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.175,00	5.726.723,11	1-150.0C
BRASIUA	920549 SHC/N		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.175,00	4,298.043,75	1.000,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		rODOS-OARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0JK	47836
BRASIUA	920549 SHON								
BRASIUA	920549 SHC/N j	SQN306	1-BJ		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960,00	4.274.0323;	900,00
BRASIUA	920549 SHC/N		**:-Ü-H-I**		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.207,00	4.92S343.4Í	9ÜÜJW
BRASIUA	920549 SHC/N		I-£<J			RESIDÊNCIA COLETIVA	960,00	4.23403233	9ÜQ0Ü
BRASIUA	92Ü549 SHC/N		£4.		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.207.00	4.928343.4Í	9UÜIXJ
BRASIUA	920549 SHC/N		rODÜS-ÜARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0IBQ	47846
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN307	\-B-C-D-E-FG			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.054,37	435Z069/K	900,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		f		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.05437	4352.069,4	900.ÜU
BRASÍLIA	920549 SHC/N		J-l		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.580,00	5.738.728.81	900,01
BRASIUA	920549 SHC/N		rODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0(X	47836
BRASIUA	920549 SHC/N								
BRAStUA	920549 SHC/N	SQN308	Ü-B-C-D-E-FO			RESIDÊNCIA COLETIVA	I.0543S	4352.069,4'	95ü,0t
BRASÍUA	920M9 SHC/N		«-Í4Í			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.05438	4352.069,4	95Ü.0Í
BRASÍLIA	920549 SHC/N		TODOS-GARAGEM			RESIDÊNCIA COLETIVA		ÜIX	5ÜDÍW
BRASIUA	920549 SHC/N								
BRASIUA	920549 SHC/N	SQN309	\			RESIDÊNCIA COLETIVA	1,440.00	6J080.89131	130U.0C
BRASÍUA	920549 SHC/N		*3*			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.104,00	4.622.197^5	13ÍKWIÚ
BRASÍLIA	920549 SHC/N		M^3			RESIDÊNCIA COLETIVA	864,00	*4362XB6&*	1.100.00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		D-E			RESIDÊNCIA COLETIVA	528,00	Z881370.il	I.640JM
BRASÍUA	920549 SHC/N		34-			RESIDÊNCIA COLETIVA	528,00	2.881370,1!	14ÜB0U
BRASIUA	920549 SHC/N		**a-F**			RESIDÊNCIA COLETIVA	740.00	3.66I.741.1Í	1.400,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		-J			RESIDÊNCIA COLETIVA	528,00	2.881370,11	LÒO.OU
BRASÍLIA	920549 SHON		K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	900,00	*4J08Í340&*	*1.100JX*
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN309	Vi-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	528.00	Z881370,ll	1.640JHJ
BRASÍLIA	920549 SHON		3			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.128,00	5.462397,51	1340,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		rOPÜS-ÜARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0.tx	669,98
BRASÍLIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHON	SQN3I0	\			REStDENCÍACOLETTVA	1.334,00	S.âIS'.ó71,72	1.250,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.164,00	8.199.899,11	1.400,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		:-j		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	713,64	3.013.432,91	950,00
BRASHJA	920549 SHON		>			REStDENCIA COLETIVA	1.032,00	4.364-Ü75.IÍ	1340,00
BRASHJA	920549 SHON		>üG		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	660,00	2.785324,4!	95Ü.0C
BRASHJA	920549 SHC/N		H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.080,00	4362.1693^1	950,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		**:-L**		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	780,00	3.241341,3í	i.100,00
BRASHJA	920549 SHON		í			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.704.00	7.185.416,7;	UOO.Oü
BRASÍLIA j	920549 SHON	J10	i-O-P			RESIDÊNCIA COLETIVA	678,00	2.785324,4!	950,001

4I

BRASÍLIA	*920549* SHC/N		TODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		O,0C	47856
BRASÍLIA	92Ü549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN 311	\-B-CJ>-£-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4-89Í32634	l.lfltftOG
BRASÍLIA	931549 SHC/N		*<G*		*	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	5.4S25974C	1340,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		MJ-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4JS92326.34	I.lOO.OE
BRASÍLIA	92)549 SHC/N		rODOS-GARAÜEM		S	GARAGEM RESIDENCIAL		O,0C	669,98
BRASÍLIA	920549 SHC/N							-	
BRASÍLIA	920549 SHCÍN	SQN 312	\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.178,00	4.538.157,9;	900,00
BRASÍLIA *i*	920549 SHC/N		3-C-E-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.179.76	4.544.160.7Í	900,00
BRASÍLIA '	920549 SHC/N		J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	2.917J87.2'	*90QJX-*
BRASÍLIA	920549 SHC/N		*?-G*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.287.74	4 976.366.3t	900,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		[		<	RESIDÊNCIA COLETIVA	.1.232,00	4.706237,85	9O0JX3
BRASÍLIA	920549 SHC/N		[-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.177,59	4J50.163.6i	900.0L
BRASÍLIA	920549 SHC/N		rODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		0,0t	4784É
BRASÍLIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN3I3	VG-H-W-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	LOffijDO	4.400.092,28	900,00
BRASÍLIA .	920549 SHC/N		>		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.400i)9228	LQQ0JM
BRASÍLIA	920549 SHC/N		**:-E-L**			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.400092^8	900,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		Í-F			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.4Q0.092,2í	1.000.0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N		TODOS			GARAGEM RESIDENCIAL		0,0C	47856
BRASÍLIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHON	SQN 314	VB-C			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4-400.0&2.2Í	1.150,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		3-1			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.400.092,2	900,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		J-E			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06230	4.400I09Í2í	1.150,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		*H-J-L			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	4.4Ü0.0922Í	9004»
BRASÍLIA	920549 SHC/N		fODOS-GARAGEM			GARAGEM RESIDENCIAL		*OJX.*	47846
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN315	A-B-C-D-E-FG			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4.4G0.092^Í	900,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		H-I-J-K-L			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.06240	4.4O0.092ÍÍ	9O04X)
BRASÍLIA	9Í0549 SHON		rODOS-GARAGEM			GARAGEM RESIDENCIAL		O,0C	47846
BRASÍLIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920&9 SHC/N	SQN 316	A-B-C-D		^	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.050,00	4.400.092,28	I.IOOjOO
BRASÍLIA	920549 SHC/N		KG		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.050,00	4.40Q.Q92ÍÍ	950.OU
BRASÍLIA	920549 SHON		**a**		*	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.050,00	4.400.092,28	1.150,00
BRASÍLIA	920549 SHON		ErK		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.400,00	5378-5574-=	1.150,00
BRASÍLIA	920549 SHON		-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.050,00	4.40G.O92.2Í	1.150.GC
BRASÍLIA	920549 SHON		fODOS-GARAGEM		3	GARAGEM RESIDENCIAL		ü,0í	4784fi
BRASÍLIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN 402	V-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	784,00	Í.134ü39,4f	950,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN 432			4	RESIDÊNCIA COLETIVA	784.00	U34-539.4Í	900.00
BRASÍLIA	920549 SHON		I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	784,00	1.134.539.4Í	800,00
BRASÍLIA	920549 SHON		>D-FG-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960,00	I.284.6I0,&	950,00
BRASÍLIA	920549 SHON		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960,00	1.800.856,32	1.050,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960.00]	1.800.8563:	800,00

BRASÍLIA	92U549 *SHOS*		S-M-N-Q-R		**T**	RESIDÊNCIA COLETIVA	960,00	1.284.610.841 .	950,001
BRASÍLIA	92Ü549 SHON		i-T		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*96QJX1*	1.284.6111,84	950JXJ
BRASÍLIA	920549 SHC/N		i í		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960/fi	1.284.610,8^	1.U50IK1
BRASÍLIA	92U549 SHC/N		TODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		(ljQÍ	47SÍÊ
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN4U3	iATEQ		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	TH,G5	1.014.48239	S00.UU
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	5QN404	iATEQ		**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	771,05	1.014,48239	800ÍÍC
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN405	\ATEQ		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	771,05	1.014.482>í	*HÜOJM*
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN40Ò	^ATEQ		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	771,05	1.014.4823Í	S00.ÜC
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN407	*K-S*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	660,00	954.453,8;	8SU,0EJ
BRASÍLIA	920549 SHC/N		5-li-P-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	660,00	954.453,8;	930.0U
BRASÍLIA	920549 SHC/N		*?*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	650,00	954.453,85	85Q.0C
BRASÍLIA	92U549 SHC/N		*2*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	330,00	570.271,1/	830,01
BRASIUA	920549 SHON		*Í-3-K-L*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	330,00	570.271,1'?	95U.01
BRASÍLIA	920549 SHC/N		W-R		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	330,00	570-271, *tf*	85Ó.0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N		3-N-O-Q.		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	990,00	1.176_559,4Í	55ÜJW
BRASÍLIA	92U549 SHC/N								
BRASÍLIA	92Ü549 SHC/N	SCÍN4U8	i		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	600,00	67832249	1.050,00
BRASÍLIA	920549 SHON		>H-J-K-L-M		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	660,00	67832245	550.ÜC
BRASÍLIA	920549 SHON		*-Q		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	660,00	67S32245	*550J3Ò*
BRASÍLIA	920549 SHON		i-C-O		**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.650,00	L812.862J03	550 JX)
BRASÍLIA	920549 SHC/N		3-G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	990,00	966-4S9,5(	550/K
BRASÍLIA	920549 SHON		*drl*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	330,00	402.1912=	550,W;
BRASÍLIA	920549 SHC/N		4		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1320,00	1.002.476.6Í	550,00
BRASÍLIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHON	SQN409	A-D-F-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	7204»	960.456,71	750.UQ
BRASÍUA	920549 SHC/N		B-È-G-H-L		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	888.422,4;	7504X
BRASÍLIA	920549 SHON		*H43-P-Q*		**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	888.422,45	750JK
BRASÍLIA	5)20549 SHON		S-I-K-M		**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	888.422,45	aSó,oó
BRASÍLIA	920549 SHON	SQN410	\-B-C		**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	888.422,4;	75Ò.ÓÍ)
BRASÍLIA	920549 SHON		0-E-F-G		**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	720.00	888.422,4^	850,ÔÍ
BRASÍLIA	920549 SHC/N		-K-L		**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	888.422^	850,0(1
BRASÍLIA	920549 SHON		•W-M-N-O		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	888.422,45	850,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N	SQN 411	1-P-F-l		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	888.422,4:	750,01
BRASÍLIA	920549 SHON		3-C-E-P		**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	888.422,4;	850.0C
BRASÍLIA	920549 SHON		3-H-J-K-L		**4**	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	888.422,4;	750,00
BRASÍLIA	920549 SHON		W-N-O-Q		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	888.422,45	750,00
BRASIUA	920549 SHON	3QN4I2	\-B-G-H-I-0		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	888.422,45	750,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N		3-J-K-L-M-N		4	RESEJENCIA COLETIVA	720,00	888.422,4;	850,00
BRASÍLIA	920549 SHON		:-D-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	888.422,4;	850,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N								

BRASEJA	920549 SHON								
BRASHiA	92)549 SHON	SQN41S	^-S-C-D-l-J-K		4	RESIDÊNCIA COLEnVA	720,00	77436832	S50,Ü£
BRASSIA	920549 SHON		Í-F4Í-H-L-M		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	708336,8:	iÜŒOAX
BRASÍLIA	920549 SHC/N		*0FQ		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640.00	708336,82	950JK]
BRASUJA	92054$ SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHON	SQN416	*kS&í-l*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	600,00	7D8336.&	750.01
BRASÍLIA	920549 SHC/N		1-C		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	708336,X	7SÜJ»
BRASÍLIA	920549 SHON		Í-L-S^P-O.		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	600.00	708336,82	750.0C
BRASÍLIA	920549 SHON		>	i	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	77436833	850,00
BRASÍLIA	920549 SHON		3-H-NO	'	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	720,00	77436832	85ÜÍH
BRASÍLIA	92Ü549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHON	ENTRE-QUADRA	NORTE EQN						
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍUA	92Õ549 SHON	EQ TODAS			10	COMERCIAL	2.000,00	*2SnXm,U*	71S32
BRASÍLIA	920549 SHON	MEDJTOSPITALAR			32	(DEDICO/HOSPITALAR		*um*	OjOt
BRASÍLIA	920549 SHON	114/115		A	32	MEDICO/HOSPITALAR	6.80DJ»	134538731	517,09
BRASÍLIA	$20549 SHON				40	ENSINO SUPERIOR		*QfK*	0,00
BRASÍLIA	92Õ549 SHON	ES 707/9			40	ENSINO SUPERIOR	62.149,00	4394.098.4i	60532
BRASUJA	$20549 SHON			ESCOLA-CLASSE	42	ENSINO IO.GRAU		0.0t	0.00
BRASÍLIA	920M9 SHON	102			42	ENSINO ÍO.GRAU	2370,00	5I4XU2.8Í	452/45
BRASÍLIA	920549 SHC/N	103-105-106			42	ENSINO 10.GRAÜ	2320,00	548.4443-	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON	104-111-112-11	(		42	ENSINO ÍO.GRAU	1.250.00	332J)17,S7	452,45
BRASUJA	920549 SHC/N	107			42	ENSINO 10.GRAU	1.500,00	336.936.6i	452,45
BRASUJA	920549 SHON	108-109-110-11	(-115-116		42	ENSINO IO.GRAU	2320,00	491^783:	452,45
BRASUJA	920549 SHON				42	ENSINO 10-GRAU		óxx	0,0L
BRASUJA	920549 SHC/N	202			42	ENSINO IO.GRAU	1.500,00	376386,91	452,45
BRASUJA	920549 SHON	203-205-205			42	ENSINO lO-GRAU	2520,00	553363.11	452,45
BRASUJA	920549 SHC/N	204			42	ENSINO KXGRAU	1.250,00	332.7jj.7!£	452.45
BRASÍLIA	920549 SHON	207			42	ENSINO IO.GRAU	900,00	255.776,7;	452,45
BRASÍLIA	920541» SHON	208			42	ENSINO ÍO.GRAU	676.00	186.913.7i	452/íí
BRASUJA	920549 SHC/N	209-210			42	ENSINO IO.GRAU	2320,00	55336Í1]	452.45
BRASÍLIA	920549 SHON	211-212			42	ENSINO IO.GRAU	1.250,00	172.Í5tTl	387,82
BRASÍLIA	920549 SHON	213-214-215			42	ENSINO IO.GRAU	2.450,00	489.418.9Í	452,45
BRASUJA	920549 SHC/N	216			42	ENSINO ÍO.GRAU	2320,00	496.797,1(	452,45
BRASÍLIA	920549 SHC/N				42	ENSINO 10.GRAU		0.tíc	0.0Ú
BRASÍLIA	920549 SHON	302-307			42	ENSINO ÍO.GRAU	2520.00	553.363,11	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON	303-305			42	ENSINO ÍO.GRAU	1350.00	332.017,81	452,45
BRASÍLIA	920549 SHC/N	304			42	ENSSTO ÍO.GRAU	2.090.00	504.175,28	64636
BRASUJA	920549 SHON	306			42	ENSINO ÍO.GRAU	1300.00	375.286.91	452,45
BRASÍLIA	920549 SHC/N	308-310-316			42	ENSINO ÍO.GRAU	2320,00	462.365,63	452.45
BRASUJA	920549 SHON	S09-31I			42	ENSINO ÍO.GRAU	2320,00	462365.63	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON	313-314-315			42	ENSINO ÍO.GRAU	1.250,00	2973863Í	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON	Í12			42	ENSINO ÍO.GRAU	1.800,00	388383,5!	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON				42	ENSINO ÍO.GRAU		0CC	0,00l

BRASIUA	920549 SHON	402-412			42	ENSINO I0.GRAU	2-520,00	514.012^	452,45
BRASttiA	928549 SHC/N	403-404405-40	j-409-410		42	ENSINO 10.GRAU	1.250,00	332.017.87	452.45
BRASÍLIA	92(1549 SHON	407-408			42	ENSINO 10.GRAU	3.000.00	639.441,82	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON	« 1			42	ENSINO ÍO.GRAU	1.250,00	297.586,38	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON	415/16			42	ENSINO 10.GRAU	1.750,00	376286,9	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON			JARDIM	43	JARDIM INFÂNCIA		*ÜJX*	0,00
BRASIUA	92U549 SHON	102-103-104-10	i-107		43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	24&398.5Í	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON	106-108-109-11	i		43	JARDIM INFÂNCIA	1350,00	2975S63Í	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON	110 ^			43	JARDIM INFÂNCIA	1.255,00	297.58638	452,45
BRASttiA	920549 SHON	111			43	JARDIM INFÂNCIA	775,00	204.129ÍC	4S£45
BRASIUA	920549 SHC/N	112-113-114-11	>		43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	221345^	452,45
BRASttiA	920549 SHC/N				43	JARDIM INFÂNCIA		0ÍJC	0ÍW
BRASttiA	920549 SHON	202			43	JARDIM INFÂNCIA	1.000,00	196.751^3	452,45
BRASttiA	920549 SHC/N	203-204-206-	!09		43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	248398^5	452,45
BRASttiA	920549 SHON	211-212-213-	!I4		43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	24S39S,5S	452,45
BRASttiA	920549 SHON	215			43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	248398,55	452,45
BRASttiA	920549 SHC/N	205-207			43	JARDIM INFÂNCIA	1.250,00	297.586,34	452,45
BRASttiA	920549 SHC/N	208			43	JARDIM INFÂNCIA	600,00	177.076,21	452,45
BRASttiA	920549 SHON	210			43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	248398.55	452,45
BRASttiA	920549 SHON	216			43	JARDIM INFÂNCIA	900,00	250.857,94	452,45
BRASttiA	920549 SHON				43	JARDIM INFÂNCIA		0,0£	0,00
BRASttiA	920549 SHON	302-306-507-30	i		43	JARDIM INFÂNCIA	1.250,00	332U17.87	452,45
BRASttiA	920549 SHC/N	303-305			43	IARDÍM.INFANCIA	«75,00	248J9W5	452,45
BRASttiA	920549 SHON	304			43	JARDIM INFÂNCIA	IJ0O.00	344314,8;	452,45
BRASttiA	920549 SHON	309			43	JARDIM INFÂNCIA	1.250,00	332.017,87	452,45
BRASttiA	920549 SHC/N	310-311-315			43	JARDIM INFÂNCIA	1J50.00	332.017,87	452,43
BRASttiA	920549 SHC/N	313-314-316			43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	221.345,2=	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON	3Í2			43	JARDIM INFÂNCIA	1.250,00	297-5863Í	452,45
BRASttiA	920549 SHON				43	JARDIM INFÂNCIA		0,00	0,0c
BRASÍLIA	92U549 SHC/N	402-404-405-40	5		43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	248398^;	452,45
BRASttiA	920549 SHON	403			43	JARDIM INFÂNCIA	1.591,00	359.071,17	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON	407			43	JARD0H INFÂNCIA	1.600,00	359.071,17	452,45
BRASIUA	920549 SHON	408-409-41041	1-412-415-416		43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	221345 Jí	452.4S
BRASttiA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920S49 SHON			CRECHE	44	CKECHBMATERNAL		o,a	*0JX*
BRASttiA	920549 SHON	312			44	CKECHE/MATEKNAL	863,00	248398,5Í	452,45
BRASttiA	920549 SHON	108/308-11651	>-208M08	C	44	CRECHE/MATERNAL	660,00	196.7513:	452.45
BRASIUA	920549 SHON	204/404			44	CRECHEMATERNAL	660,00	177.076.2t	452,45
BRASttiA	920549 SHON	212/412-216/41	>	C	44	CRECHEMATERNAL	660,00	177.076,21	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHC/N			ESCOLA PARQUE	45	ESCOLA PARQUE		0.01	0,00
BRASttiA	920549 SHON	2027203		B	45	ESCOLA PARQUE	10.000,00	939.48759	452,45
BRASttiA	920549 SHON	204/205-206/20		3	45	ESCOLAPARQUE	10.000,00	939.487,59	452.45J
BRASÍLIA	920549 SHON	212/213-214/21		B	45	ESCOLA PARQUE	i0.000,00j	917353,07	452,451

BRASÍLIA	920549 SHON	208/9-210/11		B	45	ESCOLAPARQUE	10.000.0C	917353.0-;	452,45
BRASÍLIA	«20549 SHON	303/304		B	45	ESCOLAPARQUE	18.800.OC	*1.1583J3/U*	452,45
BRASÍLIA	920549 SHON	305/306-307/8		B	45	ESCOLA PARQUE	I3.O37.O0	1.1U.645,0[	452,45
BRASÍLIA	920549 SHC/N	315/316-309AU		**a**	45	ESCOLAPARQUE	14.300JX	1.200.1S3.U	452,45
BRASÍLIA	92054$ SHON	311/12-313/314		B	45	ESCOLA PARQUE	14300,00	130Ü.183.K	452,45
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHON			CíNEMA	50/	CINEMAS		-'" 0,0£	0,0C
BRASÍLIA	920549 SHON	102/3-110/1-11		A	50	CINEMAS	6.800,00	1.832.061,69	70QJJ7
BRASÍLIA	920549 SHOW ?	208/9-212/13		A	50	CINEMAS	6.800,00	L832jQ6l,â<	700j07
BRASÍLIA	920549 SHC/N	106/7		A	5Q	CINEMAS	6.610,00	1.832.06 WS	700,07
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N			CLUBES	51	CLUBES		0.0C	0,00
BRASÍLIA	920549 SHON	104/05		B	51	CLUBES	19.200.00	241.020.3Í	387,82
BRASÍLIA	920549 SHON	1OS/09-112/13		A	51	CLUBES	19.200,00	241.020,38	3S7.82
BRASÍLIA	920549 SHC/N	206/207		A	51	CLUBES	6.800,00	295.126^5	387,82
BRASÍLIA	920549 SHON	214/15-202/3		A	51	CLUBES	6.300,00	292.667.6C	387,82
BRASÍLIA	920549 SHON	202/3-210/11		A	51	CLUBES	6.800,00	29Z667.6Í	387,82
BRASÍLIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHON			PRAÇA	54	PRAÇA ESPORTES		*OíK*	0,00
BRASÍLIA	920549 SHC/N	102/3-106/7-11	*V1-U4/5*		54	PRAÇA ESPORTES	10.000,00	213-967,05	25&S4
BRASHIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHON			ÍJD	55	GINÁSIOS DE ESPORTES		0.0C	0.0C
BRASÍLIA	920549 SHON	315-205-207			55	GINÁSIOS DE ESPORTES	830.00	132^07.i:	25fc54
BRASÍLIA	920549 SHON				60	ADMINISTRATIVO DP		0,0£	04K
BRASÍLIA	920549 SHC/N	IOD AS QUADRAS			60	ADMINISTRATIVO DF	32.00	21.940,9*	701,04
BRASÍLIA	920549 SHON			LRS	70	LOJAS DE REVISTAS E SMILA		0,0t	0,0C
BRASÍLIA	920549 SHON	102-103-104-10	5-306-107-108		70	LOI AS DE REVISTAS E SIMILA	l ã / »	17215,7.5	323,18
BRASÍLIA	920549 SHON	111-112-113-11	HI5-116-109		70	LOJAS DE REVISTAS E SBfILA	16,00	17.215,7*	323,18
BRASÍLIA	920549 SHON	109			70	LOJAS DE REVISTAS E SBfILA	17,00	22.134,52	323.18
BRASÍLIA	920549 SHON				70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA		0,00	*0.W*
BRASÍLIA	920549 SHON	202-203-204-20	5-207-208-209		70	LOJASDE REVISTAS E SBfILA	16,00	17.215,74	323,18
BRASÍLIA	920549 SHON	210-2I1-213-2Í	í-215-216		70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	16^0	17.215,74	323.18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	212			70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	16,00	17315,74	323,18
BRASÍLIA	920549 SHON	206			70	LOJAS DE REVISTAS E SBfILA	17,00	22-134,5:	323.1S
BRASÍLIA	920549 SHON				70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA		**o.a**	G.0Í
BRASÍLIA	920549 SHON	302-304-305-30	S-307-313		70	LOJAS DE REVISTAS E SBfILA	16,00	17.215,74	323,18
BRASÍLIA	920549 SHON	303-308-309			70	LOJAS DE REVISTAS E SBHLA	16.00	17.215,7*	323,1 g
BRASÍLIA	920549 SHON	314-315-316-31	)		70	LOJAS DE REVISTAS E SttíILA	I6JJ0	17,215,7*	323.18
BRASÍLIA	920549 SHON	3»			70	LOJAS DE REVISTAS E SBfILA	20,00	24393,9;	323,18
BRASÍLIA	920549 SHON	312			70	LOJAS DE REVISTAS E SBfILA	18,00	22.134,5;	323.1S
BRASÍLIA	920549 SHC/N	402-403-404-10	•407-408-H»		70	LOJAS DE REVISTAS E SBfILA	16,00	*11215,7**	323,18
BRASÍLIA	920549 SHON	«0-413-41441	)		70	LOJAS DE REVISTAS E SBfILA	16,00	14.75635	323,18
BRASÍLIA	920549 SHON	41*411/12			70	LOJAS DE REVISTAS E SBfILA	16,00	14.756.3Í	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N								

BRASÍLIA	920549 SHON			SUPERMERCADO	74	SUPERMERCADO		ÜC0	*OiX*
BRASÍLIA	920549 SHC7N	402/3			74	SUPERMERCADO	2.000jOG	865.703,85	677,62
BRASÍLIA	920549 SHON	404(5			74	SUPERMERCADO	3.000,00	886317,89	542.1U
BRASÍLIA	920549 SHC/N	406/7408/941	W-4I2S-414/	5	74	SUPERMERCADO	2.000,00	88Ó3I7.8S	542,10
BRASÍLIA	920549 SHC/N	410/11			10	COMERCIAL	2.000.00	2577.004,1.!	7 1 8^
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N			PAG	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I		± 0,0£	*0JX*
BRASEJA	920549 SHC/N	103-105-107-10	M1 M13	1	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I 462J»		920304^	78832
BRASÍLIA $	920549 SHON	115		1	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I 462.00		j 92030451	78832
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	2Ü3-204-2D&-20	J-210-2I2-2I4™	1	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I 462,00		9203045Í	78832
BRASÍLIA	920549 SHCVN								
BRASÍLIA	920549 SHC/N			PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR		0,01	0.0C
BRASÍLIA	920549 SHON	302-303-305-30	í-307-309-310	1-3	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1-040,00	]J>I3390,2f	78S32
BRASÍLIA	920549 SHON	il 1-313 -314-31	i	1-3	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.040,00	1313390.2Í	78832
BRASÍLIA	920549 SHC/N				76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR		0,01	O.uti
BRASÍLIA	920549 SHC/N	403405406		1-3	76	POSTCf DE LAVAGEM E LUBR	1.040.00	1513390.2Í	78832
BRASÍLIA	920549 SHC/N	407409-410-41	L413-414-415	1-3	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1-040,00	1.513390,23:	78832
BRASÍLIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	102 A116	TODUS	CAV	80	FORCA E LUZ	49,00	14.9453;	323,18
BRASÍLIA	920549 SHON	202 A 216	IODOS		80	FORCA E LUZ	49,00	14.94535	323.Í8
BRASÍLIA	920549 SHON	302A316	PQDÜS		80	PORCAELUZ	49,00	14.945351	323.18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	402 A 416	roDüs		80	FORCA E LUZ	49,00	1454535	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N								
BRASÍLIA	920549 SHON	102 A 116	roDOS		81	ÁGUA E ESGOTOS	49j00	4.918,78	46538
BRASÍLIA	920549 SHC/N	202 A 216	*IÒDÒS*		81	ÁGUA E ESGOTOS	49£0	4.918,78	46538
BRASÍLIA	920549 SHON	302 A316	TÔDÓS		81	ÁGUA E ESGOTOS		4518,78	46538
BRASÍLIA	920549 SHON	402 A416	TODOS		81	ÁGUA E ESGOTOS	49.00	4518.7É	46538
BRASÍLIA	920549 SHON	102 A116	boDôs		81	ÁGUA E ESGOTOS	49,00	4518,78	46538
BRASÍLIA	920549 SHON	102 A í 16			82	TELECOMUNICAÇÕES	49,00	I4.756jí	323,14
BRASÍLIA	920549 SHON	202 A216			82	TELECOMUNICAÇÕES	49.00	14.75635	323,18
BRASÍLIA	920549 SHON	302 A316			82	TELECOMUNICAÇÕES	49,00	14.75633	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	402 A 416			82	TELECOMUNICAÇÕES	49,00	14,75633	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N				83	SAÚDE PUBLICA		0,0C	0.0C
BRASÍLIA	920549 SHC/N	114/5			83	SAÚDE PUBLICA	6.800,00	1345.287,21	323,18
BRASÍLIA	92D549 SHON	102A116			83	SAÚDE PUBLICA	49,00	14.7563Í	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	202A216			83	SAÚDE PUBLICA	49.00	14.75633	323.1Í
BRASÍLIA	920549 SHC/N	102A316			83	SAUPE PUBLICA	49,00	14.7563Í	323,18
BRASÍLIA	920549 SHON	Í02A416			83	SAUPE PUBLICA		0.0Ï	*OJX*
BRASÍLIA	920549 SHC/N	04/304-108/30		IODOS	84	SEGURANÇA PUBLICA	128,00	14.7563Í	323,18
BRASÍLIA	920549 SHON	12G-116S			84	SEGURANÇA PUBLICA	128,00	14.7563Í	323.18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	!04/S			84	SEGURANÇA PUBLICA	6.98LD0	295.1265S	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	Í04/404			84	SEGURANÇA PUBLICA	222,00	14.75635]	323,18
BRASÍLIA j	920549 SHON	O4/304-10&3O		3	86	JCORBEIOS E TELÉGRAFOS	222,00	19.675.13J	323,18J

CP

BRASÍLIA	920549 SHON	112/312		B	Só	CORREIOS E TELÉGRAFOS	222.0C	19.675,1:	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	116/31Ó		A	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	222.0C	19.675,1:	323.18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	204/3	i	B	86	CORRETOS E TELÉGRAFOS	222,00	19.675,1:	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	212/412-208/4		B	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	222,00	I9.675,i;	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	216/416		A	36	CORREIOS E TELÉGRAFOS	222,00	I9.675,i;	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	216/416		B	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	128.00	I9.675.1J	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	ADQ			89	OUTROS		-? *0JK*	0IXJ
BRASÍLIA	020549 SHON	103 A116		ADÒ.	89	OUTROS	32,00	1Z296,9S	323,181
BRASÍLIA	920549 SHC/N	202 A 216		ADQ	89	OUTROS j	32.00	1Z296.9Í	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	JU2A316		ADO.	89	OUTROS *	32,00	12.296,9(	323,18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	402 A 416		ADQ	89	OUTROS	32,00	1Z296£É	323.18
BRASÍLIA	920549 SHC/N	415-416			89	OUTROS	32,00	IZ296J9£	323,18
BRASÍLIA	92U549 SHUN	404			90	TEMPLOS	800,00	206.588,89	581,72
BRASÍLIA	920S49 SHC/N	406			90	TEMPLOS	800.00	206.588,8*	581.72
BRASÍLIA	920549 SHC/N	407			90	TEMPLOS	ZOOO.00	469.743,8t	581,72
BRASÍLIA	920549 SHC/N	410			90	TEMPLOS	2.000,00	469.743,8(	581,72
BRASÍLIA	920549 SHUN	415			*90*	TEMPfiOS	1.200.00	206.588,85	581,72
BRASÍLIA	920549 SHC/N	303/4		A	90	TEMPLOS	2.000.00	469.743.8Í	581,72
BRASÍLIA	920549 SHC/N	305/306		LOTE A	90	TEMPLOS	2.000,00	469.743,81	581,75
BRASÍLIA	920549 SHC/N	S07/308		üOTEA	90	TEMPLOS	ZOGO.00	*4G9.743JBI*	581.72
BRASÍLIA	920549 SHCYN	309/310		LOTEA	90	TEMPLOS	2.000,00	469.743.8t	581,72
BRASÍLIA	920549 SHON	311/312		LOTE A	90	TEMPLOS	ZOOO.00	469.743,81	581,72
BRASÍLIA	920549 SHC/N	313/314		LOTEA	90	TEMPLOS	7.200,00	796.84Z81	581,72
BRASÍLIA	920549 SHON	315/16		A	90	TEMPLOS	7.200,00	796.84Z8Í	581,72
BRASÍLIA	920549 SHON								
BRASÍLIA	920549 SHC/N	708900»	rtODULOS	A-B-C^J^-f	93	ÁREAS ESPECIAIS Pi ENTOA1)	61.792,00	3.984.214,3?	581,72
BRASEIA	920549 SHON	711/911	WODULOS	A	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAE	5.950,00	688.629.6;	517,09
BRASÍLIA	920549 SHON	/1 1/911	MÓDULOS	B	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTE AI	5.950.00	688.629,6;	517,0$
BRASÍLIA	920549 SHON	711V911	MÓDULOS	*t*	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAD	5.950,00	688.629,65	517,09
BRASÍLIA	920549 SHON	711/911	MÓDULOS	D	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTIDAE	5.950,00	688.629.6i	517,09
BRASÍLIA	920549 SHON	711/911	MÓDULOS	E	95	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTmAE	5.950,00	688.629,65	517,09
BRAStti A	920549 SHON	711/911	MÓDULOS	I*	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTÍDAD	3.150,00	688.629,65	517,09
BRASflJA	920549 SHON				98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AD		O.0C	0.0C
BRASÍLIA	920549 SBC/N	712/912	MÓDULOS	A	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTIDAr,	5.749.00	688£29.6í	517,09
BRASÍLIA	92Ü549 SHON	712/912	MÓDULOS	B	98	ÁREAS ESPECIAIS P/ENTTDAD	5.450,00	688.629,6;	517,09
BRASÍLIA	920549 SHON	712/912	MÓDULOS	*C*	98	ÁREAS ESPECIAIS *?i* ENTIDAE	5.450.00	688:629.65	517.09
BRASÍLIA	920549 SHON	712/912	«ODULOS	0-E-f	9S	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTID AD	17.850,00	1.903.569 ,K	517.09
BRASÍLIA	920549 SHON				98	ÁREAS ESPECIAIS P/ ENTTDAD		*QSX.*	0,00
BRASÍLIA	920549 SHON	« 2			99	OUTRAS	ZOOO.00	469.743,8C	581,72
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	5QS102	Í.-B-C-D-B-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	93Z60	3.Ó31J949.53	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHOS		'		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.05438	5303.054,71	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHOS		H-J-K-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	932^0	54)31.949,53	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHOS		TJDOS GARAGEM		8	3ARAGEM RESIDENCIAL		5.188^84^91	539,01

ÍP

BRASÍLIA	92Ô574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	SQS10Í	AÜ-E-FG-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	9S2.6S	5.264-088,3	1.078,01
BRASHIA	920574 SHOS		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.103,12	5.400.640^	1.078.01
BRASÍLIA	921574 SHOS		>H-I-J-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902^0	4.895.3973<	1.0/8,01
BRASÍLIA	920574 SHOS		K>DOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		53Ü5.Q53,9Í	539,01
BRASÍLIA	92Ü574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SUS 104	4-C-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	9O2JS0	4.4U3.S092Í	9/0,21
BRASÍLIA	920574 SHOS		1-D-E-G-H-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	932,68	4.731.534,6.	970,21
BRASÍLIA	920574 SHOS		1-J-K	j	4	RESIDÊNCIA COLETTVA	1.067,00	5.0182943	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS				8	GARAGEM RESIDENCIAL		5243.605.4Í	539,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	!iQS10á	V-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	840,00	4.103.394,35	1.185,81
BRASÍLIA	920574 SHC/S		:		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	840,00	4.10339439	97021
BRASÍLIA	920574 SHC/S		Í-C-D-E-F-G-H		*A*	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.014,00	4.950.018,19	970,21
BRASÍLIA	920574 SHOS		1		*A*	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.040,00	4.943.190,51	97Ü21
BRASÍLIA	920574 SHOS		rÒDÜS-GARAGEM-		»	GARAGEM RESIDENCIAL		5.025.121,92	539,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S					*u*			
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQS106	\^Er¥		*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	4.403.80925	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		3-C-D-Ui		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.731.534,63	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		M-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	L067,00	5.01829431	97021
BRAS&iA	920574 SHOS		IUDOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.243.605,48	5394»
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SÜS107	Í-B-C-D-&F-K-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,28	4.731,534,6;	970,21
BRASÍLIA	920574 SHOS		j-H-1		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	902,80	4.4Q3.8092Í	9/021
BRASÍLIA	920574 SHOS		!		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,00	501829431	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		rODOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5243.605.4É	539ÍH
BRASÍLIA	920574 SHOU								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQSI03	A-D-E-H-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	3.960014,5:	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		B-C-FG-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	42S3.6Ó13<	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		lüDOS-GARAGEM-		n	GARAGEM RESIDENCIAL		5.072.9152^	539,01
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQS1Ó9	A-B-D		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.995,00	8.732314,8;	1.0/8JH
BRASÍLIA	920574 SHOS		*Z-E*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2365,00	9.558.655,82	1.078J01
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQS 110	4		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	902#0	4.403.S092Í	I.13L91
BRASÍLIA	920574 SHC/S		^G-K		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	902,00	4.403.8092S	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		3-		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	990,81	4.745.189,85	97021
BRASÍLIA	920574 SHC/S		>D-F4H-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	98Í67	4.731-534,6:	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		rODOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.079.742,81	539,01
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	3QS1I1	V-D-I		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	9S4.08	4.7383622-!	1293,61
BRASÍLIA	920574 SHOS		Í-C-E-FG-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	4.731-534.6:	1293,61
BRASÍLIA	920574 SHOS		-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,80	4.403.8092Í	1293,61
BRASÍLIA	920574 SHOS		1 DOS-GARAGEM-		*8*	GARAGEM RESIDENCIAL		5.14 J. 19131	539,01

BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQS112	Mt-P-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,80	4.403.809,2Í	1.024,11
BRASÍLIA	920574 SHOS		i-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,67	4.745-189,*	1.024,11
BRASÍLIA	920574 SHOS		:		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.745.189.85	1.131,91
BRASÍLIA	«20574 SHOS		*2*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	938,06	4.520.706,2!:	1.024,11
BRASÍUA	920574 SHOS		Cl-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.031,08	4.902.224,91	1.024,11
BRASÍLIA	920574 SHOS		ı ·		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	934,74	4.533.533 <K	1:024,11
BRASUJA	*9205-74* SHOS		rODOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.161.674,14	5394)1
BRASÍLIA	ÍJ20574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SOS 113	\-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	990,26	4.738362^	970.21
BRASÍLIA	920574 SHLVS		**3-c**		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	921,57	4.731-534,«	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		3-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	984,15	4.738362^	970,21
BRASÍLIA	920574 SHOS		i		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	986,00	4.738362^	1.185,81
BRASÍLIA	92U574 SHOS		3-1		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	984,15	4.738362^	970.21
BRASÍLIA	920574 SHOS		i			RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.738362^4	1.185,81
BRASÍLIA	920574 SHOS		1			RESIDÊNCIA COLETIVA	1-039,00	4.909.052,5;	1.185,81
BRASÍLIA	920574 SHOS		í			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.039,00	4-909-052^2	862,41
BRASÍLIA '	920574 SHOS		IODOS GARAGEM			GARAGEM RESIDENCIAL		5-270.915,9;	539,01
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQS114	A			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.900,00	8.459.410.4Í	1.293,61
BRASÍLIA	92U574SHOS		B-G-H			RESIDÊNCIA COLETIVA	1382,40	6.745.679.9(	1.293,61
BRASÍLIA	920574 SHOS		>E			RESIDÊNCIA COLETIVA	518.40	2.731.044,5;	1.078JW
BRASÍLIA	920574 SHOS		>			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.024,80	5407.468,lá	1.293,61
BRASÍLIA	920574 SHOS		F			RESIDÊNCIA COLETIVA	1-534,00	7Í5ü.923,2l	1.293,61
BRASÍLIA	920574 SHOS		;-			RESIDÊNCIA COLETIVA	1.036,00	5.448.433,82	1.293,61
BRASÍLIA	920574 SHOS		FÜDOS-GARAGEM-			GARAGEM RESIDENCIAL		5^40JfiÍ^SÍ	539,01
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SOS 115	A-D-J-K-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,85	4.403.809,25	970,21
BRASÍLIA	920574 SHOS	*	B-C-E-iHi-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	4.731.534,6:	970^1
BRASÍLIA	920574 SHOS		rODOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.154.846>i	539^1
BRASÍLIA	9205/4 SHOS								
BRASUJA	920574 SHOS	SQSI16	A-C-D-E		*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,81	4.403.809,25	970,21
BRASÍLIA.	920S74 SHOS		*P*			RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	4.4ü3.80í>,2Í	*umfii*
BRASÍLIA	920574 SHOS				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4,731-S34,tw	1:293,61
BRASÍLIA	920574 SHOS		H-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*9S2J00*	4.731.534,63	970,21
BRASÍLIA	9205/4 SHOS		3	*l*	*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,67	4.731.534,6;	1.40141
BRASUJA	920574 SHOS			i	*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	982X»	4.731.534,63	1.078,01
BRASUJA	920574 SHOS				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.065,00	*SA4&A&&*	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHOS		rODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		4.984.I56.2Í	539,01
BRASÍUA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASUJA	920574 SHOS								
BRASUJA	920574 SHOS	OS 202	Ü-CB-E-F-G		*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.065.00	5.018:29431	1.024,11
BRASUJA	920574 SHOS		*i-1*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.065.00	5.018^9431	970,2!

BRASÍLIA	920574 SHOS		í-L		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	784,00	4.895J973C	I.tl/S.01
BRASÍLIA	92(1574 SHQS		FUÜOS-ÜARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL. _ .	- --	5346.019,65	539.01
BRASIUA	920574. SHOS								
BRASIUA	920574 SHOS	SQS203	A-H-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	932,00	S257260.7Í	1-0/8,01
BRASÍLIA	920574 SHOS		[		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982£0	5J57.675.6C	1293,61
BRASÍLIA	920574 SHOS		i-C-D-E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,02	5J78.158.43	1.0784)1
BRASÍLIA	920574 SHOS		-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902^0	4.8953973C	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHOS		¡		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.14Í92	8.254.582,06	1.293,61
BRASÍLIA	92ÜS74 SHOS		TODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5J57.675,6t	539,01
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQS204	*K-&&-F*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,02	5.01829431	1-078,01
BRASÍLIA	920574 SHOS		M		4	RESHXENCiACOLETIVA	902,00	4.403.809,29	1.07ÍM>1
BRASÍLIA	920574 SHOS		>Ó-H-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	4.731.534,63	1.0784)1
BRASÍLIA	920574 SHOS		1		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067.02	5.01829431	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHOS		PDDOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5325.536,81	S39j0l
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQS2Q5	\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	706,70	3.693.737.71	970,21
BRASÍLIA "	920574 SHOS		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	694,00	3.693-737,71	1.0784)1
BRASÍLIA	920574 SHOS				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	727,70	3.700.56532	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		>		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	826,14	4,110222,«	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		*Ui-l*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	738,00	1727-875,7;	1D7S4H
BRASÍLIA	92Ü574 SHOS		r		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	791,84	3.973.669,71	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	714,00	3.727.875,77	LÜ78JÍ1
BRASEIA	920574 SHOS		[		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	839,00	4.110222/11	*imsi»*
BRASÍLIA	920574 SHOS		***a***		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	812.00	4.055.601,11	1.0784)1
BRASÍLIA	920574 SHOS		ÍODOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		4.5Ó6223,4í	539,01
BRASEIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQS2Ü6	A-B-E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	Í-Ü67.0O	5-018.294,31	1.078J01
BRASÍLIA	920574 SHOS	✱	**0**		4	RESn>ENCIA COLETIVA	902,00	4.403.8Q92Í	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		FI		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.731J534,6-	1^)78^1
BRASÍLIA	920574 SHQS		D-G-H-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982^8	4.731534Í3	97021
BRASÍLIA	92U574 SHOS		I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,00	5.018.2943]	*ísn&fii*
BRAStUA	92U574 SHOS		TODOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.325.536.81	539,01
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASEIA	920574 SHOS	SOS 207	A-B-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.070.09	5.018.29431	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		***t-D***		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1369,72	6.110.712.11	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.094,57	S.172.650.7:	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		P		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2.094,00	8.172.650,73	97021
8RASÜIA	92Ü574 SHOS		3-H-I-J		4	RESRJENOA COLETIVA	484,26	Z922-217j&í	97021
SRASILIA	920574 SHOS		rODOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		g-193.133.5i	539,01
BRASIUA	920574 SHOS								
3RASILIA	92Ü574 SHOS	SQS208	VB-E-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067.O0	S-ÜI82943I	1-0784)1
3RAS1LIA	920574 SHOS		M-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.731334,6;	97021
JRASÍLLA	920574 SHOS	1	i-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	90230	4-403.80925	97Ü21

BRASÍLIA	*3499654* SHIG/S		*2&AG*	80-89 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	83.43	97.U28.6Í	707,36
BRASÍLIA	3499654 SHiGfi								
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S								
BRASÍLIA.	3499654 SíflG/5	SHIG/S-HABU	33LETIVA						
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S								
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S		uuw	ÚNICOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.021,25	1339.646,85	621,18
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S	714	c	ÚNICOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	512.13	669.823,44	621,18
BRASÍLIA	34996M SHIG/S		I3,W	ÚNICOS	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	766.69	1DÜ4.735.17	621,18
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S								
BRASÍLIA	3499654 SHIÜ/S								
BRASHIA	3499654 SHIG/S								
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S	SHIGíS -2 GRAU							
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S								
BRASÍLIA	3499654 SHIÜ/S	702		C	41	ENSINO 20.GRAU	14.999,00	1.684.120,9(	631.46
BRASHIA	3499654 SHIG/S								
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S								
BRASHIA	3499654 SHlü/S								
BRASHIA "	3499654 SHIG/S	SHIOS -I CRAU							
BRASHIA	3499654 SHIG/S								
BRASHIA	3499654 SHIÜ/S	702		A	42	ENSINO IO.GRAU	17.500,00	I.684.120.9C	631,46
BRASHIA	3499654 SHIG/S								
BRASHIA	3499654 SHKiB								
BRASHIA	3499654 SHIÜ/S								
BRASHIA	3499654 SHKi/5	SHIG/S -TEMPLO							
BRASHIA	3499654 SHIG/S								
BRASHIA	3499654 SHIÜ/S	702		B	90	TEMPLOS	37300,00	918.614,04	401,27
BRASHIA	920551 SM/N	EJI2	JJ1A12	Í00M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	220.1)97,84	52638
BRASHIA	920551 SHI/N			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVJDUAL-OI	540,00	167.410,3;	526,88
BRASHIA	920551 SHWí	J!		1320 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-ÜI	1320,00	280.433^1	526,88
BRASHIA	920551 SHVN	QU	CJ1A1U	SO0M2	2	RESIDÊNCIA INDIVÍDUAL-Ql	800,00	198.003 *Jfi*	526^8
BRASHIA	920551 SffI/N			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	I50-4143Í	526,88
BRASHIA	920551 SHI/N			1320 M2	2	RESIDÊNCIAINDIVIDUAL-QI	1320,00	252390,11	526^8
BRASHIA	920551 SHI/N	QI3	CJ1A12	a » M 2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	198.003,07	526,88
BRASHIA	920551 SHI/N			540 Mi	2	RESIDÊNCIAINDIVIDUAL-QI	540.00	150.41435	526^8
BRASHIA	920551 SM/N			1320 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	25239Ü.IÍ	*526JSS*
BRASHIA	920551 SHI/N	QÍ4	3 1 A l i	*mw t*	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	' 22Ó.097,*!	526,88
BRASHIA	920551 SffI/N			S40M2-	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	167.41032	52&8H
BRASHIA	920551 SHHN			1320 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	280.433,*	526,88
BRASHIA	920551 SHÜN	QI5	*2J1A9*	S00M2	2	RESIDÊNCIA INDIV1DUAL-Qr	800,00	198.0O3.0Í	526.88
BRASHIA	920551 SHI/N			540 MZ	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	150.41435	52638
BRASHIA	920551 SHI/N			1320 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAUJI	1320,00	252390.1Í	526.88
BRASHIA	92055! SHI/N	316	*2J1AU*	S00M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	220.(Í97,&	526,88
BRASHIA	920551 SHKN			Í40M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	167.41037	52638
BRASHIA	920551 SHI/N			320 M2	2	RESIPENCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	280.433,54	526,88

BRASÍLIA	920551 SHI/N	QI7	3 IA 17	SÜ0M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800.00	198.003,07	526,88
BRASÍLIA	920551 *SWN*			540 M2	2	RESBJENCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	1S0.4143Í _	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N _ -			1320 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	020.00	252.39Ü.1Í	526,88
BRASÍLIA	920551 SHHN	QI8	23 I A 13	800 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800.00	220-097.84	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	1Ó7.41Ü3:	526,88
BRASÍLIA	9205SI SHI/N			1320 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1-320.00	280.433^	52638
BRASÍLIA	920551 SHI/N	Q19	C31A11	S00M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800.00	I98.O03.O:	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUALrQI	540,00	150.41435	526,88
BRASÍLIA	920551 SHHN			1320 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1.320,00	252390,18	526,88
BRASÍLIA	920551 SHHN	yno	JJ1A12	800 M2	2	RESIDÊNCIA INDIViDUALrQI	800,00	220.097,8*	526,88
BRASÍLIA	920551 SHHN			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540.00	167.4103;	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N			Í32UM2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDU AL-QI	1320,00	280.433.5*	52638
BRASÍLIA	920551 SHI/N	QIll	ZJI A13	SO0M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	186555.6Í	526.88
BRASÍLIA	920551 SHI/N			540 M2	2	RESIDENOA INDIVIDUALrQI	540,00	1415163")	52638
BRASÍLIA	920551 SHI/N			1320 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320.00	237543,61	52638
BRASÍLIA	920551 SHHN	QH2	*21* 1A8	8001(02	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	209.05Ü,4Í	526^8
BRASÍLIA	920551 SHI/N			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	158.9123^	52638
BRASÍLIA.	920551 SHBN			1320 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	2655865Í	526,88
BRASÍLIA	920551 SHHN	0113	3 1 A 8	8Ü0M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800,00	17550831	52638
BRASÍLIA	920551 5HUN			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	133.4183!	52638
BRASÍLIA	920551 SM/N			1320 M2	2	RESIDENOA INDIVIDUAL-QI	1320.00	224346.8;	52638
BRASÍLIA	920551 SHHN	QI14	CJ1A8	S0OM2	2	RESIDENOA INDIVIDUAL-QI	axy»	198.003.UJ	526,88
BRASÍLIA	920551 SHHN			540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	150.4143Í	52638
BRASÍLIA	920551 SHI/N			1320 M2	2	RESmENOA INDIVIDUAL-QI	132000	252390,18	526.88
BRASÍLIA	920551 SHKN	QI15	CJ1A2	80OM2	2	RESIDENOA INDIVIDUAL-QI	800,00	164^605-	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N			54U M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	1245203S	52638
BRASÍLIA	920551 SHI/N			1320 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	1320,00	209500,25	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N	QI16	CJ1A5	S0OM2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	800.00	186.955,8,	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N[1]	*A*		540 M2	2	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QI	540,00	1415163J	526,88
BRASÍLIA	920551 SHI/N			132UM2	2	RESIDÊNCIA JNDIVIIHJAL-QI	1320,00	237543,61	52638
BRASÍLIA	920551 SHHN	QL2	ÍJ3	1312 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1312,00	392599,2;	570.0C
BRASÍLIA	920551 SHHN			634A750M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	750,00	237.559.2:	570,00
BRASÍLIA	920551 SHHN			751A 850 M2	3	RESIDENOA INDIVIDUAL-QL	850,00	268342,/i	57Qi00
BRASÍLIA	920551 SHBN			1000 A 1100 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.100,00	344.118,7Í	570,01
BRASÍLIA	920551 SHHN	QÍ,2	Í12	1039 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	1.039.00	336297,*	570J0U
BRASÍLIA	920551 SHHN			645 A 750 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	750,00	250.268,1*	570,00
BRASÍLIA	920551 SHHN			751A 930 MZ	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	751,00	268.842,'C	570.0C
BRASÍLIA	920551 SHHN			1000 A 1100 M2	3	RESIDENOA INDIVIDUAL-QL	1.100,00	344.118,'W	570.0Í
BRASÍLIA	920551 SHHN	^.2	a i	800 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	800,00	253.2005;	S70JDÍ
BRASÍLIA	920551 SHHN			540 M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	540,00	192589,11	570JX
BRASfilA	920551 SHHN			1320 M2	3	RESIDENOA INDIVIDUAL-QL	1320,00	394554,*	570.0C
BRASÍLIA	920551 SHHN	3L2	U4AI2	1162 M2	3	RESIDENOA INDIVIDUAL-QL	1.162,00	363.67052	570JXI
BRASÍLIA	920551 SHHN			733A656M2	3	RESIDENOA INDIVIDUAL-QL	733,00	23ü.7155fJ	570.0C
BRASÍLIA	920551 SHHN			S33A533M2	3	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL-QL	633,00	20U87.6íJ	570,00

BRASÍLIA	920574 SHC/S				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	4.731.534,63	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHOS		iODOS-GARAüEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.325.536,81	539,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	SQS2D9	\-D		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	98733	4.745.189,85	970,21
BRASHIA	920574 SHC/S		Í-C		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1-067,00	5.018.294,31	9702!
BRASÍLIA	920574 SHC/S		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	990,00	4.745.189,8;	97021
BRASEJA	920574 SHC/S		-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.062,00	•4.018294,31	97021
BRASÍLIA	920574 SHC/S		J-H-I-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,80	4.403.809;»	970,21
BRASÍLIA	920574 SHC/S		i		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.050,00	4.731334,63	97021
BRASÍLIA	92U574 SHC/S		rODOS-GARAG,BM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.325.536,81	539,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	SQS210	Λ		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,00	5357.675.6Í	1078VÜ1
BRASÍLIA	920574 SHC/S		±J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,00	5.01829431	1.078*1
BRASÍLIA	920574 SHC/S		J^G - I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	4.73i334£3	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S		J>		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982.00	4.731334,6:	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S		5-H-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	5.01829431	L078.01
BRASÍLIA	920574 SHC/S		lUDOS-üARAGfcM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		4205.8083*	539*1
BRASÍLIA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	SQS2U	A		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,00	5.018294,31	97021
BRASÍLIA	920574 SHC/S		i-C-D-E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,00	5.0182943^	1D78*1
BRASÍLIA	920574 SHC/S		i^G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	4.4U3.8092Í	11)78,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S		1		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	4.731334,6:	1.078*1
BRASÍLIA	920574 SHC/S		:		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	5.803.469,61	2371,62
BRASÍLIA	920574 SHC/S		[-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,02	5D1829431	97021
BRASÍLIA	920574 SHC/S		FODOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5Í25336,81	539/11
BRASÍLIA	920574 SHC/S			Λ					
BRASÍLIA	920574 SHC/S	SQS212	V-B-E-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,00	5.018.294,31	97021
BRASÍLIA	920574 SHC/S		> W		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	4.403.8092Í	97021
BRASÍLIA	920574 SHC/S	"	3-H-K.		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982.68	4.731334,63	97Ö21
BRASÍLIA	920574 SHC/S		*y*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	5.01829431	1.131,91
BRASÍLIA	920574 SHC/S		rODOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5325336.81	*S39J31*
BRASÍLIA	920574 SHC/S								
BRASUJA	920574 SHC/S	SQS213	A-I-G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.731334.6Í	1.078.01
BRASÍLIA	920574 SHC/S		B-C-D-E		4	RESIDÊNCIA COLEnVA	1.067,00	5.01829431	97021
BRASÍLIA	920574 SHC/S		-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	4.403.8092!:	97Ü2I
BRASÍLIA	920574 SHC/S		H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	4.403.8092^	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S		B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.065,00	4.997:811,47	1.078*1
BRASÍLIA	920574 SHC/S		rODOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5325.536,81	539*1
BRASÍLIA	929574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQS214	\-B-E-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,00	5.01829431	97021
BRASUJA	920574 SHC/S		>D-F-G-H-I-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.731334.63	97021
BRASÍLIA	920574 SHOS		rODOS-GARAGEM-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA		5325336,81	539,01
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	3QS2I5	^-FC-H-W-K-		4	RESIDÊNCIA COLETTV A	982,00	4.731334,62	97021

BRASIUA	*920574* SHC/S		3-C-D		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,00	5.018.294,3	97ÜÍ1
BRASÍLIA	920574 SHOS		£		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	4.403.809,25	-970,21
BRASÍLIA	920574 SHC/S	5QS215	CÜDOS-GARACSEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5325536,81	539fH
BRASIUA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	SQS216	MJ-D-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,00	5J78.I58.43	1X178.01
BRASIUA	920574 SHOS		3-F-G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,80	4.89S3973C	1.07SXU
BRASÍLIA	920574 SHC/S		3-I-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,67	5.264XÍ1SS3I	1JÚ78,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S		rODOS-GARAGÊM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.120.708.4;	539,01
BRASUJA	920574 SHC/S								
BRASIUA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SOS 302	VF-G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.065.73	5J57£75.«	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHOS		J-C-D-E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	lXtóSX»	5-SS7J675,6C	USS.il
BRASÍLIA	920574 SHOS		i		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.065,73	3.557.675,61	1XT8X)1
BRAStUA	920574 SHOS		:		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.065,73	5.557.fi7i,6C	1.293,61
BRASÍLIA	920574 SHOS				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.065,00	5J57.675.6C	*lJJJ&fil*
BRASÍLIA	920574 SHOS		rOlXJS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		3.557.675,61	539,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	SQS303	VC-D-HJ		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	5.264Xtós,3I	1.024,11
BRASÍLIA	920574 SHOS		3 *		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	5.264XI8&31	1.024,11
BRASÍLIA	92Ü574 SHC/S		J-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,00	S-578.15o\43	1X04,11
BRASÍLIA	920574 SHOS		[-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,67	*sàmsmM*	1D24.11
BRASÍLIA	920574 SHOS		rOOUS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5325.536,81	*Sièfíí*
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQS304	*k-ÜOD-F-H-3-*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	4.731.534,6:	970^1
BRASÍLIA	920574 SHOS		*ÍO-I*		4-	RESIDÊNCIA COLETIVA	902£0	4.403.809,25	*9/021*
BRASÍLIA	920574 SHOS		*í*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	4.731.534,6:	*9102.1*
BRASÍLIA	920574 SHOS		roíXJS-UARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5X118.294,31	539X>1
BRASÍLIA	920574 SHC/S	*							
BRASÍLIA	920574 SHC/S	S<JS305	tB-C-ü-E-FG-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	856,98	4.178.498,1:3	970Í1
BRASÍLIA	920574 SHOS		H-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	856,95	4.178.498.1Í	970,21
BRASÍLIA	92Ü574 SHOS	SQS3Ü5	I-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.018^4	4^54.431,6:	971)^1
BRASÍLIA	920574 SHOS		rOlXJS-GARAGEM-		S	GARAGEM RESIDENCIAL		4-984.156.2i	539X>1
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQS3Ü6	A-B-C-E-F-I-J-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	4.731.534,63	Í7IU1
BRASUJA	920574 SHOS •		K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982^8	4.731.534,6;	$70,21
ÍRASÍLIA	920574 SHOS t		Q^-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,80	4.403.809,25	970,21
9RAS1LIA	920574 SHC/S		ÍODUS GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5X11829431	539X11
3RASILIA	926574 SHOS								
3RASÍL1A	920574 SHOS	3OS307	*\-B-b-l-J*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,80	4.403.809,29	1.131,91
3RASIUA	920574 SHOS				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.067,00	5X118:2943!	íxmyn
ÍRASÍLIA	920574 SHOS		5-FG-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.731.534,6;	970,21
ÍRASÍLIA	920574 SHOS		C		4	(RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.731334,6;	1.131,91
iRASUJA	920574 SHOS 1		1DDOS-GARAGEM-		**8**	]GARAGEM RESIDENCIAL		5325-536^1	*S39M*

BRASHIA	92)574 SHC/S								
BRASÍLIA	921)574 SHC/S	5QS308	\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	*2JQ12JX _*	9.087-550*4	*un&joi*
BRASHIA	920574 SHC/S		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.036.0Ü	5.448.433,ttJ	1.185,81
BRASÍLIA	920574 SHC/5		J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.555,20	7J50.923.20	1.078.01
BRASHIA	920574 SHOS		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	518,00	2,867.596,75	97031
BRASHIA	920574 SHC/S		Í-G		4	RESIDÊNCIA COLEITVA	1.123,60	5.796-641.ÍW	1JÜ78,01
BRASÍLIA.	920574 SHC/S		*f*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	518,40	3.400.150,43	1.185,81
BRASHIA	921)574 SHOS		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	3.495.736,91	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S		:		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	2346,40	yj>58*5S,8:	1.078,01
BRASHIA	92ÜS74 SHOS		rüDOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5-858.090,51	539,01
BRASHIA	920574 SHC/S								
BRASHIA	92U574 SHC/S	SQS309	>F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	4.731334,63	1393*1
BRASHIA	920574 SHOS		\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982.00	4.731.534*3	1.131,91
BRASHIA	920574 SHC/S		i-C-D-G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.731.534.6;	130931
BRASHIA	920574 SHC/S		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	4.731.534*:	1393*1
BRASHIA	920574 SHOS		:		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	1.067.03	51)25.121,9:	1.293,61
BRASHIA	920574 SHCS		-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982Í0	4-Til.534*9	1393*1
BRASHIA "	920574 SHC/S		rODOS-GAKAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.325.536,8]	539,01
BRASHIA	920574 SHOS								
BRASHIA	92U574 SHC/S	SOS 310	4-C-E4Í-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,80	4.731-334,6-	1.131,91
BRASHIA	920574 SHOS		:		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	4.731.534,6:	U31.91
BRASHIA	920574 SHOS		>G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982ÍJ0	4.731.534*3	1393*1
BRASHIA	920574 SHOS		i		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,80	4.41Ó-636.9X	1.185,81
BRASHIA	92U574 SHOS		l-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.731.534.6:	1.131,91
BRASHIA	92U574 SHOS		rÜDOS-üAKAÜEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.018.294,31	539,01
BRASHIA	92U574 SHOS								
BRASHIA	92U574 SHOS	SÜS311	A-B		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	863,49	4*35.948,07	1393*1
BRASHIA	920574 SHOS		3-ti-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982*8	5J257360,7(	1.078,01
BRASHIA	920574 SHOS	«	F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,80	5.257360,7(	1393*1
BRASHIA	920574 SHC/S		C		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	6.827*11,3Í	1.724JS2
BRASHIA	920574 SHC/S		&-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	S357360,7(	1.131,91
BRASHIA	920574 SHOS		(C		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	5357Í60,7Í	*um#i*
BRASHIA	920574 SHOS		I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	981,51	5357360,7(	1.0784)1
BRASHIA	920574 SHOS		IÜDOS-GARAÜEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.858.090,5£	539,01
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASHIA	920574 SHOS	SOS 312	Vfc-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902^0	4.4Ü3.809JÍ	1.078j01
BRASHIA	920574 SHOS				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902.00	4.403.809 35	1393*1
BRASÍLIA	920574 SHOS		3-D-G-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982*7	4.731.534*3	97031
BRASHIA	926574 SHOS		·K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.731.534*3	1.131.91
BRASHIA	920574 SHOS				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.107,00	5J038.777,W	1.401,41
BRASHIA	920574 SHOS		rODOS-GARAÜEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.325.536,81	539.01
3RASHIA	920574 SHOS								
&RASHJA	920574 SHOS	SQS313	V-I-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982.68	4.731.534*3	1.078j0lj
BRASHIA	920574 SHOS		C		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.731.534,6:	1393,6ll

BRASÍLIA	920574 SHUS		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902.8Q	4.403-809.2Í	1.293,61
BRASÍLIA	920574 SHUS		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	- 902,00	4.403-809.2Ī	1.401,41
BRASÍLIA	920574 SHC/S				4	RESIDÊNCIA COLETIVA	989,80	4.752-017,4í	1.131,91
BRASÍLIA	920574 SHC/S		J-E-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	98200	4.485.740,62	107801
BRASÍLIA	920574 SHC/S		)		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	980,90	4.731.534,63	11)7801
BRASÍLIA	920574 SHUS		1UDUS-GARAUEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.018.294,31	53901
BRASÍLIA	920574 *SHC/S*								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	SQS314	Í-D-FG		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	5.264:088,31	LO7801
BRASEIA	920574 SHUS		4-C-E		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	5264.U8H31	1.401,41
BRASÍLIA	920574 SHUS		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	5-264088,31	1.401,41
BRASÍLIA	920574 SHUS		-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,68	4.89539730	1.078,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S	SQS314	tODOS-GARAUEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		501829431	53901
BRASÍLIA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHUS	SQS315	3-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	4.403.809,2!	1.07801
BRASÍLIA	920574 SHOS		i		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	4.403.SD929	1.185.81
BRASÍLIA	920574 SHC/S		A		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	4.403.8092!	1.401,41
BRASÍLIA	92Ó574 SHUS		**:-D-F-I**		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,68	4.731.534,6;	1.07801
BRASÍLIA	920574 SHUS		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	98200	4.731334,6;	1.185,81
BRASÍLIA	920574 SHC/S		*J*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	995,21	4.847.604,0:	1.07801
BRASÍLIA	920574 SHUS		fODOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5257260,71	53901
BRASHIA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	SQS316	-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.050.00	5.789JÍ143Í	1.07801
BRASÍLIA	920574 SHUS		i		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	982,00	5.789-S14,3t	1D7801
BRASÍLIA	920574 SHUS		\-*B-F*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.050,00	S.789.S143Í	1.401,41
BRASÍLIA	920574 SHUS		J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	902,00	5386.98532	1293,61
BRASÍLIA	920574 SHUS		*J-H*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.050,00	5386.48532	1,07801
BRASÍLIA	920574 SHC/S		*i*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.400,00	5386.9853=	1.07801
BRASÍLIA	920574 SHUS		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	1.050,00	5386-98532	1.401,41
BRASÍLIA	920574 SHUS		TODOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		5.46208904	53901
BRASÍLIA	920574 SHUS								
BRASÍLIA	920574 SHUS								
BRASÍLIA	920574 SHUS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SQS4Ó2	A-S-C-D		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960,00	1-82L97222	862,41
BRASÍLIA	920574 SHUS		E-F-G		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960,00	1322.9722;	97021
BRASÍLIA	920574 SHUS		H-I		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960.00	2.0482833S	91631
BRASÍLIA	920574 SHC/S		-K-L-M-N		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960^)0	1.822.9/222	862,41
BRASÍLIA	920574 SHUS		0-Q-R		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	960.00	1.822.9722:	862.41
BRASÍLIA	920574 SHC/S		P-S-T		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	784,00	1-6I8.143.8Í	862,41
BRASÍLIA	928574 SHUS								
BRASÍLIA	920574 SHUS								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	SOS 403	\		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	527,00	1263.1Ü80Í	91631
BRASEIA	920574 SHUS		3-C-E-G-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1.4133153*	91631
BRASEIA	920574 SHC/S		*y-F*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640.00	20482833Í	11)24.11
BRASÍLIA	920574 SHUS		-J-K		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1.4133153*	91631

BRASÍLIA	920574	SHC/S		--O		RESIDÊNCIA COLETIVA	507,00	*13A2/S2S26*	91631
BRASÍLIA	920574	SHQS		H^í-Q-R-S		RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1.413.315.54	.916,31.
BRASÍLIA	920574	SHC/S				RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1.706.902,83	1.024,1 J
BRASÍLIA	920574	SHOS							
BRASÍLIA	92057-J	SHOS							
BRASÍLIA	920574	SHC/S	SQS404	4-G-I-L-T		RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1.413315,54	91631
BRASÍLIA	920574	SHC/S		5		RESIDÊNCIA COLETIVA	494.51	901314,65	91631
BRASÍLIA	920574	SHC/S				RESIDÊNCIA COLETIVA	497,48	901.244,6.	91631
BRASÍLIA	920574	SHC/S		BJÍ		RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	£048.283,35	970,21
BRASÍLIA	920574	SHC/S		3-H-J-K-M-O		RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	Í.4133I534	91631
BRASÍLIA	920574	SHOS		Í-Q		RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1.413315»	91631
BRASÍLIA	92U574	SHC/S		>P		RESIDÊNCIA COLETIVA	528,81	1365.522.2i	91631
BRASÍLIA	920574	SHC/S		•J		RESIDÊNCIA COLETIVA	528,00	1.174349,14	91631
BRASÍLIA	920574	SHC/S	SQS4Ó5	.-B-C-FG		RESIDÊNCIA COLETIVA	640.00	1.522-5573:;	862,41
BRASÍLIA	920574	SHC/S				RESIDÊNCIA COLETIVA	483/»	I_0D3-658,8í	862,41
BRASÍLIA	920574	SHOS		3		RESIDÊNCIA COLETIVA	507.00	1.522-5573:	862,41
BRASÍLIA	920574	SHOS		3-W-K-L-N-O	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640.00	1.522.557,3;	862,41
BRASÍLIA	920574	SHC/S		'-Q-R-V	4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1.52235732	862,41
BRASÍLIA	920574	SHC/S				RESIDÊNCIA COLETIVA	"640,00	1.522.5573-	1-239,71
BRASÍLIA	920574	SHC/S		ÉÍS		RESIDÊNCIA COLETIVA	483.00	1.003.658,8-	862.41
BRASÍLIA	920574	SHC/S		J		RESIDÊNCIA COLETIVA	483,00	1.0)3.658,8.	1.239,71
BRASÍLIA	920574	SHC/S		TODOS GARAGEM		GARAGEM RESIDENCIAL		2594.492,2.	539,01
BRASÍLIA	920574	SHOS							
BRASÍLIA'	920574	SHC/S	SQS406	4-B-C-F-G-H		RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	*1J69.935.7Í*	80831
BRASÍLIA	920574	SHC/S				RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1.209.935,71	80831
BRASÍLIA	920574	SHC/S		=-M		RESIDÊNCIA COLETIVA	483.00	TÕ204L7Í	80831
BRASÍLIA	920574	SHC/S		l-K-L-P-Q		RESIDÊNCIA COLETTVA	640,00	1.269-935,7(	80831
BRASÍLIA*	920574	SHC/S		3-N-O-R-S-ü		RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	T5223573I	80831
— BRASÍLIA	920574-SHCVS-					RESIDENOA COLETIVA	640,00	1.269.935,71	80831
BRASÍLIA	920574	SHOS		rODOS-GARAGEM-		GARAGEM RESIDENCIAL		2J94.492.2.	539,01
BRASÍLIA	920574	SHOS							
BRASÍLIA	920574	SHOS	SOS 407			RESIDÊNCIA COLETIVA	760,00	1.433.7983'	91631
BRASÍLIA	920574	SHOS		à-C-D-EÍ-H-I-		RESIDENOA COLETIVA	640,00	1.209.935,7.	91631
BRASÍLIA	920574	SHC/S				RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	L5H5573;	97021
BRASÍLIA	920574	SHOS		3-0		RESIDÊNCIA COLETIVA	425,00	983.176.0:	91631
BRASUJA	920574	SHOS		i.-M^.-P-S-T		RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1.269.935,7C	91631
BRASÍLIA	920574	SHC/S				RESIDÊNCIA COLETIVA	672^5	1.269.935JC	91631
BRASÍLIA	920574	SHC/S				RESIDÊNCIA COLETIVA	482,00	798.83032	80831
BRASÍLIA	920574	SHOS				RESIDÊNCIA COLETIVA	669,67	1310.9013^	«631
BRASÍLIA	920574	SHC/S		J-V		RESIDÊNCIA COLETIVA	640.00	1^69535,71	91631
BRASEIA	920574	SHC/S		FODOS-GARAGEM-		GARAGEM RESIDENCIAL		Z594.492.2S	339,01
BRASEIA	920574	SHOS							
BRASÍLIA	920574	SHOS	SQS408	\.-*C*		RESIDÊNCIA COLETIVA	653,00	1_269.935.7C	7543T
BRASÍLIA	920574	SHOS				RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	l-269.935.7t	91631

BRASEIA	920574 SHC/S		JJ		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	451,90	1.065.107,3£	91631
BRASEIA	920574 SHC/S		-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640.00	969.520,81	916.31
BRASÍLIA	920574 SHC/S		^-G-H-I-J-Q		4	RESEJENCIA COLETIVA	447,64	ID3Ü.9693	91631
BRASEJA	92Ü574 SHC/S		r		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	447,64	1.030.969,3	91631
BRASÍLIA	92Ü574 SHC/S		•Í-K-P		4	RESEJENCIA COLETIVA	640,00	1J269-93S.71	91631
BRASÍLIA	920574 SHC/S		.		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1.269.935,71	91631
BRASEIA	92Ü574 SHC/S		il		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	483,00	1.092.417,81	91631
BRASEIA	920574 SHC/S		> S		4	RESEJENCIA COLETIVA	483,00	1.0S7314,OB	80831
BRASÍLIA	920574 SHC/S		S		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1.0I7314.UÈ	80831
BRASEJA	920574 SHOS		IUDÜS GARAGEM		S	GARAGEM RESEJENCXAL		2394.492^	539,01
BRASUJA	920574 SHC/S								
BRASUJA	92U574 SHC/S	SQS409	*k*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	52230	1310.9013-	80831
BRASÍLIA	920574 SHC/S		*l*		4	RESmENCIA COLETIVA	800,00	1310.9013/	80831
BRASUJA	920574 SHC/S		i-C-D-E-FC-H-		4	RESEJENCIA COLETIVA	800,00	1.775378,9^	91631
BRASÍLIA	«20574 SHC/S		-J-K		4	RESEJENCIA COLETIVA	800,00	1.77S.I78.9Í	91631
BRASUJA	920574 SHC/S		^M-N-0-P-R-S		4	RESEJENCIA COLETIVA	800.00	1.775.178,94	91631
BRASEIA	920574 SHC/S		lUDOS-GARAÜEM-		8	GARAGEM RESEJENCIAL		3.413Í05,fó	539,01
BRASÍLIA *	920574 SHOS								
BRASEJA	920574 SHC/S	SQS410	^-B-C-D-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800,00	1.775.178,9'	970^1
BRASEIA	920574 SHC/S		*3~1-M-ÒJ}-T*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800,00	1.775.178,9^	91631
BRASUJA	920574 SHC/S		*J-J*		4	RESEJENCIA COLETIVA	800,00	1.775.178>	970,21
BRASEJA	920574 SHC/S		i-K-S		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800,00	1310.9013"	91631
BRASEJA	920574 SHC/S		..		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	483,00	1365322^6	970,21
BRASUJA	920574 SHC/S		«I-P-R		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	800,00	1.775.178,9^	970,21
BRASEIA	920574 SHC/S		U		4	RESEJENCIA COLETIVA	800,00	1.775.178>i	91631
BRASEIA	921)5/4 SHC/S		llUDOS-GARAGfaM-		8	GARAGEM RESEJENCXAL		3.413.805,6Í	539,01
BRASEIA	920574 SHC/S								
BRASEJA	92Ü574 SHC/S	SQS411	\-B-C-D		4	RESEJENCIA COLETIVA	562,00	730354,41	91631
BRASEJA	92U574 SHC/S	*	3-J-O-P		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	562,00	730354,41	91631
BRASÍLIA	920574 SHOS		E		4	RESEJENCIA COLETIVA	562,00	914.899,91	91631
BRASEIA	920574 SHOS		F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	562,00	13653222Í	1.024.11
BRASÍLIA	92U574 SHC/S		M		4	RESEJENCIA COLETIVA	640,00	914.899,91	80831
BRASUJA	y2U574 SHC/S		S-T		4	RESEJENCIA COLETIVA	640,00	1365322£í	862,41
BRASEJA	9205/4 SHC/S		ti		4	RESEJENCIA COLETIVA	507,00	1.09Z417,8I	1:024,11
BRASEIA	920574 SHOS		-Q		4	RESEJENCIA COLETIVA	640,00	1.092.417,81	91631
BRASEJA	92Q574 SHC/3		K-íí		4	RESEJENCIA COLETIVA	562J»	826.140,97	80831
BRASEJA	920574 SHC/S		L	-	4	RESEJENCIA COLETIVA	562,00	914.899,91	1.024,11
BRASEIA	920574 SHC/S		?		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	562,00	1D37.796^2	91631
BRASEJA	92U574 SHC/S		J		4	RESEJENCIA COLETIVA	475J»	1.092.417,81	1.024.11
BRASEJA	92Ü574 SHC/S		/		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	425,00	1.09Z417.81	1.024,11
BRASEIA	920574 SHC/S		rODAS GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL	425,00	*32TÍ25AA7*	539,01
BRASÍLIA	92U574 SHOS								
BRASEJA	y2U5/4 SHC/S	SQS412	\-D-P		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	562.00	1365322.2Í	1.024,11
BRASEIA	9205/4 SHOS				4	RESEJENCIA COLETIVA	562,00	1.037.796,9:	1.024,11

BRASÍLIA	920574 SHC/S		*í**.		*4*	RESIDÊNCIA COLETIVA	640.00	13653222É	1.024,11
BRASIliA	920574 SHOS		*3*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1.037.796,9;	1-024,11
BRASÍLIA	920574 SHC/S		C-F		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	475,00	962.693,19	916,31
BRASILÍA	92Ü574 SHC/S		i-J-K-L-M-N-Q-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	562,50	826.140,97	91631
BRASÍLIA	920574 SHC/S		Í-S-T		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	56240	826.140,97	91631
BRASÍLIA	920574 SHC/S		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	425,00	914.899,91	91631
BRASÍLIA	92U574 SHC/S		rOPOS-GARAGfcM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		Z594.492.29	539,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHC/S	SQS413	VC-E-F-K-L-M-		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	792.002,91	91631
BRASÍLIA	920574 SHC/S		•J-O-P-Q		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	640,00	792.002,91	91631
BRASÍLIA	920574 SHC/S		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	983.176,03	91631
BRASÍLIA	920574 SHC/S		5-G-H-I-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	983.176,0;	91631
BRASÍLIA	920574 SHC/S		S-S		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	640,00	13653222Í	97021
BRASÍLIA	9205/4 SHC/S		F		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	640,00	S83.176.03	91631
BRASÍLIA	920574 SHC/S		roDOS-GARAGEM-		8	GARAGEM RESIDENCIAL		2.826.631,04	539,01
BRASÍLIA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA ••	920574 SHC/S	SQS414	A-B-C-D		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	731,64	1.085.590,21	91631
BRASÍLIA	920574 SHOS		-I-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	731,00	1.843.455,05	97021
BRASÍLIA	920574 SHC/S		*Í-M*		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	731,64	1.Ó85.590.2Í	91631
BRASÍLIA	920574 SHOS		*l*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	664,00	1*43.455,05	970,2!
BRASÍLIA	920574 SHOS		-		4	RESmENOACOLETIVA	480,00	8325684Í	1.024,11
BRASÍLIA	920574 SHC/S		^-O-P-Q-R-S-T		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	731*4	1.085390,21	91631
BRASÍLIA	920574 SHC/S		3		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	522,00	1.194.831 *M*	1.024,11
BRASÍLIA	920574 SHOS		*1*		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	483,00	839.796.19	91631
BRASÍLIA	9205/4 SHC/S		PODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		3.413.805 j65	539J31
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	SOS 415	A-B-C-J		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	1-194.831.9Í	91631
BRASÍLIA	920574 SHOS	*	í-FÍM-S		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	983.176,0-	91631
BRASÍLIA	9205/4 SHC/S		K-H-L-R-T-U		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	983.176,03	* 91631
BRASÍLIA	920574 SHOS		M-O-P-Q		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	640,00	1.194Í31.9Í	91631
BRASÍLIA	920574 SHOS		D-N		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	52240	- 983.176,0;	862,41
BRASÍLIA	9205/4 SHC/S		IODOS-GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		3.072.425.0S	539,01
BRASÍLIA	9205/4 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	ÍQS416	A-B-C-D-F-G-H		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	983.176,0;	91631
BRASÍLIA	920574 SHC/S		g		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	640,00	983.176,03	9163Í
BRASÍLIA	920574 SHC/S •		-K-LrM-N-0		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	983.176,0;	91631
BRASÍLIA	920574 SHOS				4	RESIDÊNCIA COLETTVA	483,00	983.176.0:	91631
BRASÍLIA	92Q574 SHC/S		P		4	RESIDÊNCIA COLETIVA	640,00	983.176,0:	91631
BRASÍLIA	920574 SHOS		3-R-S		4	RESIDÊNCIA COLETTVA	640,00	983.176,03	91631
BRASÍLIA	920574 SHOS		IODOS GARAGEM		8	GARAGEM RESIDENCIAL		2.826.631,0Í	5394*1
BRASÍLIA	920574 SHOS	2D403	rODOS	IODOS	11	COMERCIO LOCAL	70,00	753364,71	68238
BRASÍLIA	920574 SHOS			*CENTRO*	12	CENTRO COMERCIAL		ÜOt	**<y»**
BRASÍLIA	920574 SHOS	14/5			**" * !**	CENTRO COMERCIAL	2.120,001	962.447.4Í	875,87

BRASÍLIA	920574 SHC/5			GARAGENS	33	GARAGENS		0ŒC	0.0Ü
BRASÍLIA	920574 SHOS	302/3			.33	GARAGENS	1.754.00	1.286.003,0:	382,45
BRASÍLIA	920574 SHOS	ENIUE QUADRAS							
BRASÍLIA	920574 SHC/S			ESCOLACLASSE	42	ENSINO 10.GRAU		COt	Ü0C
BRASHJA	920574 SHOS	102-104		ESCOLA CLASSE	42	ENSINO 10.GRAU	2.520,00	6I5.639,7f	643,62
BRASHJA	920574 SHOS	103			42	ENSINO 10.GRAÜ	1.780,00	476.094,75	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	105			42	ENSINO I0.GRAU	1.270,00	352566.79	643.62
BRASHJA	920574 SHOS	106			42	ENSINO 10.GRAU	2^70,00	517.137,40	643,62
BRASHJA	920574 SHOS	107			42	ENSINO 10.GRAU	2-337.00	5I7.137.4t	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	108			42	ENSINO 10.GRAU	2.050,00	4S1367.K	643,62
BRASÍLIA	920574 SHC/S	109			42	ENSINO 10.GRAÜ	1.440,00	377-59238	643,62
BRASHJA	920574 SHOS	110-111			42	ENSINO 10.GRAU	1.250.00	331.0773Í	643,62
BRASHJA	920574 SHOS	112			42	ENSINO 10.GRAU	1.800.00	432315,9:	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	113			42	ENSINO 10.GRAU	2.015.00	421371,21	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	114			42	ENSINO 10.GRAÜ	2.010.00	426*433?	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	115			42	ENSINO 10.GRAU	2.405,00	48I.S67.lt	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	116			42	ENSINO I0.GRAU	2320,00	492311,81	643.62
BRASHJA "	920574 SHOS								
BRASHJA	920574 SHOS	202-204			42	ENSINO 10.GRAU	2320,00	615.639.7t	643.62
BRASHJA	920574 SHOS	203			42	ENSINO 10.GRAÜ	1.125,00	350.230,62	643,62
BRASHJA	920574 SHOS	205			42	ENSINO 10.GRAU	1.250,00	369383,85	643,62
BRASÍLIA	920574 SHC/S	206			42	ENSINO I0.GRAU	2.751.00	656.682,41	643,62
BRASHJA	920574 SHOS	207			42	ENSINO 10.GRAU	3.072,00	*Í11Â35^A*	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	208-210			42	ENSINO 10.GRAU	1.250,00	369383,85	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	209			42	ENSINO 10.GRAÜ	1.750,00	426.843,57	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	211			42	ENSINO 10.GRAU	950,00	257.200,61	643,62
BRASHJA	920574 SHOS	212-213-214-21	5-216		42	ENSINO 10.GRAU	1.250.00	331.Ó773Í	643,62
BRASÍLIA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	92U574 SHOS	302-307-308-31	KJ11		42	ENSINO 10.GRAU	1.250.00	369383.8Í	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	303			42	ENSINO 10.GRAU	2320,00	615.639.7e	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	304			42	ENSINO 10.GRAU	1.870,00	495.247,98	643^2
BRASHJA	920574 SHOS	305			42	ENSINO 10.GRAU	1.225,00	350.230,6;	643,62
BRASHJA	920574 SHOS	306			42	ENSINO 10.GRAU	1.780,00	476.094,75	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	309			42	ENSINO 10.GRAU	1-500.00	418.635,04	643,62
BRASHJA	920574 SHOS	312			42	ENSINO 10.GRAU	1350,00	350.230,62	643.62
BRASHJA	920574 SHC/S	313			42	ENSINO 10.GRAU	2320.00	552.707.6S	643,62
BRASHJA	920574 SHC/S	314 *i*			42	ENSINO 10.GRAU	1300.00	383.064,7-:	643,62
3RASHJA	920574 SHOS	315			42	ENSINO 10.GRAU	1-125,00	303.715.61	643.62
3RASÍLIA	920574 SHOS	Í16			42	ENSINO IO.GRAU	3.138,00	492311.81	643,62
JRASÍL1A	920574 SHOS								
ÍRASILIA	920574 SHOS	102-403-406			42	ENSINO 10.GRAU	2320,00	615.639.7Í	643,62
ÍRASILIA	920574 SHOS	104-407			42	ENSINO 10.GRAU	1300,00	418.635,04	643,62
ÍRASttlA	920574 SHC/S	105-409-410			42	ENSINO IO.GRAU	1.250,00	3S0.230,K2	643,62
ÍRASHIA	920574 SHOS	(08			42	ENSINO 10.GRAU	2.153,00	555.443,87	643,62

BRASÍLIA	9211574 SHC/S	411-412-414			42	ENSINO 10.GRAU	1.500.0C	383.064,71	643,62
BRASÍLIA	920574 SHC/S	413			42	ENSINO 10.GRAU	338S.0C	604.695,0;	643,6;
BRASÍLIA	JI2Ü574 SHC/S	415-416			42	ENSINO IO.GRAU	Í.75Ü,0C	380J28.5Í	643,62
BRASUJA	920574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHOS			JARDIM	43	JARDIM INFÂNCIA		0.0C	O/X:
BRASUJA	921)574 SHC/S	102-103-104			43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	276353,85	643,62
BRASÍLIA	920574 SHC/S	105			43	JARDIM INFÂNCIA	770,00	254.464,4:	643.62
BRASÍLIA	920574 SHC/S	106			43	JARDIM INFÂNCIA	822,00	26X672^6	643.62
BRASÍLIA	920574 SHC/S	107			43	JARDIM INFÂNCIA	600.00	218.894,14	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	108			43	JARDIM INFÂNCIA	825,00	262.672.9f	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	IÔ9-I1Ó			43	JARDIM INFÂNCIA	840,00	240.783.5Í	643,62
BRASÍLIA	92U574 SHC/S	111-112			43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	2462554K	643,62
BRASUJA	92U574 SHC/S	113			43	JARDIM INFÂNCIA	1316.00	344.758.2Í	643,62
BRASÍLIA	920574 SHC/S	114			43	JARDIM INFÂNCIA	425.00	153-225.9C	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	115-116			43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	218.894,11	643,62
BRASÍLIA	92Ü574 SHOS								
BRASÍLIA	92U574 SHOS	202-203-204-20	^•206-207-208		43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	276353.85	643,62
BRASÍLIA	y20574 SHC/S	209			43	JARDIM INFÂNCIA	875.00	276353,85	643,62
BRASÍLIA	y2Ü574 SHC/S	210-211-212-21	J-215-2I6		43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	246555.9C	643,62
BRASÍLIA	V2US/4 SHOS	214[1]			43	JARDIM INFÂNCIA	1596,00	339.285,91	643,62
BRASÍLIA	92U574 SHC/S								
BRASÍLIA	920574 SHOS	302			43	*JARDIM INFAüCíA*	822,001	262.672.9f	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	303			43	JARDIM INFÂNCIA	1.400,00	399.481,8£	643,62
BRASUJA	920574 SHOS	304-305-306-30	7-309-310		43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	273.617,67	643,62
BRASÍLIA	92Ü574 SHOS	308			43	JARDIM INFÂNCIA	1.075,00	328341,2(	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	311			43	JARDIM INFÂNCIA	825,00	300.979,4í	643,62
BRASUJA	920574 SHOS	312-313-314			43	JARDIM INFÂNCIA	875.00	246J255,9(!	643,62
BRASUJA	920574 SHC/S	315			43	JARDIM INFÂNCIA	875.00	218.894,11	643,62
BRASUJA	920574 SHOS	316 "			43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	218.894,11	643,62
BRASUJA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	402-403			43	JARDIM INFÂNCIA	875.00	218.894,I''	643,6;
BRASUJA	921)574 SHOS	404-4Q5-40&40	7		43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	218.894,11	643,62
BRASUJA	920574 SHOS	408			43	JARDIM INFÂNCIA	950,00	218.894.11	643^2
BRASUJA	920574 SHOS	409-410-411-41	Z		43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	218.894.11	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	413-414-415-41			43	JARDIM INFÂNCIA	875,00	218.894,11	643,62
BRASUJA	920574 SHOS			>					
BRASUJA	920574 SHOS			CRECHE;	44	CRECHE/MATERNAL		0.0C	O.OC
BRASUJA	920574 SHOS	104/304			44	CRECHE/MATERNAL	660,00	218.894,1^	643.62
BRASUJA	92Ü574 SHOS	OS/308-11201	.-2047404		44	CRECHE/MATERNAL	660,00	175.11531	643.62
BRASUJA	920574 SHOS	216/416			44	CRECHE/MATERNAL	660,00	218.894,11	643,63
BRASUJA	920574 SHOS	16/316		CRECHE	*44*	CRECHE&fATERNAL	660,03	21S.894.11	643,62
BRASUJA	920574 SHOS	Í12H12			44	CRECHE/MATERNAL	660,00	218.894,11	643,62
BRASUJA	920574 SHOS								
BRASUJA	920574 SHOS			ESCOLAPARQUE	45	ESCOLA PARQUE		0.0E	O.GC

BRASÍLIA	920574 SHOS	202/203			45	ESCOLA PARQUE	10343.00	1.658.1234»	643,62
BRASEIA	920574 SHOS	204/205			45	ESCOLA PARQUE	10.429,00	1.660.859,26	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	206/207			45	ESCOLAPARQUE	10.429,00	1.660.859,2*	***&
BRASÍLIA	920574 SHOS	208/209-212/21	í		45	ESCOLA PARQUE	10.000.00	*2S79A94&*	643.62
BRASÍLIA	920574 SHOS	210/211-214/21	*i*		45	ESCOLA PARQUE	10.000.00	1.641.706,02	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	303/304-305/30	í		45	ESCOLA PARQUE	18.880,00	2.123.273,12	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	307/308			45	ESCOLA PARQUE	18.880,00	2.123.273.12	643.62
BRASÍLIA	920574 SHOS	309/310-311/31	í-313/314		45	ESCOLA PARQUE	14320,00	2.123.273,1;	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS	315/316			45	ESCOLAPARQUE	14320.00	2.123.273,12	643,62
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASHIA	920574 SHOS			BIBLIOTECA	47	BIBLIOTECA		0,0C	04»
BRASÍLIA	920574 SHOS	104/304			47	BIBLIOTECA	640.00	722350,65	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS	108/308			47	BIBLIOTECA	300,00	339.285,91	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASEIA	920574 SHOS			13NEMA	50	CINEMAS		0.0C	04K
BRASÍLIA	920574 SHOS	102/103			50	CINEMAS	6.800,00	2.185362,61	875,87
BRASÍLIA	920574 SHOS	106/107-114/11	)		50	CINEMAS	6.800.00	2.185362,6t	875,87
BRASÍLIA "	920574 SHOS	110/111			50	CINEMAS	6.BQQ4»	2,I85.362,6E	SíiJTi
BRASÍLIA	920574 SHOS	208/209			50	CINEMAS	6.800,00	2.185362,6(	700,70
BRASÍLIA	920574 SHOS	212/213			50	CINEMAS	6.800.00	2.185362.6C	700,70
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	92Ü574 SHOS	104/105		CLUBE CUV	51	CLUBES	14.800,00	*257300,61*	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS	108/109-112/11	)		51	CLUBES	19.200,00	268.1453:	551v68
BRASÍLIA	92Ô574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	202/203-210/21	l		51	CLUBES	6.800,00	32Í.6tó,03	367,78
BRASÍLIA	920574 SHOS	206/207			51	CLUBES	6.981,00	325.605,03	367,78
BRASÍLIA	920574 SHOS	214/215			51	CLUBES	6.800.00	325.605.03	367,78
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	*A*		jPRAÇA ESPORTE	54	PRAÇA ESPORTES		0,01	ÒÒG
BRASÍLIA	920574 SHOS	102/103-106/10	M10/111		54	PRAÇA ESPORTES	10.0004»	238.04737	367.78
BRASÍLIA	920574 SHOS	114/115			54	PRAÇA ESPORTES	10.000,00	238.0473)	367,78
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS			OUTROS	59	OUTROS		ÜÜÍ	04»
BRASÍLIA	920574 SHOS	5U2/5Ó3			59	OUTROS	1.885,00	487.039,4*	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS	504/505			59	OUTROS	2009,00	508.928,87	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS	506ÍS07			59	OUTROS ;	1.935,00	328341.2Í	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS	$08/509			59	OUTROS í	23904»	563.652,4C	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS	510/511-514/51	>-512/513		59	OUTROS	2305,00	558.1804E	5514*8
BRASÍLIA	920574 SHOS				60	ADMINISTRATIVO DF		0,0t	0,00
BRASÍLIA	920574 SHOS	IODAS			60	ADMINISTRATIVO DF	324»	27361,77	919,46
BRASÍLIA	920574 SHOS			MERCADO	74	SUPERMERCADO		04X	0,0C
BRASÍLIA	920574 SHOS	Í02Í303			74	SUPERMERCADO	1.754,00	1.286.0034J5	919,46
BRASÍLIA	920574 SHOS				33	GARAGENS	1.754,00	1^86JM34E	229,47
BRASÍLIA	920574 SHOS	«H/305			74	SUPERMERCADO	2.009,00	1.034.274,75	919,46

BRASÍLIA	920574 SHC/S	306/307			74	SUPERMERCADO	1.784,00	1.009.649^C	919,4t
BRASEJA	920574 SHÜS	308/309-310/31	1-312/313		74	SUPERMERCADO	2.120,00	1*334.274,79	919,46
BRASÍLIA	920574 SHOS	314/315			74	SUPERMERCADO	2.120,00	1:034:274,7$	919,46
BRASÍLIA	920574 SHC/5	402/403 A 414/	115		74	SUPERMERCADO	2.000.00	1D09.649.2C	9iy,4t
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASUJA	920574 SHC/S			PAG	75	POSTO DE ABASTECIMENTO I		0.OC	0,00
BRASUJA	920574 SHÒS	103-105-107-10	M13-115-202		75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	462,00	956.397.44	516.8/
BRASÍLIA	920574 SHC/S	204-206-208-21	1-214		75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	462,00	956397.44	516,87
BRASÍLIA	920574 SHÜS	210			75	POSTO DE ABASTECIMENTO I	462,00	956397.44	413.MJ
BRASUJA	920574 SHC/S								
BRASUJA	920574 SHC/S			PLL	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR		0.0C	OiX
BRASÍLIA	920574 SHOS	302-305-306-30	í-309-310-31]	U)TES1£3	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	1^72.742,4*	919,4t
BRASÍLIA	920574 SHOS ""	303		LOTEI	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	1.572.742,46	9I9.4E
BRASUJA	920574 SHC/S	303		LOTE 3	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	L045.00	1.572.742,46	919,46
BRASUJA	920574 SHOS	313-315-403-40	S-406-407-408	LOTES1E3	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	1.572.742,4*	9I9.4Í
BRASÍLIA	920574 SHÜS	410-409		L0TE1E3	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	1J72.742.4Í	919*46
BRASUJA	920574 SHC/S	314		LOTEI	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.330,00	1.572.742,4*	9I9.4Í
BRASÍLIA -	920574 SHC/S	314		LOTE3	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	U72.742.4f	919.46
BRASÍLIA	920574 SHC/S	413-414415		LOTES 1E3	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045.00	1.572.742,46	919/6
BRASUJA	920574 SHC/S	411		3	76	POSTO DE LAVAGEM ELUBR	3.330,00	1.572.7<Í2,4£	919,4f
BRASUJA	920574 SHOS	411		1	76	POSTO DE LAVAGEM E LUBR	1.045,00	1.572.742,46	919,46
BRASUJA	920574 SHOS			PORCA E LUZ	80	FORCA E LUZ		0,0t	0.òt
BRASÍLIA	920574 SHC/S	407			80	FORCA E LUZ	149.00	39388,4f	459,73
BRASUJA	920574 SHC/S	DEMAIS			80	PORCA E LUZ	49,00	23.633,08	459,72
BRASUJA	920574 SHC/S			rELEBRASLUA	82	TELECOMUNICAÇÕES		304-604.0S	33LÓ1
BRASUJA	920574 SHOS	407			82	TELECOMUNICAÇÕES	1.012,00	304.604,09	551,68
BRASUJA	920574 SHOS	112/113			82	TELECOMUNICAÇÕES	2.000.00	386.000,91	919/6
BRASÍLIA	920574 SHÜS			POSTO POLICIAL	84	SEGURANÇA PUBLICA		0.0C	0,0Ü
BRASUJA	920574 SHC/S	204/205 *		DELEG MULHER	84	SEGURANÇA PUBLICA	6.800,00	640.718,*	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS	108/308		PAP	84	SEGURANÇA PUBLICA	128,00	55.143,8=	551,68
BRASUJA	920574 SHOS	204			84	SEGURANÇA PUBLICA	128,00	55.143.8i	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS	208-212			84	SEGURANÇA PUBLICA	128,00	55.143^í	551,68
BRASUJA	920574 SHÒS	112/312-104/30	4		84	SEGURANÇA PUBLICA	128,00	S5.143.8i	551.68
BRASUJA	920574 SHOS	116/316			84	SEGURANÇA PUBLICA	81,00	55.143.8i	551,68
BRASUJA	920574 SHOS	204/404			84	SEGURANÇA PUBLICA	128,00	55.143,8í	551,6*
BRASUJA	920574 SHOS	112/412-216/41			84	SEGURANÇA PUBLICA	128,00	55.143.84	551,68
BRASEJA	920574 SHOS							í	
BRASUJA	920574 SHÇ/S			ECT	86	CORREIOS E TELÉGRAFOS		0.0C	OJK
BRASUJA	920574 SHOS	08/308-104/3			86	CORREIOS ETELEGRAFOS	222,00	99.784,1t	551,68
BRASUJA	920574 SHOS	12/312			86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	222,00	99.784.K	551,68
BRASÍLIA	920574 SHC/S	16/316			86	CORREIOS H TELÉGRAFOS	222,00	99.784.1t	551,68
BRASUJA	920574 SHC/S	212/412-204/40	1		86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	222,00	99.784,1í	551,68
5RASÍUA	920574 *SUCS*	*116/416-20800*			86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	222,00	99.784,1C	551^68
'SRASLUA	J 920574 SHOS	tl04	I		86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	222,00	99.784,10	551,68

BRASUJA	920574 SHCS	*m&*			86	CORREIOS E TELÉGRAFOS	222,00	99.784.K	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS	216			86	C0RREI0S_E TELÉGRAFOS	222,00	99.784.1C	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS	20&40S			86	CORREIOS ETELEGRAFOS	128,00	99.7S4.K	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASUJA	920574 SHOS			*TEMPLO*	90	TEMPLOS		ü,0í	0.0C
BRASÍLIA	920574 SHOS	303/304-305/30	••307/308		90	TEMPLOS	7.200,00	661.726.1;	551,68
BRASE1A	920574 SHOS	309/310-311/31	*1-313/314*		*90*	*ÍMPIOS*	7J0O.O0	*661.726,12*	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS	315/316			90	TEMPLOS	7.200,00	661.726,1;	551,68
BRASÍLIA	920574 SHOS	406			90	*TEMPLOS*	*2.000,00*	501.546Ji	551.6S
BRASÍLIA	920574 SHOS	408			90	TEMPLOS	900,00	254.712.U4	551,68
BRASHIA	920574 SHOS	409			90	TEMPLOS	*2JJ00JX*	50l.546,3i	551.6Í
BRASUJA	920574 SHOS	411			90	TEMPLOS	3.200.00	367.625,67,	351,68
BRASEJA	920574 SHOS	414			90	TEMPLOS	2.400,00	301.978,1!	551.6Í
BRASÍLIA	920574 SHOS	415			90	TEMPLOS	1.300,00	262J89.73	SSL68
BRASUJA	920574 SHOS	403/404			90	TEMPLOS	900.00	225.82/,1J	551,6fc
BRASÍLIA	920574 SHOS	102-103			70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	17,00	27361.7J	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS	104-105-106			70	LOJAS DE REVISTAS E SftULA	16.00	24.625.5S	459,73
BRASÍLIA '	920574 SHOS	107-108-110			70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	16,00	24.625^	459.7J
BRASÍLIA	920574 SHOS	108			70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	26.00	32-834.1:	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS	111			70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	17,00	27-361,7/	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS	109			70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	18,00	30.O97.9i	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS	112/116			70	LOJAS DE REVISTAS E S&ÜLA	16.00	24.625,59	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS	202-203-209		ADQ	70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	18,00	30.O9/.W	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS	204-205-2Ò7-20	i		70	LOJAS DE REVISTAS E SftULA	16£0	24.62i.5i	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS	210-213-215-20	>		70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	16,00	24.625^y	459,73
BRASÍLIA	92US74 SHOS	2II-2I2-2I4-2I	>		70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	Í7.0Q	27361,77	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 *SBUS*	302-303-304-30	7-308		70	LOJAS DE REVISTAS E SftULA	16.00	24.625.5y	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS	306-309-310-30	j-315		70	LOJAS DE REVISTAS Ê SIMILA	17,00	27361,7/	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS	313-314-311-31	*l*		70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	16.00	24.625^	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS	314-313			70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	16,00	24.625^	459,73
BRASÍLIA	920574 SBOS	316			70	LOJAS DE REVBTASE SIMILA	18,00	30.097,9<!	459,73
BRASUJA	92U574 SHOS								
BRASÍLIA	920574 SHOS	402-415-403-40			70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	17,00	27361,7/	*4Í9JÍ*
BRASÍLIA	920574 SHOS	407-409-H1			70	LOJAS DE REVISTAS E SIMILA	17,00	27361,/J	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS	404-40S-410-4I	*l*		70	LOJAS DE REVISTAS ESZMÍLA	16,00	24.625,51	459,75
BRASÍLIA	920574 SHOS J	414-116-406			70	LOJAS DE REVISTAS E SEMiLA	16,00	24.625.5i	459,73
BRASÍLIA	920574 SHOS	«3-415			70	LOJAS DE REVISTAS E SfflfiLA	17,00	27361.7.	459,73
BRASÍLIA	J499654 SHKJ/S	JHIG/S-HABrí	NDIVíDUAL						
BRASÍLIA	5499654 SHIG/S								
BRASÍLIA	J499654 SHIG/S	703	ÜR	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	149.274,91	70736
BRASÍLIA	Í499654 SHIG/S								
BRASUJA	W99654 SHIG/S		iJLE/H	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	149.274.91	70736
BRASÍLIA	W99654 SHIG/S	704	Í/N.Q,R	jrorxjs	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	149.274,91	7073C

BRASÍLIA	3499654 SHIG/S		:y>4JAP	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	186593,6*	707.36
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S								
BRASÍLIA	3499654 SHKÍ/S		4ABH	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	186593.64	70736
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S	705	Í/N.Q.R	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	186593,64	7Q73C
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S		*2J>A3,OJ*	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	149Z/4.W	70736
BRASÍLIA	3499654 SHKM5								
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S		A3JE/H	FODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	149.27431	7073f
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S	706	ÍUN,Q,R	IODOS	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	I2S.00	149.274"91	7Ü73É
BRASÍLIA	3499654 SHKJS		*2,DJJ.QJ*	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	160,00	186593,64	70736
BRASÍLIA	3499634 SHIÜ/S								
BRASÍLIA	3499654 SHKJ/S	7Ü7	VR	IODOS	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	128,00	149.274.91	70736
BRASÍLIA	349*554 SHIG/S								
BRASÍLIA	3499654 SHKJ/S		*KC*	166-171 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	171,40	141.8)1.1*	7073É
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S	708	V.S.EM	259A 160 *M2*	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	153,00	I26.SS3.67	707.36
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S		l/tf	120-13UM2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	127,60	lll.956.li	7073É
BRASÍLIA	3499654 SHIÜ/S								
BRASÍLIA	3499654 SHKWS	709	*Ví>*	120-130 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	127.60	111.956.18	70736
BRASÍLIA "	3499654 SHK3/S		*•JS*	166-171M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	169,00	141.811.K	7073f
BRASÍLIA	3499654 SHKi/S								
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S								
BRASÍLIA	3499654 SHKi/S								
BRASÍLIA	3499654 SHIU/S	SHIG/S -HABU	NDmDUAL						
BRASÍLIA	3499654 SHKi/S								
BRASÍLIA	3499654 SHKi/S		VUí*	166-171M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	169,00	14L8U.1É	70736
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S	710	*1/UtiJO*	180-213 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	212,00	149.274,91	707,36
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S		*VS*	120-130 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	120.00	111.955,1*	70736
BRASÍLIA	3499654 SHÍG/S								
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S	711	k/H	90-105 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	90,00	104.492,44	70736
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S	*	*UW*	165-171 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	169,00	141.811.lt	70736
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S								
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S		A/KJH	166-171 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	166,20	141-8H.H	70736
BRASÍLIA	3499654 SHIGS	712	***uo***	90-105 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	99.72	104.492.4i	707,36
BRASÍLIA	3499654 SHK3/5		3/R	150-156 M2	i	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	126.833,61	7073É
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S								
BRASÍLIA	3499654 SHIGffl		W>,P,Ü	IS0-I56M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	150,00	126.883,67	70736
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S	.'	E/Z.Y	90-105 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	99,72	104.492,4-!	707,3*
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S	713 i	HE	166-171 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	*IG630*	i-4i.sn.ie	70736
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S		***a***	120-130 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	130,00	111.956,lí	70736
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S								
BRASÍLIA	3499654 SHIG/S	714	ã/V	180-213 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	212,00	149.274,91	70736
BRASÍLIA	3499654 SHIOB		3.E/V	265-282 M2	1	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	282,00	186593.6Í	70736
BRASEIA	J4996S4 SHIG/S		í,G#J*,0	283-356 M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	355,00	194.0573)	7073*
BRASEIA	3499654 SHIG/S								
BRASÍLIA	3499654 *SHKXS*	1715	*ASH	W-105M2	I	RESIDÊNCIA INDIVIDUAL	96,35	104.492,4i	70736

I

£ \ O O

Em te • O^tOl nwHtr

Aastjrtíiüiia; Md Píaitfiffo

ORa.0 4Ü3" **/06-GAB/GAG**

Brasília,i;6 de dezembro de 2006.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para comunicar que, em virtude do pedido de republicação da Lei Complementar n° 733 de 13 de dezembro de 2006, o veto encaminhado através da Mensagem n° 406 de 15 de dezembro de 2006, com a nova redação, passa a incidir sobre o § 3 º do artigo 101, **e** não mais sobre o § 4º, permanecendo o veto sobre o caput.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

/

MARIA DE LÒURDES ABADIA
Governadora

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Assessor!» (to Plenário

&

LEI COMPLEMENTAR N° 733 DE 13 DE DEZEMBRO **DE** 200ó(*)
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o **Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará — RA X, que estabelece diretrizes c estratégias para seu desenvolvimento sustentável e integrado.**

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. ***V*** Esta Lei Complementar institui o Piano Diretor Local da Região Administrativa do Guará — RA X e contém objetivos, diretrizes e estratégias das políticas de desenvolvimento, de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, na Lei Orgânica do Distrito Federal e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT, aprovado pela Lei Complementar n° 17, de 28 de janeiro de 1997.

§ I^{o} Conforme determina o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federai - PDOT, aprovado pela Lei Complementar n° 17, de 28 de janeiro de 1997, o desenvolvimento da Região Administrativa terá por objetivo ordenar a ocupação territorial., respeitando as restrições ambientais e de saneamento, otimizando os investimentos em equipamentos urbanos e comunitários, promovendo a implantação de novas atividades econômicas e de novas áreas habitacionais, com a criação de áreas para programas de desenvolvimento econômico, bem como flexibilizando seus usos.

§ 2° A política de desenvolvimento da Região Administrativa contemplará os aspectos econômicos, sociais, culturais, físico-ambientais e institucionais e, em especial, o desenvolvimento urbano resultante da interação desses aspectos.

Art. 2^{U} O Plano Diretor Local do Guará é o instrumento básico de execução da política de desenvolvimento sustentável e integrado da Região Administrativa do Guará, devendo:

I - garantir à população políticas de desenvolvimento urbano, social e econômico sustentáveis baseadas no uso adequado dos recursos naturais e no meio ambiente equilibrado;

II - estabelecer meios de participação popular na fiscalização e controle do processo decisório, no sentido da democratização da gestão urbana e territorial;

III - estabelecer normas de ordem pública e interesse social que regulem o uso da propriedade urbana na promoção do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental.

Art. 3° O Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará será monitorado pelos agentes públicos e privados, com vistas a promover uma atuação efetiva e integrada em prol do desenvolvimento sustentável.

Art. 4° Integram esta Lei Complementar os Anexos I a XR, com as seguintes denominações:

I - Anexo I — Mapa 1 — Macrozoneamento PDOT;
II - Anexo II — Mapas 2, 2A e 2B — Unidades de Conservação e Setores Urbanos;
III - Anexo III — Mapa 3 — Elementos Estruturadores;
IV - Anexo IV — Mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E — Projetos Especiais;
V - Anexo V — Mapa 5 — Hierarquia de Vias;
VI - Anexo VI, com os seguintes mapas:
a) Mapa 6A — Uso do Solo — Guará I — trecho A;
b) Mapa 6B — Uso do Solo — Guará I — trecho B;
c) Mapa 6C — Uso do Solo — Guará H;
d) Mapa 6D — Uso do Solo — Quadras Econômicas Lúcio Costa — QELC;
e) Mapa 6E — Uso do Solo — Pólo de Modas e Expansão do Guará II;
f) Mapa 6F — Uso do Solo das seguintes áreas: Setor de Oficinas Sul — SOF/SUL, Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos — SGCV, Setor de Clubes Esportivos e Estádios Sul — SCEE/SUL;
VII - Anexo VII com os seguintes mapas:
a) Mapa 7A — Coeficientes de Aproveitamento Guará I trecho A;
b) Mapa 7B — Coeficientes de Aproveitamento Guará I trecho B;
* c) Mapa 7C — Coeficientes de Aproveitamento Guará II;
d) Mapa 7D — Coeficientes de Aproveitamento das Quadras Econômicas Lúcio Costa — QELC;
e) Mapa 7E — Coeficientes de Aproveitamento Pólo de Modas e Expansão do Guará II;
f) Mapa 7F — Coeficientes de Aproveitamento do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos — SGCV, Setor de Clubes Esportivos e Estádios Sul — SCEE/SUL incluindo, no perímetro do Setor a que estiver(em) mais próximo(s), o(s) lote(s) denominado(s) Área(s) Isolada(s) e tratado(s) como Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAI/SO e Setor de Oficinas Sul — SOF/SUL.
VIII - Anexo VHI — Tabela I — Listagem de Atividades Incômodas;
IX - Anexo IX — Tabela 2 — Parâmetros Urbanísticos;
X - Anexo X - Tabela 3 — Equipamentos Públicos Comunitários;
XI - Anexo XII — Croquis 1 — Afastamentos Obrigatórios e Croquis 2 — Anuência dos Proprietários.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para os efeitos desta Lei Complementar, define-se:
I - acessibilidade — conjunto de alternativas de acesso a edificações, espaços públicos e mobiliário urbano que atendem às necessidades de pessoas com diferentes formas de dificuldade de locomoção e oferecem condições de utilização com segurança e autonomia;
II - adensamento — aumento da concentração de pessoas por unidade de área no espaço urbano;
III - afastamentos obrigatórios — distâncias mínimas que devem ser observadas entre as fachadas das edificações e as divisas do lote;
IV - altura máxima da edificação — distância entre a cota de soleira e o ponto mais alto da edificação, excluída a caixa d'água e a casa de máquinas;
V - alvará de construção — documento expedido pela Administração Regional que autoriza a execução de obras iniciais, obras de modificação com acréscimo ou decréscimo de área e obras sem acréscimo de área com alteração estrutural, condicionado à existência de projeto aprovado ou visado e sem exigências processuais;

VI - alvará de funcionamento — documento expedido pela Administração Regional que autoriza o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais;

VII - áreas de preservação permanente — formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, desde o seu nível mais alto em faixa marginal ou nas nascentes segundo legislação ambiental vigente;

VIII - atividades de incômodo de natureza especial — aquelas com características de interferência no meio natural, edilício e na infra-estrutura urbana existente;

IX - carta de habite-se — documento expedido pela Administração Regional após execução de obra inicial e obra de modificação com acréscimo ou decréscimo de área, executadas de acordo com os projetos aprovados ou visados, que pode ser parcial ou em separado;

X - coeficiente de aproveitamento — relação entre a área edificável e a área do terreno definido no Anexo IX, podendo ser:

a) básico: potencial construtivo definido para o lote e outorgado gratuitamente;

b) mínimo: abaixo do qual o imóvel poderá ser considerado subutilizado;

c) máximo: potencial construtivo que não pode ser ultrapassado e cujo índice está definido nesta Lei Complementar, sendo outorgada onerosamente a diferença entre os coeficientes de aproveitamento máximo e básico;

" XI - direito de preempção — preferência conferida ao Poder Público para aquisição de imóveis urbanos objeto de alienação onerosa entre particulares;

XII - direito de superfície — possibilidade de o proprietário urbano conceder a outrem o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao seu terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

XIII - edícula — edificação complementar afastada da edificação principal, existente no mesmo terreno, podendo ou não ter elementos de ligação com a principal;

XIV - eixos e pólos de centralidade — áreas onde se visa estimular e dinamizar as atividades já existentes com a implementação de novos usos, maior concentração demográfica e importantes interseções viárias;

XV - elementos estruturadores — principais elementos presentes na composição urbana que auxiliam na formação da estrutura da cidade, tais como elementos naturais, vias, edifícios, viadutos, pólos de centralidade e outros;

XVI - elementos integradores — espaços urbanos não segregados que abrigam atividades cotidianas dos cidadãos: habitação, equipamentos sociais, áreas verdes, espaços públicos e espaços de comércio, serviços e indústrias;

XVII - equipamentos públicos comunitários — equipamentos públicos de educação, assistência social, cultura, saúde, lazer, segurança, administração, serviços de utilidade pública e similares;

XVIII - equipamentos públicos urbanos — equipamentos vinculados à plena realização da vida urbana: captação, tratamento e distribuição de água, esgoto sanitário, águas pluviais e de resíduos sólidos, distribuição de telefonia, rede de fibra ótica e outras redes de comunicação, gás canalizado, produção e distribuição de energia elétrica;

XIX - Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV — estudo que contempla os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise obrigatória das seguintes questões: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

f

XX - operações urbanas consorciadas — conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma determinada área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental;

XXI - outorga onerosa — permissão, pelo Poder Público, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, para o acréscimo de potencial construtivo ou alteração de uso;

XXII - outorga onerosa do direito de construir — ODIR — cobrança pela autorização para o aumento de potencial construtivo do lote, acima do permitido pelo coeficiente de aproveitamento básico e até o limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento máximo;

XXIII - outorga onerosa da alteração de uso — ÒNALT — cobrança pela autorização de modificação ou extensão dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, que venham acarretar valorização do imóvel, nos termos estabelecidos nesta Lei Complementar;

XXIV - parcelamento — divisão de uma área de terreno em lotes sob a forma de desmembramento, sem abertura de vias, ou loteamento, com abertura de vias;

XXV - projetos especiais — aqueles elaborados para terras públicas ou particulares, objetivando o interesse público coletivo, conforme critérios de ocupação e uso do solo estabelecidos nesta Lei Complementar;

* XXVI - remembramento de lotes — união de dois ou mais lotes para formar um único lote;

XXVTI - reparcelamento •— subdivisão de um parcelamento já aprovado, mediante a criação de novos lotes, podendo haver abertura de vias;

XXVTII - setor -— parte do território utilizada como unidade de planejamento e ordenamento territorial, instituído por legislação específica;

XXIX - taxa de permeabilidade do solo — percentual mínimo da área do lote onde é proibida a sua impermeabilização por edificação ou pavimentação;

XXX - transferência do direito de construir —faculdade do Poder Público de autorizar o proprietário de imóvel urbano a exercer, em outro local passível de recebê-lo, ou a alienar, total ou parcialmente, o potencial construtivo não utilizado no próprio lote previsto no plano diretor, mediante prévia autorização do órgão gestor do planejamento urbano quando o referido imóvel for considerado de interesse social ou ambiental e para preservação cultural;

XXXI - unidades domiciliares econômicas — unidades residenciais com características específicas, cujas dimensões mínimas e área máxima de construção estão definidas no Código de Edificações do Distrito Federal;

XXXII - zeladoria — residência do zelador, não podendo ultrapassar a área máxima de 68,00 m^2 (sessenta e oito metros quadrados).

CAPÍTULO m
DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art 6º O Plano Diretor Local do Guará tem os seguintes objetivos:

I - aumentar a eficiência econômica do Guará, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir custos operacionais dos setores público e privado;

II - elevar a qualidade do ambiente urbano.

Art. *V* A política de desenvolvimento sustentável observará as seguintes diretrizes:

I - elevar a qualidade de vida da população, particularmente no que se refere à oferta de equipamentos de saúde, educação, assistência social, lazer, cultura e segurança, às condições habitacionais, à infra-estrutura e aos serviços públicos, de forma a promover a inclusão social;

£

II - racionalizar o uso da infra-estrutura urbana instalada;

III - estimular a utilização racional dos recursos naturais, com valorização das áreas verdes, parques e áreas de proteção ambiental;

IV - prevenir a ocorrência de distorções e abusos no desfrute econômico da propriedade urbana e coibir o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

V - assegurar a distribuição justa, entre toda a população, dos ônus e benefícios decorrentes do desenvolvimento social e econômico;

VT - permitir a participação da iniciativa privada em ações relativas ao processo de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos diversificados, quando de interesse público e compatível com a observância das funções sociais da cidade;

VII - implantar regulação urbanística baseada no interesse coletivo;

VIII - adotar parâmetros para o uso e ocupação do solo, segundo índices de incomodidade;

IX - adotar critérios que restrinjam a impermeabilidade do solo;

X - contribuir com a preservação do patrimônio tombado de Brasília por meio de instrumentos urbanísticos diversificados que minimizem impactos negativos da RA X sobre a área tombada,

Art. 8º O modelo de desenvolvimento da Região Administrativa do Guará é pautado nas estratégias de:

I - desenvolvimento econômico e social, mediante:

a) a promoção do desenvolvimento equilibrado das atividades urbanas de forma a garantir o bem-estar da população em geral;

b) o incentivo a padrões de produção e consumo compatíveis com os limites de sustentabilidade ambiental, social e econômica;

c) o favorecimento da diversificação da base econômica;

d) a articulação entre os órgãos do Governo do Distrito Federal para atendimento à população, com serviços de melhor qualidade nas áreas de transporte, saúde, educação e segurança pública;

e) a articulação entre os órgãos do Governo do Distrito Federal e a promoção de parcerias com o setor privado para ampliação da rede física de equipamentos urbanos e comunitários com destaque para as atividades de cultura, esporte e lazer;

II - organização territorial, mediante:

a) a definição de elementos estruturadores e integradores do ordenamento territorial;

b) a hierarquização do sistema viário com a criação de eixos de ligação inter e intra-urbana;

c) a priorização da mobilidade na área urbana e integração entre os diversos setores;

d) o adensamento dos pontos de maior acessibilidade e a estruturação de subcentros;

e) a promoção da regularização fundiária e cdilícia das áreas de subnormalidade;

f) a qualificação dos espaços públicos, promovendo a melhoria de: sinalização, pavimentação de calçadas, acessibilidade, iluminação, arborização e instalação de mobiliário urbano de qualidade, parques infantis, praças e jardins;

g) a fiscalização da aplicação das normas urbanísticas e edilícias;

h) a identificação de projetos especiais, com estabelecimento de diretrizes para indução de desenvolvimento e ordenamento territorial;

III - gestão, mediante:

a) a instituição de mecanismos de participação que possam estimular a participação popular na gestão do território local;

b) a sistematização das informações locais, disponibilizando-as a toda a população;

c) a recuperação dos investimentos do Poder Público, notadamente nos casos de valorização de imóveis de propriedade privada,

?

TÍTULO II
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DO MACROZONEAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º O território da Região Administrativa do Guará — RA X é dividido conforme o macrozoneamento instituído pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT, nas seguintes zonas e áreas indicadas no Mapa 1 do Anexo I desta Lei Complementar:
I - Zona Urbana de Dinamização;
II - Zona de Conservação Ambiental;
III - Áreas Especiais de Proteção:
a) Rural Remanescente;
b) De Lazer Ecológico.

CAPÍTULO H
DOS SETORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10. Os setores estabelecidos neste PDL, apresentados no Anexo II, são considerados, para fins desta Lei Complementar, como unidades de planejamento e ordenamento territorial.
Parágrafo único. Constituem setores deste PDL:
I - Setor Jóquei Clube de Brasília — SJCB;
II - Setor de Oficinas Sul — SOF/SUL;
III - Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos — SGCV;
IV - Setor de Clubes Esportivos e Estádios Sul — SCEE/SUL;
V - Reserva Ecológica do Guará;
VT - Parque do Guará;
VII - Setor Residencial Indústria e Abastecimento I — SRIAI — Guará I;
VIII - Setor Residencial Indústria e Abastecimento II — SRIA H — Guará II;
IX - Quadras Econômicas Lúcio Costa — QELC e Vila Tecnológica;
X - Pólo de Modas;
XI - Colônia Agrícola Águas Claras — CAAC;
XII - Colônia Agrícola Bernardo Sayão — CABS;
XIII - Colônia Agrícola IAPI — CAIAPI;
XIV - Setor de Múltiplas Atividades Sul — SMAS, trechos 1 e 2;
XV - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAISO, trecho localizado na Região Administrativa do Guará;
XVI - Colônia Agrícola Vicente Pires, área localizada entre a DF-087, a EPTG e a EPCL.

CAPÍTULO III
DOS ELEMENTOS ESTRUTURADORES E INTEGRADORES E DOS PROJETOS ESPECIAIS

Art. 11. O ordenamento territorial da Região Administrativa do Guará — RA X será constituído por elementos estruturadores e integradores.
§ I^{o} Os elementos estruturadores são os eixos que constituem a estrutura permanente da cidade:

I - Rede Estrutural Ambiental;
II - Rede Estrutural Viária;
III - Rede de Transporte Coletivo;
IV - Rede de Eixos e de Pólos de Centralídade.

§ *2°* Os elementos integradores são aqueles que formam o tecido urbano e abrigam as atividades dos cidadãos que deles se utilizam, compreendendo, entre outras funções urbanas: a habitação, os equipamentos sociais, as áreas verdes, os espaços públicos e os espaços de comércio, serviços e indústria, de caráter local, compatíveis com o uso habitacional.

Art. 12. São identificados, nos artigos 15, 19, 23, 26 e 27 desta Lei Complementar os Projetos Especiais, a serem elaborados para as terras públicas ou de particulares, objetivando o interesse público coletivo, com finalidades estruturantes ou integradoras do território da Região Administrativa do Guará - RA X.

§ I^{o} A elaboração dos projetos tratados no *caput* obedecerá aos critérios de ocupação e uso do solo estabelecidos por este Plano Diretor Local ou por lei específica, devendo ser tais projetos aprovados pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, ouvido o Conselho Local de Planejamento.

§ 2° Na elaboração e implantação dos Projetos Especiais, serão utilizados os instrumentos de
* política de desenvolvimento urbano constantes nesta Lei Complementar, na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT e na Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 — Estatuto da Cidade.

§ 3° Os Projetos Especiais deverão atender às normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto em legislação específica.

§ 4° Os Projetos Especiais deverão prever, quando possível:

I - a implantação de módulos de serviços, que contarão com sanitários anexos, destinados ao uso público;

II - áreas para implantação de restaurantes comunitários.

§ 5° Sem prejuízo do disposto no *caput,* serão objeto de projeto especial de urbanismo:

I - as ocupações de áreas públicas por templos religiosos consolidados, com audiências públicas realizadas para esse fim, visando a sua regularização urbanística;

II - a criação de campos de futebol destinados ao desporto amador;

III - a criação de unidade imobiliária destinada à reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, conforme a Lei n° 3.234, de 3 de dezembro de 2003;

IV - a criação de unidade imobiliária destinada a atividades culturais do tipo escolas de samba;

V - a criação de unidade imobiliária para implantação do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, Undeira à sede do Fórum da Região Administrativa do Guará;

VI - a criação de unidades imobiliárias destinadas à implantação de equipamentos públicos do tipo ginásio de esportes, restaurante comunitário, biblioteca pública, delegacia de polícia de atendimento à mulher e outros;

VII - a criação ou ampliação de estacionamentos públicos, quando necessário e especialmente:

a) em frente ao bloco "B" da QI11;

b) próximos aos comércios locais situados ao longo da Avenida Central e aos comércios locais das quadras QE 4, QE 7, QE 11, QE 15, QE 17, QE 19, QE 20, QE 26, QE 28, QE 30, QE 32 e QI l,QI2,QM,QIUeQI20;

c) lindeiros aos templos religiosos;

VIII - a criação de área específica para instalação de empresas fornecedoras ou distribuidoras de gás liqüefeito de petróleo - GLP.

Seção I
Dos Elementos Estruturadores

Subseção I
Da Rede Estrutural Ambiental

Art. 13. Integram a Rede Estrutural Ambiental:
I - os corpos d'água, nascentes e respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP;
II - a Reserva Ecológica do Guará;
III - o Parque Ecológico Ezechias Heringer ou Parque do Guará;
IV - o Parque Ecológico e Recreativo Bosque dos Eucaliptos;
V - o Parque Vivência! Dener.

Art. 14. São diretrizes específicas para a Rede Estrutural Ambiental;
I - preservar as áreas ambientalmente sensíveis;
II - recuperar as áreas degradadas;
III - estimular o uso dos parques pela população;
IV - coibir a ocupação das Áreas de Preservação Permanente dos córregos e das nascentes;
d V - ampliar as superfícies de retenção de águas pluviais, por meio de tratamento arbóreo e com "superfícies de piso" preponderantemente vegetais ou drenantes, como suporte ao tempo de retenção das águas;
VI - mitigar o desconforto térmico e a poluição atmosférica por meio da arborização dos espaços de uso público.
§ I^{o} No Parque Ecológico Ezechias Heringer ou Parque do Guará, deverão ser previstas áreas de visitação cotidiana da população.
§ 2° Os Planos de Manejo fixarão critérios para o desenvolvimento de atividades e a instalação de equipamentos no interior dos parques.

Art. 15. Os Projetos Especiais da Rede Estrutural Ambiental — PEA constantes no Anexo IV — Mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E apresentam os seguintes objetivos e diretrizes:
I - PEA 1 — revisão da poligonal da Reserva Ecológica do Guará correspondente à Área 30, de forma a incluir em seu perímetro o campo de murunduns localizado em sua divisa norte, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4A;
II - PEA 2 — revisão e ampliação da poligonal da Reserva Ecológica do Guará correspondente à Área 29, de forma a garantir a preservação de áreas ambientalmente sensíveis, conforme indicado no Anexo IV - Mapa 4C;
III - PEA 3 — elaboração de estudo para a revisão das poligonais do Parque Ecológico do Guará, de forma a:
a) incorporar as áreas 27 e 28 e as ambientalmente sensíveis, inclusive o campo de murunduns, próximo ao CAVE;
b) corrigir a implantação do lote do SENAI;
c) implantar equipamentos e atividades para usufruto da comunidade;
IV - PEA 4 — ampliação da poligonal do Bosque dos Eucaliptos para correta proteção de nascente e incorporação de parte da antiga lagoa de oxidação da CÀESB, de acordo com o Anexo IV, Mapa 4E;
V - PEA 5 — criação de faixa verde na porção leste do Setor Jóquei Clube, com característica de parque, na sua divisa com o STRC e QELC, com as seguintes diretrizes:
a) garantir área arborizada dotada de infra-estrutura e mobiliário urbano para usufruto da população;

b) proporcionar a correta transição entre área com características de uso de alto grau de incomodidade e área com característica predominantemente residencial;

VI - PEA 6 — criação de área verde ao longo da EPIA, a ser denominada Alameda Metropolitana, e definição de diretrizes urbanísticas em toda a porção leste da RA X, lindeíra à EPIA, conforme indicado no Anexo IV — Mapas 4B, 4C, 4D e 4E; de forma a garantir uma correta transição entre a área de tombamento do Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília e a Região Administrativa do Guará, cujo projeto deverá:

a) prever uma grande faixa verde com a instalação de atividades compatíveis com a função de transição e com as características metropolitanas da via;

b) ser objeto de concurso público;

VII - PEA 7 — programa especial de regularização fundiária e de uso para fins urbanos, rurais e ambientais, englobando: as Colônias Agrícolas Bernardo Sayão, Águas Claras e IAPI; a parte da Colônia Agrícola Vicente Pires correspondente à área localizada entre a DF-087, a EPTG e a EPCL; e as áreas contíguas ao Córrego Vicente Pires e Córrego do Valo, fora das áreas de proteção ambiental, conforme indicado no Anexo IV - Mapas 4A, 4C, 4D e 4E, devendo esse programa prever a remoção de ocupação irregular em área de preservação permanente, recuperação das áreas de mata ciliar e regularização fundiária, nos termos do PDOT e da "legislação vigente;

VIII - PEA 8 — criação de área verde e definição de diretrizes urbanísticas na RA X, entre as quadras QI 8, QE 4 e QE 2 do Guará I e a EPTG, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4C, a fim de consolidar área de prática de esportes, por meio da criação de área especial de interesse urbano ambiental mediante legislação específica.

§ 1º Para a elaboração do PEA 2, deverá ser realizado levantamento sobre a situação fundiária dos atuais ocupantes, já cadastrados pelo Governo do Distrito Federal, para fins de indenização de benfeitorias úteis e necessárias e transferência, desde que comprovada a posse continuada por mais de 20 (vinte) anos.

§ 2º Para a elaboração do PEA 3, deverá ser realizado levantamento sobre a situação fundiária dos atuais ocupantes, para fins de indenização de benfeitorias úteis e necessárias e transferência, desde que comprovada a posse continuada por mais de 10 (dez) anos,

§ 3º Fica assegurada aos ocupantes de áreas integrantes do PEA 3 que comprovarem a posse continuada por mais de 10 (dez) anos a transferência para áreas rurais do Distrito Federal ou para lotes habitacionais de interesse social da Política Habitacional do Distrito Federal, atendida a legislação vigente.

§ 4º Ficam excluídas da poligonal de ampliação da Reserva Ecológica do Guará, objeto do PEA 2, as chácaras com produção agrícola, a serem monitoradas pelos órgãos competentes, desde que:

I - cumpram rigorosamente o plano de utilização previsto e aprovado para o respectivo imóvel rural;

II - mantenham a destinação do imóvel exclusivamente para atividade agrícola, vedado o parcelamento em qualquer hipótese;

III - não acarretem impactos ambientais negativos à Reserva Ecológica;

IV - atendam às demais disposições ambientais e regulamentares.

Subseção II
Da Rede Estrutural Viária

Art. 16. Compõem a Rede Estrutural Viária:

1 - a rodovia DF-003 - Estrada Parque Indústria e Abastecimento — EPIA;

II - a rodovia DF-051 - Estrada Parque Guará - EPGU;
III - a rodovia DF-085 - Estrada Parque Taguatinga - EPTG;
IV - a rodovia DF-087 - Estrada Parque Vale - EPVL;
V - a rodovia DF-095 - Estrada Parque Ceilândia - EPCL;
VI - a Avenida Central do Guará I;
VII - a Avenida Central do Guará II;
VHI - a Avenida Contorno do Guará II.

Art. 17. São diretrizes para a Rede Estrutural Viária:
I - melhorar as condições de fluidez e de acessibilidade no território;
II - melhorar as condições de acessibilidade às estações do Metrô no Guará;
III - melhorar a acessibilidade local e a integração entre a RA X e seus diversos setores, e as Regiões Administrativas vizinhas.

Art 18. As categorias de vias classificam-se de acordo com o Decreto Distrital n° 26.048, de 20 de julho de 2005, conforme apresentado no Mapa 5, Anexo V.

Art. 19. Os Projetos Especiais da Rede Estrutural Viária - PEV, constantes no Anexo IV - Mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E, são:
I - PEV 1 — implementação da Via Interbairros, com valorização dos aspectos ambientais em ft cada trecho, conforme apresentado no Anexo IV - Mapas 4C e 4D, cujo projeto deverá:
a) prever o aumento do número de interseções dela com a malha urbana local do Guará I, Guará II, SAI e SOF, minimizando o impacto desta via de tráfego rápido nas áreas centrais do Guará;
b) facilitar a travessia de pedestres entre o Guará I e o Guará II;
c) incentivar a instalação de atividades de comércio, prestação de serviços, lazer e cultura, configurando-se, no trecho que atravessa o Guará, como uma via urbana;
d) aplicar os instrumentos urbanísticos da operação urbana consorciada e da parceria público-privada, assegurando a destinação de percentual do valor total da obra de implantação da Via Interbairros, a ser definido mediante lei, para execução de planos de compensação ambiental e para a implantação e consolidação do Parque, da Reserva Ecológica e de outras unidades de conservação do Guará;
II - PEV 2 — criação de Marginais às vias EPTG e EPCL, de acordo com o proposto no Programa de Transportes do Distrito Federal, conforme apresentado no anexo IV - Mapas 4A, 4B e 4C;
III - PEV 3 — criação de via perimetral sentido norte/sul, na porção leste do Guará I, próxima à Reserva Ecológica, prevendo pontos de interseção com a malha viária local, conforme apresentado no anexo IV - Mapa 4C, que deverá:
a) configurar-se como limite direto entre a área urbana e a Reserva Ecológica do Guará;
b) considerar possibilidades de diversificação de usos e atividades dos lotes contíguos a ela. .
IV - PEV 4 —• criação de via perimetral sentido norte/sul, na porção oeste do Guará I, lindeira à linha férrea, cujo projeto deverá:
a) prever pontos de interseção com a malha viária local e integração com as Quadras Econômicas Lúcio Costa, conforme apresentado no Anexo IV - Mapa 4C;
b) considerar possibilidades de diversificação de usos e atividades dos lotes contíguos a ela, exceto uso residencial;
V - PEV 5 — criação de vias de ligação entre a Via Interbairros e as áreas do SIA e SOF sul, com interseções na EPTG entre as áreas do SOF Sul, conforme apresentado no Anexo IV — Mapa 4C, com a aplicação dos instrumentos urbanísticos do direito de preempção e da transferência do direito de construir;
VI - PEV 6 — promoção de melhorias nas ligações viárias entre Guará II e via EPIA e entre Guará II e Núcleo Bandeirante, com a criação de vias entre a QE 38, o Guará II e a via EPIA,

a

entre a QE 38, o Guará II e a fatura QE 48, promovendo novas saídas do Guará II e integrando ao tecido urbano local as quadras 42, 44 e 46, conforme apresentado no anexo IV — Mapa 4E;
VII - PEV 7 — criação de via de acesso ao QELC com ligação ao Guará I;
VIII - PEV 8 — promoção de melhoria do tratamento paisagístico das vias que compõem os setores e faixas Hndeiras ao metrô e à linha férrea.

Subseção III
Da Rede de Transporte Coletivo

Art. 20. A Rede de Transporte Coletivo é composta pelo metrô e pelas seguintes rodovias:
I - a rodovia DF-003 — Estrada Parque Indústria e Abastecimento — EPIA;
II - a rodovia DF-085 — Estrada Parque Taguatinga — EPTG;
III - a rodovia DF-095 — Estrada Parque Ceiiândia — EPCL.
Art. 21, São diretrizes para a Rede de Transporte Coletivo:
I - promover a mobilidade intra e interurbana;
II - promover a integração multimodal entre metrô, ônibus, automóvel, bicicleta e pedestre;
III - incentivar a utilização do transporte público.
"**Art** 22. A ação estratégica para a Rede de Transporte Coletivo consiste na articulação entre os órgãos do Governo do Distrito Federal responsáveis pela gestão do sistema de transportes, para ampliação da oferta de linhas, de forma a atender principalmente a população das classes sociais e áreas urbanas mais necessitadas.
Art. 23. Os Projetos Especiais da Rede de Transportes Coletivos — PTC, constantes no Anexo IV - Mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E, são:
I - PTC 1 — criação de paradas de linhas troncais na via EPTG, de acordo com o previsto no Plano Diretor de Transportes do Distrito Federal, incluindo novo ponto de parada, conforme apresentado no Anexo IV — Mapas 4A, 4B e 4C;
II - PTC 2 — regularização de áreas do Metrô, conforme indicado no Anexo IV — Mapas 4C e 4D, com as seguintes diretrizes:
a) regularizar os lotes que compõem a Estação Feira (13) do Metrô e demais instalações complementares contíguas: passagem pública de pedestres, para interligação com a Feira do Guará, terminal rodoviário de integração intermodal ônibus-metrô e área para estacionamento de veículos para atendimento exclusivo das operações de integração intermodal ônibus-metrô-automóvel;
b) regularizar os lotes da Estação Guará (14) do Metrô e demais instalações complementares contíguas: passagem pública de pedestres sob a via Contorno do Guará e área para estacionamento de veículos para atendimento exclusivo das operações de integração intermodal metrô-automóvel;
c) regularizar a faixa de domínio do sistema Metroviário, composta pela metrovia e correspondentes faixas de servidão, que terão largura mínima de 8,00 m (oito metros) em cada lado, medidas a partir das cercas laterais de vedação da metrovia em toda sua extensão;
d) regularizar os lotes das Subestações Retificadoras (SR) do Metrô, denominadas SR 06 e SR 07;
e) aplicar os instrumentos urbanísticos da operação urbana consorciada e da concessão do direito real de uso.

Subseção IV
Da **Rede** de Eixos e de **Pólos** de **Centralidade**

Art. 24. A Rede de Eixos e de Pólos de Centralidade é constituída pelas áreas indicadas no Mapa 3, Anexo III, objetivando a adequação da Região Administrativa para a atração de novos investimentos.

Parágrafo único. A dinamização das áreas indicadas no *caput* deverá ser feita com a aplicação dos instrumentos de gestão urbana previstos nesta Lei Complementar.

Art. 25. São diretrizes para as áreas indicadas no art. 24:

I - adensamento;

II - dinamização das atividades geradoras de emprego e renda;

III - implantação de equipamentos públicos comunitários,

Art. 26. O Projeto Especial da Rede de Eixos e Pólos de Centralidade — PEC, constante no Anexo IV — Mapas 4C, 4D e 4E, é constituído pelo PEC 1 — implementação do Projeto do Centro Metropolitano do Guará, indicado no Anexo IV, com as seguintes diretrizes:

I - implementar o Projeto do Centro Metropolitano do Guará II com a criação de novas áreas e reparcelamento do CAVE;

II - adotar como usos exclusivos: uso comercial de bens e prestação de serviços e uso institucional;

III - criar área para a feira de artesanato que funciona na QE 38;

"IV - prever unidades imobiliárias específicas para: hospital de abrangência regional, equipamento educacional de grande porte, biblioteca pública, mantendo as áreas de esporte, lazer e instituições de utilidade pública existentes no CAVE;

V - prever a implantação de equipamentos de infra-estrutura urbana e equipamentos públicos comunitários;

VI - adotar coeficiente de aproveitamento igual a 2 (dois);

VII - adotar a altura máxima permitida para as edificações conforme disposto a seguir:

a) nos lotes a serem criados adjacentes à via Interbairros e ao metrô, bem como nos lotes a serem criados na área do CAVE, igual a 26,00 m (vinte e seis metros);

b) nos lotes situados na área adjacente à Área 27 do Parque do Guará, igual a 12,00 m (doze metros).

VÍII - aplicar os seguintes instrumentos urbanísticos: operação urbana consorciada, outorga onerosa do direito de construir, concessão do direito real de uso, outorga onerosa da alteração de uso, IPTU progressivo e transferência do direito de construir.

Seção **II**
Dos Elementos Integradores

Subseção I
Dos Projetos Especiais Integradores

Art. 27. Os Projetos Especiais Integradores — PEI, constantes no Anexo IV — Mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E, são:

I - PEI l — diversificação de uso do solo em áreas contíguas às paradas de transporte coletivo de linhas trancais - Via EPTG, conforme Anexo IV — Mapas 4A e 4B, com as seguintes diretrizes:

a) adotar os coeficientes de aproveitamento máximos definidos neste artigo;

b) aplicar o nível máximo de restrição de uso igual a R4;

c) aplicar os instrumentos urbanísticos da outorga onerosa do direito de construir, outorga onerosa da alteração de uso, transferência do direito de construir, IPTU progressivo e operação urbana consorciada;

;V

II - PEI 2 — implementação do Projeto do Centro Comunal II e elaboração do Projeto do Centro Comunal I do Guará II, conforme Anexo IV — Mapa 4D, com as seguintes diretrizes:
a) adotar os coeficientes de aproveitamento máximos definidos neste artigo;
b) adotar a altura máxima permitida para as edificações igual a 26,00 m (vinte e seis metros);
c) aplicar o nível máximo de restrição de uso igual a R4;
d) criar unidades imobiliárias destinadas ao uso institucional, contemplando serviços de organizações religiosas;
e) aplicar os instrumentos urbanísticos da operação urbana consorciada, outorga onerosa do direito de construir, concessão do direito real de uso, outorga onerosa da alteração de uso e IPTU progressivo;
III - PEI 3 — elaboração e implementação de projeto para a Área Especial da Entrequadra 17/19, Guará II, conforme Anexo IV — Mapa 4D, com as seguintes diretrizes:
a) contemplar a criação de unidades imobiliárias destinadas a equipamentos públicos comunitários de educação, cultura, esporte e lazer;
b) estudar a possibilidade de ligação viária entre a Avenida Contorno e a Avenida Central do Guará II;
c) aplicar o nível máximo de restrição de uso igual a R4;
*xd) aplicar os instrumentos urbanísticos da concessão do direito real de uso e direito de superfície;
IV - PEI 4 — implementação do Projeto das QE 48, 50, 52, 54, 56 e 58, no Guará *U,* para atendimento a política habitacional de interesse social do Governo, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4E, com as seguintes diretrizes:
a) aplicar o nível máximo de restrição de uso até R3;
b) adotar a densidade habitacional máxima de 100 hab/ha (cem habitantes por hectare);
c) prever a criação de unidades imobiliárias destinadas à implantação de equipamentos públicos de saúde, educação, cultura, lazer, creches e de segurança;
d) criar área para implantação definitiva da feira permanente, anteriormente prevista para funcionar na QE 42;
e) transformar a unidade de conservação ambiental do Bosque dos Eucaliptos em Parque Vivencial Urbano;
f) reservar parte da área da antiga lagoa de estabilização para a instalação de equipamentos públicos comunitários e praças;
g) obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei da Política Habitacional do Distrito Federal na seleção dos beneficiários da ocupação da área;
V - PEI 5 — elaboração e implementação de projeto para complementação da ocupação urbana do Setor de Clubes Esportivos e Estádios Sul — SCEE/Sul e do Setor de Múltiplas Atividades Sul — SMAS — trechos 1 e 2, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4C, com as seguintes diretrizes:
a) elaborar projeto de reabilitação urbana e parcelamento da área ocupada por comércio na via de acesso ao SCEE/Sul e SMAS, com o objetivo de disciplinar as ocupações existentes e constituir área de qualificação econômica;
b) aplicar o nível máximo de restrição até R4;
c) adotar o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2 (dois);
d) adotar a altura máxima igual a 26,00m (vinte e seis metros);
e) aplicar os instrumentos urbanísticos da outorga onerosa de alteração de uso, outorga onerosa do direito de construir, transferência do direito de construir, parceria público-privada, IPTU progressivo e concessão do direito real de uso;

VI - PEI 6 — rever elaboração de projeto para requalifícação urbana das Quadras Econômicas Lúcio Costa — QELC, incluindo a Vila Tecnológica, conforme indicado no Anexo IV, Mapa 4E, com as seguintes diretrizes:

a) implantar e recuperar equipamentos públicos comunitários;

b) recuperar a infra-estrutura de espaços públicos;

c) rever o parcelamento e o sistema viário da Vila Tecnológica;

d) aplicar os instrumentos urbanísticos da parceria público-privada e da operação urbana consorciada;

VII - PEI 7 — implementação de infra-estrutura e equipamentos públicos no projeto urbanístico do Pólo de Modas do Guará II, conforme indicado no Anexo IV, Mapa 4E, com as seguintes diretrizes:

a) elaborar projeto de paisagismo para a área do Pólo de Modas, procurando fortalecer sua identidade de área de desenvolvimento econômico e indústria de baixo impacto;

b) elaborar estudo de viabilidade para implantação de instituição de ensino superior e ensino técnico-profissionalizante voltado a moda, esttlismo e tecnologias afins;

c) propor incentivos econômicos, sociais e fiscais para instalação e manutenção de indústrias de baixo impacto no setor, inclusive com vistas a diminuir o uso exclusivamente residencial;

*»d) melhorar a acessibilidade por transporte coletivo;

e) aplicar os instrumentos urbanísticos da parceria público-privada e da operação urbana consorciada;

VIII - PEI 8 — requalifícação espacial da área da Feira do Guará e adjacências, conforme indicado no Anexo IV, Mapa 4D, de forma a garantir o correto desempenho da atividade comercial e a sua estruturação como ponto turístico, com as seguintes diretrizes:

a) melhorar a acessibilidade por transporte coletivo;

b) promover a articulação com ciclovias;

c) incorporar o estacionamento vinculado à estação Feira, do Metrô;

d) aplicar os instrumentos urbanísticos da operação urbana consorciada e da concessão do direito real de uso, no que couber;

IX - PEI 9 — implantação de equipamentos públicos comunitários de abrangência regional, com as seguintes diretrizes:

a) elaborar projetos arquitetônicos específicos para os equipamentos públicos comunitários;

b) alterar ou estender o uso dos lotes ora destinados a parques infantis, no Guará I, visando à implantação de equipamentos diversos, destinados à população infantil, infanto-juvenil e idosa;

c) vincular o disposto neste inciso aos projetos especiais afins;

d) aplicar os instrumentos urbanísticos da concessão do direito real de uso e do direito de superfície;

X - PEI 10 —• revisão do sistema viário do Guará II, em especial da Avenida Central e vias internas, conforme indicado no anexo IV — Mapa 4D, com as seguintes diretrizes:

a) criar novas vias ligando o anel externo, a Avenida Contorno do Guará O, à Avenida Central;

b) estender o uso dos lotes lindeiros às novas vias para RI;

c) aplicar os instrumentos urbanísticos do direito de preempção e da outorga onerosa da alteração de uso;

XI - PEI 11 — implantação do projeto de alargamento da Via de Acesso ao SIA, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4B;

XIT - PEI 12 — remoção de ocupação irregular e desobstrução dos becos de acesso público entre os lotes residenciais do Guará II, com as seguintes diretrizes:

a) manter as passagens de pedestres com a largura mínima de 6 m (seis metros);

b) admitir exclusivamente a utilização da área excedente para jardins, estacionamentos e lazer, desde que não haja passagem de rede de infra-estrutura pública, vedada a edificação de cômodos e piscinas e a mudança de destinação da área;
c) permitir o cercamento desde que mantida a visibilidade de no mínimo 70% (setenta por cento);
d) aplicar o instrumento da concessão de direito real de uso;
XIII - PEI 13 — elaboração de projeto paisagístico com a criação de acesso para pedestres e ciclistas entre o Guará 11 e o ParkShopping, ao longo da Estrada Parque Guará — EPGU, conforme indicado no Anexo IV - Mapa 4D, com as seguintes diretrizes:
a) prever cíclovias, calçadões, quiosques e mobiliário urbano;
b) aplicar o instrumento urbanístico da concessão do direito real de uso;
XIV - PEI 14 — implantação de projeto de rede de ciclovias na Região Administrativa do Guará, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4D, com a utilização do instrumento urbanístico do direito de preempção;
XV - PEI 15 — revisão do endereçamento do Guará I e Guará II;
XVI - PEI 16 — elaboração de projeto de urbanismo para constituição de centro de bairro próximo à Avenida Central do Guará I, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4C, com as seguintes diretrizes:
*a) adotar os coeficientes de aproveitamento máximos definidos neste artigo;
b) adotar a altura máxima permitida para as edificações igual a 26,00m (vinte e seis metros);
c) aplicar o nível máximo de restrição de uso igual a R4 para as novas unidades, ressalvadas as situações já existentes;
d) prever a criação de unidades imobiliárias destinadas a equipamentos públicos, educacionais, culturais, de esporte e lazer, de assistência social, de segurança e de saúde, conforme necessidades da população e a critério dos órgãos competentes;
e) aplicar os instrumentos urbanísticos da outorga onerosa do direito de construir, outorga onerosa da alteração de uso, transferência do direito de construir, IPTU progressivo, operação urbana consorciada, concessão do direito real de uso e direito de superfície;
XVII - PEI 17 — elaboração de projeto de parcelamento urbano para a área atualmente ocupada pelo Jóquei Clube, com a criação do Setor Jóquei Clube, conforme Anexo IV - Mapa 4A, com as seguintes diretrizes;
a) adotar a altura máxima para edificações igual a 2óm (vinte e seis metros);
b) adotar o coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um);
c) observar parâmetros estabelecidos neste artigo para a definição de coeficientes máximos, em consonância com a área das glebas;
d) adotar os usos residencial, de atividades complementares de atendimento à população local e de lazer ecológico;
e) incorporar faixa verde de transição entre área com características de uso de alto grau de incomodidade e área com característica predominantemente residencial;
f) reservar, no projeto de parcelamento, área destinada para a implantação de parque ecológico e espaço de cultura, esporte e lazer;
g) realizar estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV);
h) aplicar os instrumentos urbanísticos da parceria público-privada, concessão de direito real de uso mediante autorização legislativa, IPTU progressivo e transferência do direito de construir;
i) aplicar o nível de restrição de uso até R3;
XVÍH - PEI 18 — elaboração de projeto de parcelamento para a área adjacente à via EPTG, junto à Colônia Agrícola Águas Claras, denominada "Área A[11] do documento Brasília Revisitada, com a

í*

criação do Setor Quaresmeira — SQUA, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4C, da seguinte forma:

a) atender às diretrizes definidas no documento "Brasília Revisitada", no que se refere ao uso habitacional de interesse social e ao número máximo de 4 (quatro) pavimentos;

b) adotar o coeficiente de aproveitamento máximo de acordo com o estabelecido neste artigo;

c) aplicar os instrumentos urbanísticos do direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, outorga onerosa de alteração de uso, transferência do direito de construir e IPTU progressivo;

XIX - PEI 19 — redefinição da poligonal do Setor de Oficinas Sul — SOF/Sul, com a criação de unidades imobiliárias com os mesmos parâmetros construtivos do setor, conforme indicado no Anexo IV - Mapa 4C;

XX - PEI 20 — elaboração de projeto de parcelamento urbano para a área utilizada como depósito de materiais de construção e areia no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS - Trecho 2, previsto no Anexo IV - Mapa 4C, com as seguintes diretrizes:

a) adotar coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1 (um);

b) aplicar o nível de restrição de uso igual a R4;

c) aplicar o instrumento urbanístico do IPTU progressivo.

*§ 1º Os mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E, do Anexo IV, serão adequados aos PEI definidos neste artigo.

§ 2º Os Projetos Especiais Integradores — PEI que acarretem a criação de novas unidades imobiliárias deverão ser implantados, quando necessário, concomitantemente a pelo menos um Projeto Especial Viário - PEV previsto nesta Lei Complementar.

§ 3º Na hipótese de Projetos Especiais que abranjam glebas ou áreas a serem parceladas, obedecidos os coeficiente máximos já estabelecidos nesta Lei Complementar, o coeficiente de aproveitamento máximo será definido da seguinte maneira:

I - para glebas ou lotes com área menor que 5.000 m^2 (cinco mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 4 (quatro);

II - para glebas ou lotes com área entre 5.000 m^2 (cinco mil metros quadrados) e 20.000 m^2 (vinte mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 3 (três).

III - para glebas ou lotes com área entre 20.000 m^2 (vinte mil metros quadrados)e 50.000 m^2 (cinqüenta mil metros quadrados), **o** coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 2 (dois).

IV - para glebas ou lotes com área maior que 50.000 m^2 (cinqüenta mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 1 (um).

§ 4º Quando *do* parcelamento, o Poder Público determinará parâmetros urbanísticos específicos, podendo ser reduzido o coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido no parágrafo anterior e fixado o mínimo, em razão dos estudos técnicos, urbanísticos e ambientais realizados, na forma disposta em lei específica, a ser proposta pelo Poder Executivo.

Subseção II
Dos Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários

Art. 28. Em relação aos Equipamentos Públicos Comunitários, o Poder Público deverá:

I - manter como bens públicos todos os lotes destinados a equipamentos públicos comunitários, cuja mudança de destinação somente poderá ser realizada mediante lei específica;

II - criar novos lotes destinados a equipamentos públicos comunitários nas áreas dos projetos especiais, quando for o caso, nos termos da legislação vigente.

Art. 29. As áreas para atividades esportivas, indicadas no Anexo X desta Lei Complementar, deverão ser destinadas ao lazer e recreação, não podendo ser desconstituídas.

Seção m
Das Áreas Reservadas para Parcelamento Futuro

Art. 30. As Áreas Reservadas para Parcelamento Futuro - ARPA, constantes no Anexo IV, constituem reserva técnica para parcelamentos futuros, desde que:
I - comprovada a viabilidade de atendimento com infra-estrutura urbana e capacidade de suporte da bacia do lago Paranoá, por estudos técnicos aprovados pelos órgãos do Poder Executivo e por Lei Complementar;
II - definida a população a ser atendida, com prioridade à população residente no Guará, tendo por base levantamento da demanda habitacional do Distrito Federal, por faixa de renda.
Parágrafo único. Os índices urbanísticos para o parcelamento das ARPA serio aprovados por lei complementar, cumpridos os dispositivos constantes neste artigo e após a aprovação do novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT/DF.

TÍTULO III
DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I
DA CLASSIFICAÇÃO DE USOS E ATIVIDADES

Art. 31. O uso do solo urbano, no âmbito da Região Administrativa do Guará, para efeito desta Lei Complementar, divide-se em residencial e não residencial.
Art. 32.0 uso residencial do solo urbano subdivide-se em:
I - unifamiliar;
II - multifamüiar.
Art. 33. O uso não residencial do solo urbano subdivide-se em:
I - comercial de bens e serviços;
II - coletivo ou institucional;
III - industrial.
Art. 34. As atividades do uso não residencial são permitidas para categorias de lote por uso, definidas no Anexo VIII - Tabela 1 - Listagem de Atividades Incômodas desta Lei Complementar, em função do porte, da natureza e da intensidade do incômodo dessas atividades geradas no meio urbano, bem como da hierarquia viária.
§ I^{o} O porte da atividade é caracterizado pela área de construção da atividade permitida no lote.
§ *2°* As naturezas de incômodo da atividade podem ser:
I - ambientais:
a) geração de ruídos;
b) geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores;
II - relativas a riscos de segurança;
III - relativas à circulação:
a) atração de automóveis;
b) atração de veículos pesados;
IV - especiais;
V - outras:

a) visual;
b) cultural ou moral;
c) mterferências de ondas eletromagnéticas.
§ 3º O nível de incomodidade da atividade é proporcional à intensidade do incômodo que a atividade provoca ao meio urbano, em especial ao uso residencial.
Art. 35. A aprovação de atividades de incômodo de natureza especial estará condicionada à apresentação, pelo proponente, de Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV, a ser aprovado pelo órgão gestor do planejamento urbano, contendo, pelo menos:
I - anuência dos órgãos executivos competentes, conforme discriminado a seguir;
a) as atividades com incômodo de natureza ambiental serão analisadas pelo órgão gestor do meio ambiente;
b) as atividades com incômodo de natureza referente a riscos de segurança serão analisadas pelo órgão gestor da Segurança Pública;
c) as atividades com incômodo de natureza referente à circulação serão analisadas pelo órgão gestor de planejamento urbano;
II - medidas mitigadoras das interferências no meio natural ou construído, que ficarão a cargo do proponente;
«III - consulta às concessionárias de serviços públicos, quando couber.
Parágrafo único. As atividades de incômodo de natureza especial são especificadas no Anexo VIII - Tabela 1 - Listagem de Atividades Incômodas.
Art. 36. Ficam estabelecidas seis categorias de lote por uso, segundo o grau de restrição de atividades, conforme Listagem de Atividades Incômodas constante do Anexo VIII — Tabela 1:
I - lotes de maior restrição zero — RO; prioridade máxima ao uso residencial;
II - lotes de nível de restrição 1 (um) — R1: lotes de alta restrição ao uso comercial, industrial e coletivo ou institucional;
III - lotes de nível de restrição *2* (dois) — R2; lotes de média restrição ao uso comercial, industrial e coletivo ou institucional;
IV - lotes de nível de restrição 3 (três) — R3: lotes de baixa restrição ao uso comercial, industrial e coletivo ou institucional;
V - lotes de nível de restrição 4 (quatro) — R4; lotes com restrição ao uso habitacional;
VI - lotes de nível de restrição 5 (cinco)— R5; lotes de grandes dimensões, com restrição ao uso residencial, com exceção de uma residência para zeladoria, cuja área máxima de construção não poderá exceder aquela definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal para residências econômicas.
§ Iº A localização das categorias de lote por uso, indicada no Mapa 6 do Anexo VI, bem como os diferentes níveis de restrição das atividades incômodas discriminadas no Anexo VIII, são determinados de acordo com a hierarquia das vias e das características da área em que se insere o lote.
§ *2?* O nível de restrição das atividades diminui à proporção que aumenta a hierarquia das vias.
§ 3* Quando os lotes remembrados tiverem diferentes níveis de restrição de atividades, ou seja, categorias de uso diferentes, prevalecerá aquele referente ao da via de acesso principal à nova unidade imobiliária.
§ *4°* No caso de desmembramento de lotes, o nível de restrição de atividades será referente ao da viajde acesso principal às novas unidades imobiliárias.
§ 5º A implantação de atividades admitidas na categoria de uso RO, ou seja, lotes com nível de restrição 0 (zero), conforme previsto no Anexo VIII, será autorizada somente se o porte da atividade não ultrapassar 40% (quarenta por cento) da área construída da edificação.

§ 6º A implantação de atividades admitidas na categoria de lote RI, ou seja, lotes com níveis de restrição 1 (um), conforme previsto no Anexo VIII, será autorizada somente se o porte da atividade não ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) da área construída da edificação.

§ 7º Os lotes com nível de restrição 3 (três), ou seja, categoria de lote R3, localizados no Pólo de Modas, terão todo o pavimento térreo restrito às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, e nos demais pavimentos será tolerado o uso residencial, vedada a construção de quitinetes ou apartamentos conjugados.

§ 8º Nos lotes com nível de restrição R4 ocupados por instituições religiosas será excepcionalmente admitida a construção de uma unidade residencial para habitação dos ministros ou titulares religiosos.

Art. 37, O Alvará de Funcionamento será concedido conforme legislação específica, respeitadas as disposições desta Lei Complementar.

§ Iº Deverão ser obedecidos os parâmetros de uso do solo estabelecidos nesta Lei Complementar, em seu Anexo VIII e Anexo VI — Mapa 6.

§ 2º Entende-se por irregularidade da edificação;

I - a inexistência de Alvará de Construção;

II - a inexistência de Carta de Habite-se;

"III - a constatação de infração pela fiscalização de obras e posturas.

Art. 38. A instalação de atividades de uso não residencial admitidas nas Categorias RO e RI, previstas no Anexo VIII, deverá ser precedida de anuência dos proprietários ou dos representantes legais das unidades imobiliárias, de pelo menos os vizinhos laterais, confrontantes e defrontantes, conforme apresentado no Anexo XII - Croqui 2, devendo obrigatoriamente estar incluídos os vizinhos imediatos.

§ Iº Nas situações não previstas nos croquis do Anexo XII, mantido o raio de abrangência neles estabelecido, a instalação de atividades de uso não residencial admitidas nas Categorias RO e RI, previstas no Anexo VIII, deverá ser precedida de;

I - anuência de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos proprietários ou dos representantes legais das unidades imobiliárias inseridas na área de influência;

II - anuência obrigatória dos vizinhos laterais, confrontantes e defrontantes.

§ 2º A renovação do alvará de funcionamento da atividade estará condicionada a nova consulta aos proprietários dos lotes vizinhos, conforme o disposto no *caput.*

§ 3º No caso de lote utilizado sob o regime de condomínio, a anuência prevista no *caput* dar-se-á pela manifestação da maioria dos condôminos presentes em assembléia convocada para tal finalidade.

§ 4º A aprovação de atividades de uso não residencial em edificações de habitação coletiva fica condicionada à anuência da maioria dos condôminos presentes em assembléia convocada para tal finalidade.

§ 5º A anuência de que trata este artigo não poderá, em nenhuma hipótese, ficar condicionada ao pagamento de indenização ou qualquer compensação monetária para aqueles que devam se manifestar.

§ 6º O Alvará de Funcionamento a título precário concedido para funcionamento de atividade não residencial em área residencial será cancelado se houver descumprimento de qualquer dos dispositivos nele constantes.

CAPÍTULO n
DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 39. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros básicos de contTole da ocupação do solo;
I - coeficiente de aproveitamento;
II - taxa de permeabilidade do solo;
III - afastamentos mínimos;
IV - altura máxima das edificações;
V - quantidade máxima de domicílios por lote, nos casos especificados.

Seção I
Do Coeficiente de Aproveitamento

Art, 40, Os coeficientes de aproveitamento básico, mínimo e máximo estabelecidos para os lotes do Guará estão discriminados no Anexo VII,

Art. 41. Para efeito do cálculo da área de construção e, portanto, para a aplicação dos coeficientes de aproveitamento, serão computadas todas as áreas edificadas cobertas, com exceção das áreas «previstas nos termos da Lei n° 2.105, de 08 de outubro de 1998 — Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 42. Os lotes com atividade de postos de abastecimento de combustível terão coeficiente de aproveitamento máximo correspondente a 0,5 (cinco décimos), excluída a cobertura do pátio de abastecimento, independentemente de sua localização.

Parágrafo único. Nos casos em que a atividade de abastecimento de combustível concorrer com outra atividade no mesmo lote, o cálculo do coeficiente de aproveitamento indicado no *caput* será aplicado para todas as atividades desenvolvidas dentro do lote.

Art. 43. Quando o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos, ou no caso de remembramento de lotes, com coeficientes de aproveitamento diferentes, o coeficiente de aproveitamento resultante será correspondente à média ponderada entre os coeficientes de aproveitamento e as áreas de cada lote, aplicando-se a legislação específica.

Parágrafo único. No caso de desmembramento de lotes, os coeficientes de aproveitamento mínimo, básico e máximo voltarão a ser os coeficientes de aproveitamento estipulados nesta Lei Complementar para cada lote em separado.

Art. 44. O coeficiente de aproveitamento mínimo para todas as categorias de lote será de 0,2 (dois décimos).

Seção n
Da Taxa de Permeabilidade do Solo

Art. **45.** A taxa de permeabilidade do solo é exigida em função da dimensão do lote, da seguinte forma:

I - para os lotes com área superior a 350m^2 (trezentos e cinqüenta metros quadrados) até 500m^2 (quinhentos metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo é de 10% (dez por cento) da área do lote;

II - para os lotes com área superior a 500m^a (quinhentos metros quadrados) até 1.000 m^2 (mil metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 15% (quinze por cento) da área do lote;

III - para os lotes com área superior a 1.000 m^2 (um mil metros quadrados) até 2000 m^2 (dois mil metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 20% (vinte por cento) da área do lote;
IV - para os lotes com área superior a 2.000 m^2 (dois mil metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 30% (trinta por cento) da área do lote.
§ Iº Excetuam-se do disposto neste artigo os lotes relacionados no Anexo IX, Tabela 2, e aqueles que optarem peía execução de reservatórios para acumulação de águas pluviais e drenagem vertical, mediante a aplicação da fórmula V = 0,15 X AI X IP x T, onde:
I - V = volume do reservatório (m^3);
II - AI - área impermeabilizada (m^2);
III - IP = índice pluviométrico igual a 0,06m/h;
IV - T = tempo de duração da curva pluviométrica igual a uma hora.
§ 2º Denomina-se curva pluviométrica o período de duração de uma precipitação pluviométrica.
Art. 46. Nas edificações em subsolo será respeitada a taxa de permeabilidade.
Art. 47. Nos casos de remembramento de lotes, ou naqueles em que o piojeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, será considerada, para o cálculo da taxa de permeabilidade do solo, a soma das áreas previstas para cada lote.

Seção **III**
Dos **Afastamentos Obrigatórios**

Art, 48. O afastamento mínimo frontal das fachadas voltadas para logradouro público que não esteja descrito no Anexo IX, na coluna "afastamentos", será calculado mediante a aplicação da fórmula $£» = \frac{* \ (h-5)}{tg60°}$ u. onde:
I - af- afastamento mínimo frontal das fachadas voltadas para logradouro público;
II - h = altura da edificação;
III - d ~ distância entre a divisa do lote e o meio-fio oposto, conforme indicado no croqui constante no Anexo XII.
§ Iº Quando houver distâncias diferentes na mesma face do lote, será aplicada a média aritmética das distâncias para obter o valor de "d".
§ 2º Quando o resultado da aplicação da fórmula for negativo, o afastamento obrigatório será igual a zero.
Art. 49. O afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos que não estejam descritos no Anexo IX, na coluna "afastamentos", com abertura de vãos de iluminação e aeração, corresponde:
I - a l,50m (um metro e cinqüenta centímetros) para o térreo, primeiro e segundo pavimentos;
II - ao resultado da fórmula apresentada a seguir, para os demais pavimentos: $af = 1{,}5 + b + 0{,}25.(n-1)$, onde:
a) af- afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos;
b) b = coeficiente de ajuste, que, para Guará — RA X, é 4;
ç) n = número máximo de pavimentos.
Art. 50. O afastamento obrigatório específico entre edificações dentro de um mesmo lote em que pelo menos uma edificação apresente vãos de aeração ou iluminação em paredes confrontantes corresponde:

I - no térreo, I^{o} e 2° pavimentos superiores, a 3 m (três metros);

II - a partir do 3° pavimento superior, ao resultado da aplicação da fórmula af = 3,00 + 0,25.(n-1), onde:

a) af - afastamento mínimo entre edificações dentro de um mesmo lote;

b) n = número máximo de pavimentos (cálculo feito para cada pavimento).

Art. 51. O afastamento mínimo obrigatório entre edificações dentro de um mesmo lote em que pelo menos uma edificação apresente abertura de compartimento de permanência prolongada em paredes confrontantes deverá ser de 6,00m (seis metros).

Art. 52. Para os lotes de habitação unifamiliar, o afastamento mínimo obrigatório entre edificações dentro de um mesmo lote será determinado pelo disposto no art. 104 da Lei n° 2.105, de 8 de outubro de 1998 — Código de Edificações do Distrito Federal — COE.

Seção IV
Ba Altura Máxima das Edificações

Art. 53. A altura máxima da edificação será definida **a** partir dos parâmetros de ocupação do solo ^ estabelecidos nesta Lei Complementar e da cota de soleira, a ser fornecida pela Administração Regional do Guará.

Parágrafo único. Fica estabelecida, para fins de regularização das edificações existentes, a altura máxima de 12 m (doze metros) para os lotes "A" (institucional/escola-classe) e "B" (institucional/templo) do SRIAIIEQ 26/24.

Seção V
Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote

Art. 54. Fica estabelecida, para os lotes cuja destinação original era de habitação unifamiliar e que passam, por esta Lei Complementar, a constituir categorias de lote dos tipos RO, RI ou R2, a quantidade de 1 (um) domicílio por lote.

§ I^{o} Será admitida a construção de uma edícula, com área máxima de construção de 68,00 m^{2} (sessenta e oito metros quadrados).

§ *2°* O lote cuja destinação original seja de habitação unifamiliar constitui unidade imobiliária indivisível.

CAPÍTULO III
DO ACESSO E ESTACIONAMENTO
DE VEÍCULOS NOS LOTES

Art. 55. O acesso de veículos aos lotes e demais parâmetros de acessibilidade e circulação deverão obedecer às normas estabelecidas pelo Decreto n° 26.048, de 20 de julho de 2005.

Art. 56. Será exigida quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote, em função da atividade a ser desenvolvida e seu respectivo porte, segundo os critérios estabelecidos na Lei 2.105, de 8 de outubro de 1998 — Código de Edificações do Distrito Federal e respectivas alterações.

§ I^{o} As vagas mencionadas no *caput* poderão ocorrer em um ou mais subsolos, em superfície e em pavimentos superiores.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* os casos em que as normas anteriores não exigiam vagas no interior do lote, bem como os casos previstos nesta Lei Complementar.
§ 3º Os projetos urbanísticos a serem desenvolvidos para os Projetos Especiais poderão ampliar as exigências quanto ao número de vagas para estacionamento de veículos.
Art. 57. Nos lotes de habitação unifamiliar com divisas laterais voltadas para vias secundárias ou principais, não será permitido o acesso de veículos por essas divisas, admitindo-se o acesso de pedestres.

CAPÍTULO IV
DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DAS ÁREAS DE PROJETOS ESPECIAIS

Art. 58. As diretrizes de uso e ocupação do solo, bem como os parâmetros básicos de controle para as áreas de projetos especiais, são definidos nesta Lei Complementar, na Tabela 2 — Anexo IX.

TÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 59. A ação governamental relativa ao desenvolvimento territorial e urbano da Região Administrativa do Guará será objeto de um processo permanente e participativo de planejamento, com vistas à melhoria da qualidade de vida de sua população e ao equilíbrio do meio ambiente.
Art. 60. O processo de planejamento territorial e urbano da Região Administrativa do Guará — RA X visa promover o ordenamento do uso e da ocupação do espaço urbano, de forma integrada com as políticas setoriais, com base nas condições socioeconômicas e ambientais de caráter local e regional.
Art. 61. A Região Administrativa do Guará integra o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN, como órgão local, conforme o disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT.
Art. 62. As informações relativas ao ordenamento territorial e urbano produzidas pelas entidades públicas e privadas, no âmbito da Região Administrativa do Guará, alimentarão o Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal - SITURB.
Art. 63. Compete ao Conselho Local de Planejamento — CLP do Guará, como órgão auxiliar da Administração Regional, promover a discussão, análise e acompanhamento das questões relativas ao planejamento territorial e urbano da Região Administrativa X.
§ 1° A composição e a competência do Conselho referido no *caput* são disciplinadas em legislação específica.
§ 2º O CLP tem como Secretaria Executiva a Administração Regional do Guará, responsável pelo gerenciamento do planejamento territorial e urbano.
§ 3º As resoluções e sugestões do Conselho Local de Planejamento do Guará serão encaminhadas à Administração Regional e ao órgão gestor do Planejamento Urbano para conhecimento e, se for

o caso, deliberação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal — CONPLAN, órgão superior do SISPLAN.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA E AMBIENTAL

Art. 64. Serão aplicados, na Região Administrativa do Guará •— RA X, os instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e territorial instituídos pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Estatuto da Cidade, de acordo com os objetivos e diretrizes expressos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os projetos especiais utilizarão um ou mais instrumentos urbanísticos, conforme 0 constante nesta Lei Complementar.

Seção I
Da Outorga Onerosa

"Art. 65. O Poder Executivo exercerá a faculdade de outorgar onerosamente o exercício do direito de construir e da alteração ou extensão de uso, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei Complementar e em legislação vigente.

Art. 66. A expedição do alvará de construção e do licenciamento da atividade pela Administração Regional, tanto para os casos de alteração de direito de construir como para os casos de alteração ou extensão de uso, fica condicionada ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa, conforme legislação específica.

Subseção I
Da Outorga Onerosa do
Direito de Construir - ODIR

Art, 67. A outorga onerosa do direito de construir — ODIR constitui cobrança, mediante contrapartida financeira por parte do beneficiário, pelo acréscimo de potencial construtivo acima do permitido pelo coeficiente de aproveitamento básico, até o limite estabelecido pela utilização do coeficiente de aproveitamento máximo.

Art. 68. A contrapartida financeira que corresponde à outorga onerosa do potencial construtivo adicional será calculada segundo a equação $VLO = VAE \times QA$, onde:

1 - VLO = valor a ser pago pela outorga;

II - VAE - valor do metro quadrado do terreno multiplicado por y;

III - QA = quantidade de metros quadrados acrescidos;

IV - y - coeficiente de ajuste, definido na Tabela 2 do Anexo IX.

§ 1º Os coeficientes de ajuste na Região Administrativa X variam de 0,2 (dois décimos) a 0,6 (seis décimos), conforme indicado no Anexo IX.

§ 2º Excetuam-se da cobrança de contrapartida financeira os lotes com uso anterior exclusivamente residencial unifamiliar e que passaram à categoria de uso RO ou RI.

§ 3º Excetuam-se da cobrança da contrapartida financeira os lotes com nível de restrição R2 que mantiveram o uso exclusivamente residencial unifamiliar.

Subseção II
Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

Art. *69,* A outorga onerosa da alteração de uso constitui cobrança, mediante pagamento de valor monetário, pela modificação ou extensão dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, previstos na legislação de uso e ocupação do solo para o lote, que venham a acarretar a valorização dessa unidade imobiliária.

§ I^{o} Considera-se alteração de uso a mudança do tipo de atividade para outro diferente daquele previsto para a unidade imobiliária nas normas de uso vigentes.

§ 2° Considera-se extensão de uso a inclusão, ao uso original, de um novo uso ou tipo de atividade não previsto para a unidade imobiliária no uso anterior.

Art. 70. Será aplicada a outorga onerosa de alteração de uso quando os usos previstos nas normas anteriores a este PDL forem diferentes das seguintes atividades:

I - supermercado;

II - habitação coletiva;

III - *shopping-center*\

"IV - faculdades e instituições de ensino médio;

V - hospital;

VI - centros de lazer e diversão, com área igual ou superior a 3.000 m^{2};

VII - posto de abastecimento de combustível.

Seção II
Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 71. As operações urbanas consorciadas constituem um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma determinada área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.

Art. 72. Ficam permitidas operações urbanas consorciadas nas áreas objeto dos Projetos Especiais constantes nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apresentar estudo técnico de necessidade de realização de operações urbanas consorciadas em outras áreas, mediante aprovação prévia do CONPLAN e autorização por meio de Lei Complementar,

Art. 73. Cada operação urbana consorciada será criada por lei específica e explicitará, no mínimo:

I - delimitação do perímetro da área de abrangência;

II - finalidade da operação;

III - programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;

IV - estudo prévio de impacto ambiental e de vizinhança;

V - programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

VI - solução habitacional dentro de seu perímetro ou vizinhança próxima, no caso da necessidade de transferência de moradores de ocupações irregulares;

VII - garantia de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor cultural e ambiental, protegidos por tombamento ou lei;

VIII - contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;

IX - forma de controíe e monitoramento da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;
X - conta ou fundo específico que deverá receber os recursos de contrapartidas financeiras decorrentes dos benefícios urbanísticos concedidos.
§ I^{o} Todas as operações urbanas consorciadas deverão ser submetidas a audiência pública e ao CONPLAN, consultado o Conselho Local de Planejamento.
§ 2° Os recursos obtidos pelo Poder Público na forma do inciso VIII deste artigo serão aplicados exclusivamente no programa de intervenções, definido na lei de criação da operação urbana consorciada.
Art. 74. Poderão ser previstas nas Operações Urbanas Consorciadas, entre outras medidas:
I - a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerando o impacto ambiental delas decorrente e o impacto de vizinhança;
II - a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.
Parágrafo único. Quando for necessária a alteração dos índices urbanísticos estabelecidos neste PDL em decorrência das operações urbanas consorciadas, o Poder Executivo apresentará estudo "técnico contendo os novos índices, que deverão ser aprovados por Lei Complementar.

Seção m
Do Direito de Superfície

Art. 75. O direito de superfície consiste na possibilidade do proprietário urbano de conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública, devidamente registrada em Cartório de Registro de Imóveis.
§ I^{o} O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.
§ 2° A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.
§ 3° O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície.
Art. 76. O direito de superfície poderá ser exercido na totalidade da Região Administrativa X.
§ I^{o} O Poder Público poderá exercer, com anuência do proprietário do terreno, o direito de superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários.
§ 2° O Poder Púbttco poderá utilizar o direito de superfície em bens imóveis de sua propriedade em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durarem as obras de urbanização.
Art. 77. O Poder Público poderá conceder onerosamente o direito de superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nos imóveis de sua propriedade, inclusive bens de uso comum do povo, para exploração por concessionárias de serviços públicos, desde que em relação a esses últimos não seja desvirtuada a finalidade principal.
Parágrafo único. A concessão do direito de superfície de que trata este artigo não se aplica aos equipamentos de infra-estrutura básica, conforme legislação especifica.
Art. 78. O Governo do Distrito Federal, por sua administração direta ou indireta, poderá exercer o direito de superfície, desde que com a aquiescência do proprietário do terreno, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implementação de diretrizes constantes desta Lei Complementar.

Seção IV
Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

Art. 79. Com o objetivo de promover a regularização fundiária, deverão ser aplicados os seguintes instrumentos:

I - concessão de direito real de uso, conforme Decreto-lei n° 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, concessão de uso, inclusive residencial, e dá outras providências;

II - transferência do direito de construir, conforme disposto nesta Lei Complementar;

III - concessão de uso especial para fins de moradia, nos termos da Medida Provisória n° 2.220, de 4 de setembro de 2001.

Seção V
Da Transferência do Direito de Construir

Art. 80. A transferência do direito de construir consiste na faculdade do Poder Público de autorizar o proprietário de imóvel urbano a exercer, em outro local passível de recebê-lo, ou "alienar total ou parcialmente o potencial construtivo não utilizado no próprio lote, mediante prévia autorização do órgão gestor do planejamento urbano, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I - servir ao interesse de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;

II - exercer função de área tampão, em caso de imóvel lindeiro ou defrontante a unidade de conservação ou a parque;

III - exercer função ambienta! essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão gestor do meio ambiente;

IV - exercer função agrícola ou agroturística essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão gestor da agricultura ou do turismo;

V - servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;

VI - servir para implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

Art. 81, A aplicação da transferência do direito de construir atenderá às disposições da legislação específica.

§ I^{o} Os imóveis passíveis da aplicação desse instrumento poderão transferir até 100% (cem por cento) do potencial construtivo não utilizado, desde que respeitado o coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido para o imóvel receptor.

§ 2° O potencial construtivo máximo acumulável por transferência de outros imóveis fica limitado ao coeficiente de aproveitamento máximo do imóvel receptor.

§ 3° Para os imóveis receptores deverá ser observado o disposto na Seção VIII deste Capítulo.

§ 4° A transferência do direito de construir poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a VI do *caput.*

Art. 82. O impacto da concessão da outorga onerosa e da transferência do direito de construir deverá ser monitorado permanentemente pelo Poder Executivo, o qual, anualmente, tornará públicos os relatórios do monitoramento.

Seção VI
Do Direito de Preempção

Art. 83. O direito de preempção confere ao Governo do Distrito Federal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

Parágrafo único. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento **e** direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, artístico, cultural ou paisagístico.

Art. 84. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Governo do Distrito Federal, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ I^{o} A notificação mencionada no *caput* será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de «validade.

§ 2° O Governo do Distrito Federal fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do *caput* e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3° Transcorrido o prazo mencionado no *caput* sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4° Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Governo do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5° A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6° Ocorrida a hipótese prevista no § 5°, o Governo do Distrito Federal poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Seção VII
Do Fundo de Desenvolvimento Urbano

Art. 85. Os recursos auferidos na Região Administrativa X para formação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal — FUNDURB deverão ser aplicados, em pelo menos 70% (setenta por cento), dentro da própria Região Administrativa, para as seguintes finalidades:

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários e ampliação das redes de infra-estrutura urbana decorrentes de alteração ou extensão de uso e aumento de potencial construtivo;

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, artístico, cultural ou paisagístico.

Art. 86. Na Região Administrativa do Guará, as propostas para utilização dos recursos do FÜNDURB serão realizadas mediante estudos, programas, projetos e orçamentos de cada empreendimento, devendo ser consultado o Conselho Local de Planejamento - CLP.

Parágrafo único. Após consulta, o CLP encaminhará a proposta ao CONPLAN para anuência.

Seção VHI

Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art. 87. O Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV é o instrumento urbanístico para avaliar impactos, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, sendo obrigatório naqueles casos definidos pela Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, e nos casos de aumento de potencial construtivo, transferência do direito de construir, alteração ou extensão de uso e localização na hierarquia viária.

§ I^{o} Considera-se localização na hierarquia viária a compatibilidade do porte e da natureza do uso em relação à circulação, acessibilidade e geometria viária de uma via.

§ *2°* O EIV será elaborado de forma a avaliar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, sendo necessário, no mínimo, quando houver:

"I - adensamento populacional;

II - necessidade de implantação ou acréscimo de equipamentos urbanos e comunitários;

III - alterações de uso e ocupação do solo;

TV - valorização imobiliária;

V - geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI - problemas com ventilação e iluminação nas edificações;

VII - interferência com a paisagem urbana e com o patrimônio natural e cultural;

VIII - aumento de demanda por água tratada e esgotamento sanitário;

IX - aumento de potencial construtivo;

X - alteração e extensão de uso do solo.

§ 3° Os Estudos de Impacto de Vizinhança, em qualquer das hipóteses enumeradas, incluirá a anuência, no mínimo, dos vizinhos de ambos os lados e frontais da área impactada e, conforme o impacto a ser provocado, por todos os que residem ou se utilizam de unidades imobiliárias no raio de abrangência a ser definido pelo órgão central de planejamento.

Art. 88. Sem prejuízo da elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança nas situações em que esta Lei Complementar determina, o Poder Executivo solicitará ao proprietário ou empreendedor a execução de melhorias nas áreas de influência do empreendimento, quando solicitado:

I - por parecer técnico dos órgãos gestores de planejamento urbano;

II - pelo órgão do patrimônio histórico;

III - em decorrência de recurso de moradores, acatado pelos órgãos mencionados nos incisos I e II,

Art. 89. O EIV deverá ser apreciado e aprovado pelo órgão gestor do planejamento urbano.

Parágrafo único, A aprovação do empreendimento fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso do interessado, perante o órgão gestor do planejamento urbano na Administração Pública, em que o interessado se comprometa a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo órgão gestor do planejamento urbano, antes da finalização do empreendimento.

Art. 90. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, na Administração Regional do Guará, devendo ser o mesmo submetido a audiência pública.

Art. 91. Em nenhuma hipótese o EIV será substituído pelos Estudos Ambientais.

CAPÍTULO m
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 92. Serão aplicadas sanções para os casos de descumprimento dos parâmetros urbanísticos constantes desta Lei Complementar, conforme o estabelecido no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, no Código de Edificações do Distrito Federal e em outras leis específicas,

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 93. Fica estabelecido o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco "décimos) e taxa de permeabilidade igual a zero por cento para o lote "f * da Área Especial da QE 7 do Guará I.

Art. 94, Os lotes da QE 40 — Setor de Oficinas do Guará II e do Pólo de Modas que estiverem comprovadamente edificados até a data da publicação desta Lei Complementar e que se encontrarem em desacordo com o coeficiente de aproveitamento, quantidade de vagas para o estacionamento ou garagem ou o afastamento frontal serão regularizados e licenciados junto à Administração Regional do Guará, desde que estejam adequados às exigências do Código Civil Brasileiro e aos demais parâmetros do Código de Edificações do Distrito Federal.

§ I^{o} O prazo para a apresentação dos projetos pelos proprietários ou responsáveis pelos imóveis referidos no *cqput* é de doze meses, contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

§ 2° Ficam revogadas a Lei Complementar n° 28, de I^{o} de setembro de 1997, e a Lei Complementar n° 665, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 95. O Lote 01 da Chácara 01 do Setor de Mansões Bernardo Sayão, com área de 7.073,213 m^2 (sete mil e setenta e três metros quadrados e duzentos e treze milímetros quadrados), passa a ter o uso coletivo, nível de restrição R2, coeficiente de aproveitamento 2,0 e taxa de permeabilidade de 30% (trinta por cento).

Art. 96. Fica estabelecido o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4 (quatro) e taxa de permeabilidade de 20% (vinte por cento) para as Áreas Especiais 03 e 05 da QE 46 do Guará II.

Art. 97. Fica estabelecido o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3 (três) para os lotes 05 e 07 da Rua 02; 05, 07, 09, 35 e 37 da Rua 12 e lote 02 da Rua 20, todos do Pólo de Modas, desde que cumpridas as exigências.

Art. 98. O Plano Diretor Local do Guará será compatibilizado com o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, com o Plano Diretor de Água e Esgoto do Distrito Federal e com o Sistema Integrado de Transportes do Distrito Federal, após a aprovação deles, nos termos do art. 320 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. *99.* Todos os mapas integrantes desta Lei Complementar utilizarão o Sistema Cartográfico do Distrito Federal — SICAD, serão elaborados na mesma escala cartográfica e serão acompanhados dos respectivos croquis, apresentados em linguagem gráfica acessível ao público.

AÍÍ« '•-'*;'"'* 'vis Ü;»C:ÍOS üiU^antcs cie i^anc Oirctor Locai do Guará náo poderão exceder o disposto nos artigos do texto desta Lei Complementar, bem como não poderão se referir a assuntos nela nào previstos.

Art. 101. V E T A O O,

§ I^{o} O Poder Executivo fará correções nos Mapas 4A e 4D do Anexo IV, transformando em Área Reservada para Parcelamento Futuro — ARPA a área adjacente à Área Isolada n° 6580 SAI/SO.

§ 2° O Poder Executivo fará publicar novo Mapa que denominará de "Setorização", de toda a área de abrangência desta Lei Complementar, com a delimitação e nomenclatura de todos os Setores institucionalmente criados, que passará a ser o Mapa 2 do Anexo II.

§ 3 ° V E T A D O

§ 4° Os Mapas constantes e integrantes desta Lei Complementar utilizarão o sistema cartográfico do Distrito Federal - SICAD, e os demonstrativos de uso, coeficientes de aproveitamento, de Setorização e delimitação de Áreas de Projetos Especiais, além disso, serão na mesma escala.

Art. 102. Os parâmetros urbanísticos complementares para os Projetos Especiais constantes nesta Lei Complementar, relativos a normas de edificação, serão definidos pelo Poder Executivo no prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo único. Entende-se por parâmetros urbanísticos complementares aqueles referentes a "marquise, guarita, tratamento de divisas, galerias para circulação de pedestres e outros elementos construtivos não previstos nesta Lei Complementar, cujo disciplinamento se faça necessário, em função do ordenamento da paisagem urbana.

Art. 103. E vedada a implantação de novos *trailers,* quiosques e similares até que sejam definidas áreas para esse fim.

Parágrafo único. A Administração Regional terá o prazo de dois anos após a publicação desta Lei Complementar para apresentar projeto de redefinição das áreas objeto deste artigo.

Art. 104. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, Projeto de Lei Complementar propondo as alterações necessárias ao macrozoneamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, aprovado pela Lei Complementar n° 17, de 28 de janeiro de 1997, para o atendimento à regularização das Colônias Agrícolas previstas como Áreas Rurais Remanescentes com uso efetivamente rural, inseridas na área de abrangência desta Leí Complementar, cuja transformação de uso tenha sido considerada técnica e ambientalmente viável.

Art. 105, Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 106. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 2006
119° da República e 47° de Brasília

MARIA DE LOURDE^ABABO^

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF n° 238, de 14 de dezembro de 2006, página 01

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará — RA X, que estabelece diretrizes e estratégias para seu desenvolvimento sustentável e integrado.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. I° Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará — RA X e contém objetivos, diretrizes e estratégias das políticas de desenvolvimento, de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, na Lei Orgânica do Distrito Federal e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT, aprovado pela Lei Complementar n° 17, de 28 de janeiro de 1997.

§ I° Conforme determina o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar n° 17, de 28 de janeiro de 1997, o desenvolvimento da Região Administrativa terá por objetivo ordenar a ocupação territorial, respeitando as restrições ambientais e de saneamento, otimizando os investimentos em equipamentos urbanos e comunitários, promovendo a implantação de novas atividades econômicas e de novas áreas habitacionais, com a criação de áreas para programas de desenvolvimento econômico, bem como flexibilizando seus usos.

§ 2° A política de desenvolvimento da Região Administrativa contemplará os aspectos econômicos, sociais, culturais, físico-ambientais e institucionais e, em especial, o desenvolvimento urbano resultante da interação desses aspectos.

Art. 2° O Plano Diretor Local do Guará é o instrumento básico de execução da política de desenvolvimento sustentável e integrado da Região Administrativa do Guará, devendo:

I - garantir à população políticas de desenvolvimento urbano, social e econômico sustentáveis baseadas no uso adequado dos recursos naturais e no meio ambiente equilibrado;

II - estabelecer meios de participação popular na fiscalização e controle do processo decisório, no sentido da democratização da gestão urbana e territorial;

III - estabelecer normas de ordem pública e interesse social que regulem o uso da propriedade urbana na promoção do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental.

Art, 3° O Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará será monitorado pelos agentes públicos e privados, com vistas a promover uma atuação efetiva e integrada em prol do desenvolvimento sustentável.

Art. 4° Integram esta Lei Complementar os Anexos I a XII, com as seguintes denominações:

I - Anexo I — Mapa 1 — Macrozoneamento PDOT;

II - Anexo II — Mapas 2,2A **e** 2B — Unidades de Conservação e Setores Urbanos;

III - Anexo **III** — Mapa 3 — Elementos Estruturadores;

IV - Anexo IV — Mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E — Projetos Especiais;

V - Anexo V •— Mapa 5 — Hierarquia de Vias;

VI - Anexo VI, com os seguintes mapas:

a) Mapa 6A — Uso do Solo — Guará I — trecho A;

b) Mapa 6B — Uso do Solo — Guará I — trecho B;

c) Mapa 6C — Uso do Solo — Guará II;

d) Mapa 6D — Uso do Solo — Quadras Econômicas Lúcio Costa — QELC;

e) Mapa 6E — Uso do Solo — Pólo de Modas e Expansão do Guará II;

f) Mapa 6F — Uso do Solo das seguintes áreas: Setor de Oficinas Sul — SOF/SUL, Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos — SGCV, Setor de Clubes Esportivos e Estádios Sul — SCEE/SUL;

VII - Anexo VII com os seguintes mapas:

a) Mapa 7A —• Coeficientes de Aproveitamento Guará I trecho A;

b) Mapa 7B — Coeficientes de Aproveitamento Guará I trecho B;

c) Mapa 7C —~ Coeficientes de Aproveitamento Guará II;

d) Mapa 7D — Coeficientes de Aproveitamento das Quadras Econômicas Lúcio Costa — QELC;

e) Mapa 7E — Coeficientes de Aproveitamento Pólo de Modas e Expansão do Guará II;

f) Mapa 7F — Coeficientes de Aproveitamento do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos — SGCV, Setor de Clubes Esportivos e Estádios Sul — SCEE/SUL incluindo, no perímetro do Setor a que estiver(em) mais próximofs), o(s) lote(s) denominado(s) Área(s) Isotada(s) e tratado(s) como Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAI/SO e Setor de Oficinas Sul ~ SOF/SUL.

VIII - Anexo VIII —• Tabela 1 — Listagem de Atividades Incômodas;

C:iisilm(W«!iiai;fiJlinal/l4/l2/20l)6/l0:33.14

IX - Anexo IX — Tabela 2 — Parâmetros Urbanísticos;
X - Anexo X - Tabela 3 — Equipamentos Públicos Comunitários;
XI - Anexo XIÍ — Croquis 1 — Afastamentos Obrigatórios e Croquis 2 — Anuência dos Proprietários.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para os efeitos desta Lei Complementar, define-se:

I - acessibilidade — conjunto de alternativas de acesso a edificações, espaços públicos e mobiliário urbano que atendem às necessidades de pessoas com diferentes formas de dificuldade de locomoção e oferecem condições de utilização com segurança e autonomia;

II - adensamento — aumento da concentração de pessoas por unidade de área no espaço urbano;

III - afastamentos obrigatórios — distâncias mínimas que devem ser observadas entre as fachadas das edificações e as divisas do lote;

IV - altura máxima da edificação — distância entre a cota de soleira e o ponto mais alto da edificação, excluída a caixa d'água e a casa de máquinas;

V - alvará de construção — documento expedido pela Administração Regional que autoriza a execução de obras iniciais, obras de modificação com acréscimo ou decréscimo de área e obras sem acréscimo de área com alteração estrutural, condicionado à existência de projeto aprovado ou visado e sem exigências processuais;

VI - alvará de funcionamento — documento expedido pela Administração Regional que autoriza o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais;

VII - áreas de preservação permanente — formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, desde o seu nível mais alto em faixa marginal ou nas nascentes segundo legislação ambiental vigente;

VIU - atividades de incômodo de natureza especial — aquelas com características de interferência no meio natural, edilício e na infra-estrutura urbana existente;

IX - carta de habite-se — documento expedido pela Administração Regional após execução de obra inicial e obra de modificação com acréscimo ou decréscimo de área, executadas de acordo com os projetos aprovados ou visados, que pode ser parcial ou em separado;

X - coeficiente de aproveitamento —• relação entre a área edificável e a área do terreno definido no Anexo IX, podendo ser:

a) básico: potencial construtivo definido para o lote e outorgado gratuitamente;

b) mínimo: abaixo do qual o imóvel poderá ser considerado subutilizado;

c) máximo: potencial construtivo que não pode ser ultrapassado e cujo índice está definido nesta Lei Complementar, sendo outorgada onerosamente a diferença entre os coeficientes de aproveitamento máximo e básico;

XI - direito de preempção — preferência conferida ao Poder Público para aquisição de imóveis urbanos objeto de alienação onerosa entre particulares;

XII - direito de superfície — possibilidade de o proprietário urbano conceder a outrem o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao seu terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

XIII - edícula — edificação complementar afastada da edificação principal, existente no mesmo terreno, podendo ou não ter elementos de ligação com a principal;

XIV - eixos e pólos de centralidade — áreas onde se visa estimular e dinamizar as atividades já existentes com a implementação de novos usos, maior concentração demográfica e importantes interseções viárias;

XV - elementos estruturadores — principais elementos presentes na composição urbana que auxiliam na formação da estrutura da cidade, tais como elementos naturais, vias, edifícios, viadutos, pólos de centralidade e outros;

XVI - elementos integradores — espaços urbanos não segregados que abrigam atividades cotidianas dos cidadãos: habitação, equipamentos sociais, áreas verdes, espaços públicos e espaços de comércio, serviços e indústrias;

XVII - equipamentos públicos comunitários — equipamentos públicos de educação, assistência social, cultura, saúde, lazer, segurança, administração, serviços de utilidade pública e similares;

XVIII - equipamentos públicos urbanos — equipamentos vinculados à plena realização da vida urbana: captação, tratamento e distribuição de água, esgoto sanitário, águas pluviais e de resíduos sólidos, distribuição de telefonia, rede de fibra ótica e outras redes de comunicação, gás canalizado, produção e distribuição de energia elétrica;

XIX - Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV — estudo que contempla os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise obrigatória das seguintes questões: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

XX - operações urbanas consorciadas — conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com\> objetivo de alcançar, em uma determinada área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização apbitflnjal;

XXI - outorga onerosa — permissão, pelo Poder Público, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, para o acréscimo de potencial construtivo ou alteração de uso;

XXII - outorga onerosa do direito de construir — ODIR — cobrança pela autorização para o aumento de potencial construtivo do lote, acima do permitido pelo coeficiente de aproveitamento básico e até o limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento máximo;

XXIII - outorga onerosa da alteração de uso — ONALT — cobrança pela autorização de modificação ou extensão dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, que venham acarretar valorização do imóvel, nos termos estabelecidos nesta Lei Complementar;

XXIV - parcelamento — divisão de uma área de terreno em lotes sob a forma de desmembramento, sem abertura de vias, ou loteamento, com abertura de vias;

XXV - projetos especiais — aqueles elaborados para terras públicas ou particulares, objetivando o interesse público coletivo, conforme critérios de ocupação e uso do solo estabelecidos nesta Lei Complementar;

XXVI - remembramento de lotes — união de dois ou mais lotes para formar um único lote;

XXVII - reparcelamento — subdivisão de um parcelamento já aprovado, mediante a criação de novos lotes, podendo haver abertura de vias;

XXVIII - setor — parte do território utilizada como unidade de planejamento e ordenamento territorial, instituído por legislação específica;

XXIX - taxa de permeabilidade do solo — percentual mínimo da área do lote onde é proibida a sua impermeabilização por edificação ou pavimentação;

XXX - transferência do direito de construir —faculdade do Poder Público de autorizar o proprietário de imóvel urbano a exercer, em outro local passível de recebê-lo, ou a alienar, total ou parcialmente, o potencial construtivo não utilizado no próprio lote previsto no plano diretor, mediante prévia autorização do órgão gestor do planejamento urbano quando o referido imóvel for considerado de interesse social ou ambiental e para preservação cultural;

XXXI - unidades domiciliares econômicas — unidades residenciais com características específicas, cujas dimensões mínimas e área máxima de construção estão definidas no Código de Edificações do Distrito Federal;

XXXII - zeladoria — residência do zelador, não podendo ultrapassar a área máxima de 68,00 m^2 (sessenta e oito metros quadrados).

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 6º O Plano Diretor Local do Guará tem os seguintes objetivos:

I - aumentar a eficiência econômica do Guará, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir custos operacionais dos setores público e privado;

II - elevar a qualidade do ambiente urbano.

Art. 7º A política de desenvolvimento sustentável observará as seguintes diretrizes;

I - elevar a qualidade de vida da população, particularmente no que se refere à oferta de equipamentos de saúde, educação, assistência social, lazer, cultura e segurança, às condições habitacionais, à infra-estrutura e aos serviços públicos, de forma a promover a inclusão social;

II - racionalizar o uso da infra-estrutura urbana instalada;

III - estimular a utilização racional dos recursos naturais, com valorização das áreas verdes, parques e áreas de proteção ambiental;

IV - prevenir a ocorrência de distorções e abusos no desfrute econômico da propriedade urbana e coibir o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

V - assegurar a distribuição justa, entre toda a população, dos ônus e benefícios decorrentes do desenvolvimento social e econômico;

VI - permitir a participação da iniciativa privada em ações relativas ao processo de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos diversificados, quando de interesse público e compatível com a observância das funções sociais da cidade;

VII - implantar regulação urbanística baseada no interesse coletivo;

VIU - adotar parâmetros para o uso e ocupação do solo, segundo índices de íncomodidade;

IX - adotar critérios que restrinjam a impermeabilidade do solo;

X - contribuir com a preservação do patrimônio tombado de Brasília por meio de instrumentos urbanísticos diversificados que minimizem impactos negativos da RA X sobre a área tombada.

Art. 8º O modelo de desenvolvimento da Região Administrativa do Guará é pautado nas estratégias de:

I - desenvolvimento econômico e social, mediante:

a) a promoção do desenvolvimento equilibrado das atividades urbanas de forma a garantir o bem-estar da população em geral;

b) o incentivo a padrões de produção e consumo compatíveis com os limites de sustentabílidade ambiental, social c econômica; ^\

c) o favorecimento da diversificação da base econômica; / *l\y*

C:asdm<Mrt«ila(ãnfina!/l 4/12y2üOfi/10'13:34

d) a articulação entre os órgãos do Governo do Distrito Federal para atendimento à população, com serviços de melhor qualidade nas áreas de transporte, saúde, educação e segurança pública;

e) a articulação entre os órgãos do Governo do Distrito Federal e a promoção de parcerias com o setor privado para ampliação da rede física de equipamentos urbanos e comunitários com destaque para as atividades de cultura, esporte e lazer;

II - organização territorial, mediante:

a) a definição de elementos estruturadores e integradores do ordenamento territorial;

b) a hierarquização do sistema viário com a criação de eixos de ligação inter e intra-urbana;

c) a priorização da mobilidade na área urbana e integração entre os diversos setores;

d) o adensamento dos pontos de maior acessibilidade e a estruturação de subcentros;

e) a promoção da regularização fundiária e edilícia das áreas de subnormalidade;

f) a qualificação dos espaços públicos, promovendo a melhoria de: sinalização, pavimentação de calçadas, acessibilidade, iluminação, arborização e instalação de mobiliário urbano de qualidade, parques infantis, praças e jardins;

g) a fiscalização da aplicação das normas urbanísticas e edilícias;

h) a identificação de projetos especiais, com estabelecimento de diretrizes para indução de desenvolvimento e ordenamento territorial;

III - gestão, mediante:

a) a instituição de mecanismos de participação que possam estimular a participação popular na gestão do território local;

b) a sistematização das informações locais, disponibilizando-as a toda a população;

c) a recuperação dos investimentos do Poder Público, notadamente nos casos de valorização de imóveis de propriedade privada,

TÍTULO II
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DO MACROZONEAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º O território da Região Administrativa do Guará — RA X é dividido conforme o macrozoneamento instituído pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT, nas seguintes zonas e áreas indicadas no Mapa 1 do Anexo I desta Lei Complementar:

I - Zona Urbana de Dinamização;

II - Zona de Conservação Ambiental;

III - Áreas Especiais de Proteção:

a) Rural Remanescente;

b) De Lazer Ecológico.

CAPÍTULO II
DOS SETORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10. Os setores estabelecidos neste PDL, apresentados no Anexo II, são considerados, para fins desta Lei Complementar, como unidades de planejamento e ordenamento territorial.

Parágrafo único. Constituem setores deste PDL:

I - Setor Jóquei Clube de Brasília — SJCB;

II - Setor de Oficinas Sul — SOF/SUL;

III - Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos — SGCV;

IV - Setor de Clubes Esportivos e Estádios Sul — SCEE/SUL;

V - Reserva Ecológica do Guará;

VI - Parque do Guará;

VII - Setor Residencial Indústria e Abastecimento I — SRIA í — Guará I;

VIII - Setor Residencial Indústria e Abastecimento II — SRIA II — Guará II;

IX - Quadras Econômicas Lúcio Costa — QELC e Vila Tecnológica;

X - Pólo de Modas;

XI - Colônia Agrícola Águas Claras — CAAC;

XII - Colônia Agrícola Bernardo Sayão — CABS;

XIII - Colônia Agrícola IAPI — CAIAPI;

XIV - Setor de Múltiplas Atividades Sul — SMAS, trechos 1 e 2;

XV - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAISO, trecho localizado na Região Administrativa do Guará;

XVI - Colônia Agrícola Vicente Pires, área localizada entre a DF-087, a EPTG e a EPCL.

DOS ELEMENTOS ESTRUTURADORES E INTEGRADORES E DOS PROJETOS ESPECIAIS

Art. 11. O ordenamento territorial da Região Administrativa do Guará — RA X será constituído por elementos estruturadores e integradores.

§ I^{o} Os elementos estruturadores são os eixos que constituem a estrutura permanente da cidade:

I - Rede Estrutural Ambiental;

Ií - Rede Estrutural Viária;

III - Rede de Transporte Coletivo;

IV - Rede de Eixos e de Pólos de Centralidade.

§ 2° Os elementos integradores são aqueles que formam o tecido urbano e abrigam as atividades dos cidadãos que deles se utilizam, compreendendo, entre outras funções urbanas: a habitação, os equipamentos sociais, as áreas verdes, os espaços públicos e os espaços de comércio, serviços e indústria, de caráter local, compatíveis com o uso habitacional.

Art. 12. São identificados, nos artigos 15, 19, 23, 26 e 27 desta Lei Complementar os Projetos Especiais, a serem elaborados para as terras públicas ou de particulares, objetivando o interesse público coletivo, com finalidades estruturantes ou integradoras do território da Região Administrativa do Guará - RA X.

§ I^{o} A elaboração dos projetos tratados no *caput* obedecerá aos critérios de ocupação e uso do solo estabelecidos por este Plano Diretor Local ou por lei específica, devendo ser tais projetos aprovados pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, ouvido o Conselho Local de Planejamento.

§ *2^{a}* Na elaboração e implantação dos Projetos Especiais, serão utilizados os instrumentos de política de desenvolvimento urbano constantes nesta Lei Complementar, na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT e na Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 — Estatuto da Cidade.

§ 3° Os Projetos Especiais deverão atender às normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto em legislação específica.

§ 4° Os Projetos Especiais deverão prever, quando possível:

I - a implantação de módulos de serviços, que contarão com sanitários anexos, destinados ao uso público;

II - áreas para implantação de restaurantes comunitários.

§ 5° Sem prejuízo do disposto no *caput*, serão objeto de projeto especial de urbanismo:

I - as ocupações de áreas públicas por templos religiosos consolidados, com audiências públicas realizadas para esse fim, visando a sua regularização urbanística;

II - a criação de campos de futebol destinados ao desporto amador;

III - a criação de unidade imobiliária destinada à reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, conforme a Lei n° 3.234, de 3 de dezembro de 2003;

IV - a criação de unidade imobiliária destinada a atividades culturais do tipo escolas de samba;

V - a criação de unidade imobiliária para implantação do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, lindeira à sede do Fórum da Região Administrativa do Guará;

VI - a criação de unidades imobiliárias destinadas à implantação de equipamentos públicos do tipo ginásio de esportes, restaurante comunitário, biblioteca pública, delegacia de polícia de atendimento à mulher e outros;

VII - a criação ou ampliação de estacionamentos públicos, quando necessário e especialmente:

a) em frente ao bloco "B" da QI11;

b) próximos aos comércios locais situados ao longo da Avenida Central e aos comércios locais das quadras QE 4, QE 7, QE 11, QE 15, QE 17, QE 19, QE 20, QE 26, QE 28, QE 30, QE 32 e QI 1, QI 2, QI 4, QI 11 e QI 20;

c) lindeiros aos templos religiosos;

VIII - a criação de área específica para instalação de empresas fornecedoras ou distribuidoras de gás liqüefeito de petróleo - **GLP.**

Seção I
Dos Elementos Estruturadores

Subseção I
Da Rede Estrutural Ambiental

Art. 13. Integram a Rede Estrutural Ambiental:

I - os corpos d'água, nascentes e respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP;

II - a Reserva Ecológica do Guará;

[II - o Parque Ecológico Ezechias Heringer ou Parque do Guará;

IV - o Parque Ecológico e Recreativo Bosque dos Eucaliptos;

V - o Parque Vívencial Dener.

Art. 14. São diretrizes específicas para a Rede Estrutural Ambiental:

I - preservar as áreas ambientalmente sensíveis; /\

II - recuperar as áreas degradadas; f O l X

C;.iMlml)6/rccin«jã,il'iriiil/l 4/12/2006/10:33:14 /

III - estimular o uso dos parques pela população;

IV - coibir a ocupação das Áreas de Preservação Permanente dos córregos e das nascentes;

V - ampliar as superfícies de retenção de águas pluviais, por meio de tratamento arbóreo e com "superfícies de piso" preponderantemente vegetais ou drenantes, como suporte ao tempo de retenção das águas;

VI - mitigar o desconforto térmico e a poluição atmosférica por meio da arborização dos espaços de uso público.

§ I° No Parque Ecológico Ezechias Heringer ou Parque do Guará, deverão ser previstas áreas de visitação cotidiana da população.

§ 2° Os Planos de Manejo fixarão critérios para o desenvolvimento de atividades e a instalação de equipamentos no interior dos parques.

Art. 15. Os Projetos Especiais da Rede Estrutural Ambiental — PEA constantes no Anexo IV — Mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E apresentam os seguintes objetivos e diretrizes:

I - PEA 1 — revisão da poligonal da Reserva Ecológica do Guará correspondente à Área 30, de forma a incluir em seu perímetro o campo de murunduns localizado em sua divisa norte, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4A;

II - PEÃ 2 — revisão e ampliação da poligonal da Reserva Ecológica do Guará correspondente à Área 29, de forma a garantir a preservação de áreas ambientalmente sensíveis, conforme indicado no Anexo IV - Mapa 4C;

III - PEA 3 — elaboração de estudo para a revisão das poligonais do Parque Ecológico do Guará, de forma a:

a) incorporar as áreas 27 e 28 e as ambientalmente sensíveis, inclusive o campo de murunduns, próximo ao CAVE;

b) corrigir a implantação do lote do SENAI;

c) implantar equipamentos e atividades para usufruto da comunidade;

IV - PEA 4 —• ampliação da poligonal do Bosque dos Eucaliptos para correta proteção de nascente e incorporação de parte da antiga lagoa de oxidação da CAESB, de acordo com o Anexo IV, Mapa 4E;

V - PEA 5 — criação de faixa verde na porção leste do Setor Jóquei Clube, com característica de parque, na sua divisa com o STRC e QELC, com as seguintes diretrizes:

a) garantir área arborizada dotada de infra-estrutura e mobiliário urbano para usufruto da população;

b) proporcionar a correta transição entre área com características de uso de alto grau de incomodidade e área com característica predominantemente residencial;

VI - PEA 6 — criação de área verde ao longo da EPIA, a ser denominada Alameda Metropolitana, e definição de diretrizes urbanísticas em toda a porção leste da RA X, lindeira à EPIA, conforme indicado no Anexo IV — Mapas 4B, 4C, 4D e 4E; de forma a garantir uma correta transição entre a área de tombamento do Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília e a Região Administrativa do Guará, cujo projeto deverá:

a) prever uma grande faixa verde com a instalação de atividades compatíveis com a função de transição e com as características metropolitanas da via;

b) ser objeto de concurso público;

VII - PEA 7 — programa especial de regularização fundiária e de uso para fins urbanos, rurais e ambientais, englobando: as Colônias Agrícolas Bernardo Sayão, Águas Claras e IAPI; a parte da Colônia Agrícola Vicente Pires correspondente à área localizada entre a DF-G87, a EPTG e a EPCL; e as áreas contíguas ao Córrego Vicente Pires e Córrego do Valo, fora das áreas de proteção ambiental, conforme indicado no Anexo IV - Mapas 4A, 4C, 4D e 4E, devendo esse programa prever a remoção de ocupação irregular em área de preservação permanente, recuperação das áreas de mata ciliar e regularização fundiária, nos termos do PDOT e da legislação vigente;

VIII - PEA 8 — criação de área verde e definição de diretrizes urbanísticas na RA X, entre as quadras QI 8, QE 4 e QE 2 do Guará I e a EPTG, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4C, a fim de consolidar área de prática de esportes, por meio da criação de área especial de interesse urbano ambiental mediante legislação específica.

§ I° Para a elaboração do PEA 2, deverá ser realizado levantamento sobre a situação fundiária dos atuais ocupantes, já cadastrados pelo Governo do Distrito Federal, para fins de indenização de benfeitorias úteis e necessárias e transferência, desde que comprovada a posse continuada por mais de 20 (vinte) anos.

§ *2°* Para a elaboração do PEA 3, deverá ser realizado levantamento sobre a situação fundiária dos atuais ocupantes, para fins de indenização de benfeitorias úteis e necessárias e transferência, desde que comprovada a posse continuada por mais de 10 (dez) anos.

§ 3° Fica assegurada aos ocupantes de áreas integrantes do PEA 3 que comprovarem a posse continuada por mais de 10 (dez) anos a transferência para áreas rurais do Distrito Federal ou para lotes habitacionais de interesse social da Política Habitacional do Distrito Federal, atendida a legislação vigente.

§ 4° Ficam excluídas da poligonal de ampliação da Reserva Ecológica do Guará, objeto do PEA 2, as chácaras com produção agrícola, a serem monitoradas pelos órgãos competentes, desde que:

I - cumpram rigorosamente o plano de utilização previsto e aprovado para o respectivo imóvel rural;

II - mantenham a destinação do imóvel exclusivamente para atividade agrícola, vedado o parcelamento em qualquer hipótese;

III - não acarretem impactos ambientais negativos à Reserva Ecológica;

IV - atendam às demais disposições ambientais c regulamentares.

Subseção II **í **

Pa Rede Estrutural Viária \ ÇK

Cül!.(ínlU6/red!ii(il<»(inal/l4/12/20[l6/10[31;34 /

Art. 16. Compõem a Rede Estrutural Viária:
I - a rodovia DF-003 - Estrada Parque Indústria e Abastecimento — EPIA;
II - a rodovia DF-051 - Estrada Parque Guará - EPGU;
III - a rodovia DF-085 - Estrada Parque Taguatinga - EPTG;
IV - a rodovia DF-087 - Estrada Parque Vale - EPVL;
V - a rodovia DF-095 - Estrada Parque Ceüândia - EPCL;
VI - a Avenida Central do Guará I;
VII - a Avenida Central do Guará II;
VIII - a Avenida Contorno do Guará II.
Art. 17. São diretrizes para a Rede Estrutural Viária:
I - melhorar as condições de fluidez e de acessibilidade no território;
II - melhorar as condições de acessibilidade às estações do Metrô no Guará;
III - melhorar a acessibilidade local e a integração entre a RA X e seus diversos setores, e as Regiões Administrativas vizinhas.
Art 18. As categorias de vias classificam-se de acordo com o Decreto Distrital n° 26.048, de 20 de julho de 2005, conforme apresentado no Mapa 5, Anexo V.
Art. 19. Os Projetos Especiais da Rede Estrutural Viária - PEV, constantes no Anexo IV - Mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E, são:
I - PEV 1 — implementação da Via Interbairros, com valorização dos aspectos ambientais em cada trecho, conforme apresentado no Anexo IV - Mapas 4C e 4D, cujo projeto deverá:
a) prever o aumento do número de interseções dela com a malha urbana local do Guará I, Guará II, SAI e SOF, minimizando o impacto desta via de tráfego rápido nas áreas centrais do Guará;
b) facilitar a travessia de pedestres entre o Guará I e o Guará II;
c) incentivar a instalação de atividades de comércio, prestação de serviços, lazer e cultura, configurando-se, no trecho que atravessa o Guará, como uma via urbana;
d) aplicar os instrumentos urbanísticos da operação urbana consorcíada e da parceria público-privada, assegurando a destinação de percentual do valor total da obra de implantação da Via Interbairros, a ser definido mediante lei, para execução de planos de compensação ambiental e para a implantação e consolidação do Parque, da Reserva Ecológica e de outras unidades de conservação do Guará;
II - PEV 2 — criação de Marginais às vias EPTG e EPCL, de acordo com o proposto no Programa de Transportes do Distrito Federal, conforme apresentado no anexo IV - Mapas 4A, 4B e 4C;
III - PEV 3 — criação de via perimetral sentido norte/sul, na porção leste do Guará I, próxima à Reserva Ecológica, prevendo pontos de interseção com a malha viária local, conforme apresentado no anexo IV - Mapa 4C, que deverá:
a) configurar-se como limite direto entre a área urbana e a Reserva Ecológica do Guará;
b) considerar possibilidades de diversificação de usos e atividades dos lotes contíguos a ela.
IV - PEV 4 — criação de via perimetral sentido norte/sul, na porção oeste do Guará I, lindeira à linha férrea, cujo projeto deverá:
a) prever pontos de interseção com a malha viária local e integração com as Quadras Econômicas Lúcio Costa, conforme apresentado no Anexo IV - Mapa 4C;
b) considerar possibilidades de diversificação de usos e atividades dos lotes contíguos a ela, exceto uso residencial;
V - PEV 5 — criação de vias de ligação entre a Via Interbairros e as áreas do S1A e SOF sul, com interseções na EPTG entre as áreas do SOF Sul, conforme apresentado no Anexo IV — Mapa 4C, com a aplicação dos instrumentos urbanísticos do direito de preempção e da transferência do direito de construir;
VI - PEV 6 — promoção de melhorias nas ligações viárias entre Guará II e via EPIA e entre Guará II e Núcleo Bandeirante, com a criação de vias entre a QE 38, o Guará II e a via EPIA, entre a QE 38, o Guará II e a futura QE 48, promovendo novas saídas do Guará II e integrando ao tecido urbano local as quadras 42, 44 e 46, conforme apresentado no anexo IV — Mapa 4E;
VII - PEV 7 — criação de via de acesso ao QELC com ligação ao Guará I;
VIII - PEV 8 — promoção de melhoria do tratamento paisagístico das vias que compõem os setores e faixas lindeiras ao metrô e à linha férrea.

Subseção III
Da Rede de Transporte Coletivo

Art. 20. A Rede de Transporte Coletivo é composta pelo metrô e pelas seguintes rodovias:
I - a rodovia DF-003 — Estrada Parque Indústria e Abastecimento — EPIA;
II - a rodovia DF-085 — Estrada Parque Taguatinga — EPTG;
III - a rodovia DF-095 — Estrada Parque Ceüândia — EPCL. /\
Art. 21, São diretrizes para a Rede de Transporte Coletivo: [A
I - promover a mobilidade intra e interurbana; \S\

II - promover a integração multimodal entre metrô, ônibus, automóvel, bicicleta e pedestre;

III - incentivar a utilização do transporte público.

Art. 22. A ação estratégica para a Rede de Transporte Coletivo consiste na articulação entre os órgãos do Governo do Distrito Federal responsáveis pela gestão do sistema de transportes, para ampliação da oferta de linhas, de forma a atender principalmente a população das classes sociais e áreas urbanas mais necessitadas.

Art. 23. Os Projetos Especiais da Rede de Transportes Coletivos — PTC, constantes no Anexo IV - Mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E, são:

I - PTC 1 — criação de paradas de linhas troncais na via EPTG, de acordo com o previsto no Plano Diretor de Transportes do Distrito Federal, incluindo novo ponto de parada, conforme apresentado no Anexo IV — Mapas 4A, 4B e 4C;

II - PTC 2 — regularização de áreas do Metrô, conforme indicado no Anexo IV — Mapas 4C e 4D, com as seguintes diretrizes:

a) regularizar os lotes que compõem a Estação Feira (13) do Metrô e demais instalações complementares contíguas: passagem pública de pedestres, para interligação com a Feira do Guará, terminal rodoviário de integração intermodal ônibus-metrô e área para estacionamento de veículos para atendimento exclusivo das operações de integração intermodal ônibus-metrô-automóvel;

b) regularizar os lotes da Estação Guará (14) do Metrô e demais instalações complementares contíguas: passagem pública de pedestres sob a via Contorno do Guará e área para estacionamento de veículos para atendimento exclusivo das operações de integração intermodal metrô-automóvel;

c) regularizar a faixa de domínio do sistema Metroviário, composta pela metrovia e correspondentes faixas de servidão, que terão largura mínima de 8,00 m (oito metros) em cada lado, medidas a partir das cercas laterais de vedação da metrovia em toda sua extensão;

d) regularizar os lotes das Subestações Retificadoras (SR) do Metrô, denominadas SR 06 e SR 07;

e) aplicar os instrumentos urbanísticos da operação urbana consorciada e da concessão do direito real de uso.

Subseção **IV**
Da Rede de Eixos e de Pólos de Centralidade

Art. 24. A Rede de Eixos e de Pólos de Centralidade é constituída pelas áreas indicadas no Mapa 3, Anexo III, objetivando a adequação da Região Administrativa para a atração de novos investimentos.

Parágrafo único. A dinamização das áreas indicadas no *caput* deverá ser feita com a aplicação dos instrumentos de gestão urbana previstos nesta Lei Complementar.

Art. 25. São diretrizes para as áreas indicadas no art. 24:

I - adensamento;

II - dinamização das atividades geradoras de emprego e renda;

III - implantação de equipamentos públicos comunitários.

Art. 26. O Projeto Especial da Rede de Eixos e Pólos de Centralidade — PEC, constante no Anexo IV — Mapas 4C, 4D e 4E, é constituído pelo PEC 1 — implementação do Projeto do Centro Metropolitano do Guará, indicado no Anexo IV, com as seguintes diretrizes:

I - implementar o Projeto do Centro Metropolitano do Guará **II** com a criação de novas áreas e reparcelamento do CAVE;

II - adotar como usos exclusivos: uso comercial de bens e prestação de serviços e uso institucional;

III - criar área para a feira de artesanato que funciona na QE 38;

IV - prever unidades imobiliárias específicas para: hospital de abrangência regional, equipamento educacional de grande porte, biblioteca pública, mantendo as áreas de esporte, lazer e instituições de utilidade pública existentes no CAVE;

V - prever a implantação de equipamentos de infra-estrutura urbana e equipamentos públicos comunitários;

VI - adotar coeficiente de aproveitamento igual a 2 (dois);

VII - adotar a altura máxima permitida para as edificações conforme disposto a seguir:

a) nos lotes a serem criados adjacentes à via Interbairros e ao metrô, bem como nos lotes a serem criados na área do CAVE, igual a 26,00 m (vinte e seis metros);

b) nos lotes situados na área adjacente à Área 27 do Parque do Guará, igual a 12,00 m (doze metros).

VIII - aplicar os seguintes instrumentos urbanísticos: operação urbana consorciada, outorga onerosa do direito de construir, concessão do direito real de uso, outorga onerosa da alteração de uso, IPTU progressivo e transferência do direito de construir.

Seção II
Dos Elementos Integradores

Subseção I
Dos Projetos Especiais Integradores

Art. 27. Os Projetos Especiais Integradores — PEI, constantes no Anexo Iy -ÍAMapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E, são

I - PEI1 — diversificação de uso do solo em áreas contíguas às paradas de transporte coletivo de linhas trancais - Via EPTG, conforme Anexo IV — Mapas 4A e 4B, com as seguintes diretrizes:

a) adotar os coeficientes de aproveitamento máximos definidos neste artigo;

b) aplicar o nível máximo de restrição de uso igual a R4;

c) aplicar os instrumentos urbanísticos da outorga onerosa do direito de construir, outorga onerosa da alteração de uso, transferência do direito de construir, IPTU progressivo e operação urbana consorciada;

II - PEÍ 2 — implementação do Projeto do Centro Comunal II e elaboração do Projeto do Centro Comunal I do Guará II, conforme Anexo IV — Mapa 4D, com as seguintes diretrizes:

a) adotar os coeficientes de aproveitamento máximos definidos neste artigo;

b) adotar a altura máxima permitida para as edificações igual a 26,00 m (vinte e seis metros);

c) aplicar o nível máximo de restrição de uso igual a R4;

d) criar unidades imobiliárias destinadas ao uso institucional, contemplando serviços de organizações religiosas;

e) aplicar os instrumentos urbanísticos da operação urbana consorciada, outorga onerosa do direito de construir, concessão do direito real de uso, outorga onerosa da alteração de uso e IPTU progressivo;

III - PEI 3 — elaboração e implementação de projeto para a Área Especial da Entrequadra 17/19, Guará II, conforme Anexo IV — Mapa 4D, com as seguintes diretrizes:

a) contemplar a criação de unidades imobiliárias destinadas a equipamentos públicos comunitários de educação, cultura, esporte e lazer;

b) estudar a possibilidade de ligação viária entre a Avenida Contorno e a Avenida Central do Guará II;

c) aplicar o nível máximo de restrição de uso igual a R4;

d) aplicar os instrumentos urbanísticos da concessão do direito real de uso e direito de superfície;

IV - PEI 4 — implementação do Projeto das QE 48, 50, 52, 54, 56 e 58, no Guará II, para atendimento a política habitacional de interesse social do Governo, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4E, com as seguintes diretrizes:

a) aplicar o nível máximo de restrição de uso até R3;

b) adotar a densidade habitacional máxima de 100 hab/ha (cem habitantes por hectare);

c) prever a criação de unidades imobiliárias destinadas à implantação de equipamentos públicos de saúde, educação, cultura, lazer, creches e de segurança;

d) criar área para implantação definitiva da feira permanente, anteriormente prevista para funcionar na QE 42;

e) transformar a unidade de conservação ambiental do Bosque dos Eucaliptos em Parque Vivencial Urbano;

f) reservar parte da área da antiga lagoa de estabilização para a instalação de equipamentos públicos comunitários e praças;

g) obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei da Política Habitacional do Distrito Federal na seleção dos beneficiários da ocupação da área;

V - PEI 5 — elaboração e implementação de projeto para complementação da ocupação urbana do Setor de Clubes Esportivos e Estádios Sul — SCEE/Sul e do Setor de Múltiplas Atividades Sul — SMAS — trechos 1 e 2, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4C, com as seguintes diretrizes:

a) elaborar projeto de reabilitação urbana e parcelamento da área ocupada por comércio na via de acesso ao SCEE/Sul e SMAS, com o objetivo de disciplinar as ocupações existentes e constituir área de qualificação econômica;

b) aplicar o nível máximo de restrição até R4;

c) adotar o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2 (dois);

d) adotar a altura máxima igual a 26,00m (vinte e seis metros);

e) aplicar os instrumentos urbanísticos da outorga onerosa de alteração de uso, outorga onerosa do direito de construir, transferência do direito de construir, parceria público-privada, IPTU progressivo e concessão do direito real de uso;

VI - PEI 6 — rever elaboração de projeto para requalificação urbana das Quadras Econômicas Lúcio Costa — QELC, incluindo a Vila Tecnológica, conforme indicado no Anexo IV, Mapa 4E, com as seguintes diretrizes:

a) implantar e recuperar equipamentos públicos comunitários;

b) recuperar a infra-estrutura de espaços públicos;

c) rever o parcelamento e o sistema viário da Vila Tecnológica;

d) aplicar os instrumentos urbanísticos da parceria público-privada e da operação urbana consorciada;

VII - PEI 7 — implementação de infra-estrutura e equipamentos públicos no projeto urbanístico do Pólo de Modas do Guará II, conforme indicado no Anexo IV, Mapa 4E, com as seguintes diretrizes:

a) elaborar projeto de paisagismo para a área do Pólo de Modas, procurando fortalecer sua identidade de área de desenvolvimento econômico e indústria de baixo impacto;

b) elaborar estudo de viabilidade para implantação de instituição de ensino superior e ensino técnico-profissionalizante voltado a moda, estilismo e tecnologias afins;

c) propor incentivos econômicos, sociais e fiscais para instalação e manutenção de indústrias de baixo impacto no setor, inclusive com vistas a diminuir o uso exclusivamente residencial;

d) melhorar a acessibilidade por transporte coletivo;

e) aplicar os instrumentos urbanísticos da parceria público-privada e da operação urbana consorciada;

VIII - PEI 8 — requalificação espacial da área da Feira do Guará e adjacências, conforme indicado no Anexo IV, Mapa 4D, de forma a garantir o correto desempenho da atividade comercial e a sua estruturação como ponto turístico, com as seguintes diretrizes:

a) melhorar a acessibilidade por transporte coletivo;

b) promover a articulação com ciclovías;

c) incorporar o estacionamento vinculado à estação Feira, do Metrô;

d) aplicar os instrumentos urbanísticos da operação urbana consorciada e da concessão do direito real de uso, no que couber;

IX - PEI 9 — implantação de equipamentos públicos comunitários de abrangência regional, com as seguintes diretrizes:

a) elaborar projetos arquitetônicos específicos para os equipamentos públicos comunitários;

b) alterar ou estender o uso dos lotes ora destinados a parques infantis, no Guará I, visando à implantação de equipamentos diversos, destinados à população infantil, infanto-juveml e idosa;

c) vincular o disposto neste inciso aos projetos especiais afins;

d) aplicar os instrumentos urbanísticos da concessão do direito real de uso e do direito de superfície;

X - PEI 10 — revisão do sistema viário do Guará II, em especial da Avenida Central e vias internas, conforme indicado no anexo IV — Mapa 4D, com as seguintes diretrizes:

a) criar novas vias ligando o anel externo, a Avenida Contorno do Guará II, à Avenida Central;

b) estender o uso dos lotes lindeiros às novas vias para RI;

c) aplicar os instrumentos urbanísticos do direito de preempção e da outorga onerosa da alteração de uso;

XI - PEI 11 — implantação do projeto de alargamento da Via de Acesso ao SIA, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4B;

XII - PEI 12 — remoção de ocupação irregular e desobstrução dos becos de acesso público entre os lotes residenciais do Guará II, com as seguintes diretrizes:

a) manter as passagens de pedestres com a largura mínima de 6 m (seis metros);

b) admitir exclusivamente a utilização da área excedente para jardins, estacionamentos e lazer, desde que não haja passagem de rede de infra-estrutura pública, vedada a edificação de cômodos e piscinas e a mudança de destinação da área;

c) permitir o cercamento desde que mantida a visibilidade de no mínimo 70% (setenta por cento);

d) aplicar o instrumento da concessão de direito real de uso;

XIII - PEI 13 — elaboração de projeto paisagístico com a criação de acesso para pedestres e ciclistas entre o Guará II e o ParkShopping, ao longo da Estrada Parque Guará — EPGU, conforme indicado no Anexo IV - Mapa 4D, com as seguintes diretrizes:

a) prever ciclovias, calçadões, quiosques e mobiliário urbano;

b) aplicar o instrumento urbanístico da concessão do direito real de uso;

XIV - PEI 14 — implantação de projeto de rede de ciclovias na Região Administrativa do Guará, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4D, com a utilização do instrumento urbanístico do direito de preempção;

XV - PEI 15 — revisão do endereçamento do Guará I e Guará II;

XVI - PEI 16 — elaboração de projeto de urbanismo para constituição de centro de bairro próximo à Avenida Central do Guará I, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4C, com as seguintes diretrizes:

a) adotar os coeficientes de aproveitamento máximos definidos neste artigo;

b) adotar a altura máxima permitida para as edificações igual a 26,00m (vinte e seis metros);

c) aplicar o nível máximo de restrição de uso igual a R4 para as novas unidades, ressalvadas as situações já existentes;

d) prever a criação de unidades imobiliárias destinadas a equipamentos públicos, educacionais, culturais, de esporte e lazer, de assistência social, de segurança e de saúde, conforme necessidades da população e a critério dos órgãos competentes;

e) aplicar os instrumentos urbanísticos da outorga onerosa do direito de construir, outorga onerosa da alteração de uso, transferência do direito de construir, IPTU progressivo, operação urbana consorciada, concessão do direito real de uso e direito de superfície;

XVII - PEI 17 — elaboração de projeto de parcelamento urbano para a área atualmente ocupada pelo Jóquei Clube, com a criação do Setor Jóquei Clube, conforme Anexo IV - Mapa 4A, com as seguintes diretrizes;

a) adotar a altura máxima para edificações igual a 2âm (vinte e seis metros);

b) adotar o coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um);

c) observar parâmetros estabelecidos neste artigo para a definição de coeficientes máximos, em consonância com a área das glebas;

d) adotar os usos residencial, de atividades complementares de atendimento à população local e de lazer ecológico;

e) incorporar faixa verde de transição entre área com características de uso de alto grau de incomodidade e área com característica predominantemente residencial;

f) reservar, no projeto de parcelamento, área destinada para a implantação de parque ecológico e espaço de cultura, esporte e lazer;

g) realizar estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV);

h) aplicar os instrumentos urbanísticos da parceria público-privada, conepsão de direito real de uso mediante autorização legislativa, IPTU progressivo e transferência do direito de construir; [^-

i) aplicar o nível de restrição de uso até R3;

XVIII - PEI18 — elaboração de projeto de parcelamento para a área adjacente à via EPTG, junto à Colônia Agrícola Águas Claras, denominada "Área A" do documento Brasília Revisitada, com a criação do Setor Quaresmeira — SQUA, conforme indicado no Anexo IV — Mapa 4C, da seguinte forma:

a) atender às diretrizes definidas no documento "Brasília Revisitada", no que se refere ao uso habitacional de interesse social e ao número máximo de 4 (quatro) pavimentos;

b) adotar o coeficiente de aproveitamento máximo de acordo com o estabelecido neste artigo;

c) aplicar os instrumentos urbanísticos do direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, outorga onerosa de alteração de uso, transferência do direito de construir e IPTÜ progressivo;

XIX - PEI 19 — redefinição da poligonal do Setor de Oficinas Sul — SOF/Sul, com a criação de unidades imobiliárias com os mesmos parâmetros construtivos do setor, conforme indicado no Anexo IV - Mapa 4C;

XX - PEI 20 — elaboração de projeto de parcelamento urbano para a área utilizada como depósito de materiais de construção e areia no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS - Trecho 2, previsto no Anexo IV - Mapa 4C, com as seguintes diretrizes:

a) adotar coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1 (um);

b) aplicar o nível de restrição de uso igual a R4;

c) aplicar o instrumento urbanístico do IPTU progressivo,

§ I^{o} Os mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E, do Anexo IV, serão adequados aos PEI definidos neste artigo.

§ *2^{a}* Os Projetos Especiais Integradores — PEI que acarretem a criação de novas unidades imobiliárias deverão ser implantados, quando necessário, concomitantemente a pelo menos um Projeto Especial Viário - PEV previsto nesta Lei Complementar.

§ 3° Na hipótese de Projetos Especiais que abranjam glebas ou áreas a serem parceladas, obedecidos os coeficiente máximos já estabelecidos nesta Lei Complementar, o coeficiente de aproveitamento máximo será definido da seguinte maneira:

I - para glebas ou lotes com área menor que 5.000 m^2 (cinco mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 4 (quatro);

II - para glebas ou lotes com área entre 5.000 m^2 (cinco mil metros quadrados) e 20.000 m^2 (vinte mü metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 3 (três).

III - para glebas ou lotes com área entre 20.000 m^2 (vinte mil metros quadrados)e 50.000 m^2 (cinqüenta mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 2 (dois).

IV - para glebas ou lotes com área maior que 50.000 m^2 (cinqüenta mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 1 (um).

§ 4° Quando do parcelamento, o Poder Público determinará parâmetros urbanísticos específicos, podendo ser reduzido o coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido no parágrafo anterior e fixado *o* mínimo, em razão dos estudos técnicos, urbanísticos e ambientais realizados, na forma disposta em lei específica, a ser proposta pelo Poder Executivo.

Subseção II
Dos Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários

Art. 28. Em relação aos Equipamentos Públicos Comunitários, o Poder Público deverá:

I - manter como bens públicos todos os lotes destinados a equipamentos públicos comunitários, cuja mudança de destinação somente poderá ser realizada mediante lei específica;

II - criar novos lotes destinados a equipamentos públicos comunitários nas áreas dos projetos especiais, quando for o caso, nos termos da legislação vigente.

Art. 29. As áreas para atividades esportivas, indicadas no Anexo X desta Lei Complementar, deverão ser destinadas ao lazer e recreação, não podendo ser desconstituídas.

Seção III
Das Áreas Reservadas para Parcelamento Futuro

Art. 30. As Áreas Reservadas para Parcelamento Futuro - ARPA, constantes no Anexo IV, constituem reserva técnica para parcelamentos futuros, desde que:

I - comprovada a viabilidade de atendimento com infra-estrutura urbana e capacidade de suporte da bacia do lago Paranoá, por estudos técnicos aprovados pelos órgãos do Poder Executivo e por Lei Complementar;

II - definida a população a ser atendida, com prioridade à população residente no Guará, tendo por base levantamento da demanda habitacional do Distrito Federal, por faixa de renda.

Parágrafo único. Os índices urbanísticos para o parcelamento das ARPA serão aprovados por lei complementar, cumpridos os dispositivos constantes neste artigo e após a aprovação do novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT/DF.

TÍTULO III í **(L**

DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I
DA CLASSIFICAÇÃO DE USOS E ATIVIDADES

Art. 31. O uso do solo urbano, no âmbito da Região Administrativa do Guará, para efeito desta Lei Complementar, divide-se em residencial e não residencial.

Art. 32. O uso residencial do solo urbano subdivide-se em:

I - unifamiíiar;

II - multifamiliar.

Art. 33. O uso não residencial do solo urbano subdivide-se em:

I - comercial de bens e serviços;

II - coletivo ou institucional;

III - industrial.

Art. 34. As atividades do uso não residencial são permitidas para categorias de lote por uso, definidas no Anexo VIII - Tabela 1 - Listagem de Atividades Incômodas desta Lei Complementar, em função do porte, da natureza e da intensidade do incômodo dessas atividades geradas no meio urbano, bem como da hierarquia viária.

§ I^{o} O porte da atividade é caracterizado pela área de construção da atividade permitida no lote,

§ 2° As naturezas de incômodo da atividade podem ser:

I - ambientais:

a) geração de ruídos;

b) geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores;

II - relativas a riscos de segurança;

III - relativas à circulação:

a) atração de automóveis;

b) atração de veículos pesados;

IV - especiais;

V - outras:

a) visual;

b) cultural ou moral;

c) interferências de ondas eletromagnéticas.

§ 3° O nível de incomodidade da atividade é proporcional a intensidade do incômodo que a atividade provoca ao meio urbano, em especial ao uso residencial.

Art. 35. A aprovação de atividades de incômodo de natureza especial estará condicionada à apresentação, pelo proponente, de Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV, a ser aprovado pelo órgão gestor do planejamento urbano, contendo, pelo menos;

I - anuência dos órgãos executivos competentes, conforme discriminado a seguir:

a) as atividades com incômodo de natureza ambiental serão analisadas pelo órgão gestor do meio ambiente;

b) as atividades com incômodo de natureza referente a riscos de segurança serão analisadas pelo órgão gestor da Segurança Pública;

c) as atividades com incômodo de natureza referente à circulação serão analisadas pelo órgão gestor de planejamento urbano;

II - medidas mitigadoras das interferências no meio natural ou construído, que ficarão a cargo do proponente;

III - consulta às concessionárias de serviços públicos, quando couber.

Parágrafo único. As atividades de incômodo de natureza especial são especificadas no Anexo VIII - Tabela 1 - Listagem de Atividades Incômodas.

Art 36. Ficam estabelecidas seis categorias de lote por uso, segundo o grau de restrição de atividades, conforme Listagem de Atividades Incômodas constante do Anexo VIII — Tabela 1:

I - lotes de maior restrição zero — RO: prioridade máxima ao uso residencial;

II - lotes de nível de restrição 1 (um) — RI: lotes de alta restrição ao uso comercial, industrial e coletivo ou institucional;

III - lotes de nível de restrição 2 (dois) — R2: lotes de média restrição ao uso comercial, industrial e coletivo ou institucional;

IV - lotes de nível de restrição 3 (três) — R3: lotes de baixa restrição ao uso comercial, industrial e coletivo ou institucional;

V - lotes de nível de restrição 4 (quatro) — R4; lotes com restrição ao uso habitacional;

VI - lotes de nível de restrição 5 (cinco)— R5; lotes de grandes dimensões, com restrição ao uso residencial, com exceção de uma residência para zeladoria, cuja área máxima de construção não poderá exceder aquela definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal para residências econômicas.

§ 1º A localização das categorias de lote por uso, indicada no Mapa 6 do Anexo VI, bem como os diferentes níveis de restrição das atividades incômodas discriminadas no Anexo VIII, são determinados de acordo com a hierarquia das vias e das características da área em que se insere o lote.

§ 2º O nível de restrição das atividades diminui à proporção que aumenta a hierarquia das vias.

§ 3º Quando os lotes remembrados tiverem diferentes níveis de restrição de atividades, ou seja, categorias de uso diferentes, prevalecerá aquele referente ao da via de acesso principal à nova unidade imobiliária.

§ 4º No caso de desmembramento de lotes, o nível de restrição de atividades será referente ao da via de acesso principal às novas unidades imobiliárias,

§ 5º A implantação de atividades admitidas na categoria de uso RO, ou seja, lotes com nível de restrição 0 (zero), conforme previsto no Anexo VIII, será autorizada somente se o porte da atividade não ultrapassar 40% (quarenta por cento) da área construída da edificação.

§ 6º A implantação de atividades admitidas na categoria de lote RI, ou seja, lotes com níveis de restrição 1 (um), conforme previsto no Anexo VIU, será autorizada somente se o porte da atividade não ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) da área construída da edificação.

§ 7º Os lotes com nível de restrição 3 (três), ou seja, categoria de lote R3, localizados no Pólo de Modas, terão todo o pavimento térreo restrito às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, e nos demais pavimentos será tolerado o uso residencial, vedada a construção de quitinetes ou apartamentos conjugados.

§ 8º Nos lotes com nível de restrição R4 ocupados por instituições religiosas será excepcionalmente admitida a construção de uma unidade residencial para habitação dos ministros ou titulares religiosos.

Art. 37. O Alvará de Funcionamento será concedido conforme legislação específica, respeitadas as disposições desta Lei Complementar.

§ 1º Deverão ser obedecidos os parâmetros de uso do solo estabelecidos nesta Lei Complementar, em seu Anexo VIII e Anexo VI — Mapa 6,

§ 2º Entende-se por irregularidade da edificação:

I - a inexistência de Alvará de Construção;

II - a inexistência de Carta de Habite-se;

III - a constatação de infração pela fiscalização de obras e posturas.

Art. 38. A instalação de atividades de uso não residencial admitidas nas Categorias RO e RI, previstas no Anexo VIII, deverá ser precedida de anuência dos proprietários ou dos representantes legais das unidades imobiliárias, de pelo menos os vizinhos laterais, confrontantes e defrontantes, conforme apresentado no Anexo XII - Croqui 2, devendo obrigatoriamente estar incluídos os vizinhos imediatos.

§ 1º Nas situações não previstas nos croquis do Anexo XII, mantido o raio de abrangência neles estabelecido, a instalação de atividades de uso não residencial admitidas nas Categorias RO e RI, previstas no Anexo VIII, deverá ser precedida de:

I - anuência de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos proprietários ou dos representantes legais das unidades imobiliárias inseridas na área de influência;

II - anuência obrigatória dos vizinhos laterais, confrontantes e defrontantes.

§ 2º A renovação do alvará de funcionamento da atividade estará condicionada a nova consulta aos proprietários dos lotes vizinhos, conforme o disposto no *caput.*

§ 3º No caso de lote utilizado sob o regime de condomínio, a anuência prevista no *caput* dar-se-á pela manifestação da maioria dos condôminos presentes em assembléia convocada para tal finalidade.

§ 4º A aprovação de atividades de uso não residencial em edificações de habitação coletiva fica condicionada à anuência da maioria dos condôminos presentes em assembléia convocada para tal finalidade.

§ 5º A anuência de que trata este artigo não poderá, em nenhuma hipótese, ficar condicionada ao pagamento de indenização ou qualquer compensação monetária para aqueles que devam se manifestar.

§ 6º O Alvará de Funcionamento a título precário concedido para funcionamento de atividade não residencial em área residencial será cancelado se houver descumprímento de qualquer dos dispositivos nele constantes.

CAPÍTULO II
DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 39. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros básicos de controle da ocupação do solo:

I - coeficiente de aproveitamento;

II - taxa de permeabilidade do solo;

III - afastamentos mínimos;

IV - altura máxima das edificações;

V - quantidade máxima de domicílios por lote, nos casos especificados.

Seção I
Do Coeficiente de Aproveitamento

Art. 40. Os coeficientes de aproveitamento básico, mínimo e máximo estabelecidos para os lotes do Guará estão discriminados no Anexo VII.

Art. 41. Para efeito do cálculo da área de construção e, portanto, para a aplicação dos coeficientes de aproveitamento, serão computadas todas as áreas edificadas cobertas, com exceção das áreas previstas nos termos da Lei n° 2.105, de 08 de outubro de 1998 — Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 42. Os lotes com atividade de postos de abastecimento de combustível terão coeficiente de aproveitamento máximo correspondente a 0,5 (cinco décimos), excluída a cobertura do pátio de abastecimento, independentemente de sua localização.

Parágrafo único. Nos casos em que a atividade de abastecimento de combustível concorrer com outra atividade no mesmo lote, o cálculo do coeficiente de aproveitamento indicado no copHí será aplicado para todas as atividades desenvolvidas dentro do lote.

Art. 43. Quando o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos, ou no caso de remembramento de lotes, com coeficientes de aproveitamento diferentes, o coeficiente de aproveitamento resultante será correspondente à média ponderada entre os coeficientes de aproveitamento e as áreas de cada lote, aplicando-se a legislação específica.

Parágrafo único. No caso de desmembramento de lotes, os coeficientes de aproveitamento mínimo, básico e máximo voltarão a ser os coeficientes de aproveitamento estipulados nesta Lei Complementar para cada lote em separado.

Art. 44.0 coeficiente de aproveitamento mínimo para todas as categorias de lote será de 0,2 (dois décimos).

Seção II
Da Taxa de Permeabilidade do Solo

Art. 45. A taxa de permeabilidade do solo é exigida em função da dimensão do lote, da seguinte forma:

I - para os lotes com área superior a 350m^2 (trezentos e cinqüenta metros quadrados) até 500m^2 (quinhentos metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo é de 10% (dez por cento) da área do lote;

II - para os lotes com área superior a 500m^2 (quinhentos metros quadrados) até 1.000 m^2 (mil metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 15% (quinze por cento) da área do lote;

III - para os lotes com área superior a 1.000 m^2 (um mil metros quadrados) até 2000 m^2 (dois mil metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 20% (vinte por cento) da área do lote;

IV - para os lotes com área superior a 2.000 m^2 (dois mil metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 30% (trinta por cento) da área do lote.

§ I^o Excetuam-se do disposto neste artigo os lotes relacionados no Anexo IX, Tabela 2, e aqueles que optarem pela execução de reservatórios para acumulação de águas pluviais e drenagem vertical, mediante a aplicação da fórmula V = 0 , 1 5 x A I x I P x T , o n d e :

I - V =s volume do reservatório (m^3);

II - AI = área impermeabilizada (m^2);

III - IP = índice pluviométrico igual a G,G6m/h;

IV - T = tempo de duração da curva pluviométrica igual a uma hora.

§ 2° Denomina-se curva pluviométrica o período de duração de uma precipitação pluviométrica.

Art. 46, Nas edificações em subsolo será respeitada a taxa de permeabilidade.

Art. 47. Nos casos de remembramento de lotes, ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, será considerada, para o cálculo da taxa de permeabilidade do solo, a soma das áreas previstas para cada lote.

Seção III
Dos Afastamentos Obrigatórios

Art. 48. O afastamento mínimo frontal das fachadas voltadas para logradouro público que não esteja descrito no Anexo IX, na coluna "afastamentos", será calculado mediante a aplicação da fórmula $af = \frac{(h \sim 5)}{tg60°} - d$, onde:

I - af = afastamento mínimo frontal das fachadas voltadas para logradouro público;

II - h = altura da edificação;

III - d = distância entre a divisa do lote e o meio-fio oposto, conforme indicado no croqui constante no Anexo XII.

§ 1° Quando houver distâncias diferentes na mesma face do lote, será aplicada a média aritmética das distâncias para obter o valor de "d".

§ 2° Quando o resultado da aplicação da fórmula for negativo, o afastamento obrigatório será igual a zero.

C;ns<Jm<Wrediiçno/iníil/] 4/12/20(16/1 U;S3:1+

Art. 49. O afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos que não estejam descritos no Anexo IX, na coluna "afastamentos", com abertura de vãos de iluminação e aeração, corresponde:

I - a l,50m (um metro e cinqüenta centímetros) para o térreo, primeiro e segundo pavimentos;

II - ao resultado da fórmula apresentada a seguir, para os demais pavimentos: $af = 1{,}5 + b + 0{,}25.(n-1)$, onde:

a) af s= afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos;

b) b = coeficiente de ajuste, que, para Guará — RA X, é 4;

c) n - número máximo de pavimentos.

Art. 50. O afastamento obrigatório específico entre edificações dentro de um mesmo lote em que pelo menos uma edificação apresente vãos de aeração ou iluminação em paredes confrontantes corresponde:

I - no térreo, I^{o} e 2° pavimentos superiores, a 3 m (três metros);

II - a partir do 3° pavimento superior, ao resultado da aplicação da fórmula $af = 3{,}00 + 0{,}25.(11-1)$, onde;

a) af = afastamento mínimo entre edificações dentro de um mesmo lote;

b) n - número máximo de pavimentos (cálculo feito para cada pavimento).

Art. 51. O afastamento mínimo obrigatório entre edificações dentro de um mesmo lote em que pelo menos uma edificação apresente abertura de compartimento de permanência prolongada em paredes confrontantes deverá ser de 6,00m (seis metros).

Art. 52. Para os lotes de habitação unifamiliar, o afastamento mínimo obrigatório entre edificações dentro de um mesmo lote será determinado pelo disposto no art. 104 da Lei n° 2.105, de 8 de outubro de 1998 — Código de Edificações do Distrito Federal — COE.

Seção **IV**
Da Altura Máxima das Edificações

Art. 53, A altura máxima da edificação será definida a partir dos parâmetros de ocupação do solo estabelecidos nesta Lei Complementar e da cota de soleira, a ser fornecida pela Administração Regional do Guará.

Parágrafo único. Fica estabelecida, para fins de regularização das edificações existentes, a altura máxima de 12 m (doze metros) para os lotes "A" (institucional/escola-classe) e "B" (institucional/templo) do SRIAIIEQ 26/24.

Seção V
Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote

Art. 54. Fica estabelecida, para os lotes cuja destinação original era de habitação unifamiliar e que passam, por esta Lei Complementar, a constituir categorias de lote dos tipos RO, RI ou R2, a quantidade de 1 (um) domicílio por lote.

§ I^{o} Será admitida a construção de uma edícula, com área máxima de construção de 68,00 m^2 (sessenta e oito metros quadrados).

§ 2° O lote cuja destinação original seja de habitação unifamiliar constitui unidade imobiliária indivisível.

CAPÍTULO III
DO ACESSO E ESTACIONAMENTO
DE VEÍCULOS NOS LOTES

Art. 55. O acesso de veículos aos lotes e demais parâmetros de acessibilidade e circulação deverão obedecer às normas estabelecidas pelo Decreto n° 26.048, de 20 de julho de 2005.

Art. 56. Será exigida quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote, em função da atividade a ser desenvolvida e seu respectivo porte, segundo os critérios estabelecidos na Lei 2.105, de 8 de outubro de 1998 — Código de Edificações do Distrito Federal e respectivas alterações.

§ I^{o} As vagas mencionadas no *caput* poderão ocorrer em um ou mais subsolos, em superfície e em pavimentos superiores.

§ 2° Excetuam-se do disposto no *caput* os casos em que as normas anteriores não exigiam vagas no interior do lote, bem como os casos previstos nesta Lei Complementar.

§ 3° Os projetos urbanísticos a serem desenvolvidos para os Projetos Especiais poderão ampliar as exigências quanto ao número de vagas para estacionamento de veículos.

Art. 57. Nos lotes de habitação unifamiliar com divisas laterais voltadas para vias secundárias ou principais, não será permitido o acesso de veículos por essas divisas, admitindo-se o acesso de pedestres.

CAPÍTULO IV
DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DAS ÁREAS DE PROJETOS ESPECIAIS

Art 58. As diretrizes de uso e ocupação do solo, bem como os parâmetros básicos de controle para as áreas de projetos especiais, são definidos nesta Lei Complementar, na Tabela 2 — Anexo IX.

TÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 59. A ação governamental relativa ao desenvolvimento territorial e urbano da Região Administrativa do Guará será objeto de um processo permanente e participativo de planejamento, com vistas à melhoria da qualidade de vida de sua população e ao equilíbrio do meio ambiente.

Art. 60. O processo de planejamento territorial e urbano da Região Administrativa do Guará —• RA X visa promover o ordenamento do uso e da ocupação do espaço urbano, de forma integrada com as políticas setoriais, com base nas condições socioeconômicas e ambientais de caráter local e regional.

Art. 61. A Região Administrativa do Guará integra o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN, como órgão local, conforme o disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT.

Art. 62. As informações relativas ao ordenamento territorial e urbano produzidas pelas entidades públicas e privadas, no âmbito da Região Administrativa do Guará, alimentarão o Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal - SITURB.

Art. 63. Compete ao Conselho Local de Planejamento — CLP do Guará, como órgão auxiliar da Administração Regional, promover a discussão, análise e acompanhamento das questões relativas ao planejamento territorial e urbano da Região Administrativa X,

§ I^{o} A composição e a competência do Conselho referido no *caput* são disciplinadas em legislação específica.

§ 2° O CLP tem como Secretaria Executiva a Administração Regional do Guará, responsável pelo gerenciamento do planejamento territorial e urbano.

§ 3° As resoluções e sugestões do Conselho Local de Planejamento do Guará serão encaminhadas à Administração Regional e ao órgão gestor do Planejamento Urbano para conhecimento e, se for o caso, deliberação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal — CONPLAN, órgão superior do SISPLAN.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA E AMBIENTAL

Art. 64. Serão aplicados, na Região Administrativa do Guará — RA X, os instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e territorial instituídos pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Estatuto da Cidade, de acordo com os objetivos e diretrizes expressos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os projetos especiais utilizarão um ou mais instrumentos urbanísticos, conforme o constante nesta Lei Complementar.

Seção I
Da Outorga Onerosa

Art. 65. O Poder Executivo exercerá a faculdade de outorgar onerosamente o exercício do direito de construir e da alteração ou extensão de uso, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei Complementar e em legislação vigente.

Art. 66. A expedição do alvará de construção e do licenciamento da atividade pela Administração Regional, tanto para os casos de alteração de direito de construir como para os casos de alteração ou extensão de uso, fica condicionada ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa, conforme legislação específica.

Subseção I
Da Outorga Onerosa do
Direito de Construir - ODIR

Art. 67. A outorga onerosa do direito de construir — ODIR constitui cobrança, mediante contrapartida financeira por parte do beneficiário, pelo acréscimo de potencial construtivo acima do permitidp pelo coeficiente de aproveitamento básico, até o limite estabelecido pela utilização do coeficiente de aproveitamento mãximoí *Y*

Art 68. A contrapartida financeira que corresponde à outorga onerosa do potencial construtivo adicional será calculada segundo a equação $VLO = VAExQA$, onde:

I - VLO = valor a ser pago pela outorga;

II - VAE = valor do metro quadrado do terreno multiplicado por y;

III - QA = quantidade de metros quadrados acrescidos;

IV - y = coeficiente de ajuste, definido na Tabela 2 do Anexo IX.

§ I^{o} Os coeficientes de ajuste na Região Administrativa X variam de 0,2 (dois décimos) a 0,6 (seis décimos), conforme indicado no Anexo IX.

§ *2°* Excetuam-se da cobrança de contrapartida financeira os lotes com uso anterior exclusivamente residencial untfamiliar e que passaram à categoria de uso RO ou RI.

§ 3° Excetuam-se da cobrança da contrapartida financeira os lotes com nível de restrição R2 que mantiveram o uso exclusivamente residencial unifamiliar.

Subseção II
Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

Art. 69. A outorga onerosa da alteração de uso constitui cobrança, mediante pagamento de valor monetário, pela modificação ou extensão dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, previstos na legislação de uso e ocupação do solo para o lote, que venham a acarretar a valorização dessa unidade imobiliária.

§ I^{o} Considera-se alteração de uso a mudança do tipo de atividade para outro diferente daquele previsto para a unidade imobiliária nas normas de uso vigentes.

§ 2° Considera-se extensão de uso a inclusão, ao uso original, de um novo uso ou tipo de atividade não previsto para a unidade imobiliária no uso anterior.

Art. 70. Será aplicada a outorga onerosa de alteração de uso quando os usos previstos nas normas anteriores a este PDL forem diferentes das seguintes atividades:

I - supermercado;

II - habitação coletiva;

III - *shopping-center,*

IV - faculdades e instituições de ensino médio;

V - hospital;

VI - centros de lazer e diversão, com área igual ou superior a 3.000 m^2;

VII - posto de abastecimento de combustível.

Seção II
Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 71. As operações urbanas consorciadas constituem um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma determinada área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.

Art. 72. Ficam permitidas operações urbanas consorciadas nas áreas objeto dos Projetos Especiais constantes nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apresentar estudo técnico de necessidade de realização de operações urbanas consorciadas em outras áreas, mediante aprovação prévia do CONPLAN e autorização por meio de Lei Complementar.

Art. 73. Cada operação urbana consorciada será criada por lei específica e explicitará, no mínimo:

I - delimitação do perímetro da área de abrangência;

II - finalidade da operação;

III - programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;

IV - estudo prévio de impacto ambiental e de vizinhança;

V - programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

VI - solução habitacional dentro de seu perímetro ou vizinhança próxima, no caso da necessidade de transferência de moradores de ocupações irregulares;

VII - garantia de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor cultural e ambiental, protegidos por tombamento ou lei;

VIII - contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;

IX - forma de controle e monitoramento da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;

X - conta ou fundo específico que deverá receber os recursos de contrapartiílas financeiras decorrentes dos benefícios urbanísticos concedidos. I A ,

§ I^{o} Todas as operações urbanas consorciadas deverão ser submetidas a audiência pública e ao CONPLAN, consultado o Conselho Local de Planejamento.

§ 2° Os recursos obtidos pelo Poder Público na forma do inciso VIII deste artigo serão aplicados exclusivamente no programa de intervenções, definido na lei de criação da operação urbana consorciada.

Art. 74. Poderão ser previstas nas Operações Urbanas Consorciadas, entre outras medidas:

I - a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edüícias, considerando o impacto ambiental delas decorrente e o impacto de vizinhança;

II - a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Quando for necessária a alteração dos índices urbanísticos estabelecidos neste PDL em decorrência das operações urbanas consorciadas, o Poder Executivo apresentará estudo técnico contendo os novos índices, que deverão ser aprovados por Lei Complementar,

Seção **III**
Do Direito de Superfície

Art. 75. O direito de superfície consiste na possibilidade do proprietário urbano de conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública, devidamente registrada em Cartório de Registro de Imóveis,

§ I^{o} O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§ 2° A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§ 3° O superfíciário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície.

Art. 76. O direito de superfície poderá ser exercido na totalidade da Região Administrativa X.

§ I^{o} O Poder Público poderá exercer, com anuência do proprietário do terreno, o direito de superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2° O Poder Público poderá utilizar o direito de superfície em bens imóveis de sua propriedade em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durarem as obras de urbanização.

Art. 77. O Poder Público poderá conceder onerosamente o direito de superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nos imóveis de sua propriedade, inclusive bens de uso comum do povo, para exploração por concessionárias de serviços públicos, desde que em relação a esses últimos não seja desvirtuada a finalidade principal.

Parágrafo único. A concessão do direito de superfície de que trata este artigo não se aplica aos equipamentos de infra-estrutura básica, conforme legislação específica.

Art. 78. O Governo do Distrito Federal, por sua administração direta ou indireta, poderá exercer o direito de superfície, desde que com a aquiescência do proprietário do terreno, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implementação de diretrizes constantes desta Lei Complementar.

Seção IV
Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

Art. 79. Com o objetivo de promover a regularização fundiária, deverão ser aplicados os seguintes instrumentos:

I - concessão de direito real de uso, conforme Decreto-lei n° 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, concessão de uso, inclusive residencial, e dá outras providências;

II - transferência do direito de construir, conforme disposto nesta Lei Complementar;

III - concessão de uso especial para fins de moradia, nos termos da Medida Provisória n° 2.220, de 4 de setembro de 2001.

Seção V
Da Transferência do Direito de Construir

Art. 80. A transferência do direito de construir consiste na faculdade do Poder Público de autorizar o proprietário de imóveí urbano a exercer, em outro local passível de recebê-lo, ou alienar total ou parcialmente o potencial construtivo não utilizado no próprio lote, mediante prévia autorização do órgão gestor do planejamento urbano, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I - servir ao interesse de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;

II - exercer função de área tampão, em caso de imóvel lindeiro ou defrontante a unidade de conservação ou a parque;

III - exercer função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo/ótgão gestor do meio ambiente;

IV - exercer função agrícola ou agroturística essencial, tecnicamente c^mpçoyada pelo órgão gestor da agricultura ou do turismo;

V - servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;

VI - servir para implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

Art. 81. A aplicação da transferência do direito de construir atenderá às disposições da legislação específica.

§ I^{o} Os imóveis passíveis da aplicação desse instrumento poderão transferir até 100% (cem por cento) do potencial construtivo não utilizado, desde que respeitado o coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido para o imóvel receptor.

§ 2° O potencial construtivo máximo acumulável por transferência de outros imóveis fica limitado ao coeficiente de aproveitamento máximo do imóvel receptor.

§ 3° Para os imóveis receptores deverá ser observado o disposto na Seção VIII deste Capítulo.

§ 4° A transferência do direito de construir poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a VI do *caput.*

Art. 82. O impacto da concessão da outorga onerosa **e** da transferência do direito de construir deverá ser monitorado permanentemente pelo Poder Executivo, o qual, anualmente, tornará públicos os relatórios do monitoramento.

Seção VI
Do Direito de Preempção

Art. 83. O direito de preempção confere ao Governo do Distrito Federal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

Parágrafo ünico, O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, artístico, cultural ou paisagístico.

Art. 84. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Governo do Distrito Federal, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ I^{o} À notificação mencionada no *caput* será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ *2^{a}* O Governo do Distrito Federal fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do *caput* e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3° Transcorrido o prazo mencionado no *caput* sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4° Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Governo do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, cópía do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5° A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6° Ocorrida a hipótese prevista no § 5°, o Governo do Distrito Federal poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Seção VII
Do Fundo de Desenvolvimento Urbano

Art. 85. Os recursos auferidos na Região Administrativa X para formação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal — FUNDURB deverão ser aplicados, em pelo menos 70% (setenta por cento), dentro da própria Região Administrativa, para as seguintes finalidades:

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários e ampliação das redes de infra-estrutura urbana decorrentes de alteração ou extensão de uso e aumento de potencial construtivo;

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, artístico, cultural ou paisagístico.

Art. 86. Na Região Administrativa do Guará, as propostas para utilização dos recursos do FUNDURB serão realizadas mediante estudos, programas, projetos e orçamentos de cada empreendimento, devendo ser consultado o Conselho Local de Planejamento - CLP.

Parágrafo único. Após consulta, o CLP encaminhará a proposta ao CONPLAN^para anuência.

CiíisdraOWrisdiii, Jofinal/14/1 MIHMí/l 0-33:34

Seção VIII
Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art 87. O Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV é o instrumento urbanístico para avaliar impactos, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, sendo obrigatório naqueles casos definidos pela Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, e nos casos de aumento de potencial construtivo, transferência do direito de construir, alteração ou extensão de uso e localização na hierarquia viária.

§ I° Considera-se localização na hierarquia viária a compatibilidade do porte e da natureza do uso em relação à circulação, acessibilidade e geometria viária de uma via.

§ 2° O EIV será elaborado de forma a avaliar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, sendo necessário, no mínimo, quando houver:

I - adensamento populacional;

II - necessidade de implantação ou acréscimo de equipamentos urbanos e comunitários;

III - alterações de uso e ocupação do solo;

IV - valorização imobiliária;

V - geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI - problemas com ventilação e iluminação nas edificações;

VII - interferência com a paisagem urbana e com o patrimônio natural e cultural;

VIII - aumento de demanda por água tratada e esgotamento sanitário;

IX - aumento de potencial construtivo;

X - alteração e extensão de uso do solo.

§ 3° Os Estudos de Impacto de Vizinhança, em qualquer das hipóteses enumeradas, incluirá a anuência, no mínimo, dos vizinhos de ambos os lados e frontais da área impactada e, conforme o impacto a ser provocado, por todos os que residem ou se utilizam de unidades imobiliárias no raio de abrangência a ser definido pelo órgão central de planejamento.

Art, 88. Sem prejuízo da elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança nas situações em que esta Lei Complementar determina, o Poder Executivo solicitará ao proprietário ou empreendedor a execução de melhorias nas áreas de influência do empreendimento, quando solicitado:

I - por parecer técnico dos órgãos gestores de planejamento urbano;

II - pelo órgão do patrimônio histórico;

III - em decorrência de recurso de moradores, acatado pelos órgãos mencionados nos incisos I e II.

Art. 89. O EIV deverá ser apreciado e aprovado pelo órgão gestor do planejamento urbano.

Parágrafo único. A aprovação do empreendimento fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso do interessado, perante o órgão gestor do planejamento urbano na Administração Pública, em que o interessado se comprometa a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo órgão gestor do planejamento urbano, antes da finalização do empreendimento.

Art. 90. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, na Administração Regional do Guará, devendo ser o mesmo submetido a audiência pública.

Art. 91. Em nenhuma hipótese o EIV será substituído pelos Estudos Ambientais.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 92. Serão aplicadas sanções para os casos de descumprimento dos parâmetros urbanísticos constantes desta Lei Complementar, conforme o estabelecido no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, no Código de Edificações do Distrito Federal e em outras leis específicas.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 93. Fica estabelecido o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) e taxa de permeabilidade igual a zero por cento para o lote "f' da Área Especial da QE 7 do Guará I.

Art. 94. Os lotes da QE 40 — Setor de Oficinas do Guará II e do Pólo de Modas que estiverem comprovadamente edificados até a data da publicação desta Lei Complementar e que se encontrarem em desacordo com o coeficiente de aproveitamento, quantidade de vagas para o estacionamento ou garagem ou o afastamento frontal serão regularizados e licenciados junto à Administração Regional do Guará, desde que estejam adequados às exigências do Código Civil Brasileiro e aos demais parâmetros do Código de Edificações do Distrito Federal.

§ I° O prazo para a apresentação dos projetos pelos proprietários ou responsáveis pelos imóveis referidos no *caput é* de doze meses, contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

§ 2° Ficam revogadas a Lei Complementar n° 28, de 1° de setembro dpTS^?, e a Lei Complementar n° 665, de 27 de dezembro de 2002.

C:iiMlm()fi/f«da(llofindl/14/12/20(lí./10..'í3:34

Art 95. O Lote 01 da Chácara 01 do Setor de Mansões Bernardo Sayão, com área de 7.073,213 m^3 (sete mil e setenta e três metros quadrados e duzentos e treze milímetros quadrados), passa a ter o uso coletivo, nível de restrição R2, coeficiente de aproveitamento 2,0 e taxa de permeabilidade de 30% (trinta por cento).

Art. 96. Fica estabelecido o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4 (quatro) e taxa de permeabilidade de 20% (vinte por cento) para as Áreas Especiais 03 e 05 da QE 46 do Guará II.

Art. 97. Fica estabelecido o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3 (três) para os lotes 05 e 07 da Rua 02; 05,07,09,35 e 37 da Rua 12 e lote 02 da Rua 20, todos do Pólo de Modas, desde que cumpridas as exigências.

Art. 98. O Plano Diretor Local do Guará será compatibilizado com o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, com o Plano Diretor de Água e Esgoto do Distrito Federal e com o Sistema Integrado de Transportes do Distrito Federal, após a aprovação deles, nos termos do art. 320 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 99. Todos os mapas integrantes desta Lei Complementar utilizarão o Sistema Cartográfico do Distrito Federal — SICAD, serão elaborados na mesma escala cartográfica e serão acompanhados dos respectivos croquis, apresentados em linguagem gráfica acessível ao público.

Art. 100. Os anexos integrantes do Plano Diretor Local do Guará não poderão exceder o disposto nos artigos do texto desta Lei Complementar, bem como não poderão se referir a assuntos nela não previstos.

Art. 101. O Poder Executivo procederá às devidas correções nos Anexos desta Lei Complementar, adequando-os às modificações ao texto aprovado, e os fará publicar junto com a Lei Complementar.

§ I^{o} O Poder Executivo fará correções nos Mapas 4A e 4D do Anexo IV, transformando em Área Reservada para Parcelamento Futuro — ARPA a área adjacente à Área Isolada n° 6580 SAI/SO.

§ *2*^{o} O Poder Executivo fará publicar novo Mapa que denominará de "Setorização", de toda a área de abrangência desta Lei Complementar, com a delimitação e nomenclatura de todos os Setores institucionalmente criados, que passará a ser o Mapa 2 do Anexo II,

§ 3° Todas as Áreas de Projetos Especiais e as Áreas Reservadas para Parcelamento Futuro terão sua poligonal precisa publicada nas condições definidas pelo *caput.*

§ 4° Os Mapas constantes e integrantes desta Lei Complementar utilizarão o sistema cartográfico do Distrito Federal - SICAD, e os demonstrativos de uso, coeficientes de aproveitamento, de Setorização e delimitação de Áreas de Projetos Especiais, além disso, serão na mesma escala.

Art. 102. Os parâmetros urbanísticos complementares para os Projetos Especiais constantes nesta Lei Complementar, relativos a normas de edificação, serão definidos pelo Poder Executivo no prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo único. Entende-se por parâmetros urbanísticos complementares aqueles referentes a marquise, guarita, tratamento de divisas, galerias para circulação de pedestres e outros elementos construtivos não previstos nesta Lei Complementar, cujo disciplinamento se faça necessário, em função do ordenamento da paisagem urbana.

Art. 103. É vedada a implantação de novos *trailers,* quiosques e similares até que sejam definidas áreas para esse fim.

Parágrafo único. A Administração Regional terá o prazo de dois anos após a publicação desta Lei Complementar para apresentar projeto de redefinição das áreas objeto deste artigo.

Art 104. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, Projeto de Lei Complementar propondo as alterações necessárias ao macrozoneamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, aprovado pela Lei Complementar n° 17, de 28 de janeiro de 1997, para o atendimento à regularização das Colônias Agrícolas previstas como Áreas Rurais Remanescentes com uso efetivamente rural, inseridas na área de abrangência desta Lei Complementar, cuja transformação de uso tenha sido considerada técnica e ambientalmente viável.

Art. 105. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 106. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, *V* de dezembro de 2006.

Deputado **FÁBK BARCELÈOS**
Presi ente

(•:iisdm(WrudavSufinal/I4/12/200fi/IU:13;34

VOLUME V

CENÁRIOS E PROPOSTAS

Plano Diretor Local

GUARÁ, SCIA e SIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Joaquim Domingos Rorlz
Governador do Distrito Federal

Maria de Lourdes Abadia

Vice-Governadora do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DF-SEDUH

Diana Melrelles da Motta

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO -SUDUR

Glselle Moll Mascarenhas
Subsecretária de Urbanismo e Preservação
Adriana de Vasconcellos Santos Salies
Assessora Técnica de Urbanismo e Preservação
Aurellano Mundim Guimarães
Assistente de Programação Visual da Subsecretária de Urbanismo e Preservação

DIRETORIA DE ESTUDOS URBANÍSTICOS ~ DIREU

André Luís Gasquez
Diretor de Estudos Urbanísticos

MÔnica Fernandes Burkardt
Assessora Técnica de Estudos Urbanísticos

Tatlana Celliert Ogliari
Assessora Técnica de Estudos Urbanísticos

Maria Cristina Magalhães Viana
Assistente de Estudos Urbanísticos

GERENCIA DO GUARÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY, RIACHO FUNDO, RIACHO FUNDO II E CATETINHO-GENUR

Margaret Barboza Gomes
Gerente da GENUR

Dlna Glacoma De Mesquita ViglEo
Assessora Técnica da GENUR

Lilia Mareia Coimbra Machado Clbulska Valente
Assessora Técnica da GENUR

Nelde Bajo Gonçalves
Assessora Técnica da GENUR

Maria Aparecida Leite de Freitas
Assistente da GENUR

Vanessa Zago de Oliveira
Estagiária da GENUR

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Heleno Nogueira de Carvalho
Administrador do Guará

Mario Andrade Carvalho Machado
Administrador do SCIA

Marcelo Amaral
Administrador do **SIA**

MIrna Cunha Pereira

Chefe de Serviço de Aprovação de Projeto

SECRETARIA DE ESTADO DE ATIVIDADES URBANAS - SEFAU

Josó Onórlo
Fiscal de Atividades Urbanas
Rosa Inôs Barbosa
Inspetora de Atividades Urbanas

Nelde Bezerra Machado Escorse

Inspetora de Atividades Urbanas

EQUIPE DE CONSULTORIA PDL GUARÁ E SCIA

Luís Antônio Reis
Coordenador **Geral**
GIselle Chalub Martins
Coordenadora Técnica de Urbanismo

Juliana Borln Grapeggla
Coordenadora Técnica de Sistema de Informações Geográficas

Laiza Rodrigues Leal
Especialista em Sistema de Informações Geográficas

Beatriz Cintra
Estagiária

Joana Borges
Estagiária

Patrícia von Glehn
Estagiária

ÍNDICE

LISTA DE FIGURAS 4

1. CARACTERIZAÇÃO MORFOLÓGICA 6

2. METODOLOGIA PARA O LEVANTAMENTO DE DADOS 7

3. CATEGORIAS INVENTARIAIS 7

3.1 Categorias de Totalidade: 7
a) Cheios e Vazios 7
b) Macroparcelamento 14
c) Microparcelamento 15

3.2 Categoria conjunto de Planos Verticais 30
a) Silhuetas 30

3.3 Categorias parciais 39
a) Tipologia das Edificações 39

3.4 Categoria síntese 44
a) Relações intervolumétricas e configuração dos espaços públicos 44
b) Relações entre edificações e espaços públicos 44

4. CONCLUSÃO 50

5. CENÁRIOS E PROPOSTAS 51

6. CENÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO 52

7. CENÁRIOS TENDENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 54

8. ESTRUTURAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS 65

8.1. Princípios Condutores dos Planos Diretores Locais 65

8.2 Diretrizes Gerais: 65

9. OBJETIVOS, POLÍTICA E DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO URBANO 66

9.1. Objetivos Estratégicos 66

9.2. A Política de Desenvolvimento 67

5.3. Diretrizes de Desenvolvimento Urbano Local ..... r 67

10. LINHAS DE AÇÃO, PROGRAMAS E PROJETOS 71

10.2 Linhas e Programas Estratégicos de Ação 71

10.2 Projetos Especiais Estratégicos 77

11. ANEXO - MAPAS DE PROJETOS ESPECIAIS 88

12. SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA 93

12.1. Justificativas 93

12.2. Objetivos 94

12.3. Metodologia 94

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Cheios X Vazios - Guará 1 9
Figura 2: Cheios X Vazios - Guará II 9
Figura 3: Cheios X Vazios - Lúcio Costa 10
Figura 4: Cheios X Vazios - Pólo de Modas 10
Figura 5: Cheios X Vazios - QE 38,40,42 e 44 - Guará II 11
Figura 6: Cheios X Vazios - SÍA 11
Figura 7: Cheios X Vazios - SOF/Sul 12
Figura 8: Cheios X Vazios - STRC e SIN 12
Figura 9: Cheios X Vazios -SCIA 13
Figura 10: Macroparcelamento - Guará I 16
Figura 11: Microparcelamento - Guará 1 16
Figura 12: Macroparcelamento - Guará II 17
Figura 13: Microparcelamento - Guará II 17
Figura 14: Macroparcelamento - Quadras Econômicas Lúcio Costa 18
Figura 15: Microparcelamento - Quadras Econômicas Lúcio Costa 18
Figura 16: Macroparcelamento-Pólo de Modas 19
Figura 17: Microparcelamento - Pólo de Modas 19
Figura 16: Macroparcelamento-QE 38,40,42 e 44 20
Figura 19: Microparcelamento - QE 38, 40,42 e 44 20
Figura 20: Macroparcelamento - SÍA 21
Figura 21: Microparcelamento - SIA 21
Figura 22: Macroparcelamento-SOF/Sul 22
Figura 23: Microparcelamento - SOF/Sul 22
Figura 24: Macroparcelamento - STRC e SIN 23
Figura 25: Microparcelamento-STRC e SIN 23
Figura 26: Macro parcelamento SCIA 24
Figura 27: Microparcelamento - SCIA 24
Figura 28: Malha - Guará 1 25
Figura 29: Malha - Guará II 26
Figura 30: Malha - Quadras Econômicas Lúcio Costa 26
Figura 31: Malha - Pólo de Modas 27
Figura 32: Malha - QE 38,40, 42 e 44 27
Figura 33: Matha - SIA 28
Figura 34: Malha - SOF/Sul 28
Figura 35: Malha-STRC e SIN 29
Figura 36: Malha - SCIA 29
Figura 37: Perfil 01 - Guará 1 31
Figura 38: Perfil 02 - Guará 1 31
Figura 39: Perfil 03-CAVE 32
Figura 40: Perfil 04 - CAVE 32
Figura 41: Perfil 05 Guará I e Ii 33
Figura 42: Perfil 06 Guará I e II 33
Figura 43: Perfil 07 Guará II 34
Figura 44: Perfil 08 Guará II 34
Figura 45: Perfil 41 -Quadras Econômicas Lúcio Costa 35
Figura 46: Perfil 10 - Quadras Econômicas Lúcio Costa 35
Figura 47: Perfil 11 - Pólo de Modas 36
Figura 48: Perfil 12 - Pólo de Modas 36
Figura 49: Perfil 13 - QE 38, 40,42 e 44 37
Figura 50: Perfil 14 - QE 38, 40,42 e 44 37
Figura51: Perfil 15-SIA 38

Figura 52: Perfll16 SIA 38
Figura 53: Guará I 39
Figura 54: Guará I 40
Figura 55: Guará II 40
Figura 56: Guará fl 41
Figura 57; Lúcio Costa 41
Figura 58: Pólo de Modas 42
Figura 59: SIA 42
Figura 60:SIN 43
Figura 61 :SCIA 43
Figura 62: Modelagem Guará I 45
Figura 63: Modelagem Guará I 45
Figura 64: Modelagem Guará I! 46
Figura 65: Modelagem Guará II 46
Figura 66: Modelagem CAVE 47
Figura 67: Modelagem Lúcio Costa 47
Figura 68: Modelagem Pólo de Modas e Quadras Externas QE 38,42, 44 e 46 48
Figura 69: STRC.SIN 48
Figura 70: Modelagem SIA 49
Figura 71: Gráfico ilustrativo 53
Figura 72: Inserção Regional 54
Figura 73: Inserção Regional - Proximidade com o Plano Piloto 54
Figura 74: Inserção Regional - Tendência de implantação de projetos regionais 55
Figura 75; Aspectos Ambientais 56
Figura 76: Aspectos sociais 56
Figura 77: Aspectos sociais - demandas por habitação e serviços 57
Figura 78: Aspectos sociais - organização da sociedade 57
Figura 79: Aspectos Econômicos 58
Figura 80: Fragilidade Econômica 59
Figura 81: Fragilidade 60
Figura 82: Fragilidade - Espaço Urbano 60
Figura 83: Necessidade - Espaço Urbano 61
Figura 84: Fragilidade Gestão 62
Figura 85: Tendência - Gestão 62
Figura 86: questões de destaque 63
Figura 87; questões de destaque-fragilidade dos espaços urbanos 64
Figura 88: Mapa dos elementos estruturadores 69
Figura 89: Mapa Projetos Especiais 88
Figura 90: Mapa Projetos Especiais 89
Figura 91: Mapa Projetos Especiais 90
Figura 92: Mapa Projetos Especiais ..... * 91
Figura 93: Mapa Projetos Especiais 92

1. CARACTERIZAÇÃO MORFOLÓGICA

Na metodologia de análise adotada para o levantamento e caracterização morfológíca da Região Administrativa do Guará - RA X, Região Administrativa do SCIA - RA XXV e Região Administrativa do SIA - RA XXIX, foram recolhidos dados sobre a configuração espacial desses lugares segundo o modo tradicionalmente utilizado em projetos arquitetônicos. Faz-se relevante, nesse tipo de levantamento, a precisão matemática das representações que expressam a configuração das áreas, por meio de escalas adequadas e pela verdadeira grandeza de seus elementos morfológicos. Os sistemas de representação que melhor atendem a esses requisitos são as projeções ortogonais (em planos horizontais e verticais) e as perspectivas (cavaleiras e axonométricas).

As categorias inventariais apresentadas a seguir se fundamentam nos estudos desenvolvidos por Maria Elaine Kohlsdorf, publicados em 1996 em seu livro A Apreensão da Forma da Cidade. Essas categorias também serviram de base para a elaboração do INCEU - Inventário Nacional de Configuração de Espaços Urbanos, instrumento de identificação do patrimônio cultural,, aplicado pelo IPHAN, na gestão de Sítios Históricos Urbanos.

As categorias adotadas na caracterização, análise e avaliação morfológica referem-se à totalidade de configurações da RA X e RA XXV e às suas partes constituintes. As primeiras visam estabelecer a estrutura morfológica desses lugares correspondente ao que se expõe à percepção das pessoas e a segundas com o objetivo de descrever os volumes e componentes das referidas estruturas, conforme listadas a seguir:

Categorias de Totalidade:

Categoria PLANTA BAIXA:

- Cheios X Vazios (relação áreas construídas X áreas livres ociosas)
- Macroparceiamento
- Microparcelamento
- Malha

Categoria CONJUNTO DE PLANOS VERTICAIS

y\

Categorias Parciais:

Categoria ELEMENTOS EDILÍCIOS

- Tipologia das edificações

Categoria Sfntese:

Categoria ESTRUTURA INTERNA DOS ESPAÇOS

- Relações intervolumétricas E configuração dos espaços públicos (ruas e praças)
- Relações entre edificações e espaços públicos

2. METODOLOGIA PARA O LEVANTAMENTO DE DADOS

As vistorias foram realizadas em levantamento fotográfico, durante os meses de março e abril de' 2005, nos espaços públicos dos diferentes setores das duas Regiões Administrativas.

As áreas analisadas foram escolhidas por amostragem, de acordo com seus usos e a partir de situações típicas recorrentes nos setores. Ruas exclusivamente residenciais; ruas onde predomina o uso misto; ruas que apresentem equipamentos públicos ou comunitários, etc.

A caracterização morfológica dos setores foi realizada a partir do estudo de planta cadastral e das fotografias que possibilitaram a elaboração de maquetes digitais fidedignas à realidade local. •

3. CATEGORIAS INVENTARIAIS

3.1 Categorias de Totalidade:

- Categoria planta baixa:

Esta categoria é definida por um corte analítico no espaço, projetado ortogonaímente no plano horizontai. São obtidas, desta forma, representações geométricas em duas dimensões, como linhas ou figuras planas, que significam os diversos elementos passíveis de análise em planta baixa.

a) Cheios e Vazios - Densidade de construção (relação áreas construídas X áreas livres)

As relações entre cheios e vazios é o conjunto de áreas fechadas e abertas, públicas e privadas, que compõem a área observada.

Entendendo-se cheios como as áreas edificadas, e vazios como as áreas livres e desocupadas (inclusive desprovidas de vegetação), numa primeira análise, registra-se uma grande incidência de cheios nas ruas internas das áreas predominantemente residenciais.

Mas, analisando-se as duas RAs, em sua totalidade, é clara a percepção do domínio de vazios que dificultam a leitura do espaço urbano no interior dos diferentes setores e, principalmente, nas áreas existentes entre setores. Percebe-se que os vazios existentes correspondem, em sua maioria, a áreas residuais decorrentes do projeto urbanístico original e não de lotes desocupados.

Os vazios encontrados entre setores contribuem para a ruptura do espaço urbano e dificultam o entendimento das RAs (consideradas totalidades político-administrativas) enquanto totalidades morfológicas. Ou seja, o entendimento dos usuários de parcelas como SIA, Guará I, Guará II, Cidade do Automóvel, Vila Estrutural é muito mais forte do que se entendimento das próprias RAs.

Segundo Kohlsdorf[1] (1996) uma importante manifestação dos "cheios" em relação aos "vazios", na percepção dos usuários, é a natureza das paredes das áreas públicas permitidas por suas composições. Por exemplo, a predominância de cheios contínuos, organizados ao redor de quarteirões (composições em anel), gera canais de circulação com paredes bem definidas e efeitos visuais fortes. O predomínio de vazios na totalidade da área de estudo, e a descontinuidade das edificações (cheios) implica em ruas e praças mal constituídas e, portanto, em um espaço de difícil apreensão.

Nos cheios percebem-se vários tipos de ocupações em forma e tamanho, equivalentes aos diferentes usos e atividades existentes em toda a área de estudo. Apreende-se também, na leitura de cheios e vazios do setor, que as relações entre as edificações não são regulares para todos os setores, ou seja, em sua maioria, não definem padrões de vazios específicos, o que fortalece o reconhecimento individualizado dos setores, conforme exposto anteriormente.

Da análise de cheios X vazios, pode-se ainda concluir que, de uma maneira gerai, a área em estudo é pouco arborizada. Percebe-se a presença de massas arbóreas pontuais nas áreas residenciais mais antigas (Guará I e Guará II) e destacam-se nas duas regiões as áreas verdes dos parques e reserva ecológica.

[1] - Kohlsdorf, Maria Elaine (1996) A Apreensão da Forma da Cidade.

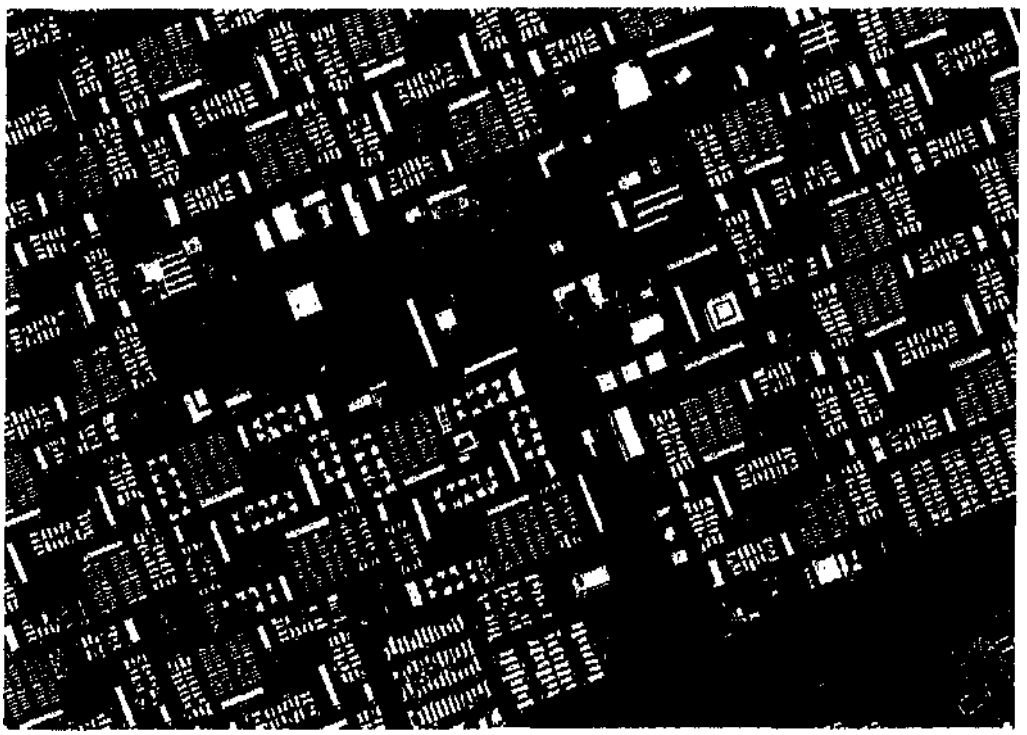


Figura 1: Cheios X Vazios - Guará

ssivías..'

"iii. ...,,,,,, nu ,,,,,.. *

Figura 2: Cheios X Vazios - Guará

Ért

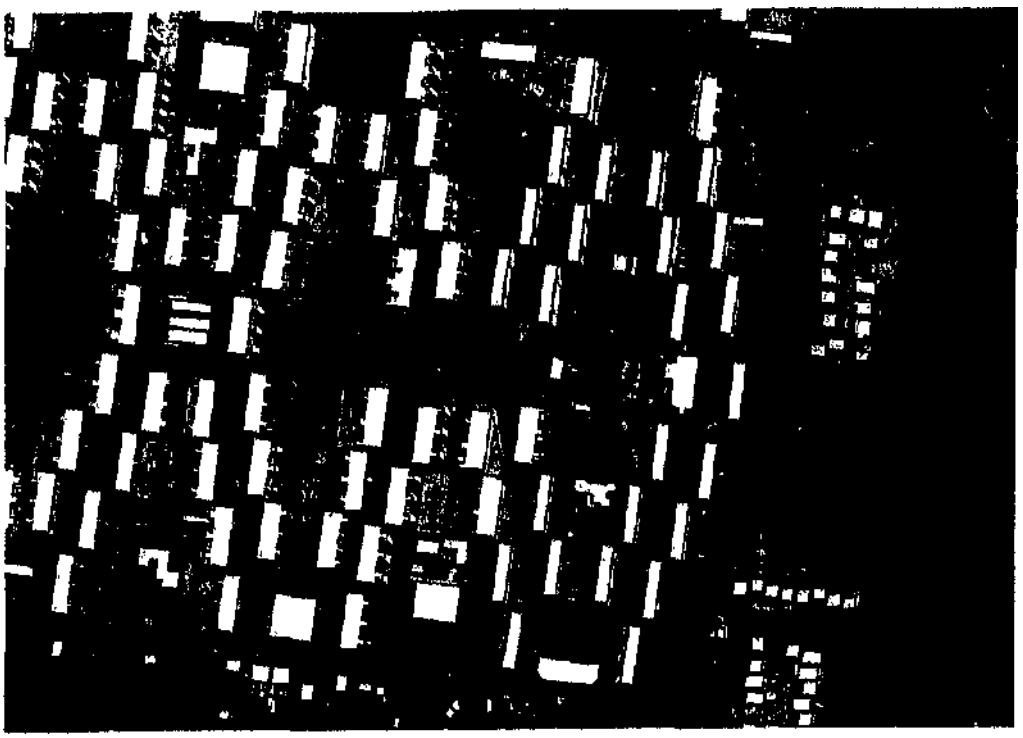


Figura 3: Chejos X Vazios - Lúcio Costa

V *»h, tt₁7í;.5"«'>;»iM>

- . « ^ -

1 - - ^ . V*:

I I —

•V;v~:

Figura 4: Cheios X Vazios - Pólo de Modas

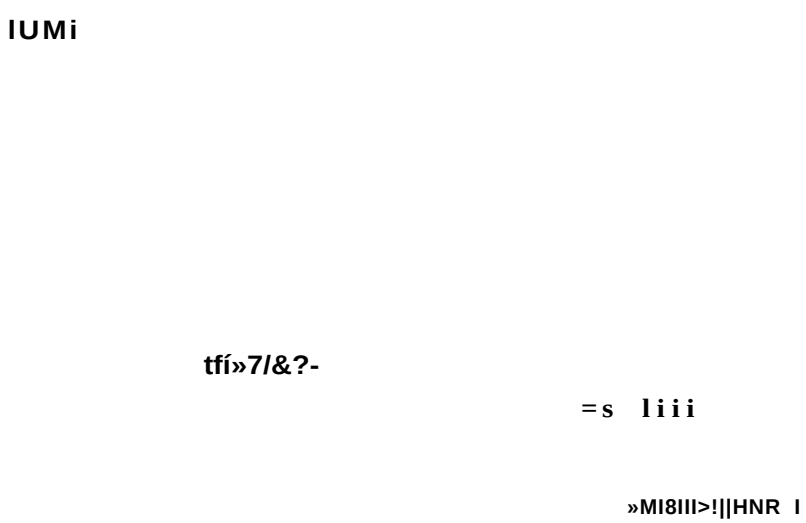


Figura 5: Cheios X Vazios - QE 38, 40,42 e 44 - Guará If



Figura 6: Cheios X Vazios - SIA

man'£ii ^_,

/ T

Figura 7: Cheios X Vazios - SOF/Sui

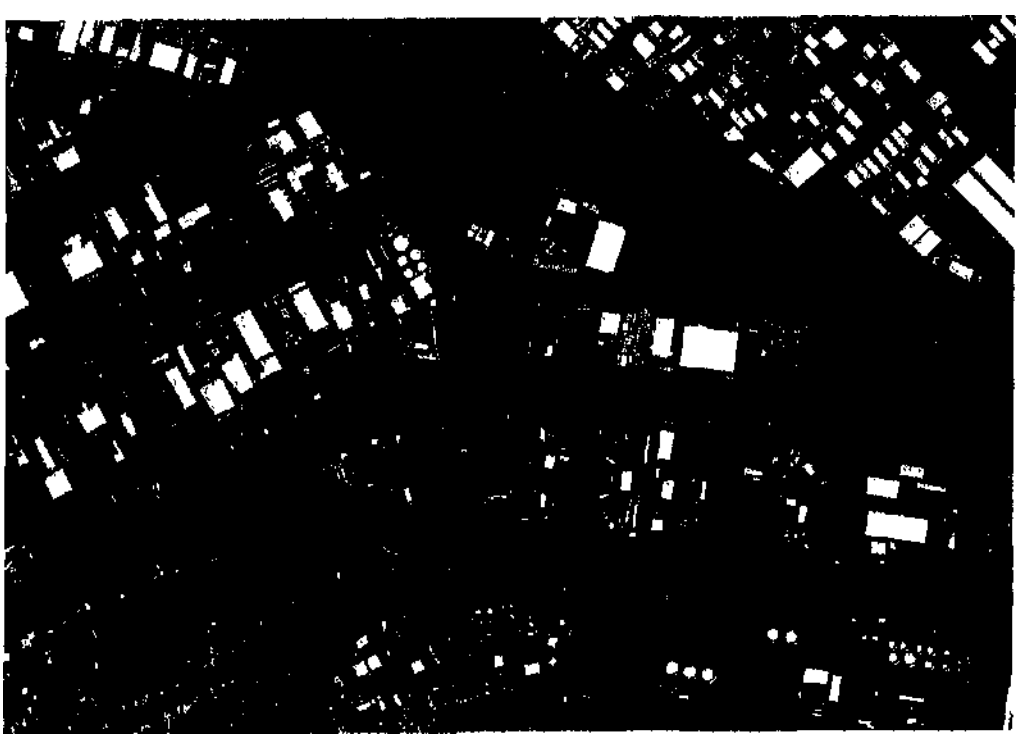


Figura 8: Cheios X Vazios - STRC e SIN

<ó\

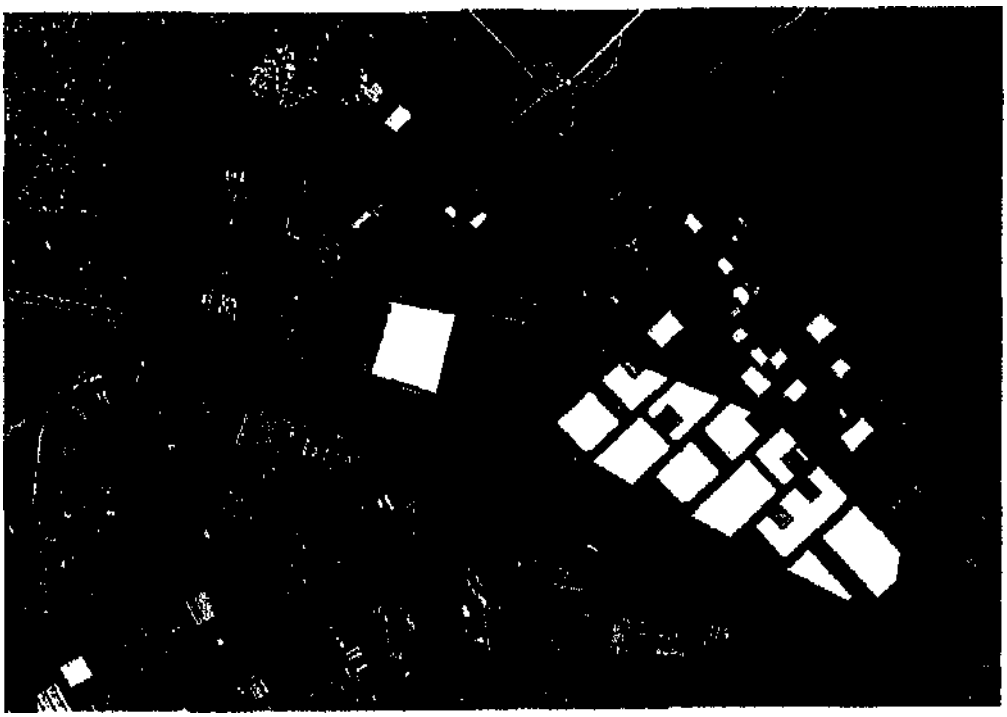


Figura 9: Cheios X Vazios - SCIA

b) Macroparcelamento (tamanho e forma das quadras)

Entende-se por macroparcela toda a quadra, quarteirão ou similar, formada pela terra parcelada adjacente aos canais de circulação. A macroparcela é analisada a partir de sua forma e tamanho uma vez que é na quadra ou quarteirão que o espaço urbano começa a se estruturar.

As macroparcelas presentes na área de estudo são, em sua maioria, polígonos quadrangulares simples (retângulos e quadrados), de tamanhos variados.

Identificam-se padrões de macroparcelas que ajudam na identidade morfológica dos diferentes setores, como por exemplo, as macroparcelas circulares do Setor de Inflamáveis, ou as macroparcelas retangulares das áreas onde predomina habitação unifamiliar. Pode-se afirmar que cada setor que compõe as duas regiões administrativas é definido por diferentes macroparcelas, que eqüivalem aos diferentes usos e atividades presentes no seu interior.

Mais uma vez vê-se reforçada a identidade morfológica de cada setor isoladamente, ínexistindo nessa categoria elementos que contribuam para a identidade de toda a região.

c) Microparcelamento (tamanho e forma dos lotes e projeções)

Esta categoria refere-se ao parcelamento interior das quadras. As mícroparcelas são os lotes e projeções que, para a caracterização morfològica da área, devem ser observados de modo semelhante à macroparcelas.

No setor em análise existem lotes diferenciados pelo tamanho, pela proximidade e pela orientação em relação às vias periféricas.

Sabe-se que os elementos de planta baixa só contribuem para a identificação dos lugares, e para a orientação do observador, quando suas características são rebatidas nos planos verticais. Na área analisada essa correspondência entre as formas em planta baixa e os volumes sobre ela edificados é mais forte nas áreas onde existem lotes residenciais, reforçados inclusive por grades e muros periféricos (situação que não acontece nas áreas de projeções - Quadra Lúcio Costa, por exemplo). Nos demais setores da área em estudo, não se identifica essa correspondência.

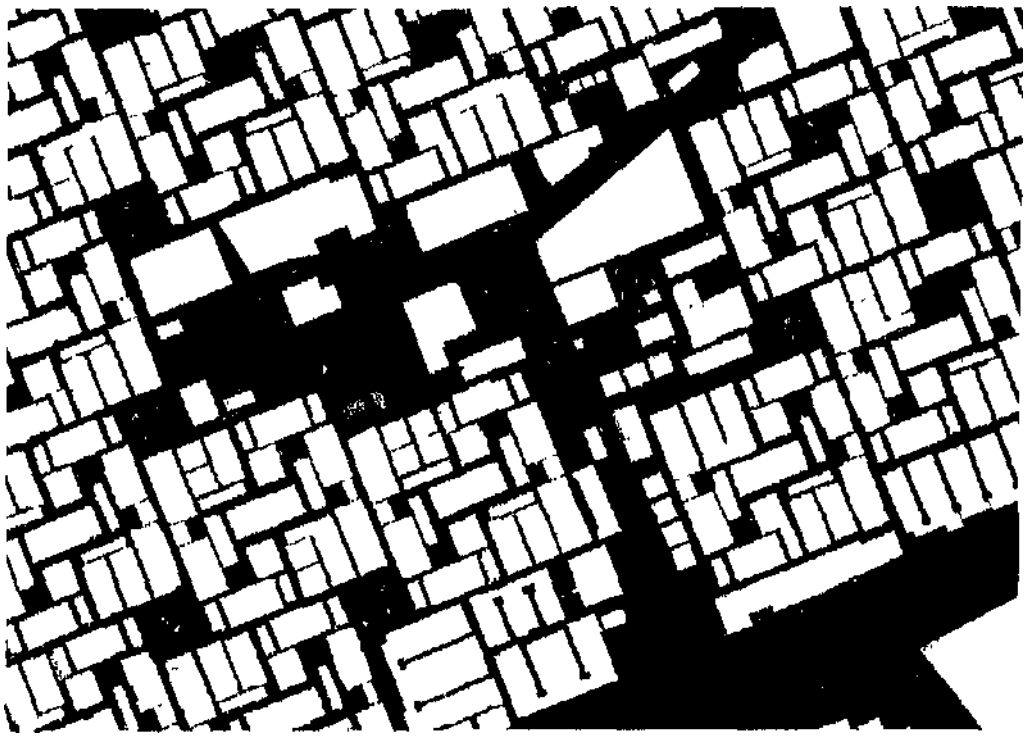


Figura 10: Macroparcelamento - Guará I



Figura 11: Microparcelamento - Guará

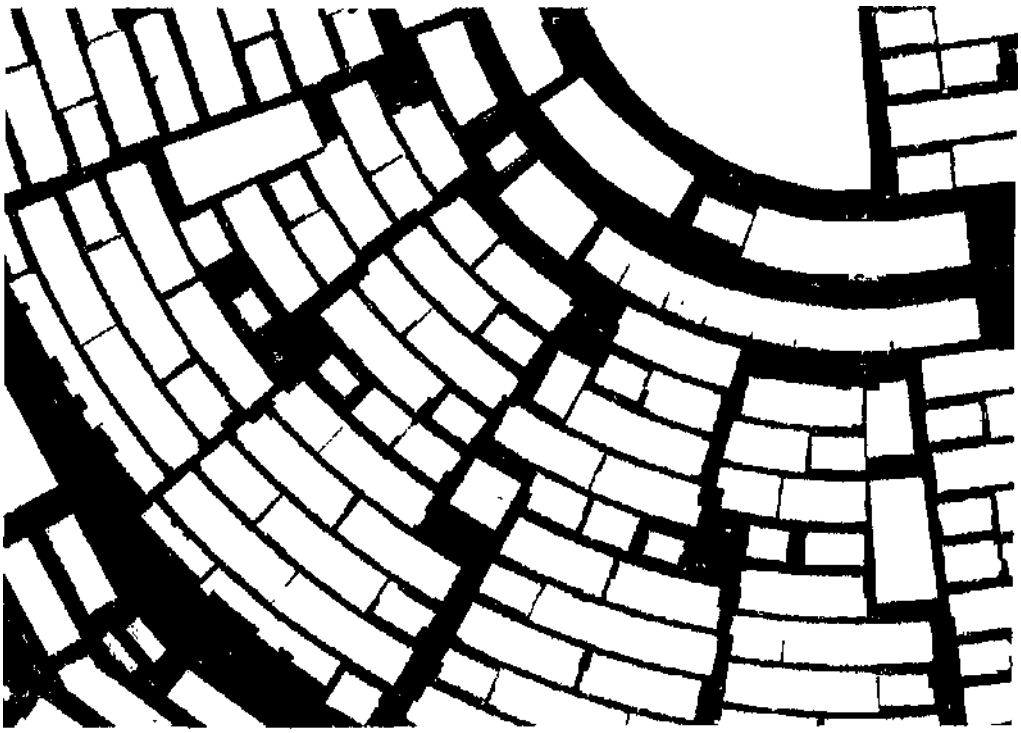


Figura 12: Macro parcelamento - Guará



Figura 13: Micro parcelamento - Guará II

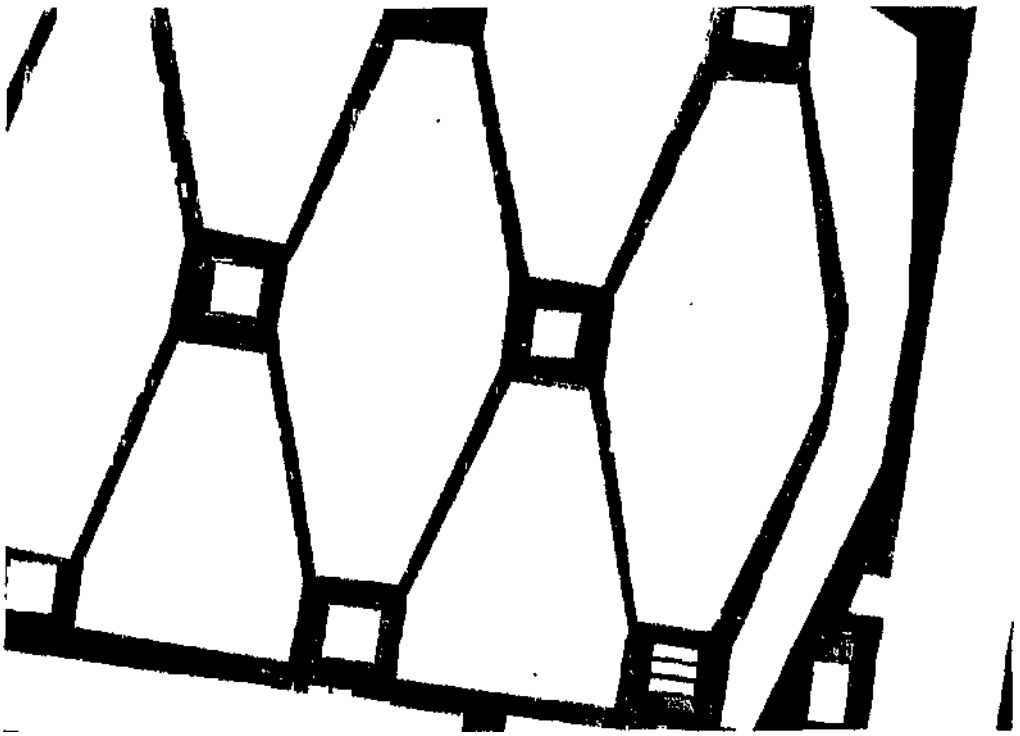


Figura 14: Macroparcelamento - Quadras Econômicas Lúcio Costa

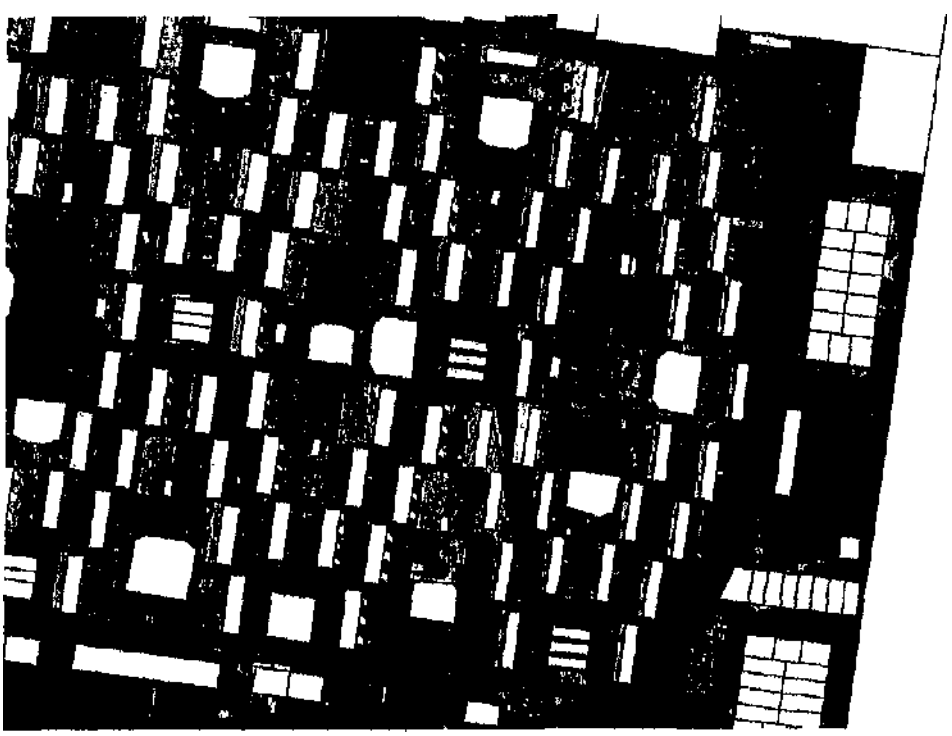


Figura 15: Microparcelamento - Quadras Econômicas Lúcio Costa

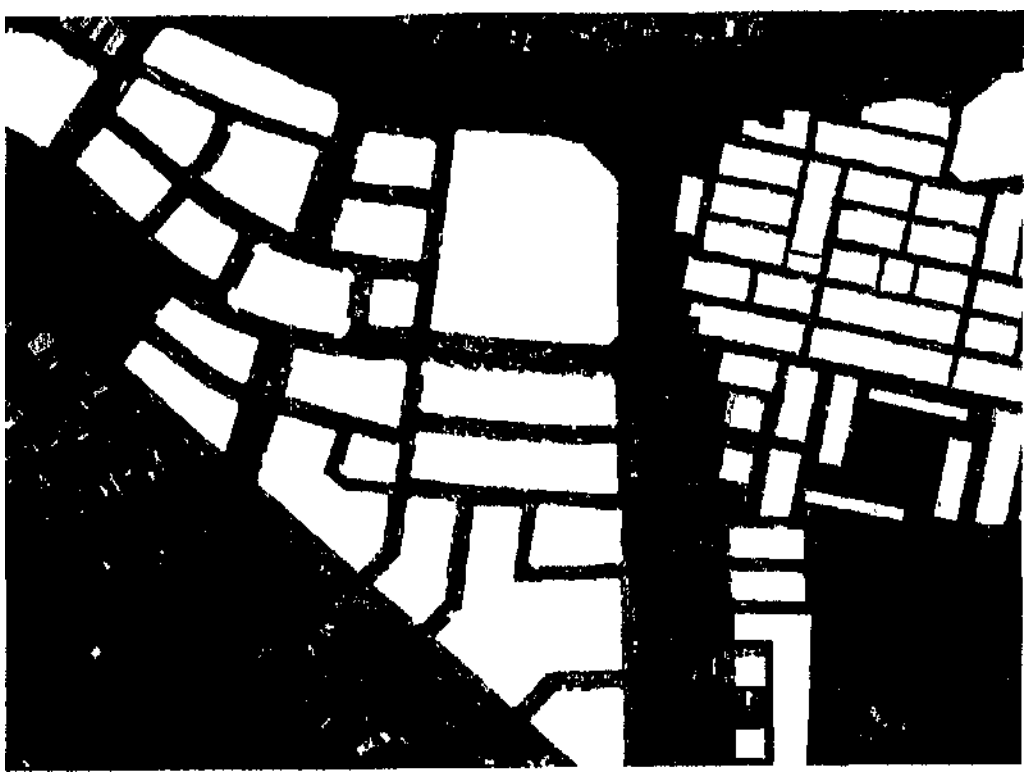


Figura 16: Macroparcelamento - Pólo de Modas

'/* *mim ilIlil''W"\"*



Figura 17: Microparcelamento - Pólo de Modas

^

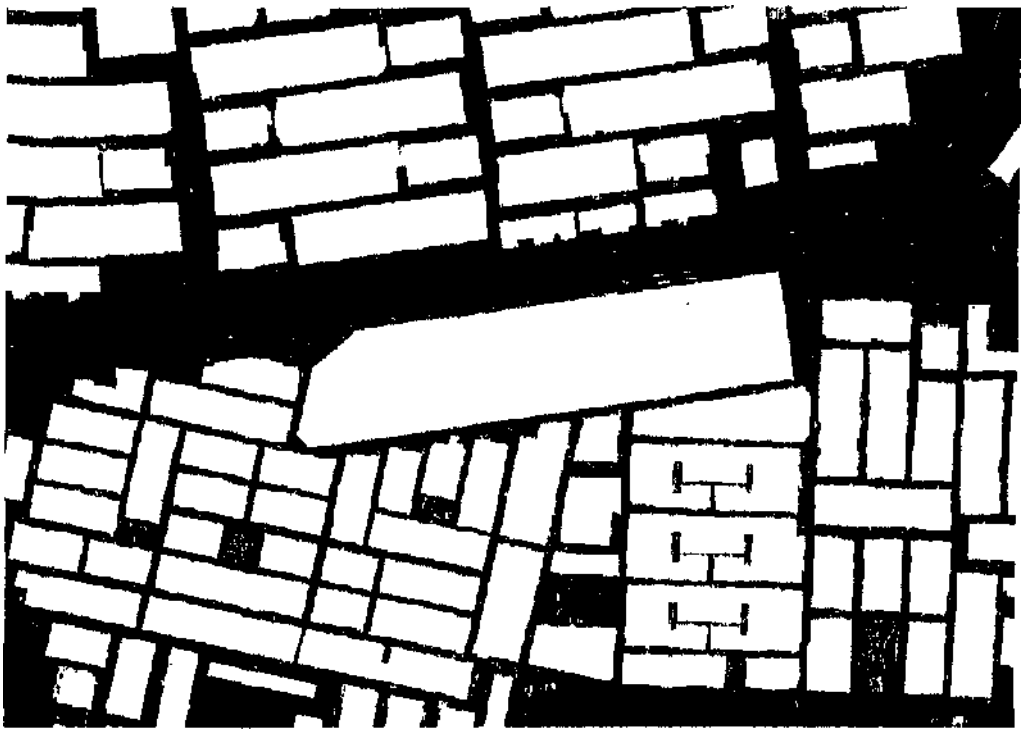


Figura 18: Macro parcelamento - QE 38, 40, 42 e 44.

®

ÜÜHSS « S S * * ÍSS8SSS-» • íIIII»

11111(11

MIUIISS ••>!• IIH ťf IIH mi

Figura 19: Microparcelamento - QE 38, 40, 42 e 44.

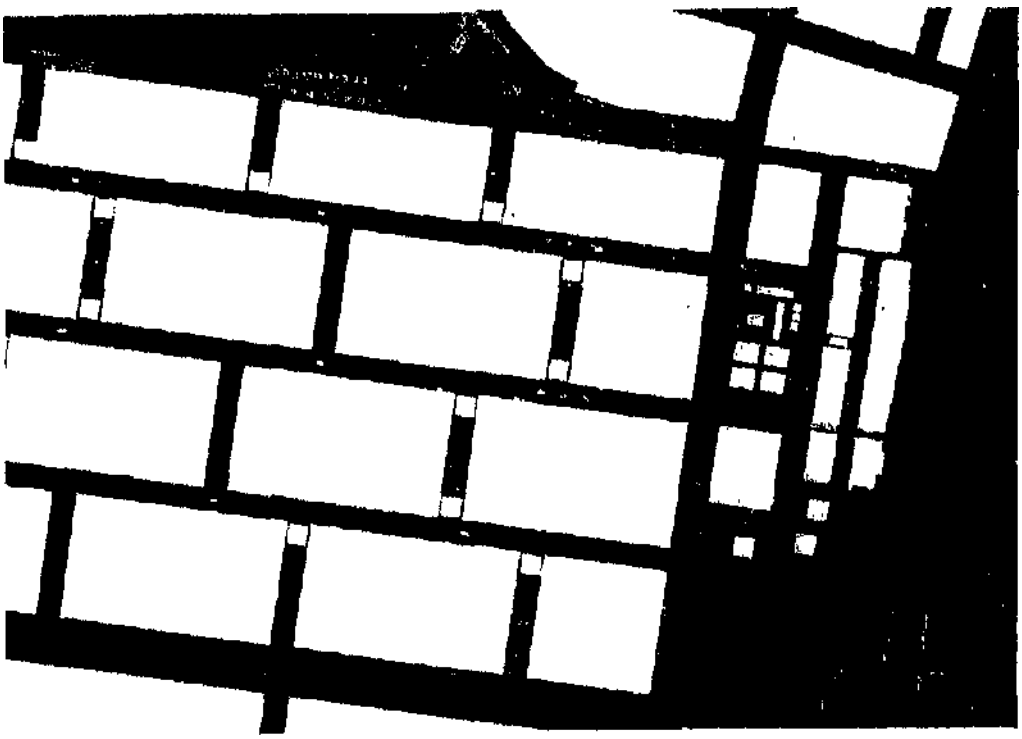


Figura 20: Macroparcelamento - SIA

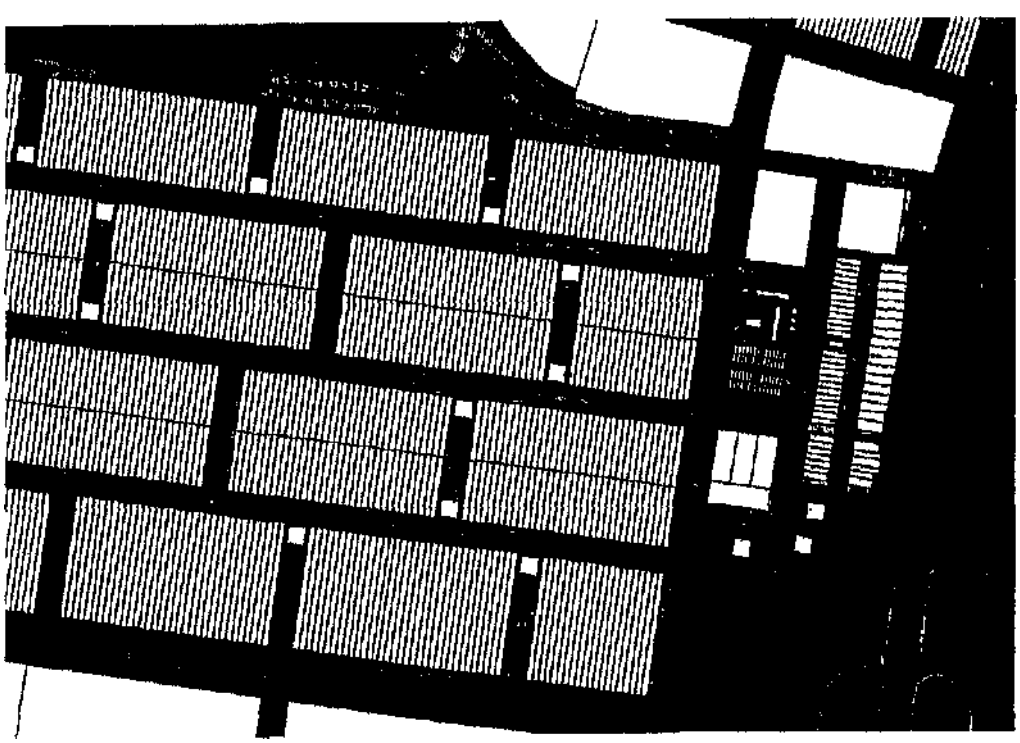


Figura 21: Microparcelamento - SIA

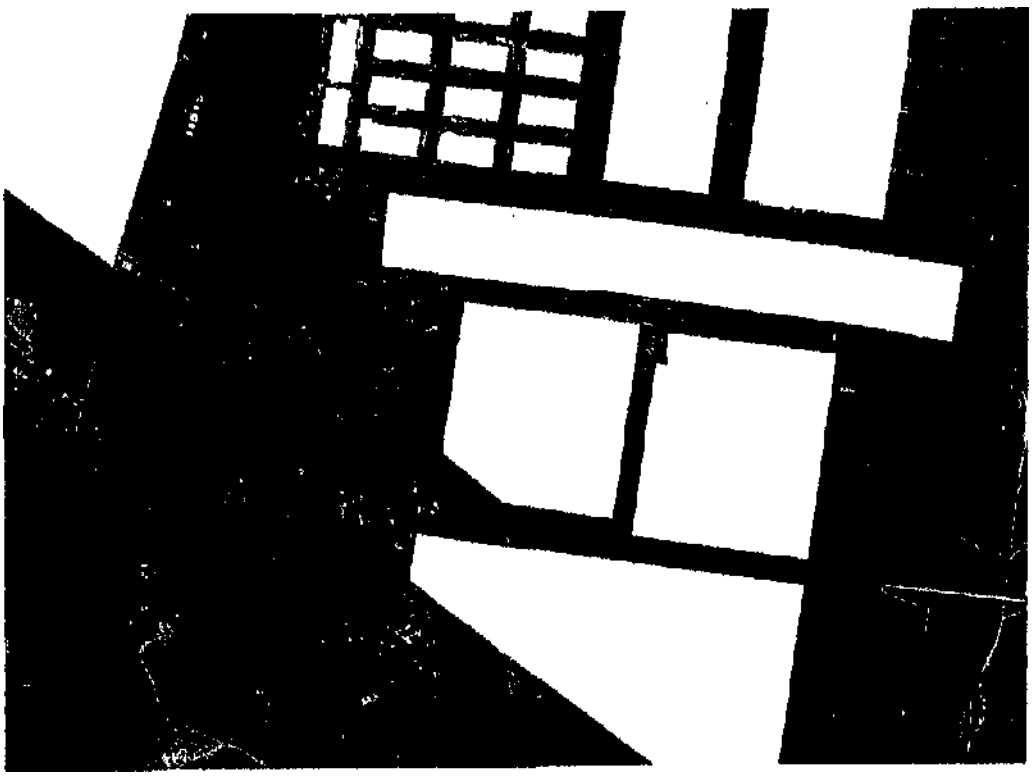


Figura 22: Macroparce lamento - SOF/Sul

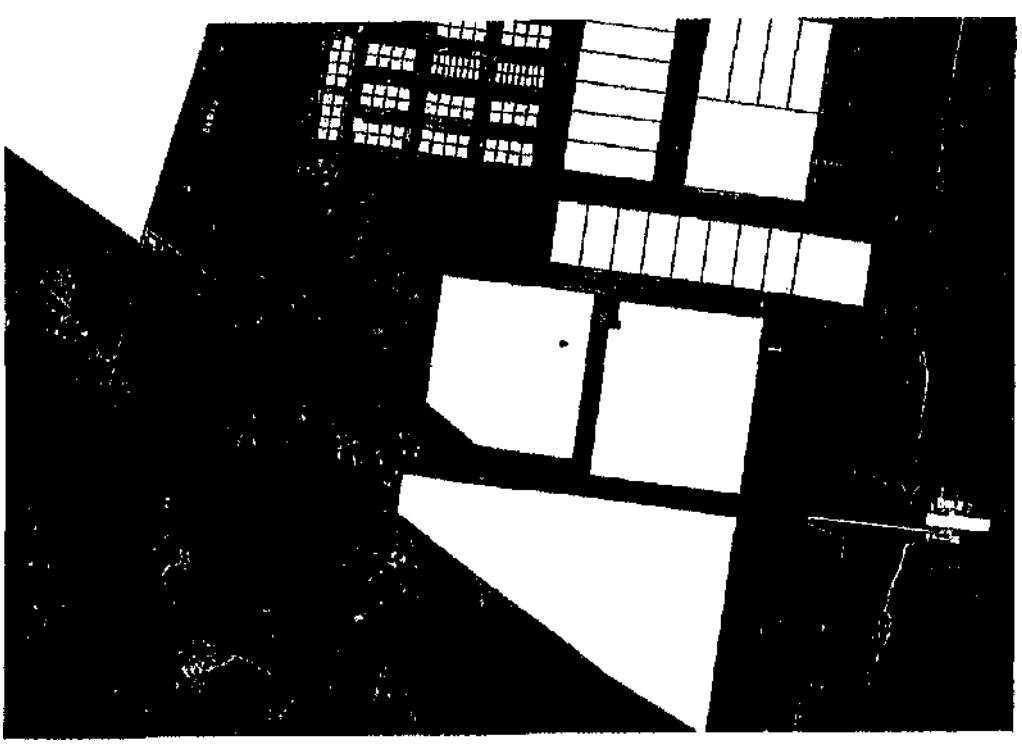


Figura 23: Micraparceiamento - SOF/Sul



Figura 24: Macroparcelamento - STRC e SIN

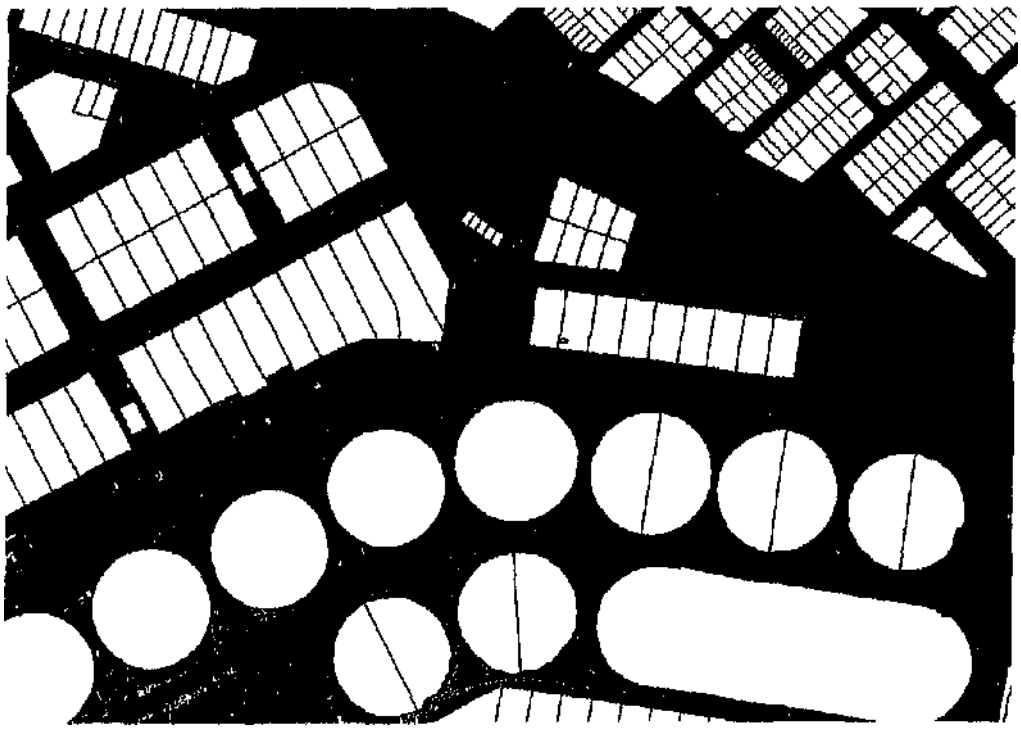


Figura 25: Micro parcelamento - STRC e SIN

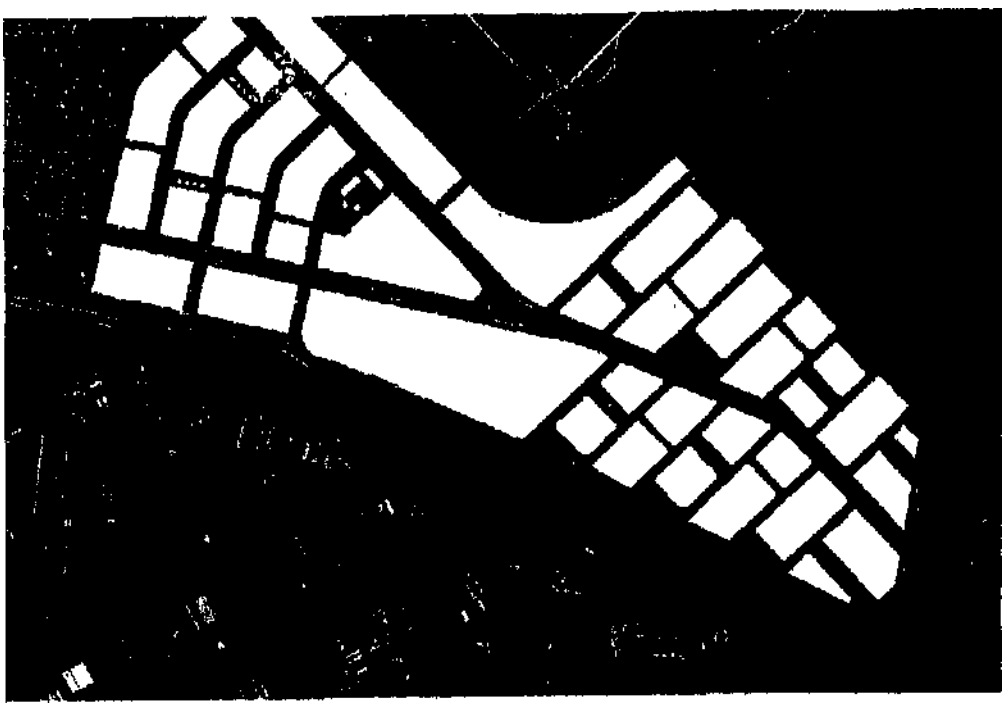


Figura 26: Macro parcelamento SCIA

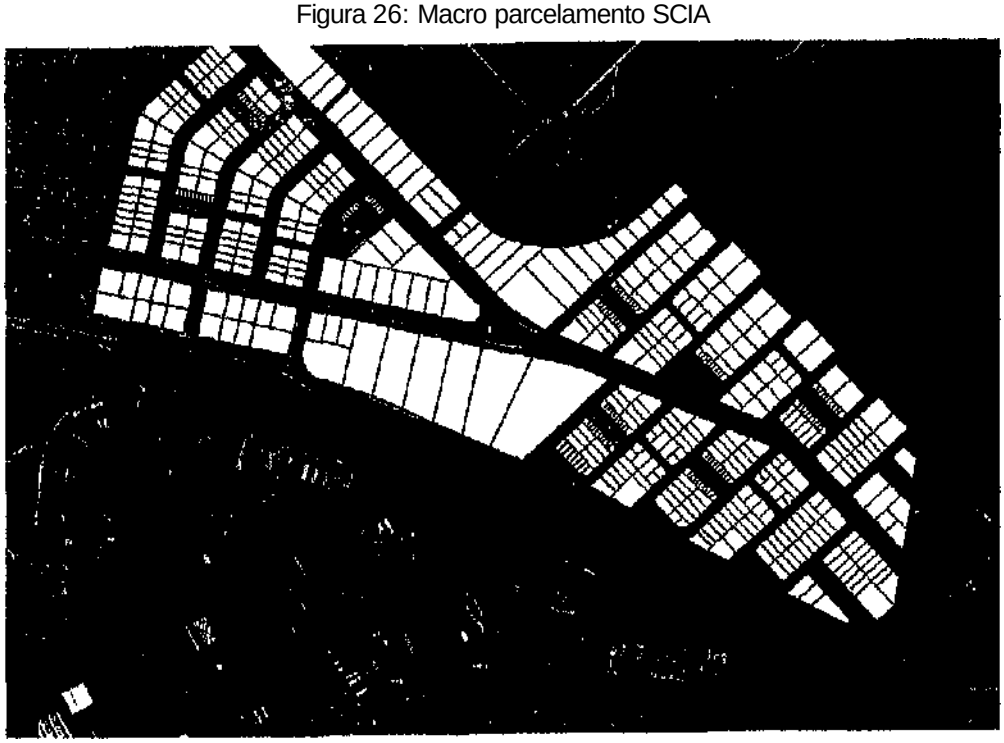


Figura 27: Mioroparcelamento - SCIA

d) Malha

Entendendo-se malha como o conjunto de linhas formadas pelos eixos dos canais de circulação, ó possível afirmar, em primeira análise, a presença de dois tipos independentes de malha: uma, de caráter regional, que dá acesso à região ao mesmo tempo em que a fragmenta nos diferentes setores e reforça a ruptura do tecido urbano, conforme explicitado anteriormente) e outra, local, que ocorre internamente aos setores.

É importante ressaltar que as malhas que ocorrem internamente aos setores se diferenciam umas das outras, possuindo características próprias e atendendo, muito provavelmente ao projeto urbanístico isolado de cada setor. Mais uma característica que reforça as identidades morfológicas dos diferentes setores e dificulta o entendimento do conjunto da região.

Percebe-se ainda, que na maioria da área, o traçado da malha não se encontra rebatido nos planos verticais, ficando difícil sua apreensão ao se percorrer a área, não se constituindo, portanto, em elemento efetivo para a orientação dos usuários. Situação que ocorre de maneira mais dramática no Guará I e nas Quadras Econômicas Lúcio Costa.



Figura 28: Malha - Guará I

$0

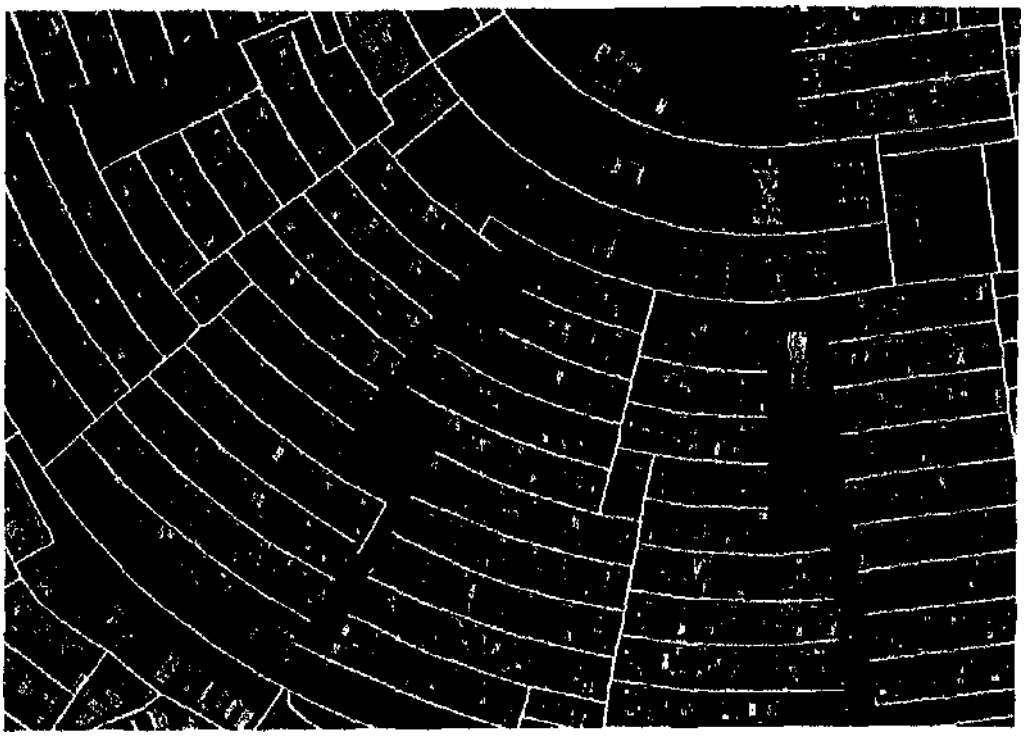


Figura 29: Malha - Guará



Figura 30: Malha - Quadras Econômicas Lúcio Costa



Figura 31: Malha - Pólo de Modas



Figura 32: Malha - QE 38, 40, 42 e 44



Figura 33: Malha - SIA



Figura 34: Mafha - SOF/Sul

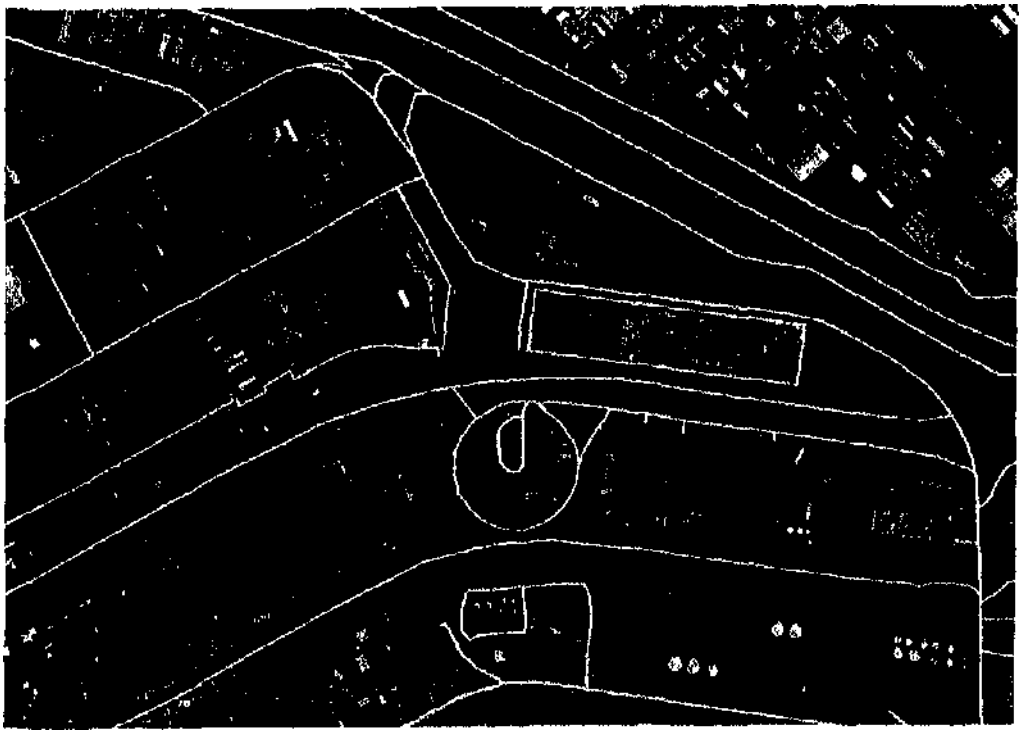


Figura 35: Malha - STRC e SIN

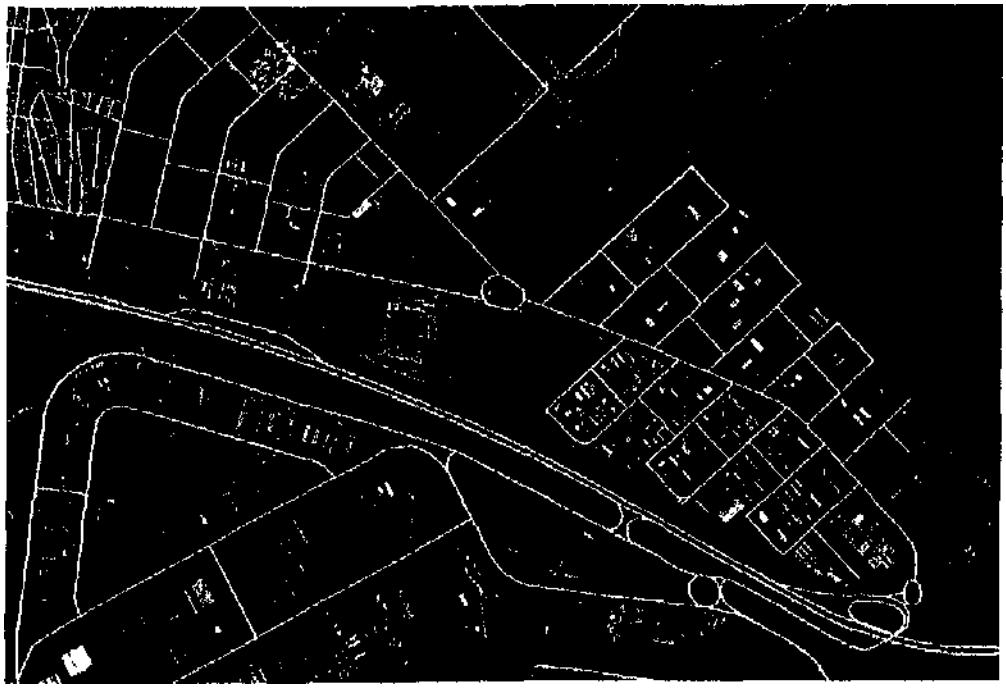


Figura 36: Malha - SCIA

3.2 Categoria conjunto de Planos Verticais

a) Silhuetas

Define-se silhueta como o conjunto de planos verticais rebatidos entre st, formando uma figura plana e contínua que se destaca do fundo da perspectiva, este geralmente formado pela superfície abrangida pela vista do observador. De acordo com a metodologia adotada as silhuetas são visualizadas nos percursos e, por isso, funcionam como elementos de identificação dos lugares e chaves para orientação das pessoas no espaço urbano.

Nas silhuetas apresentam-se:

Linhas de Terra (LT) - em cada silhueta, a linha de terra corresponde à linha de relevo do solo onde se assenta a silhueta.

Linhas de Coroamento - definem o contorno das silhuetas por um conjunto de elementos que a delimitam em sua parte superior.

Sistema de Pontuações - em cada silhueta, mostra a quantidade, intensidade e variação de seus pontos mais altos, como um conjunto de vetores. Trata-se de um elemento virtual, mas refere-se aos pontos que chamam a atenção das pessoas quando essas percebem os lugares.

Linhas de Força - nas silhuetas, as linhas de força indicam sua composição conforme intensidades maiores ou menores das alturas e das larguras dos sólidos que a formam. Não provém de composições visualizáveis, mas oferecem ao observador a síntese do que se percebe.

De maneira geral, as silhuetas dos diferentes setores apresentam grande incidência de massa edificada na direção horizontal.

As linhas de coroamento não apresentam grandes variações nem pontuações marcantes, Inexistem marcos visuais (pontos que se destacam do restante da massa edificada em tamanho ou volumetria e servem de referência para a orientação de usuários que se deslocam pela área).

O resultado obtido na avaliação é o de linhas de «força muito pouco pregnantes em toda a região estudada.

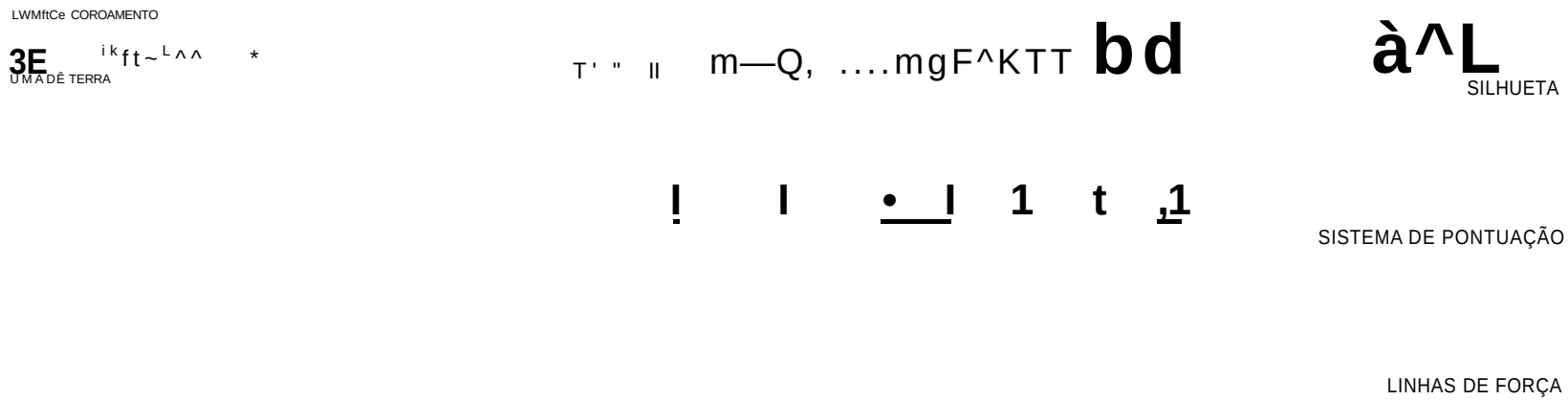


Figura 37: Perfil 01 - Guará I

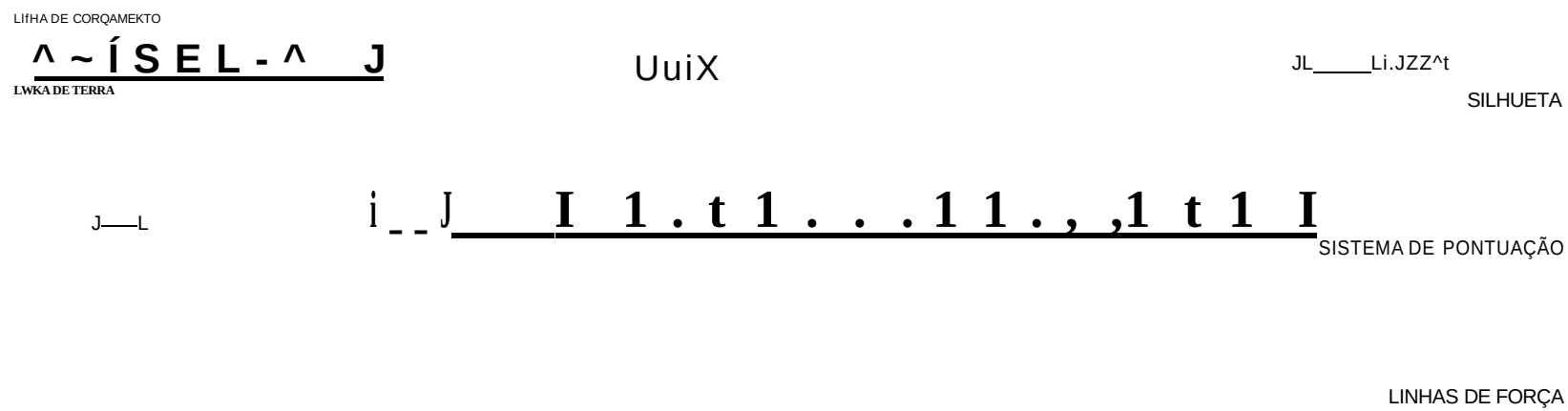


Figura 38: Perfil 02 - Guará I



Figura 39: Perfil 03 - CAVE

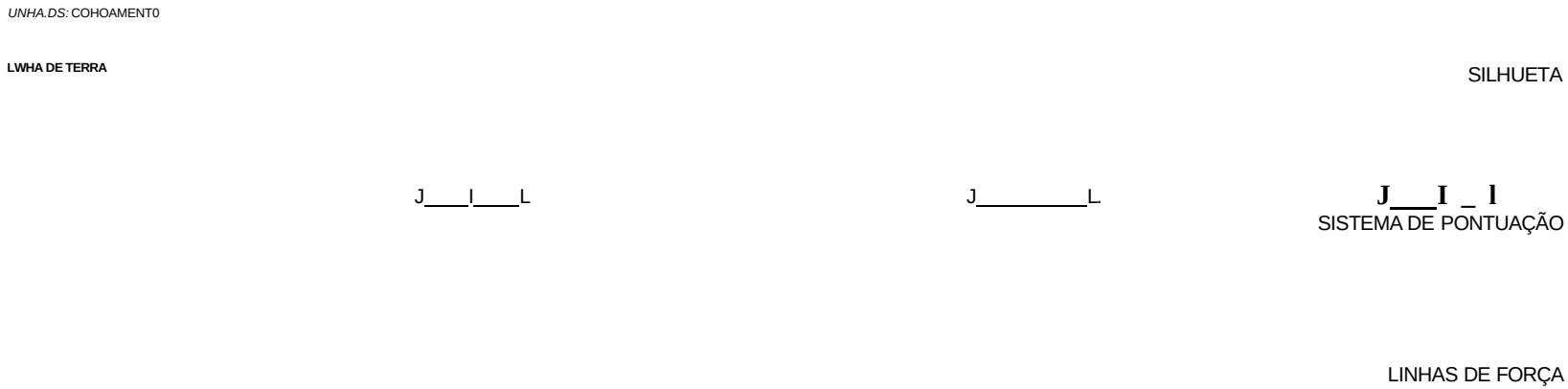


Figura 40: Perfil 04 - CAVE

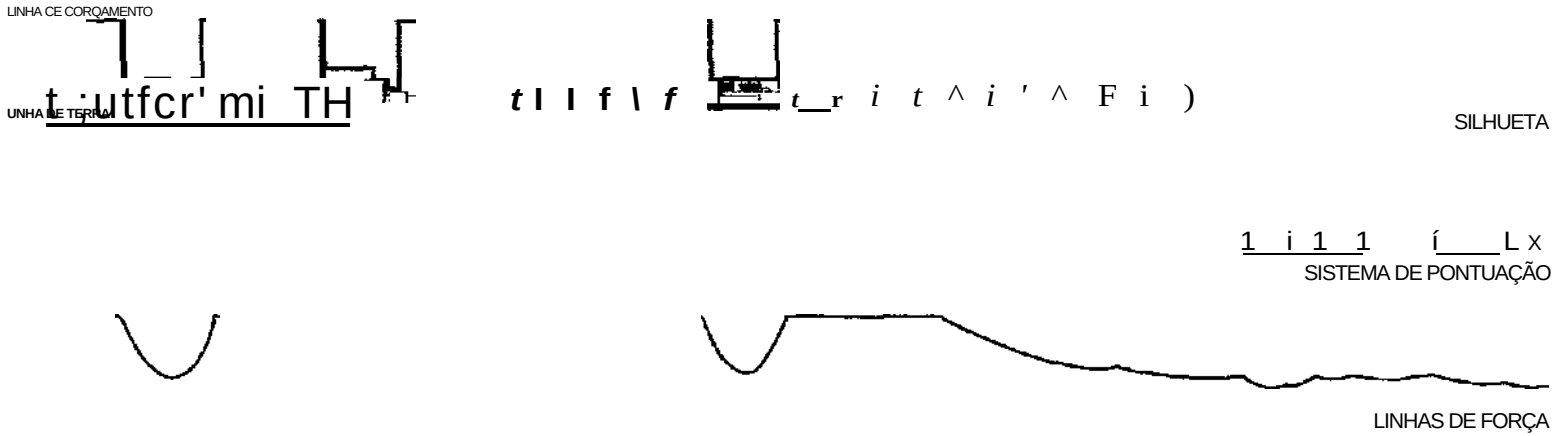


Figura 41: Perfil 05 Guará I e

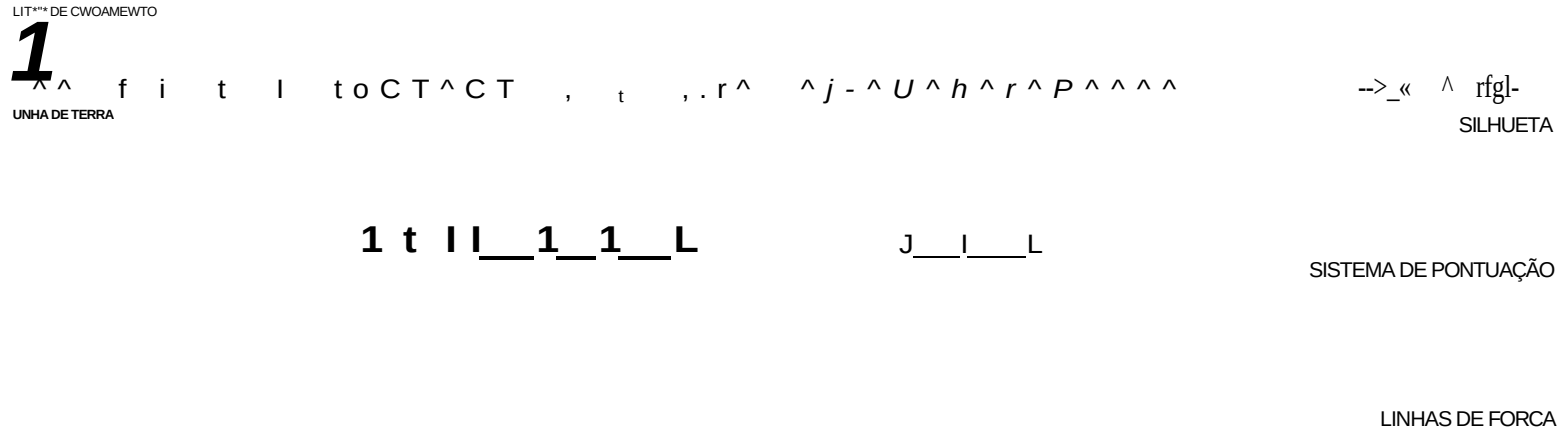


Figura 42; Perfil 06 Guará I e íl



Figura 43: Perfil 07 Guará il



Figura 44: Perfil 08 Guará II

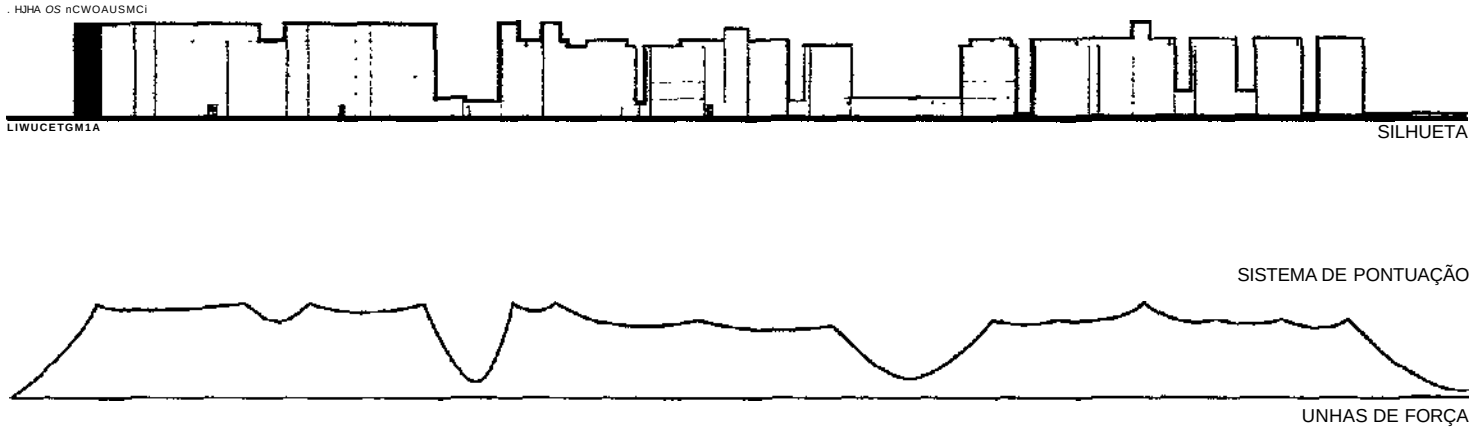


Figura 45: Perfil 41 - Quadras Econômicas Lúcio Costa

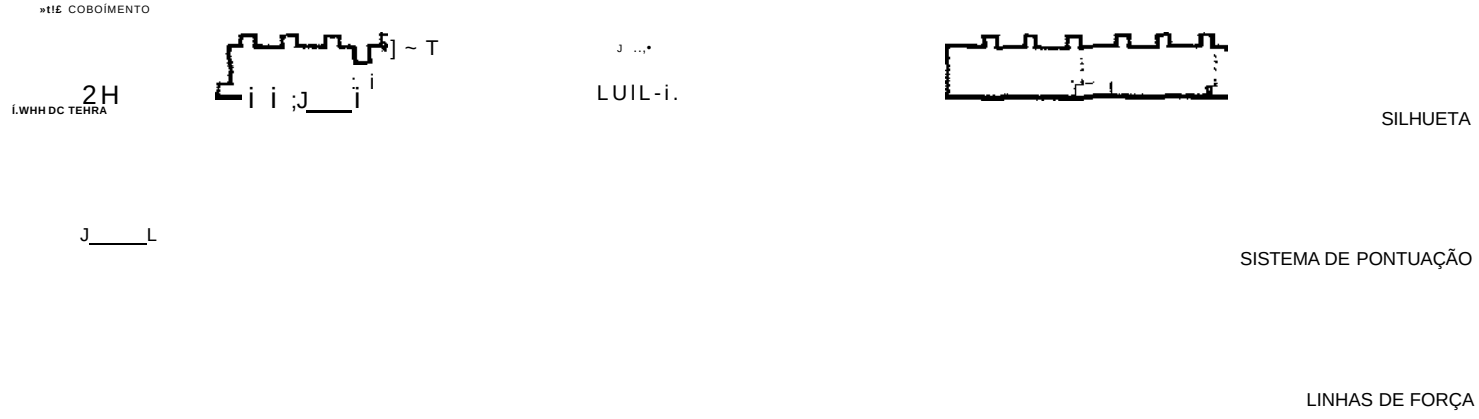


Figura 46: Perfil 10 - Quadras Econômicas Lúcio Costa

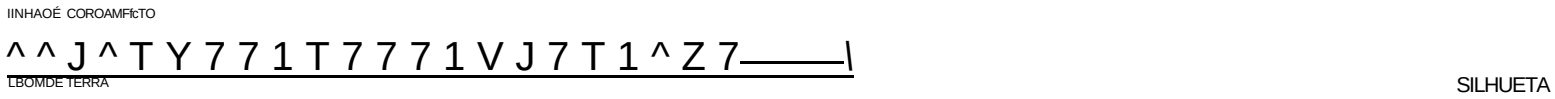


Figura 47: Perfil 11 - Pólo de Modas

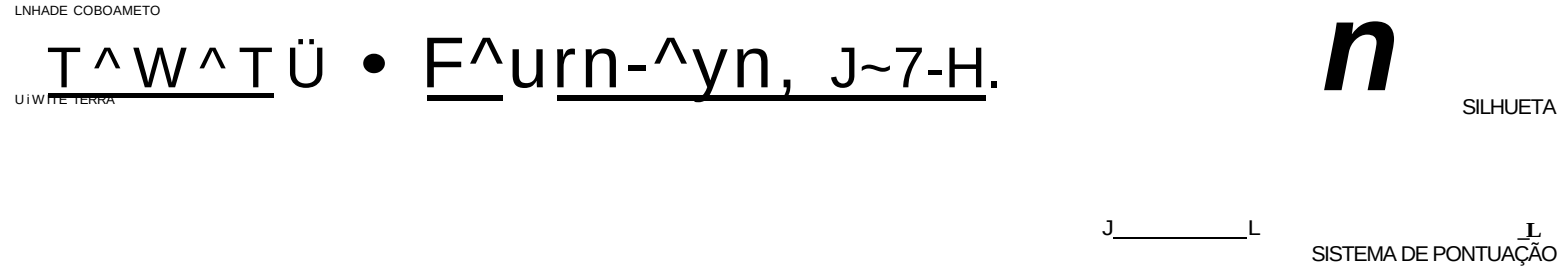


Figura 48: Perfil 12 - Pólo de Modas

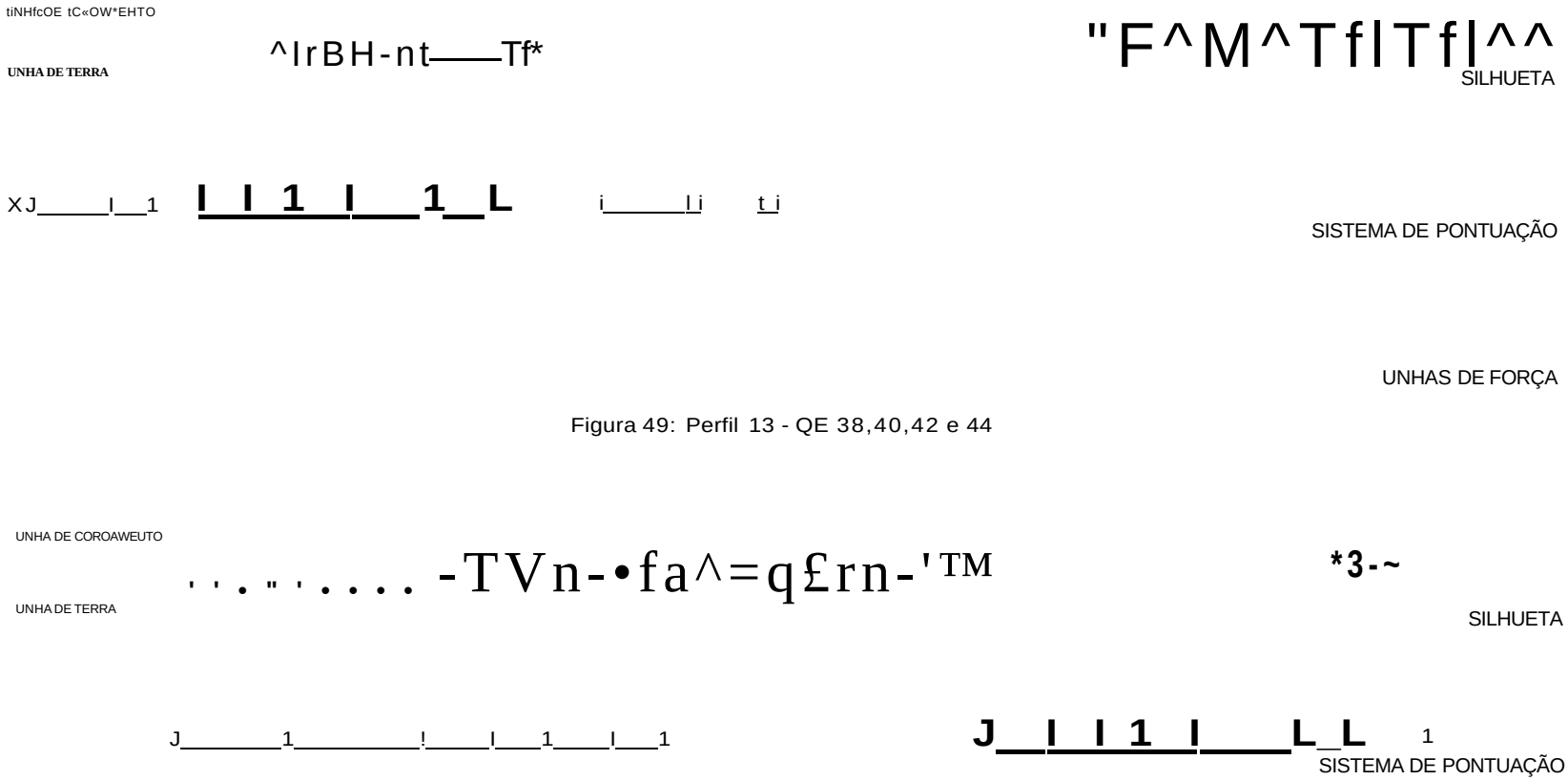


Figura 49: Perfil 13 - QE 38,40,42 e 44

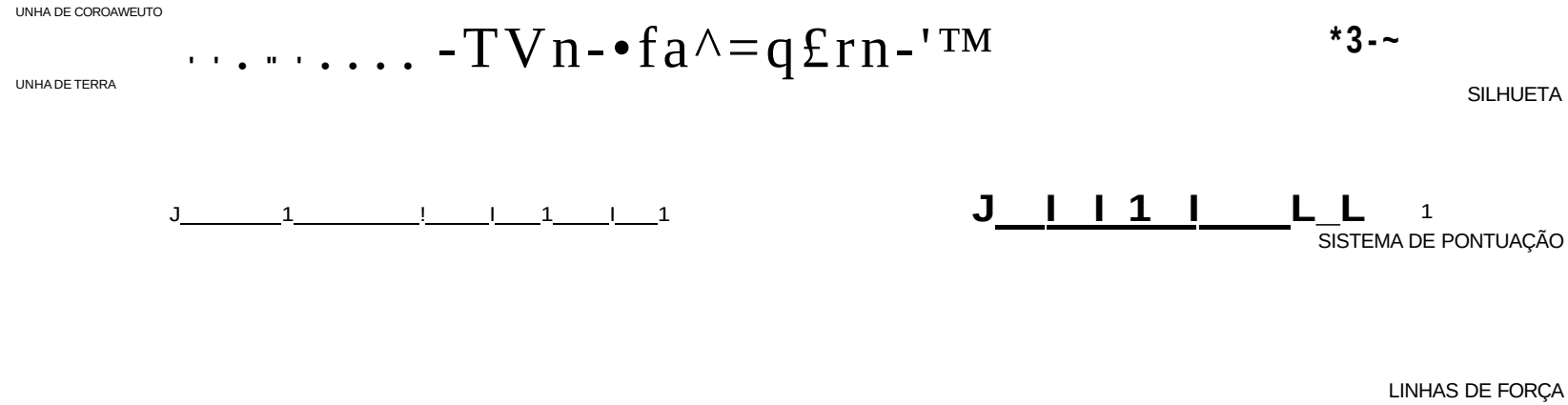


Figura 50: Perfil 14 - QE 38,40,42 e 44

ZL
ISNHADE TERRA

ti~m

H h^TT^

£3rl

SILHUETA

J _ |

SISTEMA DÊ PONTUAÇÃO

UNHAS DE FORÇA

Figura51: Perfil 15-SIA

LINHA DE COBOAt«KTO

H' i n um
LINHA DE TEHRA

* M >!•-* 2EED

H!

SILHUETA

SISTEMA DE PONTUAÇÃO

LINHAS DE FORÇA

Figura 52: Perfil16 SIA

3.3 Categorias parciais

- Categoria elementos edilícios

a) Tipologia das Edificações (volumetria e fachadas)

A tipologia das edificações existentes nas Regiões Administrativas do Guará, SIA e SCIA são bastante diversificadas.

Em volumetria percebe-se a existência de edificações muito pequenas (um pavimento, área inferior a 30m^2) e muito grandes (dois pavimentos ou mais e área acima de 400m^2).

Nas relações de proporção percebe-se a predominância na dimensão horizontal como também a predominância de poliedros simples (volumes com máximo de 6 faces excluindo-se a cobertura).

Da mesma forma, as fachadas são bastante variadas, com larguras desde muito pequenas até muito grandes, alturas variando entre muito baixas (até 3m, excluindo-se cobertura) a altas (entre 6m e 20m, sem a cobertura) e proporções de predominância horizontal e cúbica.

Os materiais de revestimento também são bastante variados e demonstram a diferença de poder aquisitivo entre diferentes setores internos.

Essa grande predominância de tipologias diferenciadas nos mais variados níveis, associadas aos grandes espaços vazios encontrados nas Regiões Administrativas, dificulta o entendimento de sua totalidade e, portanto, enfraquecem sua identidade morfológica.



Figura 53: Guará I



Figura 54: Guará



Figura 55: Guará II

^

JFíW



•* i^fci

*-mf**

' a a ^ , - ; ! ^ - ^

:jrrv

Figura 56: Guará H

7 J

. ^BMIÈML

üüSáamiaBflHBaW

Figura 57: Lúcio Costa

rt-o^Mn» gitfft^wnHWtfiw<ifwmtf*ff*%waiwm

H M M * * ₁$^^j".«Hí^^i,«iYroH*'><«™^***<ᵏ*^*"^



Figura 58: Pólo de Modas



Figura 59: SIA

°n

^3?Ti*L ',U

[1] .. " • v

Figura 60:SIN



Figura 61 :SCIA

u;m_ w m i^-irti • j^i f r * ^ f ^ f r t H wnfcn.ia.tfWf ay-ntfHf^nH TTVT^-T*-"-**vp tr yur^ W h f f n M i " r****^ v

3.4 Categoria síntese

- Estrutura interna dos espaços

a) Relações intervolumétrlcas e configuração dos espaços públicos (ruas e praças)

São as distâncias ou proximidades entre os volumes edificados, que os fazem relacionar-se fisicamente por maior ou menor grau de contigüidade. Dessas relações depende a continuidade ou descontinuidade das paredes que definem os espaços públicos.

Percebe-se na área em estudo diversos tipos de relações intervolumétricas entre edificações, no entanto, pode-se afirmar que, de maneira geral, predominam edifícios com baixo grau de contigüidade, ou seja, inúmeras interrupções na massa edificada, o que resulta, na maior parte da regiões analisadas, em espaços urbanos mal constituídos.

Nas áreas onde existe maior grau de contigüidade, essa ó decorrente da existência de muros e cercas que isolam as edificações do espaço público, como ocorre, por exemplo, nas áreas e habitação unifamiliar no Guará II.

Nas demais áreas essa característica, que contribui para uma melhor definição morfológica de praças e vias - espaços fundamentais na vida urbana e cívica dos cidadãos -, é bastante prejudicada devido à predominância de edifícios com pequeno grau de contigüidade (com afastamentos laterais entre si de 6,00m até 10,00m), como se pode perceber nas quadras do Guará I, e edifícios sem contigüidade (com afastamentos laterais superiores a 10,00m) como acontece nas quadras econômicas Lúcio Costa.

b) Relações entre edificações e espaços públicos

Nas áreas onde predomina o uso comercial as relações entre edificações e espaços públicos se dão de forma muito direta (edificações sem afastamento frontal e com, no mínimo, uma porta na fachada principal).

Mas, nas áreas onde predomina o uso residencial, e onde as áreas públicas de uso coletivo deveriam adquirir características locais de uso direto dos moradores, essas relações alcançam o outro extremo, as edificações mantêm relação indireta com os espaços públicos, prevalecendo edificações com afastamento frontal e com cercas ou muros isolando-as das áreas públicas.

W

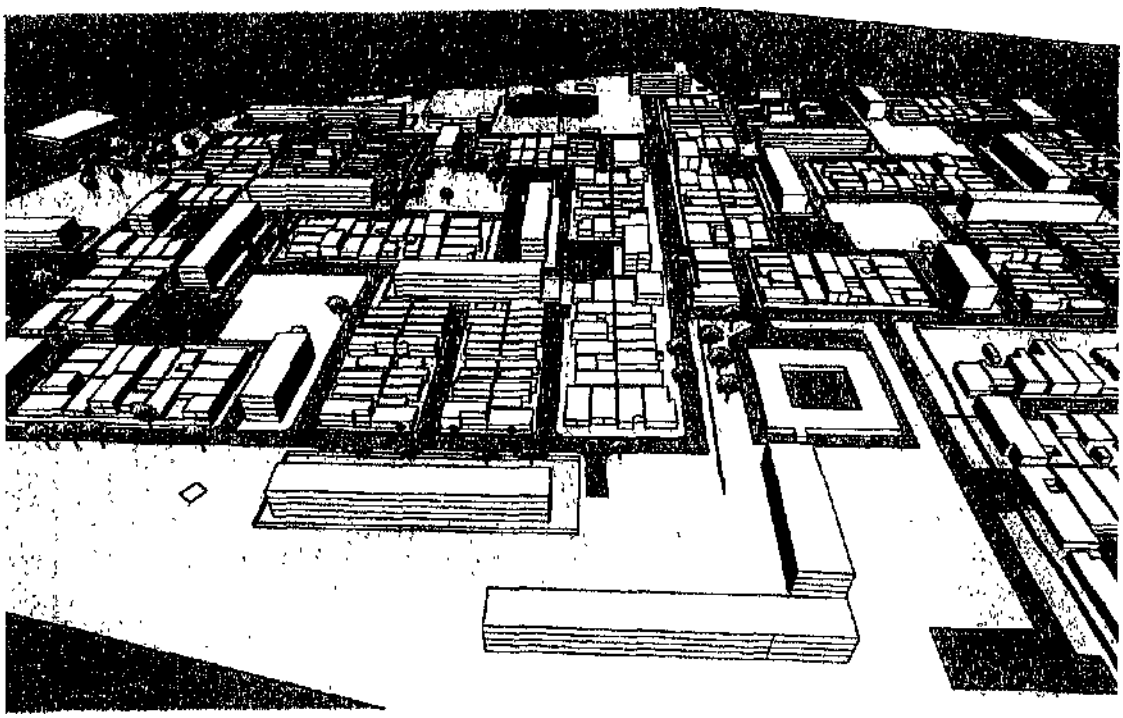


Figura 62: Modelagem Guará I

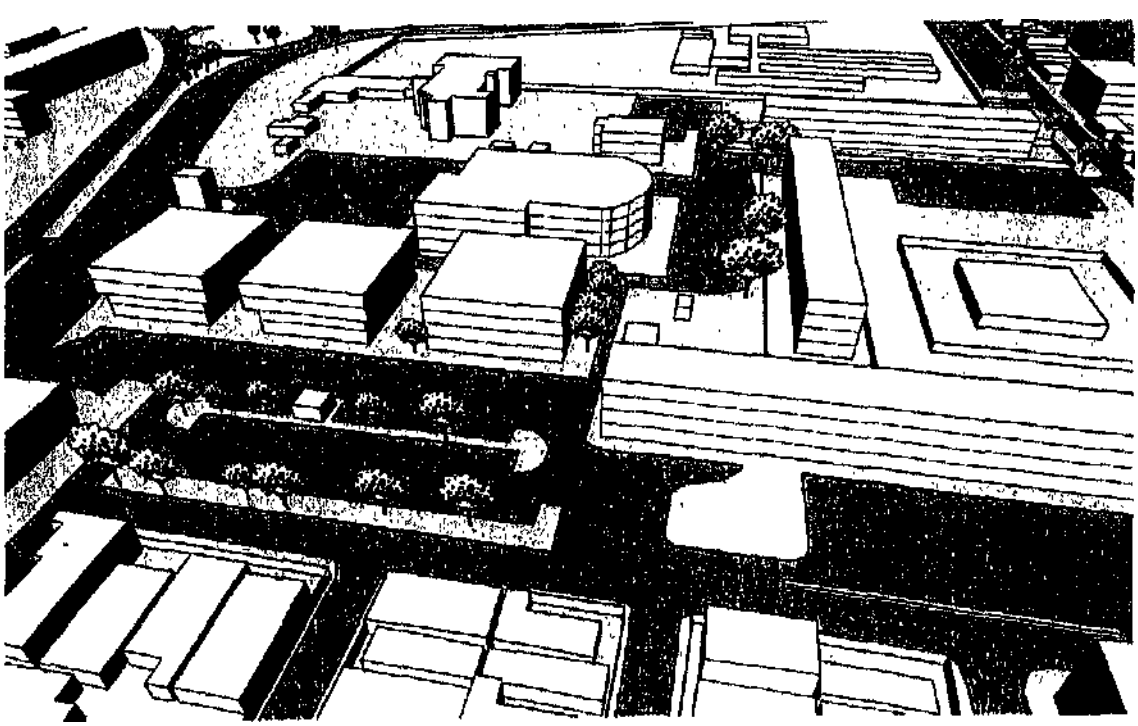


Figura 63: Modelagem Guará I

[00

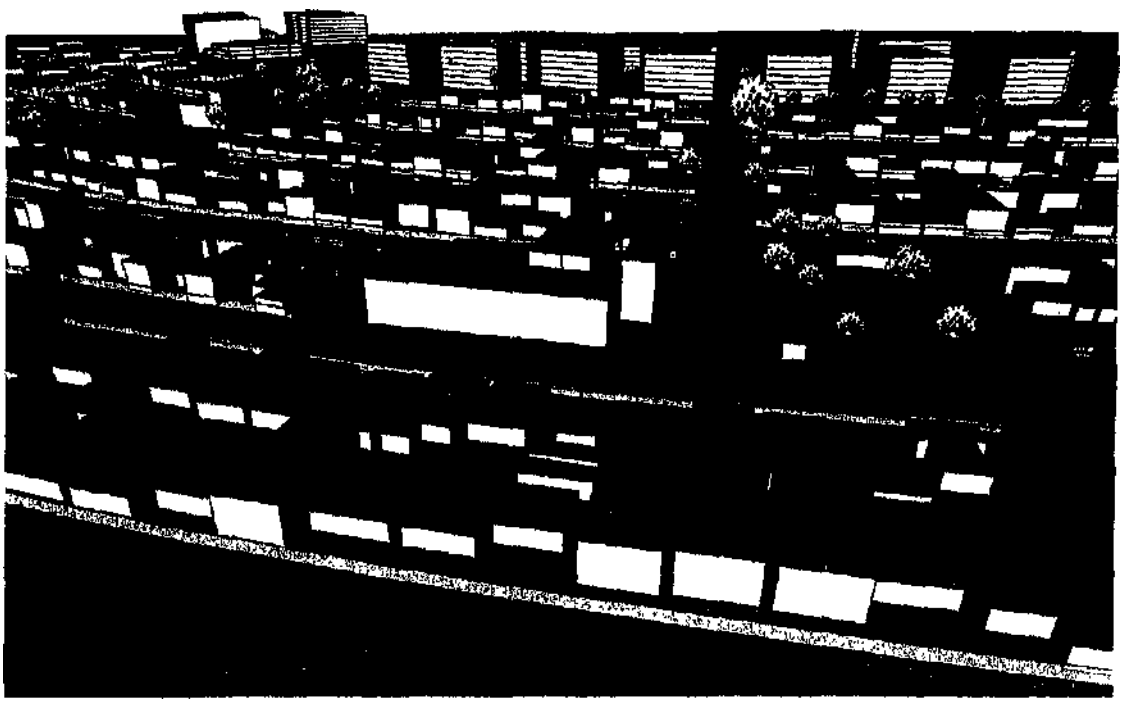


Figura 64: Modelagem Guará II

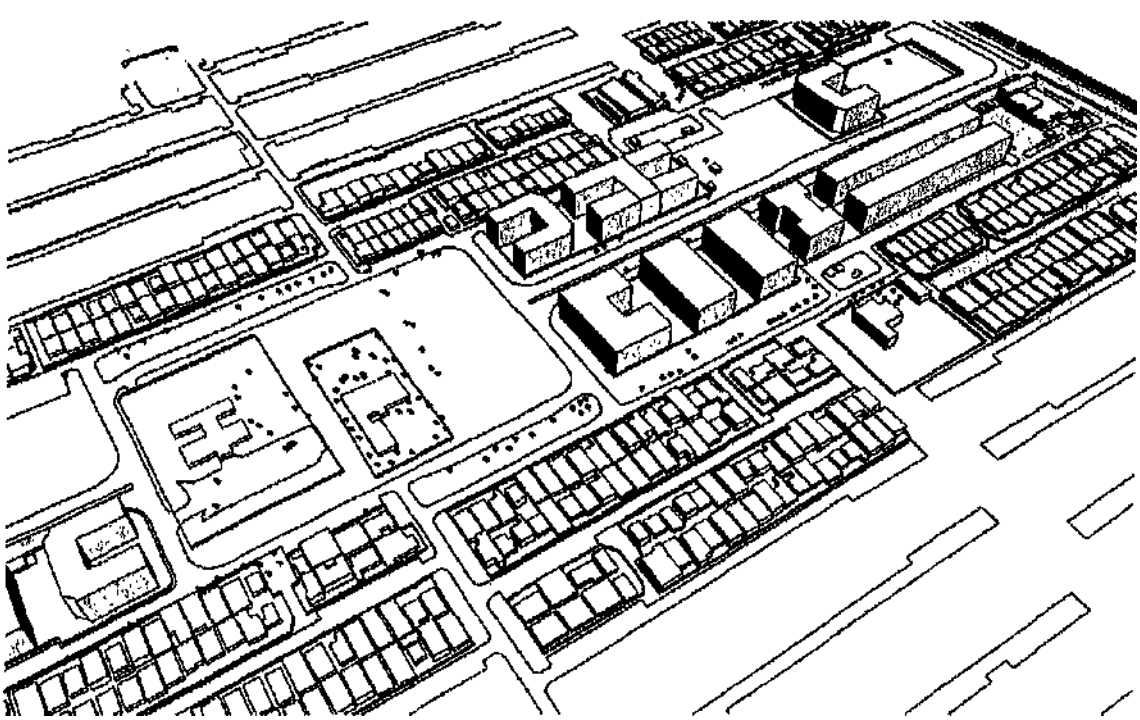


Figura 65: Modelagem Guará

MiWi^tm^iilMiMiS^itM^^itftaraCTHrtl^JteJijqtfi^^

A

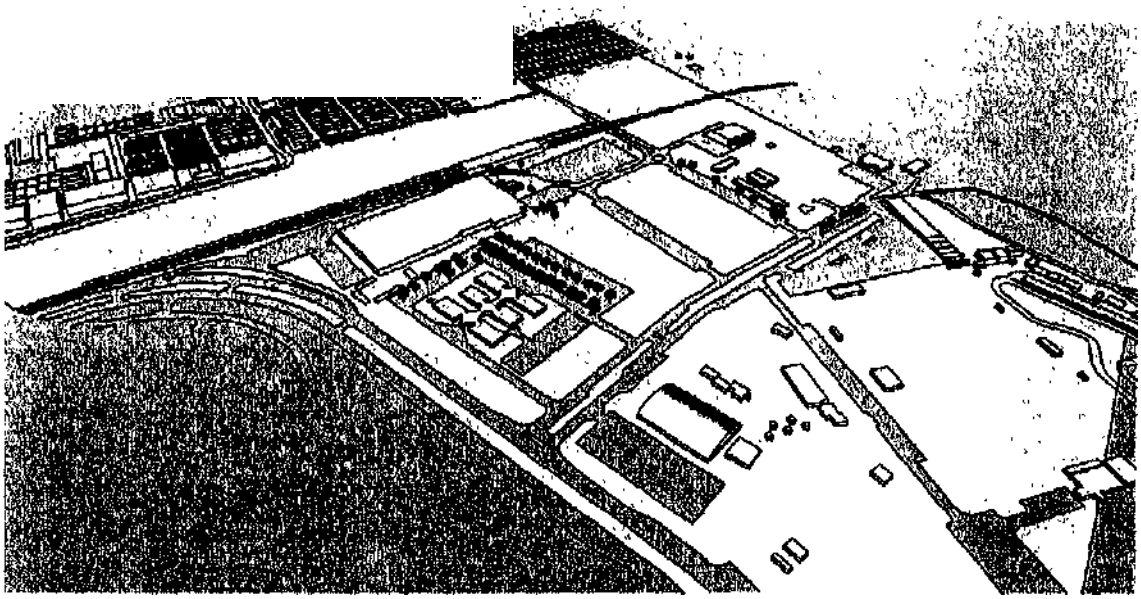


Figura 66: Modelagem CAVE

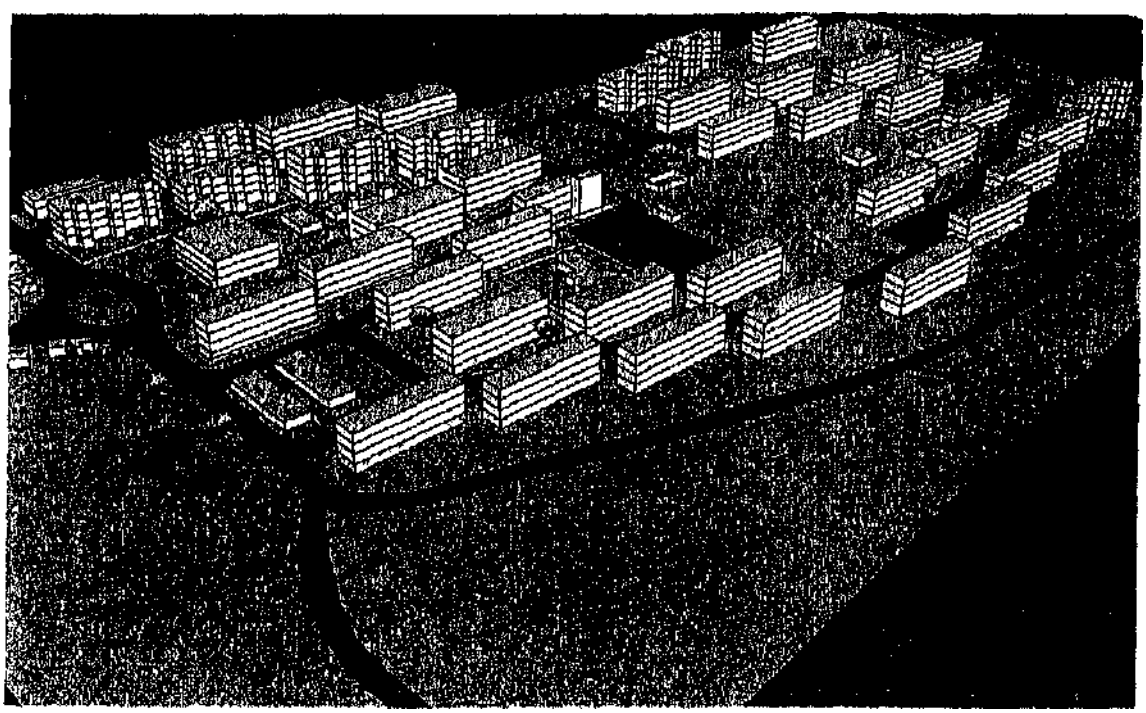


Figura 67: Modelagem Lúcio Costa

«f><ttpuwpttiA*ü4tvi<r«flMfc-jV^¦^+4ijnj a*^r&^ttHum****aiiF**a*rr****j*¡uii*P'"H**j*'*«*j*á' r-^ji^™^v*.*w*^-»Ki^tf^ir«iffritt>graBijip^

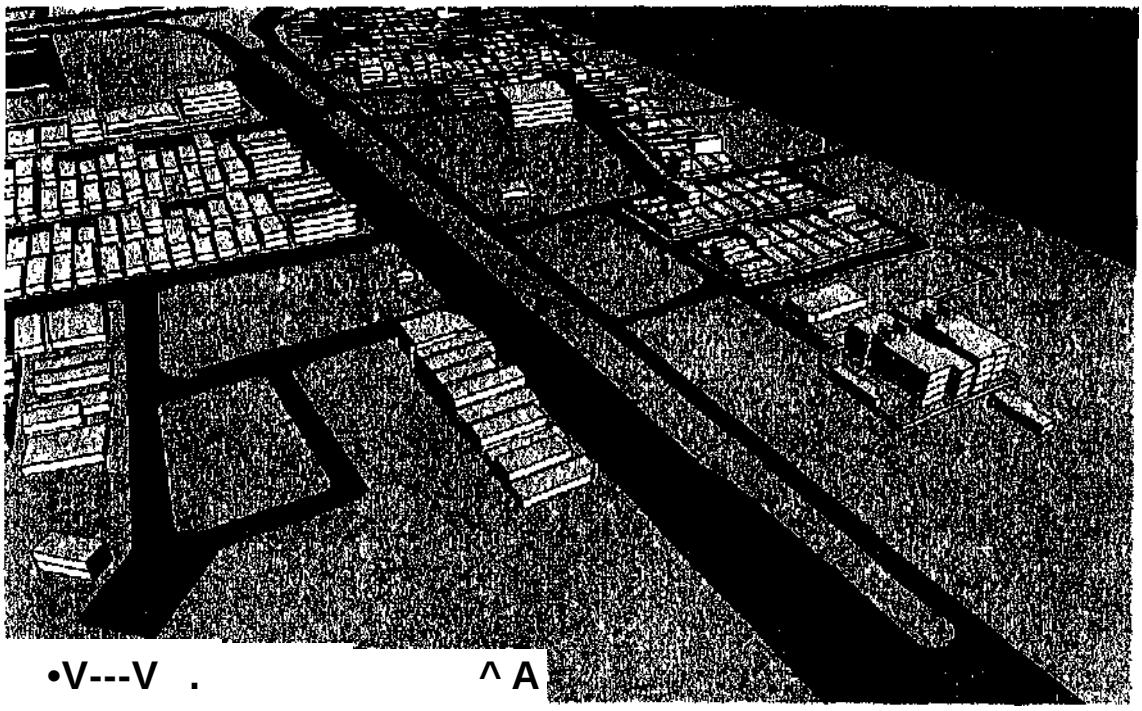


Figura 68: Modelagem Pólo de Modas e Quadras Externas QE 38, 42, 44 e 46

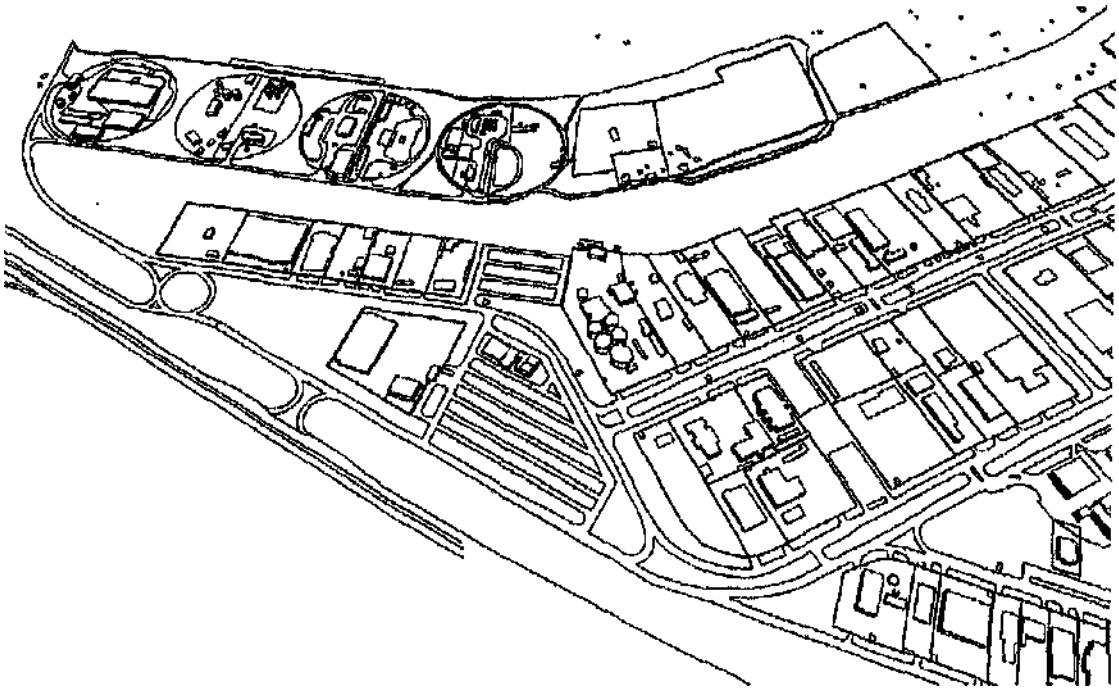


Figura69: STRC.SIN

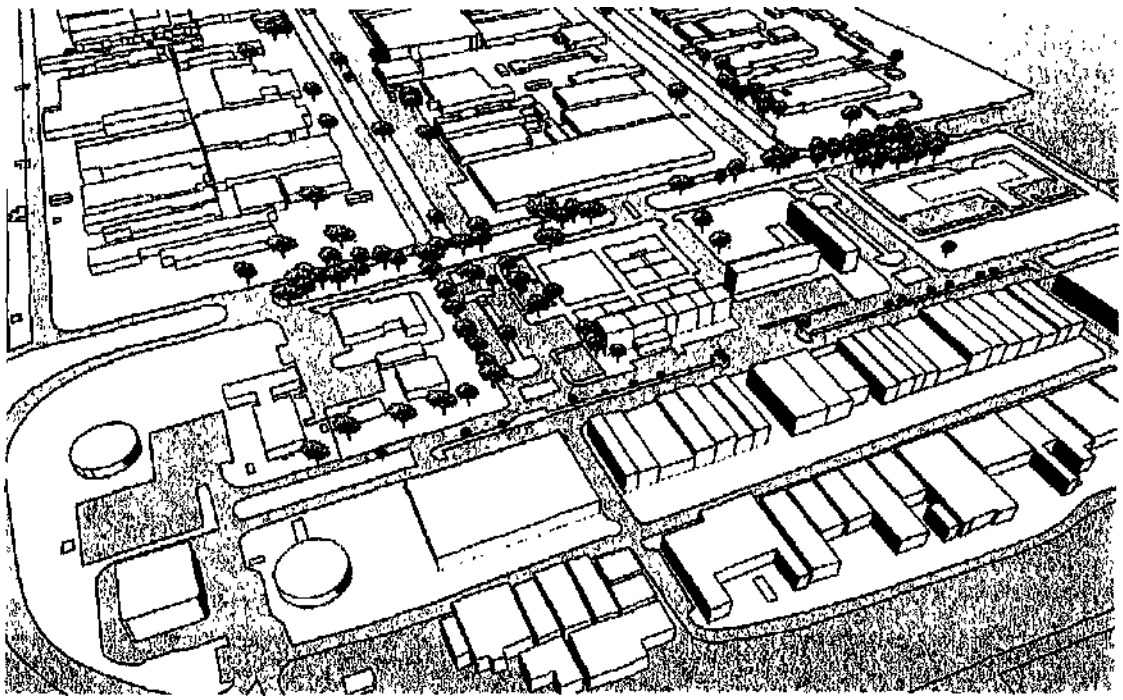


Figura 70: Modelagem SIA

▷MKM<*ipii*B*i,rt«P«UHJ^WJHrtfrVhH^^MtiJu-J-" * i* JvJ^^.,--,^»ivf>^*liC*^^»M*Kl*«Pi.t*^K'*-^lrtJifcripj.^^l*^

*H

4. CONCLUSÃO

Segundo a análise apresentada as RAs do Guará e SCIA são formadas por pequenas partes que não configuram totalidades. É grande a dificuldade de leitura do espaço urbano nas áreas existentes entre setores uma vez que predominam grandes áreas vazias, sem destinação. Esses vazios são, na verdade, áreas residuais decorrentes dos projetos urbanísticos dos próprios setores e promovem a ruptura do tecido urbano.

Essa dificuldade implica diretamente na percepção dos usuários que não conseguem apreender a totalidade das duas RAs, principalmente a da Região Administrativa do Guará. Exemplo desse fato é a surpresa dos habitantes do DF ao se depararem com a informação de que equipamentos como o Park Shopping pertencem ao território do Guará.

O conjunto das RAs também é comprometido pela forte Identidade morfológica encontrada no interior dos setores. Na verdade, cada diferente setor possui padrões únicos de macro e micro parcelamentos distintos uns dos outros, e que, ao mesmo tempo em que os caracterizam, não contribuem para a identificação e orientação nas regiões.

O predomínio de vazios no interior dos setores, e a descontinuidade das edificações implicam em espaços públicos (ruas, praças e *playgrounds)* mal constituídos e, na maioria das vezes, muito inseguros.

O traçado da malha viária não se encontra rebatido nas edificações, o que passa ao pedestre e ao motorista a idéia de espaços soltos e desconexos, tornando ainda mais difícil a identificação e a orientação nos setores (situação que ocorre de maneira mais dramática no Guará I e nas Quadras Econômicas Lúcio Costa).

De maneira geral, a área é pouco arborizada e mal servida de mobiliário urbano adequado.

As silhuetas são sempre horizontais. As linhas de coroamento das edificações (ou o *skyllne)* não apresentam grandes variações de altura nem pontuações marcantes, ou seja, inexistem marcos visuais na área ou pontos que se destaquem do restante da massa edificada em tamanho e volumetria, e que sirvam de referência para os usuários que se deslocam pela região.

Pode-se afirmar que, dentre os problemas de meio urbano encontrados nas RAs, os que se destacam são:

" A dificuldade de identificação e orientação-nos setores;

• O excesso de vazios urbanos decorrentes de áreas residuais de projetos urbanísticos;

• Mobiliário urbano inadequado e pouca arborização urbana;

• Inexistência de marcos visuais de referência; e

• Espaços públicos mal constituídos e inadequados.

5. CENÁRIOS E PROPOSTAS

Conceitualmente, no cenário futuro desejado para as Regiões Administrativas do Guará, SIA e SCIA, o Poder Público, a sociedade e a iniciativa privada fazem um pacto para planejar o seu futuro e organizar de forma acertada o conjunto de ações que nortearão as condutas dos diferentes atores. É um cenário de parcerias. A moldura dentro da qual esta parceria ocorre parte do pressuposto de que uma série de fatores ocorrerá a partir de uma injunçâo favorável,

O "Cenário Futuro Desejado" para as Regiões Administrativas em estudo foi construído coletivamente nas discussões técnicas e reuniões com os atores locais {comunidade local e técnicos de órgãos do GDF). E, a partir deste, foi definido o modelo de desenvolvimento desejado, ou seja o Cenário de Referência, com a explicitação do objetivo estratégico e das diretrizes de desenvolvimento e de expansão urbana, dos princípios básicos do uso e ocupação do solo das RAs, da hierarquização do sistema viário, das questões habitacionais, de saneamento, de lazer, dos parques e dos espaços públicos de uso coletivo.

O objetivo estratégico e as diretrizes de desenvolvimento local para as Regiões Administrativas, conforme abordado neste documento, correspondem ao modelo de "Regiões Administrativas Desejadas". Este modelo, além de explicitar o objetivo, formaliza o papel que as regiões em estudo assumirão no contexto do Distrito Federal, de acordo com sua caracterização e as formas de participação.

O objetivo estratégico e as diretrizes de desenvolvimento foram formulados de forma a ter as intenções dos planos conhecidas e debatidas, permitindo ganhar adesão e orientar o processo de planejamento. Estas foram definidas a partir de transformações físicas de caráter urbano, como também, de posturas e ações políticas desenhadas para que os núcleos urbanos aumentem competitividade e qualidade de vida.

A identificação de temas críticos é a indicação das áreas onde devem se concentrar ações para alcançar o objetivo central das RAs. Um tema é considerado crítico para o futuro quando: melhora a qualidade de vida, aumenta a competitividade para atrair e manter atividades econômicas, antecipa dificuldades, dá respostas às oportunidades e soluciona problemas.

Cabe ressaltar que todo o trabalho desenvolvido até o momento foi apresentado e amplamente discutido e validado pela população local e por representantes de órgãos setoriais, que participaram através dos encontros (seminários,audiências e reuniões técnicas) e pesquisa de opinião.

6. CENÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO

A caracterização do modelo de desenvolvimento da situação atual e a identificação dos aspectos facilitadores e limitantes ao desenvolvimento possibilitam a construção de cenários futuros distintos para o desenvolvimento das Regiões Administrativas.

Cenário é a descrição de um futuro possível, imaginável ou desejável para um determinado objetivo de desenvolvimento e da trajetória a ser percorrida a partir da situação atual verificada.

Não prediz o futuro. Apenas organiza, sistematiza e delimita as incertezas, explorando os pontos de mudança ou de manutenção de rumos para uma determinada evolução de situações, com base no aproveitamento das oportunidades e vantagens observadas, tentando evitar os riscos **e** neutralizar as fragilidades atuais.

Não ó uma realidade futura e, sim, um meio de orientar a ação presente, à luz de futuros possíveis e desejáveis. Um cenário bem construído explicita com clareza uma situação possível e provável e identifica alternativas para o desenvolvimento em direção ao futuro pretendido.

A construção de cenários alternativos de desenvolvimento ocorre a partir da combinação das diversas tendências das variáveis levantadas (dados e informações do cenário atual, pontos fortes e fracos, oportunidades e riscos etc).

Os cenários têm a capacidade de construir visões globais que contemplam os aspectos econômicos, sociais, físico-ambientaís, político-institucionais e outras. São vários os cenários possíveis:

O Cenário Tendenclal -Neste cenário, as Regiões Administrativas permanecem sob influência das atuais condicionantes dos fatores externos regionais, nacionais e até internacionais.

O Cenário de Estagnação e/ou Cenário Regressivo - Neste cenário, as Regiões Administrativas sofrem a injunção de toda uma série de fatores externos regionais, nacionais e internacionais negativos.

O Cenário de Desenvolvimento Sustentável • Neste cenário, o Poder Público, a sociedade e a iniciativa privada fazem um pacto para planejar o seu futuro e organizar de forma acertada o conjunto de ações que nortearão as condutas dos diferentes atores. É um cenário de parcerias. A moldura dentro da qual esta parceria ocorre parte do pressuposto que uma série de fatores ocorrem a partir de uma injunção favorável. Nesse sentido, este cenário delineia um futuro no curto e médio prazos:

- Desejável pelos diferentes atores envolvidos; e
- Plausível ou viável, em função das potencialidades e restrições verificadas, bem como dos recursos disponíveis para valorizar as primeiras e neutralizar as segundas.

É um cenário que é balizado e negociado/pactuado e que ocorre numa situação intermediária entre o cenário tendencial e o cenário ideal.

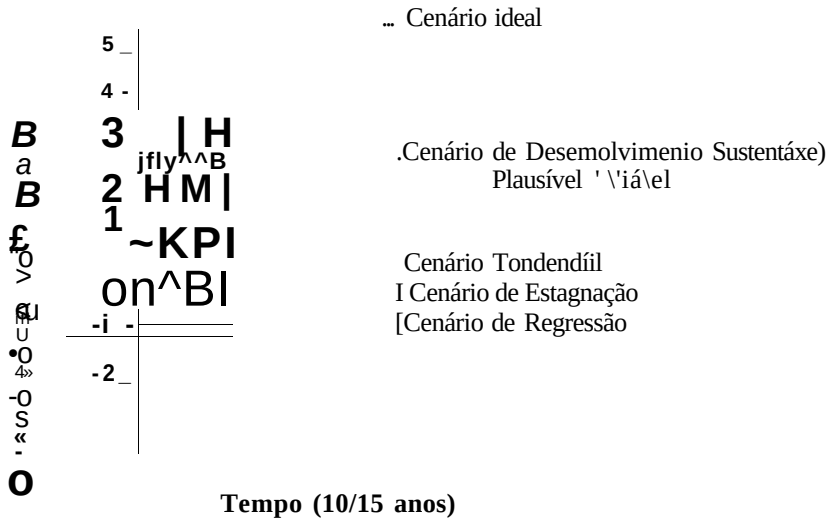


Figura 71: Gráfico ilustrativo

Os Cenários para as Regiões Administrativas, discutidos coletivamente nas discussões técnicas e reuniões com os atores locais, permitiram identificar o modelo de desenvolvimento desejado, ou seja, o Cenário de Referência, com a explicitação dos princípios da política de desenvolvimento, dos parâmetros que servirão como base para definição do uso e ocupação do solo, da hierarquização do sistema viário, e dos projetos especiais.

Ressalta-se, no entanto, o pressuposto que as sociedades humanas são racionais e, portanto, desejarão e se engajarão num cenário de desenvolvimento. A seleção do cenário/ quadro de referência e, portanto, menos uma escolha e muito mais a confirmação/ ratificação de uma atitude de construção coletiva do futuro.

\(b

7. CENÁRIOS TENDENCIAL E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

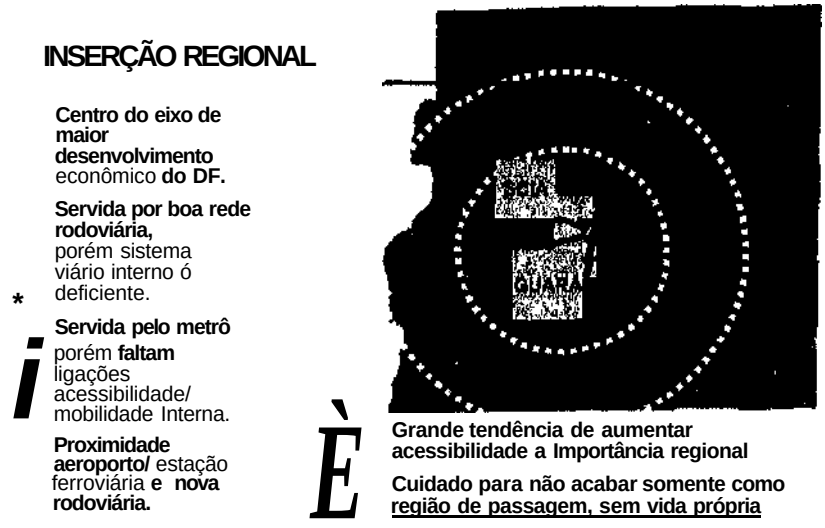


Figura 72: Inserção Regional

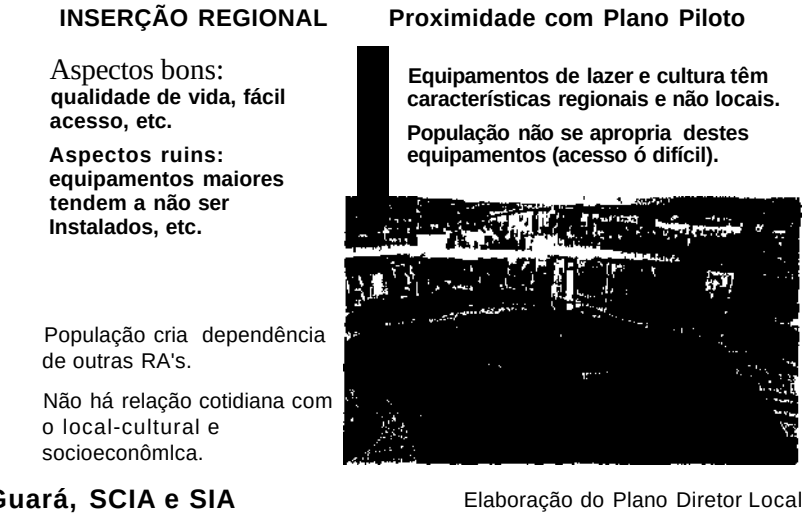


Figura 73: Inserção Regional - Proximidade com o Plano Piloto

Peto fato do Guará, SIA e SCIA estarem em posição privilegiada, no centro do eixo de maior desenvolvimento do Distrito Federal e com boa acessibilidade externa, leva à tendência de aumentar cada vez mais sua importância como centro regional.

A falta de acessibilidade interna, no entanto é uma ameaça para o desenvolvimento econômico local, tendendo para uma vivência de região de passagem.

PtfhUAftfMHIdrfbHfeCVttfmHt* njWtumrf-aj^-MgtntwtaTTwaaf: «wn.u<« r«riH"4#>uimwiiMi ft«MH.t-/*v#w*»v*vmv»u**^i4*rj^^

Outro fator que implica em perda de importância como centro regional é a proximidade com o Piano Piloto, uma vez que apesar do grande número de aspectos positivos, implica na diminuição das chances de implantação de equipamentos locais de maior porte voltados para uso da população local. Os equipamentos implantados na região têm características regionais, e a população local acaba não se apropriando deles.

Frente a esses fatos é grande a tendência de falta de identidade local, com a população dependendo de outras RAs e não valorizando sua região.



Figura 74: Inserção Regional - Tendência de implantação de projetos regionais

Apesar da dependência das funções urbanas cotidianas, a localização e acessibilidade regional indicam a tendência de implantação de Projetos Regionais, tais como as Feiras, os Hipermercados, outras vias de ligação interregional (como a Interbaírros), atendendo às demandas do Distrito Federal.

Salienta-se que as características desses projetos vão reforçar ou minimizar a ameaça da região se transformar cada vez mais em área de passagem, sem identidade local.

Há uma grande oportunidade de utilização desses projetos como elementos de integração e valorização local, dependendo, de suas conceituações e características. É estratégico que o Guará, SIA e SCIA se posicionem, envidando esforços para que os projetos regionais tenham características que atendam às demandas internas da região e não somente às demandas do Distrito Federal.

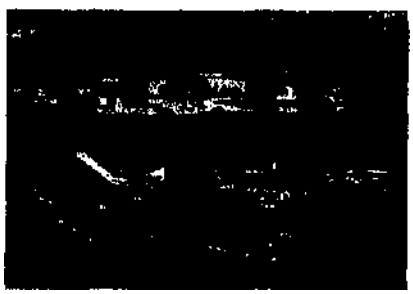
\0

ASPECTOS AMBIENTAIS

Ameaça de deterioração pelo crescimento desordenado.

Esgotos sem tratamento levam à sobrecarga da Bacia Hidrográfica do Paranoá.





Incorporação dos Parques e áreas verdes ao cotidiano das Cidades pode ajudar a preservá-los.

Guará, SCIA e S1A Elaboração do Plano Diretor Local

Figura 75: Aspectos Ambientais

A região é rica em áreas verdes significativas, internas ou lindeiras. A falta de ordenamento e controle do uso do soio, no entanto, implica em grande ameaça para o meio ambiente. Mesmo com mecanismo eficientes de controle, ó diffcil impedir que áreas preservadas sejam invadidas ou deterioradas. A garantia de preservação se dá quando a população se apropria efetivamente das áreas verdes, ou seja, quando as mesmas são incorporadas ao cotidiano das cidades.

ASPECTOS SOCIAIS Demanda por habitação e serviços

Se nada for feito, ameaça de deterioração ambiental, urbana e socloeconômlca.

Aumento de conflito e desqualfficação das RAs

1 • "Á " icfe

*

Guará, SCIA e SIA Elaboração do Plano Diretor Local

Figura 76: Aspectos sociais

i UM. Jfc «Mti^fritiSIrtUglMfcMICami HWfTt IPHtJ6«l*MJJ *h*^/l-t*»irr>AfYpU*i')u**^^f*«4**lti4<<«It*<^bJ JtMMRAWf^MVh-QWOTH •**-rí»rf^iiX'fi vi*ta H*m**S**it*-AW*iíí***«W

\ \ \

ASPECTOS SOCIAIS Demanda por Habitação e Serviços

Oportunidade de desenvolvimento de projeto que:

- atenda à demanda;
- crie ponto de referência;
- preserve o meio ambiente;
- melhore a qualidade do espaço urbano.



Guará, SCIA e SIA Elaboração do Plano Diretor Local

Figura 77: Aspectos sociais - demandas por habitação e serviços

A região vem sofrendo grande pressão decorrente da demanda por habitação e serviços, incorrendo no uso e ocupação ilegal do solo, em desacordo com os parâmetros estabelecidos. É grande a ameaça de deterioração urbana, da perda da qualidade de vida da população, e de aumento da geração de conflitos.

Por outro lado, há grandes oportunidades, proporcionadas pela existência de áreas que podem ser ocupadas e pelas possibilidades de adensamento de pontos específicos, de implantação de projetos diferenciados que atendam às demandas e que tenham características voltadas à estruturação do espaço urbano. Para tanto devem, constituir-se em marcos de referência para a cidade além de englobar princípios de preservação do meio ambiente e de melhoria da qualidade do espaço urbano, induzindo ao aumento da auto-estima da população local.

ASPECTOS SOCIAIS

Em específico:
Serviços públicos sociais

ALERTA

Necessidade da sociedade se organizar e fazer ação constante (pressão)

Guará, SCIA e SIA Elaboração do Plano Diretor Loca!

Figura 78: Aspectos sociais - organização da sociedade

ASPECTOS ECONÔMICOS

Tendência de novos investimentos

Tendência de expansão/ adensamento
(pelo oferta de infra-estrutura, valorização do solo, qualidade de vida diferenciada...)

Garantir que os projetos sejam de qualidade e que tragam benefícios para o local:

* fortalecimento econômico;
* melhoria da qualidade de vida;
* respeito ao meio ambiente; e
* busquem não aumentar conflitos de tráfego e circulação, mas sim melhorar as condições de circulação e mobilidade.

Guará, SCIA e S1A Elaboração do Piano Diretor Local

Figura 79: Aspectos Econômicos

É grande a ameaça de não instalação de equipamentos ou serviços públicos, notadamente os sociais, voltados ao atendimento da população local, tanto pela proximidade com o Plano Piloto quanto pelo nível de qualidade local, que é muito superior às das demais RAs do Distrito Federal.

É crítico, portanto que a sociedade se organize para que suas demandas sejam atendidas, quer seja por força de pressão junto aos órgãos governamentais, quer seja pela negociação com parceiros locais.

Organizada, a sociedade adquire forças também para garantir que os projetos implantados na região tenham a qualidade necessária para benefício local, aproveitando as oportunidades advindas da tendência de novos investimentos e de expansão ou adensamento da região.

(MmtmMWtUrtft bMrrakifc^ttimm^^ttKri^tKUtywvAiwtiwnu-kvtt *t-tx-wr/******/ *;•*•<«» i«r* ™i*i*flw*fl M-*—x*<&n**™v**iit*><*¥bto*H# ^*B**IVI*HI*«*Í'«·«'«**V*'-*Í» h)*M*¥tAfH*ix">«e4*M*vMf WMUV

\\?>

FRAGILIDADE ECONÔMICA

Apesar de grandes investidores

População de boa renda

Impacto (retomo) para economia local é fraco

Ameaça: Os benefícios da economia serem levados, cada vez mais, para outras regiões

Solução: Induzir o desenvolvimento de comércio e serviços com características local

Necessidade: **criar Identidade local** (marcos de referência), **sensibilizar a população e Inibir a economia Informal.**

Guará, SCIA e **SIA** Elaboração do Plano Diretor Local

Figura 80: Fragilidade Econômica

Merece destaque a constatação do equilíbrio entre forças e oportunidades nos vários componentes de análise da situação atual e tendências de desenvolvimento, ou seja, dos cenários futuros.

O maior desequilíbrio está nas fragilidades, em especial nos componentes econômicos, urbanos e de gestão.

A fragilidade econômica é centrada no fato da região apresentar bom desempenho nos indicadores econômicos, como PIB e renda média da população, porém com baixo impacto econômico local, ou seja, os recursos não são aplicados na região - "ganham lá e gastam em outro lugar", segundo expressão dos atores locais.

As oportunidades de desenvolvimento da economia local estão atreladas à criação da identidade local, aumento da oferta de comércio e serviços de qualidade, aumento da estima da população pela sua região, e inibição da proliferação da economia informal.

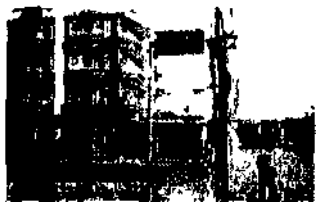
^

FRAGILIDADE - ESPAÇO URBANO

Ameaça crítica;
RAs como espaços de passagem

- falta de atratividade dos espaços públicos;
- sistema viário local não favorece os deslocamentos internos;
- mobilidade ruim - calçadas Inadequadas, inexistência de cíclovlas...
- cidade "monótona" - centros locais Inexpressivos (a Feira do Guará tem caráter regional).





Guará, **SCIA** e **SIA** Elaboração do Plano Diretor Local

Figura 81: Fragilidade

FRAGILIDADE - ESPAÇO URBANO

Crescimento desordenado (falta de controle de uso do solo) é ameaça critica.

Necessidade: "Regras" que atendam à realidade e que sejam respeitadas



População entenda e aceite o porquê das regras.

População como "fiscal".

Guará, SCIA e **SIA** Elaboração do Plano Diretor Local

Figura 82: Fragilidade - Espaço Urbano

As fragilidades do espaço urbano se referem às características negativas atreladas à ameaça da região ser vista como local de passagem, ou seja: pela dificuldades de deslocamentos internos, causando dificuldades de mobilidade da população e inibindo maior utilização do comércio e serviços locais; pela falta de qualidade dos espaços públicos, impactando em baixa atratividade e condições de utilização pela população; pela baixa atratividade das características morfológicas, com inexistência pontos de referência ou de expressividade local levando à não geração de identidade urbana.

f-^*~,MH*l-*t'i'i****U*jm A«S'<V'>tHf 4<h1,hiU.«0'rf[-MW»b<l'-»itfM#nBl^t>V(^^^i^4 » i i*j*mfc^.i"'* i *m ,-*'i«6>*"<**,»!airt,Wiiini™¡-i*rt f^-fu^t^^ u ^mrt-*rtt^ B-:*'V**fr*,^

O crescimento desordenado e desrespeito às normas de uso e ocupação do solo apresentam-se como ponto critico de ameaça. É estratégica a revisão dos instrumentos legais, permitida pela própria oportunidade de elaboração dos PDL's, estabelecendo parâmetros adequados à realidade atual e que atendam aos anseios da população.

É necessário ainda que a população entenda as causas que levaram ao estabelecimento das "regras", haja vista que é grande a probabilidade de cumprimento de regras entendidas e aceitas. Nesse cenário, a população passa a atuar como fiscal: além de respeitar e cumprir o estabelecido atua na monitoração, impedindo que outros venham a agir de forma contraditória àquela desejada pela maioria.

NECESSIDADE - ESPAÇO URBANO

TEM QUE SER PROJETO DIFERENCIADO.

Fragilidade em relação à gestão:
diferença de perfil dos Setores e Núcleos das RAs
acaba sendo
* a variável capaz de minimizar impacto de várias (ou quase todas) ameaças.



Guará, SCIA e SIA Elaboração do Plano Diretor Local

Figura 83: Necessidade - Espaço Urbano

As ameaças de dificuldade de gestão pelas diferenças de características locais acabam por gerar a grande oportunidade de obter um espaço urbano diferenciado e que fuja da monotonia de cada parte.

É estratégico que seja desenvolvido um projeto urbanístico único, incorporando as diferentes partes.

FRAGILIDADE - GESTÃO

Ameaça crítica:

Fragilidade nas condições de gestão abre espaço para interferência externa.

Fatores estratégicos:

- Ordenamento do crescimento urbano - Leis que população esteja disposta a cumprir,
- Organização da sociedade civil para Incrementar e influenciar nas decisões (planejamento participativo)



Guará, **SCIA** e **SIA** Elaboração do Plano Diretor Local

Figura 84: Fragilidade Gestão

A fragilidade da gestão e da organização da sociedade torna-se uma grande ameaça pela abertura de oportunidades de interferência externa nos fatores de desenvolvimento local.

Para combate a essa ameaça, são fatores estratégicos: o estabelecimento de instrumentos legais adequados às necessidades atuais e anseios da população; e a organização da sociedade, fortalecendo-a em sua atuação, tanto em relação a ações externas quanto no incremento das soluções internas.

TENDÊNCIA-GESTÃO

Proximidade com Plano Piloto, boa infra-estrutura e qualidade de vida (comparadas a outras RAs do DF):

Diminui tendência de aporte de recursos governamentais (áreas menos favorecidas têm mais chances de obter apoio)	*	Organização da sociedade diminui ameaça de interferência política em detrimento às questões técnicas. Sociedade organizada deve buscar parcerias Internas, com representantes de destaque, para solução comunitárias, além da busca de apoio do Governo ("pressão")

Guará, **SCIA** e **SIA** Elaboração do Plano Diretor Local

Figura 85: Tendência - Gestão

*Wwf t*M-*f>*2l\k-j 'iv* •^fV-^i^niwAitnjVivrAifciUltv^n^ãriWUEU.Vu^O^-H'" t \f,t****i#-»H*r'] |.#'k>>W(W44H»r»4i4fc-sn

As ameaças geradas peta tendência de falta de investimentos podem ser combatidas por ações sistêmicas da sociedade organizada.

Há oportunidade, pela presença do poder econômico forte, de formação de parcerias, internas para tratamento dos problemas e busca de soluções comunitárias, no entanto ressalta-se a necessidade de organização social para viabilização dessa estratégia.

QUESTÕES DE DESTAQUE

Ponto Crítico: Empenhar-se para desenvolver Políticas Públicas atuantes, senão as fragilidades existentes se tornam "alvo fácil" das ameaças.

Aspectos que devem ser tratados para buscar aproveitar oportunidades:

- demanda por habitação/ serviços e comércio,
- carência de identidade própria,
  economia local não beneficiada,
- proliferação da economia informai.

Guará, SCIA e SIA Elaboração do Piano Diretor Local

Figura 86: questões de destaque

O desenvolvimento de políticas públicas atuantes é estratégico, caso contrário as atuais fragilidades tornam-se alvos potenciais, de grande facilidade de penetração, para as ações externas, gerando ameaças críticas.

Para que oportunidades externas possam ser internalizadas, tem destaque o tratamento das fragilidades relacionadas a: demanda por habitação, serviços e comércio; carência de Identidade própria; e proliferação da economia informal.

, «

QUESTÕES DE DESTAQUE -

Necessidade de tratamento dos espaços públicos,

Melhoria do sistema viário e das condições de mobilidade local,

Melhoria das características morfológicas das cidades,

Tratamento dos pontos de conflito sistema viário/ trânsito/ circulação (inclusive sinalização),

Implementação de "marcos" de referência urbana.

Fragilidade espaços urbanos



Guará, SCIA e **SIA**

Figura 87: questões de destaque - fragilidade dos espaços urbanos

As oportunidades de melhoria do espaço urbano estão, em grande parte, atreladas aos projetos regionais. Dependendo das características desses projetos as RAs podem ser favorecidas ou enfraquecidas.

Para enfrentar as ameaças geradas pelas fragilidades relacionadas ao espaço urbano são pontos de destaque: o tratamento dos espaços público; a melhoria do sistema viário e das condições de mobilidade local; a melhoria das características morfológicas e implementação de-pontos de referência urbana; e tratamento dos pontos de conflito no sistema viário e aquelas relacionadas ao trânsito e circulação de veículos e pedestres.

8. ESTRUTURAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS

Os PDLs do Guará, SCIA e SIA possuem uma grande meta que sintetiza e justifica a sua elaboração: **a melhoria da qualidade de vida de sua população.**

Essa meta se desdobra em quatro princípios condutores do processo de planejamento e oito objetivos gerais.

8.1. Princípios Condutores dos Planos Diretores Locais

- A criação de uma estrutura de vida e trabalho capaz de promover a qualificação econômica das RAs no contexto do Distrito Federal;
- A solidariedade para com a população mais carente expressa em políticas públicas que visam à geração de emprego e renda;
- A mobilidade urbana e a acessibilidade por transporte coletivo, orientando as prioridades de sistema viário;
- A valorização do ambiente urbano e a recuperação ambiental de parques e reserva.

8.2 Diretrizes Gerais:

- Consolidar as cidades do Guará, SCIA e SIA como importantes pontos de centraiidade, como sedes de atividades produtivas terciárias geradoras de emprego e renda no contexto do Distrito Federal;
- Elevar a qualidade de vida da população, particularmente no que se refere à oferta de equipamentos de saúde, educação, assistência social e cultura, às condições habitacionais, à infra-estrutura e aos serviços públicos, de forma a promover a inclusão social;
- Aumentar a eficiência econômica das RAs, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir custos operacionais dos setores público e privado;
- Elevar a qualidade do ambiente urbano;
- Racionalizar o uso da infra-estrutura urbana instalada;
- Prevenir distorções e abusos no desfrute econômico da propriedade urbana e coibir o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
- Permitir a participação da iniciativa privada em ações relativas ao processo de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos diversificados, quando de interesse público e compatível com a observação das funções sociais da cidade; e.
- Implantar regulação urbanística baseada no interesse público.

9. OBJETIVOS, POLÍTICA E DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO URBANO

9,1. Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos dos PDLs do Guará, SCIA e SIA estruturam-se em torno do conceito de desenvolvimento que engloba tanto a preservação de valores importantes para a permanência e seqüência cultural dos povos, quanto para a mudança de valores que necessitam ser revistos de forma a garantir a melhoria da qualidade de vida. Dessa consideração desdobram os princípios implícitos nos preceitos da Constituição Brasileira, nos princípios explícitos na Agenda 21 Nacional e no Estatuto da Cidade.

Sendo assim, pode-se afirmar que o primeiro objetivo estratégico dos Planos ó o de:

Promover o desenvolvimento sustentável das regiões administrativas do Guará, SCIA e SIA, considerando a preservação do meio ambiente natural e do meio ambiente urbano, tanto em nível de bens culturais quanto de identidades sociais, e a melhoria de desempenho:

Da dimensão econômica,

Da dimensão física,

Da dimensão social,

Da dimensão institucional

Expressos na forma de desenvolvimento:

Econômico,

Espacial,

Social,

Institucional,

Nos padrões de produção e consumo das regiões administrativas, em relação aos custos e desperdícios e ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, e

No estimulo e aplicação dejnstrumentos econômicos no gerenciamento dos recursos naturais visando à sustentabilidade urbana.

\ ^

9.2. A Polftica de Desenvolvimento

A política de desenvolvimento das RAs do Guará, SCIA e SIA, assim como foi discutido com a comunidade e órgãos setoriais em audiências públicas e reuniões técnicas, está centrada em dois pontos principais:

- Equilíbrio entre:
  - A preservação do Meio Ambiente natural, e dos valores vinculados ao meio ambiente construído, visando ao fortalecimento da identidade local, e a preservação dos valores culturais; e
  - A necessidade de crescimento, e o desenvolvimento, não só econômico, como aquele intrínseco a qualquer localidade, baseado na satisfação das necessidades mínimas das relações sociais da população.
- Estruturação de uma economia mais forte, com base no setor terciário, a partir de atividades que induzam a oferta de empregos, a geração, e a distribuição de renda.

9.3. Diretrizes de Desenvolvimento Urbano Local

As diretrizes para o desenvolvimento urbano das RAs do Guará, SCIA e SIA foram elaboradas e discutidas a partir de tópicos que definem as dinâmicas socioambientais apresentadas no marco teórico das cidades sustentáveis, segundo a Agenda 21 Nacional. Ou seja, a partir das-dinâmicas de sustentabilidade ecológica, ambiental, demográfica, cultural, social, política e institucional[2].

No caso específico das áreas estudadas, as dinâmicas propostas foram agrupadas e organizadas segundo as seguintes diretrizes estratégicas:

[2] Brasil - Ministério do Melo Ambiente (2000) Cidades Sustentáveis: subsídios à elaboração da Agenda 21 brasileira.
Definição das dinâmicas socioambientais segundo a Agenda 21 Nacional:
Sustentabilidade ecológica é parte da base do processo de crescimento e tem como objetivo a conservação e o uso racionai do estoquB de recursos naturais incorporadas às atividades produtivas;
Sustentabilidade a.mblantaj relaciona-se à capacidade de suporte dos ecossistemas associados de absorver ou se recuperar das agressões derivadas da ação humana;
SustentaMldade demográfica revela os limites da capacidade de suporte de determinado território e de sua base de recursos e Implica em cotejar os cenários ou as tendências de crescimento econômico com ss taxas demográficas;
Sustentabilidade cultural trata da necessidade de manter a diversidade de culturas, valores e práticas existentes no planeta, no país e/ou numa região e que integram ao longo do tempo as identidades dos povos;
SustentabHcjade, sgcjaj: objetiva promover a melhoria da qualidade de vida e reduzir os níveis de exclusão social por meio de políticas de Justiça redistrlbutiva
Siistentabjijçjflçje política, relacionada à construção de cidadania plena dos indivíduos por meio do fortalecimento dos mecanismos democráticos de formulação e de implementação de políticas públicas em escala global; e
Sustentabilidade Institucional trata da necessidade de criar e fortalecer engenharias institucionais que levem em conta critérios de sustentabilidade,

- Diretrizes de Desenvolvimento Econômico e Social
  - Desenvolver atividades urbanas de forma equilibrada, para garantir o bem-estar da população em geral;
  - Utilizar os recursos naturais de forma racional;
  - Preservar e recuperar o ambiente natural e construído;
  - Utilizar padrões de produção e consumo compatíveis com os limites de sustentabílidade ambiental, social e econômica;
  - Distribuir de forma justa, entre toda a população urbana, os ônus e benefícios decorrentes do desenvolvimento social e econômico.
- Diretrizes de organização Territorial
  - Corrigir e prevenir distorções de crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio natural;
  - Promover a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, desde que essas áreas sejam ambientalmente adequadas à ocupação;
  - Tratar de forma especial áreas de interesses urbanístico, social, cultural, ambiental e de utilização pública;
  - Compatibilizar infra-estruturas física, viária, social e de serviços, de forma a garantir a toda a população o atendimento de suas expectativas e necessidades a partir da estrutura urbana.
- Diretrizes de Gestão
  - Efetivar a participação popular na gestão local;
  - Sistematizar as informações locais,e disponibilizar acesso popular ás mesmas;
  - Buscar a recuperação dos investimentos do Poder Público, notadamente nos casos de valorização de imóveis de propriedade privac-a.

Para atingir o objetivo estratégico principal, conforme já exposto, as diretrizes de desenvolvimento urbano foram consideradas a partir de elementos que estruturam[3] o território das RAs:

- Rede Estrutural Hídrica Ambiental constituída pela: Reserva Ecológica, Parque Ecológico do Guará e cursos d'água e área de proteção ao longo dos córregos;

[3] Prefeitura Municipal de São Paulo (2004) - O Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - 2002 -2012 estabelece igualmente redes de elementos estruturadores do território

m Rede Viária Estrutural constituída pelas vias: EPIA, EPCL (estrutural), EPTG, EPGU, Interbairros (projetada) e vias internas aos setores residenciais (SRIA i e SRIAII);

- Rede de Transporte de Massa constituído pelos corredores de transporte público EPIA, EPCL e EPTG e metrô;
- Rede de Eixos e Pólos de Centralidade constituída petas áreas que compõem o Centro Metropolitano e a Área comercial ao longo da EPIA.

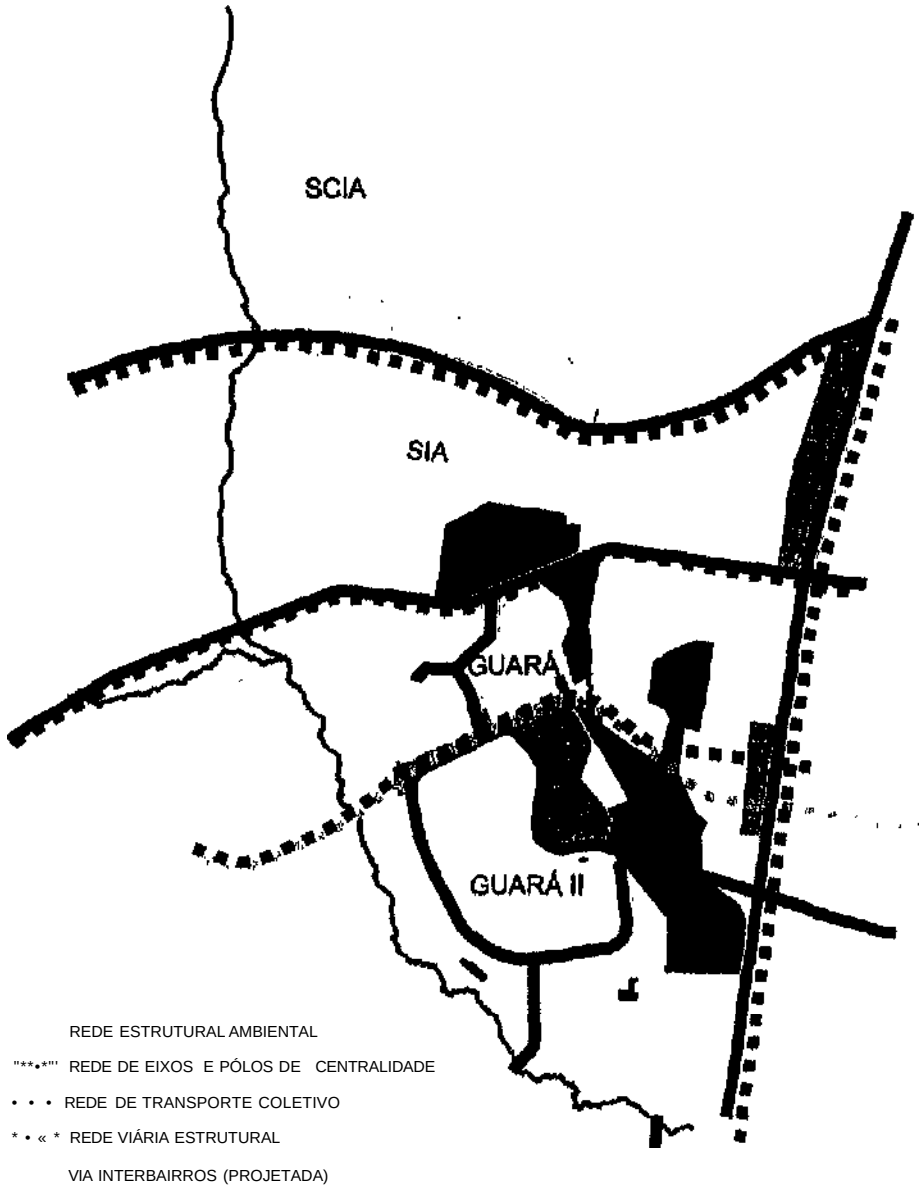


Figura 88: Mapa dos elementos estruturadores

\n

Além dos elementos estruturantes, foram observados os elementos integradores, que são elementos que constituem o território e abrigam as atividades cotidianas dos cidadãos: habitação, equipamentos sociais, áreas verdes, espaços públicos e espaços de comércio, serviços e indústrias.

Entende-se que a espacialização desses elementos integradores ó fundamental para garantir a dinamizaçâo dos espaços urbanos. Enquanto que a setorizaçao, como prática de planejamento urbano, segrega atividades e determina grandes percursos de deslocamento para atendimento de atividades cotidianas, (área de morar, área de trabalhar, área de estudar, área para lazer etc.) a integração de funções è capaz de gerar espaços dinâmicos, com vida própria, e, como conseqüência, reforçar os vínculos afetivos entre morador e cidade (área para morar, trabalhar, estudar, para lazer e etc).

Além disso, a criação de estruturas físicas que comportem diferentes funções permite corrigir distorções econômicas de valorização demasiada de alguns espaços e desvalorização de outros.

A leitura do território, a partir de elementos estruturantes e integradores, permitiu à equipe técnica a elaboração de linhas estratégicas de ação que se desdobram em Linhas Estratégicas, Programas Estratégicos e Propostas/ Projetos definidos para cada um dos setores que compõem a área de estudo.

\ú

10. LINHAS DE AÇÃO, PROGRAMAS E PROJETOS

As Linhas Estratégicas de Ação são aquelas trabalhadas e discutidas na matriz de avaliação de forças, fragilidades, oportunidades e ameaças, e que remetem ao objetivo estratégico dos Planos Diretores Locais.

As Linhas Estratégicas são apresentadas a partir de Programas Estratégicos de Ação, que por sua vez são desdobrados num conjunto de Ações, com seus respectivos projetos locais, A Ação é limitada no tempo, e para ela é fatfvel estabelecer um prazo, uma equipe responsável e um orçamento necessário.

10.2 Linhas e Programas Estratégicos de Ação

- Linhas Estratégicas de Inserção Regional (LIR)

— Fortalecimento da unidade e identidade das RAs X e XXV;

— Definição de regras para adaptar a área urbana para receber novos investimentos.

- Linhas Estratégicas de Meio Ambiente (LEMA)

— Implementação de uma Gestão Ambiental Eficiente;

- Linhas Estratégicas de Meio Urbano (LEMU)

— Planejamento do crescimento e adensamento urbano de modo a prevenir e corrigir impactos negativos sobre o melo ambiente e a paisagem.

- Linha Estratégica Social (LES)

— Produção de desenvolvimento na dimensão social, particularmente nas áreas da habitação, educação, assistência social, cultura e esporje, saúde e segurança pública, de qualidade, para todos.

- Linha Estratégica Econômica (LEE)

— Fortalecimento da economia local.

- Linhas Estratégicas de Gestão (LEG)

— Criação de instrumentos de gestão participativos e eficientes para a fiscalização da ocupação na área urbana (sensibilização e capacitação da população).

Cada uma destas Linhas Estratégicas de Ação é passível de ser desdobrada em Programas Estratégicos de Ação (PEA). O conjunto dos programas estratégicos de ação constitui o Plano de Ação, tal como registrado a seguir.

Fortalecimento da unidade e Identidade das RAs X e XXIX

PEA 1 - Melhoria do Sistema de Circulação entre RAs

Visa aumentar a permeabilidade (capilaridade), aumentando o número de acessos qualificados para veículos e pedestres entre os diferentes setores que constituem as RAs. e conseqüentemente, melhorando as condições de mobilidade de toda a região.

1 ~ Implantar a via Interbairros, em nível, promovendo a costura urbana entre as áreas residenciais do Guará I e II, e ampliação do número de Intercessões e opções de saída da via com a malha urbana local;

2 - Elaborar projeto para a Interligação entre a RA XXV e RA X;

3 - Elaborar projeto para a criação de Marginais - EPCL e EPTG;

4 - Elaborar projeto para a criação de vias perimetrais ao longo da Reserva Ecológica, e próximas à linha férrea, com interseções com a área residencial do Guará I;

5 - Promover interligação das áreas do STRC e atual Jóquei Clube, nos pontos onde a ferrovia passa no nível da rua, com sistema de cancela;

6 - Revisar o traçado da Av.Central e vias internas do Guará II - prevendo a criação de novas vias ligando o anel externo à avenida central;

7 - Requalificar a malha viária dos Trechos do SIA aproveitando as Vias Marginais, melhorando o acesso do SIA, STRC e SIN com a EPCL;

8 - Duplicar a via de acesso ao SIA, conforme projeto elaborado pela NOVACAP;

9 - Elaborar projeto para a criação de vias de ligação entre o SIA e a Vila Estrutural (SCIA);

10 - Elaborar projeto para a criação de vias de ligação entre Via Interbairros e SIA;

11 - Melhorar a ligação viária entre Guará II e via EPIA e entre Guará li e Núcleo Bandeirante

12 - Elaborar projeto para a criação de vias de acesso às quadras 42,46 e 48.

13 - Elaborar projeto para a criação de via direta de acesso entre Guará II e Parkshopping.

14 - Implantar paradas em linhas Trancais, de acordo com o Plano de Transportes do Distrito Federal.

15 - Implantar a Estação 14 - Metrô DF

PEA 2 - Ocupação das áreas residuais entre setores

Visa implementar projetos que promovam a "costura urbana" entre setores e ocupar grandes vazios adequados às atividades urbanas.

1 - Implementar o Projeto do Centro Metropolitano do Guará com a criação de novas áreas e reparcelamento do CAVE;

2 - Implementar o Projeto da QE 48, no Guará II

3 - Elaborar projeto para ocupação urbana da área pertencente ao Jóquei Clube, destinada a habitação e usos complementares

4 - Promover o parcelamento da área adjacente ao SIA trecho 17

5 - Promover a qualificação da área entre o Guará II e o parque (próximo ao BMPDF e terminal rodoviário)

6 - Reparcelar a área hoje utilizada como depósito de areia

7 - Reparcelar a área adjacente ao lote da RADIOBRAS - Projeto Especial

8- Reparcelar a área adjacente ao lote do ParkShopping - Projeto Especial

Definição de regras para adaptar a área urbana para receber novos investimentos.

PEA 1 - Previsão de instrumentos urbanísticos para a dinamização e adequação das RAs para atração de novos investimentos.

Implementação de uma Gestão Ambiental Eficiente

PEA **1** - Recuperação das áreas ambientalmente sensíveis

Visa estabelecer um programa, com base em parcerias, para a recuperação e reflorestamento das áreas degradadas das RAs.

1 - Revisar as Polígonais da Reserva Ecológica do Guará para inclusão do Campo de Murundus

2 - Revisar as Polígonais do Parque Ecológico do Guará

a) Incorporação das áreas adjacentes ao Parkshopping e à subestação do metrô;

b) Expansão do SOF.

PEA 2 - Proteção dos recursos hídricos

Visa elaborar um plano de proteção dos recursos hídricos, subterrâneos e superficiais, articulado com os as instâncias distritais e federais responsáveis.

1 - Elaborar projeto de recuperação das margens do Córrego Vicente Pires com recomposição de mata ciliar.

2 - Remover lava-jatos e oficinas mecânicas nas proximidades do Córrego Vicente Pires.

PEA 3 - Criação de Mecanismos Alternativos de Controle Ambiental

Visa a criação de mecanismos capazes de promover a estruturação de uma sociedade melhor informada e ativa, que saiba viver em harmonia com a natureza, garantindo um compromisso com o futuro.

1 - Incluir as áreas passíveis de visitação do Parque Ecológico do Guará no cotidiano dos habitantes da cidade.

2 - Promover a implementação de programas de educação ambiental em consonância com as esferas distritais competentes.

Planelamento do crescimento e adensamento urbano de modo a prevenir e corrigir Impactos negativos sobre o melo ambiente e a paisagem

PEA 1 - Melhoria nas condições de identificação e orientação nos setores

Visa inserir na silhueta urbana elementos pontuais e separações que representem pontos de referência por contraste, e que ajudem a diferenciar as diversas partes da cidade.

1 - Reforçar a forma da malha urbana transpondo-a para a terceira dimensão.

2 - Criar marcos visuais de referência nos diferentes setores

PEA 2 - Recuperação de espaços públicos

1 - Definir densidades de ocupação e uso do solo que garantam pequenas áreas verdes entre as edificações de forma a se reduzir as superfícies expostas à insolação direta e, conseqüentemente, diminuir o calor nas áreas urbanas.

2 - Arborizar os lados das vias comerciais centrais, de forma a gerar sombra no pavimento e nas fachadas das edificações.

3 - Fortalecer o sistema de espaços públicos (praças, parques públicos, etc.) e melhorar da arborização das vias urbanas.

4 - Incentivar a preservação e utilização da vegetação nativa nas áreas urbanas, como forma de equilíbrio ecológico e resgate da identidade paisagística original.

PEA 3 - Melhoria da mobilidade de pedestres e adequação aos conceitos de desenho universal[4]

[4] O propósito do desenho universal é atender às necessidades e viabilizar a participação social e o acesso aos bens e serviços a maior gama possível de usuários

1 - Eliminar barreiras que dificultem ou impeçam encontros espontâneos de pessoas, notadamente, cercas, desníveis não muito grandes e muros baixos.

2 - Adaptar a totalidade das RAs aos princípios de desenho universal garantido livre acesso a todos os cidadãos

3 - Implantar rede de ciclovias nas Regiões Administrativas em estudo.

PEA4 - Promoção da eficiência urbanística local, diminuindo custos e desperdícios

1 - Promover o adensamento das áreas ambientalmente adequadas à ocupação urbana, aproveitando e otimizando infra-estrutura instalada e, ao mesmo tempo, aliviando as áreas ambientalmente sensíveis.

Produção de desenvolvimento na dimensão social, particularmente nas áreas da habitação, educação, assistência social, cultura e esporte, saúde e segurança Pública, de qualidade, para todos

PEA 1 - Qualificação profissional para o desenvolvimento de empreendedores

Visa ofertar oportunidade de qualificação profissional para moradores das RAs e áreas adjacentes de forma a criar novos empreendedores que entendam e atendam as demandas do mercado local.

PEA 2 - Qualificação da mão de obra local

Visa ofertar cursos técnicos para a qualificação de mão de obra local para sua inserção no mercado de trabalho das RAs - indústrias, comércio e serviços.

1 - Implantar Escola Técnica especializada na formação de mão de obra para o terceiro setor

2 - Elaborar estudo de viabilidade para implantação de Faculdade de Moda e Estilismo.

PEA 3 - Ampliação do Programa de Assistência Social do GDF na região.

Visa a construção de novos postos .de Assistência Social nas áreas de maior carência.

1 - Implantar postos de Assistência Social na região de estudo em áreas a serem definidas de acordo com a demanda da Secretaria de Assistência Social.

PEA 4 - Desenvolvimento da cultura e dos desportos

Visa propiciar a todos, mas particularmente aos jovens, a possibilidade de se desenvolver física e culturalmente.

1 - Requalificação físico-espacial das praças internas do Guará I

2 - Construção e recuperação d© quadras de esporte adequadas aos Programas distritais (GDF- Secretaria de Esportes e Lazer) e federais (Ministério dos Esportes) em áreas a serem designadas por projeto específico.

PEA 5 - Ampliação e consolidação a estrutura física para a saúde (rede integrada e hierarquizada)

Visa implementar um sistema de saúde pública integrado e moderno, com fortalecimento das ações preventivas, elevando a sua eficiência e efetividade, de modo a melhorar a qualidade de vida da população.

1 - Construção do Hospital Regional do Guará.

2 - Implantação de novos postos de saúde nos diferentes setores que compõem as RAs, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

PEA 6 - Melhoria da infra-estrutura **e** capacitação do sistema policia!

Visa, concomitante mente, ampliar a segurança pública na região, com a melhoria do sistema de segurança e a transformação das instituições policiais em instrumento de formação da cidadania.

1 - Implantação de novos equipamentos de segurança nos diferentes setores que compõem as RAs.

Fortalecimento da economia local.

PEA 1 - Incentivo ao setor produtivo **e** ao setor de comércio e serviços

Visa promover ações no sentido de incentivar e dinamizar a economia local.

1 - Requalificar a área da feira dos importados

2 - Requalificar a área da feira do Guará

O rebatimento dos Programas e Planos Estratégicos de Ação no meio físico das Regiões Administrativas resulta em um conjunto de projetos estratégicos organizados a partir de elementos estruturadores e integradores dos meios natural e urbano, de acordo com a conceituação anteriormente apresentada.

Os projetos estratégicos delineados para as RAs X e XXIX, bem como sua localização, descrição, ano meta de implementação, órgãos gestores e instrumentos urbanísticos **e** que viabilizarão o alcance dos objetivos deste Plano, são apresentados nos quadros que se seguem.

10.2 Projetos Especiais Estratégicos

PROJETOS ESPECIAIS: REDE ESTRUTURAL AMBIENTAL				f*Ç*^
H°	**Projeto**	**Ano Meta de Conclusão e Responsável**	**Diretrizes**	**Instrumentos Urbanísticos** .>"'*'v.'^ ; ,-*'.&%
PEA **1**	Reserva Ecológica do Guará - Área 30	2006 SEDUH/ COMPARQUES	Revisão das pollgonais para ampliação da Reserva Ecológica do Guará, correspondente à área 30, de forma a Incluir em seu perímetro o campo de murundus localizado em sua divisa norte, conforme Indicado no Anexo IV - Mapa 4A.	
PEA **2**	Reserva Ecológica do Guará - Área 29	2006 SEDUH/ COMPARQUES	Revisão das pollgonais para ampliação para ampliação da Reserva Ecológica do Guará, correspondente á área 29, de forma a garantir a preservação de áreas amblentalmente sensíveis, conforme indicado no Anexo IV - mapa 4C.	
PEA **3**	Parque Ecológico Ezequlas Herínger - Parque do Guará - Áreas 27 e28	2006 e 2008 SEDUH/ COMPARQUES	Elaboração de estudo para a revisão tias Pollgonais do Parque Ecológico Ezechlas Herínger - Parque do Guará, de forma a Incorporar áreas ambientalmente sensíveis, inclusive campo de murundus, próximo ao CAVE, corrigir a implantação do lote do SENAI, garantir a ampliação do SOF/sul e a implantação de equipamentos e atividades para usufruto da comunidade, Indicados no Anexo IV - mapa 4D. O estudo levará em conta a revisão do Plano Diretor do Parque do Guará e a remoção dos ocupantes.	Operação urbana consorclada vinculada ao Projeto de Centro Metropolitano.
PEA **4**	BosquB dos Eucaliptos	2006 SEDUH/ COMPARQUES	Ampliação dá pollgonal do Bosque dos Eucaliptos para correta proteção de nascente e Incorporação de parte da antiga lagoa de oxldação da CAESB, de acordo com o apresentado no Anexo IV - mapa 4E.	
PEA **5**	Parque Linear ao longo da divisa leste do Setor Jóquei Clube	2006 SEDUH	Criação de faixa verde na porção leste do Jóquei Clube, com característica de parque, na sua divisa com o STRC e QELC, garantindo área arborizada dotada de infra-estrutura e mobiliário urbano para usufruto da população, Anexo IV - mapa 4A. A faixa verde deverá proporcionar a correta transição entre área com características de uso de alto grau de incomodldade e área com característica predominantemente residencial. Este projeto deverá ser elaborado em conjunto com o projeto urbanístico de ocupação da área do Setor Jóquei Clube.	Operação urbana ~ consorciada vinculada ao projeto urbanístico da área do Jóquei Clube, concessão do direito real de uso, concessão onerosa do direito de construir - ODIR.
PEA **6**	Boulevard Metropolitano ao longo da EPIA	2006 SEDUH/ IPHAN/ NOVACAP	Criação de área verde e definição de diretrizes urbanísticas em toda a divisa leste da RAX e RA XXIX, lindelra à EPIA, de forma a garantir uma correta transição entre a área tombada e essas Regiões Administrativas. Anexo IV - mapas 4B, 4C, 4D e 4E. O projeto deverá prever uma grande faixa verde com a Instalação de atividades compatíveis com a função de transição e com as características metropolitanas da via. O projeto deverá ser objeto de concurso público.	Instrumentos a serem Indicados na proposta do projeto vencedor do concurso.

PROJETOS ESPECIAIS: REDE ESTRUTURAL AMBIENTAL				
Nº	**Projeto**	**Ano Mefade Conclusão e Responsável**	**Diretrizes**	**instrumentos. Urbanísticos**
PEA **7**	Regularização Fundiária e urbanística das Colônias Agrícolas	2008 SEDUH/ TERRACAP/ SÊMARH	Programa especial de regularização fundiária a de uso para fins urbanos e ambientais nas áreas contíguas ao Córrego Vicente Pires, fora das áreas de proteção ambiental, englobando as colônias agrícolas Bernardo Sayão, Águas Claras, Vicente Pires e IAPI conforme indicado no Anexo IV - mapas 4A, 4C, 4D e 4E. 0 programa deverá prever a remoção de ocupação irregular em área de preservação permanente, recuperação das áreas de mata ciliar e regularização fundiária das áreas contíguas ao Córrego Vicente Pires. 0 programa deverá atentar aos problemas de Impacto ambiental decorrentes da atividade de lava-jatos. 0 programa dependerá de alterações no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.	Criação de área especial de Interesse urbano ambiental mediante legislação especifica e/ ou decreto governamental.
PEA **8**	Parque Linear do Guará 1	2008 SEDUH	Criação de área verde e definição de diretrizes urbanísticas na RA X, entre as quadras Q) 8, QE 4 e QE 2 do Guará 1 e a EPTG, afim de consolidar área de prática de esportes e caminhada peia população -mapa 4C.	Criação de área especial de interesse urbano ambiental mediante legislação especifica e/ ou decreto governamental.

PROJETOS ESPECIAIS: REDE DE EIXOS E PÓLOS DE CENTRAUDADES				
N"	**Projeto**	**Ano Meta de Conclusão é Responsável**	**Diretrizes**	Instrumentos Urbanísticos
PEC1	Centro Metropolitano	2015 SEDUH/ TERRACAP/ e demais órgãos do Governo	Implementação do Projeto do Centro Metropolitano do Guará II com a criação de novas áreas e reparcelamento do CAVE, com base em projeto em desenvolvimento pela TERRACAP, bem como em projeto urbanístico de Interesse social a ser elaborado. Anexo iV-mapa4D. O projeto urbanístico do Centro Metropolitano deverá prever Hospital (de abrangência regional), equipamento educacional de grande porte, biblioteca pública, devendo ainda preservar as áreas de esporte, lazer e Instituições de utilidade pública existentes no CAVE. O projeto especial inclui equipamentos de ínfra-eslrutura urbana e equipamentos públlco$*comunitárl03 de Interesse social. O coeficiente para ampliação básico será 1 (um) e o coeficiente para ampliação máximo será definido na lei especifica, da operação urbana consorclada, atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar. Nos lotes a serem criados adjacentes à via Interbalrros e ao metrô a altura máxima será de 40m, na área do CAVE os lotes a serem criados terão altura máxima de 30m. Na área adjacente a Área 27 do Parque do Guará a altura máxima será de 12 metros. A área do projeto especial está Indicada no Anexo IV.	Operação urbana consorclada com outorga onerosa do direito de construir - OD1R, concessão do direito real de uso - CDRU, outorga onerosa de alteração de uso - ONALT, IPTU progressivo.

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE DE TRANSPORTE COLETIVO		
N»	**Projeto**	**Ano Meta de Conclusfio e Respohsáve)**	**Diretrizes**	**Instrumento» Urbanísticos**
PTC1	Paradas de transporte coletivo das linhas Trancais	2007 SEDUH/ SECRETARIA DE TRANSPORTES	Criação de paradas de linhas trancais na via EPTG, de acordo com o previsto no Plano Diretor de Transportes do Distrito Federal, Incluindo novo ponto de parada, conforme apresentado no mapa do Anexo IV - mapa 4A, 4B e 4C,	
PTC 2	Metrô DF	2007 SEDUH/ METRÔ-DF	Regularização dos lotes que compõem a Estação Feira (13), do Metrô, e demais Instalações complementares contíguas: passagem pública de pedestres para interligação com a Feira do Guará, terminal rodoviário de Integração Intermodal Õnlbus-metrô e área para estacionamento de veículos para atendimento exclusivo das operações de Integração tntermodal õnibus-metrõ-automável; Anexo IV - mapa 4C. Regularização e Implantação dos lotes da Estação Guará (14), do Metrô, e demais Instalações complementares contíguas: passagam pública de pedestres sob a via de contorno do Guará **e** área para estacionamento de veículos para atendimento exclusivo das operações de Integração Intermodal metrô-automóvel; Regularização da faixa de domfnio do Sistema Metrovlário, composta pela metrovla e correspondente faixas de servidão. As faixas de servidão terão largura de 8m em cada lado, medidas a partir das cercas laterais de vedação da metrovla em toda sua extensão-, Regularização dos lotes das Subestações Retiflcadoras (SR) do Metrô, denominadas SR 06 e SR 07.	Operação urbana consorciada vinculada ao Projeto de Centro Metropolitano.

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE WÂRIA ESTRUTURAL		
Nº	**Projeto**	**Ano Meta de Conclusão e Responsável**	**Diretrizes**	**Instrumentos Urbanísticos**
PEV1	Via Interbalrros	2015 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS / DER-DF	implementação da Via Interbalrros com valorização dos aspectos ambientais em cada trecho. Anexo IV - mapa 4C e 4D. A implantação da via Interbalrros deverá prever o aumento do número de Intersecções desta com a malha urbana locai do Guará I, Guará II, SIA e SOF minimizando o impacto desta via de tráfego rápido nas áreas centrais do Guará, por melo de cobertura de trincheira. Deverá ainda facilitar a travessia de pedestres entre Guará I e Guará II, incentivara Instalação de atividades de comércio, prestação de serviços, lazer e cultura, configurando-se, no trecho que atravessa o Guará, como uma via urbana,	Operação urbana consorciada vinculada ao Projeto de Centro Metropolitano e do Pelezão nos respectivos trechos.
PEV2	Marginais EPTGe EPCL	2008 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS/ SEC. DE TRANSPORTES/OER-DF	Criação de Marginais às vias EPCL e EPTG, de acordo com o proposto no Plano Diretor de Transportes do Distrito Federal, conforma apresentado em Anexo I V - mapa 4A, 4B e 4C.	

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE VIÁRIA ESTRUTURAL		
N[a]	**Projeto**	**Ano Meta de Conclusão a Responsável**	**Dlratrfxes**	**Instrumentos Urbanísticos**
PEV3	Via Perlmetral leste - Guará 1	2008 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS/ COMPARQUES	Criação de via perlmetral sentido norte/sul, na porção leste do Guará 1, próxima à Reserva Ecológica, prevendo pontos de intersecção com a malha viária local, conforme apresentado no Anexo IV - mapa 4C. A via deverá configurar limite direto entre área urbana e a Reserva Ecológica. O projeto da via perlmetral deverá considerar possibilidades de adensamento e diversificação de usos e atividades dos lotes contíguos à mesma.	
PEV4	via Perlmetral oeste - Guará 1	2008 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS	Criação de via perlmetral sentido norte/sul, na porção oeste do Guará 1, Hndelra à linha férrea, prevendo pontos de Interseção com a malha viária local e Integração com as Quadras Econômicas Lúcio Costa (QELC), conforme apresentado no Anexo IV - mapa 4C. O projeto da via perimetral deverá considerar possibilidades de adensamento e diversificação de usos e atividades dos lotes contíguos à mesma.	
PEV5	Via de ligação (nterbairras / EPTG	2010 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS	Criação de vias de ligação entre a via Interbalrros e as áreas do SIA, com interseções na EPTG e as áreas do SOF/sul, conforme apresentado no Anexo IV - mapa 4C.	Direito de preempção, transferência do direito de construir.
PEV6	Via de ligação Guará 11/ QE 48	2007 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS	Melhorias nas ligações viárias entre Guará II e via EPIA e entre Guará II e Núcleo Bandeirante com criação de vias entre a QE 38, Guará II e a futura QE 48, promovendo novas saldas do Guará II e integrando ao tecido urbano local as quadras 42,44 e 46, segundo apresentado Anexo IV - mapa 4E.	
PEV7	Via de ligação QELC/ Guará 1	2008 SEDUH/ SECRETARIA DE TRANSPORTES/ DER - DF	Criação de via de acesso ao QELC a partir da via marginal da EPTG, com derivação através do viaduto de acesso ao Guará 1, promovendo a ligação direta QELC/Guará 1 sem transitar pela EPTG. conforme apresentado no Anexo I V - mapa 4B.	
PEV8	Tratamento paisagístico de vias	2010 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS	Promoção de melhorias no tratamento paisagístico das vias que compõem os setores das RAs X e XXIX, faixas lindelras ao metrô e à linha férrea.	

PROJETOS ESPECIAIS: REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES				
N"	**Projeto**	**Ano Meta de Conclusão e Responsável**	**Diretrizes**	**Instrumento» Urbanísticos**
PEI1	Estações de encontro - Via EPTG	2008 SEDUH/ SECRETARIA DE TRANSPORTES/ DER - DF	Diversificação de uso do solo e adensamento em áreas contíguas às paradas de transporte coletivo das linhas trancais. Anexo IV - mapa 4A O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão aqueles Já definidos para os lotes existentes.	Outorga onerosa do direito daconstruir-ODiRe outorga onerosa de alteração de uso - ONALT.
PEI2	Centros Comuna ls	2007 e2010 SEDUH/ TERRACAP	Implementação do Projeto do Centro Comuna! II e elaboração e implementação do projeto do Centro Comunal l do Guará Ii. Anexo IV - mapa 4D O coeficiente básico será 1 (um) a os coeficientes máximos serão definidos em lei especifica da operação urbana consorciada , atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar. Os edifícios terão altura máxima de 30m.	Operação urbana consorciada, permuta de lotes institucionais (Segurança Pública e Ação Social), outorga onerosa do direito de construir-ODIR, concessão do direito real de uso - CDRU, outorga onerosa de alteração de uso - ONALT, 1PTU progressivo.
PEI3	Centro Educacional N°3 (Centrão) - Guará II	2015 SEDUH/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE CULTURA	Elaboração e implementação de projeto para a área do Centro Educacional N° 3 (Centrão) - Guará II. Anexo IV - mapa 4D O projeto devera contemplar a criação de equipamentos públicos comunitários dB educação e cultura - Biblioteca pública e centro cultural: O projeto deverá estudar a possibilidade de ligação viária entre a Avenida do Contorno e Avenida Central do Guará II.	Concessão do direito real de uso - CDRU e direito de superfície.
PEI4	Centro de Bairro - Guará I	2015 SEDUH/ TERRACAP/ Secretarias e demais órgãos do Governo	Elaboração de projeto urbanístico para criação de áreas de uso misto (residencial, comercial e institucional) conforme Indicado no Anexo IV - mapa 4C, O projeto deverá prever áreas para equipamentos públicos educacionais, culturais, de assistência social, de segurança e saúde, a critério das necessidades da população e dos órgãos competentes. O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em Lei, baseados em projeto especifico, atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar. Os edifícios terão altura máxima de 30m. O projeto deverá estudar a possibilidade de utilização de lotes Institucionais já existentes, mediante projeto e lei específicos, em consonância com as necessidades das Secretarias da Governo,	Operação urbana consorciada, outorga onerosa do direito de construir-ODIR, concessão do direito real de uso - CDRU, outorga onerosa de alteração de uso - ONALT, estudo de impacto de vizinhança - EIV, IPTU progressivo e direito de superfície.
PEI5	Projeto de parceiamento urbano - QEs 48, 50, 52,54 8 56	2007 SEDUH/ COMPARQUES	Implementação do Projeto das QEs 48, 50, 52, 54 e 56, no Guará II, para atendimento da política habitacional do Governo. Anexo IV - mapa 4E O projeto prevê a Implantação de equipamentos públicos de saúda, educação, cultura, lazer, segurança para atendimento de toda a população das quadras adjacentes. O Projeto urbanístico incorpora a unidade de conservação ambiental Bosque dos Eucaliptos como parque vlvenclal urbano e reserva parte da área da antiga lagoa de estabilização para equipamentos públicos comunitários e praças.	

PROJETOS ESPECIAIS: REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES				
N#	**Projeto**	**Ano Meta da Conclusão e Responsável**	**Diretrizes**	**Instrumentos Urbanísticos**
PEI **6**	Trecho 17 doSIA	2007 TERRACAP	Implantação do projeto da expansão do SIA, Trecho17, incluindo a revisão do projeto elaborado pela TERRACAP para sua adaptação aos novos parâmetros urbanísticos: coeficiente de aproveitamento básico igual a 1,0, coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,5 e nível de restrição R4 ou R5. Deverão ser previstos lotes para equipamentos públicos comunitários assim como uma área para a sede da Administração Regional do SIA. Anexo IV - mapa 4A e 4B.	
PEI **7**	Setor Jóquei Clube	2015 SEDUH/ TERRACAP	Elaboração de projeto para ocupação urbana da área do Jóquei Clube, prevendo-se nova área residencial e atividades complementares da atendimento à população local e áreas adjacentes (Colônia Agrícola Vicente Pires e QELC). Anexo IV - mapa 4A. O projeto deverá incorporar a faixa verde de transição entra área com características de uso de alto grau de Incomodldade e área com característica predominantemente residencial. O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em projeto e lei específicos,, atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar. A altura máxima das edificações será de 26 metros.	Operação urbana consorclada, outorga onerosa do direito de construir-ODiR, concessão do direito real de uso - CDRU, outorga onerosa de alteração de uso - ONALT, estudo de impacto de vizinhança - EIV, IPTU progressivo.
PEI **8**	Urbanizaçã 0 - Depósito de areia, SIA	2007 SEDUH	Elaboração de projeto para parcelamento urbano da área utilizada como depósito de areia e materiais de construção no SIA/ASP. Anexo IV - mapa 4C 0 coeficiente de aproveitamento básico será 0,5 e o coeficiente de aproveitamento máximo para as áreas a serem criadas será 1 (um).Os demais parâmetros serão definidos em projeto especifico.	transferência do direito de construir, IPTU progressivo, EIV
PEI **9**	Parcelamen to urbano-érea adjacente ao lote da RADIOBRA S	2015 SEDUH/ SEMARH	Elaboração de projeto urbanístico para a área adjacente ao lote da RADIOBRAS. Elaborar estudo de viabilidade de implantação de equipamentos educacionais (faculdades, centros de pesquisa e escolas técnicas, públicas ou privadas). O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em projeto e lei específicos, respeitado o artigo 44 desta lei.	Operação urbana consorclada vinculada ao Centro Metropolitano, direito de preempção, transferência do direito de construir e IPTU progressivo.
PEI **10**	Parcelamen to urbano - Área adjacente ao parkshoppln 8	2015 SEDUH	Elaboração de projeto urbanístico para a área adjacente ao lote do ParkShopplng, para implantação de atividades de porte regional com definição de área para implantação de centro de excelência em educação ambiental. Anexo IV - mapa 4C. Projeto urbano vinculado ao Boulevard Metropolitano. Anexo IV - mapa 4D. 0 coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em projeto especifico, atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar.	Outorga onerosa do direito de construir - ODIR, IPTU progressivo.

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES		
N*	**Projeto**	**Ano Meta de ConcliiçÃõ « Responsável**	**Diretrizes**	**Instrumentos Urbanísticos**
PEI **11**	Reparcelamento da área ocupada pela TASA	2Q15 SEDUH	Elaboração de projeto de parcelamento para a urbanização e ocupação da área de uso da TASA, conforme apresentado no Anexo IV, destinado a uso habitacional de interessa social e atividades complementares {comércio local), além de equipamentos públicos comunitários (educação, saúde, segurança e lazer), garantindo a manutenção do bosque existente. Anexo IV - mapa 4E. O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em projeto e lei específicos, atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar.	Direito de preempção, transferência do direito de construir, IPTU progressivo.
PEI **12**	Parcelamento- Região da Rua Quaresmelra	2015 SEDUH	Elaboração de projeto para a urbanização e parcelamento da área adjacente à via EPTQ, desde o córrego Vicente Pires até a ferrovia, junto à Colônia Agrícola Águas Claras, de acordo com Anexo IV - mapa 4C O projeto deverá atender àã diretrizes do documento "Brasília Revi8itada"(1987). O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em projeto e lei específicos, atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar.	Direito de preempção, transferãncla do direito de construir, IPTU progressivo, outorga onerosa do direito de construir - ODIR e outorga onerosa de alteração de uso - ONALT.
PEI **13**	Ampliação doSOF	2008 SEDUH/ TERRACAP/ COMPARQUES	Elaboração de projeto urbanístico para ampliação da área do SOF/SUL em atendimento à Lei Complementar 616/2002, conforme demonstrado no Anexo IV - mapa 4C. Os lotes serão criados sob os mesmos parâmetros construtivos do setor a que pertencem.	Operação urbana consorcíada associada ao Centro Metropolitano.
PEI **14**	Pelezão	2015 SEDUH/ TERRACAP	Elaboração e Implementação de projeto para ocupação urbana da área do Pelezão e adjacências, destinado ao uso residencial e atividades complementares (comércio local, lazer, equipamentos), conforme demonstrado no Anexo IV - mapa 4C. Será elaborado projeto de reabilitação urbana e parcelamento da área ocupada por comerciantes na via de acesso ao Carrefour e Pelezão, com o objetivo de disciplinar o uso do espaço público. O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em projeto específico, atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar, Os edifícios terão altura máxima de 30 m.	Outorga onerosa do direito de construir-ODIR e outorga onerosa de alteração de uso - ONALT, parceria púbUca-prtvada, IPTU progressivo, concessão de uso,
PEI **15**	Reabilitação Urbana - Quadras Econômicas Lúcio Costa	2008 SEDUH	Elaboração de projeto de reabilitação urbana das Quadras Econômicas Lúcio Costa e Vila Tecnológica prevendo revisão de sistema viário Interno (em consonância com o Plano Diretor de Transportes), Implantação de equipamentos urbanos (creche, equipamento educacional, áreas de esporte e lazer), recuperação de equipamentos sociais existentes, recuperação da infra-estrutura de espaços públicos (praças, Jardins e vias) e remanejamento do lote 1 da QE 3 da QELC, Anexo IV - mapa 4C	

PROJETOS ESPECIAIS: REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES				
Nº	**Projeto**	**Ano Meta de Condução e Responsável**	**Diretrizes**	**Instrumentos Urbanísticos**
PEI **16**	Pólo de Modas	2010 SEDUH/ NOVACAP/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE FAZENDA/ SECRETARIA DE OBRAS	Implementação de Infra-estrutura do projeto urbanístico para o Pólo Modas elaborado pela SEDUH. Anexo IV - mapa 4E Elaboração de pro]eto de paisagismo para a área do Pólo de Modas procurando fortalecer sua Identidade de área de desenvolvimento econômico e Indústria dá baixo impacto. Elaboração de estudo de viabilidade de criação de faculdade ou Instituição de ensino tócriico-profisslonallzante voltado à moda, estllismo e tecnologias afins. Elaborar estudo de viabilidade para criação de Incentivos econômicos, sociais e fiscais para a Instalação e manutenção de indústrias de baixo Impacto no setor e, ao mesmo tempo, diminuir o uso exclusivamente residencial (quitinetes).	
PEI **17**	Requalificação urbana da Feira do Guará	2010 SEDUH/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ SECRETARIA DE TURISMO	Requaltflcação urbana da área da Feira do Guará e adjacências, de forma a garantir o correto desempenho da atividade comercial e a sua estruturação como ponto turístico, além da melhoria da acessibilidade por transporte coletivo e articulação com ciclovias. Anexo IV - mapa 4D. 0 projeto deverá incorporar estacionamento vinculado à estação Feira, do Metrô.	Operação urbana consorclada vinculada ao Centro Metropolitano, concessão do direito real de uso - CDRU.
PEI **18**	Requalificaç 8o urbana da Feira dos Importados	2010 SEDUH/ TERRACAP/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ CEASA/ SECRETARIA DE TURISMO	Requallficação urbana da área da Fetra dos Importados e adjacências, de forma a garantir o correto desempenho da atividade comercial e a estruturação como ponto turístico, além da melhoria da acessibilidade por transporte coletivo e articulação com ciclovias. Anexo IV - mapa 4B O projeto deverá definir áreas de estacionamento e garagem.	Outorga onerosa do direito de construir-ODIR e outorga onerosa de alteração de uso - ONALT, parceria públlco-privada, IPTU progressivo.
PEI **19**	Requalificação Urbana do Setor de Industria e Abasteclmento	2006 SEDUH/ TERRACAP/ NOVACAP/ DER - DF	Projeto de qualificação da paisagem urbana do SEA com a criação de marcos de referência, remoção dos quiosques Irregulares, organização dos quiosques regularizados, abertura de vias perpendiculares aos quarteirões. Anexo IV - mapa 4B Os lotes registrados para cantina ou quiosque terão coeficiente de aproveitamento 1 (um), altura máxima de 3m (três metros) e uso exclusivamente comercial. 0 projeto deverá prever a criação de equipamentos públicos de saúde e segurança no SIA, com pelo menos uma delegacia, um centro de saúde e um centro de desenvolvimento social. 0 projeto deverá prever a requalificação da malha viária dos Trechos do SIA criando novos acessos e melhorando a ligação do SIA, STRC e SIN com a EPCL, além de uma proposta de revisão do endereçamento do setor,	Direito de preempção nos lotes entre quarteirões ainda não edlflcados, transferência do direito de construir, IPTU progressivo, outorga onerosa do direito de construir - ODIR, outorga onerosa de alteração de uso - ONALT.

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES		
N*	**projeto**	**Ano Mata de Conclusão e Responsável**	Dlretrtee*;;;.-;"-'"""^;'''	**Instrumentos ; Urbanísticos**
PEI **20**	Equlpament os Públicos	2015 SEDUH e demais Secretarias	Criação de equipamentos públicos de abrangência regional: biblioteca, centro de pesquisa e de excelência em educação ambiental, escola técnica profissionalizante voltada às atividades de produção existentes na área, faculdade e hospital, e equipamentos públicos locais: bibliotecas de bairro, centros culturais, postos de saúde, centros de assistência social e equipamentos de segurança. Os equipamentos públicos deverão ser objeto de projetos arquitetônicos específicos e vlnculam-se aos seguintes projetos especiais B respectivas operações urbanas consorciadas: PEC 1, PEI 2. PEI 3, PEI 4, PEI 5, PEI 7, PEI 15, PE116 e PEI 19. Elaboração de projeto para os lotes destinados a parques Infantis no Guará I para a transformação e/ou complementação de uso, visando a Implantação de equipamentos diversos destinados a população Infantil, infanto-Juvenll e Idosa, como glbitecas, brlnquedotecas, kits malhação e centros de convivência do Idoso.	Concessão do direito real de uso-CDRU, direito de superfície,
PEI **21**	Interligação SIA-RA XXIXe SCIA-RA XXV RAXXIXe RAXXV	2007 SEDUH/ DER - DF	Elaboração de projeto para a abertura ds vias de Interligação entre o SIA- RA XXIX e SCIA-RA XXV. Anexo IV - mapa 4A, 4B e4C.	Direito de preempção, transferência do direito de construir.
PEI **22**	Sistema viário Interno - Guará II	2007	Revisão para adequação do sistema viário do Guará II, em especial da Av. Central e vias Internas do Guará II - criação de novas vias ligando o anel externo, Av. Contorno do Guará II à Avenida Central. Os lotes lindelros às novas vias terão o uso estendido para R1. Anexo IV - mapa 4D.	
PEI **23**	Via de Acesso SIA	2006 SECRETARIA DE OBRAS/ NOVACAP	Alargamento da via de acesso ao SIA segundo projeto elaborado pela NOVACAP. Anexo IV - mapa 4B	
PEI **24**	Desobstruç ãodos becos no Guará 11	2006 SEDUH	Remoção das ocupações Irregulares e desobstrução dos becos de acesso público, garantindo largura mínima de seis metros, conforme projeto original do Guará If. Aneixo IV - mapa 4D	
PEI **25**	Ciclovia e calçadSo interligando Guará II ao ParkShoppl ng	2006 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS	Criação de ciclovlas e calçadSo entre Guará II e ParkShopping, ao longo da EPGU, assim como a possibilidade de Instalações de quiosques e mobiliário urbano para o atendimento dos usuários desses equipamentos. Anexo IV - mapa 4D	Concessão do direito real de uso - CDRU
PEI **26**	Ciclovlas	2006 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS/ SECRETARIA DE TRANSPORTE S	projeto de rede de ciclovlas nas RAs do Guará e SIA com a previsão de Instalação de quiosques e mobiliário urbano para atendimento dos usuários desses equipamentos. Anexo IV - mapa 4D.	Concessão do direito real de uso - CDRU, direito de preempção, transferência do direito de construir.

PROJETOS ESPECIAIS: REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES				
N°	**Projeto**	**Ano Mota da ConclusSo *9* Responsável**	**Diretrizes**	**instrumentos -" Urbanísticos**
PEI **27**	Revisão do endereça me ntodo Guará 1 e Guará II	2010 SEDUH/AdmInl straçfio Regional do Guará e TERRACAP	Revisão do endereçamento do Guará I e Guará El	

PROJETOS ESPECIAIS ESTRATÉGICOS • SCIA .			
Projeto	**Aho Meta de Conclusão o Responsável**	**Diretrizes**	**Instrurn^rítós V'.,; í^ Urijanístícos -'.**
Vila Estrutural	2020 Secretarias e demais órgãos do Governo	Projeto integrado de urbanização e valorização socloeconõmlca no âmbito do Programa BRASIUA SUSTENTÁVEL	A serem definidos quando da elaboração do projeto
Aterro Sanitário	2010 SEDUH/ COMPARQUES	Elaboração de projeto de recuperação da área do aterro sanitário com previsão de novas atividades compatíveis com sua proximidade ao Parque Nacional da Brasília	
Colônias Agrícolas	2010 SEDUH/ TERRACAP/ SEMARH	Programa especial de regularização fundiária e de uso para fins urbanos e ambientais nas áreas contíguas ao Córrego Vicente Pires, fora das áreas de proteção ambiental. O programa deverá dar continuidade ao programa de mesmo nome, a ser elaborado para a RA X, Guará.	Criação de área especial de interesse urbano ambientai mediante legislação específica e/ ou decreto governamental
Área de Transição entre Vila Estrutural e Cidade do Automóvel	2015 SEDUH/ TERRACAP/ Secretarias e demais órgãos do Governo	Elaboração de projeto urbanístico para criação de áreas de uso misto (residencial, comercial e Institucional). O projeto deverá prever áreas para equipamentos públicos educacionais, culturais, de segurança e saúde, a critério das necessidades da população e dos órgãos competentes, O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em projeto especifico. O projeto especial Inclui atividades de infra-estrutura urbana e equipamentos públicos comunitários de interesse social em toda aRAXXV.	Operação urbana consorciada, outorga onerosa do direito de construir - ODIR, concessão do direito real de uso - CDRU, outorga onerosa de alteração de uso - ONALT, Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, IPTU Progressivo
Equipamentos Públicos	2015 SEDUH e demais Secretarias	Criação de equipamentos públicos locais: bibliotecas de bairro, centros culturais, postos de saúde, centros de assistência social e equipamentos de segurança. Os equipamentos públicos deverão ser objeto de projetos arquitetônicos específicos.	Concessão do direito real tia uso - CDRU, Direito de superfície
Malha viária Interna -SCIA	2010 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS	Revisão do traçado da malha viária interna ao SCIA e implantação do sistema de drenagem urbana	Concessão do direito real de uso - CDRU, Direito de preempção, Transferência do direito de construir.

Ciclovla	2010 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS	Desenvolvimento e Implementação de projeto de complementação da rede de clclovlas das RAs do Guará e SIA , com a previsão de Instalações de quiosques e mobiliário urbano para o atendimento dos usuários desses equipamentos.	Concessão do direito real de uso - CDRU, Direito de preempçâo, Transferência do direito de construir.

PF?OJETOS.ESPECIA\S ESTRATÉGICOS r SCIA			
Projeto /	Ano Meta de Conclusão e • Responsável.	Diretrizes	Instnimeríós VJri&nfetteos
Vila Estrutural	2020 Secretarias e demais órgãos do Governo	Projeto Integrado de urbanização e valorização socloeconâmíca no âmbito do Programa BRASlUA SUSTENTÁVEL	A serem definidos quando da elaboração do projeto
Aterro Sanitário	2010 SEDUH/ COMPARQUES	Elaboração de projeto de recuperação da área do aterro sanitário com previsão de novas atividades compatíveis com sua proximidade ao Parque Nacional de Brasília	
Colônias Agrícolas	2010 SEDUH/ TERRACAP/ SEMARH	Programa especial de regularização fundiária e de uso para fins urbanos e ambientais nas áreas contíguas ao Córrego Vicente Pires, fora das áreas de proteção ambiental, O programa deverá dar continuidade ao programa de mesmo nome, a ser elaborado para a RA X, Guará.	Criação de área especial de Interesse urbano ambiental mediante legislação especifica e/ ou decreto governamental
Área de Transição entre Vila Estrutural e Cidade do Automóvel	2015 SEDUH/ TERRACAP/ Secretarias e demais órgãos do Governo	Elaboração de projeto urbanístico para criação de áreas de uso misto (residencial, comercial e institucional). O projeto deverá prever áreas para equipamentos públicos educacionais, culturais, de segurança e saúde, a critério das necessidades da população e dos órgãos competentes. O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em projeto especifico. O projeto especial inclui atividades de Infra-estrutura urbana e equipamentos públicos comunitários de interesse social em toda a RA XXV.	Operação urbana consorclada, outorga onerosa do direito de construir-ODIR, concessão do direito real de uso - CDRU, outorga onerosa de alteração de uso - ONALT, Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, IPTU Progressivo
Equipamentos Públicos	2015 SEDUH e demais Secretarias	Criação de equipamentos públicos locais: bibliotecas de bairro, centros culturais, postos de saúde, centros de assistência social e equipamentos de segurança. Os equipamentos públicos deverão ser objeto de projetos arquitetônicos específicos.	Concessão do direito real de uso-CDRU, Direito de superfície
Malha viária interna - SCIA	2010 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS	Revisão do traçado da malha viária interna ao SCIA e Implantação do sistema de drenagem urbana	Concessão do direito real de uso - CDRU, Direito de preempçâo, Transferência do direito de construir.
Ciclovia	2010 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS	Desenvolvimento e Implementação de projeto de complementação da rede de clclovias das RAs do Guará e SIA , com a previsão de instalações de quiosques e mobiliário urbano para o atendimento dos usuários desses equipamentos.	Concessão do direito real de uso-CDRU, Direito de preempçâo, Transferência do direito de construir.

11. ANEXO - MAPAS DE PROJETOS ESPECIAIS

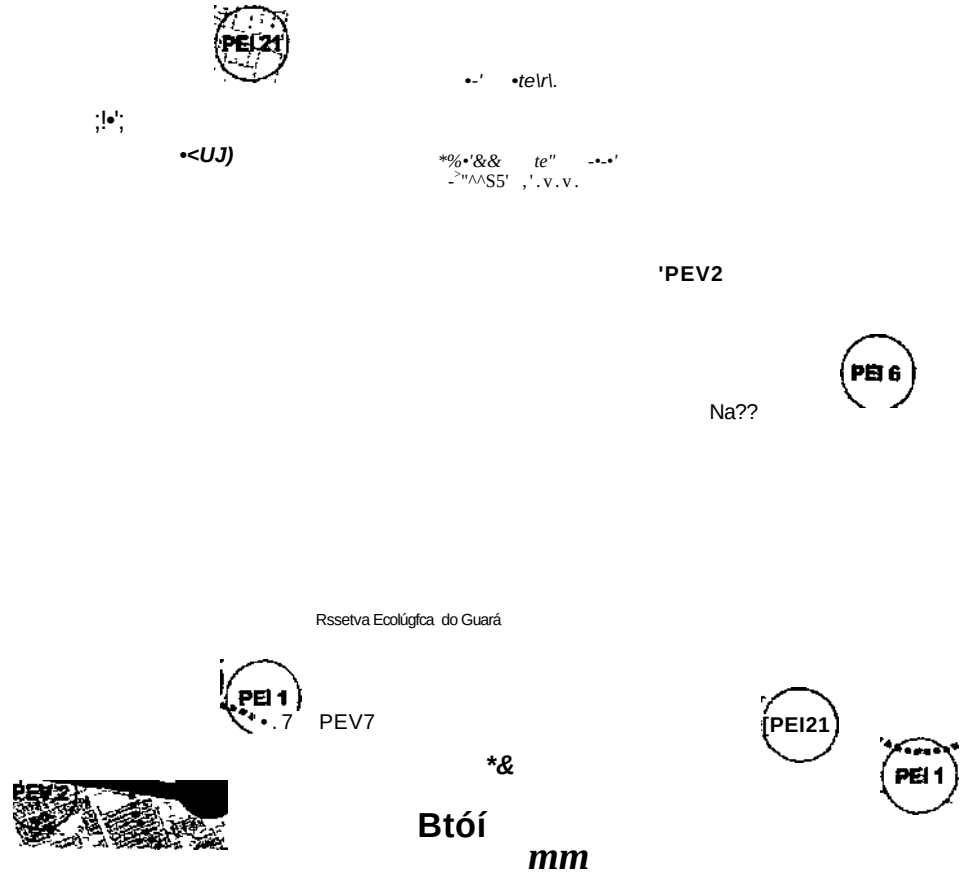


Figura 89: Mapa Projetos Especiais

Figura 90: Mapa Projetos Especiais

Figura 91: Mapa Projetos Especiais

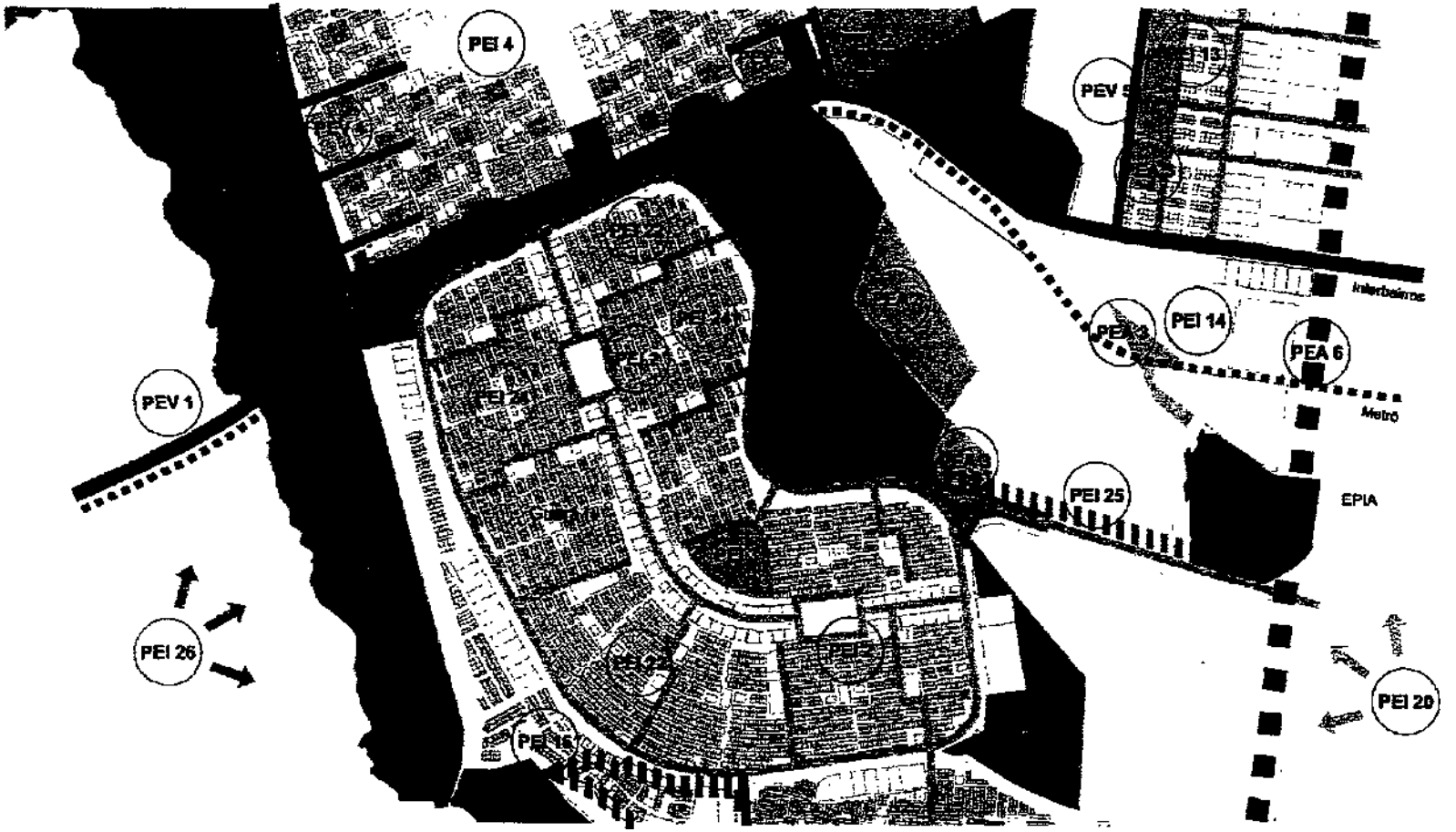


Figura 92 - Mapa Projetos Especiais

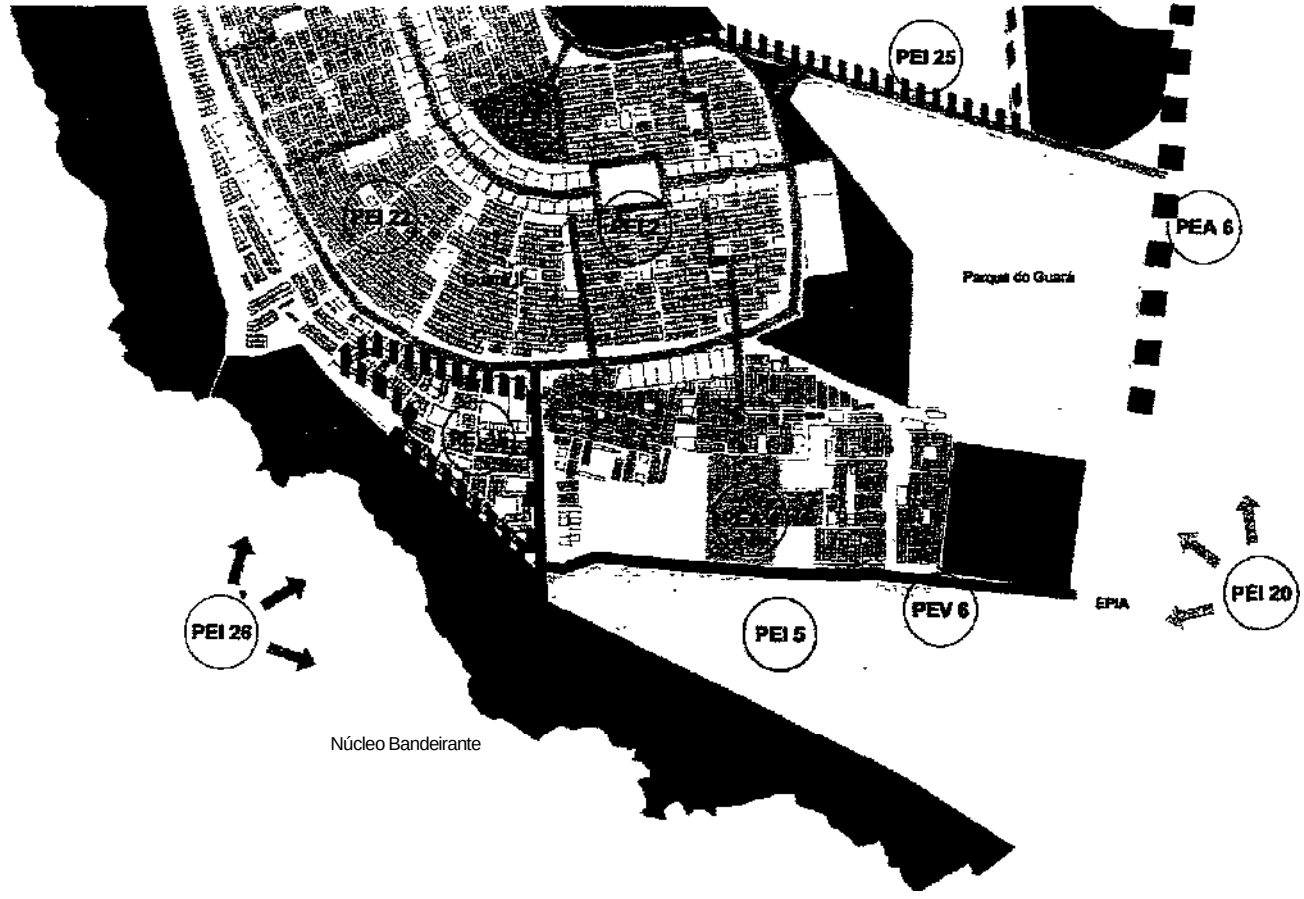


Figura 93: Mapa Projetos Especiais

12. SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

12.1. Justificativas

Grande parte das informações utilizadas no planejamento e na gestão urbana ó referente a recursos naturais e humanos relacionados à sua geografia, por isso, a organização e gestão espacial destes recursos do ambiente urbano, requerem um conjunto de ferramentas que permitam gerar, atualizar e analisar, de forma dinâmica, informações vindas das mais diversas fontes (como imagens aéreas e de satélites, bancos de dados e cartografia), de forma integrada.

Acredita-se que, com essas ferramentas, o planejador possa visualizar melhor o espaço e seus recursos, manipulando informações em formato digital, mais rapidamente e de forma mais concisa e abrangente. Esse processo facilita a aquisição e simplificação das informações relevantes às análises urbanas e ambientais, possibilitando diagnosticar e realizar comparações entre os fenômenos, a partir dos dados coletados e armazenados, e assim desenvolver diretrizes para o planejamento, e monitorar a implementação de alterações posteriores na área urbana.

Os Sistemas de Informações Geográficas[5] - SIG, aplicados às áreas urbanas, configuram uma real exigência tecnológica do Planejamento Urbano na atualidade brasileira. Com o rápido crescimento das cidades, o volume de dados e informações necessários para compreensão dos espaços e dos fenômenos urbanos passou a requerer largo período de tempo e inúmeras técnicas para sistematização, análise e representação.

A utilização do SIG proporciona confiabilidade, exatidão e eficácia na realização dessas tarefas e ainda, ganho de produtividade, uma vez que oferece diversas ferramentas capazes de armazenar e manipular simultaneamente grande volume de dados, além de técnicas para agilizar e garantir a correção da sistematização e da expressão gráfica das informações geradas.
O SIG, portanto, tem a capacidade não só de produzir o inventário, como também de analisar e de manipular dados, tornando possível a geração de informações, e não só recuperá-las de um banco de dados.

[6] Nomenclatura adotada por MOURA, Ana Clara Mourão, (2003) GEOPROCESAMENTO NA GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS.

12.2. Objetivos

Este projeto teve com objetivo a aplicação de técnicas de geoprocessamento em planejamento urbano, mais especificamente, para a elaboração dos Planos Diretores Locais do Guará, SIA e SCIA.

Com o uso dessas técnicas foi possível a identificação de problemas de ordem urbana como: crescimento desordenado, uso e ocupação irregular de terras, invasão de áreas públicas, demarcação fundiária, uso racional do solo, além de outros aspectos que envolvem avaliação e diagnóstico de áreas urbanas para auxiliar na tomada de decisões.

12.3. Metodologia

Para este trabalho foram levantadas diretrizes de aplicação do geoprocessamento consideradas ideais para um bom planejamento, como a montagem de base de dados para alimentar o Sistema Geográfico de Informações, além de construção de análises diagnosticas e prognosticas apoiadas em imagens de satélites e ortofotos " Imagem que tem como base uma fotografia aérea, na qual foram retificados os deslocamentos devidos à Inclinação da aeronave e ao relevo, transformando a projeção, central em uma projeção ortogonal. A planimetrla ó representada pela própria imagem, sobre a qual podem ser adicionadas as informações altimétricas, na forma de vetores"[6].

Para a elaboração do SIG das Regiões Administrativas do Guará, SIA e SCIA, as informações, foram levantadas junto ao IBGE, METRÔ - DF, CAESB, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, DER, SEMARH, TERRACAP, entre outros. A SUDUR forneceu arquivos para serem atualizados e revistos, O trabalho foi dividido em duas partes, na primeira fase foram confeccionados mapas de caráter regional e na segunda fase mapas com informações específicas das RAs, além da elaboração dos planos de informação contidos no SIG.

Na elaboração dos mapas regionais a escala comum foi de 1:100.000, alguns convertidos de *DWG* para *SHAPEFILE* e as fontes de dados diversas. Esses mapas serviram de suporte na montagem do diagnóstico. Os mapas de Geologia e Geomorfologia foram confeccionados a partir de dados do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM - de 1996; já o mapa de Bacias Hidrográficas teve com fonte o Mapa das Unidades Hidrográficas do DF - 1994, produzido pela SEMATEC[7] e CODEPLAN. O mapa Ambiental foi feito a partir dos dados disponíveis no Mapa Ambiental do DF 2000 - SEMARH; o mapa do Plano de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (PDOT) teve como fonte o Macrozoneamento da CODEPLAN e IPDF- Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e o mapa de Situação Fundiária foi elaborado com base nos dados de 2001 da Diretoria Técnica e de Fiscalização/TERRACAP. Para o mapa de Declividades foi necessária a correção, edição e

[6] Fonte: www.engesat.com.br/glossario
[7] Atual SEMARH

conversão das curvas de nível, com eqüidístância de 5 metros e pontos cotados na escala de 1: 10.000 obtidos do SICAD - Sistema Cartográfico do Distrito Federal, e por último a modelagem do terreno.

Para elaboração do SIG, propriamente dito, a primeira etapa foi a separação das RAs por setores menores para facilitar a alimentação das bases e análise dos mesmos. Os endereçamentos foram conferidos e corrigidos a partir das listagens fornecidas pela TERRACAP, portanto a informações segue um padrão em relação a siglas e termos.

As tabelas também foram alimentadas com informações existentes nas Normas de Edificações e Gabaritos (NGB), Projetos Registrados em cartório (PR), no Estatcart do IBGE, nas Ortofotos de 2002 e em informações encaminhadas pela equipe da Administração Regional do Guará. Os campos das tabelas foram preenchidos da seguinte forma:

Endereço

Lote

Quadra

Conjunto

Setor

Região administrativa

Número de Pavimentos

Norma (NGB)

Projeto (PR)

Uso Previsto

Coeficiente de Ocupação

Taxa de construção

Altura Máxima

Taxa Mínima de Área Verde

Afastamento Frontal

Afastamento Posterior

Área Afastamento Esquerdo

Afastamento Lateral Direito

Subsolo

Estacionamento

Observação

Os mapas elaborados a partir de técnicas de geoprocessamento, com base nas informações levantadas nas etapas descritas anteriormente, foram:

Plano Diretor de Ordenamento Territoria e Urbano do DF - PDOT

Mapa de Áreas Adjacentes

Mapa Rodoviário

Mapa de Setorização Interna

Mapa Fundiário

Mapa de Geologia

Mapa de Geomorfologia

Mapa de Declividade

Mapa de Bacias Hidrográficas

Mapa Ambiental

Mapa de Densidade Demográfica

Mapa de Equipamentos Públicos

Mapa de Uso Definido por Norma ou Projeto

12.4. Funcionamento do Sistema de Consulta às NGBs

Com a finalidade de agilizar o processo de consulta as normas especificas de cada lote foi desenvolvido um sistema de busca as NGBs através de *hotlinks.* Os *hotllnks* constituem uma ferramenta significativa do SIG, pois admite que informações provenientes de outros formatos sejam anexadas a um sistema referenciado, As NGBs que estavam impressas foram digitalizadas e convertidas para o formato *PDF, seus endereços foram alimentados na tabela dos setores mantendo a correspondência com cada lote que possua norma. A realização dos *links* entre os lotes e as normas destinadas, permite que os técnicos trabalhem com maior rapidez na busca por informações dentro do SIG e das normas reguladoras de cada setor e lote.

Procedimentos para instalação do sistema:

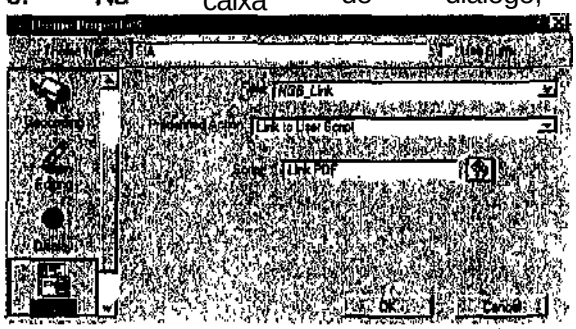
1. Copie a pasta do CD PDL_guara para o diretório C;/ do seu computador;

2. Adicione o arquivo "pdf„hot.ave" (que se encontra em aplicativos) na pasta da *ESRI* > *C:\ESRMV_GIS30\ARCVIEW\Samples\scrfpts*

3. Com o arcview 3.2 aberto, clique no ícone SCRIPTS BÜ e adicione o novo *scrípt* no *menu scrípt > load Text File* e clique em *Compile* para que ele possa ler o arquivo

4. Volte novamente para a *View,* abra no *menu Theme > Properties...>* ative o ícone *HOT LINK.*

5. Na caixa de diálogo, preencha os campos abaixo:



6. Voite a *View* e clique no (cone depois no tema ativo para que o PDF abra.

7. OBS; Os arquivos das NGBs estão salvos no software Adobe 6.0, portanto segue neste CD a versão Adobe 6.0. É preciso atualizar o caminho e a versão do Adobe no *scrípt* antes de compilar

VOLUME IV

MAPAS

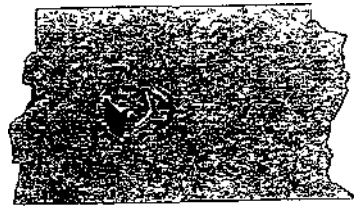
Plano Diretor Local

GUARÁ. SCIA e SIA

tffià



Fonte: CODEPLAN E PDF , PDOT MACROZONEAMENTO -JAN1997



LEGENDA

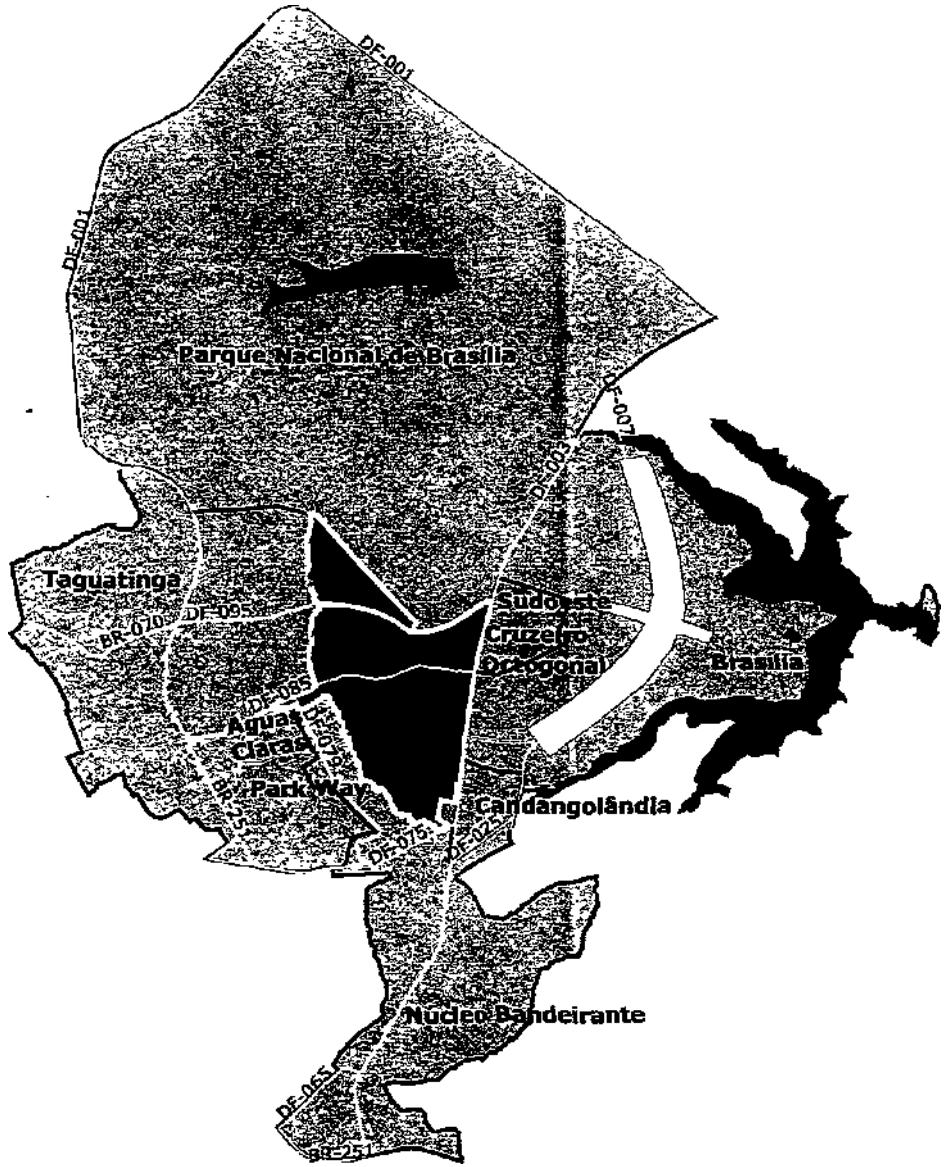
^B Zona Urbana de Dinamízação
gH Zona Urbana de Consolidação
H f l Zona Rural de Uso Controlado
^^ Zona de Conservação Ambiental
|H Lago Paranoá
1 | Centro Regional
| | **Área Rural Remanescente (ARR)**
| | Área de Proteção Ambiental (APM)
| 1 Área com Restrição Físico - Ambiental (ARFA)
| | Área de Lazer Ecológico (ALE)
I j Limite do PDL

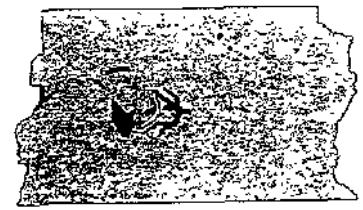
A 500 O SOO IODO

PLANO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RAXXV SCIA e RA XXIX SIA
PUNO DIRETOR BE ORDENAMENTO TERRITORIAL - PDOT

reis EHS uitetura M-01

COVBINODOD&IKIIOEHiaUI.





^ H Lagos
j___| Plano Piloto
Metrô
RA XXV-SCIA
RA X - Guará

Â 2000 400D

^ \

PLANO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RA XXV SCIA e RA XXIX SIA
ÁREAS ADJACENTES

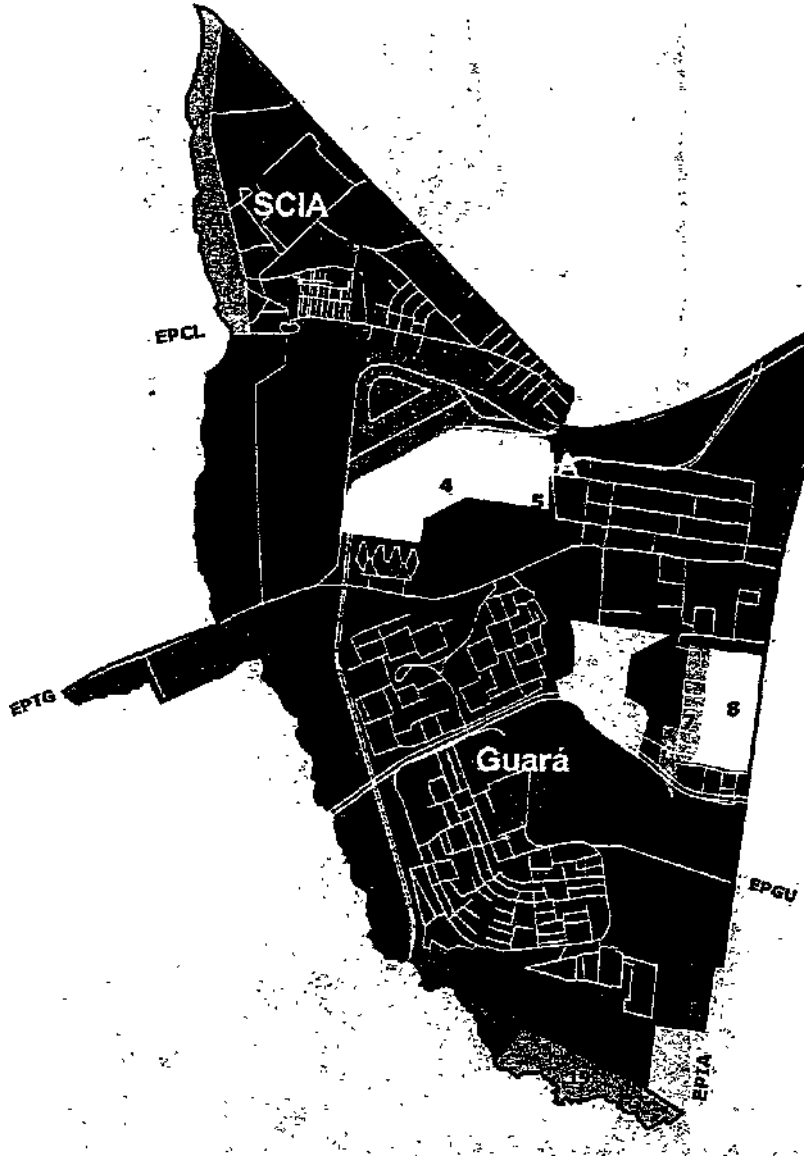
COVEUMO DO *Dtsnaro* FEDERAL **SEDUH** reis uitetura **M-02**

M - 03

Fonte: DER, Mapa Rodoviário do DF - 2002

SEDUH

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



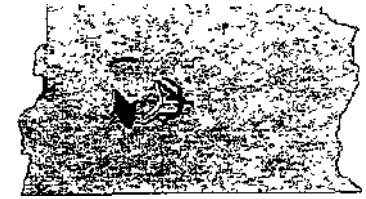
LEGENDA

1 - Colônia Agrícola Vicente Pires -CAVP
2 - Jóquei Clube de Brasília
3 - Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC
4 - Setor de Inflamáveis - SIN
5 - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAX/SO
6 - Setor de Indústria e Abastecimento -SIA
7 - Setor de Oficinas Sul - SOF/SUL
S - Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV
9 - Setor de Clubes Esportivos e Estádios - SCEE/SUL
10 - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste -SAX/SO
11 - Reserva Ecológica do Guará
12 - Parque do Guará
13 - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIAI
14 - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA II
15 - Quadras Econômicas Lúcio Costa - QELC
16 -Pólo de Modas
17 - Colônia Agrícola Águas Claras -CAAC
18 - Colônia Agrícola Bernardo Sayão -CABS
19 - Colônia Agrícola IAPI - CAIAPI
20 - Colônia Agrícola Cabeceira do Vaio - CAV
21 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA

1M Lago Para noa

PUNO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RAXXV SCIA e RAXXIXSIA
MAPA DE SETORIZAÇAO INTERNA

reisEHSuitetL.. •



LEGENDA

P 1 Área em Comum da TERRACAP
H| Áreas Inicialmente da TERRACAP
|___1NOVACAP
^B 'móvel da União
^H Área da União
^B Para,"[6] Nacional (União)
^B 'movei não Desapropriado
HH Limite de Lagos e Lagoas
= **Metrô**
253 **Limite SCIA**
55 Limite Guará

Taguatinga

Cruzeiro

Sudoeste

Octogonal

Brasília

Guará

Park Way



Núcleo Bandeirante



Fonte: TERRACAP, Mapa tfe Situação Fundiária do DF - OLFT Z001.

A SOO 0 500 1000

PLANO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RAXXV SCIA e RAXXIX SIA
MAPA DE SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

reis EHãuitetura M-05

GOVBMO DO *oertaro* FEDBUU.

tá

i

¡!

.8

ÍÍÍ

nu II

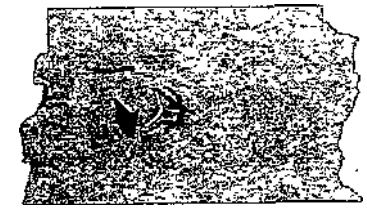
II

Fonte: DNPM - 1988 (Revisado em Outubro de 1989)

GDF



SCÍA



Sudoeste

Octogonal

Brasília

LEGENDA

- Depressões Interplanal. Pediplan. e Planalto Dissec- do Alto Maranhão
- Lago ou Lagoa
- Pediplano Contagem Rodeador
- Pedtplano de Brasília
- Planícies Aluvials e Alveolares
- Metrô
- Limite SCIA
- Limite Guará

P&& **C\aíaS**

ParkWay

Núcleo Bandei,

Ã 500 O SDO 1OOO

Fonte: CODEPLAN, Altas do Distrito Federal -1994 (Revisado em Outubro de 1996)

PUNO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RA XXV SCIA e RA XXIX SIA

MAPA DE GEOMORFOLOGIA

ML

COVHINO DO tasnora FEMUAL

SEDUH

reis EBsuitetura

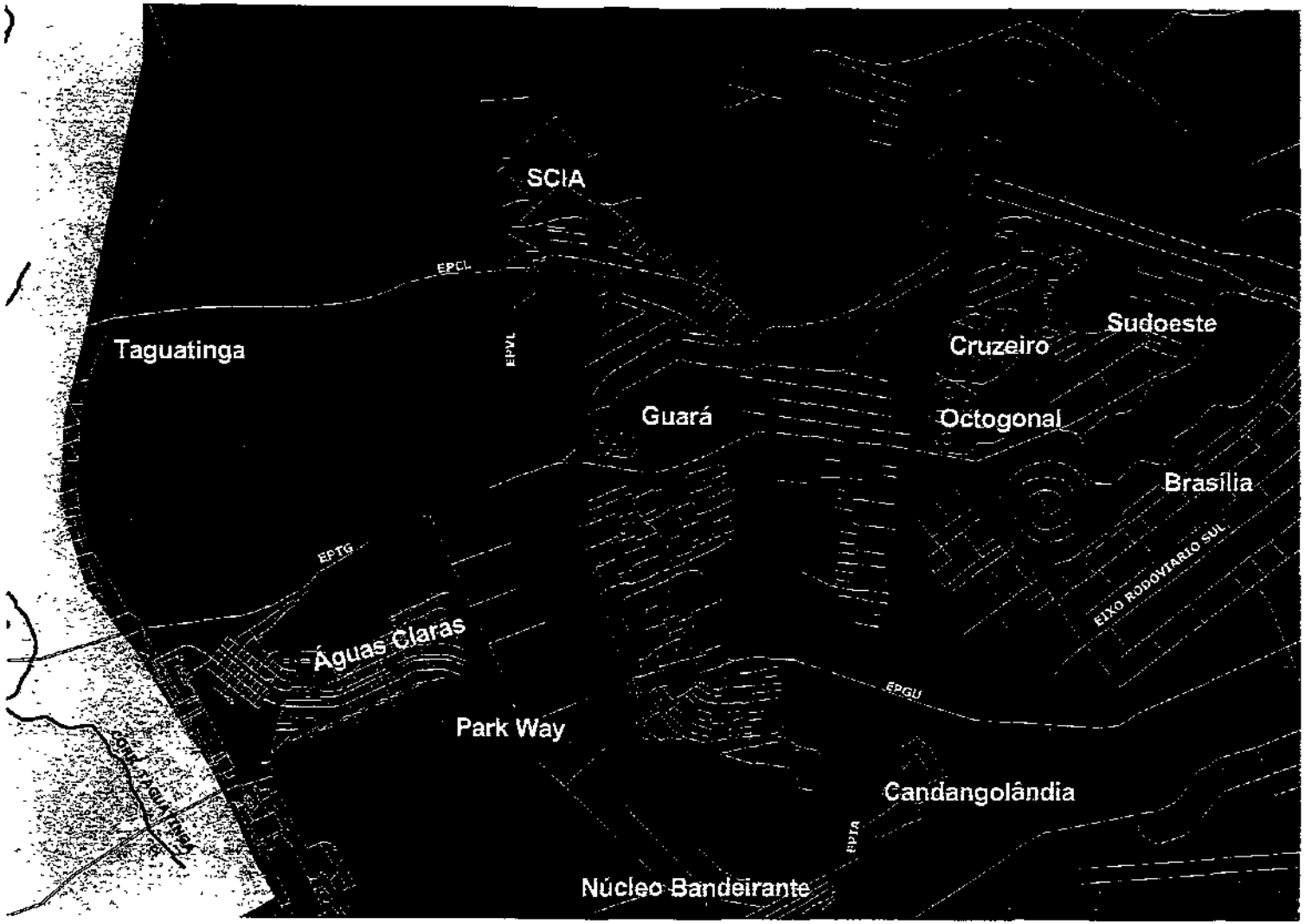
WI-07

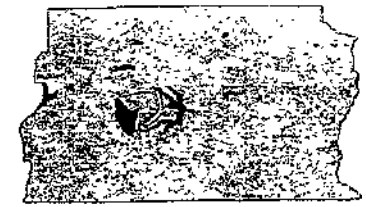
IdO

s# £ £
o « n H O
10 10 10 "^
s * # -s
o m o «
H .H f> È
V II V

•es
ia
II

GDF

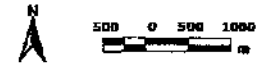




LEGENDA

- Rios
- Metrô
- Lagos
- Bacia do Descoberto
- Bacia do Lago Paranoá
- Limite SCIA
- Limite Guará

TS-*



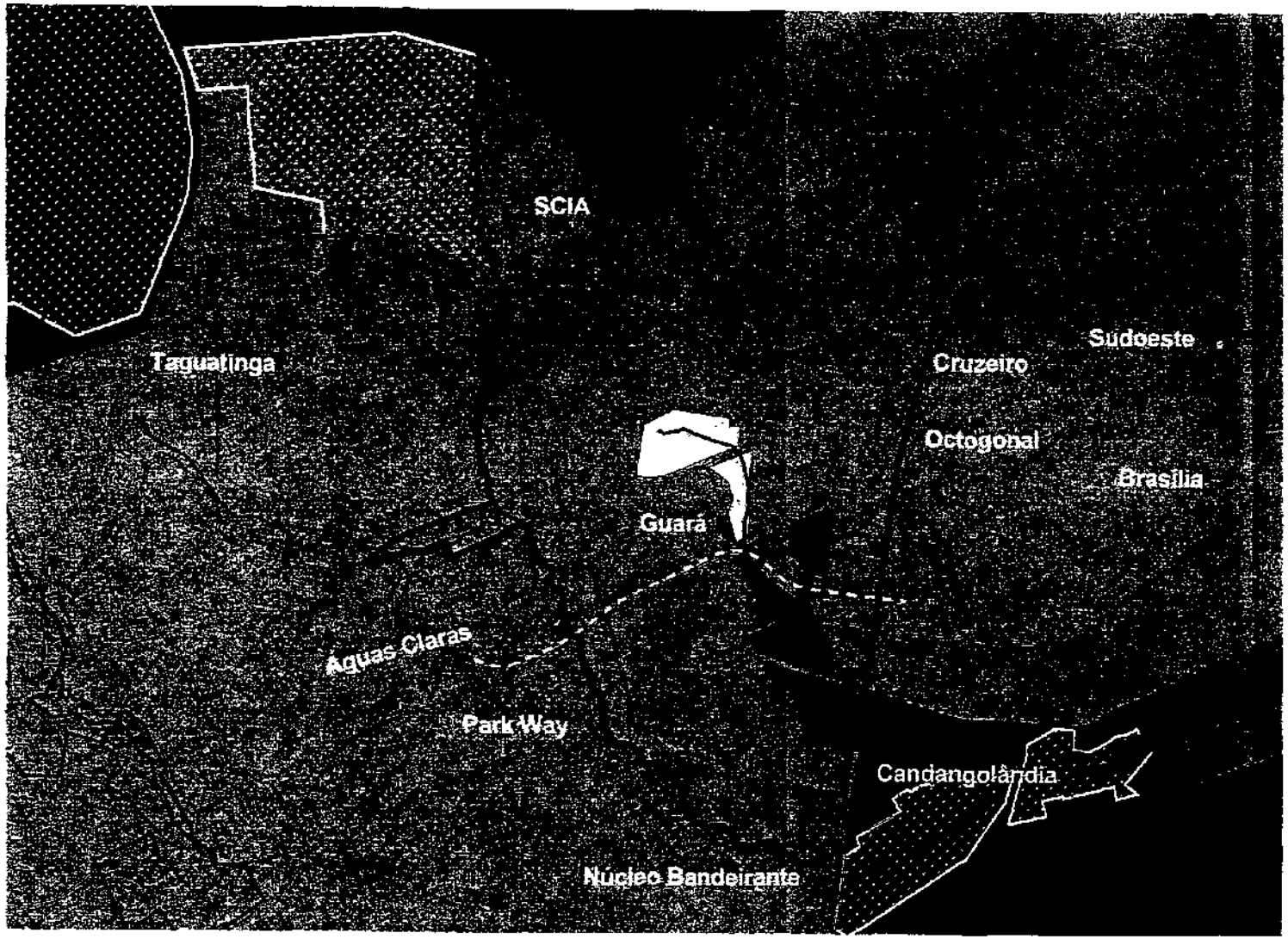
Fonis: SEMATEC E CODEPLAN, Mapa das Unidades hidrográficas *üo* DF -1994

PLANO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RAXXV SCIA e RAXXIX SIA
BACIAS HIDROGRÁFICAS

SEDUtt

reis MOuitetura

M-09





LEGENDA

- Reserva Ecológica do Guará
- Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos
- Parque Vivencial Denner
- Parque Ecológico Ezechias Heringer
- Jardim Zoológico de Brasília
- Floresta Nacional de Brasília
- Parque Nacional de Brasília
- APA do Descoberto
- APA do Lago Paranoá
- APA das Bacias dos Córregos Gama e Cabeça de Veado
- Faixa de Proteção (Resolução CONAMA / Nº 13 de 06/12/90)
- ARIE JK
- ARIE Riacho Fundo
- Área Rural Remanescente
- Outros Parques
- Metrô
- Interbairros - Via Projetada
- Hidrodrografia
- Lago Paranoá
- Limite SCIA
- Limite Guará

N

500 0 500 1000 m

Fonte: SEMARH, Mapa Ambiental do DF 2000.

GDF

it3

M - 11

2

'3

Brasília
Sudoeste
Octogonal
Taguatinga
Águas Claras
Park Way
Núcleo Bandeirante
Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2000.



§ DDDII

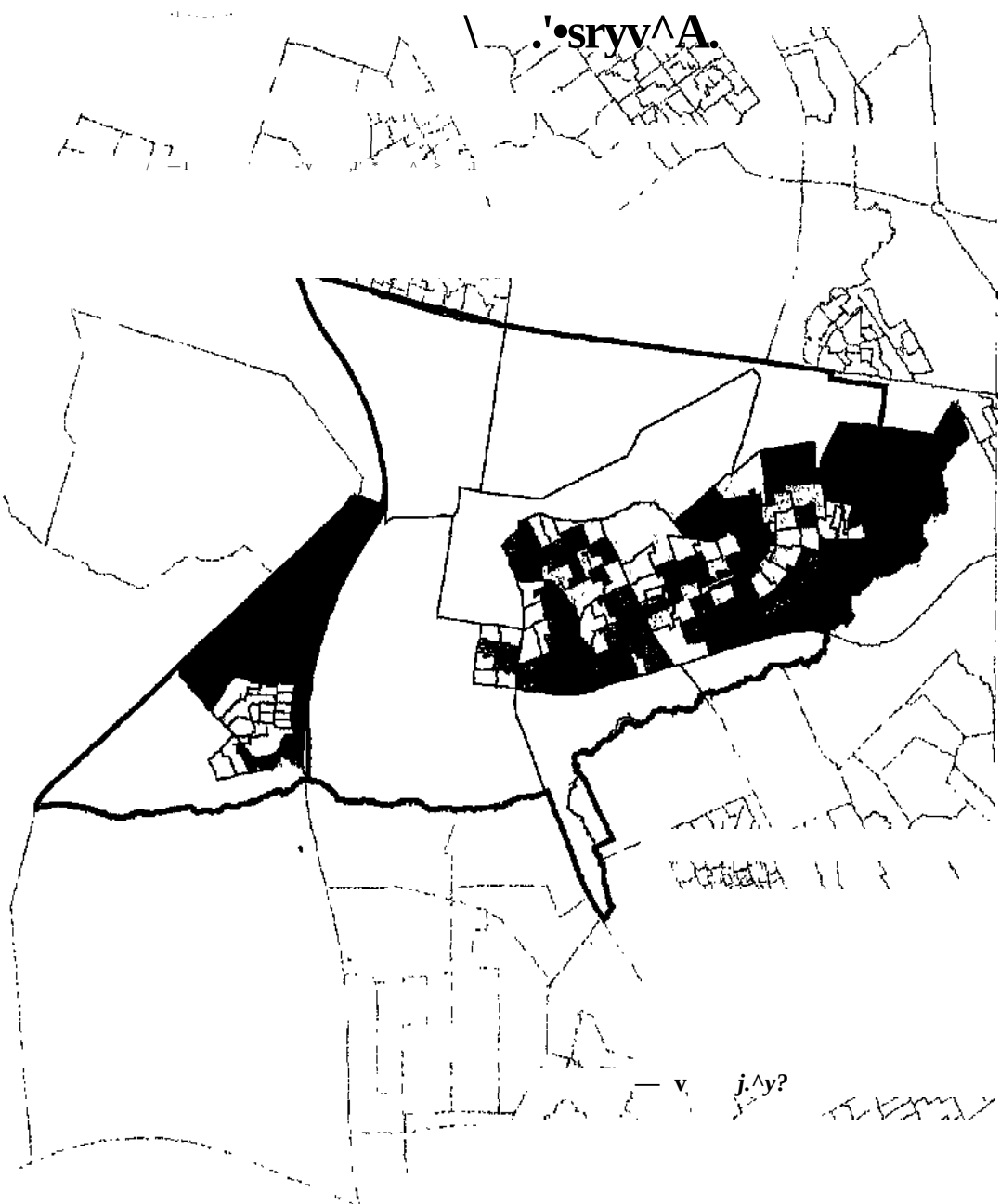
= <

ÍSrfiW

! V \ \

\ í

\ .'•sryv^A.



itf

M - 13



u
1
o
O
rt m w
o n t *

D O D i l

=-<

, VA;

vVU

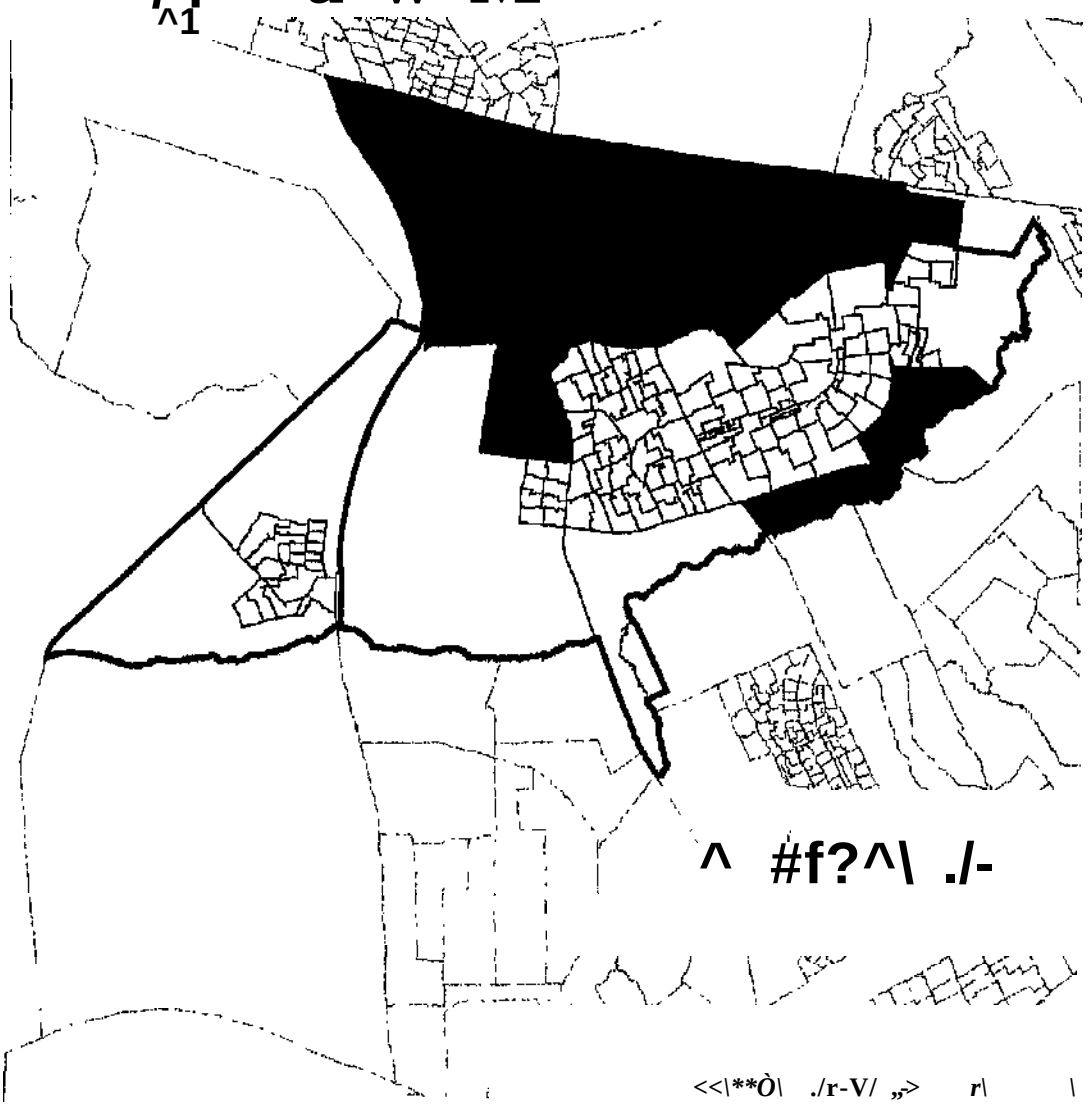
GDF

\ t\- ›
-< s

/ VA \ "" •> v*'Av A H* A -'> i \ í

!)

/ r ^a^w^M
^1



^ #f?^\ ./-

<<|**Ò\ ./r-V/ „> r\ \

\fc

GDF
SEDUR
M - 14

X 3

CJ

O E

Ar^/V?^

<rv\p, ^//;., '

.-n^ S S

Q. O.

O» M
» GO

Í5 N
m 10

DDDII =-<

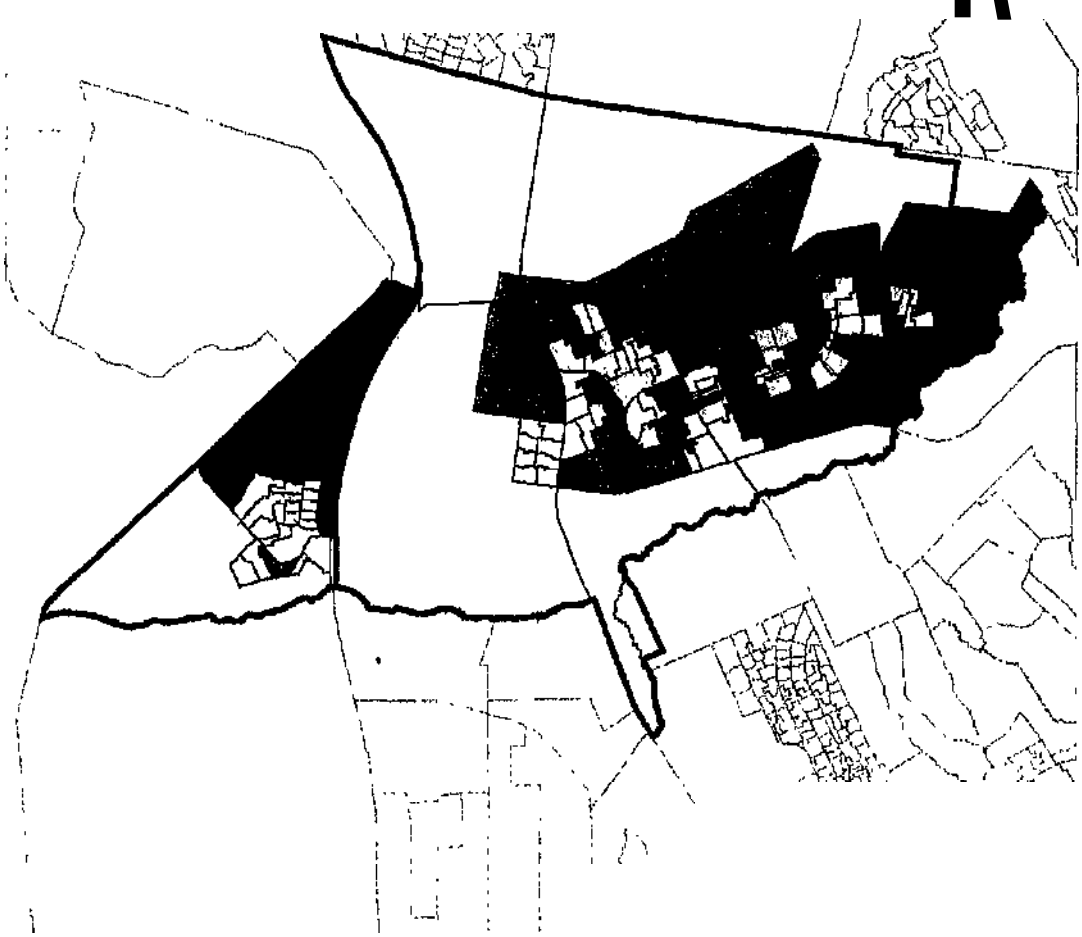
! / /.íyxv^\0 X "*\

\ V-''J. 7 ^X-X#%\ \V í \ \ \.7

/

1— x ,-v.., • W/ - <\>A \ \V K,

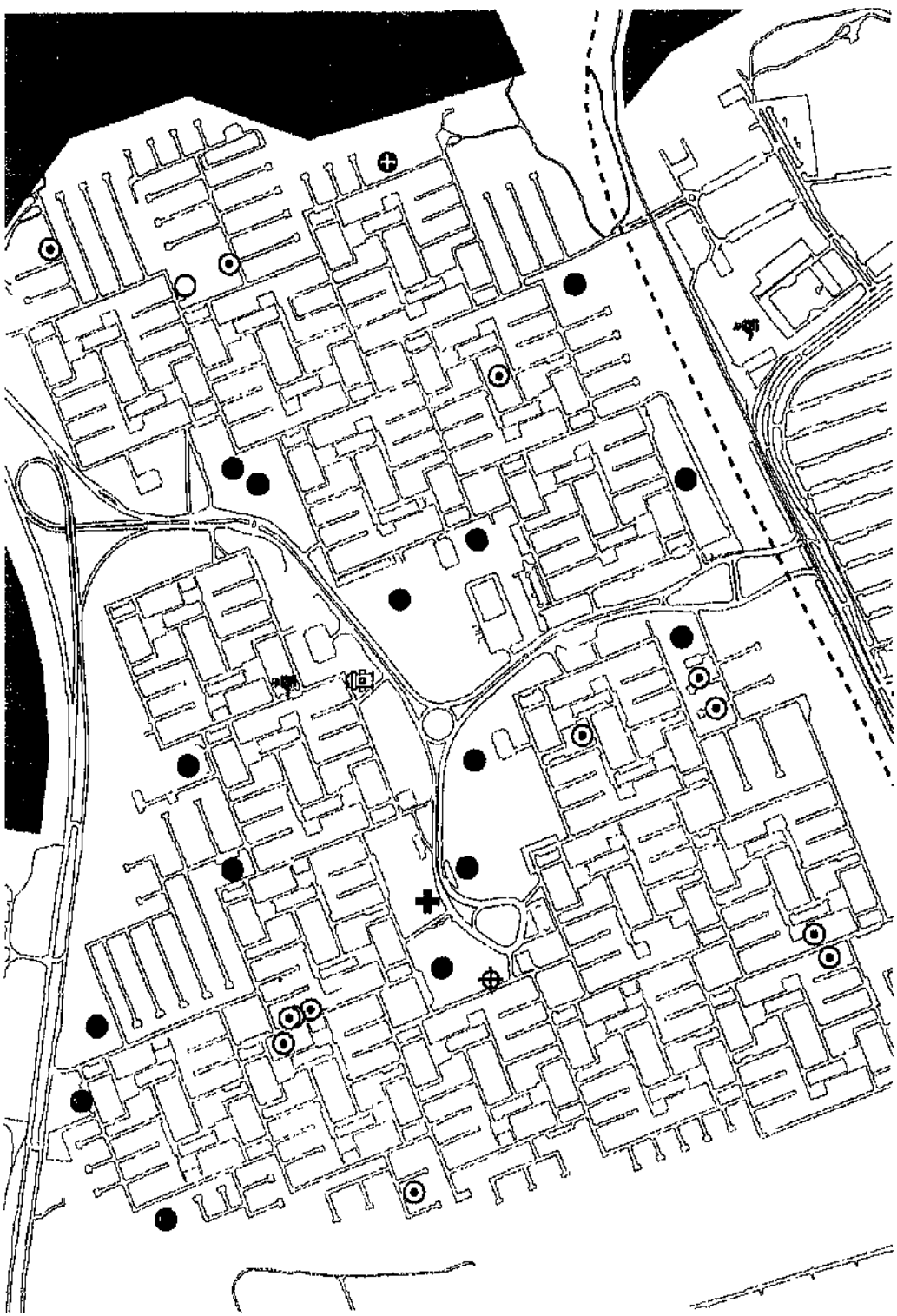
% / A í



L- '



Sociais
Centro de Desenvolvimento Social
Centro de Orientação Sócio-Educativa
Segurança
Bombeiro
Polícia Civil
Polícia Militar
Centro de Saúde
Hospital Particular
Hospital Público
Inspetoria de Saúde
Outros



M - 17

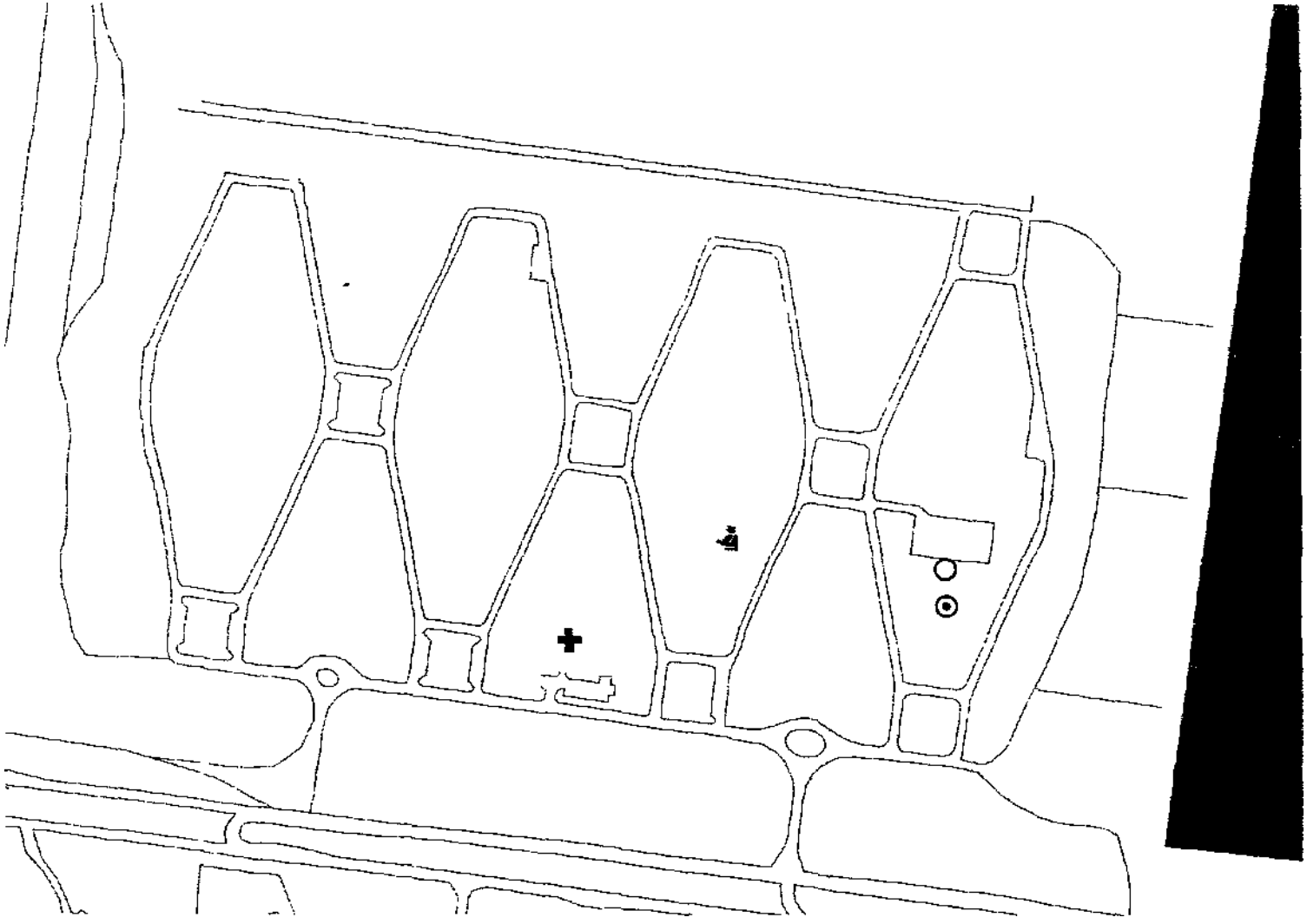




y*>

Sociais
Centro de Desenvolvimento Social
Centro de Orientação Sócio-Educativa
Segurança
Bombeiro
Polícia Civil
Polícia Militar
Saúde
Centro de Saúde
Hospital Particular
Hospital Público
Inspetoria de Saúde
Outros
Posto de Saúde
Educação
Educação Especial - Pública
Infantil - Particular
Infantil - Pública
Fundamental - Pública
Escola de Línguas - Pública
Mais de Um Tipo - Particular
Mais de Um Tipo - Pública
Metrô
Vias
Lagos
Plano Piloto
Limite SCIA
Limite Guará
Parques e Reserva Ecológica
40 0 40
S
E
N

Uniik





Sociais

^ Centro de Desenvolvimento Soda)

^ Centro de Orientação Sútio-Educaüva

Segurança

£ i Bombeiro

i Polida Civil

A Polícia Militar

Saúde

^ Centro de Saúde

Q Hospital Particular

Q Hospital Publico

-4j.Inspetoria de Saúde

.&-Outros

EQJ Posto de Saúde

Educação

0 Educação Especial - Pública

@ Infantil - Particular

Q Infantil - Pública

£ Fundamenta] • Pública

0 Escola de Línguas - Pública

0 Mais de Um Tipo - Particular

0 Mais de Um Tipo - Pública

^V Metrô

A/Vias

M Lagos

5£7Í Plano Piloto

££S Limite SOA

í=5 Limite Guará

^| Parques e Reserva Ecológica

À 20 0 20 40

m

V.

PLANO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RAXXV SCIA e RAXXIXSIA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS - LÚCIO COSTA

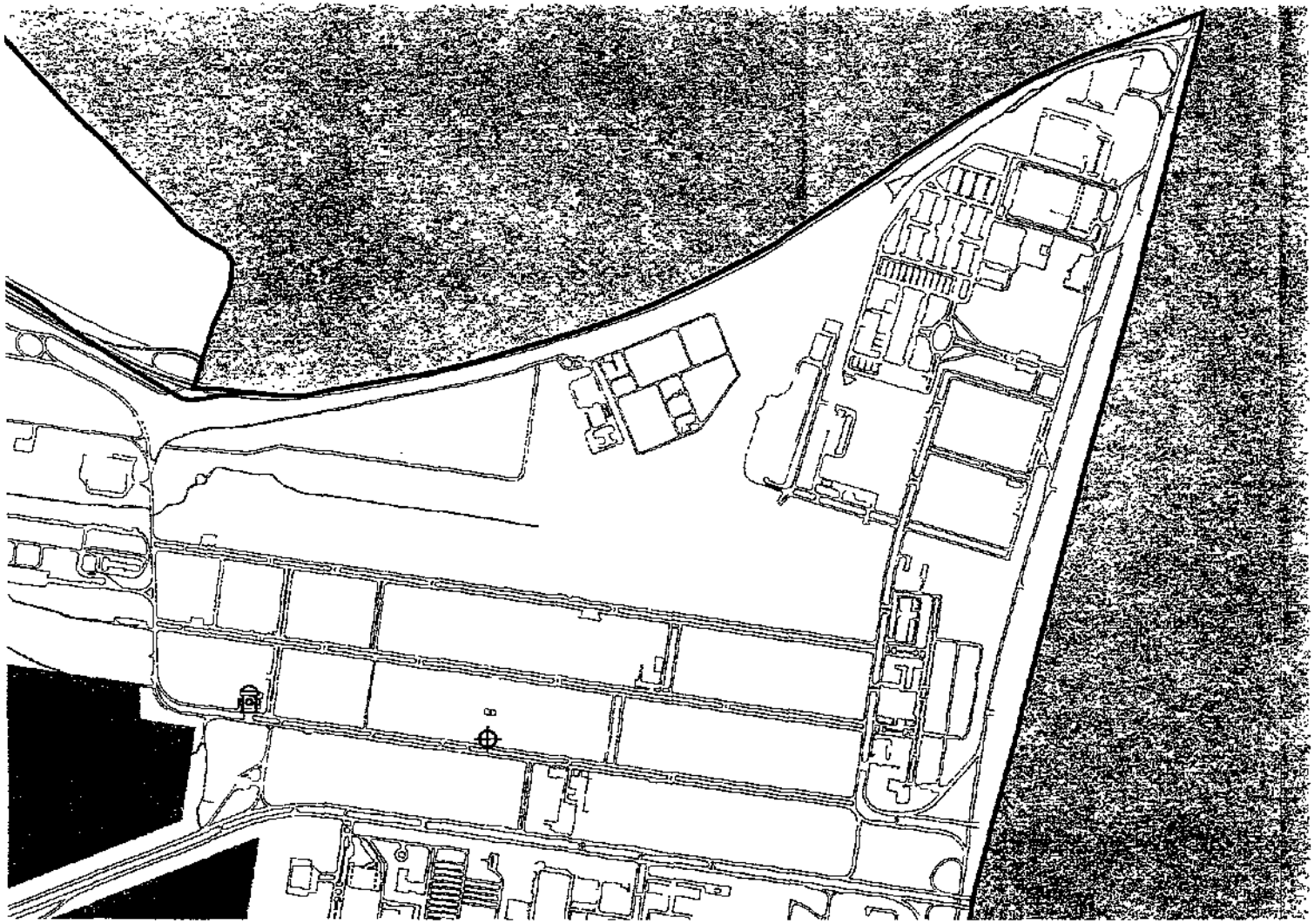
GOVgtNOMDtSTDITOFBIEML

reis ÉüOuiLetura **M-19**

\"U

Sociais
Centro de Desenvolvimento Social
Centro de Orientação Sócio-Educativa
Segurança
Bombeiro
Polícia Civil
Polícia Militar
Saúde
Centro de Saúde
Hospital Particular
Hospital Público
Inspetoria de Saúde
Outros
Posto de Saúde
Educação
Educação Especial - Pública
Infantil - Particular
Infantil - Pública
Fundamental - Pública
Escola de Línguas - Pública
Mais de Um Tipo - Particular
Mais de Um Tipo - Pública
Metrô
Vias
Lagos
Plano Piloto
Limite SCIA
Limite Guará
Parques e Reserva Ecológica

3





Sociais
- Centro de Desenvolvimento Social
- Centro de Orientação Sócio-Educativa

Segurança
- Bombeiro
- Polícia Civil
- Polícia Militar

Saúde
- Centro de Saúde
- Hospital Particular
- Hospital Publico
- Inspetoria de Saude
- Outros
- Posto de Saúde

Educação
- Educação Especial - Pública
- Infantil - Particular
- Infantil - Pública
- Fundamental - Pública
- Escola de Línguas - Pública
- Mais de Um Tipo - Particular
- Mais de Um Tipo - Pública

- Metrô
- Vias
- Lagos
- Plano Piloto
- Limite SCIA
- Limite Guará
- Parques e Reserva Ecológica

100 0 100 200

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ytf

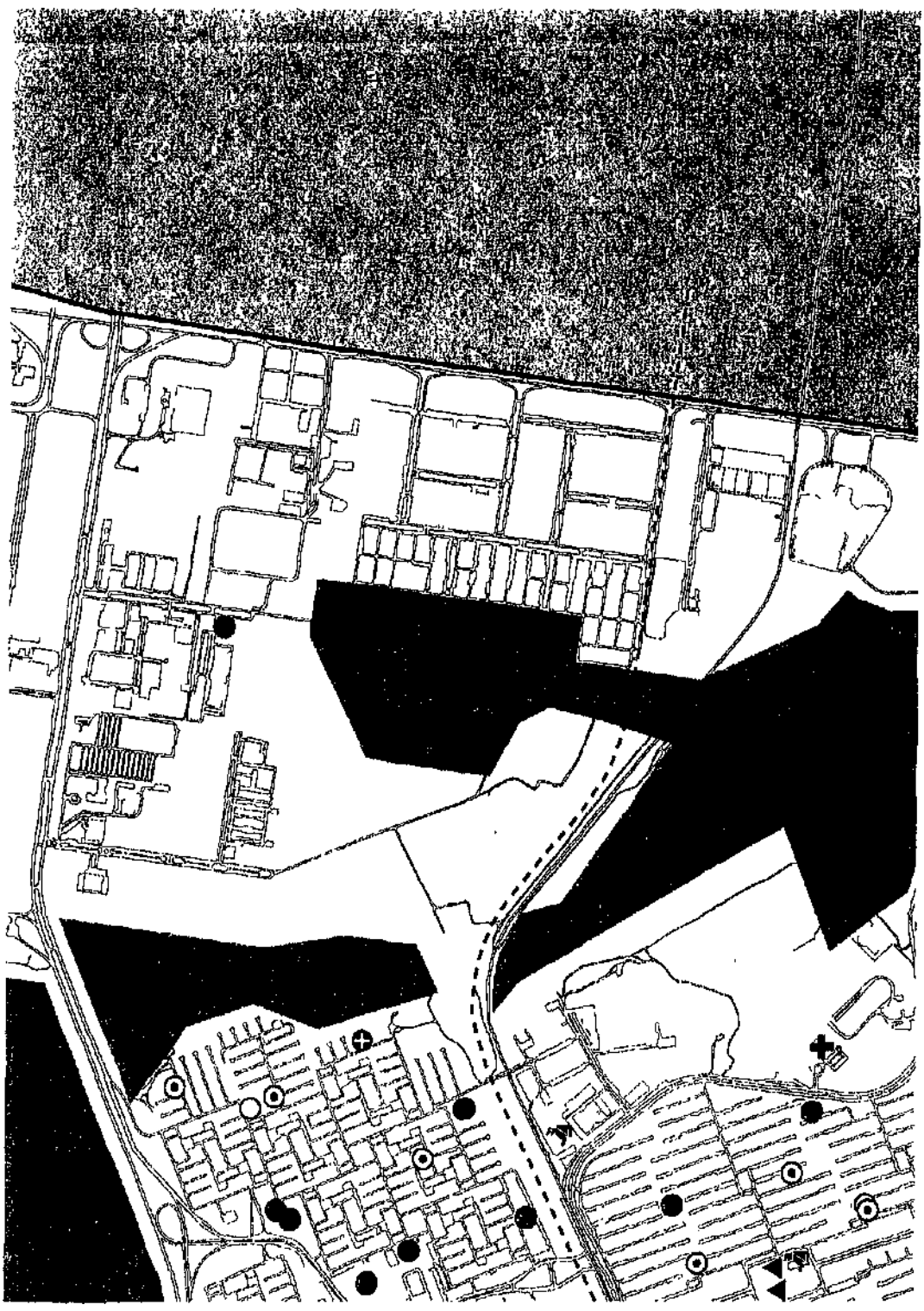
M - 21

yVt

M - 22



fins



\tf

M - 23



VI tfl
o o II

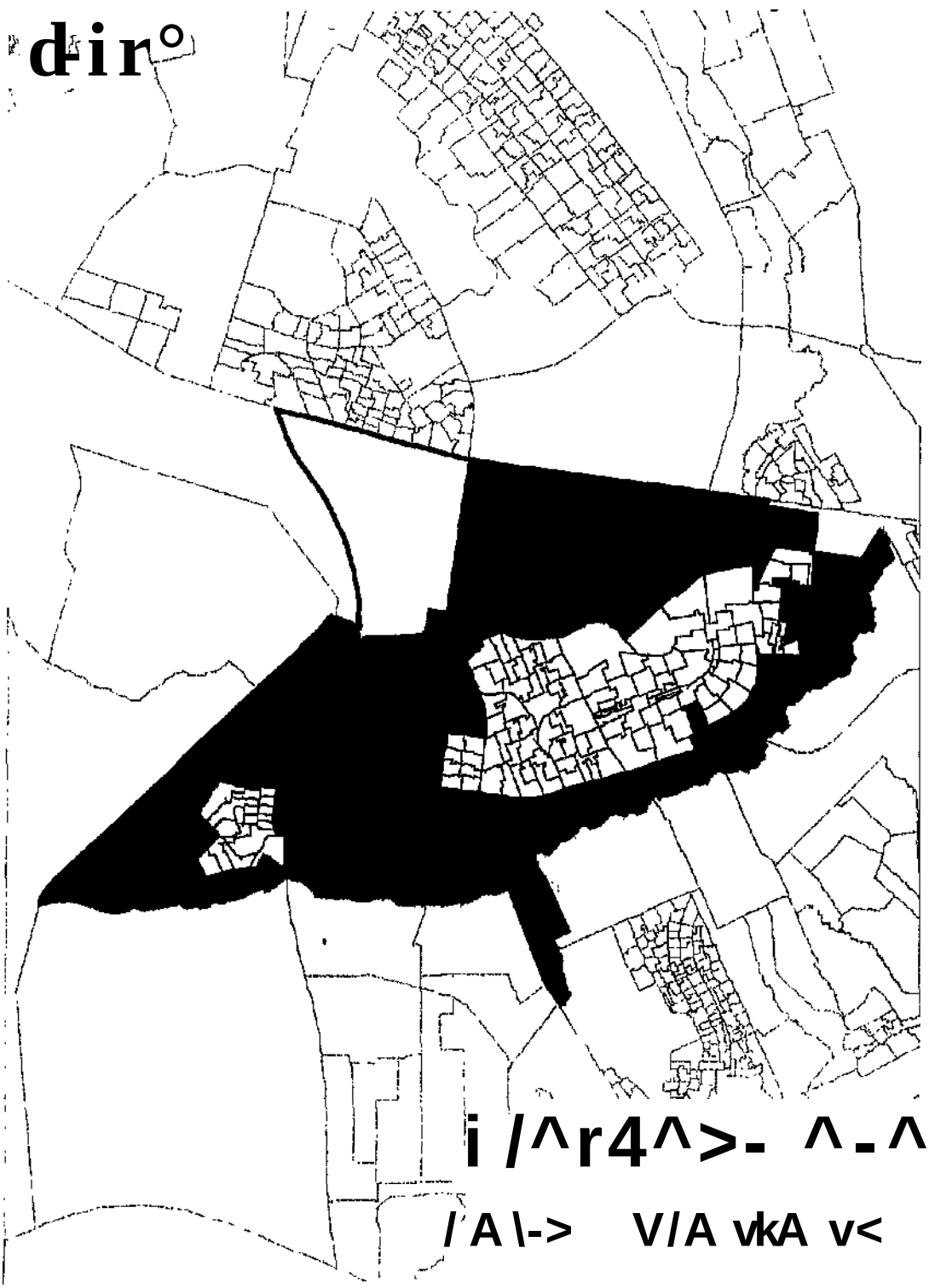
n tn

D D D I I D

**<

d-ir°

GDF



ri LU
-a: s

i /^r4^>- ^ - ^

/ A \-> V/A vkA v<

l^o

LEGENDA

DDDilD

= <

|^•>$P?

X\xx-\

-V\\ ^\<^/"vV

tf*

M - 25



O N t 10

Q D Q I I D

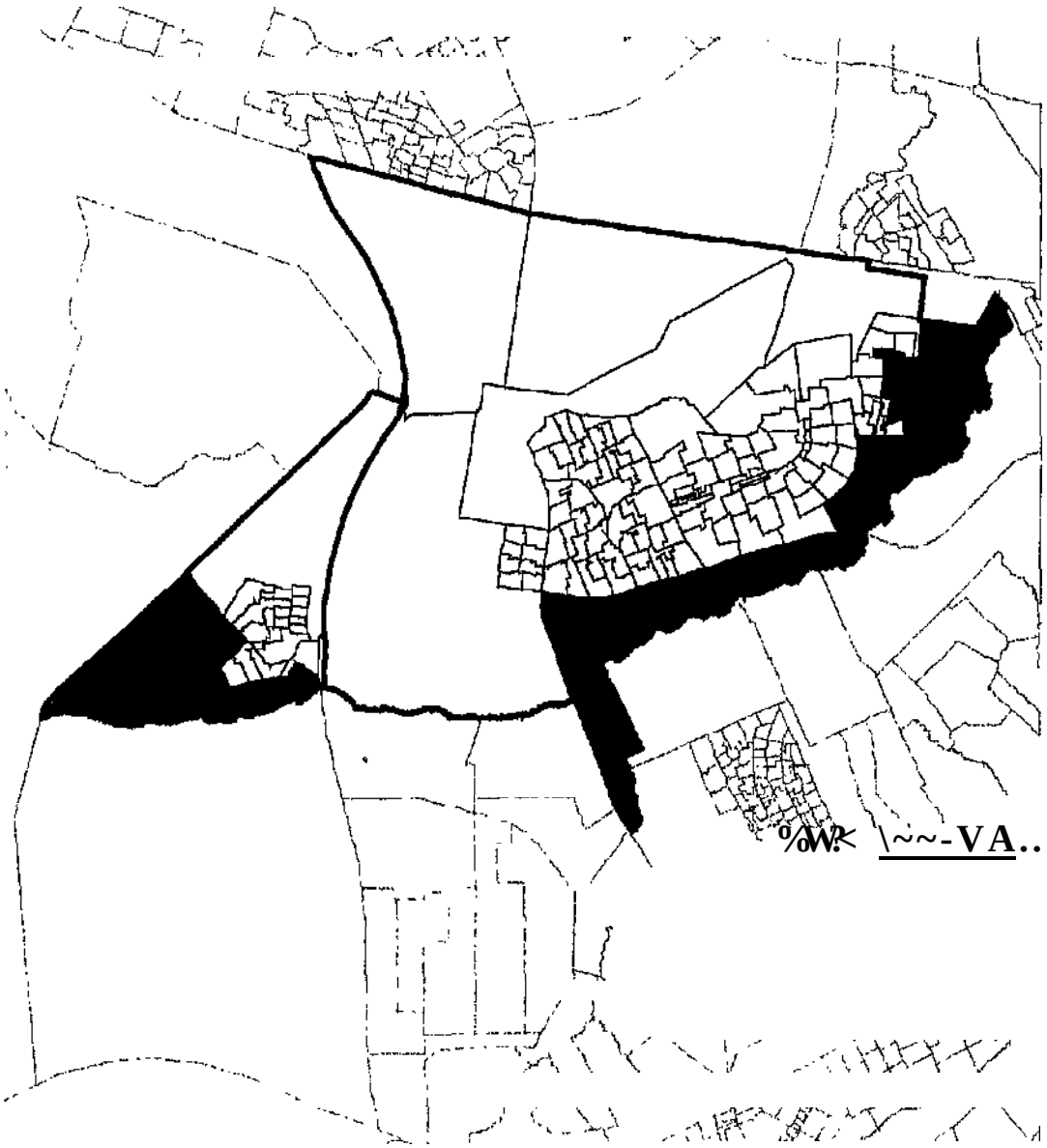
~<

i v-vj. A

GDF

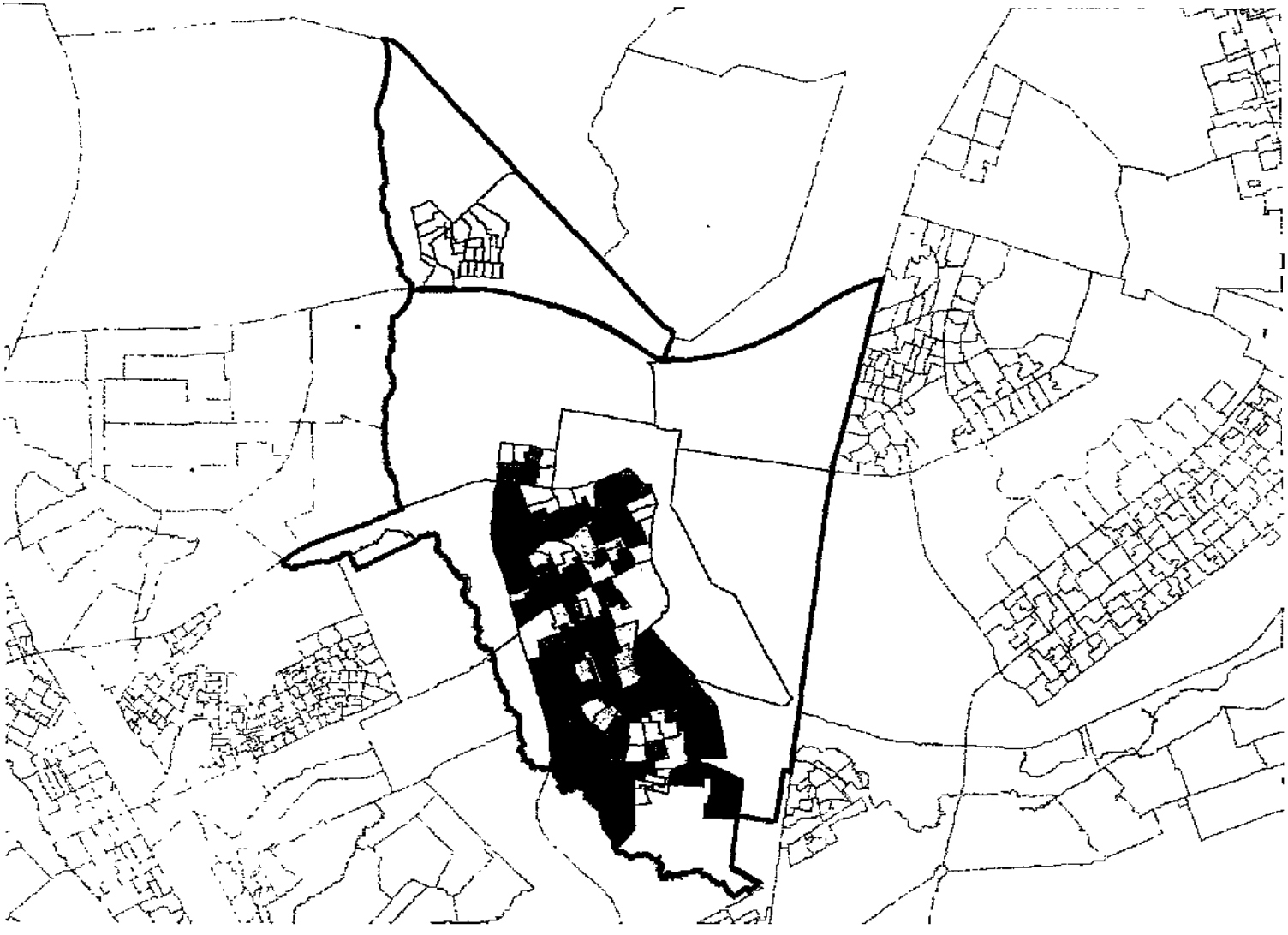
rA

Orè



%W< \~~-VA..

S S





LEGENDA

	0 - 8 1 Domicílios
ÍZ3	**82 - 175 Domicílios**
H3	**176 - 213 Domicílios**
	214 - 261 Domicílios
HH	**= ou > - 262 Domicílios**
	Outros

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 200D

PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ, RA XXV SCIA e RA XXIX SIA

DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES - COM BANHEIRO OU SANITÁRIO -ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REDE GERAL DE ESGOTO

LSK*»™a uitetura

ICMBNO *ao* wsnoiD *tmaA* SEDUH

M - 2 6

\tf

M - 27

C

Fonte: CAESB, Plano Diretor de Água e Esgotos do DF - 2000.

SEDUH

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

#0

M - 28

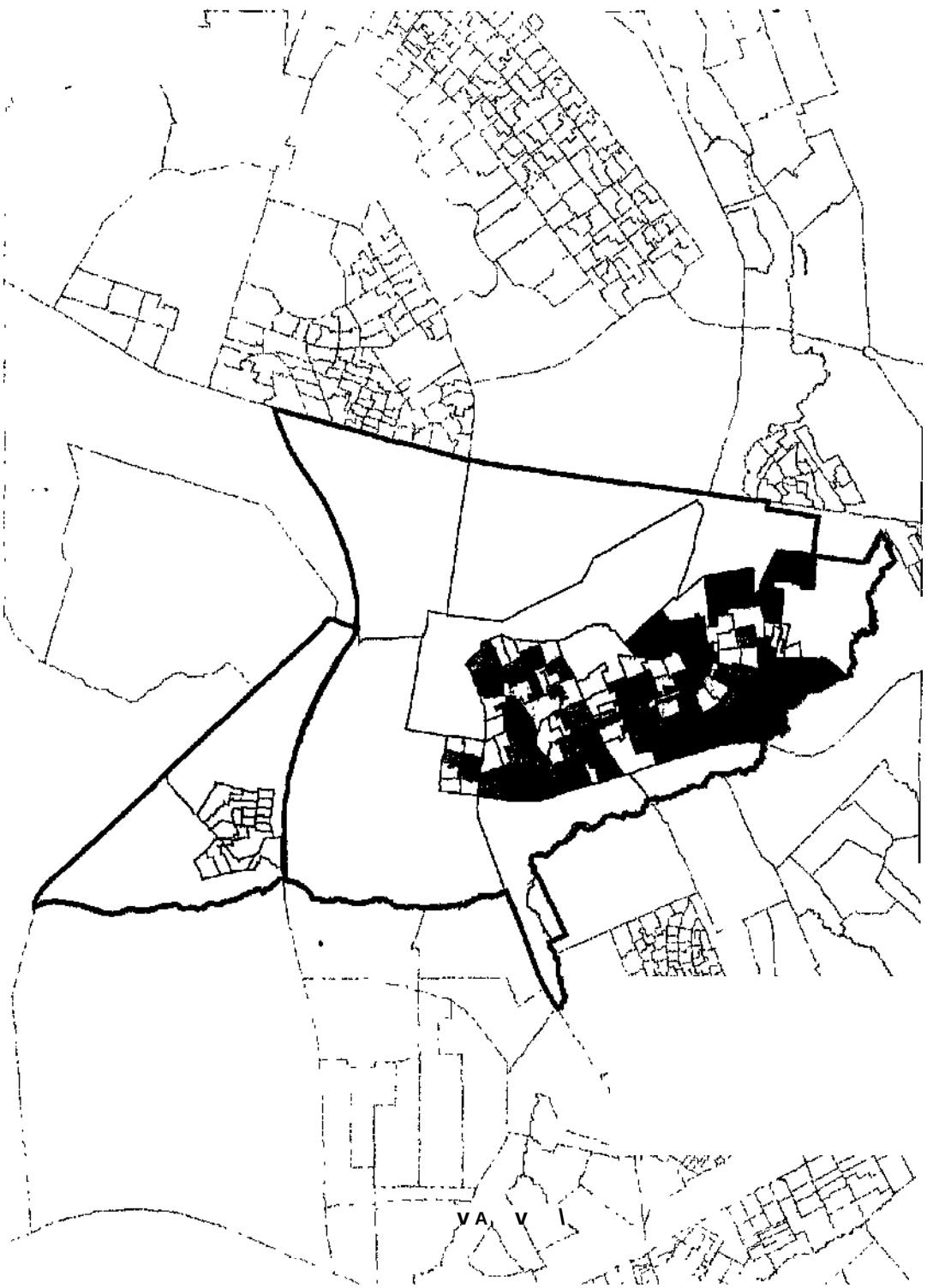
DI0

Fonte: CAESB, Plano Diretor de Água e Esgotos do DF - 2000.

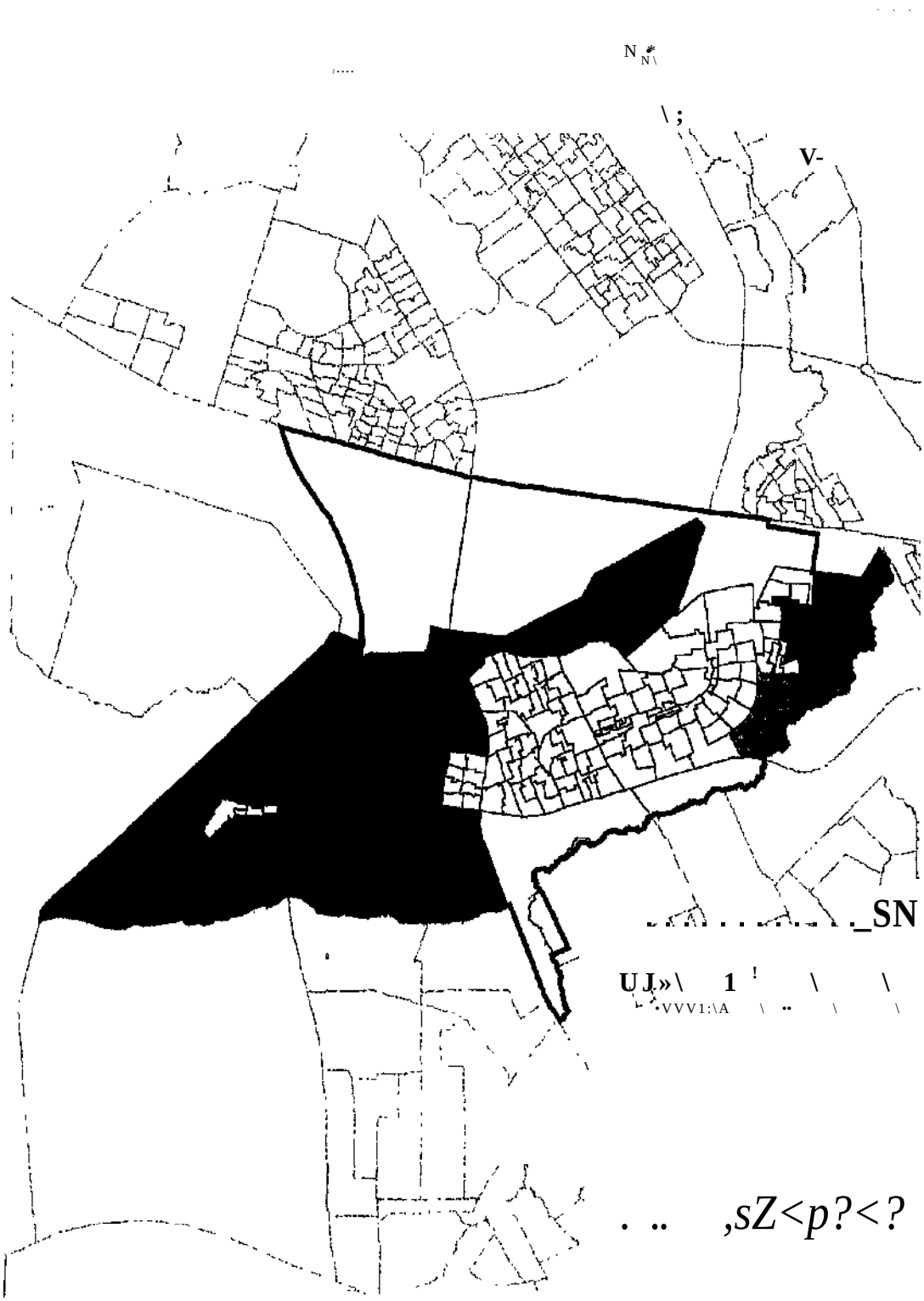




§ DGGIIQ



M - 30



M - 31

Fonte: DFTRANS - ASR 2005.

tfY

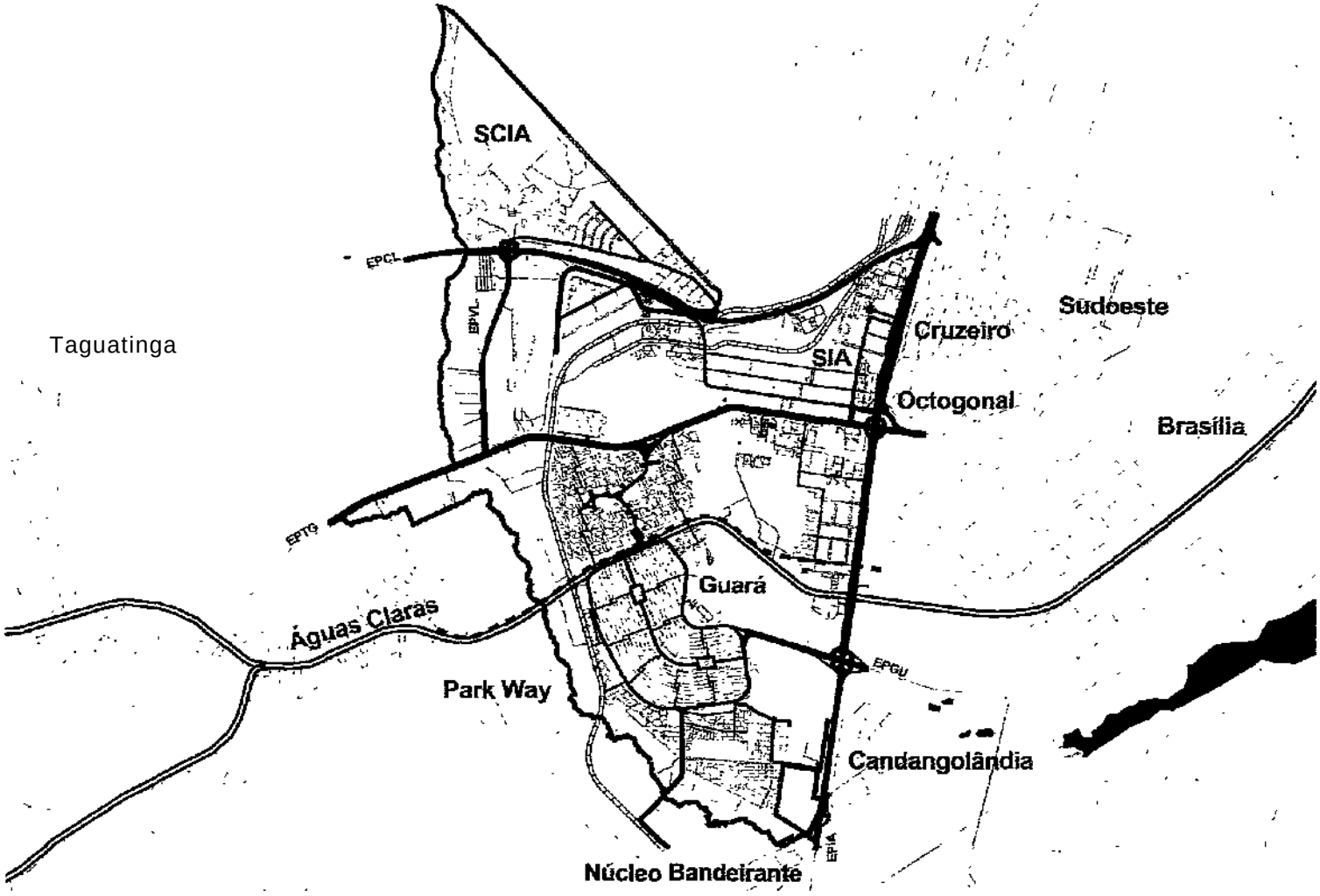
M - 32

ia oi o N ri ri
n u n A oi n

3 J I J a ä'5 H Z 3 a

MS

M - 33





LEGENDA

- **Via de Trânsito Rápida**
- **Avenida de Circulação**
- **Avenida de Atividades**
- **Via Secundária ou Coletora**
- **Via Local**
- **Interbairros - Via Projetada**
- **Hêtro**
- **Limite Guará**
- **Limite SCIA**

500 • 500 1000

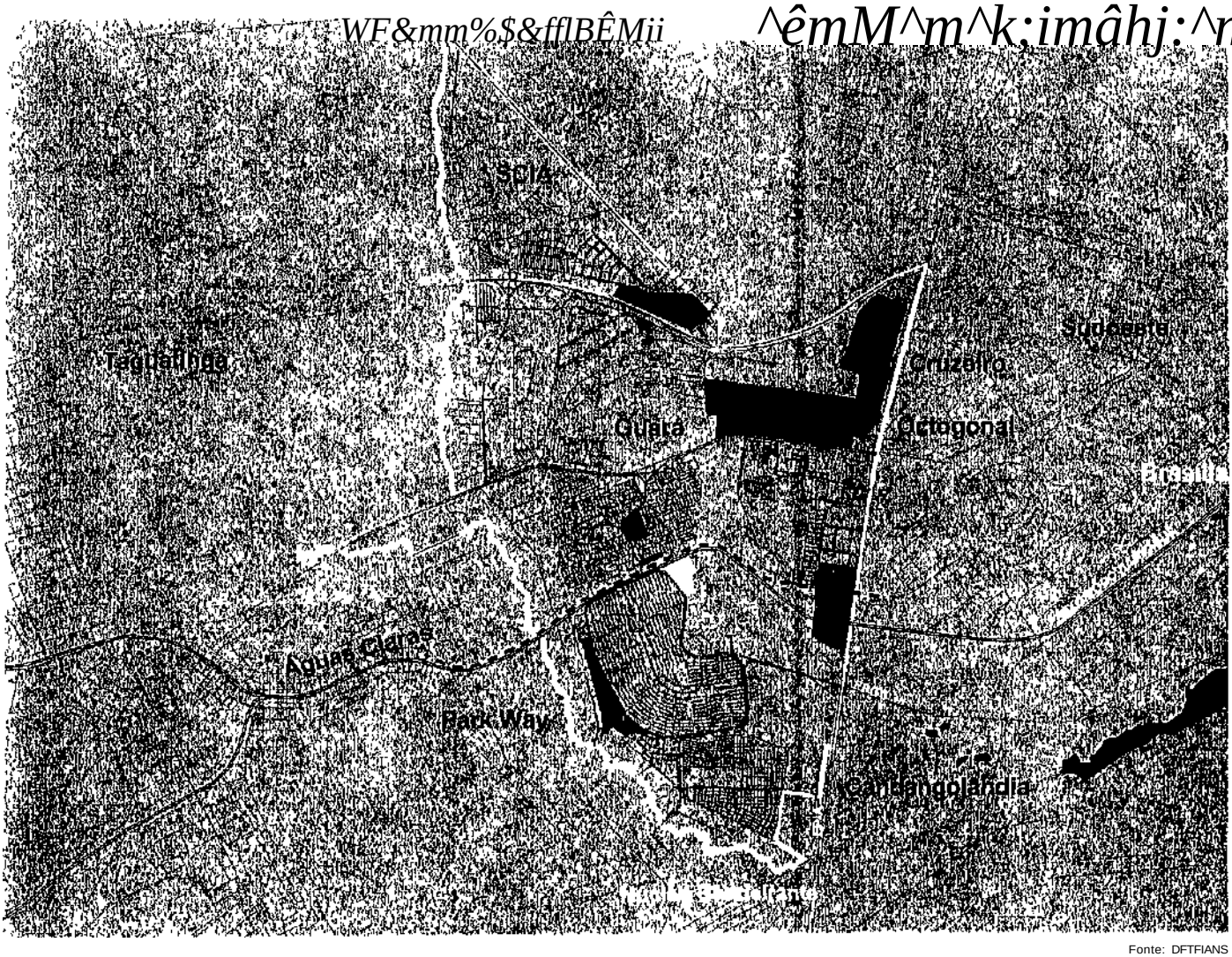
Fonte: DFTRANS - ABR 2005.

PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ, RA XXV SCIA e RA XXIX SIA
MAPA DE HIERARQUIA VIÁRIA

COVERHO DO DKTumj FEUBUL SEDUH reinvenção uitetura

nn-

WF&mm%$&fflBÊMii *^êmM^m^k;imâhj:^m*



Fonte: DFTFIANS

PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ e RA XXV SCIA
MAPA DE PÓLOS GERADORES OE TRÁFEGO



PLANO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RAXXV SCIAe RAXXIXSIA

MAPA DE USO DEFINIDO POR NORMA OU PROJETO - I1UARÁ I

itfl



PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ, RA XXV SCIA e RA XXIX SIA

MAPA DE USO DEFINIDO POR NORMA OU PROJETO - GUARÁ II

GOVERNO oo oisTurro FEDIHAI

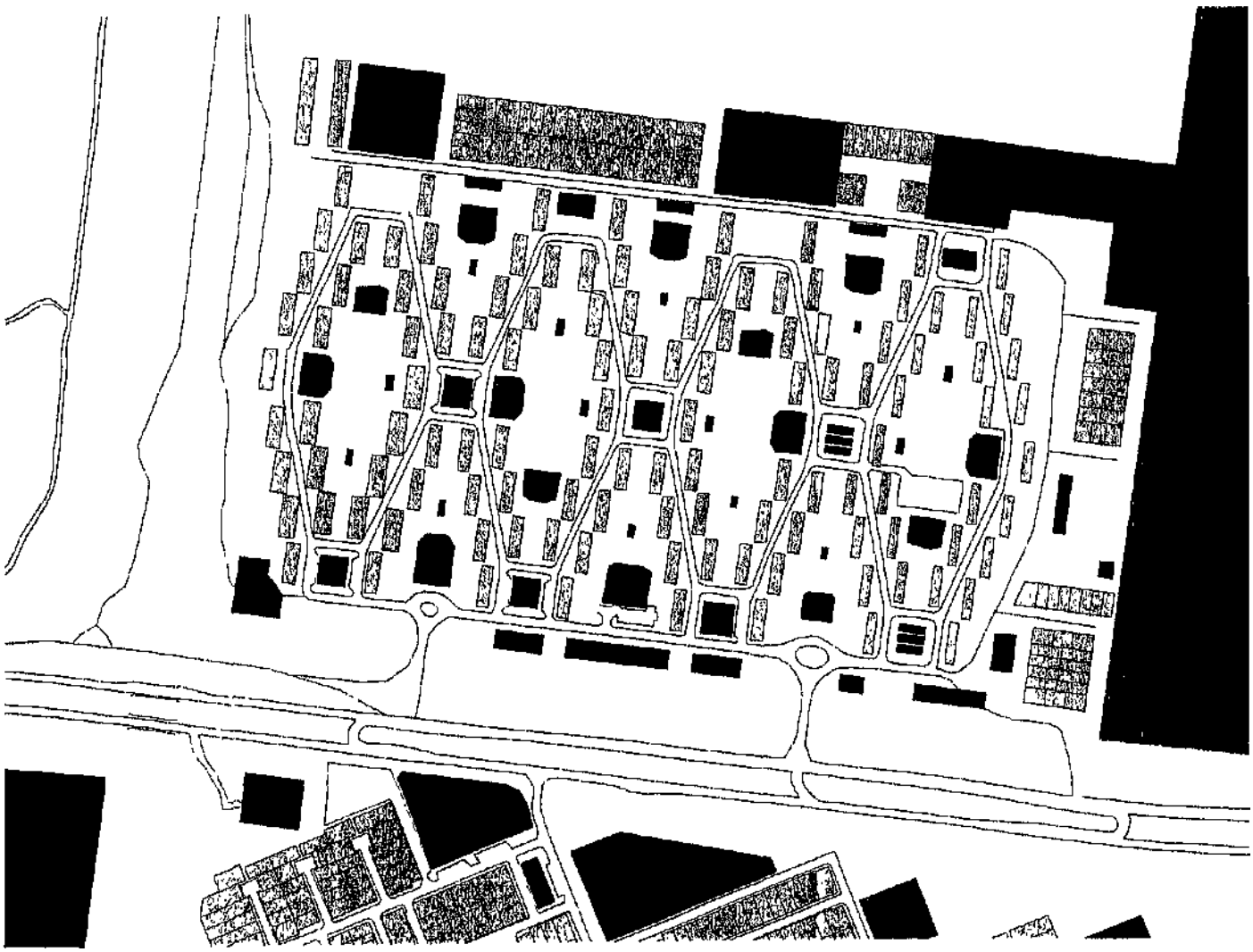
SEI

PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ, RA XXV SCIA e RA XXIX SIA

MAPA DE USO DEFINIDO POR NORMA OU PROJETO - qUADRAS EXTERNAS 38, 42, 44 E 46

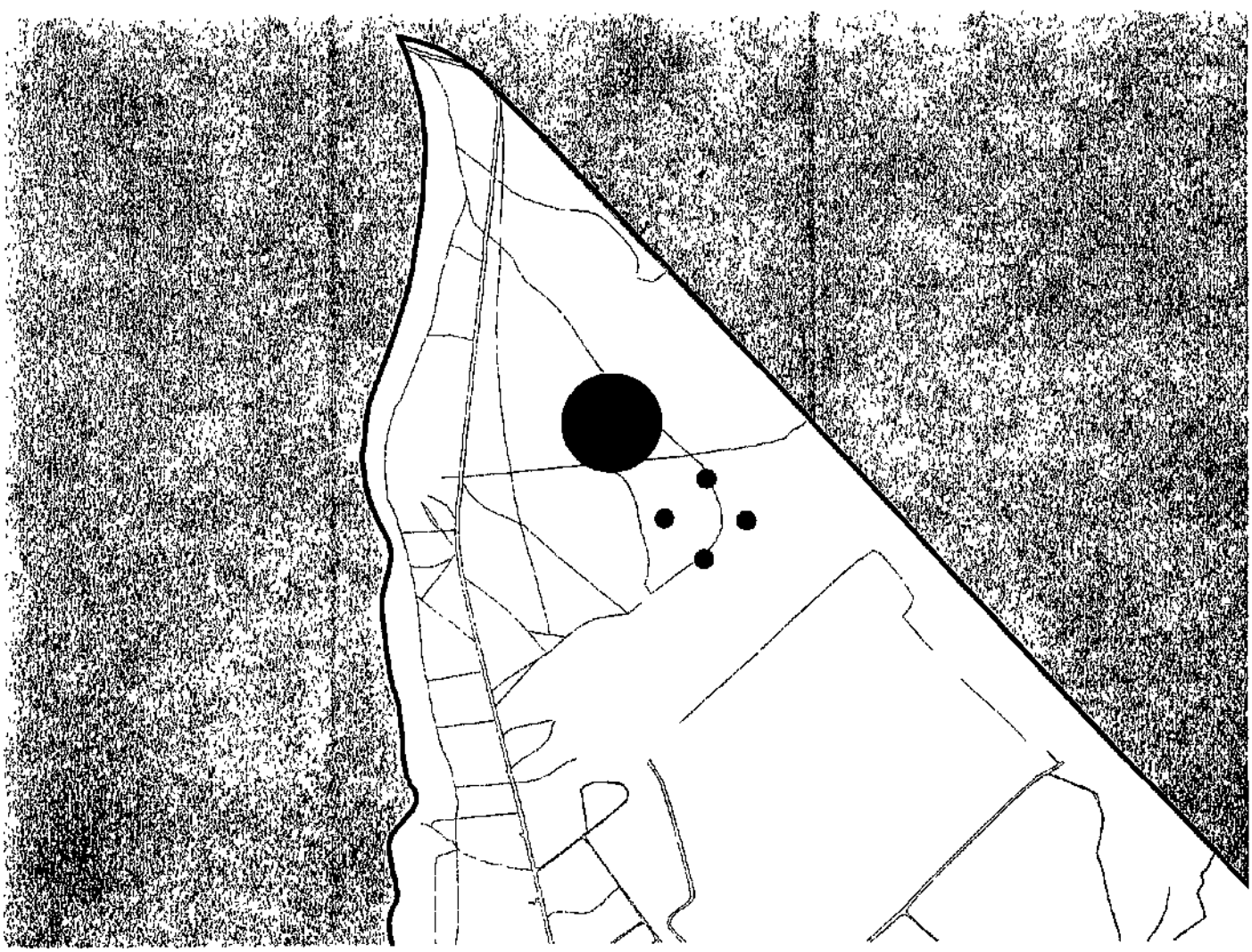
mi

YM



PLANO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RAXXV SCIA e RA XXIX SIA

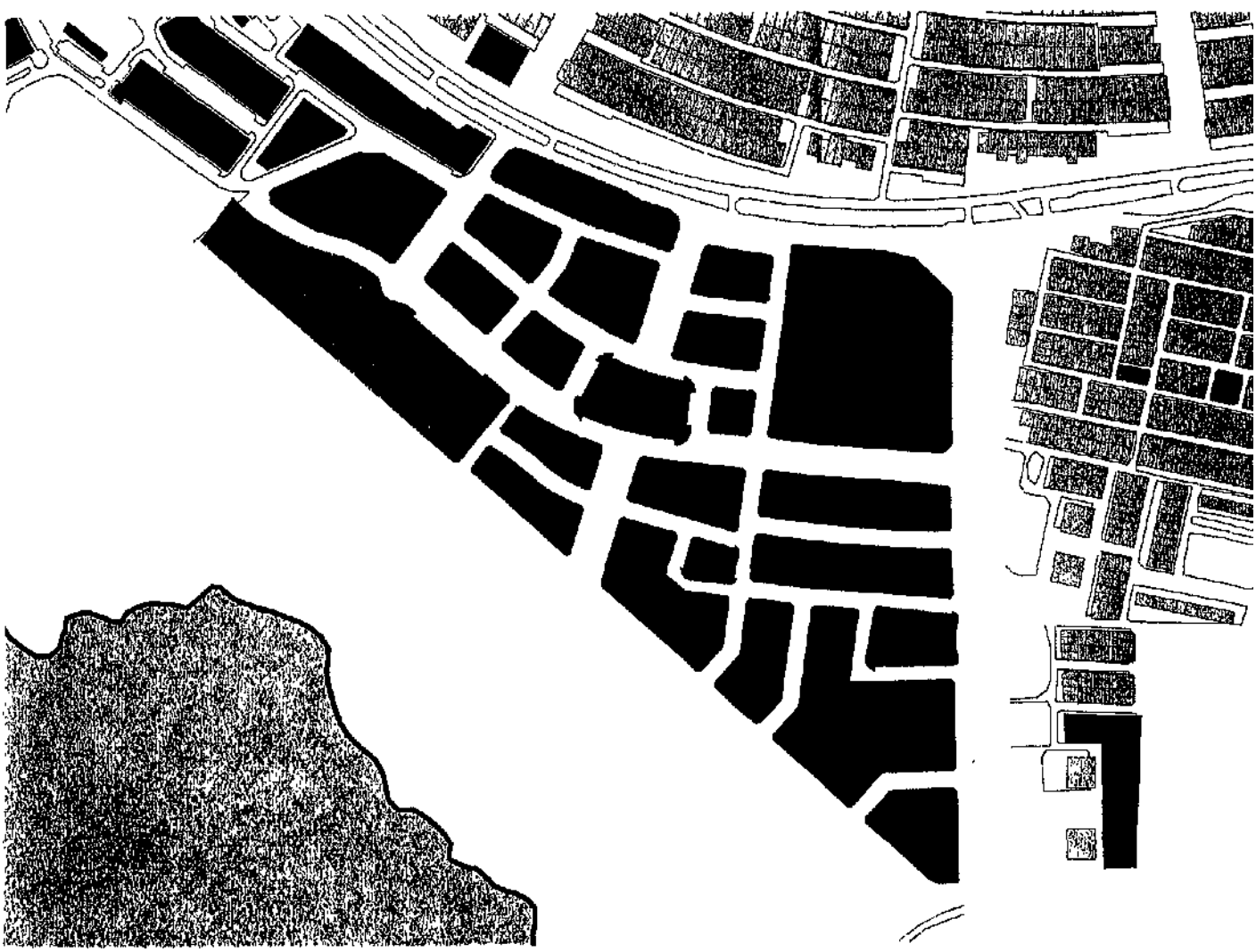
MAPA DE USO DEFINIDO POR NORMA OU PROJETO - LÚCIO COSTA



PLANO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RA XXV SCIA e RA XXIX SIA

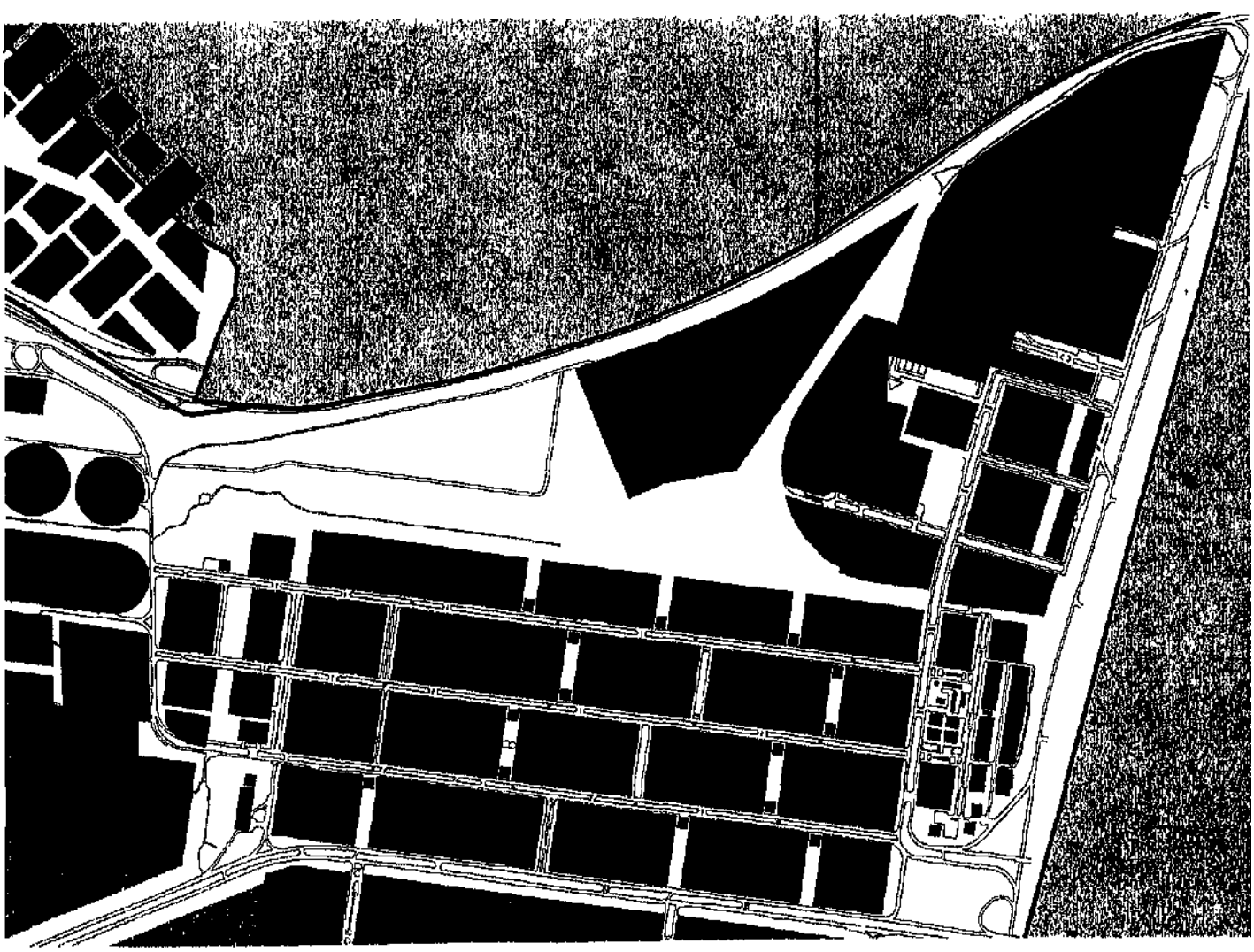
MAPA DE USO DEFINIDO POR NORMA - PAIOS

\<tt



PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ, RA XXV SCIA e RA XXIX SIA

MAPA DE USO DEFINIDO PDR NORMA OU PROJETO - PÓLO DE MODAS



PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ, RA XXV SCIA e RA XXIX SIA

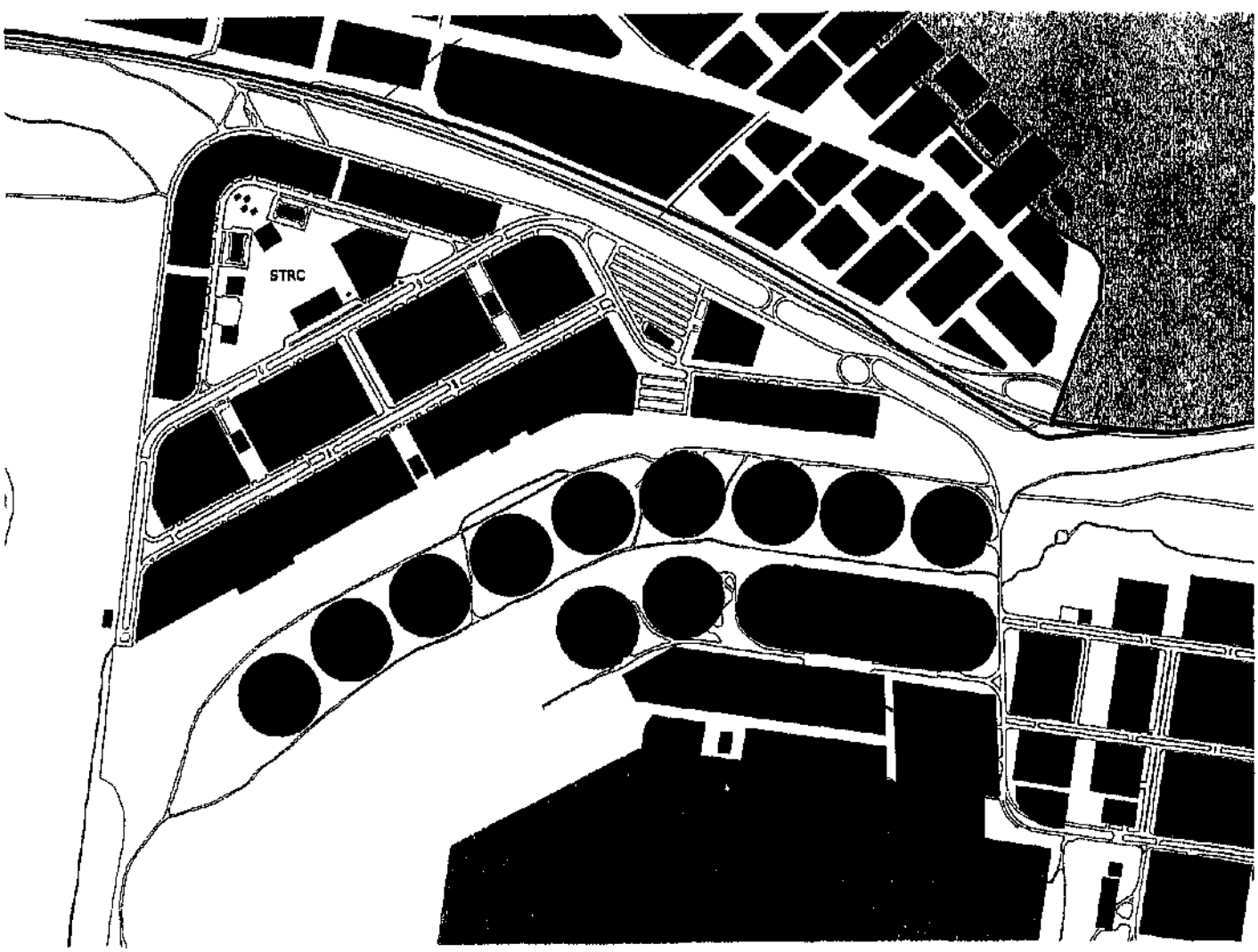
MAPA DE USO DEFINIDO POR NORMA OU PROJETO - SIA

vté



PLANO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RAXXV SCIA e RAXXIX SIA
MAPA DE USO DEFINIDO POR NORMA OU PROJETO - SMAS, SGCV, SOF/SUL, SCEES E SAI/SO

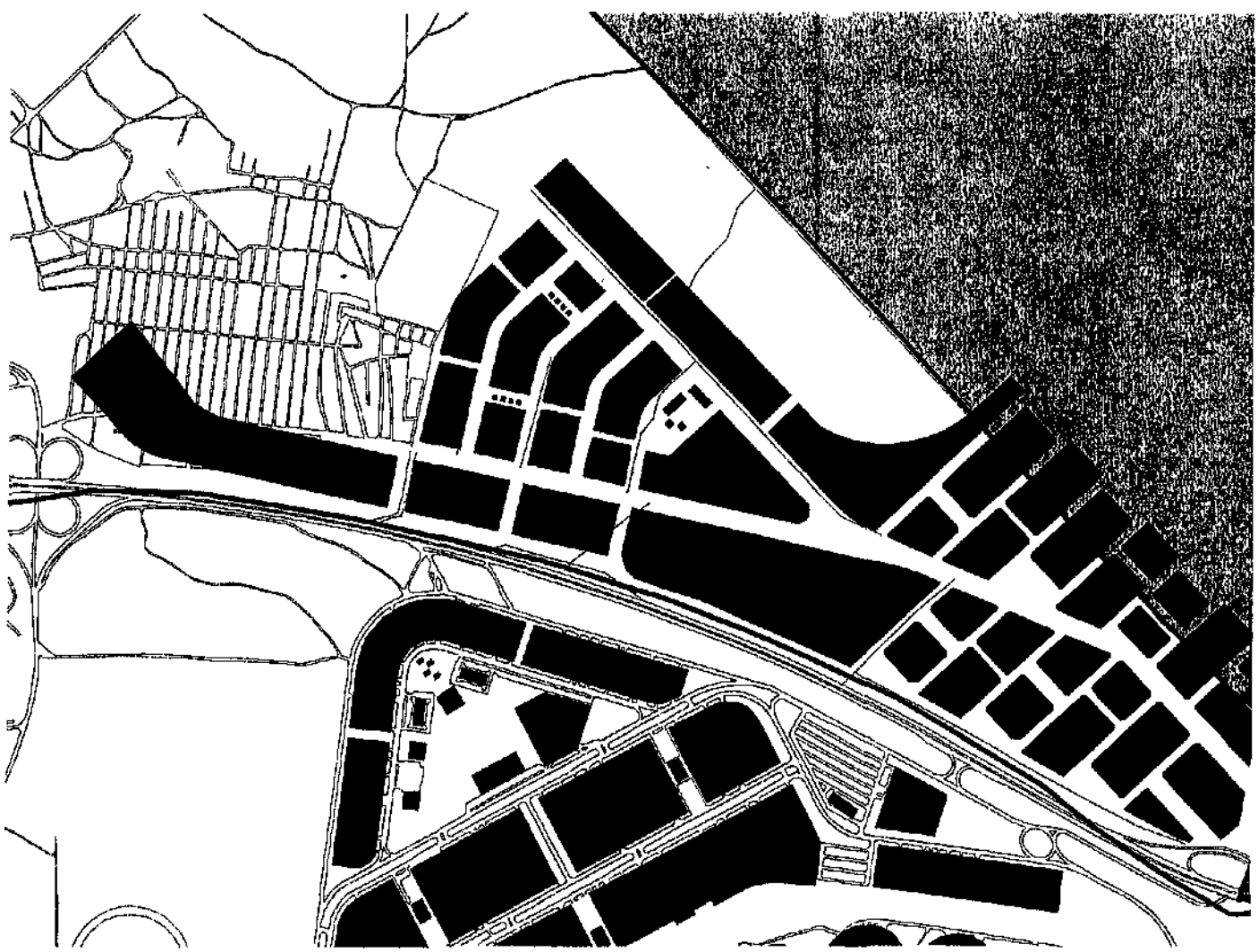
^ (o



PLANO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RAXXV SCIA e RA XXIX SIA

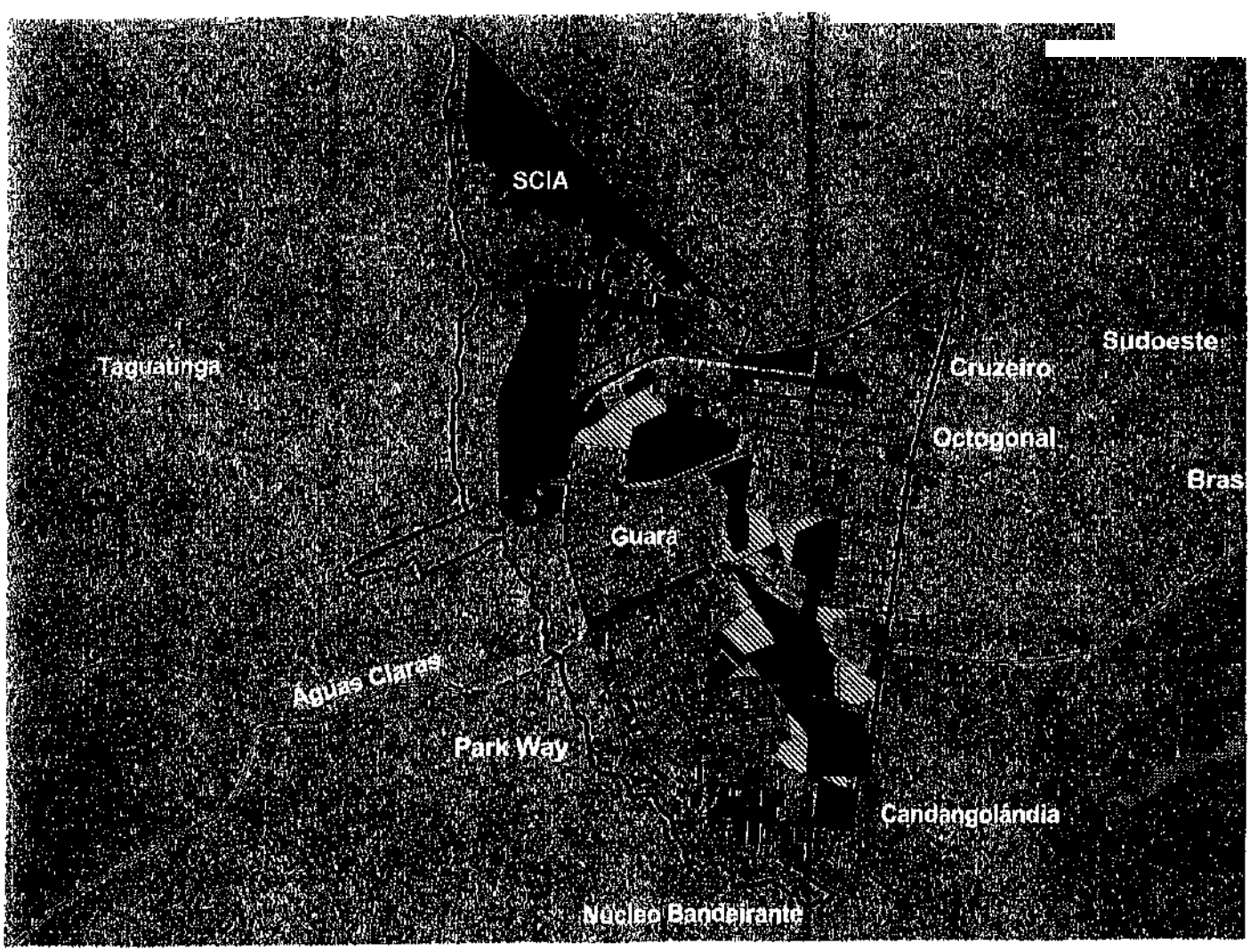
MAPA DE USO DEFINIDO POR NORMA OU PROJETO - STRC, SIN E SAI

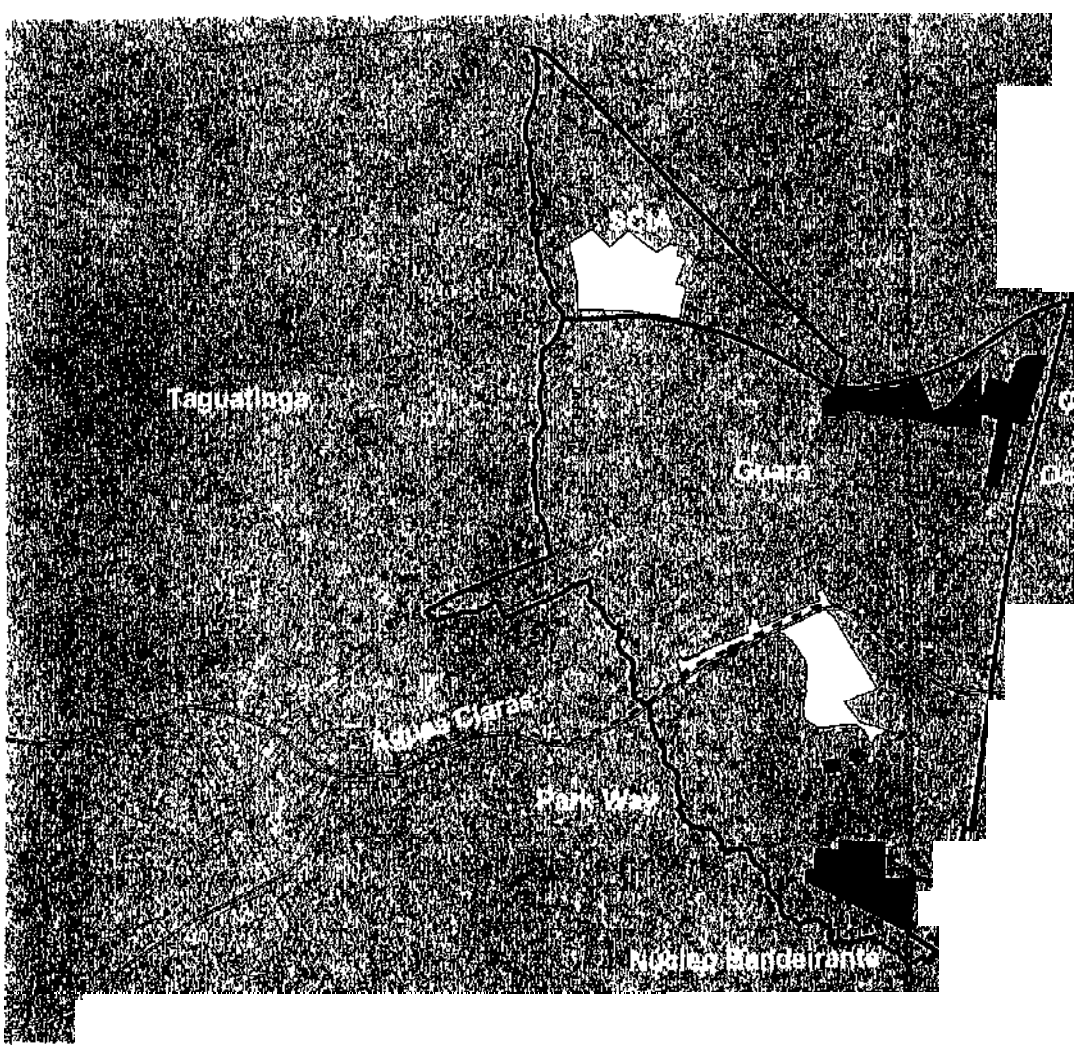
vtf



PLANO DIRETOR LOCAL - RAX GUARÁ, RA XXV SCIA e RA XXIX SIA
MAPA DE USO DEFINIDO POR NORMA OU PROJETO - SCIA

5K.fi


SCIA
Taguatinga
Sudoeste
Cruzeiro
Octogonal
Bras
Guará
Águas Claras
Park Way
Candangolândia
Núcleo Bandeirante



i f

-1

PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ, RA XXV SCIA e RA XXIX SIA

MAPA DE PROJETOS EM ANDAMENTO

ò®°

V O L U M E I I I

D I A G N Ó S T I C O

Plano Diretor Local

GUARÁ, SCIA e SIA

ML

QOVÉimaOOOtiTWTOfEMRM.

10£.

S E D U H fnaanutiiiaNMKMiKWMfio

relsBffuitetura

aoi

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Joaquim Domingos Rorlz
Governador do Distrito Federa!

Maria de Lourdes Abadia

Vlce-Governadora do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DF - SEDUH

Diana Melrelles da Motta

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitaçlo

SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO - SUDUR

Glselle Moil Mascaronhas
Subsecretária de Urbanismo e Preservação
Adriana de Vasconcellos Santos Salles
Assessora Técnica de Urbanismo e Preservação
Aurallano Mundim Guimarães
Assistente de Programação Visual da Subsecretária de Urbanismo e Preservação

DIRETORIA DE ESTUDOS URBANÍSTICOS - DIREU

André Luis Gasquaz
Diretor de Estudos Urbanísticos

Mônica Fernandes Burkardt
Assessora Técnica de Estudos Urbanísticos

Tatlana Celllert Ogllarl
Assessora Técnica de Estudos Urbanísticos

Maria Cristina Magalhães Viana
Assistente de Estudos Urbanísticos

GERENCIA DO GUARÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY, RIACHO FUNDO, RIACHO FUNDO II E CATETINHO - GENUR

Margaret Barboza Gomes
Gerente da GENUR

Dina Glacoma De Mesquita Viglio
Assessora Técnica da GENUR

Lilia Mareia Coimbra Machado Clbulska Valente
Assessora Técnica da GENUR

Neide Bajo Gonçalves
Assessora Técnica da GENUR

Maria Aparecida Leite de Freitas
Assistente da GENUR

Vanessa Zago de Oliveira
Estagiária da GENUR

&

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Heleno Nogueira de Carvalho
Administrador do Guará

Mario Andrade Carvalho Machado
Administrador do SCIA

Marcelo Amaral
Administrador do SiA

Mlrna Cunha Pereira
Chefe de Serviço de Aprovação de Projeto

SECRETARIA DE ESTADO DE ATIVIDADES URBANAS - SEFAU

Josó Onórfo
Fiscal de Atividades Urbanas

Rosa InÔs Barbosa
Inspetora de Atividades Urbanas

Nelde Bezerra Machado Escorse

Inspetora de Atividades Urbanas

EQUIPE DE CONSULTORIA PDL GUARÁ E SCIA

Luís Antônio Reis
Coordenador Gerai
Glselle Chalub Martins
Coordenadora Técnica de Urbanismo

Juliana Borln Grapeggla
Coordenadora Técnica de Sistema de Informações Geográficas

Laiza Rodrigues Leal
Especialista em Sistema de Informações Geográficas

Beatriz Cintra
Estagiária

Joana Borges
Estagiária

Patrícia von Glehn
Estagiária

ÍNDICE

LISTA DE FIGURAS **5**

LISTA DE TABELAS **6**

SIGLAS **7**

1. ASPECTOS GERAIS **10**

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL **14**

2.1. Meio Físico **14**

2.1.1. Geologia 14
2.1.2. Pedologia 19
2.1.3. Hidrogeologia 22
2.1.4. Recursos Hídricos Superficiais 25

2.2. Melo Blótlco **31**

2.2.1. Flora 31
2.2.2. Fauna 33
2.2.3. Áreas Protegidas por Lei 36

2.3. Restrições Legais Ambientais **38**

2.4. Prognóstico Ambiental **43**

3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA **46**

3.1. Caracterização Geral da População **46**

3.1.1. Equilíbrio entre os sexos **51**
3.1.2. Estrutura Etária **51**

3.2. Domicílios **67**

3.2.1. Situação do domicílio e densidade domiciliar 59
3.2.2. Domicílios segundo a condição de ocupação **59**
3.2.3. Domicílios segundo as classes de rendimento dos responsáveis **60**
3.2.4. Domicílios segundo a escolaridade dos responsáveis **63**

3.3 Trabalho e Renda **65**

4. ESPAÇO URBANO **72**

4.1. Infra-estrutura **72**

4.1.1. Sistema de Abastecimento de Água 72
4.1.2. Sistema de Esgotamento Sanitário 76
4.1.3. Sistema de Drenagem Pluvial 80
4.1.4. Resíduos Sólidos 81
4.1.5. Energia Elétrica 83
4.1.6. Telefonia 83
4.1.7. Transportes 84

4.2 Sistema Viário **87**

4.2.1. Mobilidade e uso do espaço urbano pelo trânsito 87
4.2.2. Descrição e avaliação do sistema viário existente nas RAs X e XXV e suas condições operacionais 88
4.2.3. Pólos de Atração e/ou de Geração de Trafego 106
4.2.4. Segurança no Trânsito 122
4.2.5. Síntese - Sistema Viário 123

4.3. Uso e Ocupação do Solo **125**

4.3.1. Projetos em Implementação 133

BIBLIOGRAFIA 134
ANEX01 136
ANEXO 2 138
ANEXO 3 139

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Técnicos e engenheiros escolhendo a área onde seria instalado o mutirão 11
Figura 2: Tijolos para a construção das primeiras casas 11
Figura 3: As primeiras casas do mutirão 11
Figura 4: Qls 3 e 5, as primeiras quadras 12
Figura 5: Indicação das Situações de Alerta Ambiental 44
Figura 6: Naturalidade da População segundo as Grandes Regiões, Distrito Federal e Entorno 47
Figura 7: População segundo a Cor ou Raça Declarada - Guará - 2004 48
Figura 8: Distribuição da População segundo a Escolaridade - Guará - 2004 49
Figura 9: Distribuição Relativa dos Diferentes Tipos de Deficiências 50
Figura 10: Pirâmide Estrutura Etária 52
Figura 11: Gráfico comparativo entre os anos 1991 e 2005 53
Figura 12: Distribuição dos Domicílios por Classes de Renda Domiciliar Bruta Mensal 62
Figura 13: Curva de Lorenz-Guará-2004 63
Figura 14: Localização da EPIA 88
Figura 15: DF 003 - EPIA Km 25 - Variação do Tráfego ao longo do dia (12/10/04) 89
Figura 16: Localização EPGU 90
Figura 17: EPGU Km1,4- Variação do Tráfego ao longo do dia (05/10/04) 91
Figura 18: Localização da EPTG 92
Figura 19: DF 085 - EPTG Km 7,9 - Variação do Tráfego ao longo do dia (09/10/04) 93
Figura 20: Localização da EPVL 94
Figura 21: Localização da EPCL 95
Figura 22: DF 095 EPCL Estrutural Km 6,8 - Variação do tráfego ao longo do dia (12/10/04) 96
Figura 23: Localização da Avenida Central do Guará I 97
Figura 24: Av. Central Guará I - Variação do tráfego ao longo do dia (05/10/04) 98
Figura 25: Localização da Avenida do Contorno do Guará 99
Figura 26; Av. Contorno Guará II-Variação do tráfego ao longo do dia (05/10/04) 100
Figura 27: Localização da Avenida Central do Guará 101
Figura 28: Localização da Rua Feira dos Importados 102
Figura 29: Rua Feira dos Importados 103
Figura 30: Localização da Feira do Guará 107
Figura 31: Localização do centro Comercial do Guará 109
Figura 32: Localização da Área Especial do Guará II 111
Figura 33: Localização do ICESP 113
Figura 34: Localização dos trechos 1, 2, 3 e 4 do SIA 114
Figura 35: Localização do Centro Comercial do SiA 116
Figura 36: Localização da Feira dos Importados e do CEASA 118
Figura 37: Localização do Parkshopping, Carrefour e Free Park 120
Figura 38: Projeto Interbairros 121
Figura 39: Coluna Estratigráfica do Grupo Paranoá, definida por Faria (1995) 137

USTA DE TABELAS

Tabela 1: Sistemas eSubsistemas Aqüíferos....22
Tabela 2: Sub-bacias da Bacia do Lago Paranoá....25
Tabela 3: Relação de espódies de árvores exóticas....32
Tabela 4: Listagem das espécies a serem preservadas nos sítio indicados....35
Tabela 5: População Residente, por situação de domicílios, segundo o sexo....46
Tabela 6: Demonstrativo da Evolução de alguns Indicadores Socioeconômicos....50
Tabela 7: RA X e RA XXV - Indicadores Demográficos....54
Tabela 8: População Residente, por sexo e grupos etários....56
Tabela 9: População residente, por espécie de domicílio, particular e coletivo, segundo a região....58
Tabela 10: Moradores em domicílios particulares permanentes e média de moradores por domicílio particular permanente....59
Tabela 11: Domicílios particulares permanentes próprios, segundo a condição de ocupação....60
Tabela 12: Domicílios particulares permanentes próprios, por condição de aquisição do domicílio segundo a condição de ocupação do terreno....60
Tabela 13:Domicflios particulares permanentes, segundo a classe de rendimento nominal mensal do responsável pelo domicílio....61
Tabela 14: Domicílios particulares permanentes, segundo os anos de estudo dos responsáveis Distrito Federal....64
Tabela 15: Grau de Instrução dos Membros da Família, segundo os Níveis de Escolaridade....64
Tabela 16: Distribuição dos membros das famílias na ocupação principal por setores de atividades....65
Tabela 17: Renda bruta média mensal familiar e "per capita", da Região Administrativa do Guará....65
Tabela 18: Tamanho médio das famílias e média familiar de membros com rendimentos da Região Administrativa do Guará....66
Tabela 19: Distribuição das famílias por classe de renda da Região Administrativa do Guará....66
Tabela 20: Distribuição dos membros das famílias por fontes de rendimento principal, secundário e outros da Região Administrativa do Guará....66
Tabela 21: Distribuição da ocupação principal dos membros familiares com rendimento por fonte geradora de renda....67
Tabela 22: Listagem de Equipamento Urbanos....69
Tabela 23: Domicílios particulares permanentes, por forma de abastecimento por água....72
Tabela 24: Demanda de água projetada para Guará, SC!A e S1A....74
Tabela 25: Populações previstas em áreas de expansão e em adensamentos da região administrativa do Guará....75
Tabela 26: Domicílios particulares permanentes, por existência de banheiro ou sanitário e tipo de esgotamento sanitário....77
Tabela 27: Projeção da contribuição de esgotos para a RA do Guará (SCIA incluído) segundo o Plano Diretor de Água e Esgotos....78
Tabela 28: Domicílios particulares permanentes, por destino de lixo....82
Tabela 29: Quantitativo de linhas do STPC/DF (Ônibus) que trafegam pela Vias....86
Tabela 30: Classificação geotócnica dos solos....136
Tabela 31: Níveis de Serviço....138

SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADE	Áreas de Desenvolvimento Econômico
AID	Área de Influência Direta
AH	Área de Influência Indireta
APA	Área de Proteção Ambiental
APM	Área de Proteção de Manancial
CA	Coeficiente de Aproveitamento
CAAC	Colônia Agrícola Águas Claras
CAESB	Companhia de Saneamento do Distrito Federal
CAVP	Colônia Agrícola Vicente Pires
CDS	Centro de Desenvolvimento Social
CEB	Companhia Energética de Brasília
CODEPLAN	Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
DF	Distrito Federal
DMTU	Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos
EPAR	Estrada Parque do Aeroporto
EPC	Equipamento Público Comunitário
EPGU	Estrada Parque do Guará
EPIA	Estrada Parque Indústria e Abastecimento
ETE	Estação de Tratamento de Esgotos
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
GDF	Governo do Distrito Federal
GEPAFI	Grupo Executivo para Assentamento de Favelas e Invasões
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHAB	Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

IPDF	instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal
IPTU	imposto Predial Territorial Urbano
JCB	Jóquei Clube de Brasília
NGB	Norma de Edificação, Uso e Gabarito
NOVACAP	Companhia Urbanizadora da Nova Capital
PAR	Programa de Arrendamento Residencial
PDAD	Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios
PDAE	Plano Diretor de Áreas Econômicas
PDES	Plano de Desenvolvimento Econômico e Social
PDL	Plano Diretor Local.
POE/DP	Superintendência de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgotos
PDOT	Plano Diretor de Organização Territorial
PEA	População Economicamente Ativa
PQG	Parque do Guará
PRAD	Plano de Recuperação de Áreas Degradadas
PRÓ- DF	Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado Sustentável do Distrito Federal.
PRODECON	Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
PROIN	Programa de Desenvolvimento Industrial
QELC	Quadras Econômicas Lúcio Costa
RA	Região Administrativa
RIAP	Relatório de Impacto Ambiental Ptóvio
RIDE	Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno
RIMA	Relatório de impacto ambiental
RIVI	Relatório de Impacto de Vizinhança.
SAISO	Setor de Áreas Isoladas Sudoeste
SALUB	Serviço de Ajardinamento e de Limpeza Urbana
SCEES	Setor de Clubes e Estádios Esportivos Sul
SEDUH	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SEMARH	Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.
SEMATEC	Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
SGA	Sistema de Gestão Ambiental.
SGCV	Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos
SHIS	Sociedade de habitação de interesse social
SIA	Setor de indústria e Abastecimento
SICAD	Sistema Cartográfico do Distrito Federal
SCIA	Setor Complementar de Indústria e Abastecimento
SIN	Setor de Inflamáveis
SMAS	Setor de Múltiplas Atividades Sul
SMU	Setor Militar Urbano
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SRIA	Setor Residencial Indústria e Abastecimento
SOFS	Setor de Oficinas Sul
STRC	Setor de Transporte Rodoviário de Carga.
STURB	Sistema de Informações Territoriais Urbanas do DF
TERRACAP	Companhia Imobiliária de Brasília
UC	Unidade de Conservação
UNB	Universidade de Brasília
ZHIS	Zona Habitacional de Interesse Social

1. ASPECTOS GERAIS

- **Limites**

Norte: Poligonal do Setor Compiementar de Indústria e Abastecimento; DF-097; DF-095.

Sul: Córrego Vicente Pires.

Leste: DF-003, Poligonal do Setor de Postos e Motéis Sul; Poligonal do Setor JK.

Oeste: Córrego Vicente Pires; Córrego Samambaia; DF-079; Córrego Samambaia; DF-085; Córrego Vicente Pires; Córrego Cabeceira de Valo.

- **Área de Abrangência do PDL do Guará, SCIA e SIA**

A área de abrangência é constituída pela totalidade da área da Região Administrativa do Guará, da Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria a Abastecimento e da Região Administrativa do Setor de indústria e Abastecimento, com superfície total de 45,66 km[z1], distribuída conforme o zoneamento do PDOT97 em Zona Urbana de Dinamização.

- **População**

A população da área de abrangência deste estudo está estimada em 112.989 hab„ segundo dados do PDAD - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios de 2004, o que representa cerca de 5% da população total do Distrito Federal.

Ver mapas 01, 02 e 03 - Volume IV

- **Destaques Históricos**

Na segunda metade da década de 60, devido à necessidade de atender à crescente demanda por novas habitações, decorrente do contínuo fluxo de imigrantes para o Distrito Federal, teve início a construção do Guará numa área próxima ao córrego de mesmo nome. A finalidade Imediata de sua criação era a de abrigar os trabalhadores do setor de indústria, bem como absorver o contingente populacional oriundo de invasões, núcleos provisórios e funcionários públicos.

Em 1967, através do projeto "mutirão da casa própria", as primeiras moradias foram construídas pelos funcionários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, onde passaram a residir. Foram construídas 746 casas populares até o finai de 1968.

A inauguração oficial da cidade do Guará ocorreu em 21 de abril de 1969 como Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA {seu nome oficial até 1989).

[1] Conforme dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD - 2004



Figura 1- Técnicos e engenheiros escolhendo a área onde seria instalado o mutirão.



Figura 2 - Tijolos para a construção das primeiras casas.



Figura 3 - As primeiras casas do mutirão

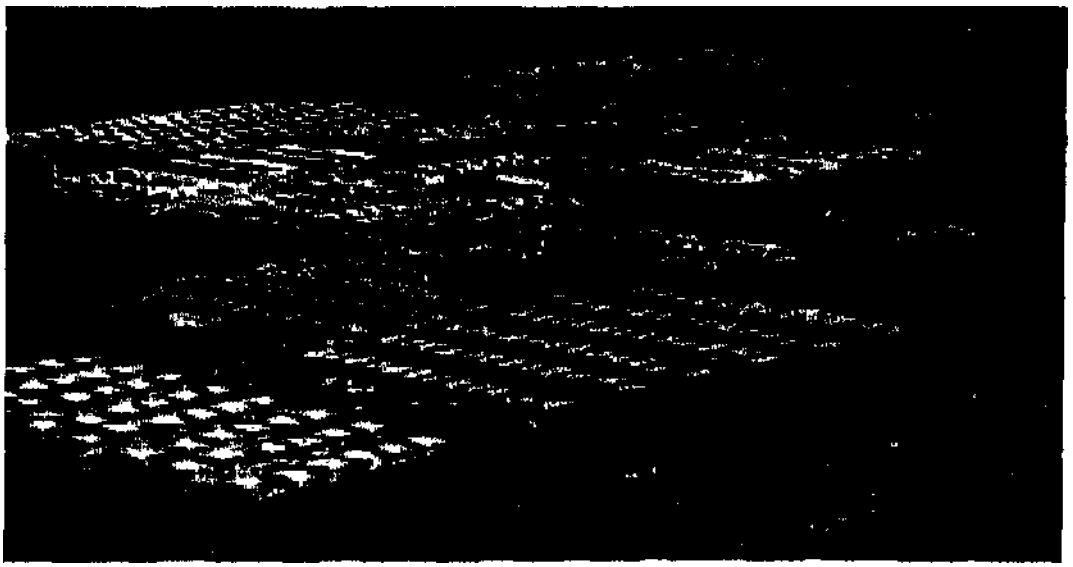


Figura 4 - QIs 3 e 5, as primeiras quadras

Paralelamente ao trabalho pioneiro, ainda em 1969 a NOVACAP e a Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS prosseguiram à urbanização e construção de mais três mil casas no Guará II, para atender à demanda habitacional dos servidores do Governo do Distrito Federal e de alguns órgãos conveniados. A inauguração desta nova área se deu em 02 de março de 1972.

Em 31 de agosto de 1973 o Decreto de n.° 2.356, criou a Administração Regional do SRIA - Setor Residencial Indústria e Abastecimento, composta pelo Guará I, Guará il e SIA. À época, este núcleo urbano estava inserido na Região Administrativa de Brasília e ocupava uma área de 8,6 Km^2.

Com o Decreto n.° 11.921, em 25.10.1989, foi criada a Região Administrativa X e o até então SRIA recebe, oficialmente, a denominação de Guará, sendo desmembrado da RA I. Dentro do projeto de expansão do Guará, no final de 1989, a RA teve seu território ampliado para 45,66 Km^2 pela inclusão de novas áreas.

A região, à época, era formada apenas de área urbana, composta do Guará I e II, Quadras Econômicas Lúcio Costa - QELC, Setor de Industria e Abastecimento - SIA, Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, Setor de Oficinas Sul - SOFS, Setor de Clubes e Estádios Esportivo Sul - SCEES, Setor de inflamáveis - SIN, Guarazinho, Vila ZHIS - Zona Habitacional de interesse Social, Jóquei Clube de Brasília e Parque do Guará.

Em 27 de janeiro de 2004 por meio da Lei de N° 3.315, a Invasão da Estrutural que até então estava inserida no espaço territorial do Guará, foi elevada à categoria de Região Administrativa passando a constituir a RA XXV - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

Atualmente, a região é formada por área urbana, sendo composta pelos seguintes setores:

- Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA 1 e II, Guará í e Guará II, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA.
- Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC,
- Setor de Oficinas Sul - SOF/Sul,
- Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV,
- Setor de Inflamáveis - SIN,
- Setor de Clubes Esportivos e Estádios -SCEE/Sul (Carrefour/ Pelezão),
- Setor de Áreas Isoladas Sudoeste -SAI SO ("PARK SHOPPING"),
- Quadras Econômicas Lúcio Costa - QELC,
- Jóquei Clube de Brasília - JCB,
- Parte da Colônia Agrícola Vicente Pires - CAVP,
- Colônia Agrícola Águas Claras - CAAC,
- Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS 1 e 2,

a Colônia Agrícola IAPI-CAIAPI,

Reserva Ecológica do Guará (contida dentro da poligonal do Parque Ecológico Ezechias Heringer ou Parque do Guará - PQG).

Na Região Administrativa do Guará estão implantados três Parques:

- Parque Ecológico Ezechias Heringer ou Parque do Guará - PQG;
- Parque Vivencial Dener;
- Parque Ecológico e Recreativo Bosque dos Eucaliptos.

O nome Guará se deve ao córrego Guará, que corta a área e que, provavelmente, foi assim batizado em homenagem ao Lobo Guará, espécie animal comum no Planalto Central.

O Guará é, hoje, a Região Administrativa que concentra grande parte da classe média. Pesquisas recentes comprovam que o Guará tem a sexta maior renda per capita das Regiões do Distrito Federai. {CODEPLAN, 2000).

Ver mapas 04 e 05 Volume IV.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Para a elaboração desse diagnóstico ambiental foram utilizados mapeamentos oficiais do Distrito Federal (SICAD - Sistema Cartográfico do Distrito Federal, SITURB - Sistema de Informações Territoriais Urbanas do DF), referências bibliográficas, reconhecimento aerofotogramétricos e imagens de satélite, bem como o levantamento das restrições legais quanto à ocupação urbana.

2.1. Meio Físico

A necessidade da expansão urbana acarretou para o Distrito Federal um crescimento rápido e desordenado. A área das Regiões Administrativas em estudo, principalmente a do Guará, foi alvo de diferentes condições de uso e ocupação, sendo esta, antropizada quase que por completa. O avanço da ocupação sobre a área e a intensificação de alguns usos têm aumentado as ameaças quanto à degradação ambiental.

O trabalho aqui apresente é uma síntese da descrição física da área em estudo, quanto à geologia; geomorfologia, pedologia, hidrogeologia e hidrografia.

2.1.1. Geologia

- ***Geologia Regional***

Como o Distrito Federal está localizado na região central da Faixa de Dobramentos e Cavalgamentos Brasília (Fuck, 1994), é muito importante o entendimento da distribuição das várias unidades regionais, visando à caracterização dos conjuntos litológicos que compõem sua geologia local. As unidades regionais são superpostas por importantes sistemas de falhas cujo entendimento é imprescindível para o estabelecimento da estratigrafia do Distrito Federal, isto é, do empilhamento dos vários tipos de rochas presentes no DF (Campos, 2004).

A estruturação da Faixa Brasília é vinculada à tectônica compressiva dentro da evolução de um único evento orogenético denominado de Ciclo Brasiliano, representado por dobras apertadas nas porções internas da faixa (de maior grau metamórfico), e dobras gradualmente mais abertas nas regiões mais externas (de menor*grau metamórfico). Além dos dobramentos, ocorrem lineações, foliações, falhamentos inversos, empurrões e nappes e faixas transcorrentes e falhas normais (Freitas-Silva & Campos, 1998).

No Distrito Federal, são reconhecidos quatro conjuntos iitoiógicos: os grupos, Canastra, Paranoá, Araxá e Bambuí que são tratados com maior detalhamento para facilitar o enquadramento da geologia do Distrito Federal no contexto regional da Faixa Brasília.

O Grupo Paranoá ocupa cerca de 65% da área total do Distrito Federal, sendo possível caracterizar sete unidades litoestratigráficas correlacionáveís, da base para o topo, com as seqüências deposicionais Q2, S, A, R3, Q3, R4 e PC das áreas-tipo da região de Alto Paraíso de Goiás (Faria, 1995).

A Unidade Q2 (MNPpq2) é caracterizada por quartzitos médios com leitos conglomeráticos em direção ao topo do pacote. A Unidade S (MNPps) no Distrito Federal é composta por metassiltitos maciços e metarritmitos arenosos próximos ao topo da seqüência. A Unidade A (MNPpa) ó constituída por um expressivo conjunto de ardósias roxas, ou ardósias cinza escuro, quando frescas. Os metarritmitos da Unidade R3 (MNPpr3) são caracterizados por intercalações irregulares de quartzitos finos, brancos e laminados com camadas de metassiltitos, metalamitos e metassiltitos argilosos com cores cinza escuro. A Unidade Q3 (MNPpq3) é composta por quartzitos finos a médios, brancos ou rosados, silicificados e intensamente fraturados. Sustenta o relevo de chapadas elevadas em cotas superiores a 1.200 m. Sobrepondo a Unidade Q3 ocorrem os metarritmitos argilosos da Unidade R4 (MNPpr4), esses são constituídos por intercalações regulares de quartzitos e metapelitos. E como última unidade litoestratigráfica, destaca-se a Unidade PC (MNPppc), Psamo Pelito Carbonatada composta por lentes de metacalcários, camadas e lentes de quartzitos pretos e grossos interdigitados com metassiltitos e metargiütos (Freitas-Silva & Campos, 1998).

O Grupo Canastra ocupa cerca de 15% da área total do DF, sendo distribuído pelos vales dos rios São Bartofomeu (na porção central do DF) e Maranhão (na porção centro-norte do DF). É constituído essencialmente por filitos variados, ocorrendo subordinadamente mármores, quartzitos silicificados e cataclasados (Campos, 2004).

O Grupo Araxá está limitado ao setor sudoeste do Distrito Federal, ocupando apenas 5% da área total do território. É composto por xistos variados com ampla predominância de muscovita xistos e ocorrências restritas de clorita xistos, quartzo-muscovita xistos, granada xistos e lentes de quartzitos micáceos (Campos, 2004).

Por fim, o Grupo Bambuí se distribui por cerca de 15% da área total do DF, sendo observado na porção leste, ao iongo do Vale do Rio Preto, É composto por metassiltitos laminados, metassiltitos argilosos e bancos de arcóseos (Campos, 2004).

- ***Geologia Local***

As RAs X, XXV e XXIX - Guará,SCIA e SIA, respectivamente - situam-se sobre apenas uma grande litofácies do Grupo Paranoá, constituída por estratos de ardósias, que é a unidade basal deste grupo, aflorante no Distrito Federal, Unidade A.

Na maior parte da região, a unidade acima mencionada é recoberta por um espesso manto de intemperismo, composto por latossolos e lateritos do Tércio-Quaternário, quando não é coberta por meio da ocupação antrópica.

A unidade das ardósias, devido a sua baixa resistência aos processos físico-químicos de intemperismo, não está bem exposta na região. Os tipos petrográficos que compõem esta fácies afloram de maneira descontínua em voçorocas e localmente em aigumas drenagens. Particularmente sobre esta unidade desenvoive-se um espesso latossoio (Freitas-Silva & Campos, 1995).

Litologicamente, esta fácies è caracterizada por uma típica coloração vermelho/ rosada quando intemperisada e variáve! entre cinza escuro e cinza esverdeado nos locais onde é encontrada

apenas parcialmente alterada. De uma maneira geral, as ardósias apresentam uma estruturação laminada homogênea (Freitas-Silva & Campos, 1995).

Em direção ao topo da fácies, próximo ao contato com a unidade sobreposta, tornam-se bandadas. Este bandamento, de origem sedimentar é traduzido pela alternância de níveis argilosos e argüo-siltosos e sílticos, milimétricos a centimétricos, de coloração branca, vermelha ou roxa. No topo da seqüência as intercatações siito-argilosas e sílticas passam a dominar, marcando a transição para a Unidade dos Metarritmitos que a recobrem (Freitas-Silva & Campos, 1995), porém isto não ocorre dentro da área da RA.

Sabe-se também da rara existência de quartzitos dentro da Unidade das Ardósias, o que não foi encontrado na região. Quando estes ocorrem, são apenas algumas intercalações lenttculares de quartzitos puros d© cor branca ou vermelho-amarelada e de granulação média (Freitas-Silva & Campos, 1998).

Em afloramentos, as ardósias ocorrem extremamente fraturadas, sendo o tipo petrográfico onde mais facilmente se imprimem as foliacões associadas aos dobramentos que afetam o conjunto (Freitas-Silva & Campos, 1995).

A superfície So é evidenciada através do bandamento composicional primário, sendo ressaltada no topo pelas intercalações sílticas. A clivagem ardorsiana S2 é sempre bem desenvolvida, localmente, transpondo completamente o acamamento (Freitas-Silva & Campos, 1995).

O estudo em lâminas delgadas é dificultado em virtude do intenso intemperismo. Mineralogicamente, os termos mais argilosos são compostos por sericita muito fina e argilominerais, quartzo e uma grande quantidade de óxidos e hidróxidos (alterações dos filossiiicatos, possivelmente cloritas), responsáveis pela coloração da rocha. Nos níveis silto-argiiosos, comuns no topo da seqüência, a mineralogia é mantida, havendo apenas um incremento na granulometria, enquanto nos níveis sílticos o quartzo predomina sobre os filossiiicatos (Freitas-Silva & Campos, 1995).

Cortando o pacote das ardósias, são comuns enxames de veios de quartzo ieitoso. Nesta situação as ardósias são em geral capeadas por uma crosta laterftica eluvio-coluvionares que sustentam o relevo permitindo que estas rochas ocorram em porções mais elevadas topograficamente (Freitas-Silva & Campos, 1995)*

A espessura desta unidade não pode ser avaliada, pois seu contato basal é não aflorante na área. Em outras áreas de abrangência do Grupo Paranoá, onde seus contatos de topo e base afloram, estimou sua espessura em torno de 50 metros (Freitas-Siiva & Campos, 1995).

Ver mapa 06 - Volume IV

<?ft

- *Geomorfologia*

Segundo Novaes Pinto (1994), a paisagem natural do DF apresenta-se integrada por 13 unidades geomorfológicas, que constituem geosistemas inter-relacionados e hierarquizados. Por suas similaridades morfológicas e genéticas, as unidades geomorfológicas agrupam-se em três tipos de paisagem (macrounidades) característicos da região de cerrados.

Reaião de Chapada - A Macro-unidade Regfão de Chapada ocupa cerca de 34 % da área do DF e é caracterizada por topografia plana a plano-ondulada, acima da cota 1.000m, destacando-se a Chapada da Contagem, que praticamente contorna a cidade de Brasília. Desenvolve-se sobre quartzitos (Chapadas da Contagem, Brasília e Pipiripau), ardósias, filitos e micaxistos (Chapada Divisora São Bartolomeu - Preto e a Divisora Descoberto - Alagado). As coberturas são formadas principalmente por couraças vesiculares/ pisolíticas e latossolos.

Área de Dissecacão Intermediária - Este tipo de paisagem ocupa cerca de 31 % do DF e corresponde às áreas fracamente dissecadas, drenadas por pequenos córregos, modeladas sobre ardósias, filitos e quartzitos (Depressão do Paranoá e Vale do rio Preto). Nos interflúvios ocorrem couraças, latossolos e fragmentos de quartzo.

Região Dissecada de Vale - Ocupa aproximadamente 35 % do DF e corresponde às depressões de ütologias de resistências variadas, ocupadas pelos principais rios da região.

Dentre os fatores responsáveis peia evolução morfodinâmica do Distrito Federal, destacam-se o clima, o tipo de vegetação, a evolução dos perfis de alteração, a estruturação neotectônica além de processos de incisão de vales nas amplas chapadas elevadas.

O substrato litológico apresenta um notável controle da compartimentação e evolução geomorfológica. Todas as Chapadas elevadas são controladas pela presença de tipos petrográficos atribuídos às unidades R3 e Q3 do Grupo Paranoá. As Regiões de Dissecacão Intermediárias são controladas por rochas políticas (e.x. Unidade das Ardósias e Grupo Bambuí). Os Vales Dissecados são condicionados por unidades muito impermeáveis, com pequena capacidade de infiltração e maior potencial erosivo, condicionados por rochas dos grupos Canastra, Araxá e Unidade Psamo Pelito Carbonatada do Grupo Paranoá. Os rebordos e escarpas são controlados pela região de transição ou contato brusco entre ütologias com alto contraste de erodibifidade (Campos, 2004).

Portanto a geologia é o principal condicionante das variações de altitude, incisão de vales, densidade, forma da rede de drenagem e, principalmente, da evolução morfodinâmica e da paisagem atuai do Distrito Federal.

Como as RAs do Guará, do SCIA e do SIA estão inseridas na porção interior do Domo de Brasília, o padrão domo estrutural regional que se refletem no modelado entre as Chapadas Elevadas e Planos Intermediários, ocorrendo sobre as rochas da Unidade das Ardósias, enquadra-se nas Regiões de Dissecacão Intermediária, onde predominam processos de pedogênese e de deposição. A porção norte da área de estudo ocupa uma região alta, de relevo plano variando para baixas deciividades (0-5 %), divisora de água com os córregos que fluem para o lado do Parque Nacional de Brasília. Na parte centro-sul da RA, onde estão

^

locadas as áreas urbanas, Guará I e Guará II, o relevo também é piano, variando para baixas declividades, e convergindo para declividades médias (5 -10%) próximo aos córregos, tendendo a declividades moderadas (10 - 30%) a jusante dos Córregos do Valo e Vicente Pires, como no Córrego Guará.

Ver mapa 07 e 08 - Volume IV

2.1.2. Pedologia

Os solos do Distrito Federal são similares aos solos da região do cerrado com geologia semelhante. A melhor fonte de informações sobre estes solos é o trabalho realizado pelo Serviço Nacional de Levantamento de Solos da EMBRAPA, que produziu o mapa pedoiógico do DF, na escala 1:100.000. A partir do trabalho citado, identifica-se que a região possui três classes de soios mais importantes, denominadas de Latossolo Vermelho-Escuro (LE), Latossolo Vermelho-Amarelo (LV) e Cambissolo (Cb), que, em conjunto, correspondem a 85.49 % do território do Distrito Federai (Martins, 1998).

Os latossolos representam 54,47% da área, divididos em LE (38,63%) e LV (15,84%). A classe LE ocorre principalmente nos topos das chapadas, na depressão do Paranoá e na bacia do Preto. A classe LV ocorre mais comumente nas bordas de chapada, em superfícies planas abaixo dos topos da chapada da Contagem, sempre adjacente à classe LE. A classe LV ocorre especialmente no divisor Descoberto-Preto. A classe Cb (31,02%) ocorre em maior área nas vertentes das bacias do Maranhão, do Descoberto e do São Bartolomeu, além das encostas com declividades mais elevadas no domínio da depressão do Paranoá e na bacia do Preto.

Todas as outras classes presentes no DF ocupam 9,06% do total, sendo representadas por: podzóücos (4,09%); brunizens avermelhados (0,09%); solos aluviais (0,19%); solos hidromórficos indiscriminados (4,16%); areias quartzosas (0,53%). O restante da área é representado por superfície aquática e áreas urbanas (5,45%) (Martins, 1998).

Na região do Distrito Federal, a maioria dos soios apresenta-se profundamente intemperizados e são formados por agregados de matriz fortemente argilosa, interligados por pontes de argila, apresentando elevados índices de vazios, baixa resistência à penetração (SPT < 4) ("Standart Penetration Tesf - índice de resistência à penetração) e quando submetidos a variações no estado de tensões (aplicação de um esforço externo e/ ou saturação) estas estruturas podem ser destruídas ocasionando o colapso (Mascarenha, 2003).

Camapum de Carvalho ef *ai,* (1987) observaram que para a argila porosa de Brasília, quando há infiltração de água em diferentes pH, o colapso pode ser atribuído aos seguintes fatores:

- a ataques químicos nas cimentações; *
- modificação das forças de repulsão facilitando a transferência das partículas para uma nova posição de equilíbrio;
- redução da sucção matricial com o aumento do teor de água;
- a modificação da sucção osmótica com a alteração da composição química da água.

Nas regiões em estudo ocorrem as três cfasses de solos mais significativas do Distrito Federai (LE, LV e Cb), além dos Gleissolos (solos hidromórficos). O Latossolo Vermelho-Escuro ocorre nas porções mais elevadas, e à medida que vai descendo na topografia em direção aos córregos, ocorre uma transição para Latossolo Vermelho-Amarelo, até chegar à parte mais

baixa, ocorrendo os Gleissolos juntos aos Córregos Vicente Pires e Guará. Na parte sul da RA, junto ao Guará iI, ocorre o Cambissolo.

- ***Latossolo Vermelho-Escuro (LE)***

A classe mais representativa no Distrito Federal é Latossolo Vermelho-Escuro (LE), onde predominam processos de pedogênese e de deposição, compreendida pela própria organização dos compartimentos, representados espaciaimente pelos Planos Intermediários e Planícies. São solos não hidromórficos, com horizonte A moderado e horizonte B latossólico, textura argilosa ou média, ricos em sesquióxidos, muito porosos, bastante permeáveis e com drenagem de forte a muito boa. Também são aluminosos e muito ácidos. A vegetação associada é geralmente de cerrado e cerradão. O relevo geralmente é plano a suavemente ondulado, de grande continuidade lateral. Ocorre nos compartimentos Chapadas elevadas e divisores em Planos Intermediários, sobre as rochas do Grupo Paranoá (Martins, 1998).

O horizonte A é subdividido em Ai e A_3, com espessura entre 20 a 50 cm, apresentando cor bruno-avermelhada escura, com estrutura granular fraca a moderadamente desenvolvida» sendo friável a muito friável quando úmido. O horizonte B latossólico possui as seguintes características: - espessura quase sempre maior que 250 cm; - pouca ou nenhuma diferenciação entre os seus subhorizontes; - os saprólitos estão ausentes ou devem constituir menos de 5% do volume do horizonte; - relação Ki ($SÍ0_2/AI_20_3$) quase sempre inferior a 2,0 e - gradiente textural (B/A) é baixo (Martins, 1998).

Do ponto de vista geotécntco, o Latossolo Vermelho-Escuro encontra-se enquadrado na classe dos solos finos da Classe CH da Classificação de Casagrande (em anexo). Em função de ocorrer em uma topografia plana a suavemente ondulada, da espessura e elevada permeabilidade, estes solos apresentam baixa susceptibilidade à erosão e risco de colapsividade de baixa a moderada em condições naturais, entretanto, quando desnudos, esses parâmetros tendem a ser elevados.

- ***Latossolo Vermelho-Amarelo (LV)***

A distinção entre os Latossolos Vermelho-Escuro (LE) e Vermelho-Amarelo (LV) está apenas relacionada à cor do horizonte B. Alguns perfis também podem apresentar caráter concrecionário e piíntíco. A vegetação associada ^é geralmente de cerrado *senso strícto,* campo limpo e campo sujo. Ocorre mais comumente no compartimento Rebordos, e apresenta vertentes com declividades entre 5 e 20%, retilíneas a convexas (Martins, 1998).

Do ponto de vista geotécnico, o Latossolo Vermelho-Amarelo (LV) encontra-se enquadrado na classe dos solos finos da Classe CH da Classificação de Casagrande, semelhante a dos solos **LE,** aos quais geralmente ocorre associado. Assim, em condições normais, também apresentam baixo risco de colapso e baixa suscetibilidade à erosão. Mas, sob influência antrópica pode se tornar extremamente frágil.

- ***Cambissolo (Cb)***

O Cambissolo (Cb) é uma classe constituída por soios pouco desenvolvidos (de pequena espessura), caracterizados por possuírem horizonte B câmbico, em que alguns minerais

primários, pouco estáveis, ainda estão presentes. A vegetação associada geralmente e de campo limpo. Ocorre nos compartimentos geomorfoiógicos das Escarpas e Planos Intermediários e nas vertentes mais movimentadas,

As características básicas definidas para a região do DF para os horizontes B Câmbico que diferenciam do Latossóiico são resumidas da seguinte forma: - espessura quase sempre menor que 70 cm; - relação Ki > 2,2; - apresenta, em geral, textura majs grosseira; - saprolito com maior espessura; - as transições entre os horizontes A, (B), C são claras e abruptas (Martins, 1998).

Geotecnicamente, os cambissolos e cambissolos litólicos correspondem a soios grossos, com finos das classes GM ou GC da Classificação Universal de Casagrande, ou mais raramente quando a fração areia é importante, podem ser enquadrados nas classes SM ou SC. Apresentam susceptibilidade à erosão, especialmente nas condições de declividades mais elevadas. Seus riscos erosivos estão ligados principalmente às suas características texturais, onde a maior quantidade de fases cascalhentas e pedregosas, ligados à falta de preenchimento dos espaços gerados por matriz de granulação mais fina, maximizam estes riscos. Assim, as áreas de declividade mais elevadas, associadas ao cambissolo estão mais sujeitas à erosão e colapso, caracterizando um risco geotécnico alto.

- *Gleissolos*

Os Gleissolos incluem as classificações anteriormente usadas (Embrapa Solos) como o Glei Pouco Húmico, o Glei Húmico, parte do Hidromórfico Cinzento (sem mudança textural abrupta), o Glei Tiomórfico e Solonchak com horizonte glei. Compreende soios hidromórficos, constituídos por material mineral, que apresentam horizontes glei dentro dos primeiros 40 cm da superfície do solo, abaixo de horizontes A ou E, ou ainda, quando precedidos pelo horizonte H. São solos pouco desenvolvidos, mai ou muito mal drenados, formados a partir sedimentos aluviais, com presença de lençol freático próximo à superfície por longo período ou durante todo o ano, caracterizando um ambiente de acúmulo de matéria orgânica e regime de umidade redutor que se processa em meio anaeróbico, com muita deficiência ou mesmo ausência de oxigênio (EMBRAPA, 1999).

Costumam ser desenvolvidos em ambientes de várzeas, áreas deprimidas e planícies aluvionais, vinculadas a excesso d'água, de recepção ou trânsito de produtos transportados. Nos solos com lençol freático elevado grande parte do ano, o horizonte A é seguido pelo Cg (horizonte C gíeico) de cor cinza com ou sem mosqueados (Oliveira ei a/., 1992). Os relevos geralmente são de planos a suavemente ondulados, típicos de ocorrer no compartimento de Planos intermediários. A vegetação de matas de galeria é típica nesse tipo de solo.

Geotecnicamente, o Gieissolo corresponde a solos de textura variável, de classe franco-arenosa ou mais fina, podendo ocorrer, tanto argila de atividade alta como baixa; na área em estudo, esta textura é argilosa, enquadrando-se na classe CH da Classificação Universal de Casagrande. Apresentam baixa susceptibilidade à erosão, em condições naturais, principalmente por encontrar-se em áreas deprimidas, várzea, planícies aluvionais, entre outros locais de terra baixa; e por ser constituído por material mineral bastante fino, diminuindo assim

os interstícios. Contudo, possuem alto risco de colapso por serem solos instáveis, pois, parte do ano com alto teor de umidade e outra parte, pouca. Além de apresentar o lençol freático muito elevado, na época chuvosa, este solo é bastante vulnerável à contaminação, podendo comprometer a qualidade da água dos rios e córregos adjacentes.

2.1.3. Hidrogeologia

No Distrito Federal, onde a geologia é caracterizada por rochas metamórficas, recobertas por espessos solos, podem ser diferenciados dois grandes grupos de aqüíferos, que correspondem à classificação maior dos reservatórios subterrâneos de água, o Domínio Aqüífero Poroso e o Domínio Aqüífero Fraturado (que também inclui porções cársticas restritas). No caso do Distrito Federai, onde há grande variação de tipos litológicos dentro das várias unidades litoestratigráficas, a melhor caracterização dos vários sistemas requer a subdivisão em subsistemas, evidenciando a real diversificação dos domínios, sistema e subsistemas aqüíferos {Campos, 2004).

Tabela 1 - Sistemas e Subsistemas Aqüíferos

AQÜÍFERO (SistemaISubsistema)	I ***MÉDIAS DAS VAZÕES*** (L/h)
AQÜÍFEROS DO DOMÍNIO POROSO	
SISTEMAS **Pi,P_2, P_3eP_4**	<800
AQÜÍFEROS DO DOMÍNIO FRATURADO	
SISTEMA PARANOA	
Subsistema **S/A**	12.700
Subsistema A	4.390
Subsistema Q3/R3	12.200
Subsistema R4	6.150
Subsistema **PPC**	9.100
SISTEMA CANASTRA	
Subsistema F	7.500
Subsistema **F/Q/M**	33.000
SISTEMA BAMBUÍ	5.210
SISTEMA ARAXÁ	3.150

- ***Domínio Poroso***

Os aqüíferos do Domínio Poroso são caracterizados por reservatórios onde a água ocupa os espaços entre os minerais constituintes do corpo rochoso. Como no Distrito Federal não existem rochas sedimentares com espaços intersticiais, este domínio é representado pelo manto de alteração das rochas (solos). A importância local dos aqüíferos deste domínio está vinculada a dois parâmetros principais: espessura saturada (b) e condutividade hidráulica (K), sendo que ambos são diretamente controlados pela geologia e pela geomorfologia de seu substrato (Freitas-Silva & Campos, 1998).

Os aqüíferos deste domínio são compostos por solos com espessuras variando de poucos centímetros até 80 metros e, de forma geral, são homogêneos. Os aqüíferos relacionados a este domínio são classificados como aqüíferos livres e/ ou suspensos, com ampla continuidade lateral, compondo o sistema de águas subterrâneas rasas. Estes aqüíferos geralmente são aproveitados por poços rasos, sendo a altura do nível freático controlada pela hipsometría e feições físicas gerais dos vários tipos de solos. São aqüíferos susceptíveis à contaminação por agentes externos, sendo, em geral, isolados em sistemas de abastecimento público (Campos, 2004).

Em função dos parâmetros mencionados anteriormente (b e K), este domínio pode ser dividido em quatro sistemas denominados Pi, P2, P3 e P4. Os sistemas $P_{1(}$ P_2 e P3 são caracterizados por grandes espessuras (>5 metros) e condutividade hidráulica respectivamente alta, média e baixa. O sistema P_4 caracteriza-se por pequenas espessuras (comumente menores que 1 metro) e condutividade hidráulica baixa (Freitas-Silva & Campos, 1998).

Nas Regiões Administrativas do Guará, SCIA e SIA, os sistemas porosos são caracterizados em função de sua espessura, condutividade hidráulica e transmissivídade, compondo aqüíferos intergranulares, livres, contínuos lateralmente, aproveitados por poços escavados, com moderado a elevado risco de contaminação e com importância hidrogeológica restrita para abastecimento público. Dentre as principais funções deste sistema estão sua função filtro e realimentadora dos aqüíferos fraturados sotopostos. Por estar disposta sobre solos bastante evoluídos, faz parte do Domínio Poroso P_2.

- ***Domínio Fraturado***

Os aqüíferos do domínio fraturado são caracterizados pelos meios rochosos, onde os espaços ocupados pela água são representados planos de fraturas, microfraturas, diáclases, juntas, zonas de cisalhamento e falhas. Como no Distrito Federal o substrato rochoso é representado por metassedimentos, os espaços intergranulares foram preenchidos durante a litificação e o metamorfismo. Dessa forma, os eventuais reservatórios existentes nas rochas proterozóicas são Inclusos dentro do Domínio Fraturado, onde os espaços armazenadores de água são classificados como porosidade secundária (Freitas-Silva & Campos, 1998).

Os parâmetros hidrodinâmicos são muito variáveis em função do tipo de rocha, variando significativamente em um mesmo tipo litológico. O principal fator que controla a condutividade hidráulica dos aqüíferos deste domínio é a densidade das descontinuidades do corpo rochoso. Estes aqüíferos são aproveitados através de poços tubulares profundos e apresentam vazões

que variam de zero até vaiores superiores a 100.000 L/h, sendo que a grande maioria dos poços apresenta entre 5.000 e 12.000L/h. A incidência de poços secos é controlada pela variação da fração psamítica, sendo que quanto maior a concentração de quartzitos menor a incidência de poços secos e quanto maior a presença de material pelítico (metassiltitos e ardósias) maior a ocorrência de poços secos ou de muito baixa vazão (Campos, 2004).

A base atualizada do conhecimento geológico, a análise estatística dos dados de vazões e as feições estruturais permitiram a classificação deste domínio em quatro conjuntos distintos, denominados de sistemas aqüíferos Paranoá, Canastra, Araxá e Bambuí. O Sistema Paranoá foi subdividido nos seguintes subsistemas: S/A, A, **R_3/Q3,** R4 e **PPC,** enquanto o Sistema Canastra foi subdividido nos subsistemas: F e **Q/F/M.** A hierarquia, em função da importância hidrogeológica local relativa dos vários sistemas e subsistemas, ó em ordem decrescente: **Q3/R3** > **S/A** > **F/Q/M** > **R4** > **PPC** > **F** > **Bambuí > A > Araxá,** com médias de vazões respectivamente de 12,2; 12,7; **33;** 6,14; 9,1; 7,5; 5,2; 4,3 e 3,1 m^3/h (Campos, 2004).

As águas subterrâneas deste domínio apresentam exposição à contaminação atenuada, uma vez que os aqüíferos do Domínio Poroso sobrepostos funcionam como um filtro depurador natural, que age como um protetor da qualidade das águas mais profundas (Campos, 2004).

A disponibilidade hídrica subterrânea no Distrito Federal é limitada. Esse recurso deve ser utilizado de forma estratégica para objetivos específicos. O mau uso e a ocupação inadequada do solo determinam a necessidade de desenvolvimento de práticas de gestão dos sistemas aqüíferos (Campos, 2004).

Com a ocupação e conseqüente impermeabilização da superfície o volume infiltrado diminui significativamente, resultando em um aumento do fluxo superficial total pela interceptação artificial. Como a recarga natural dos aqüíferos se dá a partir da infiltração da água de precipitação pluviométrica, através da zona vadosa do aqüífero, até alcançar sua zona de transição e ocupar a porção saturada do domínio rochoso, a expansão urbana causa a impermeabilização de grandes áreas (ruas, passeios, coberturas de residências, etc) o que causa uma drástica redução da infiltração natural e aumento do fluxo superficial total *(run off),* resultando na diminuição da recarga natural dos aqüíferos.

Nas RAs em estudo os sistemas fraturados são definidos em função da densidade das fraturas, diáclases e juntas, compondo aqüíferos fissurais, confinados, com extensão lateral variável, descontínuos, aproveitados por poços tubulares profundos, com reduzido risco de contaminação e importância hidrogeológica relativa local moderada a baixa. Estes sistemas são determinados por conjuntos de famílias de fraturas/falhas com a seguinte distribuição geral: direção N15E e N15W; aproximadamente EW; N45-60W e N50-65E. Por estar sobre a Unidade das Ardósias, há a possibilidade de ocorrência de poços secos ou de muito baixa vazão, controlados por meio do Aqüífero A, todavia, abaixo deste, ocorre o Aqüífero S/A que apresenta boas vazões, mas é fundamentai locar o poço tubuiar profundo sobre o conjunto de fraturas/falhas.

2.1.4. Recursos Hídricos Superficiais

O Distrito Federal está localizado no Planalto Central do Brasil, onde se localizam as cabeceiras de afluentes dos três maiores rios brasileiros - o Rio Maranhão (afluente do Rio Tocantins), o Rio Preto {afluente do Rio São Francisco) e os rios São Bartolomeu e Descoberto (tributários do Rio Paraná).

A Bacia do Lago Paranoá está situada na porção central do Distrito Federal, sendo uma das bacias hidrográficas que apresenta contingente populacional mais expressivo, pois nesta bacia se situam quase que inteiramente as regiões administrativas de Brasília, Lago Norte, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo, Candangolândia, Cruzeiro e Guará, além de parte da RA de Taguatlnga. Limita-se com as seguintes bacias:

- Ao norte: Bacia do Rio Maranhão.
- A leste e ao sul: Bacia do Rio São Bartolomeu.
- A sudoeste: Bacia do Rio Corumbá.
- A oeste: Bacia do Rio Descoberto (Campana et ai., 1998).

Entre os principais cursos d'água da bacia do Lago Paranoá destacam-se o riacho Fundo e os ribeirões do Gama, Bananal e Torto, que banham a área urbana de Brasília e formam o rio Paranoá, cujas águas represadas constituíram o lago de mesmo nome, que inundou os terrenos de desnível natural situados abaixo da cota de 1000 metros. Aproveitando o desnível foi construída a Usina Hidrelétrica do Paranoá, que abastece parcialmente a cidade de Brasília, com um potencial gerador de 30 megawatts (Vinhaes, 1996).

A Bacia do Lago do Paranoá é dividida em sete sub-bacias, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 2- Sub-bacias da Bacia do Lago Paranoá

BACIA	SUB-BACIA
Bacia do lago Paranoá	Ribeirão do Torto
	Ribeirão Bananal
	Riacho Fundo
	Ribeirão do Gama
	Córrego Cabeça de Veado
	Córrego Taquart
	Área de contribuição direta do Lago do Paranoá

Nas Regiões Administrativas em estudo ocorrem importantes tributários que alimentam o Lago Paranoá e fazem parte da Sub-Bacia do Riacho Fundo: O Córrego Guará que nasce ao norte da área, na porção central e deságua no Riacho Fundo; o Córrego do Valo que separa as RAs de Taguatlnga e do Guará, no limite ocidental, e se junta ao Córrego Vicente Pires, limite das RAs do Núcleo Bandeirantes e do Guará - mantendo este nome até desaguar no Riacho Fundo e em seguida no Lago Paranoá.

Com o crescimento desordenado do Distrito Federal e entorno, há uma demanda maior de água para o abastecimento da população. Os principais reservatórios são: a Barragem do Rio Descoberto, a Barragem de Santa Maria e, recentemente, Barragem de Corumbá IV, além de pequenos reservatórios distribuídos por todo o DF; administrados peta CAESB (Companhia de Saneamento do Distrito Federal), empresa que gerou o Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federai (2003), o qual prevê alternativas de abastecimento de água, onde o Rio São Bartolomeu é o único manancial situado dentro do território do DF e, portanto, em situação favorável com respeito às questões de ordem institucional. A previsão do início das obras para aumento do sistema, Barragem do Rio São Bartolomeu, é para o ano de 2006.

- ***Ribeirão Riacho Fundo***

No córrego Riacho Fundo, próximo da sua confluência com o Lago Paranoá, existe uma estação fluviométrica que opera desde 1977, A análise temporal dos dados coletados nesta estação mostra vazões para tempos de recorrência de 2, 5, 10, 25, 50 e 100 anos respectivamente de 3,962; 5,060; 5,497; 6,557; 8,323 e 11,857 m^3/s e vazões mínimas de 7,10, 15 e 30 dias respectivamente de 1,525; 1,661; 1,747 e 2,016 m^3/s (Campana et ai. 1998).

Quanto à qualidade da água do córrego Riacho Fundo, verificada na estação fluviométrica mencionada, após receber as águas dos córregos Vicente Pires e Guará, como caracterizado por José de Sena (1999), já desde o finai da década de 70 apresenta-se bastante comprometida, caracterizando esta sub-bacia como o principal poluidor do Lago Paranoá (Hümer, 1977 in: José de Sena 1990; Cordeiro Neto, 1980 in: José de Sena 1990; Cordeiro Neto & Dutra Filho, 1981).

A deterioração da qualidade das águas do Riacho Fundo, como já evidenciada por José de Sena (1990), está diretamente relacionada com a ocupação da sub-bacia, em função da sua utilização de suas principais drenagens como corpos receptores de águas servidas. Como focos de contaminação destacam-se os esgotamentos sanitários de diversos núcleos urbanos, além de despejos de resíduos industriais e domésticos nestas drenagens, muitas vezes de forma ilícita, através de ligações clandestinas de águas servidas na rede de água pluvial. Este fato foi constatado em pelo menos um ponto na rede de águas pluviais que servem ao Setor de Transportes e Cargas, dispostas na cabeceira do Córrego Guará (Freitas Silva & Campos 2000).

A CAESB, através da sua Superintendência de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgotos (POE/DP), realiza um monitoramento bimensal da qualidade da água no Córrego Riacho Fundo em 3 pontos de amostragem, desde 1995.

Com base nos dados deste monitoramento complementados por campanhas de vistorias de galerias de águas pluviais e varredura no curso d'água com amostragens de parâmetros físico-químicos e bacteriológicos realizados no ano de 2002 e apresentados em relatório interno da CAESB (Azzolin et ai., 2002), pôde-se chegar às seguintes conclusões; A qualidade da água do córrego Riacho Fundo sofreu deterioração progressiva entre os anos de 1998 e 2001, fato bem evidenciado pelas elevações de condutividade elétrica e coliformes fecais (da ordem de 400% e

900%, respectivamente) durante o período de estiagem ao longo dos trechos de nascente, meio curso e foz (trechos 1, 2 e 3).

Durante estes mesmos quatro anos, a variação espacial da qualidade da água ao longo do curso do córrego demonstra haver um gradiente de intensificação da poluição no sentido nascente-foz, com uma nítida influência negativa do córrego Vicente Pires como principal fonte poluidora desta sub-bacia. Observa-se ainda uma apreciável recuperação dos níveis de alguns parâmetros limnológicos entre os trechos 2 (confluência com córrego Vicente Pires) e 3 (Foz do Riacho Fundo), evidenciando a capacidade de autodepuração do curso d'água.

Quanto às matas de galerias, uma estimativa da área desflorestada pela ação antrópica no córrego Riacho Fundo foi feita por Aguiar (2003), comparando imagens de satélite LANDSAT dos anos de 1984 e 2002. Segundo este estudo, a área ocupada hoje por mata de galeria ao longo do córrego (5,9 km^2) é quase a metade daquela existente duas décadas passadas (10,6 km^2).

A profundidade dos córregos da bacia raramente ultrapassa 1,5 m na estação seca e a largura varia de 30 cm a 3 m. o Substrato é constituído de cascalho, areia, argila e matéria vegetai, sendo este último restrito a pouco.

A bacia do córrego Riacho Fundo era, até 1991, uma das mais atingidas por efluentes domésticos. O lançamento de esgotos e o provável carreamento de fertilizantes pelas águas das chuvas, com conseqüente aumento de nutrientes, tornaram esta bacia um ambiente aquático eutrofizado desde a década de 70 (CAESB, 1979). Os córregos da bacia recebiam durante esse período cerca de 95 Kg/dia de Fósforo Total e 525 Kg/dia de Nitrogênio Total provenientes das Lagoas de Oxidação do Guará, além de esgotos brutos provenientes do Setor de indústria e Abastecimento SIA, Setor Militar Urbano SMU, Área Octogonal, Cruzeiro Novo e Núcleo Bandeirante (CAESB, 1994).

- ***Córrego do Guará***

O córrego Guará, com cerca de 7,5 Km de extensão, tem seu terço final compreendido entre a EPIA - Estrada Parque indústria e Abastecimento DF 003 e a EPAR - Estrada Parque do Aeroporto (pouco após sua confluência com o Riacho Fundo). Esse trecho de rio, com pouco mais de 2 Km de extensão, desenvolve-se paralelamente a EPGU - Estrada Parque do Guará.

O córrego tem sua bacia hidrográfica inteiramente contida dentro de área tipicamente urbana, no Distrito Federal, abrangendo boa parte do Guará I e II, Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Setor de Oficinas Sul (SOF-Sui) e Candangolândia. Assim, do ponto de vista da preservação da qualidade das águas, as condições são desfavoráveis, dependendo fundamentalmente de um grande conjunto de fatores, quais sejam: a pavimentação de todas as ruas e vias de acesso, a eficiência do sistema de limpeza pública e de coleta e condução de águas pluviais, além de uma adequada infra-estrutura de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) de toda e qualquer área ocupada, em caráter permanente ou transitório. Em conseqüência, deficiências em quaisquer dessas áreas promovem impactos diretos sobre a qualidade das águas do curso d'água.

Ressalta-se que a CAESB coleta 100% dos esgotos sanitários provenientes das ligações regulares na área urbana da bacia do córrego Guará. Os despejos são encaminhados para a ETE Sul do Lago Paranoá, por meio do emissário de esgotos do Guará e do emissário geral. As lagoas de oxídação do Guará que apresentavam funcionamento deficiente comprovado, e que despejavam efluentes com carga orgânica bruta diretamente no Córrego Guará, foram desativadas no início dos anos 90, o que contribuiu para a melhoria da qualidade das águas.

Estudos feitos em 1996 pela CAESB juntamente com a UNB, visando à recuperação do Riacho Fundo, mostraram que ao longo do trecho do córrego Guará, em seu desenvolvimento, a poluição tem ocorrências de fontes difusas. Estas fontes estão, com certeza, relacionados com a ocupação urbana da Bacia.

De acordo com o Plano Diretor do Parque do Guará, elaborado pela empresa HfDROGEO e contratado em 1993 peta então Coordenadoria Especial do Metrô, "visando atender as medidas de proteção ambiental necessárias em decorrência da construção das linhas férreas naquela área" (p. 5 do Relatório Síntese do Plano Diretor do Parque do Guará), a mata de galeria encontra-se interrompida em diversos trechos, mas ainda compõe, em conjunto com as árvores exóticas plantadas na região, um bom maciço arbóreo. O documento ressalta, também, a importância da mata pela sua diversidade florística, na qual foram encontradas 29 espécies arbóreas, entre as quais uma rara e ameaçada de extinção, o Podocarpus sellowii. O indivíduo encontrado é um pequeno pinheiro, cujo gênero é pouco conhecido, sendo representado, no Brasil, por apenas duas espécies. Até 1992, havia apenas dois registros da espécie no DF, um deles no córrego do Guará, e na execução do trabalho de campo do Plano Diretor, mais quatro espécimes foram encontrados.

- ***Córrego Vicente Pires***

A microbacia do Córrego Vicente Pires tem como limites geográficos a oeste, a Região Administrativa de Taguatinga; a leste, o Plano Piloto de Brasília e Guará; a norte, Brazlândia e ao sul, o Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo I. Situa-se a uma distância de 12 km do Plano Piloto, tem uma área total de 1.499,3 ha e compreende, também, a Colônia Agrícola Águas Claras.

De acordo com os dados da SEMARH, o córrego Vicente Pires é o maior manancial da microbacia e é composto, em sua nascente, pelos córregos Cana-do-Reino e Cabeceira do Valo. A área drenada totaliza 97 km, sendo que o curso principal possui uma extensão de 12 km, recebendo como afluentes os córregos Samambaia, Águas Claras. Vereda da Cruz, Arniqueira e Vereda Grande, todos pela margem direita A vazão média de longo termo é de 1,88 m^3/s. a vazão mínima de 0,36 m^3/s e a vazão máxima de 28,76 m^3/s conforme Plano Diretor de Águas, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica do Distrito Federal - CAESB/ENGEVIX.

A topografia da região estruturada é representada, em sua maioria, por uma declividade moderada de aproximadamente 2 a 3%, apenas ultrapassando 10% em determinadas áreas.

A utilização do solo e a ocupação humana da microbacia de Vicente Pires foram diversificadas, destacando-se, entre as localidades, a Colônia Agrícola de Vicente Pires. Águas Claras,

^

Samambaia. Arniqueira e Vereda da Cruz. Quanto à utilização agrícola do solo, observa-se o predomínio de olericulturas, irrigadas ou não, criação de gado e de porcos. Paralelamente, também houve invasões rurais nas proximidades dos cursos de água, principalmente na Colônia Agrícola Vicente Pires.

Da mesma forma, verificou-se a retirada de solo de Vicente Pires para extração de cascalho, o que contribuiu para o surgimento de intenso processo erosivo, proporcionando um aumento de transporte de sólidos para os cursos de água. Adicionalmente, a utilização indiscriminada de defensivos e insumos agrícolas levou ao comprometimento da água vertida pela microbacia de Vicente Pires, por conta da permeabilidade constituída pelo manto dos detritos.

A partir de dados obtidos junto à FUNATURA, em 1994, RESENDE afirma que entre os tributários do Lago Paranoá, "o sistema formado pelos córregos Riacho Fundo e Vicente Pires são os maiores fornecedores de sedimentos para o lago, visto que a região de seu estuário é a que possui maior espessura de sedimentos depositados, além de ser a mais eutrofizadaMsso ocorre em conseqüência da erosão do solo e do despejo de grandes porções de matéria orgânica de esgotos, contribuindo para o assoreamento da região extremo sul do lago Paranoá.

Como em toda a região do Distrito Federal, na área da Colônia Agrícola Vicente Pires predomina a vegetação típica de cerrado. As florestas nativas restringem-se ás margens dos córregos (matas ciliares), representando aproximadamente 10 ha, encontrando-se bastante modificadas pela ação antrópica.

Quanto à ocupação do solo, a Colônia Agrícola Vicente Pires existe desde 1960, quando o então Presidente da República, Juscelino Kubistcheck de Oliveira, transferiu algumas famílias de agricuitores japoneses que moravam às margens de córregos nas regiões de Taguatinga, Samambaia e Águas Claras para a fazenda Brejo Torto. Nessa ocasião, embora a União tenha promovido uma ação de desapropriação das terras tidas como pertencentes a um particular, não chegou a haver, de fato, uma definição sobre a quem elas pertenciam. Posteriormente, a Fundação Zoobotâhica do DF arrendou uma grande parte da fazenda Brejo Torto, para repassar a área para agricultores. A idéia era que Vicente Pires fizesse parte da formação do cinturão verde previsto para contornar Brasília.

Porém, foi na década de 80, com a aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, que seu processo de ocupação com a atividade agrícola foi oficializado, quando a área foi batizada com o mesmo nome do córrego que a banha. A Colônia Agrícola Vicente Pires foi criada em 1984, sendo que em 1987, com a aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, a região de Vicente Pires foi transformada em área rural remanescente, ou seja, as chácaras poderiam ser ocupadas, mas nunca transformadas em condomínios.

As chácaras mais produtivas localizam-se nas proximidades dos córregos, pois o solo hidromórflco dessa área facilita a produção. Já na maior parte central da área, o nível mais acentuado de acidez do solo torna a agricultura mais onerosa, pela necessidade de práticas de manejo e de correção do solo.

Evolutivamente, o processo de degradação da então área agrícola foi cedendo espaço a um fenômeno invasivo: o parcelamento de chácaras, decorrente do processo de expansão urbana desordenada.

Com o tempo começaram a surgir problemas, pois sem coleta de águas pluviais, as águas passaram a carrear cascalhos e detritos para o córrego Vicente Pires provocando erosão do solo próximo e assoreamento das margens. A infra-estrutura é precária, apenas 50% das ruas são asfaltadas, o que acelera ainda mais esses tipos de processos.

De acordo com informações da CAESB, já foi desativada a captação de água do Vicente Pires, o que gera uma perda excessiva de coleta de água potável (O Processo de Ocupação da Colônia Agrícola Vicente Pires: Ação Antrópica e impactos Ambientais - Sônia Maria Baena Maciel - 2002 UCB).

Estudo do Siv-Água alerta contra o assoreamento e a destruição das nascentes do córrego, sinalizando que mais de 90 construções devem ser retiradas da área de preservação ambiental.

Nascentes que brotam por baixo do asfalto, veredas desmatadas, brejos aterrados, ocupações nas beiras de córrego. São muitas as agressões contra o córrego Vicente Pires, um dos tributários do Lago Paranoá e assoreado pela ocupação desordenada dos arredores. A construção de casas nas proximidades do córrego é uma ameaça à boa qualidade do Paranoá.

Ver mapa 09 - Volume IV

2.2. Meio Biótico

A caracterização de meio bíótico neste estudo teve como objetivo aferir quais fitofisionamias do Bioma Cerrado estão presentes nas Regiões Administrativas do Guará, SCIA e SIA por meio da observação dos remanescentes da cobertura vegetal encontrada atualmente na área, através da utilização de sensores orbitais (imagens de satélite) e observações de campo, bem como contextualizar a fauna nativa das regiões do Cerrado.

2.2.1. Flora

O Cerrado está localizado no Planalto Central do Brasil e é o segundo maior bioma da América do Sul (Ribeiro & Walter, 1998). Possui a maior biodiversidade das formações de savana do planeta e cobre 2 milhões de Km^2 no Brasil Central, ou seja, aproximadamente 23% do território nacional.

Devido à riqueza de sua diversidade biológica e da alta intensidade da pressão antrópica que tem sofrido, o Cerrado é atualmente considerado uma das 25 áreas do mundo mais críticas para a conservação, uma vez que, de sua área total, apenas 1/3 encontra-se pouco antro pizada.

O cerrado é um complexo vegetacional, apresentando-se sob distintas formas fisionômicas que se separam, principalmente, devido a um gradiente de biomassa aérea. Este gradiente varia entre formas campestres {Campo sujo, Campo rupestre e Campo Limpo), savânicas (Cerrado sentidos restrito, Parque de cerrado, Palmeira e vereda) e florestais (Mata Ciliar, Mata de Galeria, Mata Seca e Cerradão).

A distribuição da flora é condicionada pela latitude, freqüência de queimadas, profundidade do lençol freático e inúmeros fatores antrópicos {abertura de áreas para atividades agropecuárias, retirada seletiva de madeira, queimadas para manejo de pastagem, dentre outros). Após observação dos usos ocorridos nas Regiões Administrativas do Guará, SCIA e SIA verificou-se que estes exercem uma influência direta na preservação dos remanescentes de Cerrado e ao tipo de fitofislonomia existente no local, onde podemos associar os seguintes:

1. As áreas de uso conservacionistas são os locais onde a flora nativa de Cerrado se encontra mais protegida, no caso, a Reserva Ecológica do Guará e o Parque do Guará. Estas áreas ainda possuem remanescentes de Mata de Galeria, Cerrado Típico e Campos Úmidos;

Os principais tipos de ecossistemas identificados nas áreas protegidas da área em estudo são: Brejo, campo úmido estacionai, campo sujo de cerrado, cerrado sensu stricto e mata de galeria.

A mata de galeria é de grande importância para a região, possuindo alta diversidade florística e agindo como corredor ecológico para a fauna entre duas Unidades de Conservação vizinhas ao Parque: A Reserva Ecológica do Guará e o Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo. Ressalta-se que duas espécies raras e ameaçadas de extinção foram encontradas nessa mata (Podocarpus sellowii e Equisetum giganteum). As 72 espécies de orquídeas lá encontradas

tornam esse ecossistema Impar pois correspondem a mais de 30% da flora orquídica do Distrito Federal. O Plano Diretor do Parque do Guará apresenta um levantamento fitossociológico realizado nessa área, onde 22 espécies de árvores foram encontradas.

Na tabela 3 é apresentada uma relação com as espécies de árvores exóticas identificadas na área do Parque.

Tabela 3.Relação de espédies de árvores exóticas.

Nome científico	***Nome Vulgar***	***N° de Indivíduos***
Artocarpus integrifolia	Jaqueira	15
Carica papaya	Mamoeiro	10
Citrus reticulata	Mexeriqueira	140
Citrus sinensis	Laranjeira	140
Cupresus lusitanus	Cipreste	30
Delonix regia	Flamboyant	1
Eriobotrica japonica	Ameixeira	20
Eucaliptus spp.	Eucalipto	100
Ficus elástica	Figueira	1
Mangifera indica	Mangueira	120
Ochroma pyramidalis	Pau-balsa	3
Pinus spp.	Pinheiro	40
Psídium guajava	Goiabeira	21
Sizigium jamboianum	Jamelão	23
Spatodia campanulata	Espatódea	2
Spondias purpurea	Siriguela	1

É importante ressaltar que, apesar da intensa atividade humana que a área do Parque vem sofrendo, principalmente a partir de 1986, um expressivo número de espécies da flora nativa foi registrado: 53 espécies de árvores, sendo uma rara e ameaçada de extinção, 59 espécies de arbustos e ervas e 72 espécies de orquídeas, só na mata de galeria.

2. As áreas urbanas consolidadas, ou seja, Guará I e II, Setor de Transporte de Rodoviário de Cargas, SIA e SOF/Sul possuem uma predominância de indivíduos exóticos, geralmente utilizados em arborização urbana, tendo indivíduos nativos dispersos e muito raros, devido ao grau de antropização causado inerentemente peta atividade urbana;
3. As áreas ocupadas por chácaras, reconhecidas como áreas especiais de proteção rural remanescente, apresentam ocupações irregulares com alto efeito degradador, pois áreas que deveriam apresentar flora nativa exuberante (variação de fitofisionomias em gradiente de Cerrado), apresentam apenas pequenas manchas remanescentes.

   Vale ressaltar que a mata de galeria que se localiza ao longo do córrego Guará encontra-se interrompida em vários trechos. Algumas vezes essa interrupção é natural, mas, freqüentemente, é devida à forte ação antrópica.

2.2.2. Fauna

Devido ao mau estado de conservação dos habitais naturais da fauna típica de cerrado na área em estudo, principalmente na área urbana, pode-se inferir que a fauna silvestre presente na região é aquela que se aproveita de resíduos das atividades antrópicas. Pode-se, no entanto identificar algumas espécies da fauna nativa, mesmo que raramente ou por acaso, nas proximidades dos córregos presentes na região.

A maior parte da biodiversidade desse bioma está representada por insetos, ainda pouco conhecidos. Os vertebrados estão melhores inventariados. Estima-se que a fauna do Distrito Federal possua cerca de 750 espécies, dessas a maioria são aves (quase 500 espécies), seguidas de grupos taxonômicos de menor tamanho corpóreo (roedores, morcegos, anfíbios, répteis e peixes).

O crescimento urbano de Brasília possui características que levam a conurbação. Nesse processo, percebe-se o confinamento de várias áreas verdes (fragmentação do Cerrado), geralmente formando "ilhas" ou "penínsulas" de vegetação de Cerrado, separadas entre si pela malha urbana e áreas plantadas. Assim, a fragmentação das áreas naturais torna-se perigosa para a conservação das populações animais, pois: reduz a área com recursos disponíveis para os animais de maior porte, desorganiza ou elimina paisagens com recursos fundamentais para a manutenção de espécies animais exigentes, altera seletivamente a importância ecológica de espécies-chave dos ecossistemas e limita o fluxo gênico entre as populações de animais e plantas, alterando os processos microevolutivos e a estrutura genética das populações locais.

Os especialistas em habitai agrupam espécies silvestres às fitofisionomias características do Cerrado. Alterações na estrutura desses habitats promovem a extinção local dessas espécies.

Os animais periurbanos agrupam espécies do Cerrado que levam alguma vantagem durante sua permanência na margem de um grande fragmento, ou na ocupação de um pequeno fragmento no meio da cidade, mas não conseguem colonizar sítios integrados à malha urbana, como praças, jardins e terrenos baldios.

Já os animais urbanos agrupam aquelas espécies silvestres que resistem à ocupação humana, mantendo populações em locais anteriormente cobertos por Cerrado, cuja flora foi transformada, mas que ainda oferecem recursos passíveis de substituir suas necessidades naturais. Também incluem espécies silvestres que recolonizam sítios cuja cobertura vegetal, ou mesmo a estrutura física do substrato, foi montada ou alterada pelo homem. Exemplos de espécies de aves que ocorrem na área estudo são: o quero-quero (Vanellus chilensis), a coruja buraqueira *(Athene cunicularia),* pardal *(Passer domesticus)* e o tesourinha *(Tyrnnus savanna).* Outros animais são: *Ameiva ameiva* {calango verde), *Didelphis albiventris* (gambá), *Pytangus sulphuratus* (bem-te-vi), *Ratus ratus* (rato doméstico) e o *Ratus norvegicus* (ratazana).

A listagem a seguir apresenta espécies indicadoras da condição especial dos sítios a serem preservados. Sua presença nestes sítios confere níveis de qualidade a esses habitats. Estudos de densidade e uso de recursos por essas populações, assim como de parasitas e acúmulo de toxinas nesses animais, servem para o monitoramento do impacto de novos povoamentos, assim como da qualidade de vida da população humana.

Tabela 4 - Listagem das espécies a serem preservadas nos sítio indicados

Espécies	Mata de Galeria	Campo Sujo
Mamíferos		
Marmosa agilis (cu(ca)		x
Monodelphis americana (gambá)	x	
Nectomis squamipes (rato)	x	
Oryzomis bicolor (rato)		x
Proechimys longicaudus (rato)		x
Aves		
Antilophia galeata (passarinho)	x	
Basileuterus leucophrys (passarinho)		x
Nothura minor (passarinho)		x
Saltator atrícollis (passarinho)		x
Cyanocorax cyanopogon (gralha)		x
Cyanocorax cristateiius (graiha)		x
Cariama cristata (seriema)		x
Répteis		
Anolis chrysolepis (lagarto)	x	
Anolis meridionalis (lagarto)		x
Enyalius bilineatus (lagarto)	x	
Gymnodactylus geckoides (lagartixa)		x
Mabuya frenata (lagarto)		x
Polychrus acutirostris (camaleão)		x

2.2.3. Áreas Protegidas por Lei

Três órgãos gestores do meio ambiente atuam no Distrito Federal.

Na esfera federal a Gerência Executiva do IBAMA no Distrito Federal (GEREX/IBAMA/DF) administra a unidade de conservação denominada "Área de Proteção Ambiental - APA do Planalto Central", criada pelo Decreto Federal s/n de 10 de janeiro de 2002.

Na Região Administrativa do Guará existem 5 (cinco) unidades de conservação, sendo 1 (uma) Federal (APA do Planalto Central), 3 Parques Ecológicos e/ou Vivenciais de Uso Múltiplo (Parque Ecológico Ezechias Heringer ou Parque do Guará - PQG; o Parque Vivencial Dener; e o Parque Ecológico e Recreativo Bosque dos Eucaliptos), e 1 (uma) Reserva Ecológica.

Com exceção da APA do Planalto Centrai, sob responsabilidade do IBAMA por ser unidade se conservação federal, todas as unidades de conservação encontradas na área em estudo são de responsabilidade da Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação no Distrito Federal - COMPARQUES.

A APA do Planalto Central, de acordo sua definição espacial, está localizada nas zonas definidas no PDOT-97 como Áreas Rurais Remanescentes, próximas ao córrego Vicente Pires e do Valo.

A Reserva Ecológica do Guará, criada pelo Decreto n°. 11.262, de 16/09/1988, que dispõe sobre a sua criação, considerando a necessidade de proteger a mata ciliar da nascente do córrego Guará, que contribui na formação do Lago Paranoá, está sobreposta à área registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, como '"Área 30", parte do Parque do Guará.

O Parque Ecológico Ezechias Heringer ou Parque do Guará como é popularmente conhecido, ocupa uma área de 306 hectares. Foi criado em 11 de março de 1977, pelo Decreto n° 3595, atendendo a uma antiga reivindicação da população do Guará e entorno. Pela Lei n° 1826, de 13 de janeiro de 1998, passou a ser chamado Parque Ecológico Ezequias Heringer.

O Parque representa apenas uma parte da densa mata de cerrado, que cedeu lugar para a criação da cidade do Guará. O que restou da flora nativa foi transformada em área de preservação dando origem ao Parque. Em sua área é possível encontrar parte do córrego Guará, uma mata ciliar que o acompanha e um campo de orquídeas, além de outras espécies significativas do ecossistema do cerrado.

Mesmo possuindo patrimônio natural de grande relevância para a comunidade local e Distrito Federal, o local tem sido alvo de intenso processo de degradação: o depósito lixo e o uso inadequado da área fazem parte de sua realidade. A ocupação ilegal diária do Parque é considerada um dos maiores problemas a ser solucionado pelo poder público.

Devido à interferência do Metrô na área do Parque, foram elaborados e custeados pelo Metrô-DF, o levantamento topográfico e o seu Plano Diretor, que realizou diagnóstico ambientai, plano de uso e ocupação, projeto urbanístico, plano de recuperação da flora e das áreas degradadas

assim como o projeto de paisagismo e arborização, atendendo à Resolução n° 10 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que prevê a aplicação de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação de empreendimentos em benefícios voltados para a área atingida.

É importante ressaltar que está prevista a utilização do Parque para múltiplas funções como lazer, esportes, educação e manifestações culturais, todas voltadas para a preservação do meio ambiente natural e para a garantia de uma qualidade de vida melhor para a comunidade do Guará e de todo o DF.

Ver mapa 10-Volume IV

2.3. Restrições Legais Ambientais

Os aspectos legais, tanto Federais ou Distritais, abordados neste diagnóstico, foram direcionados no sentido do cumprimento das premissas legais ligadas diretamente ao ordenamento territorial, porém enfatizando quando da sua efetiva implantação.

Podemos destacar as questões que envolvem o parcelamento do solo, mudança de usos, licenciamento ambiental de atividades potencialmente poiuidoras, unidades de conservação e demais áreas protegidas por lei, bem como os instrumentos de avaliação dos impactos ambientais.

Complementando o rol de leis que disciplinam o uso do solo, as leis ambientais no Distrito Federal dividem-se em Leis Federais, Resoluções CONAMA e Leis e Decretos Distritais.

O **Códlao Florestal e suas alterações - A Lei n° 4.771 de 15 de setembro de 1965** instituiu o Novo Código Florestal Brasileiro e suas alterações, e em seu Art. 2º protege os ambientes de sensibilidade ambiental *"Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:* a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d 'água, desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja: 1) de 30 (trinta) metros para os cursos d' água de menos de 10 (dez) metros de largura";...; "b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios de água naturais ou artificiais; c) nas *nascentes, ainda que intermitentes* e *nos chamados olhos d' água, qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinqüenta) metros de largura"; ,.."e) nas encostas ou partes destas com deciividade superiora 45°, equivalente a 100% na linha de maiordeclive"; ..."g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais";...; "Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metro palitarías e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e ieis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo".* Recentemente outras duas normativas também definem as Áreas de Preservação Permanentes, como: Resolução do CONAMA n° 302 e 303/2002.

Dentre as Resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), destacam-se as de n° 001/86,10/88, 013/90 e a 237/97.

A **Resolução CONAMA n° 001/86** estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, e em seu Art.2° *"Dependerá de elaboração de estudo ambientai e respectivo relatório de impacto ambiental-RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e do IBAMA e em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:.....XV-Projetos urbanísticos, acima de 100 ha ou em áreas consideradas de relevante interesse ambientai a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;*

A <u>Resolução CO NA MA n° 013/90</u> dispõe sobre as normas de uso do solo no entorno das unidades de conservação, conforme o Art. 2º: *"Nas áreas circundantes das Unidades de conservação, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota, deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo órgão ambiental competente",* conjugado com seu Parágrafo único *"O licenciamento a que se refere o caput deste artigo só será concedido mediante autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação".*

A **<u>Resolução CONAMA n° 237/97</u>** define e disciplina os procedimentos para obtenção do licenciamento ambiental das atividades potencialmente poluidoras. A definição fica caracterizada pelo Art. 1º *"I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso",* e determina a obrigatoriedade de proceder ao licenciamento para o parcelamento do solo, conforme Art. 2° "A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utllizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis", e § 1º *"Estão sujeitos ao licenciamento ambientai* os empreendimentos e as *atividades* re/ac/onadas *no Anexo 1, parte integrante desta Resolução",* descrita no anexo, como atividade diversa {parcelamento do solo).

A **<u>Resolução CONAMA n.° 10/88</u>** defini procedimentos compatíveis para utilização dos recursos naturais no interior de Áreas de Proteção Ambiental - APA, conduzindo as interveções antrópicas de maneria mais sustentável, com o objetivando preservar e conservar os recursos naturais existentes nesta categoria de unidade de conservação. Isto fica mais evidente, quando nos referimos a parcelamento do solo, quando observamos o Art. 8º desta mesma resolução:

"Art. B° - Nenhum ***projeto de urbanização*** *poderá ser implantado numa APA , sem a prévia autorização de sua entidade administradora, que exigirá:*

a) Adequação com o zoneamento ecológíco-econêmico da área;

b) Implantação de sistema de cofefa e tratamento de *esgotos;*

c) Sistema de vias públicas sempre que possível e curvas de nível e rampas suaves com galerias de águas pluviais;

d) Lotes de tamanho mínimo suficiente para o plantio de árvores em pelo menos 20% da área do terreno;

e) Programação de plantio de áreas verdes com uso de espécies nativas;

f) Traçado de ruas e *lotes comercializáveis com respeito à topografia com inclinação inferior a 10%"*

OBS: A Região Administrativa do Guará não está inserida em nenhuma em APA.

A alteração do Art. **289** da Lei Orgânica do Distrito Federai estabeleceu outros instrumentos de avaliação de impacto ambientai, para parcelamentos do solo, com área inferior a 60 ha, que foi regulamentado pela Lei n.° 1.869/98, dispondo no Art. 1º: *"avaliação do impacto ambiental de empreendimentos, atividades e projetos no Distrito Federai, prevista no art. 289, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, far-se-á mediante a exigência pelo poder público dos seguintes instrumentos: a) estudo prévio de impacto ambientai - EPIA; b) relatório de impacto de vizinhança - RIVI; c) relatório de impacto ambiental complementar - RI AC e d) relatório de impacto ambiental prévio - RIAP".*

Com a edição do **Decreto n.° 18.913/97.** o Distrito Federal sistematizou uma série de normas Federais e Estaduais, relativas ao parcelamento do solo, bem como a elaboração de projetos urbanísticos, licenciamento ambiental dos empreendimentos no território do DF. O início dos procedimentos de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental, de acordo com o decreto em comento, será estabelecido conforme o Art. 9º: *"Estando o Estudo Preliminar de acordo com as diretrizes iniciais, o IPDF informará ao interessado que o mesmo está apto a iniciar o licenciamento ambiental, encaminhando o processo à* ***SEMATEC".***

Levando em consideração que o ordenamento territorial irá necessariamente passar pelo parcelamento do solo, seja ele na criação de unidades imobiliárias com diversos usos, ou para uma qualquer alteração no pré-existente, teremos como referência a **Lei n.° 6.766/79,** que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, e também agrega as preocupações, tanto de ordenamento territorial, como ambientais, como descrito no Art.3° *"Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal"* e no **parágrafo único** determina que *"Não será permitido o parcelamento do solo: I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas às providências para assegurar o escoamento das águas; II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados; III - em terreno com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências especificas das autoridades competentes; IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação; V - emjreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até* a sua correção".

Ainda sobre os requisitos mínimos para implantação de parcelamentos, de acordo com **a Lei** n.° **6.766/79,** em seu **Art. 4º** "Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos; */ - as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo piano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem; II - os lotes terão área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando a legislação estadual ou municipal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar à urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes; /// - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas*

de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa non aedificandi de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica; IV - as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia locai".

A preocupação com o meio ambiente pode ser evidenciada desde a vigência da **Lei n. ° 6.938 de 31/08/81,** onde se dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências. Já na **Constituição Brasileira de 1988,** fica caracterizada esta preocupação, pelo Art.225 *"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservà-lo para as presentes e futuras gerações".* Ainda de acordo com o mesmo artigo (§ 1º **fnciso** IV), assegurada a legitimidade e a efetividade desse direito, incumbe ao poder público, dentre outros deveres, o de exigir para a instalação de obras capazes de causar significativa degradação ao meio ambiente, um estudo prévio de avaliação de impacto ambiental.

As unidades de conservação no Brasil foram contempladas com um manual legal onde são definidas as finalidades e estabelecidos critérios preservacionais, como também aqueles que possibilitam uma relação sustentável entre os interesses humanos e da própria natureza. Este instrumento legal é a Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, que em seu Art. 7 define as categorias de unidades possível *"As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas: I - Unidades de Proteção Integral; II - Unidades de Uso* Susíenfáve*l*.

§ 1Q O objetivo básico das Unidades de Proteção Integrai é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2ª O *objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável ê compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais".*

O desrespeito com o meio ambiente mereceu atenção de forma significativa com a vigência da **Lei n. ° 9.605/98,** quando foram instituídas as sansões penais administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como bem descrita no **Art.** 2º *"Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho* e *de órgão técnico, o auditor, o gerente, o proposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a* sua prática, *quando podia agir para evitá-la".*

A legislação distrital relacionada ao tema está fundamentada nas leis e instrumentos normativos federais, tanto na ordem urbanística quanto ambiental, onde podemos evidenciar na promulgação da lei que institui a política ambiental no DF, outros instrumentos que criam novos estudos ambientais para avaliação de impactos, bem como aqueles que subsidiam a criação de espaços para preservação da Biota, dando o detalhamento devido, levando-se em consideração a escala de trabalho,

O Distrito Federal, em 28 de Dezembro de 1995, institui a Lei 992/95 que se assemelha muito com a Lei 6.766/79, pois dispõe sobre parcelamento de solo no território, como verificado no Art. 1 *"Os parcelamentos de solo para fins urbanos, no Distrito Federal, observarão os critérios fixados nesta Lei e demais normas aplicáveis, em especial a Lei n° 6.766, de 19 dezembro de 1979."*

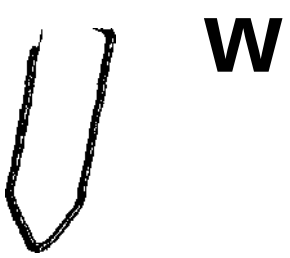
Em 1997 foi publicado o Decreto n.18.913/97 que faz a junção das Leis 6.766/79 e 992/95, tornando-se o manual de parcelamento do solo no DF. Nele define-se que o início dos procedimentos de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental será estabelecido conforme o Art. 9º *"Estando o Estudo Preliminar de acordo com as diretrizes iniciais, o IPDF informará ao interessado que o* mesmo esfá apfo a *iniciar o* //cendamento *ambiental, encaminhando o processo à SEMATEC".*

A preocupação como os problemas potenciais causados ao meio ambiente, pelo crescimento das demandas por recursos naturais, também foi lembrada no DF, como a **Lei** n.° **041/89,** que institui a Política de Meio Ambiente no DF, que em seu **Art.** 1º estabelece: *"Esta Lei dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal, sua elaboração, implementação e acompanhamento, instituindo princípios, fixando objetivos e normas básicas para proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população".*

Essa Lei foi regulamentada pelo **Decreto 12.960/90,** e traz a preocupação com meio ambiente em seu **Art.** 41, quando estabelece os tipos de atividade que estariam sujeitas a critérios mais efetivos de preservação: *"A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento da Sematec, sem prejuízo de outras licenças legalmente exiglveis".* Define também as fases de implantação e inicio das atividades no Art. 43: *"A Sematec, sem prejuízo de outras medidas, expedirá as seguintes licenças ambientais: a) Licença Prévia (LP), na fase preliminar de planejamento do empreendimento, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas etapas de localização, instalação e operação; b) Licença de Instalação (LI), autorizando o inicio da implantação, de acordo com as especificações constantes do projeto aprovado; e c) Licença de Operação (LO), autorizando após as verificações necessárias, o inicio da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle da poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de instalação".*

§ » » § t i

i



2.4. Prognóstico Ambiental

Após o conhecimento das características ambientais da Região Administrativa do Guará, da Região Administrativa do SCIA e da Região Administrativa do SIA e a interação com os objetivos de Plano Diretor Local (Ordenamento Territoriai), torna-se importante adotar alguns critérios, tanto na concepção quanto na implementação do referido plano.

Desta forma é possível definir os critérios capazes de promover as propostas de ordenamento integradas às condições ambientais.

- ***Suscetibilidade à Erosão (formação de processos erosivos)***

A princípio pode-se inferir que pelo fato de as regiões administrativas, em sua maior parte, possuírem baixas deciividades (0 - 5%) combinadas com o tipo de solo existente (Latossolos / Cambissolo / Gleissolos), pode-se classificar a área em estudo com baixa suscetibilidade à erosão, contudo é importante salientar que este fato também é influenciado pela ausência de cobertura vegetal.

- ***Assoreamento* e *Poluição dos Corpos Hídricos***

O Sistema Integrado de Vigilância e Conservação dos Mananciais (Siv-Água) prevê a recuperação do córrego Vicente Pires. Entre as medidas a serem tomadas está a retirada de construções de 95 lotes em chácaras na beira do córrego e situadas nas ex-colônias agrícolas Vicente Pires, Águas Claras e no Setor de Mansões Park Way (parte próxima a Águas Claras).

A decisão da retirada está baseada em estudo realizado pelo (Siv-Água) no segundo semestre de 2004 e que tem o objetivo de fundamentar ações do governo para a proteção dos recursos hídricos na região. Segundo o Diagnóstico Ambiental do Córrego Vicente Pires, foi comprovada a ocorrência de danos ambientais, resultado da ocupação desordenada cio solo. As principais agressões constatadas foram o assoreamento do córrego, a contaminação do manancial por lixo, a destruição de nascentes, o surgimento de processos erosivos, o nterramento de solos hidromórficos (das margens do córrego), o desmatamento da vegetação nativa da faixa de 30 metros das margens. O estudo também comprovou que há uma redução da recarga das águas subterrâneas devido à exploração intensiva e desordenada do lençol freático, por causa dos muitos poços artesianos nas áreas ocupadas.

- ***Recarga de Aqüíferos***

O abastecimento público é previsto pelas redes públicas da CAESB de origem de outras localidades no DF, uma vez que os recursos hídricos superficiais encontram-se degradados. Diante deste fato torna-se importante garantir percentuais de permeabilidade para contribuir com a recarga dos aqüíferos da região.

- *Ocupações Irregulares nas Áreas de Proteção Ambiental*

Foi constatada durante a elaboração deste documento, a existência de ocupações irregulares, algumas com a anuência de administrações anteriores, no Parque do Guará. Além disso, percebe-se em levantamento aerofotogramétrico, a existência de áreas de Murundus, consideradas áreas de preservação permanente, fora dos limites legais do mesmo Parque.

É de fundamental importância que o Plano Diretor Local aborde questões relativas à redefinição dos limites do Parque, levando-se em conta as irregularidades constatadas.

Ressalta-se ainda a necessidade de atenção à área devido a sua proximidade ao Parque Nacional de Brasília. O entorno do Parque é caracterizado por uma grande diversidade de ocupações tais como: parcelamentos irregulares, áreas de uso agropecuário, aterro sanitário (hoje desativado), invasões e áreas urbanas. De acordo com os registros, é nessas áreas que se iniciam a maioria dos incêndios no Parque, sendo grande parte destes motivados por ação antrópica.

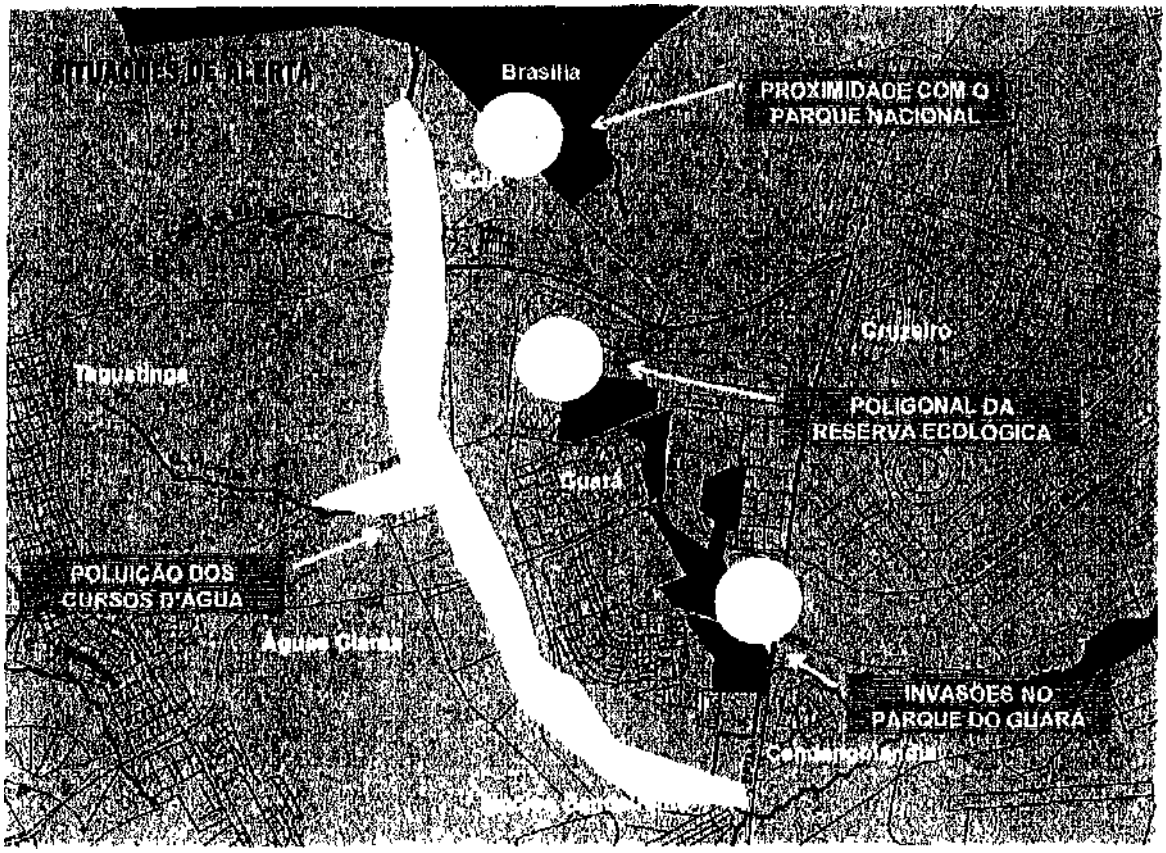


Figura 5: Indicação das Situações de Alerta Ambiental

Cabe ainda ressaltar que interferências em Unidades de Conservação resultantes de uso e ocupação antrópica não adequados provocam impactos em cadeia, os quais, geralmente, iniciam-se com alterações da vegetação e ,em seguida, por meio de processos interdependentes, seqüenciais e/ou cumulativos atuam no conjunto dos elementos físicos

naturais: fauna, solo e água. Assim atenta-se, no caso do Parque Nacional de Brasília, para as seguintes situações:

- Repulsão, eliminação ou isolamento da fauna por destruição e fragmentação de habítats.

- Atração da fauna para áreas onde são estabelecidas culturas de soja, milho e frutíferas, tornando os animais vulneráveis à caça e à intoxicação por biocidas.

- Dispersão para o interior do Parque, a partir de outras áreas alteradas, perturbadas os modificadas, de espécies exóticas, principalmente gramíneas para pastagens, as quais são mais competitivas que as nativas, dominando certas fitofisionomias.

- A retirada da cobertura vegetal provocando processos erosivos que levam à perda de fertilidade do solo e ao assoreamento dos cursos d'água, danificando toda a comunidade e prejudicando a paisagem na área de influência. Estes processos, dependendo da declividade do terreno e composição e estrutura do solo, são acelerados e agravados.

A concentração e dinamização de atividades humanas, além de potencializar esses efeitos geram outros, entre os quais:

- O incremento de edificações, pavimentações e estacionamentos compactam e impermeabilizam o solo dificultando a infiltração e aumentando o escoamento superficial das águas pluviais, prejudicando a saturação dos solos de cobertura, o escoamento subsuperficlal laminar e a recarga dos aqüíferos, indo repercutir no nível do lençol freático, bem como na vazão de seus afloramentos.

- Um excessivo consumo de águas subterrâneas peto uso indiscriminado de poços tubulares, cisternas e pivôs é outra interferência que também irá influir no reservatório de aqüíferos existentes.

- O aumento da produção e acúmulo de resíduos que impropriamente lançados, depositados e tratados, contaminam o meio ambiente. A ação da água, do vento, e ainda a ação biológica, carreia, lixivia, transporta, deposita e/ou retém os materiais poluentes dissipando seus efeitos a outros sítios e/ou componentes bio-físicos. A pior conseqüência é o comprometimento de aspectos decisivos para a qualidade de vida da sociedade a exemplo da água e do ar.

- A proliferação de espécies de animais exóticos que acompanham o homem, sem equivalência de controle natural, passam a competir, predar e transmitir doenças à fauna nativa.O exemplo mais evidente é o dos cães ferais.

- A área é invadida com a maior freqüência para caça e pesca. Eleva-se, ainda, o risco de incêndios criminosos e acidentais.

- A instituição IBAMA, por variáveis diversas e, principalmente, carente de recursos humanos, não consegue operacionalmente fazer frente a esses danos.

^

3. CARACTERIZAÇÃO SOCiOECONÔMICA

As informações apresentadas neste item foram levantadas a partir de dados secundários obtidos junto ao IBGE, GDF/SEPLAN, CODEPLAN e SEDUH. Cabe esclarecer que os dados citados, quando anteriores a 2004, referem-se a documentos que antecederam a Lei n° 3.315 de 27 de janeiro de 2004, que cria a Região Administrativa do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento - RA XXV (SCIA), e, portanto, incluem informações relativas ao SCIA.

3.1. Caracterização Geral da População

De acordo com o Censo Demográfico 2000, o Guará contava com um contingente populacional de 115.385 habitantes, 5,63% da população total do Distrito Federal.

Mais recentes, os dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD 2004 indicam que a população urbana do Guará é de 112.989 habitantes, dos quais 55,1% são mulheres e 44,9% são homens.

Considerando-se o comportamento do crescimento populacional, as regiões em estudo mantêm a tendência verificada no Distrito Federal. Sua taxa média geométrica de crescimento anual descreve considerável aumento, se comparados os períodos de 1991/1996 (1,07%) e de 1996/2000 (2,95%). Há, porém, tendência de queda para o ano de 2005, cuja estimativa de crescimento é de 1,90%.

Tabela 5 - População Residente, por situação de domicílios, segundo o sexo - Distrito Federal e RA X - Guará 2000.

Situação do Domtcfllo	Distrito Federal						Guará					
	Urbano		Rural		Total		Urbano		Rural		Total	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs,	%
Homens	933.839	47,6	47.517	53	981.356	47,8	53.152	46,1	0	0	53.152	46,06
Mulheres	1.027.660	52,4	42.130	47	1.069.790	52,2	62.233	53,9	0	0	62.233	53,94
Total	1.961.499	100	89.647	100	2.051.146	100	116.385	100	0	0	115.385	100

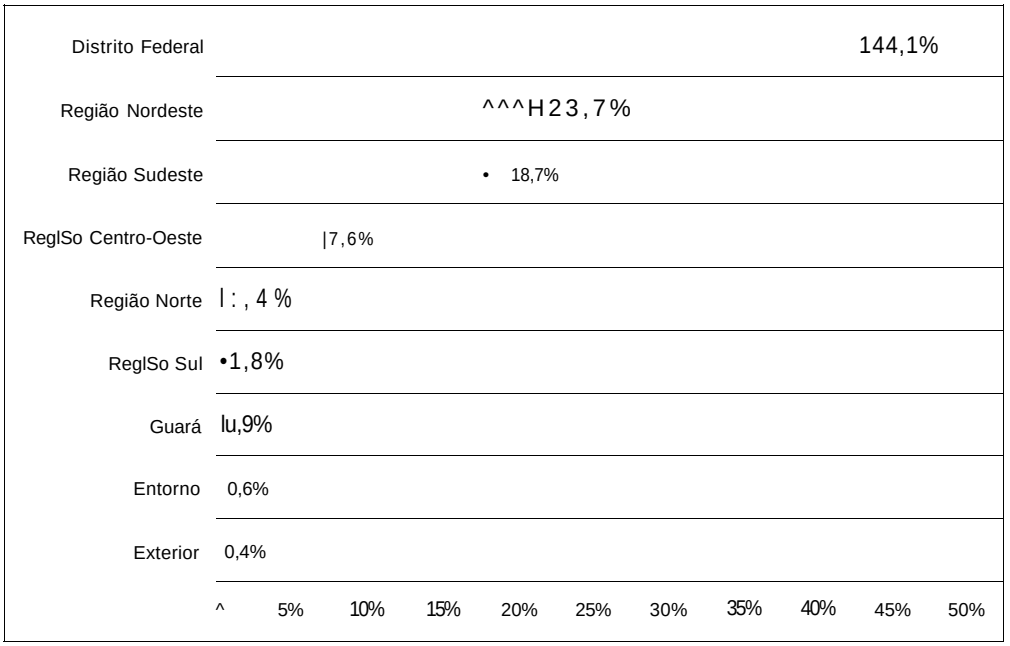
Fonte: IBGE - Censo Demográfico - 2000

Considerando-se a origem da popuiação residente, em 2000, 43,62% eram do Distrito Federal, 11,25% de Minas Gerais, 6,69% do Goiás, 6,16% do Maranhão e 32,27% eram provenientes de outras localidades, principalmente do Nordeste (Pesquisa Domiciliar Transporte 2000 - CODEPLAN).

Esses dados são atualizados pela PDAD 2004, segundo os quais dos residentes na RA, 45,0% são naturais do próprio DF, sendo que destes apenas 0,9% nasceram no Guará. Aqueles cuja naturalidade é a Região Nordeste participam com 23,7% dos moradores, seguidos pelos 18,7% da Região Sudeste. Os nascidos no Entorno representam apenas 0,5% dos moradores do Guará.

W

Figura 6:Naturalidade da População segundo as Grandes Regiões, Distrito Federal e Entorno - Guará - 2004.

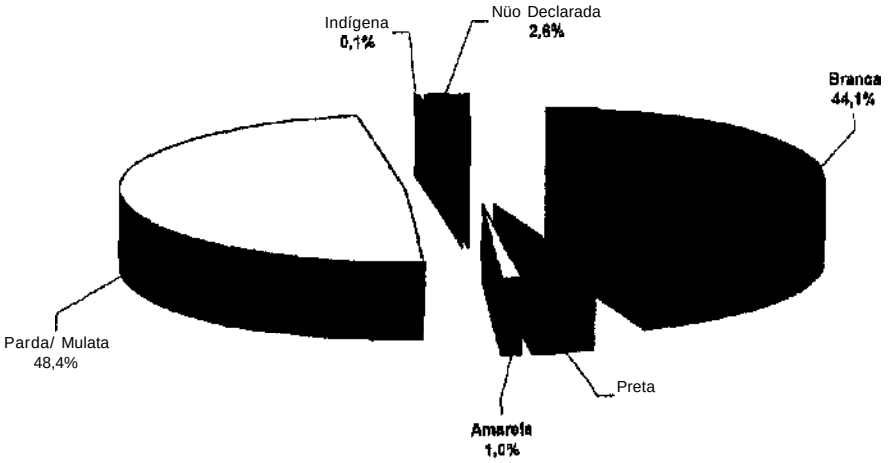


Fonte: SEPLAN/CODEPLAN - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD

A mesma pesquisa informa que 40,0% da população têm até nove anos de residência no Guará. Integram, portanto, o grupo dos imigrantes e dos nascidos na RA, mas cujos registros de nascimento encontram-se, provavelmente, agregados às informações de outras Regiões Administrativas. Verifica-se que, aqueles cujo tempo de moradia na RA se situa entre 10 e 29 anos respondem por 39,6% da população. Os que ali residem há mais de 30 anos, possivelmente desde o início da ocupação da área correspondem aos 20,4% restantes.

O número de domicílios encontrados é de 30.211, sendo que o número médio de moradores por domicílio urbano é de 3,7 pessoas. (PDAD, 2004)

Questionados quanto a sua origem étnica, ou quanto à cor da sua pele, 48,4% dos habitantes do Guará declaram-se de cor parda/mulata, seguidos de perto pelos 44,1% que se consideram brancos. Aqueles que se identificam negros somam somente 3,8%.

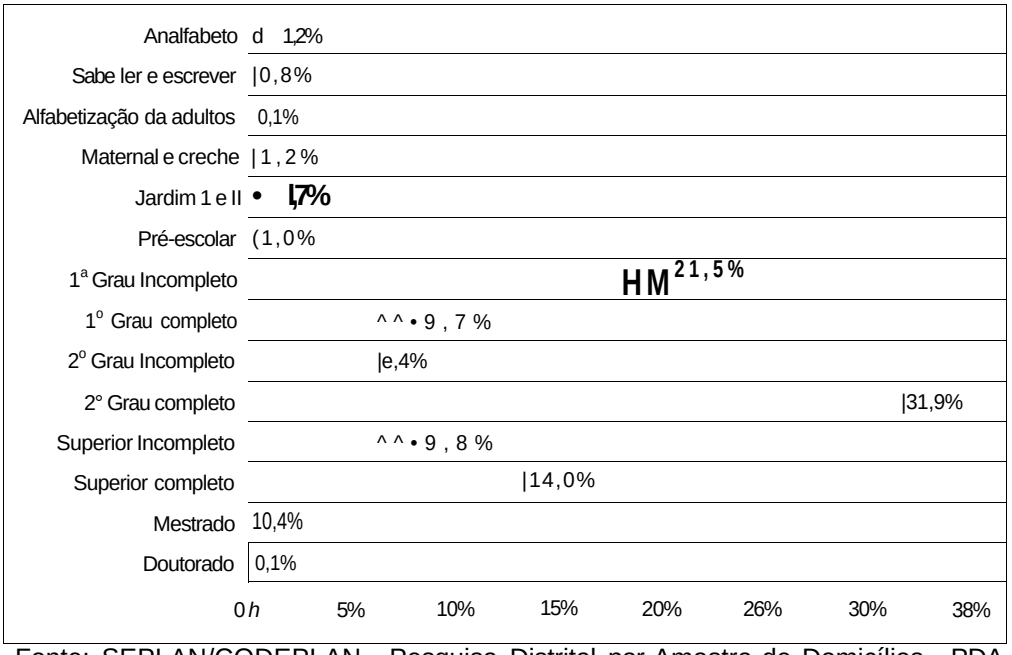


Fonte: SEPLAN/CODEPLAN - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD

Figura 7- População segundo a Cor ou Raça Declarada - Guará - 2004.

Quanto ao nível de escolaridade, 31,9% dos moradores informaram ter o segundo grau completo, os 21,5% que tem o primeiro grau incompleto ocupam a segunda posição, enquanto 1,2% se declararam analfabetos. É relevante a participação das pessoas, num total de 15.772, com nível de formação superior completo, inclusive mestrado e doutorado, que representam 14,6% da população. (PDAD 2004).

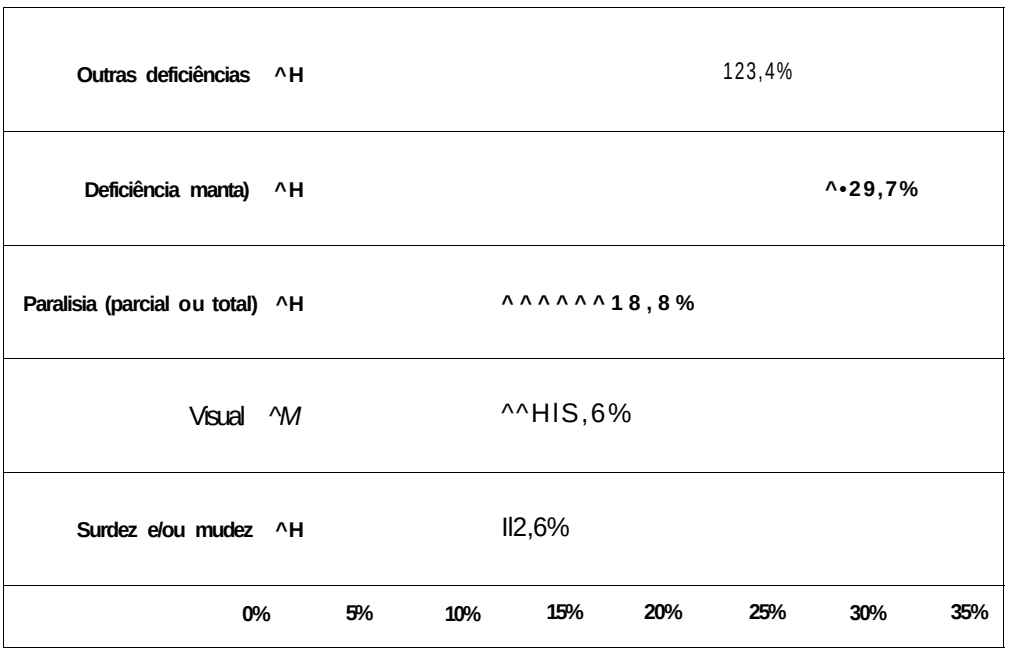
Figura 8- Distribuição da População segundo a Escolaridade - Guará - 2004.



Fonte: SEPLAN/CODEPLAN - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDA

A incidência de portadores de necessidades especiais no Guará, de acordo com a PDAD 2004, é de 1,6% da população que registra algum tipo de deficiência. A ocorrência de deficiências mentais corresponde a cerca de 29,7% dos casos. A maior incidência deste tipo de deficiência (57,1%) concentram-se na população entre 15 e 24 anos. As paralisias, sejam parciais ou totais, respondem por 18,8% dos registros.

Figura 9-Distribuição Relativa dos Diferentes Tipos de Deficiências entre os Portadores de Necessidades Especiais - Guará - 2004.



Fonte; SEPLAN/CODEPLAN - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD

Da população com idade acima de 10 anos, 4,369 pessoas, ou seja 4,4%, declararam ter sofrido algum tipo de violência, sendo que 53,5% referem-se a furtos, seguidos de roubos, com 20,8% das ocorrências. (PDAD, 2004)

Tabela 6 - Demonstrativo da Evolução de alguns Indicadores Socioeconômicos - Guará - 1997/2000/2004.

Indicadores Socioeconômicos	1997[1]	2000[2]	2004
Renda Domiciliar (em Salários mínimos)	20,7	14,1	12,3
Renda Per Capta (em Salários mínimos)	5,1	3,8	3,3
N° médio de moradores por domicílio	4,1	3,8	3,7
% de chefes de domicílio do sexo feminino	26,9	29,1	33,2
% de analfabetos	1,6	1,2	1,2
% de moradores com nível superior completo	10,3	13,4	14,5
% de domicílios próprios [2]	68,9	69,6	65,8
% de domicílios de alvenaria	98,3	92,8	98,5
% de domicílios com computador	23,3	»	49,2
índice de Gini	0,447	...	0,448

Fontes: SEPLAN/CODEPLAN - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD
(1) CODEPLAN - Perfil Socioeconômico das Famílias do Distrito Federal - 1997
(2) CODEPLAN - Pesquisa Domiciliar Transporte - 2000

De acordo com esses indicadores, pode-se verificar a tendência de queda na renda domiciliar, em salários mínimos, da renda *per capita* e do número médio de moradores por domicílio. Por outro lado, ó crescente o número de famílias chefiadas pelas mulheres, do número de moradores que completam seu curso superior e do número de domicílios que possuem computador. Muito menor que a média do Distrito Federal, o índice de analfabetismo também decresce no Guará.

3.1.1. Equilíbrio entre os sexos

O equilíbrio dos sexos em uma população pode ser verificado pela Razão de Sexo, expressa pelo número de homens para cada 100 mulheres. No Guará em 2004, 55,1 % de sua população compõem-se pelo sexo feminino. Assim, a Razão de Sexo no Guará é de 81,48 - o equivalente a uma proporção de 81 homens para cada grupo de 100 mulheres.

A mesma Razão, no Distrito Federal, é de 91,73, ou seja, 91 homens para 100 mulheres.

Com uma população feminina proporcionalmente maior que a verificada no Distrito Federal, o Guará não apresenta razões específicas para tanto.

Incidem sobre sua população fatores comuns a todo conjunto populacional do Distrito Federal: alteração no padrão da mortalidade, com reflexo numa maior longevidade da população. Quando analisada por sexo, separadamente, constata-se que as mulheres têm maior ganho adicional na esperança de vida ao nascer em relação aos homens; mortalidade por causas externas, como acidentes de automóveis e homicídios atingem mais a população do sexo masculino; inserção da mulher no mercado de trabalho, principalmente no setor terciário, que se supõe, ainda hoje, seja um dos principais atrativos, no Distrito Federal.

O que justifica o registro de uma Razão de Sexo maior que a verificada no Distrito Federal parece ser o fato de contar com uma população totalmente urbana.

3.1.2. Estrutura Etária

O conjunto de nascimentos, das mortes e das migrações que foram ocorrendo nos anos anteriores define a estrutura etária de uma população, em dado momento. Pode-se afirmar que a poputação do Guará, SCIA e SIA, como de resto a população do Brasil e do Distrito Federal como um todo, encontram-se em um processo de envelhecimento. A essa acumulação paulatina nos grupos de idades avançadas denomina-se envelhecimento demográfico.

Ao se analisar a estrutura etária da população do Guará, verifica-se que o segmento de 0 a 14 anos apresenta tendência a queda, comparando-se o percentual registrado em 1991 (29,42% da população total da RA X) e o verificado em 2000 (24,79%)

De modo paralelo, o segmento com idades entre 15 e 64 anos demonstra tendência de crescimento. Em 1991, esse segmento representava 67,67% da população enquanto que em 2000 correspondia a 71,08%.

Da mesma forma, o percentual das pessoas de 65 anos ou mais de idade também registrou crescimento: de 2,92%, em 1991, para 4,13%, em 2000.

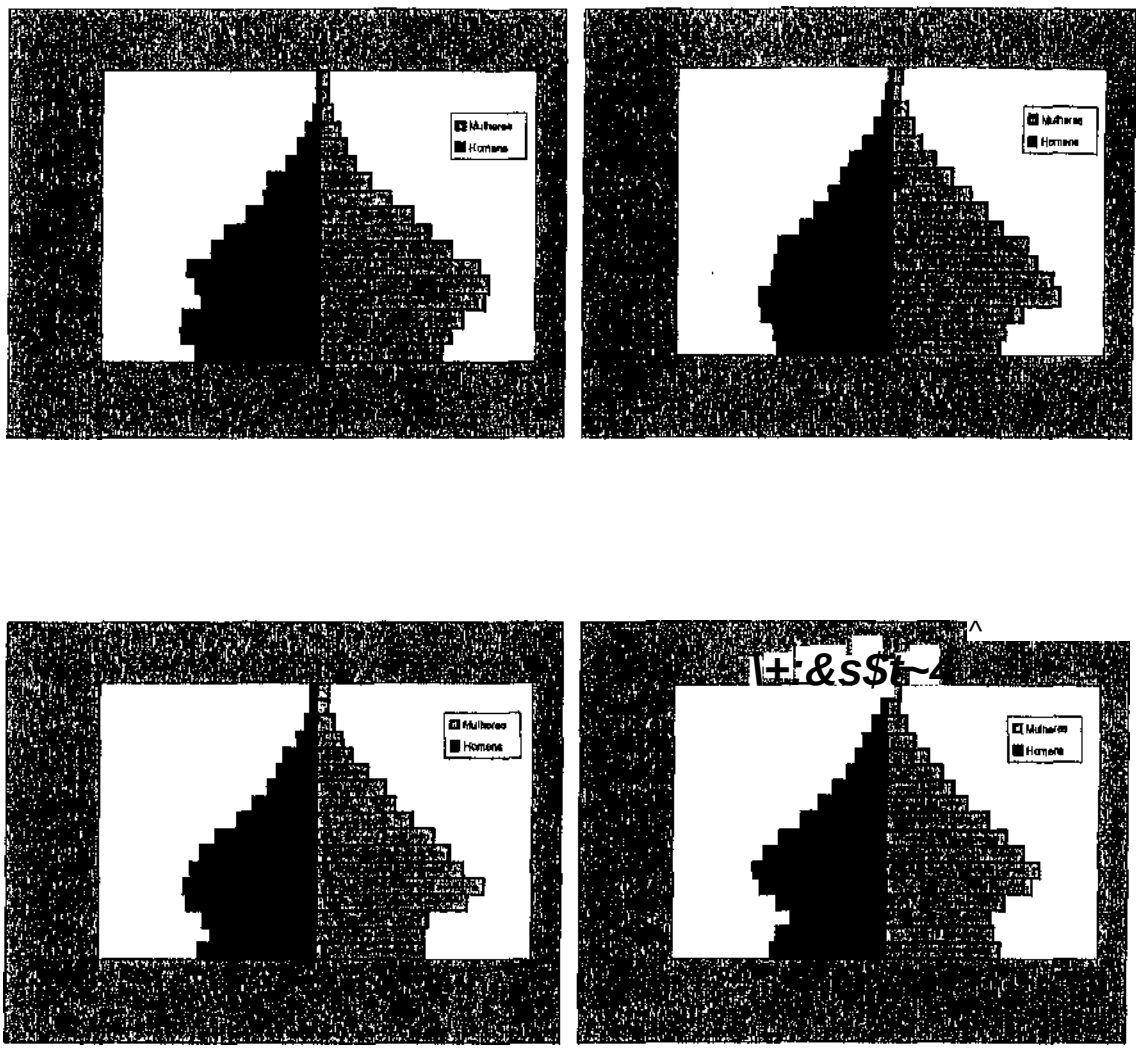


Figura 10- Pirâmide Estrutura Etária

A idade média da população da Região Administrativa X, em 2000[2], foi de 29 anos. Tratava-se de uma média um pouco mais alta que a média verificada no Distrito Federal (27 anos).

De acordo com a PDAD, 2004, da popuiação residente no Guará, 18,9% têm hoje até 14 anos de idade, por outro lado, 69,4% concentram-se nos grupos entre 15 e 59 anos. A população acima de 60 anos de idade corresponde a 11,8% da população.

Durante a contagem do censo de 2000, a região do SCIA era parte integrante da RA X.

O envelhecimento demográfico verificado decorre de fatores tais como: queda da fecundidade; queda da mortalidade, conseqüência do maior acesso ao atendimento médico-hospitalar e dos avanços tecnológicos e médico-sanitários nas últimas décadas; e migração.

De acordo como os gráficos das pirâmides etárias da Região Administrativa X, há uma participação de mais de 50% dos segmentos entre 10 e 40 anos, refletindo o peso da fecundidade ocorrida no passado. Nesse grupo, em 2000, evidencia o maior peso relativo nas idades de 15 a 24 anos (Quadro de Indicadores Demográficos - 1991-2005 e gráfico comparativo).

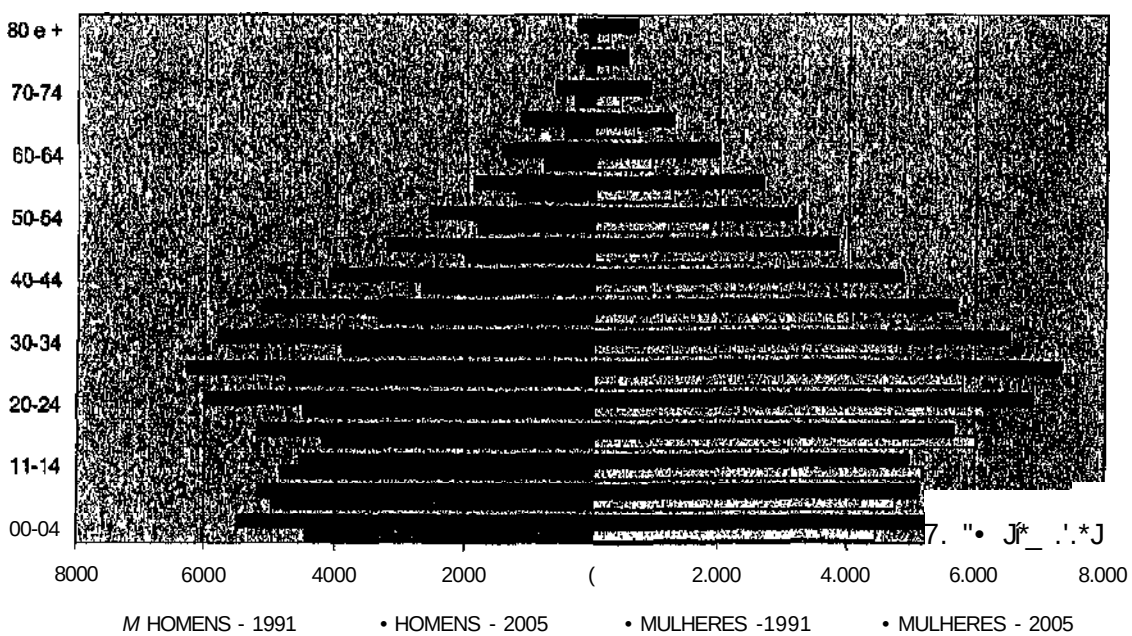


Figura 11- Gráfico comparativo entre os anos 1991 e 2005

Tabela 7- RA X e RA XXV - Indicadores Demográficos -1991-2005

Indicadores Demográficos	Distrito Federal				RAXeRAXXV			
	1991	1996	2000	2005	1991	1996	2000	2005
Taxa de Crescimento da População Total (%)	-	2,62	3,01	2,11	-	1,07	2,95	1,90
Taxa de Crescimento dos Grandes Grupos Etários								
0 a 14	-	0,43	1,28	1,30	-	-0,85	1,03	1,41
15 a 64	-	3,59	3,59	2,35	-	1,70	3,43	1,92
65 e mais	-	5,79	7,01	4,02	-	4,77	7,41	4,25
Participação Relativa (%) dos Grandes Grupos Etários								
0 a 14	33,88	30,41	28,43	27,31	29,42	26,73	24,79	24,20
15 a 64	63,69	66,76	68,28	69,08	67,67	69,78	71,08	71,17
65 e mais	2,43	2,83	3,29	3,61	2,92	3,49	4,13	4,63
Participação Relativa (%) das Mulheres de 15-49 anos	58,06	60,24	60,75	60,30	61,78	62,12	61,74	60,43
Idade Média da População Total	24,41	25,65	26,64	27,69	26,28	27,61	28,58	29,47
Razão de Dependência (%)								
Total	57,01	49,79	46,45	44,77	47,78	43,31	40,70	40,52
Jovens	53,19	45,55	41,63	39,54	43,48	38,31	34,88	34,01
Idosos	3,81	4,23	4,82	5,23	4,31	5,00	5,82	6,51
Razão de Sexo	92,31	92,18	91,73	91,93	84,04	84,25	85,41	87,53

Fontes: IBGE-Censos Demográficos 1991 e 2000
Contagem da População 1996
SEDUH - Projeção da População das Regiões Administrativas do Distrito Federal - 2001-2005

a) **Razão de Dependência**

A força de trabalho de uma região pode ser dimensionada pelo cálculo da *Razão de Dependência,* Essa é expressa pelo quociente entre a população dependente e a população potencialmente ativa.

No caso específico da área de estudo, como se verá a seguir, pode-se dizer que este é um momento demograficamente favorável, do ponto de vista da sua estrutura etária, quando se verifica significativo decréscimo da Razão de Dependência.

Três grandes grupos etários são importantes para calcular a razão de dependência: o grupo de pessoas entre 15 a 64 anos, que em princípio estão inseridas no mercado de trabalho; o grupo de pessoas muito jovens, de 0 a 14 anos, considerada a população dependente; e o grupo acima de 65 anos. A proporção de dependentes no Guará, em 2000, foi de cerca de 32% da população total. Mesmo levando-se em conta o declínio verificado nesse segmento, crianças e adolescentes {0 a 14 anos) ainda constituem maioria (Tabela 07).

A Razão de Dependência entre jovens e idosos se comporta de maneira diferenciada no período 1991/2000. A dos Jovens sofreu uma redução de 43,48% para 34,88%, enquanto que a dos Idosos aumentou de 4,31% para 5,82% (Quadro anterior). Quanto à Razão de Dependência Total, observa-se um decréscimo ao longo do tempo, uma vez que de 47,78% passou para 40,70%.

A constatação de transformações importantes na população do Guará, em sua composição por idades, Indica duas diretrizes significativas para a formulação de políticas públicas: a necessidade de atendimento às demandas específicas da população idosa que apresenta crescimento constante; e a necessidade de criação de mais empregos para absorver o segmento de jovens e adultos (15 a 64 anos) com participação ativa cada vez maior.

b) A população de 0 a 29 anos

Pessoas com idades inferiores a 30 anos, em 2000, nas Regiões em questão, representavam 56,45% da população total. Trata-se de uma participação inferior à verificada no Distrito Federal (60,7%). Neste segmento de 0 a 29 anos, o grupo de 0 a 14 anos decresceu no período de 1991/2000. Já o grupo de pessoas com idade de 15 a 29 anos no mesmo período mantêm-se praticamente estável.

c) Mulheres em idade reprodutiva

Sob o ponto de vista estatístico, o período reprodutivo da mulher é de 15 a 49 anos.

A Tabela 07 (Indicadores Demográficos) demonstra comportamento estável na participação relativa de mulheres em idades reprodutivas, entre 1991/2000. A maior porcentagem, mais de 50%, verifica-se em mulheres com idade entre 15 e 29 anos.

A participação relativa das mulheres em idade Jértil, traduzida em informações estatísticas, pode indicar a necessidade de políticas públicas específicas de saúde, tais como: prevenção do câncer de mama e intra-uterlno, os cuidados durante a gravidez e as doenças sexualmente transmissíveis.

Ver mapa 11 - Volume IV

Tabela *8* - População Residente, por sexo e grupos etários -1991 -1996 - 2000 - 2005

Grupo Etária^ - ',-s"-'v	- *yr nsm* •- •;- •;-..			1996			2000			2005		
		^ómén?	**Mulher**	; **Total**	HomerKs	**Mufheres**	**Total**	**Homen** -5	**Mulheres**	**Total**	**Homens**	**Mulheres**
00-04	8.898	4.444	4.454	8.517	4.303	4.214	9.792	5.034	4.758	10.906	5.489	5.417
05-09	9.724	4.950	4.774	8.878	4.476	4.402	9.198	4.498	4.700	10.287	5.163	5.124
10-14	10.024	4.836	5.188	10.060	4.934	5.126	9.615	4.796	4.819	9.482	4.523	4.959
15-19	10.216	4.186	6.030	11.605	5.056	6.549	12.038	5.532	6.506	10.847	5.194	5.654
20-24	10.596	4.456	6.140	10.835	4.591	6.244	12.842	5.635	7.207	12.920	6.006	6.914
25-29	10.539	4.730	5.809	10.100	4.474	5.626	11.651	5.323	6.328	13.611	6.264	7.347
30-34	8.665	3.877	4.788	9.565	4.351	5.214	10.605	4.888	5.717	12.355	5.813	6.542
35-39	7.358	3.343	4.015	7.788	3.516	4.272	9.347	4.233	5.114	10.812	5.116	5.695
40-44	6.025	2.677	3.348	6.653	2.985	3.668	7.559	3.396	4.163	8.929	4.076	4.853
4^49	4.575	2.024	2.551	5.388	2.335	3.053	6.111	2.722	3.389	7.025	3.185	3.840
50-54	3.685	1.829	1.856[v]	4.260	1.889	2.371	5.041	2.103	2.938	5.747	2.564	3.183
55-59	2.478	1.215	1.263	3.246	1.561	1.685	3.839	1.673	2.166	4.554	1.898	2.656
60-64	1.752	809	943	2.230	1,055	1.175	2.977	1.415	1.562	3.407	1.459	1.948
65-69	1.184	478	706	1.493	670	823	1.948	836	1.112	2.459	1.164	1.295
70-74	762	312	450	977	371	606	1.258	520	738	1.536	620	916
75-79	481	177	304	533	215	318	770	276	494	874	326	548
80 e +	412	133	279	581	183	398	794	272	522	1.004	304	700
Tptãfê	&7£3£f#	**^4:476;:**	**£2.898**	**102.709**	**46.965**	**55.744**	**115.385**	**53.152**	**62.233**	**126.757**	**59.165**	**67.592**

Fontes: iBGE - Censos Demográficos 1991 e 2000
Contagem da População 1996
SEDUH - Projeção da População das Regiões Administrativas do Distrito Federal -2001-2005.

3.2. Domicílios

Por domicílio, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entende-se o local estruturalmente separado e independente habitado por uma pessoa ou mais e que seja utilizado como tal. Estes se classificam em três categorias: particulares permanentes, particulares improvisados e coletivos.

O tipo de domicílio predominante na Região Administrativa é a casa, que representam 79,7%, superior a 3/4 dos imóveis. Os apartamentos já participam com 18,6%. Quanto à forma de ocupação, 63,2% dos entrevistados consideram que as suas residências são próprias quitadas e/ou em aquisição, enquanto 2,6% declararam residir em casas próprias, porém em terrenos não legalizados. Os imóveis alugados representam 25,1% do total de domicílios. Apenas 3,0% dos imóveis do Guará estão na categoria de funcional. (PDAD, 2004)

As residências do Guará têm em média 7,2 cômodos por domicílio e uma área em torno de 90,0 m^2, construídos na quase totalidade em alvenaria ou 98,5%.. (PDAD, 2004)

Os serviços essenciais de infra-estrutura urbana estão presentes em mais de 97% dos domicílios no Guará. O serviço público de limpeza urbana na coleta de lixo domiciiiar atende a 99,7% das residências, a rede geral de abastecimento de água tem cobertura de 97,3% dos domicílios pesquisados, enquanto 97,1% deles estão ligados ao serviço de esgotamento sanitário, sendo que os restantes 2,7% utilizam fossa séptica e outras formas de escoamento dos dejetos domiciliares. (PDAD, 2004)

De acordo com os dados apresentados na Tabela 9, na Região Administrativa do Guará (SCIA Incluído), em 2000, 115.084 moradores residiam em domicílios particulares permanentes. Destes, 69,03% viviam em casas, 29,47% em apartamentos, 1,24% em cômodos e domicílios particulares improvisados. O IBGE classifica como improvisado o domicílio *"localizado em unidade não-residencial (loja, fábrica, etc) que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia. Também são consideradas as moradias em embarcações, carroças, grutas, barracas, prédios em construção, entre outros"* (Censo Demográfico 2000).

Dos domicílios da RA 66,8% são chefiados- por homens, sendo que a idade média observada é de 50 anos. {PDAD, 2004)

Os domicílios coletivos incluem hotéis, orfanatos, asilos, presídios, hospitais e alojamentos, clinicas (com internação). Na região, em 2000, somente 0,26% da população vivia em domicílios coletivos.

Ver mapa 12 e 13 - Volume IV

Tabela 9- População residente, por espécie de domicílio, particular e coletivo, segundo a região - Distrito Federal e RA X - Guará, 2000.

Espécie de Domicílio

Localidade	Particular				Coletivo	Total
	Permanente			Improvisado		
	Casa	Apartamento	Cômodo			
Distrito Federal	1.605.365	357.370	72.489	8.987	6.935	2.051.146
%	78,27	17,42	3,53	0,44	0,34	100,00
Guará	79.654	34.005	633	792	301	115.385
%	69,03	29,47	0,55	0,69	0,26	100,00

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - 2000

3.2.1. Situação do domicílio e densidade domiciliar

A densidade domiciliar registrada na área de estudo é de 3,62, de acordo com o Censo Demográfico de 2000. Semelhante ao Distrito Federal que registra 3,72.

Tabela 10- Moradores em domicílios particulares permanentes e média de moradores por domicílio particular permanente, segundo a região e a situação do domicílio Distrito Federal e RA X - Guará, 2000.

Região	Situação do Domicílio	Domicílios		Moradores		Média de Moradores
		Absolutos	%	Absolutos	%	
Distrito Federai	Urbana	524.718	95,81	1.947.580	95,69	3,71
	Rural	22.938	4,19	87.644	4,31	3,82
	Total	547.656	100,00	2.035.224	100,00	3,72
Guará	Urbana	31.557	100,00	114.292	100,00	3,62
	Rural	0	0,00	0	0,00	0
	Total	31.557	100,00	114.292	100,00	3,62

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - 2000

Com já se mencionou, o número de domicílios encontrados em 2004 é de 30.211, sendo que o número médio de moradores por domicílio urbano é de 3,7 pessoas. (PDAD, 2004)

A mesma pesquisa esclarece que o número médio de moradores por domicílio vem decrescendo à semelhança do que se verifica em todo o país.

3.2.2. Domicílios segundo a condição de ocupação

No Guará, em 2000, dos 31.557 domicílios particulares permanentes, 42,18% são próprios já quitados, 15,83% são próprios em aquisição, 22,25% são alugados, 7,50% são cedidos e, 12,33% têm outra condição de ocupação. (Tabela 11, segundo a condição de ocupação)

Quanto à condição de ocupação dos terrenos para os domicílios particulares permanentes, observa-se que, quase a totalidade, ou seja, 95,33% são próprios, 3,83% são cedidos e menos de 1% estão na categoria outra condição. (Tabela 12, por condição de aquisição do domicílio, segundo a condição de ocupação do terreno).

Tabela 11- Domicílios particulares permanentes próprios, segundo a condição de ocupação- RA X - Guará, 2000.

Condição de ocupação do dt**Dmicílio**	**Domicílios particulares permanentes**	
	Absolutos	%
Próprio já quitado	13.312	42,18
Próprio em aquisição	4.996	15,83
Alugado	7.023	22,25
Cedido por empregador	1.053	3,34
Cedido de outra forma	1.282	4,06
Outra condição	3.891	12,33
Total	**31.557**	**100,00**

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - 2000

Tabela 12- Domicílios particulares permanentes próprios, por condição de aquisição do domicílio segundo a condição de ocupação do terreno - RA X - Guará, 2000.

Condição de Ocupação do terreno	**Domicílios particulares permanentes próprios**					
	Total		**Já quitado**		**Em aquisição**	
	Absolutos	%	**Absolutos**	%	**Absolutos**	%
Próprio	17.453	95,33	12.739	95,70	4.714	94,36
Cedido	702	3,83	454	3,41	248	4,96
Outra condição	153	0,84	119	0,89	34	0,68
Total	**18.308**	**100,00**	**13.312**	**100,00**	**4.996**	**100,00**

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - 2000

3.2.3. Domicílios segundo **as** classes de rendimento dos responsáveis

A tabela 13 apresenta a relação entre domicílios e rendimento mensal de seu responsável. Do total de domicílios particulares permanentes, no Guará, em 2000, 50,08% encontravam-se sob a responsabiüdade de pessoas com rendimentos entre 5 e 20 salários mínimos. Por outro lado, 20,69% estão na categoria de rendimentos de até três salários mínimos.

Na ciasse Sem Rendimento encontram-se 4,31% dos domicílios particulares permanentes, ou seja, 2,63% a menos que o percentual verificado no Distrito Federal (6,94).

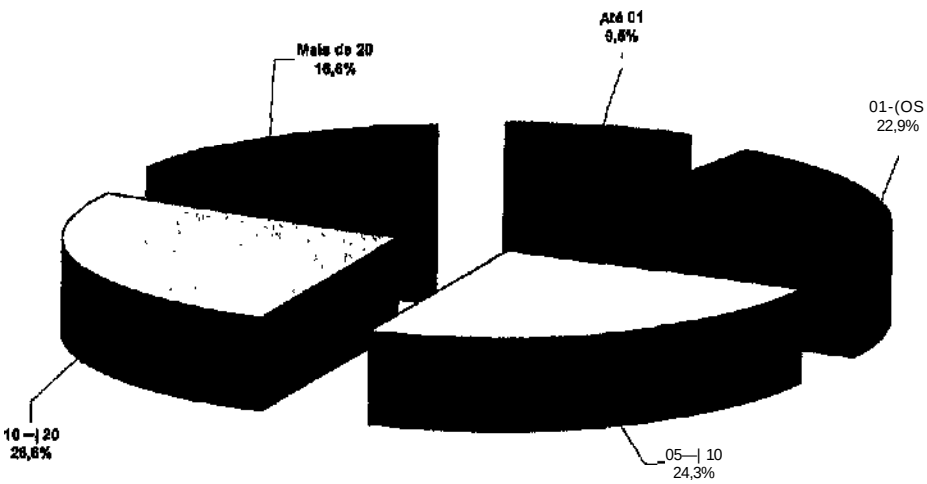
Tabela 13- Domicílios particulares permanentes, segundo a classe de rendimento nominal mensal do responsável pelo domicílio - Distrito Federal e RA X - Guará, 2000.

Domicílios Particulares permanentes				
Classe de rendimento (salários mínimos)	Distrito Federal		Guará	
	Absolutos	%	Absolutos	%
Até meio	2.672	0,49	140	0,44
Mais de meio a 1	51.405	9,39	1.929	6,11
Mais de 1 a 2	91.817	16,77	2.749	8,71
Mais de 2 a 3	53.733	9,81	1.712	5,43
Mais de 3 a 5	74.526	13,61	3.193	10,12
Mais de 5 a 10	100.127	18,28	7.885	24,99
Mais de 10 a 20	71.700	13,09	7.918	25,09
Mais de 20 a 30	26.776	4,89	2.640	8,37
Mais de 30	36.904	6,74	2.032	6,44
Sem rendimento	37.996	6,94	1.359	4,31
Total	**547.656**	**100,00**	**31.557**	**100,00**

Fonte: SEDUH/DF - IBGE, Censo Demográfico 2000.

A população do Guará tem, hoje, renda domiciliar média de R$3.186,16 (12,3 Salários Mínimos - SM), sendo sua renda *per capita* de R$851,57 (3,3 SM). Pela análise da distribuição da renda domiciliar bruta mensal segundo as classes com base em múltiplos de salários mínimos, verifica-se que a mais significativa é o agrupamento de mais de dez a vinte SM, correspondente a 26,6% dos domicílios. Outra informação relevante refere-se a certa homogeneidade na distribuição dos domicílios cujas classes de renda domiciliar bruta mensal encontram-se no patamar acima de 1 e até 5 SM, correspondentes a 22,9%, e acima de 5 e até 10 SM que perfazem 24,3% dos domicílios. (PDAD, 2004)

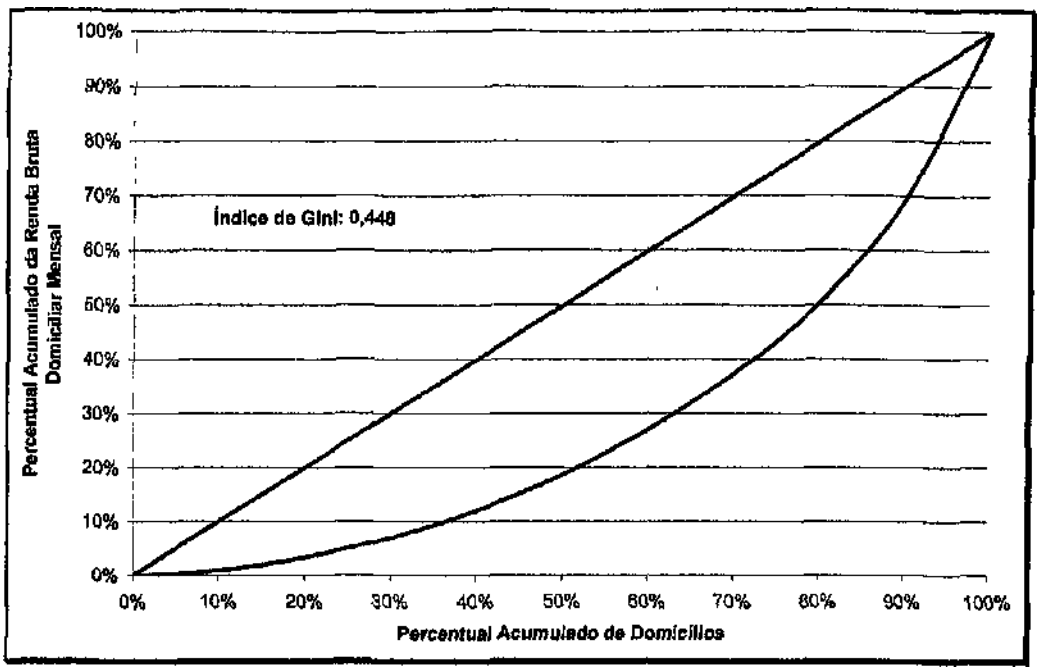
Fjgura 12- Distribuição dos Domicílios por Classes de Renda Domiciliar Bruta Mensal (em Salários Mínimos - SM) - Guará - 2004.



Fonte: SEPLAN/CODEPLAN - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD

De acordo com a mesma fonte (PDAD 2004), os 10% de menor poder aquisitivo detêm apenas 0,9% da renda média mensal dos moradores, sendo que os 10% de maior poder aquisitivo concentram 30,7% da renda, apresentando um Coeficiente de Gini de 0,448.

Figura 13- Curva de Lorenz - Guará - 2004.



Fonte: SÊPLAN/CODEPLAN - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD

A Pesquisa PDAD 2004 indica que, com relação á condição econômica dos moradores, tem-se registrado queda da renda domiciliar bruta embora se observe ganhos na área social.

3.2.4. Domicílios segundo a escolaridade dos responsáveis

A escolaridade dos responsáveis pelos domicílios particulares permanentes no Guará é superior a verificada no Distrito Federal como um todo, conforme dados da tabela 14. Dos 31.557 responsáveis pelos domicílios particulares permanentes, 36,89% tinham o 2° grau e curso superior incompleto; 23,32%, curso superior; 16,46%, 1º grau incompleto; e 3,65%, sem instrução, ou seja, pessoa que nunca freqüentou escola ou, embora tenha freqüentado, não concluiu pelo menos a 1ª série do ensino fundamental, de acordo com o IBGE,

Enquanto que, no Guará, 60,21% dos chefes de domicílios possuem pelo menos o 2º grau concluído ou curso superior completo, e que apenas 3,65% são sem instrução, no Distrito Federal, estão na mesma situação de escolaridade, respectivamente, 39,91% e 7,01%.

Tabela 14 - Domicílios particulares permanentes, segundo os anos de estudo dos responsáveis Distrito Federal RA X - Guará - 2000.

Anos de Estudo	**Domicílios particulares permanentes**			
	Distrito Federal	%	**Guará**	%
Sem instrução	38.374	7,01	1.151	3,65
1 a 3 anos	58.623	10,70	2.036	6,45
4 a 7 anos	140.682	25,69	5.193	16,46
8 a 10 anos	89,928	16,42	4.141	13,12
11 a 14 anos	133.162	24,31	11.642	36,89
15 anos	85.420	15,60	7.360	23,32
Não determinado	1.467	0,27	34	0,11
Total	**547.656**	**100,00**	**31.557**	**100,00**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

Tabela 15 - Grau de Instrução dos Membros da Família, segundo os Níveis de Escolaridade. Guará 2000

NÍVEIS	PERCENTUAL
Analfabeto	*1,19*
Pré-escola	*1,25*
Sabe fere escrever	*4,09*
1 ° grau incompleto	*26,83*
1 ° grau completo	*6,70*
2" grau incompleto	*10,74*
2º grau completo	*21,36*
Superior incompleto	*8,02*
Superior completo	*13,42*
Menores de 7 anos si escola	*6,40*
Total	**100,00**

Fonte: CODEPLAN - Pesquisa Domiciliar Transporte - 2000

A escolaridade de 38,7% dos chefes da Região Administrativa, hoje, corresponde ao nível do Ensino Médio completo; 18,0% têm o ensino fundamental incompleto e ocupam a segunda posição. Dos domicílios pesquisados 19,7% dos chefes têm graduação superior completa inclusive mestrado. Em 1,5% dos domicílios, os responsáveis se declararam analfabetos. Quanto à ocupação 58,5% deles tem algum trabalho remunerado e sua renda média bruta mensal é de R$1.828,66 (7,0 SM). (PDAD, 2004)

Comparando os dados das últimas pesquisas similares ao PDAD observa-se que o número médio de moradores por domicílio vem decrescendo à semelhança do que se verifica em todo o país. Comportamento semelhante se observa com relação á condição econômica dos moradores que tem registrado queda da renda domiciliar bruta embora se observe ganhos na área social. . (PDAD, 2004)

Ver mapa 14, 15, 16,17, 18, 19 e 20 - Volume IV

3.3 Trabalho e Renda

Tabela 16 - Distribuição dos membros das famílias na ocupação principal por setores de atividades, da Região Administrativa do Guará - Distrito Federal -1997.

Localidade	Ocupação principal %				
	Total	Agropecuária	Construção civil	Indústria de transformação	Administração Federai
Distrito Federal	100,00	0,52	4,28	2,85	15,54
Guará	**100,00**	**0,58**	**1,86**	**3,64**	**25,81**

Localidade	Ocupação principal %				
	Total	AdministraçãoGDF	Comércio	Estabelecimento bancário	Estabelecimento particular
Guará	**100,00**	**20,50**	**14,26**	**4,40**	**2,00**

Localidade	Ocupação principal %						
	Total	Estabelecimen-to de saúde particular	Transporte	Profissão liberal	Serviço autônomo	Serviço doméstico	Outros serviços
Distrito Federal	100,00	1,51	3,34	1,87	9,37	5,35	14,48
Guará	**100,00**	**1,41**	**1,59**	**1,05**	**8,83**	**1,22**	**12,85**

FONTE: Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - Diretoria Técnica - Perfil Sócio Econômicos das Famílias do Guará/Distrito Federal.

Tabela 17 - Renda bruta média mensal familiar e "per capita", da Região Administrativa do Guará - Distrito Federal - 1997- 2000.

Localidade	Renda familiar		Renda per capita	
	Em reais	Em salários mínimos	Em reais	Em salários mínimos
Distrito Federal	1.721,30	11,40	457,79	3,03
^ Guará	**2.130,90**	14,11	**567,83**	**3,76**

FONTE • Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - Diretoria Técnica - Perfil Sócio - Econômico das Famílias da Região Administrativa do Guará - Distrito Federal -1997 e Pesquisa Domiciliar- 2000.

NOTA - Valor do salário mínimo em fevereiro/abril de 1997 - R$ 112,00

Tabela 18 - Tamanho médio das famílias e média familiar de membros com rendimentos da Região Administrativa do Guará - Distrito Federai -1997.

Localidade	**Média familiar**	
	Membros	Membros com rendimento
Distrito Federal	4,15	1,62
Guará	**4,07**	**1,57**

FONTE - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - Diretoria Técnica - Perfil Sócio - Econômico das Famílias da Região Administrativa do Guará - Distrito Federal.

Tabela 19 - Distribuição das famílias por classe de renda da Região Administrativa do Guará - 1997-2000.

Local idad e	**Classe de renda {%)**							
	Total	Até1 s.m.	1 a 2 s.m.	2 a 5 s.m.	5 a 10 s.m.	10 a 20 s.m.	20 a **40 s.m.**	Acima de 40 s.m.
Distrito Federal	100,00	5,35	13,31	25,76	23,89	17,52	9,70	4,46
Guará	**100,00**	**1,06**	**4,93**	**13,61**	**29,62**	**31,63**	**16,08**	**3,07**

FONTE - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - Diretoria Técnica - Perfil Sócio - Econômico das Famílias da Região Administrativa do Guará - Distrito Federal e Pesquisa Domiciliar- 2000.

Tabela *20* - Distribuição dos membros das famílias por fontes de rendimento principal, secundário e outros da Região Administrativa do Guará - Distrito Federal -1997.

Localidade	**Fontes de rendimento** (%)						
	Totaf	Do Trabalho			Outros		
		Princip ai	Secundário	Aluguel	Aposentadoria e/ou pensões	Renda de capitais	Outras rendas (1)
Distrito federal	100,0 0	82,59	1,64	2,05	12,96	0,16	0,60
Guará	**100,0 0**						

FONTE - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - Diretoria Técnica - Perfil Sócio -Econômico das Famílias da Região Administrativa do Guará - Distrito Federai. (1) Rendimentos não especificadas nas fontes anteriores, tais como renda pelo fornecimento de refeições a pensionistas, aluguel ou arrendamento de móveis, semoventes, máquinas, equipamentos, ganhos em jogos de azar, etc.

Tabela 21 - Distribuição da ocupação principal dos membros familiares com rendimento por fonte geradora de renda, da Região Administrativa do Guará - Distrito Federal - 1997.

Localidade	Ocupação por fonte de renda {%)			
	Total	Assalariado c/ carteira	Assalariado s/ carteira	Negócio próprio
Distrito federal	100,00	44,78	28,20	4,81
Guará	**100,00**	**49,34**	**24,02**	**5,79**

Localidade	Ocupação por fonte de renda (%)					
	Total	Negócio em sociedade	Profissional liberal	Autônomo	Biscateir 0	Outros
Distrito federal	100,00	1,19	1,68	14,16	2,25	2,93
Guará	**100,00**	**1,88**	**1,44**	**11,89**	**0,25**	5,39

FONTE - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - Diretoria Técnica - Perfil Sócio - Econômico das Famílias da Região Administrativa do Guará - Distrito Federal.

A renda domiciliar mensal do Guará é de 14,11 salários mínimos mensais, enquanto que a renda *per capita* é de 3,76 salários mínimos. Trata-se de uma renda domiciliar mensal superior à média do Distrito Federal que é de 11,40 SM e 3,03 SM, respectivamente. É a sexta maior renda do Distrito Federal, se comparada as demais Regiões Administrativas, sendo menor apenas que o Lago Sul, Lago Norte, Brasília, Cruzeiro e Núcleo Bandeirante.

A distribuição da renda por classe, com base em múltiplos de salários mínimos, mostra concentração da classe de 5 a 20 salários mínimos (61,25%), sendo pequena a participação de famílias que recebem até 1 SM e acima de 40 SM.

Serviços à População

Dados disponibilizados no site da região Administrativa do Guará informam que se encontram disponíveis para a população os seguintes serviços:

Uma Agência de Atendimento da Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal.

No campo dos serviços sociais, identificam-se: o Instituto Candango de Solidariedade; o Clube da Vizinhança II; o Centro de Desenvolvimento Social - CDS; a Creche Comunitária da QE 38; a Creche Sorriso de Maria; a Casa Família Murialdo; a Casa da Cultura; o Centro de Orientação Sócio Educativo; a Gerência de Estudo e Controle da Expansão da Vila Estrutural; o Projeto Jovem Cidadão Capacitar para Resgatar.

Na área da Segurança, estão presentes: 4º Delegacia de Polícia; Corpo de Bombeiro; 13° Cia Regional de Incêndio; 4º Batalhão de Polícia Militar; 3º Batalhão de Incêndio; 6º Batalhão (Batalhão Escolar) - BPM; 1°/2° Cia Independente de Emergência Médica.

No campo da Saúde, destaca-se o Hospital Regionai do Guará, criado por meio da Lei n° 255 de 23 de abril de 1992, após passar de Posto de Assistência Médica - PAM, vinculado ao INAMPS, para a Fundação Hospitalar do DF, hoje, Secretaria de Estado de Saúde do DF.

Além desse Hospital, a Regional de Saúde do Guará conta com 03 (três) Centros de Saúde e 01 (um) Posto Urbano de Saúde: a Regional de Saúde do Guará; o Laboratório Regional do Guará; a Inspetoria de Saúde.

Os Serviços Públicos presentes no Guará são os seguintes: Agência dos Correios e Telégrafos; CAESB - Escritório Regional do Guará; CEB - Escritório Regional do Guará; SESC- (Guará); Sebrae (Centro de Desenvolvimento Empresarial); Fibra-Federação das Industrias do Distrito Federai; e SESI.

São cinco as Igrejas Católicas: São Paulo Apóstolo; Maria Imaculada; Divino Espírito Santo; Santíssima Trindade; Igreja São José. Onze Igrejas Evangélicas: 1ª igreja Batista do Guará; igreja Nova Vida; igreja Batista Betei; Messiânica Cristã; Presbiteriana Mundial; Presbiteriana do Guará I; Presbiteriana do Guará II; Jesus Cristo Santos Últimos Dias; Assembléia de Deus; Assembléia de Deus; Batista Filadélfia. E um Templo Espírita: Centro Espírita André Luís.

No campo da Educação, a Gerência Regional de Ensino do Guará conta hoje com 22 escolas e uma conveniada.

Existem 06 escolas classes: Escola Classe 01; Escola Classe 02; Escola Classe 03 do Guará; Escola Classe 05 do Guará; Escola Classe 06 do Guará; Escola Classe 07 do Guará; São 08 Centros de Ensino Fundamental: Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará; Centro de Ensino Fundamental 02 do Guará; Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará; Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará; Centro de Ensino Fundamental 07 do Guará; Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará; Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará; Centro de Ensino Fundamental 11 (1ªGrau) do Guará. Um Centro de Ensino Especial. São quatro Centros Educacionais: Centro Educacional 01 do Guará; Centro Educacional 02 do Guará

Centro Educacional 03 do Guará; Centro Educacional 04 do Guará. Um Centro Interescolar de Línguas do Guará - CILG. Um Jardim de Infância Lúcio Costa

Aíém das escolas públicas, o Guará conta com nove instituições particulares de ensino: Colégio Maxwell; Centro Educacional Projeção; Instituto Presbiteriano De Educação - Ipeb; Escola São Francisco (Maternal a 4ª Serie); Centro Educacional Dimensão Escola Pedacinho do Céu; Centro de Ensino Rogacionista; Centro de Ensino Rogacionista; Centro de Ensino Piaget Centro Educacional JK; Instituto Compacto de Ensino Superior e Pesquisa - ICESP.

Os serviços de Correios e Telégrafos estão assim organizados: Agencia do Guará I; Agência do Guará II; Centro de Distribuição; Serviços Postais Ltda

Os Clubes de Serviços: Rotary Club do Guará; Rotary Clube Guará Águas Claras;

Associação de Senhoras de Rotarianos Guará - Água Claras; Clube de Regatas Guará; Lions Clube do Guará; Clube dos Amigos; Casa da Amizade (Rotary Clube do Guará); Rotary Clube Guará Águas Claras

Cartórios: Cartório Eleitoral 9° Zona; 1º Oficio de Notas (Registro Civil Protesto, Titulo e Documentos; de Imóveis).

Existem cinco agências bancárias: BB -Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal, BRB-Banco de Brasília {duas agências); Banco Bradesco

Informações obtidas junto a SUPIN mostram e a seguinte relação de equipamentos públicos

Tabela *22* - Listagem de Equipamento Urbanos

Relação de Equipamentos Públicos

Nome	Endereço
Equipamentos de Segurança Pública	
3o Batalhão de Incêndio	SIA, Trecho 1, Área Especial 01
13a Companhia Regional de Incêndio	QE 2, Lote Q
1a e 2ª Companhia de Emergência Medica	Área Especial 6B, Lote 1
4a Delegacia de Policia	EQE 15/26 Área Especial
Posto de Identificação 6	EQE 15/26 Área Especial
4o Batalhão de Policia Militar	Área Especial 10, Lote A
6o Batalhão de Policia Militar - Batalhão Escolar	Ql 02, Bloco B, Área Especial
Posto Policial	Feira Permanente
Posto Policial	QELC1 -Q. 2
Centro de Saúde 01	QE 6 - Área Especial
Centro de Saúde 02	QE23
Centro de Saúde 03	QE38
Posto de Saúde Urbano 01	QELC EQ 2/3 - Área Especial
Inspetoria de Saúde do Guará	QE 12 - Área Especial B
Hospital Regional do Guará - HRGU	QE 6 - Lote C - Área Especial
Hospital Agnus Dei	QE 5 - Área Especial D - Lote 01
Equipamentos Sociais	
CDS - Centro de Desenvolvimento Social	EQ 15/26 - Área Comunal 01
COSE - Centro de Orientação Socio-Educativa	EQ 15/26 - Área Comunal 01
Equipamentos de Educação	
Escola Classe 07	QE 38 AE D Guaríi II
Escofa Classe do GUARÁ	SAISAPSAELU SIA
Jardim de Infância Lúcio Costa	QELC 1 Lote 2
Escola Classe 01	QE3 Lote A
Escola Classe 02	QE 2 Lote A
Escola Classe 03	QE 7 Lote J
Escola Classe 05	QE 20 Lote K
Escola Classe 06	EQ 24/26 Lote A
Escola Classe 07	QE 38 - Área Especial D
Escoia Classe do GUARÁ	SAPS Área Especial E Lt, 01 SIA
Centro Educacional 01	EQ 34/36 Lote B
Centro Educacional 02	QE 7 Lote M
Centro Educacional 03	EQ 17/19 Lote A
Centro Educacional 04	QE 9 Lotes D/E
Centro de Ensino Fundamental 01	QE 4 Lote J
Centro de Ensino Fundamental 04	QE 12 Lote A Área Especial
Centro de Ensino Fundamental 05	EQ 32/34 Lote B
Centro de Ensino Fundamental 07	EQ 28/30 Lote A
Centro de Ensino Fundamental 08	EQ 13/15 Lote B
Centro de Ensino Fundamental 10	QE 46 Área Especial 5
Centro de Ensino Fundamental 11	QE 8 Área Especial D
Centro de Ensino Especial	QE 20 Lote A Área Especial A1

^

Centro de Ensino Fundamental 02	QE 7 Lote Q
Centro Interescolar de Línguas - CIL	QE 7 Conj. Q Área Especial
Cantinho Infância Padre Difrancia	QE 34 Conj. Q Casas 20/22
Centro de Ensino Casinha Feliz	QE 32 Conj. M Casa 2
Centro Educacional Dimensão	QE 4 Área Especial C
Centro Educacional Compacto	QE 11 Áreas Especiais B E C
Centro Educacional Juscelino Kubitschek	QE 8 Área Especial I
Centro Educacional Projeção	QE 20 Área Especial E
Colégio Rogacionista	EQ 32/34 Lote D
Colégio Rogacionista-Centro Educacional	QE 38 Área Especial 8 Lote B
Escola Adventista do Guará	QE 15/17 Lote A No 9
Jardim de Infância A Panterinha	QE 30 Conj. G Casa 50
instituto Presbiteriano de Educação de Brasília - IPEB	Área Especial 8 Lote A
Escola Pedacinho do Ceu	EQ 13/15 Lote C
Escola Sao Francisco 1o Grau	QE 3 Área Especial B
Jardim de Infância Monica	QE 26 Conj. G Casa 2
Jardim de Infância Pequeno Sol	Ql 10Coni. F Casa 65
Jardim de Infância Tio Patinhas	QE 17 Conj. 0 Casa 36
Maternal e Jardim de Infância Casinha Branca	QE 30 Conj. M Casa 37
Maternal e Jardim de Infância Pituchinha	QE28 Conj. J No 16
Pingo de Luz Creche Maternal e Jardim	QE 10 Conj. A Casa 15
João e Maria Escola de Educação Integral	QE 13 Casa 1 Conj. E
Bebezinho Creche Jardim de Infância	Ql 6 Conj.U Casa 74
Escola de Ensino Infantil 0 Girassol Encantado	Ql 18 Conj I Casa 35
Mundo Mágico do Saber	QE 28 Conj. A Casa 18
Centro de Ensino de 1o Grau Cantinho Cristão	EQE 30/32 Área Especial A
Escola Infantil Tiny Toon	Ql 6 Conj.U Casa 85
Escola Meu Primeiro Mundo	QE 19 Conj. A
Escola Maternal e Jardim de Infância e Alfabetizacao Vovó Enir	QE 15 Conj. MCasa 1
Centro de Ensino de 1o Grau Piaget	Ql 20 Lote C Área Especial
Creche Sorriso de Maria	Área Especial 10 Lote C
Espaço Criança Centro de Educação Infantil	Ql 22 Conj. R Lote 5
Escola Universo Infantil	QE 28 Conj. K Casa 52
Escalada Escola de Educação Infantil	QE 20 Conj. M Casa 15
Creche Lúcio Costa	QE 01 QELC - Área Especial S/N
Creche Comunitária da QE 38	QE 38 Área Especial Lotes 4/5
Escola Classe do GUARÁ	SIA SAPS Área Especial E
Centro de Ensino Especial do Guará	QE - 20 Lote - A Área Especial - A1
Centro de Educação Universal	QE 11 - Área Especial - Lote E
Cantinho Infantil Padre Difrancia	QE 34 - Conjunto Q - Casa 22
João e Maria Escola de Educação Integral	QE 13 - Conjunto E - Casa 1
Bebezinho Creche e Recreação Infantil	Ql 6 - Conjunto U - Casa 74
Escola 0 Gato Comeu	Ql 7 - Conjunto L - Casa 32
Creche Maternal e Jardim de Infância Paraiso Encantado	QE 17 - Conjunto O - Casa 20
Jardim de Infância Arca de Noe	Ql 09 - Conjunto D - Casa 124
Creche Raio de Sol	QE 01 - Área Especial J
Creche Associação dos Moradores do Projeto Lúcio Costa	Conj Hab Lúcio Costa - Área Especial D1
Creche Comunitária da QE 38	QE 38 - Área Especial - Lotes 04/05
SENA! - Centro de Desenv Gerencial - CEDEG/SIA	3iA Trecho 02 Lote 1130

^

Colégio Maxwell	QE11 AEB/C
Escola ABM	QE 32 Conjunto S - Casa 24
Centro Integral Oficina do Saber	Ql 06 Conjunto U Casa74
Escola Meimai	QE 5 Lt. 2 AE D
Escola Parque do Saber	QE 20 Conjunto M Casa 15
Escola Tia Elza Maternal e Jr. Infância	QE 19 Conjunto M Casa 11

^

4. ESPAÇO URBANO

4.1. Infra-estrutura

4.1.1. Sistema de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água do Distrito Federal é composto por cinco sistemas produtores principais: Sistema Integrado Santa Maria/ Torto, Sistema Integrado Rio Descoberto/ Pedras, Sistema Integrado Sobradinho/ Planaltina, Sistema Brazlândia e Sistema São Sebastião.

O Sistema Integrado Rio Descoberto é responsável pelo abastecimento nas seguintes regiões administrativas: Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Núcleo Bandeirantes e SMPW, Candangolândia, Riacho Fundo I e II, Santa Maria, Gama, Águas Claras, Recanto das Emas e Guará. Este sistema é composto dos subsistemas; Alagado, Catetinho Baixo 1 e 2, Crispim, Descoberto, Olho D' Água, Pedras e Ponte de Pedras.

Em 2003, a capacidade hídrica do sistema Descoberto atingiu 5.389 l/s, com uma vazão média de água tratada de 3.854 l/s. Trata-se do sistema de abastecimento de maior porte do Distrito Federal, sendo responsável pelo abastecimento de 68% da população atendida do Distrito Federal.

As regiões administrativas do Guará, do SCIA e do SÍA têm quase 100% da população atendida, possuindo 25.320 ligações de água.

Dos 31.557 domicílios particulares permanentes na área de abrangência deste estudo, 27.415 (86,87%) são servidos pela rede geral de abastecimento de água. Deste total, 85,23% ou 26.897 domicílios, dispõem de água canalizada em pelo menos um cômodo. (Tabela Domicílios particulares permanentes, por forma de abastecimento por água).

Nos demais 640 domicílios particulares permanentes que são abastecidos, por poço ou nascente, cerca de 59,53 % contam com água canalizada em pelo menos um cômodo.

Tabela *23* - Domicílios particulares permanentes, por forma de abastecimento por água - Distrito Federa! e RA X- Guará, 2000

Forma de Abastecimento

Região	Rede Geral		Poço ou nascente			Outra			Total
	Canalizada em pelo menos 1 cômodo	Canalizada só na propriedade ou terreno	Canalizada em pelo menos 1 cômodo	Canalizada só na propriedade ou terreno	Não canal.	Canalizada em pelo menos 1 cômodo	Canalizada só na propriedade ou terreno	Não cana	
DF	473.941	11.711	31.898	2.988	3.538	11.585	1.175	10.820	547.65!
%	86,54	2,14	5,82	0,55	0,65	2,12	0,21	1,98	100.0C
Guará	**J26.897;**	**518**	**381**	**111**	**148**	**130**	3	3,369	**.31.557**
%	85,23	1,64	1,21	0,35	0,47	0,41	0,01	10,68	100.0C

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

Ver mapas 23, 24 e 25 - Volume IV

Em relação ao Sistema Descoberto/Pedras, verificou-se que, no ano de 2000, a disponibilidade hídrica foi de 5.316,8 l/s, sendo que 5.100 l/s refere-se à vazão captável no Rio Descoberto e a vazão complementar de 216,8 l/s refere-se às outras captações que somam oito unidades. A capacidade nominal de tratamento das ETAs que compõem o sistema atinge 6.130 l/s, sendo que a ETA Descoberto apresenta a capacidade nominal de 6.000 l/s.

O sistema Descoberto está interligado ao sistema Santa Maria/Torto possibilitando a integração entre ambos, de forma que o sistema Descoberto possa, quando necessário suprir às demandas do dia de maior consumo do sistema Santa Maria/ Torto. Esse reforço tem sido necessário devido à impossibilidade de se usar a capacidade plena da ETA Brasília. Em média, o Sistema Descoberto transfere uma vazão da ordem de 450 l/s para o Sistema Santa Maria/ Torto, representando cerca de 22 % da disponibilidade hídrica desse último sistema.

O Sistema Integrado Santa Maria/Torto é o responsável pelo abastecimento na Região Administrativa de Brasília. Abastece, também, as Regiões Administrativas do Cruzeiro, Lago Sul, Lago Norte e Paranoá.

A demanda do dia de maior consumo nas áreas abastecidas pelo Sistema Descoberto, em 2000, foi de 3628 l/s, acrescentando a este valor a contribuição para o Sistema Santa Maria /Torto, da ordem de 400 a 450 l/s, estima-se que o Sistema Descoberto tenha um superávit de 1100 l/s. Tais valores referem-se à avaliação feita pelo Plano Diretor de Água e Esgotos, considerando as demandas de vazões médias e demandas do dia de maior consumo, tendo sido constatado que, apesar das variações hídricas que ocorrem anualmente, o Sistema tem folga para atender demandas futuras de curto prazo.

Em termos de qualidade da água do sistema Descoberto, destaca-se que, de acordo com o IQA médio obtido pela CAESB, a água do Lago Descoberto pode ser classificada como "boa" a "muito boa". Entretanto, a qualidade da água do principal manancial de abastecimento do Distrito Federal vem sendo prejudicada pela ação antrópica na bacia, destacando-se as atividades rurais e a ocupação urbana, principalmente na área do Estado de Goiás, como o município de Águas Lindas.

Quanto ao sistema de distribuição de água, o sistema do Guará é subdividido em três partes: i) sub-sistemas GU-1, GU-3 e GU-4, que é suprido pelo sistema do Rio Descoberto, através da adutora reversível que interliga este sistema ao sistema do Plano Piloto; ii) sub-sistema GU-2 (SIA), que é abastecido pelo Cruzeiro Velho, que faz parte do Sistema Integrado Santa Maria/Torto; iii) subsistema interligado ao sistema de abastecimento de Taguatinga e Ceilândia.

Em termos de atendimento a novas áreas situadas no Guará, o Plano Diretor de Água e Esgotos, considerou contribuições oriundas de novas áreas de expansão urbana e, também, o adensamento da própria zona urbana atual. A Tabela abaixo apresenta as áreas consideradas até o ano de 2030, bem como as populações estabelecidas para as mesmas. De acordo com características dessas áreas a população pode ser classificada como residencial ou flutuante.

^

Especificamente na região do Guará, as demandas de água para consumo e de produção prevista pelo Plano Diretor, considerando a população indicada anteriormente e os parâmetros usuais para aquela região, alcançará em 2030, 624 l/s e 929 l/s, respectivamente. A Tabela a seguir indica os valores adotados naquele estudo para o período de análise.

Tabela 24 - Demanda de água projetada para Guará, SCIA e SIA

Demanda Projetada de Água (l;s)	**2010**	**2020**	**2030**
Consumo Médio	433	553	624
Produção Média	604	820	929

Para atender à demanda gerada pelo crescimento do Distrito Federal e apontar uma solução para o abastecimento de água até o ano de 2030, o Plano Diretor de Água e Esgotos estudou 12 alternativas, que, somadas às alternativas variantes totalizaram 25 alternativas estudadas. Os mananciais selecionados para construção de barramento foram: Rio Alagado, Rio Areias, Rio Descoberto, Rio da Palma, Ribeirão Saia Velha, Rio do Sal e Rio São Bartolomeu. Os mananciais onde se considerou a construção de captação a fio d[1] água foram: Lago Corumbá (no Braço do Ribeirão Alagado, do Rio Areias e no Rio Descoberto), Rio Descoberto, Rio Maranhão e Rio São Bartolomeu.

Dentre as alternativas estudadas, a solução recomendada previu o uso de quatro novos mananciais de água, que devem ser implantados na seguinte ordem: i) Rio São Bartolomeu; ii) Rio do Sal; iii) Rio da Palma; e, iv) Futuro Lago Corumbá IV. Embora o Plano Diretor tenha previsto esta seqüência de implantação dos sistemas, recentemente a CAESB optou por iniciara implantação pelo sistema Corumbá IV.

Considerando a solução apresentada no Plano Diretor para o abastecimento de água do Distrito Federal, conclui-se que os Sistemas Santa Maria/ Torto e Rio Descoberto/ Pedras serão os responsáveis por atender tanto à demanda de água resultante do crescimento vegetativo na região de atendimento dos mesmos, quanto à demanda oriunda de novas ocupações urbanas nas áreas por eles abastecidas, até a implantação do novo sistema de abastecimento, possivelmente, o sistema de Corumbá IV.

Diante do exposto, a avaliação da situação atual do sistema Descoberto e da possibilidade de atendimento a novas demandas deve ser feita concomitantemente com as demais demandas relativas ao sistema integrado Santa Maria/Torto. Nesse sentido, propõe-se que sejam projetados os crescimentos populacionais e as demandas máximas diárias requeridas pelos empreendimentos envolvidos na região de abastecimento desses sistemas. Tais demandas devem ser comparadas com a disponibilidade hídrica desses sistemas, permitindo definir não só a população máxima passível de atendimento como, também, as etapas de implantação que os empreendimentos deverão obedecer.

Tabela *25* - Populações previstas em áreas de expansão e em adensamentos da região administrativa do Guará

S^iriíSànò^^>^S"^^l;Vt;-K- –:^3S©vÍ^S%íf;>.:>/í	Hóp:(Res>	Pop.	População Residente em Adensamentos			População Residente Flutuante em Expansões			População Res. Total		
		12000^	2010"	-2020^	2030;	12010: H2020		2030	2010	2020	2030
Zona Urbana Atual - Guará	**Res**	**5i;85a**	**53374**	**5&805**	**65.231**	●●● - | '			**53.874**	**58.805**	**65.231**
Implantação da QE48	Res.					15.000	25.320	28.087	15.000	25.320	28.087
Áreas Especiais 2,4 e 6	Res.		10.000	12.000	13.311				10.000	12.000	13.311
	Flut.					15.000	15.000	15.000			
Alteração do Gabarito da QE-40	Res.		2.000	2.183	2.422				2.000	2.183	2.422
Reformulação do CAVE e parcelamento da Área da Linha de Fumas	Res.					4.000	4.366	4.843	4.000	4.366	4.843
	Flut.					10.000	10.000	10.000			
Reparcelamento dos Centros Comunais I e II	Res.		2.160	2.358	2.615				2.160	2.358	2.615
Lotes destinados a "Comércio Local" CL no Guará 1 e II	Res.		252	275	305				252	275	305
Complementação do Pólo de Moda	Res.					1.750	1.910	2.11S	1.750	1.910	2.119
Alteração do Gabarito das Áreas Especiais do Guará 1	Res.		1.120	1.223	1.356				1120	1.223	1.356
Alteração de uso dos Edifícios Comerciais das Quadras do Guará i	Res.		269	294	326				269	294	326
Regularização das CoLAgrícolas Córrego do Valo, Águas Claras, Bernardo Sayão e IAPI	Res.					2.000	2.183	2.422	2.000	2.183	2.422
Zona Urbana Atual - SIA		**60.627**	**62.983**	**68.748**	**76.262**				**62.983**	**68.748**	**76.262**
Expansão do SIA	Flut.					1.450	1.450	1.450	0	0	0
Expansão do STRC	Flut.					35G	35C	350	0	0	0
Quadras 3C e 5C	Res.		1.771	1.933	2.144				1.771	1.933	2.144
Implantação do SCIA	Flut.					5.000	5.00C	5.000	C	0	0
Vila Estrutural	Res.						15.00C	20.000	C	15.000	20.000
Reparcelamento da área do Parque do Guará (próxima ao Park Shopping)	Flut.					2.00C	2.00C	2.000	C	0	0
PopuLTotar Residencial	;-. –	**112.485**	**134.42S**	**147.818**	**163.972**	V22Í75Ó	**48.77S**	**57.471**	**157.179**	**196.597**	**221.444**

Fonte: CAESB [1] - Res. = Residencial; Flut.=Flutuan

4.1.2. Sistema de Esgotamento Sanitário

A Região Administrativa do Guará é atendida pelo sistema de esgotamento sanitário da Bacia Sul do Lago Paranoá, que recebe as contribuições das seguintes áreas: Brasília (Asa Sul), Núcleo Bandeirante, Guará I e II, SOF Sul, SIA, Setor de Inflamáveis, STRC, Cruzeiro, Octogonal, Sudoeste, Lago Sul (parte), Riacho Fundo I (Quadra - QN 1), Candangolândia e, em caráter provisório, Águas Claras.

O sistema de esgotamento sanitário da Bacia Sul do Lago Paranoá é composto por redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, Unhas subaquáticas (travessia sob o Lago Paranoá) e a Estação de Tratamento de Esgotos Brasília Sul - ETEB-Sul. A disposição final dos efluentes tratados é feita no Lago Paranoá.

O sistema de esgotamento sanitário da Região Administrativa do Guará opera em quase sua totalidade por gravidade. Os esgotos provenientes do Guará I e II acompanham o declive natural da área e são encaminhados a dois interceptores: o interceptor da bacia leste e o interceptar da bacia oeste. Esses interceptores se interligam, respectivamente, ao interceptor II e ao interceptor DASP, que, por sua vez se interligam ao emissário geral. Os efluentes gerados nos setores SIA, SIN, STRC e SCIA são lançados no interceptor I, que os encaminha ao interceptor II. O emissário geral encaminha todos os esgotos coletados até a ETEB-Sul.

As áreas esgotadas por bombeamento são as quadras QE-46 e QE-18, sendo que a elevatória da QE-18 tem previsão de ser desativada. Parte do SCIA também está sendo esgotada por meio de uma elevatória, construída em caráter provisório. O projeto do sistema de esgotos da Vila Estrutural prevê a exportação dos efluentes para a bacia norte do Lago Paranoá, para tratamento na ETEB-Norte, cujo processo é similar ao da ETEB-Sul.

Segundo análise feita para o ano 2000 pelo Plano Diretor de Água e Esgotos, a situação operacional do sistema de transporte de esgotos, interceptores e emissários, ó satisfatória. Embora existam trechos com problemas de manutenção e de declividades negativas, a capacidade hidráulica dos sistemas não está comprometida.

Na ETEB-Sul, os efluentes são tratados, a nível terciário, pelo processo de lodos ativados tipo Phoredox, com remoção biológica de nutrientes, jseguido de polimento químico por fiotação. O processo atinge, em média, 97% de remoção de DB05 e 93% de remoção de P. Essas elevadas remoções de DB05 e P têm contribuído significativamente para o controle do aporte de fósforo para o Lago Paranoá, assegurando condições adequadas para manter esse corpo d'água em um nível trófico compatível com os usos recreativo e paisagístico a que se destina.

A ETEB-Sul foi dimensionada para atender a uma população de 460.000 habitantes, correspondendo a uma vazão média de aproximadamente 1500 l/s. Em 2003, a vazão média de esgotos afluente à ETE foi de 967 l/s, portanto, próximo a 65 % da sua capacidade de projeto.

O sistema de esgotos do Guará contava, em 2003, com 243 km de rede coletora e interceptores, para atendimento a 18.563 ligações, correspondendo à cerca de 118.000 habitantes.

Dos 31.557 domicílios particulares permanentes do Guará, 98,19% possuem banheiros. Destes, 88,01% estão ligados à rede geral de esgoto; 10,68% utilizam-se de fossas rudimentares e apenas 1,17% de fossas sépticas. No entanto, 2% dos seus domicílios, 570 em números absolutos, não possuem banheiro ou sanitário. (Tabela - Domicílios particulares permanentes, por existência de banheiro ou sanitário e tipo de esgotamento sanitário).

Tabela *26* - Domicílios particulares permanentes, por existência de banheiro ou sanitário e tipo de esgotamento sanitário - Distrito Federal e RA X- Guará, 2000

Região	Tinham banheiro ou sanitário							Não tinham bành[0]	Total Geral
	Rede geral de esgoto og pluvial	Fossa séptica	Fossa rudimentar	Vaia	Rio ou lago	Outro atracadouro	Total		
DF	457.163	34.247	51.773	165	238	336	543.922	3.734	547.656
%	84,05	6,30	9,52	0,03	0,04	0,06	100,00		
Guará	27.273	363	3.310	**9**	**2**	30	30.987	570	31.557
%	88,01	1,17	10,68	0,03	0,01	0,10	100,00		

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

Ver mapas 26 e 27 - Volume IV

Para a situação futura, o Plano Diretor considerou que as novas contribuições provenientes das áreas previstas para expansão urbana, assim como as contribuições geradas pelo próprio crescimento popuiaclonai da área urbana atual serão encaminhadas aos interceptores e os emissários existentes, A Tabela que mostra as Populações previstas em áreas de expansão e em adensamentos da região administrativa do Guará apresenta a projeção populacional estabelecida para essas áreas, que foi adotada para planejamento dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Com base na referida projeção populacional e nos parâmetros de projeto adotados para aquela localidade, a contribuição de esgotos foi calculada para o período de planejamento do Plano Diretor, conforme Tabela a seguir.

Tabela *27* - Projeção da contribuição de esgotos para a RA do Guará (SCIA incluído) segundo o Plano Diretor de Água e Esgotos

Contribuição Projetada de Esgotos (l/s)	**2010**	**2020**	**2030**
Contribuição Média	303	387	437
Vazão de infiltração	**102**	125	125
Vazão Média	**405**	512	562
Vazão Máxima	538	682	754

As ocupações urbanas mais recentes localizadas nas regiões próximas aos limites da Bacia Sul do Lago Paranoá, como Riacho Fundo II, Águas Claras, Vicente Pires e adjacências, tiveram ou ainda terão seus esgotos exportados para outra bacia, em virtude das limitações ambientais associadas à qualidade da água do Lago Paranoá. Especificamente na RA do Guará, apenas a vila Estrutural terá seus esgotos exportados para a Bacia Norte do Lago Paranoá, dada a proximidade com o divisor de bacias e a maior disponibilidade operacional do sistema de esgotos sanitários da ETEB-Norte.

Este corpo d'água possui características bastante restritivas no que se refere ao lançamento de efluentes, em função do processo de eutrofização ocorrido nas décadas de 70 e 80. Naquela oportunidade, houve grande mortandade de peixes e outras espécies aquáticas, além de geração de odores que afetaram a comunidade do Plano Piloto.

Desde então, a CAESB vem implementando uma série de medidas voltadas à redução do aporte de nutrientes ao Lago Paranoá, no âmbito do Programa de Despoluição dessa bacia. Dentre as ações efetivadas, destacam-se as seguintes: i) construção das novas ETEs Sul e Norte com capacidade de tratamento a nível terciário; ii) complementação do sistema de esgotamento sanitário na Bacia; üi) implementação dos Programas de Controle Limnológico e de Balneabilidade; iv) aumento da fiscalização de ligações clandestinas; v) projeto de biomanipulação das espécies aquáticas.

Os resultados da simulação de qualidade da água do Lago Paranoá, feita pelo Plano Diretor, onde foram consideradas as contribuições dos setores urbanos, indicam que o Lago Paranoá possui capacidade de assimilação dos nutrientes provenientes das ETE's Sul, Norte e Riacho Fundo até 2030, desde que sejam mantidos os níveis de eficiência atuais dessas unidades. Ressalta-se, entretanto, que a solução adotada prevê a exportação dos esgotos da região de Águas Claras e Vicente Pires.

Nas simulações de qualidade da água feitas para os braços formadores do Lago Paranoá, verificou-se que o braço do Riacho Fundo possui maior risco de eutrofízação, em virtude de abrigar a bacia de maior adensamento urbano. Neste braço, o percentual de ocorrência de valores de fósforo não recomendáveis (>25^g/l), chega a atingir 21 %, contra valores que variam de 2% a 5% para os demais braços (Bananal, Torto e Gama).

As cargas de fósforo oriundas de fontes difusas, como escoamento superficial, lançamentos clandestinos e contribuição dos lençóis freáticos, também são significativas, sendo importante tomar medidas que minimizem o aporte de fósforo ao Lago Paranoá. Para tanto, dentre as ações já implementadas pela CAESB, sugere-se que os novos setores urbanos adotem medidas de contenção do escoamento superficial, como o uso de pavimentos permeáveis e de bacias de infiltração. Destaca-se, ainda, a importância de se prever medidas que contribuam para a redução do assoreamento no Lago Paranoá.

É importante destacar o disposto no Art. 14 da Lei Complementar N° 17, de 28/01/1997, relativa à aprovação do PDOT. Tal artigo prevê que a ocupação de zonas urbanas na bacia do Lago Paranoá só poderá ocorrer a partir de um planejamento global que considere a sua capacidade de suporte. Assim, quaisquer propostas de ocupação na área em estudo deverão ser analisadas em conjunto com as ocupações previstas para a Bacia Norte do Lago Paranoá.

Ver mapa 28 - Volume IV

4.1.3. Sistema de Drenagem Pluvial

As RAs do Guará, SCIA e SIA situam-se, em quase a sua totalidade, nas bacias dos córregos Vicente Pires e Guará, ambos tributários do riacho Fundo. Apenas parte do SCIA e da Vila Estrutural pertencem à bacia do córrego do Acampamento, que é tributário do ribeirão Bananal. O ribeirão Bananal e o riacho Fundo, juntamente com o ribeirão do Torto e ribeirão do Gama, formam o Lago Paranoá.

Em termos de sistema de drenagem, o Guará possui uma extensa rede que atende a praticamente toda a área urbana, uma vez que é uma das áreas mais consolidadas do Distrito Federal.

De acordo com a NOVACAP, o sistema de drenagem pluvial da RA-X é composto por vários subsistemas, os quais foram projetados e implantados na medida em que surgiam as expansões urbanas, levando ao uso de diferentes critérios de dimensionamento e à obtenção de diferentes eficiências nesses subsistemas. Os setores que ainda não são atendidos pelo sistema de drenagem são: parte do SOF-Sul, SGCV, QE-48, Vila Estrutural, parte do SCIA, parte das Quadras QE-42 e QE-46. O sistema de drenagem do Pólo de Modas encontra-se em implantação.

No que se refere às condições de operação e capacidade de suporte do sistema de drenagem pluvial, a NOVACAP informou que apenas algumas áreas apresentam problemas críticos devido a implantação de vias em locais não previstos no Guará I e à mudança de destinação de áreas na Av. Central do Guará II (Q-23 à QI-33). Tais fatos provocaram o sub-dimensionamento do sistema implantado, principalmente quando da ocorrência de chuvas de grande intensidade {QE-15, conj. S; QE-32, conj. K e I; QE-17, conj. B).

Em termos de capacidade de atendimento das novas áreas e de melhoria do sistema, a NOVACAP informou que não há estudos nesse sentido ou previsão de ampliação. Caso venha a se implantar novas áreas urbanas, ressalta-se que será necessário se promover estudos específicos dos cursos d'água da bacia que avaliam não somente os aspectos hidráulicos, mas também o transporte de sedimentos. Destaca-se, no entanto, que a implantação do sistema de drenagem pluvial deverá ocorrer previamente à ocupação de novos setores urbanos.

Considerando o processo de assoreamento pelo qual vem passando o Lago Paranoá, destaca-se a necessidade de se adotar soluções que minimizem o escoamento superficial e o carreamento de sólidos para os cursos d'água da bacia. Sugere-se a implementação de dissipadores de energia nos trechos finais de lançamento, dispositivos de retenção de sólidos, construção de bacias de detenção, implantação de galerias com fundo e paredes porosas, dentre outras.

É importante observar que tais medidas irão contribuir, também, para a redução do aporte de fósforo para o Lago Paranoá, aspecto de grande importância para manutenção da qualidade de suas águas.

Ver mapa 29 - Volume IV

4.1.4. Resíduos Sólidos

A empresa responsável pela coleta e disposição final dos resíduos sólidos urbanos no Distrito Federal é a BELACAP - Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal. Aiém dessa atribuição, a empresa também é a responsável pela varrição, roçagem manual e mecânica, capina, rastelagem, pintura de meio fio e lavagem de abrigos.

O serviço de coleta de resíduos sólidos é feito por meio de caminhões da BELACAP ou de empresas terceirizadas com freqüência diária em grande parte das localidades do Distrito Federal. Os resíduos coletados são encaminhados às Estações de Transferências, onde ficam depositados provisoriamente até que sejam encaminhados por caminhões de grande porte às Usinas de Tratamento de Lixo.

O Distrito Federal conta com três Usinas de Tratamento de Lixo: i) Usina de Tratamento de Lixo (UTL), localizada na Asa Sul, com capacidade nominal de 250 toneladas por dia; ii) Usina Central de Tratamento de Lixo (UCTL), situada no Setor P-Sul da Ceilândia, com capacidade nominal de 600 toneladas por dia; iii) Usina de Compostagem e Reciclagem de Brazlândia {UDBraz).

Junto à UCTL esta implantada a Usina de Incineração de Lixo Especial, com capacidade nominal de 30 toneladas por dia, sendo a responsável pela incineração de resíduos sólidos tóxicos, contaminados e similares, como os resíduos hospitalares, drogas, entorpecentes e animais mortos.

As duas principais Usinas de Tratamento de Lixo do Distrito Federal, a UTL e a UCTL, utilizam o processo de fermentação aeróbia ou compostagem acelerada. O composto orgânico proveniente do processo de tratamento é utilizado como condicionador de solos e vendido a agricultores. Nas Usinas de Tratamento também são obtidos materiais reciclados como alumínio, latas, vidros, papéis, plásticos, que são vendidos às empresas especializadas.

A destinação final dos resíduos sólidos no Distrito Federal é feita no Aterro Controfado do Jóquei Clube. Esse aterro recebe os resíduos sólidos remanescentes das Usinas de Tratamento e, também, os resíduos sólidos coletados diretamente de algumas localidades.

As RAs do Guará, SCIA e SIA estão inseridas no planejamento operacional de coleta de resíduos sólidos e são atendidas com freqüência diária. Estima-se que são gerados, aproximadamente, 120 toneladas de resíduos sólidos por dia, considerando um per capita médio de 1,0 Kg de resíduos por dia. Os resíduos coletados são encaminhados à UTL da Asa Sul ou diretamente ao Aterro do Jóquei Clube.

Dos 31.557 domicílios particulares permanentes do Guará, 72,06% tinham, em 2000, o lixo coletado pelo serviço de limpeza pública; 16,59% por meio de caçambas; e 2,34% queimavam o üxo na propriedade. Note-se que 6,52% é o percentual de lixo jogado em terreno baldio ou logradouro, o que corresponde, em números absolutos, a 2.058 domicílios particulares permanentes.

Nas demais categorias o número de casos é pouco significativo, representando 2,24%, como demonstra a Tabela - Domicílios particulares permanentes, por destino de lixo.

Tabela *28* - Domicílios particulares permanentes, por destino de lixo - Distrito Federal e RA X- Guará (SCIA incluído), 2000

Destino do lixo	Distrito Federa		Guará	
	Domicílios		Domicflios	
	Absolutos		Absolutos	%
Coletado por serviço de limpeza	495.791	90,53	22.741	72,06
Coletado em caçamba	30.728	5,61	5.236	16,59
Queimado (na propriedade)	14.278	2,61	738	2,34
Enterrado (na propriedade)	1.341	0,24	65	0,21
Jogado em terreno baldio ou logradouro	3.728	0,68	2.058	6,52
Jogado em rio ou lago	55	0,1	12	0,04
Outro destino	1.735	0,32	707	2,24
Total	**547.656**	**100,00**	**31.557**	**100,00**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

Ver mapas 30 e 31 - Volume IV

4.1.5. Energia Elétrica

A CEB - Companhia Energética de Brasília é a empresa responsável pelo suprimento de energia no Distrito Federal, além de outros serviços como distribuição de gás natural, prestação de serviços de telecomunicações, transmissão de dados e consultoria. As Regiões Administrativas do Guará, SCIA e SIA como as demais áreas urbanas do Distrito Federal, vêm sendo plenamente atendidas pela empresa.

O consumo de energia no Distrito Federal em 2004 foi de 3.564 GWh, valor que vem se mantendo desde 1999. A demanda de energia máxima para esse mesmo ano foi de 726 MW, enquanto que a energia requerida foi de 4.351.296 MWh. O número total de unidades consumidoras no Distrito Federal é de 701.720 unidades consumidoras, sendo que 87% dessas unidades são residenciais.

De acordo com a CEB - Companhia Energética de Brasília, o Guará ó atendido por uma subestação 34,5/13,8 kV, com capacidade de 50 MVA e carregamento em torno de 70%, podendo assumir novas demandas. Em 2008, está prevista a entrada em operação da Subestação Guará II, 138/13,8 kV, com 32 MVA de capacidade inicial, a ser localizada próxima a Feira do Guará.

Na área que abrange o Guará, o SCIA e o SIA, a CEB possui 545 Km de rede de distribuição. Destaca-se a existência duas linhas de transmissão de energia de Furnas (230 KV) e três linhas de transmissão de energia da CEB, localizadas entre o Guará i e o Guará II. As linhas da CEB são responsáveis pelo abastecimento de aproximadamente 80% do consumo do Distrito Federal. Partem da Subestação Brasília Sul - Furnas, em Samambaia e interligam-se à Subestação Brasília Norte e Brasília Geral, da CEB.

4.1.6. Telefonia

No Distrito Federal, não há limitação em relação à oferta de serviços de telefonia, possuindo muitas empresas prestadoras de serviços de telefonia de longa distância e de telefonia móvel, além da oferta de serviços de telefonia fixo em toda a área urbana.

A empresa responsável pela operação do sistema de telefonia fixa no Distrito Federal é a Brasil Telecom S.A., que atua, também, nos estados das regiões Centro-Oeste e Sui, além dos estados do Acre, Rondônia e Tocantins, totalizando 33% do território nacional.

Nas áreas do Guará, SCIA e SIA, o sistema de telefonia fixo conta com 39.546 telefones residenciais, 4.571 telefones comerciais e 1.041 telefones públicos.

As operadoras de longa distância são a Embratel, a Intelig, a Brasil Telecom e a CTBC Telecom.

Em termos de telefonia móvel, as operadoras disponíveis no Distrito Federal são; a Teiebrasília Celular S.A (Vivo), Telecelular Sul Participações S.A. (TIM), Americe! S,A. (Claro) e a CTBC Telecom S.A.

4.1.7. Transportes

A gestão do transporte urbano do Distrito Federal compete à Secretaria de Estado de Transportes, sendo, portanto, o órgão responsável pela definição e implementação da política setorial. Estão vinculados a essa Secretaria, o DFTRANS (Transporte Urbano do Distrito Federal), entidade gestora do sistema de transporte, e a TCB (Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília), empresa publica operadora de transporte coletivo.

A gestão do trânsito cabe ao Detran-DF, que é vinculado à Secretaria de Segurança Publica, e que, em conjunto com a Secretaria de Obras, define o planejamento viário e sua implantação.

A região que abrange o Guará, o SCIA e o SIA fica no sentido do Eixo Noroeste do Distrito Federal, abrigando um grande contingente populacional. Esse eixo é composto pelas RAs de Taguatinga, Guará, SCIA, SIA, Samambaia, Ceilândia e Brazlândla. Atinge uma população de aproximadamente 900.000 habitantes, equivalente a 46% da população do Distrito Federal.

Os deslocamentos efetuados pelas populações dessas localidades são feitos tanto pelo sistema metroviário, quanto rodoviário, prevalecendo, no entanto, os deslocamentos por rodovias. Na referida região, destaca-se a importância da rodovia distrital EPTG (DF-085), que possui um carregamento de 18.511 passageiros, na hora de pico,

A Pesquisa Domiciliar - Transporte 2000 registrou a realização de cerca de 2,8 milhões de viagens diárias pelas populações residentes no Distrito Federal, sendo que 72% do total de viagens são feitas de modo motorizado e 28% a pé. Deste montante, a mobilidade pessoal de 1,68% de viagens por dia por habitante refere-se ao Guará.

De acordo com essa mesma pesquisa, a composição das viagens no Distrito Federal, segundo seus motivos e apenas para os deslocamentos motorizados, é de 52,42% para trabalho, 26,19% estudo, 9,92% negócios, 4,17% compras e 7,3% outros.

Quanto à repartição das viagens entre os modos motorizados, a pesquisa indicou que, do total das viagens diárias, 50,85% se realizam por automóvel, 42,8% por Ônibus {convencional, executivo, vizinhança, fretado), 3,78% por lotação e 57% por outros modos. Especificamente, no Guará, o índice de deslocamento por automóveis é bastante elevado, alcançando 62,47 % das viagens diárias.

As viagens por transporte coletivo no Distrito Federal, modalidade ônibus, conforme a pesquisa, são 152.665 na hora de pico. Desse total, 8,26 % são direcionadas ao Guará.

O Guará possui 02 (dois) terminais rodoviários, estando o principal situado no Guará II e o outro auxiliar no Guará I. A Empresa de transportes coletivos que opera no Guará é a Viação Planalto Ltda - VIPLAN. A saída dos ônibus ocorre em horários constantes ao longo do dia, mas nos horários de picos, o número de veículos postos à disposição dos usuários aumenta.

O Serviço de Transporte Aiternativo vem contribuindo significativamente para o transporte coletivo, sendo responsável por 8,3% da demanda por transporte público coletivo no DF. Segundo informações do DFTRANS, o Guará conta com três linhas de transporte alternativo: i) Guará (Av. Contorno) - Taguacenter; ii) Guará (av. Contorno) - SAAN; iii) Guará {Av. Contorno e QELC) - Núcleo Bandeirante - Taguatinga. A demanda para esse sistema de transporte totalizava, em abril de 2004, 531 viagens por dia, contando com 67 veículos permissionários.

Ainda de acordo com o DFTRANS, para o mesmo período citado, a área de estudo contava com 89 veículos (ônibus) que saem dos terminais do Guará I e II, para atendimento às 20 linhas do sistema de transporte público coletivo disponíveis. O total de viagens nos dias úteis é de 608, sendo que 441 destinam-se a outras regiões administrativas e 167 retornam ao Guará e SCIA. No sábado tem-se um total de 331 viagens, sendo que 71 retornam à área de estudo .No domingo o total de viagens é de 200, sendo que 52 retornam a estas RAs.

O sistema metroviário vem operando desde o final da década de 90, e atualmente funciona no regime comercial, de segunda a sexta-feira das 06:00 as 20:00 hs. Em 2003, a demanda de passageiros no metrô atingiu cerca de 42 mil passageiros/dia, com o maior número de embarques localizado nas Estações Central, Praça do Relógio, Galeria e Feira do Guará. A estação da Feira faz a conexão do Metrô com o Guará e tem um fluxo diário de entrada e saída da ordem de 4500 pessoas. A capacidade de transporte do Metrô atinge 18.114 passageiros na hora do pico.

O metrô opera atualmente com 13 estações, que interligam a rodoviária, no Plano Piloto, ao Terminal Samambaia, passando pelas estações 114 Sul, Asa Sul, Shopping, Arniqueiras, Águas Claras, Taguatinga Sul, Furnas, Samambaia Sul, além das estações citadas anteriormente.

A falta de integração entre o Metrô, os ônibus e as vans tem subutilizado o sistema metroviário. Atualmente, esse sistema trabalha com cerca de 50% da capacidade disponível, totalizando 42.000 passageiros por dia.

Visando à melhoria do sistema de transporte das localidades que fazem parte do Eixo Noroeste, prevê-se a implantação de um sistema de alimentação e distribuição em cada cidade, que irá servir de forma única para o sistema rodoviário e metroviário.

Os problemas viários relacionados ao transporte coletivo urbano, segundo o DFTRANS, são os seguintes:

- Falta de anel viário próximo às QE's pares 08, 10, 12, 14 e 18 e ímpares 01, 03, 05, e 09, de forma a reduzir o percurso de caminhada dos moradores dessas quadras até a parada mais próxima;
- Asfaltamento da Vila Estrutural;
- Duplicação da EPVL;
- Conclusão do anel viário das QE's 38, 42, 44 e 46;Melhoria da infra-estrutura interna dos conjuntos habitacionais Lúcio Costa e Guará Vilie.

Tabela *29* - Quantitativo de linhas do STPC/DF (Ônibus) que trafegam peia Vias

Cidades A/ias	Gama.	Tag/Ceil	Samanub.	Recanto	S. Maria	Fundo	N. Band	Braz	Paranoá	S. Sebast	P.Piloto	Total
Em^Frèjítaaò Cárrefòur	**6**	**17**	**8**	**7**	**4**	**2**	**2**	**5**	**1**	**2**	**2**	56
Viakirvternas	**0**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	6
Trechos: Tr-.;? •Internos^::. "..-.	**3**	**10**	**2**	**2**	**3**	**0**	**0**	**0**	**2**	**2**	**0**	23
-À-paffirdo;:,-^ - Guará :". -	**0**	**113**	**10**	**6**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**0**	**0**	139
Estrutural[1]^	**0**	**53**	**. o**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**	60
Çidade.do-L"] Áutomovef	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	1

Ver mapas 32, 33 e 34 - Volume IV

4.2.Sistema Viário

4,2.1. Mobilidade e uso do espaço urbano pelo trânsito

A pesquisa realizada pela CODEPLAN-DF no ano 2000 intitulada *Pesquisa Domiciliar Transporte -2000* identifica aspectos socioeconômicos e de mobilidade da população do Distrito Federal importantes para o conhecimento de sua realidade, para a identificação de tendências e para o planejamento das ações de governo visando à orientação do desenvolvimento, a otimização dos recursos disponíveis e ao bem estar da população.

Para o gerenciamento do espaço viário e do trânsito urbano-rodoviário o Distrito Federal, com seus órgãos competentes, dispõe de informações sobre a população, a frota de veículos e sobre motivos, freqüência, modos e destinos de viagens realizadas em seu território que lhe permitem atualizar e/ou adotar parâmetros para o planejamento do uso e da ocupação do solo com correspondentes ajustes nas infra-estruturas e serviços, de modo a oferecer condições de mobilidade adequadas às necessidades da população. Merecem destaques, relativamente às condições do trânsito e da mobilidade das pessoas, os dados sobre número de veículos por domicilio por Região Administrativa, estrutura etária da população urbana segundo a Região administrativa, o número de moradores por domicilio por Região Administrativa, a repartição modal das viagens realizadas por Região Administrativa e as matrizes de origem e destino de viagens diárias entre Regiões Administrativas.

A partir destes, são possíveis outros indicadores de comportamento como índices de motorização da população e demanda por estacionamento por natureza dos destinos de viagens, cuja importância para a avaliação dos impactos sobre a circulação e o estacionamento causados por determinados usos, ou para o dimensionamento da infra-estrutura viária a ser implantada ou remodelada é considerável.

Pela análise dos dados fornecidos na pesquisa pode-se concluir que uma definição de novos parâmetros urbanísticos que alterem a densidade de ocupação ou os usos permitidos atualmente promoverá alterações proporcionais na frota de veículos, no uso do espaço viário, nos estacionamentos públicos e particulares, na prestação dos serviços de transportes públicos e nas condições operacionais do transito.

Por fim, para que as transformações pretendidas possam ocorrer sem perdas para a população compete aos órgãos de planejamento estabelecer condições e agir com a devida antecedência para que os impactos previstos possam ser neutralizados ou compensados com as medidas mitigadoras adequadas, preservando a qualidade ambiental do espaço urbano e dos serviços públicos oferecidos.

Ver mapa 35 - Volume IV

£#

4.2.2. Descrição e avaliação do sistema viário existente nas RAs X e XXV e suas condições operacionais

Sistema Rodoviário do DF

DF - 003 (EPIA) Estrada Parque Indústria e Abastecimento.

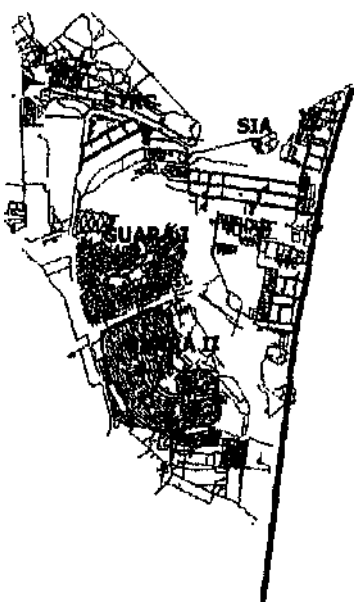


Figura 14 - Localização da EPIA

a) Classificação Funcional:

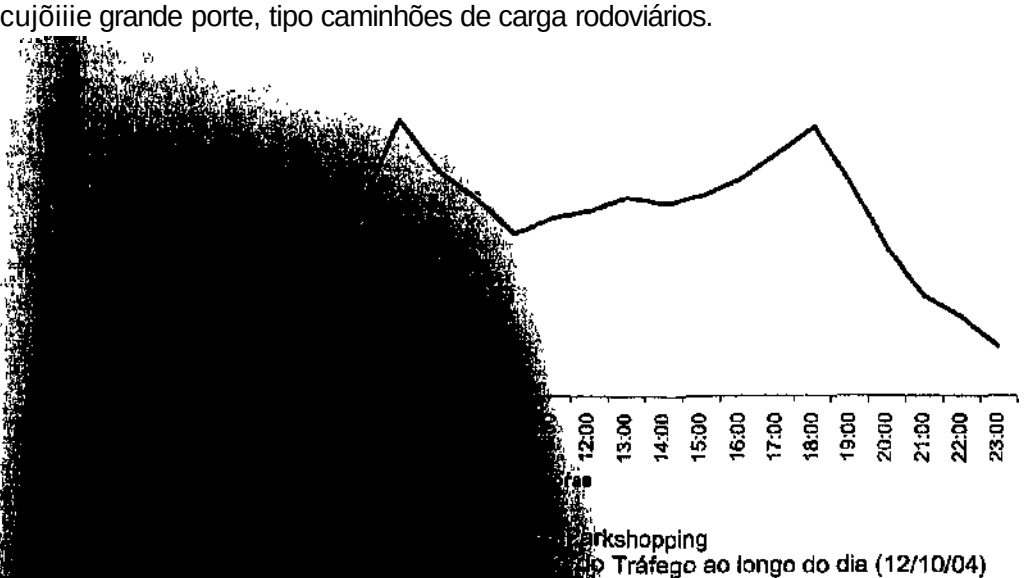
Rodovia Distrital.

b) Características Geométricas e Ambientais.*

A Rodovia DF - 003 ó composta por duas pistas de tráfego pavimentadas, com canteiro central, duas faixas de tráfego por sentido no trecho, retornos no canteiro central. Apresenta interseções em nível, sernaforizadas e interseções em desnível (viadutos). Está situada sobre topografia plana; possui iluminação noturna; travessias de pedestres em nível, sem sinalização, e em desnível (2 passarelas aéreas CEASA e Metrô). Sua velocidade regulamentar é de 80 Km/h, com trechos de 60 Km/h. Apresenta sinalização horizontal e vertical; pontos de ônibus com baias fora da pista de circulação, nos dois sentidos e oferece boas condições de visibilidade para o trânsito.

c) Características Funcionais e Operacionais.

Rodovia pertencente ao Sistema Rodoviário do DF, sob jurisdição do DER - DF, desempenha função de via arterial de ligação entre as regiões norte e sul, e de acesso locai, através de pistas marginais, às áreas urbanas localizadas ao longo de sua extensão. Apresenta níveis de serviço "B" a "C" nos períodos entre picos e "D" a "E" e "C" a "D" nos períodos de pico matutinos nos sentidos bairro/ centro e centro/ bairro respectivamente e "B" a "C" e "E" a "F" no final da tarde com tráfego lento e formação de longas filas nas aproximações de interseções semafqfizadas. É equipada com dispositivos eletrônicos de controle de velocidade {Pardal) e ondulaáls transversais; apresenta tráfego misto urbano e rodoviário com forte presença de veícujõiiie grande porte, tipo caminhões de carga rodoviários.



rkshopping
Tráfego ao longo do dia (12/10/04)

O s dois sentidos é intenso, sendo que no se o horário de pico no fim da tarde nos dois se eícufos sendo de 1756 veículos/hora no se imadamente 22540 diários. No sentido co mente o mesmo.

Estrada Parque Guará.

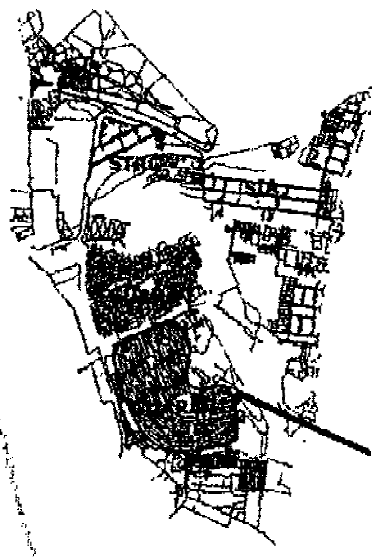


Figura 16 - Localização EPGU

e Ambientais:

duas pistas de tráfego pavimentadas com canteiro central, m retornos no canteiro central. Apresenta 2 cruzamentos em rótula (extremidade oeste). Situada sobre topografia vessia de pedestres com equipamento eletrônico em regulamentar de 70 Km/h e sinalização de trânsito em rada de ônibus equipadas com baia, fora da pista de de para o .trânsito.

racionais.

a das Nações {via L4 sul), trata-se de Rodovia F, sob jurisdição do DER - DF; desempenha a função e a cidade do Guará, oferecendo acesso local a dois o Regionais, Park Shopping e Jardim Zoológico de

los períodos entre picos e "B" a "C" e "D" a "E" nos " a "C" nos períodos de pico vespertino nos sentidos Cimente; com tráfego lento e formação de filas nos

períodos da tarde, na aproximação da rotatória do Guará Está equipada com dispositivos eletrônicos de controle de velocidade (Pardal).

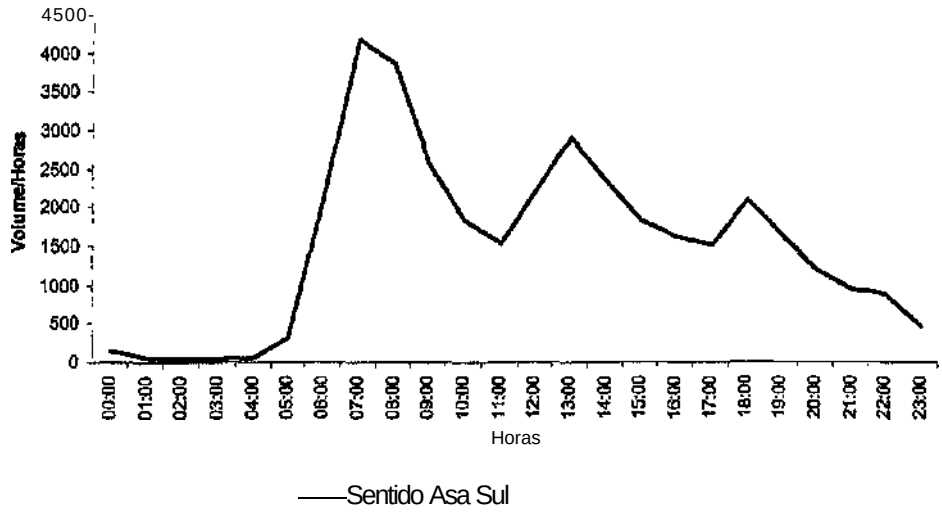


Figura 17 - EPGU Km1,4- Variação do Tráfego ao longo do dia (05/10/04)

O volume de tráfego no horário de pico matutino é de 4193 veículos /hora e o volume diário é de 36577, no sentido Bairro - Centro. No sentido Centro - Bairro estima-se que o horário de pico, no fim da tarde, tenha um fluxo médio de aproximadamente 3900 veículos/hora e diário de 36577, isto é verificado pelos gráficos dos equipamentos instalados da Av. Central do Guará I.

5 - ^

DF - 085 (EPTG) Estrada Parque Taguatinga,

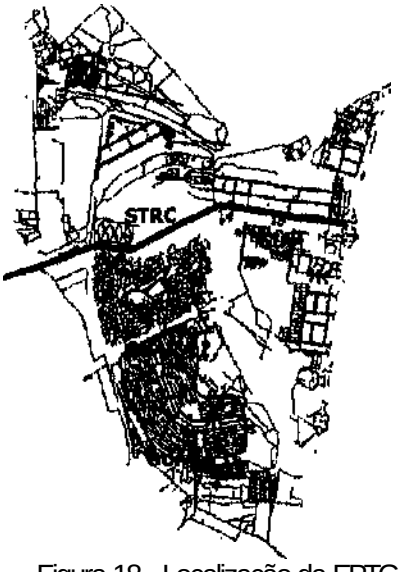


Figura 18 - Localização da EPTG

a) Classificação Funcional:

Rodovia Distrital.

b) Características Geométricas e Ambientais.

A rodovia DF - 085 (EPTG) é composta por duas pistas de tráfego, pavimentadas; com canteiro central, três faixas de tráfego por sentido, com retornos no canteiro central. Apresenta interseções em nível com controle semaforizado (4) e 2 em desnível (entrada Guará e Cruzamento da EPIA). Está situada sobre topografia semi-plana; possui iluminação noturna, travessia de pedestres com controle semaforizado (2) e sobre passarelas aéreas (2). Sua velocidade regulamentar é de 60 e 80 Km/h nos trechos com maior e menor quantidade de travessias de pedestres em nível, respectivamente. Oferece boas condições de sinalização; apresenta concentração de pontos de parada de ônibus, com baias fora da pista de rolamento, nos dois sentidos e oferece boas condições de visibilidade ao tráfego.

c) Características Funcionais e Operacionais.

Rodovia pertencente ao Sistema Rodoviário do DF, sob jurisdição do DER - DF, desempenha a função de via de ligação centro-oeste, entre as regiões de Brasília/ Cruzeiro, S!A, Guará, Águas Claras, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia e Águas Lindas (entorno). Apresenta níveis de serviço "B" a "C" nos períodos entre picos e níveis "B" a "C" e "E" a "F" nos períodos de pico matutino, nos sentidos centro-bairro e bairro-centro e, "E" a "F" e "D" a *"B"* no período de pico vespertino, nos sentidos centro-bairro e bairro-centro, respectivamente; com tráfego lento e formação de longas filas nas aproximações de interseções semaforizadas e de trechos com maior concentração de paradas de ônibus (SIA). Está equipada com dispositivos eietrônicos de controle de velocidade (Pardais); possui tráfego com grande presença de veículos tipo ônibus urbanos.

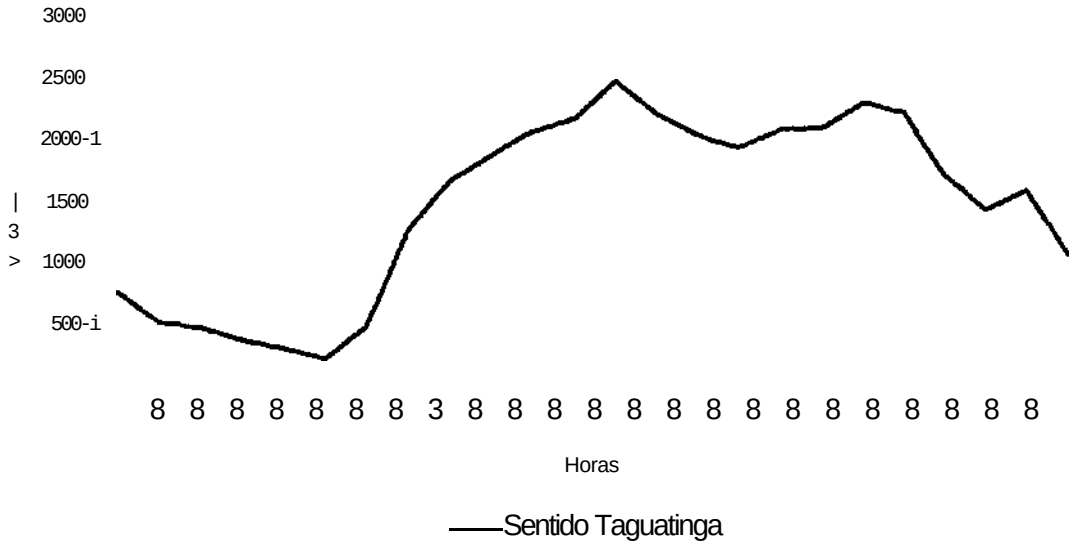


Figura 19 - DF 085 - EPTG Km 7,9 - Variação do Tráfego ao longo do dia (09/10/04)

A via EPCL opera em sentido único no período matutino e fim de tarde paralelamente a via EPTG, o que provoca um aumento do tráfego no Sentido Centro - Bairro no período matutino.

O volume de tráfego no horário de pico, início de tarde, no sentido Centro - Bairro é intenso, sendo de 2455 veículos/hora e no horário de pico de fim de tarde (continuando com uma grande intensidade de veículos) é de 2278 veículos/hora no sentido Centro - Bairro. O fluxo médio é de aproximadamente 35005 veículos diários. No sentido contrário a este, estima-se que o volume de tráfego seja menor, devido a operação da EPCL em sentido único nos horários de pico da manhã e fim de tarde.

<W

DF 087 (EPVL) Estrada Parque Vale.

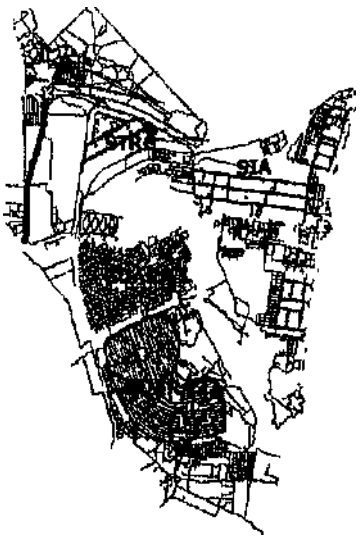


Figura 20 - Localização da EPVL

a) Classificação Funcional:

Rodovia Distrital.

b) Características Geométricas e Ambientais.

A rodovia DF - 087 (EPVL) tem início e término dentro da região de abrangência desse estudo; possui pequena extensão e encontra-se dividida em dois trechos. O primeiro, com pista dupla, canteiro central, retornos e duas faixas de tráfego por sentido; o segundo possui pista simples com uma faixa de tráfego por sentido. Encontra-se situada sobre topografia plana; travessia de pedestres sem sinalização; possui velocidade regulamentar de 60 Km/h e boas condições de visibilidade para o tráfego.

c) Características Funcionais e Operacionais.

Rodovia pertencente ao Sistema Rodoviário do DF, sob jurisdição do DER - DF, desempenha funções de via de acesso local às unidades imobiliárias (Condomínios Residenciais) situadas ao longo de sua extensão oeste e, via de ligação entre as rodovias arteriais EPTG e EPCL. Apresenta níveis de serviços "A" e "B" nos períodos de entre pico e de pico, no trecho de pista dupla e níveis de serviço "B" e "E" no trecho com pista simples, nos períodos de entre picos e de picos, respectivamente; oferece percurso alternativo para viagens entre Águas Claras e Brasília.

DF - 096 (EPCL) - Estrada Parque Ceilândla

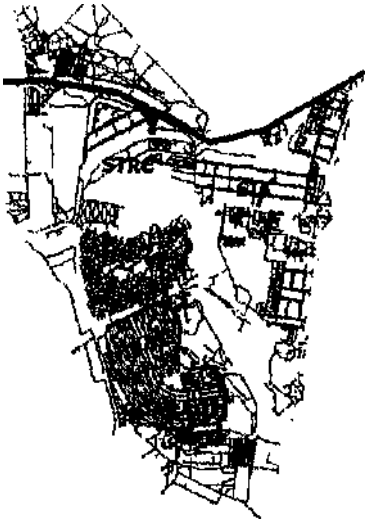


Figura 21 - Localização da EPCL

a) Classificação Funcional:

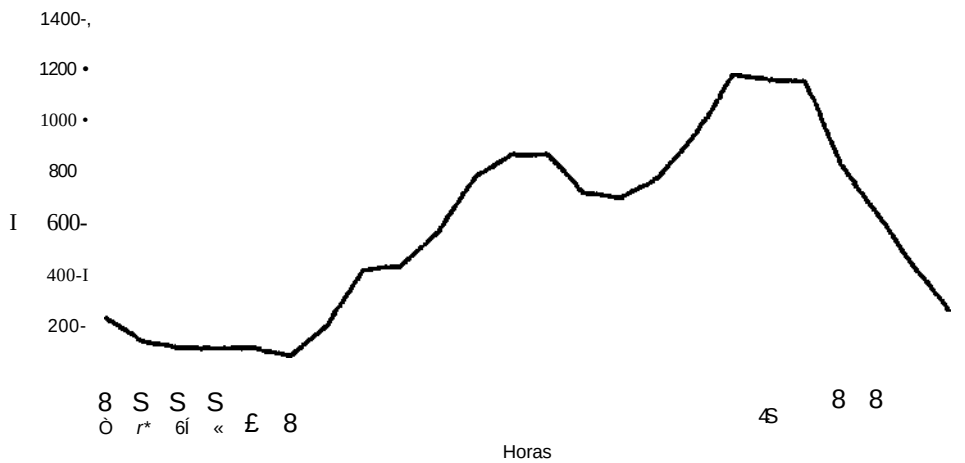
Rodovia Distrital.

b) Características Geométricas e Ambientais.

A rodovia DF - 095 (EPCL) é composta por duas pistas de tráfego, pavimentadas/ separadas por canteiro central, com três faixas de tráfego por sentido, sem retornos no canteiro central, apresenta interseções em desnível (EPCT, EPVL, EFCA e EPIA). Encontra-se situada sobre topografia plana a suavemente ondulada, apresenta características de via de trânsito rápido; possui iluminação noturna; travessias de pedestres sem sinalização dispersas pelo trecho, e em desnível (2) sobre passarelas aéreas (Estrutural / STRC). Sua velocidade regulamentar é de 80 Km/h. Oferece boas condições de sinalização; possui pontos de parada de ônibus equipados com baias fora da faixa de rolamento e boas condições de visibilidade de tráfego.

c) Características Funcionais e Operacionais

Rodovia pertencente ao Sistema de Rodovias do DF, sob jurisdição do DER - DF, desempenha funções de via arterial de ligação regional centro-oeste, paralela à EPTG, entre as regiões de Brasília, Cruzeiro, SIA, Taguatinga, Ceitândia e Braziândia e Interregional/Interestadual com Goiás e entorno imediato (Águas Lindas). Apresenta níveis de serviço "A" a "B" nos períodos entre picos e níveis "C" a "D" operando em mão-única nos períodos de pico manhã (sentido bairro-centro) e da tarde (sentido centro-bairro); apresenta tráfego lento e formação de filas nos perfodos de pico da manhã nas proximidades da interseção com a via EPIA (DF - 003). Está equipada com dispositivos eletrônicos de controle de velocidade,



-— Sentido Taguatinga

Figura 22 - DF 095 EPCL Estrutural Km 6,8 - Variação do tráfego ao longo do dia (12/10/04)

Devido ao funcionamento em sentido único nos horários de pico na manhã e fim de tarde, a estimativa de fluxo da via encontra-se prejudicada, pois só é feita a contagem no sentido normal de operação da via, e o fluxo contrário não é intenso como no sentido normal.

Sistema Viário Urbano Arterial

Avenida Central do Guará I

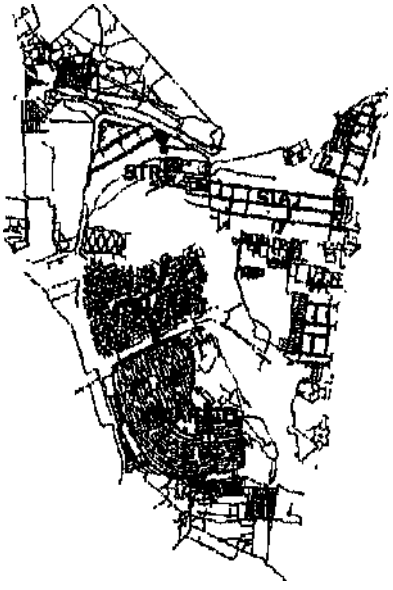


Figura 23 - Localização da Avenida Central do Guará I

a) Classificação Funcional:

Arterial.

b) Características Geométricas e Ambientais.

A Avenida Central do Guará I é composta por duas pistas de tráfego; pavimentadas; com canteiro central; três faixas de rolamento por sentido; oito retornos no canteiro central, com espaçamentos entre 100 a 350 metros entre eles, sendo quatro destes semaforizados. Apresenta 2 interseções em nível, semaforizadas e uma em rótula. Situada sobre topografia plana; possui iluminação noturna e travessias de pedestres em nível, sendo duas semaforizadas. Sua velocidade é regulamentada em 60 Km/h. A sinalização de trânsito encontra-se em boas condições de conservação e visibilidade, apresenta pontos de ônibus com baias.

c) Características Funcionais e Operacionais.

A via pertencente ao Sistema Viário do DF, sob jurisdição do DETRAN - DF; desempenha função de via arterial de ligação entre a rodovia EPTG e o Guará II, e de acesso às áreas residenciais localizadas ao longo de sua extensão. Apresenta níveis de serviço "B" a "C" nos períodos entre picos e "E" a "F" e "B" a "C" nos períodos de pico matutinos nos sentidos Guará/EPTG e EPTG/Guará respectivamente e "B" a "C" e "D" a "E" no final da tarde e no pico vespertino "C" a "D" nos dois sentidos. Equipada com dispositivos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa; apresenta tráfego urbano, principalmente por veículos leves e motos.

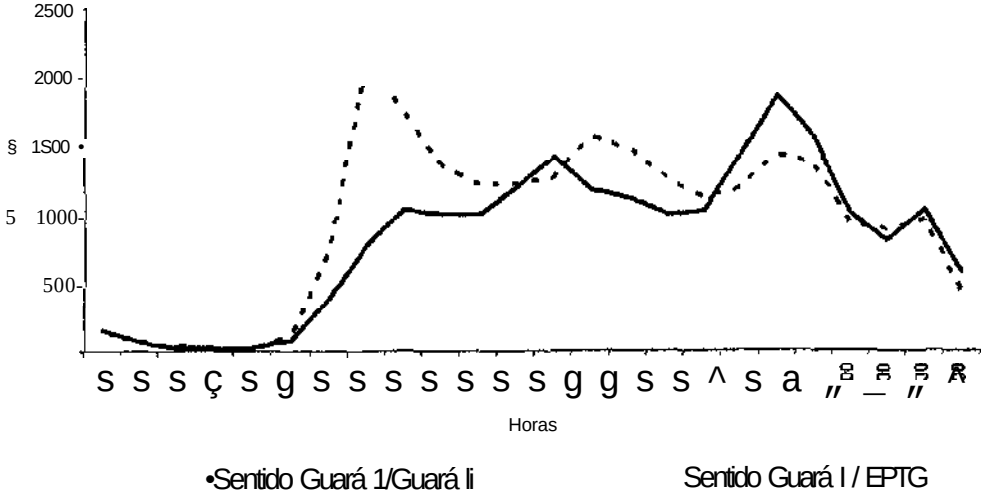


Figura 24 - Av. Central Guará 1 - Variação do tráfego ao longo do dia (05/10/04)

O volume de tráfego no horário de pico matutino no sentido Guará i/Guará II não é muito intenso, sendo de 1032 veículos /hora às oito horas da manhã e de 1429 veículos/hora, às doze horas. No horário de pico no fim da tarde no mesmo sentido, o volume de veículos e de 1863 veículos/hora. O fluxo médio é de aproximadamente 19830 diários. Por outro lado, o volume de tráfego no horário de pico matutino no sentido Guará I/EPTG é também bastante intenso, sendo de 2129 veículos/hora às sete horas da manhã e de 1569 veículos/hora às treze horas da tarde, mas no horário de pico de fim de tarde no mesmo sentido, o volume de veículos diminui para 1438 veículos/hora, provocando um fluxo médio de aproximadamente de 22815 diários.

Avenida Contorno do Guará II



Figura 25 - Localização da Avenida do Contorno do Guará

a) Classificação Funcional: Arterial.

b) Características Geométricas e Ambientais.

A Avenida Contorno do Guará II é composta por duas pistas de tráfego, com deciividade entre as duas pistas de rolamento em um trecho da via. Possui canteiro central; três faixas de rolamento por sentido e retornos no canteiro central, com espaçamentos de 200 metros entre eles (em média). Apresenta interseções em nível, sendo duas semaforizadas e um balão na interseção com a EPGU. Está situada sobre topografia plana; possui: iluminação noturna; travessias de pedestres em nível, sendo duas semaforizadas, redutores físicos de velocidade (quebra-mola). Sua velocidade é regulamentada em 60 Km/h. A sinalização de trânsito encontra-se em boas condições de conservação *&* visibilidade, apresenta pontos de ônibus com baias.

c) Características Funcionais e Operacionais.

A via pertencente ao Sistema Viário do DF, sob jurisdição do DETRAN - DF; desempenha função de via arterial de ligação entre a rodovia EPGU e o Guará I, e de acesso às áreas residenciais localizadas ao longo de sua extensão. Apresenta níveis de serviço "B" a "C" nos períodos entre picos e em todo o horário comercial no sentido horário; "D" a "E" nos períodos de pico matutinos, bem como no final da tarde e no pico vespertino "C" a "D" no sentido anti-horário. Equipada com dispositivos eletrônicos de controle de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa; apresenta tráfego urbano, principalmente por veículos leves e motos, possui trânsito de caminhões e ônibus.

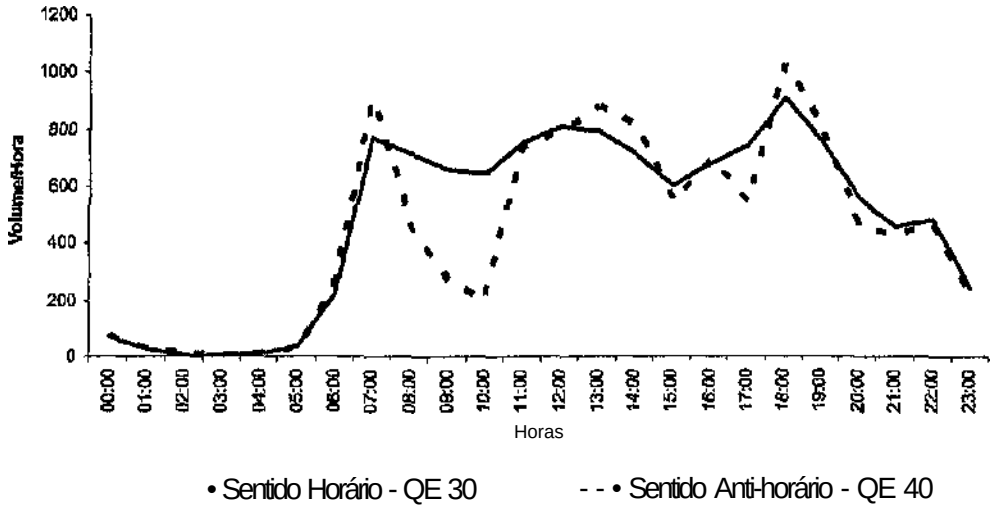


Figura 26 - Av. Contorno Guará II - Variação do tráfego ao longo do dia (05/10/04,)

O volume de tráfego no horário de pico matutino no sentido QE 30 é razoavelmente baixo, sendo de 772 veículos/hora às sete horas da manhã e de 812 veículos/hora às doze horas da tarde. No horário de pico de fim de tarde no mesmo sentido, o volume de veículos aumenta em número não considerável para 907 veículos/hora. O fluxo de veículos é de 11667 diários. No sentido anti-horário - QE 40 ó pouco intenso com o número de 907 veículos/hora às sete horas da manhã e de 878 veícutos/hora às treze horas, já no período de fim de tarde, o volume de veículos aumenta para 1026 veículos/hora, ocasionando um fluxo médio de 10638 diários.

Nesta avenida encontramos uma grande defasagem no fluxo de veículos tanto de um lado (sentido Setor de Oficinas) e do outro lado (Sentido Feira do Guará), pois o lado que compreende o setor de oficinas comporta 11667 e do outro lado a via comporta um fluxo diário de 24710 veículos, isto é devido por ser menor o percurso entre a via EPGU - Feira do Guará - Guará I.

^

Avenida Centrai do Guará II

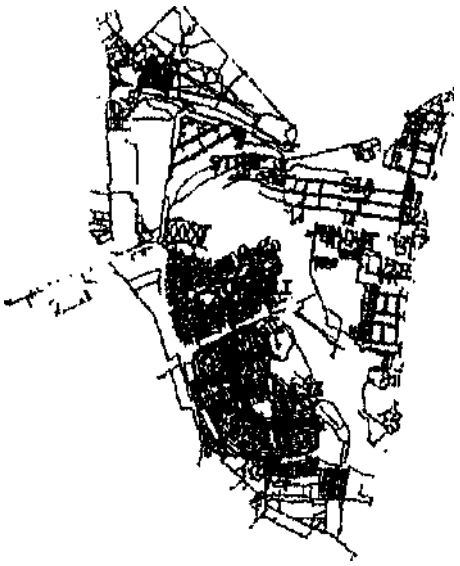


Figura 27 - Localização da Avenida Central do Guará

a) Classificação Funcional: Arterial

b) Características Geométricas e Ambientais,

A Avenida Central do Guará II é composta por duas pistas de tráfego, pavimentadas; com canteiro centrai; três faixas de rolamento por sentido; e retornos no canteiro central, com espaçamentos de 250 metros entre estes (em média). Apresenta interseções em nível. Está situada sobre topografia plana; possui iluminação noturna; e travessias de pedestres em nível. Sua velocidade é regulamentada em 60 Km/h e a sinalização de trânsito encontra-se em boas condições de conservação e visibilidade. Apresenta pontos de ônibus com baias.

c) Características Funcionais e Operacionais.

A via pertencente ao Sistema Viário do DF, sob jurisdição do DETRAN - DF; desempenha função de via arterial de ligação entre a rodovia EPGU e o Guará 1, e de acesso às áreas residenciais localizadas ao longo de sua extensão. Apresenta níveis de serviço "B" a "C" nos períodos em todo o horário comercial nos dois sentidos. Apresenta tráfego urbano, principalmente por veículos leves e motos.

Sistema Viário Urbano Coletor

Rua Feira dos importados.



Figura 28 - Localização da Rua Feira dos Importados

a) Classificação Funcional: Coletora

b) Características Geométricas e Ambientais.

A via é composta por duas pistas pavimentadas de tráfego com retorno e canteiro central. Possui duas faixas de rolamento por sentido no trecho; com retornos no canteiro central espaçados em 250 m (em média), Apresenta várias interseções em níveí com apenas uma semaforizada. Situada sobre topografia plana; possui iluminação noturna; travessias de pedestres em nível, e ondulações com sinalização, horizontal e vertical.

c) Características Funcionais e Operacionais.

Via pertencente ao Sistema Rodoviário do DF, sob jurisdição do DETRAN - DF; desempenha função de via coletora e distribuidora dos fluxos gerados e atraídos pelo setor.

Na via estão implantados pontos de ônibus do sistema de transporte público, sem baias de embarque e desembarque, cuja operação impõe prejuízo à circulação e às condições de visibilidade do tráfego.

Apresenta níveis de serviço "C" nos períodos entre picos e "D" a "E" e "C" a "D" nos períodos de pico matutinos nos sentidos suf /norte e vespertino no sentido norte /sul com tráfego lento e formação de filas nas aproximações de interseções semaforizadas, conforme demonstra figura abaixo. A via não está composta por dispositivos eletrônicos de controle de velocidade (Pardal),

apenas com ondulações transversais; apresenta tráfego misto urbano com presença de veículos de grande porte como caminhões de carga.

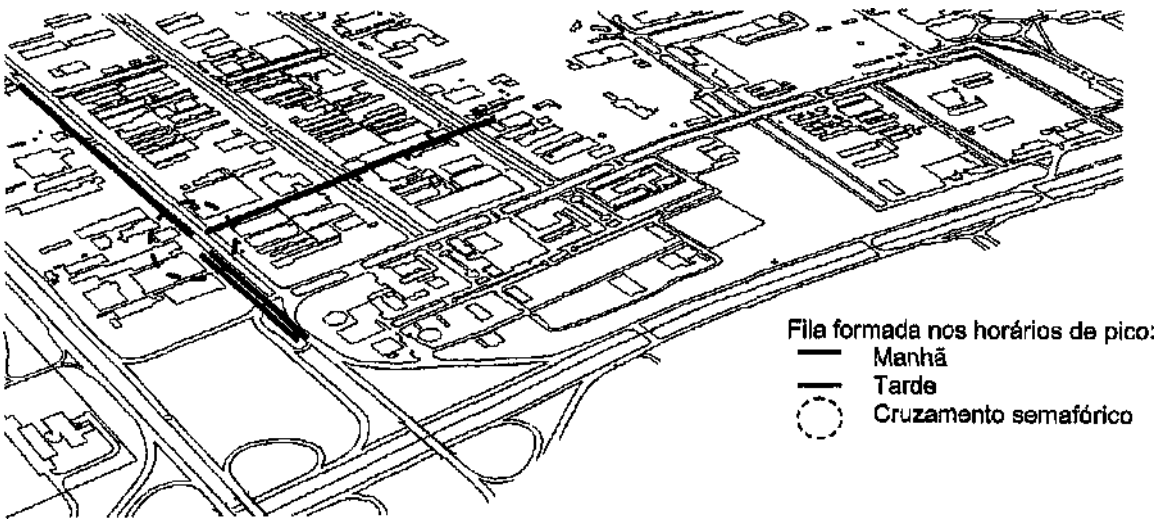


Figura 29 - Rua Feira dos Importados

Na via de ligação da área comercial aos trechos 1,2,3,4 e Feira dos importados o volume de tráfego no local em horários de pico (12h e 18h) encontra-se em nfveis de fluxo intenso, devido a caixa viária não suportar a circulação dos veículos de grande porte.

Via Contorno da Cidade do Automóvel.

a) Classificação Funcional: Via Coletora

b) Características Geométricas e Ambientais.

A via é composta por pistas simples de tráfego, mão dupla, pavimentada; situada sobre topografia plana, sem travessias de pedestres sinalizadas, com sinalização horizontal e vertical.

') Características Funcionais e Operacionais.

ia pertencente ao Sistema Rodoviário do DF, sob jurisdição do DETRAN - DF; desempenha nção de via coletora e distribuidora dos fluxos gerados e atraídos pelo setor.

via estão implantados pontos de ônibus do sistema de transporte público, sem baias de .barque e desembarque, cuja operação impõe prejuízo à circulação e às condições de bilidade do tráfego.

«senta níveis de serviço "B" a "C" durante todo o horário comercial, bem como durante os de semana. Avia apresenta tráfego misto urbano.

Locais de Áreas Residenciais

ma Viário Local do Guará I

Classificação Funcional: Vias locais e coletoras de acesso a áreas residenciais sem ação nas características geométricas e funcionais.

Características Geométricas e Ambientais.

ma viário do Guará, com exceção da Avenida Central ó composto por segmentos de reta tínuos, formados por pistas simples com 7m de largura, com mão dupla de direção, dos com interseções em "T", em nível. Situado sobre topografia plana, apresenta ão em interseções com maior movimentação de veículos com visibilidade reduzida, enho definido pela modulação das quadras, sua estrutura não se apresenta de forma ra o visitante ou usuário eventual. Não*há distinção entre as vias que contornam e que penetram nas quadras.

-ões ficam por conta das quadras externas (QE's) situadas na periferia da localidade, ias locais oferecem acesso por uma de suas extremidades, apenas "Cul-de-Sac".

São de pedestres é uniformemente distribuída pelo bairro com variações pontuais resença de equipamentos escolares e comércio local, principalmente.

ação essencialmente residencial, as atividades comerciais existentes se limitam ao to local, não se caracterizando como pólos de atração de viagens motorizadas.

Smentos veiculares, como nas demais áreas residenciais, ocorrem de forma mais inícios e finais de períodos de trabalho / escolar.

^

Sistema Viário Local do Guará II

a) Classificação Funcional: Vias locais e coletoras.

b) Características Geométricas e Ambientais.

Composto por conjuntos independentes de vias, de acesso às quadras residenciais, e formado por pistas pavimentadas com 7m de largura e mão dupla de circulação. Topografia local plana. Apresenta sinalização com controle de preferência nas saídas dos conjuntos e das quadras.

Não há sinalização delimitando a velocidade do tráfego veicular.

Há ciara definição geométrica da estrutura viária das quadras, com vias de acesso aos conjuntos residenciais, interrompidas em uma de suas extremidades, permitindo a circulação veicular apenas para o acesso aos domicílios que compõe cada conjunto.

Por sua ocupação predominantemente residencial, guardando semelhanças de tipologia e de densidade com o Guará I, a circulação veicular e de pedestres também não apresenta distinções no uso do espaço viário.

4.2.3. Pólos de Atração e/ou de Geração de Trafego

A oferta de estacionamentos para veículos em áreas públicas nas RAs do Guará, SCIA e SIA encontra-se associada à existência de atividades que exercem atratividade sobre viagens veiculares, especialmente por automóveis particulares, realizadas por necessidades da população.

Tais atividades estão localizadas ao longo das vias ou em edificações e compreendem serviços de saúde, ensino, Administração Pública, consumo de bens, lazer, recreação, atividades esportivas, religiosas e oferta de trabalho.

Entre as atividades existentes na área de estudo algumas merecem destaques por serem caracterizadas como pólos atratores ou geradores de viagens, com grande movimentação de pessoas e oferta de estacionamento para automóveis, em áreas públicas e/ ou particulares:

a).Feira do Guará / Administração Regional do Guará;

b).Centro Comercial do Guará I;

c).A.E Contorno do Guará II;

d).ICESP;

e).Vias IA - 1, IA - 2 e IA - 3 no SIA;

f).Centro Comercial Q 2C a 6C - SIA;

g).Feira dos Importados e CEASA;

h).Cidade do Automóvel;

i).Park Shopping, Carrefour e Free Park;

Ver mapa 36 - Volume IV

Feira do Guará e Administração Regional.

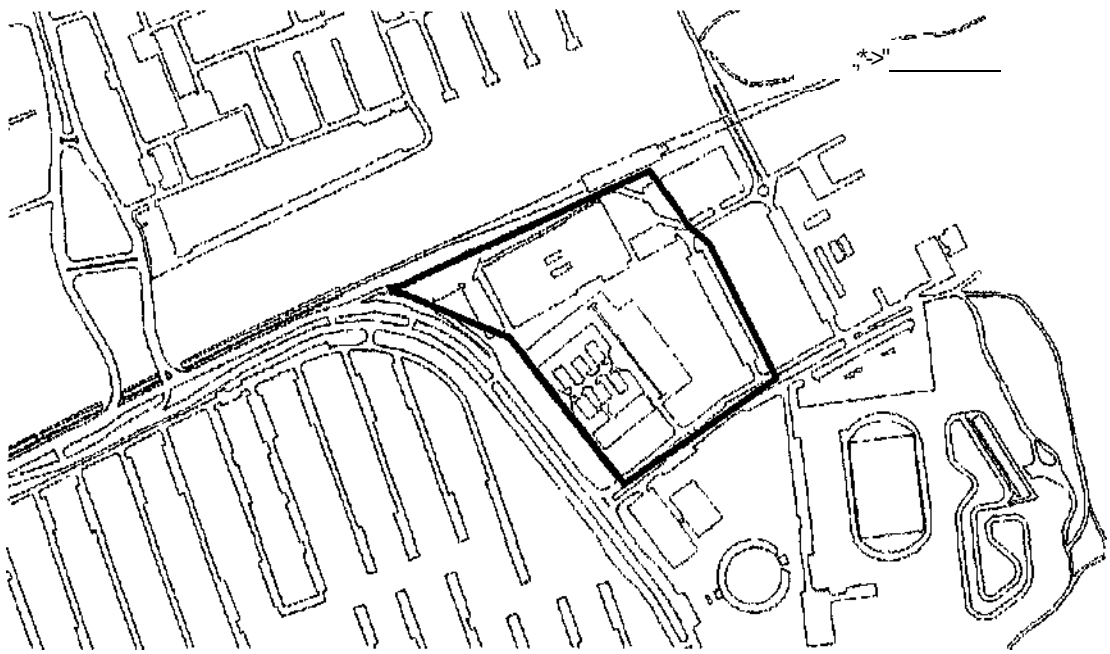


Figura 30 - Localização da Feira do Guará

a) Localização.

b) Atividades.

Administração pública municipal e comércio popular de vestuário e produtos alimentícios.

c) Circulação e Estacionamento de Veículos.

O estacionamento da Feira do Guará e Administração. Regional é constituído por vários pátios pavimentados, localizados nas imediações das edificações em área pública com franco acesso a partir da avenida contorna do Guará II e por via local, a partir do Guará I.

Os pátios apresentam características geométricas que limitam sua utilização ao tráfego de acesso loca), atendendo a veículos de pequenos portes, exclusivamente.

Foram concebidos e implantados para atendimento aos clientes, servidores e feirantes que se servem de sua existência, e para acesso as atividades, serviços, consumo e trabalho existentes no local.

Mantêm-se parcialmente ocupados nos dias de semana com atendimento principal a servidores e usuários da Administração Regional, sendo plenamente ocupados aos sábados, quando acontece a feira semanal.

d) Circulação de Pedestres.

As atividades instaladas no local exercem forte atratividade sobre a população local, especialmente a feira semanal, equipamento de abrangência regional, que atrai freqüentadores de todas as regiões do DF.

Pela importância econômica e recreativa que possui, a feira do Guará recebe grandes contingentes de pessoas que se deslocam para o local pelos mais diversos meios de locomoção motorizados, Para os usuários que chegam a pé ou passageiros de transportes públicos existem boas condições de urbanização no local, com calçadas, iluminação pública, passagens sinalizadas para travessias de vias e ponto de parada de ônibus e de táxis.

Centro Comercial Guará I

a) Localização:

Área comercial localizada na Zona Central do Guará I com acesso a partir da Avenida Central e/ ou por vias locais a partir de áreas residenciais situadas em suas mediações, conforme demonstra o mapa abaixo.

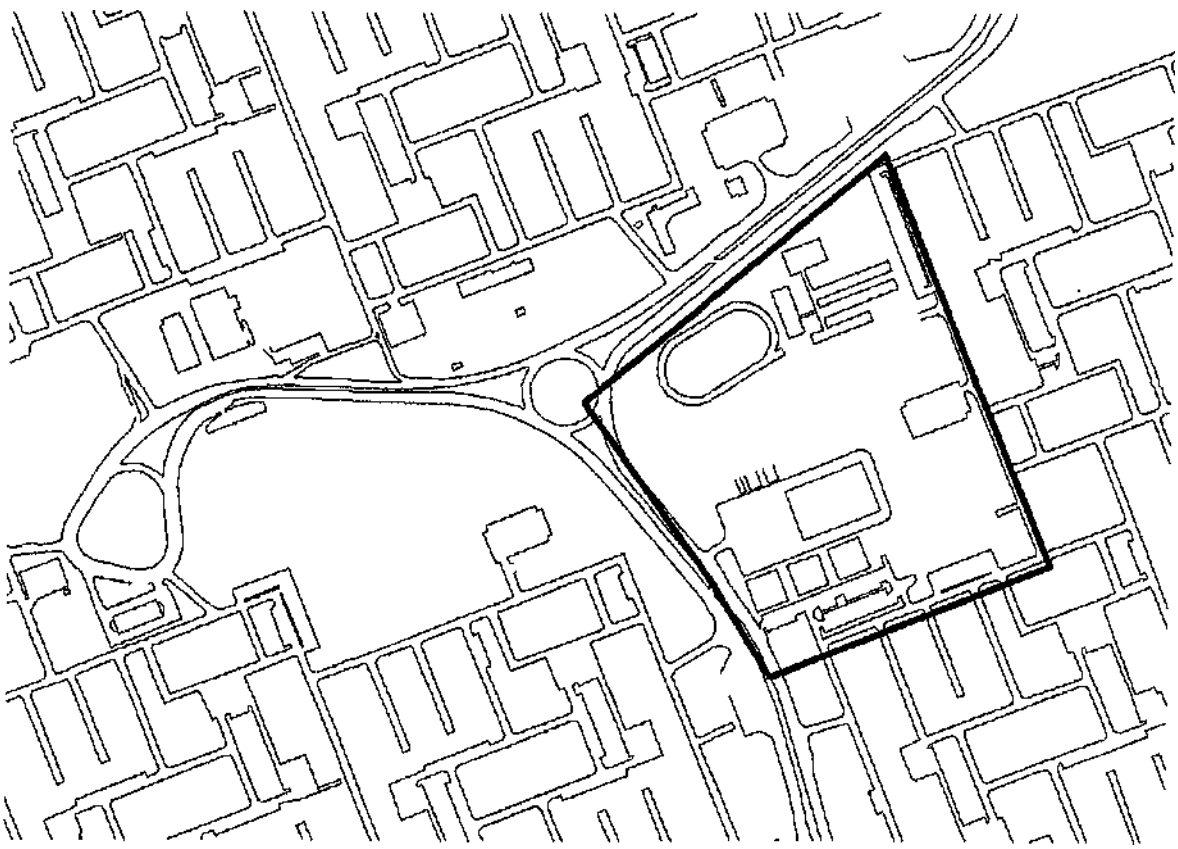


Figura 31 - Localização do centro Comercial do Guará

b) Atividades:

Comércio, agências bancárias e de prestação de serviços instaladas em lojas e salas comerciais existentes no setor, além de dois estabelecimentos de ensino e um templo localizado em suas imediações.

c) Circulação e Estacionamento de Veículos:

Compreendido por bolsões de estacionamentos e vagas demarcadas ao longo das vias de acesso, totalizando 560 vagas regulares.

Por apresentar oferta de vagas limitada, menor que a quantidade de veículos que convergem para a região, as vias locais de acesso àquele centro tiveram o estacionamento lateral regulamentado pelo órgão de trânsito, o que tem gerado problemas na circulação de veículos,

obstruindo a via especialmente para o trânsito de veículos de grande porte, caminhões de carga e de entrega de mercadorias.

d) Circulação de Pedestres.

A circulação de pedestres é realizada a partir de uma rede de calçadas, de ligação entre o centro, as áreas residenciais circunvizinhas, as áreas de estacionamento e pontos de parada de ônibus, situados às margens da Av. Central do Guará I.

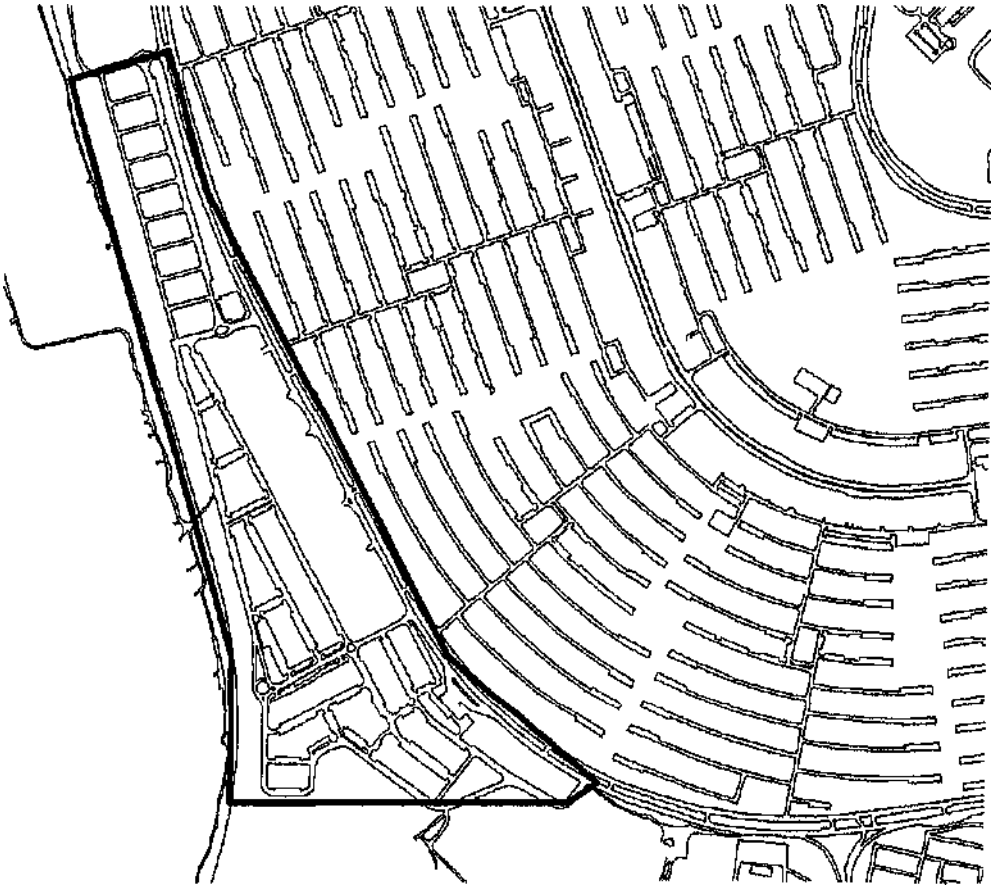
Por se tratarem de atividades de abrangência regional, o comércio e serviços existentes exercem forte atratividade sobre a população. Com distâncias médias de *viagens mais longas,* os deslocamentos por meios motorizados (automóveis e ônibus) são os meios de deslocamentos mais utilizados para se chagar ao local.

Os eixos de deslocamentos de pedestres mais utilizados são atendidos com calçadas e iluminação pública. Sinalizações de trânsito, faixas de pedestres e semáforo, encontram-se instalados nos pontos de travessia com maior movimentação de veículos (Av. Central Guará I).

Área Especial Contorno do Guará II.

a) Localização:

Localizada no lado externo do anel viário que contorna o bairro do Guará II e margeando a via no trecho compreendido entre as quadras QE 24 e QE 32.



b) Atividades:

Comércio varejista de autopeças, oficinas mecânicas, agências bancárias, templos religiosos, residências e outras atividades comerciais secundárias.

c) Circulação e Estacionamentos de Veículos:

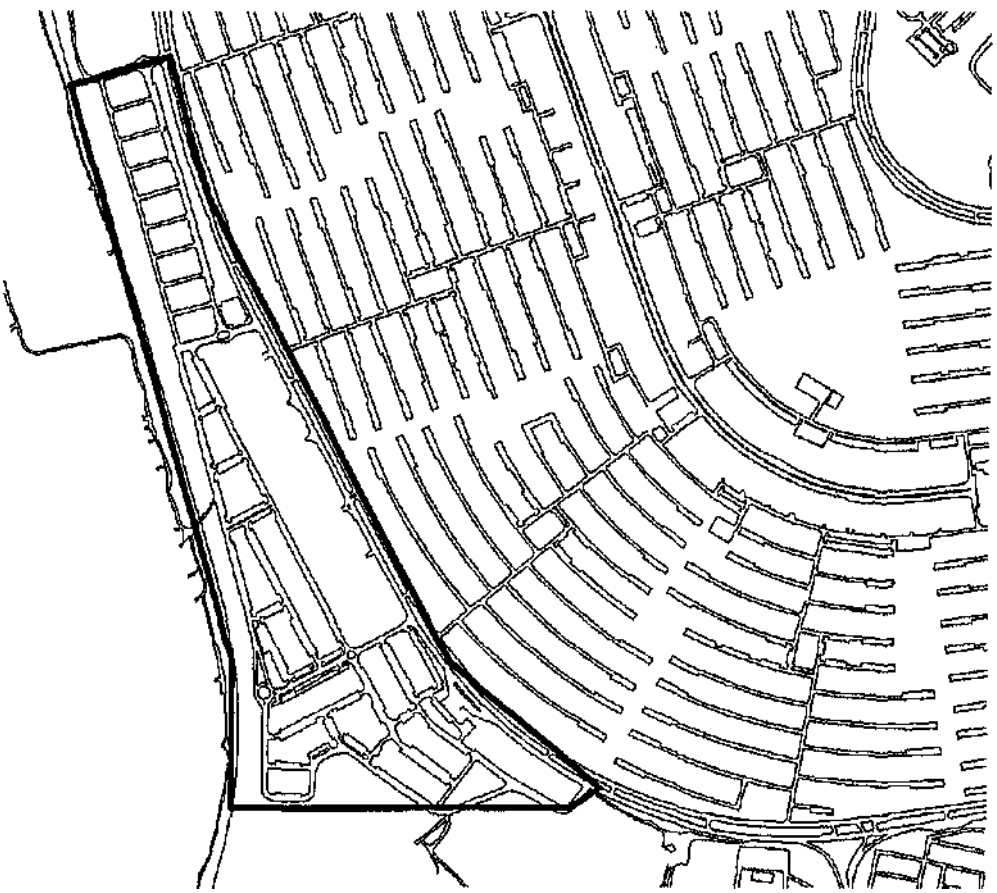
O setor, parcialmente urbanizado, oferece espaço para estacionamento sobre calçadas e áreas destinadas a estacionamentos transversais à via, fora da pista de rolamento, além de áreas púbficas sem urbanização, ocupadas com estacionamento de automóveis.

^

Área Especial Contorno do Guará II.

a) Localização:

Localizada no lado externo do anel viário que contorna o bairro do Guará li e margeando a via no trecho compreendido entre as quadras QE 24 e QE 32.



b) Atividades:

Comércio varejista de autopeças, oficinas mecânicas, agências bancárias, templos religiosos, residências e outras atividades comerciais secundárias.

c) Circulação e Estacionamentos de Veículos:

O setor, parcialmente urbanizado, oferece espaço para estacionamento sobre calçadas e áreas destinadas a estacionamentos transversais à via, fora da pista de rolamento, além de áreas públicas sem urbanização, ocupadas com estacionamento de automóveis.

As atividades comerciais, por sua natureza, exercem forte atividade de viagens realizadas por automóveis, o que resulta em grande movimentação e estacionamento de veículos por todo o setor.

A oferta limitada de áreas regulares de estacionamentos e a pressão da demanda atraída para o tocai, resultam na ocupação irregular das vias, calçadas e áreas verdes como estacionamentos.

As condições de sinalização das vias internas do setor são precárias ou inexistentes, apresentando grande quantidade de ondulações transversais, construídas fora de padrão e sem qualquer tipo de sinalização que alerte sobre sua existência.

d) Circulação de Pedestres:

O setor apresenta intensa movimentação interna de pedestres, realizada de forma desordenada, que disputam os espaços públicos de calçada (quando existentes) e pistas de rolamento com os veículos parados de forma irregular e em circulação.

O setor não oferece sinalização adequada que ofereça segurança às travessias de pedestres. A sinalização de pedestres assim como ondulações transversais e equipamentos eletrônicos de controle de velocidade estão implantadas na Av. Contorno, no trecho frontal ao setor.

Apesar da intensa movimentação local de pedestres, os deslocamentos até o setor são realizados por meio de transporte motorizado. Os acessos por transporte coletivo estão limitados aos pontos de parada de ônibus localizados ao longo da Avenida Contorno, com a complementação das viagens sendo realizadas à pé.

ICESP

a) Localização: Localizado na QE 11 Área Especiaí - C/D Guará

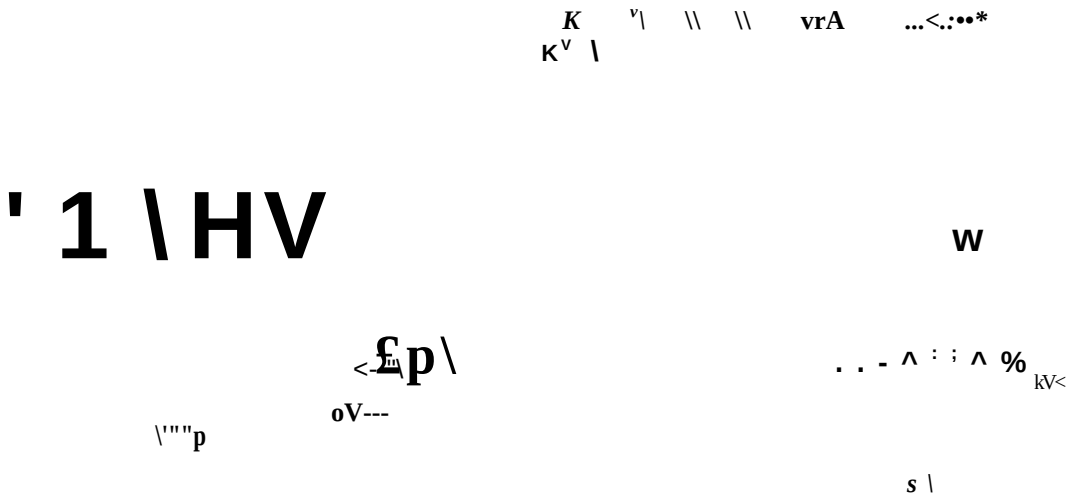


Figura 33 - Localização do ICESP

b) Atividades:

O ICESP é uma instituição de ensino superior de grande porte que gera um grande fluxo de veículos e pedestres.

c) Circulação e Estacionamentos de Veículos:

O estacionamento do local é um bolsão em espaço próprio com apenas uma entrada e salda. Está localizado em um terreno que não pertence à faculdade, e fica saturado durante o período de aulas,

As vias de acesso são pistas simples e de mão dupla que também dão acessos às áreas residenciais próximas.

Os horários de pico são os de entrada e saída dos turnos das aulas.

d) Circulação de pedestres:

Existe um grande número de pessoas circulando na área, principalmente como complemento de viagens por transporte público, ou seja, até o ponto de ônibus. Na via principal existe uma faixa de pedestres sinalizada.

Comércio de materiais de construção, decoração e veículos localizados ao longo das vfas IA - 1 , IA - 2 e IA - 3 no SIA

a) Localização:

Vias coletoras de ingresso ao Setor de Indústria - SIA servindo como passagem e acesso às atividades instaladas nos trecho os 1,2,3 e 4.

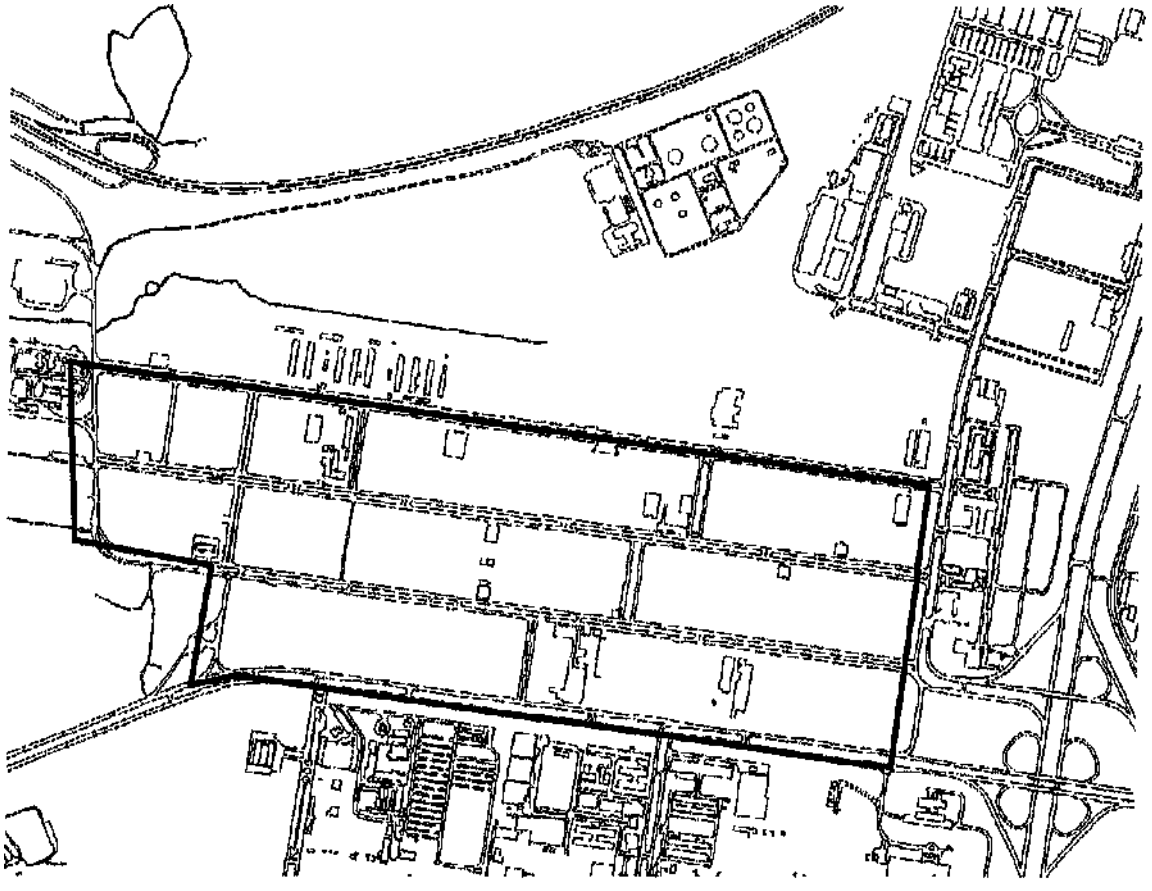


Figura 34 - Localização dos trechos 1,2,3 e 4 do SIA

b) Atividades:

Comércio varejista e atacadista de materiais de construção, decoração, mobiliário, automóveis, agropecuário e produtos alimentícios, serviços, industriais, transportadoras, etc.

c) Circulação e Estacionamento de Veículos.

Tratam-se de vias com extensão média de 2 Km cada, compostas por calçadas laterais, pista dupla com três faixas de tráfego por sentido e canteiros centrais ocupados com estacionamentos para veículos, quiosques e retornos a cada 500m, em média.

As transformações de uso e de ocupação do solo ocorridas no setor forçaram adaptações físicas e mudanças operacionais no sistema viário e nas áreas de *estacionamento* existentes. Essas transformações realizadas, em parte, por iniciativa dos próprios estabelecimentos instalados no local, como forma de viabilizar seus empreendimentos, são:

- a implantação de canteiros, jardineiras e outros obstáculos sobre as áreas de estacionamento público existentes. Segundo representantes dos estabelecimentos, o objetivo das modificações foi o de limitar a área à utilização a veículos de pequeno porte, evitar a realização de retornos de forma desordenada sobre as áreas de estacionamento e garantir segurança aos usuários que transitam à pé.
- Delimitação de espaços sobre as áreas de estacionamento públicos existentes no canteiro central para realização de retornos. Os retornos implantados originalmente estavam localizados a 500m de distância entre si, dificultando a acessibilidade e estendendo demasiadamente as distâncias de deslocamentos.

Atualmente os espaços de estacionamento disponíveis, públicos e particulares, têm atendido satisfatoriamente às demandas pelo serviço, observando-se em alguns pontos, onde há maior concentração de veículos, a ocorrência de estacionamentos sobre a pista de *rolamento.*

Considerando-se a grande folga no sistema viário instalado, a utilização de parte da pista como estacionamentos, não compromete a capacidade de escoamento da via e não oferece riscos à segurança de trânsito, desde que garantidas as regras básicas de circulação e parada.

Por suas condições privilegiadas de localização e de acessibilidade rodoviária, o trânsito local tem se intensificado de forma acelerada demonstrando sinais de esgotamento e retenções formadas apenas nas interseções com a via de acesso ao CEASA / Feira dos Importados.

O pico de utilização das vias pelo trânsito tem se distribuído de forma regular, nos dias de semana, intenslficando-se aos sábados nos períodos da manhã.

d) Circulação de Pedestres:

Por não se tratar de área residencial, as viagens realizadas ao SIA são feitas por transportes motorizados basicamente automóveis particulares e Ônibus do serviço público de transportes.

Os motivos principais dos deslocamentos são tratfaiho, compras e negócios.

Os deslocamentos à pé por sua vez são realizados em pequenas extensões, como complementação das viagens motorizadas, entre os destinos e as áreas de estacionamentos mais próximas ou, entre aqueles e o ponto de parada de ônibus mais próximo.

Os trechos considerados encontram-se urbanizados com calçada, iluminação pública e vias pavimentadas. Sobre os canteiros centrais, ocupando parte das áreas destinadas a estacionamento, encontra-se edificada grande quantidade de quiosques. Os quiosques, de uma maneira geral, dificultam e até impedem a circulação de pedestres e pessoas portadoras de mobilidade reduzida, além de comprometer as condições de visibilidade de condutores nos retornos ou saídas de estacionamentos.

As vias IA 1, 2 e 3 encontram-se regularmente sinalizadas, disponibilizando de seis passagens de pedestres sinalizadas, e aproximadamente oito ondulações transversais, instaladas como redutores de velocidade.

Centro Comercial - **SIA**

a) Localização:

Via *local* que)íga as quadras *2C* à 6C servindo como passagem e acesso às atividades instaladas no setor comercial.

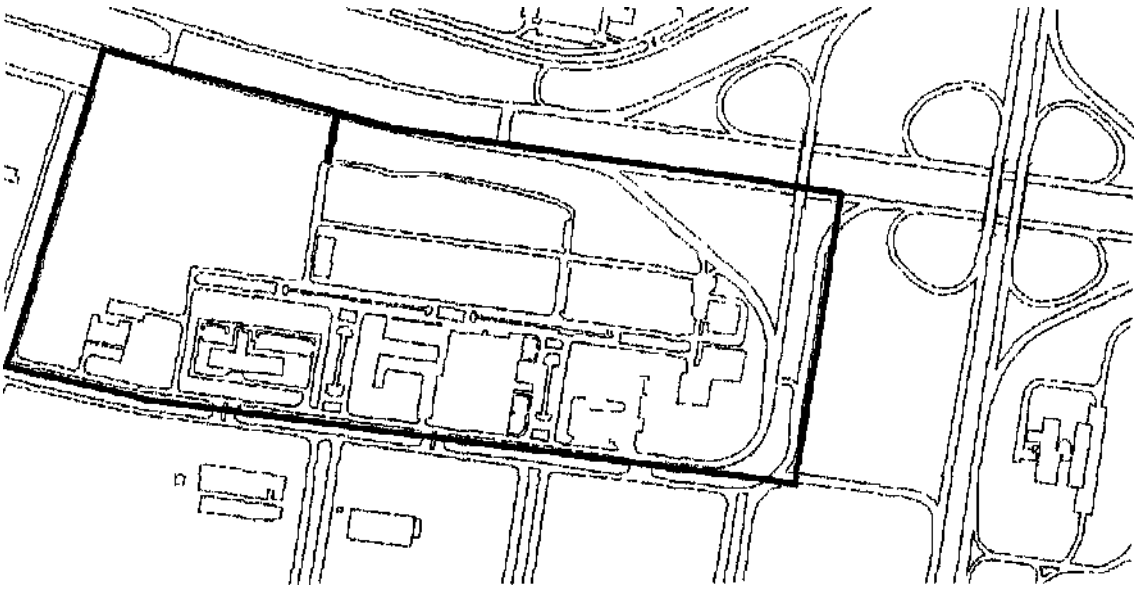


Figura 35 - *Localização do Centro Comercial* do SIA

b) Atividades:

Oficinas, hotéis, motéis, agências bancárias, edifícios comerciais e atacadistas de materiais de construção etc.

c) Circulação e Estacionamentos de Veículos:

Trata-se de via com extensão média 1/2 km, composta por estacionamentos laterais, e duas pistas com uma faixa cada.

O uso e ocupação do solo ocorridos no setor forçaram adaptações físicas e mudanças nas áreas de estacionamento existentes, *realizadas,* em parte, por iniciativa dos próprios estabelecimentos instalados no local, como forma de viabilizarem seus empreendimentos e melhorar acomodação aos usuários.

O estacionamento regulamentado pelo DETRAN comporta aproximadamente 640 vagas, entre as quadras comerciais. No entanto, as mesmas não são totalmente ocupadas devido à comodidade de estacionar o veículo em frente ao estabelecimento[3] de origem.

Atualmente os espaços de estacionamento disponíveis atendem, com certas restrições, às demandas pelo serviço, observando-se em alguns pontos com maior concentração de veículos a ocorrência de estacionamentos com as mais diversas características, no caso com pintura, sem pintura e asfaltado, com brita etc.

A via não está sinalizada adequadamente e o fluxo é prejudicado pelo estacionamento ao longo do melo-flo.

Existe uma via clandestina (em terra) que une a via local com a rodovia DF-003 EPIA (Estrada Parque Indústria e Abastecimento), conforme demonstrado no mapa, e que possui um fluxo considerado de veículos.

O pico de utilização da via pelo trânsito se distribui de forma regular, nos dias de semana, e com menor intensidade aos sábados.

d) Circulação de pedestres:

Por não ser área residencial, as viagens realizadas até o locai são feitas por veículos motorizados, basicamente automóveis particulares, vans, táxis e caminhões.

Os motivos principais dos deslocamentos são trabalho, compras e negócios.

Os deslocamentos a pé por sua vez, são realizados com freqüência apenas como complementação das viagens motorizadas, destinos e as áreas de estacionamentos mais próximos ou entre aqueles e o ponto de parada de ônibus mais próximo.

O trecho considerado encontra-se urbanizado com calçadas, iluminação pública e pavimentação da via, mas ambos encontram-se em más condições .

Sobre os canteiros centrais, ocupando parte das áreas destinadas a estacionamento, existe um quiosque.

Nas proximidades dos hotéis e o motel existente na quadra 2C, o fluxo de pedestre é praticamente inexistente.

[3] Em frente a alguns estabelecimentos, foram colocadas britas na área verde para a utilização de estacionamento.

Feira dos Importados e CEASA

a) Localização:

Localizada em frente ao trecho 8 e paralela à EPIA.

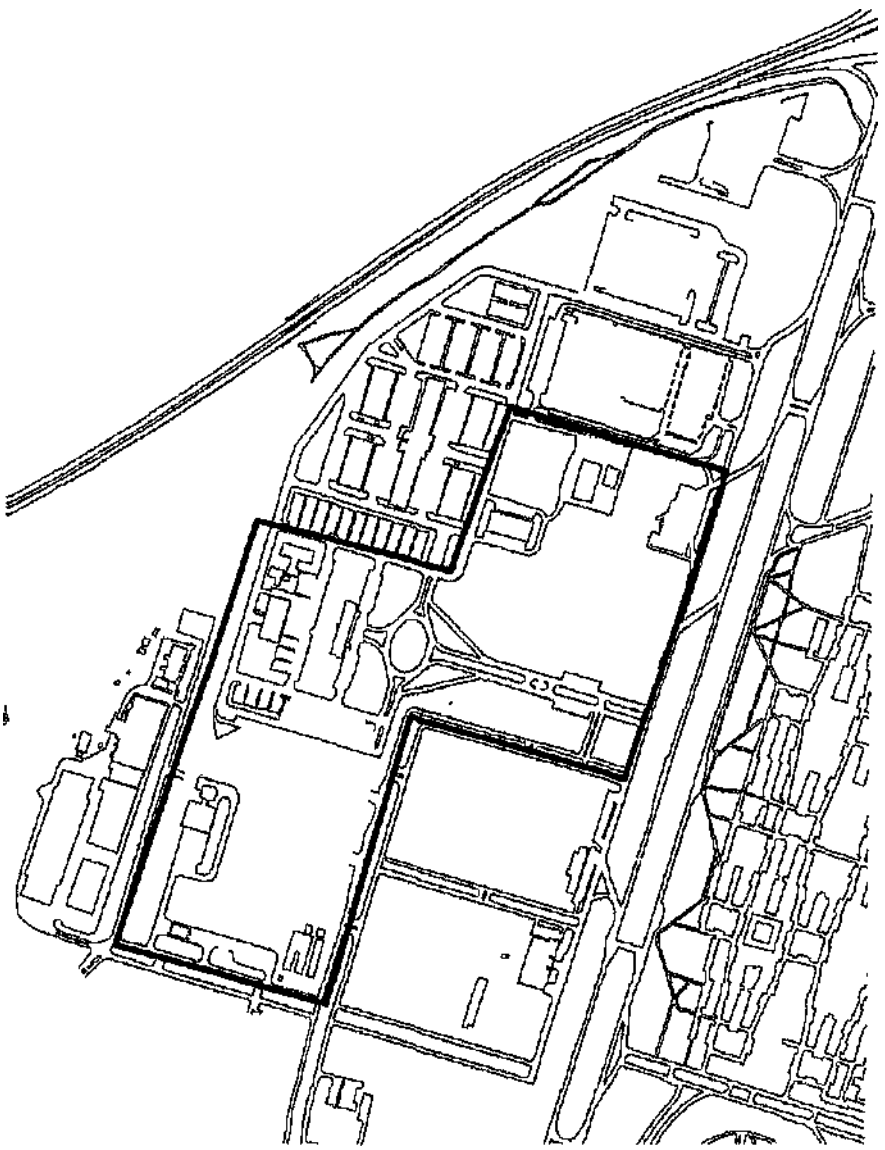


Figura 36 - Localização da Feira dos Importados e do CEASA

b) Atividades;

Comércio varejista e atacadista de artigos em geral e alguns restaurantes.

c) Circulação e Estacionamento de Veículos.

Existem estacionamentos regulamentados em toda a área totalizando 1365 vagas, sendo 576 destinadas a Feira dos Importados / Ceasa e 789 para a Multlfeira. No entanto, devido ao fluxo de veículos e a comodidade dos motoristas os mesmos são utilizados de forma irregular, formando fila dupla e resultando no uso irregular do canteiro central.

O fluxo é constante com pico ocorrendo no intervalo de almoço (12 h ás 14 h) e fim de semana.

d) Circuiação de Pedestres:

Existe uma grande circulação de pedestres *na área,* porém *esta tem sua circulação prejudicada* devido a utilização das calçadas como área de estacionamento irregular.

Cidade do Automóvel

a) Localização:

Ao lado da rodovia EPCL (Estrutural), em frente ao STRC.

b) Atividades:

Comércio varejista de automóveis e alguns restaurantes.

c) Circulação e Estacionamento de Veículos:

Existem estacionamentos regulamentados em toda a área, porém devido ao número de veículos em exposição este não é suficiente, sendo que as lojas também utilizam as calçadas destinadas a pedestres como estacionamento.

Existem linhas de transporte público coletivo e transporte alternativo no setor, mas não existem baias de Ônibus nas vias, dificultando a circulação e visibilidade. O fluxo de veículos é maior durante o fim de semana.

d) Circulação de Pedestres:

Existe uma grande circulação de pedestres *na área, porém, devido a* utilização *das calçadas* como local para exposição dos veículos, a circulação de pessoas é bastante prejudicada.

Park Shopping, Carrefour e Free Park

a) Localização:

Situado na confluência da EPfA com a EPGU.

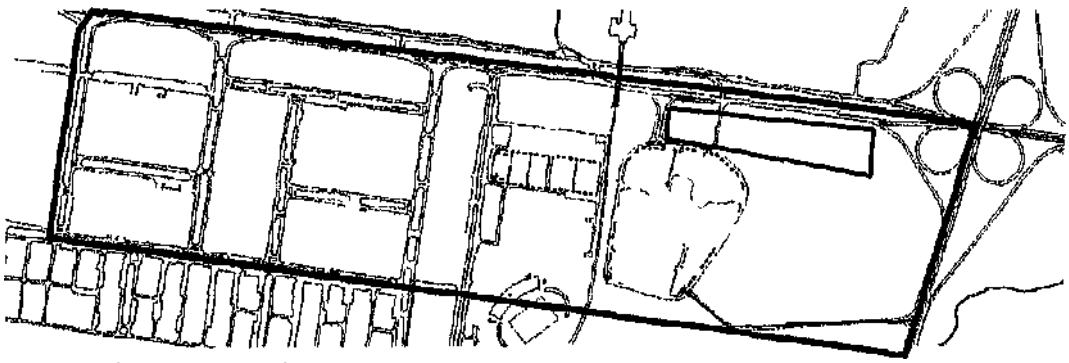


Figura 37 - Localização do Parkshopping, Carrefour e Free Park

b) Atividades:

Comércio varejista, lojas de decoração e entretenimento.

c) Circulação e Estacionamento de Veículos.

No que diz respeito ao Park shopping, o *estacionamento* atende à demanda Jocai, *mas nas* datas comemorativas, torna-se insuficiente, fazendo com que os veículos utilizem a área pública indevidamente.

O fluxo é mais intenso nos fins de semana.

Quanto ao Free Park e Carrefour, o estacionamento atende a demanda.

Os estacionamentos e as vias que circundam a área estão bem sinalizados.

d) Circulação de Pedestres:

A circulação de pedestres na área ocorre como complementação das viagens motorizadas, entre os destinos e as áreas de estacionamentos mais próximas ou, entre aqueles e o ponto de parada de ônibus mais próximo.

Via Interbairros

A (nterbairros será uma via que ligará a Região Administrativa de Águas Claras (RA XX) à EPIA- DF 003- (Estrada Parque Indústria Abastecimento).

Inicialmente a via se encontra paralela a linha do metrô passando entre os Guarás I e II, seguindo para o Setor de Oficinas Sui chegando à EPIA DF-003,

A via possui duas pistas com canteiro central e duas faixas por sentido e terá características de trânsito rápido devido aos poucos acessos e retornos, não possuindo acessibilidade aos lotes lindeíros.

As interseções no Guará serão na altura da QE13 do Guará II e da QE 11 do Guará I. Com a implantação dessa via, parte do fluxo da Avenida Central do Guará I e da EPGU DF-051 (Estrada Parque Guará) será desviado para **a** Interbairros.

A provável contribuição d© fluxo será de 1/3 da soma dos fluxos de saída do Guará I/II (Avenida Central *Guará* I e EPGU).

A via poderá modificar o sentido de maior fluxo no horário de pico das vias Centrais do Guará I e II e Avenida Contorno do Guará II, podendo ocorrer ainda um aumento no fluxo de veículos da EPIA-DF 003.

O fluxo da EPTG DF- 085 (Estrada Parque Taguatinga) deverá sofrer uma pequena queda com a implantação da via após a entrada na Região Administrativa do Guará (RAX).

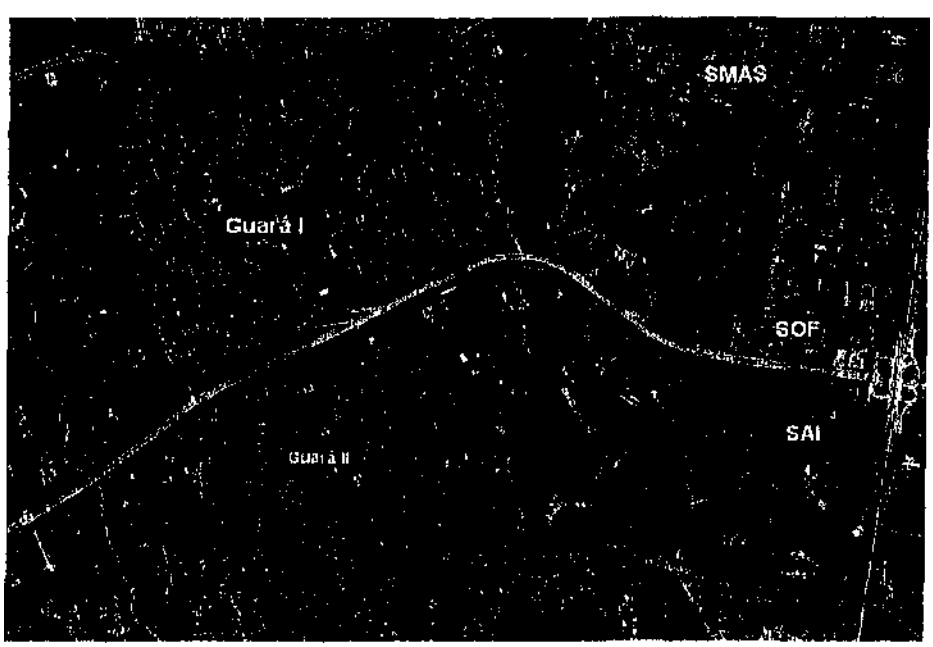


Figura 38 - Projeto Interbairros

4.2.4. Segurança no Trânsito

De acordo com os dados estatísticos os acidentes de trânsito ocorridos nas Regiões Administrativas do Guará, SCIA e SIA - RA X, XXV e XXIX - acontecem, em sua maioria, por colisão lateral, engavetamento e atropelamento de pedestres.

No que diz respeito às vias urbanas, geralmente os acidentes de trânsito ocorrem nos pontos considerados pólos geradores de tráfego, como o SIA, Feira do Guará, colégios, postos de gasolina e em outras localidades como pontos de ônibus e encontro das vias locais com vias coletoras.

Em relação às rodovias que dão acesso à RA X, a DF-051 - EPGU (Estrada Parque Guará) e a DF-085 - EPTG (Estrada Parque Taguatinga) são as que possuem mais acidentes de trânsito, geralmente causados por engavetamento e colisões laterais e traseiras.

Na DF-051 - EPGU, no sentindo Guará - Plano Piloto ocorreram vários acidentes, a maioria por colisão com provável causa a junção de dois fatos:

- Declividade da via
- Velocidade da via - 70 km/h

Com a declividade existente na EPGU no sentido Guará - Plano Piloto, mais precisamente na altura do viaduto Camargo Corrêa, o tipo mais comum de acidente neste trecho é o engavetamento, que se dá devido a visibilidade prejudicada pela declividade existente e pela velocidade adquirida pelo motorista. O excesso de velocidade, neste caso é induzido pelas características geométricas da via, com largura excessiva e grande declividade.

A via citada acima é composta por passarela, equipamento eletrônico e sinalização estratigráfica (horizontal e vertical).

Os acidentes relacionados no local ocorrem geralmente durante a semana nos horários de pico, pela manhã e no final da tarde.

Na DF-085 - EPTG, devido ao fluxo intenso com destino não apenas ao Guará, mas também Taguatinga, Águas Claras, Vicente Pires, Parque Way, dentre outras localidades, a causa de acidentes é por engavetamento e colisão lateral. /\ via está com a sinalização estratigráfica em bom estado, possui semáforos, passarela de pedestre e equipamento eletrônico. No caso desta rodovia, os acidentes de trânsito ocorrem mais por falta de atenção e pelo o fluxo intenso de veículos que trafegam na mesma.

Nas vias urbanas do Guará os tipos de acidente já são mais variados.

No SIA, na maioria de seus trechos, o tipo mais comum de acidente é o de atropelamento de pedestres e colisão traseira e lateral. Uma das causas prováveis para esse tipo de acidente é a localização dos estacionamentos, o fluxo de veículos, a quantidade de pedestres que por ali circulam e a existência de quiosques irregulares.

No caso dos estacionamentos ao longo da via e próximos às interseções prejudicam a visibilidade dos condutores nos procedimentos de manobra.

Já na via contorno do Guará II, os acidentes ocorrem geralmente próximo aos pólos geradores de tráfego e nas faixas de pedestres. O tipo de acidente é atropelamento de pedestres, colisões traseiras e engavetamento.

De acordo com os tipos relacionados de acidentes na via contorno Guará II, a causa não é de geometria viária e sim geralmente pela falta de atenção do condutor, pois a via não apresenta barreiras que obstruam a visibilidade, tais como: barracas de camelô, placas de propaganda, arbustos e árvores de grande porte. Outro fator importante que justifica, em muitos casos, os acidentes relacionados nesta via, é a travessia irregular de pedestres, ocasionando freadas bruscas.

No Guará I, os acidentes mais comuns são colisões lateral e transversal, e ocorrem geralmente entre as vias locais, devido a geometria das vias. Trata-se de um mapa mais confuso que prejudica a orientabilidade.

O desalinhamento na geometria horizontal das vias urbanas do Guará I, e suas interseções geram conflitos entre fluxo do mesmo sentido e/ou mudança brusca de direção em função da existência de meios-fios, ilhas e calçadas, sendo áreas com estabelecimentos diversos incompatíveis ao alinhamento horizontal.

4.2.5. Síntese - Sistema Viário

Nas Regiões Administrativas do Guará, SCIA e SIA, assim como em todo o Distrito Federal, prevalece o uso do automóvel particular para locomoção. As razões para essa prevalência são de ordem cultural, mas, fortemente influenciadas pelo desenho urbano das áreas urbanas, e pela disfunção gerada pela a dissociação entre as políticas de uso do solo, transporte e trânsito.

São grandes os problemas de circulação decorrentes do projeto urbanístico dos diferentes setores que compõem a área de estudo. O desenho do sistema viário interno possui pouca capilaridade e dificulta a acessibilidade e a integração entre setores e de setores com o restante do DF. Além disso, a sinalização existente é deficiente e o endereçamento é, muitas vezes, confuso. (Guará I)

Percebe-se poucos pontos de acesso e saída da região o que gera pontos de conflito de abrangência regional, principalmente em horários de pico, além de sérios problemas de trânsito, conforme exposto na análise das rodovias, apresentada anteriormente.

Pela existência de um setor de Inflamáveis no interior da região, nota-se ainda conflitos de fluxos entre veículos de carga pesados e/ ou de carga perigosa, e o fluxo interno da cidade de veículos de passeio e pedestres.

Transporte público de alta capacidade é ofertado, porém demandas iocais, por pequenos, médios e longos percursos não são atendidas. É possível notar que a não integração dos meios de transportes presentes na área (ônibus e metrô) e a inexistência de alimentação intermodal

acarretam em graves problemas de circulação de veículos e pedestres, contribuindo ainda mais no tráfego excessivo de veículos particulares,

O sistema de transportes coletivos do DF é deficiente como um todo, tanto por problemas de gestão (ônibus, vans, kombis e lotações no "sistema alternativo") quanto por problemas estruturais relativos ao urbanismo (baixas densidades nas cidades satélites, maior parte do emprego na área central).

O Plano de Transportes do Distrito Federal encontra-se em elaboração, planeja-se com esse projeto e apoio do BID, um grande investimento no setor, que buscará a qualificação dos corredores de transporte e integração dos sistemas de forma a amenizar os problemas de mobilidade em todo o território.

As pessoas que caminham pela área de estudo são obrigadas a dividir o espaço com os carros devido a inadequação das calçadas de pedestres, muitas vezes inexistentes, mal cuidadas ou invadidas por particulares.

Além disso, as duas regiões administrativas não se encontram adequadas ao conceito de desenho universal, que procura facilitar o deslocamento na cidade de pessoas que possuem dificuldades para se locomover nas cidades, como é o caso de Idosos e deficientes físicos, por exemplo. O desenho universal busca soluções de desenho urbano como calçadas rebaixadas e sinalizadores no piso para cegos, por exemplo, de forma a garantir acesso e mobilidade a todos os cidadãos.

Não existem faixas para circulação de bicicletas ou bicicletários, e poucos são os pontos de ônibus que atendem a população local.

Vale ainda comentar sobre a proposta apresentada pelo DER para a via Interbairros. O projeto fornecido mostra que, no trecho em que cruza a Região Administrativa do Guará a via Interbairros deverá ser em trincheira, paralela à linha do metrô, possuindo apenas três pontos de comunicação com o sistema viário local e devendo ser um corredor exclusivo para carros de passeio.

A configuração em que a via se apresenta define uma série de problemas que deve ser levada em consideração pelos técnicos responsáveis pelo projeto.

Primeiramente, em trincheira, a Interbairros deverá se transformar em mais um elemento de ruptura do tecido urbano entre duas áreas residenciais importantes. Sem comunicação direta com o espaço urbano, a via reforça características de que o Guará é um local de passagem e desconsidera todo o seu potencial de participação no desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

No que se refere à economia urbana, não há como desconsiderar o fato de que, os lotes projetados no Centro Metropolitano do Guará, voltados para essa via, e sem comunicação direta com a mesma, terão valor de mercado bastante inferior àqueles que se relacionam de forma direta com a estrutura urbana do Guará I.

Além disso, a Interbairros também deverá receber fluxos de veículos oriundos do próprio Guará e, em horários de pico, há que se pensar que três pontos de comunicação apenas, definidos em

um desenho viário bastante complexo (anéis e tesouras) deverão configurar em pontos de conflito, sujeitos a engarrafamento e acidentes.

4.3. Uso e Ocupação do Solo

A legislação de uso e ocupação do solo no Distrito Federal é fundamental para a vida urbana por normatizar construções, definir o que pode ser feito em cada terreno particular, além de determinar a forma, a paisagem e a economia das Regiões Administrativas. No entanto, trata-se de um conjunto de dispositivos de difícil entendimento e aplicação, traduzidos em normas não muito acessíveis aos cidadãos por seu excesso de detalhes e termos técnicos.

No caso específico das Regiões Administrativas do Guará, SCIA e SIA, assim como em outras áreas do Distrito Federal, percebe-se que as normas de edificações procuram estabelecer parâmetros detalhados sobre todos os aspectos das construções, incluindo tanto a relação da edificação com seu entorno quanto a sua configuração interior. A impossibilidade de arcar com o excessivo nível de detalhes, associado ao pequeno número de profissionais responsáveis pela fiscalização, na maioria dos casos, leva à ilegalidade da maior parte das edificações.

O zoneamento é uma concepção da gestão do espaço urbano baseada na idéia de eleger os usos possíveis para determinadas áreas da cidade. Fica claro que o que se pretende é evitar convivências desagradáveis entre os usos. Mas, o zoneamento tem impacto direto sobre o mercado imobiliário.

A adoção de um zoneamento rígido leva à criação de monopólios fundiários para os usos, por exemplo: existindo espaço específico para a instalação de grandes estabelecimentos comerciais, essas áreas disponíveis serão automaticamente mais valorizadas, caso que ocorre com grande freqüência em diversas áreas do Distrito Federal, como o Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, por exemplo.

Da mesma forma que uma legislação de zoneamento vaga e obsoleta gera espaço para irregularidades. Caso específico de lotes no Setor de Áreas Públicas - SAP, destinados a empresas públicas, sendo que algumas foram até privatizadas (Telebrasília) deixando, portanto de serem empresas públicas, ou outros lotes na região para os quais, ao invés de estarem definidos usos, encontram-se especificados os nomes das empresas às quais pertencem ou pertenciam, como a Cibrazém (extinta), Cobal (extinta), e a Pecuária de Brasília.

A forma como o zoneamento é hoje apresentado nas regiões em estudo pode inviabilizar importantes empreendimentos para a área e impedir a expansão de algumas atividades econômicas potenciais.

Com todo esse impacto sobre o mercado imobiliário, e o fato da legisiação ser detalhista e tecnicista, praticamente incompreensível para os não-iniciados, é muito fácil que a lei de zoneamento se transforme em moeda de troca.

De uma forma geral a concepção de uso e ocupação do solo vigente na área de estudo também aumenta a segregação social: os mais ricos tendem a se concentrar em áreas legisladas de forma mais restritiva e com maior acesso a equipamentos públicos (Guará I e Guará II)

enquanto que aos mais pobres são reservadas áreas cujas características de zoneamento, ao mesmo tempo em que viabilizam a ocupação de baixo custo, não lhe conferem a qualidade de vida necessária. (Residências de baixo padrão - do tipo quitínete - na área do Pólo de Modas, ou até mesmo a própria Vila Estrutural no caso do SCIA.)

Os principais problemas reiactonados ao uso e ocupação do solo, detectados nas Regiões Administrativas do Guará, SCIA e SIA foram:

- Invasão de áreas públicas por residências, obstruindo áreas de uso comum e calçadas, recorrente em toda a área de estudo;
- Uso comercial em edificações destinadas a residências, principalmente no Guará I e Guará II;
- Uso residencial em edificações destinadas a outros usos, como identificado no Pólo de Modas;
- Edificações {na maioria residências) que ultrapassam o gabarito permitido em legislação;
- Proliferação de quiosques de comércio informal, em diversas áreas, mas no SIA com maior freqüência, acarretando problemas urbanos, ambientais e econômicos;
- Ocupação irregular de áreas verdes por estacionamentos; e
- Faita de equipamentos de educação, saúde, assistência social e segurança e áreas de lazer destinada a esporte e cultura, na região como um todo.

Técnicos da Administração do Guará realizaram, entre os anos de 2004 e 2005, um levantamento sobre as características de uso e ocupação do solo, bem como irregularidades de ocupação de área pública, encontradas em diferentes setores das RAs em estudo: Guará I, Guará II, SIA, SOF - Sul, STRC e SGCV. O resultado dessa pesquisa é apresentado nas páginas que se seguem.

Nas Quadras Econômicas Lúcio Costa (QELC) técnicos da GENUR, Gerência vinculada à SUDUR/SEDUH, realizaram análise de percurso onde foi constatado: o avanço de edificações comerciais em área pública e a existência de edificações destinadas a equipamentos públicos, comércios e serviços ocupadas por habitação.

Por se tratar de uma área relativamente recente e ainda em processo de ocupação, não foram constatadas irregularidade com a ocupação de áreas públicas no SCIA. Percebe-se, no entanto algumas dificuldades relativas à poligonal do setor, que em sua porção Nordeste se sobrepõe à poligonal do 1º Regimento de Cavalaria de Guarda.

Além disso, nota-se também uma tendência de ocupação irregular por habitações e comércio cotidiano (mercearias, farmácias, panificadoras entre outros), uma vez que a totalidade do setor se destina aos usos industrial, comercial especializado e de serviços (revenda de automóveis e construtoras, principalmente).

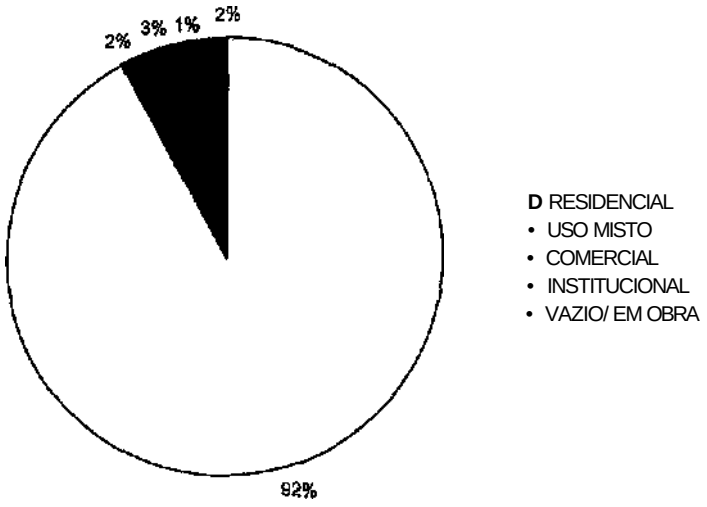
No anexo deste documento encontra-se a lista de demandas organizadas por setor.

Ver mapas 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 - Volume IV

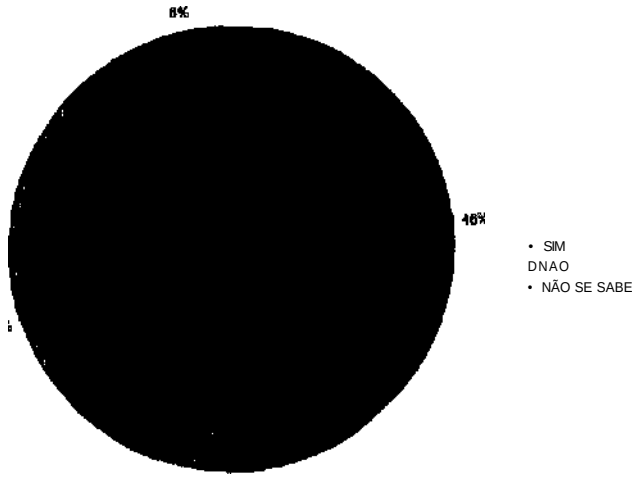
*)ã

Guará

USO CONSTATADO

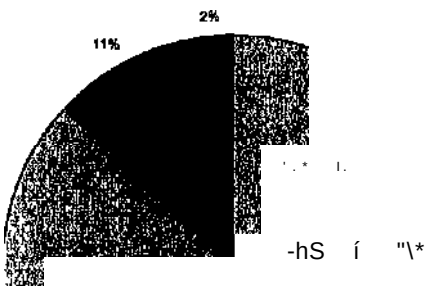


OCUPAÇÃO DE ARE A PÚBLICA



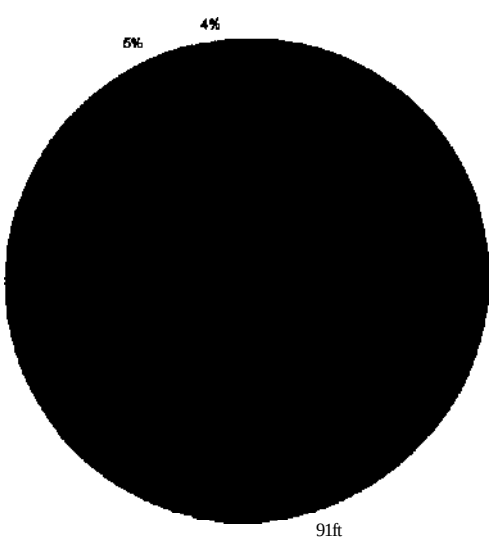
Guará II

USO CONSTATADO



D RESIDENCIAL
• COMERCIAL
•VAZIO/ EM OBRA

OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

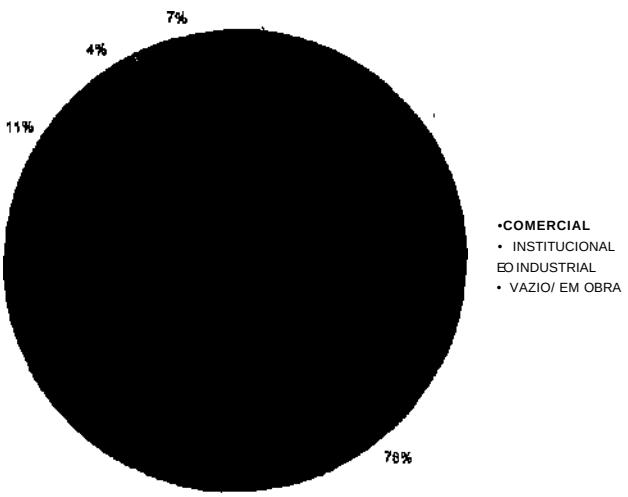


• SIM
P1NAO
• NÀGSESA8E

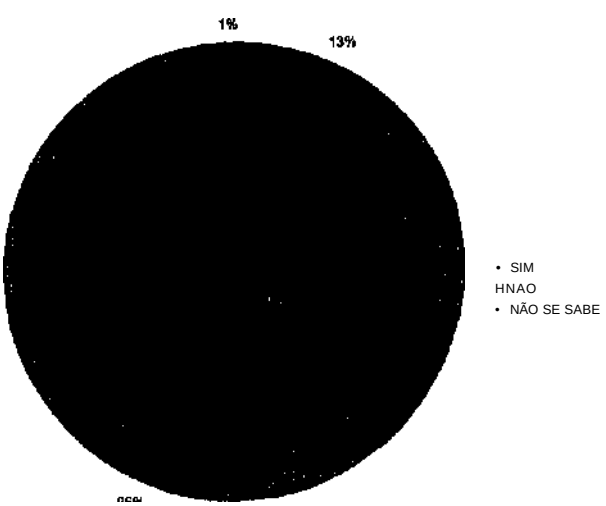
91ft

SIA - Setor de Indústria e Abastecimento

USO CONSTATADO

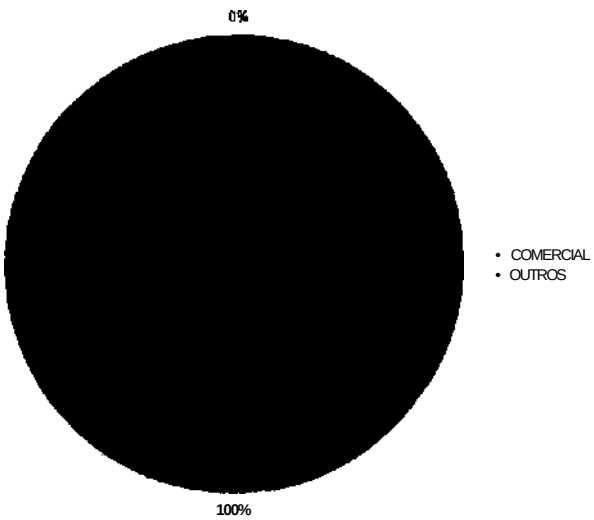


OCUPAÇÃO DE; **ÁREA** PÚBLICA

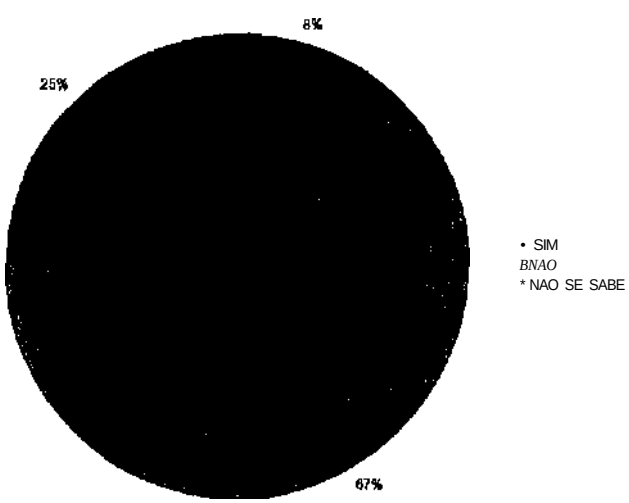


SGCV - Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos

USO CONSTATADO



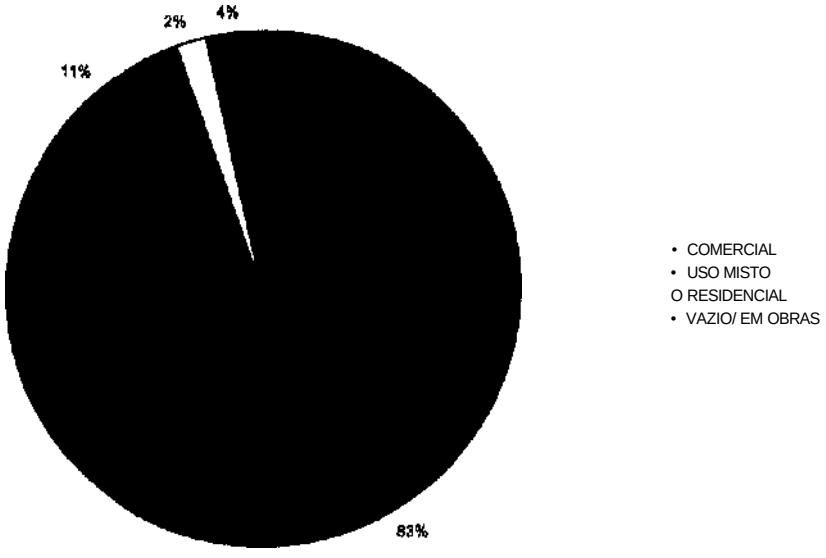
OCUPAÇÃO ÜE ÁREA PÚBLICA



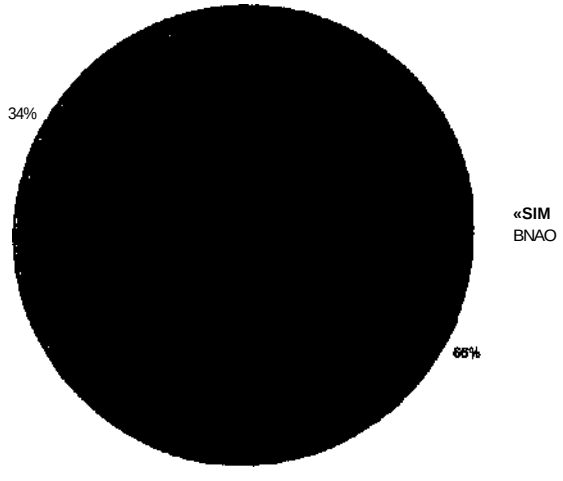
^

SOF SUL - Setor de Oficinas Sul

USO CONSTATADO

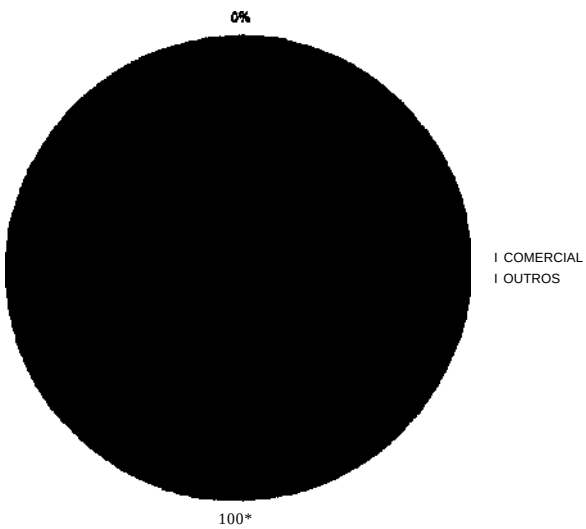


OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

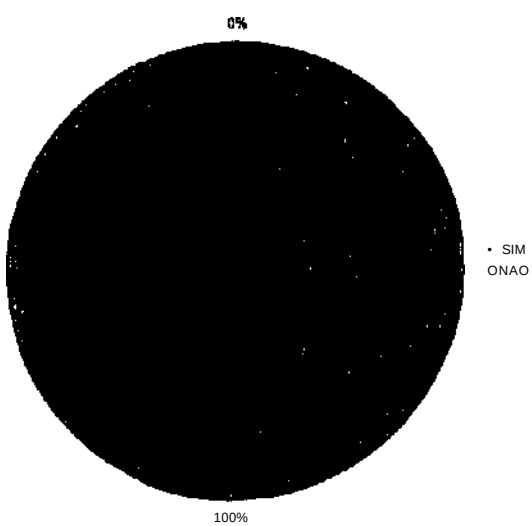


STRC - Setor de Transporte Rodoviário de Cargas

USO CONSTATADO



OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA



4.3.1. Projetos em Implementação

Encontram-se em elaboração, no âmbito da SEDUH - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e demais órgãos do GDF, importantes projetos nas Regiões Administrativas do Guará, SCIA e SIA, que podem ser visualizados no mapa 47 do Volume IV

Projetos Urbanísticos Habitacionais;

- Expansão das quadras externas da QE 48, QE 46, QE 50, QE 51 e QE 52;
- Projeto de assentamento e regularização fundiária da Vila Estrutural, incluído no programa Brasília Sustentável;

Projetos Urbanísticos de Centros Urbanos e Áreas Comerciais

- Centro Metropolitano do Guará
- Centro Comunal I e lí (O projeto do Centro Comuna/ *U encontra-se* aprovado)
- Criação da trecho 17 do SIA

Projetos de Sistema Viário e Metroviário

- Via Interbalrros
- Projeto de Duplicação da via SIA
- Construção da Estação 14 do Metrô

BIBLIOGRAFIA

Camapum de Carvalho, J., Nunes, P.M. , & Berberian, D (1987). **Influência do pH do líquido de saturação na colapsibilidade** (em espanhol). VItl CPMSIF- PCSMFE, Cartagena, Colômbia, 1-8.

Campana, NA; Monteiro, M.P.; Koide, S.; Brandão, Ç.C. & Cordeiro Neto, O. (1998). **Avaliação Quantitativa e Qualitativa dos Recursos Hídricos Superficiais do Distrito Federal.** In: Inventário Hidrogeológico do Distrito Federal. IEMA. Brasília. CD-ROM

Campos, J.E.G. (2004). **Hidrogeologia do Distrito Federal: Bases para a Gestão dos Recursos Hídricos Subterrâneos. RBG,** Vol. **34, p. 41-48.**

CODEPLAN. Aspectos da população e situação atual dos domicílios nas regiões administrativas do distrito federal - Informe Demográfico 10 • RA X - Guará. Brasília, 2004.

CODEPLAN - Diretoria Técnica - **Perfil Sócio Econômicos das Famílias do Guará/Distrito Federal.**

CODEPLAN. Pesquisa Domiciliar-2000

EMBRAPA 1999. **Centro Nacional de Pesquisa de Solos. Sistema brasileiro de classificação de solos.** - Brasília: Embrapa Produção de Informação; Rio de Janeiro: Embrapa Solos. 412pp.

Faria, A. (1995). **Estratlgrafia e sistemas deposicionais do Grupo Paranoá nas áreas de Cristalina, Distrito Federal e São João D'Allança-Alto Paraíso de Goiás.** Brasília. 199pp. (Tese de Doutorado, Instituto de Geociências, Universidade de Brasília).

Freitas-Silva, F. H. & Campos, J.E.G. (1995). **Geologia do Parque Nacional de Brasília** - **DF.** Boletim de Geociências do Centro-Oeste, Vol. 18, N° 1/2. p. 32-43.

Freitas-Silva, F. H. & Campos, J.E.G. (1998). **Geologia do Distrito Federal,** in: Inventário Hidrogeológico do Distrito Federal. IEMA. Brasília. CD-ROM

Fuck, R.A. 1994. **A Faixa de Dobramentos Brasília e a Compartimentação Tectônica na Província Tocantins.** IN: SIMPÓSIO DE GEOLOGIA DO CENTRO-OESTE, Anais do ..., 4, Brasília, p, 184-187.

IBGE. **Censo Demográfico 1991.** Rio de Janeiro; 1993.

IBGE. **Censo Demográfico 2000.** Rio de Janeiro; 2001.

Iwasa, Y.O. & Fendrich, R. (1998). **Controle da Erosão Urbana.** In: Geologia de Engenharia. Oliveira, A.M.S. & Brito, S.N.A. (Eds.), p. 271-281, ABGE. São Paulo.

GDF/SEDUH. **Anuário Estatístico do Distrito Federal.** 2001.

Martins, E.S. (1998). **Sistemas Pedológicos do Distrito Federal.** In: Inventário Hidrogeológico do Distrito Federal. IEMA. Brasília. CD-ROM

Mascarenha, M.M.A. (2003). **Influência do Recarregamento e da Sucção na Capacidade de Carga de Estacas Escavadas em Solos Porosos Colapsíveis.** Brasília. 141 p. (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Tecnologia, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Universidade de Brasília),

Novaes Pinto, M. (1994) **Caracterização geomorfológlca do Distrito Federal,** in: M.Novaes Pinto (org.), *Cerrado: Caracterização, Ocupação e Perspectivas,* Editora da Universidade de Brasília, Brasília, **cap.** 9, p. 285-344

Oliveira, J.B.; Jacomine, P.K.T. & Camargo, M.N. 1992. **Classes gerais de solos do Brasil.** Jaboticabal, FUNEP.201pp.

Vinhaes, M.C. (1996), A **Geração de Energia Elétrica.** In: Anais do Seminário Água no Distrito Federal, p. 64-65, SEMATEC. Brasflia-DF.

ANEXO 1

Tabela 30 - Classificação geotécnica dos solos

Classificação geotécnica dos solos Universal de Casagrande Simplificada. Em destaque a classificação dos solos presentes na área.				
Soios Grossos	Seixos 50% ou mais da fração grossa ó retida na peneira n° 4	Limpa	GW	Seixos e misturas de areía-seixo, bem graduados, com pouco ou nenhum fino
			GP	Seixos e misturas areia-seixo, mal graduados com pouco ou nenhum fino
		Com Finos	GM	Seixos com silte e misturas seixo-areia, mal graduadas.
			GC	Seixos com argila e misturas seixo-areia-argila, mal graduadas
	Areia Mais de 50% da fração grossa passa na peneira n° 4 e ó retida na penetra 200	Limpa	SW	Areias e areia com seixo, bem graduado, com pouco ou nenhum fino.
			SP	Areias e areias com seixo, mal graduadas, com pouco ou nenhum fino.
		Com finos	SM	Areias argilosas e misturas de areia e silte, mal graduadas
			SC	Areias argilosas e misturas de areia e argila, mal graduadas
Solos Finos	Sllte e Argiias Com limite de liquidez menor ou igual a 50%		ML	Siltes inorgânicos e areias muito finas, pó de pedra, areias finas siltosas ou argilosas com baixa plasticidade.
			CL	Argilas Inorgânicas de baixa ou média plasticidade, argilas com seixo argilas arenosas, siltosas e magra.
			OL	Siltes orgânicos e sua mistura com argilas de baixa plasticidade.
	Silte e Argiias Com limite de liquidez maior que 50%		MH	Siltes inorgânicos, areias finas ou siltes micáceos ou diatomácêos.
			OH	Argilas orgânicas de média a alta plasticidade.
			CH	Argilas inorgânicas de alta plasticidade, argilas gordas.
Solos com muita matéria orgânica			**P,**	Turfas e outros soios com muita matéria orgânica.
Fonte: Maciel Filho (1997)				



Unidade Pelito-Carbonatada PC - metargilitos e metassiltitos argilosos, dobrados associados a lentes de metacalcários (calclticos e dolomíticos) e lentes e camadas de quartzítos finos a grossos pretos.

Ur de Metarritmito R4 - alternâncias de quartzítos, metassiltitos e argilitos. Na base
oc um importante pacote de metassiltlto argiloso maciço. Predomina amplamente
a f io argilosa.

Quartzito Q3-brancos, maciços ou estratíficados, silicificados, com raras intercalações argilosas.

Unidade Metarritmito R3 - intercalações de quartzítos, metassiltitos e argilitos. Próximo ao topo e á base são individualizados dois pacotes de quartzítos. Predominam *amplamente* as rochas arenosas.

Unidade Ardósia A - ardósias roxas (cinzas quando frescas), homogêneas e com metas-siltitos no topo, com raras lentes de quartzítos finos.

Unidade MetassiltIto S - metassiltitos maciços com ocasionais intercalações de quartzito em direção ao topo. Na porção mediana do conjunto podem ocorrer lentes de metacalcários escuros - Cor de rocha fresca cinza esverdeado que passa a tons rosados a avermelhados com a alteração intempérica.

Unidade quartzito Q2 - médio na base e grosso a conglomerático no topo. Pode conter fragmentos de fetdspatos. Branco 6 silicificado. Rico em estruturas sedlmentares.

Unidade Metarritlmito R2 - intercalações de metassiltitos e quartzítos finos. Predominância da fração mais fina. Cores rosadas a avermelhadas.

Unidade Quartzito Fino a Médio - quartzítos brancos, bem selecionados, silicificados, com raras intercalações de *níveis argilosos.*

Unidade Metarritmito R1 - alternâncias de metassiltlto, metargilito e quartzítos finos.

Conglomerado São Miguel - composto por seixos e blocos de quartzítos, metassiltitos, calcários. Apresenta matriz areno-silto-carbonatada, com clastos angulosos flutuantes.

GRUPO 4f?AI

Figura 39 - Coluna Estratigráfica do Grupo Paranoá, definida por Faria (1995)

ANEXO 2

Definições conceituais de nível de serviço

Nível de serviço: É uma medida qualitativa do efeito de uma série de fatores, que para efeito prático é estabelecido apenas em função da velocidade desenvolvida na via e da relação entre tráfego e a capacidade (V/C).

Foram classificados 6 níveis de serviços, desde o A (condições ideais de escoamento livre) ao F (congestionamento completo). Os diversos níveis de serviços são assim definidos:

Tabela 31 - Níveis de Serviço

Nível A	Condição de escoamento livre, acompanhada por baixos volumes e altas velocidades. A densidade do tráfego é baixa, com velocidade controlada pelo motorista dentro dos limites de velocidade e condições físicas da via. Não há restrições devido à presença de outros veículos;
Nível B .	Fluxo estável, com velocidades de operação a serem restringidas, pelas condições de tráfego. Os motoristas possuem razoável liberdade de escolha da velocidade e ainda têm condições de ultrapassagem;
Nível C	Fluxo ainda estável, porém as velocidades e as uitrapassagens já são controladas pelo alto volume de tráfego. Portanto, muitos dos motoristas não têm a liberdade de escolher faixa e velocidade;
Nível D	Próximo à zona de fluxo instável, com velocidade de operação toleráveis, mas consideravelmente afetadas pelas condições de operação, cujas flutuações no volume e as restrições temporárias podem causar quedas substancias na velocidade de operação;
Nível E	É denominado também de Nível de Capacidade. A via trabalha a plena carga e o fluxo é instável, sem condições de ultrapassagem;
Nível F	Descreve o escoamento forçado, com velocidades baixas e com volumes abaixo da capacidade da via. Formam-se extensas filas e impossibilita a manobra. Em situações extremas, velocidade e fluxo podem reduzir-se à zero.

Transcrição dos conceitos e **definições funcionais do sistema viário**

Rodovias: Via rural pavimentada

- **Trânsito Rápido:** Aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseção em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.
- **Vias Arteriais:** Aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias coletoras e locais.
- **Via Coietora:** Aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.
- **Via Local:** Aquela caracterizada por interseções em nível , não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

ANEXO 3

Lista de Demandas

•:m	0 ^ e ? ? ^ ^ «	wtétifàm	fflfàWí&^Y-fr;&$&	$&^wm\r;V':+ <y••':•<: "W > ^ ^ ^ ? ^ ^ ^ ^ H . ^
1	ABIH • ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA HOTÉIS - DF		SISTEMA VIÁRIO	Criação de novas vias de acesso, colocação de sinalização
2	ADEMI-DF	GUARA II	ASPECTOS AMBIENTAIS	Construir a avenida Boulevard Parque do Guará, ao longo da qual seriam criados iotes residenciais, com prédios voltados para o parque, de modo s *valorizar a área verde* o a viabilizar sua ocupação e utilização correta por parte da população, Impedindo sua ocupação irregular, invasões e descaracterizacões.
3	ADEMI-DF	GUARA II	SISTEMA VIÁRIO	Construir uma Avenida Boulevard Parque do Guará, ao longo da qual seriam criados lotes residenciais, com prédios voltados para o parque, de modo a valorizar a área verde a a viabilizar sua ocupação e utilização coréia por parte da população, Impedindo sua ocupação Irreaular. Invasões e descaracterizacões.
4	ADEMI-DF	GUARAi	USO E OCUPAÇÃO	Tresnsforrosr verias áreas destinadas a escolas, que sabidamente não serão mais destinadas em projeções residenciais, aproveitando a infraestrutura urbana já existente e assegurando a destincão dos recursos obtidos, com venda dos novos lotes, para a construção e ampliação de escolas onde houver demanda.
5	ADEMI-DF	GUARA II	USO E OCUPAÇÃO	Implantar os Centros Comunals 1 e II, permitindo a meíhor ocupação e adensamento da região, inclusive com prédios de 15 pavimentes, de acordo com vários estudos Já desenvolvidos.
6	ADEMI-DF	GUARA II	USO E OCUPAÇÃO	Áreas Espadais 1 e *II; à)retirar* a obrigatoriedade da construção comercial no térreo; b) reduzir a taxa de ocupação para 50%, no máximo; c) mantaer a taxa de construção em 480% e alterar o número de pavimentes para até 15 (quinze). Essas sugestões visampropiciar mais conforta e qualidade de vida aos moradores, com áreas de lazer, Jardins, etc, sem perda de potencial construtivo. Deve-se observar que, pelo fato de que essa área é mais baixa que a área central do Guará mesmo com 15 pavimentes, os prédios não superarão o coroamento dos edifícios dB seis pavlmentos da área centrai.
7	ADEMI-DF	PARQUE DO GUARA	USO E OCUPAÇÃO	*Construir a svenlóa* Boulevard Parque do Guará, ao longo da quai seriam criados lotes residenciais, com prédloB voltados para o parque, da modo a valorizar a área verde e a viabilizar sua ocupação e utilização carreta por parte da população, Impedindo sua ocupação irreaular, Invasões e descaracterizacões.
e	ADEMI-DF	SIA	USO E OCUPAÇÃO	Promover a alteração e adequação dos usos permitidas para o SIA • Setor de Indústrias e Abastecimento, Trechos 1, 2, 3 e 4, com base nas NGBa 73/88 e 136/90, em vigor para esses trechos: Depósito em Geral; Garagens e Oficinas; Indústrias; Comércio de prestações de serviços, exceto hotéis, motéle, apar-hotéls, pensões e penslonatos; Comércio de mercadorias varejistas e/ou atacadista (Sem restrições de número de unidades comerciais); Shopping Center a Centro Comercial (Sem restrições de número de unidades comsrelale); instituições educacionais e ensino: Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Taxa Máxima de Construção: 200%
9	ADMINISTRAÇÃO DO GUARÁ	GUARA II	USO E OCUPAÇÃO	Área para construção de salão de múltiplas funções Entre a QE 42 e PLL
10	ADMINISTRAÇÃO DO GUARÁ	GUARA1	USO E OCUPAÇÃO	Solicitação de Incorporação de área pública QE 20 lote K anexada a escola e utilizada Dela comunidade a 10 anos
11	ADMINISTRAÇÃO DO GUARÁ	GUARA 1 e II	USO E OCUPAÇÃO	Alteração de área para escola Desafetação de área pública
12	ADMINISTRAÇÃO DO GUARÁ	GUARA II	USO E OCUPAÇÃO	Implantação lotes residenciais QE 48 Guará II
13	ADMINISTRAÇÃO DO GUARA	GUARA II	USO E OCUPAÇÃO	Norma para Construção na EQ 13/15 Lote C
14	ADMINISTRAÇÃO DO GUARA	GUARA II	USO *E OCUPAÇÃO*	Solicitação da cooperativa habitacional comunitária do Distrito Federal e entorno (COOHACODE) de parecer técnico sobre área de Assentamento - área 27, localizada atrás do 1°auartal da P M. Terminal Rodoviário,
15	ADMINISTRAÇÃO DO GUARÁ	QUELC	USO E OCUPAÇÃO	Solicitação dos moradores do conjunto Lúcio Costa bloco A-3 DA QUADRA 01 - Liberação da área entre os blocos A-3 e B-3 para estacionamento ENTRE OS BOLCOS A-3 E ljl-3 PARA ESTACIONAMENTO
16	ADVOGADA HELENICE PORTO	GUARA II	USO E OCUPAÇÃO	Legalização X1 QE 44 Guará 2
17	AESITI	SIA	MEIO URBANO	Remoção dos barracos nos trechos definidos: Trecho 01 (lateral da BrasaJ), trecho 02(íateral da Champion), Quadra SC (lateral da COBAL), Trecho 2/STRC(ttíndos empresa Minas Goiás) e outros
18	AESITI	SIA	MEIO URBANO	Construção de calçadas para passagem de pedestres nos locais de passagem de um nara outro trecho,
19	AESITI	SIA	MEIO URBANO	Padronização dos Quiosques regulares com projeto fornecido pela Administração Regional e aprovado pelos empresários que venha atender as normas de qualidade, higiene e saúde
20	AESITI	SIN	MEIO URBANO	Redes Pluviais pistas de acessos e trechos do SIN
21	AESITI	SIA	SISTEMA VIÁRIO	Solução de Enqenlwia cara os anéis viários (Viadutos) de entrada e salda do SIA
22	AESITI	SIA	SISTEMA VIÁRIO	Alargamento das faixas de rolamento defronte o Posto Srasal e Cinfel, criando a terceira faixa nos dois sentidos.
23	AESITI	SIA	SISTEMA VIÁRIO	Faixas de desaceleração dos retornos de entrada da EPTG para o SIA
24	AESITI	SIN	SISTEMA VIÁRIO	Implantação de estacionamentos nas vias de acesso aos trechos do setor de Inflamáveís
25	AESITI		SISTEMA VIÁRIO	Alargamento das pistas de rolamento (vias expressas) da DF 020 e EPTG
26	AESITI		SISTEMA VIÁRIO	Construção vias secundárias para entrada e saída, *a* exempfo das obras do Pístão Sul Taguatinqa
27	AESITI		SISTEMA VIÁRIO	Construção de passarela na EPTG nos dois pontos maior movimento de pedestre (fundos da Brasal a CÁESB)
28	AESITI		SISTEMA VIÁRIO	Construção de Pontos de Ônibus com faixas de acostamento para descongestionamento do transito com a parada dos Ombus e Vans
29	AESITI		SISTEMA VIÁRIO	Duplicação da pista de ligação entre a EPTG Estrutural - entre os Setores SIN/ STRC /scw
30	AESITI	SIA	USO E OCUPAÇÃO	Manter o Gabarito dB trás pavímentos para os prédios
31	AESITI	SIA	USO E OCUPAÇÃO	Proibição de construção de unidades residentprfs———"·—·—·—·—·" ——-—-—r ——,

W

i-nm?	^it^RÉs^;n;i;:.ii^	^SEfOR^jí	itf^tâtàte?r.iA'-\	d t f l ^ T O ; ^ ^ ^ ^ ^
32	AESITI	SIA	USO E OCUPAÇÃO	Desocupação das áreas ocupadas pelos quiosques que não sejam aquelas definidas no documento de liberação legal pela Administração Regional Retirada das Invasões no setor
33	AESITI	SIN	USO E OCUPAÇÃO	Manter o Gabarito de três pavimentos para os prédios
34	AESITI	SIN	USO E OCUPAÇÃO	Proibição de construção de unidades residenciais
35	AESITI	SIN	USO E OCUPAÇÃO	Desocupação das áreas ocupadas pelos quiosques que não sejam aquelas definidas no documento de liberação legal pela Administração Regional Retirada das invasões no setor
36	AESITI	STRC	USO E OCUPAÇÃO	Manter o Gabarito de três pavimentos para os prédios
37	AESITI	STRC	USO E OCUPAÇÃO	Proibição de construção de unidades residenciais
38	AESITI	STRC	USO E OCUPAÇÃO	Desocupação das áreas ocupadas pelos quiosques que não sejam aquelas definidas no documento de liberação legal pela Administração Regional Retirada das invasões no setor
39	AHA BIAG	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Solicitação parcelamento da Vila IAP. Morro do Urubu QE 38, 42.44 e 46
40	ASSESSORIA ESPECIAL DO SECRETARIO DA SSP-DF E EMPRESÁRIOS DO SIA	SIA	USO E OCUPAÇÃO	Transferência do Centro de Progressão Penitenciária CPP localizado no SIA trecho 04
41	ASSOCIAÇÃO CULTURAL HAB.	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Parcelamento de área . da antiga Vila do IAPI QE 48 q 02 Guará 2. 950
42	ASSOCIAÇÃO DO POLO DE MODA DO DISTRITO FEDERAL	PÓLO DE MODAS	USO E OCUPAÇÃO	Solicitação de revisão da NGB 105/98
43	BRASAL CONSTRUÇÃO INCORP.	SIA	USO E OCUPAÇÃO	Solicitação de elaboração de NGB para lotes 02 e 03 da Q2 C Visando uso comercial
44	C. M. DE MOVEIS LIDA.	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Construção de estacionamento e acesso ap lote 01 con| O da QE 40
45	CAESB	SCIA	USO E OCUPAÇÃO	Solicitação área para CAESB implantar elevatória Junto a EPTG e córrego cabeceira do Valo
46	CÂMARA LEGISLATIVA	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Solicitação de Informação sobre o conf X-1 da QE 40
47	CÂMARA LEGISLATIVA	SIA	MEIO URBANO	Reaulamentacão das barracas do SIA
48	CÂMARA LEGISLATIVA	GUARÁ I	USO E OCUPAÇÃO	Solicitação de realização de audiência pública para desafetação da área (ampliação lote F da QE 11 de propriedade de Igreja Evangélica Assembléia do Núcleo Bandeirante),
49	CÂMARA LEGISLATIVA		USO E OCUPAÇÃO	Destlnacão de lotes para empresas de informática
50	CAPELA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA,		USO E OCUPAÇÃO	Apoio para aquisição de lote para construção de uma casa para a Pastoral da Criança
51	CEASA	SIA	USO E OCUPAÇÃO	Desmembramento do Lote da Mu/tlfeira
52	COLÉGIO ROGACIONISTA	POLO DE MODAS	USO E OCUPAÇÃO	Regularização de área, para poder construir. Ne rua 20, lote 2; rua 19 lotes 16 e 14, erua lote 33.
53	COMISSÃO ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	GUARAI	USO E OCUPAÇÃO	Ampliação de gabarito para área especial A,sltuada na QE 16 do Guará 1
54	COMUNIDADE	GUARÁ II	ASPECTOS AMBIENTAIS	Destinar outra érea para o lixo que está sendo depositado na área verde da QE 05 e 09,
55	COMUNIDADE	CA BERNARDO SAYAO	MEIO URBANO	Destlnadar outras atividades como escola, hospital no setor de chácaras Bernardo Sayão
56	COMUNIDADE	GUARÁ I e II	MEIO URBANO	Definir a situação das agências de automóveis Instaladas em lotes residenciais no Guará 1 e Guará II - Quadras 15,13,24: Guará I Ql 11
57	COMUNIDADE	GUARÁ I e II	MEIO URBANO	Proibir os aulosaues em praças públicas, em especial QE 15, EQ 25/27 e outras.
5a	COMUNIDADE	GUARÁ I e II	MEIO URBANO	Várias escolas Infantis se instalando em residências, lojas comerciais causando transtornos pela falta de estacionamento nas zonas resldencl
59	COMUNIDADE	GUARÁ I e II	MEIO URBANO	Destinar áreas para biblioteca Pública do Guará
60	COMUNIDADE	GUARÁ I e II	MEIO URBANO	Destinar áreas para creche
61	COMUNIDADE	JÓQUEI CLUBE	MEIO URBANO	Executar projeto urbanístico priorizando equipamentos de recreio e esporte
62	COMUNIDADE	QELC	MEIO URBANO	A Vila Tecnológica Lúcio Costa precisa de mais uma creche comunitária, um salão comunitário, asfalto, centro de saúde e um salão pare os idosos
63	COMUNIDADE	QELC	MEIO URBANO	Definição sobre as escolas classe e Invasões de comércio na entrada da quadra Lúcio Costa
64	COMUNIDADE	SIA	MEIO URBANO	Destinar áreas para Dosto de saúde
65	COMUNIDADE	SIA	MEIO URBANO	Destinar áreas para creche
66	COMUNIDADE	SIN	MEIO URBANO	Distanciamento dos locais de depósito de InflamaveSs das demais edificações.
67	COMUNIDADE	SOF-SUL	MEIO URBANO	Ampliar no SOF o uso para atividades de serviço e lazer criando por exemplo, salas para profissionais liberais
6S	COMUNIDADE		MEIO URBANO	Pavimentação
69	COMUNIDADE		MEIO URBANO	Dimenslonamento dos hidrantes urbanos
70	COMUNIDADE	QUELC	SISTEMA VIÁRIO	Regularizar a estrada que passa pelo Lúcio Costa, ela foi Interditada pelos moradores do Lúcio Costa. Mas, nós chacareiros, necessitamos dessa estrada, pois existe uma comunidade que necessita Ir à escola, hospital, etc.
71	COMUNIDADE	SCIA	SISTEMA VIÁRIO	No sentido Taguatlnga - Plano Piloto na Cidade de Automóvel criar uma salda facilitando o acesso pela estrutural
72	COMUNIDADE		SISTEMA VIARJO	Sistema Viário (saldas) pela EPTG e pelo Zôo necessitam de melhor adequação.
73	COMUNIDADE		SISTEMA VIÁRIO	Criação uma inteqracão entre coletivos e metrô
74	COMUNIDADE	GUARAI	USO E OCUPAÇÃO	Solicitação de norma de uso e Gabarito para área especial A da QE 16
75	COMUNIDADE	GUARAI	USO E OCUPAÇÃO	Extensão de uso do conjunto E QE 01- Incluir habitação residencial coletiva
76	COMUNIDADE	GUARAI	USO E OCUPAÇÃO	Alterar o oabarito da QE 16 do Guará I de 7,5m para 12m
77	COMUNIDADE	GUARÁ í	USO E OCUPAÇÃO	Mudança de uso, o imóvel hoje destinado a cinema, mas na realidade no térreo funciona uma ioreía, possui 17 unidades habitacionais e academia na cobertura
78	COMUNIDADE	GUARÁ I E II	USO E OCUPAÇÃO	Autorização de instalação de grade em área pública
79	COMUNIDADE	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Parcelamento da QE 48 e resposta ao oficio 417/99 DIPRO-DF sobre não Interferência REDEP
ao	COMUNIDADE	GUARÁ li	USO E OCUPAÇÃO	Parcelamento da antlqa Vila IAPI - QE 48 quadra 2
81	COMUNIDADE	GUARÁ ti	USO E OCUPAÇÃO	Aprovação oroieto QE 44 ,X1
82	COMUNIDADE	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	A área do Núcleo Social Santo Aníbal precisa de mudança de destinação de utilização (uso para fins filantrópicos), O local é estratégico para várias demandas do Guará I e I
83	COMUNIDADE	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Reciulamentação da quantidade de pavimento da QE 40

' »	itMmm®^:^	mtM^	ítimmmmmm mmtiimmmmãmmmmmmmmmimm-m^	
84	COMUNIDADE	GUARÁII	USO E OCUPAÇÃO	Criação das quadras futuras como 48 a 50
aS	COMUNIDADE	POLO DE MODAS	USO E OCUPAÇÃO	Liberação do 3" andar, onde só será previsto 2 ,com 10m de gabarito e que o indica de ocupação seja de 90% em todos os andares.
36	COMUNIDADE	QELC	USO E OCUPAÇÃO	Alterar o uso do lote 02 da Vila Tecnológica de comercial para residencial
87	COMUNIDADE	SCEES	USO E OCUPAÇÃO	Extensão de uso para habitação coletivo do lote C do SCEE/sul
aS	COMUNIDADE	SIA	USO E OCUPAÇÃO	Desafetação *oa área,* com base na LC n° 574 e 17/04/02. no Sla T1 e T4
89	COMUNIDADE	SIA	USO E OCUPAÇÃO	Regularização das áreas anexas nos fundos dos lotes das Quadras 3C e se com a via EPIA
90	COMUNIDADE	SIA	USO E OCUPAÇÃO	Definição da condição da a FECAB {Feira da Cultura, Arte e Beleza do Guará))á está Implantada em uma área atrás da feira dos importados.
81	COMUNIDADE	SIA	USO E OCUPAÇÃO	NGB para os lotes 02 e 03 da quadra 2 c visando o uso comerciai coerente com os lotes vizinhos. Propostas para os lotes *02 e 03-*
92	COMUNIDADE		USO E OCUPAÇÃO	Uso comercial - gabarito de 4 pavimentes.,-taxa de ocupação 50% - área máxima de construção de 2 vezes a área do terreno • subsolo optetlvo para auditório, depósito ou garaqem
93	COMUNIDADE		USO E OCUPAÇÃO	Encaminhamento de licença orévia do Setor Habitacional Vertical Sul
94	CONDOMÍNIO ED. CONSEL	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Ocupação de área *pública eliminação* de pllotis
95	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	GUARÁ 1!	USO E OCUPAÇÃO	Desafetação e alteração de destlnação para ampliação do terreno QE42/44 ao lado do lotedaTelebrasilia
96	CQOPER SOF	SOF-SUL	USO E OCUPAÇÃO	Desafetação de área lindelra ao setor da oficinas de 63125 m* baseada na LC n° 616 de 03/06/02
97	COOPERSOF	SOF-SUL	uso e OCUPAÇÃO	Desafetação da ares eauinamento a 83 m' lindelra ao SOF
98	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		SISTEMA VIÁRIO	Vias de acesso ás viaturas do CBMDF rever largura de vias e altura de passarelas e viadutos.
99	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		MEIO URBANO	Previsão da instalação de quartéis de corpo de bombeiros centralizados nas novas áreas e serem criadas.
100	DAUTO COELHO DOS SANTOS	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Aprovação de projeto de obra Inicial QE 40 Conj. A n.o 2-11
101	DFTRANS	GUARÁ 1	SISTEMA VIÁRIO	Falta de anel viário próximo as QES 06,10,12,14,18 e 01,03,05 o 09 quaré
102	DFTRANS	GUARÁ II	SISTEMA VIARIO	Conclusão do anel viário das QES 38.42,44,46, melhoria da Infra estrutura Interna dos conluntos habitacionais Lúcio Costa e Guará Vila
103	DFTRANS	SCIA	SISTEMA viÁRIO	Asfaltamento da vila estrutural
104	DFTRANS	SCIA	SISTEMA VIÁRIO	Duplicação da EPVL
105	DIPROJ/DEINFRALDU		SISTEMA VIÁRIO	Pavimentação das vias entre Águas Claras e Guará
106	DIREP - SEDUH SUDUR	SIA	MEIO URBANO	Estudo da feira dos importados
107	OITEC (T	POLO DE MODAS	USO E OCUPAÇÃO	Implantação do Setor de Pólo de Modas SO SERÁ TRATADO NO PROCESSO 137.001027/01'
10S	DREAP	QUELC	MEIO URBANO	Ampliação da área destinada ao lazer de idosos no Coníunto Lúcio Costa - QE 01
109	DREAP	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Normas NGB 215/93. NGB 214/93 - Liberação de área para estacionamento
110	EMA	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Ocupação de área guará II - Morro do Urubu
111	FREEDOM MOTORS LTDA	SIA	USO E OCUP AÇÃO	Desafetação da área. com base na LC n* 574 e 17/04/02. no SIA TI e T4
112	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	GUARÁ 1	MEIO URBANO	Incorporação de área Centra Educacional n° 4
113	FUNDAÇÃO HOSPITALAR	GUARÁ 1	USO E OCUPAÇÃO	Utilização de ara para construção de unidade hospitalar
114	GAB/RA X - DREAEP	GUARÁ 1	USO E OCUPAÇÃO	Norma QE 16 lote E Guará I
115	GEPLAN - RA X	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	EQ 31/33 - CBntro Comunal 2 lote 5 - mudança NGB
116	GLOBAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	SIN		Sugestões para o Setor de Inflamáveis
117	GRUPO CASA LTDA.		MEIO URBANO	Levantamento toponráfico (Lei *comolementar 662/2003)*
118	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSIONÁRIA	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Desafetação de área de expansão QE 38, área n^{D}01, baseada na LC 612 de 14/06/02
119	IGREJA BATISTA CENTRAL DE BRASÍLIA	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Utilização de área publica SRIA II baseada na LC n° 75 de 27/01/96, na avenida Contorno SRIA II. lote C ao lado do terminal rodoviário.
120	INST. *RECICLA* BRASIL		ASPECTOS AMBIENTAIS	Solicitação e área {5000m suqerlu área de preferência!
121	JÓQUEI CLUBE DE BRASILLA	JÓQUEI CLUBE	MEIO URBANO	Viabilidade da construção de áreas de lazer e *clubes recreativos* sociais *cum* ampliação de pabarito para ginásio de esporte
122	MADERART LTDA.	STRC	MEIO URBANO	Levantamento topográfico da área confrontando com AE 02 e 02 e linha férrea RFFSA
123	MADERART LTDA.		MEIO URBANO	Levantamento topográfico (Lei complementar 662/2003)
124	MARIA YOLANDA MEDEIROS	GUARÁ 1	USO E OCUPAÇÃO	Aprovação de projeto e alvará de *construção* QE 40 Conj. H Lote 06 - GABARITO
125	METRO-DF	GUARÁ 1	MEIO URBANO	Locação de terminal da integração da estação feira + parecBr
126	NOVACAP	GUARÁ 1 a ||	SISTEMA VÍARIO	Proieto e pavimentação de llaação entre Águas Claras e Guará Interbairros.
127	NOVACAP	SAP/SAI	USO E OCUPAÇÃO	Demarcação de lote LOTE B SAP/SAI da oráoria Interessada
128	PAULO OTÁVIO I NVEST,	SCEES	USO E OCUPAÇÃO	extensão de uso do lote c do SCEF/SUL
129	POLICIA CIVIL DO DF		USO E OCUPAÇÃO	*Permuta* de lote????
130	POLICIA CIVIL DO DF	SCIA	MEIO URBANO	SCIA - definição de um lote para a construção de uma nova deleaada de colida
131	POLICIA CIVIL DO DF	SCIA	MEIO URBANO	Nova localização para a 4° DP
132	POLICIA MILITAR DO DF	GUARÁ 1 a II	MEIO URBANO	Construção de eleiovias na área do guará
133	POLICIA MILITAR DO DF	GUARÁ II	MEIO URBANO	Construção de muretas de aço continuas e interligadas ao longo da estrutural a sarem Instaladas nos fundos das quadras QE 46.44.42,38 a Av. Bernardo Savao
134	POLICIA MILITAR DO DF	SIA	MEIO URBANO	Criação de posta palftfaf na setor *de* Indústria e abastecimento
135	POLICIA MILITAR DO DF		MEIO URBANO	Melhoria na Iluminação de oracas e becos
138	POLICIA MILITAR DO DF		MEIO URBANO	Construção de centro de triagem e acolhimento de menor carente
137	POLICIA MILITAR DO DF		MEIO URBANO	Instalação de PCTRANS - estilo posto policial -
138	POLO DE MODAS DO DF	PCtO DE MODAS	USO E OCUPAÇÃO	Concessão de área-Audiência Publica Mudança de destlnação de vários lotes. Destinando os iates 14 e 16 *áa* rua 19 a Congregação dos Rogactonistas, assim como o lote 02 EPC da ma 20, 0 lote 01 da ma 15 para associação do Pólo de Moda entre outros
139	RONALDO M DA SILVA		USO E OCUPAÇÃO	Licença para construção de rede subterrânea
140	RONALDO M DA SILVA	GUARÁ II	MEIO URBANO	Grade em área oublica QE 15 coni. C casa 11
141	SÊC. DE ESTADO DE ASSUNTOS PARL RELAÇÕES POLÍTICAS			Afteraçao da Lei Complementar 228/1999

i$k	'W^^SfIUMW	m<m	wmãmmB^m	$ DèÝbÁ $v£" &£ m^mmmmmmmmmÈ.
142	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	SIA	MEIO URBANO	Elaboração execução.de projeto paisagístico para área da feira dos importados
143	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	SIA	USO E OCUPAÇÃO	Reparcslamenta e desafetação parque frigorífico da CEASA
144	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SIN	USO E OCUPAÇÃO	ExtensSo .de uso dos lotes que compõem os conjuntos A, B E C do Setor de Inflamáveis acrescentando-se ao uso jé existente da NGB n° 108/89, a destínação para indústria de artefatos de cimento e deposito de materiais de construção.
145	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SIN	USO E OCUPAÇÃO	Extensão uso dos lotes A, B e C do Setor de Inflamáveis
146	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PÓLO DE MODAS	USO E OCUPAÇÃO	Regularização da área extensão de uso da NGB 105/98 do Pólo de Moda - inclusive o institucional para todos os lotes e inclusão na norma de serviços de informática a conecções
147	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PÓLO DE MODAS	USO E OCUPAÇÃO	Alteração da NGB 105/98
148	SECRETARIA DE GOVERNO	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Solicitação de regulamentação da lei distrital n°2986/2002- desafeta ao da área de 85 módulos - av sucupira
149	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	GUARÁ *(i*	USO E OCUPAÇÃO	QE 40; solicitação de regularização de ocupações em áreas frontais aos conjuntos R e M. ver se como regularizar do ponto de vista urbanístico segundo a URBIMDE *189/92*
150	SECRETARIA DE OBRAS		SISTEMA VIÁRIO	Projeto de duplicação via de liaacão STRC/SIN/SIA
151	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	GUARÁ II	SISTEMA VIÁRIO	Via auxiliar para acessar AE n.o 8 da QE 38 Guará II
152	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	SCEES	USO E OCUPAÇÃO	Parecer do DETRAN sobre a mudança de destinacão do Estádio Pelezão - lote C
153	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	GUARÁ 1	MEIO URBANO	Criação de área para construção da 8' DP. Guará 1
154	SEG - ASRIA DAG SDCA		USO E OCUPAÇÃO	Criação de lote cara Inraia
155	SEMARH - IEMA		USO E OCUPAÇÃO	Ocupação de áreas da laqoa de oxidacão
156	SEMARH • SEMATEC	SIA	USO E OCUPAÇÃO	Ocupação de área publica no SIA, ã margem esquerda do trecho 01 rumo ao Setor de Inflamável.
157	SESI	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Desafetação e alteração de área publica, celebração de conceção do uso descrito MDE 121/89-CAVE-SRIAQE 25
158	SESI		USO E OCUPAÇÃO	Desafetação à *alteração da êrea DIMCB*
159	SETOC	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	A PR101/1 não tem elementos suficientes Dará locar lote A QI27
160	SINDIBRAS	STRC/SCIA	SISTEMA VIÁRIO	Construção de acesso á Via Estrutural (Passanem sob a via férrea)
161	SINDIBRAS	STRC	USO E OCUPAÇÃO	Expansão do setor de transportes rodoviário de caraas
1G2	SINDIBRAS	STRC	USO E OCUPAÇÃO	Proleto de Expansão do STRC
163	SINDIBRAS	STRC	USO E OCUPAÇÃO	Expansão do STRC solicitada em 1998
164	SOCIEDADE PRO UNIVERSIDADE NACIONAL DE TECNOLOGIA	Guará II	USO E OCUPAÇÃO	Esclarecimento quanto *a destinacão do* lote QE 20 Lote C • Uso
165	SUBSECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	QUELC	USO E OCUPAÇÃO	Solicita informaçQes para solucionar o impasse a respeito da reguianzacão dos Blocos B2 E B4 da quadra QE 04 do Setor Lúcio Costa.Projetos aprovados e irregularidade na construção Impedindo que a administração forneça a "carta habite-se"
166	SUBSECRETÁRIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL		USO E OCUPAÇÃO	Solicitação de destinacão de áreas para futuras edificações daa comissões e núcleos de defesa civil
167	SUDUR	QELC	USO E OCUPAÇÃO	Construção de Residência na Vila Tecnoloojca
168	SUDUR	QELC	USO E OCUPAÇÃO	Reformulação e parcelamento da Vila Tecnolóalca
169	SUDUR-IPDF	GUARÁ 1 e II	USO E OCUPAÇÃO	Situação fundiária faixa de domínio rede da alta tensão para o Centro Metropolitano • resolvido
170	SUDUR - IPDF	GUARÁIeII	USO E OCUPAÇÃO	Reparcelamento da área do CAVE visando a criação de um centro urbano multifuncional com lotes destinados à atividades de: *terminal da* integração onibus/metro, estacionamentos, edifícios comerciais, shopping, ed.insdtuclonais e habitação coletivas
171	SUDUR-IPDF	GUARÁ II	USO E OCUPAÇÃO	Proieto de reoarcelamento do centro de atividades vlvenclais e esporte - CAVE
172	SUMOR/SEDUH	QUELC	USO E OCUPAÇÃO	Ajuste de normas das unidades hab. Na Vila Tecnológica, Impedido pela Emenda 40
173	TERRACAP	PARQUE DO GUARÁ	ASPECTOS AMBIENTAIS	Alteração da área n° 28 do Guará (Parque Ecológico)
174	TERRACAP	PARQUE NACIONAL	ASPECTOS AMBIENTAIS	PARQUE NACIONAL- REGULARIZAÇÃO
175	TERRACAP		ASPECTOS AMBIENTAIS	Demarcação e cadastramento das áreas do paraue 2000 e parque rural
176	TERRACAP	STRC	MEIO URBANO	Expansão de Setor de Transportes e Cargas
177	TERRACAP	STRC	MEIO URBANO	Como ficará oollduto em URB na expansão do STRC
178	TERRACAP	QELC	USO E OCUPAÇÃO	Condição do imóvel situado • vila tecnológica Qe01 coni. e lote 01
179	TERRACAP	STRC	USO E OCUPAÇÃO	Criação de lotes tipo R.U.V. - restaurante unidade de vizinhança no centro de vivencta do SelorrJe Transporte Rodoviário de Cargas
180	TERRACAP		USO E OCUPAÇÃO	Encaminhamento de licença prévia do Setor Habitacional Vertical Sul
181	TERRACAP		USO E OCUPAÇÃO	Localização do lote 08 existente no antigo parcelamento
182	VALTER GONÇALVES PEREIRA FILHO	QELC	USO E OCUPAÇÃO	Alteração de NGB (aumento de potencial, construtivo) cita Inclusive erro na norma, defasagem de alteração de NGB(aumento de potencial, construtivo) cita Inclusive erro na norma, defasagem de dimensionamento para lotes comerciais - Vila Tecnológica- QE 03 conj B lote 1

345

VOLUME II

MEMÓRIA TÉCNICA

Plano Diretor Local

GUARÁ, SCIAeSIA

• #

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Joaquim Domingos Roriz
Governador do Distrito Federal

Maria de Lourdes Abadia
Vice-Governadora do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DF - SEDUH

Diana Me/reíles da *Matta*
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO - SUDUR

Giselle Moll Mascarenhas
Subsecretária de Urbanismo e Preservação

Adriana de Vasconcellos Santos Saltes
Assessora Técnica de Urbanismo e Preservação

An rei ia no Mundlm Guimarães
Assistente de Programação Visual da Subsecretária de Urbanismo e Preservação

DIRETORIA DE ESTUDOS URBANÍSTICOS - DIREU

André Luís Gasquez
Diretora de Estudos Urbanísticos

Mo nica Fernandes Burkardt
Assessora Técnica de Estudos Urbanísticos

Tatiana Celliert Ogliarl
Assessora Técnica de Estudos Urbanísticos

Maria Cristina Magalhães Viana
Assistente de Estudos Urbanísticos

GERENCIA DO GUARÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY, RIACHO FUNDO, RIACHO FUNDO II E CATETINHO - GENUR

Margaret Barboza Gomes
Gerente da GENUR

Dina Giacoma De Mesquita Vfglio
Assessora Técnica da GENUR

Lilia Mareia Coimbra Machado Cibulska Valente
Assessora Técnica da GENUR

Neide Bajo Gonçalves
Assessora Técnica da GENUR

Maria Aparecida Leite de Freitas
Assistente da GENUR

Vanessa Zago de Oliveira
Estagiária da GENUR

<$\y

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Heleno Nogueira de Carvalho
Administrador do Guará

Mario Andrade Carvalho Machado
Administrador do SCIA

Marcelo Amaral
Administrador do SIA

Mirna Cunha Pereira
Chefe de Serviço de Aprovação de Projeto

SECRETARIA DÊ ESTADO DE ATIVIDADES URBANAS - SEFAU

José Onório
Fiscal de Atividades Urbanas

Rosa Inês Barbosa
Inspetora de Atividades Urbanas

Neide Bezerra Machado Escorse

Inspetora de Atividades Urbanas

EQUIPE DE CONSULTORIA PDL GUARÁ E SCIA

Luis Antônio Reis
Coordenador Geral
Glselle Chalub Martins
Coordenadora Técnica de Urbanismo

Juliana Borin Grapeggia
Coordenadora Técnica de Sistema de Informações Geográficas

Lalza Rodrigues Leal
Especialista em Sistema de Informações Geográficas

Beatriz Cintra
Estagiária

Joana Borges
Estagiária

Patrícia von/Slehn
Estagiária

ÍNOICIE

LISTA DE FIGURAS 4
1 INTRODUÇÃO ..... ;5
2 ETAPAS E ATIVIDADES DOS TRABALHOS 7
2.2. Etapa 2 - Diagnóstico e Cenário de Referência 8
2.3. Etapa 3 - Cenários e Estratégias de Desenvolvimento 19
2.3.1. Elaboração da MATRIZ FOFA (SWOT) 19
2.3. Etapa 3 - Cenários de Desenvolvimento 33
2.4. Etapa 4 - Detalhamento do Plano 35
2.5. Etapa 5 - Legislação 38
3 ANEXOS 41

^

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Etapas de trabalho, 6
Figura 2: Detalhamento das etapas de trabalho, 7
Figura 3: Apresentação da síntese dos trabalhos - Dia 24/04/05 no Centro Educacional 03 Guará I113
Figura 4: Discusões em grupos - Dia 24/04/05 no Centro Educacional 03 Guará II 14
Figura 5: Organização das discuções - Dia 24/04/05 no Centro Educacional 03 Guará II 14
Figura 6: 1º Seminário com a comunidade. 18
Figura 7: Mapas do diagnóstico apresentados no 1º seminário com a comunidade 19
Figura 8: Explicação da matriz. 20
Figura 9: Leitura da Matriz, , 20
Figura 10: Significado dos itens da matriz, 21
Figura 11: Matriz completa , , . , 21
Figura 12: Matriz Enxuta, 22
Figura 13: Interpretação da matriz, 22
Figura 14: esquema de organização da matriz 23
Figura 16: Segundo Seminário, 35
Figura 17: 2ª Oficina Setorial 36
Figura 18: 3º Seminário com a Comunidade 38
Figura 19: Audiência Prévia. 39
Figura 20; Audiência Pública 39
Figura 21: Audiência Final 40

1 INTRODUÇÃO

Com vistas a elaborar o Plano Diretor Local do Guará SCIA e SIA, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, desenvolveu um processo de construção coletiva e planejamento participativo para elaboração do documento final e correspondente legislação do Plano. Para tanto, a SEDUH contou com a colaboração de empresa de consultoria, REIS ARQUITETURA, contratada através nota de empenho 233/2005, *pela* TERRACAP.

Os trabalhos de elaboração do PDL foram desenvolvidos em cinco etapas, seqüenciais, interdependentes e interligadas:

Etapa 1 - Preparação dos Traba/hos

Etapa 2 - Diagnóstico e Cenário de Referência

Etapa 3 - Elaboração dos Cenários de Desenvolvimento;

Etapa 4 - Detalhamento do Plano Diretor Local;

Etapa 5 - Legislação,

Em todas as etapas o trabalho foi realizado de forma integrada entre os técnicos da Administração Pública, os interlocutores identificados como representativos da sociedade local, e a equipe de consultores designada pela REIS ARQUITETURA. Para tanto foram realizados eventos diversos (seminários, audiências públicas e oficinas) em momentos estratégicos do trabalho.

Os seminários, com representantes da sociedade e da administração pública, visaram preparar etapas subseqüentes e ajustar, complementar e validar etapas desenvolvidas. As audiências públicas, realizadas sempre após os seminários e abertas à população, tiveram *como objetivo* dar conhecimento à sociedade e buscar contribuições para a continuidade dos trabalhos. As oficinas, realizadas com a equipe técnica e demais órgãos setoriais da Administração Pública, constituiram-se em reuniões organizadas de trabalho focadas em temas específicos.

A forma de trabalho adotada foi a da Construção Coletiva, a partir da análise da situação atual e tendências, com a participação dos segmentos e instituições locais, Foi então definido o futuro desejável (e plausível), ou seja, o Cenário de Referência para as Regiões Administrativas em estudo, no horizonte de tempo previsto para o Plano. Estando definidas as situações, desejada e *atuai,* foram então identificadas as medidas a serem tomadas para alcançá-la, utilizando princípios e instrumentos do Estatuto da Cidade.

Para que os trabalhos desenvolvidos fossem efetivos, foi necessário o envolvimento direto da população, tendo em vista que é esta, a "especialista na realidade local", conhecendo seus problemas e qualidades. A oportunidade de realização do trabalho com a participação de consultores externos garantiu a neutralidade das decisões tomadas, tendo em vista o distanciamento desses dos problemas locais e seu conhecimento específico da base teórica e das práticas de outras localidades.

O processo de elaboração do Plano Diretor Local foi público e transparente, conforme determina a legislação, com o estabelecimento, em paralelo ao processo de elaboração, de uma estratégia de comunicação de amplo alcance: a internete.

Todos os dados coletados e informações produzidas pela equipe técnica foram, paulatinamente, disponibilizadas à população local na página (world wide web) da SEDUH, em link específico para o acompanhamento popular da elaboração deste PDL. O objetivo da divulgação *online* foi o de fornecer conhecimento além de possibilitar a avaliação, a crítica e a inclusão de sugestões da sociedade durante todo o processo de elaboração dos trabalhos.

O desenvolvimento dos trabalhos seguiu etapas e atividades sintetizadas no quadro abaixo:

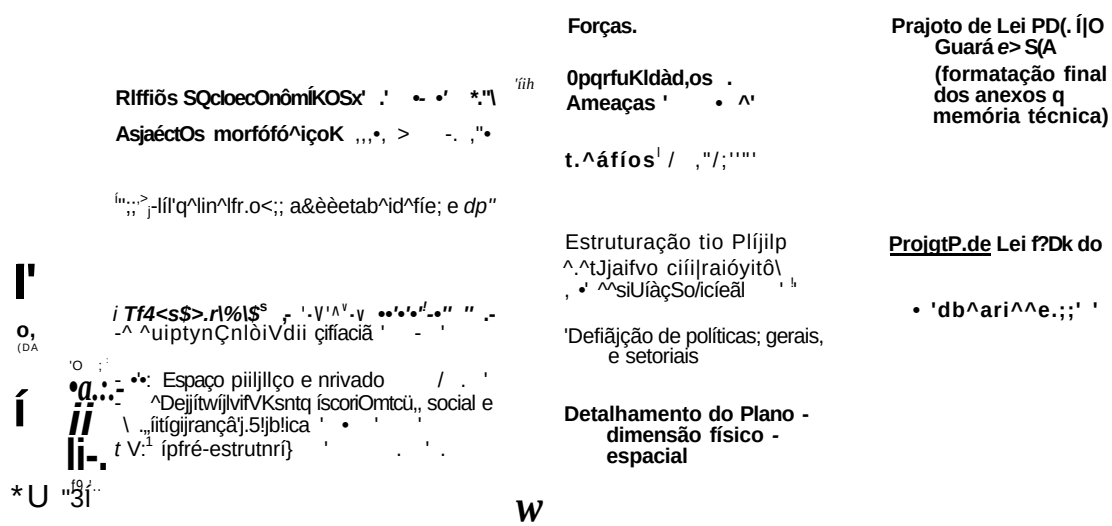


Figura 1: Etapas de trabalho

2 ETAPAS E ATIVIDADES DOS TRABALHOS

O quadro abaixo apresenta sinteticamente as etapas de trabalho:

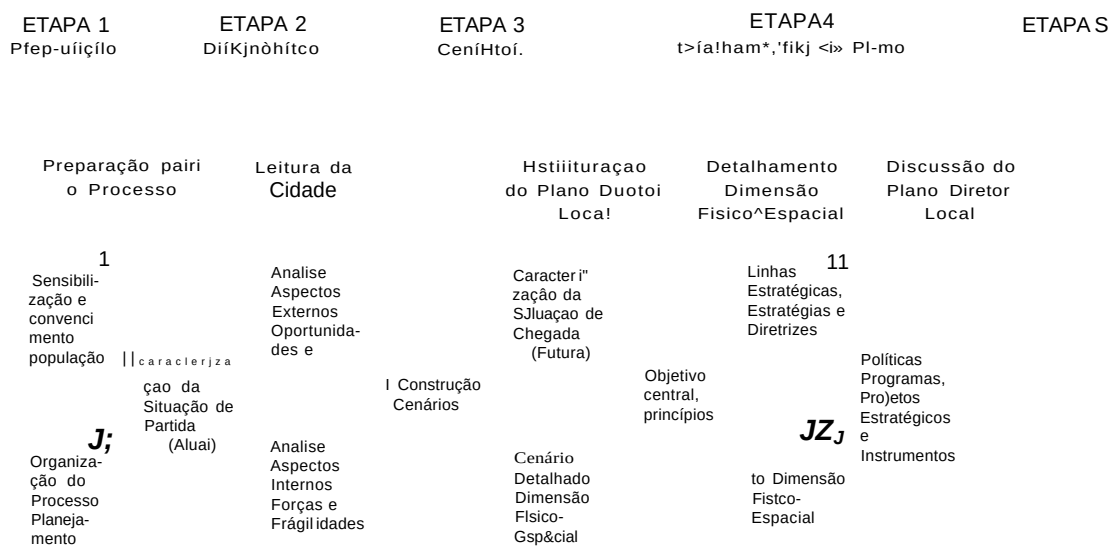


Figura 2: Detalhamento das etapas de trabalho

2.1 Etapa 1 - Preparação dos Trabalhos

A fase de Conhecimento da Organização Local, Sensibilização e Organização da População representou a retomada dos contatos entre as equipes técnicas da SEDUH/ SUDUR, Administrações Regionais (principalmente RA X) e Consultora em uma série de reuniões voltadas à seleção, sensibilização e o início do processo de capacitação para o Planejamento Estratégico. Compreendeu, ainda, o convencimento da população, e entendimento de suas obrigações e responsabilidades no processo de elaboração e implementação do Plano Diretor Local, e a organização para o processo de planejamento, ou seja, a definição dos integrantes da equipe local e discussão dos métodos de trabalho a serem adotados.

O processo de capacitação que se iniciou nessa fase, teve continuidade durante todo o desenvolvimento dos trabalhos, de forma a capacitar a equipe local para o acompanhamento, e futura implementação dos Planos Diretores Locais elaborados.

Essa fase foi considerada essencial ao sucesso do trabalho desenvolvido, não só pela oportunidade de elaborar um PDL com a efetiva participação da população, mas também pela possibilidade de obtenção de um produto que refletisse os anseios e expectativas da população das RAs X, XXV e posteriormente, após sua criação, também da RA XXIX.

Tendo em vista o fato de que os serviços prestados pela Empresa Consultora - Reis Arquitetura teriam caráter temporal, vinculados à elaboração dos serviços, houve a

necessidade de realização do trabalho conjunto, permitindo o conhecimento em detalhes do processo e da metodologia adotada.

2.2. Etapa 2 - Diagnóstico e Cenário de Referência

Caracterização da Situação de Partida (Atual) e da Situação de Chegada (Futura)

Essa etapa permitiu o conhecimento (e entendimento) da realidade da RA X, da RA XXV e da RA XXIX e da forma como essas se estruturaram historicamente, considerando o pré-diagnóstico já elaborado pela SUDUR, e abrangendo os aspectos físico, econômico, social, cultural, urbanístico, político-ínstitucional e ambiental, de maneira a se estabelecer um marco de referência para as etapas seguintes.

Os dados do diagnóstico permitiram conhecer a situação atual e a oferta e demanda de infra-estrutura e serviços, e deverão, posteriormente, possibilitar o monitoramento dos resultados dos Planos, formando um sistema de informações, que fundamentem o planejamento estratégico das RAs.

Dessa forma, foram buscadas, em um primeiro momento as informações já disponíveis. Verificou-se, posteriormente, a necessidade de complementação, ou alteração da metodologia de levantamento. Foi de suma importância, para o bom andamento do processo que a população assumisse a responsabilidade pela informação.

Foram analisados: a dinâmica socioeconômica, os serviços públicos e infra-estrutura; o patrimônio histórico e cultural; os aspectos sócio-ambientais, incluindo áreas com atrativos turísticos; a dinâmica de ocupação do espaço regional; a capacidade jurídico-institucional e administrativa regional e a cartografia das RAs.

O desenvolvimento desta etapa deu-se por meio da análise de estudos e cartografia existentes, pesquisas e entrevistas, destacando-se: estudos existentes quanto à situação atual e evolução das atividades econômicas e da qualidade de vida (serviços sociais, meio ambiente, saúde, habitação, saneamento ambientai, etc); planos e projetos urbanísticos e legislação existentes ou em elaboração; entrevistas com personalidades vinculadas às atividades econômicas, culturais, sociais, acadêmicas etc, para perceber o ponto de vista e a apreciação dos diferentes atores e usuários dos núcleos urbanos.

Ressalta-se como um dos maiores benefícios advindos dessa etapa, a reunião e sistematização de intenções, proposições, idéias e ações de diversas áreas e setores, a fim de que, de forma integrada e organizada, possam promover a continuidade do processo.

A análise da situação atual é constituída de um conjunto de informações que permitiram a caracterização da população e do seu território na qual foi feita uma primeira aproximação da realidade atual, de forma a se conhecer o porquê e como se estruturaram as RAs X, XXV e XXIX e seus assentamentos humanos nos aspectos físico- ambientais, econômico e social, de maneira a se estabelecer um marco de referência ao desenvolvimento do diagnóstico.

^

Os aspectos físico-ambientais correspondem à forma como as áreas de estudo e seus assentamentos humanos se configuraram no tempo e no espaço, como resultado da confrontação das forças sociais, econômicas e políticas, que atuam no cenário regional. Para tanto, foi importante considerar os fatores funcionais (comercial, industrial, cultural, administrativo etc.) e locacionais (topografia, clima, recursos naturais, formas de acesso).

A elaboração do Sistema de Informações Geográficas - SIG das RAs do Guará, SCIA e SIA foi uma importante ferramenta na elaboração do diagnóstico de seus aspectos físico-ambientais. Sua montagem consistiu nas seguintes etapas: levantamento das informações referentes aos índices Urbanísticos; montagem de Banco de Dados; associação dos dados à Base Cartográfica Oficial e elaboração de mapas e interpretação destes.

Os aspectos físico-ambientais são apresentados na forma de:

- **diagnóstico ambiental** onde se abordou os aspectos físicos, bióticos e as situações de risco presentes nas regiões de estudo, obtidos através de pesquisa bibliográfica e levantamento *in loco;*

u **análise de percursos de observação do meio urbano** - as análises realizadas, *in loco,* configuraram vistorias para levantamento de aspectos morfológicos nos diferentes setores que compõem as Regiões Administrativas do Guará RA X, SCIA RA XXV e SIA RA XXIX. As vistorias foram feitas em percursos a pé nas ruas das Regiões Administrativas.

As áreas foram analisadas por amostragem, de acordo com seus usos e a partir de situações típicas recorrentes nos setores. Ruas exclusivamente residenciais; ruas onde predomina o uso misto; ruas que apresentem equipamentos públicos ou comunitários, etc. A caracterização morfológica dos setores é apresentada a partir de fotografias e croquis (ou maquetes volumétricas) dos diferentes percursos, além de relatório avaliativo dos setores.

- **base de dados relativos à escala regional,** apresentando mapa do Distrito Federal com a localização das áreas de estudo; mapa do PDOT; mapa ambiental; mapa rodoviário; mapa de áreas adjacentes; mapa "da situação fundiária; mapa de bacias hidrográficas; mapa de geomorfologia; mapa de geologia e mapa de declividades.

- **base de dados relativos à escala local,** apresentando mapas da cidade legal (uso do solo previsto em norma, taxas de ocupação previstos nas NGBs, hierarquização do sistema viário, vazios *urbanos e lotes* desocupados, praças mal constituídas e becos); mapa de endereçamento por setor; mapa de densidades; tabela de demandas; e mapas de problemas setoriais (equipamentos públicos comunitários, sinistros de trânsito, pontos de conflitos viários, linhas de transporte coletivo e/ ou áreas não atendidas, situação fundiária e infra-estrutura urbana) e

- **mapeamento de irregularidades** gerados no SIG, apresentando: uso do soio incompatível com as normas, invasão de área pública e loteamentos irregulares.

3 0

Os aspectos econômicos correspondem à forma de crescimento da base econômica, considerando as atividades econômicas, os empregos e a renda; enquanto que os aspectos sociais correspondem ao nível de qualidade de vida da população, de coesão social, de preservação ou degradação do meio ambiente e de eventual segregação de grupos sociais.

Os **aspectos socioeconômicos** são apresentados em;

- **relatório com a análise dos dados socioeconômicos** onde são abordados os seguintes itens de caracterização de população: evolução da população, projeção populacional, estrutura etária, razão de sexo, densidade demográfica, distribuição da população por faixa de renda e sua localização espacial, população economicamente ativa segundo os setores, nível de desemprego e subemprego, nível de escolaridade, número de domicílios por lote. Itens de caracterização de habitação: situação dos domicílios e densidade domiciliar, domicílios segundo condição de ocupação, domicílios segundo classes de rendimento dos responsáveis, domicílios segundo a escolaridade dos responsáveis; além de atividades econômicas desenvolvidas na região e histórico das áreas de estudo.

- **pesquisa de opinião:** realizada durante seminários, oficinas e audiências, a pesquisa de opinião possibilitou conhecer a visão dos diversos segmentos da sociedade local quanto ao grau de satisfação em relação às suas necessidades; sugestões e críticas, bem como suas expectativas em relação aos Planos elaborados.[1]

Os resultados da fase de diagnóstico estão disponíveis nos volumes técnicos 2 - Diagnóstico e 3 - Análise Morfológica dos trabalhos referentes ao PDL do Guará RAX, SCIA -RAXXVeSIA-RAXXIX

A partir dos dados obtidos com a realização do diagnóstico, foi possível realizar análises de meio ambiente externo e interno às RAs.

A Análise do Meio Ambiente Externo, ou seja, do entorno/ área de influência das RAs ou variáveis que fogem ao seu controle, possibilitaram conhecer as oportunidades e as ameaças derivadas de acontecimentos externos que as afetam.

Esta etapa, que procurou descrever tendências mais significativas, foi feita para se entender e prever os desafios que as regiões em estudo enfrentarão no futuro, e subsidiar as ações estratégicas para esse enfrentamento; detectar as *demandas* das empresas, investidores, instituições, visitantes; detectar quais outras Regiões Administrativas com os quais as RAs X, XXV e XXIX e seus assentamentos urbanos mantêm "rivalidade", ou complementaridade; além de possibilitar detectar que vantagens são oferecidas em relação ao seu entorno ou área de influência.

[1] As pesquisas de opinião, assim como seus resultados, são apresentados anexos a esse documento.

A Análise do Meio Ambiente Interno, ou seja, das variáveis que a RA X, RA XXV e RA XXIX detêm o controle, teve como objetivo identificar as forças e fragilidades através do conhecimento: da situação atual dos elementos de oferta urbana: recursos humanos, setores produtivos, infra-estrutura e serviços públicos, tendo como referência a caracterização da população e do território; da demanda e expectativas dos moradores/ atores locais (empresários, comunidades de bairro, e demais grupos). Foi feito um aprofundamento dos aspectos positivos ou negativos que mais poderiam afetar o desenvolvimento, tendo como objetivo básico relacionar as forças com as fragilidades dos seus competidores/ "rivais".

O Cruzamento dos Resultados destes conjuntos de informações permitiu formular um esboço das tendências atuais e de futuro (Cenários), ás exigências das demandas e a atuação dos competidores, contextualizando o modelo de desenvolvimento que a RA X e RA XXV seguiram e até que ponto a orientação do desenvolvimento percebido está em sintonia com as diretrizes que marcam os fatores externos. Como resultado desta fase, foi traçado o "perfil da Região Administrativa do Guará, da Região Administrativa do SCIA e da Região Administrativa do SIA", correspondente a um diagnóstico da situação atual, abordando: demografia; recursos naturais e ambientais, áreas de preservação permanente; habitação; espaços urbanos - uso e ocupação do solo, parcelamentos, degradação urbana, tombamento de bens imóveis, oferta de espaços; sistema viário e transportes; circulação de bens e pessoas; equipamentos urbanos (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, telecomunicações); gestão de resíduos sólidos; equipamentos comunitários (educação, saúde, cultura, lazer); base econômica: (geração de oportunidades de trabalho, força de trabalho disponível, capacitação profissional existente); dinâmica social; meio ambiente natural e construído; cultura, lazer e esportes; desenvolvimento institucional; capacitação para a gestão.

Essa etapa compreendeu ainda a realização da 1º Oficina Técnica - Leitura da Cidade e das RAs, visando ampliar os debates do "Diagnóstico, do Cenário de Referência e das expectativas em relação ao Plano Diretor Local.

- **1º Oficina Técnica - Leitura da Cidade e das RAs,**

Considerando os princípios do planejamento participativo, para a montagem do Diagnóstico, a equipe técnica preparou um texto base para ser discutido e consolidado com os atores locais.

O primeiro encontro foi a 1ª Oficina - Leitura da Cidade e das RAs, realizada em 20/04/2005, que teve como objetivos:

- Relatar as atividades desenvolvidas e processo de andamento do trabalho;
- Complementar o Diagnóstico preparado;
- Aprofundar o conhecimento e entendimento da situação atual e tendências de desenvolvimento;
- Coletar insumos para formatação da matriz para análise da situação atual e dos cenários tendenciais.

Para essa Oficina foram convidados, pela SEDUH, representantes das várias entidades governamentais do complexo administrativo locai, a partir da listagem dos órgãos envolvidos constantes dos Termos de Referência que regem a elaboração do PDL do Guará, SCIA e SIA, conforme a seguir:

- Agência de Desenvolvimento Econômico do DF;
- Agência de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura do DF;
- BELACAP;
- CAESB;
- CEB;
- Corpo de Bombeiros Militar do DF;
- DER;
- DETRAN;
- DNIT;
- EMATER;
- Empresas Telefônicas;
- IBAMA;
- INFRAERO;
- METRÔ;
- NOVACAP;
- Secretaria de Estado de Ação Social;
- Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação;
- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Secretaria de Estado de Cultura;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico;
- Secretaria de Estado de Educação;
- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Estado de Fazenda;
- Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras;
- Secretaria de Estado de Planejamento;
- Secretaria de Estado de Saúde;
- Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa, Civil;
- Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;
- Secretaria de Estado de Trabalho;
- Secretaria de Estado de Transporte (DFTrans);
- Secretaria de Estado de Turismo;
- SEDUH - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
- SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- SUCAR - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais
- SUMOR; Subsecretária de Promoção à Moradia
- SUPAR; Subsecretária de Análise de Parcelamentos Urbanos
- SUPIN; Subsecretária de Política Urbana e de Informação
- TERRACAP;
- TV a Cabo.

Após a abertura oficial da Oficina foi apresentada uma síntese dos principais pontos do trabalho desenvolvido (estado da arte).

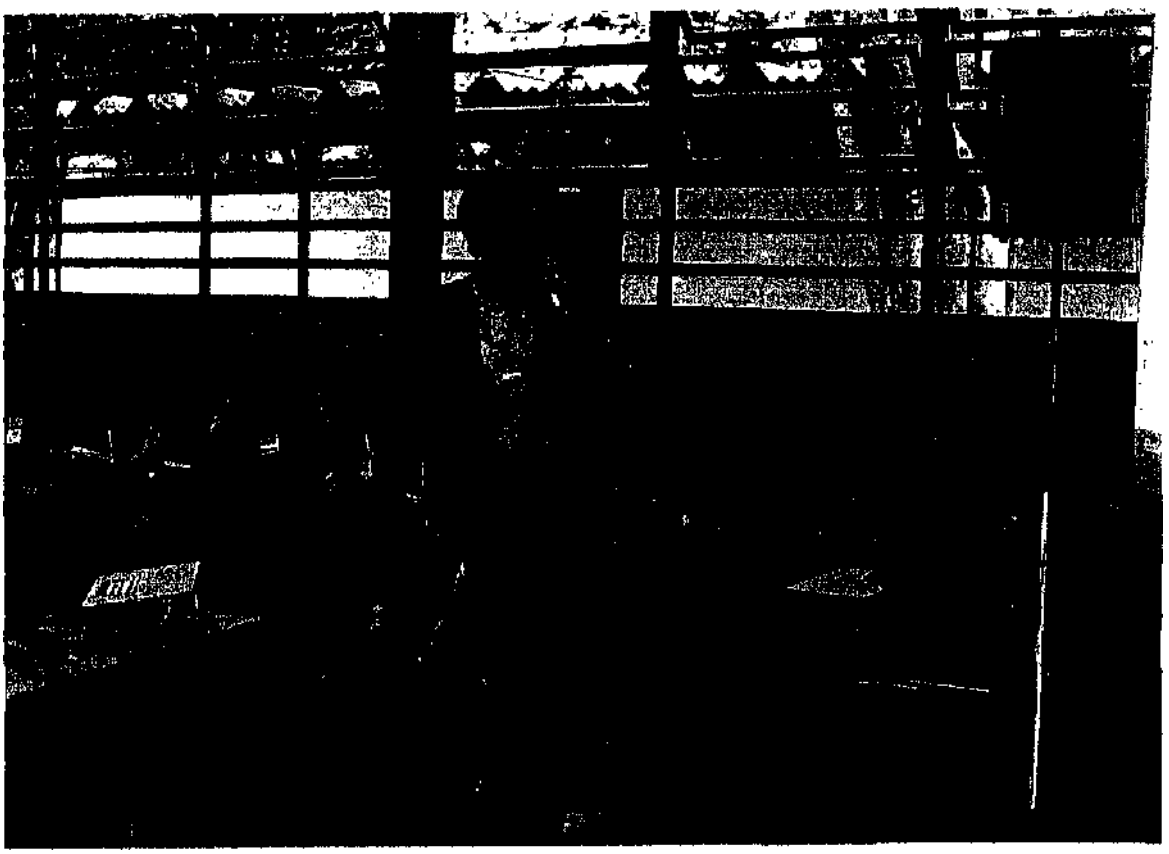


Figura 3: Apresentação da síntese dos trabalhos - Dia 24/04/05 no Centro Educacional 03 Guará II

A seguir foi apresentada a ferramenta a ser utilizada para análise da situação atuai e identificação dos cenários tendenciais, sendo ainda conceituados os termos a serem utilizados na coleta de insumos para essa análise.

Para a complementação do trabalho técnico elaborado foi utilizada a metodologia de discussão em grupos temáticos, com coleta de contribuições para enriquecimento e ajuste do Diagnóstico da situação atual. Os grupos foram formados a partir dos seguintes temas:

- Equipamentos da cidade;
- Habitação;
- Espaço público e privado;
- Desenvolvimento econômico, social e segurança pública;
- tnfra-estrutura;
- Meio ambiente urbano e rural;
- Sistema viário, transportes e trânsito.

^



Figura 4: Discusões em grupos - Dia 24/04/05 no Centro Educacional 03 Guará II

Após as discussões pertinentes, cada grupo registrou em papeletas as contribuições, segundo as categorias de forças, fragitidades, oportunidades e ameaças.Em formato de grupo único ("grande grupo"), cada contribuição foi sendo comentada pela equipe de moderação da Oficina, sendo aberta a expressão livre para todos os participantes. Na medida em que iam sendo discutidas, as papeletas foram sendo coladas em um painel, conforme as afinidades e significado dos conteúdos.

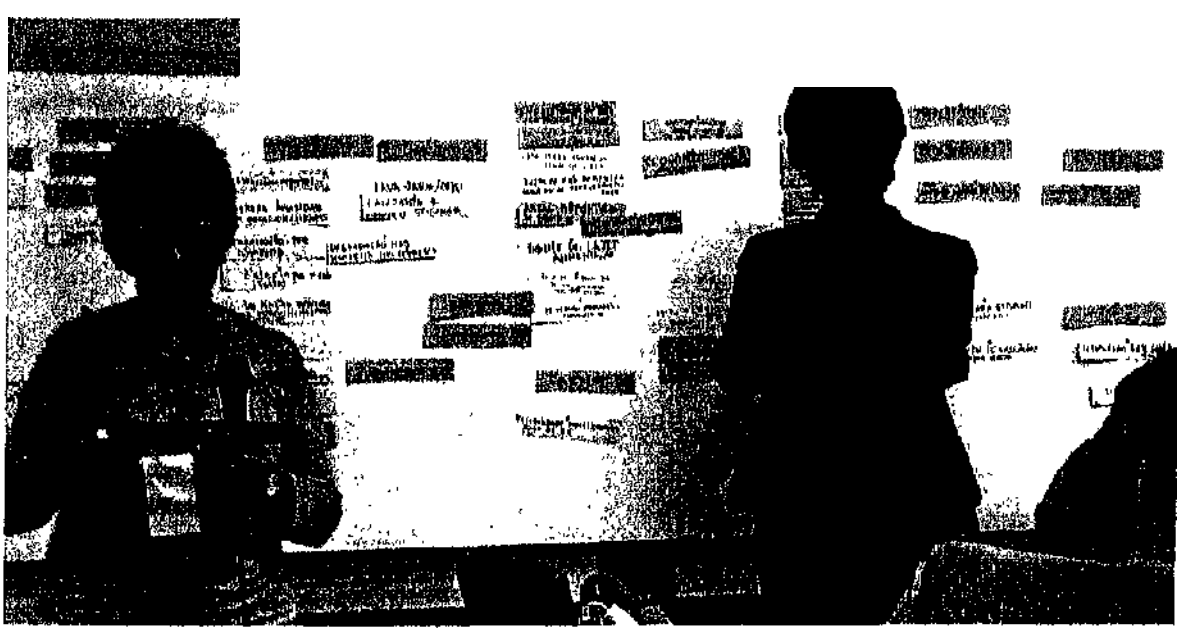


Figura 5: Organização das discuções - Dia 24/04/05 no Centro Educacional 03 Guará II

Como resultados foram obtidos vários pontos, com comentários específicos. A seguir são apresentadas as forças, fragilidades, oportunidades e ameaças, conforme identificadas durante a Oficina, e os comentários registrados durante as discussões de cada ponto (os números entre parênteses correspondem aos comentários, relacionados ao finai do texto) 2:

Forças

Parque Ecológico

Parque Nacional

Parque do Guará

Reserva Ecológica

Pequenos parques e áreas verdes

Razoável preservação das Matas Ciliares e APPs

Geomorfologia favorável

Topografia plana

Metrô - estação feira

Estoque de áreas e vias principais largas

Áreas disponíveis para equipamentos de lazer

Kartódromo

Gerência de emprego - SCIA [22]

Concentração grandes empresas

Feira do Guará

Feira dos importados

[2] Comentários {transcritos como anotados durante a Oficina, somente palavras chaves):

[I] Questão segurança circulação de pedestres;
[2] Atravessar áreas preservação - impede ocupação malha urbana - cargas, etc - secciona área urbana;
[3] Espaço para metrô - necessidade de estudos;
[4] Área que necessita faixa de domínio - barreira - pode ter problema ambiental;
[5] Algumas aprovações do oleoduto. Foi concebido com profundidade rasa e foi permitida construção em cima SCi A/Estruturai;
[6} Sistema alta capacidade - mas necessidades de demandas locais não sào atendidas;
[7] Espaço público privado;
[8] Pressão urbana sobre o parque - para o meio ambiente urbano/parques;
[9] Oportunidade econômica;
[10] Volume de tráfego - *V)* corredores 2º) pontos específicos dentro do Guará;
[II] Se for EPTG - se for enterrada, concorre com o metrô. É vista como via expressa;
[12] Se for "tratada como W3 - se for de dinamização urbana pode aumentar acessibilidade;
[13] Há oferta grande de estacionamentos públicos, mas pequefía de estacionamento privado - estão sendo colocados em lugares inadequados - impermeabilização do solo - não atendem demanda, estão se espraiando sobre espaços públicos;
[14] Lúcio Costa;
[15] Ocupação desordenada - Pólo de Modas,
[16] Necessidade para mobilidade urbana, integração com o metrô;
[17] Equipamentos/segurança;
[18] Falta implantação, manutenção, material consumo, mão-de-obra;
[19] Guará também;
[20] Habitaçio/grandes equipamentos com mais lazer;
[21] Investidores são provenientes de outras áreas - "investidores ganham aqui e gastam fora";
[22] Espaço público privado;
[23] 2ª residência/uso múltiplo - 2ª passa por uma fiscalização;
[24] Pólo de modas em cima vem sendo transformado tudo em quitinete,
[25] Em detrimento a ocupação de lotes vazios, tem quiosques até de lcjas com outdoor;
[26] Transformação de uso - lei permite;
[27] Podem ser ocupadas ordenadamente,
[26] Espaço público privado;
[29] Da estrutural - do Jockey - da QE 48 - mais de 30 anos de existência - já emitindo gás metano (não foi feita canalização) - em várias camadas, totalmente saturado - está sendo desativado - muito chorume - BIRD exigiu retirada para implantação Brasília Sustentável;
[30] Situação, aumentar densidade - não tem sistema esgoto, etc {fossa séptica),
[31] Marginalidade - desenho urbano desestruturado - está sendo estudado no Centro Metropolitano;
[32] Só Polícia Militar atua na Estrutural.

Demanda por quitinetes

Disponibilidade de áreas para lava jatos

Existência de ONGs e associações ambientais

População politizada exige qualidade de serviços públicos

Fragilidades

Qualidade parques não atrai população
Praças e áreas verdes mal cuidadas
Alta tensão
Oleodutos SCIA [6]
Transporte público - SAI, STRC, SCIA, Estrutural - percursos de pouca, média <s longa distância [6]
Transporte SCIA [7]
Trânsito nos acessos e saídas do Guará [10]
Sinalização urbana
Estacionamentos [13]
Áreas verdes invadidas por estacionamentos [14]
Assoreamento dos córregos [15]
Falta estacionamento
Proximidade da rede elétrica com a edificação
Ocupação de áreas públicas (grades, estacionamentos, becos, comércio)
Calçadas [16]
Falta calçadas, existência de becos, falta de estacionamentos adequados
Becos
Mobilidade urbana
Lava jatos/oficinas (marmorarias)
Capacidade aquém da demanda (lazer)
Falta de equipamentos: assistência social, lazer, esportes ra XXV [19]
Equipamentos de lazer - alimentação
SCIA - falta de área para serviços de apoio
Lazer
Desenho urbano não facilita integração [20]
Desenho urbano e endereçamento
Endereçamento (principalmente Guará I)
Fragilidade, investimentos fora da ra [21]
Serviços alimentação no SCIA
Feira dos importados, feira do guará - tráfego
Pólo de modas - habitação
Antenas celular
Desrespeito às NGBs
Uso: quitinetes, comércio/residência, mais de uma família/residências [24]
Potencial construtivo
Quiosques em praças, etc. [25]
Uso residencial/institucional (escolas, igrejas) [26]
Depósito de lixo público
Questão social lixão
Reparcelamento chácaras [30]
Área do cave [31]
Efetivo reduzido segurança pública

Oportunidades

Parque Ecológico
Parque Nacional - "Corredor Ecológico"
Rede alta tensão - reserva de área [3]
Consolidação das linhas integração metrô/ônibus e do terminal
Território de passagem [9]
Interbairros [12]
Bicicletários do metrô
Investidores procuram guará para investir, mas não tem lotes grandes disponíveis
Elaboração PPL
Plano Diretor de Transporte
Programa Brasília sustentável
Programas Brasil acessível e Brasil bicicleta
Programa de saneamento do BID
Proximidade com área tombada
Áreas residuais [27]
Áreas públicas SC IA (novas concessdes) [28]
Cave

Ameaças

Limite com Parque Nacional
Setor de inflamáveis
Proximidade com o setor de inflamáveis [1]
Produtos perigosos em circulação
Redes alta tensão [2]
Poliduto Petrobrás [4]
Situação do Guará como território de passagem [8]
Metrovia
Interbairros [11]
Estacionamento - legislação
Becos (depósito de lixo)
Lava jato
Inexistência de Políticas Públicas atuantes [17]
Falta de equipamentos de lazer (Política) [18]
Falta de equipamentos comunitários de qualidade
Política prevalece técnica
Política passa por cima da fiscalização
Uso kit (política) [23]
Proximidade área tombada
Grilagem (até de APP)
Lixão [29]
Falta de órgão de segurança pública [32]

Ao final desta fase, foi realizado no dia 24 de maio de 2005 o 1º Seminário - Estruturação do Plano Diretor Local, com representantes das Administrações Regionais e da sociedade local, com o objetivo de discutir os problemas e potencialidades das RAs, validar o Diagnóstico realizado pela equipe.



Figura 6: 1º Seminário com a comunidade - Dia 24/05/05 no Auditório da Administração Regional do Guará



Figura 7: Mapas do diagnóstico apresentados no 1º seminário com a comunidade Dia 24/05/05 no Auditório da Administração Regional do Guará

2.3. Etapa 3 - Cenários e Estratégias de Desenvolvimento

2.3.1. Elaboração da MATRIZ FOFA (SWOT)

a) Leitura da Matriz

A matriz do tipo SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats) ou matriz FOFA (Força, Oportunidade, Fragilidade e Ameaça) discutida e trabalhada em seminário resultou na obtenção das Linhas Estratégicas para o PDL. O cruzamento da potencialidade com a oportunidade indica a ação mais adequada a ser desenvolvida, identificando as prioridades desejáveis. Com relação à análise das ameaças/fragilidades, são encontrados os pontos críticos, para os quais se devem prever ações visando sua eliminação ou mitigação.

Matriz SWOT (Forças/Oportunidades/Fragilidades/Ameaças)

- Variáveis internas - FORÇAS E FRAGILIDADES relativas aos setores que compõem tanto as áreas urbanas quanto aa Regiões Administrativas.

- Variáveis externas - OPORTUNIDADES E AMEAÇAS - Ambiente externo às cidades e às Regiões Administrativas - incontroláveis pelo ambiente interno - dizem respeito a agentes externos a esse ambiente.

Cenários - Etapas de Construção

Utilização de instrumento que possibilite a
análise do cruzamento
dos pontos forte e fracos, oportunidades e ameaças

Instrumento escolhido

MATRIZ SWOT/FOFA

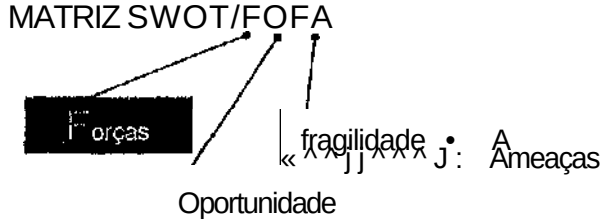


Figura 8: explicação da matriz

A "Leitura da Matriz", feita com a participação dos atores locais se deu em decorrência das características próprias de cada quadrante e da intensidade e agrupamento das incidências.

0 cruzamento de potencialidades com oportunidades indicou ações mais adequadas a serem desenvolvidas, ressaltando-se as prioridades desejáveis. Com relação à análise das ameaças/fragilidades, são identificados os pontos críticos, para os quais foram previstas ações visando sua eliminação ou mitigação.

Como **se "Lê" a MATRIZ FOFA**

1. **Característica próprias de cada quadrante**
2. **Intensidade e agrupamento das incidências**

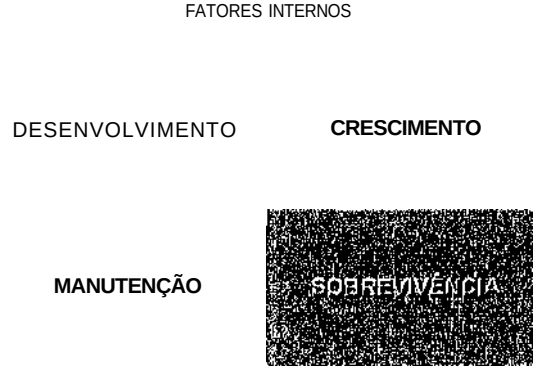


Figura 9: Leitura da Matriz

MATRIZ FOFA

Identificação dos fatores - internos (forças e fragilidades) e
externos (oportunidades e ameaças)
Organização em "assuntos"- inserção regional, meio ambiente,
meio social, meio econômico, meio urbano e gestão



Resultante de um exercício técnico

Auxilia "organizar o pensamento'
Evita esquecer análise de pontos
Permite análise integrada

Figura 1Q. Significado dos itens da matriz

/~

Para a análise e leitura foi preparada, inicialmente, uma primeira versão da matriz - "Completa", incorporando todos os pontos identificados como forças, fragilidades, oportunidades e ameaças. A montagem dessa matriz completa, permitiu a avaliação de cada um dos aspectos de interferência na situação atual vivenciada.

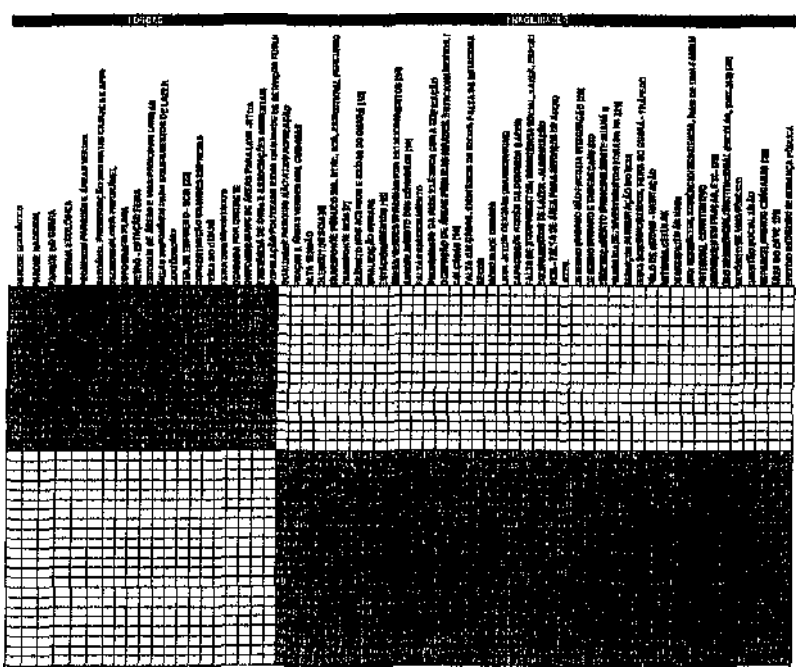


Figura 11: Matriz completa

A partir do conhecimento detalhado de cada ponto, foi elaborada uma segunda versão - "Enxuta", com os assuntos agrupados por tópicos, permitindo a organização e conclusão das análises.

* . *

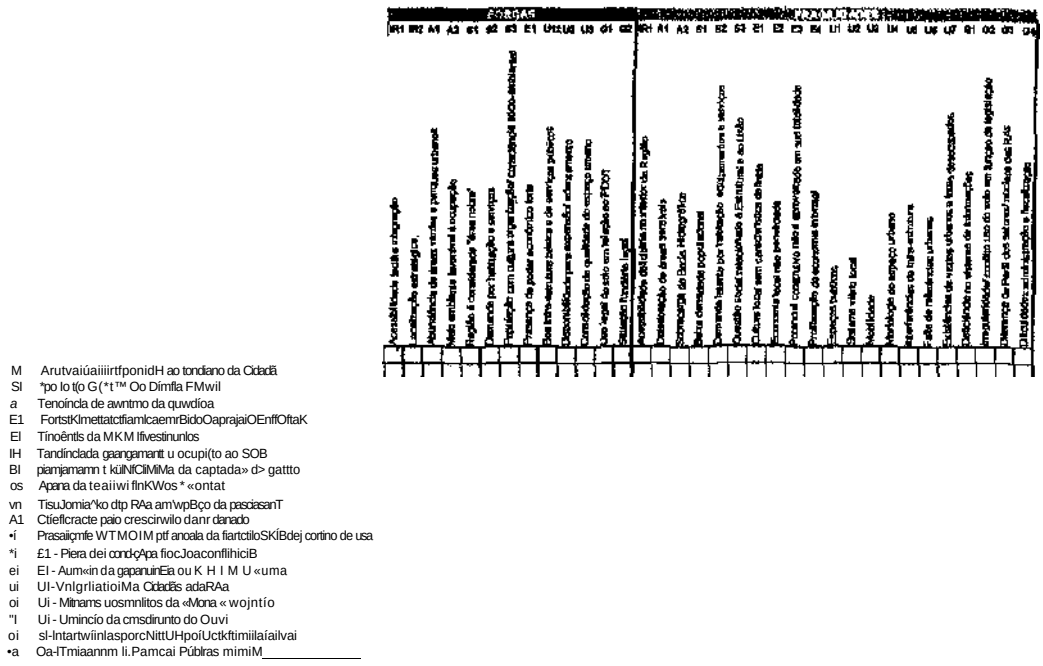
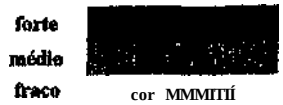


Figura 12: Matriz Enxuta

Para o preenchimento da matriz, foram relacionados cada item, analisando a intensidade de interferência entre eles. A metodologia aplicada estabelece, normalmente, três parâmetros para a marcação de interferência:



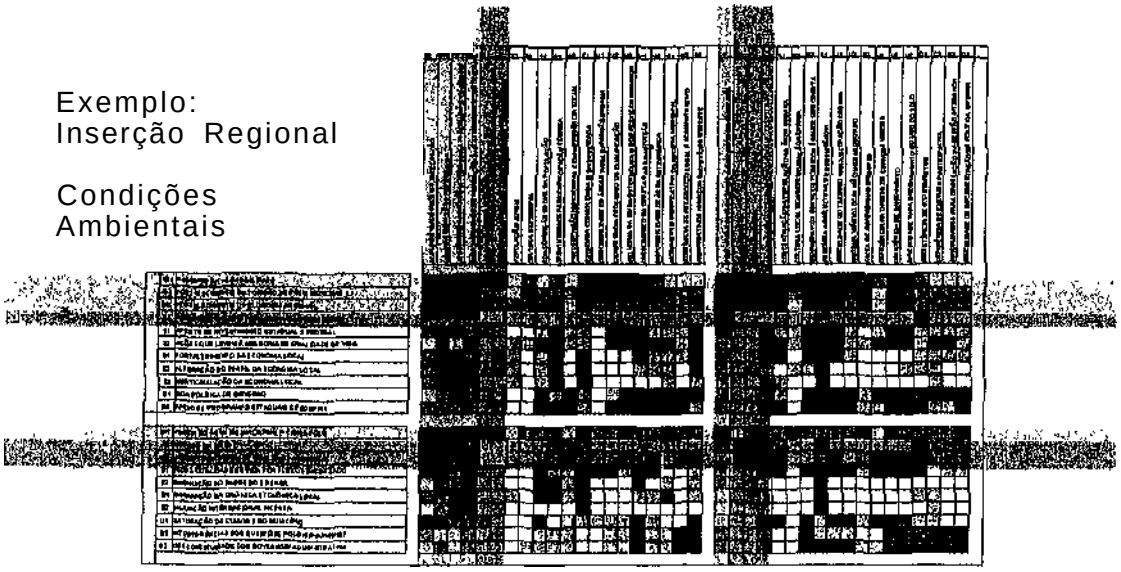


Figura 13: Interpretação da matriz

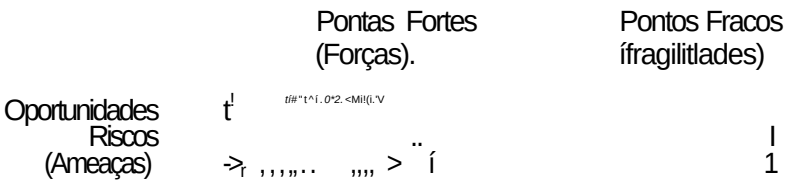


Figura 14: esquema de organização da matriz

Os insumos da 1ª Oficina - Leitura da Cidade e das RAs, acrescidos de outros provenientes de experiências com técnicos e profissionais da área, serviu como base para a montagem da Matriz FOFA. A seguir sâo apresentados esses pontos organizados para melhor compreensão e análise.

Este trabalho correspondeu ao "fechamento" da fase do Diagnóstico, e foi a base para a etapa seguinte, de forma a preparar as discussões pertinentes e possibilitar a otimização dos resultados. Na etapa de elaboração de cenários ocorrerão reuniões para a "leitura" da matriz, ou seja, o que representa o Cenário Atual, quais são os Cenários Tendenciais e qual será o Cenário de Referência pretendido para o desenvolvimento do Guará e SCIA.

b) Organização das variáveis

Os pontos levantados foram apresentados de forma organizada, quanto às características de força, fragilidade, oportunidade ou risco, e classificados conforme os componentes a que se relacionam. Salienta-se que um mesmo ponto pode ter aspectos de força e aspectos de fragilidade, ou ainda dentro do aspecto força, estar relacionado a mais de um item sendo, portanto, repetido nas várias situações onde está presente.

Salienta-se ainda que a colocação do ponto como força ou fragilidade não significa que todos os aspectos encontram-se enquadrados nos padrões máximos ou mínimos, com todas as necessidades resolvidas ou a resolver, mas sim com a maioria delas pendendo em uma direção.

c) Eixo Horizontal: Forças e Fragilidades

Forças

CONTEXTO

IR - Inserção Regional
Características que FAVORECEM relações com o entorno:

IR1-Acessibilidade facilita integração - das RAs com os Pólos de maior desenvolvimento econômico (apesar das deficiências internas de circulação nas áreas urbanas):

Sistema metroviario, com duas estações localizadas em pontos estratégicos de desenvolvimento urbano e econômico;

Rede rodoviária bem distribuída, sendo servida longitudinalmente pela DF 003 - EPIA e transversalmente pelas DF 085 - EPTG, DF 095 - EPCL e DF 051 - EPGU, permitindo fácil ligação com cidades do seu entorno;

Proximidade ao aeroporto internacional de Brasília, um dos mais importantes no País;

Cortada por rede ferroviária de importância nacional - ligação com grandes centros consumidores do Pais, notadamente o Sudeste.

IR2 - Localização estratégica;

Centro do eixo de maior desenvolvimento econômico do Distrito Federal;

Áreas do entorno têm características socioeconômicas similares às da Região.

A - Meio Ambiente
Condições que FAVORECEM desenvolvimento;

A1 - Abundância de áreas verdes e parques urbanos:

Limita-se com área de preservação ambiental de porte - Parque Nacional, criando boa qualidade de vida para a população do Guará;

Dispõe de áreas de expressão ~ Reserva Ecológica, Parque Urbano, Parque Ecológico - e de pequenos parques e áreas verdes;

Proximidade com o Jardim Zoológico;

Razoável preservação das matas Ciliares *e* APPs.

A2 - Meio ambiente favorável à ocupação:

Topografia plana - grande maioria da área tem declividade abaixo de 5%;

Geomorfologia favorável (exceção das áreas sensíveis junto aos córregos e nos Parques Urbanos já definidos).

FOCO

S- ASPECTOS SOCIAIS:

S1 - Região é considerada "área nobre":

- Proximidade com o Plano Piloto;
- Renda da população é muito acima da média do Distrito Federal - 40% acima de 10 SM, e 25% na faixa de 5 a 10 SM;
- Nível de escolaridade da população - 40% acima do *2°* grau;
- Habitação - grande maiona dos domicílios são permanentes (e de boa qualidade).
- Características aproximam a Região do perfil da população do Plano Piloto, diferenciando-se em relação a outras RAs;

- Baixo ritmo de crescimento - com taxas menores que as do DF, com exceção de 2000 (salto da taxa de crescimento em razão da Estrutural).

52 - Demanda por habitação e serviços:

- Demanda por habitação - quítinetes começam a ser implantadas em vários locais da cidade, apesar das relações de adequação ao uso e ocupação do solo e atendimento às funções urbanas,
- Valorização dos terrenos, bem como de venda e aluguel de edificações, quando comparados às demais RAs;
- Áreas regularizadas de pequeno porte, notadamente para ocupação de atividades de lazer.

53 - População com cultura de organização e consciência sócio-ambiental:

- Presença de ONGs e Associações Ambientais;
- Atuação das organizações, demandando qualidade de serviços públicos.

E - ASPECTOS ECONÔMICOS
fatores que FAVORECEM o desenvolvimento local:

E1 - Presença de poder econômico forte:

- Equipamentos regionais de comércio e de lazer {Multi-feiras, Feira dos Importados, Feira do Guará, Ceasa, Park Shopping, hiper-mercados,...);
- Setores e pólos de desenvolvimento econômico (Pólo da Moda, Cidade do Automóvel, etc).
- Setor de inflamáveis gera R$7 milhões/mês - 30 a 40% da arrecadação do DF;
- SAI - Setor de Áreas Isoladas

U - ESPAÇO URBANO
QUALIDADE dos espaços e de ATENDIMENTO às funções urbanas:

U1 - Boa infra-estrutura básica e de serviços públicos:

- Rede de abastecimento de água e esgoto atinge grande parte da área urbana.
  Sistema viário é hierarquizado;
- Oferta de linhas de transporte coletivo (apesar de parte do território não dispor de serviço regular e de parte ser de difícil acesso).

U2 - Disponibilidade para expansão/adensamento:

- Áreas residuais com potencialidade de ocupação regular - com disponibilidade de infra-estrutura instalada ou com possibilidade de expansão continua â já disponível;
- Existência de relativo volume de lotes ainda desocupados em *área* urbanizada e com infra-estrutura básica;
- Áreas de grande porte, para equipamentos de lazer e esportes, ainda não desenvolvidas - Kartódromo, Cave;
- Áreas potenciais para projetos estruturantes - inclusive habitacionais - possibilitando adensamento, qualificação e consolidação da região.

U3 - Características favoráveis à Consolidação da qualidade do espaço urbano:

- Incorporação de áreas verdes do entorno *ao* cotidiano da Cidade, agregando valor e interesse econômico-financeiro;
  Aumento na demanda por comércio e serviços locais possibilita sustentabilidade e maior autonomia em relação a outros núcleos urbanos;
- Melhoria das características urbanas induz aumento da auto-estima da população e fortalecimento/melhoria das relações com o espaço urbano.

- CONDIÇÕES

G - GESTÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
características que MELHORAM ATENDIMENTO às necessidades locais:

G1 - Uso legal do solo em relação ao PDOT, *não* há impedimento legal nem conflito de uso (conforme diretrizes do PDOT) - as RAs estão inseridas na Zona Urbana de Dinamização - ZUD;

G2 - Situação fundiária legal do espaço urbano:
- A área é regularizada (foi toda de propriedade da Terracap ou da União).

Fragilidades

- CONTEXTO

IR - Inserção Regional
IR - Inserção Regional
características que DESFAVORECEM relações com o entorno:

IR1 - Acessibilidade deficitária no interior da Região:
- Condições deficitárias de acessibilidade entre os diversos núcleos e áreas das RAs - precariedade de transporte e dificuldade de manutenção/conservação das vias locais.

A - Meio Ambiente
Condições que podem influir NEGATIVAMENTE no desenvolvimento:

A1 - Deterioração de áreas sensíveis:
- Pressão de crescimento urbano, sem diretrizes de ordenamento, inicia processo de invasão/deterioração de áreas de significativo valor - Parque Nacional, Reserva Ecologia, Parque do Guará, etc.
- Ocupação inadequada (uso e falta de fiscalização) acarreta poluição e assoreamento dos corpos d'água;
- Existência de áreas sensíveis e ainda não protegidas, como por exemplo, os murundus localizados fora da Poligonal da Reserva Ecológica.

A2 - Sobrecarga da Bacia Hidrográfica:
- A Região é inserida em sua totalidade na Bacia hidrográfica do Paranoá - na ocorrência de ocupação desordenada ou adensamento a capacidade de suporte ambiental da Bacia pode vir a ser comprometida.
- A deficiência de infra-estrutura básica (notadamente saneamento e drenagem pluvial) acarreta problemas de poluição por esgotos in natura e assoreamento dos cursos d'água e do lago Paranoá.

FOCO

S- ASPECTOS SOCIAIS:

51 - Baixa densidade populacional:
- Infra-estrutura sem otimização, com alto custo de implantação e manutenção;
- Baixa oferta (qualidade e quantidade) de serviços e comércio.

52 - Demanda latente por habitação, equipamentos e serviços urbanos, sem oferta adequada:
- Alteração de usos e oferta de unidades habitacionais clandestinas, de menor qualidade;
- Falta de equipamentos de assistência social;

^

- Deficiência de equipamentos de esporte e de lazer;
- Baixa oferta de serviços de apoio e de alimentação - em alguns pontos a oferta de restaurantes é inexistente (como no caso do SCIA, devido à restrição da legislação de uso e ocupação do solo);
- Efetivo reduzido de segurança pública - na Estrutural só há atuação da Polícia Militar.
  SIA não tem segurança nem equipamentos próprios;
- Mesmo quando há oferta de serviços e equipamentos, a proximidade com o Plano Piloto acaba gerando atratividade externa, não favorecendo o desenvolvimento local, com isso os serviços e equipamentos ofertados não têm níveis tão satisfatórios como os desejados pela população;
- Informalidade das ocupações e dos empregos nas áreas invadidas.

53 - Questão social relacionada à ocupação da Estrutural e ao Lixão:
- Dificuldade de tratamento e busca de solução pela avançada proporção do problema, tornando a situação mais crítica na medida em que o tempo avança;
- Problemas relacionados a desemprego, ocupação de áreas inadequadas (aumento da criminalidade, destruição do meio ambiente, e outras).

54 - Carência de identidade própria
- Miscigenação de culturas (questão típica do Distrito Federal) desfavorece a oportunidade para consolidação de uma identidade tipicamente loca!.

B - ASPECTOS ECONÔMICOS
fatores de instabilidade que DESFAVORECEM o desenvolvimento local:

E1 - Economia local não beneficiada, apesar da presença de empreendimento de porte:
- Investidores são externos á área - "ganham aqui e gastam fora";
- Pouca diversidade de atividades econômicas de caráter local - grande dependência externa, principalmente pela proximidade com o Plano Piloto.

E2 - Potencial de ocupação não é aproveitado em sua totalidade:
- Procura por lotes de grandes dimensões para investimentos, enquanto os lotes disponíveis, de menores dimensões, não geram interesse para o setor privado;
- Lotes para habitação coletiva

E3 - Proliferação da economia informal, principalmente aquela relacionada à ocupação irregular do solo:
. Sem pagamento de taxas e impostos, impedindo o desenvolvimento da economia formal pela falta de condições de competitividade econômico-financeira.

U - ESPAÇO URBANO
PROBLEMAS com qualidade dos espaços e DEFICIÊNCIAS de atendimento às funções urbanas:

U1 - Espaços públicos mal cuidados e com utilização indevida (inclusive privatizados):
- Praças e áreas verdes;
- Calçadas;
- Invasão de áreas públicas - ocupação irregular de estacionamento e estabelecimentos de comércio (proliferação de "quiosques", chegando a

portes avantajados), acarretando problemas urbanos e ambientais (ênfase para impermeabilização do solo nos casos dos extensos estacionamentos);

- Obstrução de áreas públicas - grades e ocupação de becos/calçadas,

U2 - Sistema viário local:

Dificuldade de circulação interna - projeto urbanístico dificulta a acessibilidade e a integração entre as diversas áreas da cidade;

- Pontos de conflito - notadamente na entrada/saída das áreas urbanas, gerando problemas de trânsito;
- Conflitos de fluxos - notadamente o de carga/veículos pesados e/ou de carga perigosa, e o fluxo interno da cidade - veículos de passeio e pedestres;
- Deficiência no sistema de sinalização rodoviária e urbana;
- Inadequação de calçadas, faixa para circulação de bicicletas/bicicletários, vias locais e estacionamentos.

U3 - Mobilidade:

- Dificuldade do visitante entender os "caminhos" a serem utilizados;
- Deficiência no sistema de sinalização indicativa/endereçamento;
- Oferta de transporte de alta capacidade, porém demandas locais, por pequenos, médio e longos percursos não são atendidas;
- Deficiência na mobilidade dos pedestres, usuários de bicicletas e de veículos de passeio;

A não integração dos meios de transportes (e alimentação intermodal) acarreta graves problemas de circulação de veículos e pedestres, gerando tráfego excessivo de veículos.

U4 - Morfologia do espaço urbano:

- Pontos de conflitos nas relações dos espaços públicos e privados - dimensionamento inadequado e alteração de gabarito em lados de uma mesma via causam desequilíbrio no ambiente urbano;
- Deficiência dos serviços de segurança pública e atração de população marginal geram soluções individuais da população, com implantação de grades/muros/cercas elétricas, além de fechamento de portas e janelas com grades, impactando negativamente a qualidade do espaço urbano;
- Monotonia visual - todos os espaços se parecem;

Espaço-labirinto - falta de lógica no endereçamento;

- Segmentação das partes - núcleos urbanos "desligados" entre si.

U5 - Falta de referências urbanas;

- Inexistência de marcos referenciais (características das edificações) e ambientes de interesse sócio-cultural.
- Pelo pouco tempo de existência e características do projeto urbanístico a cidade não conta com tratamento de espaços - tanto de diferenciação de "bairros", quanto de "pontos de encontro" - a impressão geral é de uma trama urbana formada por componentes sem perfil/personalidade própria.

U6 - Interferências de infra-estrutura - pontos de conflito:

- Oleoduto interfere com ocupação do SCIA - desconhecimento da localização do poliduto quando da regulamentação do uso do solo, permitiu edificações dentro da faixa de domínio do oleoduto, levando potencial periculosidade á população local;
- Proximidade da rede elétrica e edificações;
- Antenas para telefonia celular;

- Inadequação do sistema de disposição final de resíduos sólidos - lixão, totalmente saturado e com condições críticas de poluição ambiental, e locais de despejo de entulho.

U7 - Existências de vazios urbanos e lotes desocupados:

- Invasão/ocupação irregular de área pública e privada;
- Proliferação de estacionamentos, lava-jatos, oficinas e marmorarias (em locais inadequados, urbana e ambientalmente);
  Área do Cave - situação de marginalidade e desestruturação do espaço urbano.

- CONDIÇÕES

G - GESTÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
características que levam a um PIOR atendimento às necessidades da região:

G 1 - Deficiência no sistema de informações:

- Inexistência de dados cadastrais completos e confiáveis;
- Falta de sistema integrado de informações.

G2 - Irregularidade/conflito no uso e ocupação do solo em função da legislação existente:

- Legislação restritiva gera ocupações irregulares/conflito - como, por exemplo, habitação irregular no Pólo de Modas e restaurantes no SCIA;
- Desrespeito às NGBs, com favo recime rito de interesses particulares;
- Divisão de lotes/ocupações de mais de uma residência em lote unifamiliar;
- Utilização de lotes residenciais com atividades institucionais, notadamente escolas e igrejas;
- Parcelamento das chácaras - aumentando densidade ocupacional em área sem disponibilidade de infra-estrutura, notadamente esgotamento sanitário;
- Omissão nos casos de "grilagem".

G3 - Diferença de Perfil dos setores/núcleos das RAs:

- Condições específicas de cada setor/núcleo dificultam operação e administração das RÃS;
- Dificuldades administração e fiscalização;
- Falta de equipamentos e recursos humanos nos órgãos públicos - problema agravado pela dificuldade de aplicação de políticas públicas integradas.

Eixo Vertical: Oportunidades e Ameaças

Oportunidades

- CONTEXTO

IR - Inserção Regional
ações externas que podem interferir FAVORAVELMENTE para o FORTALECIMENTO das relações com o entorno:

IR1 - Implantação de projetos regionais - consolidação da Área como centro de reconhecida qualidade, favorecendo condição econômica e social e fortalecendo a posição diferenciada da região;

Passagem da via Interbairros, com características adequadas de traçado e relação com o seu entorno.

IR2 - Proximidade com a área tombada - Plano Piloto - direcionar investimentos, aproveitar o mercado potencial disponível.

A-Meio Ambiente
ações que tem relação com meio ambiente e que podem influir no desenvolvimento local:

A1 - Áreas verdes do entorno incorporadas ao cotidiano da Cidade, agregando valor e interesse econômico-financeiro.

FOCO

S -ASPECTOS SOCIAIS:

51 -Apoio do Governo do Distrito Federal para minimização de questões sócio-ambientais críticas:

- Projeto de regularização fundiária e melhoria da situação social da Vila Estrutural (Programa Brasília Sustentável);
- Projetos de reassentamento de população que atualmente ocupa áreas críticas/de preservação ambiental;
- Aporte de recursos humanos e financeiros.

52 - Tendência de aumento da qualidade de vida da população local.

- Melhoria da qualidade de vida induz aumento da auto-estima da população e fortalecimento/melhoria das relações com o espaço urbano.

E -ASPECTOS ECONÔMICOS
ações externas que FAVORECEM o desenvolvimento local:

E1 - Fortalecimento econômico em razão de projetos regionais:

- Implantação da Interbairros com características de via estruturadora cria oportunidade de desenvolvimento econômico local;
- Tendência de valorização e atratividade de novos investidores para áreas próximas às estações do metrô;
- Aumento da atratividade de investimentos em decorrência da potencialidade de acesso regional.

E2 - Tendência de novos investimentos em empreendimentos diferenciados:

- Oferta de espaço para investimento privado nos setores de habitação, comércio e serviços locais - possibilitando sustentabilidade e maior autonomia com relação a outros núcleos urbanos.

U - ESPAÇO URBANO
QUALIDADE dos espaços e de ATENDIMENTO às funções urbanas:

U1 -Tendência de adensamento da ocupação do solo:

- Condicionantes ambientais e barreiras físicas que limitam a expansão horizontal do espaço urbano do Guará;
  Otimização da infra-estrutura existente;
- Limitação de crescimento do Guará por condicionantes ambientais e barreiras físicas, impedindo a expansão horizontal da área ocupada.

CONDIÇÕES

G - GESTÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ações externas que propiciam MELHOR gestão local:

G1 - Política do Governo do Distrito Federal para planejamento e fortalecimento da capacidade de gestão:
Revisão do PDOT;

- Elaboração do PDL;
- Plano Diretor de Transporte,

G2 - Apoio de programas do Governo do Distrito Federal e no âmbito nacional para aporte de recursos financeiros e técnicos:

- Programas do Ministério das Cidades - Programas Brasil Acessível e Brasil Bicicleta;
- Programa de Saneamento/BID - Programa Brasília Sustentável;
- Programa de Transportes/BIRD.

Ameaças

CONTEXTO

IR - Inserção Regional
ações externas que podem interferir NEGATIVAMENTE nas relações com o entorno;

IR1 - Transformação da Região em "espaço de passagem":

- Conflito com equipamentos regionais, de ordem Federal ou Estadual que venham influenciar a ocupação do soio e deteriorar os espaços urbanos em função de projetos nacionais ou regionais tais como política relativa à Metrovia ou á Interbairros.
- Não consolidação do Guará como "cidade" - desestímulo ao desenvolvimento de comércio, serviços e equipamentos de caráter locai, não se consolidando como "Cidade" em função da proximidade com dois dos maiores Pólos regionais - Plano Piloto e Taguatinga.

A - Meio Ambiente
ações que tem relação com meio ambiente e que podem influir NEGATIVAMENTE no desenvolvimento local:

A1 - Deterioração pelo crescimento desordenado:
Pressão, interna e externa, de áreas de ocupação irregular- Estrutural, Vicente Pires, Arniqueira;

- "Grilagem" e avanço das ocupações irregulares de áreas de preservação (Parques Ecológicos e até APPs).

A2 - Presença de geradores potenciais de periculosidade/conflito de uso:

- Setor de infíamáveis - gerando potenciais problemas devido à proximidade com áreas residenciais e pela circulação de carga perigosa;
- Rede de alta tensão;

- Poliduto da Petrobrás.

FOCO

S-ASPECTOS SOCIAIS:

S1-Diminuição das qualidades socioeconônímas por degradação dos espaços urbanos internos e do seu entorno:

Pressão social, aumento da violência e demais aspectos relacionados à exclusão social;

E -ASPECTOS ECONÔMICOS
ações externas que DESESTABILIZAM o desenvolvimento local:

E1 - Aumento da dependência da economia externa:

- Má informação ou informação incompleta quanto às potencialidades da Região;
- Cargas tributárias elevadas diminuindo as oportunidades de atividades econômicas formais;
- Alta concorrência das atividades informais.

U - ESPAÇO URBANO
QUALIDADE dos espaços e de ATENDIMENTO ás funções urbanas:

U1 - Banalização das Cidades e da RAs:

- Piora da qualidade do espaço urbano e das condições sócio-ambíentais, por pressão da demanda por habitação;
- Atração econômico-financeira de empresas pela região, sem a respectiva relação socioeconômica e cultural;
- Implantação de projetos de caráter regional, tal como a Interbairros, definidos sem a preocupação de integração e desenvolvimento local (podem deteriorar ou seccionar os espaços urbanos).

U2 - Aumento dos conflitos de tráfego e circulação:

- Aumento dos conflitos de fluxo devido à proliferação das fontes geradoras de tráfego - equipamentos regionais de comércio e de lazer localizados nas RAs e no seu entorno (Feira dos Importados, Ceasa, Multi-feiras, Park Shopping, hiper-mercados, Cidade do Automóvel, etc),

CONDIÇÕES

G - GESTÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ações externas que DIFICULTAM gestão das RAs:

G1 -Histórico de interferências por questões político-administrativas:

- De não cumprimento à legislação, como no caso da falta de implantação de estacionamentos pelo setor privado;
- Desenvolvimento de atividades econômicas *não* formalizadas;
- Determinação "política" em detrimento de posicionamento técnico;
- Permissividade para casos de "grilagem".

G2 - Inexistências de Políticas Públicas atuantes:

- de segurança pública;
- de alocação de recursos;
- de implantação de equipamentos comunitários.

2.3. Etapa 3 - Cenários de Desenvolvimento

A Construção dos Cenários de Desenvolvimento se deu a partir do diagnóstico e proposições elaboradas pela 1º Oficina - Leitura da Cidade. Nesse momento foram trabalhados os Cenários desejados, baseadas no resultado da análise matricial das Forças, Oportunidades, Fragilidades e Ameaças.

A caracterização do modelo de desenvolvimento da situação atual e a identificação dos aspectos facilitadores e limitadores do desenvolvimento possibilitaram a construção de cenários futuros distintos para o desenvolvimento das RAs.

O Cenário de Referência foi consubstanciado em indicadores de desenvolvimento pactuados pela sociedade local. Os Cenários trabalhados mostram o impacto do desenvolvimento das RAs sobre o meio ambiente, considerando a capacidade de suporte atual das diferentes áreas e neste sentido, as áreas que deverão ser objeto de políticas, projetos, programas e ações, e que poderão incluir medidas de natureza diversa, tais como: medidas executivas, de competência das Administrações Regionais e que dependem da mobilização de recursos próprios; medidas normativas, de competência das Administrações Regionais e que dependem da elaboração de normas, decretos ou leis específicas; medidas reivindicatórias, cuja competência recai no âmbito do Distrito Federal e/ou da União; medidas indicativas, cuja responsabilidade de implementação recai sobre a iniciativa privada ou a comunidade como um todo.

Cenário é a descrição de um futuro possível, imaginável ou desejável para um determinado objetivo de desenvolvimento e da trajetória a ser percorrida a partir da situação atual verificada. Não prediz o futuro. Apenas organiza, sistematiza e delimita as incertezas, explorando os pontos de mudança ou de manutenção de rumos para uma determinada evolução de situações, com base no aproveitamento das oportunidades e vantagens observadas, tentando evitar os riscos e neutralizar as fragilidades atuais.

Não é uma realidade futura e, sim, um meio de orientar a ação presente, à luz de futuros possíveis e desejáveis. Um cenário bem construído explicita com clareza uma situação possível e provável e identifica alternativas para*o desenvolvimento em direção ao futuro pretendido.

A construção de cenários alternativos de desenvolvimento ocorreu a partir da combinação das diversas tendências das variáveis levantadas (dados e informações do cenário atual, pontos fortes e fracos, oportunidades e riscos etc).

Os cenários possibilitaram a construção de visões globais que contemplam os aspectos econômicos, sociais, físico-ambientais, político-institucionais e outras, sendo três os cenários possíveis:

O Cenário Tendencial - onde as RAs continuam sob influência das atuais condicionantes dos fatores externos regionais, nacionais e até internacionais.

O Cenário de Estagnação e/ou Cenário Regressivo - onde as RAs sofrem a interferência negativa de fatores externos regionais, nacionais e até internacionais.

O Cenário de Desenvolvimento Sustentável - Neste cenário, o Poder Público, a sociedade e a iniciativa privada fazem um pacto para planejar o seu futuro e organizar de forma acertada o conjunto de ações que nortearão as condutas dos diferentes atores. É um cenário de parcerias. A moldura dentro da qual esta parceria ocorre parte do pressuposto que uma série de fatores ocorrem a partir de uma injunção favorável. Nesse sentido, este cenário delineia um futuro no curto e médio prazos.

Trata-se de um cenário: desejável pelos diferentes atores envolvidos; e plausível ou viável, em função das potencialidades e restrições verificadas, bem como dos recursos disponíveis para valorizar as primeiras e neutralizar as segundas.

É um cenário que é balizado e negociado/pactuado e que ocorre numa situação intermediária entre o cenário tendencial e o cenário ideal.

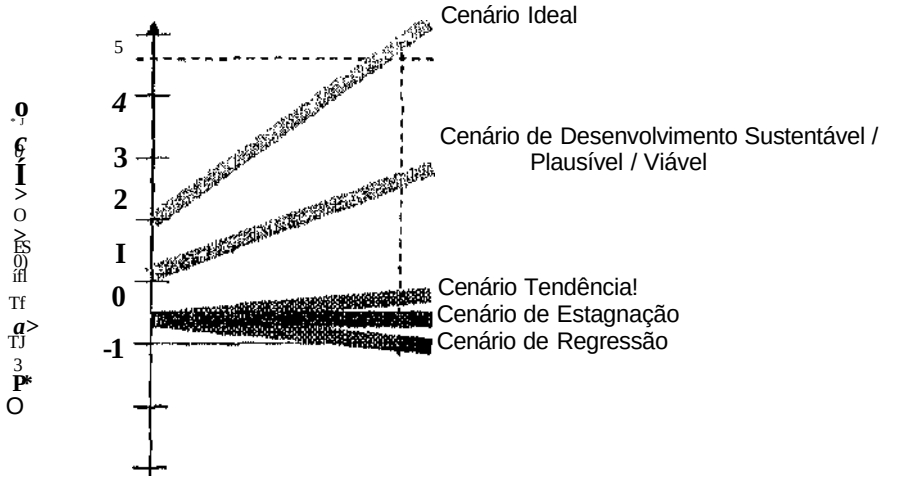


Figura 15: Comparação entre os tipos de cenários

Neste contexto, os Cenários para as Regiões Administrativas, discutidos coletivamente nas discussões técnicas e reuniões com os atores locais, permitiram identificar o modelo de desenvolvimento desejado, ou seja, o Cenário de Referência, com a explicitação dos princípios da política de desenvolvimento, dos parâmetros que serviram como base para definição do uso e ocupação do solo, da hierarquização do sistema viário, e dos projetos especiais.

Ao final desta fase, foi realizado no dia 08 de junho de 2005 o 2º Seminário - Estruturação do Plano Diretor Local, com representantes das Administrações Regionais e da sociedade local, com o objetivo de discutir os problemas e potencialidades das RAs, validar o Cenário de Referência e encaminhar o objetivo e as linhas estratégicas a serem perseguidas.



Figura 16: Segundo Seminário Dia 08/06/05 realizado no Auditório da Administração Regional

2.4. Etapa 4 - Detalhamento do Plano

A partir do diagnóstico e do Cenário de Referência foi estruturado o Plano Diretor Local de Desenvolvimento Urbano das RAs, definindo-se seus objetivos estratégicos, princípios e formulando-se suas linhas estratégicas (e correspondentes estratégias) e diretrizes.

O objetivo estratégico correspondeu, como deve se atentar, à situação ideal almejada, uma declaração de princípios do que se pretende para as RAs, como representação do modelo da Cidade e RAs desejadas. As estratégias identificadas são os eixos de ação prioritários que apontam as políticas e ações para o alcance do cenário de referência.

As políticas de desenvolvimento foram definidas dentro dos princípios estabelecidos no objetivo estratégico e suas respectivas estratégias. Foram estabelecidas diretrizes para o desenvolvimento de planos, programas, projetos e atividades, objetivando a sua implementação em curto e médio prazos, agrupadas de acordo com a classificação da natureza das ações, como por exemplo: executivas, de competência da administração regional que dependem de mobilização de recursos humanos ou financeiros próprios; normativas, de competência da administração pública que compreendem elaboração de normas, decretos ou leis específicas; reivindicatorias, que dependem de ações de

competência do Distrito Federal ou União; indicativas, de competência da iniciativa privada ou da comunidade.

As políticas de desenvolvimento tiveram como referência a discussão entre equipe técnica e comunidade durante o 2º Seminário Estruturação do Plano Diretor Local - 2ª Audiência Pública.

Para a formulação da Proposta de Ordenamento Territorial para as RAs, fruto de oficina temática específica realizada no dia 11 de julho de 2005 (2ª Oficina Técnica - Detalhamento da Dimensão Físico-Espacial), além das decisões e diretrizes básicas sobre a organização e uso do solo, coerentes com as linhas estratégicas e as conseqüentes políticas públicas, procurou-se observar as RAs a partir de seus elementos estruturantes: Rede Estrutural Ambiental Rede Viária Estrutural; Rede de Transporte coletivo e a Rede de Eixos e Pólos de Centralidade.



Figura 17: 2º Oficina Setorial dia 11/07/05 no Auditório da TERRACAP

Além dos elementos estruturantes, foram observados os elementos integradores, que são elementos que constituem o território e abrigam as atividades cotidianas dos cidadãos: habitação, equipamentos sociais, áreas verdes, espaços públicos e espaços de comércio, serviços e indústrias.

A leitura do território, a partir de elementos estruturantes e integradores, permitiu â equipe técnica a formalização das linhas estratégicas de ação em Programas Estratégicos e Propostas/ Projetos definidos para cada um dos setores que compõem a área de estudos.

Nessa etapa foram também decididos que instrumentos utilizar para que os custos da implementação dos projetos sejam repartidos com os setores da economia que possam viabilizá-los, abordando discussões de utilização de lucros advindos do processo de produção e apropriação do espaço urbano, e comprometimento com encargos e manutenção da qualidade urbana, tornando-a acessível a todos.

Essa etapa foi concluída com a Realização do 3° Seminário de Discussão do Piano Diretor Local buscando-se validar o seu detalhamento e buscando contribuições para seu enriquecimento.

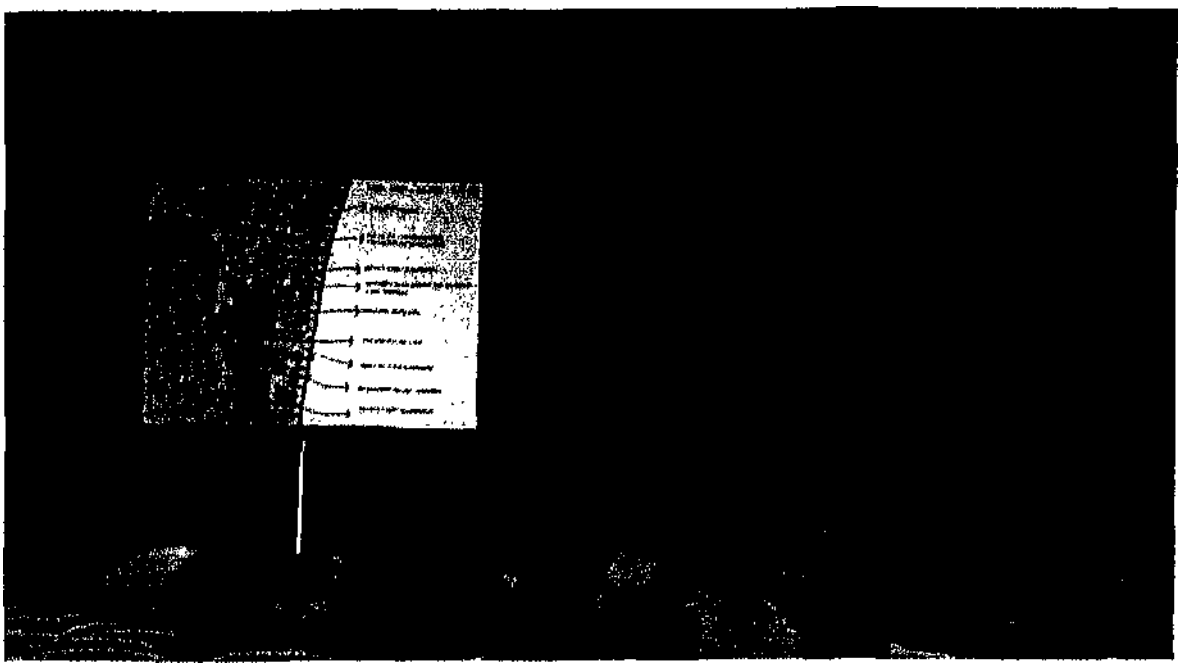


Figura 18:3º Seminário com a Comunidade realizado dia 30/06/05 no Centro de Atividade do Guará

2.5. Etapa 5 - Legislação

A etapa referente a legislação tratou da elaboração da versão final dos Projetos de Lei Complementar dos Planos Diretores Locais de Desenvolvimento Urbano da Região Administrativa Guará e da Região Administrativa do SCIA.

Conforme o estabelecido no Documento Técnico do Plano Diretor Local, foram elaborados os anteprojetos de Lei do Guará e SIA e o do SCIA que garantirão a implementação das proposições, O projeto de Lei Complementar do piano Diretor Local contém os princípios fundamentais do Plano - disposições preliminares, objetivos e diretrizes; as diretrizes para as políticas de desenvolvimento urbano - habitação, circulação viária, transportes, espaços públicos, utilização de áreas públicas por concessionárias de serviços públicos; os projetos estratégicos e os instrumentos da política urbana (disposições gerais, legislação urbanística, condições e forma de utilização de instrumentos específicos - parcelamento/ edificação ou utilização compulsórios, direito de preempção,direito de superfície outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, projetos urbanísticos especiais, legislação tributária, diretrizes para regularização de assentamentos precários/ loteamentos irregulares/ edificações desconformes) além de disposições finais e transitórias.

Essa etapa foi concluída com a realização de uma Audiência Prévia no dia 08 de agosto de 2005, quando a comunidade teve acesso a minuta do projeto de lei do PDL.

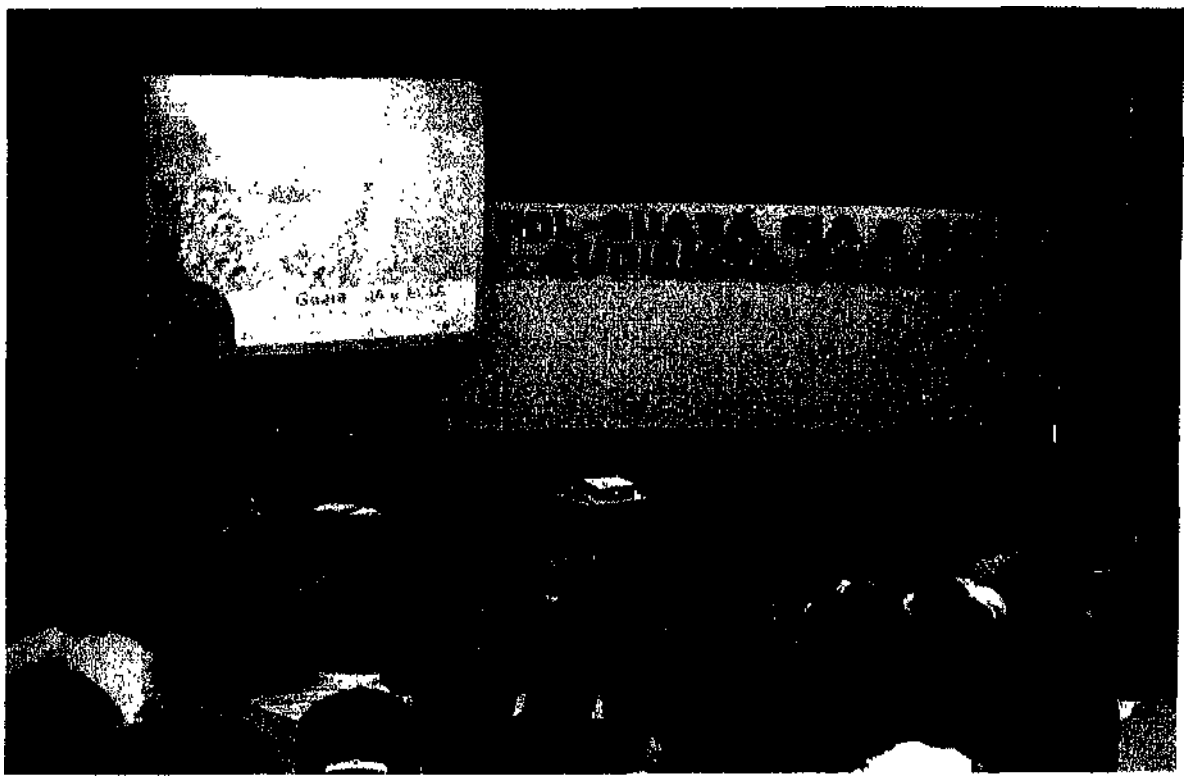


Figura 19: Audiência Prévia realizada no dia 08/08/05 no auditório da Administração Regional

No dia 29 de agosto de 2005 foi realizada a Audiência Prévia para validar a minuta do projeto de lei do PDL que será encaminhada à Câmara Legislativa do DF para sua aprovação.

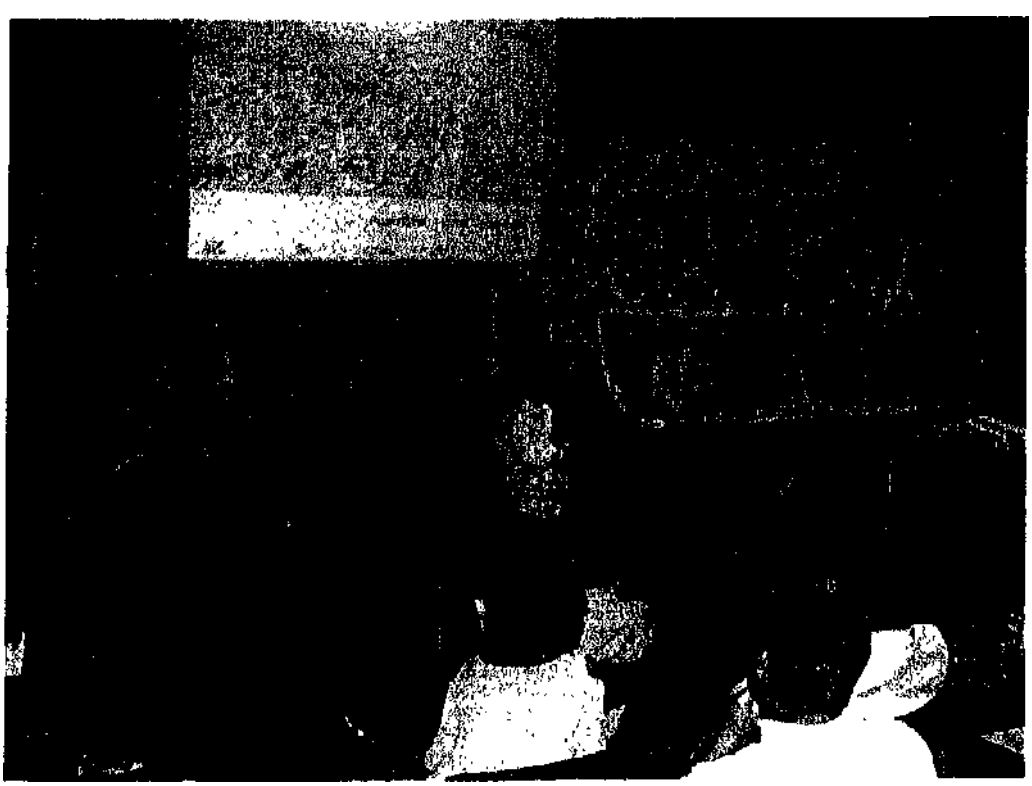


Figura 20: Audiência Pública realizada no dia 29/08/05 no auditório da Administração Regional do Guará

No dia 13 de setembro foi realizada mais uma audiência publica dando continuidade a realizada no dia 29 de agosto possibilitando que a população compreendesse melhor as propostas elaboradas pela equipe

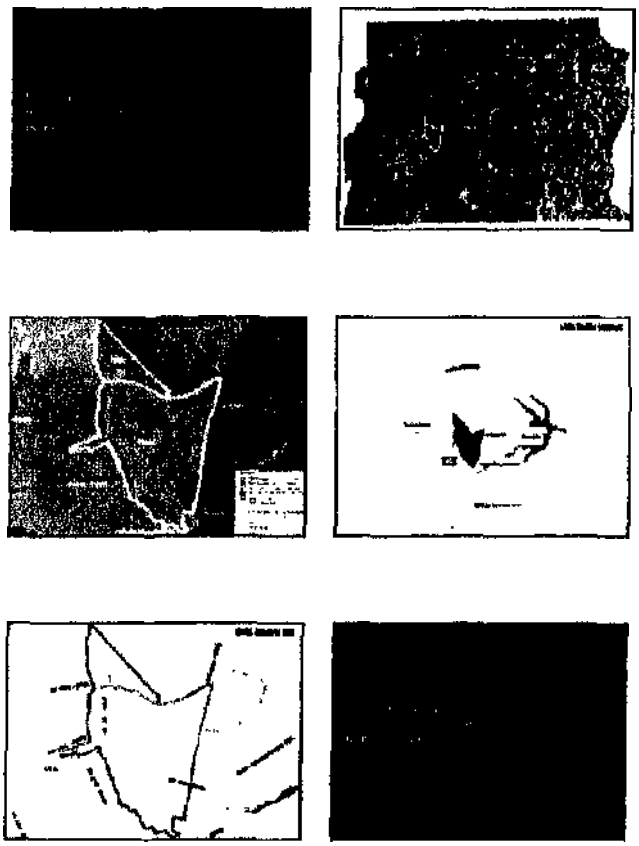


Figura 21: Audiência Final realizada no auditório da Administração Regional dia 13/09/05

ANEXOS

3.1 Apresentações dos Seminários

3.1.1 1° Oficina - dia 20/04/05 no Centro Educacional n° 3





MSI

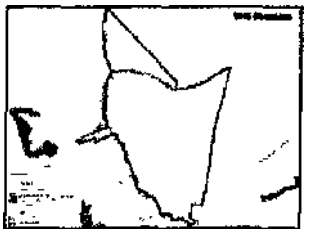
L*i&

Lk

! JBEta2



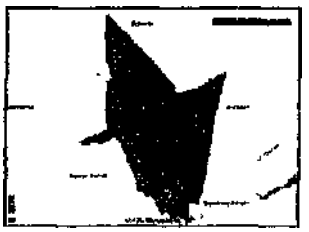
**V'JÍ ^

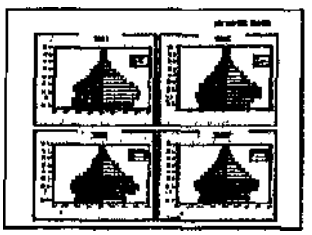




vc-W







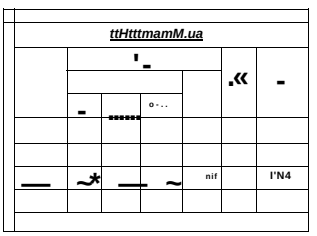
*E!
?*rr

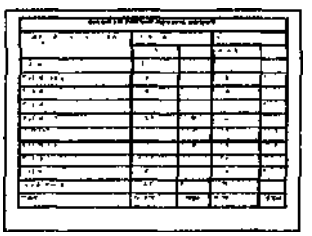
|a*SK-

abBÜa*

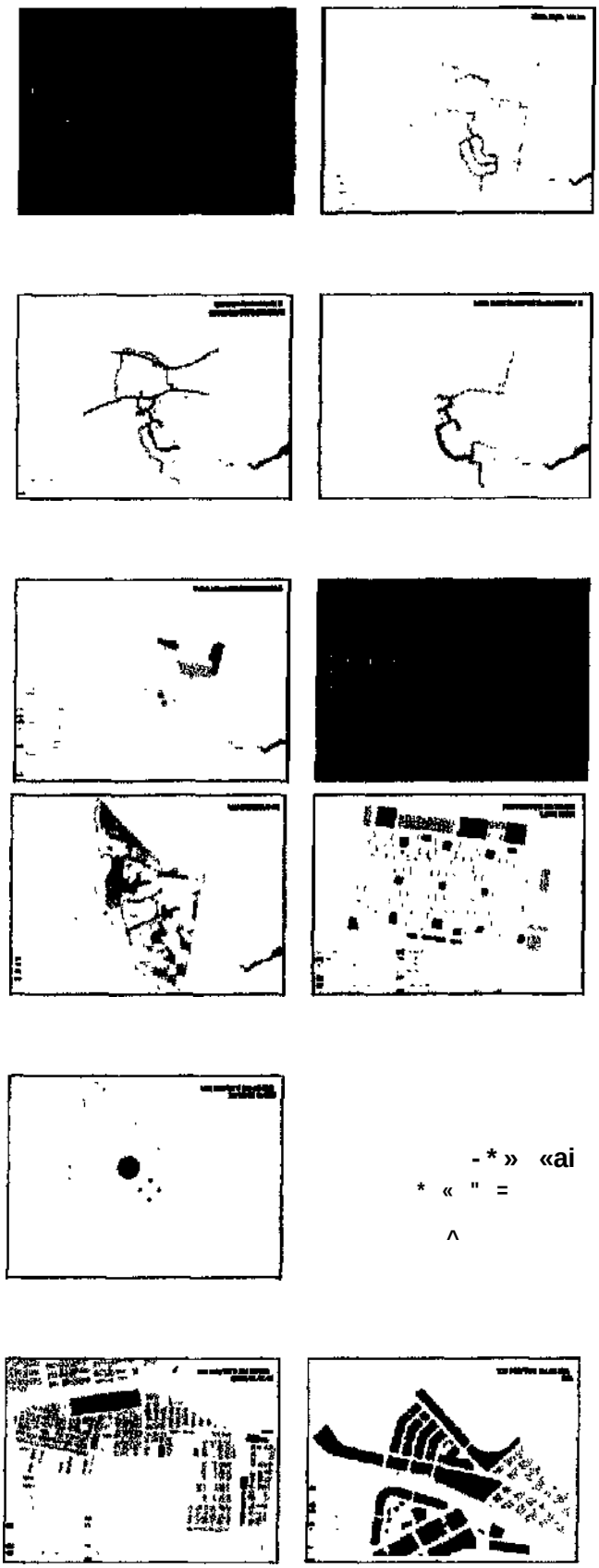
LL

tfíJZL.

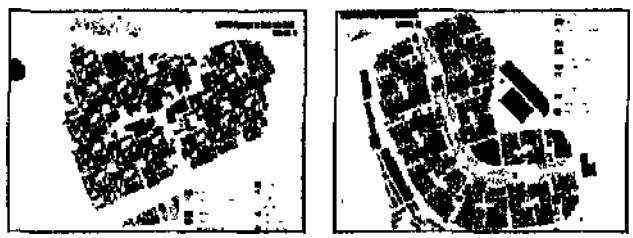




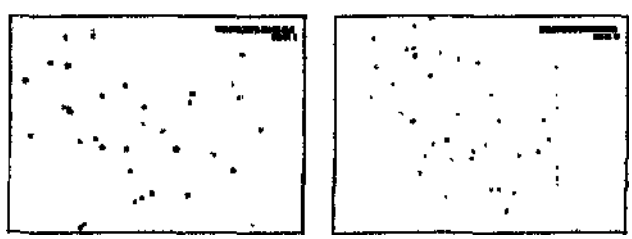
3#





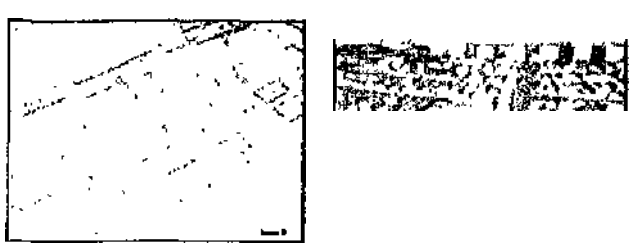






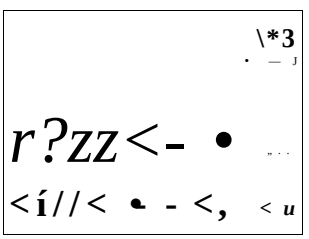


^Nfc.-rf





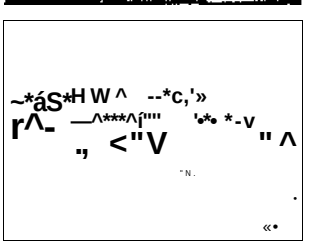



*3
r?zz<- •
<í//< • - <,





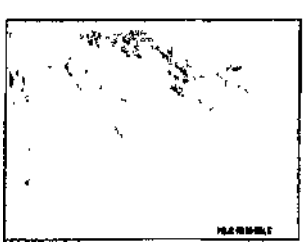



~*áS*H W ^ --*c,'»
r^- —^***^í"" '*• *-v
" ^
«•







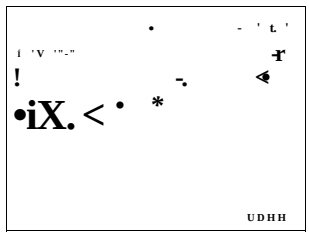











UDHH



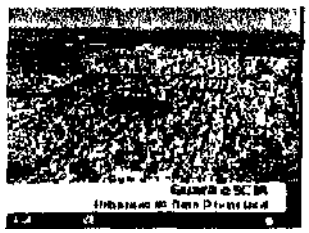


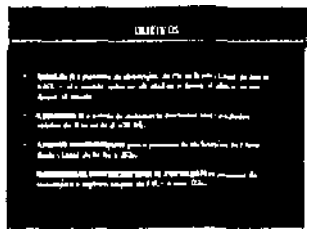






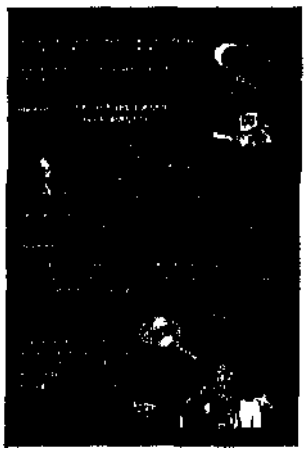
3.1.2 1º Seminário dia 24/05/05 no Auditório da Administração Regional

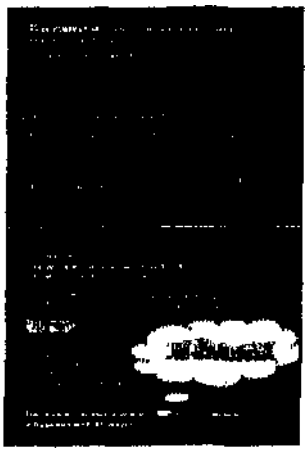












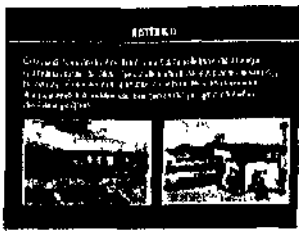


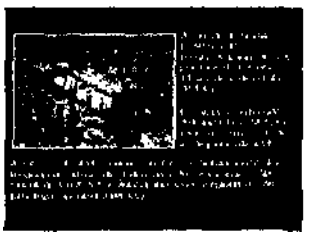




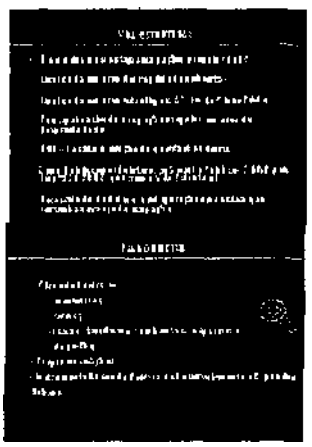


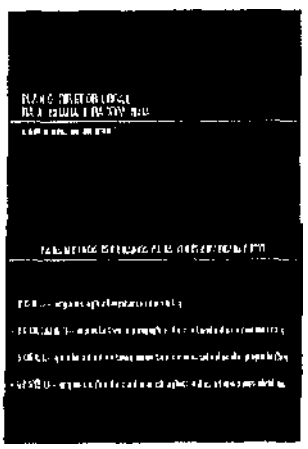






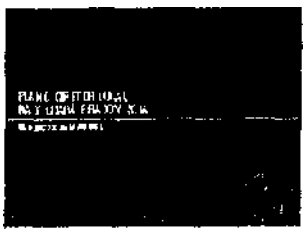






RAKOIHEIMIIIKU
w» *aav.WMfVT.v.*





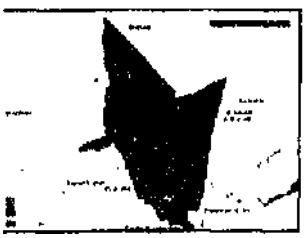
frr-^-ü

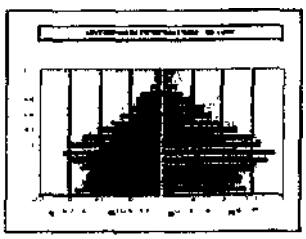
".. ,J^X

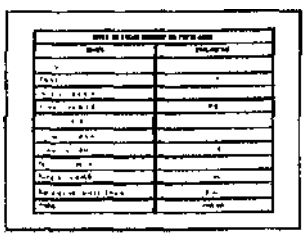
justai

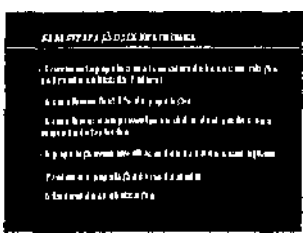
IÇ3SI
^A!'



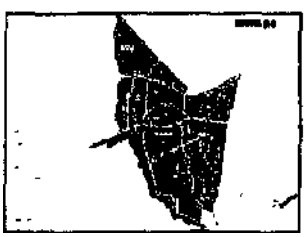








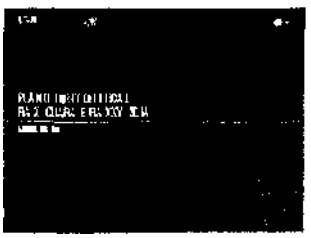




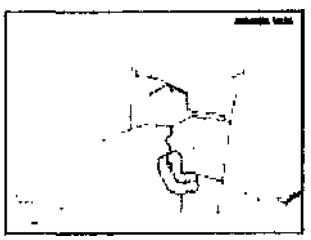


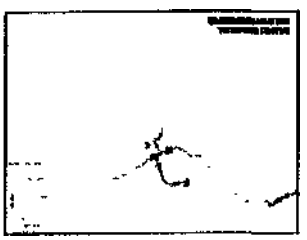


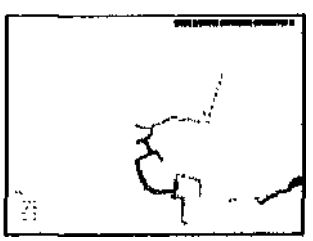
^



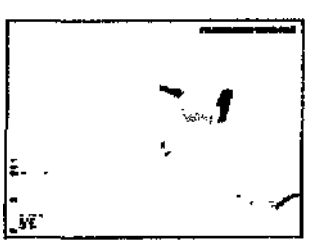




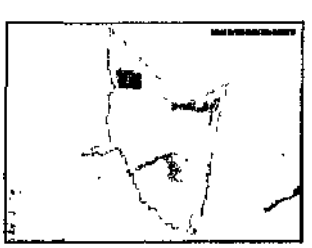


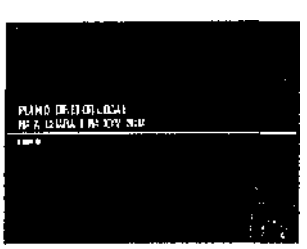


^









rrrrreerj

«SSfc sravi.*¡-«•<•••3E

^ F **.'f «"jT**^—*

rii!*.M.r h^-irf^jsn

tJ.,ITiTil[L];H.>ir

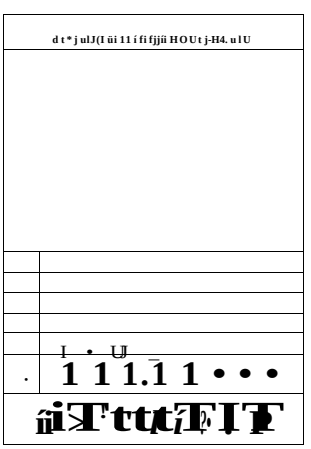
3.1.3 2° Seminário dia 08/06/05 no Auditório da Administração Regional



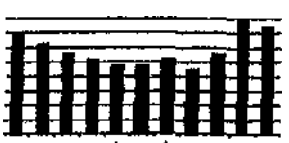
ro*HJ4U'*i»iivjim^ouM*íHJj-fi>-.,, ,

flpitarn^ujnftJiLtO

CtW£*|rA4ú'V
Ut**dlt4MM



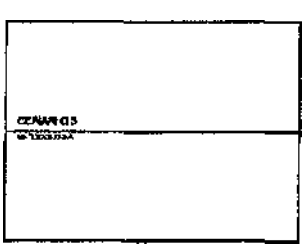
JIWUCAÚIJMMIWieiS^UilllJl



' ii ;• ii ; *



i;i , !j ••'. \' I



ÍHloHIO

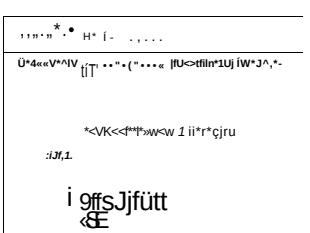
. gpA, ., u m •

» J ™, - "^ ~.'"'.' -'.'. :^«r-*--•

lÍO lg 'ÍJ 0*1

- iiM<uiini'

. UH.1J IMIK*|I-



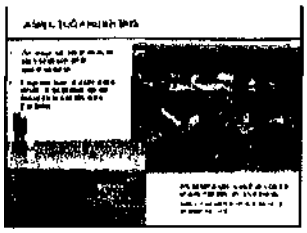
1-ldiHIJIM »-.1". »<1 '*** *_ IW1l ruimi*ii
SV..:v-g

MATHZMii fOFA

luHiiiiKi*

niitviijfuM.jiiin.il H-.m-j

«Jl»t>6MWlCnJii-' u.A.uM.JC-làlft.alfrit.,





fli*»_*Oi*>,urt

tH iUJUAvit»



*4H£CTtriaC4.t"rt

*Of4f,t*fra*+„+****-, >mm



«»vixiMiiociMa

Ç ^^9 §

• 044 ™

*VJ*jè lEraM4a p

-

lliWHUuKíií-í»4TBl11(níL>ai.*HÍJ>CA1

lÚKMCúMin*

-»

« " • I I 1 1 3 a

™ 1 1 Z I 1 3

lll>.<t IMIi:» AM £*.~~iz: ? »

E33» 3 K^HHH

" — ' 1 I ' i i

***tTwKIJBÍ*».•»

li>ÍlÍUIþM» (CCnifw;j.

ihliU,ui|illilM.f4HiUM

(n«a((Anu<uitniiiuii«i>

ti\rfdw rii4 **JI*

i M U ^ t i j l H U ^ «>.•

41-MGtJ.IJIUÍ; tV^COUAUMO

• u ^ b

•j

A

^^^^Fa* Wfii//&

* .—-.-,-. «^-H» ^Í^Í^H

•JAU» ^^^^^H

lll • • • rTriWli^B

IHi"UtU/ljt'úíil*Ci

JiMfitut •>

R/"

•-rr.":'."" ir^*!-TTíbl

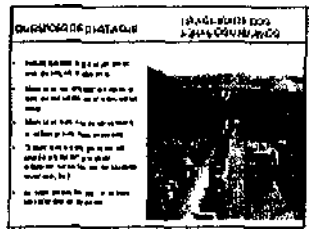
<$£>

IlJIIltfICw. ÚHMU

outí iC*arítAí, ír^ix*-

fU"+J<l *Jk*l,f+J i#„U*i Yl4fblh*-f 4

Í ,-,—í-à^V-u



ccwvPfeKi.w í

?

cww atubmao^aes iu • ixnrv om.

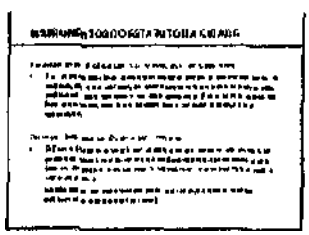
'Qusm paga a conte?"

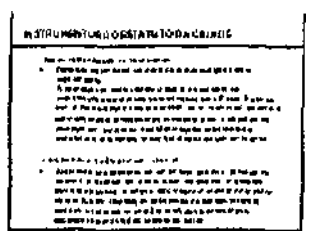
OAJMOUltEflHtfiObaMntlMUICtMM

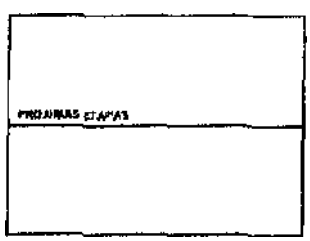
BllJiB(-i<«*liIOtLj.P0llía Hh

TrtMMW«» flm A oic ÚMI n«
• A|Wt4M ü l H V « «nubui
-aaHaiufvnHF«U
'ftuütvuriiAfe*t*^iiiaiUtitiUi
CMFMUAU

OiyiviAiie^irfiwii^ai utimiMiMB







i>ti;>,i*jiMi..fc.;ji,?~

• i^^».«-sv

*"Ü S! *mutttti** riESswu

uwKrtKo^rMAccMtArui ON^ajçú»

,»»»•»-<,•.